SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2757

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Concede licença maternidade a servidora pública do Poder Legislativo Franciele Aparecida Lima, e dá outras providências.

NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora pública do Legislativo **Franciele Aparecida Lima,** portadora da carteira de identidade n° 10.329.857-1, inscrita no CPF sob n° 06696432973, ocupante do cargo Auxiliar de serviços Gerais, no período compreendido entre os dias 19 de Abril de 2023 a 16 de Agosto de 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de Abril de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezanove (19) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

RUBENS DREVES
1º Secretario

Registre-se,
Publique-se.

Em 19.04.2023

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:216F3DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CRIA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 623, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Cria a Festa de Aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada por esta Lei, a Festa de Aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu em comemoração ao dia 26 de abril, dia da emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º. A Festa de Aniversário será inserida no calendário de eventos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, sendo comemorada todos os anos, cujo dia, será considerado feriado municipal.

Art. 3º. A Festa de Aniversário do Município ocorrerá no dia 26 de abril de cada ano, ou em outra data a ser determinada pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único. Na data prevista no *caput* deste Artigo, o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e Departamentos competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, deverá promover festividades, ações e eventos que venham contemplar e comemorar o aniversário de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com alimentação, campeonatos, motocross, premiações, shows musicais, shows pirotécnicos, locação de brinquedos, tendas, banheiros químicos, entre outras locações e despesas, aos participantes das comemorações, até o limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para pagamento das despesas na promoção das festividades alusivas ao dia do município.

Parágrafo único – Os valores previstos neste Artigo, serão atualizados por Decreto do Poder Executivo, anualmente, com base na variação do IGPM/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 5º. Todos os eventos realizados na Festa de Aniversário, deverão ter caráter de divulgação, celebração, de júbilo e de exaltação do dia de emancipação do Município, sendo vedada a promoção pessoal de quem quer que seja.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias e departamentos competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual,

programa, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as comemorações do aniversário de Boa esperança do Iguaçu.

Art. 7º. Demais regras necessárias ao cumprimento do previsto nesta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal baixar mediante ato próprio.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 603, de 20 de dezembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:0946E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CON Nº 253/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 253/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ:02.538.222/0001-98.
Endereço do Contratado:Rua Ipiranga, nº 203 Capão Raso na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de camiseta, pijama hospitalar, jaleco, mochila e kit de bolsa em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência:16 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 24/04/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,24de abril de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F975D74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 008/2023
PROCESSO Nº - 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: VALERIO ANTONIO ZORZAN, inscrito no CNPJ sob nº 05.116.097/0001-16, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, 039 – Sala, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2023** contados a parti da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 24 de abril de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 24 de abril de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:810170A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 076/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 076/2023

Reposição Salarial na data base do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários; Estatuto Social, bem como por deliberação da Assembleia Geral:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos Art. 67;
CONSIDERANDO a aprovação de recomposição anual aos empregados deste Consórcio neste exercício pela Assembleia Geral realizada dia 14 de abril de 2023, conforme ata 001/2023, publicada no Diário do Sudoeste dia 22 e 23 de abril de 2023, Edição 8374, pág B4.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Reposição Salarial de 4,36% nos salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que corresponde a recomposição salarial resultante do acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril de 2023.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44256A92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 077/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 077/2023

Nomear empregados do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2023 que designa empregada do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídicas para aquisição de bens e de serviços e dá outras providências.
CONSIDERANDO os contratos nº 414/2022 e 425/2022 os quais tem por objeto a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, ambos firmados tendo por base a Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para atuar na Fiscalização dos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os seguintes empregados públicos:

NOME	CPF	FUNÇÃO
SONIA ROSANI TURRA SKALINSKI	778.674.320-(...)	Fiscal de Contrato
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859-(...)	Fiscal de Contrato Substituto.

Parágrafo único. Os registros perante os órgãos de controle interno e externo serão adaptados.
Art. 2º Cabe ao fiscal do contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I - Anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II – Emitir ou enviar notificações ao Contratado para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção, sob pena de encaminhamento ao Setor competente para abertura de processo administrativo apuratório;
III - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença.
IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo de toda a vigência contratual;
V - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e demais encargos dos empregados celetistas da Contratada, que estejam lotados na sede ou unidades do CONIMS;
VI - Receber designação e manter contato com o preposto da Contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais, inclusive com seus empregados lotados nas unidades ou sede do CONIMS, para a resolução de problemas na execução dos serviços;
VII - As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
Art. 3º Atribuir ao Fiscal de Contratos competência para solicitar informações, relatórios e determinar providências aos agentes públicos encarregados de acompanhar diretamente a execução do contrato, em todas as unidades deste Consórcio.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F23728F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 8.666/1993, que tem por objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o consórcio intermunicipal de saúde – CONIMS, conforme termo e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01924DFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 036/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 036/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - CONIMS - PATO BRANCO/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAINE FATIMA GREIN	5º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2B2240B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 23-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/04/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SEMAFOROS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Tendo recebido, Tempestivamente Pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 28/04/2023 às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AA6CEBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 112-2023 - NOMEIA GILMAR SCOTTI

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Gilmar Scotti, RG nº 20.665.823-68 SJTC/RS, chamada através do Edital de Convocação nº 044/2023, para exercer o cargo de Operário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:370337E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113/2023 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Altera membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Municipal nº 105, de 06 de outubro de 2006 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, com:
I – Representantes do Poder Executivo, sendo:
a) Secretaria Municipal de Administração, representada por:
Titular: Jovani Martins;
Suplente: Talita Baseggio Kaminski Dalsasso;
b) Divisão de Planejamento e Projetos, representada por:
Titulares: Ana Kelle Malaguti e Kamila Villwock Harnisch;
Suplentes: Taiany Blachka Botelho Karl e Christiano Dossa Silvestri;
c) Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, representada por:
Titular: Juliane Aparecida Alves;
Suplente: Glacir Zanatta como suplente;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, representada por:
Titular: Francinele Dalmolin;
Suplente: Fabio Balen como suplente;
II – A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, observando-se a seguinte disposição:
a) 02 (dois) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano, sendo:
- Associação de Moradores, representada por:
Titulares: Cleber Lopes Mohr (Associação Moradores Bairro São Genaro) e Rodrigo Basilio (Associação de Moradores do Bairro Frei Vito)
Suplentes: Kelli Casagrande (Associação de Moradores Bairro Cristo Rei) e Marciano Haito (Associação de Moradores São José);
b) 01 (um) representante de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem a entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano, sendo:
- Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho, representada por:
Titular: Edilson Francisco Possera;
Suplente: Elias Rodrigues;
c) 01 (um) representante de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano, sendo:
- Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopiniznho/Sulina, representado por:
Titular: José Inácio Steffen;
Suplente: Gisele Aparecida Bernart;
d) 01 (um) representante de Entidades Profissionais, que para fins desta lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede Município sendo:
- Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Chopinzinho, representado por:
Titular: Andrieli Tavares;
Suplente: Bruna Sangaletti;
Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, serão de acordo com a Lei Municipal nº 105/2019 de 25 de setembro de 2019 e Resolução Normativa CMC nº 01 de 05 de março de 2010.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 231/2022 e 109/2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:554233A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 01/2023 - RETIFICA PORTARIA N.º 01/2022/SAÚDE

Súmula: RETIFICA PORTARIA 01/2022/SAÚDE – ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE
I – Retificar a Portaria n.º 01/2022/SAÚDE, no seu inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:
Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional da servidora M.C.R. tipificado(s) nos termos do artigo 482, alíneas 'b', 'e' e 'h' da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/43)
II – Quanto as demais regras de ordem procedimental, contidas no Capítulo V da Lei Complementar 68/2012, e suas seções e subseções correspondentes continuarão a ser aplicadas no presente Processo de Sindicância.
III – Os demais incisos da Portaria 01/2022/SAÚDE permanecem inalterados.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 20 de abril de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6604E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 496-2023 - LICENÇA PRÊMIO SIRLENE DALLACORT CENCI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 329/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Sirlene Dallacort Cenci, matrícula funcional nº 1827-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021,** para fruição de 24 de abril de 2023 a 23 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:86777029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 497-2023 - LOTAÇÃO FABIANA ROTTA POZZA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 160/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, ocupante do cargo de Psicólogo 20h, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/ Departamento de Gestão SUAS/ Divisão de Proteção Social Básica/ Cras- Central, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 464/2023, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDNA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:714DCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 500-2023 - LOTAÇÃO GILMAR SCOTTI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Gilmar Scotti, matrícula funcional nº 3294-6, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E1626ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 502-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 12 (horas) para 20 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Cleuza Pacheco de Siqueira, ocupante do cargo de Professor, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:38AF245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 503-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA GISLAINE BERNART

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 06 (horas) para 08 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Gislaine Bernart, ocupante do cargo de Professor, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5891F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 504-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA LEILA REGIANE FORMIGHEIRI SPADARI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 19 (horas) para 20 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Leila Regiane Formigheiri Spadari, ocupante do cargo de Professor, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1B42C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 505-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA MARIANE APARECIDA FELTRACO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 14 (horas) para 15 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Mariane Aparecida Feltraco, ocupante do cargo de Professor, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AD33B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 506-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA VIVIANE SIQUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 10 (horas) para 16 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Viviane Siqueira, ocupante do cargo de Professor, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:131A76D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 498-2023 - NOMEAÇÃO RONALDO DE PAULA BAIFFUS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Ronaldo de Paula Baiffus, RG nº 12.360.948-4/SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 047/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Educação Física, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 2º LOTAR o servidor Ronaldo de Paula Baiffus, ocupante do cargo temporário de Professor- Educação Física, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ C.M.E.I Maria Evanira Silverio, a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E4AB8C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 499-2023 - NOMEAÇÃO MARILEI SANTI

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marilei Santi, RG nº 6.920.664-6/SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 047/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Educação Física, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Marilei Santi, ocupante do cargo temporário de Professor- Educação Física, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M de Excelência.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FDBAB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 06/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 06/2023
APROVADO EM 07/03/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: realização de reunião de pais nas escolas rurais

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: realização de reunião de pais nas escolas rurais. Parecer favorável.

RELATÓRIO
a) Histórico
As escolas rurais funcionam em dualidade com a Rede Estadual de Ensino. Durante o ano letivo as escolas realizam ao menos duas reuniões de pais no horário concomitante a aula. Algumas famílias utilizam o transporte escolar para se locomoverem até a escola. Ocorre que em algumas comunidades não é possível transportar os estudantes e um dos responsáveis no mesmo turno letivo, não há espaço no transporte escolar. De acordo com a legislação para efetivar dia letivo como efetivo exercício é necessário que haja interação presencial entre professor e alunos. Não sendo possível dispensar estudantes ou enviar atividades para serem realizadas em casa e validar como período letivo.
A Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz – localizada na Comunidade de São Francisco, realiza reunião de pais no período da tarde. Suspende as aulas a tarde e se organiza para realizar a reposição do dia letivo no período da manhã. Os pais são convidados para a reunião com vários dias de antecedência e informados em qual data será realizada a reposição, ou seja, quando os alunos deverão vir para a escola no período da manhã para participarem da aula.
A Escola Rural Municipal Mário Béttega – localizada na Comunidade de Santa Inês, procede no mesmo formato.
A Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – localizada na Comunidade do Bugre, realiza a primeira reunião do ano com todas as famílias/responsáveis. Solicitou autorização da Secretaria para que um motorista de determinada linha do transporte escolar onde possui maior número de usuários, percorra o trajeto duas vezes para que seja possível trazer todos os pais que dependem do transporte. Consegue realizar aula normal fazendo alguns ajustes de horário com os professores. As demais reuniões são realizadas por turma, não há necessidade de dispensar alunos ou realizar atendimento em turno contrário.
A Escola Rural Municipal Visão do Futuro – localizada na Comunidade de São Luiz, atende os alunos somente no período da tarde, turmas multisseriadas e realiza as reuniões de pais no período da manhã.
A Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – localizada na Comunidade de Linha Aparecida, atende os alunos somente no período da tarde,

turmas multisseriadas, realiza as reuniões no mesmo período e junto com a Escola Estadual. No primeiro momento da reunião os professores não participam. Depois da apresentação e discussão dos assuntos gerais os pais são encaminhados para conversar com os professores. São planejadas atividades diferenciadas e as crianças são organizadas em grupo. Os professores se revezam para atender as crianças e conversar com os pais. O número de alunos é bem reduzido então é possível organizar grupos.
b) Apreciação
Considerando a organização apresentada por cada escola, compreendendo que todos zelam pela qualidade do ensino e que tem procurado encontrar maneiras de atender os alunos sem prejuízo, os conselheiros concordam com o disposto.
Reiteram que os direitos de aprendizagem de cada criança precisam estar assegurados e orientam que a organização de cada escola seja planejada com antecedência sendo alterada caso necessário.
c) Conclusão
A reposição de aulas no período letivo, foi autorizada pela Mantenedora e teve parecer favorável por parte do Conselho Municipal de Educação.
As instituições de ensino que realizarem reposição de aulas deverão orientar os docentes a registrar no LRCOM:
- registrar a frequência do estudante;
- no campo "CONTEÚDO", registrar as atividades e/ou conteúdos curriculares da reposição; - no campo "OBSERVAÇÕES DA TURMA", registrar reposição referente ao dia ___/___/____ e anexar este parecer.

Chopinzinho, 07 de março de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:8970E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 07/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 07/2023 APROVADO EM 30/03/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Solicitação de alojamento para atletas

RELATORA: FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI E ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES
EMENTA: solicitação de alojamento para atletas, comissão técnica e arbitragem - Campeonato Estadual de voleibol feminino
RELATÓRIO
Histórico
O município de Chopinzinho estará realizando etapas do Campeonato Estadual de voleibol feminino nos meses de agosto e outubro deste ano.
A ACEL – Associação Chopinzinhense de Esportes e Lazer solicitou a Secretaria Municipal de Educação alojamento para atletas, comissão técnica e arbitragem, que participarão do evento no período de 11 a 13 de agosto e 06 a 08 de outubro.
Solicitaram a possibilidade de disponibilização do espaço após as 17h nas datas de 10/08 e 05/10.
Apreciação
Considerando que as datas 11 de agosto e 06 de outubro são dias letivos e que há necessidade de cumprir integralmente o calendário escolar, não sendo possível dispensar alunos,
Observando os espaços/instituições que poderiam estar atendendo a solicitação, identificou-se que os alojamentos a serem disponibilizados serão o Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério e a Casa Familiar Rural.
Nas datas 11/08 e 06/10 os alunos que frequentam o Centro serão atendidos em suas escolas de origem (Tancredo e Santiago) pelos professores que atuam no Tempo Integral e poderão utilizar o espaço da AABB para realização de atividades diferenciadas.
Na Casa Familiar Rural as atividades são realizadas no sistema de alternância, os dias letivos serão repostos conforme cronograma a ser organizado pela direção.
Conclusão
O assunto foi exposto aos conselheiros para apreciação no dia 27/03/23 23, através do grupo de WattsApp.
O parecer foi favorável.

Chopinzinho, 30 de março de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:D5EC53B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 46/2023
Pregão Eletrônico nº 19/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09/05/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetros, do tipo SUV e VAN, Ano/modelo 2023, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 662.790,00 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:175B040A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para**

subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9E69B3A3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **FUTURO GENÉTICA ANIMAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **57.270,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:643D52B8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D8C22D60

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **27.119,00 (vinte e sete mil e cento e dezenove reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:000475D6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023
Partes: **Município De Enéas Marques** e **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B49DA8D6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **17/04/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5EFC9705

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 15/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso das Rosas, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **OSCAR AKIRA SUZUKI,** portador do RG n° 2.035.313-9, portador do CPF sob n° 577.515.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2024, com finalidade de manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 13.772.438/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO	***OSCAR AKIRA SUZUKI***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 577.515.959-49
	RG N° 2.035.313-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D34E7919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 16/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **Edvaldo Duarte de Aquino,** portador do RG n° 2.000.111-9-SESP-PR, portador do CPF sob n° 494.313-239-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2024, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fênix - APAE
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 02.234.808/0001-69
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDVALDO DUARTE DE AQUINO***
Prefeito Municipal de Fênix	CPF sob n° 494.313-239-15
	RG n° 2.000.111-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5DED6F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Rua Carlito Figueira da Silva, 892, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA,** portador do RG n° 6.174.244-1, portador do CPF sob n° 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2024, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a

110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmos, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Asilo São Vicente De Paulo
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 77.331.775/0001-74,
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIA DE FATIMA SILVA BAIA***
Prefeito Municipal de Fênix	CPF sob n° 757.546.909-59
	RG n° 6.174.244-1
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FD7F9CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 18/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX**, inscrita no CNPJ sob nº 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Jangada, 025, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **Lorena Brinhole Teodoro dos Reis,** portador do RG n° 14.009.714-4, portador do CPF sob n° 070.725.199-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2024, com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Academicos De Fenix
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 09.037.419/0001-92
ALTAIR MOLINA SERRANO	***LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 070.725.199-04
	RG N° 14.009.714-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:68CD5DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 15/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso das Rosas, Engenheiro Beltrão-PR, neste ato representada por **OSCAR AKIRA SUZUKI,** portador do RG n° 2.035.313-9, portador do CPF sob n° 577.515.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 89.784,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), com finalidade de manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 13.772.438/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO	***OSCAR AKIRA SUZUKI***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 577.515.959-49
	RG N° 2.035.313-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7FCA6FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 16/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **Edvaldo Duarte de Aquino,** portador do RG n° 2.000.111-9-SESP-PR, portador do CPF sob n° 494.313-239-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fênix - APAE
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 02.234.808/0001-69
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDVALDO DUARTE DE AQUINO***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 494.313-239-15
	RG N° 2.000.111-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CBCDC1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Carlito Figueira Da Silva, 892, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA,** portador do RG n° 6.174.244-1, portador do CPF sob n° 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a 110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmos, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Asilo São Vicente De Paulo
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 77.331.775/0001-74
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIA DE FATIMA SILVA BAIA***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 757.546.909-59
	RG N° 6.174.244-1
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8B8D84B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 18/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Jangada, 025, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS,** portador do RG n° 14.009.714-4, portador do CPF sob n° 070.725.199-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 19 de abril de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Academicos De Fenix
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº 09.037.419/0001-92
ALTAIR MOLINA SERRANO	***LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS***
Prefeito Municipal De Fênix	CPF Sob N° 070.725.199-04
	RG N° 14.009.714-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CF4CB767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25/04/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 09/05/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/05/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 436.462,82 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 20 de abril de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:157FDC3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 232 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 205 de 12 de abril de dois mil e vinte e três, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face do (a) servidor (a) K.C.S.O, a fim de apurar suposta inassiduidade habitual no local de trabalho.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 24 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:63ED9E7F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face do (a) servidor (a) K.C.S.O, a fim de apurar suposta inassiduidade habitual no local de trabalho.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, assistente administrativo, que a presidirá, MICHELLE LACERDA CRUZ, agente comunitário de saúde, e EDSON REAMI HENRIQUE, assistente administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4ºO Processo Administrativo Disciplinar - PAD deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3E14305A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2023

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 15h, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve:

Art. 1º - Resolução SESA nº 808/2022 – Repasse Financeiro Estadual ProVigiA-PR;

Art. 2º - Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros – ProVigiA-PR.

Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2023.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:34A9D6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ELIANA LEMOS PORFIRIO - Matrícula 1042 para exercer a função de fiscal do contrato n° 59/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 14/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 59/2023 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 14/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D0D609C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 247/2022.

Ref: Pregão Eletrônico nº 055/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – EPP

CNPJ N° 20.419.709/0001-33

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de alguns itens referente ao contrato n° 055/2022.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
191	Bromoprida 10 mg	5000	1.250	0,21	262,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 24 abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CD9599D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 685,42 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:7DA5646A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.643.008/0001-95

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:25D73553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 03.583.301/001-83

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8BB19CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI.

CNPJ: 29.032.903/0001-36

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.483,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CFF73C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

CNPJ: 25.279.552/0001-01

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:ADA09754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ: 12.581.380/0001-84

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:38AAFDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.316.524/0001-14

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.154,90 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:604135BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 223/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias à funcionária:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 - Referente ao exercício: 04/01/2022 à 03/01/2023.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei, 906/2021.

Período de férias, de: 24/04/2023 à 03/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D812F62

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 228/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias à funcionária:

LETICIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 25 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 29/05/2023 à 02/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DCE9ABA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 229/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 667/2022, ao funcionário:

MARCOS PAULO LADISLAU, matrícula nº 668 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 24/04/2023 à 13/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C2D40786

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 230/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA, matrícula nº 745 – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 02/05/2023 à 30/07/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:14E003A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Alessandro Martins Lampa, matrícula 1099, admitido através de concurso público, no cargo de motorista, para desempenhar suas funções no setor de saúde do município. Esta portaria entre em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:92B462E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária: Amanda Ferreira Curcio, matrícula 979, admitida através de concurso público, no cargo de auxiliar serviços gerais, para desempenhar suas funções no CMEI Luiza Cuba de Oliveira. Esta portaria entre em vigor na data de 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B080B2A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Douglas dos Anjos Souza, matrícula 1102, admitido através de concurso público, no cargo de gari, para desempenhar suas funções no ginásio de esportes do município. Esta portaria entre em vigor na data de 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:29A9B32F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária: Klaudia Carolyne Souza Oliveira, matrícula 779, admitida através de concurso público, no cargo de auxiliar serviços gerais, para desempenhar suas funções no prédio da Rodoviária do município. Esta portaria entre em vigor na data de 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7DACA94F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Função Gratificada de Diretor (a) de Administração, Planejamento e Gabinete da servidora Lilian Bárbara de Oliveira do Nascimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22193EE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SMSA – TENDO POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

(VARRIÇÃO), CONSERVAÇÃO, ROÇADA DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E DE EFLUENTES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI-SMSA, BEM COMO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS EM LOCAL LICENCIADO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de impugnação protocolado pela empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA anexo aos autos e que potencialmente pode vir a alterar o edital e/ou termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002 subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de abril de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:339B823A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI/PR,** Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Sarandi, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72 – Centro – Sarandi, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Edifício da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, Sarandi/PR, 24 de abril de 2023.

Membros do Comite de Investimentos

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

MÁRCIO CESAR FALASCHI
Assistente Administrativo

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C8F43AE0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e atualização do sistema de relógio ponto da sede do Preserv, Processo 006/2023; Cobertura Orçamentária: 3390400000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Ratificação em: 24/04/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2E92AD33

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e atualização do sistema de relógio ponto para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:337C30B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2560/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.XX.XX-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito a reunião com Diretor Geral Enio Verri da Itaipu Binancial para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi-PR, na Cidade de Foz do Iguaçú/PR.

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 09/05/2023, às 15:00 horas e o retorno previsto será no dia 10/05/2023às 15:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:690F8621

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º**02/2023**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:14223F35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 02/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 02/2023-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 02/2023
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de redutor de velocidade ecológica, ou, lombada ecológica, tipo B, atendendo todas as exigências da resolução número 600 do CONTRAN.
VALOR TOTAL:	R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi,18 de Abril 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:B21E6707

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, o seguinte procedimento:

Processo nº	Inexigibilidade 02/2023
Objeto	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de redutor de velocidade ecológica, ou, lombada ecológica, tipo B, atendendo todas as exigências da resolução número 600 do CONTRAN.**

Em favor da(o):
1) **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ Nº 22.828.119-90 no valor total dos itens vencidos de **R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).**

Sarandi, 18 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:3D8F217D

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 2559/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. Antoni Eber Estigarribia de Moraes, CPF: 044.351.619-74, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, PR, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 390,00(trezentos e noventa)reais, sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, enquanto a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Curitiba - PR, no dia 28 de abril de 2023.

Art. 3º Justifica-se a realização da viagem para a participação no evento XV ENCONTRO SUL/SUDESTE DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, tendo como previsão de saída deste Município no dia 27 de abril de 2023, às 12h00min e retorno no dia 29 de abril de 2023, às 04h00min, no qual o meio de transporte utilizado será por meio rodoviário, com o uso de veículo próprio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Nivea Panzeri da Cruz
Código Identificador:0B877788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2427/2023

PORTARIA Nº 2427/ 2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a concessão de diária para aSrª. Leiliane Mirante dos Santos Barbosa, CPF n° 047.242.049-66, que ocupa o cargo/função de Coordenadora da Instituição PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as

especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art.2° 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$387,00 (trezentos eoitenta e setereais),sendo este valor referente ao período de 01(uma) diária, para o acompanhamento de acolhido N.G.V no translado para a cidade de Antônio Carlos/SC, na data de 22/03/2023 à 24/03/2023.

Art.3°Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à determinação judicial, tendo como data prevista de saídadia22/03/2023 às 19:00 hr e retorno no dia 24/03/2023às 08:30hr, no qual o meio de transporte utilizado seráônibusrodoviário.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 deabril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:2C355424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2023

Dispõe sobre a inscriçãoe aprovação do Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR- segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriae a deliberação no dia 20/04/2023:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 43/2023 PROMEC - Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição do **Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos"**, que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. O objetivo do projeto é: Complementar as ações da família, da comunidade e do Estado na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O público alvo deste projeto será adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes em Sarandi/PR, pretende-se atender 90 adolescentes e jovens através de Oficinas e grupos de discussão com temas pertinentes ao tema da Convivência e Fortalecimento de Vínculos . O valor total do projeto é: R$ 100.00,00 (cem mil reais), distribuídos em: Vencimentos e Salários, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (anexo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 24 de Abril de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5A002ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Política Pedagógico de Serviço de Medida Socioeducativa (PPP) executado no CREAS Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriae a deliberação no dia 20/04/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Lei que institui o Sistema Nacional de AtendimentoSocioeducativo- Lei n.º 12.594/2012;

CONSIDERANDOque o Projeto Político Pedagógico contém os princípios e fundamentosteóricos norteadores do atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

CONSIDERANDOa Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 326/2023 PME/MC - Projeto Político Pedagógico do Serviço de Efetivação de Medida Socioeducativa e Plano de Ação do Serviço de Efetivação Medida Socio Educativa e explanação do Coordenador do CREAS - Michel Montelares da Silva;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto Política Pedagógico de Serviço de Medida Socioeducativa - (PPP) executado no CREAS Sarandi/PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 24 de Abril de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:CEC6BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Serviço de Medida Socioeducativa 2023 executado no CREAS Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriae a deliberação no dia 20/04/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Lei que institui o Sistema Nacional de AtendimentoSocioeducativo- Lei n.º 12.594/2012;

CONSIDERANDOque o Plano de Ação do Serviço de Medida Socioeducativa 2023 tem como objetivo sistematizar o atendimento socioeducativo no município de Sarandi, postulando estratégias protetivas, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade

CONSIDERANDOa Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 326/2023 PME/MC - Projeto Político Pedagógico do Serviço de Efetivação de Medida Socioeducativa e Plano de Ação do Serviço de Efetivação Medida Socio Educativa e explanação do Coordenador do CREAS - Michel Montelares da Silva;

R E S O L V E:

Artigo 1º- AprovarPlano de Ação do Serviço de Medida Socioeducativa 2023 executado no CREAS Sarandi/PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 24 de Abril de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:863B3DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º12/2023

Dispõe sobre a recomposição daComissão Específica para o FIA Municipalpara a Gestão 2022 a 2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, em pelnário ordinário do dia 20 de abril de 2023.

- CONSIDERANDOa solicitação de afastamento da Sra. Silmara Nascimento representante da Secretaria Municipal de Educação;

- CONSIDERANDOa deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 20 de Abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a composição da **Comissão Específica para o FIA Municipal:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC	Mariuza Bueno Ferreira Sandano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Cordeiro de Farias
Secretaria Municipal de Fazenda	Juliana Tonon Chinarelli

Artigo 1º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 24de Abril de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6AD2C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA - ALTERAÇÃO EDITAL CT

Resolução n.º 13/2023

Dispõe sobreaaprovação da alteração do Edital de Convocação para Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Sarandi/PR - Gestão 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 20de Abrilde 2023.

Considerando:
-O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8069/1990;
- A Resolução n.º 231/2022do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;
- A Reunião Ordinária n.º 05/2023;

Resolve:
Art. 1o. –Aprovaralteração do Edital de Convocação para Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Sarandi/PR - Gestão 2024 a 2027 no seguinte artigo:

Edital n.º 001/ 2023

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR GESTÃO 2024A 2027.

Onde se lê nos ítens em negrito e sublinados:

Art. 6º – Estará **dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou orientador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública**, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculadoencontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos I e XI que deverão ser cumpridos;

Art. 7º- No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope contendo curriculum vitae e ficha de inscrição- anexo II, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia (simples) da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Sarandi há pelo menos 03 anos através de:contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino superior **(autenticado)**;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da **Justiça Federal**e **Estadual** da Comarca de Sarandi;

Parágrafo Único- Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – declaração com **firma reconhecida**do presidente da instituição e de um profissional técnico da área de social (pedagoga, assistente social ou psicólogo) que atue na instituição em que o candidato tenha ocupado cargo ou função, com vínculo empregatício, em atividades voltadas exclusivamente a crianças e adolescentes;

No caso de trabalho voluntário, será necessária a comprovação de que o candidato tenha desempenhado carga horária mensal de, no mínimo, 20 horas/mês durante no período dos últimos três anos.
Os Conselheiros Tutelares que cumpriram integralmente seus mandatos e estiverem aptos nos últimos três anos, ficam isentos da apresentação de documento comprobatório de experiência profissional;

VIII – Apresentar os devidos atestados mencionados no item XI do artigo 5º deste edital.
IX - Apresentar certificado do item IX do artigo 5º deste edital.

Leia-se nos ítens em negrito e sublinados:

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou orientador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculadoencontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumpridono mínimo três anos de seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos I e XI que deverão ser cumpridos;

Art. 7º- No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope contendo curriculum vitae e ficha de inscrição- anexo II, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia (simples) da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Sarandi há pelo menos 03 anos através de:contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino superior **(autenticado)**;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da **Justiça** Federal e Estadualda Comarca de Sarandi;

Parágrafo Único- Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – declaração com firma reconhecidado presidente da instituição e de um profissional técnico da área de social (pedagoga, assistente social ou psicólogo) que atue na instituição em que o candidato tenha ocupado cargo ou função, com vínculo empregatício, em atividades voltadas exclusivamente a crianças e adolescentes;
No caso de trabalho voluntário, será necessária a comprovação de que o candidato tenha desempenhado carga horária mensal de, no mínimo, 20 horas/mês durante no período dos últimos três anos.

Os Conselheiros Tutelares que cumpriramno mínimo três anos dosmandatosatuaise estiverem aptos, ficam isentos da apresentação de documento comprobatório de experiência profissional;

VIII – Apresentar os devidos atestados mencionados no item XI do artigo 5º deste edital.
IX - Apresentar certificado do item IX do artigo 5º deste edital.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 24 de Abril de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDC**A**

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:50347F11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e o resultado da Comissão que declararam os inscritos como credenciados em 18 de abril de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo de chamamento público, conforme relação de inscritos:
EVERSON LUIZ LEITE, CPF nº 044.152.799-02;
JULIAN NAZARE BORGHARDT**,** CPF nº 101.061.339-18;
JULIANA PAVLAK, CPF nº 054.418.299-58.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B99FCC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G, 4.000 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO EG E 200 PACOTES COM 200 LENÇOS UMEDECIDOS CADA, PARA USO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA/CRECHE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES,**tendo como vencedora a empresa **V.A POLETO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 79.143.350/0001-67, estabelecida na Av. XV de novembro **nº 575 – centro**, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor total de R$ 10.047,60 (dez mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 24 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4440EF0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS CÂMERAS DE SEGURANÇA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **MARCELO WILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.213.879/0001-00, estabelecida na Rua Elói Pereira, **nº 128, Centro,** na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 581,70 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).***

Abatiá – PR, 24 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B4EDEDB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 004/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 46.400,04 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Empresas vencedoras valor total: R$39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais): MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (06183150000164) com o lote: 1 no valor total de R$39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

Abatiá - PR, 24 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:620D20A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2023

Portaria Nº 96, de 24 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **02/05/2023,** com retorno em **16/06/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2AA0790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2023

Portaria Nº 97, de 24 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **02/05/2023,** com retorno em **22/05/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:89F30C84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2023

Portaria Nº 98, de 24 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARCELA FERNANDA A. A. SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021,** a partir de **08/05/2023,** com retorno em **07/06/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FB7A32C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/23 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 000022/23 de 24 de Abril de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 100.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 100.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 400.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.08.244.0010.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 50.000,00
- Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 20.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 200.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 400.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.01.18.542.0027.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.452.0039.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9B32D541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 338/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. DENILSON DE FARIAS SANTOS,** portador da RG nº 4.838.075-1 PR, para exercer o cargo de MECÂNICO, com vencimentos de "Nível 100 – CE-14".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1A5529E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 339/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **MATEUS SCHULZ**, portador da RG nº 9.660.222-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Administração, com vencimento de "Nível 101 - CC-22".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Gestor de equipe, supervisionando os setores administrativos, dando assessoria, elaborando relatórios e conduzindo reuniões para que as atividades sejam delegadas e desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. Devendo estar em constante atualização relacionada à área de informática e legislação, além de boa comunicação, responsabilidade, administração do tempo, boa comunicação, e confiabilidade. Dirigindo a execução das políticas governamentais do poder executivo na área Administrativa, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:73BE3308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/05//23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/05/23 às 09h00min. Objeto: "FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO, pelo período de 12 meses". Valor Máximo: R$ 989.003.16 (novecentos e oitenta e nove mil e três reais e dezesseis centavos).R$ 989.003.16 (novecentos e oitenta e nove mil e três reais e dezesseis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 997629. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br /transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5423CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORA REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMAT.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMAT.

A comissão especial de licitação de obras públicas comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023-PMAT, que após sessão pública de abertura dos envelopes de preços realizada no dia 24 de abril de 2023 às 9:00 h na Sala de Reuniões/Auditório da Subprefeitura da Cachoeira e análise das propostas comerciais das licitantes.
Estiveram presentes na sessão como representantes credenciados das licitantes o Sr. Armando José de Campos, RG 7.829.614-3 SESP/PR representante de Empresa PRONTAX ENGENHARIA LTDA com CNPJ 30.981.798/0001-60 e o Sr. Gennisis Alexandre de Oliveira Meirelis, RG 12.390.053-7 SESP/PR representante da Empresa CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA com CNPJ 10.570.574/0001-59.
Os envelopes foram conferidos quanto à integridade, foram abertos um a um em sequencia, os documentos foram avaliados pelos membros da comissão e representantes presentes, sendo que o quadro de classificação resultou abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR (R$)	DESCONTO (%)
1º	BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 17.686.417/0001-52	720.652,88	19,00
2º	CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA CNPJ 10.570.574/0001-59	725.107,86	18,50
3º	CONSTRUTORA OCV LTDA CNPJ 29.826.075/0001-08	727.777,74	18,20
4º	AF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 37.833.075/0001-63	769.586,01	13,50
5º	CONSTRUTORA JF PLACAR LTDA CNPJ 09.369.814/0001-72	800.748,20	10,00
6º	PRONTAX ENGENHARIA LTDA CNPJ 30.981.798/0001-60	827.420,84	7,00
7º	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 82.266.107/0001-40	880.797,12	1,00

O representante da empresa Sr. Armando José de Campos, RG 7.829.614-3 SESP/PR representante de Empresa PRONTAX ENGENHARIA LTDA com CNPJ 30.981.798/0001-60 informou que as empresas CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA com CNPJ 10.570.574/0001-59 e AF CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 37.833.075/0001-63 não apresentaram a declaração de conhecimento de práticas proibidas conforme item 11.1 número 4 do referido Edital requerendo a desclassificação das propostas conforme item 14.14 do Edital.
O presidente da comissão informou que as empresas citadas no parágrafo acima pelo Sr. Armando José de Campos foram declaradas habilitadas pelas razões já analisadas pela comissão de licitações e departamento jurídico na fase anterior deste certame, portanto, as empresas foram consideradas classificadas.
O certame resultou configurado que a empresa arrematante é a Empresa **BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.686.417/0001-52** sendo DECLARADA VENCEDORA com o valor de **R$ 720.652,88** (setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao desconto linear de 19,00%.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Almirante Tamandaré/PR, 24 de abril de 2023.

GERONIMO TEIDER ROCHA	***EVILIN BUENO LEMISKA***
Presidente	Membro
LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER	***ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS***
Secretária	Prontax Engenharia LTDA
GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELIS	
Construtora Meirelis Ltda	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6D63B431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2023

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 093/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS PÚBLICO E PRIVATIVO, VOZ SOBRE IP, SEGURANÇA GERÊNCIADA, PONTOS DE ACESSO SEM FIO INTERNO E EXTERNO (WI-FI CIDADÃO), COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".
Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

Data de Assinatura: 24.04.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.044 Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL–
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.056 08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.367.0020.6.020 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab. do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21.01 SECRETARIA DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED3089DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 092/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIRECT WIFI TELECOM LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS PÚBLICO E PRIVATIVO, VOZ SOBRE IP, SEGURANÇA GERÊNCIADA, PONTOS DE ACESSO SEM FIO INTERNO E EXTERNO (WI-FI CIDADÃO), COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.268.800,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 24.04.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.044 Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL–
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.056 08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.367.0020.6.020 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0031.2.092 Manut.do Gab. do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21.01 SECRETARIA DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:572C4247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação de GRANDE PORTE nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a execução a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF 97.409.965/0001-74, com sede à Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. João Laércio Munhoz, inscrito no CPF/MF sob nº 587.166.379-68, portador de cédula de Identidade nº 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade do referido objeto para a realização da 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril e que contará com diversas apresentações artísticas, sendo, desse modo, indispensável a locação de som e iluminação profissionais, para a boa apresentação dos artistas que realizarão suas performances nessas datas em nosso município .

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:24D11569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
ADJUDICAR os **Lotes:** 1,2 da Empresa **EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS**, Inscrito no CNPJ sob n° 05.933.990/0001-34. Referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2023, Procedimento licitatório n° 024/2023 de objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares E Utensílios Para Bem Atender As Demandas Da Secretaria De Educação E Cultura Do Município De Altamira Do Paraná.

EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS, Inscrito no CNPJ sob n° 05.933.990/0001-34, com sede na Avenida São João, 2422, Vila Siam, CEP 86036-030, na cidade de Londrina, PR. Neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Santos De Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 20.004.114, inscrito no CPF n° 117.193.878-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, à Avenida São João, 2422, Vila Siam, CEP 86036-030.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 024/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2023, ocorrido em 19 de Abril de 2023, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná 24 de Abril de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ED6B63C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS**, Inscrito no CNPJ sob n° 05.933.990/0001-34, com sede na Avenida São João, 2422, Vila Siam, CEP 86036-030, na cidade de Londrina, PR. Neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Santos De Oliveira, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 20.004.114, inscrito no CPF n° 117.193.878-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, à Avenida São João, 2422, Vila Siam, CEP 86036-030, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 024/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares E Utensílios Para Bem Atender As Demandas Da Secretaria De Educação E Cultura Do Município De Altamira Do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 30.768,00 (Trinta mil setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3225BC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO Nº25 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO CNPJ 12.613.938/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO, 12.613.938/0001-66, com sede na RUA PRIMAVERA, CENTRO, UBIRATÃ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 114/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº25 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E CARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL) E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, AMBULÂNCIAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**6.800,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 24 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FC0E065A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 PREGÃO Nº6 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ: 14.697.009/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ: 14.697.009/0001-08, - / - Representado pelo DAVID OACHECO ROLIM. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°33 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 6/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa, para fornecimento de Cestas Básicas para distribuição gratuita em atendimento as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,21,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID OACHECO ROLIM
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FE947913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 23.093.471/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **1.116,9780.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 24 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5E10C8A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA****,no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR *a partir de 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, o funcionário* ***ÉVERTON SOUZA RAMOS****, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***10.626.636-0-SSP/PR****, inscrito no CPF nº* ***102.340.189-41*** *e matrícula nº* ***508777****, Engenheiro Civil, CREA PR-164198/D, brasileiro, maior, para exercer a função de FISCAL DO CONVÊNIO 001/2023.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0B977B62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na Praça Central, Avenida Jayme Canet, Centro;

I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a empresa Boteco in Fest LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 45.089.685/0001-22, com endereço na Rua Antonio Marques Claro, 431, Residencial Parque do Lago, na cidade de Campo Murão-PR, CEP n° 87.313-182, representado neste ato pelo sócio proprietário David Alexandre Vieira dos Santos, brasileiro, casado, advogado nascido em 18/09/1990, portador da cédula de identidade n°10.056.529-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 390.563.698-06, residente no endereço supracitado.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 04 (quatro) dias, com início da contagem do prazo na data de 27 de abril de 2023 e termino 30 de abril de 2023.

§2° - Fica determinado o valor de 03 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 24 de abril de 2023

JOSE ETEVANDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3A45486F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 106/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **DANIEL BERTELLI VANUCCHI**, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **18/04/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:02C0B761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 107/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sra. **ANDREIA MORAES AMORIM**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **18/04/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7AC9490B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 108/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sra. **SILVIA DUARTE FOGAÇA GONÇALVES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **PSICÓLOGA,** a partir de **18/04/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B5C8C9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 109/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **CLAUDETE MORAES CRUZ,** lotada no Departamento de Saúde –

Hospital Municipal no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** relativas ao período de 21/01/2022 a 20/01/2023 a partir de **24/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4C26A638

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 110/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **WILSON BEZERRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021 a partir de **24/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7F75E55D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Tributação, relativas ao período de 29/01/2022 a 29/01/2023, a partir de **24/04/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2826FA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 - Registro de Preços nº. 010/2023, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/05/2023.
No Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Anahy-PR, 24 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9E5EB8F0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.532/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Marinalva da Silva Nascimento, portadora do RG. 6.637.405-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 274-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022, que serão gozadas de: 24 de abril à 23 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6806572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3. 665 de 24 de março de 2023, e

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 17.093 de 20 de abril de 2023, que concede 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva, a partir do dia 05 de maio de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de maio de 2023;

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de abril de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:59B0B5B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.101 DE 24 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Exonerar, a pedido, da função de* ***COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS,*** *a partir do dia 12 de abril de 2023, a Servidora Publica Municipal* ***CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de abril de 2023.*

Art. 3. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A663472E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2023 PREGÃO Nº 018/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.709.219/0001-50;**

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44;**

MRO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.851.562/0001-40;**

XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.348.113/0001-02;**

XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.748.508/0001-73;**

VIGÊNCIA: 20.04.2023 a 19.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

MILLENA DA ROCHA PROVIM
Representante Legal

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ
Representante Legal

OSVANDE XAVIER JUNIOR
Representante Legal

WELINGTON SILVA ARBIGAUS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9C387628

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO Nº 033/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

EMPRESA VENCEDORA:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.**

VIGÊNCIA: 20.04.2023 a 19.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

ALEXANDRE MAEOKA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:94592BE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 7.682,88** (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C386DC44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 8.988,45** (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3277AD61

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de quantidade com adição de serviços sem aumento de valor no contrato com fundamento no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.04.2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:95D18031

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 048/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REDES HIDROSANITÁRIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDORES:
L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEX?ES, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 369.100,00** (trezentos e sessenta e nove mil e cem reais).

PLATMADEIRAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 47.839,10** (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:92A5F6E4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 262/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/04/2023

OBJETO: CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

VENCEDOR:

META CONFECÇÕES & TECNOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 50.196.482/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:082B6184

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, publicado no dia 24/04/2023, páginas nº 32-33, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEIA-SÊ:

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

Andirá, 24 de abril de 2023

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:01AEC2D7

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, publicado no dia 24/04/2023, página nº 39, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEIA-SÊ:

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

Andirá, 24 de abril de 2023

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F04B1913

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, publicado no dia 24/04/2023, página nº 33, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023

DATA DE ADJIDICAÇÃO: 20/04/2023

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEIA-SÊ:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2023

DATA DE ADJIDICAÇÃO: 19/04/2023

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

Andirá, 24 de abril de 2023

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:473DE830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.102 DE 20 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MÁGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	044/2023	**Vigência:**	20.04.2023 A 19.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2023		
Contratado:	**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.		
Valor:	**R$ 42.920,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4860001E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.041.124/0001-71**, no valor de **R$ 9.970,50** (nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), para a **AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C2F792E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 20/2023 - LUBRIFICANTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

OBJETO: a presente licitação é o Registro para futura aquisição de Registro de óleos e lubrificantes para uso da frota de veículos do município em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 074/2023 – ID N0 3417
LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 38.072.593/0001-74, estabelecida na Avenida Marginal, nº 2231B, Bairro Boa Vista, CEP 84.940-000 - Cidade de Siqueira Campos/PR – Email: vendaslubcar@gmail.com, contato: (43) 9802-1761, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Henrique Gonçalves Pereira.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 87.557,40 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos Itens nº 1, 3, 4, 7, 11, 24 e 32, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 075/2023 – ID N0 3418
D.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.472.120/0001-08, estabelecida Rua Arapongas nº 4570, Bairro Zona III, CEP 87.502-180 - Cidade de Umuarama/PR – Email: danilo.lubrificmultimarcas@gmail.com, contato: (44) 8803-3839, neste ato representada pela Sra. Maria Bernadete Marcato de Sousa.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 109.022,40 (cento e nove mil vinte e dois reais e quarenta centavos), referente aos Itens nº 02, 10, 12, 13, 14, 23 e 25, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 076/2023 – ID N0 3419
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 42.386.154/0001-03, estabelecida na Avenida Independência nº 291, Bairro Centro, CEP 89.865-000 - Cidade de Nova Erechim/SC – Email: conceito.licita@outlook.com, contato: (49) 9889-8866, neste ato representada pelo Sr. Volmir Weschenfelder.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 75.272,00(setenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos Itens nº 05, 08, 09, 17, 18, 26 e 33, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 077/2023 – ID N0 3420
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 41.105.473/0001-30, estabelecida na Rod Governador José Richa BR 476, nº 9595, Bairro Bela Vista, CEP 83.490-000 - Cidade de Adrianópolis/PR – Email: autocarbelavista@hotmail.com, contato: (41) 8815-2826, neste ato representada pela Sra. Elizabete Machado de Lima.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 39.553,00(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais), referente aos Itens nº 06, 19, 20, 21, 22 e 28, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 078/2023 – ID N0 3421
JIS PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 42.886.955/0001-38, estabelecida na Rua Varnhagem, nº 2070, Bairro Nova Russia, CEP 84.070-170 - Cidade de Ponta Grossa/PR – Email: atendimento@jisparts.com.br, contato: (42) 9980-2310, neste ato representada pela Sra. Izabela Caroline Saueressig.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 17.645,00(dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), referente aos Itens nº 15 e 27, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 079/2023 – ID N0 3422
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua da Bandeira, nº 703, Bairro Centro, CEP 87.550-000 - Cidade de Altonia/PR – Email: licitacao.noroeste@gmail.com, contato: (44) 3621-1472, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Alpino.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 7.875,00(sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao Item nº 16, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 080/2023 – ID N0 3423
GLLOBAL PEÇAS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.398.917/0001-66, estabelecida na Rua Valentin Nichele, nº 157, Bairro Pinheirinho, CEP 81.150-310 - Cidade de Curitiba/PR – Email: solarflexa@gmail.com, contato: (41) 3083-4075, neste ato representada pela Sra. Silvia Pacheco Padovan.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 1.681,97(um mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referente ao Itens nº 29 e 30, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 081/2023 – ID N0 3424
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.614.905/0001-08, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 3970, Bairro Distrito Industrial José Antonio Boso, CEP 15.803-140 - Cidade de Catanduva/SP – Email: west_parts@hotmail.com, contato: (17) 9967-4862, neste ato representada pelo Sr. Pedro Lorenço Jorge.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 2.464,80(dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao Item nº 31, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

COD	RUBRICA	FONTE	COD	RUBRICA	FONTE
16	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000	39	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
57	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1000	99	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
192	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1000	193	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103
194	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1104	195	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1504
231	06.002.12.361.0000.2103.3.3.90.30	1103	232	06.002.12.361.0000.2103.3.3.90.30	1104
233	06.002.12.361.0000.2103.3.3.90.30	1107	251	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1103
252	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1103	253	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1104
302	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000	303	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303
304	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1369	305	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1495
361	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000	377	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
392	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000	431	10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30	1000
445	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000	450	12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30	1000
475	14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30	1000	487	16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina 24 de Abril de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal do Fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0C4503EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 017/2023 - MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 06/04/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços na aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 052/2023 – ID N0 3395
V P MEDICAMENTOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 73.318.693/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil, nº 187, Bairro Centro, Município de Ivaiporã/PR, vpmedicamentos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Irineu da Silva, brasileiro, portador da identidade nº 6.536.840 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.698.506-34.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ R$577.916,06 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e seis centavos), referente aos lotes: 1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 76, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 151, 152, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 202, 205, 206, 207, 211 e 213.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2023 – ID N0 3397
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 43.144.036/0001-51, estabelecida na Rua José Bonifácio, 135D, Bairro Jardim América, Município de Chapeço/SC, geomed.financeiro@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$147.482,70 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 48, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 208.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 055/2023 – ID N0 3398
H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.153.043/0001-87, estabelecida na Rua Uirapuru, 156, Bairro Centro, CEP 86.701-010 - Município de Arapongas/PR, licitahfe@outlook.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$32.644,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), com os lotes: 20, 34, 35, 36, 37 e 38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 056/2023 – ID N0 3399
LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.931.064/0001-16, estabelecida na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP 88.210-000 - Município de Porto Belo/SC, lemedvendas7@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$187.448,28 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)., com os lotes: 24, 25, 32, 33, 39, 46, 51, 52, 60, 61, 72, 73, 74, 78, 94, 101, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 177, 178, 180, 182, 183, 195, 200, 201, 203, 210 e 212.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 057/2023 – ID N0 3400
SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100, Bairro Centro, CEP 86.702-000 - Município de Arapongas/PR, salvielopes@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 4.743,40 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com os lotes: 26, 28, 30, 84, 114 e 122.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 058/2023 – ID N0 3401
EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.955.443/0001-46, estabelecida na Rua Tereza dos Santos Rocha, 156, Bairro Loteamento Marinoni, CEP 83.508-587 - Município de Almirante Tamandaré/PR, edhmedd@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), com os lotes: 27 e 29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 059/2023 – ID N0 3402
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 25.034.906/0001-58, estabelecida na Rua Machado de Assis 1237, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-066 - Município de Erechim/RS, licitacao@flymedrs.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 60.802,50 (sessenta mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), com o lote: 47.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 060/2023 – ID N0 3403
J.N.S TEXTIL LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 33.660.094/0001-84, estabelecida na Rua Camboriu 2604, Bairro Jardim Barigui, CEP 87.505-130 - Município de Umuarama/PR, j.n.textil@hotmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$11.248,00 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais), com o lote: 49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 061/2023 – ID N0 3404
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio 55, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140 - Município de Curitiba/PR, csmed@medicalprodutos.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é R$20.245,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais), com o lote: 62, 103, 193 e 194.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 062/2023 – ID N0 3405
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.881.804/0001-08, estabelecida na Rua Erechim 1454, Bairro Centro, CEP 85.8112-260 - Município de Cascavel/PR, magnusmed01@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), com o lote: 93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 063/2023 – ID N0 3406
M.TESTA CONFECÇÃO - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara, 1263, Bairro Residencial Nova Itália, CEP 87.203-196 - Município de Cianorte/PR, edhmedd@gmail.com.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), com o lote: 95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 064/2023 – ID N0 3407
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.399.184/0001-72, estabelecida na Rua Roberto Romanelli, 2305, Bairro Jardim Riviera, CEP 86.187-015 - Município de Cambé/PR, publico@cirurgicaplena.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), com o lote: 96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 065/2023 – ID N0 3408
CIRURGICA UNIÃO LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, estabelecida na Rua Rua 25 nº 1908, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010 - Município de Rio Claro/SP, junior@cirurgicauniao.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com os lotes: 102, 204 e 209.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2023 – ID N0 3409
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1452, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300 - Município de Ponta Grossa/PR, licitacao2@pontamed.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 450,20(quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), com os lotes: 162 e 164.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 067/2023 – ID N0 3410
LEVEL FARMACÊUTICA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.458.946/0001-48, estabelecida na Rua Adalberto de Andrade nº 31, Bairro Maria Antonieta, CEP 83.331-030 - Município de Pinhais/PR, licitacao@levelfarmaceutica.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), com o lote: 181.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 068/2023 – ID N0 3411
MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.662.841/0001-90, estabelecida na Avenida João Paulo I nº 72, Bairro Alipio de Melo, CEP 30.840-030 - Município de Belo Horizonte/MG, mastermed@mastermedhospitalar.com.br.
DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), com os lotes: 199.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes 1000/1303/1369/1495/1497/1499/1504/31334/372

DA VIGÊNCIA:
As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 11 de Abril de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal do fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2C53C72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo Licitatório, assim como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei n.° 8.666/1993;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial 015/2023, houve o **não provimento** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado pela Empresa **QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA;**

Considerando impossibilidade material da execução do contrato e em razão de não existir licitantes remanescentes para convocar;

Considerando a rescisão do **Contrato Nº PMA 026/2023 – ID Nº 3382** com a Empresa **QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA.**

RESOLVE:

REVOGAR o Procedimento Licitatório Nº PMA 022/2023, Pregão Presencial Nº PMA 015/2023, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Antonina, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:76D5969A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de Maio de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Reforma, restauração e aumento de salas de aula da Escola Rural Municipal Ernesto Zenith Matisão – EF, conforme descrito no Termo de Referência anexo I, Projeto e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de Abril de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B032C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 49/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 49/2023 DE 28/02/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 187.488,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.045 – Execução do Programa Saúde da Família
508 – 3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e vantagens Pessoa Civil....R$ 162.488,00
509 – 3.1.90.13.00.00 – 1051 – Obrigações Patronais .....R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 187.488,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051 R$ 187.488,00

TOTAL DA RECEITA.....R$ 187.488,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 28/02/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:759F4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 42/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 42/2023 DE 16/02/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$

190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117– Execução do Programa Salário Educação
211 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R$ 190.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117– Execução do Programa Salário Educação
210 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de consumo....R$ 20.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
233- 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de consumo....R$ 30.000,00
240 – 3.3.90.39.00.00 – 01107 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica...R$ 20.000,00
243 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 30.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
254- 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de consumo....R$ 20.000,00
263 – 3.3.90.39.00.00 – 01107 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00
266 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 40.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/02/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC640274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 33/2023 DE 14/02/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, cultura e patrimônio historico
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura
12.002.13.122..0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
451 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física...R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, cultura e patrimônio historico
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695..0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
444 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 25.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, cultura e patrimônio historico
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura
12.002.04.131..0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura
447 – 3.390.31.00.00 – 01000 – Premiações culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras....R$ 25.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 14/02/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:605CB21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2023 - CMDCA

DECRETO N° 103/2023

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: NILZA AIRES DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

TITULAR: JOSÉ DE MELLO NETO SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica

TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Liga de Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: DEJANETE SANTOS
SUPLENTE: ELENICE AP. THOME DE LARA

Associação de Moradores da Ponta da Pita (AMPP)
TITULAR: MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
SUPLENTE: CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF – Escola Mun Prof Gil Feres)

TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO SUPLENTE: ELISANGELA BERTE SIMÕES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA SUPLENTE: FERNANDA CECILIA RIBEIRO

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)

TITULAR: MILTON CESAR ROSSATO SUPLENTE: DENILSON DE OLIVEIRA CORDEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA747C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: RVT - VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 73.500.191/0001-24;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS PARA BRASÍLIA-DF

VALOR: R$ 3.212,88 (três mil e duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:40F50BB0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 011/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°084/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93;
OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 13.987,92 (Treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos dos pareceres do Engenheiro Civil e Jurídico do Município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudemir Batista Marques
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D4D12308

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PIL N° 008/2022

P.I.L Nº 008/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2023

ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA, CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de nível médio ou superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: para profissionais com jornada de trabalho com 20 horas semanais: 01 (Uma) Enfermeira R$ 3.055,28 (três mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 13/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F62F784E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PDL N° 106/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°132/2022
P.D.L. Nº 106/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 16.827.464/0001-06;
OBJETO: Fica acordado, o pedido para a redução no valor de R$ 2.870,05 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos), tendo em vista a necessidade de reprogramação da planilha de serviços, com redução de meta física de 46m² na área de passeio em piso intertravado com bloco retangular.
Conforme pedido e parecer técnico da Fiscal/Arquiteta Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Emmanuel Mocci Cunha.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D3AF0364

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições e instalações de rufos e calhas.

Astorga, 06 de ABRIL de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D78A6395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 005/2023-CMDCA

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Astorga, constituída na forma da Resolução n° 001/2023, vem através deste, publicar a relação dos pedidos de registro de candidatura a Membro do Conselho Tutelar do Município de Astorga, para o período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028:

John Lenon Moreira da Silva
Adriana Aparecida Lourenço
Nubia Pires
Olinda Maria Neris da Silva
Marineide Rossi Mathias
Eziel Gomes Ferreira
Marilaine Cristina dos Santos
Adileia Custodio Assunção
Elza de Almeida Molina
Rosangela Aparecida Carmona
Ana Paula da Silva Calçado Maller
Emerson Henrique Soares da Silva
Rosangela Aparecida Faria Depieri
Fúlvio Mueller
Alessandra Dias dos Santos
Darci Vieira da Silva
Claudenir Justino
Ruana Carla Gonçalves dos Santos
Daniele Rezende Malaquias
Lucy Mara da Silva
Gessica de Souza Silvestre
Gabriela Maria Mueller
Rosangela Lima Ribeiro
Nayadi Ap. Rezende Gazzoni

Nos termos do item 7, subitem 7.6 do Edital 001/2023, fica aberto o prazo de 05 (cinco dias) uteis 27/04/2023 a 04/05/2023, para qualquer cidadão oferecer impugnação da candidatura, devidamente fundamentada e por escrito.

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 24 de abril de 2023

VANESSA PEIXOTO
Representante Governamental

LUIZ TEIJITAKAGI JUNIOR
Representante Governamental

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Representante Não Governamental

MILTON PEIXOTO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B112B13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 311/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 1º de Maio de 2023, a Portaria nº 368/2015, de 07 de Abril de 2015, que autorizou a cessão funcional do servidor **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, para prestar serviços na Prefeitura do Município de Atalaia, sendo que o referido servidor deverá retornar as suas funções anteriormente designadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E48974FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	364.935,15	20/04/2023
- FUNDEB 60%	40.028,75	20/04/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.000,00	20/04/2023

Astorga, 24 de Abril de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7854C627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo de 2022 de Recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023 – Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2022 de Recursos Federais:

I - Bloco de Proteção Social Básica referente ao Piso Básico Fixo – PBF de Proteção e Atendimento Integral á Família – PAIF no valor total de R$ 41.901,46 (Quarenta e um mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

II- Recurso COVID 19 ALI – Referente a aquisição de alimentos no valor total de R$ 49.871,57 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).

III - Bloco de Média Complexidade - referente ao Piso de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; Media Complexidade – Medida Socioeducativa de PSC e LA; Média Complexidade no valor total de R$ 111.656,68 (Cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

IV - Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família no valor de R$ 41.625,65 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos).

V - Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R$ 11.061,74 (Onze mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos);

VI – Emenda Hugo Leal Melo da Silva - no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a aquisição de veiculo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A103DE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo de 2022 - Recursos Estaduais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023 – Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar os Planos de Aplicação de Reprogramação de saldo de 2022 dos Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR:

I – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes. Valor total de R$ 824,66 (Oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos).

II – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial – Referente ao Apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial ás famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância. Valor total de R$ 76.202,61 (Setenta e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos).

III- incentivo CMDCA (Deliberação nº 84/2019 – CEDCA) – Referente ao confinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da criança e do adolescente do estado do Paraná. Valor total de R$ 381,67 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

IV- Incentivo Atenção Criança e Adolescente (Deliberação nº 89/2019 – CEDCA) - Referente ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Valor total de R$ 45.445,49 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º -Aprovar os Planos de Aplicação de Reprogramação de saldo de 2021 dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

I – Incentivo COVID – 2021 – Referente ao "Incentivo COVID 2021**"** para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica. Valor total de R$ 497,25 (Quatrocentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).

II- Impactos em Virtude da Pandemia da SARS – COVID 19 - Referente a !Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19". Valor total de R$ 22.211,83 (Vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos).

III- Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV - Referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes– Casa Lar. Valor total de R$ 14.588,60 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

IV – Incentivo Aprimora CREAS (Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR) – Referente ao repasse de recurso financeiro do Incentivo Aprimorando CREAS**.** Valor total de R$ 76.127,61 (Setenta e seis mil cento e vinte sete reais e sessenta e um centavos).

V- Abordagem Social –Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R$ 102.477,96 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:909260F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação 2022 de reprogramação de saldo de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de

maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 19 de abril de 2023, conforme Ata 003/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação 2022 para reprogramação de saldo referente de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu destinado exclusivamente ao custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Casa Lar de Astorga. Valor de 89.279,46 (Oitenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93F09BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo de 2022 – Incremento Temporário de Recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023 – Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2022 de Incremento Temporário Recursos Federais:

I - Bloco de Proteção Social Básica referente ao Piso Básico Fixo – PBF de Proteção e Atendimento Integral á Família – PAIF no valor total de R$ 111.406,20 (Cento e onze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos) e referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor total de R$ 33.782,65 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

II - Bloco de Média Complexidade- MAC referente ao Piso fixo de Média Complexidade de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; Piso Fixo de Media Complexidade – no valor total de R$ 41.704,02 (Quarenta e um mil , setecentos e quatro reais e dois centavos) e Medida Socioeducativa de PSC e LA; Piso de Fixo de Média Complexidade –no valor total de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)

III – Bloco de Alta Complexidade I – PAC I – Referente ao Incremento Temporário piso de alta complexidade I – PAC I – O PAC constitui – se no co-financiamento federal destinado exclusivamente ao custeio de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos na modalidade Casa Lar, no valor de R$ 24.102,26 (Vinte e quatro mil cento e dois reais e vinte e seis reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FD5C567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação - 2023 do Município para Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de abril de 2023, conforme Ata 003/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - - Aprova os Planos de Aplicação de programação dos recursos de co-financiamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2023.
I - Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total anual de R$30.000,00 (trinta mil reais);
II - Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
III - Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, repasse para a entidade Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total anual de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A47462C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação - 2023 de Recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023 – Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de programação de recursos Federal de co-financiamento do FNAS para o exercício de 2023:

Piso Básico Fixo – PBF referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no valor de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais);
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC/PAEFI – referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais);
Piso de Fixo Media Complexidade – PFMC/MSE referente ao serviço de Medida Socioeducativas de Prestação de Serviço á Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA, no valor de R$ 52.800,00 (Cinqüenta e dois mil e oitocentos reais);
Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC – referente ao serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no valor de R$ 75.633,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais);

Piso Alta Complexidade I – PAC I referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS – para Gestão do SUAS, no valor de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF – para Gestão do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C50CCFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação 2023 para programação de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada dia 19 de abril de 2023 – Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação 2023 para programação de recurso constituído pelo termo de colaboração entre os municípios de Astorga e Iguaraçu destinado exclusivamente ao custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Casa Lar de Astorga. No valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AEED0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 12 de Abril de 2023** e **término em 08 de Outubro de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1829/2023, de 24/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2620E7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2023

PORTARIA N.º 209/2023

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo administrativo n.º 3115/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º- Cancela **"Gratificação de função especial de motorista de ambulância"** Concedida ao servidor**EDERSON JOSE CORDEIRO**, registrado na matrícula n.º 40571 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de **19.04.2023.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BD04EB96

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 27 de abril de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
18°	Jéssica Emmily Félix Ferreira	2,0
19°	Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	2,0

Balsa Nova, 24 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AEAA4B7A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa **CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.918.922/0001-61 com sede na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, Loja 02, Centro, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente a locação de imóvel, localizado na Rua David Fay, nº 1400, no Jardim Serrinha, destinado a utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como ponto de atendimento de ambas na região, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por todo o objeto contratado, com parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.39.10.00.934;
13.002.08.244.0015-2132-3.3.90.39.10.00.934;
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.10.00.940;
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.10.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.10.00.000.

Balsa Nova, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F1BFC4FD

GABINETE
DECRETO Nº 069/2023

SÚMULA: ClassificaPortedos Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2023, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelaLei Orgânicado Município, combinado com o artigo 35, da Lei Municipal nº661/2012, e conforme instruído no **Processo Administrativo nº 2954/2023**,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº661, de 04 de abril de 2012, ficam classificados os Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, segundo o número de alunos, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2023, nos seguintesPortes:

a) Estabelecimento de Ensino -**PORTEI**: até 120 (cento e vinte) alunos:

- Escola Rural Municipal Joaquim da R. Soares;
- Escola Municipal Especial Zilda Arns;
- CMEI Brincando e Criando;
- CMEI Jardim da Alegria;
- CMEI Tia Niva;
- CMEI Professora Margarida Francisca Chiló;
- CMEI Cantinho da Serra.

b) Estabelecimento de Ensino -**PORTEII**: de 121 (cento e vinte e um) até 240 (duzentos e quarenta) alunos:

- Escola Rural Municipal João Andreassa;
- Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
- Escola Municipal Irmã Rosalina;
- Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski;
- Escola Rural Municipal Itambé.

c) Estabelecimento de Ensino -**PORTEIII**: acima de 240 (duzentos e quarenta) alunos:

- Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
- Escola Municipal Dr. Mário Faraco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 107 de 07 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8FD8E6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 049/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que no dia 01 de maio (segunda feira) será feriado nacional, onde não haverá Sessão Ordinária em razão do feriado, e
CONSIDERANDO que a Resolução n° 01/2023 desta Casa Legislativa, em seu artigo 2°, inciso IV, determina que a Sessão Ordinária será realizada no dia 02 de maio (terça feira),

RESOLVE:

Art. 1º. Determina que a Sessão Ordinária prevista para o dia 02 de maio de 2023, constante da Resolução n° 01/2023, **será antecipada para o dia 25 de abril de 2023 (terça feira)**, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 25 de abril de 2023.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:326D57D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 091/2023

PORTARIA N° 091/2023

NOMEIA GESTORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS

RECURSOS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FUMCULT) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – Pr., no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1°Ficam nomeados, o Sr. Antônio Pinheiro Lopes e o Prefeito Municipal do Município, como gestores responsáveis pela administração financeira dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:91C8A94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 805 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Instituto de Câncer de Londrina (PR) e a ANJO AZUL - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná (Bandeirantes PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasses, a título de Subvenção Social ao **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA(PR)**, entidade beneficente, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucilla Ballalai nº 212, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina(PR), que atende aos pacientes deste município pelo Sistema Único de Saúde, fica também autorizado a proceder repasses, a título de Subvenção Social à **ANJO AZUL - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná,** inscrita no CNPJ nº 32.945.820/0001-42, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Piracicaba, 264, bairro vila Maria, Bandeirantes, Estado do Paraná, que prestam atendimentos às pessoas do Município de Barra do Jacaré - PR.

Art. 2º As Subvenções Sociais autorizadas nos termos do artigo 1º desta lei serão repassadas às respectivas instituições beneficiadas, de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro - As finalidades das subvenções se prestam aos apoios das ações e serviços de saúde desempenhadas pelo Hospital ao Município afetas à área oncológica, e pela ANJO AZUL – afetas à área de Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial para a mesma finalidade no montante necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei, caso haja deliberação por novas subvenções em anos posteriores.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.0005.2115 Subvenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial
03131 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 303 – Subvenções Sociais R$ 24.000,00 **TOTAL... R$ 24.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
303 - R$ 24.000,00
TOTAL...R$ 24.000,00
Art. 5º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 793/2022 de 22/11/2022 (LDO).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:439D4622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 806 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0006.2116 Repasse à APAE
03561 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 1018 – Subvenções Sociais R$ 50.000,00
TOTAL... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
1018 - R$ 50.000,00
TOTAL...R$ 50.000,00
Art. 5º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 793/2022 de 22/11/2022 (LDO).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DE51823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, acolho o relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância (CIAS) como delimitador dos fatos a serem apurados e, nos termos do art. 7º, *caput*, da Instrução Normativa nº 5/2022, **AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo Especial** em face da empresa **VANDER NORATO DA SILVA – NORATO'S RECICLAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.096.420/0001-70, Cessionária no Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel e Equipamentos nº 111/2017, haja vista indícios de que a mesma está descumprindo as cláusulas contratuais.

Ficam designados para a condução do referido Processo os membros listados na Portaria nº 59/2022.

Barra do Jacaré, 20 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A5D0A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data de admissão da Servidora Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, RG 12.692.984-6 SSP/PR, CPF 108.023.159-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "21", a partir da data de 24/04/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F22D2402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ETSON SUHRE**, RG 6.849.991-7 SSP/PR, CPF 031.052.879-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, Nível "19", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível "20", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 96/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F103B703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR31/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/04/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4015 - TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA (26.234.397/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 9.999,68

Bela Vista da Caroba, 24/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3AD42C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ERRATA AO PROCESSO N.º 013/2023 PREGÃO ELETR. N.º 009/2023 AVISO DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público a ERRATA da data de abertura da licitação para o dia 09/05/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde

em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 5,40, da Fundação Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital . O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C60C6B71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2023 N.º 09/2023 REGISTRO DE PREÇO ERRATA

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor preço - Menor preço por Item**, para formalização de REGISTRO DE PREÇO, através do Diretor-Presidente e Pregoeiro nomeado através da Portaria n.º 002/2023 nos moldes da Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, , da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 131/2020 e Decreto Municipal n.º 027/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, MP 1167 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: **Menor preço - Menor preço por ITEM**

ERRATA AO PROCESSO ADM. N 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N 09/2023

ONDE – LÊ – SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 horas do dia 24/04/2023 até às 07:00 horas do dia 13/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07:05 horas do dia 13/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas** do dia 13/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

LEIA – SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 horas do dia 24/04/2023 até às 07:00 horas do dia 09/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07:05 horas do dia 09/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas** do dia 09/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

1– O objeto deste Pregão é Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 5,40,, da Fundação Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A668EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 054/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 96, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal nº 2296/2023;

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 2296/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 2296/2023, o qual estabelece que o valor da Bolsa Família Biturunense deverá ser fixado por decreto;

CONSIDERANDO, que cabe ao Prefeito a regulamentação de leis no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O valor a ser repassado para as famílias que se enquadrem nos requisitos da Lei Municipal nº 2296/2023 será de R$ 300,00 (trezentos reais).

§1º - Fica autorizada a utilização de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para a realização de repasse ao programa Bolsa Família Biturunense para o exercício do ano de 2023.

§2º - A importância acima descrita deverá atender 4000 (quatro mil) famílias;

§ 3º - Para dar cobertura aos pagamentos relativos ao programa Bolsa Família Biturunense, serão utilizados recursos oriundos da fonte 1000 e 1504.

Art. 2º - O recebimento da Bolsa Família Biturunense deverá ser condicionado ao cadastramento das famílias junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Bituruna.

Art. 3º - Deferida a percepção do benefício, o pagamento ocorrerá apenas uma vez, não sendo prestado em situação de continuidade.

Parágrafo único – Os beneficiários que desejarem receber o benefício novamente, deverão proceder novo cadastramento, nos moldes previstos no artigo 2º deste decreto, sendo limitado ao máximo de um cadastramento por mês, por família.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá desenvolver cadastro próprio para a realização do cadastramento dos interessados, momento qual deverá aferir e atestar o preenchimento dos requisitos previsto na legislação municipal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá se utilizar de consulta ao CADÚNICO Municipal para aferição das condições de percepção do benefício por parte das famílias que se cadastrarem ao programa.

Art. 6º - Efetuado o cadastramento solicitando o pagamento do benefício, a Secretaria de Assistência Social certificará se o requerente está enquadrado nos requisitos legais para a percepção do benefício, bem como, se outro integrante do núcleo familiar não recebeu o benefício.

§1º. Além do requisito básico da renda familiar, deverá o requerente adotar as seguintes boas práticas:

a) Não manter animais em situações de maus tratos;
b) Adotar medidas de combate à dengue no âmbito de sua residência;
c) Efetuar a separação correta do lixo produzido no âmbito familiar;

§2º - Para fins de aferição das condições para percepção do benefício, deverá o requerente franquear a entrada do servidor público municipal designado para tanto, o qual deverá fotografar a visita e lavrar relatório circunstanciado das condições encontradas.

Art. 7º - Os requerimentos deferidos até o dia 20 de cada mês deverão ser pagos até o dia 25 do mesmo mês, e os requerimentos deferidos a partir do dia 21 deverão ser pagos até o dia 25 do mês subsequente.

§1º - Na hipótese de a data do pagamento recair em dias não úteis, o pagamento será efetuado no próximo dia útil subsequente.

§2º. Caso a demanda de cadastramento se revele superior à capacidade técnica da equipe responsável pelas vistorias, o pagamento do benefício poderá não respeitar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 11 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EED37159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RIO BATISTA, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: KM5 ZONA RURAL– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.287.443/0001-33.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUINHO E REALOCAÇÃO DE PISTA (REABERTURA DOS LOTES QUE FICARAM FRACASADOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023), E FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 386.441,56 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
860	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de abril de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:116AE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023.

PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
Pregão Nº 7/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.793,80 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL SCHNEIDER DUTRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:793F39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 17/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito

Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 17/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 11 de abril de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

J.E PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87 com os lotes: 2, 3, 5, 6, 8, 12, 31, 32, 40 e 44 no valor total de R$120.035,36 (cento e vinte mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PREMIUM PNEUS EIRELICNPJ: 33.054.804/0002-03 com os lotes: 30, 35, 37, 38, 41, 45 e 52 no valor total de R$70.622,00 (setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais).

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDACNPJ: 36.097.231/0001-02) com os lotes: 13, 14, 50 e 51 no valor total de R$742.240,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELICNPJ: 08.774.832/0001-77 com os lotes: 7, 9, 10, 15, 17, 20, 22, 25, 27, 36, 42, 43 e 48 no valor total de R$276.691,44 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ:44.545.120/0001-40 com os lotes: 21 e 33 no valor total de R$81.696,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais).

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ:03.805.667/0001-50) com o lote: 4 no valor total de R$407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

M H MOREIRA DE ANDRADE LTDA CNPJ:39.792.176/0001-69) com os lotes: 16 e 26 no valor total de R$13.144,00 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais).

BARATAO PNEUS LTDACNPJ: 25.115.613.0001/03 com os lotes: 11 e 19 no valor total de R$7.657,75 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
RK2 PNEUS LTDACNPJ: 26.472.570/0001-78 com os lotes: 1, 18, 23, 24, 28, 29, 39, 46, 47 e 49 no valor total de R$102.798,00 (cento e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$1.415.292,03(um milhão e quatrocentos e quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e três centavos):

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E94335CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:03019C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:93E2A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,14 (quatorze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BF866AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Servidor **ODAIR JOSE SASS,** matricula de Nº 727-1 nomeado através da portaria 72/2009 para exercer o cargo de Motorista, 39 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28/03/2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 28 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:003CBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2023

DECRETO Nº 46/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ementa: Concede o reajuste salarial profissional nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias para cumprir o piso salarial da categoria e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reajustados os valores básicos dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro e reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional 120/2022 e Lei Municipal 1.185/2022, referente ao piso salarial profissional nacional.

§ 1º - O valor disposto no caput deste artigo não será acumulativo a correção salarial concedida a servidores, por conta do salário mínimo constitucional assegurado.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:97295FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,14 (quatorze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e suprimindo valor unitário do Etanol em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0BD168E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Bronilda Rodrigues de Lima Opuskecics**, matricula de Nº 371-1 nomeada através da portaria 763/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, Licença para Tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 21 de Abril de 2023 por 15 (quinze) dias, sendo por tempo indeterminado, conforme laudo da Medica Dra. Mariana Tais F. Moreira CRM – PR nº 27.788 . Conforme lei Municipal 832/2015 art.130. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CA30EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de abril de 2023, e com redução de dois terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Abril 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:230E6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO:

CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,14 (quatorze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e suprimindo valor unitário do Etanol em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB169928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 47/2023

DECRETO N.º 47/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 339.485,32(Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 339.485,32 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2115	ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5491	00954-Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	336.485,32
	SUBTOTAL	336.485,32
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6093	01006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	**339.485,32**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	336.485,32
1.3.2.1.01.0.1.05.22.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB 100/2022 FONTE 1006	3.000,00
	TOTAL	**339.485,32**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B5C006D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PROTETORAS PARA INSTALAÇÃO NOS TABLETS USADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 09/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CFD4D3DA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 CONTRATO DE FONRECIMENTO N° 062/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
CONTRATO DE FONRECIMENTO N° 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AGUA SOL PISCINAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.691,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL HENRIQUE CAIMI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D48E6A91

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERNANDO MERGEN 06860305916.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL HENRIQUE CAIMI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1731B541

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.292.109 JEAN CARLOS DAVILLA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.416,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL HENRIQUE CAIMI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AA3D5D94

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor da empresa **MONARCAS PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, que tem por objeto a **contratação de Banda Musical Os Monarcas para evento de inauguração do Centro de Eventos do Município, com estrutura de som, iluminação, cenário de palco e equipe.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:92524F16

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 004/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em via do interior do Município, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 e suas alterações**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR POR LOTE
01	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 36.269,50
02	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 22.861,61
03	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 47.459,33
04	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 38.167,19
05	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 137.858,05
06	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 127.236,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 409.851,87 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 24 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A4EC2862

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C49A2F56

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B30CA12A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D30837FE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9E2E5962

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA -ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:01390411

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:98A63B39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072 2023

PORTARIA nº 072/2023
Data: 24/04/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 109/2023 de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. José Valci Gomes**, inscrito sob matricula nº 11602-5, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2011/2016, com início na data de 25/03/2023 e finalizando em 22/06/2023, **retornando ao trabalho em data de 23 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:01478E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 49/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES

EDITAL Nº 49/2023.

EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ANOS DE 2023 E 2024 NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho para a seleção dos candidatos aos cargos de Diretor (a) Escolar, para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil para os anos de 2023 e 2024, em conformidade com as normas previstas na Constituição Federal, Lei nº 9.394/96; Lei nº 473/2015; do Plano Municipal de Educação; dos Decretos Municipais nº 68, de 04 de outubro de 2022, e de nº 722/2022, de 12 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital, para o processo seletivo para os cargos de Diretor (a) Escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Bocaiúva do Sul/Pr.

DO PROCESSO DE GESTÃO

Este Edital irá nortear o processo de seleção e escolha de Diretor (a) Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, através da gestão democrática para os próximos dois anos, sendo este documento específico para o Processo Inicial e Transitório de implantação da efetivação da Gestão Democrática da Educação Pública Municipal válido até dezembro do ano de 2024.

O processo de seleção dos (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, sendo aferida através de uma comissão avaliadora, que será formada ....

DOS CANDIDATOS

2.1. São requisitos mínimos para a candidatura:

Estar no exercício de atividades laborativas do quadro do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul;

Ser do quadro efetivo do Magistério.

estar no exercício de atividades laborativas;

ter graduação em pedagogia;

Ter Pós graduação em gestão escolar ou estar cursando;

não possuir faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos na rede municipal de Educação.

Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias para desempenho da função;

elaborar e entregar o Plano de Gestão Escolar - PGE;

Da Inscrição

. O/a candidato (a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição do (a) candidato (a) deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, 1079, nº 01, centro do Município de Bocaiúva do Sul/Pr, entre os dias 23/03/2023 a 17/04/2024, no horário de funcionamento da Secretaria, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

O/a candidato (a) no momento da inscrição deverá apresentar em envelope identificado no tamanho de folha A4, lacrado, constante na parte externa da face frontal do envelope os seguintes dados:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;

Cópia do documento de identificação, RG/CPF ou equivalentes;

Cópia do comprovante de atual

Cópia do Diploma de graduação

Cópia do diploma de pós-graduação;

Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão;

Declaração de que não possui contra si, tramitação de processo administrativo disciplinar;

Cópia do ato de nomeação do cargo (professores efetivos);

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar 08 (oito) horas diurnas;

Plano de gestão escolar;

Comprovação de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em sala de aula, podendo ser na rede municipal, estadual ou privada;

O/a candidato (a) poderá se inscrever em uma das unidades conforme - disponibilidade na tabela abaixo:

O/a candidato (a) poderá se inscrever em uma das unidades conforme disponibilidade na tabela abaixo:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR
Diretor Escolar	Decamp – Departamento das Escolas do Campo
Diretor Escolar	Escola Municipal Pedro Alberto Costa
Diretor Escolar	Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti
Diretor Escolar	Cmei Cantinho do Céu
Diretor Escolar	Cmei Criança Esperança

Os envelopes com a ficha de inscrição e com os documentos serão analisados pela Comissão na presença dos candidatos (as) conforme cronograma de datas presente neste Edital.

A Divulgação da homologação preliminar dos candidatos habilitados acontecerá na mesma data de abertura dos envelopes através de publicação no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul: https://www.diariomunicipal.com.br/amp

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO

Após a homologação das inscrições, conforme Anexo I, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a Comissão.

A apresentação será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul/PR, conforme cronograma de datas presente no Anexo I, com início às 8h da manhã (27/04/2023).

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório:

análise dos documentos que ocorrerá no momento da abertura dos envelopes;

apresentação do plano de gestão para a comissão.

O plano de gestão será primeiramente apresentado pelo candidato para a Comissão a qual vai avaliar os seguintes critérios:

Objetivo geral da proposta de gestão escolar (0,5 ponto);

Introdução (0,5 ponto);

Histórico/Diagnóstico da escola (0,5 ponto);

Metas e estratégias/ações (1,5 pontos);

Apresentação para a comissão (1,0 ponto).

DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será formada pelos membros nomeados pela Portaria nº 145/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada em edital no prédio da Secretaria Municipal de Educação e no site do Município de Bocaiúva do Sul.

Caberá recurso da classificação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado em edital no prédio da Secretaria Municipal de Educação e no site do Município de Bocaiúva do Sul.

DA NOMEAÇÃO

Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do (a) Diretor (a) Escolar através da classificação dos candidatos, sendo designado para o cargo aquele que obtiver a maior pontuação;

No ato da nomeação, o (a) Diretor (a) Escolar assinará o termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a Educação.

As nomeações ocorrerão a partir da publicação da homologação do presente Processo de Seleção.

DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO (A)

São atribuições do Cargo de Diretor (a) Escolar:

Responder pela direção da unidade escolar;

Cumprir o PPP da escola;

Participar ativamente das atividades propostas pela Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Administração Municipal;

Cumprir Calendário Escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Coordenar as atividades pedagógicas, conselhos de classe, atividades administrativas e financeiras de acordo com as orientações do conselho escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Incentivar e acompanhar o desempenho dos alunos assegurando os indicadores de aprendizagem conforme a Lei nº 14.113/2020
Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar do aluno e à vida funcional dos servidores;
Realizar reuniões com pais e professores;
Responsabilizar-se pela presença e horário de professores e demais servidores;
Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
Conhecer a legislação da educação nacional, estadual e municipal e as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto à comunidade interna e externa e a Secretaria Municipal de Educação;
Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
Preservar e promover campanhas para preservação do patrimônio público;
Assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e regimento interno da instituição;
Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição de ensino de acordo com o PPP;
Garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na instituição de ensino estejam ancoradas no currículo da educação básico do sistema Municipal de Ensino;
*Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos Solucionar os atritos que ocorrem entre pais, estudantes, professores;
Garantir o cumprimento da hora atividade dos profissionais da instituição e ensino conforme a legislação vigente;
Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras;
Gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenador e funcionários;
Garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da instituição de ensino;
Manter relatórios, registros e demais documentos referentes a memória e acervo da Instituição de Ensino;
Promover e incentivar o vínculo da unidade com a comunidade através de festas e eventos;
Cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;
Cumprir e fazer cumprir o Plano de Gesta Escolar selecionado e aprovado pela Comunidade Escolar;
Gerenciar sistema informatizado de gestão, atualizando informações sempre que necessário;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A dispensa do (a) Diretor (a) Escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
Insuficiência de desempenho, constatada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
Três advertências verbais ou escritas, decorrentes de situações no exercício de sua função;
Descumprimento de orientações e prazos da SMEC.
Por movimentação legítima de pais, por meio de abaixo assinado, apresentado a SMEC.
Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
Descumprimento do termo de compromisso por ele(a) assinado.
Para as Unidades Escolares onde não houver candidato (a) para o cargo de Diretor (a) Escolar, o mesmo será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
O/a candidato (a) que não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente eliminado (a) deste processo.
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados no decorrer deste processo verificados a qualquer tempo acarretará na eliminação do (a) candidato (a).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão, com auxílio da assessoria jurídica em caso de necessidade.
A Homologação da Classificação Final do presente Processo de Seleção será publicada até o dia 01/05/2023.

Bocaiúva do Sul, 19/04/2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ETAPAS	DATA
Inscrições	24/04/2023 a 26/04/2023
Abertura dos envelopes e homologação preliminar das inscrições	27/04/2023
Recurso das homologações preliminares	28/04/2023
Homologação das inscrições após o prazo dos recursos	01/05/2023
Envio do plano de gestão por email	05/05/2023
Apresentação do plano de gestão para a comissão. A ordem será definida por sorteio no dia	15/05/2023
Apuração dos resultados	18/05/2023
Classificação preliminar	18/05/2023
Classificação final	19/05/2023

DATA DAS INSCRIÇÕES:

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados do (a) Candidato (a):

Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
CPF:	**RG:**
Estado Civil:	**Profissão:**
Endereço:	**Nº:**
Bairro:	**Município:**
Graduação:	

aNEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2023/2024 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:
Endereço:
Município:
Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE:
Nome completo:
Matrícula:
Cargo:
Formação Acadêmica:

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:

INTRODUÇÃO: (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição).

HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de gestão considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das Escolas).

METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: (cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo).

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2B4375DF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 050/2023

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
41	Karina Aparecida Oliveira da Cruz	20/06/1996	092.418.289-00	60
42	Karin da Silva Dallagrana de Oliveira	13/10/1996	090.384.639-01	60

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria de Educação e Cultura).
Data: 26/04/2023
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 24 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:16EFE414

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 793/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 793/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 49.055,16 (Quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33783	12.004.08.244.0008.2068 – Atividade do CRAS		
849	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	34.055,16
850	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00

	TOTAL	R$	49.055,16

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EA5169FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 808/2023 - ALTERA OS TITULARES DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA INDICADOS NA LEI Nº 686/2022, DADO O RECENTE ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº - 808/2023

SÚMULA: Altera os titulares dos honorários de sucumbência indicados na Lei nº 686/2022, dado o recente entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, altera a Lei nº 686/2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º – Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativas e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertencem exclusivamente aos Procuradores efetivos do Município e serão por eles levantados.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:45B1E4A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1001/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1001/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
265	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar

259	3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C0F2C3CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1002/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1002/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB E TURISMO

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
194	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
171	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:039EA4DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 808.510,44 (Oitocentos e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Emissão: 24/04/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de maio de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E60576B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM APRESENTADOS NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.

CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA - ME.

CNPJ: 40.348.622/0001-20.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:27B76CB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 512.440,80 (Quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Emissão: 24/04/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09 de maio de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2BCFF557

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 515.538,72 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Emissão: 24/04/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de maio de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8A701A46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 35/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 35/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de HARPIA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.760.557/0001-00, no valor total de R$ 44.440,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIUVA DO SUL., com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B096E13C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 32/2023 – DISPENSA Nº 35/2023

CONTRATO Nº 32/2023 – DISPENSA Nº 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL.
CONTRATADO: HARPIA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 12.760.557/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 44.440,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FE7A150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1119/2023

"Dispõe a regulamentação da lei Municipal nº. 972/2020 de 20 de maio de 2020, que trata da

concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providencias e revoga o Decreto nº 907, de 24 de agosto de 2021, em sua integralidade."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 972/2020, publicada em 20 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Associação dos Estudantes.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Regulamenta os requisitos para concessão do auxilio financeiro a que se refere a Lei Municipal nº. 972/2020 e a forma de distribuição da ajuda de custo recebida pelos alunos de curso superior, técnico ou preparatório, referente ao exercício financeiro 2023.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO

Art. 2°. Ficam nomeados para integrar Comissão de Avaliação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº. 972/2020, de 20 de maio de 2020, os seguintes membros indicados:

I – Representantes do Poder Público:

Alcione Mazzocato
Juliana Beatriz Andreolla Dambros
Clauderi Farias

II – Representantes dos Estudantes:

Arilson Teixeira Sabi
Dayane Pereira Pinto

CAPÍTULO III
DO AUXILIO ESTUDANTE

Art. 3°. O auxílio financeiro de que trata o art. 1º tem por finalidade exclusiva o custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos seguintes valores:

I - Para escolas distantes do Município Sede até 20 Km - R$ 105,00 (cento e cinco reais);

II - Para escolas distantes do Município Sede de 21 Km até 50 Km - R$ 180,00 (cento oitenta reais);

III - Para escolas distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km - R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro. Os valores acima previstos serão distribuídos conforme a frequência escolar comprovada, nos seguintes parâmetros:

I - Para alunos que comprovarem frequência estudantil de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

II - Para alunos que comprovarem frequência superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

Parágrafo segundo. Os valores previstos neste artigo poderão serão reajustados por Decreto do Poder Executivo levando-se em consideração o número de estudantes matriculados no programa e a dotação orçamentária prevista.

Art. 4°. O referido auxilio terá como termo inicial o mês de abril de 2023 e termo final dezembro de 2023, podendo ser renovado a critério da administração.

Parágrafo primeiro. O referido auxílio será deferido aos estudantes que frequentam instituições de ensino em localidades nas quais a administração não forneça transporte público.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 5°. O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no art. 2º para custeio especificamente com transporte, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Associação dos Estudantes, que deverá avaliar a veracidade das informações prestadas e averiguar eventuais denúncias de irregularidades.

Parágrafo primeiro. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado com a ajuda de custo, na proporção estipulada no art. 2º, até o quinto dia útil do mês de referência.

Parágrafo segundo. A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

Parágrafo terceiro. A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

Parágrafo quarto. A critério da Administração, mediante conveniência, poderá ser alterado os valores iniciais, conforme o número de alunos matriculados.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6°. A prestação de contas dos recursos correspondentes ao primeiro semestre deverá ser entregue até a data de 30 de junho/2023 e a prestação de contas dos recursos correspondentes ao segundo semestre deverá ser entregue até a data de 20 dezembro/2023.

Art. 7°. Para a prestação de contas, o estudante deverá comprovar:

I – Que no último semestre de estudo, não tenha sido reprovado em três ou mais disciplinas no semestre anterior.

II - Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;

III - Demonstração de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte do estudante beneficiado;

Art. 8°. Fica revogado o Decreto nº 907, de 24 de agosto de 2021, em sua integralidade.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de abril de 2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F918938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: FVG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.894.096/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, para elaboração de projeto de encerramento e recuperação do lixão municipal.
VALOR: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Dispensa 017/2023- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:25A1347B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de abril de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, o Hospital UOPECCAN e CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B798F540

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2023 - *Processo Licitatório 23/2023*

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 02/2023, do tipo MAIOR OFERTA**,** que teve como objeto a **PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE**, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.205.787/0001-04, com o **valor mensal de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 24 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:29A48495

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,68	5,80	5,72

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:EAC2202F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	5,86	5,71

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:CDF25477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA C.M. RUELA – ENTRETERIMENTO LTDA – CNPJ sob n.º 49.533.988/0001-43.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **EMPRESA C.M. RUELA – ENTRETERIMENTO LTDA – CNPJ sob n.º 49.533.988/0001-43**, sediada na com sede na sede a Avenida Irmãos Pereira, 963, sala 10, Centro, CEP: 87.301-010, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Celio Marques Ruela, portador do RG nº 3.429.629-4 SSP/PR e CPF nº 513.243.699-49, residente e domiciliado a Rua João Paulo XXIII, 31, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **02 de maio de 2023** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado evento em comemoração ao 41° Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Grupo Minuano** no dia **02 de Maio de 2023**, para as festividades de realização do 41º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)					

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **20/04/2023 até 20/06/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 20 de Abril de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5EBA3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 22.906.038/0001-60**, sediada na Rua Jorge Caram, 521/A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.400-000, neste ato representada pelo **Sr Gabriel Teixeira Viana,** portador do **CI/RG Nº. 13423173 SESP/MG** e inscrito no **CPF/MF Nº. 082.361.706-83** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.262,70 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	CANECÃO/LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO N° 20	UN AL CEARA	15	R$39,97	R$599,55
18	CANECÃO/LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO N° 18	UN AL CEARA	15	R$32,13	R$481,95
54	PENEIRA DE AÇO INOX COM CABO PARA CHÁ. DIÂMETRO 16 CM. CABO EM AÇO INOX MEDINDO 15 CM	UN KEHOME	20	R$9,06	R$181,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 20 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A763D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122661	PAULO RICARDO DA SILVA	26°

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B1DB3D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 19/04/2023, a Sr.ª BEATRIZ PIRES LAZARETTI, matrícula nº 519, da função de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 24 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34655018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS**, inscrito no R.G.Nº 14.466.704-2, CPF Nº 043.085.501-06, residente à Rua Bernardina Orsi Voltolini 361, Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C5F2764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA**, inscrito no R.G.Nº 9.620.917-7, CPF Nº 056.987.569-29, residente à Rua Gabriel Rech, 164 - Casa A - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A680A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **VANESSA GARCIA MENEGALI**, inscrito no R.G.Nº 13.424.392-9, CPF Nº 053.863.839-73, residente à Rua Anibale Baldussi, 222 - Daniel Folle, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e VANESSA GARCIA MENEGALI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3F8FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **DANIELLI BECKER DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 14.314.264-7, CPF Nº 097.183.259-56, residente à Rua Pierino Rizzoli, 220 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DANIELLI BECKER DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56B00D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SOLANGE SOARES DA COSTA**, inscrito no R.G.Nº 6.633.932-7, CPF Nº 256.806.968-60, residente à Rua Faustino Pivato, 111 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SOLANGE SOARES DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F36231DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ELIANE ESSER MARQUES**, inscrito no R.G.Nº 7.026.074-3, CPF Nº 030.907.509-29, residente à Rua Pedro Abatti, 48, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ELIANE ESSER MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07880BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ANDREIA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito no R.G.Nº 7.609.445-4, CPF Nº 036.299.259-28, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 651 - Pioneiros II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**,

podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ANDREIA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5D971DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ARLENE MARTINS DUARTE**, inscrito no R.G.Nº 6.379.276-6, CPF Nº 769.479.399-68, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 326 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ARLENE MARTINS DUARTE.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11A68352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA**, inscrito no R.G.Nº 8.369.843-8, CPF Nº 034.055.159-39, residente à Rua Intes Dolar Fontana, 547 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC85729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **MÔNICA DE LOURDES VICTOR**, inscrito no R.G.Nº 14.628.667-4, CPF Nº 066.178.799-02, residente à Rua Filomena Hellmann Motter, 226, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MÔNICA DE LOURDES VICTOR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F440F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **GISELLE GALVÃO CANSI**, inscrito no R.G.Nº 8.558.444-8, CPF Nº 050.652.979-75, residente à Rua Cleber Alberto Marques, 120 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e GISELLE GALVÃO CANSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A382E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LAYS LORENZON**, inscrito no R.G.Nº 13.484.067-6, CPF Nº 054.209.609-90, residente à Rua José Diba, 9 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LAYS LORENZON.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76FCC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **VANUSA MARRANE RENGEL**, inscrito no R.G.Nº 6.765.669-5, CPF Nº 000.513.949-01, residente à Avenida Presidente Juscelino, 1559 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e VANUSA MARRRANE RENGEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24659911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **FERNANDA RAFAELY TENFEN**, inscrito no R.G.Nº 10.311.056-4, CPF Nº 075.727.929-52, residente à Rua Serafina Voltolini Cardoso, 126 - Jd. Das Palmeiras, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **24/04/2023** e término em **20/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e FERNANDA RAFAELY TENFEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:755B19EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 045/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 052/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 032/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 AVENIDA PARANÁ, Nº 361, SALA 01, 1º ANDA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	2.655.000,00	DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 2.655.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:59BA1F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 – Processo dispensa nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.542.163/0001-83, Rua Duque de Caxias, 397 - CEP: 85470000 - BAIRRO: CENTRO, maycon_tavares@hotmail.com, CIDADE: Catanduvas/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES, portador da cédula de identidade RG Nº 102136063, devidamente inscrito no CPF N° 091.568.119-69.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO (MÃO DE OBRA) DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES AO LONGO DAS BACIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PREVISTAS NO CONVENIO ITAIPU Nº 4500068896; COMPREENDENDO: LIMPEZA MANUAL DA NASCENTE, ABERTURA DE VALA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, RETIRADA DA TERRA ASSOREADA, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO (BARRAGEM) COM SOLO-CIMENTO, PEDRAS E CANOS; APÓS PRONTA.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024.
Data da Assinatura:24/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFAF1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

ATA Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (02/08/2022), às 08:30 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 131/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2022**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve apresentação de intenção e razões recursais, sendo este julgado improcedente pelo Pregoeiro, conforme fundamentação completa contido no processo, mantendo a decisão exarada em sessão, sendo esta decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, com os seguintes vencedores:

CNPJ	PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$161.777,80 (cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
28.499.773/0001-83	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI	R$6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
37.478.920/0001-20	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	R$14.539,65 (quatorze mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$477.854,25 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
38.311.637/0001-71	K. LUMERTZ CARDOSO	R$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)
33.499.117/0002-00	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$4.000,00 (quatro mil reais)
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

O valor total da licitação R$698.873,70 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **23/03/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47540C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64, endereço Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Anda, 0 - CEP: 85410000 - BAIRRO: centro CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL: imap.obras@hotmail.com, TELEFONE: 4532432131,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOCELIA LUCIA BENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59908545, devidamente inscrito no CPF N° 897.467.679-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 2.655.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOCELIA LUCIA BENTO
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024.
Data da Assinatura:24/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AFC0A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispensa das Atividades Laborais os Servidores Municipais filiados, na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia**,** conforme Edital de convocação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam dispensados das atividades laborais os Servidores Municipais filiados na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), as 13h30min nas dependências da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

Parágrafo único. A dispensa das atividades laborais de que trata o caput deste artigo, será considerado como trabalho normal, devendo os Servidores Municipais associados comparecerem à Assembleia, sob pena de lançamento de falta injustificada.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D40A009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FRENTE DE TRABALHO 018/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR torna público:
Fica prorrogado o período de inscrição para o Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" até às 11:30 horas do dia 28 de abril de 2023.
No dia 21/04/2023 não serão realizadas inscrições, considerando **Ferido de Tiradentes.**

Califórnia, 20 de abril de 2023.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:523477E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 - APAC

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 271.615,50 (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), a seguir:

FORNECEDOR: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA.
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 24/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9FE30930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 - APAC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de INEXIGIBILIDADE nº 027/2022 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA	07.594.439/0001-39	R$ 271.615,50

Valor Total Homologado- R$ 271.615,50 (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 176/2022, na modalidade, INEXIGIBILIDADE: nº 027/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35CACC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

FORNECEDOR: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 24/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:667A0DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 - APAC

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE N° 027/2022, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Califórnia, 24 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:947B4B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 069

PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, n**omeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.**

Considerandoa necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,Decreto Municipal Nº49 de 30 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia-se os servidores **DANIEL DE LUCAS MATOS e MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A) do Município de Califórnia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia-se as servidoras**JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO e MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS**para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
I) O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
II) O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C646D40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 804/2023 de 18 de abril de 2023, e cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo Estação Ecológica Municipal, ampliando a área da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA.

Eu,**ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão.

DECRETO

Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO AMBITO MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA, AMPLIANDO A ÁREA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, com um

terreno rural, constituído pela GLEBA 2, situado nos Quinhões n. 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmerinha, com área de 554.973,00 m², ou seja, 55,4973 hectares, ou 22,03 alqueires, localizada no Município de Campina do Simão- PR, pertencentes a matrícula n. 14.703, registrada junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Guarapuava- PR, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos e nas matrículas.

Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, tem sua área ampliada pelo imóvel descrito no artigo 1°, que passa a ter a área total de 239,2071 hectares, compostos pelos imóveis: um terreno rural, constituído pela GLEBA 2, situado nos Quinhões n. 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmerinha, com área de 55,4973 hectares, da matrícula n. 14.703 e um terreno rural denominado Quinhão n. 31, com área de 183,7098, da matrícula n. 28.945, ambas registradas junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Guarapuava- PR.

Art. 3° A área definida no artigo 1° deste decreto, tem como objetivo, estender a área protegida, proporcionando ganho ambiental, especialmente, com a maximização da área de preservação da biodiversidade, pesquisas científicas e atividades de educação ambiental, e, destaca-se a importância da área para o ecossistema da região, em consonância os objetivos previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 4º A ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, permanecerá sob gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão- PR, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e controle.

Art. 5º O Município de Campina do Simão- PR poderá firmar parcerias, convênios, acordos e ajustes com órgãos de natureza públicas bem como entidades privadas, para alcançar os objetivos já destacados.

Art. 6° São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.

Art. 7º A procuradoria do Município de Campina do Simão- PR, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registro imobiliários considerados irregulares ou suscitação de dúvidas incidentes na área da unidade de conservação.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:77ABB2B6

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1060 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 1060 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 805/2023 de 18 de abril de 2023, e cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo Parque Municipal, denominado de PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO.

Eu,**ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão;

DECRETO

Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO AMBITO MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE MANEJO PARQUE, NOMINADA DE **PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO**, com área de 1.537.523 m², ou seja, 153,7523 hectares, pertencentes ao imóvel, da matrícula 4.400 denominado quinhão 4-B, com área de 17,9050 hectares, da matrícula 4.397, com área de 11,4806 hectares, da matrícula 4.396, com área de 87,4405 hectares, da matrícula 10.452, com área de 9,0661 hectares, e em parte ideal da matrícula 4.398, com área de 27,9601 hectares, esses localizados no Município de Campina do Simão, devidamente registrados junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, Guarapuava- PR, em conformidade com o georreferenciamento, mapas e memoriais descritivos, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos.

Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVÇAÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL definida no artigo 1° deste decreto, doravante denominada **PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO**, tem como objetivo, preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, em consonância com os objetivos previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 3º O **PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO**, ficará sob gestão e responsabilidade do Município de Mato Rico, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e controle.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Meio Ambiente administrar e manter a unidade de conservação, bem como adotar as medidas necessárias à sua efetivação, implantação e controle, devendo ainda, a contar da data desse decreto, no prazo de 5 (cinco) anos, elaborar, aprovar e implementar o plano de manejo e demais procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação do ambiente protegido.

Art. 4º O Município de Campina do Simão- PR, poderá firmar parcerias, convênios, acordos e ajustes com órgãos de natureza públicas bem como entidades privadas, para alcançar os objetivos já destacados.

Art. 5° São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.

Art. 6º A procuradoria do Município de Campina do Simão fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registro imobiliários considerados irregulares ou suscitação de dúvidas incidentes na área da unidade de conservação.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1C785EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMCS
CONTRATO 87/2022

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM TRANSBORDO DE LIXO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,98 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei.**

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D1424AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMCS
CONTRATO 88/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei.**

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:52124BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMCS
CONTRATO 39/2021

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, JUNTAMENTE COM A LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA, VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS NÚCLEOS SOCIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME LEI MUNICPAL Nº702/2021 E PROJETO COSTURANDO NO FUTURO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PATRICK MARTINS DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **39.939.648/0001-63**, situada a Rua Celso Ferreira Jorge, S/n, Cep. 85.230-000 Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Martins Da Silva**.

VALOR ADITIVADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DB4B7187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 12/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 12/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SHEILA ESTEFANO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **50.256.473/0001-22**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10F6BCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 13/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 13/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **29.178.366/0001-37**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:942518EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 16/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 232.620,00** (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DDD85EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 10/2023 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2023,** cujo objeto é a **"PALESTRAS/CURSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CLAUDILAINE DE LUCCA DE MIRANDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **45.260.307/0001-60**, vencedora, com valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3C563572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 35, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Portaria Nº. 35, de 17 de abril de 2023.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Municipal nº 620/2018, Art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis, para atuar conforme disposto na Lei nº 620/2018, qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Pedro Albaran Fóss Presidente
- Cergio Bortolanza Secretário

- Aline Alves Ferreira Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável para coordenar os trabalhos propostos e afins, tendo os mesmos caráteres continuo, conforme a necessidade e relevância da administração pública em adotar as medidas administrativas necessários ao andamento dos procedimentos relacionados ao controle de bens patrimoniais inservíveis.
I - Cabe a Comissão apresentar a documentação necessária ao andamento dos processos, que irão subsidiar a abertura de processo licitatório (Leilão), como também ao controle de patrimônio e a contabilidade, para processamento da baixa contábil dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria N° 10, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria N° 81, de 25 de maio de 2022.

Campina do Simão, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F16D4302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
4º ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 24 de abril de 2023, às 10hs00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 4ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Gláucio Dalprá Macedo, Antônio Adir Silva, Suelen da Cunha Ribas, Luciano Nogueira e Eliane Sehnem (de forma online). Também estavam presentes o Diretor Geral da Fundação Jian Carlos Hartt Vidigal, o Diretor de Saúde da Fundação Eloir Miguel Veleda, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Jhonathan Cruz Chagas e a Servidora Municipal Maria Cristina Moreira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sandra dos Santos Barros. Registramos a ausência dos conselheiros devidamente convocados, Michel Gil Vespasiano Lopes, Gertrudes Goetz Marconcin e a Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. O Presidente do Conselho Curador Sr. Leandro Zanetti, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam as pautas foram encaminhados por e-mail no momento da convocação desta reunião. Dessa forma passou para a primeira ordem do Dia: A) Apresentação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, celebrado entre a Fundação e o Simepar, abriu a palavra para o Diretor Geral da FASCAMP, que esclareceu a necessidade de negociar com o Sindicato o estabelecimento de um salário fixo a ser pago para os médicos, pois caso a Fundação tivesse que pagar o valor da hora trabalhada (R$ 120,00, cento e vinte reais), o montante final ultrapassaria o salário do Prefeito Municipal, fato vedado pela Constituição Federal. Assim sendo, restou aprovado por unanimidade a alteração no Acordo Coletivo de Trabalho que prevê o seguinte texto: *"Acordam as partes que a FUNDAÇÃO pagará um*

salário de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) mensais para a jornada de 40 horas semanais; (II) R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais para as jornadas de 20 horas semanais; (III) R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais para as jornadas de 12 horas semanais; (IV) R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais) mensais para as jornadas de 24 horas semanais; (V) R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) mensais, para as jornadas de 8 horas semanais." Na sequência o Sr. Presidente passa para a segunda ordem do dia: B) Apresentação do relatório circunstanciado de gestão, aberta a palavra para deliberações, o Sr. Jian Carlos informou que o relatório em questão diz respeito a gestão de 2022, ano em que a Fundação teve apenas despesas com folha de pagamento. Sendo a questão posta em discussão pelo Presidente do Conselho, nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade a questão. Passamos então, para a terceira ordem do dia: C) Adequação do orçamento da Fundação para inclusão de dotações e suplementação de valores. Com a palavra o Diretor Geral da Fundação explicou que a manobra em questão se mostra necessária para possibilitar a contratação de mais um profissional médico que prestará serviços no Município de campina Grande do Sul, bem como, prever a possibilidade de pagamento de indenizações trabalhistas aos empregados da Fundação. A questão foi aberta aos conselheiros para discussão e aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. O Sr. Leandro Zanetti na condução da reunião passou para a quarta pauta do dia: D) Aprovação de utilização de pronto pagamento e definição dos valores de eventuais diárias para a FASCAMP. Em relação as diárias ficou definido que a Fundação acompanhará a legislação municipal, o pronto pagamento por sua vez, obedecerá sua previsão orçamentária e plano de trabalho inserido no Sistema Integrado de Transferências (SIT), do tribunal de Contas do Estado do Paraná, o tema em questão foi diretamente posto em votação e discussão e aprovado por unanimidade. Passamos então, para a quinta ordem do dia: E) Aprovação das demonstrações contábeis, notas explicativas e relatório circunstanciado. Nesse momento, com a palavra o Diretor Geral da Fundação explicou que os documentos foram encaminhados previamente aos membros do Conselho, reforçando assim, as palavras iniciais do Sr. Leandro Zanetti, que abriu a palavra aos conselheiros para discussão, votação e aprovação, por fim as demonstrações foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente antes de avançar nas discussões do dia disse: "importante destacarmos que as contas da Fundação foram aprovadas pelo Conselho Fiscal como se verifica no parecer que temos aqui em mãos". Continuando passou para a sexta ordem do dia: F) Fixação de uma data para reuniões ordinárias do Conselho Curador, nessa oportunidade o Presidente sugeriu a segunda quarta-feira de cada mês para a realização das reuniões do Conselho Curador, os Membros presentes concordaram com a sugestão e restou estabelecida essa como a data das reuniões ordinárias, desde já agendada a próxima reunião para o dia 10 de maio de 2023. Com a palavra o Sr. Presidente disse: "Nas próximas reuniões vamos aderir a forma online para todos aqueles que assim desejarem. O objetivo aqui é possibilitar a maior participação dos nossos membros". Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. O Sr. Leandro Zanetti, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

LEANDRO ZANETTI
Presidente do Conselho Curador

ANTÔNIO ADIR DA SILVA
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRO
Membro

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral FASCAMP

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo e Financeiro

ELOIR MIGUEL VELEDA
Diretor de Atenção à Saúde

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Servidora Municipal

SANDRA DOS SANTOS BARROS
Servidora Municipal

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:CFDB3EFD

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FASCAMP – 2022.

• RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FASCAMP – 2022.

1.1 – Apresentação.

O primeiro ano de uma gestão soma muitos desafios na definição do planejamento estratégico, das prioridades e na própria dinâmica de funcionamento da máquina, com o objetivo de entregar resultados da forma mais ágil aos cidadãos. Somando-se a esse tradicional cenário, a atual administração da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, teve a ardua missão de fazer nascer uma empresa pública de Direito Privado, modalidade que muito pouco se tem precedentes até o momento, contudo, os atos constitutivos foram concluídos e efetivamente nacemos enquanto Fundação em 03 de junho de 2022.

Mesmo neste contexto, foram muitos os avanços que contabilizamos no ano de 2022, que nos permite iniciar o ano de 2023 rumo a uma FUNDAÇÃO atuante e que acima de tudo exercerá fielmente os ditames esculpidos em seu estatuto e principalmente, auxiliará a Administração pública direta na execução da saúde municipal, promovendo serviços mais eficientes e políticas de desenvolvimento. É nisso que acreditamos.

Em síntese, os dados a seguir traduzem um grande esforço de todos os servidores da Fundação para entregar nesses poucos meses de 2022 o máximo possivel para fazer cumprir as funções da Fundação, caminhando para o ajustamento do contrato de gestão com o Município de Campina Grande do Sul no início de 2023. Queremos uma FASCAMP que seja efetivamente um canal de melhora na vida dos cidadãos campinenses, ajudando o Município a proporcionar-lhes uma saúde de qualidade, organizada, com serviços mais qualificados, focada em ampliar resultados, menos burocrática e com uma gestão responsável sobre os recursos públicos. Esse é o legado que trabalhamos muito para construir.

Cordialmente,

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral
FASCAMP

2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA EM 2022

2.1 – Nomeação dos membros

2.1.1 – Decreto Administrativo nº 1.830, de 31 de agosto de 2022, por meio do qual o Prefeito Municipal em exercício, nos termos do Art. 9,§1º, da Lei Complementar Municipal nº 060/2022, nomeia o Sr. JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, a partir de 01 de setembro de 2022.

2.1.2 - Decreto Administrativo nº 1.831, de 31 de agosto de 2022, por meio do qual o Prefeito Municipal em exercício, nos termos do Art. 9,§2º, da Lei Complementar Municipal nº 060/2022, nomeia o Sr. ROSINEI DALPRÁ, para ocupar o cargo em comissão de Contador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, a partir de 01 de setembro de 2022.

2.1.3 - Decreto Administrativo nº 1.836, de 13 de setembro de 2022, por meio do qual o Prefeito Municipal em exercício, nos termos do Art. 9,§2º, da Lei Complementar Municipal nº 060/2022, nomeia o Sr. JHONATHAN CRUZ CHAGAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, a partir de 14 de setembro de 2022.

2.2 – Celebração de Convênio com o Município de Campina Grande do Sul.

2.2.1 - Convênio nº 001/2022, que foi celebrado entre o município de Campina Grande Do Sul e a Fundação de Antenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, para a cessão de servidores efetivos do quadro Municipal.

2.3 Registro dos atos constitutivos da Fundação perante a Receita Federal.

2.3.1 - Escritura Pública de Instituição e Dotação de Bens da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – Pr. Em 05 de maio de 2022.

2.3.2 – Registro do Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, em 19 de agosto de 2022. Registro Nº 662/04, Livro-A-029, Folhas-068/079.

2.4 Abertura de Conta Bancária da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul.

2.4.1 Ofício nº 04/2022, de 16/09/2022, à Caixa Econômica solicitando abertura de conta corrente, que se deu em setembro de 2022.

2.5 – Ofício requisitório a contabilidade Municipal requerendo o repasse inicial previsto Art. 4º, §1º, II, da Lei Complementar Municipal 60/2022.

Ofício nº 05/2022, de 19/09/2022, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento solicitando Aporte Financeiro.

2.5.1 – Efetivação do Repasse

Conforme extrato bancário, crédito, em 27/09/2022.

2.5.2 – Alteração legislativa para possibilitar a utilização deste recurso para o pagamento de salários dos membros da Diretoria Executiva até a efetiva celebração do Contrato de Gestão.

Lei Complementar nº 69, de 26 de outubro de 2022.

2.6 – Reuniões do Conselho Curador

2.6.1 1ª Reunião Ordinária aconteceu em 24/03/2022 – Indicação dos nomes para a Diretoria Executiva da FASCAMP

Diretor Geral: Alexandre Zolet
Diretora Administrativa Financeira: Nilmara Rocha e Souza da Silva
Diretora de Atenção à Saúde: Andiara Cristina Filippin
Assessor Jurídico: Adam Prudenciano de Souza Contadora: Taciane Aparecida Maciel.

2.6.2 - 1ª Reunião Extraordinária aconteceu em **12 de agosto de 2022**, sendo nesta oportunidade apresentadas as renúncias dos diretores anteriormente indicados com a consequente indicação dos novos que mais tarde seriam nomeados por ato do Prefeito Municipal como determina a Legislação e o Estatuto da FASCAMP. (Decretos e datas de nomeação indicadas no item 2.1).

Houve também em decorrência de determinação legislativa a alteração do Presidente do Conselho Curador que passou a ser exercida pelo Sr. Leandro Zanetti, já que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

No mesmo ato foi discutido e aprovado o regimento interno da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – Pr.

2.6.3 - 2ª Reunião Extraordinária aconteceu em **21 de outubro de 2022**, houve a substituição da Diretora Administrativa Financeira, sendo indicado o senhor Jhonathan da Cruz Chagas.

Houve a aprovação do Orçamento 2022, ref. custeio e operacionalização a partir de 09 de setembro de 2022; Alteração do Regimento Interno para inclusão do quadro de pessoal; e Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho, entre a Fundação e o Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná.

No mesmo ato foi constituído o Conselho Fiscal, com membros titulares e suplentes.

Finalizando a Reunião o Presidente do Conselho Curador anunciou o início das tratativas para a elaboração conjunta do Contrato de Gestão entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fascamp.

2.6.4 - 3ª Reunião Extraordinária, em 16 de dezembro de 2022, onde foi aprovado o Orçamento da Fascamp para o ano de 2023.

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:2CF0FE0A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2022

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS	407.062,85	-
Outros Recursos Recebidos	400.000,00	
Rendimentos Financeiros	7.062,85	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 117.981,74	-
Salários	95.262,92	
Tributárias	21.910,45	
Outras Despesas	808,37	
RESULTADO FINANCEIRO	289.081,11	
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	289.081,11	
JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL		
Diretor Geral		
JHONATHAN CRUZ CHAGAS		
Diretor Administrativo Financeiro		
ROSINEI DALPRÁ		
Contador		

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:3B0E5742

GABINETE
RESOLUÇÃO 013/2023 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião, realizada em 20 de abril de 2023;

RESOLVE
Artigo 1°.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro apurado em balanço no exercício anterior no valor de R$ 281.178,60 (duzentos e oitenta e um reais, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos);

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Programa Parceiro do Idoso – Santander, "Projeto Municipal Exercitando a Mente" foi autorizado o uso de despesas com custeio e investimento;
Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no relatório preenchida pela Gestão e da Secretária Executiva do CMDPI;
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021-2023

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:043E28B8

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação **Pregão Eletrônico nº. 43/2023** realizada em 20/04/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada **DESERTA** nos **LOTES 04, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 75, 77, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92 e 93**, tendo em vista a ausência de licitantes interessadas.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BD60897B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 40/2023
Processo nº. 87/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 87/2023, Pregão n.º 40/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	79.954.533/0001-62	R$ 111.600,00

Campina Grande do Sul, 24/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51E99652

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 18/2023
Processo nº. 153/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 153/2023, Dispensa, nº. 18/2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L - EURO V, PLACA SDY-9E39, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98	R$ 3.249,41

Campina Grande do Sul, 24/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C84F5DC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 19/2023
Processo nº. 154/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 154/2023, Dispensa, nº. 19/2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L - EURO V, PLACA SDY-9E38, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98	R$ 3.249,41

Campina Grande do Sul, 24/04/2023 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:204D10E3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 14/2023
Processo nº. 17/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 17/2023, Pregão n.º 14/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	76.051.036/0001-66	R$ 156.148,08
SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA	09.014.448/0001-39	R$ 62.576,15
SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME	07.931.509/0001-05	R$ 65.987,40

Campina Grande do Sul, 24/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37DE0808

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matricula nº. 326959,** ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03F81093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - R.G.: nº. 9.399.213-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, responsável pela direção, organização dos fluxos e planejamento das rotinas da Central de Remoções, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:529D639E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI - OAB/PR: nº. 115.891, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores, realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos pertinentes à Administração Pública, prestar suporte jurídico ao departamento de licitações e contratos, assessorar na elaboração de peças e pareceres jurídicos na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB2924F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **GILSON LEONARDO ROSA - Matrícula nº. 327256,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1F18980

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JULIANE RAMOS DOS SANTOS SCHMITD - Matrícula nº. 327813,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02-Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEDF1961

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 11562/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS - Matrícula nº. 111421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B18 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível C18 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Psicomotricidade".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D6C36DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11813/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **ALISSON SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 327051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A01 para exercer o cargo de Operador de Máquinas – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DC9E5B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 12589/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 325103,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85EFC714

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 11260/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **CAMILA BANDEIRA DE LIMA - Matrícula nº. 325554,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A05 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação "Licenciatura em Pedagogia.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F571319

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 11492/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **CIBELE APARECIDA DEPPA - Matrícula nº. 325536,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B05 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23B9D4D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11369/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB56FCDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11334/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:483DD52D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 12320/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **FABIANA DOS SANTOS LOPES - Matrícula nº. 309291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B07 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F519D54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 12562/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO - Matrícula nº. 325514,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A05 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação "Licenciatura em Pedagogia.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F9F9CEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11616/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **JEAN ANDREY RODRIGUES - Matrícula nº. 326884,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9764C38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11765/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ - Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7511C909

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11401/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA - Matrícula nº. 326742,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A01 para exercer o cargo de Operador de Máquinas – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:977993B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 12347/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **JULIO CEZAR VIDOLIN - Matrícula nº. 327072,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A01 para exercer o cargo de Dentista – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Endodontia".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3A99505

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 11633/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio Profissionalizante".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14EFEE17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 12673/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A03 para exercer o cargo de Assistente Administrativo – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Administração Pública".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:829FDC17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 7, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 11268/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A30 para exercer o cargo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação "Bacharel em Ciências Contábeis".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6173416E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 11810/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **TAIRINE ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 326569,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor de Educação Física Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Educação Física Escolar".

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51701603

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 8176/2023,

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **VERA SANTOS COSTA DA SILVA - Matrícula nº. 252831,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 30 de abril de 2023 até 26 de outubro de 2023.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02D3FE85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 166/2023 protocolado sob nº. 10703/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	LEIVA ROBINSON	170º
	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	171º
	EDNA APARECIDA RODRIGUES	172º
	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	173º
	JULIANA DA PAZ	174º
	JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO	175º
	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	176º
	ELIENE SANTOS DE CAMPOS BATISTA	177º
	REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS	178º
	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	179º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0862AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4//2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Nº do processo de Inexigibilidade: 4/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada para ministrar o Curso Online Inove Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de Acordo com a Lei14.133/21,com Prática no Sistema Comprasnet e PNCP, Atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN Seges/ME 73/22, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Nº do processo administrativo: 018/2023
Fundamento Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Nº do processo de Inexigibilidade: 4/2023
Contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME
CNPJ: 23.880.650/0001-74.
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00
3.3.90.39.48.00
Valor unitário: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
Valor total: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Data da Autorização: 20/04/2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAE6CA8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Nº do processo de Inexigibilidade: 5/2023
Objeto:**FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV, ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022, Atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN Seges/ME 73/22**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Nº do processo administrativo: 019/2023
Fundamento Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Nº do processo de Inexigibilidade: 5/2023
Contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME
CNPJ: 23.880.650/0001-74.
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00
3.3.90.39.48.00
Valor unitário: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Valor total: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Data da Autorização: 20/04/2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6BFEE069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de cursos de Aperfeiçoamento visando a capacitação para Agentes de Contratação do Município, dentro da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021. Inscrição de 03 (três) servidores no Curso "formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com prática no sistema compras.gov, atualizado pela NLLC 14.133/21 e IN SEGES/ME 73/2022", promovido pela Inove Soluções Em Capacitação e Eventos LTDA.
Valor total do Processo: R$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 24/04/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:14CFEF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2023

Exonera DIONNE DO CARMO ARAUJO FREITAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 2214/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 01 de abril de 2023, **DIONNE DO CARMO ARAUJO FREITAS,** matrícula n º 1865 do cargo efetivo de terapeuta ocupacional em extinção.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:905D9CF8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de abril de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de abril de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A2FEE614

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA, inscrito no CPF: 096.489.029-17 do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de abril de 2023.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 24 de abril de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:84231D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeável para obras especificas da municipalidade.*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,20de Abrilde 2023.

LEONARDO V.S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B5234AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual de placas oficiais padrão MERCOSUL para os veículos pertencentes à frota Municipal visando atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Abril de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CB88A488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para atuar e responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO – Assessor I
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente administrativo
ANTONIO LEOVARDO AGUIRES – Guardião
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA – Agente administrativo
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da Comissão.
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO,** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos de Recursos Próprios do Município ou de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, em conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância as Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº 165, 291 e 555/2022.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1438235A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2023

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

ALDOINO GOLDONI FILHO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Candói, bem como as disposições do artigo 158, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 32/2017; e, considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 674/2022 (que decorreu a partir do Relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 560/2022); por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, e por toda a instrução processual;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** (disposta no art. 154, inciso I, da Lei Complementar 32/2017) em desfavor do servidor **Antônio Ronaldo de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, nomeado pela Portaria nº 251/2013, matricula 2502-1, lotado na Secretaria de Saúde, pela comprovada transgressão aos artigos 134, incisos VI, XX e 135, II, XVI e XXIV**, nos termos do relatório e conclusão final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 674/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 24 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B432577F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 674/2022

SÍNTESE
Em síntese, o presente Processo Administrativo foi instaurado a partir do Relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 560/2022, envolvendo o Servidor Antonio Ronaldo de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, nomeado pela Portaria 251/2013, matricula 2502-1, lotado na Secretaria de Saúde, pela transgressão dos incisos VI e XX do art. 134, e XXVI do art. 135 da Lei Complementar 32/2017.
Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, e por toda a instrução, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
DECISÃO
O parecer final da Comissão (Portaria 674/2022) é esclarecedor e suficiente, ao qual é dado pleno acatamento.
Pelo que consta dos autos do PAD, a comissão processante verificou (pg. 124-125):
"Em análise as provas apresentadas, bem como, as oitivas das testemunhas e do próprio denunciado, constada que o mesmo em horário de trabalho, bem como, em prestação de socorro em acidente de trânsito, "pegou" o celular da vítima do acidente e não entrou a autoridade competente, ficando o mesmo para si. (...) Ademais, as testemunhas relataram de forma a inexistir divergência a respeito dos fatos que ocorreram, demonstrando que o denunciado "pegou" o celular da vítima, bem como, levou em uma assistência para o desbloqueio. E se não bastasse, ficou devidamente comprovado, inclusive exposto em defesa apresentada pelo denunciado que o mesmo utilizou de veículo público em horário de serviço para ir até a assistência verificar o celular, resultando em prática de atos de interesse particular em horário de trabalho e com veículo público. Ressalta ainda que o próprio denunciado declara que encaminhou o celular para desbloqueio e que não entregou na delegacia, resultando assim a apropriação de objeto alheio em decorrência de prestação de serviço público."

Diante dos fatos, a Comissão concluiu pela comprovação da infringência aos artigos 134, incisos VI, XX e 135, II, XVI e XXIV e o artigo 154, XII da Lei Complementar 32/2017, sugerindo a aplicação de pena de demissão ao servidor processado, considerando a irregularidade na prestação do serviço e a prática de atos de interesses particulares em horário do trabalho com veículo público, e suas consequências ao Poder Público e ao particular, bem como, os antecedentes funcionais do denunciado.
Portanto, decido:

Pela aplicação da pena de DEMISSÃO (disposta no art. 154, inciso I, da Lei Complementar 32/2017) em desfavor do servidor Antônio Ronaldo de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, nomeado pela Portaria 251/2013, matricula 2502-1, lotado na Secretaria de Saúde, pela comprovada transgressão aos artigos 134, incisos VI, XX e 135, II, XVI e XXIV.

DETERMINAÇÕES:
Determina-se:
Publicação de portaria de demissão do servidor nos termos do anexo desta decisão;
A comunicação da presente decisão e da portaria de aplicação da pena ao servidor demitido

O encerramento e arquivamento deste processo.

Candói em 24 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4ED52220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.302.083/PA e inscrita no CPF nº 077.907.737-71, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 3035-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2022 a 22/03/2023**, como segue:

- 15/05/2023 a 24/05/2023
- 14/08/2023 a 23/08/2023
- 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 19 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BDBBADD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF nº 026.381.329-00, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula: 3538-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **19/04/2022 a 19/04/2023**, como segue:

- 24/04/2023 a 05/05/2023
- 11/09/2023 a 18/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:745B49E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EDSON DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.180.366-3/PR e inscrito no CPF nº 738.742.729-15, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES –** Nível 08, matrícula: 2337-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 01/04/2022**, como segue:

- 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB163382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA WELTER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.201.407-1 e inscrita no CPF nº 039.418.519-69, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nomeada pela Portaria nº222/2012, matrícula nº 2357-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13/04/2023.

Gabinete do prefeito, 20 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4B2DDABC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1730115

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2023.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila às atas de registro de preços nº 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, do Pregão Eletrônico n° 012/2023, publicadas no Diário dos Municípios do Paraná nas edições 2742, 2743, 2744, 2746, 2750, 2752, 2754, 2756.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral das atas de registro de preços citadas acima, que trata do registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA MOTIVAÇÃO
Trata-se da correção do ano das atas, que constou de forma equivocada como 2022, sendo correto o ano de 2023, conforme disposto na cláusula terceira deste apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do ano constante no cabeçalho das Atas citadas acima, sendo o correto conforme segue:

1.2. Atas 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 24 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38A4A902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023
DATA: 24.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: Livre
20.606.1015.2.133 – Desenvolvimento da produção Agrícola, Assistência técnica e Infraestrutura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: Livre
20.606.1015.2.261 – Apoio e Incentivo a Piscicultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DCF0BD6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2023

DECRETO Nº 123/2023
DATA: 24/04/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 43.086,14 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e quatorze centavos), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS Fonte: 2.1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.047,45
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 42.038,68

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R$ 43.086,14 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e quatorze centavos), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS. e Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:57B71F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2023

DECRETO Nº 124/2023
DATA: 24/04/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 9.201,06 (Nove mil, duzentos e um reais e seis centavos), Destinados a Execução De Transferência Voluntária conforme Portaria MDS 2.300 de 08/06/2018, com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 2.884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.201,06

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS, no valor de R$ 9.201,06 (Nove mil duzentos e um reais e seis centavos), proveniente Fundo Nacional der Assistência Social – FNAS-Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme portaria nº

2300 de 08/06/2018. Nos termos do artigo 43, § I Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:162402B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 043 2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Processo ADM. nº 076/2023
Solicitação n. º 143/2023

- MOTIVAÇÃO: Alteração na condição de participação, com a divisão de cotas em exclusiva e principal, conforme especificado no Termo de Referência/Anexo I.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto armado e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência.

Valor estimado da licitação: R$ 357.033,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

NOVA DATA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.05.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C088B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 008/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis, **DIESEL S-10 e S-500,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** DIESEL S-10 de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).**
ITEM 04
*** DIESEL S-500 de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:992F901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 032 2023

PORTARIA N. º 208/2023 de 24.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 032/2023 de 21.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de som de rua (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento ao memorando requisitório n. º 004/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***G O DA CRUZ OBRAS,*** com o valor de R$

21.749,99 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 153/2023.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.
Processo Adm. nº 051/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G O DA CRUZ OBRAS.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de som de rua (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I e proposta da contratada, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento ao memorando requisitório n. º 004/2023 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 21.749,99 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 757 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 303, 510**
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103, 104**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 - Fontes livre, 504**
*** 271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 504**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 511**
*** 17 – 02.001.046122.1004.2102.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00 – Fonte livre**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83FF03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EVENTO DE ALTERAÇÃO P.E. 041 2023

EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
MOTIVAÇÃO: Acolhimento ao pedido de impugnação, sobre a exigência para aquisição de produtos "nacionais", constante em alguns itens do Anexo I/Termo de Referência, do edital em consideração.
DA ALTERAÇÃO:
EXCLUI-SE de todo o conteúdo do edital a exigência "Produto Nacional".
NOVA DATA para a disputa:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.05.2023.
JUSTIFICATIVA: A modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
CONSIDERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89C28EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA CRED. 003 2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 003/2023 de 03.04.2023,*** destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para ministrar oficinas *(Som e Expressão, Arte, Corpo e Movimento, Jogos Matemáticos, Língua Portuguesa, Informática Educativa, Oficina de Robótica)*, atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n° 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o **interesse em participar** das seguintes empresas: ***(01) JESSICA DE LIMA SANTOS (49.685.827/001-75) - (02) GILMARIA MARIA SANTOS OLIVIERA 34287598857 (29.992.820/0001-98) – (03) JACQUELINE SZEKUT MIOTTO (32.995.808/0001-42.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o **Lote n. º 01** (**Oficina de Som e Expressão** - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes - Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, 16hrs semanais, período da tarde e Escola Municipal do Campo Bom Jesus, 16 hrs semanais, período da manhã) a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO - Lote 02 (*****Oficina de Arte** - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes - Distrito de Alto Alegre do Iguaçu**,** 10 horas semanais no período da tarde) e ***Lote 04*** (**Oficina de Jogos Matemáticos** - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes - Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, 10 horas semanais no período da tarde) a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVIERA 34287598857 - Lote 06 (*****Oficina de Informática Educativa** - Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes- Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, 10 horas no período da tarde - Escola Municipal Leonel Brizola, 10 horas no período da manhã e 10 horas no período da tarde a empresa ***JESSICA DE LIMA SANTOS.*** Para os demais itens e lote que não foram citados acima, **não se apresentaram interessados,** nesse primeiro julgamento. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital, e julgou ***todas as participantes como habilitadas***. Após,

passou a analisar os critérios exigidos para classificação conforme anexo VII do Edital. A Comissão deliberou após a referida análise dos requisitos ordenar a seguinte pontuação: **Lote n. º 01 - *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO (16 pontos) - Lote 02 - GILMARIA MARIA SANTOS OLIVIERA 34287598857 (19 pontos) - Lote 04 - GILMARIA MARIA SANTOS OLIVIERA 34287598857 (19 pontos) - Lote 06 - JESSICA DE LIMA SANTOS (10 pontos).*** Considerando que não houve mais de uma interessada em um mesmo item/lote, a Comissão deliberou classificar as participantes para os respectivos lotes**.** O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final (7.10). O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D600992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO INTERNO Nº 35/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, para instalação da Delegacia de Policia Civil.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ALICE OLIVEIRA DA LUZ – CNPJ Nº 276.721.319-15

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7BA32A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO INTERNO Nº 81/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Farmacêutica.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: IVAN CASAGRANDE – CNPJ Nº 053.511.318-89

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5351094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 PROCESSO INTERNO Nº 227/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato:	24/04/2023 à 24/04/2024
Valor Contratual:	**R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36BF99A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 PROCESSO INTERNO Nº 0225/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Caminhonetes, Vans e Micro ônibus
Vigência do Contrato:	24/04/2023 à 24/04/2024
Valor Contratual:	**R$ 20.891,71 (vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9868DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 240/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS**, estabelecida Av. Attílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal o sr. Claudimar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Argentina, 1267, Bairro Luther King, CEP 85605-380, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 07 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 06 de abril de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

Perfuribel Poços Artesianos
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
CPF 839.614.619-53

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C285ED4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
18º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 ,2 e 3, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de abril de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4E44C4D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
17º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de abril de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E510A6BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 65/2023

Súmula: Altera item do regulamento do PSS "Assistente de alfabetização voluntário" do "Programa tempo de aprender", e dá outras providências".

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o "item 4.1 – anexo único" do decreto municipal nº 61/2023 que aprovou o regulamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS para "Assistente de Alfabetização Voluntariado", que passa a ter a seguinte redação:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado-PSS de que trata esse edital, serão realizadas no período de 17/04/2023 à 05/05/2023, das 08 horas às 12 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas - PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

Art. 2º- Este Decreto ratifica os demais itens do decreto municipal nº 61/2023, que não foram alterados por esse, ao tempo em que entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas-PR, em 24 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F46E37D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue CIDADE: Curitiba U.F.: PR
PREÇO: Estimamos um gasto de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no período de 12 meses.
O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora.
PRAZO: O prazo de entrega é de 12 meses, a contar da emissão do presente Termo.

Catanduvas, 24/04/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03E7FDF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 63/2023

Processo de Licitação: 48/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 17/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
Cidade: Curitiba U.F.: PR

Item	Descrição	Valor Estimado Total
1	**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**	600.000,00
	O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.	

Prazo de entrega: 12 meses após emissão da solicitação
Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-PR
Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas, 24 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5EE66720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3172/2023

Lei Municipal nº3172/2023

SUMULA: Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 3053/2020 que instituiu o Fundo Municipal do Trabalho e o Conselho Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Centenário do Sul, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, da Lei 3053/2020, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 1º. "Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Centenário do Sul – FMT-PM, conforme artigo 12 da Lei 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego, orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, emprego e renda".

Art. 2º. "Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, o Fundo Municipal do Trabalho e o Conselho Municipal do Trabalho – FMT - CMT, o Conselho Municipal do Trabalho de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, tem a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do

Sistema Público de Emprego e relações do trabalho no Município de Centenário do Sul".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4238D3DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2023

DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JURANDIR SEVERINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 24 de Abril de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
JURANDIR SEVERINO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.762.083-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 788.408.569-00, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DA9603C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 028/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 028/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 022/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JURANDIR SEVERINO	13º	MOTORISTA

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 24 Abril de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F932A088

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NAIRA PASQUINI	8º	Agente de Serviços Administrativos (Recepcionista)

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8EEE5AC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 026/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DIENIFER NAIAMI DE CENA	7º	Agente de Serviços Administrativos (Recepcionista)

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6D793EBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2023

DECRETO Nº 080/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): MARCO AURELIO BERTAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 19 de Abril, o(a) servidor(a) **MARCO AURELIO BERTAN**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 6.473.119-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.601.229-26, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8EEC6E19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2023

DECRETO Nº 079/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): RENATO ANTONIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 19 de Abril, o(a) servidor(a) **RENATO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 7.943.651-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.542.679-03, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2C903B4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO Nº 078/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): RIVALDO ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 19 de Abril, o(a) servidor(a) **RIVALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 4.552.046-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 541.472.989-15, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3791EC2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2023

DECRETO Nº 077/2023

SÚMULA: Concessão de Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a): LETICIA ALBUQUERQUE GUSTALA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1993, de 31 de Março de 1993, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao(à) servidor(a) **LETICIA ALBUQUERQUE GUSTALA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.730.688-9, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.203.639-24.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:03C5C821

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **25 de Abril de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AC374E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 08/05/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WIFI MESH PARA OS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 11.337,00 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:786790D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **½ (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 26 de abril de 2023, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de abril de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A7299C16

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, ½ (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 26 de abril de 2023, acompanhando o Vereador Senhor ADILSON DOS SANTOS ROCIER, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de abril de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9BAC69F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°083/2023, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com viagens para Itaperuçu, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul Pr nos dias 16,19,21 do mês de abril do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para atender as necessidades diárias da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52498DFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº478/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°082/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 17,18,19,20 do mês de abril do ano em curso, o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F002C01E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Municipal, Jaélica Naiz Lambert um adiantamento de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear os gastos referentes a uma viagem de viagem a Curitiba/Pr no dia 20/04/2023, para acompanhar o adolescente acolhido B.J.V.P. O mesmo estará acompanhado e sobre os cuidados da diretora do abrigo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6F4ECE74

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº450/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora, Cintia de Matos Pinheiro, um adiantamento de R$ 2.000.00 (dois mil reais) para custear pequenas despesas emergências da Casa de Saúde Dr. Enio Costa. Sendo uma delas a aquisição com a máxima celeridade de toner para impressora, pois a mesma foi adquirida juntamente com os demais itens de informática, mas foi não foi solicitado o toner.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EF992CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: A presente licitação trata-se de contratação de empresa para realizar análise de projetos e parecer técnico de análise de engenharia e assessoria de projetos da obra de reforma e ampliação da Unidade Pronto Atendimento 24h de Cerro Azul e base descentralizada da SAMU, compreendendo o total de 10 projetos complementares, entre eles: Executivo arquitetônico, fundação estrutural, hidráulico sanitário, elétrico lógico, SPDA, prevenção e combate a incêndio, condicionamento e controle de ar, gases medicinais, compatibilização, memorial descritivo, orçamento e cronograma de obra.

VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:B6E648BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 241/2023

PORTARIA N.° 241/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírema **Comissão Permanente de Sindicância** da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

Caroline Gonçalves Santana – Matrícula n.º 14.144;
Davis Roberto Posnik – Matrícula n.º 9.772;
Debora Cristina Barreto – Matrícula n.º 12.240;
Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho – Matrícula n.º 6.370;
Francieli Maria D'Agostin – Matrícula n.º 11.999;
Geraldo Custódio – Matrícula n.º 4.966;
Josney Marques de Oliveira – Matrícula n.º 13.281;
Leonor Rabelo de Lima – Matrícula n.º 12.222;
Maria Lúcia Nadaline – Matrícula n.º 13.299;
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n.º 11.502;
Robson Luiz Aleixo – Matrícula n.º 12.574;

Art. 2º- Revogar a portaria n.º 595/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC25575E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 242/2023

PORTARIA N.° 242/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírema **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

Adriana da Silva Santos – Matrícula n.º 6.647;
Ancelmo Mickus – Matrícula n.º 11.004;
Anderson Nunes Barboza – Matrícula n.º 133;
Alvine Bonin – Matrícula n.º 6.736;
Ivanize de Gracia Guimarães – Matrícula n.º 5.189;
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran – Matrícula n.º 3.308;
José Nilo Lenzi –Matrícula n.º 10.018;
Josmar Lima Amaral – Matrícula n.° 12.132;
Kelly Mara Heidemann – Matrícula n.º 5.095;
Marcia Valeria Lacerda Kuhn – Matrícula n.º 6.792;
Vagner Ramos Cordeiro – Matrícula n.º 14.475;

Art. 2º- Revogar a portaria n.º 775/2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C52C03BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2023

PORTARIA N.º 247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** a servidora **ROSELENE NEVES DOS SANTOS CHUICO,** portadorado RG n.º 6.895.372-3, CPF n.º 023.894.519-77, matricula n.° 5544, para o cargo de Secretária Escolar, na Escola Municipal Agripino João Tosin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 19 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FDE20B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2023

PORTARIA N.º 250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **ELIZA MATEUS DA SILVA DIAS,** inscrita no CPF n.º 052.552.309-01, RG n.º 8.609.755-9, matrícula n.º 11046, do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 24 de abril de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FE983076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2023

PORTARIA N.º 198/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **CHERLEINE DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 7.340.748-6, CPF n.º 023.620.959-08, matrícula n.°6551, da função de Gestora do Núcleo de Recursos Humanos, do Departamento de Gestãodo Sistema Único de Assistência Social – (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º– Designar a servidora **CHERLEINE DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 7.340.748-6, CPF n.º 023.620.959-08, matrícula n.°6551, para a função de Coordenadora de Orçamentos e Contratos, no Departamento de Gestãodo Sistema Único de Assistência Social – (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 17, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 6 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EF0B0C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2023

PORTARIA N.º 199/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o servidor **JAIME DOMINGOS RIBEIRO,** portador do RG n.° 10.251.173-5, CPF n.º 065.605.959.-19**,** matrícula n.º 13.795, da função de Coordenador Adjunto de Apoio à Assuntos Comunitários,no Departamento de Assuntos Comunitários (DEPAC), vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º– Designar o servidor **JAIME DOMINGOS RIBEIRO,** portador do RG n.° 10.251.173-5,CPF n.º 065.605.959.-19**,** matrícula n.º 13.795, para função de Gestor do Núcleo de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 17, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 6 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1DC0EED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2023

PORTARIA N.º 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **FLAVIA CAJE BALDAN**, portadora do RG n.º 6.889.664-9, CPF n.º 048.522.389-95, matrícula n.° 12.974, para a função de Gestora do CRAS Maracanã, no Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 11, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 6 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9DA6B220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2023

PORTARIA N.º 200/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do RG n.° 7.792.822-7, CPF n.º

044.888.139-09, matrícula n.º 11.044, da função de Gestora do CRAS Maracanã, no Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º– Designar a servidora **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do RG n.° 7.792.822-7, CPF n.º 044.888.139-09, matrícula n.º 11.044, para a função de Gestora do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional, no Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 15, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:02603041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2023

PORTARIA N.º 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **HELLYDA APARECIDA KERECZ BORIM**, portadora do RG n.º 8.302.690-1, CPF n.º 047.529.309-60, matrícula n.° 12.136, da função de Gestora do Núcleo de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5C18570D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2023

PORTARIA N.º 246/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **DANIELE VICENTE ENGELHARDT CORDEIRO**, portadorado RG n.º 8.169.773-6**,** CPF n.º 052.584.259-40, matrícula n.º 10964, do cargo de Diretora Executiva,vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de maio de 2023.

Art. 2º - Nomear a senhora **DANIELE VICENTE ENGELHARDT CORDEIRO**, portadora do RG n.º 8.169.773-6**,** CPF n.º 052.584.259-40, matrícula n.º 10964, para o cargo de Diretora, no Departamento de Relações Governamentais, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0D57AF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2023

PORTARIA N.º 202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, portadora do RG n.º 10.253.603-7, CPF n.º 075.921.139-61, matrícula n.º 14663, da funçãode Coordenadora de Orçamentos e Contratos, no Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

.

Art. 2º– Designar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, portadora do RG n.º 10.253.603-7, CPF n.º 075.921.139-61, matrícula n.º 14663, para a função de Diretora, no Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 45, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014 a partir de 6 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:280ADA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2023

PORTARIA N.º 204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **PATRICIA REGINA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.134.442-0, CPF n.º 922.661.779-15, inscrito na matrícula n.º 4972, da função de Gestora do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º– Designar a servidora **PATRICIA REGINA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.134.442-0, CPF n.º 922.661.779-15, inscrito na matrícula n.º 4972, para a função de Gestora do Núcleo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8581C7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2023

PORTARIA N.º 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 7.994.499-8, CPF n.º 044.399.879-58 inscrito na matrícula n.° 13793, da função de Gestor do Centro de Convivência Vó Joana, do Departamento de Proteção Social Básica(PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º– Exonerar a servidora **LEONILDA BRUM**, portadora do RG n.º 4.528.785-8, CPF n.º 621.978.439-15, matrícula n.° 12.902, da função de Gestora do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional, no Departamento de Proteção Social Básica (PSD), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 3º– Designar a servidora **LEONILDA BRUM**, portadorado RG n.º 4.528.785-8, CPF n.º 621.978.439-15, matrícula n.° 12.902, para a função de Gestora do Centro de Convivência Vó Joana, no Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 6 de abril de 2023.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6F96DB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0212/2023

PORTARIA N.° 0212/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **AMAURI ROBERTO CECCON,** RG: 3.739.457-2/PR CPF: 578.294.469-20 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 0097, funcionário 0097-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7473/2023,** percebendo proventos de vinte mil, dezenove reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de abril de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2D6C4D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2023

PORTARIA N.º 248/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar Relaçãodas servidoras Eleitas para ocargo de **Diretora dos CMEIs – Centros Municipal de Educação Infantil**, para o triênio 2023 / 2025, a partir de 2 de maio de 2023.

Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Barbara Audrey de Oliveira
Matrícula: 13496, RG n.º 10.272.813-0

Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Brejenski
Kelli Cristina Denardi da Silva
Matrícula: 13371, RG n.º 8.344.598-0

Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela
Vânia Cristina Santos de Oliveira Spichela
Matrícula: 3741, RG n.º 8.318.487-6

Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris
Michelle Nalepa
Matrícula: 12684, RG n.º 12.474.293-5

Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico
Morgana Cristina Keppel
Matrícula: 14366, RG n.º 12.421.570-6

Centro Municipal de Educação Infantil Berço de Ouro
Gihani de Almeida Campos
Matrícula: 12660, RG n.º 10.058.535-9

Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve
Luiza Maria de Souza
Matrícula: 9571, RG n.º 5.235.559-1

Centro Municipal de Educação Infantil Canaã
Maria Helena da Silva Moreira
Matrícula: 11496, RG n.º 6.856.257-0

Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
Vera Lucia Tavares
Matrícula: 8905, RG n.º 5.144.065-0

Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel
Maria Aelzimar Fonseca Costa
Matrícula: 1299, RG n.º 5.550.698-1

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
Eliane Castelo
Matrícula: 9934 / 11063, RG n.º 8.224.393-3

Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Neide Prudêncio de Campos
Matrícula: 6474, RG n.º 4.286.381-5

Centro Municipal de Educação Infantil Crisálida
Vanessa de Fátima Moreira
Matrícula: 10540, RG n.º 9.158.898-6

Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança
Pamela Michele Pereira Façanha
Matrícula: 10888, RG n.º 10.492.518-9

Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D'Alva
Jurema Iara Bonfim Schneider da Cruz
Matrícula: 2919, RG n.º 4.451.475-3

Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel
Marcia Francielly Razoto da Silva
Matrícula: 12771, RG n.º 9.351.607-9

Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado
Anai Ferreira dos Santos
Matrícula: 5870, RG n.º 3.439.413-0

Centro Municipal de Educação Infantil Generosa Simões
Fabiana Cristina dos Santos Fonseca Pinheiro
Matrícula: 4743 / 13317, RG n.º 6.375.682-2

Centro Municipal de Educação Infantil Genoveva Brenner
Delmira de Cassia Apolinário
Matrícula: 11565, RG n.º 7.030.029-0

Centro Municipal de Educação Infantil Girassol
Alessandra Nunes
Matrícula: 10510, RG n.º 10.288.947-9

Centro Municipal de Educação Infantil Gota de Orvalho
Tatiane Renata da Silva Verneque
Matrícula: 14081, RG n.º 33.992.001-4/SP

Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal
Gesiele Ferreira de Souza
Matrícula: 12639, RG n.º 9.102.435-7

Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho
Sueli Alves dos Santos Valkiu
Matrícula: 2049, RG n.º 5.841.020-9

Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico
Rosiane Ferreira de Andrade
Matrícula: 2731, RG n.º 4.522.584-4

Centro Municipal de Educação Infantil Nona Joana
Daiane Alves da Silva
Matrícula: 11975, RG n.º 9.090.589-9

Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha
Marlene Caetano da Silva
Matrícula: 5649 / 9318, RG n.º 4.558.309-0

Centro Municipal de Educação Infantil Padre Eugênio Belotto
Uli Micheli Aparecida Cristo Moreira
Matrícula: 14402, RG n.º 11.063.415-3

Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu
Jorgina da Silva Leme Severnini
Matrícula: 8571 / 12362, RG n.º 8.826.877-6

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Jardim
Jussara Cristina de Moura Schinemann
Matrícula: 9067 / 12164, RG n.º 4.738.645-4

Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes
Leonora Muchinski de Oliveira
Matrícula: 12643, RG n.º 6.520.360-0

Centro Municipal de Educação Infantil Peter Pan
Karin Regiane Barbosa da Silva Schveiguert
Matrícula: 9009, RG n.º 7.600.974-0

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo D'Água
Greiciele de Lima Marcelino Sabino
Matrícula: 10508, RG n.º 9.035.162-1

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Vera Aparecida Bueno dos Santos
Matrícula: 10827, RG n.º 6.108.976-4

Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio
Danielli Leonel dos Santos
Matrícula: 12901, RG n.º 8.408.048-9

Centro Municipal de Educação Infantil Quero Aprender
Bianca Caroline Tozoni
Matrícula: 7746 / 8472, RG n.º 7.943.619-4

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol
Patrícia Lora Toldo Fumagali
Matrícula: 12916 / 16696, RG n.º 9.103.898-6

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos
Jeniffer de Campos Bastos
Matrícula: 10858, RG n.º 9.227.299-0

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Azul
Maria Jaqueline Rodrigues Leme
Matrícula: 9937, RG n.º 8.161.533-0

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Didi
Edna Regina Ribeiro Martins
Matrícula: 10496, RG n.º 5.872.435-1

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Glória
Katinin Ceccon Martins
Matrícula: 9352, RG n.º 8.896.539-6

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Itamara
Elisangela dos Santos Sebastião
Matrícula: 8619 / 11067, RG n.º 13.114.261-7

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nair
Stefani Elaine da Silva
Matrícula: 10880, RG n.º 8.224.365-8

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula
Thais Aparecida Nottar Aquino
Matrícula: 13325, RG n.º 14.527.177-0

Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica
Elizandra Gomes Pinto
Matrícula: 10892, RG n.º 9.970.252-4

Centro Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo
Irde Zanoni da Luz
Matrícula: 8609, RG n.º 1.517.933-3

Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira
Taise Cristina Lopes
Matrícula: 10830, RG n.º 12.303.317-5

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0E8E45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO: 15984/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Daniele Belo Rodrigues, portadora do R.G. nº. 8.226.177-0 e CPF nº. 035.502.439-01 e Fiscal Técnico a Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do R.G. nº. 10.957.061-3 0 e CPF nº. 068.259.549-70.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total é de: LOTE 01: ARMARINHOS E AVIAMENTOS - LIVRE CONCORRÊNCIA - 75% - R$ 155.332,35 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03: ARTESANATO – LIVRE CONCORRÊNCIA - 75% - R$ 130.023,40 (cento e trinta mil e vinte e três reais e quarenta centavos) e LOTE 04: ARTESANATO – COTA RESERVADA ME / EPP - 25% - R$ 44.999,88 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2FE80C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 043/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização e promoção eventos, festividades, ações em bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BB251B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Processo: 37463/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Solange Cordeiro de Lima, portadora do R.G. nº. 6.415.513-0 e CPF nº. 020.907.119-22, fiscal de contrato e técnico Sra. Emellie Cristine Alves, portadora do R.G. nº. 10.423.593-0 e CPF nº. 065.746.819-36, fiscal técnico a Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº. 016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, que integra o edital.
Valor: R$ 5.199.999,96 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:50BB60E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 352/2022, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme os vencedores abaixo:
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA– CNPJ - 07.150.434/0001-17) ao lote: 14 no valor total de R$ 1.299.812,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e doze reais).
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP– CNPJ – 34.216.708/0001-04 aos lotes: 8, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 144.390,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais).

G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ – 14.744.458/0001-60 ao lote: 13 no valor total de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais).
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA– CNPJ 37.652.289/0001-33 aos lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 212.125,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e cinco reais).
STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA– CNPJ 29.300.055/0001-07 aos lotes: 3, 5 e 6 no valor total de R$ 45.175,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).
USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA – CNPJ 37.954.602/0001-98 ao lote: 9 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA -CNPJ17.038.947/0001-94 aos lotes: 4 e 7 no valor total de R$9.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços e dos documentos, conforme (Anexo X) deste edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 24 de abril de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9CFF4A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)
CONTRATADA: **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 35.311.953/0001-55
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F3170385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 52.501,25 (Cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: MOVEIS ANDREI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:127F4B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 81.160,31 (Oitenta e um mil cento e sessenta reais e trinta e um centavos)
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.45.329.312/0001-81
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CA5B8B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §, inciso II da lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana de lazer com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética completo (inclusive alambrado, rede de cobertura e iluminação) e área de convívio com playgrounds, plantio de grama, equipamentos externos, serviços complementares, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 16 de fevereiro de 2023 até 17 de abril de 2024.
CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.311.859/0001-26
DATA: 24 de abril de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D88FEC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº

004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	MARCIA RUVINSKI

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de abril de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_ RG:_ UF:_ CPF:_ Data de Nascimento:_/ / Sexo:_ Estado Civil:_ Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:220E1647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

Suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: FISIOTERAPEUTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	ANA CLAUDIA CARDOSO

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta, devido a Licença Maternidade da servidora LILIAN ELISA HELLMANN, Fisioterapeuta, matricula 26811, em licença maternidade desde 03/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de abril de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,__, RG:__, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:01B20760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADAO TULIK	5.712.517-9/PR	Assessor Especial II	37135	24/04/2023
ALANA MAZUR DOS ANJOS	13.980.774-0/PR	Assessor Especial III	37191	24/04/2023
ALTAIR DE LIMA BAIDA	12.397.581-2/PR	Chefe da Divisão de Comunicação	37360	24/04/2023
DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	9.778.389-6/PR	Assessor Especial III	37266	24/04/2023
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	14.013.300-0/PR	Assessor Especial II	37269	24/04/2023
JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA	10.962.374-1/PR	Assessor Especial III	37190	24/04/2023
JULIANA GOOD SOARES	10.962.310-5/PR	Assessor Especial III	37203	24/04/2023
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	10.311.468-3/PR	Chefe da Divisão de Secretaria	37589	24/04/2023
MILTON SANTOS	210.030-0/PR	Assessor Especial III	37180	24/04/2023
NILSON CAVALIM	8.078.889-4/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	37344	24/04/2023
ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA	3.573.022-2/PR	Assessor Especial IV	37268	24/04/2023
SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI	5.021.553-9/PR	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	37345	24/04/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1B29795F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 108/2023

Súmula**:** Dispõe sobre prazo de vigência no exercício fiscal de 2023 para adesão do Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Contenda - REFIS- Contenda, conforme Lei Municipal nº 1.786/2019 e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda e, conforme determina a Lei Municipal nº 1.786 de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, para o exercício fiscal de 2023, a Lei Municipal nº 1.786/2019, para que em seu cumprimento, possam os contribuintes aderir ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Contenda - REFIS-Contenda, nos prazos estabelecidos neste Decreto e de acordo com o previsto na referida Lei Municipal.

Art. 2º O prazo de vigência para adesão ao REFIS-Contenda terá duração de 60 (sessenta) dias, **com início em 22/05/2023, estendendo-se até o dia 20/07/2023.**

Art. 3º Poderão ser pagos nas condições do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-Contenda os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza SSQN;
III - Taxas de Serviços e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativa.

Art. 4° A adesão do contribuinte ao REFIS-Contenda será realizada por requerimento protocolizado em formulário próprio no Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal no prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º A efetiva adesão ao REFIS-Contenda fica condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação Municipal o qual obedecerá os seguintes prazos:

§ 1º Para pagamento em cota única (pagamento à vista), será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto.

§ 2º Para pagamento em parcelas, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto e as demais

subsequentes em até 30 (trinta) dias da data do reconhecimento da dívida.

§ 3º Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados, o pagamento poderá se efetivar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme prazos regulamentados.

Contenda Paraná, 24 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:9A0B88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 066

Súmula: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE CONTENDA PARA O QUADRIÊNIO 2023 A 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1o Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Contenda, nos moldes da Resolução/FNDE no 23, de 17 de junho de 2013:
PRESIDENTE – Elaine Zavelinski Dranka
VICE - PRESIDENTE – Dalila Drucz
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Mário Celso Dzierva
Suplente – Larissa de Paula Sá

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular – Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szcypior
Suplente – Camila Suote Gaspar
Titular – Talita Wonsovicz Silva
Suplente – Rosemilda Colaço dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Dalila Drucz
Suplente – Silvia Maria Olegar Fracaro
Titular – Renata Cristina Faria dos Santos
Suplente – Barbara Cristine Olech Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular - Márcia Cristina Flores da Cunha
Suplente – Celia Kuzeratski dos Santos
Titular – Elaine Zavelisnki Dranka
Suplente – Simone Cavalim de Souza da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:69A6A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 55/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futurose eventuais serviços de soldas e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Valor total estimado: R$ 210.000,00. Prazo: 12 meses, de 11.05.2023 a 10.05.2024.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:BC4E55D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATO n° 46/2023 – Dispensa Eletrônica nº 10/2023– Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 16 refletores no campo de futebol do complexo esportivo barro preto no município de coronel vivida. Valor total: R$ 56.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:0273DEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 26 de abril de 2023 até às 08h do dia 09 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 09 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 09 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 758.020,00 Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:84F99E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 08 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ n° 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo e Deliberação Superior. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R$ 4.905,60, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 58.867,20.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 12 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 674/2023, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na Upa 24h e no Centro de Especialidades. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

ADITIVO Nº 01 ao Contrato n° 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob n.º 13.048.521/0001-60. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 16.883,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato n° 43/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob n.º 13.048.521/0001-60. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 2.823,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C18726C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade São Miguel do Iguaçu– PR, no dia 22 de abril de 2023, para levar atletas indígenas na aldeia do Portão do Ocoí.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23C5D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1960/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.444,18 (catorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.019. Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
356 - 3.3.71.70.00.00 349411 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
14.444,18
Total Suplementação: 14.444,18
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E06007D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 22/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 67/2023, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 22/2023**, Menor Preço por Lote. **A contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 24 de abril de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Lotes	Valor Global R$
125/2023	**"J.A Indústria e Comércio LTDA"**, CNPJ sob nº. 48.951.949/0001-01.	01, 02.	18.900,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3C495E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 24

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 97/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 24/2023. OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço especializado de manutenção dos tratores agrícola da marca LS TRACTOR, trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000401 e trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000403, da frota do Município, adquiridos através do Convênio nº 926002/2022 - MAPA, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 124/2023, datado de 24-04-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24-10-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 76.065.317/0001-78;	4.857,32

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:236329C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.363.979,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63639686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COMPACTO DE CINCO LUGARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 255/2022, PROTOCOLO 17.749.100-4, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 110.233,33 (cento e dez, duzentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF12744D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
Mauro Mugnol	01	645.910.939-72
Douglas Vinicius Fernandes	02	050.057.469-35
Juliano Tombini	03	972.904.599-20

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4228215B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E**

PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA,** *CNPJ Nº 03.805.667/0001-50*, **Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04 e 06,** no valor total de **R$ 21.660,00** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), **J P BELEZE**, *CNPJ Nº 54.054.937/0001-79*, **Lote 01- item 02** e **Lote 02- itens 02 e 03,** no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA,** *CNPJ Nº 77.092.617/0001-09*, **Lote 02- item 01 e Lote 03- itens 05, 08, 09, 10 e 11**, no valor total de **R$ 195.461,30** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **RK2 PNEUS LTDA**, *CNPJ Nº 26.472.570/0001-78*, **Lote 01- item 01 e Lote 03 itens 07 e 12,** no valor total de **R$ 95.277,00** (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, *CNPJ* Nº *30.484.520/0001-88*, **Lote 03 – item 13,** no valor total de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BD313B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 049/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, *CNPJ* Nº *40.644.853/0001-80*, com desconto de **11,00 %,** no valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:418CA04A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 055/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 055/2023.

Ata de Registro de Preços	161/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa	Construvizi – Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33.

Ata de Registro de Preços	163/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa	Ferreira e Godois Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - CNPJ nº 05.568.024/0001-65.

Ata de Registro de Preços	164/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa	Natascha Lopes Marangon Ltda - CNPJ nº 35.951.180/0001-71.

Contrato	080/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Nata Jardel Schimit de Lara - CNPJ/MF nº 30.454.710/0001-52.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas de circo, dança, teatro e pintura em tela para atender a demanda do departamento de cultura de Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 42.998,98 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de abril de 2023.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 090/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual E Reajuste De Preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 102.319,14 (cento e dois mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência e Execução do Contrato - Prorroga-se o prazo até 17 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	14 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU - CNPJ nº 03.757.610/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente a inclusão de teste psicológico para a função de Agente de Trânsito.
Data de Assinatura	20 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDE6539E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19572/2023

DECRETO Nº 19572/2023

Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Decreto 18662/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Anexo Único do Decreto 18662/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

Tabela 06: Consultas especializadas

Código	Consulta especializada	SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor (R$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia geral	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
04.17.01.004-4	Consulta médica em atenção especializada – anestesiologia	R$ 84,00	R$ 31,77	R$ 115,77
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ginecologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00

	especializada – urologia			
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ortopedia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – pediatria	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – psiquiatria	R$ 10,00	R$ 120,00	R$ 130,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – endocrinologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – infectologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – dermatologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – neurologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia vascular	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7676F77F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19575/2023

DECRETO Nº 19575/2023

Contrata a Senhora Marciana Pinto da Luz para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIANA PINTO DA LUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.983.511-7/PR e do CPF/MF n.º 060.776.829-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AA85341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19577/2023

DECRETO Nº 19577/2023

Nomeia a Senhora Neuza Ribeiro Moreira Constante para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **NEUZA RIBEIRO MOREIRA CONSTANTE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.128.216-5/PR e do CPF/MF n.º 859.909.229-49, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis e atuar na área de abrangência Bairro São Francisco de Assis e Bairro Vitória, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de abril de 2023, com base na Lei 1312/2007, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BFCADA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19578/2023

DECRETO Nº 19578/2023

Concede férias ao servidor Rogério Luis Nunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 13 de abril a 02 de maio de 2023, ao servidor **ROGÉRIO LUIS NUNES**, matrícula funcional 8760-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.079.860-7/PR e do CPF/MF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D90D3F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19579/2023

DECRETO Nº 19579/2023

Exonera, a pedido, a servidora Sônia Maria de Araújo do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula 19768-1, portadora da Cédula de Identidade nº 15.007.708-7/PR e do CPF nº 027.671.404-02, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19419/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3DB9E7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19580/2023

DECRETO Nº 19580/2023

Exonera, a pedido, a servidora Camila Fluet Pandolfi do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Vespertino com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA FLUET PANDOLFI**, matrícula 19618-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.538.200-4/PR e do CPF nº 050.514.899-40, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental Vespertino com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19254/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9064C438

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19581/2023

DECRETO Nº 19581/2023

Exonera, a pedido, a servidora Sirlene Luchtemberg do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIRLENE LUCHTEMBERG**, matrícula 19208-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.034.513-9/PR e do CPF nº 032.703.289-82, ocupante do cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17604/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34C6BECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19582/2023

DECRETO Nº 19582/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional 13800-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.570.202-7/PR e do CPF/MF n.º 038.506.369-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, no período de 13 a 20 de abril de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F087D2A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19583/2023

DECRETO Nº 19583/2023

Contrata a Senhora Maiara Aparecida Pollermann para o cargo de provimento temporário de Professora

de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAIARA APARECIDA POLLERMANN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.673.979-6/PR e do CPF/MF n.º 069.013.049-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E85841C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19584/2023

DECRETO Nº 19584/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Loreni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **LORENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrículas funcionais 18267-1 e 19740-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.263.629-1/PR e do CPF/MF n.º 056.302.559-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, no período de 13 a 20 de abril de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B3AA0BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19585/2023

DECRETO Nº 19585/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Silvane Stange.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **SILVANE STANGE**, matrícula funcional 13778-1, portadora do RG n.º 8.874.653-8/PR e do CPF/MF n.º 052.598.139-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/PSF Santa Lucia, no período de 03 de março a 29 de agosto de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97D34D98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19586/2023

DECRETO Nº 19586/2023

Contrata a Senhora Daniele Alexia Polasso para o cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELE ALEXIA POLASSO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.905.438-5/PR e do CPF/MF n.º 109.385.139-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28108232

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Lei n.º 2707/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n° 2743, página 229-230) em 03 de abril de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Leia-se:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:064C883F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 – Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n° 01/2023 referente ao Processo Seletivo para contratação de, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Ficam **RETIFICADAS** as informações constantes no Edital n° 01/2023**,** relacionadas ao período de interposições de recursos quanto a classificação provisória:

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:
11.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	19/04/2023
Período de inscrições	19/04/2023 até 03/05/2023
Confirmação de e-mail (até as 10h00)	04/05/2023
Correção de dados (até as 14h00)	04/05/2023
Homologação das inscrições	05/05/2023
Envio das Orientações (sistema da Fábrica de Provas)	08/05/2023
Envio do Link, Login e senha (sistema da Fábrica de Provas)	09/05/2023
Aplicação das provas objetivas (acesso a partir das 14h30 e até as 14h59).	09/05/2023
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	10/05/2023
Interposição de recursos quanto às questões	10/05/2023
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	17/05/2023
Publicação da Classificação Provisória	22/05/2023
Interposição quanto à Classificação Provisória	**23/05/2023**
Homologação do resultado final	24/05/2023

Leia-se:

11.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	19/04/2023
Período de inscrições	19/04/2023 até 03/05/2023
Confirmação de e-mail (até as 10h00)	04/05/2023
Correção de dados (até as 14h00)	04/05/2023
Homologação das inscrições	05/05/2023
Envio das Orientações (sistema da Fábrica de Provas)	08/05/2023
Envio do Link, Login e senha (sistema da Fábrica de Provas)	09/05/2023
Aplicação das provas objetivas (acesso a partir das 14h30 e até as 14h59).	09/05/2023
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	10/05/2023
Interposição de recursos quanto às questões	10/05/2023
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	17/05/2023
Publicação da Classificação Provisória	22/05/2023
Interposição quanto à Classificação Provisória	**22/05/2023**
Homologação do resultado final	24/05/2023

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F554A1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 1771/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2208/2018 - COM ITEM/NS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM/NS DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM/NS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 103/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA	09.581.750/0001-79
213	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA	31.047.654/0001-02
214	NUGEN AGRONEGÓCIOS LTDA	34.003.256/0001-74
215	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9977EFF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 158/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
252	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	80.372.808/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F31289A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 163/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
256	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	09.427.563/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F703989B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 1771/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2208/2018 - COM ITEM/NS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM/NS DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM/NS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 103/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA	09.581.750/0001-79
213	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA	31.047.654/0001-02
214	NUGEN AGRONEGÓCIOS LTDA	34.003.256/0001-74
215	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C37FA30E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 158/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
252	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	80.372.808/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5640EBCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 163/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
256	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	09.427.563/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2528225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0038/2023 NOMEAR A SERVIDORA LAIZ REGINA DA SILVA SOARES.

PORTARIA Nº. 0038/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **LAIZ REGINA DA SILVA SOARES**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 18/06/2012, na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA EM TEMPO INTEGRAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 20% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §3° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 04/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2749A689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
CNPJ sob o nº 43.348.474/0001-31
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).
Data: 24/04/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: LEANDRO BUGAY - MEI
CNPJ sob o nº 19.471.165/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Data: 24/04/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEANDRO BUGAY - MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9FAAEB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 23/2023 - Contrato Nº: 185/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RESTAURANTE CHIARELO LTDA

Valor.....: 12.631,25 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 09/08/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 24/2023 - Contrato Nº: 186/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANTONIO JOARES SABINO 17632649808

Valor.....: 9.652,50 (nove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 09/08/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B35E4DBE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 051/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2023
Recursos.....: Dotação:
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (266),
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 052/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2023
Recursos.....: Dotação:
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (266),
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 053/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2023
Recursos.....: Dotação:
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (266),
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 054/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2023
Recursos.....: Dotação:
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (266),
2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0B4B9DF5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 047/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor.....: 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: LL
Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 045/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 046/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BUGRE COMERCIAL EIRELI

Valor.....: 2.654,20 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 048/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Valor.....: 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 049/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Valor.....: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 050/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2023 Término: 24/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107) Saldo: 191.443,20

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:716554C9

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 040/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Valor.....: 66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 20/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 342.814,57

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 041/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JULIANO DE COSTA LTDA

Valor.....: 18.522,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 20/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 342.814,57

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 042/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

Valor.....: 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 20/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 342.814,57

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 043/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CIRURGICA ONIX - EIRELI

Valor.....: 13.677,50 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 20/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 342.814,57

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 044/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor.....: 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 20/04/2023 Término: 20/04/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 342.814,57

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6D041CF1

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2023
b) Licitação Nr.:	23/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	24/04/2023
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município de Flor da Serra do Sul

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004120 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	2	0,0000	1.810,00
- 005057 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5	0,0000	19.690,00
- 005204 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITA	2	0,0000	6.635,00
	9		28.135,00

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11DDA924

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2023
b) Licitação Nr.:	19/2023-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/04/2023
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hora Maquina com operador, para atendimento das demandas municipais e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Porteira Adentro, conforme disposto em lei Municipal 655/2017 e alteraç

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004469 - M S FERAZZO CONSTRUSILFER	2	0,0000	510.000,00
	2		510.000,00

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39902849

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP e Ampla Concorrência
Pregão Presencial nº 27/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 10 de Maio de 2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:252442E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
771	Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	SERVENTE DE SERV. GERAIS	15/03/2023	15/03/2023
997	Luciane Cerati Borges	PROFESSOR	03/04/2023	03/04/2023
998	Adoriane Turatto	PROFESSOR	03/04/2023	03/04/2023
999	Géssica Thais Mignoni	PROFESSOR ED.	03/04/2023	03/04/2023

		INFANTIL		
1001	Andreia Aparecida Vargas	SERVENTE DE SERV. GERAIS	19/04/2023	19/04/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:80E11A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação: R$ 83.689,93 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ED2E5991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JULIANA FERNANDES DA SILVA 05262391907,
Objeto	:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria no planejamento organização, administração de feiras, exposições, congressos e congêneres para a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de outubro de 2023.

Flórida, **24 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0A67FC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023 - PMFJ cujo objeto é Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PCA/CRAS".** Empresa vencedora:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA(21576980000145) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$201.477,60 (duzentos e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 24 de abril de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:7C489227

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2023

DECRETO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA"** portador do RG nº 105518048 SSP/PR e CPF nº 057.996.653-41, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 20/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:51BF1789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
PROFESSOR

14º CLEUDES ANTONIO VISSOTO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise

com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B6FAB3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Memorando n.º 955/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 3- 955/2023 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS, matrícula 220341, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41765A84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - MELLINA BARONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 156 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora MELLINA BARONI, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Memorando n.º 6.036/2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 1- 6.036/2022 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MELLINA BARONI, matrícula 1126453, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E08DA007

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SIMONE BRANDT INHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 210 DE 19 DE ABRIL DE 2023 (Republicado no D.O.M de 20/04/2023)

Exonera NATALINA VACCARI SANDRIN do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NATALINA VACCARI SANDRIN do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DDA4ECD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - GERANI DE MIRANDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 213 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Exonera GERANI DE MIRANDA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GERANI DE MIRANDA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB3A5733

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SIMONE BRANDT INHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Exonera SIMONE BRANDT INHAIA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SIMONE BRANDT INHAIA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E62525BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_23 - LICENÇA MATERNIDADE - DAIANE REGINA MORAIS MULLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede licença maternidade à servidora DAIANE REGINA MORAIS MULLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n.º 4.314/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE REGINA MORAIS MULLER licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 31 de março até 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43D005EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
208_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - VANESSA KARINE SCHU

DECRETO MUNICIPAL N.º 208 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) VANESSA KARINE SCHU a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.988/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VANESSA KARINE SCHU a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06A2EA4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo n.º 12.653/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 197.912.089-72, considerando a possível infração contratual referente à Contrato de Prestação de Serviços n.º 380/2017 (Pregão n.º 71/2017).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:519470FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158_23 - REVOGA 115_21 - COMISSÃO ESPECIAL TERRA NOSSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 158 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa nova comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa e Revoga a Portaria Municipal n.º 115 de 22 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa, abaixo relacionados:

I - JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES, CPF 762.043.089-04;

II - ILSON MOREIRA FERREIRA, RG 6.200.439-8;

III - CLEVERSON BETIATTO, RG 9.900.509-2;

IV - 1º TENENTE ANDERSON JOSÉ SRUTKOSKI FROSSARD, RG 5.138.450-4;

V - GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS, RG 10.593.488-2;

VI - VILMAR RIGO, RG 5.706.460-9;

VII - ADRIANA FERNANDES LISE, RG 4.842.877-0;

VIII - ALESSANDRA SCHNEIDER, RG 6.394.732-6;

IX - VALDECI PRIESTER, RG 4.190.246-9;

X - ERICK KULYK DA SILVA, RG 7.771.001-9.

Art. 2º Revoga a Portaria Municipal n.º 115 de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2C72CA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_23 - ALTERA 391_21 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 214 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 391 de 02 de dezembro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 262/2021 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 391 de 02 de dezembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: VALDECIR PRIESTER.

II - Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Titular: RAFAEL DAL ZOTTO;
b) Suplente: JÉSSICA CORREA MARCELO.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Titular: ILSON MOREIRA FERREIRA;
b) Suplente: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES.

IV - Representantes do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: ADRIANA LAISE;
b) Suplente: ALESSANDRA SCHNEIDER.

V - Represented da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: ANA PAULA NESI TORTELLI;
b) Suplente: EDIMAR ESTADLER.

VI - Representantes da Defesa Civil:

a) Titular: JULIO CESAR PERIN;
b) Suplente: SANDRA ROSSATTO DA LUZ.

VII - Representantes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR:

a) Titular: EDUARDO CIOATTO;
b) Suplente: TANIA BERNARDON.

VIII - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) Titular: ROSANE GIRRALDI DA LUZ;
b) Suplente: MAURICIO RICARDO BÓSIO.

IX - Representantes da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

a) Titular: SOLISMAR MANFROI;
b) Suplente: EVERALDO JOSÉ FABRIN.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE:

a) Titular: MAICON RAFAEL GAZDZICKI;
b) Suplente: GABRIEL CECCONE PINTO.

II - Representantes do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas - NUDEARQ:

a) Titular: DEBORA MAIARA DEMETREO NAZARIO;
b) Suplente: CHALINI ALIQUI DALAZEN.

III - Representantes da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - COHABSEN:

a) Titular: OSNI ANTONIO SAVI;
b) Suplente: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE.

III - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;
b) Suplente: THIAGO AURÉLIO LORENZETTI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBE3FD02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143-23 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 143/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de abril de 2023 às 11h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C84935D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 25 de abril de 2023, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FDE0B171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2023

OBJETO**:** Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)
CNPJ Nº: 40.802.508/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6AD9CE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO do contrato de Prestação de Serviços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TANIA MARA MINETTO – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 409/2023 – Dispensa nº 044/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na organização da Comissão Eleitoral para o processo seletivo do Conselho de 2023.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Nona - da Fiscalização do Contrato, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Pâmela Ferreira da Cruz,
CPF nº 070.992.949-89,
Telefone (46) 3520-2194

Leia-se:
A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sueza Oldoni da Motta
CPF Nº 072.006.169-84,
telefone () 3520-2194.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A8EF34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 517/2022, para fim de atender os interesses da Municipalidade para suprir as necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN – no evento Maio Amarelo que será realizado dia 06/05/2023 conforme processo nº 4.868/2023.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6601E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – Processo nº 232/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITEM 31 R$ 18,79.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 37 R$ 2,29; 64 R$ 9,75; 66 R$ 340,07; 67 R$ 8,83; 82 R$ 192,14; 90 R$ 8,81.
3 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. ITENS 28 R$ 8,49; 60 R$ 4,99; 84 R$ 6,92.
4 – TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. ITEM 81 R$ 18,86.
5 – CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. ITENS 71 R$ 300,00; 72 R$ 300,00; 73 R$ 300,00.
6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITEM 29 R$ 4,45.
7 – MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 10.686.941/0001-84. ITENS 85 R$ 214,05; 86 R$ 243,36.
8 – FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR. CNPJ Nº 10.915.763/0001-16. ITENS 70 R$ 250,00; 74 R$ 250,00; 75 R$ 250,00.
9 – L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 11.145.401/0001-56. ITEM 49 R$ 1,84.
10 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. ITENS 58 R$ 5,97; 59 R$ 8,97.
11 – CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS. CNPJ Nº 18.258.209/0001-15. ITEM 76 R$ 124,00.
12 – CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 19.827.192/0001-32. ITENS 33 R$ 2,96; 35 R$ 6,69.
13 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA. CNPJ Nº 20.371.330/0001-09. ITEM 36 R$ 360,00.
14 – A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 22.858.929/0001-99. ITEM 16 R$ 2.350,00.
15 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 24.118.004/0001-37. ITENS 8 R$ 1,54; 88 R$ 28,15.
16 – MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. ITENS 02 R$ 5,89; 06 R$ 3,16; 14 R$ 4,27; 54 R$ 0,29.
17 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 26.043.097/0001-03. ITENS 42 R$ 685,00; 43 R$ 695,00; 44 R$ 712,00.
18 – BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. ITEM 05 R$ 0,24.
19 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. ITEM 79 R$ 399,99.
20 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 30.888.187/0001-72. ITEM 53 R$ 0,56.
21 – BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 31.282.018/0001-57. ITEM 24 R$ 80,00.
22 – GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 32.283.972/0001-27. ITENS 19 R$ 0,57; 20 R$ 0,57; 21 R$ 0,62; 23 R$ 0,57.
23 – LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.223.536/0001-98. ITENS 07 R$ 12,69; 57 R$ 5,99; 63 R$ 7,54.
24 – MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 36.757.380/0001-50. ITENS 25 R$ 0,22; 26 R$ 0,63; 46 R$ 1,20.
25 - DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.070.092/0001-96. ITEM 52 R$ 13,24.
26 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. ITEM 48 R$ 3,94.
27 – MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672-EIRELI. CNPJ Nº 39.852.391/0001-08. ITEM 09 R$ 1,34.
28 – THAYS GOMES DA GAMA. CNPJ Nº 44.615.647/0001-01. ITEM 03 R$ 593,07.
29 - KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS. CNPJ Nº 45.890.291/0001-79. ITEM 32 R$ 249,00.
30 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.893.919/0001-15. ITEM 27 R$ 3,57.
31 – V P - MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.318.693/0001-39. ITENS 10 R$ 47,58; 34 R$ 35,90; 47 R$ 530,00; 103 R$ 33,60; 104 R$ 23,00.
32 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 80.392.566/0001-45. ITENS 11 R$ 15,00; 12 R$ 19,50; 45 R$ 1,48; 80 R$ 490,00.
33 – METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 83.157.032/0001-22. ITENS 89 R$ 0,41; 92 R$ 2,22.
34 – J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 85.247.385/0001-49. ITENS 15 R$ 940,14; 68 R$ 20,15; 69 R$ 18,33; 94 R$ 147,78; 95 R$ 140,82; 96 R$ 143,87.
35 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. ITEM 30 R$ 5,99.
DESERTOS/FRUSTRADOS – 01, 04, 13, 17, 18, 22, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 77, 78, 83, 87, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102.
VALOR TOTAL R$ 2.095.434,95 (dois milhões noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DF2C032B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrições no workshop "APOSENTADORIA ESPECIAL E BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS", a ser realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV / **CNPJ Nº**: 05.763.089/0001-61

Item nº	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87432	Inscrição de participação no workshop "APOSENTADORIA ESPECIAL E BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS" a ser realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para capacitação de servidores municipais.	3	850,00	2.550,00

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 35/2023: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CD75CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2022 - Concorrência nº 001/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, com início no trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, sentido à Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido para suprimir meta física do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.971/2023.
ADITIVO: Ficam suprimidos do contrato os serviços e valores abaixo especificados:

Código	Especificação	UN	Preço Unitário R$	Quantidade	Valor total R$
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
501000	Escarificaçãoer emoção de revestimento primário	m³	**27,99**	**72,00**	**18.809,28**
3	**DRENAGEMEOBRASDEARTECORRENTES**				
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/motonivela dora-terreno natural	m	**5,99**	**461,00**	**2.761,39**
3.1	**Sarjeta trapezoidalsemrevestimento-SZT02**				
601100	Apilo amento manual	m³	**64,49**	**1.338,47**	**86.317,93**
600000	Escavaçãomanualdevalade1ªcat.	m³	**59,12**	**603,92**	**35.703,75**
5	**LIGANTES BETUMINOSOS**				
589000	FornecimentodeCAP-50/70	t	**6.750,00**	**24,573**	**165.867,75**
589190	Fornecimento de emulsão as fáltica EAI p/imprimação	t	**5.452,12**	**0,413**	**2.251,73**
589420	Fornecimento de emulsãoasfálticaRR-1C	t	**5.343,37**	**0,002**	**10,69**
TOTALREDUÇÃO DE META CTO 552/2022 (R$)					**311.722,52**
PORCENTAGEM REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 552/2022 (%)				**7,03%**	

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16808974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1129/2022 – Dispensa nº 154/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.475/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 28 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, de 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6FD6399

DRH
EDITAL 135-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 385-2022

EDITAL Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (Afrodescendente)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
8º	MAYARA SANTOS LIMA	21/01/1996	28
9º	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	07/01/1974	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
100º	DANIELE ROTTA REOLON	22/03/1990	40
101º	ELIZABETE MARTINS MAIA	10/06/1993	40
102º	ADRIANA COSTA	14/01/1995	40
103º	PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	09/07/1995	40
104º	CARLA DA ROSA WUST	25/01/1996	40
105º	CLAUDINEIA CONFORTI	08/03/1996	40
106º	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	09/07/1996	40
107º	SAMIRA MENDES	17/12/1996	40
108º	FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	26/01/1999	40
109º	ANA VITÓRIA STOLPHO	02/02/1999	40
110º	HELOIZA SCHENEIDER	14/10/2000	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A940F565

DRH
EDITAL 140-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 140/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
(reconvocação final de fila)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
50º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	38
51º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983	38
57º	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	09/12/1994	38
63º	CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	09/09/1980	34
65º	JANETE ALVES	30/05/1982	34
69º	SANDRA MERI MEOTTI	10/02/1991	34
82º	JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	21/02/1983	30
84º	ELISANDRA ANHAIA	03/04/1986	30

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE) (reconvocação final de fila)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
2º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983	38
3º	JANETE ALVES	30/05/1982	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F4F5DF39

DRH
EDITAL 141-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 096-2023

EDITAL Nº 141/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	28/01/1982	80
2º	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	31/01/1966	50
3º	JUSTINA INÊS HELLMANN	13/04/1967	50
4º	EVANI GOULARTE	21/01/1973	50
5º	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	05/12/1976	50
6º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	50
7º	FERNANDA IZABELITA PEREIRA	07/01/1984	50
8º	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	11/08/1984	50
9º	ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	02/08/1985	50
10º	DIELE BENDER LUEDKE	24/06/1992	50

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
1º	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	28/01/1982	80
2º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:87A926E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2023 – inexigibilidade de licitação nº 005/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO. Curso este que será oferecido a 06 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do

curso terá o valor total de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de abril de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B90AF298

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 857-2023

PORTARIA Nº 857/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **25/04/2023 até 04/05/2023** com retorno em **05/05/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:254E0BF0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 734-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.734/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Denis José Mello Jekel, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **DENIS JOSÉ MELLO JEKEL**, RG 92496422 (PR), matrícula n° 1287 – data de admissão 14/01/2014, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 24/04/2023, á 23/05/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 14/01/2014 á 14/01/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 24 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERRREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D8730C88

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 860-2023

Portaria nº. 860/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:59A73E10

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 861-2023

Portaria nº. 861/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **CESAR HILÁRIO STACHERA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0BEF6565

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 862-2023

Portaria nº. 862/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **ADEMIR SIEGA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8A41D147

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 863-2023

Portaria nº. 863/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **GILSON DE LIMA ANTUNES**, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F517F053

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 864-2023

Portaria nº. 864/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **MAURICIO KUBIAK**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6404E93C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 865-2023

Portaria nº. 865/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO**, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BFE4ED53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.733/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e;

CONSIDERANDOo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022, destinado à contratação temporária de pessoal em regime CLT, para provimento de vagas do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDOque o Edital n° 001/2022, prevê no item 2.1.1, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOfinalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 02 de maio de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS Edital n° 01/2022, para preenchimento dos cargos que menciona.
Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 24 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ED20D9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor **MAURO BATISTA DE FREITAS,** para além das atribuições de seu cargo de Técnico Florestal, responder como Guia Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1169C493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor **DEJALMAS FABIO DA LUZ,** para além das atribuições de seu cargo de Diretor Geral de Meio Ambiente, responder como Gerente de Unidades de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B89B9E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a aprovação do 2ª RDQA - RelatórioDetalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2021 (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 2ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 28 de setembro de 2022.

JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96CCE2CE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2023

Substitui membros da Comissão para Processo de Tomadas de Contas Especial constituída pela Portaria sob nº. 1.016/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

RESOLVE:
Art. 1º Substitui membros da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria nº 1.016/2022 com finalidade de apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 013/2022 – Associação das Costureiras de Goioerê.
Art. 2º A Comissão visa a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos do ato decorrente, devendo ser observado o procedimento legal cabível, sendo composta pelos servidores:

Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Presidente da Comissão

Sérgio Anderson da Silva
Membro da Comissão

Maikon Andre Ceolato
Membro da Comissão de Seleção

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria sob nº. 354/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 24 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A5A95ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.192/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido em 24 de abril de 2023, a servidora ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI, portadora do RG. nº. 10.095.194-0 SESP/PR., do cargo de Professor de Educação Física, com admissão em 10/08/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 24 de abril de 2023 o cargo de Professor de Educação Física ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê- Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C55A3763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal DJESSICCA AMADEI VALENTE DIAS, nomeada no cargo efetivo de Dentista, lotada Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 03/04/2023 a 12/04/2023, conforme Art. 84 da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1FE2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:
Art. 1º Aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da lei complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Djessicca Amadei Valente Dias	Dentista	04/2022 a 04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023
Natalia Maria Rios	Farm. Bioquímica	05/2022 a 05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AF1F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2023

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença especial remunerada a servidora pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº.: 9.166.164-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 03 de abril de 2023 e encerrando em 02 de julho de 2023, referente ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 18 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:932DE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015, Art.60 § 1º e 2º, em substituição de Andreia Ribeiro Guimarães Rangel, no período de 25 de abril de 2023 a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê- Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A9EFEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2023

TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público municipal HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Motorista atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê- Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6236EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2023

DESIGNA PARA O EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal WESQUER LUAN GONÇALVES, portador do RG. nº 12.829.504-6 ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais função gratificada nº 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 02 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê- Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E2E35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.194/2023

CEDE SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.504/2017,

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido a partir de 02 de maio de 2023 o servidor público municipal de Goioerê RAUL DOS SANTOS BENATTI, portador do RG. nº 10.437.991-5 SESP/PR, para prestar serviços a Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo a ser celebrado entre o município de Goioerê e a Junta Comercial do Paraná - Associação Comercial de Goioerê, passando o termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2025, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.504/2017.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê- Paraná, 24 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9BC189DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2023
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
CONTRATADO: HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DATA: 24/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:4191F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/04/2023.
Abertura das propostas: 09/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 24 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1C33F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conectividade à REDE MUNDIAL DE INTERNET, através de LINK DEDICADO COM CONECÇÃO EM FIBRA ÓPITCA, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/04/2023.
Abertura das propostas: 09/05/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 24 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D702F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2.022.

Pelo presente Termo, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **INSTITUTO DR FABIO DE CAMPOS BICUDO EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.389.729/0001-76, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av 19 de Agosto, nº 995, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sr **JOSE ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 1.325.981-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 005.035.538-40, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Sessões Fisioterapia	1.250	Serv	15,00	18.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
324	3.3.90.14.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Instituto Dr Fabio De Campos. B. EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7208C203

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2.022.

Pelo presente Termo, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68,nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de

dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, neste ato representada pela Sr **PAULO SERGIO HENRIQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 1.347.870-8, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** aos itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
07	Consulta Médica especializada em Obstetrícia	Serv	375	50,00	18.750,00
16	Consulta Médica especializada em Pediatria	Serv	541	65,00	35.165,00
	Consulta Médica especializada em Pediatria	Serv	541	65,00	35.165,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 445.660,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PAULO SERGIO HENRIQUE
Goiomed Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:74AE2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 43/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Valor:10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Vigência: Início: 17/04/2023 Término: 16/04/2024
Pregão Eletrônico: 9/2023
Objeto da Contratação: execução de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê-Pr, 17 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3304DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 003/2023

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS PARA HOMOLOGAÇÃO
Nos dias vinte do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram se na Casa da Cultura, situada na rua Cuiabá nº 720 jardim Lindoia em Goioerê-PR, o Conselho Municipal de Política Cultural para fazer a avaliação dos cadastros feitos pelos artistas da cidade de Goioerê e dar parecer favorável ou não aos mesmos. A reunião começou as 16 horas, o Presidente do CMPC, começou agradecendo os membros presentes e salientou a necessidade de identificar perante os meios públicos a quantidade de artistas existente nesta cidade, entregou a documentação cada um deles para que pudessem analisar e avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelos artistas dando seu parecer verbalmente vencendo a maioria, a avaliação chegou ao seguinte resultado:

Nome do Inscrito	Área cultural	Parecer
Gregory Henrique Guimarães	Artes Cênicas em Geral Produção/ áudio Visual/ fotografia	Deferido
Gustavo Honorato dos Santos (Lightts)	Música	Deferido
João Mario dos Santos (Pardal)	Juiz de rodeio	Indeferido
Marina de Souza Tardelli	Música, Canto e Dança	Deferido
Marinalva Moutinho	Literatura, Produção Artística	Deferido

Sendo que todos concordaram com a avaliação e pareceres e aquele que se sentir lesado pela avaliação e seu parecer terá três dias uteis para recorrer e pedir uma nova avaliação, a reunião foi finalizada, eu Marinês Alice De Souza secretaria lavrei esta ata e assinarei juntamente com os membros presentes e o Presidente do Conselho Municipal de política cultural.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:89DFF0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/04/2023	13.877,98
FNS – Fundo Nacional Saúde	FAEC – Angiologia	24/04/2023	5.714,82

Goioerê, 24 de Abril de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:45ADBC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.193/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$28.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 24 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7BFD9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a aprovação do 3ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 22 de fevereiro de 2023.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07C5FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Conselho Municipal de Saúde do Município de Goioerê/PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goioerê, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.464 de outubro de 1997;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê/PR, referente ao ano de 2022.

Goioerê, 28 de março de 2023.

JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:237AF410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da cidade de Goioxim/PR, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade; e

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I - Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.

DECRETA
CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Goioxim colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Goioxim é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

SEÇÃO I
Das Atribuições

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade de Goioxim compete:

I. Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II. Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
IV. Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
V. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VI. Promover a cooperação entre o governo do Município de Goioxim e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII. Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
VIII. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
IX. Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
X. Convocar e organizar conferências da cidade;
XI. Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SEÇÃO II
Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Goioxim é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos:

I – 01 (um) representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
II – 01 (um) representante da Associação Comercial Local;
III – 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do município de Goioxim
IV - 02 (dois) representantes das Cooperativas Locais;
V – 01 (um) representantes dos empresários relacionados a produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
VI – 03 (três) representantes do poder público indicados pelo prefeito municipal, devendo obrigatoriamente ser indicados representantes das áreas de planejamento, fazenda, obras e meio ambiente;
VII – 01 (um) representante do legislativo municipal.

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim os órgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;

§ 3º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.

Art. 5º No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.
Art. 6º As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a V do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Goioxim.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Goioxim designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim.

SEÇÃO III
Do Funcionamento
SUBSEÇÃO I
Das Câmaras Técnicas

Art. 7º O Conselho Municipal da Cidade de Goioxim contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I. Habitação;
II. Saneamento e Meio Ambiente;
II. Transporte e Mobilidade Urbana, e
IV. Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim

Art. 8º O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim será o Engenheiro Civil Luciano Matulle (representante departamento de engenharia e do Grupo Técnico Permanente – GTP do Plano Diretor Municipal).

Art. 9º São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Goioxim:
I. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II. Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III. Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV. Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V. Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Goioxim, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

SUBSEÇÃO II
Das Deliberações

Art. 10º O Conselho Municipal da Cidade de Goioxim deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 11º O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim será aprovado na forma definida por resolução;

SUBSEÇÃO III
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim

Art. 12º Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim.

Art. 13º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;

Art. 14º A participação no Conselho Municipal da Cidade de Goioxim e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 24 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3C2DF6C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2023, tendo como objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ 27.082.228/0001-24 RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de *R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).*

Goioxim, 24/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:58E09EB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 68 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade do município de Goioxim.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Goioxim, Estado do Paraná:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Luciano Matulle
Suplente: Vania Bonatti Zorzanello
Titular: José Neuri da Silva
Suplente: Ingridi Schadeck Pedroso
Titular: Ordilei Gomes Fernandes
Suplente: Francesnara Lorenzett

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Gilberto Junior Cecchin
Suplente: Nerso dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADEMICAS E DE PESQUISA
Titular: Selma Aparecida Garcia
Suplente: Lucimara Aparecida Nolla

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL LOCAL
Titular: Alcimar Gutervil Marcondes
Suplente: Joseide da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Titular: Lorinaldo Alves de Souza
Suplente: João Marcos da Luz Passos

REPRESENTANTES DE COOPERATIVAS LOCAIS
Titular: Jean Douglas de Lima
Suplente: Sabrina de Fátima Rocha Fontoura
Titular: Renan Lenceh de Abreu
Suplente: Luana Suzin Cecchin

REPRESENTANTES DE EMPRESÁRIOS RELACIOANADOS A PRODUÇÃO

Titular: Leandro Petry
Suplente: Suzana Maciel Petry

Art. 2° - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Goioxim, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 4° O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Goioxim será o Sr. Luciano Matulle (Engenheiro Civil).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C79C9B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **018/2023**
OBJETO: Contratação de inscrição para o curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 com prática na plataforma compras.gov.br" que será realizado nos dias 03 a 05 de maio de 2023, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ 12.095.355/0001-90
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de maio de 2023.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33274E00

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 042/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME** inscrita no **CNPJ 27.245.852/0001-03** foi declarada **HABILITADA** no lote 06, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:16EA5E32

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 054/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **J. KUSS E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 06.940.608/0001-82** foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97C6A165

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição, sob demanda, de Computador, Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal, Estereomicroscópio, Freezer, Geladeira para vacinas, Termômetro digital, Webcam, Litro Álcool Etílico, Litro Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, Caixa térmica com termômetro, Caixas para transporte de artrópodes, Fita de interdição, Fone de ouvido/headset, Pesca larva, Prancheta, Reagente para determinação de Cloro Livre, Protetor solar...

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI (38120208000117) com o lote: 9. PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (24832819000183) com o lote: 6. SANIGRAN LTDA (15153524000190) com o lote: 13. DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 3 e 17. SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 1 e 2. DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (32578926000155) com o lote: 10, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C894AB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 171.069,50 (cento e setenta e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56DA3CDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF544E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56B99DD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.606.844/0001-19**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3AAE336

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, CNPJ nº 46.648.169/0001-53**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 6.444,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:572D127B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 43.916.172/0001-12**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:753A556A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L. DE AB DANTAS - ME, CNPJ nº 42.726.388/0001-52**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6F6E58B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 171.069,50 (cento e setenta e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DD29236

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 154/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 095/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02102852

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32ED9759

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 156/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 097/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.606.844/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E19E7BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 098/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, CNPJ nº 46.648.169/0001-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 6.444,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C9188F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 099/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 43.916.172/0001-12**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 28.990,00 (vinte oito mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C130271

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 100/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L. DE AB DANTAS - ME, CNPJ nº 42.726.388/0001-52**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de outubro de 2023**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B824842

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da **3ª revisão (60.000 km)** da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCIA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 85998565660 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **20 de julho de 2023.**

Data de Assinatura: 20 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44361F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 023/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 84.938.430/0002-20**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da **1ª revisão (10.000 km)** do Veículo ONIBUS VW-MASCA ROMA - Placas: SDW9G65 - Patrimônio: 44652, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.434,19 (mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de julho de 2023.**

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE9E21F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e outros materiais de consumo (a saber: cabo de rede, notebook, nobreak, mouse, teclado, switch, adaptador, impressora e outros), os quais serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
A. CARNEVALI – EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30	1, 2, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31	R$ 171.069,50
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 07.692.301/0002-53	26, 27	R$ 8.870,00
PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ Nº 20.953.739/0001-25	16	R$ 494,90
KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 45.606.844/0001-19	13	R$ 4.798,00
MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, CNPJ Nº 46.648.169/0001-53	10, 32	R$ 6.444,50
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº	6	R$ 28.990,00

43.916.172/0001-12		
L. DE AB DANTAS, CNPJ Nº 42.726.388/0001-52	28	R$ 1.280,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 4 e 9 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14E53F4E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 047/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2023**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**. Conforme cláusula sétima do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA-E IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 268/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Antonio Carlos D´Aquino

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:19E99C88

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **18 de maio de 2023**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**. Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 264/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Thiago de Castro Silveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BF6E704C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 042/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2023**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**. Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 266/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:83A46860

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 046/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2023**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**. Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 269/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Eduardo Cantieri

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BEA8CA72

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de maio de 2023**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**. Conforme cláusula sétima do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA-E IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 18 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 267/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

JOSIANE APARECIDA MACHADO

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:91A76DBA

PROJUR
PORTARIA Nº 154/2023 DATA: 24.04.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 479/2022, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.04.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9EBC6F4

PROJUR
PORTARIA Nº 155/2023 DATA: 24.03.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 778/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme seguem:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Patricia Coronato Daros /Técnico em Enfermagem	9.951.614-3 - SESPII/PR	19	22	01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E60ABC0

PROJUR
PORTARIA Nº 156/2023 DATA: 24.04.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 805/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Luciane Akemi Miyabayashi /Educador Físico	8.136.388-9 - SESPII/PR	40	43	01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D5344F3

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

Republicação por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2025/2020, 023/2022, 3.216/2022, 546/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.04.2023** a **23.05.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Orama Camille de Souza	217º lugar	113068	27/07/1993

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Noeli Rosa da Silva	26º lugar	100965	21/07/1971
Renata Mendes Gonçalves	27º lugar	111908	02/07/1981

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Thiago de Jesus dos Santos	23º lugar	111000	17/01/1995
Karine Gomes Ribeiro	24º lugar	113658	25/03/1996

Cargo de Cargo deCuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jucilaine Cordeiro Soares	12º lugar	112981	08/12/1982
Jenifer Lopes dos Santos	13º lugar	104378	31/12/1997

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Daniela da Silva de Azevedo	13º lugar	114751	05/12/1994

Cargo de CirurgiãoDentista - 40 Horas Semanais

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Felipe de Brum Ricardi	05º lugar	106722	24/11/1987
Ingrid Viel de Farias	06º lugar	114469	18/12/1993

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”.

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A70DCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada, em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr, nos dias 18,19 e 20/04/2023 e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais para o Servidor Tiago Luiz de Freitas, para visita a Delegacia da Receita Estadual para levar relatórios no dia 24/04/2023, conforme Requerimentos anexos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8082F74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2023

DECRETO N.º 036/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 286..... R$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E4E4EB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA N°10/2023

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme Decreto Municipal nº 01/2023, respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Soraia Patruni e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para no Chamamento pública, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 10/2023, para **"Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de retirada e transporte de rejeitos sólidos nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura de prazo para adequações das inscrições, bem como os envelopes protocolados .
Após análises, as empresas: Jeiziane Araujo Constantino Pedro Cnpj nº 45.042.592/0001-42 e Jessica Nezita de Arruda Batasar Cnpj nº 36.864.141/0001-08, onde as propostas lotes 01 e 02 estão de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros a inscrita é declarada apta a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 10/2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0836874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 10/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 que tem por objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de rejeitos nas comunidades rurais e insulares**, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Credenciado	Lotes
Jeiziane Araujo Constantino Pedro	01 e 02
Jessica Nezita de Arruda Batasar	01 e 02

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C8EB6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO

Resolução nº. 03, de 24 de abril de 2023.

Concede evolução funcional por tempo de serviço a servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais, e considerando o contido no § 1º, do artigo 87, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Fica concedido a evolução funcional por tempo de serviço, com um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da servidora pública VIVIANE PIOVESANI, brasileira, convivente em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.175.373 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 079.600.379-30, a qual passará a ter a sua remuneração enquadrada na Classe "C", Nível 3, do Grupo Ocupacional Contador, do Anexo III, da Lei Municipal 674/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DDC89FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Errata n.º 02, de 24 de abril de 2023

Errata a parte final do art. 1º da Portaria nº. 05, de 18 de abril de 2023.

Onde se lê:

correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 04 de abril de 2023.
Leia-se:

correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:660FC972

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Errata n.º 03, de 24 de abril de 2023

Errata a parte final do art. 1º da Resolução nº. 02, de 19 de abril de 2023.

Onde se lê:

correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 04 de abril de 2023.
Leia-se:

correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0ADCF3A0

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA PERÍODO DE 22/05/2023 À 09/01/2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 07/2023, em plenária realizada no dia 24 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos candidatos inscritos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos da Eleição Suplementar para Membro Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 22/05/2023 à 09/01/2024:

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
01 – Edilaine de Lima	REPROVADA
02 – Sidineia Pedrozo da Silva	APROVADA

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa,24 de abril de 2023

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:441E02F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 92/2023 de 24 de abril de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **ADENIR MACHADO DOS SANTOS,** portador do RG N° 13.918.219-7 SSP/PR, e do CPF nº 017.146.139-84.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 24 de ABRIL de 2023, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9BBB799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 122/2023

PORTARIA N° 122/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao Servidor VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 25/04/2023 à 14/07/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1663A941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2023

Edital N.º 006/2023
Referente ao processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Educação

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
53	Keila Marcia Fernandes	35°

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C500171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: Kauri Consultoria e Pesquisa Ltda
CNPJ 04.893.080/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na gestão pública, para diagnóstico na socioeconomia da região com foco nas receitas municipais (receitas próprias e de transferência constitucional), análise no escopo legislativo das municipalidades, nos planos setoriais e na propositura de práticas de gestão urbana.

VALOR GLOBAL: R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Irati, 20 de abril de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:73E0D9C1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: Kauri Consultoria e Pesquisa Ltda
CNPJ 04.893.080/0001-02
Objeto: Serviços de consultoria e assessoria na gestão pública, para diagnóstico na socioeconômica da região com foco nas receitas municipais (receitas próprias e de transferência constitucional), análise no escopo legislativo das municipalidades, nos planos setoriais e na propositura de práticas de gestão urbana.
VALOR GLOBAL: R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES;
PRZO DE VIGENCIAL CONTRATUAL: 13 (TREZE) MESES
Data de assinatura: 20/04/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BEF97914

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO

Inácio Martins/PR, 18 de Abril de 2023.
DECRETO N° 072/2023

Suspende o direito de participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Municipal a empresa JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ n° 13.979.593/0001-21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 54, Inc. IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a empresa JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ n° 13.979.593/0001-21, NÃO CUMPRIU AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS do Contrato nº 008/2023, originado pelo Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo Administrativo nº 112/2022 e por esta razão foi penalizada no Pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na Rescisão Contratual e na Suspensão do direito de participar de licitações junto a Administração Pública Municipal.

DECRETA
Art. 1 - Fica suspenso o direito da empresa JEAN MARCEL LEMOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ n° 13.979.593/0001-21, de participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:97F16C3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel tipo S10, com fornecimento de tanque em comodato, para abastecimento dos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ n° 75.415.075/0003-02. Valor Contratual: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Prazo de Execução: 20/04/2023 a 19/04/2024. Prazo de Vigência: 20/04/2023 a 19/05/2024. Assinatura: 20/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9546C4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento o Memorando 682/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 03 de abril de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A01EF6C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

APOSENTA A SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º inciso III da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 6° da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **25 de abril de 2023**, a Senhora **CLEUZELI DE ABREU,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 964.235.609-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria n° 251/2001 de 15 de maio de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – **CONSIDERANDO:**

que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-12** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 3.033,24 (Três mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento), no valor de R$ 818,97 (oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), que totalizou o montante de R$ 3.852,21 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBB1C102

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023

APOSENTA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º inciso III da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 6° da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **25 de abril de 2023**, a Senhora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – **CONSIDERANDO:**

que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-11** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.948,99 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento), no valor de R$ 648,77 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), que totalizou o montante de R$ 3.597,76 (Três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77DB29C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-127/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC386994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-107/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n°. 123/2012, de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24922C97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-120/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença referente ao

período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:76F1C333

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 20 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17A27A35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A5AB029

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C1767CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 1056/2022 de 09 de agosto de 2022, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82AE6125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0AB552B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2023, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47411D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2023

CONTRATA A SENHORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 575/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B771F25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2023

CONTRATA A SENHORA IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA

SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.295.659-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.717.679-99, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 574/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A787BC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2023

CONTRATA A SENHORA MAIRA FARIAS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F13316D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2023

CONTRATA A SENHORA ROSILAINE MATOS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **ROSILAINE MATOS DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.023.519-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.058.254.459-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 572/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:983C5FB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
EDEVALDO PEREIRA	16/04/2021/2022	10/04/2023 à 09/05/2023	30
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2020/2021	10/04/2023 à 24/04/2023	15
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2021/2022	25/04/2023 à 09/05/2023	15
LUIS BORTONE	19/03/2020/2021	10/04/2023 à 24/04/2023	15
LUIS BORTONE	19/03/2021/2022	25/04/2023 à 09/05/2023	15

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:219859BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHEAN ISAC BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, a partir de 22 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**ao Servidor**JHEAN ISAC BOTITANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.440.089-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.101.069-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 175/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7F252D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:208DE9CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C06030EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F40D83CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68AF8669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.445.602-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.838.029-86, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 à 07/12/2023 a contar de 03/04/2023 à 17/04/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F5E6083

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria n° 287/2023 de 27 de fevereiro de 2023, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA5A3BB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da

Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, Portaria nº. 148/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria n°. 149/2021 de 02 de fevereiro de 2021, respondendo pela **Direção da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A949947A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de abril 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D6A11443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50F1F3A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2021 à 02/06/2022, a contar de 24/04/2023 à 08/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66322E18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-193/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná,

servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 02/01/2022 a contar a de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B1D0671C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CÍCERO ALENCAR 81606745972,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.842.262/0001-64, com sede na Rua Campo Sales 694 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, representada neste ato pelo Sr. **CÍCERO ALENCAR**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 816.067.459-72, residente e domiciliado na Rua Campo Sales 694 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 274/2022, da INEXIGIBILIDADE n° 044/2022 Processo 261/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Abril 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Cícero Alencar 81606745972
CÍCERO ALENCAR
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60DBFB2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 003/2022, contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR
SALLA DE PROPAGANDA LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C068D8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais dos Distritos do município de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
J.V. TOMAZELI & CIA LTDA	R$ 82.780,40
A.M.C. QUESSA & CIA LTDA-ME	R$ 82.775,03
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R$ 31.217,18

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã, 19 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF468D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 019/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de flores e grama para atender as secretarias do município de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ZAGO & FERNANDES LTDA- ME	R$ 134.668,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã, 19 de Abril de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9603DDB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:780A1743

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7245333

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-213/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 25 de abril de 2023, a Servidora, **LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.398.014-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 093.209.339-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 180/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D8D1215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2021, Processo Administrativo nº 045/2021;
OBJETO: Contratação de Serviços Notarial e Registral, para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá, a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ, inscrita CNPJ: 27.240.999/0001-00, sita à Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.
OBJETIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência de 24 de maio de 2023 para 24 de maio de 2024.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 24 de abril de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:840150D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023
Processo Administrativo nº 026/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Utilidades domésticas destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Monteiro e Conceição Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.812.576/0001-17 , com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Coralina, nº 738, CEP 85.806-490.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **5.833,68** (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (24/04/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 040/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 24 de abril de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E2979696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 154/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, Matrícula 200798, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, usufruindo suas férias regulamentares desde 10/04/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IO**TTI à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:60695690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 155/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 318/2023 da Secretária Municipal de Saúde sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Juliana Aparecida Soares, Matrícula 200862, cargo de Agente Administrativo, usufruindo suas férias regulamentares desde 17/04/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **JULIANA APARECIDA SOARES** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F424870D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 156/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 089/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Antonio Francisco de Freitas	200409	Auxiliar de Serviços Gerais II	28/02/2022 a 27/02/2023	02/05/2023	21/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2998EBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 157/2023

Súmula: Revoga a Portaria nº 090/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 02/2023 encaminhada pelo Ministério Público do Paraná que recomendou que cesse o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor abaixo mencionado.

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso VI e inciso II, alínea A, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 090/2022 que concedeu Gratificado por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao servidor público Raul de Souza Porto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:09786210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.941/2023

SÚMULA: Cancela o Processo Seletivo – PSS objeto do Edital nº 001/2023 da Secretaria da Saúde e da outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo.

Considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

Considerando que não há prejuízo para os inscritos, visto que não houve recolhimento de qualquer taxa de inscrição.

Considerando os equívocos constantes no Edital publicado, bem como na entrega dos envelopes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o Processo Seletivo – PSS objeto do Edital nº 001/2023 da Secretaria da Saúde, publicado em 22 de março de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2735.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:80314648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 31/2023 – ID/TCE nº 42535

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BRASILIANO SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 45.987.167/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de mapeamento de nascente no Município, em atendimento ao Processo: 0002461-17.2016.8.16.0113.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 10/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:397ED661

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 56/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
491 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CF1912A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1981/2023

PORTARIA Nº 1981/2023
DATA: 24.04.2023

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4° da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar n°. 2111/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Fica a pessoa jurídica "Vibra Agroindustrial S.A", inscrita no CNPJ nº 93.586.303/0016-03, com sede na PR 493, Km 03, CEP: 85.580-000, AUTORIZADA a utilizar o bem público Casa da Cultura, localizado na Rua Santos Dumont, n° 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização de treinamento com um grupo seleto de integrados.
Art. 2°. A AUTORIZACÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 09h00min do dia 26/04/2023 até as 16h00min do dia 26/04/2023.
Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.
Art. 3°. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1° desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.
Art. 4°. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R$ 354,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 24/04/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:99963205

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados a alteração da data de abertura dos envelopes do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
A abertura dos envelopes que estava prevista para acontecer no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023 as 10h00min (dez) horas será realizada no dia 12 (doze) de Maio de 2023, as 10h00min (dez) horas.
A retificação se faz necessária devido a alteração da Planilha Orçamentária.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ACEC9310

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 3198/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3198/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mang Foods Licitações Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R$ 2.918,57 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 67, 72, 88, 124, 128, 132 e 133 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33DB8313

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 3201/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3201/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R$ 2.582,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 110, 111 e 120 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2434087

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 3199/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3199/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 103 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1573B796

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 3200/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3200/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 196 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:63313190

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 3202/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3202/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Proserv Serviços Profissionais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 123 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3787B7A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2023

DECRETO Nº 074/2023
DATA: 24/04/2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8006D5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 005/2023
Processo nº 005/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa LEONARDO BARBAROTO - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.123.648/0001 - 22, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E04B218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **CLAUDENIR MACHADO DE JESUS** portador do RG **Nº 3.119.832-1/PR,** matricula 5713-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vias Urbanas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:733F56BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de profissionais especializados para serviços Arbitragem para jogos Escolares na Cidade de Itaperuçu",** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** junto à empresa **ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL, CNPJ N° 45.813.855/0001-70,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 24 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:80B0C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 002/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MAURI BORTOLUZZI,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 3.863.502-6/PR**,** matrícula 51261, ocupante do cargo comissionado de **Secretario Municipal,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Maio de 2023 a 13 de Junho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MAURI BORTOLUZZI
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:6706AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 025/ 2023, 10 DE ABRIL DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de março de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B8E80A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 027/ 2023, 10 ABRIL DE DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de março de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado ,** matrícula: **54261** portador do RG:**80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7943B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 026/ 2023, 10 DE ABRIL DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de março de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula: **54421** portador do RG:**97906793** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A46ADE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 28/ 2023, 06 DE ABRIL DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de março de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva** matrícula**:54231**, portador do RG: **53616089** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:81E05E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 29/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Gratificação de Jornada Suplementar para a servidor **Arilson Fernando Bueno** portador do RG**: 81215391,** Matricula**: 38561** ocupante do cargo de professor com pós graduação.
Art.2º- Conceder o pagamento proporcional referente ao período aquisitivo de 01/03/2023á 24/03/2023.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposiçõesem contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7806AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 031/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias o servidor **Demari Pedroso de Moraes ,** portador do RG: **46918258** , Matrícula**: 9041** ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de maio de 2023 à 24 de maio de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9BE15992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2023
De 20 de abril de 2023

SÚMULA: Nomeia o médico do trabalho oficial do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como médico do trabalho oficial do Poder Executivo de Itaúna do Sul, o Sr. MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA – CRM nº 17.345/RQE 22.489, Rg 07624628-9/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2023 de 29/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D337B7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO -PORTO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 54/2022. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, CEP: 01205-001, AV RIO BRANCO N°: 1489, São Paulo/São Paulo, Email : edital.licitacoes@portoseguro.com.br, Telefone: (11) 3366-3258 / Celular: (11) 3366-3258, REPRESENTADA POR ROBERTO DE SOUZA SANTOS, CPF 641.284.587-91. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,19 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municip

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C2204CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 24.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023
Processo administrativo nº 035/2023

CONTRATADA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA – ME – CNPJ: 01.432.631/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VINIL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;
VALOR: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:069F02C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 037.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 037/2023. REF:Dispensa Eletrônica nº. 024/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA-ME *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.432.631/0001-42, sediado(a) na* Av. Gabriel Esperidiao, 247, Parque Morumbi, Paranavaí-PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VINIL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/04/2023. Término 23/04/2024. **DATA DE ASSINATURA**

CONTRATO:24/04/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:82138BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2023
Dispensa de Licitação nº 033/2023
OBJETO: aquisição de recargas de gás de cozinha para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: CASIMIRO GRABICOSKI PINTO EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 15.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F70BCDE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2023
LICITAÇÃO Nº 089/2023 PREGÃO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2023
Licitação nº 089/2023
Pregão nº 074/2023
Pregão Presencial nº 045/2023
*OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - **itens 003, 004, 008, 009, 012, 017, 019, 020, 027, 028, 030, 033, 034, 037, 039, 040, 041, 042, 045, 051, 053, 054.***
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.832,45
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:46DCC34A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2023
LICITAÇÃO Nº 089/2023 PREGÃO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2023
Licitação nº 089/2023
Pregão nº 074/2023
Pregão Presencial nº 045/2023
*OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - **itens 001, 002, 005, 006, 007, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 031, 032, 035, 036, 038, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 052.***
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.279,09
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B51D410

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2023
Dispensa de Licitação nº 032/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviço na XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 14 de junho de 2023. A conferência terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.950,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAM –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:687BD445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2023
Dispensa de Licitação nº 034/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para as máquinas pesadas e eventualmente caminhões, pelo período de 08 meses.
CONTRATADA: 47. 095.132 JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.000,00
Valor global: R$ 16.000,00
Execução: 08 meses
Vigência: 08 meses
Data da assinatura: 17/04/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOSÉ ADEMAR OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2A4F75F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2023
LICITAÇÃO Nº 093/2023 PREGÃO Nº: 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 137/2023
Licitação nº 093/2023
Pregão nº: 078/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA OCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.590,78
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/04/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B30FFA3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2023

DECRETO Nº 047/2023

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **PRISCILA BETANIA GIOVANETTI PAIANO, RG Nº 9.717.694-9 PR**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A7CE811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Rone Von Ferreira matrícula nº 409, detentor do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Manutenção da Gerência de Patrimônio, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenho além das atribuições de proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, os vigilantes vão atuar no desempenho das atividades de prevenção, acompanhamento, monitoramento de tráfego de alunos, apoio aos eventos escolares, assistência a alunos e colaboração com a comunidade escola em todas as unidades da rede Municipal de Ensino com rondas escolares, cujo objetivo é o enfrentamento à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências, a partir do dia 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de abril de 2023.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BC42A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Anderson Rodrigues dos Santos matrícula nº 410, detentor do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Manutenção da Gerência de Patrimônio, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenho além das atribuições de proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, os vigilantes vão atuar no desempenho das atividades de prevenção, acompanhamento, monitoramento de tráfego de alunos, apoio aos eventos escolares, assistência a alunos e colaboração com a comunidade escola em todas as unidades da rede Municipal de Ensino com rondas escolares, cujo objetivo é o enfrentamento à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências, a partir do dia 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de abril de 2023.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:960B75D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Levantamento Planialtimétrico para Reforma e Ampliação do Chalé da Pré Escola Zelinda Carlota situado na Rua Edwaldo Labatut lotes 11 e 12 da quadra nº 43 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 11 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 24 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AFE3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/202-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR.
A abertura será no dia 15 de maio, às 09 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Ivatuba, 24 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E6DA1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 023/2023

PORTARIA Nº. 023/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos e a diretora de secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "g" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
Fernando Bigotto Ribeiro - Membro	
Neuza de Souza Campos e Prado	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de abril de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4A6770B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 005/2023

LEI Nº 005/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28E44EB5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 19/04/2023
Código Identificador: C2C801A4

Onde se lê:

"Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO."

Leia-se:

"Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9177F82

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 006/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao INSTITUTO SÃO JOSÉ, durante o exercício de 2.023, recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao INSTITUTO SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 77.461.507/0001-77, durante o exercício de 2.023, os recursos financeiros provenientes do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR, visando Incentivo à ILPIs - Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Art. 2º. Será repassado à entidade auxílio e/ou subvenção social até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Art. 3º. A subvenção e/ou auxílio mencionados no art. 2º só serão concedidos à entidade, se:
I - Apresentar plano de trabalho e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019;
II - Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada.
Art. 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos e autorizados por esta Lei, e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.
Parágrafo único – A prestação de contas integral e final deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, contendo a comprovação da destinação dos recursos, no prazo estipulado no Instrumento de Repasse.
Art. 5º. Demais disposições serão estabelecidas no termo de colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 6º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em Jaguapitã, 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C508DF83

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.183/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 24/04/2023 às 20h30, e retorno previsto às 23h30 do dia 25/04/2023, conforme Processo nº.1935/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8EB9202

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.182/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída às 22h00 do dia 24/04/2023, e retorno previsto às 23h30 do dia 25/04/2023, conforme Processo nº.1938/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C212468

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 031/2023

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 022/2016, de 31/05/2016, e Resolução e n°777/2013-GS/SEED/PR.,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, com as atribuições de acompanhamento da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, sendo os seguintes:

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA
SUPLENTE	SCHEILA MORELI GUZZI

-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

TITULAR	SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
SUPLENTE	ARINÉIA OLGA DE OLIVEIRA

-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TITULAR	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
SUPLENTE	ROBERTA DANIELA SCHWINGUEL STEPANIUK BASSACO

-REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS (Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino).

TITULAR	SIDNEI DA SILVA LIMA
SUPLENTE	DOUGLAS MANOEL RAMOS DOS SANTOS

Presidente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D83D1459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 23/23 – Processo nº 193839/22) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2021. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas.
Os documentos citados podem ser acessados através do link: https://bit.ly/41OvbBE
O processo referente às contas de 2021 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por 60 (sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 19 de abril de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F286BDD0

GABINETE
DECRETO N° 26861, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 23.04.2023, o (a) servidor (a) THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 8646/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do Contrato de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 23.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT
RG: 95683398/PR
CPF: 053.408.579-21
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 26.04.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA357112

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26846, de 18 de abril 2023, Rosilma Martins dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.505.595-3/PR, em

seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSILMA MARTINS DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A15E3D2

GABINETE
DECRETO N° 26862, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 10.04.2023, o (a) servidor (a) ALINE SILVA DA PAIXAO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 8509/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 10.04.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALINE SILVA DA PAIXAO
RG: 47502827-2/PR
CPF: 366.117.058-99
MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.04.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:001EAB5B

GABINETE
DECRETO N° 26863, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 7409 e 7396, de 27/03/2023, da Secretaria de Saúde e Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.679,03 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Três centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0067.2414 Organização da Gestão através IGD-SUAS	
687: 3.1.90.11.00.00.937 – Material de consumo	R$ 2.679,03
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1565: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 161.000,00
TOTAL.....	**R$ 163.679,03**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 937, conta nº 30.235-X	R$ 2.679,03
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 161.000,00
TOTAL.....	**R$ 163.679,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EA2DD87

GABINETE
DECRETO N° 26864, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 7456, 7463 e 7409, de 28/03/2023 e 27/03/2023, da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
43: 3.1.90.04.00.00.000 - Contratação por tempo determinado	R$ 20.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	
537: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 600.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1021: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 720.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 720.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73411AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-11-2021, instituída pela Portaria nº 1320/2021, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E25C794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 06-08-2022, instituída pela Portaria nº 1079/2022, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CCD976B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE n° 02-02-2022, instituída pela Portaria nº 221/2022, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6507A8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE n° 01-03-2022, instituída pela Portaria nº 271/2022, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE769E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE n° 02-03-2022, instituída pela Portaria nº 272/2022, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FDCBBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7941/2023, de 03/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE n° 02-08-2022, instituída pela Portaria nº 1041/2022, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR, no período compreendido entre 01/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D943B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2023, de 31/03/2023, da Comissão de Sindicância nº 02-02-2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-02-2023, designada pela Portaria nº 89/2023, de 01/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC713103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2023, de 31/03/2023, da Comissão de Sindicância nº 01-02-2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-02-2023, designada pela Portaria nº 88/2023, de 01/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A24EE3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7894/2023, de 31/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 210/2023, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/04/2023.

NOME: MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO
CIRG Nº: 6654133-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5370
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C99F59AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 7318/2023, de 27/03/2023, e o despacho da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ADRIANO COSTA PINTO
CIRG Nº: 8193503-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6916
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/04/2023 a 01/07/2023, correspondente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:863C75CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°8130/2023, de 04/04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 179/2023, de 07/03/2023, que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5721810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/03/2023 a 31/03/2023, do período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2018, restando 59 (cinquenta e nove) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4A81A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°8130/2023, de 04/04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 47/2023, de 19/01/2023, que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES
CIRG Nº: 4694906-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/02/2023 a 31/03/2023, do período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2022, restando 31 (trinta e um) dias a serem usufruídos em data a ser definida

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0AEB355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8324/2023, de 05/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/04/2023.

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 06273537-8
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MEDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E13F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de um defensor dativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2023, de 04/04/2023, da Comissão Processante nº 01-10-2022;

(II) Considerando o artigo 225, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, como DEFENSOR DATIVO, do indiciado N.R.M.M., que é parte acusada no P.A.D. nº 01-10-2022:

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C2E627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7644/2023, de 29/03/2023, da Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o Parecer nº 017/2023, de 10/04/2023, do Técnico de Segurança do Trabalho;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período compreendido entre 01/04/2023 a 01/05/2023:

NOME: JULIANO LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 7718281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8526
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36FC869D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 16/03/2023, de 30/03/2023 e 01/04/2023 fornecido pelos (as) Doutores (as) RICARDO MALDONADO ZIMMER,CRM-PR 39.378, DANIEL HENRIQUE SOLDERA CRM-PR 36.266 e ARY FERREIRA JUNIOR CRM-PR 8.579;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B562E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 03/04/2023 e 04/04/2023 fornecido pelos (as) Doutores (as) LARISSA SANTOS DE CAMARGO, CRM-PR 35.494 e CAROLINA MANTOVANI DE OLIVEIRA, CRM-PR 44.587;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN
CIRG Nº: 10114027-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81108
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36D46D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 339/2023, de 31/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB02E0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) BRAULIO MOREIRA JUNIOR, CRM-PR 20.050;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F6E346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE KRAINSKI DALLABONA	PROFESSOR

Lapa, 18 de abril de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69250932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Anulação do processo de Dispensa de Licitação 07/2023 em caráter emergencial, cujo o objeto era a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de veículos, equipamentos de apoio e material, o qual teve como vencedora a empresa PONO SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.406.164/0001-14 no valor total de R$645.600,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Lapa/PR, 24 de abril de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB110CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão para avaliação dos documentos do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento nº. 001/2021, para prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos documentos e emissão de relatório, conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar, com os seguintes servidores:
Presidente: Jonathan Alaiko Ferreira - RG: 10.617.195-5

Secretária: Camila Lopata Simão - RG: 9.165.623-0

Membros: Clarilda Cordeiro Nadolny - RG: 4.829.220-8
Luciene Pinto Domingues de Souza - RG: 7.032.468-7
Josiane Ton Ramos - RG: 7.562.078-0
Art. 2º - Ficam revogadas as portarias:
I – Portaria nº 001, de 23 de março de 2021,
II - Portaria nº 004, de 14 de junho de 2021.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 24 de abril de 2023

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFB22697

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de caminhão caçamba, Convênio/MAPA nº 937408/2022.
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de caminhão caçamba, Convênio/MAPA nº 937408/2022.
ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 24 de abril de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3975E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-060, inscrita no CNPJ sob n° 76.518.323/0001-33, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 131/2022, originário do Pregão Presencial nº 100/2021, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 364/2023, no valor de R$ R$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com os recursos: 08.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 -

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 919: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAE7EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 3828/2023

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrita no CPF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Principe, Lapa/PR, e

II – A Empresa H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 76.518.323/0001-33, sito à Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-060, neste ato representado por seu procurador Nelson Erbe, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 231.255.279-53, portador da CIRG n° 720.172-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR à empresa H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP , relativo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 131/2022, conforme Parecer Jurídico nº 1163/2022, referente ao reajuste concedido para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 26 e 27. Conforme Nota Fiscal 11241 todos os produtos do contrato foram entregues no dia 07/10/2022. O 1º Termo Aditivo foi celebrado em 08/12/2022 e teve seu encerramento em 22/12/2022, não havendo tempo hábil para realização do pagamento do reajuste. Conforme Parecer Jurídico nº 364/2023 (PD nº 3828/2023), o pagamento do valor devido será mediante indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processo Digital n° 3828/2023 e outra para a empresa H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 11 de abril de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NELSON ERBE
H.a. Erbe e Cia LTDA - EPP

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B13B5FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com o profissional MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, residente e domiciliado à Rua Otília Cordeiro Marcassi, 596, Centro, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, inscrito no CRM-PR sob nº 13.645, portador da CIRG n° 4.172.106-5/PR, incrito no CPF n° 074.476.368-19, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Prestação de Serviços 153/2020, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020, para pagamento do valor devido, nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 362 e 363/2023, no valor de R$ 20.424,14 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), a ser pago com os recursos: 08.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 919: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB50132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 2854/2023 e 6686/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Principe, Lapa/PR, e

II – O profissional MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR sob nº 13.645, portador da CIRG n° 4.172.106-5/PR, incrito no CPF n° 074.476.368-19, residente e domiciliado à Rua Otília Cordeiro Marcassi, 596, Centro, Lapa/PR, CEP: 83.750-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR ao profissional MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, relativo à prestação de serviços de exames de ultrassonografia referente ao período de 16/07/2022 a 02/02/2023 (Conforme CI nº 019/2023 da MMHC – PD 2854/2023) e 04/02/2023 a 22/02/2023 (Conforme CI nº 047/2023 da MMHC – PD 6686/2023) totalizando 187 exames realizados no período, sendo que nesse período o município encontrava-se sem contrato visto que o Contrato 153/2020 encerrou na data de 15/07/2022 conforme 3º Termo Aditivo. O valor usado como referência para a quitação dos débitos é o mesmo do 4º Termo Aditivo ao contrato 153/2020, ou seja, R$ 109,22 por exame realizado. Conforme Pareceres Jurídicos nº 362/2023 e 363/2023, o pagamento do valor devido será mediante indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.424,14 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao profissional MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processos Digitais n° 2854/2023 e 6686/2023 e outra para o profissional MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 24 de abril de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5993155D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2023

PORTARIA N° 187/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª **PATRICIA LANDES DE MATOS** , portadora do CPF n° 08763705982, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PREFESSORA** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 187/2023 de 20/04/2023, PATRICIA LANDES DE MATOS , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de professora, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 107160004 SSP/PR* e do *CPF:* 08763705982 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PATRICIA LANDES DE MATOS
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4F30C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2023

PORTARIA N° 188/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª **DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ** , portadora do CPF n° 08713164988, aprovado em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PREFESSORA** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 188/2023 de 20/04/2023 DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de professora, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 99449837 SSP/PR* e do *CPF:* 08713164988 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6E1D5DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2023

PORTARIA N° 192/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº ROSALVO SEBASTIÃO FREITAS, portador do CPF n°79790186991, aprovado em 15º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 192/2023 de 24/04/2023, Rosalvo Sebastião Freitas, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 7110618-7SSP/PR* e do *CPF:* 797901869-91 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSALVO SEBASTIÃO FREITAS
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8D53A9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2023

PORTARIA N° 189/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ROSENILDA DE LIMA PLEP, portadora do CPF n° 058817316954, aprovado em 3º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PREFESSORA** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 188/2023 de 20/04/2023 ROSENILDA DE LIMA PLEP , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de professora, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 05817376954 SSP/PR* e do *CPF:* 05817376954 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSINELDA DE LIMA PLEP
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C42D2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2023

PORTARIA N° 190/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª SUSANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n° 012340635192, aprovado em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PREFESSORA** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 190/2023 de 20/04/2023 SUSANA DOS SANTOS SILVA , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de professora, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 87163733 SSP/PR* e do *CPF:* 01240635192 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SUSANA DOS SANTOS SILVA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E4A640CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2023

PORTARIA N° 193/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA, portadora do CPF n°10214112993, aprovado em 7º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 193/2023 de 20/04/2023, Amanda da Silva Bueno Padilha, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 11104445-7 SSP/PR* e do *CPF:* 10214112993 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8C33EA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2023

PORTARIA N° 191/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ALINE LOPES PAULOSKI, portadora do CPF n°10052867951, aprovado em 4º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PREFESSORA** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 191/2023 de 20/04/2023 ALINE LOPES PAULOSKI , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de professora, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº10052867951 SSP/PR* e do *CPF:* 10052867951 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ALINE LOPES PAULOSKI
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0DAD331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2023

PORTARIA N° 194/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª ANA PAULA DE MEIRA, portadora do CPF n°060787239-01, aprovado em 9º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 194/2023 de 20/04/2023, Ana Paula de Meira, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 9050320-0 SSP/PR* e do *CPF:* 060787239-01 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MEIRA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5896A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2023

PORTARIA N° 195/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª EDILAINE BRUGGE, portadora do CPF n°077815569-25, aprovada em 11º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 195/2023 de 20/04/2023 Edilaine Brugge, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 10285794-1SSP/PR* e do *CPF:* 077815569-25 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDILAINE BRUGGE
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:923E830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2023

PORTARIA N° 196/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª LUANA CRISTINA VALIGURA, portadora do CPF n°094228139-05, aprovada em 12º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 196/2023 de 20/04/2023 Luana Cristina Valigura, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 12315309-0 SSP/PR* e do *CPF:* 094228139-05 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos

deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA VALIGURA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7D580E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2023

PORTARIA N° 197/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª MARIANGELA DOS SANTOS, portadora do CPF n°094418809-57, aprovada em 13º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 197/2023 de 20/04/2023 Mariangela dos Santos, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 12568484-0 SSP/PR* e do *CPF: 094418809-57* em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

MARIANGELA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C44EA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2023

PORTARIA N° 198/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª VANILDA GOMES, portadora do CPF n°053590769-92, aprovada em 14º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 198/2023 de 20/04/2023 Vanilda Gomes, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 86754070 SSP/PR* e do *CPF:* 053590769-92 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VANILDA GOMES
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:960B0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2023

PORTARIA N° 199/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª TANIA NUNES, portadora do CPF n°067445059-04, aprovada em 17º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 199/2023 de 20/04/2023 Tania Nunes, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 10689985-1 SSP/PR* e do *CPF:* 067445059-04 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 24 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TANIA NUNES
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FDA13F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2023

PORTARIA 200/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica retirada a Gratificação de Segundo Turno a partir do dia 20 de Abril de 2023, das servidoras, **DEBORA CRISTINA GONÇALVES THOMAZ**, **PATRICIA LANDES DE MATOS E TANIA NUNES** ocupante do cargo Efetivo de Professora. A retirada se deu por motivo que as mesmas iram assumir mais um concurso no cargo de professora com mais 20hrs, sendo assim receberam o proporcional trabalhados no mês de abril.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9064DD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC Nº 003/2023 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023-PML

OBJETO: A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação de bens imóveis.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF sob nº 057.494.119-31, Lote nº 08 (oito), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.518, no valor e R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A35F598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2023 - CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 30/1991, alteradas pelas Leis nº 14/2002, nº 43/2006 e nº 29/2013, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 04/2023 de 14 de fevereiro de 2023**, do CMDCA local.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

De acordo com a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre a eleição dos Conselheiros Tutelares, o **item 4.2 do Edital Nº 002/2023**, passa a ter a seguinte redação:
4.2 O valor do vencimento é de R$ 1.742,51 (Mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Loanda, 24 de abril de 2023

SR. LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA
Loanda/PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7C322CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Melo da Silva,** portador do RG. nº. 8.635.807-7/SESP-PR e CPF nº. 040.968.849-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braça**l, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **26/04/2023 a 25/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2021 a 28/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C39C49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 06/2021
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: MARLY APARECIDA SÁVIO ALJONAS.
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX, com área construída de 42,30 mt², localizado na propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, na Rua Maranhão, nº 848, Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A.
Disposições finais: Fica rescindido o contrato e seus aditivos, a partir da data a assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação deste termo.
Data da assinatura da rescisão: 19 de Abril de 2023.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:45FF7F74

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 02/2022
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: CTC INSTRUMENTOS MUSICAIS.
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) barracão medindo 400mt² de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rodovia PR 543, KM 01, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme capítulo VI, alínea A.
Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data a assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação deste termo
Data da assinatura da rescisão: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C83FE28D

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 01/2023 – DATA: 20 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) sendo R$ 20.000,00(vinte mil reais) mensais.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B1E1DC62

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 02/2023 – DATA: 19 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 14.000,00(quatorze mil reais) em parcela única.

FINALIDADE: Manutenção e Estruturação da entidade.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:DB97F688

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - (REAJUSTE)

Contrato nº 156/2022 – Pregão Presencial nº 39/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE ACABAMENTOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I
- ITEM ADITIVADO:
CIMENTO 50-KG.
- VALOR LICITADO:
R$ 108.875,00 (cento e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 36,00 (trinta e seis reais).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 108.911,00 (cento e oito mil e novecentos e onze reais).
Vigência Contratual: 26/12/2022 – 25/12/2023.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8ADF93DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 003/2023 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2023, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, nos dias 24/04/2023 e 25/04/2023, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Abril de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:68D82D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 713, sala 01, centro, no município de Cascavel, Estado do Paraná, representada pela senhor **FERNANDES DA SILVA BORGES, CPF 040.692.379-50,** domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 713, sala 01, centro, no município de Cascavel, Estado do Paraná

OBJETO: Elaboração do plano de manejo da Estação Ecológica Municipal João Firmino Waltrick, no Município de Mallet, Estado do Paraná, na metodologia do ICMBIO para unidades de conservação Federais, Estaduais e Municipais.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FB96074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

I – OBJETO:
Aquisição EMERGENCIAL de fórmula padrão para a nutrição enteral e oral para suprir a necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição de fórmulas para nutrição enteral e oral será adquirida para pacientes pediátricos e adultos, com condições específicas de saúde, por diversas razões. Em primeiro lugar, a nutrição adequada para o tratamento e recuperação de diversas condições de saúde, incluindo doenças crônicas, câncer, desnutrição e condições gastrointestinais. As fórmulas para nutrição enteral e oral são desenvolvidas para atender às necessidades nutricionais específicas desses pacientes, proporcionando uma nutrição adequada que pode ajudar a melhorar a saúde o bem-estar.
Além disso, essas fórmulas são geralmente recomendadas quando a ingestão de alimentos normais é limitada ou impossível, como é o caso de muitos pacientes em tratamento de câncer ou que sofrem distúrbios gastrointestinais.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES, CNPJ 14.313.995/0001-55**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.149,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20195709845.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pelo SINREM.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII e §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C7F97BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DA PROFISSIONAL QUE ATUA NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 140/2023

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal da profissional que atua na Função de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal Nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a profissional que atua na Função de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL
96777	MILLENA TAYANA ORSO	PROFESSOR	PROF-III - PÓS- GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	CLIII-NV03 - CLASSE III NÍVEL 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:464E369A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 146/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	17/04/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
SIDNEIA MARIA DE OLIVEIRA	24/04/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	24/04/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	20/04/2023	AUXILIAR EDUCACIONAL
DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	19/04/2023	MEDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3299558B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 147/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	17/04/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/04/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS	19/04/2023	AGENTE DE ENDEMIAS
HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	20/04/2023	VETERINÁRIO
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	19/04/2023	PROFESSORA
CINDY SANTOS FONSECA	24/04/2023	EDUCADORA INFANTIL

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:194D39F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

DECRETO Nº. 148/2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso VI, do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final - Bacia Ribeirão Keller e Passagem de interceptor de Esgoto - Bacia Ribeirão Vitória, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 3.431,88 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do emissário final, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: Valter Gomes da Silva e Outros ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 23-A/25/26/26-A, com a área de 34 alqueires paulistas ou 822.800,00 m², da Gleba Ribeirão Keller, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 15.077, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.176,197 m** e **E: 424.853,875 m**, situado na margem do Ribeirão Keller, distante de 196,40 metros do Lote nº 22-A/23; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 23-A/25/26/26-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 155°34'23" e distância de 4,15 metros até o **vértice PV01**, de coordenadas **N: 7.396.172,419 m** e **E: 424.855,91 m**; deste, segue com o azimute de 155°34'23" e distância de 32,98 metros até o **vértice PV02**, de coordenadas **N: 7.396.142,391 m** e **E: 424.869,229 m**; deste, segue com o azimute de 114°14'26" e distância de 56,34 metros até o **vértice PV03**, de coordenadas **N: 7.396.119,259 m** e **E: 424.920,604 m**; deste, segue com o azimute de 85°51'47" e distância de 31,91 metros até o **vértice PV04**, de coordenadas **N: 7.396.121,561 m** e **E: 424.952,433 m**; deste, segue com o azimute de 65°35'33" e distância de 24,84 metros até o **vértice PV05**, de coordenadas **N: 7.396.131,824 m** e **E: 424.975,050 m**; deste, segue com o azimute de 36°48'12" e distância de 25,20 metros até o **vértice PV06**, de coordenadas **N: 7.396.151,999 m** e **E: 424.990,145 m**; deste, segue com o azimute de 10°25'41" e distância de 88,31 metros até o **vértice PV07**, de coordenadas **N: 7.396.238,847 m** e **E: 425.006,129 m**; deste, segue com o azimute de 14°58'03" e distância de 45,40 metros até o **vértice PV08**, de coordenadas **N: 7.396.2827,07 m** e **E: 425.017,854 m**; deste, segue com o azimute de 36°35'38" e distância de 20,50 metros até o **vértice PV09**, de coordenadas **N: 7.396.299,166 m** e **E: 425.030,075 m**; deste, segue com o azimute de 65°25'35" e distância de 44,71 metros até o **vértice PV10**, de coordenadas **N: 7.396.317,758 m** e **E: 425.070,733 m**; deste, segue com o azimute de 84°10'25" e distância de 73,84 metros até o **vértice PV11**, de coordenadas **N: 7.396.325,254 m** e **E: 425.144,196 m**; deste, segue com o azimute de 72°58'39" e distância de 51,23 metros até o **vértice PV12**, de coordenadas **N: 7.396.340,251 m** e **E: 425.193,178 m**; deste, segue com o azimute de 60°40'28" e distância de 75,13 metros até o **vértice PV13**, de coordenadas **N: 7.396.377,048 m** e **E: 425.258,681 m**; deste, segue com o azimute de 48°36'17" e distância de 58,72 metros até o **vértice PV14**, de coordenadas **N: 7.396.415,874 m** e **E: 425.302,728 m**; deste, segue com o azimute de 65°52'16" e distância de 24,11 metros até o **vértice PV15**, de coordenadas **N: 7.396.425,731 m** e **E: 425.324,734 m**; deste, segue com o azimute de 95°41'08" e distância de 22,82 metros até o **vértice PV16**, de coordenadas **N: 7.396.423,470 m** e **E: 425.347,442 m**; deste, segue com o azimute de 120°06'50" e distância de 22,12 metros até o **vértice PV17**, de coordenadas **N: 7.396.412,370 m** e **E: 425.366,580 m**; deste, segue com o azimute de 130°47'42" e distância de 35,43 metros até o **vértice PV18**, de coordenadas **N: 7.396.389,222 m** e **E: 425.393,402 m**; deste, segue com o azimute de 142°30'29" e distância de 68,33 metros até o **vértice PV19**, de coordenadas **N: 7.396.335,007 m** e **E: 425.434,990 m**; deste, segue com o azimute de 137°29'08" e distância de 43,79 metros até o **vértice PV20**, de coordenadas **N: 7.396.302,732 m** e **E: 425.464,580 m**; deste, segue com o azimute de 147°18'11" e distância de 23,87 metros até o **vértice PV21**, de coordenadas **N: 7.396.282,643 m** e **E: 425.477,475 m**; deste, segue com o azimute de 135°22'02" e distância de 32,40 metros até o **vértice PV22**, de coordenadas **N: 7.396.259,583 m** e **E: 425.500,241 m**; deste, segue com o azimute de 116°44'15" e distância de 23,43 metros até o **vértice PV23**, de coordenadas **N: 7.396.249,040 m** e **E: 425.521,169 m**; deste, segue com o azimute de 96°05'55" e distância de 32,69 metros até o **vértice PV24**, de coordenadas **N: 7.396.245,568 m** e **E: 425.553,672 m**; deste, segue com o azimute de 43°14'57" e distância de 48,64 metros até o **vértice PV25**, de coordenadas **N: 7.396.280,999 m** e **E: 425.587,001 m**; deste, segue com o azimute de 31°12'47" e distância de 45,69 metros até o **vértice PV26**, de coordenadas **N: 7.396.320,072 m** e **E: 425.610,677 m**; deste, segue com o azimute de 41°21'47" e distância de 33,32 metros até o **vértice PV27**, de coordenadas **N: 7.396.345,081 m** e **E: 425.632,697 m**; deste, segue com o azimute de 81°35'05" e distância de 21,40 metros até o **vértice PV28**, de coordenadas **N: 7.396.348,213 m** e **E: 425.653,869 m**; deste, segue com o azimute de 92°45'17" e distância de 32,66 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.346,644 m** e **E: 425.686,491 m**, situado na divisa com o imóvel Lote de Terras sob n° 27, distante de 46,22 metros do Ribeirão Keller, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 1.143,96 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 m de largura** com **área total de atingimento de 3.431,88 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.866,12 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do emissário Final de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: Conte Diyonisio e Outros ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 27, com a área de 15 alqueires paulistas ou 363.000 m², da Gleba Ribeirão Keller, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 4.903 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.346,644 m** e **E: 425.686,491 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 27, distante de 46,22 metros do Ribeirão Keller; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 92°45'17"e distância de 2,34 metros até o **vértice PV29**, de coordenadas **N: 7.396.346,531 m** e **E: 425.688,833 m**; deste, segue com o azimute de 82°31'05" e distância de 105,23 metros até o **vértice PV30**, de coordenadas **N: 7.396.360,234 m** e **E: 425.793,169 m**; deste, segue com o azimute de 63°00'09" e distância de 105,50 metros até o **vértice PV31**, de coordenadas **N: 7.396.408,124 m** e **E: 425.887,169 m**; deste, segue com o azimute de 19°30'47" e distância de 87,21 metros até o **vértice PV32**, de coordenadas **N: 7.396.490,323 m** e **E: 425.916,299 m**; deste, segue com o azimute de 44°20'06" e distância de 48,67 metros até o **vértice PV33**, de coordenadas **N: 7.396.525,131 m** e **E: 425.950,308 m**; deste, segue com o azimute de 11°06'03" e distância de 78,03 metros até o **vértice PV34**, de coordenadas **N: 7.396.601,699 m** e **E: 425.965,331 m**; deste, segue com o azimute de 353°52'20" e distância de 73,31 metros até o **vértice PV35**, de coordenadas **N: 7.396.674,587 m** e **E: 425.957,506 m**; deste, segue com o azimute de 8°08'17" e distância de 50,47 metros até o **vértice PV36**, de coordenadas **N: 7.396.724,550 m** e **E: 425.964,651 m**; deste, segue com o azimute de 83°53'54" e distância de 45,79 metros até o **vértice PV37**, de coordenadas **N: 7.396.729,418 m** e **E:**

426.010,183 m; deste, segue com o azimute de 55°49'32" e distância de 25,49 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.743,737 m** e **E: 426.031,273 m**, situado na divisa com o imóvel Lote de Terras sob n° 28-A, distante 30,13 metros do Ribeirão Keller, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 622,04 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 m de largura** com **área total de atingimento de 1.866,12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 324,39 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do emissário Final de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: Leonel Gonçalves Marques e Outros ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 28-A, com a área de 10 alqueires paulistas ou 242.000,00 m², da Gleba Ribeirão Keller, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 18.665 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.743,737 m** e **E: 426.031,273 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 27, distante de 30,13 metros do Ribeirão Keller; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 28-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 55°49'32" e distância de 7,80 metros até o **vértice PV38**, de coordenadas **N: 7.396.748,118 m** e **E: 426.037,727 m**; deste, segue com o azimute de 79°13'19" e distância de 40,48 metros até o **vértice PV39**, de coordenadas **N: 7.396.755,689 m** e **E: 426.077,494 m**; deste, segue com o azimute de 64°45'00" e distância de 35,56 metros até o **vértice PV40**, de coordenadas **N: 7.396.770,859 m** e **E: 426.109,660 m**; deste, segue com o azimute de 59°46'06" e distância de 24,29 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.783,091 m** e **E: 426.130,651 m**, situado na divisa com o Lote n° 28-Remanescente, distante 34,23 metros do Ribeirão Keller, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 108,13 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 m de largura** com **área total de atingimento de 324,39 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WG**e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. E encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.327,35 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do emissário final, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: Leonel Gonçalves Marques e Outros ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 28 Remanescente, com a área de 15 alqueires paulistas ou 363.000,00 m², da Gleba Ribeirão Keller, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 18.664, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.783.091 m** e **E: 426.130.651 m**, situado na divisa com o Lote n° 28-A, distante de 34,23 metros do Ribeirão Keller; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 28-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 59°46'06" e distância de 2,02 metros até o **vértice PV41**, de coordenadas **N: 7.396.784,108 m** e **E: 426.132,395 m**; deste, segue com o azimute de 45°58'01" e distância de 49,19 metros até o **vértice PV42**, de coordenadas **N: 7.396.818,295 m** e **E: 426.167,756 m**; deste, segue com o azimute de 26°09'57" e distância de 72,99 metros até o **vértice PV43**, de coordenadas **N: 7.396.818,295 m** e **E: 426.167,756 m**; deste, segue com o azimute de 105°23'21" e distância de 70,13 metros até o **vértice PV44**, de coordenadas **N: 7.396.883,806 m** e **E: 426.199,943 m**; deste, segue com o azimute de 108°42'31" e distância de 92,47 metros até o **vértice PV45**, de coordenadas **N: 7.396.835.534 m** e **E: 426.355,144 m**, deste segue com o azimute de 94°08'44" e distância de 88,26 metros até o **vértice PV46**, de coordenadas **N: 7.396.829,154 m** e **E: 426.443,174 m**; deste, segue com o azimute de 102°29'22" e distância de 67,39 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.814,579 m** e **E: 426.508,972 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 29/29A e 29/29-A-3-1/Rem, distante 32,42 metros do Ribeirão Keller, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 442,45 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 m de largura** com **área total de atingimento de 1.327,35 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 615,69 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do emissário Final de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: Nadir Aparecida Zanardo Stroher e Outros ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 29/29-A e 29/29-A-3-1/REM, com a área de 3,1735 alqueires paulistas ou 76.800,00 m², da Gleba Ribeirão Keller, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 18.378 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.814,579 m** e **E: 426.508,972 m**, situado na divisa com o Lote n° 28-REM, distante de 32,42 metros do Ribeirão Keller; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 29/29A e 29/29-A-3-1/Rem, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 102°29'22" e distância de 17,47 metros até o **vértice PV47**, de coordenadas **N: 7.396.810,800 m** e **E: 426.526,032 m**; deste, segue com o azimute de 129°39'37" e distância de 48,80 metros até o **vértice PV48**, de coordenadas **N: 7.396.779,652 m** e **E: 426.563,603 m**; deste, segue com o azimute de 175°10'26" e distância de 61,01 metros até o **vértice PV49**, de coordenadas **N: 7.396.718,855 m** e **E: 426.568,736 m**; deste, segue com o azimute de 185°15'14" e distância de 62,16 metros até o **vértice PV50**, de coordenadas **N: 7.396.656,958 m** e **E: 426.563,044 m**; deste, segue com o azimute de 152°31'50" e distância de 15,79 metros até o **vértice PVEX** – (Emissário existente), de coordenadas **N: 7.396.642,947 m** e **E: 426.570,328 m**, situado no interior do Lote de Terras sob n° 29/29A e 29/29-A-3-1/REM, distante 1,64 metros do Ribeirão Keller, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Emissário Final.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 205,23 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 3,00 m de largura** com **área total de atingimento de 615,69 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central

51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 806,64 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Mandaguari.

Proprietário: João Carlos Lopes e Outros ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 216-217, com a área de 1,25 alqueires paulistas ou 30.250,00,00 m², da Gleba Patrimônio Mandaguari, situado no Município e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 5.121, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Mandaguari – Paraná, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7399058.872 m e E: 431380.341 m**; situado na divisa Lote n°215 com Lote n°216-217, deste segue adentrando a área do Lote n°216-217 (Mat. 5.121), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **334°32'49"** e distância de **21,10 m** até o **PV02**, de coordenadas **N: 7399077.922 m e E: 431371.273 m**, deste, segue com o azimute de **340°25'27"** e distância de **113,34** m até o **V2**, de coordenadas **N: 7399184.715 m e E: 431333.297 m**, localizado na divisa do Lote n°216-217 com a Travessa Flor .
Todos esses trechos perfazem a **extensão do polígono de 134,44 m com área total de atingimento de 806,64 m²**, **largura de 6,00 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22S, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas áreas de Servidão Administrativa.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da instituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA49920D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 09/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 20 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76FAA7C7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019
PROCESSO N. 55/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **INVIOLÁVEL VALE DO IVAI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.267.629/0001-96, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 339, CENTRO, CEP: 86.975- 000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO BENTO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.159.596-8 SSP/PR, e inscrito no CPF

sob o nº. 028.479.249-73, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 39/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 26/2019 referente ao Pregão Presencial 39/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação será de R$18.894,60 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Unidade: UNID
Quant.: 108
Valor Unit.: R$174,95
Valor Total: 18.894,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de Abril de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ELCIO BENTO LOPES

Inviolável Vale do Ivai Comércio e Manutenção de Alarmes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A6ADC05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSISTENVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.791.338/0001-89, com endereço na Rua René Taccola, 850, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO ANDRE MORENO, inscrito no CPF sob o nº. 029.415.809-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS, EM CÃES E GATOS DE RUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SOLICITADAS PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL (ASSISTENVET).

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO ANDRE MORENO
Assistenvet Serviços Veterinários LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A40CDC31

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 09/2021
INEXIGIBILIDADE N. 02/2021
PROCESSO N. 34/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.318.283/0001-10, com endereço na Rua Clovis Da Fonseca, 350, Centro, CEP: 86.800-110, na cidade de APUCARANA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DENIS MAURICIO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 050.615.199-90, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 02/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 09/2021 até a data de 26 de Junho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Março de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DENIS MAURICIO CORDEIRO
Clinical Center – Medicina e Odontologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6FF99417

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.059.156/0001-37, com endereço na Avenida Ney Braga, 440, Sala 02, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, na cidade

de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, inscrita no CPF sob o nº. 032.300.309-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 13.267,45 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:77206083

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GILSON DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.459.078/0001-03, com endereço na Rua 31 De Março, 0, Centro, CEP: 85.960-000, na cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 114.958.959-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GILSON DE OLIVEIRA
Gilson de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DB5A5BA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.682.760/0001-80, com endereço na Rua Benjamin Constant, 1061, Centro, CEP: 86.010-350, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROSSILENE KILLNER GUERZONI, inscrita no CPF sob o nº. 471.232.909-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
Copa Comercio de Utilidades Domesticas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5DFF2873

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L L COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.293.597/0001-07, com endereço na Rua Acacia Sala 01, 788, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUIZA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 019.036.969-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.648,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZA FERNANDES ALVES
L L Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7A7D180

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim São Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: 11.146,50 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VIEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promoções -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:34137E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO N.º 15/2023 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 14/2023/CMAS E APROVAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 4114302202300

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 14/2023/CMAS e aprovação da planilha de itens do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 20 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Resolução n.º 14/2023/CMAS que aprova o plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens permanentes, dentre eles quatro cadeiras de rodas para uso nas dependências da APAE e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com custeio.

Art. 2º Aprovar a alteração da planilha de itens do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230001, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens permanentes com a substituição do item cadeira de rodas por brinquedos adaptados e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de abril de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:5BB4C998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A**
CNPJ Nº: 33.608.308/0001-73
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 23/04/2023 até 22/04/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 23 de abril de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 5,79% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de dez/2022, passando para R$ 1,31 (um real e trinta e um centavo) por vida e totalizando R$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais) por mês.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:58734522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 25 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2023.
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ: 85.093.524/0001-27
VALOR CONTRATADO: 27.840,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:33270933

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 26 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material elétrico para ligação de usinas fotovoltaicas de propriedade da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 12/2023.
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA.
CNPJ: 97.520.185/0001-05
VALOR CONTRATADO: 5.399,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6D3350DF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R$ 1.429,26 à R$ 10.772,77.
As inscrições serão realizadas de **04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023**, no site : **http.//concursos.alfaumuarama.edu.br**
Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.
Data provável da prova de títulos e prática para **18 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55A0013E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 39-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **24/04/2024**, conforme Pregão nº 22/2022 e Contrato nº 39/2022 firmado em 25/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:199805CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, ERVAS E TEMPEROS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

FONTE DE RECURSOS:

207 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.
208 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
277 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
278 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO..

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA TERCEIRA DO 2° TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 24 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51851CDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 066/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve**:**

A desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Sra. Silvia Alves Giraldi, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 22º lugar, em conformidade com a Lei 046/90 Art.16º - Estatuto do Servidor, o qual foi convocado mediante edital 045/2022 do dia 13/12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 2666 do dia 14/12/2022, Página 234 e 235), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a posse, o qual não se apresentou, sobre o tema a Lei estabelece:
"Art.16º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º- A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE ABRIL
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:91023E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARILENA – APAE MARILENA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, para fins do artigo 25, no inciso V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Santa Terezinha, 721 na cidade de Marilena-Pr, às 18:00 horas, do dia 25 de maio de 2023, e em segunda convocação às 18:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
1. Apreciação e Aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Apreciação e Aprovação das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022;
3. Outros (se houver).
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Marilena, 24 de Abril de 2023

ANTONIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Presidente da APAE de MARILENA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:510C8462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°76/2023

PORTARIA N° 76/2023
DATA: 24/04/2023

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Mara Juniar Mitrut. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER à Servidora Municipal Mara Juniar Mitrut, Portadora do RG n° 8137390-6 Matrícula N° 389-7 cargo de Professora Municipal, alterando para o nível "I C- II" em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n°000398/04/2023.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data do protocolo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:8E558919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°77/2023

PORTARIA N° 77/2023
DATA: 24/04/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora **Fátima Zanesco Simionato,** Piso inicial, matricula 974-1, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 03 de abril de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 24 de abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:0F9B6D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 046/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do Rg nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Matinhos, 19 de abrilde 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:57B5F9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 047/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**,ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2021 a 31/7/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 10 a 29 de maio de de 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 19 de abrilde 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:57BA0BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 048/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **LIZANDREIA LIRMAN**, portadora do Rg nº 7.127.787-9, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §1°, III, da Lei Municipal 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de2023.

Matinhos, 19 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:3536AF35

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 2/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESPECIALMENTE O ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias que serão realizadas no Plenário da Câmara, nos dias 26 e 27 de abril de 2023, às 16:00 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI N° 015/2023– De iniciativa do Poder Executivo:"*Dispõe sobre a alteração do valor destinado ao auxílio-alimentação da Lei Municipal n° 2.293/2021"**;***

PROJETO DE LEI N° 018/2023– De iniciativa do Poder Executivo:"*Altera a Lei Municipal n° 1620/2013 que regulamenta a estrutura, funcionamento e composição do CONCIDADE - Matinhos"**;***

Matinhos, 24 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:AEBD1126

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2023– Matinhos Prev, que prevê **SERVIÇOS PARA O AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS: MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E AQUISIÇÃO DO CONTROLE,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, sala 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA**,** portador do CNPJ 04.605.840/0001-39 no valor global de R$720,00(setecentos e vintereais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 24 de abril de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:A89203C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.038.150,00 (um milhão, trinta e oito mil e cento e cinquenta reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/04/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de abril de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:957B7BFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004.2023 - APROVAR O PLANO DE TRABALHO APAE MATINHOS

CMAS
RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Súmula: Aprovar o Plano de Trabalho da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Matinhos, conforme Resolução nº 003/2022 que aprovou o Termo de Adesão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **19 de Abril de 2023, Ata nº 256/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Matinhos, conforme Resolução do CMAS nº 003/2022 que aprovou o Termo de Adesão ao repasse do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 19 de Abril de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Virginia Maria Santana
Código Identificador:02D4A6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 03/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
CARGO: ADVOGADO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica, nova lei de licitações.
DATA: SAIDA: 25/04/2023 RETORNO: 28/04/2023
TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
AUTORIZADO
MARCELO RAK
PRESIDENTE

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:219B6F20

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 04/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:
NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica, nova lei de licitações.
DATA: SAIDA: 25/04/2023 RETORNO: 28/04/2023
TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E32775A7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 05/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOEL AURÉLIO
CARGO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica, nova lei de licitações.
DATA: SAIDA: 25/04/2023 RETORNO: 28/04/2023
TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
AUTORIZADO
MARCELO RAK
PRESIDENTE

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C2E39867

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 8/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 8/2023 de 29/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
556 - 3.1.90.11.00.00	14945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.040,00
557 - 3.1.90.13.00.00	14945	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.350,00
558 - 3.1.90.16.00.00	14945	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,00
Total Suplementação:			**30.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
337 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.640,00
Total Redução:			**30.640,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:ECA2C312

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 08/2023

DECRETO N.º 08/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 664/2023 de 18 de abril de 2023, e cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo Estação Ecológica Municipal, ampliando a área da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL COLOMBO.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E
Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO AMBITO MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA, AMPLIANDO A ÁREA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL COLOMBO, com um
terreno rural, constituído pelos imóveis: Lote n. 03 – Parte 01-03, pertencente a matrícula 87.822, com área de 377,2215 hectares, e do Lote n. 03 – Parte 02-03, pertencente a matrícula 87.823, com área de 164,2566 hectares, ambos localizados no Município de Mato Rico-PR, devidamente registrados junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Pitanga- PR, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos conforme as matrículas.

Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTAÇÃO
ECOLÓGICA MUNICIPAL COLOMBO, tem sua área ampliada com imóvel descrito no artigo 1°, passando a ter a área total de 859,7860 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADWN-M-0026 de coordenadas (longitude -52°14'00,181" , latitude - 24°42'36,067") , e altitude 736884 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 14183 - LOTE 72 , no azimute 92°12' e distância de 475,78 m, até o vértice ADWN-M-0097 de coordenadas (longitude -52°13'43,268" , latitude - 24°42'36,663") , e altitude 719.46 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 1 , no azimute 201°51' e distância de 626,72 m, até o vértice ADWN-M-0038 de coordenadas (longitude -52°13'51,567" , latitude - 24°42'55,566") , e altitude 581834 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 1 , no azimute 218°21' e distância de 50,74 m, até o vértice ADWN-V-0037 de coordenadas (longitude -52°13'52,687" , latitude - 24°42'56,859") , e altitude 577093 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 218°14' e distância de 9,99 m, até o vértice ADWN-P-0540 de coordenadas (longitude -52°13'52,907" , latitude - 24°42'57,114") , e altitude 577093 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 109°09' e distância de 55,61 m, até o vértice ADWN-M- 0037 de coordenadas (longitude -52°13'51,038" , latitude -24°42'57,707") , e altitude 580915 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 204°55' e distância de 19,61 m, até o vértice ADWN-P-0507 de coordenadas (longitude -

52°13'51,332" , latitude -24°42'58,285") , e altitude 577.98 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 146°07' e distância de 6,86 m, até o vértice ADWN-P-0555 de coordenadas (longitude - 52°13'51,196" , latitude - 24°42'58,470") , e altitude 577.51 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 140°50' e distância de 20,48 m, até o vértice ADWN-P-0490 de coordenadas (longitude - 52°13'50,736" , latitude -24°42'58,986") , e altitude 577779 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 116°40' e distância de 16,8 m, até o vértice ADWN-P- 0539 de coordenadas (longitude - 52°13'50,202" , latitude -24°42'59,231") , e altitude 577761 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 82°30' e distância de 7,09 m, até o vértice ADWN-P-0491 de coordenadas (longitude - 52°13'49,952" , latitude -24°42'59,201") , e altitude 578005 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 71°19' e distância de

25,46 m, até o vértice ADWN-P-0492 de coordenadas (longitude -52°13'49,094" , latitude - 24°42'58,936") , e altitude 581353 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 53°53' e distância de 1,57 m, até o vértice ADWN-P-0554 de coordenadas (longitude -52°13'49,049" , latitude -24°42'58,906") , e altitude 578285 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 111°04' e distância de 5,39 m, até o vértice ADWN-P-0538 de coordenadas (longitude -52°13'48,870" , latitude -24°42'58,969") , e altitude 580559 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 51°55' e distância de 3,64 m, até o vértice ADWN-P-0493 de coordenadas (longitude -52°13'48,768" , latitude -24°42'58,896") , e altitude 579844 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 80°57' e distância de 59,88 m, até o vértice ADWN-P-0537 de coordenadas (longitude -52°13'46,664" , latitude - 24°42'58,590") , e altitude 581174 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 86°22' e distância de 4,87 m, até o vértice ADWN-P-0495 de coordenadas (longitude -52°13'46,491" , latitude -24°42'58,580") , e altitude 582078 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 126°22' e distância de 19,3 m, até o vértice ADWN-V-0044 de coordenadas (longitude -52°13'45,938" , latitude -24°42'58,952") , e altitude 580067 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 126°18' e distância de 4,99 m, até o vértice ADWN-P-0508 de coordenadas (longitude -52°13'45,795" , latitude -24°42'59,048") , e altitude 580067 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 220°08' e distância de 18,92 m, até o vértice ADWN-P-0509 de coordenadas (longitude -52°13'46,229" , latitude -24°42'59,518") , e altitude 583623 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 137°35' e distância de 17,13 m, até o vértice ADWN-P-0510 de coordenadas (longitude -52°13'45,818" , latitude -24°42'59,929") , e altitude 563498 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 151°30' e distância de 22,86 m, até o vértice ADWN-P-0733 de coordenadas (longitude -52°13'45,430" , latitude -24°43'00,582") , e altitude 584251 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 209°16' e distância de 14,25 m, até o vértice ADWN-P-0732 de coordenadas (longitude -52°13'45,678" , latitude -24°43'00,986") , e altitude 584.09 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 161°12' e distância de 71,45 m, até o vértice ADWN-P-0731 de coordenadas (longitude -52°13'44,859" , latitude -24°43'03,184") , e altitude 589072 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 129°36' e distância de 40,35 m, até o vértice ADWN-P-0730 de coordenadas (longitude -52°13'43,753" , latitude -24°43'04,020") , e altitude 588561 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 175°11' e distância de 36,84 m, até o vértice ADWN-P-0729 de coordenadas (longitude -52°13'43,643" , latitude -24°43'05,213") , e altitude 591003 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 136°24' e distância de 63,1 m, até o vértice ADWN-P-0728 de coordenadas (longitude -52°13'42,095" , latitude -24°43'06,698") , e altitude 591562 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 163°58' e distância de 28,81 m, até o vértice ADWN-P-0727 de coordenadas (longitude -52°13'41,812" , latitude -24°43'07,598") , e altitude 593058 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 118°58' e distância de 22,3 m, até o vértice ADWN-P-0726 de coordenadas (longitude -52°13'41,118" , latitude -24°43'07,949") , e altitude 591874 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 152°35' e distância de 50,57 m, até o vértice ADWN-P-0725 de coordenadas (longitude -52°13'40,290" , latitude -24°43'09,408") , e altitude 593675 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 160°44' e distância de 50,43 m, até o vértice ADWN-P-0724 de coordenadas (longitude -52°13'39,698" , latitude -24°43'10,955") , e altitude 599.89 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 167°47' e distância de 57,96 m, até o vértice ADWN-P-0723 de coordenadas (longitude -52°13'39,262" , latitude -24°43'12,796") , e altitude 600537 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 165°29' e distância de 44,31 m, até o vértice ADWN-P-0722 de coordenadas (longitude -52°13'38,867" , latitude -24°43'14,190") , e altitude 603328 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 183°04' e distância de 49,24 m, até o vértice ADWN-P-0721 de coordenadas (longitude -52°13'38,961" , latitude -24°43'15,788") , e altitude 602113 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 170°23' e distância de 39,57 m, até o vértice ADWN-P-0720 de coordenadas (longitude -52°13'38,726" , latitude -24°43'17,056") , e altitude 603292 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 146°46' e distância de 29,91 m, até o vértice ADWN-P-0719 de coordenadas (longitude -52°13'38,143" , latitude -24°43'17,869") , e altitude 607193 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 144°35' e distância de 39,49 m, até o vértice ADWN-V-0040 de coordenadas (longitude -52°13'37,329" , latitude -24°43'18,915") , e altitude 607829 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 2 , no azimute 242°13' e distância de 266,22 m, até o vértice ADWN-M-0115 de coordenadas (longitude -52°13'45,709" , latitude -24°43'22,947") , e altitude 715191 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 2 , no azimute 238°08' e distância de 333,28 m, até o vértice ADWN-M-0107 de coordenadas (longitude -52°13'55,780" , latitude -24°43'28,664") , e altitude 747851 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 2 , no azimute 140°50' e distância de 317,61 m, até o vértice ADWN-M-0106 de coordenadas (longitude -52°13'48,644" , latitude -24°43'36,667") , e altitude 736691 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29375 - LOTE 2 , no azimute 223°56' e distância de 522,06 m, até o vértice ADWN-M-0103 de coordenadas (longitude -52°14'01,532" , latitude -24°43'48,884") , e altitude 604709 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 247°12' e distância de 8,66 m, até o vértice ADWN-P-0618 de coordenadas (longitude -52°14'01,816" , latitude -24°43'48,993") , e altitude 603065 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 324°57' e distância de 46,75 m, até o vértice ADWN-P-0646 de coordenadas (longitude -52°14'02,771" , latitude -24°43'47,749") , e altitude 598044 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 01°50' e distância de 26,2 m, até o vértice ADWN-P-0619 de coordenadas (longitude -52°14'02,741" , latitude -24°43'46,898") , e altitude 597486 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 294°18' e distância de 35,5 m, até o vértice ADWN-P-0647 de coordenadas (longitude -52°14'03,892" , latitude -24°43'46,423") , e altitude 597038 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 342°18' e distância de 31,62 m, até o vértice ADWN-P-0620 de coordenadas (longitude -52°14'04,234" , latitude -24°43'45,444") , e altitude 594207 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 255°39' e distância de 26,72 m, até o vértice ADWN-P-0621 de coordenadas (longitude -52°14'05,155" , latitude -24°43'45,659") , e altitude 592813 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 310°29' e distância de 10,9 m, até o vértice ADWN-P-0648 de coordenadas (longitude -52°14'05,450" , latitude -24°43'45,429") , e altitude 593207 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 342°18' e distância de 37,73 m, até o vértice ADWN-P-0622 de coordenadas (longitude -52°14'05,858" , latitude -24°43'44,261") , e altitude 592326 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 55°13' e distância de 15,06 m, até o vértice ADWN-P-0649 de coordenadas (longitude -52°14'05,418" , latitude -24°43'43,982") , e altitude 590992 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 310°37' e distância de 27,03 m, até o vértice ADWN-P-0650 de coordenadas (longitude -52°14'06,148" , latitude -24°43'43,410") , e altitude 588561 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 284°38' e distância de 39,42 m, até o vértice ADWN-P-0623 de coordenadas (longitude -52°14'07,505" , latitude -24°43'43,086") , e altitude 588832 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 277°30' e distância de 29,2 m, até o vértice ADWN-P-0668 de coordenadas (longitude -52°14'08,535" , latitude -24°43'42,962") , e altitude 585215 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 321°22' e distância de 22,69 m, até o vértice ADWN-P-0651 de coordenadas (longitude -52°14'09,039" , latitude -24°43'42,386") , e altitude 584484 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 239°09' e distância de 12,6 m, até o vértice ADWN-P-0624 de coordenadas (longitude -52°14'09,424" , latitude -24°43'42,596") , e altitude 584457 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 10°45' e distância de 18,67 m, até o vértice ADWN-P-0669 de coordenadas (longitude -

52°14'09,300" , latitude -24°43'42,000") , e altitude 585163 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 289°58' e distância de 41,18 m, até o vértice ADWN-P-0652 de coordenadas (longitude -52°14'10,677" , latitude -24°43'41,543") , e altitude 583079 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 286°03' e distância de 10,12 m, até o vértice ADWN-P-0625 de coordenadas (longitude -52°14'11,023" , latitude -24°43'41,452") , e altitude 580622 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 320°58' e distância de 50,35 m, até o vértice ADWN-P-0670 de coordenadas (longitude -52°14'12,151" , latitude -24°43'40,181") , e altitude 580.11 , segue confrontando com

CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 238°36' e distância de 20,61 m, até o vértice ADWN-P-0653 de coordenadas (longitude -52°14'12,777" , latitude -24°43'40,530") , e altitude 579688 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 352°45' e distância de 16,94 m, até o vértice ADWN-P-0626 de coordenadas (longitude -52°14'12,853" , latitude -24°43'39,984") , e altitude 580.42 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 256°34' e distância de 23,61 m, até o vértice ADWN-P-0654 de coordenadas (longitude -52°14'13,670" , latitude -24°43'40,162") , e altitude 578938 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 15°22' e distância de 20,36 m, até o vértice ADWN-P-0671 de coordenadas (longitude -52°14'13,478" , latitude -24°43'39,524") , e altitude 580363 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 268°14' e distância de 21 m, até o vértice ADWN-P-0627 de coordenadas (longitude -52°14'14,225" , latitude -24°43'39,545") , e altitude 581805 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 314°31' e distância de 23,3 m, até o vértice ADWN-P-0672 de coordenadas (longitude -52°14'14,816" , latitude -24°43'39,014") , e altitude 578526 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 337°53' e distância de 30,32 m, até o vértice ADWN-P-0655 de coordenadas (longitude -52°14'15,222" , latitude -24°43'38,101") , e altitude 576702 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 04°20' e distância de 23,79 m, até o vértice ADWN-P-0628 de coordenadas (longitude -52°14'15,158" , latitude -24°43'37,330") , e altitude 576.25 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 311°09' e distância de 35,02 m, até o vértice ADWN-P-0673 de coordenadas (longitude -52°14'16,096" , latitude -24°43'36,581") , e altitude 573676 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 339°27' e distância de 34,37 m, até o vértice ADWN-P-0656 de coordenadas (longitude -52°14'16,525" , latitude -24°43'35,535") , e altitude 572.06 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 334°15' e distância de 23,88 m, até o vértice ADWN-P-0629 de coordenadas (longitude -52°14'16,894" , latitude -24°43'34,836") , e altitude 573845 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 10°55' e distância de 26,54 m, até o vértice ADWN-P-0674 de coordenadas (longitude -52°14'16,715" , latitude -24°43'33,989") , e altitude 573276 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 254°17' e distância de 21,93 m, até o vértice ADWN-P-0657 de coordenadas (longitude -52°14'17,466" , latitude -24°43'34,182") , e altitude 572111 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 322°29' e distância de 37,63 m, até o vértice ADWN-P-0630 de coordenadas (longitude -52°14'18,281" , latitude -24°43'33,212") , e altitude 571.04 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 343°50' e distância de 27,36 m, até o vértice ADWN-P-0675 de coordenadas (longitude -52°14'18,552" , latitude -24°43'32,358") , e altitude 569899 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 05°26' e distância de 36,75 m, até o vértice ADWN-P-0658 de coordenadas (longitude -52°14'18,428" , latitude -24°43'31,169") , e altitude 572044 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 339°57' e distância de 8,45 m, até o vértice ADWN-P-0631 de coordenadas (longitude -52°14'18,531" , latitude -24°43'30,911") , e altitude 570373 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 329°36' e distância de 54,79 m, até o vértice ADWN-P-0676 de coordenadas (longitude -52°14'19,517" , latitude -24°43'29,375") , e altitude 568381 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 302°53' e distância de 16,77 m, até o vértice ADWN-P-0659 de coordenadas (longitude -52°14'20,018" , latitude -24°43'29,079") , e altitude 566833 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 07°41' e distância de 17,64 m, até o vértice ADWN-P-0632 de coordenadas (longitude -52°14'19,934" , latitude -24°43'28,511") , e altitude 571501 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 320°30' e distância de 36,41 m, até o vértice ADWN-P-0677 de coordenadas (longitude -52°14'20,758" , latitude -24°43'27,598") , e altitude 565388 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 263°22' e distância de 24 m, até o vértice ADWN-P-0678 de coordenadas (longitude -52°14'21,606" , latitude -24°43'27,688") , e altitude 565487 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 20°47' e distância de 17,18 m, até o vértice ADWN-P-0633 de coordenadas (longitude -52°14'21,389" , latitude -24°43'27,166") , e altitude 565.08 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 42°55' e distância de 11,47 m, até o vértice ADWN-P-0660 de coordenadas (longitude -52°14'21,111" , latitude -24°43'26,893") , e altitude 566.05 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 300°26' e distância de 42,64 m, até o vértice ADWN-P-0661 de coordenadas (longitude -52°14'22,419" , latitude -24°43'26,191") , e altitude 564135 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 308°37' e distância de 29,18 m, até o vértice ADWN-P-0634 de

coordenadas (longitude -52°14'23,230" , latitude -24°43'25,599") , e altitude 561926 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 352°19' e distância de 41,23 m, até o vértice ADWN-P-0679 de coordenadas (longitude -52°14'23,426" , latitude -24°43'24,271") , e altitude 560484 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 347°36' e distância de 63,95 m, até o vértice ADWN-P-0662 de coordenadas (longitude -52°14'23,914" , latitude -24°43'22,241") , e altitude 559746 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 357°06' e distância de 31,77 m, até o vértice ADWN-P-0635 de coordenadas (longitude -52°14'23,971" , latitude -24°43'21,210") , e altitude 558325 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 341°56' e distância de 32,72 m, até o vértice ADWN-P-0680 de coordenadas (longitude -52°14'24,332" , latitude -24°43'20,199") , e altitude 554479 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 329°03' e distância de 40,51 m, até o vértice ADWN-P-0663 de coordenadas (longitude -52°14'25,073" , latitude -24°43'19,070") , e altitude 555482 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 298°55' e distância de 55,87 m, até o vértice ADWN-P-0636 de coordenadas (longitude -52°14'26,813" , latitude -24°43'18,192") , e altitude 552.0 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 322°10' e distância de 32,68 m, até o vértice ADWN-P-0681 de coordenadas (longitude -52°14'27,526" , latitude -24°43'17,353") , e altitude 550.91 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 329°12' e distância de 29,16 m, até o vértice ADWN-P-0637 de coordenadas (longitude -52°14'28,057" , latitude -24°43'16,539") , e altitude 551174 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 68°09' e distância de 30,94 m, até o vértice ADWN-P-0664 de coordenadas (longitude -52°14'27,035" , latitude -24°43'16,165") , e altitude 552206 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 307°52' e distância de 44,76 m, até o vértice ADWN-P-0682 de coordenadas (longitude -52°14'28,292" , latitude -24°43'15,272") , e altitude 548897 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 03°14' e distância de 45,18 m, até o vértice ADWN-P-0665 de coordenadas (longitude -52°14'28,201" , latitude -24°43'13,806") , e altitude 548811 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 309°46' e distância de 44,69 m, até o vértice ADWN-P-0683 de coordenadas (longitude -52°14'29,423" , latitude -24°43'12,877") , e altitude 547762 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 220°06' e distância de 29,93 m, até o vértice ADWN-P-0666 de coordenadas (longitude -52°14'30,109" , latitude -24°43'13,621") , e altitude 548123 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 275°29' e distância de 17,03 m, até o vértice ADWN-P-0638 de coordenadas (longitude -52°14'30,712" , latitude -24°43'13,568") , e altitude 547275 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute

306°23' e distância de 31,18 m, até o vértice ADWN-P-0684 de coordenadas (longitude -52°14'31,605" , latitude -24°43'12,967") , e altitude 545.46 , segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO , no azimute 269°50' e distância de 21,42 m, até o vértice ADWN-V-0036 de coordenadas (longitude -52°14'32,367" , latitude -24°43'12,969") , e altitude 546949 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 302°00' e distância de 63,05 m, até o vértice ADWN-V-0035 de coordenadas (longitude -52°14'34,269" , latitude -24°43'11,883") , e altitude 549504 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 318°02' e distância de 5,13 m, até o vértice ADWN-V-0034 de coordenadas (longitude -52°14'34,391" , latitude -24°43'11,759") , e altitude 544217 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 229°00' e distância de 48,74 m, até o vértice ADWN-V-0033 de coordenadas (longitude -52°14'35,700" , latitude -24°43'12,798") , e altitude 544389 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 268°09' e distância de 33,49 m, até o vértice ADWN-V-0032 de coordenadas (longitude -52°14'36,891" , latitude -24°43'12,833") , e altitude 542.69 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 284°58' e distância de 26,45 m, até o vértice ADWN-V-0031 de coordenadas (longitude -52°14'37,800" , latitude -24°43'12,611") , e altitude 542911 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 300°17' e distância de 47,95 m, até o vértice ADWN-V-0030 de coordenadas (longitude -52°14'39,273" , latitude -24°43'11,825") , e altitude 542603 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 321°45' e distância de 30,6 m, até o vértice ADWN-V-0029 de coordenadas (longitude -52°14'39,947" , latitude -24°43'11,044") , e altitude 542.11 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 318°06' e distância de 39,4 m, até o vértice ADWN-V-0028 de coordenadas (longitude -52°14'40,883" , latitude -24°43'10,091") , e altitude 542063 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 311°02' e distância de 39,5 m, até o vértice ADWN-V-0027 de coordenadas (longitude -52°14'41,943" , latitude -24°43'09,248") , e altitude 544192 , segue confrontando com CNS:

08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 308°26' e distância de 26,73 m, até o vértice ADWN-V-0026 de coordenadas (longitude -52°14'42,688" , latitude -24°43'08,708") , e altitude 542166 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 318°10' e distância de 8,09 m, até o vértice ADWN-V-0025 de coordenadas (longitude -52°14'42,880" , latitude -24°43'08,512") , e altitude 541037 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 241°59' e distância de 23,46 m, até o vértice ADWN-V-0024 de coordenadas (longitude -52°14'43,617" , latitude -24°43'08,870") , e altitude 540668 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 239°32' e distância de 14,02 m, até o vértice ADWN-V-0023 de coordenadas (longitude -52°14'44,047" , latitude -24°43'09,101") , e altitude 539885 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 213°46' e distância de 27,65 m, até o vértice ADWN-V-0022 de coordenadas (longitude -52°14'44,594" , latitude -24°43'09,848") , e altitude 541161 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 221°03' e distância de 54,31 m, até o vértice ADWN-V-0021 de coordenadas (longitude -52°14'45,863" , latitude -24°43'11,179") , e altitude 541051 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 241°51' e distância de 32,16 m, até o vértice ADWN-V-0020 de coordenadas (longitude -52°14'46,872" , latitude -24°43'11,672") , e altitude 540005 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 295°52' e distância de 56,63 m, até o vértice ADWN-V-0019 de coordenadas (longitude -52°14'48,685" , latitude -24°43'10,869") , e altitude 540616 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 310°25' e distância de 44,79 m, até o vértice ADWN-V-0018 de coordenadas (longitude -52°14'49,898" , latitude -24°43'09,925") , e altitude 536555 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 324°12' e distância de 33,16 m, até o vértice ADWN-V-0017 de coordenadas (longitude -52°14'50,588" , latitude -24°43'09,051") , e altitude 537943 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 297°15' e distância de 20,9 m, até o vértice ADWN-V-0016 de coordenadas (longitude -52°14'51,249" , latitude -24°43'08,740") , e altitude 539659 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 270°25' e distância de 44,92 m, até o vértice ADWN-V-0015 de coordenadas (longitude -52°14'52,847" , latitude -24°43'08,729") , e altitude 537357 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 274°14' e distância de 32,02 m, até o vértice ADWN-V-0014 de coordenadas (longitude -52°14'53,983" , latitude -24°43'08,652") , e altitude 537223 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 261°19' e distância de 68,58 m, até o vértice ADWN-V-0013 de coordenadas (longitude -52°14'56,395" , latitude -24°43'08,988") , e altitude 536387 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 282°40' e distância de 40,82 m, até o vértice ADWN-V-0012 de coordenadas (longitude -52°14'57,812" , latitude -24°43'08,697") , e altitude 535287 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 285°48' e distância de 74,93 m, até o vértice ADWN-V-0011 de coordenadas (longitude -52°15'00,377" , latitude -24°43'08,034") , e altitude 535681 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 352°55' e distância de 41,08 m, até o vértice ADWN-V-0010 de coordenadas (longitude -52°15'00,557" , latitude -24°43'06,709") , e altitude 537.91 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 271°14' e distância de 19,91 m, até o vértice ADWN-V-0009 de coordenadas (longitude -52°15'01,265" , latitude -24°43'06,695") , e altitude 533312 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 294°22' e distância de 27,22 m, até o vértice ADWN-V-0008 de coordenadas (longitude -52°15'02,147" , latitude -24°43'06,330") , e altitude 533266 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 330°04' e distância de 55,67 m, até o vértice ADWN-V-0007 de coordenadas (longitude -52°15'03,135" , latitude -24°43'04,762") , e altitude 531614 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 234°33' e distância de 12,52 m, até o vértice ADWN-V-0006 de coordenadas (longitude -52°15'03,498" , latitude -24°43'04,998") , e altitude 531521 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 201°19' e distância de 57,28 m, até o vértice ADWN-V-0005 de coordenadas (longitude -52°15'04,239" , latitude -24°43'06,732") , e altitude 531708 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 219°24' e distância de 23,78 m, até o vértice ADWN-V-0004 de coordenadas (longitude -52°15'04,776" , latitude -24°43'07,329") , e altitude 531901 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 244°15' e distância de 15,16 m, até o vértice ADWN-V-0003 de coordenadas (longitude -52°15'05,262" , latitude -24°43'07,543") , e altitude 535074 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 233°51' e distância de 21,13 m, até o vértice ADWN-V-0002 de coordenadas (longitude -52°15'05,869" , latitude -24°43'07,948") , e altitude 532413 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 297°03' e distância de 77,93 m, até o vértice ADWN-V-0001 de

coordenadas (longitude -52°15'08,338" , latitude -24°43'06,796") , e altitude 533584 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 135°29' e distância de 619,15 m, até o vértice ADWN-M-0104 de coordenadas (longitude -52°14'52,895" , latitude -24°43'21,144") , e altitude 630474 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 215°22' e distância de 38,79 m, até o vértice ADWN-P-0610 de coordenadas (longitude -52°14'53,694" , latitude -24°43'22,172") , e altitude 637839 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 177°59' e distância de 22,48 m, até o vértice ADWN-P-0609 de coordenadas (longitude - 52°14'53,666" , latitude -24°43'22,902") , e altitude 639183 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 147°48' e distância de 66,22 m, até o vértice ADWN-P-0608 de coordenadas (longitude -52°14'52,411" , latitude -24°43'24,723") , e altitude 650909 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 155°42' e distância de 58,14 m, até o vértice ADWN-P-0607 de coordenadas (longitude -52°14'51,560" , latitude -24°43'26,445") , e altitude 660875 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 132°07' e distância de 99,41 m, até o vértice ADWN-P-0606 de coordenadas (longitude -52°14'48,937" , latitude -24°43'28,612") , e altitude 675117 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 134°41' e distância de 40,52 m,

até o vértice ADWN-P-0605 de coordenadas (longitude -52°14'47,912" , latitude -24°43'29,538") , e altitude 682.32 , segue confrontando com ESTRADA VICINAL , no azimute 114°13' e distância de 40,28 m, até o vértice ADWN-M-0100 de coordenadas (longitude -52°14'46,605" , latitude -24°43'30,075") , e altitude 687071 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 139°57' e distância de 328,83 m, até o vértice ADWN-M-0102 de coordenadas (longitude -52°14'39,077" , latitude -24°43'38,255") , e altitude 700652 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 71°39' e distância de 53,21 m, até o vértice ADWN-M-0105 de coordenadas (longitude -52°14'37,280" , latitude -24°43'37,711") , e altitude 722135 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 148°40' e distância de 47,91 m, até o vértice ADWN-M-0099 de coordenadas (longitude -52°14'36,394" , latitude -24°43'39,041") , e altitude 727745 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 177°31' e distância de 205,14 m, até o vértice ADWN-M-0098 de coordenadas (longitude -52°14'36,078" , latitude -24°43'45,701") , e altitude 744801 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 220°08' e distância de 50,27 m, até o vértice ADWN-M-0114 de coordenadas (longitude -52°14'37,231" , latitude -24°43'46,950") , e altitude 744802 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 163°27' e distância de 58,26 m, até o vértice ADWN-M-0113 de coordenadas (longitude -52°14'36,641" , latitude -24°43'48,765") , e altitude 748178 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 208°55' e distância de 47,29 m, até o vértice ADWN-M-0112 de coordenadas (longitude -52°14'37,455" , latitude -24°43'50,110") , e altitude 749409 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 244°37' e distância de 326,46 m, até o vértice ADWN-M-0091 de coordenadas (longitude -52°14'47,950" , latitude -24°43'54,656") , e altitude 740339 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 323°37' e distância de 116,68 m, até o vértice ADWN-M-0089 de coordenadas (longitude -52°14'50,412" , latitude -24°43'51,603") , e altitude 739284 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 227°00' e distância de 62,14 m, até o vértice ADWN-M-0090 de coordenadas (longitude -52°14'52,029" , latitude -24°43'52,980") , e altitude 740403 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 196°37' e distância de 83,66 m, até o vértice ADWN-M-0092 de coordenadas (longitude -52°14'52,881" , latitude -24°43'55,585") , e altitude 729245 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 255°17' e distância de 219,16 m, até o vértice ADWN-M-0093 de coordenadas (longitude -52°15'00,423" , latitude -24°43'57,394") , e altitude 701794 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 207°50' e distância de 224,4 m, até o vértice ADWN-M-0094 de coordenadas (longitude -52°15'04,152" , latitude -24°44'03,842") , e altitude 703484 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 263°37' e distância de 320,97 m, até o vértice ADWN-M-0088 de coordenadas (longitude -52°15'15,502" , latitude -24°44'05,000") , e altitude 732303 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 282°23' e distância de 195,53 m, até o vértice ADWN-M-0087 de coordenadas (longitude -52°15'22,297" , latitude -24°44'03,636") , e altitude 740484 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 235°32' e distância de 202,51 m, até o vértice ADWN-M-0086 de coordenadas (longitude -52°15'28,238" , latitude -24°44'07,360") , e altitude 734406 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 153°50' e distância de 257,53 m, até o vértice ADWN-M-0085 de coordenadas (longitude -52°15'24,199" , latitude -24°44'14,872") , e altitude 742733 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 119°17' e distância de 242,78 m, até o vértice ADWN-M-0095 de coordenadas

(longitude -52°15'16,665" , latitude -24°44'18,732") , e altitude 734297 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 188°17' e distância de 190,56 m, até o vértice ADWN-M-0111 de coordenadas (longitude -52°15'17,642" , latitude -24°44'24,860") , e altitude 677103 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 82°18' e distância de 114,66 m, até o vértice ADWN-V-0042 de coordenadas (longitude -52°15'13,599" , latitude -24°44'24,361") , e altitude 658737 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 82°18' e distância de 92,05 m, até o vértice ADWN-M-0063 de coordenadas (longitude -52°15'10,353" , latitude -24°44'23,961") , e altitude 658737 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 91°17' e distância de 212,54 m, até o vértice ADWN-M-0061 de coordenadas (longitude -52°15'02,792" , latitude -24°44'24,117") , e altitude 697.35 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 352°12' e distância de 143,93 m, até o vértice ADWN-M-0060 de coordenadas (longitude -52°15'03,486" , latitude -24°44'19,483") , e altitude 733.01 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 55°35' e distância de 100,38 m, até o vértice ADWN-M-0059 de coordenadas (longitude -52°15'00,539" , latitude -24°44'17,640") , e altitude 739778 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 52°18' e distância de 118,21 m, até o vértice ADWN-M-0057 de coordenadas (longitude -52°14'57,211" , latitude -24°44'15,291") , e altitude 735957 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 45°40' e distância de 104,57 m, até o vértice ADWN-M-0081 de coordenadas (longitude -52°14'54,549" , latitude -24°44'12,917") , e altitude 706891 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 346°04' e distância de 90,14 m, até o vértice ADWN-M-0080 de coordenadas (longitude -52°14'55,321" , latitude -24°44'10,074") , e altitude 714923 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 74°42' e distância de 109,18 m, até o vértice ADWN-M-0056 de coordenadas (longitude -52°14'51,574" , latitude -24°44'09,138") , e altitude 719217 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 157°33' e distância de 226,79 m, até o vértice ADWN-M-0069 de coordenadas (longitude -52°14'48,494" , latitude -24°44'15,950") , e altitude 672658 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 105°40' e distância de 99,91 m, até o vértice ADWN-M-0070 de coordenadas (longitude -52°14'45,071" , latitude -24°44'16,827") , e altitude 648711 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 151°44' e distância de 630,06 m, até o vértice ADWN-M-0082 de coordenadas (longitude -52°14'34,459" , latitude -24°44'34,863") , e altitude 714984 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 144°21' e distância de 243,11 m, até o vértice ADWN-M-0047 de coordenadas (longitude -52°14'29,419" , latitude -24°44'41,284") , e altitude 744067 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 75°44' e distância de 449,65 m, até o vértice ADWN-M-0049 de coordenadas (longitude -52°14'13,912" , latitude -24°44'37,683") , e altitude 630794 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 89°37' e distância de 396,39 m, até o vértice ADWN-M-0055 de coordenadas (longitude -52°13'59,807" , latitude -24°44'37,599") , e altitude 655952 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 54°47' e distância de 300,87 m, até o vértice ADWN-M-0054 de coordenadas (longitude -52°13'51,060" , latitude -24°44'31,961") , e altitude 636489 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 06°15' e distância de 297,59 m, até o vértice ADWN-M-0053 de coordenadas (longitude -52°13'49,906" , latitude -24°44'22,348") , e altitude 659595 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 106°10' e distância de 390,42 m, até o vértice ADWN-M-0051 de coordenadas (longitude -52°13'36,563" , latitude -24°44'25,881") , e altitude 683687 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 29376 - LOTE 2 , no azimute 16°28' e distância de 274,99 m, até o vértice ADWN-M-0050 de coordenadas (longitude -52°13'33,787" , latitude -24°44'17,312") , e altitude 706259 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 21571 - LOTE 80, 80-A, 80-B, 81-A, 81-B, 81-C, 81-D , no azimute 130°15' e distância de 888,83 m, até o
vértice ADWN-M-0046 de coordenadas (longitude -52°13'09,648" , latitude -24°44'35,975") , e altitude 558885 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 122°08' e distância de 24,69 m, até o vértice ADWN-P-0022 de coordenadas (longitude -52°13'08,904" , latitude -24°44'36,402") , e altitude 540766 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 179°40' e distância de 40,19 m, até o vértice ADWN-P-0008 de coordenadas (longitude - 52°13'08,896" , latitude -24°44'37,708") , e altitude 541565 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 172°54' e distância de 66,7 m, até o

vértice ADWN-P-0023 de coordenadas (longitude -52°13'08,603" , latitude - 24°44'39,859") , e altitude 538817 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 181°11' e distância de 54,39 m, até o vértice ADWN-P-0009 de coordenadas (longitude - 52°13'08,643" , latitude -24°44'41,626") , e altitude 539362 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 204°29' e distância de 15,25 m, até o vértice ADWN-

P-0010 de coordenadas (longitude -52°13'08,868" , latitude - 24°44'42,077") , e altitude 539318 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 242°19' e distância de 14,98 m, até o vértice ADWN-P-0024 de coordenadas (longitude -52°13'09,340" , latitude -24°44'42,303") , e altitude 540458 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 266°57' e distância de 65,09 m, até o vértice ADWN-P-0011 de coordenadas (longitude -52°13'11,653" , latitude -24°44'42,415") , e altitude 538476 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 261°48' e distância de 28,28 m, até o vértice ADWN-P-0025 de coordenadas (longitude -52°13'12,649" , latitude -24°44'42,546")
, e altitude 537576 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 276°38' e distância de 51,09 m, até o vértice ADWN-P-0012 de coordenadas (longitude -52°13'14,455" , latitude -24°44'42,354") , e altitude 538035 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 283°54' e distância de 15,75 m, até o vértice ADWN-P-0026 de coordenadas (longitude -52°13'14,999" , latitude -24°44'42,231") , e altitude 537034 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 287°56' e distância de 62,06 m, até o vértice ADWN-P-0013 de coordenadas (longitude - 52°13'17,100" , latitude -24°44'41,610") , e altitude 539584 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 287°00' e distância de 66,71 m, até o vértice ADWN-P-0027 de coordenadas (longitude -52°13'19,370" , latitude - 24°44'40,976") , e altitude 537103 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 288°46' e distância de 33,09 m, até o vértice ADWN-P-0014 de coordenadas (longitude -52°13'20,485" , latitude -24°44'40,630") , e altitude 540221 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 268°34' e distância de 47,23 m, até o vértice ADWN- P-0028 de coordenadas (longitude -52°13'22,165" , latitude -24°44'40,668") , e altitude 538049 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 311°25' e distância de 5,02 m, até o vértice ADWN-P-0746 de coordenadas (longitude -52°13'22,299" , latitude -24°44'40,560") , e altitude 536217 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 240°31' e distância de 35,9 m, até o vértice ADWN-P-0029 de coordenadas (longitude -52°13'23,411" , latitude -24°44'41,134") , e altitude 538394 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 180°00' e distância de 12,25 m, até o vértice ADWN-P-0015 de coordenadas (longitude -52°13'23,411" , latitude -24°44'41,532")
, e altitude 559528 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 264°12' e distância de 12,8 m, até o vértice ADWN-P-0059 de coordenadas (longitude -52°13'23,864" , latitude -24°44'41,574") , e altitude 537.08 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 183°55' e distância de 40,56 m, até o vértice ADWN-P-0747 de coordenadas (longitude -52°13'23,963" , latitude -24°44'42,889") , e altitude 542809 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 151°14' e distância de 65,67 m, até o vértice ADWN-P-0016 de coordenadas (longitude - 52°13'22,839" , latitude -24°44'44,760") , e altitude 534465 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 173°11' e distância de 54,76 m, até o vértice ADWN-P-0060 de coordenadas (longitude -52°13'22,608" , latitude - 24°44'46,527") , e altitude 535006 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 168°40' e distância de 40,2 m, até o vértice ADWN-P-0748 de coordenadas (longitude -52°13'22,327" , latitude -24°44'47,808") , e altitude 539293 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 142°21' e distância de 30,27 m, até o vértice ADWN- P-0061 de coordenadas (longitude -52°13'21,669" , latitude -24°44'48,587") , e altitude 536578 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 142°19' e distância de 63,09 m, até o vértice ADWN-P-0749 de coordenadas (longitude -52°13'20,297" , latitude -24°44'50,210") , e altitude 535.53 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 132°07' e distância de 40,24 m, até o vértice ADWN-P-0062 de coordenadas (longitude -52°13'19,235" , latitude -24°44'51,087") , e altitude 538264 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 111°57' e distância de 47,9 m, até o vértice ADWN-P-0750 de coordenadas (longitude -52°13'17,654" , latitude -24°44'51,669") , e altitude 539754 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 108°15' e distância de 41,84 m, até o vértice ADWN-P-0063 de coordenadas (longitude -52°13'16,240" , latitude -24°44'52,095") , e altitude 533956 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 112°00' e distância de 76,05 m, até o vértice ADWN-P-0751 de coordenadas (longitude -52°13'13,731" , latitude -24°44'53,021") , e altitude 532275 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 129°30' e distância de 38,5 m, até o vértice ADWN-P-0064 de coordenadas (longitude - 52°13'12,674" , latitude -24°44'53,817") , e altitude 531721 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 140°33' e distância de 37,86 m, até o vértice ADWN-P-0752 de coordenadas (longitude -52°13'11,818" , latitude - 24°44'54,767") , e altitude 533534 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 137°38' e distância de 75,16 m, até o vértice ADWN-P-0065 de coordenadas (longitude -52°13'10,016" , latitude -24°44'56,572") , e altitude 533253 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 116°28' e distância de 52,59 m, até o vértice ADWN- P-0753 de coordenadas (longitude -52°13'08,341" , latitude -24°44'57,334") , e altitude 531723 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 141°41' e distância de 18 m, até o vértice ADWN-P-0066 de coordenadas (longitude -52°13'07,944" , latitude -24°44'57,793") , e altitude 531901 , segue confrontando com RIO MATO RICO ,

no azimute 158°22' e distância de 18,07 m, até o vértice ADWN-P-0754 de coordenadas (longitude -52°13'07,707" , latitude - 24°44'58,339") , e altitude 533049 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 147°09' e distância de 56,22 m, até o vértice ADWN-P-0067 de coordenadas (longitude -52°13'06,622" , latitude -24°44'59,874")
, e altitude 534707 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 151°42' e distância de 54,83 m, até o vértice ADWN-P-0755 de coordenadas (longitude -52°13'05,697" , latitude -24°45'01,443") , e altitude 532418 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 150°42' e distância de 38,25 m, até o vértice ADWN-P-0068 de coordenadas (longitude -52°13'05,031" , latitude -24°45'02,527") , e altitude 533539 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 149°53' e distância de 44,54 m, até o vértice ADWN-P-0756 de coordenadas (longitude - 52°13'04,236" , latitude -24°45'03,779") , e altitude 532219 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 166°59' e distância de 20,97 m, até o vértice ADWN-P-0069 de coordenadas (longitude -52°13'04,068" , latitude - 24°45'04,443") , e altitude 532848 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 183°11' e distância de 22,16 m, até o vértice ADWN-P-0757 de coordenadas (longitude -52°13'04,112" , latitude -24°45'05,162") , e altitude 532336 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 226°56' e distância de 8,65 m, até o vértice ADWN- P-0070 de coordenadas (longitude -52°13'04,337" , latitude -24°45'05,354") , e altitude 532616 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 261°49' e distância de 51,72 m, até o vértice ADWN-P-0758 de coordenadas (longitude -52°13'06,159" , latitude -24°45'05,593") , e altitude 531752 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 275°52' e distância de 49,27 m, até o vértice ADWN-P-0071 de coordenadas (longitude -52°13'07,903" , latitude -24°45'05,429") , e altitude 529557 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 266°16' e distância de 68,12 m, até o vértice ADWN-P-0759 de coordenadas (longitude -52°13'10,322" , latitude -24°45'05,573")
, e altitude 529659 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 277°59' e distância de 54,25 m, até o vértice ADWN-P-0072 de coordenadas (longitude -52°13'12,234" , latitude -24°45'05,328") , e altitude 529186 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 266°05' e distância de 37,52 m, até o vértice ADWN-P-0760 de coordenadas (longitude -52°13'13,566" , latitude -24°45'05,411") , e altitude 530672 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 240°35' e distância de 32,52 m, até o vértice ADWN-P-0073 de coordenadas (longitude - 52°13'14,574" , latitude -24°45'05,930") , e altitude 535132 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 246°15' e distância de 57,56 m, até o vértice ADWN-P-0761 de coordenadas (longitude -52°13'16,449" , latitude - 24°45'06,683") , e altitude 529653 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 252°00' e distância de 54,28 m, até o vértice ADWN-P-0074 de coordenadas (longitude -52°13'18,286" , latitude -24°45'07,228") , e altitude 528092 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 269°14' e distância de 63,09 m, até o vértice ADWN- P-0762 de coordenadas (longitude -52°13'20,531" , latitude -24°45'07,255") , e altitude 528197 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no

azimute 256°54' e distância de 63,44 m, até o vértice ADWN-P-0075 de coordenadas (longitude -52°13'22,730" , latitude -24°45'07,722") , e altitude 528585 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 250°52' e distância de 41,88 m, até o vértice ADWN-P-0763 de coordenadas (longitude -52°13'24,138" , latitude -24°45'08,168") , e altitude 528132 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 215°46' e distância de 57,49 m, até o vértice ADWN-P-0076 de coordenadas (longitude -52°13'25,334" , latitude -24°45'09,684") , e altitude 527971 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 222°31' e distância de 85,01 m, até o vértice ADWN-P-0764 de coordenadas (longitude -52°13'27,379" , latitude -24°45'11,720") , e altitude 527358 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 214°21' e distância de 33,81 m, até o vértice ADWN-P-0077 de coordenadas (longitude -52°13'28,058" , latitude -24°45'12,627") , e altitude 526795 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 238°32' e distância de 19,34 m, até o vértice ADWN-P-0765 de coordenadas (longitude - 52°13'28,645" , latitude -24°45'12,955") , e altitude 526677 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 258°01' e distância de 13,79 m, até o vértice ADWN-P-0078 de coordenadas (longitude -52°13'29,125" , latitude - 24°45'13,048") , e altitude 526908 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 286°35' e distância de 19,29 m, até o vértice ADWN-P-0766 de coordenadas (longitude -52°13'29,783" , latitude -24°45'12,869") , e altitude 527469 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 320°06' e distância de 8,98 m, até o vértice ADWN- P-0079 de coordenadas (longitude -52°13'29,988" , latitude -24°45'12,645") , e altitude 528478 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 322°34' e distância de 54,98 m, até o vértice ADWN-P-0767 de coordenadas (longitude -52°13'31,177" , latitude -24°45'11,226") , e altitude 527081 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 348°27' e distância de 59,42 m, até o vértice ADWN-P-0080 de coordenadas (longitude -52°13'31,600" , latitude -24°45'09,334") , e altitude 526427 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 19°03' e distância de 19,79 m, até o vértice ADWN-P-0768 de coordenadas (longitude -52°13'31,370" , latitude -24°45'08,726")

, e altitude 526151 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 351°18' e distância de 33,65 m, até o vértice ADWN-P-0081 de coordenadas (longitude -52°13'31,551" , latitude -24°45'07,645") , e altitude 526174 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 01°15' e distância de 39,86 m, até o vértice ADWN-P-0769 de coordenadas (longitude -52°13'31,520" , latitude -24°45'06,350") , e altitude 526295 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 14°01' e distância de 45,58 m, até o vértice ADWN-P-0082 de coordenadas (longitude - 52°13'31,127" , latitude -24°45'04,913") , e altitude 525907 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 21°07' e distância de 36,02 m, até o vértice ADWN-P-0770 de coordenadas (longitude -52°13'30,665" , latitude - 24°45'03,821") , e altitude 525133 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 05°56' e distância de 32,61 m, até o vértice ADWN-P-0083 de coordenadas (longitude -52°13'30,545" , latitude -24°45'02,767") , e altitude 525226 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 345°36' e distância de 19,22 m, até o vértice ADWN- P-0771 de coordenadas (longitude -52°13'30,715" , latitude -24°45'02,162") , e altitude 525143 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 316°37' e distância de 30,36 m, até o vértice ADWN-P-0084 de coordenadas (longitude -52°13'31,457" , latitude -24°45'01,445") , e altitude 525443 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 279°01' e distância de 45,67 m, até o vértice ADWN-P-0772 de coordenadas (longitude -52°13'33,062" , latitude -24°45'01,212") , e altitude 523.81 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 248°10' e distância de 38,9 m, até o vértice ADWN-P-0085 de coordenadas (longitude -52°13'34,347" , latitude -24°45'01,682") , e altitude 523709 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 264°01' e distância de 32,18 m, até o vértice ADWN-P-0773 de coordenadas (longitude -52°13'35,486" , latitude -24°45'01,791") , e altitude 523669 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 264°56' e distância de 65,28 m, até o vértice ADWN-P-0086 de coordenadas (longitude -52°13'37,800" , latitude -24°45'01,978") , e altitude 525395 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 259°25' e distância de 33,9 m, até o vértice ADWN-P-0774 de coordenadas (longitude - 52°13'38,986" , latitude -24°45'02,180") , e altitude 523602 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 248°45' e distância de 41,63 m, até o vértice ADWN-P-0087 de coordenadas (longitude -52°13'40,367" , latitude - 24°45'02,670") , e altitude 525497 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 249°39' e distância de 32,31 m, até o vértice ADWN-P-0775 de coordenadas (longitude -52°13'41,445" , latitude -24°45'03,035") , e altitude 522758 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 258°39' e distância de 46,49 m, até o vértice ADWN- P-0088 de coordenadas (longitude -52°13'43,067" , latitude -24°45'03,332") , e altitude 522712 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 241°49' e distância de 31,15 m, até o vértice ADWN-P-0776 de coordenadas (longitude -52°13'44,044" , latitude - 24°45'03,810") , e altitude 524207 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 233°45' e distância de 28,15 m, até o vértice ADWN-P-0089 de coordenadas (longitude -52°13'44,852" , latitude -24°45'04,351") , e altitude 523402 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 240°57' e distância de 4,56 m, até o vértice ADWN-P-0058 de coordenadas (longitude -52°13'44,994" , latitude -24°45'04,423") , e altitude 523002 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 248°54' e distância de 12,23 m, até o vértice ADWN-P-0115 de coordenadas (longitude -52°13'45,400" , latitude -24°45'04,566") , e altitude 523157 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 290°35' e distância de 27,74 m, até o vértice ADWN-P-0057 de coordenadas (longitude -52°13'46,324" , latitude -24°45'04,249") , e altitude 523138 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 311°06' e distância de 28,46 m, até o vértice ADWN-P-0114 de coordenadas (longitude - 52°13'47,087" , latitude -24°45'03,641") , e altitude 522725 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 313°04' e distância de 25,5 m, até o vértice ADWN-P-0056 de coordenadas (longitude -52°13'47,750" , latitude - 24°45'03,075") , e altitude 524367 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 324°21' e distância de 22,76 m, até o vértice ADWN-P-0113 de coordenadas (longitude -52°13'48,222" , latitude -24°45'02,474") , e altitude 523573 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 343°50' e distância de 19,89 m, até o vértice ADWN- P-0055 de coordenadas (longitude -52°13'48,419" , latitude -24°45'01,853") , e altitude 522508 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 19°55' e distância de 16,33 m, até o vértice ADWN-P-0112 de coordenadas (longitude -52°13'48,221" , latitude -24°45'01,354") , e altitude 522855 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 10°00' e distância de 35,72 m, até o vértice ADWN-P-0054 de coordenadas (longitude -52°13'48,000" , latitude -24°45'00,211") , e altitude 522.02 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 20°00' e distância de 25,05 m, até o vértice ADWN-P-0053 de coordenadas (longitude -52°13'47,695" , latitude -24°44'59,446") , e altitude 520694 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 39°38' e distância de 24,53 m, até o vértice ADWN-P-0111 de coordenadas (longitude -52°13'47,138" , latitude -24°44'58,832") , e altitude 521293 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 28°17' e distância de 30,23 m, até o vértice ADWN-P-0052 de

coordenadas (longitude -52°13'46,628" , latitude -24°44'57,967") , e altitude 520318 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 42°55' e distância de 56,07 m, até o vértice ADWN-P-0777 de coordenadas (longitude - 52°13'45,269" , latitude -24°44'56,633") , e altitude 521917 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 32°21' e distância de 63,49 m, até o vértice ADWN-P-0137 de coordenadas (longitude -52°13'44,060" , latitude - 24°44'54,890") , e altitude 520587 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 22°30' e distância de 26,95 m, até o vértice ADWN-P-0051 de coordenadas (longitude -52°13'43,693" , latitude -24°44'54,081") , e altitude
520.53 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 05°33' e distância de 22,91 m, até o vértice ADWN- P-0110 de coordenadas (longitude -52°13'43,614" , latitude -24°44'53,340") , e altitude 520662 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 332°26' e distância de 23,57 m, até o vértice ADWN-P-0136 de coordenadas (longitude -52°13'44,002" , latitude -24°44'52,661") , e altitude 520741 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 309°25' e distância de 27,18 m, até o vértice ADWN-P-0050 de coordenadas (longitude -52°13'44,749" , latitude -24°44'52,100") , e altitude 522035 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 298°43' e distância de 45,47 m, até o vértice ADWN-P-0109 de coordenadas (longitude -52°13'46,168" , latitude -24°44'51,390")

, e altitude 520124 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 265°35' e distância de 30,38 m, até o vértice ADWN-P-0135 de coordenadas (longitude -52°13'47,246" , latitude -24°44'51,466") , e altitude 519374 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 282°00' e distância de 41,97 m, até o vértice ADWN-P-0049 de coordenadas (longitude -52°13'48,707" , latitude -24°44'51,182") , e altitude 519375 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 242°30' e distância de 34,47 m, até o vértice ADWN-P-0108 de coordenadas (longitude - 52°13'49,795" , latitude -24°44'51,699") , e altitude 519006 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 251°33' e distância de 35,4 m, até o vértice ADWN-P-0134 de coordenadas (longitude -52°13'50,990" , latitude - 24°44'52,063") , e altitude 518363 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 250°46' e distância de 44,58 m, até o vértice ADWN-P-0048 de coordenadas (longitude -52°13'52,488" , latitude -24°44'52,540") , e altitude 520464 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 260°20' e distância de 28,79 m, até o vértice ADWN- P-0107 de coordenadas (longitude -52°13'53,498" , latitude -24°44'52,697") , e altitude 518939 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 238°48' e distância de 25,85 m, até o vértice ADWN-P-0133 de coordenadas (longitude -52°13'54,285" , latitude -24°44'53,132") , e altitude 520418 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 246°12' e distância de 23,95 m, até o vértice ADWN-P-0047 de coordenadas (longitude -52°13'55,065" , latitude -24°44'53,446") , e altitude 519465 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 211°40' e distância de 29,54 m, até o vértice ADWN-P-0106 de coordenadas (longitude -52°13'55,617" , latitude -24°44'54,263") , e altitude 521452 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 182°49' e distância de 45,01 m, até o vértice ADWN-P-0132 de coordenadas (longitude -52°13'55,696" , latitude -24°44'55,724") , e altitude 518519 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 174°40' e distância de 29,05 m, até o vértice ADWN-P-0046 de coordenadas (longitude -52°13'55,600" , latitude -24°44'56,664") , e altitude 522043 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 166°24' e distância de 37,3 m, até o vértice ADWN-P-0105 de coordenadas (longitude - 52°13'55,288" , latitude -24°44'57,842") , e altitude 518159 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 166°00' e distância de 52,17 m, até o vértice ADWN-P-0131 de coordenadas (longitude -52°13'54,839" , latitude - 24°44'59,487") , e altitude 520243 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 145°37' e distância de 9,95 m, até o vértice ADWN-P-0045 de coordenadas (longitude -52°13'54,639" , latitude -24°44'59,754") , e altitude 517832 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 181°08' e distância de 38,35 m, até o vértice ADWN- P-0104 de coordenadas (longitude -52°13'54,666" , latitude -24°45'01,000") , e altitude 517741 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 161°51' e distância de 47,02 m, até o vértice ADWN-P-0130 de coordenadas (longitude -52°13'54,145" , latitude -24°45'02,452") , e altitude 517933 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 164°53' e distância de 43,35 m, até o vértice ADWN-P-0044 de coordenadas (longitude -52°13'53,743" , latitude -24°45'03,812") , e altitude 516753 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 187°53' e distância de 42,99 m, até o vértice ADWN-P-0103 de coordenadas (longitude -52°13'53,953" , latitude -24°45'05,196") , e altitude 518886 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 169°25' e distância de 19,91 m, até o vértice ADWN-P-0129 de coordenadas (longitude -52°13'53,823" , latitude -24°45'05,832") , e altitude 519623 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 157°14' e distância de 36,04 m, até o vértice ADWN-P-0043 de coordenadas (longitude -52°13'53,327" , latitude -24°45'06,912") , e altitude 517108 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 166°19' e distância de 52,92 m, até o vértice ADWN-P-0102 de coordenadas (longitude - 52°13'52,882" , latitude -24°45'08,583") , e altitude 518351 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute

182°00' e distância de 92,34 m, até o vértice ADWN-P-0128 de coordenadas (longitude -52°13'52,997" , latitude - 24°45'11,582") , e altitude 517006 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 190°14' e distância de 11,23 m, até o vértice ADWN-P-0042 de coordenadas (longitude -52°13'53,068" , latitude -24°45'11,941") , e altitude 517791 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 211°47' e distância de 19,73 m, até o vértice ADWN- P-0101 de coordenadas (longitude -52°13'53,438" , latitude -24°45'12,486") , e altitude 518374 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 185°52' e distância de 29,67 m, até o vértice ADWN-P-0127 de coordenadas (longitude -52°13'53,546" , latitude -24°45'13,445") , e altitude 514669 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 196°17' e distância de 26,54 m, até o vértice ADWN-P-0041 de coordenadas (longitude -52°13'53,811" , latitude -24°45'14,273") , e altitude 516457 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 205°22' e distância de 28,92 m, até o vértice ADWN-P-0100 de coordenadas (longitude -52°13'54,252" , latitude -24°45'15,122") , e altitude 516.26 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 215°24' e distância de 34,58 m, até o vértice ADWN-P-0126 de coordenadas (longitude -52°13'54,965" , latitude -24°45'16,038") , e altitude 515506 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 215°44' e distância de 77,11 m, até o vértice ADWN-P-0040 de coordenadas (longitude -52°13'56,568" , latitude -24°45'18,072") , e altitude 515393 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 232°59' e distância de 18,76 m, até o vértice ADWN-P-0125 de coordenadas (longitude - 52°13'57,101" , latitude -24°45'18,439") , e altitude 515017 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 214°38' e distância de 34,86 m, até o vértice ADWN-P-0099 de coordenadas (longitude -52°13'57,806" , latitude - 24°45'19,371") , e altitude 515307 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 208°14' e distância de 45,31 m, até o vértice ADWN-P-0039 de coordenadas (longitude -52°13'58,569" , latitude -24°45'20,668") , e altitude 515561 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 239°35' e distância de 13,62 m, até o vértice ADWN- P-0098 de coordenadas (longitude -52°13'58,987" , latitude -24°45'20,892") , e altitude 516376 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 208°48' e distância de 9,62 m, até o vértice ADWN-P-0124 de coordenadas (longitude -52°13'59,152" , latitude -24°45'21,166") , e altitude 514.62 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 180°20' e distância de 9,26 m, até o vértice ADWN-P-0038 de coordenadas (longitude -52°13'59,154" , latitude -24°45'21,467") , e altitude 513837 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 212°53' e distância de 45,8 m, até o vértice ADWN-P-0123 de coordenadas (longitude -52°14'00,039" , latitude -24°45'22,717") , e altitude 513278 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 229°17' e distância de 37,37 m, até o vértice ADWN-P-0097 de coordenadas (longitude -52°14'01,047" , latitude -24°45'23,509") , e altitude 514111 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 271°52' e distância de 20,69 m, até o vértice ADWN-P-0037 de coordenadas (longitude -52°14'01,783" , latitude -24°45'23,487") , e altitude 514991 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 287°11' e distância de 17,71 m, até o vértice ADWN-P-0096 de coordenadas (longitude - 52°14'02,385" , latitude -24°45'23,317") , e altitude 516273 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 304°47' e distância de 23,78 m, até o vértice ADWN-P-0122 de coordenadas (longitude -52°14'03,080" , latitude - 24°45'22,876") , e altitude 514731 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 328°17' e distância de 29,51 m, até o vértice ADWN-P-0036 de coordenadas (longitude -52°14'03,632" , latitude -24°45'22,060") , e altitude 516711 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 335°01' e distância de 35,61 m, até o vértice ADWN- P-0095 de coordenadas (longitude -52°14'04,167" , latitude -24°45'21,011") , e altitude 515624 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 335°10' e distância de 46,25 m, até o vértice ADWN-P-0121 de coordenadas (longitude -52°14'04,858" , latitude -24°45'19,647") , e altitude 514367 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 341°56' e distância de 34,79 m, até o vértice ADWN-P-0035 de coordenadas (longitude -52°14'05,242" , latitude -24°45'18,572") , e altitude 514411 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 18°21' e distância de 15,69 m, até o vértice ADWN-P-0094 de coordenadas (longitude -52°14'05,066" , latitude -24°45'18,088") , e altitude 514598 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 08°35' e distância de 24,06 m, até o vértice ADWN-P-0120 de coordenadas (longitude -52°14'04,938" , latitude -24°45'17,315") , e altitude 514338 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 15°46' e distância de 28,94 m, até o vértice ADWN-P-0034 de coordenadas (longitude -52°14'04,658" , latitude -24°45'16,410") , e altitude 514741 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 350°48' e distância de 10,38 m, até o vértice ADWN-P-0119 de coordenadas (longitude - 52°14'04,717" , latitude -24°45'16,077") , e altitude 514.11 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 322°52' e distância de 13,08 m, até o vértice ADWN-P-0093

de coordenadas (longitude -52°14'04,998" , latitude - 24°45'15,738") , e altitude 514014 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 309°05' e distância de 10,79 m, até o vértice ADWN-P-0033 de coordenadas (longitude -52°14'05,296" , latitude -24°45'15,517") , e altitude

516577 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 309°35' e distância de 32,45 m, até o vértice ADWN- P-0032 de coordenadas (longitude -52°14'06,186" , latitude -24°45'14,845") , e altitude 512465 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 320°10' e distância de 30,45 m, até o vértice ADWN-P-0118 de coordenadas (longitude -52°14'06,880" , latitude -24°45'14,085") , e altitude 512113 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 324°55' e distância de 36,73 m, até o vértice ADWN-P-0092 de coordenadas (longitude -52°14'07,631" , latitude -24°45'13,108") , e altitude 513689 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 313°42' e distância de 72,42 m, até o vértice ADWN-P-0117 de coordenadas (longitude -52°14'09,494" , latitude -24°45'11,482") , e altitude 514724 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 301°31' e distância de 22,42 m, até o vértice ADWN-P-0031 de coordenadas (longitude -52°14'10,174" , latitude -24°45'11,101") , e altitude 515194 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 313°23' e distância de 30,55 m, até o vértice ADWN-P-0091 de coordenadas (longitude -52°14'10,964" , latitude -24°45'10,419") , e altitude 514359 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 312°44' e distância de 38,76 m, até o vértice ADWN-P-0116 de coordenadas (longitude - 52°14'11,977" , latitude -24°45'09,564") , e altitude 511849 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 315°44' e distância de 110,54 m, até o vértice ADWN-P-0090 de coordenadas (longitude -52°14'14,722" , latitude - 24°45'06,991") , e altitude 512951 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 305°39' e distância de 26,49 m, até o vértice ADWN-P-0030 de coordenadas (longitude -52°14'15,488" , latitude -24°45'06,489") , e altitude 511365 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 270°32' e distância de 22,59 m, até o vértice ADWN- P-0021 de coordenadas (longitude -52°14'16,292" , latitude -24°45'06,482") , e altitude 509478 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 265°59' e distância de 29,04 m, até o vértice ADWN-P-0007 de coordenadas (longitude -52°14'17,323" , latitude -24°45'06,548") , e altitude 511.32 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 236°28' e distância de 26,46 m, até o vértice ADWN-P-0004 de coordenadas (longitude -52°14'18,108" , latitude -24°45'07,023") , e altitude 509728 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 216°02' e distância de 32 m, até o vértice ADWN-P-0020 de coordenadas (longitude -52°14'18,778" , latitude -24°45'07,864") , e altitude 509093 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 209°56' e distância de 23,19 m, até o vértice ADWN-P-0006 de coordenadas (longitude -52°14'19,190" , latitude -24°45'08,517") , e altitude 510254 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 204°15' e distância de 21,2 m, até o vértice ADWN-P-0003 de coordenadas (longitude -52°14'19,500" , latitude -24°45'09,145") , e altitude 510634 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 185°58' e distância de 40,53 m, até o vértice ADWN-P-0005 de coordenadas (longitude - 52°14'19,650" , latitude -24°45'10,455") , e altitude 510575 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 201°04' e distância de 20,08 m, até o vértice ADWN-P-0019 de coordenadas (longitude -52°14'19,907" , latitude - 24°45'11,064") , e altitude 509387 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 208°45' e distância de 26,57 m, até o vértice ADWN-P-0002 de coordenadas (longitude -52°14'20,362" , latitude -24°45'11,821") , e altitude 508838 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 210°39' e distância de 65,4 m, até o vértice ADWN- P-0001 de coordenadas (longitude -52°14'21,549" , latitude -24°45'13,649") , e altitude 509135 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 206°14' e distância de 12,45 m, até o vértice ADWN-P-0018 de coordenadas (longitude -52°14'21,745" , latitude -24°45'14,012") , e altitude 511057 , segue confrontando com RIO MATO RICO , no azimute 291°11' e distância de 3,92 m, até o vértice ZAYS-M-0177 de coordenadas (longitude -52°14'21,875" , latitude -24°45'13,966") , e altitude 516.49 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 305°49' e distância de 756,78 m, até o vértice ZAYS-M-0176 de coordenadas (longitude - 52°14'43,710" , latitude -24°44'59,570") , e altitude 718.05 , segue confrontando com CNS: 08.199-2 - MAT. 12215 - LOTE 86-PARTE , no azimute 31°33' e distância de 626,51 m, até o vértice ZAYS-M-0180 de coordenadas (longitude -52°14'32,040" , latitude -24°44'42,223") , e altitude 713.19 , segue confrontando com CNS: 08.199-2 - MAT. 12215 - LOTE 86-PARTE , no azimute 301°50' e distância de 773,61 m, até o vértice ZAYS-M-0179 de coordenadas (longitude -52°14'55,426" , latitude -24°44'28,961") , e altitude 713.19 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 304°40' e distância de 3,25 m, até o vértice ZAYS-P-1126 de coordenadas (longitude -52°14'55,521" , latitude -24°44'28,901") , e altitude 713.19 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 239°01' e distância de 46,71 m, até o vértice ADWN-V-0056 de coordenadas (longitude -52°14'56,946" , latitude - 24°44'29,682") , e altitude 578612 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 214°38' e distância de 14,44 m, até o vértice ADWN-V-0055 de coordenadas (longitude -52°14'57,238" , latitude - 24°44'30,068") , e altitude 578414 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 137°30' e distância de 13,23 m, até o vértice ADWN-P-0472 de coordenadas (longitude - 52°14'56,920" , latitude -24°44'30,385") , e altitude 578636 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 181°03' e distância de 4,59 m, até o vértice ADWN-P-0473 de coordenadas (longitude -52°14'56,923" , latitude - 24°44'30,534") , e altitude 577682 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 192°13' e distância de 28,15 m, até o vértice ADWN-P-0474 de coordenadas (longitude - 52°14'57,135" , latitude -24°44'31,428") , e altitude 577007 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 206°59' e distância de 44,58 m, até o vértice ADWN-V- 0054 de coordenadas (longitude -52°14'57,855" , latitude -24°44'32,719") , e altitude 575472 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 247°49' e distância de 23,88 m, até o vértice ADWN-V-0053 de coordenadas (longitude -52°14'58,642" , latitude -24°44'33,012") , e altitude 576405 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 248°21' e distância de 33,29 m, até o vértice ADWN-V-0052 de coordenadas (longitude -52°14'59,743" , latitude - 24°44'33,411") , e altitude 572346 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 235°02' e distância de 46,73 m, até o vértice ADWN-V-0051 de coordenadas (longitude - 52°15'01,106" , latitude -24°44'34,281") , e altitude 570959 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 238°45' e distância de 26,23 m, até o vértice ADWN-V-0050 de coordenadas (longitude -52°15'01,904" , latitude -24°44'34,723") , e altitude 570278 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 222°44' e distância de 39,55 m, até o vértice ADWN-V-0049 de coordenadas (longitude -52°15'02,859" , latitude -24°44'35,667") , e altitude 569239 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 227°42' e distância de 9,42 m, até o vértice ADWN-V-0048 de coordenadas (longitude -52°15'03,107" , latitude - 24°44'35,873") , e altitude 569913 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 203°00' e distância de 14,74 m, até o vértice ADWN-V-0057 de coordenadas (longitude - 52°15'03,312" , latitude -24°44'36,314") , e altitude 567565 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 255°33' e distância de 4,44 m, até o vértice ADWN-V-0047 de coordenadas (longitude -52°15'03,465" , latitude -24°44'36,350") , e altitude 568639 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 251°55' e distância de 24,3 m, até o vértice ADWN-V-0046 de coordenadas (longitude -52°15'04,287" , latitude - 24°44'36,595") , e altitude 568209 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 252°06' e distância de 38,36 m, até o vértice ADWN-V-0045 de coordenadas (longitude -52°15'05,586" , latitude - 24°44'36,978") , e altitude 566617 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 226°29' e distância de 9,03 m, até o vértice ADWN-P-0532 de coordenadas (longitude - 52°15'05,819" , latitude -24°44'37,180") , e altitude 566082 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 222°28' e distância de 33,17 m, até o vértice ADWN-P-0578 de coordenadas (longitude -52°15'06,616" , latitude -24°44'37,975") , e altitude 565174 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 213°47' e distância de 40,02 m, até o vértice ZAYS-P-1109 de coordenadas (longitude -52°15'07,408" , latitude -24°44'39,056") , e altitude 713.19 , segue confrontando com CORREGO SANGA

FUNDA , no azimute 133°36' e distância de 18,16 m, até o vértice ZAYS-M- 0178 de coordenadas (longitude -52°15'06,940" , latitude -24°44'39,463") , e altitude 713.19 , segue confrontando com CNS: 08.199-2 - MAT. 12215 - LOTE 86-PARTE , no azimute 133°45' e distância de 896,28 m, até o vértice ZAYS- M-0175 de coordenadas (longitude -52°14'43,901" , latitude -24°44'59,604") , e altitude 708.33 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 228°39' e distância de 78,41 m, até o vértice ZAYS-M-0174 de coordenadas (longitude -52°14'45,996" , latitude -24°45'01,287") , e altitude 684.48 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 229°42' e distância de 134,18 m, até o vértice ZAYS-M-0173 de coordenadas (longitude -52°14'49,638" , latitude -24°45'04,107") , e altitude 681.38 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 253°06' e distância de 139,17 m, até o vértice ZAYS-M-0172 de coordenadas (longitude -52°14'54,377" , latitude -24°45'05,421") , e altitude 684.8 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 305°07' e distância de 202,18 m, até o vértice ZAYS-M-0171 de coordenadas (longitude -52°15'00,262" , latitude -24°45'01,641") , e altitude 630.43 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 247°51' e distância de 370,17 m, até o vértice ZAYS-M-0170 de coordenadas (longitude -52°15'12,463" , latitude -24°45'06,176") , e altitude 699.55 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 241°45' e distância de 319,98 m, até o vértice ZAYS-M-0169 de coordenadas (longitude -52°15'22,494" , latitude -24°45'11,097") , e altitude 718.05 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 334°24' e distância de 1080,87 m, até o vértice ZAYS-M-0168 de coordenadas (longitude -52°15'39,109" , latitude -24°44'39,419") , e altitude 718.05 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 266°54' e distância de 28,51 m, até o vértice ADWN-P-0452 de coordenadas (longitude -52°15'40,122" , latitude -24°44'39,469") , e altitude 527641 , segue

confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 267°17' e distância de 51,32 m, até o vértice ADWN-P- 0451 de coordenadas (longitude -52°15'41,946" , latitude -24°44'39,548") , e altitude 523452 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 245°29' e distância de 31,22 m, até o vértice ADWN-P-0450 de coordenadas (longitude -52°15'42,957" , latitude -24°44'39,969") , e altitude 525699 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 207°27' e distância de 43,94 m, até o vértice ADWN-P-0449 de coordenadas (longitude -52°15'43,678" , latitude -24°44'41,236") , e altitude 522428 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 181°41' e distância de 35,13 m, até o vértice ADWN-P-0448 de coordenadas (longitude -52°15'43,715" , latitude -24°44'42,377") , e altitude 523.71 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 272°14' e distância de 19,6 m, até o vértice ADWN-P-0447 de coordenadas (longitude -52°15'44,412" , latitude -24°44'42,352") , e altitude 520893 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 222°14' e distância de 56,31 m, até o vértice ADWN-P-0446 de coordenadas (longitude - 52°15'45,759" , latitude -24°44'43,707") , e altitude 522927 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 276°54' e distância de 38,1 m, até o vértice ADWN-P-0445 de coordenadas (longitude -52°15'47,105" , latitude -24°44'43,558") , e altitude 518035 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 231°33' e distância de 22,57 m, até o vértice ADWN-P-0444 de coordenadas (longitude -52°15'47,734" , latitude - 24°44'44,014") , e altitude 523648 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 199°39' e distância de 26,99 m, até o vértice ADWN-P-0443 de coordenadas (longitude -52°15'48,057" , latitude -24°44'44,840")
, e altitude 517.75 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 243°28' e distância de 7,1 m, até o vértice ADWN-P-0442 de coordenadas (longitude -52°15'48,283" , latitude -24°44'44,943") , e altitude 517641 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 315°25' e distância de 42,81 m, até o vértice ADWN-P-0441 de coordenadas (longitude -52°15'49,352" , latitude -24°44'43,952") , e altitude 519969 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 315°10' e distância de 15,75 m, até o vértice ADWN-P- 0440 de coordenadas (longitude -52°15'49,747" , latitude -24°44'43,589") , e altitude 520.3 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 329°34' e distância de 72,58 m, até o vértice ADWN-P-0439 de coordenadas (longitude -52°15'51,055" , latitude -24°44'41,555") , e altitude 514842 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 274°23' e distância de 47,8 m, até o vértice ADWN-P-0438 de coordenadas (longitude -52°15'52,751" , latitude -24°44'41,436") , e altitude 513555 , segue confrontando com CORREGO SANGA FUNDA , no azimute 335°23' e distância de 9,78 m, até o vértice ZAYS-M-0167 de coordenadas (longitude -52°15'52,896" , latitude -24°44'41,147") , e altitude 498.48 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33991 - FAZENDA ROSA , no azimute 19°01' e distância de 1035,56 m, até o vértice ZAYS-M-0166 de coordenadas (longitude -52°15'40,883" , latitude -24°44'09,333") , e altitude 718.05 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 27503 - LOTE 93 , no azimute 134°17' e distância de 71,47 m, até o vértice ADWN-M-0010 de coordenadas (longitude -52°15'39,063" , latitude -24°44'10,955") , e altitude 708568 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 27503 - LOTE 93 , no azimute 63°00' e distância de 255,88 m, até o vértice ADWN-M-0009 de coordenadas (longitude -52°15'30,950" , latitude -24°44'07,181") , e altitude 734655 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 6724 - LOTE 93-A , no azimute 63°23' e distância de 259,07 m, até o vértice ADWN-M-0008 de coordenadas (longitude -52°15'22,708" , latitude -24°44'03,411") , e altitude 738812 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 6724 - LOTE 93-A , no azimute 334°20' e distância de 1285,19 m, até o vértice ADWN-M-0028 de coordenadas (longitude -52°15'42,502" , latitude -24°43'25,762") , e altitude 513168 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 334°42' e distância de 7,9 m, até o vértice ADWN-P-0434 de coordenadas (longitude -52°15'42,622" , latitude - 24°43'25,530") , e altitude 509444 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 62°05' e distância de 57,44 m, até o vértice ADWN-P-0435 de coordenadas (longitude -52°15'40,816" , latitude -24°43'24,656") , e altitude 516088 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 43°04' e distância de 30,37 m, até o vértice ADWN-P- 0436 de coordenadas (longitude -52°15'40,078" , latitude -24°43'23,935") , e altitude 510584 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 14°45' e distância de 24,06 m, até o vértice ADWN-P-0437 de coordenadas (longitude - 52°15'39,860" , latitude -24°43'23,179") , e altitude 510676 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 332°26' e distância de 78,66 m, até o vértice ADWN-P-0433 de coordenadas (longitude -52°15'41,155" , latitude - 24°43'20,913") , e altitude 513.35 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 318°42' e distância de 69,63 m, até o vértice ADWN-P-0432 de coordenadas (longitude -52°15'42,790" , latitude -24°43'19,213") , e altitude 513181 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 323°58' e distância de 49,46 m, até o vértice ADWN-P- 0431 de coordenadas (longitude -52°15'43,825" , latitude -24°43'17,913") , e altitude 511975 , segue confrontando com

RIO PERDIDO , no azimute 316°02' e distância de 42,8 m, até o vértice ADWN-P-0430 de coordenadas (longitude - 52°15'44,882" , latitude -24°43'16,912") , e altitude 510861 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 300°12' e distância de 49,11 m, até o vértice ADWN-P-0429 de coordenadas (longitude -52°15'46,392" , latitude - 24°43'16,109") , e altitude 513764 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 314°19' e distância de 52,37 m, até o vértice ADWN-P-0427 de coordenadas (longitude -52°15'47,725" , latitude -24°43'14,920") , e altitude 516696 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 348°55' e distância de 47,57 m, até o vértice ADWN-P- 0426 de coordenadas (longitude -52°15'48,050" , latitude -24°43'13,403") , e altitude 512737 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 44°51' e distância de 16,54 m, até o vértice ADWN-P-0425 de coordenadas (longitude - 52°15'47,635" , latitude -24°43'13,022") , e altitude 512989 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 47°20' e distância de 29,47 m, até o vértice ADWN-P-0424 de coordenadas (longitude -52°15'46,864" , latitude - 24°43'12,373") , e altitude 514.57 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 54°43' e distância de 35,6 m, até o vértice ADWN-P-0423 de coordenadas (longitude -52°15'45,830" , latitude -24°43'11,705") , e altitude 515456 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 63°34' e distância de 52,26 m, até o vértice ADWN-P-0422 de coordenadas (longitude -52°15'44,165" ,

latitude -24°43'10,949") , e altitude 516351 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 53°18' e distância de 49,04 m, até o vértice ADWN-P-0421 de coordenadas (longitude - 52°15'42,766" , latitude -24°43'09,997") , e altitude 517963 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 54°36' e distância de 59,65 m, até o vértice ADWN-P-0420 de coordenadas (longitude -52°15'41,036" , latitude - 24°43'08,874") , e altitude 516003 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 70°14' e distância de 84,08 m, até o vértice ADWN-P-0419 de coordenadas (longitude -52°15'38,221" , latitude -24°43'07,950") , e altitude 517.43
, segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 76°33' e distância de 75,86 m, até o vértice ADWN-P-0418 de coordenadas (longitude -52°15'35,596" , latitude -24°43'07,377") , e altitude 516868 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 120°44' e distância de 14,81 m, até o vértice ADWN-P-0417 de coordenadas (longitude - 52°15'35,143" , latitude -24°43'07,623") , e altitude 516351 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 162°22' e distância de 20,15 m, até o vértice ADWN-P-0416 de coordenadas (longitude -52°15'34,926" , latitude - 24°43'08,247") , e altitude 516957 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 171°42' e distância de 50,84 m, até o vértice ADWN-P-0415 de coordenadas (longitude -52°15'34,665" , latitude -24°43'09,882") , e altitude 516714 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 172°09' e distância de 32,74 m, até o vértice ADWN-P- 0414 de coordenadas (longitude -52°15'34,506" , latitude -24°43'10,936") , e altitude 516218 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 164°50' e distância de 24,07 m, até o vértice ADWN-P-0413 de coordenadas (longitude - 52°15'34,282" , latitude -24°43'11,691") , e altitude 516039 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 165°58' e distância de 34,7 m, até o vértice ADWN-P-0412 de coordenadas (longitude -52°15'33,983" , latitude - 24°43'12,785") , e altitude 516874 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 171°29' e distância de 50,69 m, até o vértice ADWN-P-0411 de coordenadas (longitude -52°15'33,716" , latitude -24°43'14,414") , e altitude 517114 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 164°38' e distância de 69,06 m, até o vértice ADWN-P- 0410 de coordenadas (longitude -52°15'33,065" , latitude -24°43'16,578") , e altitude 517334 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 158°00' e distância de 24,03 m, até o vértice ADWN-P-0409 de coordenadas (longitude - 52°15'32,745" , latitude -24°43'17,302") , e altitude 518313 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 114°37' e distância de 38,46 m, até o vértice ADWN-P-0408 de coordenadas (longitude -52°15'31,501" , latitude - 24°43'17,823") , e altitude 518078 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 82°37' e distância de 76,92 m, até o vértice ADWN-P-0407 de coordenadas (longitude -52°15'28,787" , latitude -24°43'17,502") , e altitude 518576 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 74°08' e distância de 47,19 m, até o vértice ADWN-P- 0406 de coordenadas (longitude -52°15'27,172" , latitude -24°43'17,083") , e altitude 519302 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 89°26' e distância de 15,77 m, até o vértice ADWN-P-0405 de coordenadas (longitude - 52°15'26,611" , latitude -24°43'17,078") , e altitude 519.74 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 111°24' e distância de 17,12 m, até o vértice ADWN-P-0404 de coordenadas (longitude -52°15'26,044" , latitude - 24°43'17,281") , e altitude 519018 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 134°23' e distância de 54,59 m, até o vértice ADWN-P-0403 de coordenadas (longitude -52°15'24,656" , latitude -24°43'18,522") , e altitude 522031 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 132°58' e distância de 66,12 m, até o vértice ADWN-P- 0741 de coordenadas (longitude -52°15'22,935" , latitude -24°43'19,987") , e altitude 521012 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 111°20' e distância de 23,84 m, até o vértice ADWN-P-0402 de coordenadas (longitude - 52°15'22,145" , latitude -24°43'20,269") , e altitude 521957 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute

71°14' e distância de 32,15 m, até o vértice ADWN-P-0401 de coordenadas (longitude -52°15'21,062" , latitude - 24°43'19,933") , e altitude 520531 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 38°44' e distância de 40,64 m, até o vértice ADWN-P-0400 de coordenadas (longitude -52°15'20,157" , latitude -24°43'18,903") , e altitude 520418 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 40°15' e distância de 44,23 m, até o vértice ADWN-P- 0399 de coordenadas (longitude -52°15'19,140" , latitude -24°43'17,806") , e altitude 520162 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 355°39' e distância de 48,33 m, até o vértice ADWN-P-0398 de coordenadas (longitude - 52°15'19,270" , latitude -24°43'16,240") , e altitude 522.18 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 30°54' e distância de 26,65 m, até o vértice ADWN-P-0397 de coordenadas (longitude -52°15'18,783" , latitude - 24°43'15,497") , e altitude 521303 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 49°56' e distância de 33,38 m, até o vértice ADWN-P-0396 de coordenadas (longitude -52°15'17,874" , latitude -24°43'14,799") , e altitude 520693 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 58°12' e distância de 59,69 m, até o vértice ADWN-P- 0395 de coordenadas (longitude -52°15'16,069" , latitude -24°43'13,777") , e altitude 522.69 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 56°14' e distância de 76,81 m, até o vértice ADWN-P-0394 de coordenadas (longitude - 52°15'13,797" , latitude -24°43'12,390") , e altitude 530178 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 02°15' e distância de 41,23 m, até o vértice ADWN-P-0393 de coordenadas (longitude -52°15'13,739" , latitude - 24°43'11,051") , e altitude 529652 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 24°29' e distância de 39,53 m, até o vértice ADWN-P-0392 de coordenadas (longitude -52°15'13,156" , latitude -24°43'09,882") , e altitude 531033 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 354°46' e distância de 32,41 m, até o vértice ADWN-P- 0391 de coordenadas (longitude -52°15'13,261" , latitude -24°43'08,833") , e altitude 529.12 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 322°31' e distância de 15,43 m, até o vértice ADWN-P-0380 de coordenadas (longitude - 52°15'13,595" , latitude -24°43'08,435") , e altitude 528785 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 334°15' e distância de 33,65 m, até o vértice ADWN-P-0390 de coordenadas (longitude -52°15'14,115" , latitude - 24°43'07,450") , e altitude 530746 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 01°44' e distância de 8,31 m, até o vértice ADWN-P-0379 de coordenadas (longitude -52°15'14,106" , latitude -24°43'07,180") , e altitude 530616 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 23°53' e distância de 32,14 m, até o vértice ADWN-P-0389 de coordenadas (longitude -52°15'13,643" , latitude -24°43'06,225") , e altitude 531179 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 12°33' e distância de 30,39 m, até o vértice ADWN-P-0378 de coordenadas (longitude - 52°15'13,408" , latitude -24°43'05,261") , e altitude 531395 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 55°14' e distância de 9,72 m, até o vértice ADWN-P-0388 de coordenadas (longitude -52°15'13,124" , latitude - 24°43'05,081") , e altitude 534031 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 88°57' e distância de 6,83 m, até o vértice ADWN-P-0377 de coordenadas (longitude -52°15'12,881" , latitude -24°43'05,077") , e altitude 530805 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 106°59' e distância de 19,37 m, até o vértice ADWN-P-0387 de coordenadas (longitude -52°15'12,222" , latitude -24°43'05,261") , e altitude 530525 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 128°34' e distância de 25,02 m, até o vértice ADWN-P-0376 de coordenadas (longitude - 52°15'11,526" , latitude -24°43'05,768") , e altitude 530768 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 96°24' e distância de 12,67 m, até o vértice ADWN-P-0386 de coordenadas (longitude -52°15'11,078" , latitude - 24°43'05,814") , e altitude 532688 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 82°32' e distância de 23,93 m, até o vértice ADWN-P-0375 de coordenadas (longitude -52°15'10,234" , latitude -24°43'05,713") , e altitude 530.88
, segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 89°52' e distância de 53,66 m, até o vértice ADWN-P-0385 de coordenadas (longitude -52°15'08,325" , latitude -24°43'05,709") , e altitude 531758 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 116°52' e distância de 14,84 m, até o vértice ADWN-P-0374 de coordenadas (longitude - 52°15'07,854" , latitude -24°43'05,927") , e altitude 533584 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 117°04' e distância de 59,5 m, até o vértice ADWN-P-0373 de coordenadas (longitude -52°15'05,969" , latitude - 24°43'06,807") , e altitude 532413 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 53°42' e distância de 5,41 m, até o vértice ADWN-P-0384 de coordenadas (longitude -52°15'05,814" , latitude -24°43'06,703") , e altitude 535074 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 64°19' e distância de 11,29 m, até o vértice ADWN-P-0383 de coordenadas (longitude -52°15'05,452" , latitude -24°43'06,544") ,

e altitude 531901 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 39°25' e distância de 12,39 m, até o vértice ADWN-P-0372 de coordenadas (longitude - 52°15'05,172" , latitude -24°43'06,233") , e altitude 531708 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 21°19' e distância de 55,89 m, até o vértice ADWN-P-0371 de coordenadas (longitude -52°15'04,449" , latitude - 24°43'04,541") , e altitude 531521 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 34°12' e distância de 9,9 m,

até o vértice ADWN-P-0382 de coordenadas (longitude - 52°15'04,251" , latitude -24°43'04,275") , e altitude 531614 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 55°50' e distância de 49,93 m, até o vértice ADWN-P-0370 de coordenadas (longitude - 52°15'02,781" , latitude -24°43'03,364") , e altitude 533625 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 114°33' e distância de 7,11 m, até o vértice ADWN-P-0381 de coordenadas (longitude - 52°15'02,551" , latitude -24°43'03,460") , e altitude 530901 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 159°57' e distância de 24,44 m, até o vértice ADWN-P-0264 de coordenadas (longitude - 52°15'02,253" , latitude - 24°43'04,206") , e altitude 533253 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 150°04' e distância de 48,46 m, até o vértice ADWN-P-0265 de coordenadas (longitude - 52°15'01,393" , latitude -24°43'05,571") , e altitude 533266 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 114°33' e distância de 11,4 m, até o vértice ADWN-P- 0266 de coordenadas (longitude - 52°15'01,024" , latitude -24°43'05,725") , e altitude 533312 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 91°11' e distância de 71,52 m, até o vértice ADWN-P-0267 de coordenadas (longitude - 52°14'58,480" , latitude -24°43'05,773") , e altitude 534.13 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 117°11' e distância de 23,16 m, até o vértice ADWN-P-0268 de coordenadas (longitude - 52°14'57,747" , latitude - 24°43'06,117") , e altitude 535815 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 207°29' e distância de 5,48 m, até o vértice ADWN-P-0269 de coordenadas (longitude - 52°14'57,837" , latitude -24°43'06,275") , e altitude 536637 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 234°27' e distância de 21,97 m, até o vértice ADWN-P- 0270 de coordenadas (longitude - 52°14'58,473" , latitude -24°43'06,690") , e altitude 536397 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 301°06' e distância de 19,89 m, até o vértice ADWN-P-0271 de coordenadas (longitude - 52°14'59,079" , latitude -24°43'06,356") , e altitude 537454 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 259°33' e distância de 12,58 m, até o vértice ADWN-P-0272 de coordenadas (longitude - 52°14'59,519" , latitude - 24°43'06,430") , e altitude 537.91 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 172°56' e distância de 26,11 m, até o vértice ADWN-P-0273 de coordenadas (longitude - 52°14'59,405" , latitude -24°43'07,272") , e altitude 535681 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 105°46' e distância de 54,21 m, até o vértice ADWN-P- 0274 de coordenadas (longitude - 52°14'57,549" , latitude -24°43'07,751") , e altitude 535287 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 102°40' e distância de 34,34 m, até o vértice ADWN-P-0275 de coordenadas (longitude - 52°14'56,357" , latitude -24°43'07,996") , e altitude 536387 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 81°19' e distância de 66,31 m, até o vértice ADWN-P-0276 de coordenadas (longitude - 52°14'54,025" , latitude - 24°43'07,671") , e altitude 537223 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 94°15' e distância de 34,41 m, até o vértice ADWN-P-0277 de coordenadas (longitude - 52°14'52,804" , latitude -24°43'07,754") , e altitude 537357 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 90°24' e distância de 51,07 m, até o vértice ADWN-P- 0278 de coordenadas (longitude - 52°14'50,987" , latitude -24°43'07,766") , e altitude 539659 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 117°14' e distância de 35,28 m, até o vértice ADWN-P-0279 de coordenadas (longitude - 52°14'49,871" , latitude -24°43'08,291") , e altitude 537943 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 144°12' e distância de 36,72 m, até o vértice ADWN-P-0280 de coordenadas (longitude - 52°14'49,107" , latitude - 24°43'09,259") , e altitude 536555 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 130°26' e distância de 37,34 m, até o vértice ADWN-P-0281 de coordenadas (longitude - 52°14'48,096" , latitude -24°43'10,046") , e altitude 540616 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 115°50' e distância de 37,48 m, até o vértice ADWN-P- 0282 de coordenadas (longitude - 52°14'46,896" , latitude -24°43'10,577") , e altitude 540005 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 61°51' e distância de 11,35 m, até o vértice ADWN-P-0283 de coordenadas (longitude - 52°14'46,540" , latitude -24°43'10,403") , e altitude 541051 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 41°03' e distância de 46,89 m, até o vértice ADWN-P-0284 de coordenadas (longitude - 52°14'45,444" , latitude - 24°43'09,254") , e altitude 541161 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 33°48' e distância de 32,63 m, até o vértice ADWN-P-0285 de coordenadas (longitude - 52°14'44,798" , latitude -24°43'08,373") , e altitude 539885 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 59°34' e distância de 21,51 m, até o vértice ADWN-P- 0286 de coordenadas (longitude - 52°14'44,138" , latitude -24°43'08,019") , e altitude 540668 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 61°59' e distância de 41,74 m, até o vértice ADWN-P-0287 de coordenadas (longitude - 52°14'42,827" , latitude -24°43'07,382") , e altitude 541037 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 62°28' e distância de 5,93 m, até o vértice ADWN-P-0288 de coordenadas (longitude - 52°14'42,640" , latitude - 24°43'07,293") , e altitude 540887 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 138°12' e distância de 29,02 m, até o vértice ADWN-P-0289 de coordenadas (longitude - 52°14'41,952" , latitude -24°43'07,996") , e altitude 542166 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 128°29' e distância de 24,82 m, até o vértice ADWN-P-

0290 de coordenadas (longitude -52°14'41,261" , latitude - 24°43'08,498") , e altitude 544192 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 131°02' e distância de 42,04 m, até o vértice ADWN-P-0291 de coordenadas (longitude - 52°14'40,133" , latitude - 24°43'09,395") , e altitude 542063 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 138°04' e distância de 42,19 m, até o vértice ADWN-P-0292 de coordenadas (longitude -52°14'39,130" , latitude - 24°43'10,415") , e altitude 542.11 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 141°46' e distância de 25,89 m, até o vértice ADWN-P-0293 de coordenadas (longitude -52°14'38,560" , latitude - 24°43'11,076") , e altitude 542603 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 120°18' e distância de 38,22 m, até o vértice ADWN-P- 0294 de coordenadas (longitude -52°14'37,386" , latitude - 24°43'11,703") , e altitude 542911 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 104°58' e distância de 17,98 m, até o vértice ADWN-P-0295 de coordenadas (longitude - 52°14'36,768" , latitude - 24°43'11,854") , e altitude 542.69 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 88°05' e distância de 18,39 m, até o vértice ADWN-P-0296 de coordenadas (longitude -52°14'36,114" , latitude - 24°43'11,834") , e altitude 544389 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 49°01' e distância de 26,84 m, até o vértice ADWN-P-0297 de coordenadas (longitude -52°14'35,393" , latitude - 24°43'11,262") , e altitude 544217 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 359°47' e distância de 38,53 m, até o vértice ADWN-P- 0298 de coordenadas (longitude -52°14'35,398" , latitude - 24°43'10,010") , e altitude 547192 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 07°19' e distância de 2,42 m, até o vértice ADWN-P-0300 de coordenadas (longitude - 52°14'35,387" , latitude - 24°43'09,932") , e altitude 545922 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 336°33' e distância de 2,68 m, até o vértice ADWN-P-0301 de coordenadas (longitude -52°14'35,425" , latitude - 24°43'09,852") , e altitude 543622 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 82°10' e distância de 7,23 m, até o vértice ADWN-P-0302 de coordenadas (longitude -52°14'35,170" , latitude - 24°43'09,820") , e altitude 543841 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 124°41' e distância de 27,52 m, até o vértice ADWN-P-0303 de coordenadas (longitude -52°14'34,365" , latitude - 24°43'10,329") , e altitude 543932 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 137°57' e distância de 33,11 m, até o vértice ADWN-P-0304 de coordenadas (longitude - 52°14'33,576" , latitude - 24°43'11,128") , e altitude 549504 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 122°02' e distância de 55,91 m, até o vértice ADWN-P-0305 de coordenadas (longitude -52°14'31,890" , latitude - 24°43'12,092") , e altitude 546949 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 110°46' e distância de 16,75 m, até o vértice ADWN-P-0306 de coordenadas (longitude -52°14'31,333" , latitude - 24°43'12,285") , e altitude 548213 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 101°00' e distância de 6,93 m, até o vértice ADWN-P- 0667 de coordenadas (longitude -52°14'31,091" , latitude - 24°43'12,328") , e altitude 547173 , segue confrontando com RIO

PERDIDO , no azimute 71°22' e distância de 19,37 m, até o vértice ADWN-P-0307 de coordenadas (longitude - 52°14'30,438" , latitude - 24°43'12,127") , e altitude 545308 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 62°05' e distância de 16,51 m, até o vértice ADWN-P-0308 de coordenadas (longitude -52°14'29,919" , latitude - 24°43'11,876") , e altitude 546436 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 96°15' e distância de 39,53 m, até o vértice ADWN-P-0309 de coordenadas (longitude -52°14'28,521" , latitude - 24°43'12,016") , e altitude 548463 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 52°46' e distância de 19,38 m, até o vértice ADWN-P- 0310 de coordenadas (longitude -52°14'27,972" , latitude - 24°43'11,635") , e altitude 549522 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 24°28' e distância de 48,99 m, até o vértice ADWN-P-0311 de coordenadas (longitude - 52°14'27,250" , latitude - 24°43'10,186") , e altitude 548686 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 48°27' e distância de 8,07 m, até o vértice ADWN-P-0312 de coordenadas (longitude -52°14'27,035" , latitude - 24°43'10,012") , e altitude 551251 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 96°11' e distância de 29,4 m, até o vértice ADWN-P-0313 de coordenadas (longitude -52°14'25,995" , latitude - 24°43'10,115") , e altitude 549192 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 81°58' e distância de 5,73 m, até o vértice ADWN-P-0314 de coordenadas (longitude -52°14'25,793" , latitude - 24°43'10,089") , e altitude 549432 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 23°37' e distância de 25,26 m, até o vértice ADWN-P-0315 de coordenadas (longitude - 52°14'25,433" , latitude - 24°43'09,337") , e altitude 549.41 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 79°26' e distância de 9,58 m, até o vértice ADWN-P-0316 de coordenadas (longitude -52°14'25,098" , latitude - 24°43'09,280") , e altitude 551879 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 163°46' e distância de 39,42 m, até o vértice ADWN-P-0317 de coordenadas (longitude -52°14'24,706" , latitude - 24°43'10,510") , e altitude 553826 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 142°31' e distância de 8,68 m, até o vértice ADWN-P- 0318 de coordenadas (longitude -52°14'24,518" , latitude - 24°43'10,734") , e altitude 551119 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 57°07' e distância de 10,54 m, até o vértice ADWN-P-0319 de coordenadas (longitude -

52°14'24,203" , latitude -24°43'10,548") , e altitude 550089 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 39°18' e distância de 28,84 m, até o vértice ADWN-P-0320 de coordenadas (longitude - 52°14'23,553" , latitude - 24°43'09,823") , e altitude 552441 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 68°51' e distância de 15,79 m, até o vértice ADWN-P-0321 de coordenadas (longitude - 52°14'23,029" , latitude -24°43'09,638") , e altitude 551243 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 04°46' e distância de 12,51 m, até o vértice ADWN-P- 0322 de coordenadas (longitude - 52°14'22,992" , latitude -24°43'09,233") , e altitude 550513 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 323°54' e distância de 28,87 m, até o vértice ADWN-P-0323 de coordenadas (longitude - 52°14'23,597" , latitude -24°43'08,475") , e altitude 551324 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 10°48' e distância de 4,95 m, até o vértice ADWN-P-0324 de coordenadas (longitude - 52°14'23,564" , latitude - 24°43'08,317") , e altitude 550848 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 47°24' e distância de 9,55 m, até o vértice ADWN-P-0325 de coordenadas (longitude - 52°14'23,314" , latitude -24°43'08,107") , e altitude 551279 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 99°02' e distância de 28,6 m, até o vértice ADWN-P-0326 de coordenadas (longitude - 52°14'22,309" , latitude -24°43'08,253") , e altitude 553051 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 76°57' e distância de 16,5 m, até o vértice ADWN-P-0327 de coordenadas (longitude - 52°14'21,737" , latitude -24°43'08,132") , e altitude 554042 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 21°16' e distância de 26,72 m, até o vértice ADWN-P-0328 de coordenadas (longitude - 52°14'21,392" , latitude - 24°43'07,323") , e altitude 553187 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 13°36' e distância de 26,88 m, até o vértice ADWN-P-0329 de coordenadas (longitude - 52°14'21,167" , latitude -24°43'06,474") , e altitude 552485 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 33°39' e distância de 7,91 m, até o vértice ADWN-P- 0330 de coordenadas (longitude - 52°14'21,011" , latitude -24°43'06,260") , e altitude 552.07 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 55°32' e distância de 28,33 m, até o vértice ADWN-P-0331 de coordenadas (longitude - 52°14'20,180" , latitude -24°43'05,739") , e altitude 552728 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 132°19' e distância de 12,66 m, até o vértice ADWN-P-0332 de coordenadas (longitude - 52°14'19,847" , latitude - 24°43'06,016") , e altitude 555393 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 94°47' e distância de 20,28 m, até o vértice ADWN-P-0333 de coordenadas (longitude - 52°14'19,128" , latitude -24°43'06,071") , e altitude 553965 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 75°04' e distância de 28,07 m, até o vértice ADWN-P- 0334 de coordenadas (longitude - 52°14'18,163" , latitude -24°43'05,836") , e altitude 553027 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 53°46' e distância de 34,74 m, até o vértice ADWN-P-0335 de coordenadas (longitude - 52°14'17,166" , latitude -24°43'05,169") , e altitude 554274 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 45°25' e distância de 22,89 m, até o vértice ADWN-P-0336 de coordenadas (longitude - 52°14'16,586" , latitude - 24°43'04,647") , e altitude 553543 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 103°17' e distância de 36,39 m, até o vértice ADWN-P-0337 de coordenadas (longitude - 52°14'15,326" , latitude -24°43'04,919") , e altitude 555696 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 150°05' e distância de 12,46 m, até o vértice ADWN-P- 0338 de coordenadas (longitude - 52°14'15,105" , latitude -24°43'05,270") , e altitude 557336 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 135°46' e distância de 37,4 m, até o vértice ADWN-P-0339 de coordenadas (longitude - 52°14'14,177" , latitude - 24°43'06,141") , e altitude 557058 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 231°02' e distância de 14,1 m, até o vértice ADWN-P-0340 de coordenadas (longitude - 52°14'14,567" , latitude - 24°43'06,429") , e altitude 557916 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 247°10' e distância de 17,29 m, até o vértice ADWN-P-0341 de coordenadas (longitude - 52°14'15,134" , latitude -24°43'06,647") , e altitude 560562 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 190°14' e distância de 15,82 m, até o vértice ADWN-P- 0342 de coordenadas (longitude - 52°14'15,234" , latitude -24°43'07,153") , e altitude 558122 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 125°00' e distância de 34,76 m, até o vértice ADWN-P-0568 de coordenadas (longitude - 52°14'14,221" , latitude -24°43'07,801") , e altitude 558191 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 114°58' e distância de 7,07 m, até o vértice ADWN-P-0343 de coordenadas (longitude - 52°14'13,993" , latitude - 24°43'07,898") , e altitude 558847 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 87°12' e distância de 13,28 m, até o vértice ADWN-P-0549 de coordenadas (longitude - 52°14'13,521" , latitude -24°43'07,877") , e altitude 559652 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 68°38' e distância de 3,38 m, até o vértice ADWN-P- 0344 de coordenadas (longitude - 52°14'13,409" , latitude -24°43'07,837") , e altitude 558047 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 44°55' e distância de 19,82 m, até o vértice ADWN-P-0345 de coordenadas (longitude - 52°14'12,911" , latitude -24°43'07,381") , e altitude 558141 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 41°10' e distância de 26,08 m, até o vértice ADWN-P-0567 de coordenadas (longitude - 52°14'12,300" , latitude -

24°43'06,743") , e altitude 558817 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 21°11' e distância de 4,36 m, até o vértice ADWN-P-0346 de coordenadas (longitude -52°14'12,244" , latitude - 24°43'06,611") , e altitude 558563 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 22°23' e distância de 28,56 m, até o vértice ADWN-P-0548 de coordenadas (longitude -52°14'11,857" , latitude - 24°43'05,753") , e altitude 563279 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 29°42' e distância de 0,85 m, até o vértice ADWN-P-0347 de coordenadas (longitude - 52°14'11,842" , latitude - 24°43'05,729") , e altitude 559574 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 49°17' e distância de 9,53 m, até o vértice ADWN-P-0348 de coordenadas (longitude -52°14'11,585" , latitude - 24°43'05,527") , e altitude 560396 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 32°08' e distância de 1,16 m, até o vértice ADWN-P-0566 de coordenadas (longitude -52°14'11,563" , latitude - 24°43'05,495") , e altitude 559538 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 98°18' e distância de 29,4 m, até o vértice ADWN-P-0547 de coordenadas (longitude -52°14'10,528" , latitude - 24°43'05,633") , e altitude 560523 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 82°23' e distância de 2,33 m, até o vértice

ADWN-P-0349 de coordenadas (longitude - 52°14'10,446" , latitude - 24°43'05,623") , e altitude 560876 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 75°48' e distância de 8,79 m, até o vértice ADWN-P-0350 de coordenadas (longitude -52°14'10,143" , latitude - 24°43'05,553") , e altitude 560378 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 47°16' e distância de 8,07 m, até o vértice ADWN-P-0546 de coordenadas (longitude -52°14'09,932" , latitude - 24°43'05,375") , e altitude 562615 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 42°12' e distância de 5,82 m, até o vértice ADWN-P-0351 de coordenadas (longitude -52°14'09,793" , latitude - 24°43'05,235") , e altitude 560.07 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 15°42' e distância de 21,7 m, até o vértice ADWN-P-0352 de coordenadas (longitude - 52°14'09,584" , latitude - 24°43'04,556") , e altitude 560896 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 17°51' e distância de 14,58 m, até o vértice ADWN-P-0353 de coordenadas (longitude -52°14'09,425" , latitude - 24°43'04,105") , e altitude 563829 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 79°55' e distância de 2,46 m, até o vértice ADWN-P-0565 de coordenadas (longitude -52°14'09,339" , latitude - 24°43'04,091") , e altitude 560697 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 51°39' e distância de 6,2 m, até o vértice ADWN-P-0497 de coordenadas (longitude -52°14'09,166" , latitude - 24°43'03,966") , e altitude 558309 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 65°24' e distância de 7,17 m, até o vértice ADWN-P-0354 de coordenadas (longitude - 52°14'08,934" , latitude - 24°43'03,869") , e altitude 561369 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 69°31' e distância de 11,52 m, até o vértice ADWN-P-0355 de coordenadas (longitude -52°14'08,550" , latitude - 24°43'03,738") , e altitude 561449 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 59°29' e distância de 18,37 m, até o vértice ADWN-P-0481 de coordenadas (longitude -52°14'07,987" , latitude - 24°43'03,435") , e altitude 563416 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 44°07' e distância de 31,33 m, até o vértice ADWN-P- 0356 de coordenadas (longitude -52°14'07,211" , latitude - 24°43'02,704") , e altitude 563432 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 51°31' e distância de 17,41 m, até o vértice ADWN-P-0498 de coordenadas (longitude - 52°14'06,726" , latitude - 24°43'02,352") , e altitude 563278 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 63°57' e distância de 35,88 m, até o vértice ADWN-P-0482 de coordenadas (longitude -52°14'05,579" , latitude - 24°43'01,840") , e altitude 563727 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 53°11' e distância de 51,51 m, até o vértice ADWN-P-0564 de coordenadas (longitude -52°14'04,112" , latitude - 24°43'00,837") , e altitude 564472 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 17°04' e distância de 33,99 m, até o vértice ADWN-P- 0545 de coordenadas (longitude -52°14'03,757" , latitude - 24°42'59,781") , e altitude 564544 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 49°20' e distância de 15,49 m, até o vértice ADWN-P-0563 de coordenadas (longitude - 52°14'03,339" , latitude - 24°42'59,453") , e altitude 565256 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 132°48' e distância de 1 m, até o vértice ADWN-P-0500 de coordenadas (longitude -52°14'03,313" , latitude - 24°42'59,475") , e altitude 564052 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 63°39' e distância de 80,6 m, até o vértice ADWN-P-0562 de coordenadas (longitude -52°14'00,743" , latitude - 24°42'58,313") , e altitude 568144 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 71°34' e distância de 6,81 m, até o vértice ADWN-P-0484 de coordenadas (longitude -52°14'00,513" , latitude - 24°42'58,243") , e altitude 567754 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 57°57' e distância de 23,08 m, até o vértice ADWN-P-0561 de coordenadas (longitude - 52°13'59,817" , latitude - 24°42'57,845") , e altitude 567.49 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 61°13' e distância de 8,95 m, até o vértice ADWN-P-0501 de coordenadas (longitude -52°13'59,538" , latitude - 24°42'57,705") , e altitude 568.29 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 35°49' e distância de 26,94 m, até o vértice ADWN-P-0502 de coordenadas (longitude -52°13'58,977" , latitude - 24°42'56,995") , e altitude

569213 , segue confrontando com RIO PERDIDO , no azimute 290°58' e distância de 7,13 m, até o vértice ACC-M- 11237 de coordenadas (longitude -52°13'59,214" , latitude -24°42'56,912") , e altitude 568626 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 33884 - LOTE 74-A , no azimute 286°33' e distância de 432,32 m, até o vértice ACC-M- 11235 de coordenadas (longitude -52°14'13,956" , latitude -24°42'52,907") , e altitude 691648 , segue confrontando com CNS: 08.448-3 - MAT. 14182 - LOTE 73 , no azimute 36°46' e distância de 646,9 m, até o ponto inicial desse perímetro.

Art. 3º A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL COLOMBO, permanecerá sob gestão e responsabilidade do Município de Mato Rico- PR, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e controle.

Art. 4º O Município de Mato Rico- PR, estenderá os trabalhos técnicos já realizados para a área ampliada, podendo firmar/estender parcerias, convênios, acordos e ajustes com órgãos de natureza públicas bem como entidades privadas, para alcançar os objetivos já destacados.

Art. 5° São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.

Art. 6º A procuradoria do Município de Mato Rico- PR, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registro imobiliários considerados irregulares ou suscitação de dúvidas incidentes na área da unidade de conservação.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A8054B9A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

SÚMULA – Designa Secretário de Educação – substituto.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, ocupante do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**", admitida em 03/01/2022, sob matricula nº 400674, para substituir a Sra. Ana Paula Costa Furman, em licença maternidade a partir do dia 13/04/2023, no cargo de **"SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO"**, com vencimentos equivalentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de ABRIL de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:847DAD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/05/2023 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MARCENARIA, MARMORARIA E SERRALHERIA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, em atendimento à Secretária de Administração do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 10/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, https://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 24 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80D17E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 069/2023

RESOLUÇÃO N.º 069/2023

Institui o prêmio "Mulher Destaque", conforme especifica.

(Origem Projeto de Resolução nº 029/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira e Celso Ferreira de Souza)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Institui o Prêmio "Mulher Destaque" no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, através do qual, serão homenageadas personalidades femininas que, pelo seu trabalho, se destacam na comunidade morretense.

Parágrafo único – Para efeito desta Resolução considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos em uma ou diferentes áreas de atuação, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio deverá ser entregue anualmente a personalidades por meio de indicação da Mesa Diretora que indicará até dois nomes, até a data do dia 15 do mês de fevereiro de cada ano.
§1º - As indicações referidas serão submetidas, em tempo hábil, ao Plenário da Câmara, mediante Projeto de Decreto Legislativo.
§2º - O Prêmio será concedido apenas uma única vez para cada mulher contemplada.

Art. 3º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e será constituído na forma de diploma personalizado que confira o prêmio **" MULHER DESTAQUE "** pelo relevante trabalho prestado no Município.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:506105D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

"Concede período de férias ao Sr. André Simão da Silva, Gestor Público da Câmara Municipal de Morretes, conforme especifica."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COLEHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER FÉRIAS ao senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA** portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, em três períodos, a partir de 24 a 28 de abril (05 dias), 29 de maio a 07 de junho (10 dias) 16 a 30 de outubro (15 dias) do corrente ano, relativo ao período aquisitivo de 19 de março de 2022 à 18 de março de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B6485DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

"Nomeia a Senhora Adriana Aparecida Correia Porrua ao Cargo em provimento de comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor Adriana Aparecida Correia Porrua, portador da cédula de identidade RG/PR n° 7.162.643-1 e inscrito no CPF/MF sob n° 020.073.439-32, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:125BE663

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 047/2023

PORTARIA 047/2023

"Nomeia o Senhor Rennan Silvério ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENNAN SILVÉRIO,** identidade RG/PR nº 15.019.015-0, inscrito no CPF/MF nº 110.361.589-00, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Celso Ferreira de Souza.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BAAB9E32

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 070/2023

RESOLUÇÃO N.º 070/2023

"Altera o Regimento Interno no tocante das proposições dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes".

(Origem Projeto de Resolução nº 031/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira e Celso Ferreira de Souza)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §1º do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes passa a ter a seguinte redação:
"Art. 93 – (...)
§ 1º As proposições dos Vereadores deverão ser entregues, até às 12h de cada terça-feira, à Secretaria da Câmara, sendo por ela recebidas por meio digital e físico, numeradas e protocoladas, que serão entregues ao Presidente em exercício para inclusão na pauta da Sessão Ordinária".
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:915FBFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568 DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2568 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Súmula: REVOGAR a licença sem vencimentos da servidora Sr.ª Vanessa Alves Costa Foss, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01/05/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- ***REVOGAR***, a partir de 01 de maio de 2023, licença sem vencimentos da servidora **Vanessa Alves Costa Foss**, função **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 1444, portadora do RG nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B1076335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570 DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2570 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Concede Licença Remunerada a partir de 16/04/2023, pelo período de 90 dias, a servidora Eleziane Cristina de Carvalho"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA a partir de 16 de abril de 2023, a servidora ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO, lotada na secretária Municipal de Governo, matrícula n° 18721, pelo período de 90 dias, conforme art. 237, § 2° e 3§ da Lei n° 6174/70 Estatuto dos Servidores do Estado do Paraná.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORRETES, 24/04/2023

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8F06DC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cilindro e recargas de Gás liquefeito de petróleo (GPL), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 24 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C453D9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2023

Com base nas informações constantes do procedimento contratação de empresa especializada para manutenção, confecção e instalação de calha na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme termo de referência, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 20.289.354/0001-05,** pelo menor valor de **R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	Confecção e instalação de calha em chapa de aluminio 0,5 mm – 20x20	Unidad	56	R$ 175,00	9.800,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2D143066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 08 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de preço, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 24 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:90603B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2571 DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2571 DE 24 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior Prefeito, nos dias 20,21,22,23,24/03/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,21,22,23,24/03/2023, para participação na Eleição da AMP; participação do evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023 e Reunião com Secretário de Estado Aldo Nelson Bona.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 2462 de 04/04/2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F8878120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 10 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 24 de abril de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:65986C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

11º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A **11ª (décima primeira)** convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.
PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	
120.	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30
121.	Fatima Valerio Monteiro	30
122.	Irimar França Elias	30

PROFESSOR I – atuação como PAEE

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
15.	Franciane Nascimento da Silva	65
16.	stefany muraro ribeiro	65
17.	Marina Petenusso Duarte	65

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	HISTÓRIA	
11.	Grasielle Rodrigues da Silva	30
	LETRAS/PORTUGUÊS	
~~10.~~	~~ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS~~ **(assinou termo de desistência de vaga)**	~~50~~
11.	Deise do Rocio Alves	40

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **25 de abril à 28de abril de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **02 de maio** às **16h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4D31A888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Acacia Comercio de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Varginha - MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL, são igualmente signatárias do Contrato nº 090/2023, firmado em 14/04/2023, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 025/2023, trata-se do Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 05, 39, 52, 60, 83, 84 e 96.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, devido à equívoco quanto ao item 05, referente ao medicamento ofertado, em sua proposta ofertou a medicação Escitalopram 10gm, porém no edital estamos solicitando a medicação Butilbrometo de escopolamina de 10mg, fica rescindido o item 05 contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, ficando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item 05.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6010A150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, a qual tem como objeto a Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O motivo dá-se, por considerar os fatos elencados pela Comissão de Licitação do Município em relatório informado, e o excesso de documentação exigido no edital para comprovação na qualificação técnica, e após análise, buscando sempre prezar pela forma mais correta e conveniente a ser utilizada nas contratações públicas, revoga-se o procedimento licitatório em virtude dos fatos apresentados.
A revogação também se dá em face da urgência na realização de concurso público, devido a necessidade da ampliação no quadro de colaboradores efetivos do Município, onde a paralisação para averiguações dos fatos pode levar um tempo indefinido.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7799756B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 25/2023

Fica determinado que a servidora Marcia Guimarães Pereira, que responde pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria 44/2022, de 17/10/2022, conforme termo próprio assinado pela servidora passará receber seus provimentos pelos valores dos vencimentos dos subsídios do Cargo em Comissão - símbolo C-01 (Anexo – VIII da lei 2570/2017).

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Designação da Servidora Sra. MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, para responder pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria nº 44/2022, de 17/10/2022;

Considerando o Requerimento da servidora optando pelos vencimentos dos subsídios do Cargo em Comissão - símbolo C-01 e a Lei nº 3235/2023 de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial em 20/04/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica determinado que a servidora **Marcia Guimarães Pereira**, que responde pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria 44/2022, de 17/10/2022, conforme termo próprio assinado pela servidora **passará receber seus provimentos pelos valores dos vencimentos dos subsídios do Cargo em Comissão - símbolo C-01** (Anexo – VIII da lei 2570/2017), acrescidos de seus anuênios e benefícios, permitindo às alterações sempre que houver reajuste em decorrência da inflação ou readequação de remuneração dos servidores em geral, em conformidade a Lei nº 3225/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2AA025F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 26/2023

Conceder Função Gratificada a Servidora ANA MARIA ENZ.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3235/2023 e art. 56-A da Lei 2570/2017, ambos da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos para a Servidora do Poder Legislativo Municipal, ANA MARIA ENZ, para desempenhar a função gratificada de Divisão de acervo Memorial do Poder Legislativo, conforme art. 2º da Lei nº 3235/2023 e art. 56-A da Lei 2570/2017, ambos da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:211EE234

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:5.206.593-3 Número do CPF: 742.390.749-91

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 26/04/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 28/04/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: CURSO: **"ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE"**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 24 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:798F5C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:4728752-9 Número do CPF: 574.027.879-15

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 26/04/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 28/04/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: CURSO: **"ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE"**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 24 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5FC9C45D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 16 de maio de 2023**, a Servidora Pública Municipal Elizabete Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.864.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.863.329-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 25 de janeiro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C1085E31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **17 de abril a 15 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Ivoneth Oliveira Silva Romano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.974.248-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.919-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 29 de setembro de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E9F8A501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 73/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 73/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.350,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1057 - 339030 - 00423 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1058 - 449052 - 00423 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.350,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**29.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1005 - 333293 - 00423 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**29.350,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**29.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D32FD978

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***3 de maio a 1 de junho de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.***-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 07 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BA86DB38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora VALERIA ALVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.088.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-66, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem desde 03 de Maio de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:48980277

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROSELI TERESINHA NETH, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.601.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.033.***-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 17 de março de 2003.. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:11A28A97

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***8 a 22 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora FATIMA DE JESUS CRISTOVAM DIAS CURIONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.***-72, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta desde 04 de Março de 2002..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:88E98C42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30HS PSS, a Senhora ANDREIA DE OLIVEIRA, portadora do Registro Geral nº *.944.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.391.***-09, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6340* Série *01*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:35BB2DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023
DISPENSA Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 08.947.049/0001-68.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em (SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO), em parcela única para atender as necessidades dos Telecentros Comunitários do Município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. TOTAL
1	Empresa especializada em Sistema Interativo de Ensino com cursos de informática e profissionalizantes.	Ud	45 (licenças/maquinas)	9.000,00

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 Abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C96685C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2023
PROCESSO N. 34/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesado que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA, BOMBAS E PISTÕES.**
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, EXCETO INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTE HIDRÁULICA**, para a frota de veículos pesados do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3- 36,5%(TRINTA E SEIS VIRGULA CINCO POR CENTO).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), sendo: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) em peças e **150.000,00** (Cem e cinquenta mil reais) em mão de obra especializada **.**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,24 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:35B3E668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ DIA 23/04/2024,** nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta do contrato, para atender solicitação da Fundação de saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão pública no que tange a acompanhamento de processos licitatórios, orientação, revisão, treinamento através de atendimento presencial e remoto, especialmente junto a divisão de compras e/ou licitação, de acordo com as condições e exigências constantes no termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor mensal do serviço continua sendo de R$ 4.126,61 (quatro mil, cento e vinte e seis reais, sessenta e um centavos).
§ 3º O valor total do contrato passou de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com 1º aditivo para um valor R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), com 2º aditivo para um valor R$ 77.446,60 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais, sessenta centavos), com 3º aditivo passou para um valor total acumulado de R$ 120.593,20 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais, vinte centavos), com o 4º aditivo passou para um valor acumulado total de R$ 170.112,52 (cento e setenta mil, cento e doze reais, cinquenta e dois centavos) e com este aditivo passará a acumular um valor total de R$ 219.631,84 (duzentos e dezenove mil, seiscentos trinta e um reais, oitenta e quatro centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 20 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AF64C2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em **CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIO X E EPI´S,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), a favor da empresa: **RDC TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.44.770.537/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 24 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:592C373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	16 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/04/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS LEVES, que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA

Lote: *1* *LOTE 1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEÇAS	1,000	300.000,00	300.000,0000
2	MÃO DE OBRA	1,000	280.000,00	280.000,0000
Total:				580.000,00

Paiçandu, 24/04/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:147E8E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	31 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/04/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada de suporte em tecnologia da informação para orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde, compreendendo a análise de informações inseridas nos sistemas de Gestão Pública das Entidades (Gestão de RH e Folha de Pagamento,

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SISTEMA SIM		Ud	12,000	4.850,0000	58.200,00
Total:						58.200,00

Paiçandu, 24/04/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D3B1CF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 - 3/5/2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 (PROJETO DE LEI Nº 6059/2023)

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **3 (três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15 (quinze) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, para apresentação do projeto de lei nº 6059/2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências" (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/4551). A audiência pública também será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no *YouTube* (https://www.youtube.com/camaramunicipaldepalmeira).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E5BFFFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1101/2023 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1101/2023

Ementa: Concede adicional por tempo de serviço

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal n.º 4452/2017 e seus parágrafos e o processo administrativo nº 26/2023
RESOLVE
Conceder adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento base) à servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, a partir de 16/04/2023, referente ao período de 10/09/2018 a 16/04/2023[1].

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

[1] Conforme a LC federal 173/2020 e a Circular nº 02/2022 deste Poder Legislativo, a última concessão do adicional de antiguidade foi concedida à servidora Débora Stelle em 10/09/2018. O novo período aquisitivo completaria em 10/09/2021, entretanto, com a suspensão da contagem do tempo pela LC 173 (entre 28/05/2020 e 31/12/2021), o período aquisitivo completou em 16/04/2023.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3BCCCF1A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAOD POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.808 DE 20 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8136/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.0124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.xxx.xxx-01*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A9BB57FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3420/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresas vencedoras**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$ 66.066,46 (sessenta e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.362.472/0001-03, com o valor total de R$ 1.747,25 (mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 44.247.782/0001-33, com o valor total de R$ 4.775,62 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); GILSON DE OLIVEIRA 11495895904, portadora do CNPJ: 48.459.078/0001-03, com o valor total de R$ R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); FABIANO ALEXANDRE LTDA, portadora do CNPJ: 46.014.253/0001-15, com o valor total de R$ 28.532,58 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais); BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA, portadora do CNPJ: 38.313.487/0001-35, com o valor total de R$2.598,50 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.550.502/0001-04, com o valor total de R$ 1.138,86 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publique -se.

24 de Abril 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FAB118C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3420/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresas vencedoras**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$ 66.066,46 (sessenta e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.362.472/0001-03, com o valor total de R$ 1.747,25 (mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 44.247.782/0001-33, com o valor total de R$ 4.775,62 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); GILSON DE OLIVEIRA 11495895904, portadora do CNPJ: 48.459.078/0001-03, com o valor total de R$ R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); FABIANO ALEXANDRE LTDA, portadora do CNPJ: 46.014.253/0001-15, com o valor total de R$ 28.532,58 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais); BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA, portadora do CNPJ: 38.313.487/0001-35, com o valor total de R$2.598,50 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.550.502/0001-04, com o valor total de R$ 1.138,86 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

24 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A8054991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5942/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de link dedicado de acesso à internet através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 09/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de Abril de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C08714B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6381/2023

OBJETO: Aquisição de uma ambulância através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 09/05/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de abril de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3BE3FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6575/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE PROGESTÃO ESCOLAR, QUE VISA A FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 17 de abril de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação Orçamentária:** 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Mediante o exposto **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCDA93E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6575/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE PROGESTÃO ESCOLAR, QUE VISA A FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900390000

Proponente: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

24 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2324E781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6575/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE PROGESTÃO ESCOLAR, QUE VISA A FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Proponente**: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

24 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D0A00B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12895/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151- Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Decreto n°. 15.815 de 13/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe, realizada no dia 06/04/2023, foi declarada como FRACASSADO. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

24 de Abril de 2023
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B1DB01E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 08.01/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **23/04/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 25/04/2023 às 23h59min do dia 26/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **24/04/2023 até às 23h59min do dia 03/05/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0C0D779A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 20.811 DE 20/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8178/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/04/2023 a 2/05/2023, a servidora pública municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA,** matrícula 203511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F3A47EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSÉ ORLANDO BOZZI.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOSÉ ORLANDO BOZZI**
Inscrição: 5372
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E6D2F90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANDRESA CRISTIANE NOVAKI.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7512/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

ANDRESA CRISTIANE NOVAKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4F20CA47

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI**
Inscrição: 5179
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A09B1C35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA .

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7606/2023.

Assistente de farmácia:

KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FFBA24CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIRLEI DE FATIMA DE LIMA.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA**
Inscrição: 4289
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A968087B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LÉIA CRISTINA DE SOUZA.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LÉIA CRISTINA DE SOUZA**
Inscrição: 5455
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3489E4D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7608/2023.

Técnico de Enfermagem:

LUCIMARA CAMARGO
PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0B224947

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA FERNANDES CAMÊLO DE OLIVEIRA .

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: BRUNA FERNANDES CAMÊLO DE OLIVEIRA**
Inscrição: 5311
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21B2297D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SONIÉLY DA SILVA CABREIRA .

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7610/2023.

Médico Esf:

SONIÉLY DA SILVA CABREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:633DC4CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIZA DE FATIMA RODRIGUES.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARIZA DE FATIMA RODRIGUES**
Inscrição: 4986
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9BD7F0FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7607/2023.

Enfermeiro:

ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB12AAAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - PEPITA PARADA EGUEZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Médico Clínico Geral,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

PEPITA PARADA EGUEZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E723E3F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FABRICIA PEREIRA DA FRANCA.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22414/2022.

Médico Esf:

FABRICIA PEREIRA DA FRANCA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB669FDE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.121 DE 24/04/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.536,49

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 137.536,49 (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
127 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 137.536,49

Total Suplementação: R$ 137.536,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.11.333.0011.2.037. Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego
122 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.846,00

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
123 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.462,94
125 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90,45

05.005.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
129 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
130 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 137,10
132 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
133 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 137.536,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:57E5FFE4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.816 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8330/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eva Ana Voinarski Formankeviski	*047.xxx.xxx-28*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:453A3A47

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.817 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8330/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3B0B87B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022

11º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 128/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 128/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº128/2022 do **Pregão 31/2022**, fica prorrogado pelo período **24/04/2023 até 01/05/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2532A488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022

13º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 128/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 128/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº128/2022 do **Pregão 31/2022**, fica prorrogado pelo período **24/04/2023 até 01/05/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho e CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2A6D48B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022

12º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.201.058/0001-04, neste ato representado por **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº129/2022 do **Pregão 31/2022**, fica prorrogado pelo período **24/04/2023 até**

01/05/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
162.394.758-82
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B640E543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2023

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº67/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE GALERIAS PLUVIAIS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 11 de Maio de 2023 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 99.999,99 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 24 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BD6518F3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 008/2023

PORTARIA N.º 008/2023

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV:

I) Recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público de 02 de maio de 2023, em virtude da comemoração de Dia do Trabalho no dia 01 de maio.

II) Em consequência ao disposto no inciso anterior, fica suspenso o atendimento ao público na PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 24 de abril de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:C86E8517

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 009/2023

PORTARIA N.º 009/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 03 (três) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022 para serem gozadas no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 07 (sete) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 24 de abril de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:C8C17E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 001/2023

ORIGEM: Processo administrativo n.° 1137/2022, 1233/2022 e 026/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paranaguá, e, de outro lado, Adiceli Severino Pereira.
OBJETO: Liquidação da importância de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), relativos à prestação de serviços de locação de 30 (trinta) impressoras (outsorcing), com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Paranaguá, 20 de abril de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1D632C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 002/2023

ORIGEM: Processo administrativo n.° 194/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paranaguá, e, de outro lado, Adiceli Severino Pereira.
OBJETO: Liquidação da importância de R$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais), relativos à prestação de serviços de locação de 30 (trinta) impressoras (outsorcing), com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Paranaguá, 20 de abril de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7BD698D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Objeto: Aquisição de microfones e iluminadores em LED. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 09 de maio de 2023. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba *Transparência → Pregão eletrônico*. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 20 de abril de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:EB499FC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 10.2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Locação de Veículos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 222.306,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 25/04/2023 às 8h
Até 27/04/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 27/04/2023 às 9:30h
Até 27/04/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5DDF60FF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	290-01/2022	ENFERMEIRO	21/04/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 21 de abril de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1153A486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 058/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 17/04/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 058/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **90 (NOVENTA) DIAS** contados a partir de **03 de MARÇO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **02 de JUNHO de 2023,** e o prazo de vigência fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** contados a partir de **14 de MAIO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **13 de AGOSTO de 2023.**

Processo Administrativo n° 12548/2023.

Valor: R$ 40.900,52 (quarenta mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AB0B5F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 59/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 17/04/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 059/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **90 (NOVENTA) DIAS** contados a partir de **03 de MARÇO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **02 de JUNHO de 2023,** e o prazo de vigência fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** contados a partir de **14 de MAIO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **13 de AGOSTO de 2023.**

Processo Administrativo n° 12553/2023.

Valor: R$ R$ 21.419,27 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BC22779E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023 - TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 02.131.705/0001-73
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 064/2023. O objeto do presente contrato é Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 28.685,55 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Omar Ahmad Elayan

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DB7AFC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 066/2023 P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 066/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Fernando Henrique Montanari

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A6F4732A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 068/2023 BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.706.629/0001-87
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 068/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº

003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: **12 (DOZE) meses.**

Valor: **R$ 58.802,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Marina Amorin Silveira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C628B98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 069/2023 BIDDEN COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 069/2023. O objeto do presente contrato é Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: **12 (DOZE) meses.**

Valor: **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Mabel Andrusievicz

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5D98BB73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 072/2023 BMI PROSPER LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BMI PROSPER LTDA
CNPJ: 14.012.375-86
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato nº. 072/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: **12 (DOZE) meses.**

Valor: **R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Bruna Dalcanale Corona

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DF3F261A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 075/2023 GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.538.257/0001-00
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato nº. 075/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: **12 (DOZE) meses.**

Valor: **R$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Guilherme Henrique Menegazzo

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:91E136F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 076/2023 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.471.842/0001-06
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato nº. 076/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: **12 (DOZE) meses.**

Valor: **R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Leonor Augusto Rodrigues

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:89C0EE02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO - UNINGÁ CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ
CNPJ: 01.207.056/0001-84
Data: 17/03/2023

Objeto: Termo de Convênio. O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado curricular, projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e trabalhos de conclusão de curso pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de Ensino a Distância da **UNINGÁ,** proporcionando experiência prática para a formação do estagiário e o aperfeiçoamento técnico-profissional, em situações reais de aprendizagem profissional. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n.° 3469/2023.**

Prazo de vigência: Prazo indeterminado.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Leonor Augusto Rodrigues

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8EDC9BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 067/2023 SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.793.110/0001-37
Data: 13/04/2023

Objeto: Contrato nº. 067/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 85.542,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Lucimara Elias Rocha

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BE236183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 074/2023 CHÃO DE GIZ EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CHÃO DE GIZ EIRELI
CNPJ: 29.071.796/0001-55
Data: 14/04/2023

Objeto: Contrato nº. 067/2023. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 15091/2023.**

Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Talita Thaís Germano Vilha

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0C1953E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Data: 20/04/2023

Objeto: Contrato nº. 078/2023. Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a observância a legislação e normas aplicáveis, debate para a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, disponibilização de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), disponibilizar em sítio eletrônico todas as orientações necessárias os candidatos, viabilizar a organização e a logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso, e responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso para os cargos. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 3337/2023.**

Prazo de vigência: 06 (SEIS) meses.

Valor: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B7AA484E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 063/2023 TURATTO & SALLA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TURATTO & SALLA TDA
CNPJ: 09.474.203/0001-94
Data: 10/04/2023

Objeto: Contrato nº. 063/2023. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022 – Registro de Preços nº 090/2022. conforme especificações constantes do processo administrativo **n.° 11235/2023**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 271.692,32 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Adriana Turatto Salla

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0AFE9CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.298

LEI Nº 4.298, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"INSTITUI O 'PROGRAMA FAIXA VIVA' DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DAS FAIXAS DE PEDESTRES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "Programa FAIXA VIVA", de conscientização sobre o uso das faixas de pedestres, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com seguintes objetivos:

I - mudar a cultura e o hábito dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
II - conscientizar os condutores sobre a preferência do pedestre na faixa de travessia onde não há semáforos, conforme preceitua o art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
III - educar com vistas à harmonia e respeito entre motoristas e pedestres, com resgate de valores que devem ser multiplicados espontaneamente entre os munícipes, a partir da nova postura dos condutores e pedestres;
IV - advertir acerca da tipificação como infração gravíssima e sujeita a multa o ato de deixar de dar preferência de passagem a pedestre:

a) que se encontre na faixa a ele destinada;
b) que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para os veículos; e
c) com deficiência física, criança, idoso e gestante.

V - advertir acerca da tipificação como infração sujeita a multa o ato do pedestre que:

a) atravessar a via fora da faixa própria; e
b) iniciar travessia da rua quando ocorra sinal verde para os veículos.

Art. 2º O Programa dar-se-á por meio da divulgação e popularização das seguintes ações, dentre outras:

I - ao pedir a prioridade na travessia em faixa sem semáforo, o pedestre deve, ainda na calçada, estender o braço com a palma da mão virada para os automóveis, e a travessia só deve ser feita quando os carros pararem;
II - ao avistar um pedestre solicitando a preferência na travessia, os condutores, por sua vez, devem agir como se o semáforo estivesse no sinal amarelo e acompanhar a movimentação dos outros veículos pelo retrovisor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4900C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.297

LEI Nº 4.297, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Marciano Morozowski' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Marciano Morozowski" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27A23C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.296

LEI Nº 4.296, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Institui no Município de Paranaguá a Caminhada e Corrida sobre a Conscientização da Pessoa com Deficiência no calendário oficial de eventos do Município, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranaguá/PR a caminhada e corrida em homenagem a pessoa com deficiência, a ser realizada anualmente na data de 21 de setembro, ou próximo dela, pois este dia foi estabelecido como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A caminhada e corrida em homenagem à Pessoa com Deficiência é um evento que tem como objetivo o incentivo da prática esportiva no Município, bem como a conscientização sobre a pessoa com deficiência e a integração da sociedade como um todo.

Art. 3º O planejamento, a regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, especialmente por meio das Secretarias correspondentes, podendo contar com o apoio da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O evento contará com regulamento próprio, que deverá ser divulgado com antecedência.

Art. 4º O percurso desse evento esportivo de caráter beneficente e educativo poderá ser de 2 km para a caminhada e de 6 km para a corrida, devendo ser realizado preferencialmente no Aeroparque.

§1º As distâncias mencionadas no Caput deste artigo são meramente sugestivas, assim como o local, podendo ser alterados de acordo com a necessidade fática.

§2º A caminhada será realizada obrigatoriamente antes da corrida.

Art.5º A corrida deverá contemplar toda a sociedade civil, promovendo a divisão dos atletas por meio de categorias como gênero, faixa etária, e pessoas com deficiência.

§1º Entende-se por categoria pessoas com deficiência, todas aquelas abrangidas pelo disposto no Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§2º Fica permitida a participação de crianças e adolescentes, desde que estejam acompanhados do responsável legal.

§3º Todas as categorias deverão constar expressamente no regulamento próprio do evento.

Art. 6º A organização ao longo do percurso da corrida deverá instalar postos de hidratação, obedecendo a distância máxima de 2km entre cada posto.

Art. 7º O evento deverá ser realizado de maneira totalmente gratuita, sendo que a forma e o prazo para as inscrições serão determinados no regulamento próprio do evento.

Art. 8º A caminhada e corrida em homenagem a pessoa com deficiência poderá contar com o apoio da iniciativa privada, do comércio, das indústrias e entidades da Cidade de Paranaguá/PR, podendo o município firmar as respectivas parcerias para promoção do evento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A34ABB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.540

PORTARIA Nº 6.540

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.391/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito MARCELO ELIAS ROQUE, matricula nº 9.170-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 246 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 25 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará da Reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT – Ministério da Infraestrutura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D5BE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.539

PORTARIA Nº 6.539

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.729/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora ANTÔNIA FRANÇA, matrícula nº 3.426-1, admitida em 27/04/1992, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C814A8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.541

PORTARIA Nº 6.541

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.108/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico constante do processo administrativo nº 4.108/2021, referente a faltas reiteradas e injustificadas, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, V, VI e IX, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CF1509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.542

PORTARIA Nº 6.542

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.665/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, tal como registro de ponto em desconformidade com as disposições normativas sobre jornada de trabalho, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, II, V, VI e IX, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF80719D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.543

PORTARIA Nº 6.543

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.055/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, tal como registro de ponto sem a correspondente prestação de serviço no local de sua lotação, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, V, VI e IX, da Lei Municipal Complementar nº

46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A86E6831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.544

PORTARIA Nº 6.544

"Concede diárias ao servidor João Luiz Dutra de Araújo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.203/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, Agente Operacional, matrícula n° 5.054-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A1F6FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.545

PORTARIA Nº 6.545

"Concede diárias ao servidor Koiti Cláudio Takiguti, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.370/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, Secretário Municipal de Urbanismo, matrícula n° 11.534-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 25 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de transporte – DNIT.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DE88FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.404

DECRETO Nº 4.404

"Estabelece os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.255 de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.995/2023,

DECRETA:

Art. 1º Conforme Parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.255 de 13 de dezembro de 2022, a Taxa de Coleta de Lixo será devida na proporção de 9/12 (nove doze avos).

Art. 2º O vencimento para pagamento em cota única fica estabelecido para o dia 27/04/2023.

Art. 3º O vencimento em 9 parcelas fica assim estabelecido:

1ª parcela 27/04/2023
2ª parcela 25/05/2023
3ª parcela 26/06/2023
4ª parcela 25/07/2023
5ª parcela 25/08/2023
6ª parcela 25/09/2023
7ª parcela 25/10/2023
8ª parcela 27/11/2023
9ª parcela 26/12/2023

Art. 4º Ressalta-se que o pagamento se dará via fatura específica, disponibilizada online.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.322 de 24 de março de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D857CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.405

DECRETO Nº 4.405

“Regulamenta o § 1° do artigo 24-A da Lei Municipal 3.046, de 18 de dezembro de 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.035, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação, forma e prazos para apresentação de pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo, nos termos do artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° Os grandes geradores que não utilizam serviço público municipal de coleta e destinação final de resíduos podem pedir o cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Identificação do Requerente: Se pessoa física, cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Se pessoa jurídica, cópia do Contrato Social vigente e cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ambos atualizados;

b) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

c) Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR;
d) Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF;

e) Outros documentos que demonstrem a movimentação e comprovem a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Parágrafo único. O requerente deve apresentar todos comprovantes de movimentação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2° A taxa de coleta de lixo será devida pelo grande gerador caso fique comprovado que o Poder Público realize, habitualmente, a coleta e destinação final de qualquer resíduo gerado no estabelecimento.

Art. 3° O pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta de lixo do ano de 2023, por qualquer motivo, deve ser formalizado até o dia 20 de maio de 2023, sob pena de decadência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1728E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.552

PORTARIA Nº 6.552

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Thais Santos do Nascimento Lourenço.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.905/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO, matrícula nº 8.908-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de abril de 2023 e término em 08 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA108676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.551

PORTARIA Nº 6.551

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiane Gonçalves Victal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.477/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIANE GONÇALVES VICTAL, matrícula nº 53.171-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, com início em 05 de abril de 2023 e término em 12 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F62AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.406

DECRETO Nº 4.406

“Concede Declaração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DOS VALADARES - NOVA ESPERANÇA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.275, de 06 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DOS VALADARES - NOVA ESPERANÇA**”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.284/0001-52, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35F48C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.546

PORTARIA Nº 6.546

“Concede licença maternidade à servidora Agatha Solan Campestrini.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.102/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora AGATHA SOLAN CAMPESTRINI, matrícula nº 96.955-1, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de abril de 2023 e término em 31 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECB5134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.547

PORTARIA Nº 6.547

“Concede ao servidor do quadro geral, Alcir Ramalho Dias, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.085/2023,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor do quadro geral ALCIR RAMALHO DIAS, matrícula nº 4.662-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E53734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.549

PORTARIA Nº 6.549

"Exonera, a pedido, Neorizan Longarês do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.854/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, NEORIZAN LONGARÊS, Professora, matrícula n° 95.488-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 05 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F65A2055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.553

PORTARIA Nº 6.553

"Concede diárias a servidora Christianara Folkuenig, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.313/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CHRISTIANARA FOLKUENIG, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, matrícula n° 94.121-3, a importância correspondente a 01 (uma) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 25 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de transporte – DNIT.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:94333BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.548

PORTARIA Nº 6.548

"Autoriza o retorno da servidora Neorizan Longarês às atividades funcionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.854/2023,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora NEORIZAN LONGARÊS, Professora, matrícula nº 95.488-1, a partir de 05 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD9DA45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.554

PORTARIA Nº 6.554

"Concede diárias ao servidor Silvio César Loyola, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.480/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor SILVIO CÉSAR LOYOLA, Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, matrícula n° 7.938-6, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 25 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de transporte – DNIT.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B858BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.555

PORTARIA N° 6.555

"Prorroga por 30 dias o afastamento do servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o afastamento do servidor WANDERSON NEVES DOS SANTOS, matrícula n° 9.701-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 12.968/2023, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos V, VI, XV e XVII, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do Art. 160, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D941C17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Barco em Alumínio, 01 (um) Motor de Popa e 01 (uma) Carreta Reboque, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. I.D. 998461
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 42.716,67 (quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1788.

PARANAGUÁ, 24 DE ABRIL DE 2023

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A0F6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022 PROCESSO Nº 53.196/2022

Na data de vinte (20) de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 028/2022**, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no Bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no Bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a Trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no Município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Compareceu à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregou os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, uma única licitante: **CONSÓRCIO ALEXANDRA,** composto por três empresas, **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** (CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26), **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** (CNPJ/MF sob nº 82.083.270/0001-78) e **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação às três empresas componentes do CONSÓRCIO e também aos sócios majoritários, constatando inexistir qualquer impedimento das mesmas e de seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir em várias ocasiões para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, o **CONSÓRCIO ALEXANDRA** não poderá delas usufruir, uma vez que as três empresas que o compõem não se enquadram como ME – Micro Empresa ou como EPP – Empresa de Pequeno Porte. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **o CONSÓRCIO ALEXANDRA e também as três empresas que o compõem, foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as três empresas que compõem o CONSÓRCIO ALEXANDRA **foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital, habilitando, por consequência, o **CONSÓRCIO ALEXANDRA. (4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, as três empresas que compõem o CONSÓRCIO ALEXANDRA **foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital e apresentar índices de liquidez superiores a 1,0 (um), conforme exigido, habilitando, por consequência, o **CONSÓRCIO ALEXANDRA. (5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o entendimento técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), ordenadora da despesa, anexado às fls. 24 dos Autos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após realizar sua própria análise da documentação juntada, **delibera por unanimidade em considerar HABILITADA** a única licitante participante do certame, **CONSÓRCIO ALEXANDRA**, uma vez que através das três empresas que o compõem (COMPASA DO BRASIL, BRF ENGENHARIA e CONSTRUTORA SERRA DA PRATA), atendeu a todas as exigências contidas na cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. **(6) DE OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 17/2015 DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ – MINISTÉRIO PÚBLICO):** Todas as três empresas que compõem o **CONSÓRCIO ALEXANDRA** juntaram os documentos exigidos nas subcláusulas 08.15.1 e 08.15.2 do Edital, razão pela qual são consideradas **HABILITADAS**, habilitando, por consequência, o **CONSÓRCIO ALEXANDRA. (7) DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL:** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que o **CONSÓRCIO ALEXANDRA** deve ser declarado **HABILITADO**, uma vez que as três empresas que o compõem (COMPASA, BRF ENGENHARIA e CONSTRUTORA SERRA DA PRATA) cumpriram integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(8) QUESTIONAMENTOS**: Não houve qualquer questionamento por parte das três empresas componentes do CONSÓRCIO e de seus representantes. **(9) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1), tanto do **CONSÓRCIO ALEXANDRA** quanto das três empresas que o compõem (COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA e BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA), com proposta na Concorrência Pública nº 028/2022, pesquisar junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ a existência de qualquer impedimento à participação das licitantes no certame licitatório, analisar o Parecer Técnico anexado à folha de tramitação nº 24 – Anexo do Processo 53.196/2022, elaborado pelo Engenheiro Civil THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, do quadro de comissionados da PREFEITURA DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, **a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL delibera, por unanimidade**: **9.1. HABILITAR** o **CONSÓRCIO ALEXANDRA**, composto pelas empresas **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** (CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26), **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** (CNPJ/MF sob nº 82.083.270/0001-78) e **BRF**

ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (Cláusula 08 e suas subcláusulas), tanto no que se refere à documentação do CONSÓRCIO quanto das três empresas que o compõem, declarando-o apto à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022. **(10)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(11)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 20 de abril de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1C338D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/ Primeira linha) dos Veículos Vans/Utilitários da Frota do Município de Paranaguá. I.D. 998496
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.146.325,16 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 24 DE ABRIL DE 2023

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:353BEBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 19.554/2022

Na data de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe Tomada de Preços nº 013/2022, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio dos Próprios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme estabelecido no instrumento convocatório".** Dando continuidade, as empresa habilitadas: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - C.N.P.J Nº 13.786.002/0001-08; DINARA JANE RODRIGUES LTDA - C.N.P.J Nº 21.424.042/0001-20; ICAL-INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - – C.N.P.J. Nº 73.372.047/0001-50; ES3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 31.429.593/0001-30; BECKER'S ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.248.943/0001-76; TFI CONSSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 35.183.667/0001-51; DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - C.N.P.J. Nº 27.864.977/0001-03. apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 10 de março de 2023, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 19, de onde extraem-se as seguintes informações, em síntese: *"Em análise com o que consta no edital de licitação, da análise da proposta de preços, a empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta de valor global R$ 117.680,56, com BDI de 30% e a planilha com descrição de cada serviço e respectivo valor;* BECKER'S ENGENHARIA LTDA, *apresentou proposta de valor global R$ 75.336,80, com BDI de 22,30% e planilha com descrição de cada serviço e respectivo valor;* DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA, *apresentou proposta de valor global R$ 77.841,68, com BDI de 250%, porém não apresentou a planilha com descrição de cada serviço e respectivo valor;* MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, *apresentou proposta de valor global R$ 34.800,00, sem indicação de BDI, como também não paresentou a planilha com a descrição de cada serviço;* ES3 ENGENHARIA LTDA, *apresentou proposta de valor global R$ 105.505.12, com BDI de 30% e a planilha com descrição de cada serviço e respectivo valor;* ICAL-INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, *apresentou proposta de valor global R$ 111.202,42, se a indicação de BDI, como também não apresentou a planilha com descrição de cada serviço e repectivo valor;* DINARA JANE RODRIGUES LTDA, *apresentou proposta de valor global R$* 111.202.92, *sem indicação do BDI, como também não apresentou a planilha com a descrição de cada serviço e respectivo valor. De acordo com o que consta no dital, quando a proposta de preços, necessário a apresentação dos documentos conforme decritos nos itens 9.4, 9.6 e 9.7., conforme acima mencionado, verifica-se qu as empresas DI PISA ENGENHARIA LTDA, MURAKAMI PROJETOA; INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA E DINARA JANE RODRIGUES, não apresentaram os documentos mencionados nos itens 9.4, 9.6 e 9.7, portanto, inabilitadas, nada mais".* Pois bem, como a principal função da planilha de custos e formação de preços no âmbito das licitações públicas é permitir que a Administração contratante tenha condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e exequibilidade da proposta, a partir da verificação dos preços unitários, cuja soma resulta no preço global da proposta da licitante, bem como permitir que se verifique a existência de eventual custo unitário subdimensionado ou superfaturado, por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e 11 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, esta Comissão de Licitação, julga por unanimidade **INABILITADAS** as empresas: **DI PISA ENGENHARIA LTDA -** por não apresentar planilha orçamentária,

cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no instrumento convocatório; também **Inabilitadas** as empresas: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA; ICAL-INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA e DINARA JANE RODRIGUES LTDA,** por não apresentarem planilha orçamentária com a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no instrumento convocatório. E, julga por unamidade **HABILITADAS** as empresas em ordem crescente de valor: **BECKER'S ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 45.248.943/0001-76 - **R$ 75.336,80** (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **ES3 ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 31.429.593/0001-30 - **R$ 105.505,12** (cento e cinco mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos) e **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** - C.N.P.J. Nº 35.183.667/0001-51 - **R$ 117.680,56** (Cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Por fim, pelo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Declara **VENCEDORA** do certame a empresa **BECKER'S ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 45.248.943/0001-76**,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório, com o menor valor da disputa, valor global de **R$ 75.336,80** (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá,24 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0BBD463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 010/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230001.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2023, e constada em ata nº 004/2023(Extraordinária).

CONSIDERANDO:
– O Espelho da Programação 411820420230001;
– Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00 pelos Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;
– O projeto apresentado pelo Asilo São Vicente para aquisição de novos equipamentos;
- A Retificação dos Itens do formulário Específico da Unidade Socioassistencial Beneficiária
– A autonomia do colegiado em reunião extraordinária realizada em 24/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230001.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:530611CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 011/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 011/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230002.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2023, e constada em ata nº 004/2023 (Extraordinária).

CONSIDERANDO:
– O Espelho da Programação 411820420230002;
– Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00 pelos Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;
– O novo projeto apresentado pelo Asilo São Vicente para aquisição de novos equipamentos;
- A Retificação dos Itens do formulário Específico da Unidade Socioassistencial Beneficiária
– A autonomia do colegiado em reunião extraordinária realizada em 24/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230002.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:75F1D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RDQA RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, a partir das 10 horas, a Audiência Pública foi realizada de forma on-line com transmissão via link do *facebook*, da Secretaria Mun. de Saúde e informado através do site da Prefeitura *http://www.facebook.com/semsapparanagua*. A mudança no formato da apresentação desta Audiência Pública se dá em razão da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19. A Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro, incumbiu o servidor Gianfrank Julian Tambosetti, fonoaudiólogo, que apresentou o RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022, e Cleonice Ferreira – Diretora de Assistência à Saúde apresentou o relatório da FASP. Gianfrank (SEMSA): - "Venho apresentar o RDQA Relatório Detalhado do 3º quadrimestre 2022 das ações da Secretaria Municipal de Saúde Paranaguá. Essa apresentação se dá por orientação da Resolução nº. 459, de 10/10/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Aplicação de Recursos por Origem, sendo Municipal, Federal e Estadual de setembro a dezembro de 2022. Os Recursos Municipais valor de R$ 48.777.031,34 equivalente a 84,95% do total de recursos, Recursos Federais R$ 5.840.015,71 equivalente a 10,17% do valor total, Recursos Estaduais R$ 2.798.624,43 equivalente a 4,89 % do total empregado, valor total dos recursos gastos R$ 57.415.671,48; Despesas com a COVID-19 referente aos meses de setembro a dezembro de 2022 total repassado ao combate da COVID foi um valor de R$ 146.545,80; A produção das Unidades Básicas de Saúde com a Estratégia Saúde da Família em Paranaguá total geral: Consultas Médicas do Programa Saúde da Família 41.380 consultas, Consulta Clínica Médica em ESF 5.451 consultas, Consultas de Ginecologia na ESF 1.257 consultas, Consultas de Pré-Natal na ESF 2.947 consultas, Consulta de Enfermeiro Nível Superior na ESF 13.764 consultas; Total de Consultas nas Unidades 64.649 consultas; Total de Procedimentos realizados nas Unidades 108.348 procedimentos; Visitas Domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde no mesmo período 71.215 visitas; Total Geral das Unidades de Urgência e Emergência em Paranaguá: Consulta Médica de Urgência 53.448 consultas; Consulta em Pediatria na Unidade de Urgência 9.401 consultas; Total de Consultas nas Unidades 62.849 consultas; Total de Procedimentos nas Unidades de Urgência e Emergência de Paranaguá 233.814 procedimentos; Atenção Primária à saúde - Campanha municipal tem por objetivo imunizar crianças contra a Poliomielite e atualizar o calendário vacinal. Dia das Crianças é também o Dia D de vacinação contra a poliomielite e atualização do calendário vacinal dos pequenos. A campanha municipal visa imunizar contra várias doenças, crianças de zero a 14 anos. Novembro, mês alusivo à saúde do homem foram realizadas várias campanhas a reforçando a importância da prevenção de doenças e do diagnóstico precoce referentes ao homem. O dia alusivo onde foi reforçada a campanha foi no dia 27 de novembro. Vacinação de reforço contra a Covid-19 é retomada com a chegada de novos lotes. Foram adquiridos 02 aparelhos de ultrassom por Emenda Parlamentar e entregues nas Unidades de Saúde, o valor da aquisição foi de R$ 260.000,00, sendo R$ 130.000,00 por aparelho. As Unidades da Vila Guarani e Santos Dumont que recebem equipes de ESF estão sendo readequadas para que consigamos fazer um melhor atendimento para a população, as duas Unidades irão receber até 06 Equipes da Estratégia da Saúde da família, isso contando com equipes completas onde teremos por Unidade 03 médicos, 03 enfermeiros, 03 técnicos de enfermagem e até 21 agentes comunitários de saúde. A Unidade da Cotinga que atendem as comunidades indígenas foi entregue com recursos do Governo Federal e o município de Paranaguá que fez toda a construção e projeção dessa Unidade. Prevenção e diagnóstico de câncer bucal algo muito importante que é feito todos os anos com a parceria do Hospital Erasto Gaertner em Paranaguá e foi realizado no dia 24 novembro. No 'Outubro Rosa' a saúde foi lembrada e houve uma intensificação da oferta do número de exames clínicos e também dos procedimentos de diagnósticos principalmente do câncer de mama. A nossa Unidade da Saúde da Mulher em Paranaguá no decorrer desse mês. A secretaria de saúde foi contemplada com 03 carros que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, tanto para deslocamento das equipes nas visitas domiciliares, quanto para que possamos entregar insumos e trazer relatórios administrativos para a central. O dia da Saúde Mental foi lembrado no CAPS onde foram feitas várias abordagens e palestras de conscientização. As Unidades Básicas de Saúde também estão recebendo orientações para que seja feito um diagnóstico mais apurado e a estratificação dos pacientes para a Saúde Mental. O Mercado do Peixe visitado pela Vigilância em Saúde para garantir que a população tenha alimentos de qualidade. Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde a Universidade Federal do Paraná (UFPR) realiza um projeto com comunidades próximas à Mata Atlântica para verificar o comportamento de risco para zoonoses. Esse projeto vem de encontro há uma necessidade que se criou no início da pandemia quando uma zoonose possivelmente conseguiu passar do animal para o ser humano começou a maior pandemia que vimos nos últimos tempos. O projeto é da Universidade Federal do Paraná (UFPR) tem o intuito de saber como é o comportamento das comunidades principalmente aquelas que estão perto da Mata Atlântica, especialmente o consumo de animal silvestres para que consigamos fazer prevenções que venham a calhar. O Dia Nacional de Combate à Dengue é dia 19 de novembro, todo ano é lembrado dentro do nosso município por ser um município endêmico, então o município de Paranaguá sempre tem um cuidado muito importante e relevante ao lembrar todas os munícipes quanto aos cuidados para que a gente fique longe dessa doença. No Dia Mundial de Luta contra a Aids foi realizada atividade no Terminal Urbano, hoje conseguimos fazer exames de detecção de doenças sexualmente transmissíveis de forma muito rápida e dar o resultado pra população dentro de pouco tempo. O nosso centro de combate e diagnóstico contra DST/HIV se localiza no Centro de Diagnóstico João Paulo II, mas a gente também se desloca em vários pontos da cidade pra fazer essas testagens. A nossa Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner que é a nossa Unidade de Combate ao Câncer em nosso município em Paranaguá foi inaugurada em janeiro de 2020 e atende hoje a 230 pacientes, e ela teve um dia exclusivo para atendimento de mulheres. Nesse dia alusivo foi feito além de palestras de conscientização, também uma homenagem as mulheres. A FASP contratou recentemente vários profissionais de saúde para compor os seus quadros e fez a integração desses novos profissionais. Foi realizado também o treinamento desses profissionais para atendimento na nossa Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Foi realizado no dia 21 de outubro o 1º Workshop Outubro Rosa para profissionais da saúde. O evento fez parte da campanha mundial 'Outubro Rosa' de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama. Novas capacitações para profissionais de saúde do quadro da FASP. A Operação Verão sempre faz com que tenhamos o quadro aumentado de médicos, enfermeiros e auxiliares na Ilha do Mel a FASP esse ano ficou responsável pela contratação dos médicos. O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde que faz o controle não só dos procedimentos quanto da questão de estoque e insumos foi trocado e a Secretaria Municipal de Saúde fez a implantação do novo sistema mais moderno e também tem uma interface mais amigável ao usuário. Esse é o resumo do que foi dito até então, a Secretaria Municipal de Saúde agradece a atenção e passo a palavra a Enfermeira responsável pela apresentação da FASP." **Cleonice Ferreira - Diretora de Assistência à Saúde** - Iniciou fazendo a apresentação da composição do Conselho Curador representado pela Presidente Lígia Regina de Campos Cordeiro, seus membros, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina Viana Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho e Beatriz Nazaré da Silva Natel, apresentou a Diretoria Executiva da FASP: Everllin Dina de Camargo Guiguer - Diretora Geral, Diretora Financeira Administrativa Mayara Ariadne de Souza, Cleonice Ferreira - Diretora de Assistência à Saúde e o Procurador Jurídico Dr. Marcelo Mendes Teixeira. As unidades geridas pela FASP são: a Unidade de Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA 24 horas, a Unidade de Atendimento 24 Horas Rodrigo Gomes – Valadares, o Centro de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II", o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, o Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Atenção - "Saúde da Mulher" (Centro Ginecológico). O total de procedimentos realizados nessas Unidades são: Unidade 24 Horas Rodrigo Gomes um total de 20.939; na UPA 24h 267.247 atendimentos; no Centro de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II" 48.017; no Laboratório Municipal 131.008; no Centro de Atenção - "Saúde da Mulher" 6.069. Consultas Médicas nas Unidades 24h UPA e Rodrigo Gomes: No Pronto Atendimento UPA um total de 53.821 atendimentos; Unidade de Atendimento Rodrigo Gomes 6.622, totalizando 60.443 consultas realizadas nessas duas Unidades. No CAPS foram realizados 154 Atendimentos Psicológicos; 611

Atendimentos Psiquiátricos; 99 Atendimentos de Enfermagem; 15 Atendimentos de Terapia Ocupacional; 35 Atendimentos de Assistência Social. Os atendimentos individuais foram: 172 Oficinas Terapêuticas, 02 Assembleias de pacientes, 04 Grupo de Familiares e 186 Atividades Terapêuticas. No Ambulatório de Saúde Mental foram: 552 Atendimentos Psicológicos; 424 Atendimentos Psiquiátricos; 61 Atendimentos de Assistência Social e 24 Internamentos realizados. Lembrando que o Ambulatório de Saúde Mental ele é responsável pela regulação da Central de Leitos do Estado, portanto recebe solicitações de internação psiquiátrica de toda a rede municipal de saúde. A Central de Leitos Estadual foi implementada em janeiro de 2022 na UPA de Paranaguá, o total de pacientes cadastrados nesses quatro meses foram 842, Pacientes transferidos para o Hospital Regional 258, Pacientes transferidos para Curitiba e Região 224 e Cancelamentos devido a duplicidade, alta por melhora, óbito, etc. foi um total de 360. Algumas ações realizadas pela FASP como o 'Setembro Amarelo' foram realizadas palestras aos colaboradores da FASP visando a conscientização sobre a saúde mental e bem estar do profissional de saúde. Fizemos também a aquisição das Bombas de Infusão onde a empresa que foi vencedora da licitação gerenciou treinamento sobre abordagem e uso dessas bombas. A FASP também foi referência para outros municípios foram recebidos os representantes da Prefeitura de Campina Grande do Sul já que o município está iniciando atuação da Fundação de Assistência à Saúde e veio à Paranaguá conhecer o funcionamento da FASP e sanar dúvidas sobre o funcionamento da Fundação. Foi realizado no CAPS o Dia Mundial da Saúde Mental celebrado no dia 10 de outubro. A campanha deste ano tem como tema "Faça a saúde mental e o bem-estar de todos uma prioridade global". A FASP firmou um acordo de cooperação técnica com o Senac de Paranaguá "O objetivo é proporcionar à população de Paranaguá um atendimento de qualidade técnica e humanizada, por isso, aprimorar o conhecimento dos profissionais de saúde é fundamental". Foi realizado em outubro o 1º Workshop Outubro Rosa promovida pela Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá (FASP) em parceria com a unidade Saúde da Mulher, com palestras e atividades para os profissionais da saúde do Município e do Estado, assim como de outras áreas da Prefeitura. A ação faz parte do mês Outubro Rosa que visa a conscientização com relação ao câncer de mama. A FASP abriu PSS para contratação de médico generalista para atuar na Ilha do Mel na Operação Verão. Pela primeira vez a FASP participou da Operação Verão a qual ficou responsável pela contratação de profissionais médicos para atuarem nas unidades de saúde da Ilha do Mel. A FASP também abriu Processo Seletivo para contratação de médico cardiologista. A FASP junto com o Senac realiza capacitações para profissionais de saúde. A FASP realizou duas capacitações para profissionais de saúde, a primeira qualificação ocorreu nos dias 22 e 23 de novembro nas dependências do Senac parceiro da inciativa, com o tema "Manejo Clínico Primário em Sala de Emergência" e contou com carga horaria de 8 horas, com a mesma carga horaria na quinta e sexta-feira, dia 24 e 25, o tema foi "Humanização, acolhimento e classificação de risco". Após esse treinamento a FASP implantou as pulseiras indicativas com as cores de classificação de risco. Cada paciente que procura a UPA, passa por uma triagem qualificada para identificar os agravos de acordo com os sinais vitais e clínicos. Os profissionais passaram por capacitação com ênfase também na triagem, classificação de risco e a utilização das pulseiras. A FASP entrega jalecos e garrafas individuais a servidores que atuam na UPA. A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) formalizou a contratação de novos médicos temporários que atuaram na Ilha do Mel durante todo o período da Operação Verão 2022/2023. Ao todo são 14 profissionais médicos que atuaram 24 horas por dia durante 90 dias. Concurso público e PSS ativos, os colaboradores admitidos até o 3º Quadrimestre foram: 09 Assistentes Administrativos, 03 Assistentes Sociais, 01 Contador, 19 Enfermeiros, 06 Farmacêuticos Bioquímicos, 03 Médicos Pediatras, 44 Médicos Generalistas, 01 Médico Neurologista, 01 Médico Ortopedista, 03 Psicólogos, 87 Técnicos de Enfermagem, 05 Técnicos de Laboratório, 05 Técnicos em Farmácia, 01 Técnico em Segurança do Trabalho, 01 Terapeuta Ocupacional, totalizando 189 contratações. Essas informações são um resumo dos relatórios referente ao 3° quadrimestre de 2022. A FASP presta contas anual junto ao Conselho Curador e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná onde já houve a aprovação das contas do exercício 2020 e 2021. Quaisquer Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br, encerrando sua apresentação. Assim a Audiência Pública foi encerrada às 10h, 22 minutos e 07 segundos.

Paranaguá, 17 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1FEC24B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço especializado em realização de Estudos de Avaliações Ambientais e perfurações de poços de monitoramento em áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II-B, segundo classificação da ABNT NBR 10.00404) e aterros municipais de municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e de titularidade do próprio consórcio, além de cemitérios pertencentes aos entes consorciados Observando a necessidade de contemplação de coleta de amostras, de dados, realização de análises, monitoramentos, emissão de laudos e outros documentos de acordo com a legislação vigente que trata da gestão e gerenciamento de áreas contaminadas, destinada a atender a demanda dos entes consorciados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço por Lote, apresentou como licitante vencedor:

a) Ambsoluition Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ 07.15.308.449/0001-99, vencedora do lote 03, no valor total de R$ 1.206.500,00 (Um milhão , duzentos e seis mil e quinhentos reais), para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:04B26FF1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022

Termo de Apostilamento_, entre o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA e a empresa Serrana Engenharia LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado

nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2022, conforme Processo Administrativo nº 015/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Razão Social e Quadro de Sócios Administradores, conforme protocolo nº2023119.
1.2. A empresa denominada Serrana Engenharia LTDA , passa a ser denominada Versa Engenharia Ambiental LTDA.

1.3. O quadro de sócio da empresa passa a ser representada pela Srª. Dulce Iara Lopes Mannrich, tendo essa plenos poderes para administração da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PUBLICIDADE

3.1. O Consórcio CICA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no órgão oficial de publicação desta administração pública.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:48337B6B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

Súmula: Revoga Portaria no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1o Revogar a Portaria nº 27 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº 28 de 14 de abril de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

..... Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BBC3AA87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 169/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.169/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 34/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA inscrita no CNPJ sob nº. 30.816.717/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.03 09:55:38 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23F5D6D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO 01 - CC 93-22

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência)
Termo do contrato nº.93/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. decorrente de Inexigibilidade n° 22/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato com término 19/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 21 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0C3B1DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO 2 CC 93-2022

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores)
Termo do contrato nº.93/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. decorrente de Inexigibilidade n° 22/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 7.743,36 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 21 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIZ
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:17E5A72A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 1.500.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:818F335F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

O Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do CIS/AMUNPAR baixo o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por provável excesso de arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 7.324.807,44 (sete milhões trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 7.324.807,44

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, considerando os seguintes Termos Aditivos:

2º Aditivo Contrato de Rateio 09/2023 - Loanda
013 - 1.7.3.9.50.0.1.09.02.00.00.00 R$ 2.131.472,67

2º Aditivo Contrato de Rateio 19/2023 - Querência do Norte R$ 680.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.19.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 20/2023 - Santa Cruz do Monte Castelo R$ 1.450.000,0
013 - 1.7.3.9.50.0.1.20.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 21/2023 - Santa Isabel do Ivaí R$ 2.070.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.21.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 26/2023 - São Pedro do Paraná R$ 993.334,77
013 - 1.7.3.9.50.0.1.26.02.00.00.00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:726BC2F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 80/2023

REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 80/2023

O Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do CIS/AMUNPAR baixo o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por provável excesso de arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 7.324.807,44 (sete milhões trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 7.324.807,44

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, considerando os seguintes Termos Aditivos:

2º Aditivo Contrato de Rateio 09/2023 - Loanda
013 - 1.7.3.9.50.0.1.09.02.00.00.00 R$ 2.131.472,67

2º Aditivo Contrato de Rateio 19/2023 - Querência do Norte R$ 680.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.19.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 20/2023 - Santa Cruz do Monte Castelo R$ 1.450.000,0
013 - 1.7.3.9.50.0.1.20.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 21/2023 - Santa Isabel do Ivaí R$ 2.070.000,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.21.02.00.00.00

2º Aditivo Contrato de Rateio 26/2023 - São Pedro do Paraná R$ 993.334,77
013 - 1.7.3.9.50.0.1.26.02.00.00.00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9FC69397

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.909/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **VALDEMIR JORGE DA SILVA** (CPF n° 062.629.619-68) pelo falecimento da servidora **DENISE FERREIRA BARBOSA**, servidora ativa no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CPF nº 052.181.249-66, com fundamento no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) da média simples mais 2% (dois por cento) por ano que exceder a 20 anos de contribuição até o teto do RGPS, (**R$ 727,20**), garantido o salário mínimo nacional vigente, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Este Decreto, revoga e substitui o Decreto nº 24.835/2023, publicado na data de 13/04/2023, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 22 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:16E23730

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - RESULTADO BOLSA ATLETA 2023 – FUTSAL FEMININO

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2023, expede a presente chamada para:

1. Homologar e divulgar a classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa.

NOME COMPLETO	RG	CATEGORIA BOLSA
MAIARA APARECIDA GONÇALVES DA HORA	14.902.551-0	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
KAROLAINE KETENLEN DE OLIVEIRA	15.695.071-8	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
VITORIA RAIANE DA SILVA MATTOS	15.003.955-0	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
RENATA VITORIA DE LIMA CANDIDO	15.560.656-8	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
MARIA BYANCA SANTOS BERALDO	14.780.639-6	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
JHENIFER PEREIRA SANTIAGO DOS SANTOS	15.312.196-6	CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
TAINARA AVELINO DOS SANTOS	13.382.264-0	CATEGORIA BOLSA ESTADUAL

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

JOÃO ATTÍLLIO JUSTIANO SEGRÉ
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

JOÃO CARLOS ANTUNES
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

ZAQUEU DE SOUZA DIAS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

LETICIA AZEVEDO
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FE4FBDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente De Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES, protocolado sob n° 18112/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6848-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *18112/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/04/2023 e término em 26/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E05EFEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO FRANCISCO BANA, protocolado sob n° 18192/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO FRANCISCO BANA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrículas n° 6658-1 e 6658-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18192/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 17/04/2023 e término em 26/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B5632EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCOS ADRIANO DA CUNHA, protocolado sob n° 9897/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA CUNHA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7771, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2013 a 27/03/2018 (15dias) e 28/03/2018 a 27/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9897/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 21/04/2023 e término em 10/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1D7A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIANE ELENA DA SILVA, protocolado sob n° 13123/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIANE ELENA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8165-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº13123/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/04/2023 e término em 28/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED5713A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS, protocolado sob n° 15948/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7598-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 18/09/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 15948/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/04/2023 e término em 30/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E6999B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ, protocolado sob n° 17387/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 4730-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 17387/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/04/2023 e término em 28/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1CD512F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.904/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral - 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KAMILA DANÚBIA MURARA, C.P.F. N°. 068.561.919-28**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.820/2023, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 117/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32487E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.903/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate as Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KELLY CRISTINA FERREIRA, C.P.F. N°. 060.104.899-70,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.819/2023, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS)**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 116/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83D95C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.906/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO, C.P.F. N°. 419.265.938-71,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2AFEE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 152/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO, C.P.F. N°. 419.265.938-71,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.905/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BDFC605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.907/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **FABRICIO KENJI GOTO, C.P.F. nº. 371.861.738-29,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.814/2023, no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C289080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2023

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate as Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RAFAEL GOMES DOS SANTOS, C.P.F. n° 096.024.629-06**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS)**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 24.905/2023, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 de maio e 09 de maio de 2023**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

•
2 fotos 3x4;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS ;

•
Identidade ;

•
CPF;

•
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos ;

•
CPF dos dependentes ;

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:65241E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.905/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate as Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RAFAEL GOMES DOS SANTOS, C.P.F. n° 096.024.629-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS), Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:93D69629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.908/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CRISTIANA SIMONE PRETTO, C.P.F. nº. 000.519.299-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1530BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CRISTIANA SIMONE PRETTO, C.P.F. nº. 000.519.299-45,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **FARMACÊUTICO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.908/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 09de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;

n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BEDEE196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA,** Matrícula n° 8131-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:83576203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RENAN LUIZ BOSSO,** Matrícula n° 10171-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C9F77709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 8484-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de abril de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1B17378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.912/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. N°. 029.429.969-60,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.892/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5339BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.913/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **CLAUDIO GARBIN JUNIOR, C.P.F. N°. 041.600.939-57,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.864/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:534A82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.910/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
104	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	022.592.539-70
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	005.955.059-70
106	ANDREIA MENDES PASSOS	046.973.359-45
107	SIMONE SOUZA BATISTA	008.118.139-67
108	TATIANE DARIVA GUASSU	044.905.999-51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB193310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 154/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 24.910/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
104	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	022.592.539-70
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	005.955.059-70
106	ANDREIA MENDES PASSOS	046.973.359-45
107	SIMONE SOUZA BATISTA	008.118.139-67
108	TATIANE DARIVA GUASSU	044.905.999-51

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado,

referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3917E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.914/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
26	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	323.092.498-31
27	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	028.416.469-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B09596E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 159/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 24.914/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
26	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	323.092.498-31
27	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	028.416.469-04

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:69128DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.916/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **OCILEI ROZANGELA POMIN**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 6653-04), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 02/08/2022 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3815D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.916/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **OCILEI ROZANGELA POMIN**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 6653-04), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 02/08/2022 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34CD801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 156/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de abril de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
167	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	099.410.569-00
168	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	136.865.809-18
169	LORENA AZEVEDO DE LIMA	093.362.719-03
170	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	119.108.319-56
171	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	111.355.809-10
172	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	114.069.349-25

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E03EB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.911/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

lº A nomeação das candidatas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo **COZINHEIRO,** Concurso Público nº. **005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
79	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	069.613.799-23
80	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	058.896.399-27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08CF415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 155/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatas nomeadas para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO,** nomeadas nos termos do Decreto Municipal nº. 24.911/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min:

CLASS.	CONVOCADO	CPF
79	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	069.613.799-23
80	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	058.896.399-27

As candidatas deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento ;
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado ;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) As candidatas poderão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:751460DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
Processo Administrativo nº 46/2023

"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE QUIOSQUES DA VILA GASTRONÔMICA"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de maio de 2023**, na sala de licitações da Diretoria Especial de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL, nos termos da Lei Municipal nº 5.217/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, A TÍTULO ONEROSO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA VILA GASTRONÔMICA**, destinada a operação e exploração de atividades do ramo alimentício e de bebidas para venda ao consumidor final., relacionados a seguir:

Imóvel	Área do Imóvel	Valor Avaliado	Destinação
Quiosque 01	13,91 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas
Quiosque 02	13,86 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas
Quiosque 03	13,86 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas
Quiosque 04	13,86 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas
Quiosque 05	13,86 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas
Quiosque 06	13,91 m²	R$ 1.000,00	Ramo Alimentício e Bebidas

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria Especial de Compras de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E0C86673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

CONTRATO Nº 026/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021 para instalação da sede da SEDE DO PROCON que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e VICTORINO BORATO**, na forma abaixo:

LOCADOR: VICTORINO BORATO, pessoa física, brasileiro, maior, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 251.575 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **002.556.109-04**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, Casa 14, Condomínio Residencial Mont. Blanc, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROCON** (Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 36472, inscrição 01.01.073.0249.001), totalizando 226,05 m2 de área construída, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº **17/2021**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 026/2021 e 1º Termo Aditivo** de: **R$ 39.815,40 (Trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 3.317,95 (três mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **PROCON.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 026/2021 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **26 de Abril de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo em vista a justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Procuradoria Geral/PROCON através do Memorando nº 410/2023 (Processo Digital nº 16241/2023); manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 023/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 128/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem **REAJUSTAR** o valor do aluguel, a partir de 26 de Abril de 2023, no percentual de **4,361088%** referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de ABRIL/2022 a MARÇO/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, encaminhado pela através do Processo Digital nº 16241/2023.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.462,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 41.551,80 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
18.003.0014.0422.0002.2.671.3.3.90.36.00 (1853) – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021), datado de 26 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Contrato

VICTORINO BORATO
CPF n° 002.556.109-04
Locador

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:39698F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE PENALIDADE - SUELI CRACCO

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Agricultura, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01/2023 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 31/2022 informa a quem possa interessar que em 24 de abril de 2023 declarou a empresa SUELI CRACCO (CNPJ nº 45.826.478/0001-03), as seguintes penalidades: a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93); e b) declara-se ainda rescindido o contrato existente entre as partes.

Paranavaí, 24 de abril de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B49E9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37
CONTRATADA:**ALSS SERVIÇOS MEDICOSLTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 45.155.548/0001-49**,** com sede administrativa na Rua Manoel Borrachina, Nº465, Jardim Canadá, Paranavaí - PR, CEP 87.708-050.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Baggio (Fiscal do Contrato) e Andrey Leonardo Santos Soares.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).
RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por

uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A6447BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 034/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua E, nº 236, Bairro Tubiacanga, CEP. 19.273-000, Município de Rosana, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.842.085/0001-01**, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sr. ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, geógrafo, residente e domiciliado à Rua E, nº 236, Bairro Tubiacanga, CEP. 19.273-000, Município de Rosana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 29.353.263-1 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 206.345.868-58.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para obra de **REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARANAVAÍ – UPA**, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves – S/N, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2023.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 1.162.232,38 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários: Órgão: SESAU / Referência de dotação: 2063 (Recursos Livres) e 2064 (Bloco de Investimentos-Portaria nº 204-GM/2007) / Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.243 – 3449051 – Obras e Instalações.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste instrumento contratual será de **300 (trezentos) dias,** contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. O prazo de vigência contratual será de **600 (seiscentos) dias**, contados da data de assinatura do contrato de empreitada. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de assinatura deste instrumento contratual.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Engenheira Civil / CREA PR 136.746/D
Engenheira Fiscal

Construções e Comércio AJS LTDA.
ALVANIR JOSÉ DE SOUZA
Sócio / Administrador
RG: 29.353.263-1 SSP/SP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9CA0FA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, dispõe sobre a adoção dos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e da aplicação dos regulamentos editados pela União.

Art. 2ºO disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e departamentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, previstos pela Lei Ordinária nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DAS NORMAS ADOTADAS E EXCEÇÕES

Art. 4º Adotam-se, para aplicação no âmbito deste Poder Legislativo, as disposições contidas nos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos nesta resolução.

CAPÍTULO III
DA RECEPÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS

Art. 5º Conforme o caso concreto podem ser aplicados de forma subsidiária, no âmbito deste Poder Legislativo, o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e os regulamentos da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Nos processos de contratação, elaborados conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos desta resolução, serão adotadas as definições do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e subsidiariamente as Regulamentações Federais e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo quando a definição estiver expressa nesta Resolução.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 7ºO Presidente, o diretor geral e os coordenadores dos departamentos são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento anual e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Serão adotados como diretrizes e objetivos da governança nas contratações públicas os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.382,de 25 de outubro de 2022.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8ºA elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 9ºO Departamento Administrativo, juntamente com os demais departamentos e órgãos, devem elaborar anualmente o Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do PCA de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10.A elaboração do PCA pela Câmara Municipal tem como objetivos, dentre outros:

I - racionalizar as contratações dos departamentos, órgãos e gabinetes dos vereadores;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança; e

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 11.O procedimento para elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento da planilha de demandas pelo Departamento Administrativo, contendo as informações mínimas abaixo:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - tipo de item, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;

IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do PCA;

V - previsão de data desejada para a contratação;

VI - grau de prioridade da compra ou contratação;

VII - existência de vinculação ou dependência com contratação anterior, visando determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas.

Art. 12.O Departamento Administrativo enviará anualmente, a todos os órgãos e departamentos da Câmara Municipal, a planilha de demanda de contratações, até o dia 15 de abril.

Art. 13. Os órgãos e departamentos deverão incluir na planilha de demandas, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como encaminhar a referida planilha ao Departamento Administrativo até o dia 15 de junho.

Art. 14. Anualmente, até o dia 15 de julho, o Departamento Administrativo deverá analisar e consolidar as demandas encaminhadas, conforme disposto no art. 11, e, se de acordo, enviar o PCA consolidado para aprovação do Diretor Geral ou, na ausência deste, do Presidente.

Art. 15.O Departamento Administrativo analisará as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências sempre que necessário.

Art. 16. Anualmente, até 5 de agosto o Diretor Geral ou, na ausência deste, o Presidente deve aprovar ou enviar o PCA ao Departamento Administrativo, para a devida revisão, sendo que, no caso de aprovação, deve ser disponibilizado automaticamente, na forma do art. 11.

Parágrafo único. O Diretor Geral ou, na ausência deste, o Presidente poderá reprovar o PCA ou, se necessário, devolvê-lo para o Departamento Administrativo para que realize as adequações, observada a data limite definida no *caput* deste artigo

Art. 17.O PCA será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítioeletrônico da Câmara Municipal.

Art. 18. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do PCA, desde que justificado.

Parágrafoúnico. Qualquer alteração no PCA deverá ser publicada na forma do art. 17.

Art. 19. As solicitações de abertura de processos licitatórios constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada, observado o disposto no inciso V do art. 11.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Seção I
Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 20. Compete ao Presidente, através de portaria, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução dos certames.

§ 1º Somente poderá atuar como presidente de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser servidores efetivos do quadro permanente.

§ 3º Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilia a condução da contratação, na qualidade de agente de contratação, integrante de equipe de apoio e de comissão de contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 7º, inciso III e as vedações do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Agente de contratação e pregoeiro

Art. 21.O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 20, entre servidores efetivos do quadro permanente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as atribuições conforme disposto no decreto municipal, de que trata o assunto.

§ 1º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria ou de outros Departamentos, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 2º O agente de contratação fará a condução dos processos de contratação direta a que se referem os arts. 74 e 75, além dos instrumentos auxiliares do artigo 78, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

§ 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 23, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção III
Equipe de apoio

Art. 22. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas dos processos licitatórios.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos efetivos.

Seção IV
Comissão de contratação

Art. 23.A comissão de contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos nomeados pelo Presidente conforme disposto no art. 20, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 24.A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente.

§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação, também serão designados como equipe de apoio.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria ou de outros departamentos, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação será presidida por servidor efetivo do quadro permanente, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação conforme art. 21.

Seção V
Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 25. Os gestores e fiscais de contratos serão servidores efetivos designados pelo Presidente, através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos dos art. 28 e art. 29.

Art. 26. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Câmara Municipal, observado o disposto no art. 30.

Subseção I
Das atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 27. As atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos competeao gestor do contrato, auxiliado pelos fiscais de contrato, de acordo com as disposições abaixo:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e a documentação para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, e ainda, avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, e contrato ou outro instrumento que vier a substituí-lo, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica;

III - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, e contrato ou outro instrumento que vier a substituí-lo, a ser realizado por terceiros contratados e auxiliado pela fiscalização administrativa.

Parágrafo único. Nos contratos de bens, serviços, obras e serviços de engenharia especiais, será exigido, conforme o caso, a indicação do fiscal técnico do contrato.

Subseção II
Do Gestor do Contrato

Art. 28. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente as atribuições previstas no Decreto Municipal, de que trata o assunto, e no que couber, subsidiariamente no Decreto Estadual e regulamentações federais.

Subseção III
Do Fiscal Administrativo do Contrato

Art. 29. Caberá ao fiscal administrativo, ou seu substituto, a função de auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos contratos, e as atribuições previstas no Decreto Municipal, de que trata o assunto, e no que couber, subsidiariamente no Decreto Estadual e regulamentações federais.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes, em conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

Seção VI
Dos Terceiros Contratados

Art. 30. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor e os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas e firmará termo de compromisso de confidencialidade;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os fiscais de contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII
Da Comissão de Recebimento

Art. 31.A comissão de recebimento será designada pelo Presidente entre servidores efetivos, através de portaria, em caráter permanente, com a função de receber definitivamente as compras e serviços.

§ 1º A comissão de recebimento deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º O recebimento do objeto contratado será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no próprio instrumento contratual, de acordo com a complexidade do objeto.

§ 4º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 5º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Seção VIII
Da Autoridade Máxima

Art. 32. Caberá ao Presidente, assim denominado autoridade máxima, ou a quem delegar, as seguintes atribuições:

I - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133,de 1º de abril de 2021 e desta Resolução;

II - designar o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação;

VII - ratificar ou reconsiderar a decisão do gestor do contrato quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e atas de registro de preços e eventuais alterações e rescisão contratuais;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e desta Resolução;

X - assinar os editais;

XI - ratificar ou reconsiderar a decisão do gestor quanto a anulação ou revogação dos processos licitatórios.

CAPÍTULO VIII
DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO

Art. 33. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Art. 34. Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se as definições do art. 2º do Decreto Federal nº 10.818 de 2021.

§ 1º Não será enquadrado como bem ou artigo de luxo aquele que:

I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade ligada à Câmara Municipal de Pato Branco.

§ 2º Compete ao Presidente a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior.

Art. 35. Para fins desta Resolução, considera-se enquadramento do bem como de luxo:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 36. Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no PCA de que trata o art. 8º.

CAPÍTULO IX
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Art. 37.A Câmara Municipal adota os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, como catálogo eletrônico de padronização de

compras, para os fins previstos nos arts. 19 e 80, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 38. Para fins desta Resolução, a Câmara Municipal, adotará como parâmetro normativo a Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 65, de 7 de julho de 2021, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-la, quanto ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.

Art. 39. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido em cesta de preços, de no mínimo 3 (três) valores, por meio da utilização dos parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 65, de 7 de julho de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalmente será admitido o preço estimado com base, somente, na pesquisa direta com fornecedores, desde que, com justificativa formal e que as características do objeto exijam.

Art 40. Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no processo.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos orçamentos poderão fazê-los presencialmente, através de formulário específico ou por aplicativos de mensagens, e-mail, mídia social ou outro meio pelo qual consiga obter os dados necessários, desde que atenda aos requisitos desta Resolução.

Art. 41. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 38 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Parágrafo único. O procedimento do *caput* será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores e utilização do sistema eletrônico de compras do Governo Federal.

Art. 42. Na hipótese de inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a comprovação de valores deverá ser realizada por no mínimo trêsnotas fiscais ou contratos, de mesma natureza do objeto a ser contratado.

Art. 43. Para definição do valor estimado de contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será adotado o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Seção III, Subseções III e IV, ou o que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 44. Fica adotado como parâmetro normativo o Decreto Municipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, quanto aos processos decontratações diretas e a dispensa eletrônica a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente o Decreto Estadual e regulamentações federais.

Art. 45.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser instruído com os elementos constantes no Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e também da autorização do Coordenador do Departamento e autorização da contratação pelo Presidente.

Art. 46.A Câmara Municipal poderá utilizar os modelos padronizados de contratação direta, elaborados pelo Governo Federal e Advocacia-Geral da União.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 47. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado no campo de sua especialidade.

Parágrafo único. Para atendimento do *caput* é necessário apresentar os seguintes documentos, os quais devem estar relacionados ao campo de especialidade doprofissional e da empresa:

I - atestados de capacidade técnica emitido por outro órgão público, comprovando atendimento satisfatório de desempenho anterior referente ao objeto a ser contratado, não superior a 1 (um) ano; e

II - estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

Art. 48. Além dos documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 47, o processo de contratação deve conter:

I - justificativa da necessidade de contratação;

II - autorização da superior imediato;

III - Justificativa de preço, de mesmo objeto ou semelhante, com data não inferior a 1 (um) ano.

Seção III
Da Dispensa de Licitação

Art. 49. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do arT.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2ºConsidera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -Sicaf, vinculada à:

I -classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais - PDM, do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal; ou

II -descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Art. 50. As contratações de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do art. 125.

Subseção única
Da Dispensa Eletrônica

Art. 51.A Câmara Municipal adotará sistema de dispensa eletrônica, utilizado pelo Governo Federal, para a realização dos procedimentos

de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio.

Art. 52. Será utilizado o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art 111.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no *caput*, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 53.A Câmara Municipal adotará, no que couber, quanto ao procedimento de dispensa eletrônica o previsto nos arts. 15 a 37 do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, além do que consta nesta Resolução.

Art. 54.O processo de dispensa será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e no portal da transparência da Câmara Municipal.

Parágrafoúnico. O aviso de contratação direta será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Eletrônico dos Municípios.

Art. 55.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta por dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema adotado pela Câmara Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e, quando for o caso, a marca do produto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as informações estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal 9.442, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 56. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 57.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 horas ou superior a 10 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 58. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 59.Não serão homologadas propostas acima do preço máximo definido para a contratação.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e o valor de mercado através de pesquisa de preços, conforme estabelecido nesta Resolução.

§ 2º O agente de contratação fará negociação de valor através do sistema, em busca de melhor proposta, e, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 60.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 61. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor.

Art. 62. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe o § 5º do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.442,de 17 de janeiro de 2023.

§ 1º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no *caput*, o fornecedor será habilitado.

§ 2º Os documentos de habilitação poderão ser enviados por e-mail ou outro meio digital que a Câmara Municipal dispõe.

§ 3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 63. No caso de o procedimento restar fracassado, a CâmaraMunicipal poderá republicar o procedimento ou fixar prazo de oitodias úteis para que todos os fornecedores, que participaram do processo, possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

Parágrafoúnico. No caso de republicação, não será necessário parecer jurídico, quando não houver mudanças nas condições anteriormente estabelecidas, exceto para preços e quantidades.

Art. 64. No caso de o procedimento restar deserto, a CâmaraMunicipal poderá republicar o procedimento sem a necessidade de parecer jurídico, quando não houver mudanças nas condições anteriormente estabelecidas, exceto para preços e quantidades.

Art. 65. Caso o processo de Dispensa Eletrônica reste fracassado ou deserto por duas vezes consecutivas, a Câmara Municipal poderá adotar a Dispensa tradicional, utilizando-se dos requisitos do art. 47 e do art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 66.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CAPÍTULO XII
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Art. 67. Para fins desta Resolução, a Câmara Municipal, adotará como parâmetro normativo o decreto municipal, que trata sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente o Decreto Estadual e a Instrução Normativa da Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 58 de 8 de agosto de 2022.

Seção I
Do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 68.O ETP será elaborado pelo Departamento Administrativo em conjunto com o departamento ou órgão demandante, podendo ser auxiliado por outros departamentos com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 69.A elaboração do ETP é facultada nas seguintes hipóteses:

I - nos caso de inexigibilidade de licitação, previstos nos incisos I e III alíneaf do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - nos casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I para os serviços de manutenção de veículos automotores, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, previstos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - nos casos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, previstos no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços e fornecimentos contínuos;

VI - quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Seção II
Do Termo de Referência (TR)

Art 70.O Termo de Referência é o documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação, a ser elaborado pelo Departamento Administrativo em conjunto com o departamento ou Órgão demandante, podendo ser auxiliado por outros departamentos com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar no prazo definido no calendário de contratação, a ser publicado conjuntamente com o PCA.

Art 71.O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo Coordenador do Departamento e pelo Presidente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que os apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 72.O termo de referência poderá contemplar, segundo a legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

I- vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II- percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

III- exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação.

Art. 73.A Câmara Municipal adotará como parâmetro normativo o decreto municipal que trata da aplicação das regras específicas para a elaboração de Termo de Referência para contratação de projetos básico e executivo, anteprojeto de engenharia, arquitetura e soluções em tecnologia da informação e comunicação, e subsidiariamente o Decreto Estadual e os Regulamentos Federais.

Art. 74. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, poderá ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XIII
DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 75.A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção I
Do Pregão

Art. 76.O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - maior desconto.

§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais de engenharia e bens especiais.

§ 2º Compete ao pregoeiro, juntamente com o departamento ou órgão demandante declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra, serviço de engenharia e serviços e bens especiais.

Seção II
Da Concorrência

Art. 77. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, incluindo, projetos de arquitetura, básico, executivo e anteprojetos, cujo critério de julgamento poderá ser:

I -menor preço;

II - melhor técnica;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

Parágrafo único. O critério de julgamento a ser adotado para contratação de projetos de arquitetura, básico, executivo e anteprojetos deverá ser por técnica e preço.

CAPÍTULO XIV
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 78.A Câmara Municipal, adotará como parâmetro normativo o decreto municipal, que trata dos procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente o Decreto Estadual e as Regulamentações Federais.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados os modelos padronizados de Pregão Eletrônico e Concorrência, elaborados pelo Governo Federal e Advocacia-Geral da União.

Seção I
Da Fase Interna

Art. 79.A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Art. 80. Na fase interna, o Departamento Administrativo elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame.

Parágrafo único. O instrumento convocatório seguirá as regras definidas no decreto municipal de que trata o assunto.

Art. 81. As licitações serão processadas e julgadas pelo pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Art. 82.A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Câmara Municipal quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 3º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Art. 83.A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º art. 54 daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônicoda Câmara Municipal.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º Quando houver a publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 84.O processo relativo à fase interna, ficará sujeito à análise pelo Controle Interno.

Seção II
Da Fase Externa

Art. 85. As licitações deverão ser realizadas sob a forma eletrônica, por meio do sistema de compras do Governo Federal ou outro que seja adotado pela Câmara Municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Câmara Municipal na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata, gravada e transmitida ao vivo em áudio e vídeo.

§ 2º O órgão ou departamento apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 3º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pelo Presidente.

Art. 86.O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 87.A negociação é o procedimento em que o pregoeiro negociacom licitantes, provisoriamente declarados vencedores, redução do valor ofertado ou maior desconto proposto, logo após a fase de lances, realizada diretamente no sistema de que trata o art. 94.

Art. 88.O parecer jurídico será dispensado na fase externa, salvo, se solicitado pelo pregoeiro e/ou comissão de Contratação, a fim de sanar dúvidas quanto à sessão pública.

Seção III
Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 89. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

Art 90.O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 91.O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas.

Parágrafo único. O pregoeiro ou a comissão de contratação poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

Art. 92.O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. No critério de julgamento por maior desconto, o valor previamente estabelecido, poderá permanecer inalterado, aumentando a quantidade de bens e serviços a serem adquiridos.

Art. 93.O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, salvo os casos de inexigibilidade de licitação;

II - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

III - obras e serviços especiais de engenharia;

IV - projetos de arquitetura, básico, executivo e anteprojeto.

Art. 94. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 95. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Câmara Municipal decorrente da execução do contrato e seguirão as regras do decreto municipal de que trata o assunto.

Art. 96. Os critérios de julgamento não mencionados nesta resolução seguirão as regras do decreto municipal de que trata o assunto, e subsidiariamente o decreto estadual e as regulamentações federais.

Seção IV
Da Análise e Classificação de Propostas

Art. 97. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o pregoeiro ou a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º Não serão adjudicadas propostas acima do orçamento máximo estimado.

§ 3º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

Seção V
Da Habilitação

Art. 98. Nas licitações realizadas pela Câmara Municipal será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 99. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 100.O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art 101. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras do governo federal, no prazo estipulado no instrumento convocatório.

Parágrafo único.Os documentos a que se refere o *caput* poderão ser enviados por e-mail, respeitando-se o prazo do art. 100.

Art. 102. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério da Câmara Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 103.A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata esta Resolução, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Seção VI
Do Encerramento

Art. 104.A ata da sessão pública será disponibilizada no site da Câmara Municipal imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 105.É facultado à Câmara Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em Regulamentação específica; ou

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições estabelecidas no § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CAPÍTULO XV
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 106. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Resolução as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual nº 163, de 29 de setembro de 2013.

Art. 107. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para

as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 108. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, a Câmara Municipal deverá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - manter dados no Portal da Transparência ou no site da Câmara Municipal, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 109. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013 e Decreto Municipalnº 8.581,de 19 de novembro de 2019.

§ 1º Nas dispensas de licitação, incisos I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será assegurado como critério de desempate, além do previsto no *caput*, o âmbito local ou regional, conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 8.581,de 19 de novembro de 2019.

§ 2º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

CAPÍTULO XVI
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 110.A Câmara Municipal, adotará como parâmetro normativo o decreto municipal de que trata os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente o Decreto Estadual e as Regulamentações Federais.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 111. Compete ao Departamento Administrativo a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o constante no decreto municipal de que trata o assunto.

Art. 112.O processo licitatório para o sistema de registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e desta Resolução.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma desta Resolução, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Art. 113. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I -estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - prazo de validade da ata de registro de preços;

III - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Câmara Municipal.

Art. 114.O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de um ano, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 1º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 1º deste artigo, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

§ 3º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto.

§ 5º O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pela Câmara Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 115. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 116.A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Art. 117. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal, através do Departamento Administrativo, convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Art. 118. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os requisitos do decreto municipal de que trata o assunto.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao Departamento Administrativo a análise do pedido.

§ 2º A deliberação a respeito do pedido de que trata o § 1º deste artigo, cabe ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, a Câmara Municipal poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, deverá ser revogada a ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Art. 119.O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 120. As regras quanto ao cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, obedecerão ao disposto no decreto municipal de que trata o assunto.

Art. 121. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela Câmara Municipal, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Seção II
Do Registro Cadastral

Art. 122.A Câmara Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 123.A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelos fiscais e gestor dos contratos, que emitirão documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, no edital e no contrato, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 124.A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 123, será registrada no atestadode cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XVII
DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Art. 125.O processo de pagamento, a que se refere o § 2ºdo art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizado através do regime de adiantamento de numerário, e obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 126.O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de competência da Administração que, por sua natureza ou urgência, e desde que enquadrados no §2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 127. Deverá ser aberta, conta específica, em nome do servidor vinculado à câmara para uso especifico do regime de adiantamento de que trata esta resolução e os pagamentos deverão ser feitos, exclusivamente, por via bancária.

Art. 128. Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I-pequenas despesas de pronto pagamento, assim previstas no§ 2º doart. 95da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - despesas relacionadas a situações de urgência e emergência.

Parágrafo único. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, quaisquer despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, tais como, dentre outras, aquelas a se realizarem com:

I -material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de tapetes e similares, pequenos fretes e carretos, pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II -encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

III -artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato.

Art. 129.O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será limitado a 20% do limite estabelecido no § 2ºdo art. 95,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para cada exercício financeiro.

Art. 130.O prazo para aplicação do valor recebido será de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 131. Portaria expedida pelo Presidente designará o(s) responsável(is) pelo recebimento do adiantamento, e as requisições de adiantamento serão feitas pelos mesmos, mediante solicitação formal dirigida ao Presidente.

Art. 132. Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I -dispositivo legal em que se baseia;

II -identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 3º no qual ela se classifica;

III -nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

IV -dotação orçamentária.

Art. 133.É vedado o adiantamento para fins de despesa de capital.

Art. 134.É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

I -a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;

II -a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;

III -a quem seja responsável por dois adiantamentos.

Art. 135. No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 130, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 136.O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo departamento contábil da Câmara Municipal, devendo conter:

I - nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;

II - extrato bancário;

III - comprovante de pagamento;

IV - relatório circunstanciado das despesas efetuadas;

V - mínima consulta de preços de cada despesa.

Art. 137. Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 130 e 135, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 138. Será considerado em alcance:

I – o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II – o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III – o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 139.O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 140. Fazem parte desta Resolução os Anexos I e II que tratam do Fluxo das Contratações e da Planilha de Demandas.

Art. 141. Os contratos cujos instrumentos tenham sido assinados antes da entrada em vigor desta Resolução continuarão a ser regidosde acordo com as regras previstas na legislação revogada, de que trata o inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 142. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPresidência, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

ANEXO I
FLUXO DAS CONTRATAÇÕES

ANEXO II
PLANILHA DE DEMANDA

Origem da despesa

Justificativa das contratações

Planilha de demanda

Descrição do objeto Data estimada da contratação

Pato Branco, data.

Nome do solicitante

DEFERIMENTO

Diretor Geral

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4F5127F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 45/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de

Tomada de Preços número 02/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 – Centro – Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes ***JG Derivados de Cimento Ltda,*** sem representante e a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADAS***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: JG Derivados de Cimento Ltda*** com o valor total de ***R$ 147.994,39; SEGUNDO CLASSIFICADO: SJ Prestação de Serviços Ltda*** com o valor total de ***R$ 148.416,15.*** As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA1C9189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 ATA 02/2023 - PROJETOS

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte três às 09:45 hs, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos, Portaria Nº 690/2022, estando presentes Maria Inês Balbinotti, Cristiane Ana Casagrande Klein, Helena de Fátima Soares Ribas e Renato Gardasz, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru número 271, centro, Pato Branco, Paraná, tendo como pauta da reunião a análise e avaliação dos Planos de Trabalho das OSCs Hospital São Lucas de Pato Branco - ISSAL, Hospital Filantrópico Policlínica de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE, mediante Edital de Chamamento Público Nº 02/2023, processo Nº 02/2023, que visa a celebração de parceria através da formalização do Termo de Fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos. A Comissão inicia os trabalhos com a leitura e avaliação do plano de trabalho do ISSAL e após a análise decide em unanimidade solicitar reajuste do plano de trabalho conforme item Nº 10.5, do presente Edital dando prazo de 15 dias para regularização em virtude de apontamentos da metodologia de trabalho descritos em relatório anexo. A comissão compreendeu que a instituição não seguiu a metodologia conforme Item 19, Anexos do Edital, Item 19.1.4 do Plano de Trabalho. Em sequência os integrantes da comissão passam a realizar a leitura do Plano de Trabalho do Hospital Filantrópico Policlínica Pato Branco e após a avaliação decide também solicitar o reajuste do plano de trabalho conforme item Nº 10.5, do presente Edital dando prazo de 15 dias para regularização em virtude de apontamentos da metodologia de trabalho descritos em relatório anexo. Em continuidade realiza a leitura do Plano de trabalho da APAE, e em análise possui o entendimento que o Plano de Trabalho da Instituição cumpriu com o objeto proposto no Edital já citado, contudo, solicita também o reajuste do plano de trabalho conforme relatório apresentado em anexo a presente Ata. Não tendo mais a declarar, encerra-se a presente reunião, e, para contar, eu, Maria Inês Balbinotti, presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais integrantes presentes.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2C8849C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 1.562, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **IVETE CARLETTO BERTOLINI POLASSO**, Matrícula nº 5404-6, ocupante do cargo de Agente de apoio, função Monitora de Ônibus, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4E9C79E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 22.227, de 12 de dezembro de 2022, do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **SILVIA MARIA LEVINSKI DOS SANTOS**, Matrícula nº 8217-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola União para o Setor de Alimentação Escolar.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 30% (trinta por cento) à servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:80A035BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.964, de 11 de abril de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 303, 3 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ceder a servidora pública VALESCA MARIA DE SOUZA, Matrícula nº 8334-8, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de até 08 (oito) horas semanais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme a demanda de serviços contábeis, no período de 3 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:04430546

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.292, de 13 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C0941A0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 016/2023

Altera a Portaria Conjunta 001/2022 de 23 de junho de 2022, que concedeu aposentaria especial ao servidor Claudio Martins da Cunha e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 58/2020.

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 5445/2023 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria Conjunta 001/2022 de 23 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 9.399,17 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2023 de 24 de fevereiro de 2023, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 20 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F3F16519

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

PARTES:	**PATOPREV E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO:	O Convênio cede a servidora pública VALESCA MARIA DE SOUZA, para atuar junto a PATOPREV, no cargo de Contador, com carga horáriade 04 (quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6CB34273

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

PARTES:	**PATOPREV E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Fica ampliada a carga horária prevista na Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 04/2023, passando de 04 (quatro) para 08 (oito) horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F0798F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
OBJETO: ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias, Auxílio funeral e translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.***

FORNECEDOR: 9125 – SILBERTH RONAN STELMACH
LOTES que venceu: 01, 02 e 03

Valor Total: R$ 213.280,00 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 213.280,00 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais).

_____
_
Paula Freitas, 24 de abril de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 14/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
LICITAÇÃO Nº 07/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias, Auxílio funeral e translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.***

_____
FORNECEDOR: 9125 – SILBERTH RONAN STELMACH
LOTES que venceu: 01, 02 e 03

Valor Total: R$ 213.280,00 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 213.280,00 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 24 de abril de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5C515D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Os testes psicológicos são procedimentos de observação e mensuração de amostras de comportamento, entre eles os aspectos da cognição, memória, atenção, pensamento, compreensão, organização. Tem como objetivo a identificação das possíveis disfunções neurológicas, as quais auxiliam no diagnóstico dos transtornos de aprendizagem.
2.2. Justifica-se a necessidade da aquisição do material para utilização nos atendimentos a alunos da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Item Descrição Valor Unit. Valor Total
01 Testes Psicológicos, contendo:

• R 2 - KIT
• BPA - CONJUNTO DE RESPOSTAS A/C/D (25 FLS CADA)
• WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1
• WISC IV – PROTOCOLO REGISTRO
• WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2
• COLUMBIA 3 - LIVRO DE RESPOSTAS (25 FLS)
• SON R - LIVRO CADERNO SUB TESTE PADROES
• CPM RAVEN - MATRIZES
• PROGRESSIVAS
• COLORIDAS DE RAVEN - KIT
• FDT - KIT
• THCP - KIT
• NEUPSILIN INFANTIL - KIT
• SSRS - KIT
VALOR TOTAL R$ 4.940,80

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de Testes psicológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.063.527/0001-90**, localizada na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 8º andar Conj 811, Centro Cívico, em Curitiba/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor global dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeiro.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens, objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 550, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Gizlaine Carneiro de Campos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 16.777,70 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 40.000,00
112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 19.150,00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, 18.930,06

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de 12 (DOZE) MESES contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 24 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

PREFEITURA DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Dispensa de licitação para Aquisição de Testes psicológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Contratada RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90
VALOR GLOBAL: **R$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 24 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.
DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:56728B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, na modalidade pagamento por franquia mais excedente, incluindo manutenção preventivo-corretiva, bem como o fornecimento gratuito de suprimentos.* **Envio das propostas: até 08/05/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 08/05/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

24/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:778393BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.863/2023 – DE 24 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.013	*Pavimentação Poliédrica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3733	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1733 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DE1C6978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.529-74, para ocupar o cargo de Diretor de Compras.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:73F404D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2022 DO PROCESSO Nº 51/2022 DA INEXIBILIDADE Nº 3/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL 47/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;
CNPJ: 03.725.725/0001-35;
Responsável: CARLITO MELLO DE LIZ;
Valor: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de atos oficiais do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 24 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:856D3E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa KFV SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.751.804/0001-06, estabelecida na Vila Progresso, s/nº, Bela Vista da Caroba-PR, CEP: 85.745-000, neste ato representado pela Sra. Katieli Vanessa Fritz, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n° 10.534.825-8 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 074.713.069-80, residente e domiciliada na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) e ALANA TAIS TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.343.233/0001-62, estabelecida na Rua Criança Feliz, s/nº, Ampére-PR, CEP: 85.640-000, neste ato representado pela Sra. Alana Tais Tavares, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n° 13.041.722-1 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 120.003.749-99, residente e domiciliada na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, declarada vencedora do item 02 pelo valor de R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:12B28980

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **empresa para prestação de serviço referente à animação musical para os grupos da terceira idade, pertencentes a secretaria municipal de assistência social do município de pérola d'oeste, estado do paraná.**
CONTRATADA: KVF SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2023.
VALOR: R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED00AAB2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **empresa para prestação de serviço referente à animação musical para os grupos da terceira idade, pertencentes a secretaria municipal de assistência social do município de pérola d'oeste, estado do paraná.**
CONTRATADA: ALANA TAIS TAVARES.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2023.
VALOR: R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:12821FC5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ENSAIO DE ISC/CBR COMPLETO (INCLUSO COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA) ENERGIA NORMAL, CONTENDO: GRANULOMETRIA, POR PENEIRAMENTO; LIMITE DE LIQUIDEZ (LL); LIMITE DE PLASTICIDADE (LP); DETERMINAÇÃO DA COMPACTAÇÃO ÓTIMA; ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR); EXPANSÃO; CROQUI DE LOCAÇÃO DAS SONDAGENS DO SOLO; INCLUSO ART PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.579.755/0001-03, estabelecida na Rua Apucarana, nº 62, Bairro Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-730, neste ato representado pelo Sr. Jonathan Kozikoski Freitas, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 88643437 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 064.247.959-36, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-730, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D18701B8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente à ensaio de ISC/CBR completo (incluso coleta de amostra deformada) energia normal, contendo: granulometria, por peneiramento; limite de liquidez (LL); limite de plasticidade (LP); determinação da compactação ótima; índice de suporte califórnia (CBR); expansão; croqui de locação das sondagens do solo; incluso ART para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2023.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7F9B6553

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO PARA COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DESSES RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.330.575/0001-01, estabelecida na Av. Brasil, nº 1530, Bairro Centro, Pérola D'Oeste-PR, CEP: 85.740-000, neste ato representado pelo Sr. Matheus Henrique Seitz, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 10.158.249-3 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 076.783.509-37, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.601-730, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:68672CF2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas de entulho para coleta e destinação correta desses resíduos para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2023.

VALOR: R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:582AB4F3

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº10/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 10/2023

NOME: **Adelar Adelto Ben** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 18/04/2023 DATA DE RETORNO: 20/04/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar Improbidade, meios consensuais na administração pública e a transparência. Nos dias 18,19 e 20 de Abril de 2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de Abril de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 18/04/2023.

ADELAR ADELTO BEN
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:42F0A74B

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº11/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 11/2023

NOME: **Elias Kunzel** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 18/04/2023 DATA DE RETORNO: 20/04/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar Improbidade, meios consensuais na administração pública e a transparência. Nos dias 18,19 e 20 de Abril de 2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de Abril de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 18/04/2023.

ELIAS KUNZEL
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DE404B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.508, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.508, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 015/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO artigo 132 da LEI N° 1.485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O 132da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 132. Considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no caso da transferência de direitos reais, no ato do registro translativo, de anotação ou averbação do título em relação à propriedade do bem imóvel ou de direito real a ele relativo, no ofício de registro de imóveis competente" (NR).*

Art. 2° O art. 118 da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art. 118.
...
§ 6º Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário do imóvel tenha cumprindo a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá, mediante interesse público e instauração de processo administrativo, proceder à desapropriação do imóvel, com o pagamento em títulos da dívida pública.

§ 7º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos a imóveis que descumpram as obrigações de parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com exceção dos incentivos de renegociação de débitos tributários inadimplidos.

§ 8º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, proceder-se-á à análise do mérito quando ao benefício da isenção para os fatos geradores posteriores".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7A69CB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/04/2023. **Entrega das propostas**: a partir de 26/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 08/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C7653A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006 - JULGAMENTO DOS RECURSOS

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
Edital n° 06/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 311/2023, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos,** conforme segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Função: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:
1) Certificado de curso de alfabetização pelo método das boquinhas = **06 pontos**
2) Certificado do curso de tecnologia na educação: ensinando e aprendendo com as TICS = **06 pontos**
3) Curso de Aperfeiçoamento para Formação de Professores = **06 pontos**
4) Certificado de curso competências básicas do Programa Formação pela Escola= **04 pontos**
5) Certificado de capacitação de estudos sobre orientações pedagógicas da educação infantil = **04 pontos**
6) Curso de capacitação continuada em Ampliando Possibilidades da Ação Docente = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
7) Curso de capacitação continuada em Práticas Pedagógicas Reflexivas = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
8) I Semana Pedagógica 2008 = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
9) Certificado de pós-graduação em educação infantil = **10 pontos**
10) Certificado de pós-graduação em educação especial inclusiva = **10 pontos**
11) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2015 (item 6.6.4 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**
a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.4 do Edital nº 01/2023 – excedeu 8 (oito) anos; e não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado
b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.4 do Edital nº 01/2023 – excedeu 8 (oito) anos; e não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado
c) 05/02/2018 a 04/02/2020 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado
d) 03/02/2016 a 20/04/2022 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado
e) 04/03/2015 a 31/01/2016 – cargo: professor na Prefeitura do Município de Campo Alegre = não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado
TOTAL DE PONTOS: 46 PONTOS

2 - Recurso interposto pela candidata **Eliane Aguiar Ferreira – Função: Enfermeira** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: os títulos apresentados referem-se a cursos realizados antes da graduação, razão pela qual não foram pontuados nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023.

3 - Recurso interposto pela candidata **Gislaine Munhoz Martins – Função: Motorista** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:
1) Certificado de Curso de Transporte de Veículos Emergência – Reciclagem = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
2) Certificado de Curso de Transporte de Passageiros = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
3) Certificado de Curso de MOPP = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
4) Certificado de Curso de Agente de Socorros Urgentes = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
5) Certificado de Curso de Socorrista = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
6) Certificado de Curso Técnico de Serviços Públicos =não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
7) Consulta Consolidada do Condutor de inexistência de penalidade nos últimos 12 meses = não pontuado nos termos da alínea "d" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
8) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2013 (item 6.6.6.2 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**
a) 01/02/2012 a 31/03/2019 cargo: Motorista de ambulância no Município de Agudos do Sul = não pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado
TOTAL DE PONTOS: 00 PONTOS
Ainda, a apresentação da cópia autenticada dos títulos era no ato de inscrição, nos termos do item 4.6 alíneas "d" e "e" do Edital nº 01/2023, e não por ocasião da interposição do recurso da prova de títulos.

4 - Recurso interposto pelo candidato **Rogério José Ribas Leal Junior – Função: Motorista** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pelo candidato receberam a seguinte pontuação:
1) Certificado de Conclusão de Ensino Médio = **10 pontos**
2) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2013 (item 6.6.6.2 do Edital nº 01/2023): **00 pontos:**
a) Cooperleste – 5 anos de experiência – não pontuado nos termos da alínea "b" do item 6.6.6.3 do Edital nº 01/2023 – não contém período em que trabalhou.
TOTAL DE PONTOS: 10 PONTOS
Ainda, o candidato não apresentou extrato de situação da CNH referente aos últimos 12 meses, que comprove inexistência de penalidade administrativa, nos termos do item 6.6.6 do Edital nº 01/2023.

5 – Recurso interposto pela candidata **Maria Alice Pscheidt Krohl – Função: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:
1) Curso aperfeiçoamento para Formação de Professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
2) XVII Seminário de Educação de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
3) Curso on-line A BNCC na Educação Infantil = **02 pontos**
4) Curso on-line Fluência em Leitura = **02 pontos**
5) Curso Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
6) Curso on-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
7) Curso Gestão Escolar = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
8) Curso de extensão de semana = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação
9) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2015 (item 6.6.4 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**
a) 03/10/2022 a 31/03/2023 – cargo: monitor de educação infantil na Prefeitura de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.5 do Edital nº 01/2023 – não tem relação com a área
TOTAL DE PONTOS: 04 PONTOS

Piên/PR, 20 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

****Republicado por incorreção***

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8119FB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais,**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais);
RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2EB158E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
ELETRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.357,60 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.948,57 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BA82C092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
34º	Eli Luani Anton

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1B54FEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2824/2023

PORTARIA Nº. 2.824/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **NOMEAR,** a partir de 20 de abril de 2023, o Sr. CELSO VARELA DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Símbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de abril 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A704C017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização do Código Tributário e da Planta Genérica de Valores do Município de Pinhal de São Bento – PR", conforme Processo de dispensa nº 3/2023.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3589	02.005.04.121.0402.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 50% no início e 50% na conclusão.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Pinhal de São Bento, 18/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3F4F215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 31 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização de Plano Diretor (PDM) do município de Pinhal de São Bento/PR", conforme Processo de dispensa nº 2/2023.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3589	02.005.04.121.0402.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 50% no início e 50% na conclusão.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Pinhal de São Bento, 18/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4A6BF806

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 85/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/04/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos da Silva Filho com acompanhante para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de abril de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FEBD7320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA **LOCADORA:** SANTA CORDEIRO BELÃO, brasileira, viúva inscrita no CPF sob o nº 933.961.719-34, com domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro - Piraquara – PR. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a locação do imóvel localizado à Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1749, Centro, Piraquara – PR, Centro Comercial Romeu Belão, salas 07, 16 e 17 destinados única e exclusivamente para a instalação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV. DO PRAZO:** Iniciando em 23 de Abril de 2023 com termino em 22 de abril de 2024. **DO VALOR:** Pelo aluguel o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 3.955,00(três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Piraquara, 24 de Abril de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C63092C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 166-2023 ELIDVANDA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 166/2023

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº.166/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA Contratante da empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.813.556/0001-09 já qualificados, vem por este termo aditivar o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 16/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTCENTRO 2023.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente a 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) do valor total contratado, para inclusão de serviços no Parágrafo 1º, Inciso I: das condições Gerais:
-01 Laçador de arena profissional com experiência responsável pela retirada dos Touros da Arena quando assim solicitado devendo possuir animal para o manejo.
- Hospedagem para vinte e cinco pessoas sendo: Juízes, salva vidas, Portereiros, DJ, Acessor de pista, locutores, montadores de arena, montadores de cenário e fogos, Assessoria, Diretor de rodeio nos dias 20 a 24 de Abril.
- Cobertura do Rodeio com publicação em revista digital de circulação nacional e em sites instagran, face boock de rodeios ,04 vídeo makers e fotos das montarias em Touros e cavalos. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/04/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7279F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 282/2022, CONCORRENCIA 01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 282/2022

Termo Aditivo de prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.737.464/0001-31, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 01/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE..., fica alterado o contrato, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto para vencimento 13/04/2023, fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando em 13/04/2023 e encerrando-

se em 13/10/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
Romo – Pavimentadora LTDA**,**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:20231D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º do mesmo Artigo, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA – CIEE PR.
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2019, cujo término passa a ser em 23 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antoninho Caron.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A1A3E28A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - LTDA
CNPJ: 34.131.546/0001-01
OBJETO: aquisição de pá carregadeira nova conforme Convênio Nº 926246/2022
VALOR MENSAL: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)
11.001.1545100111.013-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: Convênio Nº 926246/2022
11.001.1545100111.013-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 000
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Caroline Hannemann
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FED52EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5527 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 5527 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010;
CONSIDERANDO o ofício 023/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela LEI MUNICIPAL Nº 1.511 DE 25 DE MAIO DE 2010, com a seguinte composição:
I - Representantes do **CLUBE DE MÃES SÃO MARCOS:**
Titular: ELISANGELA TERESINHA ERTHAL;
Suplente: VERIDIANE STUEPP DOBICZ.
II - Representantes da **PARÓQUI A EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE PLANALTO:**
Titular: NELSON DERLAM;
Suplente: GERSON WILMSEN.
III - Representantes da **PASTORAL DA CRIANÇA:**
Titular: ZULMIRA ASSUNTA LAUER WERLE;
Suplente: DEVANIRA TEREZINHA SILVEIRA.
IV - Representantes do **ROTAY CLUB:**
Titular: SCHARLES ROBERTO OSCAR BORGES;
Suplente: SÉRGIO ANTONIO FROZA.

V - Representantes do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PLANALTO:**
Titular: ARSENIO LINK;
Suplente: BERLINDO LEVISKI.
VI - Representantes do **CLUBE DE IDOSOS RAIO DE LUZ:**
Titular: WALDEMAR DE PAULA;
Suplente: ANILDO BINSFELD.
VII - Representantes da **COAGRO:**
Titular: RUDINEI RICARDO HENN;
Suplente: CLEITON EMERSON SCHWANKE.
VIII - Representantes do **SINDICATO RURAL:**
Titular: PEDRO MOMBACH;
Suplente: FRANCIS PABLA CARDOSO LIBARDI
IX - Representantes do **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA;**
Titular: CARLA REGINA KUHNE;
Suplente: MILEIDI TATIANI SIEVERS.
X – Representantes da **APAE PLANALTO:**
Titular: ELEONORA DIAS DE OLIVEIRA;
Suplente: ANDRESA SAGRILO DA ROSA.
XI – Representantes dos **TRABALHADORES DO SUS:**
Titular: REJANE CRISTINA BATISTELLA;
Suplente: MARCILEI JACOBSEN PALAVER;
Titular: TATIANA MELO DA LUZ;
Suplente: INEZ JOCHEM RAISNER.
Titular: ANA PAULA RAMBO;
Suplente: ALINE REGINA BASSE MATHEUSS.
Titular: CAMILA ZIMMER;
Suplente: SIRLEI WERNER WIETHOLTER.
XII – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANGELA R. G. CANEPPA;
Suplente: JUSSANIA A. R. SALVI.
Titular: JONES ROBERTO KINNER;
Suplente: VIVIANE BELLÉ CHRISTMANN.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº1.511 de 25 de maio de 2010 e suas alterações pela Lei n°2430 de 19 de março de 2019.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9646D75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 073/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 073/2023 de 24 de abril de 2023.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO CARGO
CELSO DOS SANTOS JUNIOR ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETEDOS VEREADORES - CC 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 24 de abril de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:11A406C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 09/05/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E3539EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399 DE 20 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 014/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AC
NOME: THAIS DA SILVA CARDOSO
DANIELLE MOURA DE CARVALHO
CPF: 097.196.779-29
CLASSIFICAÇÃO: 34º
ADMISSÃO: 20.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:04EAF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10977/2023 DE 24/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10977/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
683 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
554 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E8781A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10978/2023 DE 24/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10978/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
326 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - DE JURÍDICA PESSOA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:CC407BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 7897/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **- ELIETE DE JESUS SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA- 133661,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **17 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **17 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:27889607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 8234/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **- VALDETE MENDES BOTELHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, MATRÍCULA- 268241,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **18 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **18 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:73EC9A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 8407/2023- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor (a **WELINGTON BRASILIO PINHEIRO - MATRICULA: 293601**, ocupante do

emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **24 de abril de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da exoneração do servidor (a) a partir de **24 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:38827507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 405 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Memorando8.869/2022– 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TARCIMERI SERPA DOS SANTOS – MATRICULA– 225941,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/04/2017 a 03/04/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **ABRIL /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BE1772B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.973/2023

Altera o Anexo i da Lei Municipal Nº 1.278, de 30 de Outubro de 2007, Com as Alterações Que Foram Impostas Pela Lei Municipal Nº 1.377, de 28 de Dezembro de 2009, Apenas no Que Diz Respeito às Funções Gratificadas Devidas Aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Porecatu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE abril DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Inclui na Tabela de Funções Gratificadas dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de Porecatu, instituída no Anexo I - tabela de vencimentos básicos, da carreira dos empregados públicos e efetivos e das funções gratificadas - da Lei Municipal nº 1.278, de 30 de outubro de 2007, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Municipal nº 1.377, de 28 de dezembro de 2009, a função gratificada de Agente de Contratação (FG-7) com remuneração de R$ 3.500,00.

Artigo 2º - O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao procedimento licitatório, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho do certame até sua homologação, conforme art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, nos dias vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:3044A423

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2023
Pregão Eletrônico nº 34/2023
Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Porecatu, 24 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2023
Pregão Eletrônico nº 34/2023
Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ nº 48.277.417/0001-22
Valor: R$ 16.928,73 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 624
Reserva: 09

Porecatu, 24 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6335CB4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2023
Pregão Presencial nº 33/2023
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Porecatu, 24 de abril de 2023.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2023
Pregão Presencial nº 33/2023
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ nº 40.138.949/0001-77
Valor: R$ 111.942,48 (cento e onze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens (01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 99, 103 e 111).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação
ESCOLAS: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-549
CMEI: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-550

Porecatu, 24 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D4CBD605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2023
Pregão Presencial nº 33/2023
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Porecatu, 24 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2023
Pregão Presencial nº 33/2023
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 83.263,38 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), referente aos itens (04, 05, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 30, 36, 38, 46, 48, 53, 54, 58, 62, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112 e 113).
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação
ESCOLAS: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-549
CMEI: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-550

Porecatu, 24 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D68F85A1

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA-LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 48/2022 modalidade Pregão Presencial nº 35/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA, CNPJ Nº 05.416.133/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 902710329-1, sediado Rua Iguaçu nº 30, centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Luzia Floresana Bueno de Lima, RG nº 203127-0, CPF nº 300.853.739-15 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo sua expiração no dia 22 de maio de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA-LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2
CPF:

CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1AEE636B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°047/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°047/2023
Data: 24/04/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Protocolo: 264/2023
Licitação: Tomada de Preços n°003/2023
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a **CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES PARA RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** nas comunidades de Restinga Seca e Nova Restinga;

conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
Valor: R$ 97.491,03 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 25/04/2023 à 24/04/2024
Prazo de Execução: 25/04/2023 à 24/02/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:463D6E12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 003/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
RECORRENTE:	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.200.470/0001-71
RECORRIDA	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente aos lotes nº 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.200.470/0001-71.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-0**7 devido a proposta apresentada pela recorrida não estar em consonância com o edital do certame.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 03/04/2023, às 16h01min e 16h02min respectivamente para os lotes 07 e 08, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.200.470/0001-71** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-0** a pregoeira deixou de analisar todos os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada nos itens 07 e 08 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Primeiramente, vejamos as alegações da recorrente e a descrição do edital do Pregão Eletrônico n°003/2023:

" (...) INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS, POR VIA PARENTERAL REQUER ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, TANTO EM PACIENTES ADULTOS COMO EM PEDIATRIA. PERMITE O SEU USO EM UTI, UNIDADES DE INTERNAÇÃO, DE CUIDADOS INTENSIVOS, AMBULÂNCIAS, CENTRO CIRÚRGICO, REMOÇÕES AÉREAS OU OUTRAS UNIDADES ONDE SE REQUER A UTILIZAÇÃO DA INFUSÃO MECANIZADA *(...)"*

Conforme Ofício n°455/2023 do Departamento Municipal de Saúde, o manual do equipamento não descreve que pode ser utilizado em UTIs ou Ambulâncias, mas tem como ser afixado em vários locais, bem como na UTI ou Ambulância, como define a figura de afixação contida na página 18 do manual do equipamento.
Com relação ao descritivo dos itens 07 e 08 no edital:

"(...) FLUXO DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICRO GOTAS E, DE 1 ATE 1.500 ML/H EM MODO MACRO GOTAS, COM INCREMENTOS DE 1 ML/H, TEMPO DE INFUSÃO DE 1 MINUTO A ATE 180 HORAS, COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO (...)"

De acordo com o descritivo solicitado, o manual do equipamento ofertado pela recorrida não descreve se pode ser usado em microgotas ou em macrogotas, mas a bomba está pré-definida para utilização de taxa de infusão configurável à partir de 0,01 ml/h (microgotas) até 9999,9 ml/h (macrogotas), ou Gama de volume a ser administrado 0,01~9999,99ml a 0,01ml, encontrado na página 12 do referido manual. Além de encontrarmos no manual a Configuração de faixa de vazão 0,01-1800,00ml/h a 0,01ml/h. na mesma página referida acima.
Assim cabe aos profissionais escolherem o equipo adequado para a infusão prescrita, mas o equipamento MDK modelo MI 23 não realiza a função com INCREMENTOS.
Ainda segundo a recorrente a proposta habilitada não cumpre o que diz o edital no que se refere:

MANTÉM HISTÓRICO DE NO MÍNIMO ÚLTIMOS 250 EVENTOS.

O manual do equipamento não descreve se mantem histórico de eventos, portanto, conforme análise do departamento solicitante, e devido ao manual do equipamento MDK modelo MI 23 não descrever sobre o número de **eventos ou histórico** de uso e não realizar a **função incrementos de infusão,** este equipamento não atende a solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
Após análise das propostas subsequentes classificadas no certame, fica classificada a proposta ofertada pela empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.200.470/0001-71** com o equipamento BeneFusion VP3, o qual atende as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-0** e habilitando a empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.200.470/0001-71** para os itens n°07 e 08 do Pregão Eletrônico n°003/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 24 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Ratifico a Decisão da Pregoeira

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3C77D3B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°002- CONTRATO N°029/2022

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO N°029/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº029/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO TAMBÉM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, n°1200, sala 202, Bairro Centro, CEP: 85.905-030, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF-MF sob o nº857.230.619-68 e no RG sob nº 5.406.041-6 ao fim assinado.

GESTOR: a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: Robson Popoatzki**,** conforme Portaria nº 031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º029/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor conforme índice do IPCA ao Contrato firmado entre as partes em 26/04/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas 2ª(segunda) e 5ª(quinta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses até 26/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- O valor mensal do contrato após reajustado é de R$ 15.183,03 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e três centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e reajuste de valor pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 91.098,18 (noventa e um mil, noventa e oito reais e dezoito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 4,6507% do valor total do contrato vigente conforme reajuste pelo índice do IPCA.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 - Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.40.06.00 – Locação de Softwares

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 40, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2506F20A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2023

DECRETO Nº 84, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2023, no Centro de Convivência da Terceira Idade na Rua Duque de Caxias, n.º 215, Centro, com início ás 13:00hrs tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta do recurso vinculado ao Fundo nacional de Assistência Social IGD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas-PR, 24 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:750BD840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 003/2023 JH MÁQUINAS

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
RECORRENTE:	J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.161.411/0001-58
RECORRIDA	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 018 do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.161.411/0001-58.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60** devido a proposta ofertada não atender as especificações mínimas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 06/04/2023, às 16h00 para o lote 018, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.161.411/0001-58** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 018 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Vejamos a descrição do item no edital do Pregão Eletrônico n°003/2023:

" COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, E AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, EMPRESA DEVERÁ PEDIR PARA O DEPARTAMENTO A VOLTAGEM PARA ENTREGA DO PRODUTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA."

No recurso apresentado pela empresa **J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.161.411/0001-58,** a recorrente alega que o equipamento ofertado pela recorrida é incompatível com as exigências do edital, no quesito "Alimentação Elétrica", e que o mesmo possui apenas uma voltagem, enquanto o edital pede o tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento); e que o edital solicita também "Motor monofásico", o que requer que a voltagem seja de 127v e 220v disponível em um único equipamento.
De acordo com o Ofício n°460/2023 do Departamento Municipal de Saúde, após análise do manual do equipamento "Compressor Odontológico CHIAPERINI MC 20 BPO 150 LITROS" ofertado pela empresa **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60**, verificou-se que o mesmo não atende as especificações solicitadas no Edital.
Ainda, no recurso apresentado pela empresa **J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.161.411/0001-58,** a mesma solicita que seja realizada análise das empresas subsequentes, para verificar as propostas ofertadas e a qual atenderá todas as especificações do equipamento em questão.
Após análise do Departamento Municipal de Saúde, constatou-se que o modelo FIAC F-ZERO ofertado pela empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI CNPJ 30.323.616/0001-64**, segunda colocada, não atende a solicitação do departamento devido à que todos os modelos de compressores FIAC serem monofásicos. Com isso, o modelo SCHULZ MSV 12/200 ofertado pela empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP CNPJ 29.178.366/0001-37,** terceira colocada no certame atende as especificações, ficando habilitada para o fornecimento do item n°018 do Pregão Eletrônico n°003/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60** e habilitando a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP CNPJ 29.178.366/0001-37** para o item n° 018 do Pregão Eletrônico n°003/2023.
Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 24 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:10419DE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 07, de 17 de abril de 2023.

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 616/97.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Leonilda Aparecida Ribeiro de Paula e Vice Presidente Sheila Molkenthin do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas - PR, e pelos (as) conselheiros (as):
Representantes da Sociedade Civil
1) Ocimar de Paula Junior
2) Danieli Barbosa Almeida da Rosa
Representantes Governamentais
3) Elaine Cristina Marcondes Kazeker
4) Thayse de Paula Padilha

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da ... Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:97166A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos - Aquacolor Cor IP67 das séries: 13051557 e 13051389, para o Samae de Santa Cecília do Pavão, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.185,35 (Quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** em favor da empresa **LINECONTROL COMERCIO IMP E EXP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No** 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambás, nº 515, Vila Conceição, situada na Cidade de Diadema/SP, CEP: 09991-090, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DA67351F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos da Marca: Dellab: - Colorímetro digital DLA-COR - série: 01120161, Turbidímetro Digital DLT-WV - série: 01120553, Colorímetro Digital DLA-CL - série: 01120238, Phmetro Digital DLA-PH - série: 01120760, para o Samae de Ângulo, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.219,00 (Dois mil e duzentos e dezenove reais),** em favor da **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J: 01.061.762/0001-60**, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, nº 541, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, CEP: 14.808-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 18 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo -CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:53254D10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *HELOISA DE JESUS DE PAULA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ***HELOISA DE JESUS DE PAULA***, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR(A) ED. INFANTIL, matrícula nº 30001091 no período de 24/04/2023 á 21/10/2023.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DA22EDB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **105/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Srª Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portador do RG 4.039.895-3nº /PR e inscrito no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI –** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - CEP: 86150000 - BAIRRO: Centro, Alvorada do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO ALBERTO BAZZONI, inscrito no CPF sob o nº 067.821.399-28, portador da cédula de identidade RG nº 10.453.586-0 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Alvorada do Sul/PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Tomada de Preços nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na marginal Ari Rodrigues Dias (Rodovia PR 170), segmento km 45,660 ao km 46,120, extensão 460 metros no município de Prado Ferreira /PR. Contrato de Repasse OGUnº 888923/2019/MDR/CAIXA,

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	03642	09.001.15.451.0016.1101	00781	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 24 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:20B215CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 15/2023

HOMOLOGAÇÃO:24/04/2023
Objeto: 2 (duas) inscrições para o Curso com tema: ´´ O Processo legislativo e a sociedade: Como aproximar os cidadãos dos trabalhos da câmara de vereadores e questões polemicas envolvendo a vereança``, que acontecerá nos dias 25 a 29 de abril de 2023. Em consonância com o parecer 77/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F891E666

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1574, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Regula a Concessão de uso de imóvel público situado na Rua Cermira Cordeiro Pires de matrícula 08.235 do registro imobiliário de Campina Grande do Sul, do lote nº 27 com área de 19.829,00m², e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica autorizado a Concessão de uso do imóvel público situado na Rua Cermira Cordeiro Pires de matrícula 08.235 do registro imobiliário de Campina Grande do Sul, do lote nº 27 com área de 19.829,00m².

Art. 2º A Concessão de uso do referido imóvel objeto desta Lei será concedida à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS, a qual ficará responsável pelo uso e administração da localidade.

Art. 3º Fica Autorizado à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS a utilização do espaço para desenvolvimento de suas atividades, sob sua responsabilidade e supervisão, de forma gratuita e não onerosa.

Art. 4º A Concessão de uso do referido imóvel objeto desta Lei deverá ocorrer de forma gratuita, sem ônus para a administração pública.

Art. 6º A manutenção e conservação do imóvel deverá ser realizada pelo beneficiário da Concessão, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.

Art. 7º A Concessão do uso do imóvel será precedida de termo regulatório entre o Município de Quatro Barras e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS.

Art. 8º A Concessão do imóvel objeto desta Lei servirá para o desenvolvimento de atividades como: Cultivo de frutas, verduras e legumes; Produção de mudas; Cursos profissionalizantes e palestras voltadas à agricultura familiar beneficiando os agricultores do município bem como atividades de educação ambiental para as escolas municipais e estaduais do município.

Art. 9º Fica vedado à utilização do imóvel para fins diversos que os não especificados na presente Lei ou não autorizados pelo Executivo Municipal.

Art. 10 A Concessão de uso do referido imóvel poderá ser revogada a qualquer momento pela administração pública, precedida de notificação prévia de 60 dias.

Art. 11 Reserva ao Executivo Municipal dirimir qualquer dúvida ou questões relativas a presente Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 13 de abril de 2013.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DE1CE123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9219/2023

Aprova o condomínio horizontal Fazenda Bayer, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando que o empreendimento propriedade da Agropastoril Lapeda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.854.457/0001-51, localizado na Avenida São Sebastião, nº 300, Quatro Barras/PR, constante da Matrícula Imobiliária nº 1972, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR, observou as normas estabelecidas pela Lei Federal 6.766/1979 e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007, conforme Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 14 de agosto de 2020, constante das fls. 53 a 64 do Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando o Decreto Municipal n.º7587/2020 que aprovou o condomínio horizontal
Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², as condicionantes citadas no Parecer Técnico nº01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, da obra, condicionando a apresentação do aceite das obras de DER, Sanepar e Copel, no prazo de 24(vinte e quatro) meses.

Considerando toda a documentação juntada e a manifestação nos prazos fixados por cada órgão, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º7587/2020 pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data do presente Decreto. Aprovando o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², em conformidade com os projetos apresentados pela proprietária da área e responsável técnico devidamente analisados por esta municipalidade.

Parágrafo único. A prorrogação da aprovação do citado condomínio está condicionada ao cumprimento do determinado no Parecer Técnico n.º01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, sendo que as mesmas foram cumpridas através dos protocolos DER – Processo nº 15.902.589-6, Sanepar - E-Protocolo - 17.200.121-1/ PHS - 769/20 e Copel – Protocolo 01.20223528910548, ficando o CVCO (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras)/Habite-se, observando os prazos fixados pelos órgãos externos e internos da municipalidade, bem como o disposto na Lei Complementar n.º27/2019.

Art. 2º O reconhecimento da Planta do Condomínio não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências de
divisa da área, dimensões de lotes e direitos de terceiros em relação a mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:541D5C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CARLOS JOSE MAGRIN, CPF nº. ***.058.539-** cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de Abril de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AA975CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9220/2023

Súmula: Exonera a Senhora DEBORA RODRIGUES CHAVES BONIN do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora DEBORA RODRIGUES CHAVES BONIN, CPF nº. ***.420.369-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 24 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:86E47699

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PARECER DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O presente parecer trata-se da Avaliação de Conformidade e Demonstração do Sistema a ser ofertado pela empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, conforme item 12 do edital Pregão Presencial nº 02/2023 e seus anexos que refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de informática compreendendo a locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
Por se tratar de fornecimento de software de gestão, concessão e manutenção de benefícios previdenciários, e para que não haja riscos e maior segurança na prestação dos serviços, faz-se necessário a avalição de conformidade e demonstração dos sistemas, deixando comprovado, que em virtude da sua essencialidade do objeto, o software ofertado atende satisfatoriamente todas as demandas da Previbarras.
Desta forma foram avaliados os seguintes itens: características obrigatórias gerais para todos os módulos e sub-módulos; características específicas de cada módulo e sub-módulo; e as especificações mínimas do padrão tecnológico e de segurança.
Após a avaliação de conformidade e demonstração do software, e realizada a análise técnica conforme Termo de Referência e Proposta Comercial a Comissão de Acompanhamento para Avaliação de Sistemas chegou à conclusão que o software de gestão previdenciária atende em 100% das especificações de características obrigatórias gerais para todos os módulos e sub-módulos e em 99,9% das especificações de características específicas de cada módulo, desta forma não se enquadrando nas rejeições das alíneas “a” a “e” do item 12.7 do edital de Pregão Presencial nº 02/2023.
Destarte, considerando as conclusões acima essa Comissão de Acompanhamento para Avaliação de Sistemas declara que o software SoftPrevi sistema ofertado pela empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA atende as especificações contidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 02/2023, portanto não há impedimentos para sua contratação.
Esse é o parecer.

Quatro Barras, 17 de abril de 2023.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

OSMAR DOMINGUEZ

RENATO DOS SANTOS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:8D7B4411

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PREVIBARRAS CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS, inscrita sob CNPJ Nº 00.520.196/0001-45, sediada na Rua 25 de Janeiro, nº 64, Centro, Quatro Barras, Paraná, CEP 83.420-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS **resolve**, pelo presente Edital, tornar público o procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme segue.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital é definir regras para o **credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos**, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Quatro Barras.
1.2 Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.
1.3 Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES
2.1 Para fins deste Edital, considera-se credenciada a Instituição ou o Fundo de Investimento que, após efetuado o processo de credenciamento e devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS, passará a compor o banco de dados da PREVIBARRAS.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO
3.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto a PREVIBARRAS todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.
3.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
3.3 Estará impedida de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:
3.3.1 quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
3.3.2 quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de Governo;
3.3.3 quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
3.3.4 quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e
3.3.5 quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25
de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES, E ADMINISTRADORES E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
4.1 As Instituições Financeiras gestoras e administradoras deverão estar autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e constar da Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência, que trata de instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.
4.1.1 E caso a PREVIBARRAS possua aportes de recursos em Instituição Financeira que não conste da referida lista exaustiva do item 4.1, anterior a data do presente edital, a mesma deve apresentar toda a documentação necessária para o credenciamento, porém ficando impedida de receber novos aportes
4.2 Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.
4.3 A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.
4.4 A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento e/ou atualização deverão ser registrados conforme

normas e sistemas da SPREV/MPS e da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento, cujos conteúdos encontram-se anexos ao presente Edital.
4.5 Para o credenciamento ou a atualização serão observados e formalmente atestados pelo Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS, as informações dos seguintes anexos disponíveis no site: https://previbarras.pr.gov.br/:
Anexo I – Termo de Análise e Credenciamento de Administrador e Gestor de Fundo de Investimento;
Anexo II – Termo de Análise e Credenciamento Distribuidor ou Corretora
Anexo III – Termo de Análise e Credenciamento do Custodiante;
Anexo IV – Termo de Análise e Credenciamento da Instituição Financeira Bancária;
Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;
Anexo V – Termo de Análise e Credenciamento do Agente Autônomo de Investimentos;
Anexo VI – Termo de Análise de Fundos de Investimentos;
Anexo VII - Termo de Declaração.
4.6 Para a realização do credenciamento ou a atualização, as instituições deverão solicitar ou baixar no site https://previbarras.pr.gov.br/, os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, indicados no item 4.5 deste Edital, no formato "Word", em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, para Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, por e-mail, ou disponibilizando-os na rede mundial de computadores – Internet, contendo as seguintes características:
4.6.1 quando se tratarem de fundos de investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor, do administrador e distribuidor do fundo;
4.6.2 a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses;
4.6.3 o Termo de Declaração (Anexo VII) tratado no item 4.5 deverá ser preenchido individualmente por cada instituição, e subscrito pelo representante legal, quando do credenciamento, com reconhecimento de firma, ou, ainda, disponibilizado, em meio eletrônico na rede mundial de computadores – Internet, quando ficar dispensada a necessidade de reconhecimento de firma.

CAPITULO V – DO CREDENCIAMENTO
5.1 Para Instituições Financeiras submeter-se ao processo de credenciamento, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
I – Para o Administrador, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e/ou possuir compliance atuante.
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo I);
Termo de Declaração (Anexo VII).

II – Para o Gestor, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprios de Previdência Social com os quais se relaciona;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de possuir compliance atuante;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da Resolução CMN nº 4963/2021 (exclusivo para fundos líquidos e novos aportes);
Código de Ética e Conduta vigente.
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo I);
Termo de Declaração (Anexo VII).

III – Para o Custodiante de título público, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS;
Termo De Credenciamento De Prestadores De Serviços De Custódia (Anexo III);
Termo de Declaração (Anexo VII).

IV – Para o Distribuidor, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS;
Contrato de distribuição firmado com o Administrador do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria;
Termo De Credenciamento Do Distribuidor Ou Instituição Integrante Do Sistema De Distribuição (Anexo II);
Termo de Declaração (Anexo VII).

V – Para Corretora, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não dealer do Tesouro Nacional;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site DA PREVIBARRAS;
Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor (Anexo II);
Termo de Declaração (Anexo VII).

VI – Para Agente Autônomo de Investimento, apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Certificado ANCORD dentro da validade. Serão credenciados somente os agentes autônomos que possuam certificação de "Agente Autônomo de Investimentos – Ancord".
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS
Termo De Credenciamento Do Agente Autônomo De Investimentos (AAI) (Anexo V);
Termo de Declaração (Anexo VII).

VI – Para Instituições Financeira Bancárias – aplicação direta em ativo financeiro de Renda Fixa (art. 7º, IV, Resolução CMN nº 4.963/2001) apresentar os seguintes documentos:
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site da PREVIBARRAS;
Termo de Análise e Cadastramento de Instituição Financeira Bancária (Anexo IV);
Termo de Declaração (Anexo VII).

5.2 Para **Gestores e Administradores**, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:
5.2.1 Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos;
5.2.2 Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos;
5.2.3 Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos;
5.3 Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, da instituição credenciada ou do conglomerado financeiro, tendo em vista os ditames do § 2º do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.
5.4 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.
5.5 Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN submeter-se ao processo de credenciamento deverá enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos:
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimentos da ANBIMA – Seção 2 / Anexo I – Informações sobre fundos de investimento, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;
Último Regulamento do Fundo;
Lâmina de Informações essenciais;
Formulário de Informações Complementares;
Perfil Mensal;
Demonstração de Desempenho;
Relatórios de Rating;
Demonstrações Contábeis;
Material Publicitário do Fundo (se houver);

Apresentar devidamente preenchido o Anexo VI – Análise de Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO VI – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues de uma só vez e apresentados preferencialmente em arquivo em meio digital, preferencialmente na ordem apresentada no presente edital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS para apresentação à auditoria da SPREV/MPS e demais órgãos de controle, no endereço de e-mail: previbarras@quatrobarras.pr.gov.br.

6.2 Todas as certidões negativas solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da emissão do Atestado de Credenciamento.

6.3 Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até sessenta dias, serão automaticamente encerrados e a Instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto a PREVIBARRAS.

6.4 Apresentada a solicitação de credenciamento com toda documentação exigida, a instituição declara a aceitação plena das condições e termos do presente Edital, informando a PREVIBARRAS fato superveniente que venha a ocorrer.

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, o presidente da PREVIBARRAS, fará a homologação da documentação, cujas as instituições aprovadas, poderão operar junto a entidade, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

7.2 A PREVIBARRAS poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

7.3 O credenciamento terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pela PREVIBARRAS, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

7.4 O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a PREVIBARRAS e a instituição credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

7.5 Será obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações e renovação do credenciamento, conforme disposto no art. 106, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

7.6 A PREVIBARRAS disponibilizará publicação com a relação de todas as Instituições Financeiras e fundos credenciados no seu site.

7.7 As Instituições Financeiras e fundos credenciados deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 (sessenta) dias antes do término do credenciamento atual.

CAPÍTULO VIII – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 A qualquer tempo, a PREVIBARRAS poderá alterar, suspender ou cancelar o
credenciamento com a Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências
estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos
credenciados.

8.2 No caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento ou de suspensão a ser divulgado no site oficial da PREVIBARRAS na rede mundial de computadores, ou a simples exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento relativos à respectiva Instituição, constantes no site.

8.3 As Instituições que não se habilitarem segundo as regras deste Edital e já possuírem recursos investidos da PREVIBARRAS, em função de habilitação anterior, ficarão impedidas de receber novos aportes durante a vigência do mesmo, e estarão sujeitos ao resgate dos investimentos de acordo com o interesse da PREVIBARRAS, respeitado as carências de vencimentos dos mesmos, bem como seus regulamentos.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Edital, seus anexos e links de acesso estarão disponíveis no site https://previbarras.pr.gov.br/ na aba "Investimentos – Credenciamentos".

9.2 O Credenciamento de Instituição não implicará a PREVIBARRAS, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas e ou geridas.

9.3 As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse da PREVIBARRAS.

9.4 As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.5 Os casos omissos no presente Edital de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pela Presidência da PREVIBARRAS.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 001/2022.

Quatro Barras/PR, 24 de abril de 2023.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente do Comitê de Investimentos

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:8FE11756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023 – CONCORRENCIA Nº 04/2022

OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação Lote 01 Local: Bairros Granja das Acácias e Pinheirinho Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 10.998,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Miguel Macuim (trecho entre a Rua Julia Ferreira de Lima e a Rua Laurindo Pires Alves) - extensão 393,38 m - Granja das Acácias, Rua Holanda da Silva Voudan (trecho entre a Rua Anhangava e à Estaca 16+17,40) - extensão 337,40m – Pinheirinho, Rua Julia Ferreira de Lima (trecho entre a Avenida Sebastião e a Rua do Contorno Albano Bouitm) - extensão 847,64 m - Granja das Acácias Indicador: Área Pavimentada 10.998,69 m² Colocação de placas de comunicação visual. , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência nº04/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.590.129/0001-10
VALOR de R$ 1.896.023,78. (um milhão oitocentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos),
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:899E8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos das escolas e CMEIS municipais, conforme Lei Municipal nº 1.355/2020, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 110/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ 08.434.064/0001-02
VALOR de R$ 676.399,95. (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12(meses)dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1CE629B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR CNPJ: 76.610.591/0001-80
VALOR de R$ 1.984.167,36 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). MÉDIA DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 4,20%.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:080B4B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 17/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: GAS GRACIOSA EIRELI - CNPJ: 26.333.262/0001-61
VALOR de R$ 477.940,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41D3EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 17/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DENAO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.919.057/0001-08
VALOR de R$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 10de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC343543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 17/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 27.486.278/0001-77
VALOR de R$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5D4A3E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto ao registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos que compõe a frota Municipal de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 23/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: HENRIK RECAPADORA DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 78.807.534/0001-11
VALOR de R$ 322.694,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0B22DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de comedouros para cães.

PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: BETINA BERG OLIVEIRA - CNPJ: 44.405.119/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A17138A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ERRATA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022

OBJETO: O referido CONTRATO tem por objeto a execução de infraestrutura (lazer campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, peças e documentos, devidamente autorizado pelo Processo licitatório – Tomada de Preços nº 02/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, CNPJ nº 32.905.603/0001-29.
DO OBJETO: ONDE SE LÊ: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 39/2022, a contar do dia 17/11/2022 com término em 04/05/2023.
LEIA-SE: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 39/2022, a contar do dia 05/11/2022 com término em 23/04/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Levi Renato dos Santos Camargo, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 5 e 6 do processo administrativo n° 16409/2022, com Parecer Jurídico nº 435/2022, com fulcro nos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei n° 8.666-93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7742997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 04.242.944/0001-26.
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:
Considerando o interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula terceira do contrato passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente ao "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.
§ 1° - São de responsabilidade da "CONTRATADA" todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, sendo que sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
§ 2° - A contratada deverá dispor de plantão de atendimento 24h emergencial incluindo aos sábados, domingos e feriados, que possibilite, no caso de extrema necessidade do serviço, contatar o profissional da mesma, sem limitação de chamados ou de horas. Os telefones e contatos para este atendimento deverão ser confirmados e/ou atualizados mensalmente.
§ 3° - A contratada fica responsável pela manutenção emergencial dos equipamentos que apresentar defeito no prazo de 24 horas, caso exceda o prazo a contratada deverá disponibilizar equipamento backup no lugar do equipamento em manutenção.
DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Fica aditado o valor mensal de R$ 9.516,87 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado até o término da vigência deste contrato dia 13 de agosto de 2023, portanto o valor total resulta em R$ 40.288,09 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) correspondente a 9,17% do valor inicial contratado e referente a 4 meses e 7 dias de contratação restante.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Caio Luiz Sbrissia Tolardo, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 06 do processo administrativo n° 4384/2023, com Parecer Jurídico nº 127/2023, no amparo legal no artigo 65, § 1° da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D6E1B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O presente CONTRATO a contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Distrito de Campininha, Quatro Barras – PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15.707/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 20.409.790/0001-70
VALOR de R$ 245.203,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E4730F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 51/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Eletrônica, através de locação, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais via INTERNET e GSM (GPRS), e ronda eletrônica monitorada On-line, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", na forma da Súmula 473 do STF, do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do constante no Parecer Jurídico nº 128/2023 acostado ao processo. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CB59815D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇO N°02 /2023 /AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / FUNDO DA PREVIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
A José Jeferson Ramos - MEI, CNPJ 48.544.833/0001-02, Rua Benzinho Maciel nº 109, LOANDA - PARANÁ

VENCEDORA DO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Querência do Norte Pr, 24 de abril de 2023

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente Do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:633AFDB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇO Nº.01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
A PUBLIPREV-Consultoria Previdenciária S/S Ltda, CNPJ 07.792.568/0001-31, Av. São Paulo nº 1545, LOANDA - PARANÁ

VENCEDORA DO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Querência do Norte Pr, 24 de abril de 2023

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente Do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:22A1D465

LICITAÇÃO
PE 25

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO PARA FROTA MUNICIPAL
ABERTURA**: 12 DE MAIO DE 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 20 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C86ECF53

LICITAÇÃO
PE 26

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA BASCULANTE E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CONVENIO 389/2002-SEAB/MQN
ABERTURA**: 11 DE MAIO DE 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 20 DE ABRIL DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:908A2EC8

LICITAÇÃO
PE 28/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 028/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de corte de árvores do município de Querência do Norte com fornecimento parcelado conforme descrição da proposta ABERTURA**: 15 de Maio de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 20 de Abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:73D5A4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 01/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de Software de Gestão Pública, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTE: CAMPO SISTEMA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 da Câmara Municipal de Quitandinha, a

Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, CAMPO SISTEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.244/0001-08, o item licitado.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 24 de abril de 2023.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7B94A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.255,86**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.444,25**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**423,34**
TOTAL GERAL(R$)	**42.123,45**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**14.439,14**
TOTAL GERAL	**79.247,54**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.255,86**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.444,25**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**423,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**152,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**425,10**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**42.700,95**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**14.439,14**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.966,25**
TOTAL GERAL (R$)	**83.213,79**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7636504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SOARES RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ Nº 23.656.823/0001-75
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Refeições preparadas (Almoço e Marmitex) conforme cardápio diário, sendo que para o Almoço deve ter 01 Refrigerante incluso ao Valor da Refeição, para subsidiar alimentação conforme a necessidade do Prefeito, Vice-Prefeito, Autoridades, Servidores, da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadzores de serviços que estejam em exercício no Município.
VALOR TOTAL: **R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2023
DATA DO CONTRATO: 24/04/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 23/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:766E72CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: R MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 31.859.773/0001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Gestão de dados da Saúde e Consultoria Financeira para Secretaria Municipal de Saúde incluindo orientação e análise dos Instrumentos de Gestão: plano anual de saúde (PAS), relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA), Relatório anual de gestão (RAG), Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, Manutenção e atualização de ferramentas digitais de gestão, assessoria em gestão de convênios para secretaria de saúde, incluindo elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, acompanhamento de contas, monitoramento de sistemas e orientação orçamentária na PLATAFORMA + BRASIL.
VALOR TOTAL: **R$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023
DATA DO CONTRATO: 24/04/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8CF9E9DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

LOCADOR: PATRICIA BARBOSA DA SILVA CPF. 047.117.619-26
OBJETO: Locação de Imóvel na área urbana em torno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, localização Chácara São José. **Finalidade:** Locação para deposito de entulho, galhadas, troncos e raízes.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.226,04 (Treze mil duzentos e vinte seis reais e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 24 de Abril de 2.023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 de Maio de 2024.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Abril de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C885A1AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/08/2022

SÚMULA: REVOGAR o contido na Portaria nº 029/08/2022 de 28 de janeiro de 2022." E DESIGNAR a Servidora Pública Municipal AMANDA AMARO ALVES para responder pelas atribuições do Setor do PATRIMÔNIO, a partir de 24/04/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR o contido na Portaria nº 029/08/2022 de 28 de janeiro de 2022**.** onde designava a servidora retro para responder pelas funções de Documentadora Escolar junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **AMANDA AMARO ALVES,** portadora da CI/RG nº10.728.464-8/PR, inscrito no CPF nº 092.275.389-09, ocupante do cargo em Comissão de Assessor III , admitida em data de 01/04/2021, para responder pelas atribuições de **do Setor do PATRIMÔNIO** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 24/04/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:90C39CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVICOS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Realeza, conforme especificações do edital.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 24 de outubro de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO: Acrescente-se ao contrato o valor de R$ 800,80 (Oitocentos reais e oitenta centavos)n relativos ao reajuste dos meses de Outubro de 2022 a Março de 2023. A partir de Abril de 2023 o valor mensal reajustado passará a ser de R$ 53.095,52 (Cinquenta e três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
REFERENTE: Licitação Pregão nº 73/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D325E85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 331/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo.
ADITIVO: reajustar o valor do contrato de acordo com o índice do IGPM previsto na cláusula quinta do contrato, conforme faculta o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo remanescente do contrato é de R$ 1.679,858,16, aplicando o índice acima previsto o valor reajustado é de R$ 1.779.216,56; O saldo remanescente do Primeiro Termo Aditivo é de R$ 333.652,62, aplicando-se o índice acima previsto o valor reajustado é de R$ 353.387,14. O valor do contrato atualizado é de R$ 2.966.233,89.
REFERENTE Licitação Concorrência nº 7/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B02C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 9/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:99EA6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023
ABERTURA: DIA: 21/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- A. G. KIENEN & CIA LTDA, ITEM 84, COM VALOR TOTAL DE **R$ 960,00.**

- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 149, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.600,00.**

- ASLI COMERCIAL LTDA, ITEM 72, COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.000,00.**

- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 6, 24, 25, 42, 76, 90, 113, 115, 130, 146, 174, 182, 207, 208, 209, e 214, COM VALOR TOTAL DE **R$ 192.400,00.**

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ITENS 7, 16, 108, 185, 190, 199, e 201, COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.766,60.**

- COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, ITENS 44, 96, 116, e 141, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.660,00.**

- CONQUISTA MEDICAMENTOS, ITEM 112, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.350,00.**

- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 5, 10, 28, 79, 102, 124, 160, 164, e 215, COM VALOR TOTAL DE **R$ 66.204,00.**

- ILG COMERCIAL LTDA - ME, ITENS 3, 4, 8, 13, 37, 39, 45, 46, 48, 61, 63, 66, 75, 77, 81, 82, 89, 93, 99, 105, 106, 111, 129, 139, 140, 147, 148, 153, 154, 188, 196, 197, 198, 203, 210, 216, 219, 220, 221, e 222, COM VALOR TOTAL DE **R$ 312.142,80.**

- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 1, 11, 41, 54, 62, 96, 131, 135, 144, 145, 161, 183, 211, e 212, COM VALOR TOTAL DE **R$ 89.590,20.**

- L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ITENS 91, 128, 133, e 180, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.106,00.**

- LICIMED DIST DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA, ITEM 171, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.956,00.**

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITENS 40, 59, 127, 176, e 200, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.290,00.**

- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, ITENS 17, 18, 23, 71, 78, 87, 122, 179, 192, e 194, COM VALOR TOTAL DE **R$ 109.682,00.**

- MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 35, 100, 101, 155, COM VALOR TOTAL DE **R$ 26.605,00.**

- NOVA MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 56, 67, 110, 126, e 186, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.840,00.**

- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITEM 202, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.600,00.**

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ITENS 27, 31, 36, 51, 69, 83, 98, 103, 118, 120, 142, 157, 159, 175, 193, 224 e 227, COM VALOR TOTAL DE **R$ 67.387,55.**

- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 60 e 109, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.200,00.**

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ITENS 26, 80, 117, 121, 132, 138, 143, 164, 169, 171, 189, 218, e 226, COM VALOR TOTAL DE **R$ 68.504,00.**

- R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ITENS 43 e 47, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.500,00.**

- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 178, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.000,00**

- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ITENS 74, 163, e 229, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.600,00.**

- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 58 e 177, COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.710,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.224.645,15** (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE MARÇO DE 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A939C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 205/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$13.000,00 (Treze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASLI COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.276/0001-14, com sede Na R Tenente Silveira, 675 - CEP: 88010301 - Bairro: Centro, Florianópolis/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 207/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão De Cotegipe/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$66.204,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Col Dona Luiza, Ponta Grossa/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$67.387,55 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 25.101.524/0001-08, com sede na Av Dom Pedro II, 785 SALA 4B - CEP: 11704400 - Bairro: Ocian, Praia Grande/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, 1118 SALA 2 São Cristovao - CEP: 99709370 - BAIRRO: , Erechim/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 211/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.250.918/0001-73 com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieiri, 1099 Fundos - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$20.106,00 (Vinte Mil, Cento e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 212/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.365.113/0001-78, com sede na R Genuino Piacemtini, 59 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Bragado/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$47.840,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.893.919/0001-15, com sede na R Tenente Camargo, 1312 - CEP: 85601610 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$26.605,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 214/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na AV Joanna Rodrigues Jondral, 250 - CEP: 86067050 - Bairro: Cilo 2, Londrina/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$30.766,60 (Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 215/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONQUISTA MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.418.191/0001-95, com sede na RODOVIA BR 101, 131 - CEP: 88349175 - Bairro: Varzea Do Ranchinho, Camboriú/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - CEP: 99706300 - Bairro: Industrial, Erechim/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$89.590,20 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.485.130/0001-03, com sede na Av Maringa, 3592 Brcao Ao Lado Cemiterio - CEP: 83326010 - Bairro: Atuba, Pinhais/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA -ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com sede na Rua ItacolomI, 377 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$312.133,80 (Trezentos e Doze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 219/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.862.531/0001-26, com sede na R Jose Bonifacio, 531 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 220/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira Da Costa, 847 SALA - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$68.504,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 221/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com sede na AV. Brasil, 98 Promedic - CEP: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 94.389.400/0001-84, com sede na ROD RSC 287, KM 109+500, S/ - CEP: 96880000 - Bairro: Industrial, Vera Cruz/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$18.290,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com sede na Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas Do Palmital, Chapecó/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$192.400,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 224/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICIMED DIST DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, com sede na Av Sao Paulo , 881 Terreo - CEP: 90230161 - Bairro: Sao Geraldo, Porto Alegre/RS**.**
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$15.956,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 225/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira Barros, 89 - CEP: 81030320 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.372.020/0001-44, com sede na Rodovia Perimetral Norte, 591 APTO 01 - CEP: 85602510 - Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$30.710,00 (Trinta Mil, Setecentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 227/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na R Noberto Otto Wild, 420 - CEP: 96880000 - Bairro: Imigrante, Vera Cruz/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$109.682,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 228/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Ipe, 70 Fundos - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2023
VALOR TOTAL: R$37.660,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2713E990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023-PMR (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfaltica de vias urbana em CBUQ 21.221,98m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 3.054.998,00 (três milhões cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:722994D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no valor total de R$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais);
IDPROMO COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, no valor total de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais);
WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, no valor total de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);
LUANA KARINE AUSWALDT, no valor total de R$ 8.318,40 (oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos);
GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA, no valor total de R$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais);
A BALLESTA, no valor total de R$ 1.675,97 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Renascença, 24 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:76FA3599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Contrata Liadine Rachurat para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Liadine Rachurat**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº

001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 24 de abril de 2023 e encerrará em 24 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B93F3724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 16/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Liadine Rachurat**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Liadine Rachurat – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:550FCFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 03/2023

DECRETO Nº 03/2023 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1130/2022, de 19.12.2022, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 623.694,82 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 80.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2021- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1161 957 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.004,00
1162 958 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.440,92

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1006- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1331 936 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 3.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1530 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 4.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2030 - SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1730 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2031- MANUTENÇÃO DO CREAS
1880 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 32.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6034- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
2021 990 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6035- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL – CAIJ
2040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.1008- PSB – EQUIP PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2161 969 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2052- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2781 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 32.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2063- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3621 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2069 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 3.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1016- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
4491 150 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 2.249,90

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

4590 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4870 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 84.000,00
4910 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 113.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5181 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
5201 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00
5211 103 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 1.000,00
5251 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00
5271 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 14.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5381 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
5401 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00
5411 103 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 1.000,00
5450 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 30.000,00
5451 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 65.000,00
5481 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 7.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2102 - ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6720 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 1.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2105 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃOI AGRÍCOLA
6850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 28.000,00
6870 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1037- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
7000 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 7.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 75.194,82 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3430 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 38.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3790 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 3.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4090 10 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4680 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 103.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5220 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5410 104 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 65.000,00
5430 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5570 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 142.000,00

11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2102 - ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6710 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 51.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0122- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7910 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 106.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:DCAF14A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 03 de maio de 2023, ás 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 24 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CEE54ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 93/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 2º, §1º, da Lei10.192/2001, e Art. 40, inciso XI da Lei de Licitações, fica reajustado referente ao período de 01/2022 a 12/2022, conforme o Índice do INPC, aos itens 05 e 08 em 5,93%, do Contrato 93/2019.
ASSINATURA: 11/04/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MAURI CESAR DENGO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:959C1D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 31/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 09 de maio de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, CAMARIM, PAVILHÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS), termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 24/04/2023 às 07hr 59min do dia 09/05/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 09/05/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de abril de 2023.

Rio Azul, 24 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2FD81203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de maio de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 25/04/2023 às 07hr 59min do dia 10/05/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 10/05/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de abril de 2023.

Rio Azul, 24 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F988F1C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.F - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A entidade APAE teve a indicação de emendas impositivas do Legislativo Municipal para o Orçamento de 2022, bem como foi contemplada com emenda federal via repasse Ministério da Cidadania no mês de outubro de 2022, tendo então submetido ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e ao Gestor Municipal da Assistência Social para a apreciação e aprovação o ofício com solicitação da intenção ela formalização de parceria – Termo de Fomento e Plano de Trabalho preliminar tendo por objeto o uso dos recurso na ação: ***"Manutenção e conservação de bens imóveis*** *(troca de janelas em vidro temperado e esquadrias de alumínio, aquisição de materiais de construção para reparos e pintura da quadra esportiva*

na sede da APAE, demais serviços em piso na área da piscina, piso da entrada, troca de piso consultório e calçada externa, piso externo e calçada a executar.), sendo proposto período de vigência e execução maio à outubro de 2023.

Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares, Federais e Municipais, sendo também hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".*

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 89.864,74

Recursos Federais: R$ 50.000,00
MAIO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA FEDERAL Nº 20380006***
CONCEDENTE: Ministério da Cidadania/FNAS
Recurso para uso: GND3 CUSTEIO – 08.244.5031.219G – Estruturação da rede de serviços – SUAS.

Recursos Municipais: R$ 39.864,74 – somadas as indicações de 2 (duas) emendas impositivas destinadas à entidade:

JUNHO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2021 – Legislativo Municipal***
Orçamento da Secretaria de Saúde, Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R$ 29.864,74, Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - Ação: ***Reforma do Setor Ambulatorial da APAE-RIO AZUL***

JULHO DE 2023: *À REPASSAR* ***EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2021 – Legislativo Municipal***
Orçamento da Secretaria de Assistência Social, Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, R$ 10.000,00, Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação: ***Reforma da APAE.***

Rio Azul (PR), 24 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B7087CA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 673/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos o mandato da servidora **NIVEA MARIA BUHLER**, na Ouvidoria Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 35/2019 de 01/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1503A4CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: THAIS MARA VIEIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 24/04/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Thais Mara Vieira
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E2173AE8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: ANDREIA KARINA KROETZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 24/04/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Andreia Karina Kroetz
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:52358818

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora, **Aline Pimentel**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4812F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 15 de março de 2023 – Ata nº 274/23.**

RESOLVE:

Homologar,

01 – Realização da **XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul/PR,** realizada no dia **15 de março de 2023**, das 13:00 às 17:00 horas no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado na Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município, tendo como tema central, "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"** com os seguintes eixos:
I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes

Rio Azul/PR, 15 de março de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 15 de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B63B8A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 19 de abril de 2023 – Ata nº 276/23.**

RESOLVE:

Homologar,

01 - **Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2023 a 2027** com a seguinte composição:
Presidente: Maria Elaine Pacanaro
Vice-Presidente: Leonilda Boscardim de Oliveira
Secretária: Marina Woichik Veronez
Vice-Secretária: Karla Aparecida Juctchechen.

02 - Aprovar **Minuta de Plano de Trabalho** com a finalidade de formalizar parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE e a Prefeitura Municipal de Rio Azul nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Os recursos que serão aplicados por meio da formalização da parceria em questão, são atinentes da seguinte forma:
Emenda Impositiva ne 32/2021, advinda do Legislativo no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** pertencente a fonte de recursos do **Fundo de Assistência Social**;
Emenda Impositiva ne 42/2021, advinda do Legislativo no valor de **R$ 29.864,74 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** da **Fonte do Fundo Municipal de Saúde** e,
Emenda Parlamentar 20380006 do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, pertencente a fonte da **Secretária de Assistência Social**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
A nova versão do plano de trabalho contempla 03 (três) fontes de recursos que será firmado em um único **Termo de Fomento.**
O valor dos recursos **totaliza R$ 89.864,74 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** que será plicado da seguinte forma conforme orçamento:
Aquisição de janelas em vidro temperado e esquadrias de alumínio - **R$ 20.591,50**2
Aquisição de materiais de construção para reparos na quadra esportiva - **R$ 29.408,50**
Piso na área da piscina - **R$ 24.289,23**
Piso entrada área da saúde - **R$ 3.190,16**
Troca piso consultório - **R$ 3.967,77**
Piso externo calçada - **R$ 8.417,58**
A prestação de contas será mensalmente a partir da assinatura da parceria

03 – Aprovar **Reforma da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica)** que são repassados pela SESA Paraná aos municípios, por meio de transferência fundo a fundo, com o objetivo de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal.

O valor de Recursos Orçados para a Reforma da Farmácia Central totaliza **R$ 9.729,34 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos),** conforme segue:
Serviço de Pedreiro R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta);
Serviço de Pintor: R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais
Tinta Acrílica - R$ 600,00 (seiscentos reais);
Vidro Temperado Incolor 10 mm (Instalado) R$ 1.678,89 (mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
Perfil em alumínio para instalação de vidro temperado (janela ou porta) valor R$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
Fechaduras para vidro (janela ou porta) - R$ 198,40 (cento e noventa oito reais e quarenta centavos);
Massa acrílica na quantidade de 25 kg, no valor de R$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Azul/PR, 19 de abril de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 19 de abril de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:68B9A042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 018/2023

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – Rua Doutor Pedrosa – Batel, Curitiba - PR

Saída: 25/04/2023 Chegada: 28/04/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE", NOS DIAS 25, 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISSA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 DE ABRIL DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9149A752

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 014/2023

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – Rua Doutor Pedrosa – Batel, Curitiba - PR

Saída: 25/04/2023 Chegada: 28/04/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE", NOS DIAS 25, 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISSA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 DE ABRIL DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C552AF7C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CLAUDINEI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°015/2023

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – Rua Doutor Pedrosa – Batel, Curitiba - PR

Saída: 25/04/2023 Chegada: 28/04/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE", NOS DIAS 25, 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISSA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIO NO DIA 28/03/2023 NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 DE ABRIL DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:56E4A25E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - OSVALDO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 016/2023

Nome do Agente Público: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 532.143.669-04

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – Rua Doutor Pedrosa – Batel, Curitiba - PR

Saída: 25/04/2023 Chegada: 28/04/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "ORGANIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E A INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE", NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISSA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4
Valor Diária com pernoite: R$ 640,00
Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 DE ABRIL DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2C0729FF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 017/2023

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel Slaviero Essential Curitiba Shopping – Rua Doutor Pedrosa – Batel, Curitiba - PR

Saída: 25/04/2023 Chegada: 28/04/2023

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diárias: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 DE ABRIL DE 2023

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F3E92D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2023 PARA O SERVIÇO EM FAMILIA ACOLHEDORA.

1 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí/Pr – SMAS, no uso de suas atribuições e atendendo a Lei nº 600 de 26 de Maio de 2021 do município de Rio Branco do Ivaí/Pr, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade família Acolhedora.

2 – OBJETO:

Selecionar nos termos do presente edital, famílias do município de Rio Branco do Ivaí, interessados em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou

adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei no 8.069/90.

3 – FAMILIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4 – DA INSCRIÇÃO:

Período: de 24 de Abril de 2023 à 12 de Maio de 2023, das 07h30min às 11h00min, podendo ser prorrogado por igual período.

A Família interessada deve:

4.1 – Ser responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
4.2 – Obter a concordância de todos os membros da família;
4.3 – Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Rio Branco do Ivaí;
4.4 – Ter disponibilidade de tempo e demostrar interesse em oferecer proteção e afeto à criança ou adolescente sob sua responsabilidade;
4.5 – Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de família acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos.

Documentação Necessária:

I – Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
II – Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
III – Título de eleitor do domicilio eleitoral do município de Rio Branco do Ivaí/Pr;
IV – Comprovante de Residência;
V – Certidão de antecedentes criminais dos membros da família acolhedora maiores de idade;
VI – Comprovação de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar
VII – Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII – Atestado Médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
IV – Número da conta bancaria em nome do responsável para deposito da bolsa auxilio junto ao banco do Brasil S/A.

5 – DAS COMPETENCIAS E OBRIGAÇÃOES DA FAMILIA ACOLHEDORA:

5.1 – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente, conferindo ao acolhedor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais destes, nos termos do Art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
5.2 – Participar do processo de acompanhamento continuado;
5.3 – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
5.4 – Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

6 – DA BOLSA AUXILIO:

6.1 – Fica instituída a Bolsa Auxilio para a família acolhedora inserida no serviço de acolhimento do programa "Família Acolhedora", custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMDA e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Rio Branco do Ivaí/Pr;
6.2 – A Bolsa auxilio corresponde ao valor repassado a família acolhedora, relativo a cada criança ou adolescente sob seu acolhimento, cujo valor será concedido a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade do abrigo da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento;
6.3 – Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Grandes Rios/Pr;
6.4 – O valor da Bolsa Auxilio destina-se ao suprimento das necessidades da criança e do adolescente inserida no serviço de acolhimento no programa "Família Acolhedora", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando- se o direito à convivência familiar e comunitária;
6.5 – O valor da Bolsa Auxilio será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para criança ou adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses e de 1.000,00 (um mil reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 11 (onze) anos e 11 (onze) meses a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, e, excepcionalmente, até 18 (dezoito) anos e 11 (onze) meses, por criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo índice INPC, e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora;
6.6 – Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, recebera o valor de 1½ (uma e meia) Bolsa Auxilio, consideradas as seguintes situações:

I – Usuários de substancias psicoativas;
II – Portadoras de vírus HIV;
III – Diagnosticadas com neoplasia (Câncer);
IV – Com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do serviço, portadores de doenças degenerativas e psiquiátricas.

6.7 – Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá bolsa auxilio proporcional aos dias de acolhimento;
6.8 – As crianças ou adolescentes acolhidos que recebam benefício de prestação continuada (BPC) ou qualquer outro benefício previdenciário, terão o valor do referido benefício depositado em conta judicial, e será utilizado e administrado pela familia acolhedora, visando das atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que determinação judicial diversa;
6.9 – No caso da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do beneficio de prestação continuada (BPC), o valor da Bolsa Auxilio será de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Art. 3º. §4º da Lei nº 600/2021.

6 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos neste edital está condicionado à seleção das famílias que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento. Os valores previstos no subitem 6.1 somente serão repassados após encaminhamentos de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico especifico para estabelecimentos da parceria.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço família acolhedora no período de 30 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:
7.1 – Primeira etapa – Avaliação documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital. Caso (s) família (s) participante (s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
7.2 – Segunda etapa – Avaliação técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(s) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de

grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
7.3 – Terceira etapa – Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara da Infância e da Juventude do Município.
7.4 – Quarta etapa – Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro reserva.
7.4.1 A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior, valido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora.
7.4.2 – Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
7.4.3 – A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelecida a lei pertinente.

Rio Branco do Ivaí, 19 de Abril de 2023.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:EE3CEAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 136/2023- RH

PORTARIA Nº. 136/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. FABRICIO SANCHES PETRELLI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FARMACEUTICO, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2022 à 06/03/2023, à partir do dia 03 de abril 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:928BB043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - LEI N.º 3263/2022

Confere o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor, Cel. Jonas Nunes de Almeida Junior.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor, Coronel JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro/Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B99298B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 039/2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 111, de 1º de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a alínea "c", inciso II art. 1º do Decreto nº 111, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobrea a nomeação da Comissão de Avaliação e Controle de Qualidade, que passa a ter a redação abaixo:

" Art. 1º ...
I - ...
II - ...
...
c) Elinton Assumpção – Representante do Conselho Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os dispositivos do Decreto nº 111, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E7481E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Gilberto Nizer da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Gilberto Nizer da Silva***, com matrícula nº 1377-3/1, ocupante do cargo "Guarda Parque" de "nível "9-E", admitido em 02 de junho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4D2F407

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 469/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 459, de 18 de abril de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da Portaria nº 459, de 18 de abril de 2023, que concede licença prêmio, para o servidor municipal ***Edinaldo Sauer***, com matrícula nº 2221-7/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68782371

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 470/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Carlos Ricardo Erhardt Neto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Carlos Ricardo Erhardt Neto***, com matrícula nº 0886-9/1, ocupante do cargo "Eletricista A" de "nível "5-I", admitido em 02 de fevereiro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89A2370B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 471/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lenita Terezinha Kozak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lenita Terezinha Kozak***, com matrícula nº 0386-7/1, ocupante do cargo "Professor III – (H)" de "nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34957071

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 442/2023

A Portaria nº 442/2023, publicada na Edição nº 2753, de 18/04/2023, página 301, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua Art.1º:

Onde lê-se:

"[...]...lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. [...]".

Leia-se:

"[...] ... lotado na Secretaria Municipal de Administração. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5465DC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 472/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Jeanine Martins Sokolski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 20 de abril de 2023, a empregada pública ***Jeanine Martins Sokolski,*** com matrícula nº 110116-8/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal da Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Rio Negro, 24 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C93CCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 32/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 127/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das

Propostas: a partir de 25/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F67C79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – PSS SAÚDE 2
ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
Prorrogar o período de vigência por 9 meses do Edital nº 005/2021 do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de maio de 2023.

Rolândia (PR), 20 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7036956

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 114 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera membro do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Trânsito o Sr. **LUCINEI APARECIDO MASSON**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, em substituição ao Sr. **JOSÉ LUIZ POLVANI.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2021, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:014E9469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - PMR. PROCESSO Nº 111/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de mamadeiras e correlatos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 24.608,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7CBCDFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PMR. PROCESSO Nº 112/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação e normas vigentes, compreendendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Rolândia (PMR) e Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 69.960,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4F6618B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PMR. PROCESSO Nº 113/2023.

Objeto: Construção de 2 módulos com 32 jazigos triplos subterrâneos, num total de 192 compartimentos para urnas mortuárias, no cemitério público municipal "Jardim das Hortências", nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Valor Máximo Total R$: R$ 414.710,93.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/MAIO/2023.

Inicio da sessão: 15/MAIO/2023, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Abril de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F4078A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PMR

PROCESSO Nº 114/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de serviço especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, necessária disponibilização das leis municipais de fácil acesso e compiladas.
Valor Total: R$ 10.084,56 (dez mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Pagamento: Em parcelas semestrais e sucessivas.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Dotação/Fonte de Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 24 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B22F3C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Vias urbanas do Parque Industrial Barra Grande Pavimentação e Recape em CBUQ de 24.642,19 m² em até 365 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
DRENO CONSTRUÇÕES LTDA	12.693.833,82	10.370.000,00	1º
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA		12.122.741,03	2º

Rolândia, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BC2C0D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 75/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
Valor: R$ 24.867,02
Vigência: Início: 24 de março de 2023 Término: 18 de agosto de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 11/2022
Recursos: Dotação: 555 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:68671947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 92/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: AMARILDO CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 33.716,02
Vigência: Início: 25 de abril de 2023 Término: 25 de outubro de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 12/2022
Recursos: Dotação: 506 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUPER PIPA"

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B8AAC28D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 50, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 50, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso "XI", da Lei Orgânica do Município e com base nos artigos 2º e 5º alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente,o imóvel urbano de propriedade do Senhor Eloi Klein, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 663.076.439-00, casado com a Senhora Marivani Fatima Girardi Klein, inscrita no CPF sob o nº 015.647.619-32, a seguir especificado:

I – IMÓVEL URBANO: Lote nº 20-C (vinte-C) da Quadra nº 18 (dezoito), frente com a Rua Lino Rocco de Conto, na Cidade de Salgado Filho, Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a **área de 326,90m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados)**, dentro das seguintes divisas e confrontações: A referida gleba e delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M01, como segue: **NORDESTE:** Do vértice M02 segue até o vértice M03 na extensão da 32,77m² confrontando com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 18, de posse do Município de Salgado Filho – PR. **SUDESTE:** Do vértice M03 segue até o vértice M04 na extensão de 10,00m, confrontando com o Lote Urbano nº20-B da Quadra nº 18, de posse dos Senhores João Augusto da Silva Neto; **SUDOESTE:** Do vértice M04 segue até o vértice M01 na extensão de 32,77m, confrontando com o Lote Urbano nº20-B e 20-C da Quadra nº18, de posse dos Senhores João Augusto da Silva Neto e Lenoir Ronei Petry respectivamente; **NOROESTE:** Do vértice M01 segue até o vértice M02, da extensão de 10,00m, confrontando com a Rua Lino Rocco de Conto, fechando assim o polígono acima descrito. (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo), que faz parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O imóvel havido na desapropriação destina-se a construção/ampliação de Barracão Industrial.

Art. 3º Em havendo desapropriação amigável lavre-se imediatamente a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A avaliação do imóvel foi realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, constituída por meio do Decreto Nº 26, de 02 de março de 2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B8AC2C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 125,DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 125,DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR
A servidora Daiara Bruna da Silva Rosa, RG º 10.666.332-7, CPF nº 102.667.349-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer as**Funções pertinentes ao Posto Avançado da Agência do Trabalhador de Salgado Filho.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Ciente e de acordo em _____/_____/_____
Assinatura do servidor público: _____

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2D714787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 127, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 127, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 02.03.2022 a 01.03.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26C642A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, à partir do dia 26 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7C19D499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X com comodato de equipamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
CNPJ:	08.762.717/0001-82
VALOR:	244.000,00
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97A9CB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ROSA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	18.484.801/0001-35
VALOR:	95.500,00
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61B0C4DE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 558/2023

PORTARIA Nº558. DE 24 DE ARIL DE 2023

SÚMULA: - Concede Avanço no percentual de 2,5% e Quinquênio de 5%, conforme determinação judicial a servidor**,** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos nº 0000505-76.2021.8.16.0149.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Avanço no percentual de 2,5% e Quinquênio de 5%, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 0000505-76.2021.8.16.0149.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9F74416C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 559/2023

PORTARIA Nº559. DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: - Interrompe Férias prêmio da Servidora Municipal EUNICE DE SOUZA ALBERTON, e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 18 de Abril de 2023, férias prêmio da Servidora Municipal Sra. **EUNICE DE SOUZA ALBERTON,** brasileira, portadora da Matrícula 1198/2, ocupante do Cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 04/02/1999, referente a período aquisitivo de 2014/2019, restado 18 (dezoito) dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A00A2789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO

PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA autoriza a **SERGIO LUIZ DE MATTOS FARMÁCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.070.518/0001-01**, tendo como responsável técnico o farmacêutico (a)**, SERGIO LUIZ DE MATTOS CRF nº 3958/PR,** em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos RETINÓIDES, ENTORPECENTES, PSICOTROPICOS: **ISOTRETINOÍNA**, **CLORIDRATO DE METILFENIDATO.**
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade, com a Legislação.

SALTO DO LONTRA, 20 de Abril, de 2023.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO RACHELLE
D.D. Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:EDB7A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO

PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA autoriza a **FARMÁCIA MATTOS & MATTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.070.518/0002-84**, tendo como responsável técnico o farmacêutico (a)**, GUILHERME MANFROI DE MATTOS CRF nº 20.463/PR,** em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos RETINÓIDES, ENTORPECENTES, PSICOTROPICOS: **ISOTRETINOÍNA**, **CLORIDRATO DE METILFENIDATO**;
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade, com a Legislação.

SALTO DO LONTRA, 20 de Abril, de 2023.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO RACHELLE
D.D. Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:1B92F561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 346/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

A Portaria nº. 346 de 20 de abril de 2023, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 24 de abril de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria 179/2023, a qual concedia ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA** o adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Leia-se:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria 179/2013, a qual concedia ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA** o adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8D4FC414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 347/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo acompanhar paciente em perícia judicial, no dia 26 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A0DEA77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 348/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo acompanhar paciente em perícia judicial, no dia 26 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1172EE8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2023

Decreto 31/2023
DECRETO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA AMÉLIA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA AMÉLIA

Eu, Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal sanciono o decreto:

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade;e

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I_ realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia
Artigo Primeiro _ Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo Segundo _O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.
SEÇÃO I
Das Atribuições
Artigo Terceiro – Ao Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia compete:
I _ Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimeno Urbano;
II _ Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III _ Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
IV- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
V_ Promover a cooperação entre o governo do Município de Santa Amélia e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI– Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano
VII_ Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
VIII_ Dar publicuidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
IX_ Convocar e organizar conferências da cidade;
X_ Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;
SEÇÃO II
Da Composisção
Artigo Quarto _ O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme segue:
I - Representantes da sociedade civil

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Milton Aparecido da cruz	Jarbas Carnelossi
Vila Rural	Wilson de Oliveira	Francisco Neto Ribeiro
APM Escola	Janete Cecilia Pulcinelli	Ediléia Cristina Versori
Aldeia Indígena	Joel Cardoso Marcolino	Silvana Matias

II - Representantes do poder público municipal

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Planejamento	Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira	Antônio Carlos Zanardo
Secretaria de Educação	Lorimal Aparecida Correa	Silvia Fernanda Lordani
Secretaria de saúde	Karollyne dos Santos Marques	Sandra Milla Pastre
Secretaria de Assistência Social	Aline Monteiro Vilalva	Emerson Antônio de Andrade

Artigo Quinto_No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.
Artigo Sexto _ As entidades titulares de que trata o inciso I do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Santa Amélia designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.
SEÇÃO III
Do Funcionamento
SUBSEÇÃO I

Das Câmaras Técnicas
Artigo Sétimo _ O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I _Habitação;
II_ Saneamento e Meio Ambiente;
II_ Transporte e Mobilidade Urbana, e
IV- Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de SantaAmélia
Artigo Oitavo – O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia será XXXXX (preferencialmente um representante do órgão/departamento de planejamento da Prefeitura Municipal ou do Grupo Técnico Permanente – GTP do Plano Diretor Municipal).
Artigo Nono _ São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia:
I _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e possicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V_ Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

SUBSEÇÃO II
Das Deliberações
Art 10º O Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.
Art 11º O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia será aprovado na forma definida por resolução;
Art 12º O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO III
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia
Art 13º Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia.
Art 14º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;
Art 15º A participação no Conselho Municipal da Cidade de Santa Amélia e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Santa Amélia , 24 de Abril de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:656373D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2023, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de abril de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38A1DD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 387,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – NLLC 14.133/21" ministrado pela empresa Elotech Gestão Pública, que ocorrerá entre os dias 19 e 20 de abril de 2023, no Centro de Eventos Trecsson Business, na cidade de Maringá/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3FC734C0

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 735,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um "TER > Cursos e Treinamento Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NCLL) nos dias 19 e 20 de abril de 2023", Ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4463F0CD

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 735,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um "TER > Cursos e Treinamento Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NCLL) nos dias 19 e 20 de abril de 2023", Ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FF9773EE

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
CPF/MF: 031.472.329-30
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 735,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – NLLC 14.133/21" ministrado pela empresa Elotech Gestão Pública, que ocorrerá entre os dias 19 e 20 de abril de 2023, no Centro de Eventos Trecsson Business, na cidade de Maringá/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9251BCDB

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA); 01 (UMA DIÁRIA REDUZIDA).
VALOR: R$ 711,90
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na COHAPAR, Secretaria do Trabalho, SEDEST e Paraná Cidade, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 24 de abril de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:80A0C307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 680/2023

LEI Nº 680/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP**, inscrita no CNPJ 81.206.039/0001-61, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – O SICREDI Rio Paraná PR/SP poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Executivo Municipal por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;

garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do SICREDI Rio Paraná PR/SP;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
Art. 2˚ - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo SICREDI RIO PARANÁ PR/SP e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual definido em Lei Federal da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal
Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3˚ - O Executivo Municipal obriga-se a prestar ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o SICREDI RIO PARANÁ PR/SP deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
I – o total já consignado em operações preexistentes; e
II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao Banco SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 4˚ - O SICREDI Rio Paraná PR/SP efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Executivo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito;
sejam aposentados em caráter permanente ou reformado, desde que seus proventos sejam pagos pelo Executivo Municipal;
estejam exercendo mandato no Executivo Municipal, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do SICREDI RIO PARANÁ PR/SP
Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
Art. 5˚ - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Executivo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
Art. 6˚ - O Executivo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICREDI Rio Paraná PR/SP e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 7˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal obriga-se a informar o SICREDI Rio Paraná PR/SP a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 8˚ - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vínculo entre os Funcionários/Servidores e o Executivo Municipal, este deverá comunicar o SICREDI Rio Paraná PR/SP em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
Art. 9˚ - O SICREDI Rio Paraná PR/SP e o Executivo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
Art. 10˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
Art. 11˚**-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FBACF1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e ou/ Construção para Remoção, Realocação e Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média e Baixa Tensão e Instalação de Iluminação Pública nesta municipalidade, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro. Protocolo dos envelopes "01" e "02": 15/05/2023 (08h50min); Abertura da Sessão: 15/05/2023 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1C613C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 055.763.509-87**
LOTE 01 QUADRA E 15
COD: 01-01-115-0030-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 20 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ LUIZ ULIANO
NotificadO (a)

Recebi em 21/04/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7AC72538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__013/2023

AUTO DE INFRAÇÃO_N.º__013/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: José Luiz Uliano
CPF/CNPJ: 01-01-115-0030-001
LOTE: 01 QUADRA: E 15
COD. 01-01-115-0030-001
DATA: 24/04/2023; HORA:10:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 23/01/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 25/01/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ ULIANO
Notificada (a)

Recebi em 24/04/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1E89A061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 017/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 017/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 017/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 017/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 017/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
14º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Classificada	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2C99EDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
01 (uma) candidata aprovada para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL** – anos iniciais e educação infantil;
candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 017/2023 listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e 2.198/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).
2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis)

meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 24 de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 26/04/2023 (quarta-feira) até o dia 28/04/2023 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
14º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Educação Infantil

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9B1EAA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.225/2023

DECRETO N.º 2.225/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 004/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 004/2023, o qual Concretização do Termo de Convênio n.º1158/2023, firmado entre SEDU através do Estado do Paraná e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas, e o Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE e esta Municipalidade, consiste o convênio em construção de quadra de esportes.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 399.211,42 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e onze reais, quarenta e dois centavos) à Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.216.654/0001-12, com sede Rua Riachuelo, 2941, Country, CEP: 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:600C640D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01.

CONTRATADA: W B PRODUÇÃO MUSICAL ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.708.312/0001-40, com sede Av. XV de novembro, n.º 462, sala 18, letra A, bairro zona 1, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical na Praça Municipal Juca Peres Martins no dia 29 de abril de 2023 em comemoração ao dia do trabalho, 2° Festa do Trabalhador desta Municipalidade.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	SHOW COM CANTOR – WAGNER BARRETO, WB Produções Artísticas - ME BANDA COM SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E TRANSPORTE. LOCAÇÃO DE UM PALCO DURAÇÃO DO SHOW: 02 HORAS DE APRESENTAÇÃO.	R$7.800,00	R$7.800,00

VALOR GLOBAL: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 021/2023, Processo Administrativo 085/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A52C9F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.765/2023

PORTARIA N.º 1.765/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlinda de Amorim de Azevedo Setubal, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Arlinda de Azevedo de Amorim Setubal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.528.557-0 e CPF/MF sob o n° 648.525.639-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022, a partir de 02 de Maio de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4760A785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.762/2023

PORTARIA N.º 1.762/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jeferson Fabiano dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Jeferson Fabiano dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.364.600-6 e CPF/MF sob o n° 027.398.339-38, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/11/2019 à 21/11/2020, a partir de 17 de Abril de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 17 de Maio de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:07968B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.766/2023

PORTARIA N.º 1.766/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Valdelice Pereira dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Valdelice Pereira dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.398.361- 6 e CPF/MF sob o n° 017.246.589-30, Ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 à 23/03/2022, a partir de 05 de Maio de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Junho de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:62AEEF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.763/2023

PORTARIA N.º 1.763/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Joelma Regina da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Joelma Regina da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.559.418-0 e CPF/MF sob o n° 022.561.899-02, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, a partir de 17 de Abril de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Maio de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C7571DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.764/2023

PORTARIA N.º 1.764/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra.Ana Paula Cardoso Dutra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Ana Paula Cardoso Dutra, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.336.490-6 e CPF/MF sob o n° 074.772.239-03, Ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 à 03/03/2023, a partir de 24 de Abril de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 24 de Maio de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FF9E1D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.760/2023

PORTARIA N.º 1.760/2023

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Maria Lúcia dos Santos Rocha, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 03/04/2023;
III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, datada de 05/04/2023;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora Sra. Maria Lúcia dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.342.944-3, e CPF/MF sob o n.º 044.367.239-33, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:56A02B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.761/2023

PORTARIA N.º 1.761/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Silvania Ferreira da Silva Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Silvania Ferreira da Silva Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.641.149-4 e CPF/MF sob o n° 037.449.109-70, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022, a partir de 17 de Abril de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Maio de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8ED4C33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2023

Sumula: DESIGNA membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento de Bens** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2023, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Recebimento de Bens, que a Legislação assim promover.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores a seguir relacionados da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, para comporem a **Comissão de Recebimento de Bens**, e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vereador EDUARDO MARTINS – Presidente
Vereador IVO PANO – Secretário
Vereador ADILSON GAMLA – Membro

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:8CE4ACE9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2023

Sumula: DESIGNA membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Avaliação de Bens Móveis** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2023, a qual será responsável por todos os atos necessários a Avaliação de Bens Móveis, que a Legislação assim promover.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores a seguir relacionados da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, para comporem a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis**, e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vereador EDUADO MARTINS – Presidente
Vereador IVO PANO – Secretário
Vereador ADILSON GAMLA – Membro

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9948288E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.601 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERT

LEI Nº 2.601 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais).**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	692.700,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais).**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	692.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 692.700,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	692.700,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
1713501101000000	Transferência Agentes Comunitário da Saúde	630.200,00	01051
1713503103000000	Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	62.500,00	01051
TOTAL		**692.700,00**	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9462685A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.602 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA CARGO ABAIXO RELACIONADO.

LEI Nº. 2.602 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

para contrato temporário para cargo abaixo relacionado.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 266, de 07 de Abril de 1989, a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, em caráter excepcional e temporário, nas seguintes vagas e cargos:

Motorista, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de quarenta horas semanais, com atribuições e vencimentos de acordo com a Lei Municipal n. º 799/2007.

Parágrafo Primeiro – A classificação para as vagas será feita pelos seguintes critérios:
1 – Escolaridade

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

– Idade;
– Quantidade de Dependentes.

Parágrafo Terceiro – Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Quarto – Os requisitos para assumir a vaga são os seguintes:

– CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D", ou superior.
– Possuir todos os certificados e documentos necessários para trabalho como motorista;
Ser alfabetizado;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente.

Parágrafo Quinto – Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º – O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contrato vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B6CB0071

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.603 DE 24 DE ABRIL DE 2023 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2.204/2019 A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.603 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2.204/2019 a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 2.204/2019 de forma onerosa e mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso às empresas vencedoras do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, o imóvel contendo a seguinte descrição:
"**UNIDADE Nº 03 (três) com 300M² (trezentos metros quadrados) de área construída; UNIDADE Nº 04 (quatro) com 180m² (cento e oitenta metros quadrados) de área construída de forma geminada, sob o Lote Urbano nº 05 da Quadra 286 conforme matricula nº 30.646 localizadas na Rua Buriti, s/nº, Parque Industrial Sarandi II, de propriedade Município de Santa Izabel do Oeste-PR;**
6 (SEIS) UNIDADES de Nº 01 a Nº 06 com metragem de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrado) cada unidade, construídas de forma geminadas sobre o Lote Urbano nº 01 da Quadra 286 conforme matricula nº 30.642 no endereço Rua Plátano s/n equina com a Rua Buriti s/n parque industrial Sarandi II, de propriedade do município de Santa Izabel do Oeste-PR."

§ 1º Destina-se os imóveis ora concedidos com a finalidade de operar 08 (oito) unidades industriais, prestadoras de serviços e/ou comércios atacadistas, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3º Os imóveis mencionados no Art. 1º desta Lei não poderão ser destinados para outros fins, que não sejam os propostos pelas Concessionárias, definidos nesta Lei, no Edital (s) da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel do Oeste, terá prazo determinado de **05 (cinco) anos,** podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I – Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, comércio atacadista e/ou serviços consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,
II – Prazo máximo de 06 (seis) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão da empresa ganhadora do certame.
III – A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 03 (três) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

Art. 3ºO concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4ºO não cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

Parágrafo Único A resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§ 1º Cláusulas essenciais:

I - Que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II - Que estipule o prazo para início e término da construção das benfeitorias essenciais ao desenvolvimento das atividades iniciais da Concessionária;
III - Que preveja permissão de prorrogação da concessão; e
IV - Que identifique as construções e benfeitorias realizadas na fração ideal ou imóvel que se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção, reembolso ou indenização;
V - Que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;
VI - Que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
VII - Que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VIII - Que definia que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
IX - Que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
X - Que poderá a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
XI - Que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§ 2º Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I - Que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II - Que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento, urbanidade e respeitar o uso do acesso coletivo a todos que se utilizarem dela;
III - Que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade do bem vinculados à outorga;
IV- Que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.11 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:

I - Atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II - Atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III - Licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:849FE87C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.604 DE 24 DE ABRIL DE 2023. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.485 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº. 2.604 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.485 de 25 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º O Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.485 de 25 de fevereiro de 2022, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º. *O convênio a ser firmado terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A6920FAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 2.606 DE 24 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI Nº . 2.606 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal do Turismo de Santa Izabel do Oeste, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Santa Izabel do Oeste, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Expansão Econômica, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do Artigo 180 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Conselho tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, figura pública e com interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - O Presidente do Conselho será indicado e votado pelos membros do Plenário do Conselho, com mandato de dois anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.
Art. 3º O Conselho é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo, será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:
§ 1º - Membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - Um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
VI – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
§ 2º - Da Sociedade Civil:
I - Um representante da ACESIO;
II - Um representante da AFUMUSI;
III - Representantes de Produtores de Frangos, Queijos, Vinhos, Massas, Açúcar Mascavo e Mel.
§ 3º Caso uma ou mais instituições acima elencadas seja extinta, fica autorizada a inclusão de outra da mesma natureza.
§ 4º Todos os Conselheiros Titulares terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 5º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pela Secretaria Representante.
§ 6º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.
Art. 6º A coordenação do Conselho será exercida por três coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Expansão Econômica e os demais de outras secretarias e ambos auxiliados por um representante das entidades privadas.
§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada será realizada na primeira reunião ordinária da gestão, através de indicação dos membros e votação aberta.

§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, com duração de dois anos, admitindo ser reconduzido por mais dois anos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º O Conselho como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:
I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de renda para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas no sentido de desenvolver as atividades turísticas no município;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitando a capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município;
IX - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
X - captar entidades e parceiros de cada segmento que trabalhem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;
XI - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XIII - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XIV - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUNDO.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de três dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico, redes sociais ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:
I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único - Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Santa Izabel do Oeste, reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros titulares.
Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.
Parágrafo único - As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como cinquenta por cento, acrescido do primeiro número inteiro na primeira) convocação dos membros do Conselho.
Art. 12 O Conselho considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.
Parágrafo único - O fundo deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Expansão Econômica, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, adotarão ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais.
Parágrafo único - Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo."
Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Expansão Econômica e o Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, serão exclusivamente aplicados em:
I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Expansão Econômica e do Conselho Municipal de Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município Santa Izabel do Oeste.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no Artigo 14 desta Lei.

Art. 18 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo, deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, observará:
I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.
Parágrafo único O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até noventa dias contados da data de publicação desta Lei.
Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar napopulação, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 23 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:342A0900

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.608 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERA META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E

LEI Nº 2.608 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir e altera meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).**

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.1204 – Aquisição de Terreno Cascalheira		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	208.900,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).**

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.2007 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00 – 077 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	58.900,00

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

05.001 – Divisão de Serviços Urbanos		
0015.0452.0004.2008 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos		
3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo	00000	75.000,00
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	75.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).**

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.1204 – Aquisição de Terreno Cascalheira		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	208.900,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).**

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.2007 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00 – 077 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	58.900,00

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Serviços Urbanos		
0015.0452.0004.2008 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos		
3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo	00000	75.000,00
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	75.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento vigente, no valor de **R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.1204 – Aquisição de Terreno Cascalheira		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	208.900,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação já existente no orçamento vigente, como segue:

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.2007 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00 – 077 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	58.900,00

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Serviços Urbanos		
0015.0452.0004.2008 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos		
3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo	00000	75.000,00
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	75.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4E91BC68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.610 DE 24 DE ABRIL DE 2023. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE ESPORTES SANTA IZABEL, COM SEDE A RUA TIMBAÚVA, Nº 520, CENTRO EM SANTA IZABEL DO OESTE – PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.803.982/0001-98".

LEI Nº. 2.610 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública o Instituto de Esportes Santa Izabel, com sede a Rua Timbaúva, nº 520, Centro em Santa Izabel do Oeste – Pr, inscrito no CNPJ nº 45.803.982/0001-98".

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública o **Instituto de Esportes Santa Izabel, com sede a Rua Timbaúva, nº 520, Centro em Santa Izabel do Oeste – Pr,** devidamente constituído em 20 de Fevereiro de 2022, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Comarca de Realeza – Pr, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **45.803.982/0001-98.**

Art. 2º O **Instituto de Esportes Santa Izabel**, é uma organização civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, distinta de seus associados.
Art. 3º É uma entidade de pratica desportiva em diversas áreas esportivas olímpicas e não olímpicas **(futsal, voleibol, futebol, tênis de mesa, atletismo, judô, karatê, entre outras)**, e, além de representação e defesa dos interesses e direitos comuns aos seus associados, tem outras finalidades.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DFF4B86F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.611 DE 24 DE ABRIL DE 2023. "INSTITUI A SEMANA ESCOLAR DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 2.611 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Institui a Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste**, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2.º A **Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher** poderá ser incluída no calendário oficial do município.

Art. 3.º São objetivos da **Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher:**
I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II – impulsionar as reflexões entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III – conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;
IV – integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher;
V – abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência, divulgando a rede de proteção integrada existente no município, esclarecendo sobre a importância das denúncias nos casos de violência contra a mulher aos órgãos competentes;
VI – promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e combater a violência.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8E5783A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14.374/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 14.374/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Camila de Carli Grabovski para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II –Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III – Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão publica e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater-se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sra. Fernanda Denes
II-Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
III-Sra. Clenir Teixeira

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:433C8287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.375/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 14.375/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a Comissão de Contratação a Licitação e Contratos para o exercício de 2023.

JEAN PIERR CATTO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ,
CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º CriarComissão de Contrataçãoem caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III - não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Art. 2ºA licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3ºÉ vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I – Agente de Contratação:
a) Camila de Carli Grabovski.
II – Membros:
a) Alexandre Luiz Baioto Forte
b) Clenir Teixeira
c) Jiencris Danieli Robe Falk

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8F4D29A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.372
DATA: 24.04.2023

REVOGA a CONCORRENCIA nº 03/2023 de 07 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 45/2023, da Concorrência nº 03/2023, de 07 de março de 2023, por interesse da Administração Municipal e por não haver empresa participante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CEA3767B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.373
DATA: 24.04.2023

REVOGA a CONCORRENCIA nº 04/2023 de 07 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 45/2023, da Concorrência nº 04/2023, de 07 de março de 2023, por interesse da Administração Municipal e por não haver empresa participante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:646E944F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 75/2023 AO CONTRATO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:20/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 34.381,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 56/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANDREA DE MOURA**
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver e ministrar oficinas e palestras destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR e Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 13.115,00 (treze mil e cento e quinze reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **S. C. TURQUINO MACKERT**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.599,90 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência

Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.599,90 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais)
DATA: 18/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 42/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGENCIA: 18/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)
DATA: 18/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7D27208F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº112/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 3/2022

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 4.225,40 M2 de Pavimentação Poliédrica na Rua da Imbuia e Travessa E. Furini; de acordo com Convenio n° 925030/2021, Processo n° 1081819-16/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 25/04/2023 e término em 22/10/2023, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 25/04/2023 e término em 22/10/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/10/2023.

Prazo de Vigência: 22/10/2023.

Data da Assinatura: 24/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5CCA58F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 40/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 5,25 (Cinco reais e Vinte e Cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,19 (Cinco reais e Dezenove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 24/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:00BF8806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº111/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 2/2022

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.300,85 M2 de Pavimentação asfáltica na Avenida Orlando Luiz Zamprônio nos seguintes trechos: Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Sul - Norte (entre travessa 07 e avenida Paraná); Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Norte - Sul (trecho da quadra 18 e acesso a Rua Fernando Magnagnagno); Travessa 23 (trecho entre a Avenida Américo Mantovani e Avenida Orlando Luiz Zampronio; de acordo com Convenio n° 912063/2021, Processo n° 1076640-47/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 25/04/2023 e término em 24/07/2023, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 25/04/2023 e término em 24/07/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/07/2023.

Prazo de Vigência: 24/07/2023.

Data da Assinatura: 24/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8829D9E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO 188/2023 QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS DESTINADOS À SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que houve a inspeção no local pelo setor técnico de engenharia com o objetivo de certificação que este corresponde a área indicada do respectivo documento, bem como ao interesse público,

D E C R E T A
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área de imóvel destinado à Servidão Administrativa, para instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água para as Linhas Santa Catarina e Linha Bom Plano, as seguintes áreas abaixo identificadas:
I - RESERVATÓRIO 01 – Lote de Terra Rural nº 09-A-REMANESCENTE da Gleba nº 09 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 10.333 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º21’53.20”S 53º35’38.80”O.
II - RESERVATÓRIO 02 – Lote de Terra Rural nº 177-A da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 16.349 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º22’23”S 53º34’31”O.
III - RESERVATÓRIO APOIADO – Lote de Terra Rural nº 93-REMANESCENTE da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 3.465 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-A remanescente da mesma gleba;
IV - RESERVATÓRIO APOIADO E TRATAMENTO – Lote de Terra Rural nº 65-A-2-2 da Gleba nº 10 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 18.458 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; OESTE: confronta pro uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; COORDENADAS 25º21’24.00”S 53º35’19.70”O.
V - POÇO – Lote de Terra Rural nº 119-CP da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 768 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 228,80m² (duzentos e vinte e oito e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba;
Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no artigo anterior, a favor do município de Santa Lúcia, com a finalidade descrita no *caput* do art. 1º, visando a instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao ente público, de praticar todos os atos possessórios, além da utilização, construção, perfuração, operação e instalação do poço artesiano e seus reservatórios, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área da servidão para fins de manutenção.
Art. 4º Aos proprietários das referidas áreas afetadas, ficam autorizados o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores, entre outros, que possam danificar as instalações.
Art. 5º A presente servidão administrativa descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, possuí caráter acessório, perpétuo, indivisível e inalienável.
Art. 6º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
Art. 7º As servidões administrativas terão caráter não oneroso, ou seja, gratuito, de modo que, oportunamente, os proprietários das referidas áreas lançarão sua concordância.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 185/2021 e Decreto nº 188/2021, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:2504E37A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2022 de 04/10/2022, **torna pública** a adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, cujo objeto é a Contratação de Seguro Predial para a sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, pelo qual a empresa a ser contratada será **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (CNPJ: 61.074.175/0001-38), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 1.080,83 (hum mil e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Santa Lúcia/PR, 24 de abril de 2023.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E52DBE5F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICA

a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Dispensa nº 10/2023, cujo objeto é Contratação de Seguro Predial para a sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, pelo qual a empresa a ser contratada será **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (CNPJ: 61.074.175/0001-38), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 1.080,83 (hum mil e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Santa Lúcia/PR, 24 de abril de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4CA7D8AF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 10/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 10/2023
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Objeto:	Contratação de Seguro Predial para a sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR.	
Valor global:	**R$ 1.080,83** (hum mil e oitenta reais e oitenta e três centavos).	
Prazo de vigência:	12 (doze) meses, prorrogável por igual período.	
Data assinatura:	24 de abril de 2023.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:226BA4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2023 DATA: 24/04/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JANAINA PERETTO	ENFERMEIRA	24/04/2023 à 23/05/2023	24/05/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B9178E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2023 DATA 24/04/2023 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares ao servidor **GUILHERME CAVALHEIRO NUNES**, *lotado na Secretaria de Administração, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3FFE6146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 004/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de maio de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
ADAILTON DE SANTANA TRINDADE	MÉDICO
ELIANE VERYTA STEFANELLO	PSICÓLOGO
ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	PSICÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido

.

Santa Lúcia, PR, 24 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:20CA5863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2022

DISPENSA N.º 001/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR E NOBREAK PARA USO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

FAVORECIDO: FERNANDA JUSTUS GRANDE

VALOR: R$ 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais)
PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.1002
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
00010 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 14 de abril de 2023.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Agente de Contratação

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A4A289A5

LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a redução no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Óleo Diesel S500 (Comum) e Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 04 Óleo Diesel Comum S-500, que perfaz o valor do litro de R$ 6,27 (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), passando para R$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), e o Item 05 Óleo Diesel S-10, passando de R$ 6,37 (Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CC994CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENNTOS PARA ATENDER A CASA LAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	ARMÁRIO COMPLETO (SEM PIA) (ARMÁRIO, BALCÃO, PORTAS EM CIMA E EMBAIXO) COMO O EXEMPLO EM ANEXO NA SD E ETP. SUA PROFUNDIDADE É DE 25CM NOS BALCÕES INFERIORES E NA TORRE QUENTE E 31 CM NOS AÉREOS. O TAMPO	1,00	UN	2.450,00	2.450,00

	ACOMPANHA O BALCÃO DE PIA E PODE SER REMOVIDO PARA A COLOCAÇÃO DE PIA. AS MEDIDAS TOTAIS SÃO: 250CM DE LARGURA E 210CM DE ALTURA. ITENS INCLUSOS: - UMA PARTE (1) TORRE QUENTE DE 70 CM COM NICHOS PARA FORNO E MICRO-ONDAS COM TRES (3) PORTAS, SENDO UMA (1) BASCULANTE; - UM (1) BALCÃO INFERIOR DE 120CM COM DUAS (2) PORTAS E TAMPO; - UM (1) BALCÃO INFERIOR DE 60CM COM TRES (3) GAVETAS E TAMPO; - UM (1) AÉREO DE 120 CM COM DUAS (2) PORTAS; - UM (1) AÉREO DE 60 CM COM UMA (1) PORTA.				
2	TV SMART LED COM WIFI HDMI, 43 POLEGADAS E USB QUAD-CORE.	1,00	UN	2.290,00	2.290,00
3	VENTILADOR COLUNA OSCILANTE, TURBO 4 A 6 PAS, PREMIUM 50CM, 110V	4,00	UN	365,00	1.460,00
TOTAL					**6.200,00**

O total do item é de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**.

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Vigência: 23/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6D919D12

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **Poliana Lopes,** inscrita no CPF sob n° 101.899.069-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 094/2022.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) mensais, totalizando o valor de R$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais), alterando o valor contratual para R$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 25/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***POLIANA LOPES 10189906901***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima	_____ Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2A2AFFB3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 033/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN, COM AREA DE 2.093,60 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 918742/2021, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R$ 340.992,72 (Trezentos e Quarenta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1B1F4342

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 034/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DONA EUNICE ÁREA URBANA NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM AREA DE 3.581,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R$ 794.321,21 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:486FF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 NOTA PROVA PRATICA - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO 001/2022 SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA – SUB JUDICE**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **NOTA DA PROVA PRÁTICA – SUB JUDICE**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 26/04/2023 até as 23:59hs do dia 27/04/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

INSC	CARGO	NOME	NOTA PRÁTICA	SITUAÇÃO
180976	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
180528	MOTORISTA CATEGORIA C	ROBERTO GONZAGA NUSA	15.00	REPROVADO

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 25 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6450D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº455/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0455/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/04/2023
Data de Retorno: 18/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5AC33B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº456/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0456/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS NO CENTRO OFTALMOLOGICO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/04/2023
Data de Retorno: 17/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:411BD8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº457/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0457/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CASSIANO GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997071
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CPF N.º** 087.004.089-80
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR ATLETAS DE FUTSAL NO CAMPEONATO EM GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/04/2023-
Data de Retorno: 23/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CF086E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº458/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0458/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCILENE COSTA **MATRÍCULA n.º** 9997025
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL **CPF Nº** 655,140.179-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ENCAMINHAR MÃE SOCIAL PARA ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/04/2023-
Data de Retorno: 09/04/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:21A51A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.113/2023

DECRETO Nº 4013 de 24/04/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.128/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2605	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	324.000,00
	SUBTOTAL	324.000,00
	TOTAL	324.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.700,00
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.100,00
	SUBTOTAL	324.000,00
	TOTAL	324.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EC264C73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.014/2023

DECRETO Nº 4.014/2023

SÚMULA: Institui o Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os recentes e recorrentes acontecimentos relacionados à segurança de pessoas e equipamentos em unidades educacionais e com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.398 de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção Monitoramento e Segurança em Escolas;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, que Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná o **Comitê de Segurança Escolar Local**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

ARTIGO 2º Compete ao Comitê de Segurança Escolar Local acompanhar a realização das ações articuladas com os órgãos de Segurança Pública e especialmente:
I - a elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
II - a definição de prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
III - a implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;
IV - o acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública.

ARTIGO 3º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto pelos seguintes servidores:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:
Diretora:
Rita de Cássia Marcelino
RG: 6.995.561-4
CPF:029.457.229-50

Representantes dos Profissionais da Educação:
Noemi Maria Ramalho
RG: 6.130.911-0
CPF:029.739.519-09
Marionice Casa de Oliveira
RG: 6.361.782-2
CPF: 020.191.809-95

II - Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:
Diretor:
Marcia Cristina Barili Giareta
RG: 6.130.925-0
CPF: 033.452.109-24

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Janete Puchalski
RG: 6.426.382-0
CPF: 024.709.029-83
Eliete Piva Bitencourt
RG: 10.598.705-6
CPF: 076.609.269-00

III - Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:
a)Diretor:
Kelly Cristian dos Santos
RG: 7.666.970-8
CPF: 042.739.819-39

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Mireli dos Reis Bortolozo
RG: 8.583.457-6
CPF: 066.266.989-40
Marivane Bucker Legramante
RG 8.809.270-8
CPF 055.468.629.-55

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:
a)Diretor:
Sandra Cuchi
RG: 7.903.862-8
CPF: 007.055.029-88

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Solaine de Fatima Favetti
RG: 8.671.292-0
CPF: 061.411.389-00
Léia Rozane Silva de Mattos
RG: 12.378.506-1
CPF: 083.627.169-67

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
Diretor:
Inez Brum Campos da Silva
RG: 6.672.431-0
CPF: 024.202.199-96

Representantes dos Profissionais da Educação:
Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos
RG: 5.459.152-7
CPF: 020.339.939-06
Roseli do Carmo Pivotto
RG: 8.139.051-7
CPF: 048.097.849-24

VI - Escola Municipal do Campo Germano Strub
a)Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Ledi Terezinha Ritter Silva
RG: 4.200.741-2
CPF: 018.878.439-06
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

VII Escola Municipal do Campo José Colla
Diretor:
Cleuza da Rocha
RG: 8.453.367-0
CPF: 030.661.539-83

Representantes dos Profissionais da Educação:
Lorena Gubiane de Souza Fernandes
RG: 6.291.231-6
CPF: 005.343.349-82
Renata Carlet
RG:12.353.953-2
CPF: 105.796.299-61

VIII Escola Municipal do Campo Maturino Machado
Diretor:
Nilcemar Fátima de Oliveira
RG: 349.256-3
CPF: 017.688.799-74

Representantes dos Profissionais da Educação:
Renata Carlet Lima
RG: 12.353.953-2
CPF:105.796.299-61
Adriana Nunes Cavalheiro
RG: 9.478.640-01
CPF: 068.130.949-04

IX Escola Municipal do Campo Tiradentes
a)Diretor:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

X Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto
a)Diretor:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10. 666.598-2
CPF:073.454.689-09

XI Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro
Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

XII Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos
Diretor:
Elisandra Schneider Tonini
RG: 7.010.975-1
CPF: 020.766.619-99

Representantes dos Profissionais da Educação:
Elisangela Maria Schneider Giongo
RG: 6.130.843-1
CPF: 021.540.009-75
Rozeli de Fatima Smolak
RG: 9.144.122-5
CPF: 009.393.579-09

XIII Escola Municipal Camila Polga
Diretor:
Ester de Oliveira Batista
RG: 6.470.933-0
CPF: 006.898.839-78

Representantes dos Profissionais da Educação:
Marilei Aparecida de Rocco
RG: 5.617.936-4
CPF: 021.728.769-76
Ediani Heinzen
RG: 10.456.325-2
CPF: 066.916.129-22

XIV Escola Municipal Pedro dos Santos
Diretor:
Angela Maria Gaitkoski Vicente
RG: 7.706.570-9
CPF: 037.071.299-42

Representantes dos Profissionais da Educação:
Carina de Jesus Rahini
RG: 9.806.922-4
CPF: 062.482.879-45
Eliane Maria do Nascimento
RG: 6.302.505-4
CPF: 024.877.159-01

XV Escola Municipal Dorival Magrinelli
Diretor:
Marivete Benedix
RG: 10.465.548-3
CPF: 920.760.339-04

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Clair Sobanski
RG: 6.503.829-3
CPF: 037.536.719-59
Carla Cristina Gomes
RG: 12.396.415-2
CPF: 082.883.289.70

XVI Escola Municipal Professor Guilherme Blick
Diretor:
Simone Fernandes de Oliveira
RG: 8.259.929-0
CPF: 005.700.089-13

Representantes dos Profissionais da Educação:
Josemeri Adriani Tubias Fanck
RG: 12.864.530-6
CPF: 021.781.429-82
Luana Daiany Favetti Silva
RG: 13.542.095-6
CPF: 091.251.269-54

ARTIGO 4º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

ARTIGO 5º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar Local poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

ARTIGO 6º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar e deliberados em conjunto por seus representantes.

ARTIGO 7º Revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3AE0449F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 PREGÃO Nº 97/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021
Pregão nº 97/2021
OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN;
VIGÊNCIA: 27/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 286.250,00
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON KRUGER GARBIN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CD0304FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
Processo inexigibilidade nº 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público n° 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:38C9C7DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
Processo inexigibilidade nº 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público n° 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A99E9E67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 PROCESSO Nº 309/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO Nº 309/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/05/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9661DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.855/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
IZABEL MARTINS FERREIRA	ZELADORA – PSS	24/04/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 ABRIL DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:85DB8117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 016/2023, cujo objeto é aquisição de móveis para a sede (2) desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado às seguintes empresas:
Everson de Brito Móveis e Eletro (CNPJ 22.185.619/0001-50) a fornecer os **itens 3 e 4**, pelo preço total de **R$ 3.620 (três mil seiscentos e vinte) reais**;
CMW Móveis Ltda. (CNPJ 37.606.908/0001-53) a fornecer os **itens 7, 8, 9, 10**, pelo preço total de **R$ 7.339,00 (sete mil trezentos e trinta e nove)** reais
D.A de Oliveira Materiais de Construção (CNPJ 45.783.665/0001-57) a fornecer os **itens 1, 2, 5 e 6**, pelo preço total de **R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta)** reais.

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:61E2DADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**
Contratada: **MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), sendo que o valor mensal a ser pago pelos serviços efetivamente realizados serão o de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Talvanei Batista Braga

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DDFB744D

SAMAE
PORTARIA N. 11/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. BRUNO LEMES LEÃO, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2023 à 20/04/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao terceiro dia do mes de abril de dois mil e vinte e tres.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:FA6703DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erick Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	20/04/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para buscar veículo na revisão de 300 horas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	24 e 27/04/2023
Quantidade	4 de R$ 700,00
Valor	R$ 2.800,00
Destino	Brasília – DF
Motivação	Viajem para participar de reuniões de nos Ministérios de Governo e demais entidades Federais para tratar de assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	24 e 27/04/2023
Quantidade	4 de R$ 700,00
Valor	R$ 2.800,00
Destino	Brasília – DF
Motivação	Viajem para participar de reuniões de nos Ministérios de Governo e demais entidades Federais para tratar de assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza

Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	24/04/2023
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para participar da reunião de alinhamentos de ações e discussão da Nota Técnica 06/2019/CVIA/LACEN/DAV

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	Diretora de Cultura Indígena
Data	24/04/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Brasília – DF
Motivação	Viajem para a Participação do Acampamento Terra Livre e demais entidades culturais indígenas para tratar de assuntos coletivos culturais e de interesse do município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:71B5A5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONGÊNERES PARA AS UNIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

01. A.QUEIROZ LTDA com sede na RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 – CENTRO SÃO JOÃO DO IVAI/PR, CPNJ n.º 32.270.276/0001-86, neste ato por seu responsável Sr.(a) ALEXSANDRO QUEIROZ, CPF: 779.838.159-72 e RG: 6.979.129 SESP/PR. Tel: (41) 99756.6711 – E-mail: a.queirozltda@hotmail.com. Com o valor de **R$ 22.423,57 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos).**

02. LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.339.918/0001-96, com sede a Rua Mauricio Cardoso, 85 - andar 01, Bairro Centro na cidade de Frederico Westphalen – RS, representante Srª. **LUDIMILE PAZUCH DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CIC/MF sob nº 039.640.570-37 RG n° 31.000.039-57 SSP/DI RS. Fone: (55) 2010-9466 ou (55) 9 9673-9466 Email: ps.licita.fw@gmail.com. Com o valor de **R$ 12.332,40 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

03. MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na Rua BRASÍLIA CONCEIÇÃO BELASQUI, 117, JARDIM PADOVANI, cidade de LONDRINA-PR, CPNJ n.º 47.725.565/0001-08, neste ato por seu responsável Sr.(a) **NELOSN DA SILVA JUNIOR**, CPF: 048.501.869-12 RG: 8.788.659-0. Telefone: (43) 99902-4000 e-mail: maxlicita@outlook.com. Com o valor de **R$ 15.576,10 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).**

04. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, representante Leonardo Venâncio CPF – 131.522.409-70 e RG. 13.177.685-3 e-mail:smartlimplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).**

05. MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.595/0001-72, com sede na Rua Antonio Teixeira, nº 1.404 – JD Anibal – Porto Ferreira / SP, representante legal **Sueli de Fátima Agapito de Souza**, portadora da cédula de identidade RG 221.108.-22 e CPF nº 272.788.488-57. Com o valor de **R$ 4.304,50 (quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

06. LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., localizada na Rua Tancredo Neves, 55, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 47.190.313/0001-13, representante o Sr. **Luis Carlos Tomazelli**, CPF nº 497.121.100-44 RG n° 10.396.602-85. **Telefone:** (54) 99696.3669 Email: lcembalagens22@gmail.com. Com o valor de **R$ 15.577,70 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

07. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, representante legal **Ceni Correa dos Santos Loreto** residente e domiciliada na cidade São Jerônimo a Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 6.470.070-7 e do CPF/MF nº 001.736.929-07. Com o valor de **R$ 51.376,40 (cinqüenta e um mil trezentos e setenta seis reais e quarenta centavos).**

08. FMR SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Almir Peron, 675, Jardim São Paulo, na cidade de Sarandi–PR, CEP: 87114-071, CNPJ: n° 45.841.594/0001-00, representante legal o Sr Filipi de Mello Rodrigues Portador da Carteira de Identidade - RG nº 12.866.407-6 SSP/PR e do CPF nº 088.826.629-42. Fone (44) 99105-6354 | licitacao@fmrsuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 54.799,50 (cinqüenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).**

09. EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310, representante legal, a Sra. **Thais Camargo dos Santos Carvalho**, portadora do CPF 114.345.489-88. tel.: (41) 99823-4189, e-mail: carvalholicitas@gmail.com. Com o valor de **R$ 14.394,00 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais).**

10. POLEZA COMERCIAL LTDA sediada à Rua Odílio Garcia, n° 211, Sala B, Box 089, Cordeiros,Itajaí/SC, CEP 88310-180, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73,representante legal e administrador, Sr(a). **Leandro de Araujo Poleza**, CPF 004.339.229-66, RG: 3217642 SSP/SC. Tel: 49- 99132.9784 e-mail:licitacao.poleza@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**

11. IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP com sede na Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 804, cidade de São Paulo, CPNJ n.º 17.791.755/0001-54, responsável Sra. **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, CPF nº 126.513.778-13 RG n° 21.565.500-X. Com o valor de **R$ 7.057,00 (sete mil e cinqüenta e sete reais).**

12. RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, Rua Bolivia, 339 – Jardim América - São José do Rio Preto – SP – CEP: 15055-360 inscrita no CNPJ. 25.136.495/0001-01, representante legal a Sra. **Aparecida Verissimo dos Santos Caldeira**, portadora da Carteira de Identidade nº. 16.398.407-4 e do CPF nº 080.767.978-02. E-mail:riopretoprime@gmail.com Fone: (017) 3308-9210-98135-7886. Com o valor de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

13. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ:35.137.952./0001-36 Rua Rene Taccola –centro Mandaguari –Paraná, representante legal Sr.(a) **ADEMIR FERREIRA NEVES**, CPF: 02559953935 e RG: 8.186.792-5. Tel: FONE (44) 999845195. Com o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

14. SUPRIPRIME SUPRIMENTOS com CNPJ N° 43.299.151/0001-03 com sede na Rua Kiri, n° 546, Parque Residencial Quebec –Maringá/PR representante legal **Andre Marcelino de Oliveira** portador do RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58. FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135. E-

MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).**

15. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, situada à Rua Antônio Rebelatto, nº. 22 – Bairro: Primavera, na cidade de Xaxim/SC CEP:89.825-000, representante Sr**. Flávio do Nascimento, brasileiro**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88. Com o valor de **R$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:967C087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 016/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONGÊNERES PARA AS UNIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

01. A.QUEIROZ LTDA com sede na RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 – CENTRO SÃO JOÃO DO IVAI/PR, CPNJ n.º 32.270.276/0001-86, neste ato por seu responsável Sr.(a) ALEXSANDRO QUEIROZ, CPF: 779.838.159-72 e RG: 6.979.129 SESP/PR. Tel: (41) 99756.6711 – E-mail: a.queirozltda@hotmail.com. Com o valor de **R$ 22.423,57 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023.**

02. LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.339.918/0001-96, com sede a Rua Mauricio Cardoso, 85 - andar 01, Bairro Centro na cidade de Frederico Westphalen – RS, representante Srª. **LUDIMILE PAZUCH DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CIC/MF sob nº 039.640.570-37 RG n° 31.000.039-57 SSP/DI RS. Fone: (55) 2010-9466 ou (55) 9 9673-9466 Email: ps.licita.fw@gmail.com. Com o valor de **R$ 12.332,40 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023.**

03. MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na Rua BRASÍLIA CONCEIÇÃO BELASQUI, 117, JARDIM PADOVANI, cidade de LONDRINA-PR, CPNJ n.º 47.725.565/0001-08, neste ato por seu responsável Sr.(a) **NELOSN DA SILVA JUNIOR**, CPF: 048.501.869-12 RG: 8.788.659-0. Telefone: (43) 99902-4000 e-mail: maxlicita@outlook.com. Com o valor de **R$ 15.576,10 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023.**

04. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, representante Leonardo Venâncio CPF – 131.522.409-70 e RG. 13.177.685-3 e-mail:smartlimplicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023.**

05. MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.595/0001-72, com sede na Rua Antonio Teixeira, nº 1.404 – JD Anibal – Porto Ferreira / SP, representante legal **Sueli de Fátima Agapito de Souza**, portadora da cédula de identidade RG 221.108.-22 e CPF nº 272.788.488-57. Com o valor de **R$ 4.304,50 (quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023.**

06. LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., localizada na Rua Tancredo Neves, 55, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 47.190.313/0001-13, representante o Sr. **Luis Carlos Tomazelli**, CPF nº 497.121.100-44 RG n° 10.396.602-85. **Telefone:** (54) 99696.3669 Email: lcembalagens22@gmail.com. Com o valor de **R$ 15.577,70 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023.**

07. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, representante legal **Ceni Correa dos Santos Loreto** residente e domiciliada na cidade São Jerônimo a Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 6.470.070-7 e do CPF/MF nº 001.736.929-07. Com o valor de **R$ 51.376,40 (cinqüenta e um mil trezentos e setenta seis reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023.**

08. FMR SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Almir Peron, 675, Jardim São Paulo, na cidade de Sarandi–PR, CEP: 87114-071, CNPJ: n° 45.841.594/0001-00, representante legal o Sr Filipi de Mello Rodrigues Portador da Carteira de Identidade - RG nº 12.866.407-6 SSP/PR e do CPF nº 088.826.629-42. Fone (44) 99105-6354 | licitacao@fmrsuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 54.799,50 (cinqüenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023.**

09. EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310, representante legal, a Sra. **Thais Camargo dos Santos Carvalho**, portadora do CPF 114.345.489-88. tel.: (41) 99823-4189, e-mail: carvalholicitas@gmail.com. Com o valor de **R$ 14.394,00 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023.**

10. POLEZA COMERCIAL LTDA sediada à Rua Odílio Garcia, n° 211, Sala B, Box 089, Cordeiros,Itajaí/SC, CEP 88310-180, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73,representante legal e administrador, Sr(a). **Leandro de Araujo Poleza**, CPF 004.339.229-66, RG: 3217642 SSP/SC. Tel: 49- 99132.9784 e-mail:licitacao.poleza@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023.**

11. IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP com sede na Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 804, cidade de São Paulo, CPNJ n.º 17.791.755/0001-54, responsável Sra. **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, CPF nº 126.513.778-13 RG n° 21.565.500-X. Com o valor de **R$ 7.057,00 (sete mil e cinqüenta e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023.**

12. RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, Rua Bolivia, 339 – Jardim América - São José do Rio Preto – SP – CEP: 15055-360 inscrita no CNPJ. 25.136.495/0001-01, representante legal a Sra. **Aparecida Verissimo dos Santos Caldeira**, portadora da Carteira de Identidade nº. 16.398.407-4 e do CPF nº 080.767.978-02. E-mail:riopretoprime@gmail.com Fone: (017) 3308-9210-98135-7886. Com o valor de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023.**

13. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ:35.137.952./0001-36 Rua Rene Taccola –centro Mandaguari –Paraná, representante legal Sr.(a) **ADEMIR FERREIRA NEVES**, CPF: 02559953935 e RG: 8.186.792-5. Tel: FONE (44) 999845195. Com o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023.**

14. SUPRIPRIME SUPRIMENTOS com CNPJ N° 43.299.151/0001-03 com sede na Rua Kiri, n° 546, Parque Residencial Quebec –Maringá/PR representante legal **Andre Marcelino de Oliveira** portador do RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58. FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135. E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023.**

15. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, situada à Rua Antônio Rebelatto, nº. 22 – Bairro: Primavera, na cidade de Xaxim/SC CEP:89.825-000, representante Sr**. Flávio do Nascimento, brasileiro**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88. Com o valor de **R$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D3ACBC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 088/08 de 15/04/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2022 a 14/04/2023, a partir de 10/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 10/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DAC7AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 90 (dias) de Licença Prêmio, a Sra. **EDILAINE CARDOSO RAMOS MAGALHÃES, RG 8.721.939-9**, pelo **período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 24/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 23/07/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:BB3D2580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria 092/2023 que alterou composição do Conselho Tuelar, incluindo o conselheiro Junior Carlos Vieira, a fim de cobrir férias dos Conselheiros Tutelares;
Considerando que os afastamentos de férias dos Conselheiros Tutelares se encerraram;

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR a atuação do Conselheiro JUNIOR CARLOS VIEIRA, Rg. 10.348.135-0 PR, na composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista em 24/04/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6B10DACF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 49/2019 - TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 23/2019 – 4º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: **Município de São José da Boa Vista**
CONTRATADO: **L2F SISTEMAS WEB LTDA**.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 03/2019.
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados, compreendendo atividades de re-estruturação no módulo Transparência Web, centralização de acessos (URL) aos conteúdos do Portal da Transparência da Betha e gestão de links.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALOR: R$ 200,00 (parcela única).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/04/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67BE7455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 - SRP

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras."**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 26/04/2023 até as 08h10min do dia 10/05/2023

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 10/05/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h50min Do Dia 10/05/2023

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/04/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3E994B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 095/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2023
DATA: 24 de abril de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor CLAUDINEY MARTINS ALVES, matricula funcional 5912-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2021/2022 com direito ao gozo no período de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 24 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DACD086A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 12/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023070
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PARANAZÃO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 14.987.297/0001-35

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia a ser entregue por meio de transporte fluvial a granel, para atender as necessidades de manutenção da praia artificial do Distrito de Porto São José, município de São Pedro do Paraná, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Areia lavada	MT³	6.000	12,30	73.800,00

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C58C8C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 37/2023

Portaria 37/2023
A Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de composição da Comissão Avaliadora para Avaliação de Desempenho previsto no plano de carreira do Magistério.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Avaliadora para avaliação de Desempenho prevista no plano de carreira do magistério, composto pelos seguintes integrantes:
Secretário Municipal de Educação e Cultura
WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE
Representantes da Secretaria Municipal:
MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO
ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA
Representantes da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon:
FABIANI DA CUNHA MILARE
ANE MARCELLY COLOMBO
Representantes da Escola Municipal José Marques de Macedo:
ANDREIA SANTOS SILVA
CAROLINE CONSTANTINO RAMOS
Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes:
ÂNGELA MARIA DA SILVA
EDNA FABRICIA TECCO
ANDREIA RODRIGUES ALONSO
Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:
MARIA APARECIDA DA SILVA
LIDIANA DE OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 de Junho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B800E1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 7133DED8, no dia 11 de abril de 2023, Edição nº 2748, **onde se lê:**

TERMO DE CESSÃO DE USO: Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

TERMO DE CESSÃO DE USO: Lei Municipal nº 1.901, de 04 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.901, de 04 de fevereiro de 2023.

São Sebastião da Amoreira, 24 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Representante do Cedente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:ED8F4F07

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N.º 004, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar e pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos.

NOTIFICADA*:* EMPRESA LUCIANO RAMALHO ME, CNPJ nº 19.857.136/0001-40, localizada na Av. Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luciano Ramalho portador da cédula de identidade RG nº 7.360.844-9 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 023.052.269-69, residente na Av. Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira, Paraná.

NOTIFICAMOS: para que cumpra com os prazos pactuados no Contrato nº 096/2022, visto que, de acordo com o Setor de Engenharia, a obra encontra-se em atraso e vem apresentando uma evolução insatisfatória nos últimos meses, VISTO que a obra encontra-se com apenas 8,18% conforme o 3º Boletim de medição emitido em 08 de fevereiro de 2023, e segundo o cronograma, deveria estar em 30,96%, sob pena de medidas cabíveis.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 24 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
Gestor do Contrato nº 096/2022

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8858523A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 113/2022, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/07/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CB6CC45F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.143.427/0001-99, com sede à Rua Brasilio Machado, nº 85 – Vila Marízia, no município de 86.079-010, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Euclides Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº3.194.758-8 SESP/PR e do CPF nº 437.917.439-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 118/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/11/2023, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:82E41836

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Avenida Cristiano Machado, nº 373 – Bairro Concórdia, CEP: 31.110-656, no município de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Roney da Rocha Brum Júnior, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.022.344 SSP/MG e do CPF nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Betim/MG.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 119/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/11/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9495BF7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.143.427/0001-99, com sede à Rua Brasilio Machado, nº 85 – Vila Marízia, no município de 86.079-010, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Euclides Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº3.194.758-8 SESP/PR e do CPF nº 437.917.439-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 118/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/11/2023, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0A4422FB

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2752, no dia 17 de abril de 2023, código identificador 3EAD8242:

Extrato de Aditivo

ATA SESSÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ONDE SE LÊ:

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 14 - 2023

LEIA-SE:

Edital de Tomada de Preços Nº 5
Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços
ATA Nº 14 - 2023

São Sebastião da Amoreira, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E750B237

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATAO I. A. Junior Comunicação Visual E Comercio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.556.059/0001-87, com sede à Rua Alberto Paqualini, nº 77 – Jd. Uberada, CEP: 81.550-310, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Idinei Américo Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 66.963.244-0 SSP/PR e do CPF nº 005.173.259-93, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Pr.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 94/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, em 3 (três) meses, sendo sua vigência até 14/08/2023, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F19F12A3

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO 24/04/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS DE AREIAS NO CENTRO DE LAZER E TURISMO OLIMPIO FURLANETO.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO N° 17/2023
Reuniram-se no dia 24 de abril de 2023, as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 21/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após analisada a documentação, a comissão emitiu o parecer discriminando a(s) SUSPENSÃo da Sessão(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
Após análise jurídica, referente à indagação da empresa participante do certame quanto ao Art. 48, §3º, Lei nº 8.666/93, a Comissão decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, em conformidade ao artigo citado, visto que a empresa fora a única participante do certame.

Após apresentação da documentação, será marcada nova data para abertura do Envelope nº02 - Da Proposta de Preços.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 24/04/2023.

Comissão da Licitação:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E7B0EEB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.691.899/0002-12, com sede à Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr(a). Lucas Lippel, portador da Cédula de Identidade nº 4690836 SSP/SC e do CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na cidade de Agrolândia/SC,

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 53/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo sua vigência até 24/06/2023 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:42D32023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 39/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Lisneia Gomes do Amaral
CPF sob nº 092.596.639-89
Objeto: PrestaçãodeServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado

Sapopema, 24/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LISNEIA GOMES DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7FCAEB6F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 120/2023

DECRETO Nº 120/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, homologado pelo Decreto nº 05/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Lisneia Gomes do Amaral, CPF nº 092.596.639-89, para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, aprovada no PSS nº 005/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91E679F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 119/2023

DECRETO Nº 119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	NÍVEIS
Almir Juliano Rodrigues Andrade 549-2	7	III
Andreia Aparecida Sabino 751-1	7	III
Angelica Subtil Guerreiro 606-1	16	III
Crislaine Carneiro da Silva 752-1	7	III
Fatima Rodrigues de Almeida 550-1	18	III
Fatima Rodrigues de Almeida 550-2	17	III
Fernanda de Moraes 658-1	14	III
Ieda Maria Mayer Rodrigues 650-1	13	III
Ieda Maria Mayer Rodrigues 650-2	9	III
Lineu Gonçalves 40-1	12	III
Lucinda Kusse da Silva 651-1	13	III
Lucinda Kusse da Silva 651-2	9	III
Marlei Rosangela Lopes 548-1	15	III
Patricia dos Santos Costa da Silva 750-1	7	III
Vanessa de Pádua Ueda 656-2	7	III

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2023.

Sapopema, 24 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13F286F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva –GTIDE-1, para o servidor efetivo Cristian Paulo Skavinski Biato matrícula nº 766-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2023.

Sapopema, 24 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CB67C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Géssica Kelly da Silva	77ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 24 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:94982B74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Sengés, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais

estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4.º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município e Portaria n. 1.447/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- a estrutura e organização dos orçamentos;
II- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos

sociais;

V- as disposições sobre a legislação tributária do Município;
VI- as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Programas e Metas;
II- Metas Fiscais;
III- Riscos Fiscais;
IV - Evolução da Receita;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:
- implementar políticas públicas de responsabilidade social;
- promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
- promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da
qualidade ambiental do Município.

Art. 3.º As prioridades e metas para o exercício de 2024 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4.º As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o
§ 1.º do art. 4.º da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e Portaria n.1.447/2022, da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º A Lei Orçamentária Anual para 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6.º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, quando couber.

Art. 7.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
- programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- atividade: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- projeto: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional;
- unidade orçamentária: um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1.º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais – 1;
II - juros e encargos da dívida – 2;
III - outras despesas correntes – 3;
IV - investimentos – 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI - amortização da dívida – 6.

§ 2.º A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3.º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- transferências à União – 20;
- transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50; IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; V - transferências a instituições multigovernamentais – 70;
- transferências a Consórcios Públicos – 71;
- execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72; VIII - aplicações diretas – 90;
- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
- a definir – 99.

Art. 9.º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus créditos adicionais.

§ 2.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2024 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste
artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2024 e de seus créditos adicionais, pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:
- origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
- originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
- originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2,
- originários de transferências públicas voluntárias – 3;
- originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;
- doações – 5
- originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de VII - a classificar – 9.

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2024 e de seus créditos adicionais, pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
- arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
- arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2; III - arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
IV - arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
V - recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e da Portaria Interministerial n. 163/2001.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2024 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciários;
II- ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64 será composto de:
- texto da lei;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
- anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inc. II do § 5.º do art.
165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inc. II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inc. III do art. 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
- resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
- receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza da despesa;
- evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
- despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza da despesa;
- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
- da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
- da receita corrente líquida, com base no art. 1.º, § 1.º, inc. IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;
- da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
- resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 4.º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

I - pelo Poder Executivo:
à estimativa das receitas de que trata o § 3.º Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
à proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
à Lei Orçamentária Anual e seus anexos.
II - pelo Poder Legislativo: aos projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas. do art. 12 da Lei Complementar

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a aprovação e execução da respectiva Lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 18. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2024, e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Na programação da despesa, não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 20. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2024, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1.º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 21. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
- sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
- que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2023, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em meio digital e físico, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4.º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, e demais normativas vigentes.

Art. 23. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:
- estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9.º e no inc. II do § 1.º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal n. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1.º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- com pessoal e encargos patronais;
- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 27. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 28. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 29. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 30. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2024.

§ 1.º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências, não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2.º O limite mínimo determinado no art. 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 31. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática,

expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual para 2024 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 33. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 34. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre: I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
- as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei;
- a definição das cotas e valores máximos de fontes livres para as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n. 101/2000, a Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 37. A instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e a implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inc. II do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 2000, na Lei Complementar Federal
n. 101/2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 38. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2024, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 39. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora- extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40. A proposta orçamentária para 2024 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 42. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2023 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 43. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2024, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 5% (cinco por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2024.

Art. 45. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, conforme determina o art. 108, § 4.º, da Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 48. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8.º do art. 166 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 49. A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 não dispensa a exigência de apresentação de emenda correspondente ao Projeto de

Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 50. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sengés, 20 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC19D75C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviços consistentes na **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com *o disposto no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e art. 74, I e § 1.º da Lei nº 14.133/2021*.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Abril de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E569F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 084 2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo com data de 24 de abril de 2023

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 24/04/2023, a servidora **Andreia Duarte Ferro**, matricula 201975, titular da identidade 7.020.081-3-PR e inscrita no CPF/MF 031.406.489-36
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de abril de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63166BE5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 69, DE 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 407.447,61 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.216. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0008.2.216. Serviços de Epidemiologia/Endemias
- 3.0.00.00.00.00 1051 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1051 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1051 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 367.447,61

Total da Suplementação: 407.447,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 24 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FF1AF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **ODONTOSUL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.971.211/0001-22,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 7.128,12 (sete mil cento e vinte e oito reais e doze centavos);**
· **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.746.444/0001-94,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 2.870,26 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos);**
· **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 06.175.908/0001-12,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 5.577,26 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);**
· **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 11.776.334/0001-78,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 1.357,69 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);**
· **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 33.475.145/0001-06,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 22.763,40 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);**

Tapira, 24 de Abril de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BF29BA62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2023

ID: 2453

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ODONTOSUL LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 7.128,12 (sete mil cento e vinte e oito reais e doze centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2024.

Tapira, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2FA4A87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2023

ID: 2454

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 2.870,26 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2024.

Tapira, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:75AA357E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2023

ID: 2455

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 5.577,26 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2024.

Tapira, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6F26AFAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2023

ID: 2456

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 1.357,69 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2024.

Tapira, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A0E12B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2023

ID: 2457

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 22.763,40 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2024.

Tapira, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1311BABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.644, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040, de 14 de dezembro de 2022 (LOA),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0031.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA.
20-100-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00
TOTAL..... R$ 14.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, serão nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.997.0031.9-001 – RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS
90-100- 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 14.000,00
TOTAL..... R$ 14.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:16B5AC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 002/2023

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, localizado à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 280 às nove horas reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 288/2023, com o intuito de efetuar avaliação dos imóveis constituído pelo Lote 01 (um) da Quadra 81 (oitenta e um) com área de 510,00 (quinhentos e dez) metros quadrados, localizado na Rua Ary Barroso n° 91, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, lote destinado para fins de permuta com parcela de uma Área Institucional do município localizada no Jardim Sevilha, Quadra 05 (cinco) Lote 05 (cinco), onde pós desmembramento vem a se tornar Quadra 05 (cinco) Lote 05-A (cinco hífen A) com área de 510,00 (quinhentos e dez) metros quadrados, um lote de esquina situado entre as ruas Vale do Sol, Maria Vitor dos Santos e Aparecida de Lima, também desta cidade e comarca de Terra Boa – PR. Primeiramente, o Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização Claudinei Donizette Sgrinholi, verificando haver quórum, deu boas vindas a todos agradecendo a presença de cada um e apresentando os dois novos integrantes da comissão, o Engenheiro Civil André Henrique Machado Colonello e o atual presidente da Câmara, Fabiano Gomes Macedo. Expondo a problemática em que se embasa a proposta de permuta, decorrente da existência de galeria de águas pluviais que percorre por dois terrenos da Quadra 81 (oitenta e um) inviabilizando a possibilidade de edificação e necessidade de abertura de Rua já existente, a Travessa Ijuhi, mas que por conta da somatória de medidas in loco diferentes das projetadas em mapa vindas desde a Quadra 74 (setenta e quatro), assim como em vários outros casos já vistos, acarretou na edificação residencial de um munícipe coincidir na mesma localização da então Travessa Ijuhi. Para tanto, a permuta vem como forma de solução tanto da problemática com a galeria, a partir de sua realocação para o atual Lote 01 (um) da Quadra 81, quanto para a abertura da Travessa sem que haja a necessidade de desapropriação do já consolidado morador da cidade. Aberto para discussão, o membro Vandrecrézio Caetano da Silva ainda explana sobre a possibilidade de ligação da galeria pelas vias já existente, mas que por se tratar de um longo percurso e de estar localizado em uma via de fluxo intenso, principalmente de veículos pesados, todo o

transtorno e custos tornaria o processo muito mais moroso e inviável, tanto para os proprietários quanto para todos os demais transeuntes da região. Analisado as informações e entendido as problemáticas com possíveis soluções, a concordância com a permuta acontece de maneira unanime entre os membros da comissão. Passado para os valores de avaliação, ficou acordado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por metro quadrado, resultando no montante de R$102.000,00 (cento e dois mil reais) para ambos os terrenos, tanto Quadra 81 (oitenta e um) Lote 01 (um), quanto Quadra 05 (cinco) Lote 05-A (cinco hífen A) do Jardim Sevilha. Com todas as intenções alinhadas entre si, o Senhor Claudinei Donizette Sgrinholi ainda acrescentou que devido a situações incompletas do passado, após a presente Reunião de Avaliação e Ata publicada, o processo de permuta se estagna temporariamente até que se tenha retorno da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná acerca do processo de autorização junto ao IAT para retirada da vegetação restante existente no Lote 01 da Quadra 81. Sem mais para o momento o Senhor Antonio Aparecido Mari, agradece a todos e deu por encerrada a reunião e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C965CA8B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 42-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do Complexo do Idoso (Espaço Saúde).

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:624B26AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 80/2023 REF: PREGÃO N° 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição agua mineral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.825,83 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2023, com vencimento até 18 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08DBA1FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022 CONTRATO Nº 81/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção e aquisição de Peças da Parte Elétrica de veículos da frota desta Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **CURRIEL & CURRIEL LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 19/04/2024.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5CB58C71

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 76/2023 REF: PREGÃO N° 30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com sede RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, CEP 99704484, Erechim - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCIELE ROVER BIANCHI, CPF: 980.590.090-87, carteira de Identidade nº 1077923082.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS EM

ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2023, com vencimento até 18 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7CF91783

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/05/2023, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA** portador do CPF 064.038.699-73, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, EMPENHOS E LANÇAMENTOS CONTABEIS,** lotado no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para o símbolo GFC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5EBE1727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/05/2023, o servidor efetivo **JOAO LOPES BARBOSA**, portador do CPF 705.082.759-20, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS**, lotado no Departamento de Edificações Públicas.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:733F9ED8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a substituição temporária do servidor ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO que se encontra de Licença Especial,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
CLARICE COELHO PERIGO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70D81258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, para 2023 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Presidente do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 050/2023 de 20 de abril de 2023.

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício de

2023, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais)**, na seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$- 223.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 223.000,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de **R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais)**, das seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 223.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 223.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (24/04/2023)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
1ª Secretária

EVANDRO DA SILVA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:B05ABB0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Agnaldo de Souza Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. Liberdade, nº. 929, portador da cédula de identidade RG n°. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF n°. 919.243.329-49 e de outro lado a empresa **Libra Elevadores Ltda.**, cadastrada no CNPJ n°. 26.702.917/0001-21, sito a Av. Alagoas, nº. 13, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.209-140, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Patrick Ramos Oliveira, inscrito no CPF nº. 020.459.209-76 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 001/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DA CÂMARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 001/2021, Processo nº 001/2021, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) perfazendo o montante de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65, § 1º;
CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 29 (vinte e nove) de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três); com vigência até dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro);
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 20 de Abril de 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara
Contratante

PATRICK RAMOS OLIVEIR
Libra Elevadores LTDA
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:409D9714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.909.064/0001-01**.

DOMICÍLIO: AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1090 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, Processo inexigibilidade N° 11/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **441.195,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de abril de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Daniel Munhoz Pettenuci Clinica

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0802EFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, Processo inexigibilidade N° 11/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **476.100,20 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Cem Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Clinica Radiologica de Paranavai S/C
VANDERLI TIVERON

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C7FCEEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.729.525/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, Processo inexigibilidade N° 11/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.555.920,55 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cinp - Centro de Imagem Noroeste Parana LTDA
MANOEL DE OLIVEIRA SARAIVA NETO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:657690D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **27.260.029/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1455 - CEP: 87704090 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica para prestação de Serviços Especializados de diagnóstico por imagem através de exames de ultrassonografias, conforme chamada pública nº 006/2023, Processo inexigibilidade N° 12/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.515.492,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Priscila Gardin Sorde Clinica Medica ME
PRISCILA GARDIN SORDE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:04CA1E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **733.932,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

M. T. Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:47F81578

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 241/2023

Decreto nº 241/2023

Súmula: Dispões sobre a convocação da 13ª. Conferência municipal de Assistência Social e cria a comissão organizadora municipal e dá outras providências.

Júlio César da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e...

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada **a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** a realizar-se dia 24 de maio de 2023, na Câmara Municipal de Terra Rica/PR, sita à Avenida São Paulo, nº 1.178, Centro, **das 12h30 às 17h.**

Art. 2º A **13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",** conforme Resolução CNAS/MC nº. 90/2022, abordando 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO:

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:

Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 - BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º Para a realização da **13ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** fica constituída a seguinte Comissão Organizadora Municipal.

NOMES	REPRESENTAÇÕES
Aparecida Lourdes de Oliveira Silva	Governamental- Saúde
Micheli Aparecida Camanho Silva	Entidade -ASILO
Michelli Tamie Fujimura Miquelan	Governamental – Assistência Social
Neide Moraes Savoldi	Usuários da Assistência Social
Neuzenir Queiroz Silva	Entidade- APAE
Noemi Oliveira da Costa	Governamental- Educação

Art. 4º As despesas com a realização da **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:24AE6B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COSTA E NOGUEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.918.269/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1914, CEP: 87701-060 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica para prestação de Serviços Especializados de diagnóstico por imagem através de exames de ultrassonografias, conforme chamada pública nº 006/2023., Processo inexigibilidade N° 12/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.515.492,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Costa e Nogueira LTDA
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BBF42FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.094.362/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA SETIMO SIMIONATO, 299 - CEP: 82800310 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA, Curitiba/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JUREMAL TEIXEIRA
Facilplan Serviços Medicos EIRELI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4632EA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Concorrência N° 1/2023
Processo nº 43/2023
OBJETO: **Alienação de terrenos lote nº 03A e lote nº03B (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park, situado nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 28/04/2023.

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de abril de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D05E0FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 236/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **Capitão Fluvial**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 24 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (24/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A18261F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 237/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 24 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ROGERIO DOS SANTOS	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS

DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (24/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:71ECD2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 238/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 24 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
VANDERLEI MARQUES DAS NEVES	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (24/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9B46D0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 227/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO,** matricula nº 11370, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 24 de Abril 2023 a 22 de Julho de 2023 (24/04/2023 a 22/07/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0D78FE12

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 212023

PORTARIA Nº: 21/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 19/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria nº 019/2023, publicada em 18/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. – Fica concedido férias regulamentares ao servidor CIBELE APARECIDA DA SILVA (Matricula 1033), ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, relativa ao período aquisitivo de 10/04/2022 à 09/04/2023, as quais serão gozadas no período de 26/04/2023 à 15/05/2023.

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria 19/2023.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (24/04/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:85E16713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABLIDADE DE FORNECEDOR - PARF 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2022
PROCESSADO: JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO
ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PARF, instituída pela Portaria nº 14856/2022

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração quanto à decisão proferida pela Autoridade no processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade da contratada através do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2022 em que figuram como contratante a Câmara Municipal de Terra Roxa e contratada: JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO.

A contratada alega em seu pedido de reconsideração que a Câmara Municipal não sofreu prejuízos quanto as faltas cometidas pela mesma, tendo em vista que o Município cedeu um profissional do seu

quadro de funcionários efetivos para que realizasse as funções inerentes a contadoria desta Casa de Leis.

Pois bem, a tese da Contratada não deve prosperar, eis que todos os atos relativos às funções de contador da Câmara Municipal deveriam ter sido desempenhados pela mesma, conforme firmado em contrato, o que não ocorreu no presente caso.

Ressalta-se, que no instrumento contratual na cláusula 12.1 está expresso que em caso de rescisão unilateral prevista na condição do item 21, a autoridade poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

Diante disso, a Contratada não trouxe qualquer tipo de prova ou argumentos no presente pedido de reconsideração que pudessem alterar a decisão que culminou nas sanções de Multa e Suspensão Temporária de Participação em Licitação.

Sendo assim, decido.

Constatada a falta contratual sem justificativa plausível pela contratada JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO, que assumiu a obrigação de exercer as funções de contador público inerentes e obrigatórias a serem exercidas pela mesma, e no presente pedido de reconsideração não ter trazido provas ou argumentos suficientes para a reforma da decisão recorrida, **a mantenho por todos os seus fundamentos**.

Desta forma, **mantenho a decisão recorrida em todos os seus termos**, para o fim de reconhecer a rescisão contratual quanto aos itens inadimplidos, e condenar a contratada JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO às penalidades nos termos das Cláusulas 12.2.1 e 12.2.2 do instrumento contratual, da cláusula 20 do edital, os artigos 19 e 25 da Lei Municipal 1.776/2019 e do artigo 87, incisos II e III, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, como sendo: suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devidamente atualizado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das sanções impostas, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 17, da Lei Municipal 1.776/2019.

Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades.

Terra Roxa/PR, 24 de abril de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIEVIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5BEA430D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº. 22, de 24 de abril de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Gabriela Sacomano Musso, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob n. 343.406.578-40, portadora do RG sob nº. 1.600.423-70, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas nº. 1044, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa, Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, que serão gozadas no período de 25 de abril a 14 de maio de 2023** e 10 (dez) dias em pecúnia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:CE681E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15333/2023

PORTARIA N°. 15333/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3560/2023 em 20/03/2023 e parecer nº 8/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor IDOJIVAL HONORATO DA SILVA, matrícula n.º 1224689-00, nomeado no cargo de Eletricista no dia 01/10/2018, no nível ELE V, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Instalador de ar condicionado, com carga horária de 80 horas, concluído em 03/03/2023, oferecido por Engehall Elétrica Brasil.
Segurança no trabalho em altura (NR 35), com carga horária de 8 horas, realizado no dia 03/09/2021, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
Instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos, com carga horária de 16 horas, realizado no período de 18/07/2022 a 21/07/2022, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:53E4C460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15334/2023

PORTARIA Nº 15334/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4122/2023 em 29/03/2023 e parecer nº 004/2023

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor, MARCOS ROGÉRIO COSTA, matrícula n.º 70050-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de

Tecnólogo em Design Gráfico, diploma registrado sob o nº 335, livro nº 2, fls.34, Centro Universitário Ingá –UNINGÁ.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FBB2DCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 23/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de chaleira elétrica para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA (Papel & Cia), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

Valor Total: R$ 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e utensílios domésticos

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7D0DA70A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 25/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 112,00 (cento e doze reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de carimbos automáticos para uso administrativo pelos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, compreendendo 03 carimbos automáticos e tinta para carimbo automático.

Contratada: CLICK LOC IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 16.456.601/0001-43, com endereço na Rua Carlos Eduardo Nichele, n. 1912, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná.

Valor Total: R$ 112,00 (cento e doze reais);

Dotação Orçamentária: 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6D181B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 19/2023
Considerando a necessidade de correção no Termo de Ratificação do processo licitatório sob a modalidade de Dispensa Nº 19/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Contratado: **OPECAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0001-28**

Leia-se:

Contratado: **OPECAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0004-70**

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6B6D5699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 20/2023
Considerando a necessidade de correção no Termo de Ratificação do processo licitatório sob a modalidade de Dispensa Nº 20/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Contratado: **OPECAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0001-28**

Leia-se:

Contratado: **OPECAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0004-70**

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:379A5C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 19/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.196.357/0001-48**
Valor: R$980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 19/2023
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde
4100 (303) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CC706640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106 - ANO 2022

Considerando-se a publicação no diário oficial na data de 18 de abril de 2023 se faz necessária a correção:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 106/2022	Tomada de Preços nº 04/2022	Prorrogação de Prazo Execução de Obra (07/06/2023)	J. F. PLACAR LTDA CNPJ: 09.369.814/0001-72	14/04/2023.

LEIA-SE:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 106/2022	Tomada de Preços nº 04/2022	Prorrogação de Prazo Execução de Obra (07/06/2023) e Aumento Quantitativo	J. F. PLACAR LTDA CNPJ: 09.369.814/0001-72	14/04/2023.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:65B133DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 24 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "ENFERMAGEM"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
AMABILY DA SILVA LAVERDE	072.848.069-74	60,41	1º
GRASIELE INOCENCIA RIBEIRO	048.095.249-30	57,08	2º
ALINE CRISTINA PEREIRA	050.186.829-14	52,08	3º
KARYME RENATA GARANHANI GIMENEZ	035.413.899-58	50,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4E36FBB4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 24 de abril de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da

Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "FISIOTERAPEUTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA SIMIONE	051.650.659-52	58,33	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B7245C93

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 24 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "FONOAUDIÓLOGO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VINICIOS MORE CURAN	102.556.399-96	10,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1F71021D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 24 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "ODONTÓLOGO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CÉSAR LEANDRO MIRANDA	269.128.378-08	42,91	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar
(X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7D7DAB3A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 24 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CRISTIANO MARCONDES TOSTA	066.927.519-00	15,41	11º
TIAGO AUGUSTO DE AZEVEDO ASSIS	102.075.829-55	11,24	12º
SANDRA HELENA SILVA ALVES DE PAULA	055.218.528-08	10,00	13º
FABIO CARSTER NUNES	007.654.519-99	10,00	14º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8D3C86B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de desenvolvimento de site, manutenção e suporte técnico de: hospedagem de site, aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo e criação e manutenção de 40 contas de e-mails para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 10/04/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

RORATO & MOLERO LTDA ME - CNPJ 20.214.712/0001-10 – Lote 01 - no valor total de R$3.099,00 (três mil e noventa e nove reais);

Valor total do processo R$3.099,00 (três mil e noventa e nove reais);

Vigência: 24/04/2024

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2023

Contratado: RORATO & MOLERO LTDA ME - CNPJ 20.214.712/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de desenvolvimento de site, manutenção e suporte técnico de: hospedagem de site, aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo e criação e manutenção de 40 contas de e-mails para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$3.099,00 (três mil e noventa e nove reais);
Vigência: 24/04/2024

Tomazina, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70BD78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de auto elétrica com fornecimento de peças para a frota municipal de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/04/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº14/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

MAGDIEL GUILMO DE LIMA – ME - CNPJ 05.687.909/0001-83, no valor total de R$829.076,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$829.076,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais);

Não houve registro de licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

VIGÊNCIA: 20/04/2024

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº15/2023

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA – ME - CNPJ 05.687.909/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de auto elétrica com fornecimento de peças para a frota municipal de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$829.076,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais);
Vigência: 20/04/2024

Tomazina, 20 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E0D4D711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 37/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE;** de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**, personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, registrado no Cartório de Registro e Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 0003831/00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 80.900.590/0001-48, com sua sede estabelecida a **Avenida Amazonas nº 449, Goiorerê/PR**, tendo como Representante Legal seu Presidente o Sr. PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, em união estável, funcionário público, portador do CPF nº 775.001.649-04 e Carteira de Identidade nº 5.802.648-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 321, Bairro Jardim Lindóia Goioerê/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no memorando nº 001/2023 da Secretaria de Finanças, datado de 13 de abril de 2023, Parecer Jurídico datado de 17 de abril de 2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, decorrente do Contrato nº 37/2023 oriundo da Dispensa de Licitação º 05/202, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. CONSIDERANDO a descoberta através do Controle Interno Municipal, em sitio do TCE/PR, que a Promotoria Pública da Comarca de Matelândia, propôs Ação Civil Pública contra o município de Vera Cruz do Oeste e bem como contra a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, a qual tomou a seguinte numeração 0000864-60.2023.8.16.0115, requerendo liminarmente a suspensão da realização do concurso público daquele Município, e em sede de pedido final a anulação do contrato administrativo de nº 302/2022, entre a citada Fundação e o município de Vera Cruz do Oeste.

1.2. CONSIDERANDO que o Juízo da Comarca de Matelândia atendeu o pedido do Ministério Público e concedeu liminar suspendendo o concurso público.

1.3. CONSIDERANDO que tramita perante a Comarca de Goioerê os autos de nº 0001139-2022.8.16.0084, onde a 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, protocolou ação civil pública com pedido de decretação de extinção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, em razão a inatividade e descumprimento das funções estatutárias da fundação, continua a Promotoria descrevendo que, desde 2017, momento em que foi rompido o convênio com a prefeitura municipal de Goioerê, a fundação não mais possui sede e passou a acumular dívidas; e que, através dos autos nº 0001151-24.2020.8.16.0084, a fundação propôs pedido de alvará judicial nesta comarca, solicitando a autorização ministerial para a venda de veículo constante do patrimônio fundacional, justamente por não possuir fontes de renda, inclusive para pagamento das despesas processuais.

1.4. De bom alvitre lembrar que não há, em ambos os processos mencionados, sentença. Todavia, em razão de todo o imbróglio judicial em que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT se encontra, inclusive em duas Comarcas distintas, e para que o município de Três Barras do Paraná, em virtude da necessidade da realização de concurso público para preenchimento de vagas, ante a imposição do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, mister se faz o rompimento do contrato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, na maior brevidade possível. E desta formal, após a rescisão contratual, se proceda nova licitação para contratação de empresa/fundação ou outra para que possa dar prosseguimento ao cumprimento do concurso público.

1.5. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 37/2023 a partir de 24 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é sem pagamento de valor algum, visto que os serviços não foram realizados.
Fica também isenta a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI do pagamento de qualquer tipo de multa pela presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado por meio eletrônico através do Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná**, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15500934

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 25/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **MARCOS JAIR KLEIN DA SILVA - CNPJ Nº 49.748.108/0001-56** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7CB255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5332/2023

Data: 24/04/2023

SÚMULA: Acrescenta cargos ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, combinado com o Decreto nº 5244/2023 de 06/02/2023, e o Decreto nº 5324/2023 de 17/04/2023, que determinouprovidências para a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DE CARGOS NO CONCURSO PÚBLICO.
D E C R E T A
Art. 1º Fica acrescentadocargos ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, combinado com o Decreto nº 5244/2023 de 06/02/2023, e o Decreto nº 5324/2023 de 17/04/2023, que determinouprovidências para a realização de Concurso Público, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
XXI	Pedreiro	01+ CR	40	7

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, combinado com o Decreto nº 5244/2023 de 06/02/2023, e o Decreto nº 5324/2023 de 17/04/2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:DB558588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial
3.1.50.43.00.00 102 Subvenções..... R$ 69.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 69.800,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEDFB6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marinês Aparecida da Luz	65ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5E2A92BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariane Domingues de Ramos	66ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BA037932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares do conselheiro tutelar Sidinei Marcos Moraes, concedida através da portaria nº 216/2023, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A7142D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora comissionada Lucelia Vennek, concedida através da portaria nº 222/2023. No período de 18 de abril de 2023 a 02 de maio. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BA860AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Aline Poteriko Meira, inscrita no CPF nº 081.924.549-67, ocupante do cargo efetivo de Professora linhas funcionais I e II. No período de 17 de abril de 2023 a 14 de agosto de 2023, conforme a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E3973988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença paternidade para o Secretário Municipal de Saúde Robério José Pupo Meira, inscrito no CPF nº 051.003.399-77. No período de 17 a 21 de abril de 2023, conforme a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:52DAEE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora Daniele Nogueira Machado de Matos, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, para substituir a professora Aline Poteriko Meira que se encontra de licença maternidade, a partir de 18 de abril de 2023 enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3538AEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 57/2022

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 57/2022 – Pregão Eletrônico N˚ 57/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J.M.C PEREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota municipal – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 47.698,55 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de forma que seu valor mensal passa a ser R$ 9.115,83 (nove mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos) - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 24/04/2023, prorrogado para 05 (cinco) meses, encerrando em 24/09/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4CE45F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BETTEGA & GRANDO LTDA (CNPJ N° 77.889.954/0001-21),** para fornecimento de serviço de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos militares da Capitania Fluvial do Rio Paraná - Maninha do Brasil, que realizará curso de balseiro no Município de Turvo/PR, no valor de R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EC88FCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BETTEGA & GRANDO LTDA (CNPJ N° 77.889.954/0001-21)
Objeto: Fornecimento de serviço de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos militares da Capitania Fluvial do Rio Paraná - Maninha do Brasil, que realizará curso de balseiro no Município de Turvo/PR**.**
Valor: R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A presente demanda é oriunda da necessidade de realização de curso de balseiro no Município de Turvo, tendo em vista, que através do Convênio 03/2022 firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística, esta municipalidade irá receber uma balsa que será implantada na Comunidade Colônia Velha Ivaí. Para a manipulação do equipamento, é necessário que exista equipe capacitada para realização das atividades na balsa. Sendo assim, o Município buscou junto a Capitania Fluvial do Rio Paraná, parceria para realização do curso em Turvo. O curso que será ministrado pela Marinha do Brasil, através da Capitania Fluvial do Rio Paraná, não terá custo ao Município, no entanto, cabe ao Município, garantir a

hospedagem e a alimentação dos 05 (cinco) militares que realizarão o treinamento, que acontecerá no dia 15 de abril, com o exame físico, e nos dias 24 a 28 de abril, onde acontecerá as demais etapas do treinamento. Sendo assim, é necessário a hospedagem no dia 14, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. E alimentação nos dias 14, 15, 23 a 29, conforme cronograma repassado pela Secretaria via WhatsApp. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E4848EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora Daniele Nogueira Machado de Matos, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, para substituir a professora Aline Poteriko Meira que se encontra de licença maternidade, a partir de 18 de abril de 2023 enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F584CC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Julio Cesar Wessendorf, Operador de Máquinas, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso "Técnico em Administração" do Instituto Federal do Paraná, conforme solicitação protocolado sob nº 212/2023 e apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:063FAECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Contrato Administrativo nº 36/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: ADRIANO DA SILVA PALESTRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.908.632/0001-86, com endereço situado na Rua Mauricio de Nassau, Nº 1040, no Município de Ponta Grossa - PR, CEP: 84.070-330, neste ato representada por Adriano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.003.439-15 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de palestra musical no evento ADVANCE – Prazo de Vigência: 17/04/2023 a 16/07/2023 - Valor global: R$ 3.615,00 (tres mil e seiscentos e quinze reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9FAE63A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

No Processo da Tomada de Preço N° 05/2023 que tem como objeto a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesus e Av. 12 de maio, foi complementado com documento atualizado pelo órgão fiscalizador, o documento está disponibilizado no portal de transparência do Município o qual deverá ser levado em consideração pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto. Considerando que trata-se de apenas uma complementação das normas o que não afeta a formulação das propostas, diante disso não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2745, em 05 de abril de 2023).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas a Tomada de Preço Nº 05/2023 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br

Turvo (PR), 24 de abril de 2023.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F5EE5805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 24/04/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de alimentação canina (ração), ração para equinos, quirera grossa e corda, destinado ao setor de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* **em favor das seguintes empresas:**

FRANCIELLY KUSNIK. - (CNPJ N.º 47.005.952/0001-61) – Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA. - (CNPJ N.º 12.270.775/0001-66) – Vencedora dos itens n.º 02,03 e 04, perfazendo o Valor Total de R$ 10.909,50 (Dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 59/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FRANCIELLY KUSNIK. - (CNPJ N.º 47.005.952/0001-61)
Valor Global...: de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 24/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/04/2023 - Término: 24/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 10 (dez) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2023
Recursos....: Despesa 332 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de alimentação canina (ração), ração para equinos, quirera grossa e corda, destinado ao setor de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 60/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA. - (CNPJ N.º 12.270.775/0001-66)
Valor Global...: de R$ 10.909,50 (Dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). – Itens n.º 02,03 e 04.
Data de Assinatura.....: 24/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/04/2023 - Término: 24/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 10 (dez) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2023
Recursos....: Despesa 332 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de alimentação canina (ração), ração para equinos, quirera grossa e corda, destinado ao setor de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:33C59FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2023

Ratifico e Homologo, em 20/04/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 64/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 14/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA.
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE – CNPJ N.º 18.867.389/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 1.176.000,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "XXVII" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n.º 50/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE – CNPJ N.º 18.867.389/0001-32.
Valor Global.....: R$ 1.176.000,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 20/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/04/2023 - Término: 20/04/2024.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 14/2023
Recursos Orçamentários: Despesa (324) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fontes (00000/00511).
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS

SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA.

União da Vitória/PR, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:352EF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO:CIRÚRGICA ONIX EIRELI EPP - CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o item nº 22, fica reajustado, conforme Memorando nº 45/2023 – Núcleo de Assistência Farmacêutica e Parecer Jurídico.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:BA54622D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 115 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, além de encaminhamentos e tratativas junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária a Abastecimento – SEAB, em Curitiba/PR, entre os dias 24 a 26 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:67B55F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 050-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 050/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
MARCELO ZADRA	59******	4º

Cargo: Merendeiro Escolar

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
IANARA TIBES	10******	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **25/04/2023 a 02/05/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 25 de Abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2E720B3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3005.2023- SUPLEMENTAÇÃO

Decreto Nº 3005 de 21 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	140	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	600.000,00
Suplementar	250	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	33.500,00
Suplementar	251	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	70.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	600.000,00
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	70.000,00
00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	33.500,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 21 de abril de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C4DB5AD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 / 2023 -R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 / 2023	
DATA: 24/04/2023 **PROTOCOLO:** 45 / 2023	**PROCESSO:** 45
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA **CNPJ:** 28.928.538/0001-80 **Insc. Estadual: Endereço:** AV. HIGIENOPOLIS, 1870 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Londrina - PR **Telefone:**	**CEP:** 86.020-080
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO TECNOLOGIA EM LED. DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.	
JUSTIFICATIVA	
Contratação de empresa para elaboração eexecução de projeto elétrico de iluminação pública com tecnologia em LED. Essa contratação visa a troca do atual sistema de iluminação publica da cidade de Fênix que contam com lâmpadas de Vapor de Sódio, essa substituição trará uma melhor qualidade na iluminação em vias e praças, oferencendo aos munícipes mais segurança e conforto ao transitarem, eliminar pontos com deficiência de iluminação, além de gerar grande economia aos cofres públicos com as tarifas de iluminação.	

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007154510024100433903900000	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007154520024201533903900000	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30186	PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, INCLUSO: EMISSÃO DE ART DE PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA QUANTITATIVA, PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	UND.	1.00	9,000.0000	9,000.00
Total:							**9,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DF1E8D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2023 - VIACAO GARCIA LTDA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2023

DATA: 24/04/2023 **PROTOCOLO:** 46 / 2023 **PROCESSO:** 46

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. Celso Garcia Cid, 1100
Bairro: Boa Vista **Cidade:** Londrina - PR **CEP:**
Telefone: 4333732131

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS COM DESTINO DE FENIX A CURITIBA E RETORNO DE CURITIBA PARA FÊNIX.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de passagens rodoviárias com destino de ida de volta de Fênix para Curitiba, a ser fornecidas a passageiros que fazem tratamento de saúde, e pessoas que utilizam a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus Programas Sociais. Essa contratação se faz necessária, pois a Empresa Viação Garcia Ltda possui exclusividade no transporte de passageiros no trecho que compreende Fênix a Curitiba e no sentido inverso, conforme Consultas de Empresas Operadoras no site: https://www.der.pr.gov.br/webservices/der/empresas - Empresa: Viação Garcia Ltda; - linha: 001.1409-590 - Curitiba - Barbosa Ferraz; - Transporte: Rodoviário - Serviço Ordinário.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220004200333903900000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06001103010014202233903900000	1039	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07001082440011204633903900000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07001082440011205633903900000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07002082440011205333903900000	31936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07002082440052600333903900000	31938	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
08001123610015203033903900000	1026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
11001041220004200933903900000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
13001041220004205933903900000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3139	PASSAGENS DE FENIX A CURITIBA	UND.	125.00	119,39	14.923,75
1	2	3140	PASSAGENS DE CURITIBA A FÊNIX	UND.	125.00	119,39	14.923,75
Total: 29,847.50							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:326615B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 17/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Conquest Administradora e Participações Ltda	450190	32	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450191	32	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450192	32	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450193	32	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450197	32	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450198	32	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450199	32	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450200	32	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450201	32	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450202	32	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450203	32	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450204	32	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450205	32	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450209	33	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450210	33	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450211	33	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450212	33	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450213	33	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450214	33	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450215	33	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450217	33	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450221	33	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450224	33	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450225	33	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450226	33	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450228	33	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450233	34	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450234	34	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450235	34	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450236	34	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450237	34	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450238	34	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450239	34	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450240	34	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450241	34	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450245	34	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450246	34	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450247	34	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450248	34	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450249	34	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450250	34	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450251	34	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450252	34	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450253	34	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450257	35	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450258	35	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450259	35	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450260	35	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450261	35	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450262	35	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450263	35	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450264	35	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450265	35	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450269	35	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450270	35	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450271	35	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450272	35	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450273	35	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450274	35	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450275	35	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450276	35	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450277	35	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450281	36	4	Jardim dos Ipes

Conquest Administradora e Participações Ltda	450282	36	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450329	38	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450330	38	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450331	38	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450332	38	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450333	38	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450334	38	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450335	38	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450336	38	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450337	38	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450341	38	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450342	38	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450343	38	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450344	38	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450345	38	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450346	38	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450347	38	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450348	38	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450349	38	24	Jardim dos Ipes

Paço Municipal, 17 de Abril de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:31F49C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 18/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Conquest Administradora e Participações Ltda	450227	33	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450306	37	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450307	37	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450354	39	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450355	39	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450356	39	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450357	39	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450358	39	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450359	39	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450360	39	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450361	39	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450413	41	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450414	41	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450415	41	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450416	41	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450417	41	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450418	41	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450419	41	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450420	41	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450421	41	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450426	42	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450427	42	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450428	42	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450429	42	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450430	42	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450431	42	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450432	42	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450433	42	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450437	42	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450438	42	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450439	42	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450440	42	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450441	42	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450442	42	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450443	42	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450444	42	23	Jardim dos Ipes

Conquest Administradora e Participações Ltda	450445	42	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450449	43	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450450	43	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450451	43	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450452	43	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450453	43	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450454	43	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450455	43	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450456	43	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450457	43	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450461	43	16	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450463	43	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450464	43	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450465	43	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450466	43	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450467	43	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450468	43	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450469	43	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450473	44	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450474	44	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450475	44	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450476	44	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450477	44	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450478	44	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	450479	44	10	Jardim dos Ipes

Paço Municipal, 17 de Abril de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:56436682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	136.512.559,54	105.310.643,85	PASSIVO CIRCULANTE	11.182.010,97	13.296.240,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.595.390,77	101.634.951,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	418.990,72	208.473,96
Créditos a Curto Prazo	4.042.879,03	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.451.918,77	2.093.448,84
Créditos Tributários a Receber	239.638,33	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.107,73	1.107,73
Divida Ativa Tributaria	3.803.240,70	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	60.000,00	60.000,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.249.993,75	10.933.209,88
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	505.561,04	466.480,32			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.368.728,70	3.209.211,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	277.308.431,63	266.262.218,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	38.246.885,23	41.399.876,74
Ativo Realizável a Longo Prazo	50.022.734,55	50.022.734,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	8.810.200,66	8.706.189,03
Créditos a Longo Prazo	50.022.734,55	50.022.734,55	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	27.759.076,87	31.217.184,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.677.607,70	1.476.503,21
Divida Ativa Tributaria	49.779.264,81	49.779.264,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	243.469,74	243.469,74	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	49.428.896,20	54.696.117,15
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	227.285.697,08	216.239.483,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	84.805.704,63	52.750.791,18			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-11.984.595,42	-8.725.406,93			

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	154.464.587,87	172.214.099,35	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	364.392.094,97	316.876.744,85
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	47.515.350,12	68.518.489,91
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	316.876.744,85	248.358.254,94
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	364.392.094,97	316.876.744,85
TOTAL	413.820.991,17	371.572.862,00	TOTAL	413.820.991,17	371.572.862,00
ATIVO FINANCEIRO	126.772.237,40	101.812.582,81	PASSIVO FINANCEIRO	54.838.906,87	35.935.812,07
ATIVO PERMANENTE	287.048.753,77	269.760.279,19	PASSIVO PERMANENTE	38.309.480,80	41.462.044,66
SALDO PATRIMONIAL				320.672.603,50	294.175.005,27

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	41.189.563,44	33.875.319,07
02 - Transferências do FUNDEB	4.867.234,57	4.221.930,63
03 - Transferências Voluntárias	-8.147.053,65	1.141.148,89
04 - Alienação de Bens	1.185.456,86	1.048.696,76
05 - Operações de Crédito	-220.953,43	297.042,57
09 - Transferências de Programas	9.755.987,56	6.253.836,19
12 - Emendas Parlamentares	997.963,24	1.158.190,59
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	61.116,10	115.541,80
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	184.007,47	1.024.661,01
94 - Valores Restituíveis	62.296,77	12.937,27
99 - Outras Origens	21.997.711,60	16.727.465,96
TOTAL	71.933.330,53	65.876.770,74

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:196E62CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	288.618.959,47	289.139.188,05	520.228,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	71.099.300,00	59.668.295,22	-11.431.004,78
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	41.884.982,92	-2.124.017,08
Taxas	15.233.200,00	15.355.200,00	17.196.414,18	1.841.214,18
Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	586.898,12	-11.148.201,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	10.146.025,18	-265.974,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	10.146.025,18	-265.974,82
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	2.191.277,89	11.301.727,31	9.110.449,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	309.854,60	2.191.277,89	11.260.540,52	9.069.262,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	41.186,79	41.186,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	120.575,94	-165.524,06
Receita Bruta de Serviços	286.100,00	286.100,00	120.575,94	-165.524,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	193.761.486,58	197.191.789,69	3.430.303,11

Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	95.326.752,62	97.545.107,47	2.218.354,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.061.500,00	30.585.533,96	31.116.837,07	531.303,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	-84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	67.764.758,00	68.529.845,15	765.087,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	10.868.795,00	10.710.774,71	-158.020,29
Multas e Juros de Mora	5.919.795,00	10.032.795,00	10.103.746,87	70.951,87
Indenizações e Restituições	300.000,00	300.000,00	274.736,72	-25.263,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	536.000,00	332.291,12	-203.708,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	33.174.205,16	2.865.225,93	-30.308.979,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	18.666.901,03	910.861,78	-17.756.039,25
Operações de Crédito Internas	16.500.000,00	18.666.901,03	910.861,78	-17.756.039,25
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	14.507.304,13	1.954.364,15	-12.552.939,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	12.313.004,13	1.226.553,00	-11.086.451,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.194.300,00	727.811,15	-1.466.488,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	264.027.582,94	321.793.164,63	292.004.413,98	-29.788.750,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	264.027.582,94	321.793.164,63	292.004.413,98	-29.788.750,65
DÉFICIT (IV)	0,00	38.391.024,56	0,00	-38.391.024,56
TOTAL (V) = (III + IV)	264.027.582,94	360.184.189,19	292.004.413,98	-68.179.775,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	46.591.024,56	46.591.024,56	-
Superávit Financeiro	-	46.591.024,56	46.591.024,56	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	218.663.953,14	281.409.939,18	246.966.939,06	226.269.034,35	224.870.300,14	34.443.000,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.489.822,78	157.265.915,02	142.848.877,56	142.628.612,51	142.301.800,36	14.417.037,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	995.069,60	995.069,60	995.069,60	504.930,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.674.130,36	122.644.024,16	103.122.991,90	82.645.352,24	81.573.430,18	19.521.032,26
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	78.648.326,01	38.970.464,43	17.855.891,60	17.790.491,60	39.677.861,58
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	71.538.326,01	32.108.079,51	10.993.934,33	10.928.534,33	39.430.246,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	7.110.000,00	6.862.384,92	6.861.957,27	6.861.957,27	247.615,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	125.924,00	0,00	0,00	0,00	125.924,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	255.827.582,94	360.184.189,19	285.937.403,49	244.124.925,95	242.660.791,74	74.246.785,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	255.827.582,94	360.184.189,19	285.937.403,49	244.124.925,95	242.660.791,74	74.246.785,70
SUPERÁVIT (VIII)	8.200.000,00	0,00	6.067.010,49	47.879.488,03	49.343.622,24	-6.067.010,49
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	264.027.582,94	360.184.189,19	292.004.413,98	292.004.413,98	292.004.413,98	68.179.775,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	822.916,90	15.707.684,16	10.309.688,08	10.289.462,75	4.978.341,73	1.262.796,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.214,86	170.752,19	97.500,00	97.500,00	73.252,19	14.214,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	35.133,51	0,00	0,00	35.133,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.702,04	15.501.798,46	10.212.188,08	10.191.962,75	4.869.956,03	1.248.581,72

DESPESAS DE CAPITAL	2.183.009,07	4.501.850,61	4.588.579,68	4.596.370,79	1.585.037,96	503.450,93
INVESTIMENTOS	2.183.009,07	4.499.682,69	4.588.579,68	4.596.370,79	1.582.870,04	503.450,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.167,92	0,00	0,00	2.167,92	0,00
TOTAL	3.005.925,97	20.209.534,77	14.898.267,76	14.885.833,54	6.563.379,69	1.766.247,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	363.688,94	296.788,14	703.415,21	-445.835,88	402.897,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043,42	124.026,45	122.080,12	0,00	2.989,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.645,52	172.761,69	581.335,09	-445.835,88	399.908,00
DESPESAS DE CAPITAL	-5.658,22	631.912,75	844.566,45	-220.825,92	2.514,00
INVESTIMENTOS	-5.658,22	631.912,75	844.566,45	-220.825,92	2.514,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	358.030,72	928.700,89	1.547.981,66	-666.661,80	405.411,75

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A092E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2023	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	292.004.413,98	250.770.975,74	Despesa Orçamentária (VI)	285.937.403,49	218.053.271,73
Ordinária	167.286.080,00	146.066.517,72	Ordinária	156.767.369,23	126.553.775,14
Vinculada	124.718.333,98	104.704.458,02	Vinculada	129.170.034,26	91.499.496,59
Transferências do FUNDEB	80.777.234,12	56.218.031,78	Transferências do FUNDEB	80.131.930,18	52.163.100,04
Transferências Voluntárias	1.182.567,18	1.646.610,89	Transferências Voluntárias	10.979.769,32	2.008.571,03
Alienação de Bens	95.184,01	380.877,06	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	976.442,45	11.294.176,18	Operações de Crédito	2.476.432,47	1.873.707,08
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	16.554.931,45	14.294.188,54	Transferências de Programas	13.174.268,33	14.915.034,46
Valores Restituíveis	49.359,50	7.006,03	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	974.413,15	3.266.940,50	Transferências Voluntárias	1.220.478,02	2.458.749,91
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.735,95	2.691,51	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	65.161,65	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	901.493,77	16.644,71	Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.742.147,31	213.419,89
Outras Origens	23.195.972,40	17.577.290,82	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	19.379.846,98	17.866.914,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.927.906,30	1.400.175,77	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.200.000,00	6.352.416,00
Para a Execução Orçamentária	1.927.906,30	1.400.175,77	Para a Execução Orçamentária	8.200.000,00	6.352.416,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	79.975.539,09	59.130.105,83	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	54.810.801,29	44.691.200,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.464.134,21	1.945.593,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.547.981,66	429.126,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	41.812.477,54	19.707.895,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.885.833,54	16.059.635,45
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	36.698.927,34	37.476.616,69	Valores Restituíveis	38.376.986,09	28.202.439,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	101.812.582,81	59.608.214,10	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	126.772.237,40	101.812.582,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.634.951,81	59.431.202,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	126.595.390,77	101.634.951,81
Realizável	177.631,00	177.011,45	Realizável	176.846,63	177.631,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	475.720.442,18	370.909.471,44	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	475.720.442,18	370.909.471,44

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:AAC65D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		299.819.515,19	281.130.412,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		61.880.944,52	88.338.949,18
IMPOSTOS		42.990.951,70	50.747.426,62
TAXAS		17.106.666,75	36.398.499,89
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.783.326,07	1.193.022,67
CONTRIBUIÇÕES		10.177.138,68	9.925.199,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	C	10.177.138,68	9.925.199,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		161.762,45	176,27
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		161.762,45	176,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		21.297.566,86	13.607.582,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.473.112,29	5.333.808,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17.570.896,25	2.244.613,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		253.558,32	6.029.160,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		194.614.932,52	159.326.593,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.927.906,30	1.400.175,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		192.687.026,22	157.926.024,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	392,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.687.170,16	9.931.911,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.687.170,16	9.931.911,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		252.304.165,07	212.611.922,57
PESSOAL E ENCARGOS		141.341.170,67	111.976.236,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		104.239.090,00	39.702.849,29
ENCARGOS PATRONAIS		33.468.916,63	69.168.095,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.633.164,04	3.105.291,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		172.388,77	226.371,91
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		172.388,77	226.371,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		66.125.870,18	51.635.534,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.610.755,83	16.187.107,09
SERVIÇOS		39.255.925,86	33.218.169,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.259.188,49	2.230.257,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		11.100.532,94	18.849.950,33
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		995.069,60	1.214.173,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		10.105.463,34	17.635.776,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		27.012.298,75	20.421.052,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.038.269,00	15.104.176,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.669.177,90	405.822,91
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.304.851,85	4.911.052,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.620.606,17	1.363.252,12
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.620.606,17	1.363.252,12
TRIBUTÁRIAS		107.267,96	91.917,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		107.267,96	91.740,63
CONTRIBUIÇÕES		0,00	176,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.824.029,63	8.047.607,82
PREMIAÇÕES		34.628,96	478.277,20
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.041.136,18	2.619.637,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.748.264,49	4.949.693,05
Resultado Patrimonial Do Período		47.515.350,12	68.518.489,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.349.277,96	19.935.025,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.861.957,27	3.702.736,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.241.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	362.170,76

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES MARCELO
Secretário Municipal De Fazenda

RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:1A191A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO 2022

Exercício:2022
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.876.744,85	0,00	316.876.744,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.515.350,12	0,00	47.515.350,12
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.392.094,97	0,00	364.392.094,97

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5AFBC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 18/04/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	331.230.960,48	275.378.502,14
Receitas derivadas e originárias	91.947.398,36	81.162.598,68
Transferências correntes recebidas	199.119.695,99	156.306.910,66
Outros ingressos operacionais	40.163.866,13	37.908.992,80
DESEMBOLSOS	286.047.782,61	224.737.981,72
Pessoal e demais despesas	204.783.537,44	165.341.842,35
Juros e encargos da dívida	995.069,60	1.214.173,47
Transferências concedidas	38.428.035,06	29.547.150,50
Outros desembolsos operacionais	41.841.140,51	28.634.815,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	45.183.177,87	50.640.520,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	362.170,76
Alienação de Bens	0,00	362.170,76
DESEMBOLSOS	16.226.007,57	19.435.057,86
Aquisição de Ativo Não-Circulante	16.136.495,52	19.409.920,74
Outros Desembolsos de investimentos	89.512,05	25.137,12
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-16.226.007,57	-19.072.887,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.865.225,93	14.339.471,41
Operações de Crédito	910.861,78	11.259.334,19
Transferências de Capital Recebidas	1.954.364,15	3.080.137,22
DESEMBOLSOS	6.861.957,27	3.702.736,02
Amortização/Refinanciamento da Dívida	6.861.957,27	3.702.736,02
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-3.996.731,34	10.636.735,39
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	24.960.438,96	42.204.368,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	101.634.951,81	59.431.202,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	126.595.390,77	101.634.951,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	59.668.295,22	54.995.105,05
Receita de Contribuições	10.146.025,18	9.603.752,48
Receita Patrimonial	11.301.727,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.575,94	176,27
Remuneração das Disponibilidades	0,00	2.244.613,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.710.774,71	14.318.950,99
Total das Transferências Recebidas	91.947.398,36	81.162.598,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.669.177,90	404.715,21
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	1.669.177,90	404.715,21
a Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	25.374.256,98	20.144.987,37
Outras transferências Intragovernamentais	8.200.000,00	6.352.416,00
Outras transferências concedidas	3.184.600,18	2.645.031,92
Total das Transferências Concedidas	38.428.035,06	29.547.150,50
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	1.749.487,15	1.012.385,88
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	16.725.086,79	15.735.111,87
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	8.903.083,10	6.975.129,65
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.993.515,43	4.321.812,47
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	55.445.880,95	49.678.806,93
Trabalho	2.049.754,39	1.266.760,48
Educação	79.409.480,67	57.870.594,67
Cultura	538.367,95	687.996,46
Direitos da Cidadania	370.803,09	349.136,44
Urbanismo	13.392.950,41	10.461.626,24
Habitação	122.111,36	88.830,65
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.879.978,87	9.485.365,51
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	88,78
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	125.000,00	0,00
Desporto e Lazer	2.986.812,47	2.313.530,51
Encargos Especiais	6.091.224,81	5.094.665,81
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	204.783.537,44	165.341.842,35
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	995.069,60	1.214.173,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	995.069,60	1.214.173,47
Notas Explicativas		
-		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:36C5CC61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 049/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.895,07 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.292,21

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		11.509,80

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	2833	Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.351,25

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.195,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2891	Incentivo Serviço de Convivência e Fortalescimento de Vinculos - FIA/PR
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.496,81

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	891	Incentivo Serviço de Convivência e Fortalescimento de Vinculos - FIA/PR
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		150,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.900,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 77.895,07.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.387,21

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.509,80

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.351,25

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2891 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalescimento de Vinculos - FIA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.496,81

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 74.745,07.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	891 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalescimento de Vinculos - FIA/PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 150,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 3.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:407C1E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 ID 2877

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.545.120/0001-40.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	6	UNIDADE	Pneus 1400/24 - 12 Lonas	ALWAYSRUN	2.027,00	12.162,00
34	4	UNIDADE	Pneu Traseiro 19.5-24 - 12 Lonas (Retro Escavadeira)	SUNKIN	2.600,00	10.400,00
41	8	UNIDADE	Pneu 17,5/25 - 16 Lonas L2	ALWAYSRUN	2.450,00	19.600,00
Valor Total.....						**42.162,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.162,00 (Quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 ID 2878

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UNIDADE	Pneus 175/65 - R 14	ROADKING	282,00	2.820,00
2	12	UNIDADE	Pneus 195/65 - R 15	XBRI	283,00	3.396,00
3	18	UNIDADE	Pneus 195/55 - R 15	AUTOGREEN	280,00	5.040,00
4	6	UNIDADE	Pneus 185 - R 14C - 99/97N	XBRI	310,00	1.860,00
5	12	UNIDADE	Pneu 185/65 - R14	SAILUN	320,00	3.840,00
6	10	UNIDADE	Pneu 185/65 – R15	SUNWIDE	270,00	2.700,00
11	6	UNIDADE	Pneus 215/75 - R 16	APTANY	447,00	2.682,00
12	6	UNIDADE	Pneus 245/70 - R 111 T (245/70R16)	XBRI	494,00	2.964,00
14	16	UNIDADE	Pneu 215/75 - 17,5 (borrachudo rodoviário)	XBRI	560,00	8.960,00
15	16	UNIDADE	Pneu 275/80 - 22,5 (borrachudo misto)	DPLUS	1.710,00	27.360,00
16	6	UNIDADE	Pneus 900/20, Comum Liso	CHENGSHAN	1.100,00	6.600,00
18	6	UNIDADE	Pneus 1000/20, Comum Liso	CHENGSHAN	1.345,00	8.070,00
19	6	UNIDADE	Pneus 1000/20, Comum Borrachudo	CHENGSHAN	1.460,00	8.760,00
29	6	UNIDADE	Pneu 750/16 - 10 Lonas	DURABLE	590,00	3.540,00
30	4	UNIDADE	Pneu Dianteiro 14.9/28 Agrícola (TS110)	LOADMAXX	2.017,00	8.068,00
31	4	UNIDADE	Pneu Traseiro 18.4/30 - 12 Lonas	ASHA	2.964,00	11.856,00
32	4	UNIDADE	Pneu Dianteiro 12.4/24 - 6 Lonas	JK	1.370,00	5.480,00
33	4	UNIDADE	Pneu Dianteiro 12.5/80-18 – 12 Lonas Tubeless (Retro Escavadeira)	SUNKING	1.202,00	4.808,00
35	4	UNIDADE	Pneu Dianteiro 7.50/16, Agricola - 8 Lonas	RAYBAR	526,00	2.104,00
36	4	UNIDADE	Pneu 12x16,5 - L2 - 10 IT 323 SC (Pá Carregadeira Pequena)	RAYBAR	805,00	3.220,00
37	20	UNIDADE	Protetor Pneus 750 X 16	TRIANGLE	25,00	500,00
38	20	UNIDADE	Câmara de Ar Pneus 750 X 16	BBW	42,00	840,00
39	20	UNIDADE	Câmara de Ar 12-4.24	BBW	142,00	2.840,00
42	16	UNIDADE	Pneu 215/75 - 17,5 Radial Liso	GOODRIDE	522,00	8.352,00
43	8	UNIDADE	Pneu 205/50 R17	AUTOGREEN	399,00	3.192,00
Valor Total.....						139.852,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 139.852,00 (Cento e Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 ID 2879

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	12	UNIDADE	Pneus 215/80 - R 16	GOODYEAR	550,00	6.600,00
21	20	UNIDADE	Protetor Pneus 1100/22	IRBO	30,00	600,00
22	4	UNIDADE	Câmara de Ar pneu dianteiro Honda Biz 125	MAGNUM	48,00	192,00
23	4	UNIDADE	Câmara de Ar pneu traseiro Honda Biz 125	MAGNUM	50,00	200,00
24	20	UNIDADE	Câmara de Ar Pneus 1100/22	MAGNUM	115,00	2.300,00
25	20	UNIDADE	Câmara de Ar Pneus 1000 X 20	MAGNUM	90,00	1.800,00
26	20	UNIDADE	Protetor Pneus 1000 X 20	IRBO	30,00	600,00
27	20	UNIDADE	Câmara de Ar Pneus 900 X 20	MAGNUM	85,00	1.700,00
28	20	UNIDADE	Protetor Pneus 900 X 20	IRBO	30,00	600,00
40	20	UNIDADE	Câmara de Ar Pneus 17.5 X 25	MAGNUM	240,00	4.800,00
Valor Total.....						19.392,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.392,00 (Dezenove mil trezentos e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 ID 2880

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	6	UNIDADE	Pneus 205/70 - R 15	MASSIMO	384,00	2.304,00
10	12	UNIDADE	Pneus 205/75 - R 16	MASSIMO	399,00	4.788,00
Valor Total.....						7.092,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.092,00 (Sete mil e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 ID 2881

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.097.231/0001-02

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	6	UNIDADE	Pneu 900/20, R250 (radial)	GOODYEAR	1.660,00	9.960,00
Valor Total.....						9.960,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo
10002175120007215533390300000 - Material de Consumo
10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220014216233390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 ID 2882

Processo Administrativo Nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SRP nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERJÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.103/0001-34

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Und.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	4	UNIDADE	Pneu Dianteiro 60/100 - 17 Honda Biz 125	MAGGION	130,00	520,00
8	4	UNIDADE	Pneu Traseiro 80/100 - 14 Honda Biz 125	MAGGION	150,00	600,00
Valor Total.....						1.120,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.120,00 (Mil Cento e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633390300000 - Material de Consumo
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo
07001267820006203133390300000 - Material de Consumo
07002154510006203233390300000 - Material de Consumo
07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08001123610013204933390300000 - Material de Consumo
08001123660013205033390300000 - Material de Consumo
08002123610013204533390300000 - Material de Consumo
08002123670013205133390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220010216233390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo
10002175120007215533390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A7A21A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 008/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No008/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no008/2023, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas eou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 147/2014, e tem por objeto eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados ao Departamento de Saúde, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Bola de futebol 68-70cm/410-450g/ 14 gomos, laminado Pu, termotec, câmara 6 D 100% borracha butilica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 8.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de futebol 68-70cm/410-450g/ 14 gomos, laminado Pu, termotec, câmara 6 D 100% borracha butilica	PENALTY S11R1	168,500000	50,00

Lote 2: Bolas de futebol 68-70cm/ 410-450g/ 06 gomos, construção ultra fusion, câmara 6 D, Dupla Colagem: Cá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de futebol 68-70cm/ 410-450g/ 06 gomos, construção ultra fusion, câmara 6 D, Dupla Colagem: Cá	PENALTY / BRAVO	72,000000	50,00

Lote 3: Bolas de futsal 63-65cm/420-440g/ 11 gomos, 100% Poliuretano Laminado, câmara airbility/termotec/pu/.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 5.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de futsal 63-65cm/420-440g/ 11 gomos, 100% Poliuretano Laminado, câmara airbility/termotec/pu/	MAX1000	227,000000	25,00

Lote 4: Bolas de futsal 61-64cm/410-440g/ 08 gomos, câmara airbility/termotec/pu/miolo slip system removível.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 4.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de futsal 61-64cm/410-440g/ 08 gomos, câmara airbility/termotec/pu/miolo slip system removível	MAX 500	179,000000	25,00

Lote 5: Bolas de futsal 55-59cm/350-380g/câmara airbility/termotec/pu/miolo slip system removível e lubrific.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de futsal 55-59cm/350-380g/câmara airbility/termotec/pu/miolo slip system removível e lubrific	MAX 200	144,000000	50,00

Lote 6: Bolas de voleibol de quadra oficial, 65-67cm/260-280g/ confeccionada em laminado de microfibra, com.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 7.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de voleibol de quadra oficial, 65-67cm/260-280g/ confeccionada em laminado de microfibra, com	PENALTY 8.0	297,000000	25,00

Lote 7: Jogo de bolas de BOCHA, contendo 4 bolas vermelhas e 4 brancas com peso de 1,900 kg, e uma bola bran.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de bolas de BOCHA, contendo 4 bolas vermelhas e 4 brancas com peso de 1,900 kg, e uma bola bran	PLASTI / BOCHA	1.650,000000	1,00

Lote 9: Mesa para futmesa, profissional, medidas 170x270 x 65 cm (largura x comp. x altura), mdf tx fórmica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 4.144,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa para futmesa, profissional, medidas 170x270 x 65 cm (largura x comp. x altura), mdf tx fórmica	FACIL ESPORTES / FUTMESA	4.144,670000	1,00

Lote 10: Mesa de tênis mesa profissional, a superfície feita de mdf de 15mm, inclui um conjunto de suporte e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 2.020,93.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa de tênis mesa profissional, a superfície feita de mdf de 15mm, inclui um conjunto de suporte e	KLOPF / 15MM	2.020,930000	1,00

Lote 11: Mesa oficial de TÊNIS DE MESA 15 mm, confeccionada em Mdf, com pés dobráveis feitos com madeira maci.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.977,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa oficial de TÊNIS DE MESA 15 mm, confeccionada em Mdf, com pés dobráveis feitos com madeira maci	KLOPF / 15MM	988,950000	2,00

Lote 12: Kit Completo TÊNIS DE MESA, Composto por uma rede, dois suportes em metal e três bolas, medidas ofic.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Completo TÊNIS DE MESA, Composto por uma rede, dois suportes em metal e três bolas, medidas ofic	BELFIX / KIT TENIS DE MESA	75,000000	5,00

Lote 13: Bolas de tênis de mesa oficial..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de tênis de mesa oficial.	VOLLO / BOLA DE TENIS DE MESA	2,000000	25,00

Lote 14: Raquete oficial para tênis de mesa..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Raquete oficial para tênis de mesa.	BELFIX / RAQUETE	40,000000	4,00

Lote 15: Redes para tênis de mesa, com suporte de ferro para instalação..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Redes para tênis de mesa, com suporte de ferro para instalação.	BELFIX / REDE	60,000000	4,00

Lote 16: Step profissional produzido em Eva medidas 60x30x10..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALLPER COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 24.547.906/0001-99.
Valor Global: 5.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Step profissional produzido em Eva medidas 60x30x10.	SATELITE	109,000000	50,00

Lote 17: Bolas biribol 56-60cm/270-290g/câmara airbility/matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo or.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas biribol 56-60cm/270-290g/câmara airbility/matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo or	PENALTY / BIRIBOL	230,000000	2,00

Lote 18: Mini CAMA ELÁSTICA para jump profissional 32 molas, para suportar até 150 kg, com aro de reforço..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini CAMA ELÁSTICA para jump profissional 32 molas, para suportar até 150 kg, com aro de reforço.	VITAMEC JUMP	300,000000	30,00

Lote 19: Caixote de madeira para salto com medidas de 30x33.5x57cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixote de madeira para salto com medidas de 30x33.5x57cm.	FIDJE SPORTS CAIXOTE	480,000000	6,00

Lote 20: Espaguete flutuador para piscina..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 324,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espaguete flutuador para piscina.	ITAPEX	6,490000	50,00

Lote 21: Halter emborrachado 1kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Halter emborrachado 1kg.	FUNDI / 1KG	15,000000	30,00

Lote 22: Halter emborrachado 2 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Halter emborrachado 2 kg.	FUNDI / 2KG	30,000000	30,00

Lote 23: Halter emborrachado 3 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Halter emborrachado 3 kg.	FUNDI / 3KG	45,000000	30,00

Lote 24: Pranchas para natação médio em eva..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pranchas para natação médio em eva.	DUCALLE / PRANCHAS	25,000000	20,00

Lote 25: Tocas para natação em silicone..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 472,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tocas para natação em silicone.	LEADER / TOUCA	23,630000	20,00

Lote 26: Apito profissional 40 classic oficial com cordão..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apito profissional 40 classic oficial com cordão.	FOX / CLASSIC	19,000000	14,00

Lote 27: Cronômetro profissional digital 100 laps- si 928 d..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 826,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cronômetro profissional digital 100 laps- si 928 d.	VOLLO / VL 510	82,670000	10,00

Lote 28: Coletes dry unissex..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coletes dry unissex.	TRB / COLETE	9,000000	250,00

Lote 29: Colchonete, tamanho: 90cm x 40cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin; Impermeável; C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colchonete, tamanho: 90cm x 40cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin; Impermeável; C	BRB COLCHOES	27,500000	200,00

Lote 30: Bola para pilates exercice ball standard 65 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 2.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola para pilates exercice ball standard 65 cm.	SS Esportes / 65cm	69,500000	30,00

Lote 31: Bola para pilates exercice ball standard 75 cm..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 2.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola para pilates exercice ball standard 75 cm.	SS Esportes / 75cm	88,500000	30,00

Lote 32: Garrafa térmica com torneira 5 lt..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica com torneira 5 lt.	UNITERM	145,000000	6,00

Lote 33: Meião para futebol profissional, composição 52%poliamida, 31%algodão, 11%poliéster e 6% elastodieno..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Meião para futebol profissional, composição 52%poliamida, 31%algodão, 11%poliéster e 6% elastodieno.	KANXA / PROFISSIONAL	20,000000	60,00

Lote 34: Pares de redes para futsal 1ª linha Tam. 3x2x0,80 véu/fio 4 mm malha 12..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pares de redes para futsal 1ª linha Tam. 3x2x0,80 véu/fio 4 mm malha 12.	REDES CSP	165,000000	8,00

Lote 35: Saco para transporte de bolas, confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco para transporte de bolas, confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de	PROPRIA	28,000000	20,00

Lote 36: Medicine ball 2kg/ matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo órgão responsável ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medicine ball 2kg/ matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo órgão responsável .	SILME / 2KG	80,000000	20,00

Lote 37: Medicine ball 3kg/ matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo órgão responsável ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medicine ball 3kg/ matrizada/borracha/miolo removível. Aprovado pelo órgão responsável .	SILME / 3KG	100,000000	20,00

Lote 38: Carrinhos retrátil para carregar bolas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 1.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carrinhos retrátil para carregar bolas.	KIEF	488,000000	4,00

Lote 39: Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.326,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados	PENALTY PRO	221,000000	6,00

Lote 40: Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Nylon. Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta re.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 1.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Nylon. Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta re	PROPRIA	148,000000	8,00

Lote 41: Redes de voleibol de praia oficial..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Redes de voleibol de praia oficial.	PROPRIA	148,000000	3,00

Lote 42: Pares de ANTENA OFICIAL PARA VOLEI de fibra de vidro rosqueável, com suporte com velcro, medidas ofi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 627,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pares de ANTENA OFICIAL PARA VOLEI de fibra de vidro rosqueável, com suporte com velcro, medidas ofi	SS Esportes / Antena vôlei	125,500000	5,00

Lote 43: Poste de vôlei oficial padrão, produzido em tubo galvanizado com ajuste de altura;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 2.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poste de vôlei oficial padrão, produzido em tubo galvanizado com ajuste de altura;	SS Esportes / Poste Fixo	1.230,000000	2,00

Lote 44: Bolas de basquete masculino oficial. Confeccionada em microfibra. Bola oficial da CBB (Confederação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 3.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de basquete masculino oficial. Confeccionada em microfibra. Bola oficial da CBB (Confederação	SPALDING 250 7	184,500000	20,00

Lote 45: Bolas de basquete feminino oficial. Confeccionada em microfibra. Bola oficial da CBB (confederação b.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de basquete feminino oficial. Confeccionada em microfibra. Bola oficial da CBB (confederação b	SPALDING 250 6	184,500000	10,00

Lote 46: Bolas de basquete de borracha mirim. Confeccionado em borracha medindo 72-74, peso 450-500,aAprovada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de basquete de borracha mirim. Confeccionado em borracha medindo 72-74, peso 450-500,aAprovada	MATRIX	48,000000	30,00

Lote 47: Aros de basquete retrátil profissional (sistema nba);.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME.
CNPJ: 02.437.638/0001-10.
Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aros de basquete retrátil profissional (sistema nba);	LEDSPORT / LS - AR	420,000000	2,00

Lote 48: Par rede de basquete com 10 alças em corda de polipropileno seda fio 6mm;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Par rede de basquete com 10 alças em corda de polipropileno seda fio 6mm;	PROPRIA	49,500000	6,00

Lote 49: Apitos metálico para árbitro de mesa em inox com cordão..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 63,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apitos metálico para árbitro de mesa em inox com cordão.	SS Esportes / Metal	21,000000	3,00

Lote 50: Pares de caneleira profissional para futebol, feita em polietileno com sistema de ventilação, format.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pares de caneleira profissional para futebol, feita em polietileno com sistema de ventilação, format	SCALIBU / CANELEIRA	20,000000	30,00

Lote 51: Cones 50 cm polietileno..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cones 50 cm polietileno.	PLASTI / 50CM	13,000000	50,00

Lote 52: Cones prato para treino flexível..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cones prato para treino flexível.	ZONA LIVRE / PRATO	2,500000	50,00

Lote 53: Mini cones em PVC com 20 cm, cores variadas;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini cones em PVC com 20 cm, cores variadas;	ZONA LIVRE / 20CM	7,000000	150,00

Lote 54: Bombas de ar, para inflar bolas, confeccionada com acrílico translúcido, com agulha e mangueira remo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bombas de ar, para inflar bolas, confeccionada com acrílico translúcido, com agulha e mangueira remo	MAGUSSY / 1061	20,000000	35,00

Lote 55: Faixas elásticas de látex para exercícios, feita Borracha Termoplástica (TPE), Dimensões: Largura: 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixas elásticas de látex para exercícios, feita Borracha Termoplástica (TPE), Dimensões: Largura: 5	SS Esportes / Extra forte	28,000000	50,00

Lote 56: Cinto tração, com dois cintos feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de vel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Cinto tração, com dois cintos feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de vel	SS Esportes / Cinto Tração 6 Elásticos	298,000000	30,00

Lote 57: Bolas de handebol 58-60cm, 425-475g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 3.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de handebol 58-60cm, 425-475g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo	KEMPA	189,000000	20,00

Lote 58: Bolas de handebol 54-56cm, 325-400g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 3.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de handebol 54-56cm, 325-400g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo	KEMPA	182,000000	20,00

Lote 59: Bolas de handebol 49-51cm, 230-270g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 3.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de handebol 49-51cm, 230-270g, câmara arbility, costurada com 32 gomos - pu ultra grip - miolo	KEMPA	174,400000	20,00

Lote 60: Pares de tornozeleiras de 2 kg profissional..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pares de tornozeleiras de 2 kg profissional.	ARKTUS / 2KG	40,000000	30,00

Lote 61: Pares de tornozeleiras de 1 kg profissional..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pares de tornozeleiras de 1 kg profissional.	ARKTUS / 1KG	30,000000	30,00

Lote 62: Redes para handebol oficial profissional seda 4MM com fundo falso..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Redes para handebol oficial profissional seda 4MM com fundo falso.	Masterfew / HB-L4	439,000000	4,00

Lote 63: Bolas de borracha Nº 10, 48-50cm - 180-200g - câmara airbility - matrizada - borracha - miolo slip s.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de borracha Nº 10, 48-50cm - 180-200g - câmara airbility - matrizada - borracha - miolo slip s	SILME	15,200000	50,00

Lote 64: Corda de seda trançada 10 mm;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de seda trançada 10 mm;	PROPRIA	2,700000	600,00

Lote 65: Kit Squeeze com Cesta Porta Garrafas Kit contendo 6 garrafas squeezes capacidade para 800 ml. Sua ta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.467,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Squeeze com Cesta Porta Garrafas Kit contendo 6 garrafas squeezes capacidade para 800 ml. Sua ta	MAGUSSY / SQUEEZE	146,730000	10,00

Lote 66: Bolas de borracha Nº 08, 40-cm, 110-120g, câmara airbility, matrizada, borracha, miolo slip system r.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de borracha Nº 08, 40-cm, 110-120g, câmara airbility, matrizada, borracha, miolo slip system r	SILME / 8	18,000000	50,00

Lote 67: Bastão sem carga para exercício..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 682,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bastão sem carga para exercício.	BIG / BASTÃO	13,650000	50,00

Lote 68: Bolsa para primeiros socorros, com medidas de 28 centímetros de comprimento, 20 centímetros de altu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.206,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa para primeiros socorros, com medidas de 28 centímetros de comprimento, 20 centímetros de altu	POKER / BOLSA	201,000000	6,00

Lote 69: Calibrador digital..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calibrador digital.	MAGUSSY / CALIBRADOR	199,750000	2,00

Lote 70: Rede de gol, para futebol de campo- fio 6 milímetros -malha 14-fio polietileno (nylon) 100% virgem c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de gol, para futebol de campo- fio 6 milímetros -malha 14-fio polietileno (nylon) 100% virgem c	PROPRIA	598,000000	10,00

Lote 71: Rede de gol para futsa, fio 6 milímetros - malha 12- fio polietileno (nylon) 100%..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de gol para futsa, fio 6 milímetros - malha 12- fio polietileno (nylon) 100%.	PROPRIA	360,000000	8,00

Lote 72: Rede de gol para society, fio 6 milímetros, malha 14, polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de gol para society, fio 6 milímetros, malha 14, polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento	PROPRIA	450,000000	8,00

Lote 73: Garrafa térmica com torneira 15 litros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.046,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica com torneira 15 litros.	MOR / 45L	209,320000	5,00

Lote 74: Caixa térmica em polietileno 45 litros;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa térmica em polietileno 45 litros;	MOR / 45L	350,000000	2,00

Lote 75: Trena de 50 mts em fibra..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 69,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trena de 50 mts em fibra.	VONDER / TRENA	69,150000	1,00

Lote 77: Escada de agilidade com 10 degraus, feito em nylon e polipropileno, medindo 5 metros de comprimento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escada de agilidade com 10 degraus, feito em nylon e polipropileno, medindo 5 metros de comprimento	PISTA E CAMPO / ESCADA	68,000000	20,00

Lote 78: Cola para handebol profissional, aprovado pelo órgão responsável, 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola para handebol profissional, aprovado pelo órgão responsável, 500 gramas.	MAGUSSY / COLA	126,000000	5,00

Lote 80: Fita de demarcação para vôlei de praia, com Medidas: Largura: 5 cm. Comprimento: 8 e 16 metros. Mate.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de demarcação para vôlei de praia, com Medidas: Largura: 5 cm. Comprimento: 8 e 16 metros. Mate	DUNK / FITA	78,000000	3,00

Lote 81: Fita de demarcação para handebol de areia, com medidas oficiais, produzidas em fio polipropileno (Se.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.
CNPJ: 11.358.329/0001-45.
Valor Global: 805,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de demarcação para handebol de areia, com medidas oficiais, produzidas em fio polipropileno (Se	PROPRIA	402,630000	2,00

Lote 82: Placar de mesa, composição: PVC rígido. Cor: preto. Com números e com cores com alta visibilidade,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placar de mesa, composição: PVC rígido. Cor: preto. Com números e com cores com alta visibilidade,	XJ / Placar de mesa	199,000000	6,00

Lote 83: Placar de mesa, composição:. Com números e com cores com alta visibilidade, dimensões aproximadas: 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placar de mesa, composição:. Com números e com cores com alta visibilidade, dimensões aproximadas: 6	HIPER / PLACAR	117,000000	2,00

Lote 84: Tabela de basquete produzida em vidro temperado 1,80 x 1,05 m, com 10 mm de espessura, com recorte p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME.
CNPJ: 02.437.638/0001-10.
Valor Global: 6.958,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tabela de basquete produzida em vidro temperado 1,80 x 1,05 m, com 10 mm de espessura, com recorte p	LEDSPORT / LS - TVC	3.479,000000	2,00

Lote 85: Tabela de basquete de com medidas de 1.80X1.05, confeccionada em laminado naval 18 mm com tratament.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME.
CNPJ: 02.437.638/0001-10.
Valor Global: 3.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tabela de basquete de com medidas de 1.80X1.05, confeccionada em laminado naval 18 mm com tratament	LEDSPORT / LS - TMC	899,000000	4,00

Lote 88: Rede para beach tênis 4 lonas, malha 5x5, corda nylon 2,0mm, costura dupla com linha 0,40 de poliami.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.012,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede para beach tênis 4 lonas, malha 5x5, corda nylon 2,0mm, costura dupla com linha 0,40 de poliami	Masterfew / RT-BT	337,500000	3,00

Lote 89: Fita de demarcação para beach tênis oificial, feita em polipropileno de 5 cm largura, com 16 metros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 328,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita de demarcação para beach tênis oificial, feita em polipropileno de 5 cm largura, com 16 metros	SS Esportes / Fita marcação	109,500000	3,00

Lote 90: Raquete para beach tênis, fabricada em copolímero, com 36 furos. Com espessura de 22mm, peso de apro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI.

CNPJ: 39.790.770/0001-10.
Valor Global: 2.694,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Raquete para beach tênis, fabricada em copolímero, com 36 furos. Com espessura de 22mm, peso de apro	JOMA / IBIZA	449,000000	6,00

Lote 91: Bola de Oficial Tênis Beach. Feita em borracha e feltro com cores visíveis. Com selo de aprovação I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Oficial Tênis Beach. Feita em borracha e feltro com cores visíveis. Com selo de aprovação I	PENALTY / BEACH TENIS	11,000000	30,00

Lote 92: Cronômetro regressivo oficial de 24-14 segundos para tempo de ataque no basquete. Equipado com o nov.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME.
CNPJ: 02.437.638/0001-10.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cronômetro regressivo oficial de 24-14 segundos para tempo de ataque no basquete. Equipado com o nov	LEDSPORT / LS - 24/14 SEG	4.200,000000	1,00

Lote 93: Bloco de partida para atletismo de aço-pvc. Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de partida para atletismo de aço-pvc. Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico	Nelco / CSB	327,500000	6,00

Lote 94: Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 241,27.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e	Nelco / Indiano 1kg	241,270000	1,00

Lote 95: Sapatilha para atletismo velocidade Contem:01 par de sapatilhas + 10pregos 6mm tipo pirâmide+chave..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.123,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sapatilha para atletismo velocidade Contem:01 par de sapatilhas + 10pregos 6mm tipo pirâmide+chave.	Health / Velocidade	374,500000	3,00

Lote 96: Sapatilha para corridas de fundo, projetada com uma entressola em EVA, sua malha respirável. com 5 p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 883,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sapatilha para corridas de fundo, projetada com uma entressola em EVA, sua malha respirável. com 5 p	Health / Fundo	294,500000	3,00

Lote 97: Estaca para escanteio com molas flexível, com 1,50 Metro de altura, produzida em aço, com base para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 2.074,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estaca para escanteio com molas flexível, com 1,50 Metro de altura, produzida em aço, com base para	Nelco / Estaca c/ mola	69,160000	30,00

Lote 98: Estacas para treinamento de futebol, feita em PVC, na cor amarela, com 1,6 metros de altura, com po.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estacas para treinamento de futebol, feita em PVC, na cor amarela, com 1,6 metros de altura, com po	Nelco / Estaca	39,500000	16,00

Lote 99: Estacas para treinamento de futebol, feita em PVC, na cor amarela, com 1,6 metros de altura, com po.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 933,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estacas para treinamento de futebol, feita em PVC, na cor amarela, com 1,6 metros de altura, com po	LCM / ESTACA	58,370000	16,00

Lote 100: Corda naval - 10mt - Corda Naval - 48mm para exercícios..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 959,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda naval - 10mt - Corda Naval - 48mm para exercícios.	SS Esportes / Naval 48mm	479,500000	2,00

Lote 101: Chuteira para futebol de campo,lingüeta fina e flexível, cabedal sintético têxtil, palmilha removíve.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 2.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chuteira para futebol de campo,lingüeta fina e flexível, cabedal sintético têxtil, palmilha removíve	DRY	102,500000	24,00

Lote 102: Túnel centopéia confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito, medida de 4m X 50 cm. Cento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Túnel centopéia confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito, medida de 4m X 50 cm. Cento	NABRE	325,000000	15,00

Lote 103: Petecas confeccionadas em Eva, com penas coloridas e substituíveis, com medidas aproximadas de 18cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Smart Toys Comercio de Brinquedos Ltda.
CNPJ: 45.337.054/0001-85.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Petecas confeccionadas em Eva, com penas coloridas e substituíveis, com medidas aproximadas de 18cm	Sakisteca	13,000000	200,00

Lote 104: Bambolê colorido de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60cm de diâmetro. Produto com cer.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 704,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bambolê colorido de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60cm de diâmetro. Produto com cer	CEMAR / 60CM	3,200000	220,00

Lote 105: Bola plástica, tipo dente de leite; Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: branco com preto; Peso: 6.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola plástica, tipo dente de leite; Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: branco com preto; Peso: 6	BIG / BOLA PLASTICA	5,000000	80,00

Lote 106: Jogo de xadrez, com o tabuleiro em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Smart Toys Comercio de Brinquedos Ltda.
CNPJ: 45.337.054/0001-85.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de xadrez, com o tabuleiro em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para	Maxi Toys	27,000000	80,00

Lote 107: Jogo de damas e trilha como tabuleiro em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caix.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 2.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de damas e trilha como tabuleiro em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caix	Junges / 235	34,000000	80,00

Lote 108: Bastão de revezamento para atletismo, feito em PVC, com 30 cm de comprimento. Cores variadas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Global: 1.464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bastão de revezamento para atletismo, feito em PVC, com 30 cm de comprimento. Cores variadas.	Nelco / PVC	18,300000	80,00

Lote 110: Bolas de tênis oficial, confeccionada em borracha com feltro de ótima visibilidade. Indicada para to.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de tênis oficial, confeccionada em borracha com feltro de ótima visibilidade. Indicada para to	WILSON / CHAMPIONCHIP	16,000000	50,00

ASTORGA, 24 de abril de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FF8A2E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93
CONTRATADA: **CV TYRES EIRELI,** CNPJ/MF nº. 28.888.423/0001-09.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 202.034,00** (Duzentos e Dois Mil e Trinta e Quatro Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0424039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº. 58.619.644/0001-42.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.488,00** (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1A90785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **J P BELEZE - EPP,** CNPJ/MF nº. 54.054.937/0001-79.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS., conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 360.876,00** (Trezentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07220AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,
TORNAR PÚBLICO :

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	MARIA DE LOURDES MORAIS	100	28/09/1969	NÃO
2	DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA	90	17/08/1977	NÃO
3	SONIA APARECIDA ROSA	70	10/03/1980	**AFRODESCENDENTE**
4	LUCINETE ISIS DA SILVA	70	31/12/1973	NÃO
5	MARIA CAROLINA COSTA BRANCO	50	27/04/1999	**PCD**
6	YANIUSKA MATOS OLIVA	70	22/07/1989	NÃO
7	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	70	29/10/1994	**AFRODESCENDENTE**
8	NAYARA SOUTERO DE LIMA	64	28/10/1992	**AFRODESCENDENTE**
9	EMILY GABRIELY DOS SANTOS	62	16/05/2004	NÃO
10	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA	60	24/03/1980	NÃO
11	SÔNIA MARIA DE ARAUJO PAZ	60	01/08/1981	**AFRODESCENDENTE**
12	MARINALVA APARECIDA CARNEIRO	60	11/07/1982	**AFRODESCENDENTE**
13	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	60	14/12/1988	NÃO
14	VITÓRIA CRISTINA BRANCO DE GODOI	60	16/06/2001	NÃO
15	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	58	13/06/1969	NÃO
16	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	58	04/07/1984	NÃO
17	GLÓRIA MARIA DE JESUS EUZÉBIO	56	03/05/1982	**AFRODESCENDENTE**
18	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	54	05/04/1972	NÃO
19	CLAUDIA MARIA DA ROCHA SILVA	54	10/07/1979	NÃO
20	PATRÍCIA APARECIDA CASSITA	54	28/04/2001	NÃO
21	VIVIANE CASSIANO PADILHA	52	06/06/1988	**AFRODESCENDENTE**

22	ROSELI FERREIRA DE FREITAS	50	02/11/1977	**AFRODESCENDENTE**
23	DAIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	52	28/12/1998	NÃO
24	MARINA CRESPAN FELIX	50	15/10/1964	NÃO
25	IVONE PENHA CARVALHO	50	18/10/1970	NÃO
26	SUZILENE DA COSTA MELLO	50	01/12/1985	NÃO
27	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	50	09/04/1988	NÃO
28	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA SANTOS	50	08/08/1992	NÃO
29	THALISY FERNANDES RIBEIRO	50	13/11/1997	NÃO
30	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	50	01/12/2001	NÃO
31	STEFANY CAROLINA DA CRUZ	50	04/07/2004	NÃO
32	TAINARA APARECIDA DE SOUZA	50	21/07/2004	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	SONIA APARECIDA ROSA	70	10/03/1980	AFRODESCENDENTE
2	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	70	29/10/1994	AFRODESCENDENTE
3	NAYARA SOUTERO DE LIMA	64	28/10/1992	AFRODESCENDENTE
4	SÔNIA MARIA DE ARAUJO PAZ	60	01/08/1981	AFRODESCENDENTE
5	MARINALVA APARECIDA CARNEIRO	60	11/07/1982	AFRODESCENDENTE
6	GLÓRIA MARIA DE JESUS EUZÉBIO	56	03/05/1982	AFRODESCENDENTE
7	VIVIANE CASSIANO PADILHA	52	06/06/1988	AFRODESCENDENTE
8	ROSELI FERREIRA DE FREITAS	50	02/11/1977	AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	100	26/09/1991	NÃO
2	RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	100	11/03/1996	NÃO
3	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	96	17/06/1996	AFRODESCENDENTE
4	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	98	05/01/1995	NÃO
5	MATEUS MISAEL DE PAULA	94	06/03/2002	NÃO
6	DEIVIANE RIZZERA	92	02/04/1986	NÃO
7	HALANA TIRONI DOS SANTOS	92	10/05/2000	NÃO
8	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	90	23/07/1980	NÃO
9	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	90	15/04/1999	NÃO
10	NAMIR DE GODOI	70	04/12/1964	NÃO
11	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZEBIO	60	27/11/2001	AFRODESCENDENTE
12	FERNANDO JOSÉ PERUSSO JUNIOR	70	15/03/1977	NÃO
13	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	70	12/08/1981	NÃO
14	RONALDO REGIS FAVERO BONESSO	68	05/10/1988	NÃO
15	KARINA BORTOLINI	66	04/05/2001	NÃO
16	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	66	31/03/2004	NÃO
17	WELYNTTON DE MORAIS SILVA	62	09/12/1993	NÃO
18	LETICIA MARCUSSO DUTRA	62	10/04/1996	NÃO
19	GUILHERME MONTEIRO CARVALHO	60	08/01/1968	NÃO
20	LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN	60	24/04/1996	NÃO
21	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	60	05/05/1996	NÃO
22	MATHEUS PINA ZANIN	60	02/12/1996	NÃO
23	LETICIA NOVENTA	60	12/11/1998	NÃO
24	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	60	02/04/2000	NÃO
25	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	60	31/01/2001	NÃO
26	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	60	04/03/2002	NÃO
27	ANDRE LUIZ NEGRÃO DE MORAES	60	10/07/2002	NÃO
28	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM	60	31/12/2002	NÃO
29	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	60	15/01/2003	NÃO
30	CAUE FELIPE COSTA CAMOLITTI	60	16/10/2003	NÃO
31	LAYSA EDUARDA DO NASCIMENTO	60	20/03/2004	NÃO
32	RAYSSA MILENE GENOÁRIO	54	11/11/2003	NÃO
33	ALCIDES ALBERTO NETO	50	16/03/2004	NÃO
34	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	50	10/09/2001	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	96	17/06/1996	AFRODESCENDENTE
2	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZEBIO	60	27/11/2001	AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ETAPA 1+ ETAPA2	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	MARTIN ALVES DE MIRA	91	26/04/1978	NÃO
2	ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO	86	13/06/1980	AFRODESCENDENTE
3	ADRIANO DIAS DE SOUZA	70	16/12/1972	NÃO
4	REGINALDO PEREIRA DO SANTOS	35	20/11/1987	NÃO
5	SANDRO LUIZ PEREIRA	25	18/03/1872	NÃO

6	CLAUDIOMIR SANTANA	15	01/06/1963	NÃO
7	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	10	27/11/1989	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ETAPA 1+ ETAPA2	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO	86	13/06/1980	AFRODESCENDENTE

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC5C044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO 030-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023 com vigência de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 011/2023

1468 - D PARADZINSKI LTDA (23.167.771/0001-73)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	25834 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM TODOS APARELHOS E MODELOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 30.000 BTUS, EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	HRS		300	92,00	27.600,00
Total (R$):						27.600,00

Bela Vista da Caroba, 24/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:27CF7A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 033-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº033/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023 com vigência de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 012/2023

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
29	23818 - CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO, SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	KG	SAO JORGE	100	17,99	1.799,00
52	5708 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO PLÁSTICO.	UN	RODOS MEDIANEIRA	25	12,30	307,50
60	6994 - FÓSFORO -CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO	UN	FIAT LUX	40	4,10	164,00

64	8315 - LARANJA, IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	cantu	100	4,00	400,00
80	10214 - NATA - CREME DE LEITE PADRONIZADO, TEOR DE GORDURA 45%, POTE COM 300G	UN	TERRA VIVA	80	8,00	640,00
84	10558 - PÃO DE FORMA FATIADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR ENTRE OUTROS. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÔRMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	UN	3 PALMEIRAS	180	6,60	1.188,00
90	11194 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO APRESENTAR-SE CONGELADO PEITO DE FRANGO SEM OSSO APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	LAR	120	12,99	1.558,80
95	20016 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTER FOLHADA DE NO MINIMO 190G.	UN	AURORA	350	28,00	9.800,00
109	23845 - SALSICHA, RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE – CONTER NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 02(DOIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	FRIMESA	120	12,90	1.548,00
112	13284 - SAPONÁCEO CREMOSO COM NO MÍNIMO 250 ML, COMPOSIÇÃO LINEAR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA	UN	BOMBRIL	100	9,50	950,00
Total (R$):						18.355,30

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	427 - AÇÚCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG 1ª QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINA A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	ALTO ALEGRE	80	15,89	1.271,20
10	1149 - ARROZ BRANCO TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	UN	chinês	30	17,20	516,00
11	1450 - Banana nanica, aroma e sabor da espécie sem ferimentos ou defeitos firme e com brilho.	KG	cantu	200	3,28	656,00
12	1649 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFOME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	cantu	100	4,29	429,00
13	23816 - BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	50	3,89	194,50
14	1751 - BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	50	4,05	202,50
15	25913 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA. SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 900ML.	UN	SANTA CLARA	200	5,80	1.160,00
16	25914 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G .	PCT	CASAREDO	200	5,20	1.040,00
17	25915 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 370 G.	PCT	CASAREDO	160	3,90	624,00
18	1823 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 360 g.	PCT	CASAREDO	160	4,00	640,00
23	2785 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM A VACUO, COM 500 G.	UN	3 CORAÇÕES	200	15,80	3.160,00
24	2790 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, 200G.	FRS	3 CORAÇÕES	60	16,50	990,00
30	3357 - CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	KG	cantu	50	3,75	187,50

31	3387 - CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME,SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	30	3,55	106,50
35	23820 - COADOR DE PAPEL 103, CX. C/ 30 UNIDADES.	CX	3 CORAÇÕES	25	4,20	105,00
39	23823 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO COM REGISTRO DA FIRMA, PRAZO DE VALIDADE	KG	LAR	100	7,70	770,00
40	4673 - CUCA TIPO ROYAL , SIMPLES SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	MARCA PROPRIA	200	18,80	3.760,00
41	4668 - CUCA RECHEADA SABOR DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E GROSELHA, TAMANHOS UNIFORMES, APRESENTANDO BOA APARENCIA, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	MARCA PROPRIA	200	11,70	2.340,00
44	4797 - DESODORANTE SANITÁRIO 25 GRAMAS, TIPO PEDRA	UN	GIOCA	30	2,75	82,50
45	4827 - DETERGENTE PARA LOUÇA, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	gota limpa	280	2,05	574,00
49	23826 - ERVA MATE, 100% PURA E NATURAL, É PRODUZIDA E EMBALADA NA ORIGEM, DENTRO DOS MELHORES PADRÕES DE HIGIENE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO IBAMA. NÃO CONTER AGROTÓXICOS.EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	SAO MIGUEL	120	12,20	1.464,00
53	25920 - ESPONJA DE AÇO, 60G, MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS, BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 8 UNIDADES.	UN	ASSOLAN	40	3,20	128,00
55	6029 - FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (SEM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG.	UN	DALLA	100	18,50	1.850,00
67	25922 - LIMPADOR MULTI USO, PARA USO GERAL, 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UN	uau	250	5,40	1.350,00
69	23940 - MACARÃO DE SEMOLA ESPAGUETE, 1K	UN	ISABELLA	100	5,30	530,00
70	9059 - MAÇA IN NATURA VERMELHO, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABER DA ESPÉCIE DA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	cantu	250	9,60	2.400,00
72	9239 - MAMÃO in natura semi maduro,	KG	cantu	100	9,70	970,00
	tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, aroma e sabor e sabor da espécie.					
74	23836 - MASSA DE PASTEL DISCO GRANDE, PACOTE COM 500G.	KG	ROMANHA	300	9,10	2.730,00
75	9696 - MELANCIA IN NATURA, de tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta a granel.	KG	cantu	200	2,94	588,00
78	9834 - MINI PÃO DE HOT DOG, FEITO COM FARINHA DE TRIGO.	UN	Própria	250	9,80	2.450,00
79	25924 - MINI SANDUICHE, PAO BISNAGUINHA COM PATÊ DE FRANGO E OU PATÊ DE PRESUNTO E QUEIJO.	KG	Própria	200	12,40	2.480,00
81	10340 - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO TIPO PET COM 900ML	UN	COAMO	200	6,90	1.380,00
82	20012 - OVO BRANCO DE GALINHA- CASCA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.	DUZ	LAR	150	8,30	1.245,00
85	10572 - PÃO, TIPO HOT DOG - UNIDADE DE 50 G. PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE CINCO DIAS DA ENTREGA.	KG	Própria	150	11,39	1.708,50
87	20015 - PÃO FRANCÊS DE FARINHA DE TRIGO - APROXIMADAMENTE 35G (CADA), FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	Própria	150	8,00	1.200,00
88	25926 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 4M X 30 CM COM NO MINIMO 7m	UN	Gio pack	30	7,60	228,00
94	12214 - PRESUNTO COZIDO DE SUÍNO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 8 DECRETO 12486 DE 20/10/78. 200G	UN	DALIA	340	13,40	4.556,00
96	12532 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR COLA, EMBALAGEM SEMI- RÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	180	5,10	918,00
97	12533 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	180	5,10	918,00
98	12534 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LARANJA, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	180	4,60	828,00
99	12535 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	180	4,80	864,00
100	13166 - SABÃO EM BARRA NEUTRO, EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 1KG.	UN	GUAIRA	10	14,70	147,00
101	20106 - SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTES, ESSÊNCIA, CARGA. CONTÉM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	TIXAN	100	10,40	1.040,00
107	13254 - SALGADOS FRITOS, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO), COXINHA, QUIBE, RISOLE DE CARNE GADO/QUEIJO/FRANGO, PASTEL DE CARNE/PIZZA, PÉROLA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA	UN	Própria	4.000	0,88	3.520,00
113	13775 - SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, SCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	SODABEL	10	22,40	224,00
114	23844 - SUCO EM PÓ ADOÇADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA	UN	FRISCO	200	0,68	136,00

	DESIDRATADA, EM SACHÊS DE 25G, SABORES VARIADOS.					
116	14692 - TOMATE IN NATURA, TAM. MEDIO, SEMI MADURO, SEM FERIMENTOS	KG	cantu	20	5,10	102,00
119	23846 - VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMB. 3 LITROS	UN	divina mesa	10	12,30	123,00
Total (R$):						54.886,20

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	434 - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EM	PCT	INCAS	30	1,18	35,40
	EMBALAGEM TRANSPARENTE, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SACHE DE 40 G.					
4	496 - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, PRAZO. VALIDADE 3 ANOS,TIPO DIETÉTICO O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR,200 ML	UN	adocyl	15	8,80	132,00
6	23812 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, GALÃO 5 LITROS, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO: 24 MESES.	GL	SUPERVALE	150	9,80	1.470,00
8	23815 - AMENDOIM BRANCO, CRU, 500 GR.	UN	SABOR SUL	30	7,30	219,00
9	719 - AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 500 GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES DA ENTREGA.	UN	MANIVA	30	3,70	111,00
19	20506 - Biscoito tipo waffer, sabor morango, embalagem com 115g.	UN	PARATI	300	2,00	600,00
20	2005 - BOLO SIMPLES, PRONTO PARA CONSUMO, SEM RECHEIO NOS SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	200	28,70	5.740,00
21	20508 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS SORTIDAS. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	150	46,90	7.035,00
22	20507 - BOLO RECHEADO COM CREMES SORTIDOS. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	150	49,00	7.350,00
25	25917 - CANELA EM PÓ, ESPECIARIA EM PÓ - EMBALAGENS COM 30G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	UN	INCAS	10	2,00	20,00
26	25918 - CANELA EM CASCA, PACOTE DE 20 G.	UN	INCAS	10	3,40	34,00
27	3236 - CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª MOÍDA. RESFRIADA NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. MOÍDA NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	SILVA	200	34,20	6.840,00
28	23817 - CARNE BOVINA ACÉM, RESFRIADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE	KG	SILVA	100	31,90	3.190,00
32	3450 - Chá mate tostado, sabor natural, caixa 40gr com 25 sachês.	CX	prenda	100	4,50	450,00
33	3572 - CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO DE FACIL DILUIÇÃO EMBALAGEM COM 400g.	PCT	APTI	100	5,50	550,00
34	25919 - CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - 1KG, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	SALWARE	80	26,30	2.104,00
36	23821 - COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	BEIJA FLOR	50	5,20	260,00
42	23824 - CREME DE LEITE INTEGRAL, CAIXINHA 200 GR.	UN	TERRA VIVA	50	2,80	140,00
46	23825 - DOCE DE LEITE, SEM CORANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	DOCITO	20	11,70	234,00
47	20509 - DOCE DE FRUTAS(UVA, FIGO, GOIABA, BANANA) SEM CORANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.	UN	difrutti	20	8,50	170,00
50	25916 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 170G.	LTA	FUGINI	80	3,70	296,00
51	5704 - ESCOVA DE ROUPA, BASE DE MADEIRA, OVAL, CERDAS EM NYLON	UN	DESAFIO	10	4,60	46,00
54	25921 - EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G - A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO). ISENTO DE FERMENTAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA	UN	VAL	30	4,20	126,00

56	25931 - FAROFA PRONTA, PACOTE 500G, SABORES VARIADOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	AMAFIL	100	4,50	450,00
57	6296 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PACOTES DE 125 GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES DA ENTREGA.	PCT	APTI	20	6,30	126,00
58	6305 - FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ - PACOTES DE 250GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	APTI	30	5,90	177,00
61	23830 - GELATINA, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G	UN	APTI	60	1,45	87,00
62	7413 - GUARDANAPO 30X33. CAIXA COM 30 PACOTES DE 50 FOLHAS	CX	MADU	340	82,00	27.880,00
63	23831 - GROSTOLI, MASSA FRITA, TAMANHO MÉDIO, SABORES: DOCE POLVILHADO COM AÇUCAR COM CANELA E SALGADO	KG	DA CASA	250	15,50	3.875,00
65	8340 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395G	UN	FRIMESA	40	6,40	256,00
66	8349 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ESTÉRIL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS, CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	TERRA VIVA	60	56,00	3.360,00
71	23834 - MAIONESE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, SAL, OVO PASTEURIZADO, SUCO DE LIMÃO, CONDIMENTOS, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTI CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTES TBHQ E EDTA, CORANTES BETACAROTENO E PÁPRICA, NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO DE 400G	UN	FUGINI	80	5,60	448,00
73	9615 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM MÍNIMO DE ATÉ 50% DE LIPÍDIOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 G.	UN	CREMOSY	80	4,50	360,00
76	9822 - MILHO PARA PIPOCA pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, com validade de no mínimo de 06 meses.	PCT	BEIJA FLOR	100	4,40	440,00
77	9829 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G	UN	FUGINI	100	4,20	420,00
83	11029 - Pastel de carne de gado tamanho grande pronto	UN	DA CASA	800	5,60	4.480,00
86	10564 - PÃO DE QUEIJO, TAMANHO GRANDE, ASSADO.	KG	DA CASA	80	31,20	2.496,00
89	25925 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO OU NATURAL, FOLHA DUPLA MEDINDO 60M X 10 CM, COM E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PACOTES COM 8 OU MAIS ROLOS, MACIO E ABSORVENTE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA FABRICAÇÃO.	PCT	milli	200	32,00	6.400,00
91	11230 - PEPINO EM CONSERVA. INGREDIENTES DO PRODUTO: PEPINO,VINAGRE, SAL, LOURO, PIMENTA DO REINO, COENTRO. DEVERÁ SER ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM VIDRO, TRANSPARENTE E LACRADO	UN	cantu	40	8,50	340,00
92	11917 - POLVILHO AZEDO EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 500 G	PCT	prata	100	5,60	560,00
93	11920 - POLVILHO DOCE, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 500 G.	PCT	prata	100	5,70	570,00
108	20510 - SALGADOS ASSADOS TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO), PASTEL ASSADO DE PALMITO, CARNE DE GADO, FRANGO, PIZZA, ROLINHO DE MISTO QUENTE, ESFIRRA DE CARNE FECHADA, EMPADINHA RECHEADA	UN	DA CASA	4.000	1,25	5.000,00
110	13248 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	UNIAO	30	1,90	57,00
111	13270 - Sanduiche pronto, pão de forma, presunto, queijo e maionese.	UN	DA CASA	1.000	3,50	3.500,00
117	14782 - Torta salgada com carne de gado ou frango e legumes	KG	DA CASA	180	35,50	6.390,00
Total (R$):						104.824,40

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	373 - ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO: REVESTIDO EM PLÁSTICO GÁS EMBUTIDO PARA USO EM FOGÃO A GÁS. ACENDER ATE 3000 VEZES, FABRICAÇAO NACIONAL.	UN	Bic	10	3,45	34,50
5	535 - ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA BACTERICIDA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO CONTENDO 1 LITROS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UN	MIL FLORES	200	3,00	600,00
7	25930 - ÁLCOOL GEL, 70% ANTISSÉPTICO, COM ALOE VERA, BACTERICIDA, 1 KG	UN	BIOGEL	150	16,70	2.505,00
37	4337 - COPO DESCARTÁVEL 180ML, EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA TEMPERATURA EM ATÉ 100° C, EM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, COM 100 UNIDADES.	PCT	Copomais	350	6,70	2.345,00
38	4339 - COPO DESCARTÁVEL 300ML, EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA TEMPERATURA EM ATÉ 100° C, EM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, COM 100 UNIDADES.	PCT	Copomais	60	11,90	714,00
43	20038 - DESINFETANTE SANITÁRIO 500 ML COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO TÔNICOS, CONSERVANTES SOLVENTES SEQUETRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UN	AQUAFAST	160	3,79	606,40
48	23827 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UN	ASSOLAN	60	5,65	339,00

59	6369 - FILME, COM PELÍCULA ADERENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER ALIMENTOS , ROLO DE 30 METROS, 28CM X 30M.	UN	BAREDO	60	7,30	438,00
68	25923 - LUVAS DE SEGURANÇA E LIMPEZA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, FLOCADA INTERNAMENTE, SEM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS. PACOTE (PLÁSTICO): 1 PAR.	PAR	Samroplus	100	9,20	920,00
102	25927 - SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS, AROMA DIVERSOS, 2 LITROS.	UN	DEOLINE	120	19,90	2.388,00
103	23841 - SACO PLÁSTICO FOSCO; PARA LIXO TIPO D1 (RESÍDUOS COMUNS);100 LITROS (75 X 105CM X 0,12MM), EMBALAGEM COM 15 UNIDADES.	UN	FORTE LIXO	300	15,80	4.740,00
104	23842 - SACO PLÁSTICO FOSCO; PARA LIXO; 30 LITROS, MEDIDA COMPATÍVEL, ROLO COM 50 UNIDADES	UN	FORTE LIXO	280	15,40	4.312,00
105	23843 - SACO PLÁSTICO FOSCO; PARA LIXO; 50 LITROS, MEDIDA COMPATÍVEL, ROLO COM 50 UNIDADES.	UN	FORTE LIXO	300	15,10	4.530,00
106	13204 - Saco plastico freezer 7 kg com 100 unidades.	UN	MEGAMILL	110	10,90	1.199,00
115	25929 - TOALHA PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS POR ROLO, E NO MINIMO 19 CM X 20 CM.	PCT	TROPICUS	50	2,75	137,50
118	25928 - TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UN, 100% DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICAS E POSSUEM ELÁSTICO, SANFONADA, SOLDA POR ULTRASSON.	UN	VABENE	8	21,00	168,00
Total (R$):						25.976,40

Bela Vista da Caroba, 24/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F28B2A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 229A/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00		
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$40.000,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$24.700,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	24.700,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.23.695.22.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$10.200,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.23.695.22.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$13.848,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	13.848,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$128.748,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	24.700,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.200,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	13.848,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:DFF58C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.368.898/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS BENS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, INCLUSOS OS IMÓVEIS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 210.360,00 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3130	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4690	07.001.08.122.0701.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5310	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5460	08.001.26.782.0801.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5930	09.001.20.122.0901.2124	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6460	11.001.18.541.1101.2141	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de abril de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO RENE CHASTALO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:185A110F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº48/2023 - DIVULGA RESULTADO PROVISORIO PSS

EDITAL 48/2023

DIVULGA O RESULTADO PROVISORIO REFERENTE AO EDITAL Nº 44/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Senhor **Antonio Luiz Gusso,** Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Examinadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado, tornam público o que segue:

Classificação	Candidato	CPF	Data Nasc	Pontuação
1°	Jane Maria Zgierski	852.756.629-04	28/11/1972	86
2°	Elaine Cristina Mehl Dolci	028.269.519-20	03/05/1979	80
3°	Gislaine Castro Amaral	074.798.819-67	12/09/1991	80
4º	Camila Santos Rodrigues Pedroso	091.309.139-18	10/11/1994	80
5º	Jandesmeri de Oliveira de Souza	052.350.079-30	26/05/1986	76
6º	Vilmara Luzia Guedes Santos	034.149.619-70	24/03/1979	72
7º	Juciliane Lopes dos Santos de Lima	031.614.199-28	01/11/1979	72
8º	Ketlen Cordeiro da Silva	087.926.279-60	04/02/1996	72
9º	Gabriela Kaviak Pontes	116.136.799-39	29/11/2011	72
10º	Vania Cruz dos Santos	061.406.789-86	12/05/1983	70
11º	Sidimara Cox Lemos	065.711.019-12	08/11/1984	68
12º	Flavia Fernanda Nascimento Vandelão	092.467.529-29	31/05/1999	68
13º	Ronaldo Antonio do Nascimento Lemos	029.825.519-77	16/12/1976	64
14º	Laura Hiromi Ouyama	159.223.559-53	29/03/1970	64
15º	Francisca Maria Menezes da Silva	695.620.323-53	17/02/1977	64
16º	Thaís Appel Esquidino	097.699.289-25	08/02/1998	64
17º	Carolaine Nascimento Lopes	092.402.449-64	30/04/1998	64
18º	Edemilson José Brito	087.141.499-66	19/10/1993	62
19º	Pamela Cristina Streitenberger Costa	097.152.709-13	03/12/1994	62
20º	Vanderlene Santos Machado da Silva	719.352.319-87	09/09/1969	60
21º	Rode Corrêa de Jesus Padua	885.328.011-53	27/09/1978	60
22º	Liamara Ripplinger	020.164.339-14	28/11/1978	60
23º	Lucia Aparecida Santos	037.676.919-06	29/03/1983	60
24º	Monica Giacomitti de Carvalho	061.084.059-29	19/08/1988	60
25º	Maysa Luciano Mendes	066.999.509-67	26/04/1990	60
26º	Jessica Deisiane Chicora	081.329.679-09	19/02/1993	60
27º	Willians Maia Nunes	008.983.915-39	23/10/1984	60
28º	Pamela Pereira de Oliveira	051.978.909-16	10/05/1995	60
29º	Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	100.895.809-31	09/06/1995	60
30º	Jocieli Aparecida Santos Fernandes	101.485.739-24	17/09/1994	60
31º	Aline Straub Carvalho	109.949.519-90	30/10/1996	60
32º	Lucilaine Maiara dos Santos Batista	087.922.699-40	23/09/1998	60
33º	Elisiely de Jesus Pádua	119.417.349-79	22/08/2000	60
34º	Queleonirce dos Santos Pacheco	770.727.079-72	22/01/1972	58
35º	Luciana Ribeiro do Nascimento Boletti	031.283.629-55	06/10/1979	58
36º	Ingrid dos Santos Neres	099.951.149-17	18/10/1995	54
37º	Kassiana Aparecida Oliveira da Cruz	092.418.279-20	28/07/1997	54
38º	Amanda Siqueira Nunes	127.076.699-62	07/12/2001	54
39º	Daniel Eugenio de Lara	718.475.299-68	27/12/1967	50
40º	Patricia Gonçalves Taborda Machado	026.172.909-80	30/07/1980	50
41º	Hilda de Almeida	044.879.839-59	27/06/1983	50
42º	Fabieli Maria Arcie Barros	086.371.979-14	29/06/1986	50
43º	Crislaine Souza Prestes	109.932.639-76	10/12/1998	50
44º	Amydoni Oliveira de Deus	098.106.429-97	11/04/1995	50
45º	Uriene Peixoto da Costa	063.038.379.05	27/08/1988	IND.
46º	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859.12	28/01/1987	IND.
47º	Brendon Oliveira da Silva	467.796.688.50	05/04/1997	IND.
48º	Erick Rodrigues	095.297.509.27	03/03/2000	IND.

Bocaiúva do Sul, 24 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1795B8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 10/2023

O Prefeito em Exercício do Município de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264356	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002	6,00	7,00	3,00	56,00	**72,00**	1º
264279	JEAN CARLOS CHAVES	09/06/2000	6,00	6,00	1,00	56,00	**69,00**	2º
264374	JEA MICHEL CUMIOTTO	29/05/1994	4,00	7,00	1,00	48,00	**60,00**	3º
264201	DEISE SINARA REICHEMBACK	10/01/1990	5,00	6,00	3,00	40,00	**54,00**	4º
263094	DIRCE SABI	11/04/1975	5,00	4,00	0,00	44,00	**53,00**	5º
260244	SABRINA DE BORBA BACH	23/04/2003	4,00	4,00	1,00	44,00	**53,00**	6º
260463	GESSICA FERNANDA LAZARIN	13/10/2003	3,00	4,00	1,00	44,00	**52,00**	7º
261402	GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES	03/08/2003	5,00	6,00	4,00	36,00	**51,00**	8º
258987	EDUARDO DIAZ SCHOSSLER	31/12/1996	5,00	3,00	2,00	40,00	**50,00**	9º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261747	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	6,00	5,00	1,00	56,00	**68,00**	1º

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
259215	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	7,00	3,00	1,00	68,00	**79,00**	1º
262612	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	2,00	68,00	**76,00**	2º
264702	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	11/02/1988	3,00	3,00	1,00	64,00	**71,00**	3º
263060	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA A. DA SILVA	04/05/1994	2,00	6,00	2,00	60,00	**70,00**	4º
264658	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	11/12/1991	5,00	5,00	0,00	52,00	**62,00**	5º
260127	JANDIRA MOREIRA	03/12/1973	2,00	3,00	3,00	52,00	**60,00**	6º
261767	PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA DA ROSA	12/09/2000	3,00	0,00	1,00	52,00	**56,00**	7º
261177	MARLI BORTH	17/05/1991	1,00	2,00	3,00	44,00	**50,00**	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264257	ALANA FRANCIELLE DA SILVA PINHEIRO	10/09/2000	5,00	6,00	3,00	60,00	**74,00**	1º
264699	JULIANA GUERMO FERREIRA	16/02/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	**70,00**	2º
262091	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	25/11/1999	6,00	5,00	2,00	56,00	**69,00**	3º
259829	JAQUELINE PINOW MARONI	01/02/1999	3,00	5,00	3,00	56,00	**67,00**	4º
259522	ADRIANA PINTO DA SILVA TEPPO *	11/07/1986	4,00	6,00	0,00	56,00	**66,00**	5º
264052	RUTE CARVALHO CHAVES	07/07/1987	4,00	5,00	1,00	56,00	**66,00**	6º
264403	ANDREIA BORGES PERIM	15/08/1985	4,00	4,00	1,00	56,00	**65,00**	7º
260234	ROSELETE DE BORBA PINOW	20/01/1979	5,00	5,00	3,00	52,00	**65,00**	8º
260349	VANESA DE FATIMA MORAES *	25/11/1996	6,00	5,00	1,00	52,00	**64,00**	9º
260983	FRANCIELI MARONI	01/05/1990	3,00	4,00	0,00	56,00	**63,00**	10º
259084	CAROLAINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	18/01/1999	4,00	3,00	4,00	52,00	**63,00**	11º
263367	JANETE FERNANDES DOS SANTOS	05/12/1974	4,00	5,00	1,00	52,00	**62,00**	12º
259847	DENISE BERTOTTI DA SILVA	11/11/1999	2,00	2,00	1,00	56,00	**61,00**	13º
262909	MARILUCIA SOARES	06/07/1989	5,00	4,00	0,00	52,00	**61,00**	14º
261189	CLAUDINEIA DORNELES DE MELO	19/10/1994	5,00	7,00	0,00	48,00	**60,00**	15º
261192	MARILUCIA DORNELES DE MELO	29/12/1999	5,00	3,00	1,00	48,00	**57,00**	16º
262834	DELIANE DE PAULA CEZAR	04/04/1983	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	17º
263631	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	02/01/1995	5,00	5,00	2,00	44,00	**56,00**	18º
259402	ADRIANA DAMAS DA SILVA	05/12/2001	3,00	2,00	2,00	48,00	**55,00**	19º
264174	LILIAM RODRIGUES DA ROSA	30/07/1976	5,00	6,00	0,00	44,00	**55,00**	20º
260377	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	03/11/1998	5,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	21º
262424	ROSELI JACQUES	24/11/1982	3,00	5,00	3,00	44,00	**55,00**	22º
264349	SIMONE RITTER SILVEIRA	20/02/2000	4,00	4,00	0,00	44,00	**52,00**	23º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
259661	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	23/09/1998	5,00	6,00	1,00	60,00	**72,00**	1º
261965	PEDRO OSVALDINO QUEBING	07/11/1971	4,00	6,00	3,00	48,00	**61,00**	2º
259259	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	12/09/2001	3,00	4,00	1,00	48,00	**56,00**	3º
261151	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	04/12/2000	4,00	6,00	1,00	44,00	**55,00**	4º
263097	VALDENIR KREINER	15/06/1990	7,00	7,00	1,00	40,00	**55,00**	5º
264211	VINICIUS MATHEUS KLAUSS BECKER	22/04/1999	4,00	5,00	2,00	40,00	**51,00**	6º

FARMACÊUTICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258993	ARILSON TEIXEIRA SABI	29/09/1999	5,00	5,00	2,00	56,00	**68,00**	1º
264695	EDER LUIZ CASQUETE	14/07/1982	4,00	6,00	2,00	40,00	**52,00**	2º
260686	LUANA CRISTINA TREVISO	06/09/1993	1,00	3,00	3,00	44,00	**51,00**	3º

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264329	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	5,00	5,00	3,00	60,00	**73,00**	1º
264165	BIANCA LAGO SERAFINI	17/01/1997	4,00	2,00	1,00	60,00	**67,00**	2º
264320	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	6,00	6,00	1,00	52,00	**65,00**	3º
258983	BRUNA DIETRICH MASSMANN	10/09/1996	5,00	2,00	1,00	56,00	**64,00**	4º
264160	NANDARA EMILY LIMA	28/06/1991	5,00	3,00	1,00	52,00	**61,00**	5º
260834	ANA MARISTELA IOLANDES DUTRA	10/05/1998	3,00	3,00	0,00	52,00	**58,00**	6º
260762	LESLYARA DA SILVA BATISTA	12/03/1999	6,00	4,00	2,00	44,00	**56,00**	7º
259004	JESSICA FRANCIELE COUTINHO	07/04/1993	3,00	3,00	0,00	48,00	**54,00**	8º
261661	GABRIELE MERGEN	22/12/1999	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262209	ELIANE MATE SCHMIDT	21/06/1983	3,00	1,00	0,00	52,00	**56,00**	1º
262980	MIRIAN KELY DE OLIVEIRA AMORA	13/05/1988	5,00	2,00	1,00	44,00	**52,00**	2º

PEDAGOGO ESCOLAR												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
262198	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01/05/1985	7,00	6,00	3,00	60,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**3,00**	**97,00**	1º
259632	ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONA	30/01/1980	7,00	6,00	2,00	60,00	**75,00**	**13,00**	**88,00**	**3,00**	**91,00**	2º
261001	VANUSA DA COSTA DEMARCHI	06/12/1978	4,00	3,00	2,00	60,00	**69,00**	**17,00**	**86,00**	**3,00**	**89,00**	3º
262698	MARILVANI DA SILVA	29/03/1991	5,00	6,00	1,00	56,00	**68,00**	**17,00**	**85,00**	**3,00**	**88,00**	4º
259149	SANDRA MARA DA ROSA	02/07/1979	5,00	2,00	2,00	56,00	**65,00**	**15,00**	**80,00**	**3,00**	**83,00**	5º
264226	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	28/09/1989	2,00	1,00	4,00	56,00	**63,00**	**16,00**	**79,00**	**3,00**	**82,00**	6º
264256	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	3,00	4,00	1,00	52,00	**60,00**	**16,00**	**76,00**	**3,00**	**79,00**	7º
263051	TATIANE RODRIGUES TELES	19/08/1991	1,00	1,00	1,00	56,00	**59,00**	**15,00**	**74,00**	**3,00**	**77,00**	8º
263656	JESSICA KARINE DE ROCCO	25/04/1991	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**16,00**	**73,00**	**3,00**	**76,00**	9º
262851	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	15/02/1993	3,00	3,00	2,00	48,00	**56,00**	**16,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	10º
259739	EVELIN CARINI DE QUEVEDO	24/08/1984	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	11º

261143	MARIA CRISTINA WAGNER	25/05/1984	2,00	3,00	1,00	52,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**1,50**	**73,50**	12º
260992	IZOLAINE HEINZEN	09/10/1981	1,00	2,00	2,00	52,00	**57,00**	**14,00**	**71,00**	**0,00**	**71,00**	13º
263298	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	04/11/1991	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	**13,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	14º
264274	GRACIELE RODRIGUES TELES	07/09/1990	4,00	2,00	1,00	44,00	**51,00**	**13,00**	**64,00**	**3,00**	**67,00**	15º
259784	JESSICA DAIANE ROSIN	05/02/1994	1,00	3,00	2,00	44,00	**50,00**	**17,00**	**67,00**	**0,00**	**67,00**	16º
262367	DANIELA BARBIERI	08/04/1994	5,00	3,00	3,00	44,00	**55,00**	**11,00**	**66,00**	**0,00**	**66,00**	17º

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264381	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	08/03/1996	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	**14,00**	**69,00**	**3,00**	**72,00**	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
261031	VOLMAR VANINI	07/09/1974	3,00	4,00	3,00	52,00	**62,00**	**16,00**	**78,00**	**1,50**	**79,50**	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264255	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	**18,00**	**90,00**	**3,00**	**93,00**	1º
264668	JESSICA THAIS DA SILVA	21/10/1993	3,00	3,00	2,00	60,00	**68,00**	**14,00**	**82,00**	**1,50**	**83,50**	2º
260753	ANDREIA APARECIDA VARGAS	26/08/1997	5,00	5,00	2,00	52,00	**64,00**	**15,00**	**79,00**	**1,50**	**80,50**	3º
261975	MARCIA ELAINE ABBEGG CAVAGNOLLI	21/04/1978	1,00	3,00	2,00	56,00	**62,00**	**14,00**	**76,00**	**3,00**	**79,00**	4º
262611	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	5,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**1,50**	**76,50**	5º
262799	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	5,00	0,00	2,00	52,00	**59,00**	**13,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	6º
264694	JOCELANI BEATRIZ FORTE	20/07/1978	5,00	6,00	3,00	44,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	7º
259221	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	5,00	4,00	0,00	48,00	**57,00**	**17,00**	**74,00**	**0,00**	**74,00**	8º
260979	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984	5,00	0,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	9º
264346	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	4,00	4,00	3,00	44,00	**55,00**	**15,00**	**70,00**	**3,00**	**73,00**	10º
264209	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	26/05/1986	5,00	3,00	2,00	48,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**0,00**	**72,00**	11º
262219	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	3,00	5,00	2,00	44,00	**54,00**	**15,00**	**69,00**	**3,00**	**72,00**	12º
264216	GABRIELA THAIS ROYER	11/01/1998	5,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	**16,00**	**71,00**	**0,00**	**71,00**	13º
263777	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO *	22/12/1990	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**16,00**	**68,00**	**1,50**	**69,50**	14º
262510	ROSENILDA DE FATIMA LAMPERT	10/07/1989	4,00	1,00	2,00	44,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	15º
260646	GISELE APARECIDA DA VEIGA	05/09/1976	4,00	1,00	3,00	44,00	**52,00**	**13,00**	**65,00**	**3,00**	**68,00**	16º
264712	LIDIA NOELIA FERREYRA	07/05/1995	3,00	1,00	4,00	44,00	**52,00**	**12,00**	**64,00**	**3,00**	**67,00**	17º
264205	ROSANE NUNES CAVALHEIRO	24/07/1998	1,00	5,00	0,00	44,00	**50,00**	**16,00**	**66,00**	**0,00**	**66,00**	18º

PROFESSOR EM ANOS INICIAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264737	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981	6,00	4,00	2,00	64,00	**76,00**	**18,00**	**94,00**	**0,00**	**94,00**	1º
261055	FRANCIELI CHAVES	16/07/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**3,00**	**78,00**	2º
260593	CLEURECI GONCALVES FORTES SIQUEIRA	03/06/1987	5,00	5,00	1,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**3,00**	**78,00**	3º
264453	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	22/03/1977	2,00	5,00	0,00	52,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**1,50**	**76,50**	4º
264161	VALDINEIA SAVARNINI TELES	03/08/1991	5,00	1,00	0,00	52,00	**58,00**	**15,00**	**73,00**	**3,00**	**76,00**	5º
261636	LIDIANE ALINE KURTZ	22/06/1998	3,00	2,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	6º
264204	IVONETE DE CAMARGO FORTES	13/06/1991	3,00	4,00	1,00	48,00	**56,00**	**17,00**	**73,00**	**0,00**	**73,00**	7º
264739	TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	21/05/1990	6,00	4,00	1,00	40,00	**51,00**	**15,00**	**66,00**	**3,00**	**69,00**	8º
264376	MARCIA ZACHOW BERTOTI	28/08/1983	3,00	2,00	1,00	44,00	**50,00**	**15,00**	**65,00**	**1,50**	**66,50**	9º
264162	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	27/02/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**13,00**	**63,00**	**3,00**	**66,00**	10º

MOTORISTA DE VEÍCULO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
261662	EDSON LUIZ MERGEN	13/08/1976	2,00	6,00	1,00	60,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	1º
261681	MARCOS GIAN COLOMBO	28/05/1991	1,00	6,00	1,00	56,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	2º
262044	DIEVERSON BACH DE SOUZA	20/08/1988	2,00	4,00	2,00	52,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	3º
262330	TIAGO VAGNER	16/08/1983	4,00	5,00	2,00	48,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	4º
264206	CARLOS RONA DA CRUZ	08/03/1991	5,00	6,00	1,00	44,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	5º
264302	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	14/05/1994	3,00	4,00	0,00	48,00	**55,00**	**100,00**	**82,00**	6º
262535	SERGIO LUIZ BASSANESI	05/06/1969	3,00	5,00	3,00	40,00	**51,00**	**100,00**	**80,40**	7º
260331	MAURIVANI PAULINO	19/06/1979	1,00	4,00	4,00	48,00	**57,00**	**70,00**	**64,80**	8º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
263186	ALIEL HENICKA	05/01/1985	1,00	6,00	0,00	48,00	**55,00**	**80,00**	**70,00**	1º
260235	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002	4,00	6,00	1,00	44,00	**55,00**	**75,00**	**67,00**	2º
264294	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	10/10/1974	2,00	5,00	0,00	44,00	**51,00**	**75,00**	**65,40**	3º

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como candidato autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262612	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	2,00	68,00	**76,00**	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259522	ADRIANA PINTO DA SILVA TEPPO *	11/07/1986	4,00	6,00	0,00	56,00	**66,00**	5º
260349	VANESA DE FATIMA MORAES *	25/11/1996	6,00	5,00	1,00	52,00	**64,00**	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
262611	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA *	26/03/1997	4,00	2,00	5,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**1,50**	**76,50**	5º
263777	MARIA ANGELICA BARBOSA CAETANO *	22/12/1990	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**16,00**	**68,00**	**1,50**	**69,50**	14º

Art. 3º - Não houve candidato classificado com PCD.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na Redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de abril de 2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício do Município de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4A81053

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5150/2023

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	02/04/2018	B	02	B	03
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	02/04/2018	B	02	B	03
ANDREIA RITTER SILVEIRA	02/04/2018	B	02	B	03
PATRICIA PUTON SOARES	02/04/2018	B	02	B	03
SONIA PRETTO	02/04/2018	A	02	A	03
JENIFER CAROLINA MACHADO	02/04/2018	B	02	B	03
ANA CRISTINA ADAM	02/04/2018	A	02	A	03

AGENTE DE APOIO I					
GUARDIÃO					
CARLOS RONÃ DA CRUZ	02/04/2018	B	02	B	03

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	02/04/2018	A	02	A	03
CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	02/04/2018	C	02	C	03

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ROBERSON PENICCIOLI	02/04/2018	A	02	A	03
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	02/04/2018	C	02	C	03
ARILSON TEIXEIRA SABI	02/04/2018	A	02	A	03
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	02/04/2018	A	02	A	03
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	02/04/2018	C	02	C	03

AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
RAFAEL CRISTIANO BERTALICI	02/04/2018	A	02	A	03

AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
RUDICLER DA SILVA CAETANO	02/04/2018	A	02	A	03

PROFESSOR DE ARTES					
PROFESSOR DE ARTES					
DENIZE CRISTINA DIAS	02/04/2018	B	02	B	03
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
KEILA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	02/04/2018	B	02	B	03
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
JANETE LAZZARIN	16/04/2002	B	10	B	11
ROSANE ALVES DE CASTRO	16/04/2002	B	10	B	11
MARISTELA PINHEIRO CABRAL	16/04/2002	A	10	A	11

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de abril de 2023

CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8754DBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSE ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/04/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social, conforme itens que restaram desertos no pregão nº005/2023

08.242.0040.2.138. - ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI
08.243.0039.2.125. - MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI
08.243.0039.2.137. - ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.
08.244.0039.2.057. - MANUTENÇÃO DO CEMIC
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.0041.6.001. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.243.0041.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0041.6.004. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂMCIA
08.241.0041.2.127. - APOIO E MANUTENÇÃO ASILO DOS IDOSOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA - CNPJ: 45.759.129/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 143.150,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 20 A 25 GR MINIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	CASA DO P?O 1	cento	800	R$ 80,00	R$ 64.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO ASSADO 20 GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	CASA DO P?O 1	cento	600	R$ 90,00	R$ 54.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPADINHA - 25 GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	CASA DO P?O 1	cento	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORTA SALGADA-DIVERSOS RECHEIOS	CASA DO P?O 1	kg	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORTA DOCE - RECHEADA COM COBERTURA	CASA DO P?O 1	kg	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO DE LEITE	CASA DO P?O 1	kg	50	R$ 12,50	R$ 625,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO CASEIRO 500 GR	CASA DO P?O 1	UNID	50	R$ 8,50	R$ 425,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	CASA DO P?O 1	kg	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00

FORNECEDOR: VILA & SANTOS LTDA - CNPJ: 80.519.366/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 16.841,50 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 20 A 25 GR MINIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	PRODU??O PR?PRIA	cento	200	R$ 25,20	R$ 5.040,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS	PRODU??O PR?PRIA	kg	50	R$ 13,23	R$ 661,50

LOTE 11
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rosca doce sem recheio 100 GR	PRODU??O PR?PRIA	UNID	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO DE HAMBÚRGUER 90 GR	PRODU??O PR?PRIA	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	PRODU??O PR?PRIA	kg	50	R$ 14,90	R$ 745,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROCAMBOLE RECHEADO DOCE	PRODU??O PR?PRIA	kg	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIZZA PRONTA- 600 GR	PRODU??O PR?PRIA	UNID	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 50GR	PRODU??O PR?PRIA	UNID	200	R$ 1,20	R$ 240,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	PRODU??O PR?PRIA	kg	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE- 150 GR	PRODU??O PR?PRIA	UNID	200	R$ 3,90	R$ 780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 159.991,50 (cento e cinquenta e nove mil , novecentos e noventa e um e cinquenta)

Bom Sucesso, 19 de abril de 2023.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A36F3A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **TEREZA PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.179.914/0001-24**, sediada na Rua Francisco Nunes, 432, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-000, neste ato representado pela **Srª Maria Tereza dos Anjos Senff,** portadora do **CI/RG Nº. 946.372-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 072.226.459-34** doravante denominada CONTRATADA**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 176/2022, Pregão Eletrônico n° 075/2022- Registro de Preços n° 063/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 02 de março de 2022, fica o valor dos itens 04,07,25 e 26, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
04	PNEU 225/65 R16; RADIAL, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN (ÍNDICE DE CARGA C); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DA TA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS – MARCA GOODYEAR	R$ 796,15	28,09%	R$1.019,79
07	PNEU 175/65 R14; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS- MARCA GOODYEAR	R$ 302,00	24,73%	R$ 376,68
25	PNEU 205/60 R16; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS- MARCA GOODYEAR	R$ 434,00	44,38%	R$ 626,60
26	PNEU 215/65 R16; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT; CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS- MARCA GOODYEAR	R$ 471,90	48,66%	R$ 701,52

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Braganey, 24 de abril de 2023.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Tereza Pneus LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 01.179.914/0001-24,
MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF
CI/RG Nº. 946.372-0 SSP/PR E Inscrito No CPF/MF Nº. 072.226.459-34

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F9717F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 AVENIDA PARANÁ, Nº 361, SALA 01, 1º ANDA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	2.655.000,00	DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 2.655.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9DD87837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: SHEILA ESTEFANO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **50.256.473/0001-22**, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, devidamente representada por sua administradora a Srª. **Sheila Estefano da Silva**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n° 093.446.959-89 e no RG sob nº 12.377.726-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE COCO BOLO DE COCO, SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, COCO E FLOCOS	LOPES	480	39,88	19.142,40
2	BOLO DE FESTA BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO RECHEIO DOCE DE LEITE COM COCO, COBERTURA CHANTILLY	LOPES	460	39,88	18.344,80
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, COBERTURA CHOCOLATE	LOPES	505	39,88	20.139,40
4	BOLO DO FUBÁ SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA	LOPES	505	29,86	15.079,30
5	CUCA COM GOIABADA CUCA COM GOIABADA - KG FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, OVOS DE GALINHA, MARGARINA, GOIABADA, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL	LOPES	480	29,89	14.347,20
6	DOCINHO DE FESTA DOCINHO DE FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, PAÇOCA, LEITE NINHO, BICHO DE PÉ, DOIS AMORES, CAMAFÉU)	LOPES	5.000,00	0,79	3.950,00
7	MINI CHURROS (NO MINIMO 25G)	LOPES	11.700,00	0,90	10.530,00
8	MINI COXINHA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	LOPES	14.700,00	0,85	12.495,00
9	MINI LANCHE, PESANDO NO MINIMO 60 A 65 G CONTENDO 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25G), MEI FATIA DE PRESUNTO (NO MINIMO 10G), MEIA FATIA DE MUSSARELA (NO MINIMO 10G), 02 RODELAS DE TOMATE, MEIA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE	LOPES	12.200,00	5,00	61.000,00
10	MINI PASTEL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	LOPES	12.700,00	0,85	10.795,00
11	MINI QUIBE FRITO (NO MINIMO 30G) PRODUZIDO COM TRIGO ESPECIAL PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE)	LOPES	12.700,00	0,85	10.795,00
12	MINI RISOLIS RECHEADA COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	LOPES	12.700,00	0,85	10.795,00
13	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO (NO MINIMO 25G)	LOPES	11.700,00	0,85	9.945,00
14	MINI SONHO, RECHEADO COM GOIABADA/MARMELADA (NO MINIMO 25G)	LOPES	11.500,00	0,85	9.775,00
15	PÃO DE QUEIJO GRANDE	LOPES	4.800,00	2,50	12.000,00
16	PÃO FRANCÊS PESO UNITÁRIO DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, KG RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SETE DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS.	LOPES	200	12,49	2.497,00
17	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA)	LOPES	510	12,49	6.369,90
VALOR TOTAL DO ITEM					**248.000,00**

VALIDADE DA ATA: 23 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 24 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9A564152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **29.178.366/0001-37**, com sede a Rua Quintino Bocaiuva, 1584, centro, CEP: 85.010-300 Guarapuava – PR, representada por sua representante legal, a srª **Carolina Marcondes Thome**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob n° 058.495.429-81 e RG sob n° 8.400.962-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Doutor Murici, 26, Alto da XV, cep: 85.065-060, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANEL DE PILATES COMPOSIÇÃO: MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA; PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA, PESO DO PRODUTO: 450G, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM. DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	ARKTUS	1	110,09	110,09
2	BAMBÔLE, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 70CM A 75CM	BAMBOLE ART	2	100,87	201,74
3	BOLSA TÉRMICA MATERIAL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300 ML	ORTHO PAUHER	1	30,58	30,58
4	CICLOERGÔMETRO DE MEMBROS INFERIORES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEDALINHO - EXERCITADOR MECÂNICO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. BI-DIRECIONAL; PODE SER	ARKTUS	1	811,69	811,69

	UTILIZADO NO SOLO (P/MMII) OU SOBRE MESA (P/MMSS); RESISTÊNCIA MECÂNICA ATRAVÉS DE KNOB; TIRAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS; SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARAEVITAR O DESLOCAMENTO DO APARELHO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; CONSTRUÍDO EM AÇO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO: 3 KG; ALTURA: 19 CM; LARGURA: 50 CM; COMPRIMENTO: 9 CM; GARANTIA: 06 MESES.				
5	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR MATERIAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA) E PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTAS POR CRAVOS EMBORRACHADOS	ACTE	1	197,79	197,79
6	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO. MATERIAL DE ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	FORÇAMEDICA	1	242,57	242,57
7	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.	ACTE	1	152,17	152,17
8	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO, ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS	ACTE	1	20,38	20,38
9	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS DE METAL COM REGULAGENS DE ALTURA E COMPRIMENTO	ACTE	1	78,37	78,37
10	FOAM ROLLER PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 90CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: EPE - ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA DENSIDADE. - TAMANHO: 90CM COMPRIMENTO X 15CM DE DIÂMETRO. - SUPORTA ATÉ 300 KG	ACTE	1	130,43	130,43
11	HALTER EMBORRACHADO 0,5 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG	ARKTUS	2	45,72	91,44
12	HALTER EMBORRACHADO 02 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG	ARKTUS	2	149,28	298,56
13	HALTER EMBORRACHADO 03 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG	ARKTUS	4	186,60	746,40
14	HALTER EMBORRACHADO 04 KG QUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG	ARKTUS	4	259,37	1.037,48
15	HALTER EMBORRACHADO 05 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG	ARKTUS	2	307,88	615,76
16	KIT 3 FAIXAS ELÁSTICAS HIP BAND PARA EXERCÍCIOS CORES E NIVEIS DE RESISTENCIA: VERDE: 6 A 11 KG (LEVE) ROSA: 11 A 15 KG (MÉDIO) ROXO: 15 A 20 KG (PESADO) COMPRIMENTO: 76 CM LARGURA: 8 CM	ARKTUS	1	88,15	88,15
17	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO, FORTE, 5 CM MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	ORTHO PAUHER	1	72,67	72,67
18	KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	ACTE	1	32,28	32,28
19	KIT VENTOSA COM 12 COPOS E APLICADOR MODELO: VENTOSA CHINESA MATERIAL ACRÍLICO ITENS INCLUSOS: 12 VENTOSAS CHINESAS; 01 BOMBA DE SUCÇÃO; 01 MANUAL.	KL	1	236,98	236,98
20	MASSAGEADOR FACIAL EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.	IDEA	1	51,07	51,07
21	MEIA BOLA SUIÇA YOGA GINÁSTICA 60 CM C/ BOMBA ALÇAS	ACTE	1	751,98	751,98
22	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	1	1.362,15	1.362,15
23	PLATAFORMA VIBRATÓRIA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, OTIMIZAR A OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O AUMENTO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 25 X 61 POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA / FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA.	KIKOS	1	8.396,79	8.396,79
24	STEP EQUIPAMENTO PARA EXERCICIO FISICO EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	ARKTUS	1	304,15	304,15
25	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H^2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.	NCS	1	154,87	154,87
26	TORNOZELEIRA 01 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	1	73,52	73,52
27	TORNOZELEIRA 02 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	1	88,82	88,82
28	TORNOZELEIRA 03 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	1	118,11	118,11
29	TORNOZELEIRA 04 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	CARCI	1	179,84	179,84
30	TORNOZELEIRA0,5 KG EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	CARCI	1	223,17	223,17

VALOR TOTAL DO LOTE 01	**16.900,00**

VALIDADE DA ATA: 23 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 24 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B7AEA9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA EM POLI VISCOSE GOLA REDONDA COLEGIA CAMISETAS MANGAS CURTAS CAMISETA MANGAS CURTAS - COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEM VINCO; - MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 GR.M7, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. - GOLA: EM RIBANÇA RETILÍNEA, 100% ACRÍLICO MEDINDO 3 CM DE LARGURA - NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX SERIGRAFIA DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO. - NAS COSTA NA PARTE DE CIMA EM SILK PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR	CAMISETA & CIA	600	39,70	23.820,00
2	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL, JAQUETA EM MALHA COLEGIAL - CONFECCIONADA EM HELANCA AZUL MARINHO, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR. M2 E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. - FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACÁVEL DA BARRA ATÉ O INÍCIO DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. - MANGAS RAGLAN COM DOIS VINCOS DE 1 CM DE LARGURA COM ESPAÇO DE 0,80CM ENTRE SI NA COR AMARELO CANÁRIO, SOBREPOSTA DO INÍCIO DO OMBRO ATÉ O PUNHO. - BARRA E PUNHOS EM RIBANA 2X1 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. - CAPUZ DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, FORRADO COM A COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - COSTA LISA COM ESTAMPA CENTRALIZADA NO ALTO DA COSTA COM A ESCRITA (PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO -PR NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZIPER ATÉ O INÍCIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100%	CAMISETA & CIA	600	89,50	53.700,00
3	CALÇA EM MALHA COLEGIAL, CALÇA EM MALHA COLEGIAL - CONFECCIONADA EM HELANCA AZUL CLARO, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR. M7 E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. - NAS LATERAIS DOIS VINCOS DE 1 CM DE LARGURA COM ESPAÇO DE 0,8 CM ENTRE SI, EM HELANCA 100% POLIÉSTER COM 140 GRAMAS, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - NAS LATERAIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO. - ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. MANUFATURA FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE.	CAMISETA & CIA	600	84,50	50.700,00
4	TÊNIS ESCOLAR	ELI MODAS	600	119,50	71.700,00
5	CAMISETA EM POLI VISCOSE GOLA REDONDA COLEGIAL, CAMISETAS EM POLI VISCOSE GOLA REDONDA COLEGIAL CAMISETA MANGAS LONGA: - COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEM VINCO; - MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 GR.M7, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. - GOLA: EM RIBANÇA RETILÍNEA, 100% ACRÍLICO MEDINDO 3 CM DE LARGURA - NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX SERIGRAFIA DE ALTA QUALIDADE E DEFINIÇÃO. - NAS COSTA NA PARTE DE CIMA EM SILK PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR	CAMISETA & CIA	600	54,50	32.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**232.620,00**

VALIDADE DA ATA: 23 DE ABRIL DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 24 DE ABRIL DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10703C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2022 NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP
Período 01/09/2022 a 31/12/2022
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – Pr., designada FASCAMP; instituída pelo Município de Campina Grande do Sul, é uma Fundação Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social; regida pelo Estatuto e pela Lei Complementar Municipal nº 060, de 18 de fevereiro de 2022, com sede e foro na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado.

A Fundação integra a Administração Pública Indireta do Município de Campina Grande do Sul/Pr, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades. Sua sede administrativa está situada a Rua Manoel Alves Kustel, nº 21 – Bairro Planta Cadastral Sede no Município de Campina Grande do Sul/Pr. A Fundação tem por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

Desenvolver e executar ações de promoção, prevenção e proteção à saúde coletiva e individual e serviços de saúde em: atenção primária a saúde; atenção especializada (média complexidade); saúde mental; urgência e emergência; especialidades odontológicas; exames diagnósticos; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Serviços que devem ser antes de tudo requeridos pelo Município.

As ações e serviços mencionados serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS, da qual a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, inclusive a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Fundação poderá desenvolver atividades de avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

É vedado a Fundação desenvolver atividades de saúde que exijam poder de polícia do Município, bem como que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.

A Fundação atua de forma integrada e de acordo com as políticas: Municipal, Estadual e Federal de atenção a saúde.

A Fundação poderá estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres com Municípios, Estados, União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 aplicadas a Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	**Dez/22**	**Set/22**
Ativo Circulante		400.000,00
Investimentos e Aplicações Financeiras	299.629,67	
Total do Ativo Circulante	**299.629,67**	**400.000,00**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	240.000,00	240.000,00
Total do Ativo Não Circulante	**240.000,00**	**240.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**539.629,37**	**640.000,00**
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab. Previdenciária a Pagar	5.282,77	0,00
Obrigações Fiscais a Pagar	5.265,79	0,00
Total do Passivo Circulante	**10.548,56**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	240.000,00	640.000,00
Resultado Acumulado = Superávit	289.081,11	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**529.081,11**	**640.000,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**539.629,67**	**640.000,00**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2022

Detalhamento	**Dez/22**	**Set/22**
RECEITAS OPERACIONAIS	**407.062,85**	**0,00**
Outros Recursos Recebidos	400.000,00	0,00
Rendimentos Financeiros	7.062,85	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-117.981,74**	**0,00**
Salários	95.262,62	0,00
Tributárias	21.91045	0,00

Outras Despesas	808,37	0,00
Resultado Financeiro	289.081,11	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	**289.081,11**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2022

Detalhamento	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais – Set/22	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	7.062,85
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	-117.981,74	-117.981,74
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit em Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Superávit Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final – Dez/22	**400.000,00**	**0,00**	**-117.981,74**	**289.081,11**

FLUXO DE CAIXA – Método Direto

Atividades Operacionais	Dez/22	Set/22
Recursos Recebidos	**407.062,85**	**400.00,00**
(+) Entidades Governamentais	0,00	0,00
(+) Entidades Privadas	0,00	0,00
(+) Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00
(+) Próprios	0,00	0,00
(+) Rendimentos Financeiros	7.062,85	0,00
(+) Outros Recursos Recebidos	0,00	400.000,00
Pagamentos Realizados	**-117.981,74**	**0,00**
(-) Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00
(-) Salários e Encargos Sociais do Pessoal Admin.	-95.262,92	0,00
(-) Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-21.910,45	0,00
(-) Outros Pagamentos	-808,37	0,00
(+/-) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**289.081,11**	**400.000,00**
Atividades de Investimento	0,00	0,00
(+) Recebimentos pela Venda de Bens	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
(-) Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**0,00**	**0,00**
Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
(+) Captação de Empréstimos	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos/Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**289.081,11**	**400.000,00**

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Está composto por dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Nota-se que houve diminuição dos recursos que foram utilizados para pagamentos dos salários e encargos nesse período.

Detalhamento	31/12/2022	01/09/2022
Banco/Recursos Liberados Pelo Município	0,00	400.000,00
Aplicações Financeiras	299.629,67	0,00
Total	**299.629,67**	**400.000,00**

Imobilizado – Bens Imóveis

O imobilizado está composto pelos bens imóveis recebidos em doação do Município. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição do bem. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Detalhamento	31/12/2022	01/09/2022
Terrenos	240.000,00	240.000,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
Total	**240.000,00**	**240.000,00**

Passivo Circulante

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

As obrigações trabalhistas, previdenciária e patronal referem-se ao INSS e IRF retido e PIS s/salários dos funcionários referente ao período dez/22 a pagar em jan/23.

Detalhamento	31/12/2022	01/09/2022
INSS Retido s/Salários ref. Dez/22 a Pagar	2.222,72	0,00
INSS Patronal ref. Dez/22 a Pagar	4.983,00	0,00
IRRF Retido s/Salários ref. Dez/22 a Pagar	2.957,26	0,00
IRRF Retido s/13º Salário ref. Dez/22 a Pagar	85,81	0,00
PIS s/Salários ref. Dez/22 a Pagar	226,50	0,00
PIS s/13º Salários ref. Dez/22 a Pagar	73,27	0,00
Total	**10.548,56**	**0,00**

Patrimônio Líquido
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido do resultado do exercício período.
A diminuição no valor do Patrimônio corresponde ao que, do valor do Capital Integralizado foi utilizado para pagamentos das despesas de salários e encargos no período compreendido.

Detalhamento	**31/12/2022**	**01/09/2022**
Patrimônio Social	240.000,00	640.000,00
Superávit/Déficit do Exercício	289.081,11	0,00
Total	**539.629,67**	**640.000,00**

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Discrimina as receitas e despesas operacionais do período e o superávit ou déficit operacional e compara com o exercício anterior.
As receitas são oriundas de integralização do Capital Social integralizado na constituição da Fundação.

Detalhamento	**31/12/2022**
Recursos Recebidos de Doação do Município	400.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.062,85
Total das Receitas do período	**407.062,85**

A despesas do período demonstram os valores efetivamente pagos sobre remunerações dos funcionários.

Detalhamento	**31/12/2022**
Salários	(95.262,92)
Encargos Sociais e Trabalhistas	(21.910,45)
Outras Despesas (taxas/Tarifas)	(808,37)
Total das Despesas do período	**(117.981,74)**

O superávit apurado está em conformidade com o regime contábil de competência apresentado no resultado do exercício no valor de R$ 289.081,11.
NOTA 5 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Após exame das demonstrações contábeis da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul/Pr. - FASCAMP, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis, comprometendo-se a encaminhar o presente relatório ao Conselho Curador.

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo Financeiro

ROSINEI DALPRÁ
Contador

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:C48974A0

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL FASCAMP 2022

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022		
ATIVO	dez/22	set/22
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	400.000,00
Créditos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	299.629,67	-
Estoques	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-
Total do Ativo Circulante	299.629,67	400.000,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	240.000,00	240.000,00
Intangível	-	-
Total do Ativo Não Circulante	240.000,00	240.000,00
TOTAL DO ATIVO	539.629,67	640.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		-
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.282,77	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.265,79	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
Total do Passivo Circulante	10.548,56	-
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-

Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	240.000,00	640.000,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	289.081,11	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Total do Patrimônio Líquido	529.081,11	640.000,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.629,67	640.000,00
JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL		
Diretor Geral		
JHONATHAN CRUZ CHAGAS		
Diretor Administrativo Financeiro		
ROSINEI DALPRÁ		
Contador		

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:14513CFA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO		
Atividades Operacionais	dez/22	set/22
Recursos Recebidos	407.062,85	400.000,00
(+) Entidades Governamentais	-	
(+) Entidades Privadas	-	
(+) Doações e Contribuições Voluntárias	-	
(+) Próprios	-	
(+) Rendimentos Financeiros	7.062,85	
(+) Outros Recursos Recebidos	-	400.000,00
Pagamentos Realizados	- 117.981,74	-
(-) Aquisição de Bens e Serviços	-	-
(-) Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	95.262,92	-
(-) Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	21.910,45	-
(-) Outros Pagamentos	808,37	-
(+/-) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	289.081,11	400.000,00
Atividades de Investimento	-	-
(+) Recebimentos pela Venda de Bens	-	-
(+) Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	-	-
(-) Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-	-
(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	-	-
Atividades de Financiamento	-	-
(+) Captação de Empréstimos	-	-
(+) Outros Recebimentos por Financiamentos	-	-
(-) Pagamentos/Amortização de Empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-	-
(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	289.081,11	400.000,00

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo Financeiro

ROSINEI DALPRÁ
Contador

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:D2464AF7

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos inciais em 01/09/2022	400.000,00	-	-	-	400.000,00
Movimentação do Período	-	-	-	-	7.062,85
Superávit/Déficit do Período	-	-	-	- 117.981,74	- 117.981,74
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit em Restrição	-	-	-	-	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31/12/2022	400.000,00	-	-	- 117.981,74	289.081,11

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo Financeiro

ROSINEI DALPRÁ
Contador

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:81E758FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 002/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 002/2023, do Município de Campo do Tenente - PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, a lista preliminar de classificação dos candidatos:

•
Divulga a classificação preliminar, conforme tabela abaixo:

I – Classificação Preliminar ao cargo de **Enfermeiro:**

	Enfermeiro	Pós grad.	Mest.	Dout.	Aperf.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Ercely Tereza Mello Macedo	1	0	0	0	1	4	5	51 (14/04/72)
2	Luciana Santos de Souza	1	0	0	2	3	0	3	31 (21/11/91)
3	Ana Luísa Ribas Pinto	0	0	0	0	0	2	2	26 (21/01/97)
4	Amanda Micaeli Francisco	0	0	0	0	0	0	0	23 (06/03/00)

2. O prazo para recursos deste edital será do dia 25/04/2023 ao dia 26/04/2023, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail pss2023@campodotenente.pr.gov.br.

2.1 – No caso de interposição de recurso pela internet, o candidato deverá apresentar as razões recursais no corpo do e-mail, anexando eventuais provas do alegado.
2.2 – No caso de interposição de recurso na sede da prefeitura, o candidato deverá trazer suas alegações de forma impressa, anexando eventuais provas do alegado.

Campo do Tenente, PR, 24 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19529D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2023

ANEXO 3 - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 950/2023
ATA Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.375.607/0001-11, situada na Rodovia Martin José Golçalves, n° 395, Km 425, Bairro Sanga da Toca, CEP 88.913-899, Araranguá-SC, neste ato representado pelo Sr.

EDMAR CIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 037.492.169-59, residente e domiciliado na Rua João Manoel Mendes, n° 115, Bairro São Bernardo, CEP 88.708-190, Tubarão-SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, destinado à manutenção das vias públicas do Município

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo nº 950/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com agregados pétreos, não emulsionado e modificado por polímeros para aplicação a frio, acondicionado em sacos de 25 kg, que pode ser estocável por 12 meses	PROPRIA	CBUQ ENSACADO	SC	400,00	23,00	9.200,00
TOTAL								**9.200,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. As atas de registro de preços a serem formalizadas, terão vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.2. prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados.

11.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.8. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas aplicadas à espécie.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
13. DA NOTA FISCAL
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação
14. DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022, ou outro que vier a substitui-los.
17.2. Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
18.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
18.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
18.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
18.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.10. Cometer fraude fiscal
18.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
18.3.4. Multa de até 30 (trinta) UFM pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
18.3.5. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas.

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável.

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado.

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público.

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 19 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDMAR CIRO DE OLIVEIRA***
Prefeito	Pavsul Asfaltos E Pavimentacoes LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B5B1664

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 857/2023 (1doc)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CONTRATO Nº 038/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 4 andar 1, bairro Iguaçu, CEP 83.833-080, município de Fazenda Rio Grande (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.657-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Águias, nº 114, bairro Gralha Azul, CEP 83.824-016, município de Fazenda Rio Grande (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a prorrogação do prazo e valor Contrato nº 038/2021, do Pregão Presencial 041/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e conforme previsão na clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa foi emitida pela Secretaria de Planejamento onde os serviços prestados são de fundamental relevância para o gerenciamento e captação de recursos e demais apresentadas no Processo Administrativo 857/2023 (1doc) que é parte intergrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato passando extinguir-se em **26 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2, já reajustado com o percentual de 6,3460% referente ao Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, ou seja, **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais) por mês, perfazendo **R$ 106.800,00**(cento e seis mil e oitocentos reias) no período.

5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0500	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	E
2023	0500	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.2. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de abril de 2023.

Contratantes
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Desenvolver – Gestão e Planejamento - EIRELI

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88C5028D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 892/2023
ATA Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 49.125.950/0001-31, situada na 10 R Corvo Branco II, n° 001, Sala 03, Bairro BR 373, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JOAO CARLOS SMOLAK, brasileiro, portador do CPF sob o n° 071.866.569-43 e Cédula de Identidade Civil n° 65.672.734-2.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo nº 892/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 315.285,87** (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13	PS	122,00	20,66	2.520,52
1	2	Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13	PS	125,00	20,24	2.530,00
1	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13	PS	114,00	38,30	4.366,20
1	4	Conserto de pneu aro 13	PS	192,00	21,46	4.120,32
1	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 13	PS	187,00	17,12	3.201,44
2	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14	PS	189,00	21,32	4.029,48
2	2	Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14	PS	204,00	20,23	4.126,92
2	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14	PS	336,00	41,99	14.108,64
2	4	Conserto de pneu aro 14	PS	489,00	19,06	9.320,34
2	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 14	PS	649,00	18,17	11.792,33
3	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 15	PS	41,00	27,41	1.123,81
3	2	Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15	PS	41,00	24,28	995,48
3	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 15	PS	31,00	45,61	1.413,91
3	4	Conserto de pneu aro 15	PS	38,00	21,85	830,30
3	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 15	PS	58,00	19,27	1.117,66
4	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16	PS	85,00	26,50	2.252,50
4	2	Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16	PS	85,00	35,74	3.037,90

4	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16	PS	87,00	49,36	4.294,32
4	4	Conserto de pneu aro 16	PS	130,00	21,98	2.857,40
4	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 16	PS	205,00	19,67	4.032,35
5	1	Conserto de pneu 110/90/R 17 TZ	PS	13,00	21,25	276,25
5	2	Conserto de pneu 90/90 R DT	PS	16,00	18,80	300,80
5	3	Montagem e desmontagem de pneu 110/90 R 17 TZ	PS	16,00	20,28	324,48
5	4	Montagem e desmontagem de pneu 90/90 R 19 DT	PS	16,00	19,30	308,80
6	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5	PS	145,00	34,90	5.060,50
6	2	Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5	PS	155,00	35,65	5.525,75
6	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5	PS	125,00	55,47	6.933,75
6	4	Conserto de pneu aro 17.5	PS	185,00	30,34	5.612,90
6	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5	PS	325,00	28,06	9.119,50
7	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18	PS	50,00	43,33	2.166,50
7	2	Conserto de pneu de máquina aro 18	PS	50,00	40,22	2.011,00
7	3	Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18	PS	50,00	41,56	2.078,00
8	1	Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas	UN	40,00	39,60	1.584,00
8	2	Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas	UN	40,00	39,60	1.584,00
9	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5	PS	19,00	43,54	827,26
9	2	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5	PS	19,00	63,70	1.210,30
9	3	Conserto de pneu aro 19.5	PS	19,00	35,03	665,57
9	4	Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5	PS	35,00	35,91	1.256,85
10	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20	PS	215,00	46,62	10.023,30
10	2	Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20	PS	215,00	47,15	10.137,25
10	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20	PS	215,00	56,86	12.224,90
10	4	Conserto de pneu aro 20	PS	445,00	33,94	15.103,30
10	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 20	PS	445,00	33,25	14.796,25
11	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22	PS	50,00	46,87	2.343,50
11	2	Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 22	PS	30,00	49,15	1.474,50
11	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22	PS	50,00	56,22	2.811,00
11	4	Conserto de pneu aro 22	PS	100,00	35,78	3.578,00
11	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 22	UN	100,00	33,97	3.397,00
12	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5	PS	147,00	45,94	6.753,18
12	2	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5	PS	122,00	52,24	6.373,28
12	3	Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5	PS	139,00	47,62	6.619,18
12	4	Conserto de pneu aro 22.5	PS	245,00	42,07	10.307,15
12	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5	PS	315,00	32,66	10.287,90
13	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24	PS	70,00	120,87	8.460,90
13	2	Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24	PS	70,00	92,92	6.504,40
13	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24	PS	70,00	127,39	8.917,30
13	4	Conserto de pneu aro 24	PS	70,00	70,87	4.960,90
13	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 24	PS	75,00	84,79	6.359,25
14	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	PS	50,00	121,40	6.070,00
14	2	Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo	PS	50,00	124,73	6.236,50
14	3	Conserto de pneu aro 25 - com água completo	PS	50,00	120,15	6.007,50
14	4	Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água	PS	50,00	117,07	5.853,50
15	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo	PS	20,00	126,98	2.539,60
15	2	Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo	PS	20,00	130,83	2.616,60
15	3	Conserto de pneu aro 26 - com água completa	PS	20,00	101,41	2.028,20
15	4	Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo	PS	30,00	119,45	3.583,50
TOTAL						**315.285,87**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	940	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1080	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3680	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3760	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3950	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4040	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4340	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4410	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4490	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4590	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

8.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8.3. O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente por um servidor público municipal devidamente identificado, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói e de autorização de serviço expedida pela secretaria requisitante de cada serviço.

8.4. A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

8.5. A empresa terá o prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da solicitação formal, para executar completamente a parcela do serviço requerido e entregar o pneu devidamente reparado.

8.6. Quando for necessário o deslocamento de pessoal para prestação de serviço in situ, ou quando houver complexidade maior e comprovada na prestação do serviço, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 3 (três) horas.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. As atas de registro de preços a serem formalizadas, terão vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.2. O serviço deverá ser executado em borracharia apropriada e de responsabilidade da empresa contratada

9.3. Em alguns casos específicos, quando julgar-se conveniente, a empresa poderá realizar o serviço *in situ*, ocasião em que o deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada.

9.4. A empresa vencedora será responsável pela retirada e devolução do pneu a ser consertado, exceto no caso de estar estabelecida na sede do Município de Candói (PR), situação na qual a própria Administração fará a retirada e devolução.

9.5. Em casos esporádicos, quando a ADMINISTRAÇÃO não dispor meios para remoção ou transporte do pneu até a borracharia contratada, a empresa deverá prestar o devido socorro gratuitamente no prazo máximo de 1 (uma) hora.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Entregar o pneu a ser consertado e retirá-lo após a manutenção, desde que o local para isto conste no perímetro da sede do Município de Candói (PR), do contrário, o FORNECEDOR deverá retirar e devolvê-lo diretamente no setor requisitante do serviço;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.1.7. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.1.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

11.1.5. Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, isentando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;

11.1.7. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;

11.1.8. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;

11.1.9. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;

11.1.10. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;

11.1.11. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.1.12. Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução do serviço requisitado;

11.1.13. Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;

11.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;

11.1.15. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa entregar o pneu devidamente consertado, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do seu perfeito funcionamento.
12.2. O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
12.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento

13. DA DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022, ou outro que vier a substitui-los.
17.2. Os produtos serão
17.3.
17.4.
17.5. recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
18.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
18.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
18.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
18.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.10. Cometer fraude fiscal
18.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
18.3.4. Multa de até 30 (trinta) UFM pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
18.3.5. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

18.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas.
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável.
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado.
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público.
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 19 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOAO CARLOS SMOLAK***
Prefeito	49.125.950 JOAO CARLOS Smolak

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:710C4840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

Empresa:	**ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS**		Página:	0001
C.N.P.J.:	77.880.490/0001-92		Número livro:	0022
Balanço encerrado em: 31/12/2022			Emissão:	24/04/2023
			Hora:	09:26:23
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2022**	**2021**
			31/12/2022	31/12/2021
1	**1**	**ATIVO**	**383.264,33D**	**361.323,28D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**168.694,37D**	**148.635,39D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**167.885,44D**	**147.826,46D**
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**167.885,44D**	**147.826,46D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	22.309,74D	13.340,36D
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	73.272,45D	67.860,88D
624	1.1.1.03.008	APLICAÇÃO BB CONTA 18448-9 DEE	72.302,54D	66.625,22D
501	1.1.1.03.009	APLICAÇÃO BB (PDDE)	0,71D	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**808,93D**	**808,93D**
29	**1.1.3.02**	**OUTROS CRÉDITOS**	**808,93D**	**808,93D**
30	1.1.3.02.001	OUTRAS DISPONIBILIDADES	808,93D	808,93D
87	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**214.569,96D**	**212.687,89D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**214.569,96D**	**212.687,89D**
112	**1.3.2.01**	**IMÓVEIS**	**83.716,12D**	**83.716,12D**
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTÊNCIA INFORMATICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MOVEIS E UTENSILIOS	20.177,00D	20.177,00D
116	**1.3.2.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**19.036,95D**	**17.154,88D**
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.036,95D	17.154,88D
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**27.881,29D**	**27.881,29D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.881,29D	27.881,29D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**83.935,60D**	**83.935,60D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
149	**2**	**PASSIVO**	**383.264,33C**	**361.323,28C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.589,58C**	**454,32C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**202,39C**	**454,32C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**202,39C**	**454,32C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	327,88C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	202,39C	126,44C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3.387,19C**	**0,00**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**267,82C**	**0,00**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	267,82C	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**3.119,37C**	**0,00**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.119,37C	0,00
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO**	**379.674,75C**	**360.868,96C**
264	**2.4.3**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT**	**379.674,75C**	**360.868,96C**
265	**2.4.3.01**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS**	**379.674,75C**	**360.868,96C**
266	2.4.3.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	379.674,75C	360.868,96C

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:1220C476

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA ME**, estabelecida na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Deosmar Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4.201.397-8, e do CPF Nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 8/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o veiculo para transporte de passageiros, haja vista o aumento de alunos no roteiro, conforme documentos anexos comprovam tal situação.

I - Devido a alteração da capacidade de passageiros, alterou a categoria do veículo, passando de Micro-ônibus para transporte com Ônibus.

CLAUSULA SEGUNDA - Em razão da alteração do veículo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, alterando o valor do km de R$ 6,23 (micro ônibus) passando para R$ 7,49 (ônibus).
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração do valor do km, aditiva-se o valor global em mais R$ 9.752,40 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). conforme segue:

Item/linha	Veiculo	Itinerário	Km/dia	Dias letivos restantes	Diferença valor por Km	Valor total aditivado
06	ônibus	LINHA CATANDUVAS/SÃO MARCOS	43	180	1,26	9.752,40

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de abril de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Deosmar Rocha ME
DEOSMAR ROCHA
Representante Legal
CPF: 658.932.559-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5DC722DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA ME**, estabelecida na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Deosmar Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4.201.397-8, e do CPF Nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 2/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o veiculo para transporte de passageiros, haja vista o aumento de alunos no roteiro, conforme documentos anexos comprovam tal situação.

I - Devido a alteração da capacidade de passageiros, alterou a categoria do veículo, passando de Micro-ônibus para transporte com Ônibus.

CLAUSULA SEGUNDA - Em razão da alteração do veículo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, alterando o valor do km de R$ 6,51 (micro ônibus) passando para R$ 7,49 (ônibus).
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração do valor do km, aditiva-se o valor global em mais R$ 6.338,64 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). conforme segue:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km/dia	Dias letivos restantes	Diferença valor por Km	Valor total aditivado
10	ônibus	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS	73,5	88	0,98	6.338,64

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de abril de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Deosmar Rocha ME
DEOSMAR ROCHA
Representante Legal
CPF: 658.932.559-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1A51BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2023

DECRETO Nº 82/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 185.788,02 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0024.1051	SEDU PARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.788,02
	SUBTOTAL	185.788,02
	TOTAL	185.788,02

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	185.788,02
	TOTAL	185.788,02

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	185.788,02
	TOTAL	185.788,02

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8FD5DE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107/2023

DECRETO 107/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nos termos do Art. 43, II da Lei 4320/64, autorizado pela Lei Municipal 2015/2022, no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 43, II da Lei Federal 4320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	1.00.000	230.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.068.	**Encargos Gerais Do Município**			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1289	1.00.000	250.000,00
TOTAL				**480.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 – Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 107/2023	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERIODO DE 01/01/2023 ATE 31/03/2023)	9.502.305,93
RECEITA ARRECADADA (PERIODO DE 01/01/2022 ATE 31/03/2022)	9.032.218,84
RECEITA ARRECADADA (PERIODO DE 01/04/2022 ATE 31/12/2022)	25.278.184,31
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
INDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADACAO	105,2
PROVAVEL ARRECADACAO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023 (Arrecadação de 2022, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	26.592.649,89
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023	
RECEITA DE JANEIRO ATE MARCO DE 2023	9.502.305,93
PROVAVEL ARRECADACAO DE ABRIL ATE DEZEMBRO DE 2023	26.592.649,89
= PROVAVEL ARRECADACAO PARA O EXERCICIO DE 2023	**36.094.955,82**
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2023	
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	**1.784.552,67**
Decreto 107/2023	480.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADACAO POR TENDENCIA DE 2023	**1.304.552,67**

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:DCC13340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidor (es) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANA PAULA DO PRADO	8.144.939-2/PR	Técnico em Enfermagem	37444	24/04/2023
ANDREA COTOVICZ	8.868.493-1/PR	Atendente Infantil	37592	24/04/2023
CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.659.876-9/PR	Atendente Infantil	37418	24/04/2023
CINDY CAVALIM ALVES	14.208.195-4/PR	Técnico em Enfermagem	37338	24/04/2023
DANIEL WOIGINHAK	11.075.333-0/PR	Operador de Maquinas	37568	24/04/2023
DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA	13.765.870-4/PR	Atendente Infantil	37432	24/04/2023
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	Enfermeiro	37342	24/04/2023
DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA	10.038.015-3/PR	Operador de Maquinas	37550	24/04/2023
ERIKA WATANABE CADENA	10.577.632-2/PR	Assistente Operacional	37398	24/04/2023
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	9.573.086-8/PR	Atendente Infantil	37393	24/04/2023
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	Técnico em Enfermagem	37431	24/04/2023
FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	10.955.826-5/PR	Atendente Infantil	37387	24/04/2023
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	9.814.988-0/PR	Assistente Operacional	37477	24/04/2023
GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	9.187.256-0/PR	Enfermeiro	37570	24/04/2023
HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	12.600.985-2/PR	Técnico em Enfermagem	37385	24/04/2023
JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	12.964.637-3/PR	Auxiliar de Odontologia	37552	24/04/2023
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	10.232.100-6/PR	Técnico em Enfermagem	37334	24/04/2023
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	9.987.963-7/PR	Técnico em Enfermagem	37386	24/04/2023

KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	Atendente Infantil	37417	24/04/2023
LIANA DA CRUZ SILVEIRA	9.783.383-4/PR	Atendente Infantil	37563	24/04/2023
LUCIANA DE LIMA SILVA	6.742.027-6/PR	Atendente Infantil	37450	24/04/2023
MARCIELE BROGIAN	8.273.102-4/PR	Técnico em Enfermagem	37513	24/04/2023
MARILANGELA MORDZIN	10.908.328-3/PR	Atendente Infantil	37390	24/04/2023
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	3.465.626-0/PR	Técnico em Enfermagem	37576	24/04/2023
MARIO DEDA	7.872.140-5/PR	Operador de Maquinas	37437	24/04/2023
MARLENE DE FATIMA FERREIRA	10.088.019-9/PR	Atendente Infantil	37596	24/04/2023
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	Técnico em Enfermagem	37424	24/04/2023
NATHALIA FURLANET DE SOUZA	46.449.670-6/SP	Atendente Infantil	37388	24/04/2023
RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA	13.816.550-7/PR	Assistente Operacional	37409	24/04/2023
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	8.992.743-9/PR	Assistente Operacional	37397	24/04/2023
SONIA MARIA DOS SANTOS	6.765.708-0/PR	Assistente Operacional	37395	24/04/2023
TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	42.101.146-4/SP	Atendente Infantil	37609	24/04/2023
THAIS PFAFFENZELLER	13.819.582-1/PR	Atendente Infantil	37410	24/04/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Conveniência Administrativa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1C009416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19587/2023

DECRETO Nº 19587/2023

Define normas para o cálculo do valor venal de imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (CTM), e legislação pertinente.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O Departamento de Tributação e Finanças é responsável pela revisão e atualização das tabelas descritas neste Decreto.

Art. 3º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Art. 4º O valor do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno mais o valor calculado da construção.

ÍNDICES DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (ICC)

Art. 5º O índice de correção da construção será obtido pelo produto dos pontos correspondentes aos campos 01 a 16 – Informações da Edificação, do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme tabela a seguir:

01 tipo da construção		02 características	
0 Alvenaria	74	0 Casa	95
1 Madeira	90	1 Casa Sala	100
2 Mista (alv. + mad)	95	2 Apartamento	100
3 Metálica	100	3 Sala	100
4 Madeira Bruta	85	4 Barracão (alv. ou met.)	90
5 Outros	80	5 Galpão (madeira)	85
		6 Telheiro	80

03 UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO		04 POSIÇÃO	
0 Residência	95	0 Alinhada	100
1 Comércio	100	1 Recuada	100
2 Serviço	100	2 Fundos	95
3 Indústria	100		
4 Templo	100		

5 Clubes	100		

05 POSIÇÃO II		06 CONSERVAÇÃO	
0 Isolada	100	0 Ótima	100
1 Superposta	100	1 Boa	98
2 Geminada	95	2 Regular	96
		3 Má / Ruim	90

07 ESQUADRIAS		08 ACABAMENTO EXTERNO	
0 Especial	95	0 Sem	80
1 Alumínio	95	1 Reboco	96
2 Ferro	90	2 Tijolo à vista	98
3 Madeira	80	3 Especial (alumínio/cerâmica)	100
4 Madeira Especial	95		
5 Outro	75		

09 PINTURA EXTERNA		10 COBERTURA	
0 Sem	70	0 Amianto Fino	85
1 Caiação	75	1 Amianto Grosso	96
2 Óleo / Acrílica	90	2 Metal (alumínio/zinco)	98
3 Especial (textura/grafiato)	95	3 Telha colonial	100
		4 Telha de barro	80
		5 Laje	80
		6 Madeira / Palha	70
		7 Plástico	100

11 ACABAMENTO INTERNO		12 FORRO	
		0 Sem	80
1 Fino	100	1 Laje com acabamento	96
2 Médio	98	2 Laje sem acabamento	94
3 Regular	96	3 Madeira / PVC	96
4 Econômico	94	4 Gesso	98
5 Ruim	90	5 Especial	100

13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA		14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
0 Sem	90	0 Sem	90
1 Aparente	96	1 Aparente	96
2 Embutida	100	2 Embutida	100
3 Semi-embutida	98	3 Semi-embutida	98

15 BANHEIROS		16 ACABAMENTO BANHEIROS	
0 Sem	75	0 Sem	80
1 Um	87	1 Ótimo	100
2 Dois	89	2 Bom	98
3 Três	91	3 Regular	96
4 Quatro	93	4 Ruim	90
5 Cinco	95		
6 Mais de cinco	100		

ÍNDICE DE CORREÇÃO DO TERRENO (ICT)

Art. 6º O índice de correção do terreno será o produto dos pontos obtidos nos campos 29 a 44 – Informações do Terreno, do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, conforme tabela a seguir:

29 OCUPAÇÃO		30 PATRIMÔNIO	
0 Baldio	50	0 Particular	100
1 Edificado	90	1 Público Federal	100
2 Em construção	90	2 Público Estadual	100
3 Construção Paralisada	90	3 Público Municipal	100
4 Ruínas	90	4 Sociedade	100
5 Agricultura	80	5 Religioso	100
6 Pecuária	80	6 Outro	100
7 Estacionamento	90		
8 Constr. Improvisada/tempor.	80		
9 Lazer / Recreação	80		

31 INCIDÊNCIA		32 FORMA	
0 Normal	0	0 Regular	95
1 Isento IPTU	0	1 Triângulo	90
2 Isento TSU	0	2 Retângulo	95
3 Isento IPTU / TSU	0	3 Irregular	85
4 Imune IPTU	0		
5 Imune TSU	0		
6 Imune IPTU / TSU	0		

33 SITUAÇÃO		34 FRENTE	
0 Meio de quadra	80	0 Encravado com servidão	75
1 Uma esquina	85	1 Uma frente	85
2 Duas esquinas	100	2 Duas frentes	90
3 Três esquinas	95	3 Três frentes	95
4 Quarteirão inteiro	100	4 Mais de três	100
5 Encravado	70		

35 TOPOGRAFIA		36 PEDOLOGIA	

0 Plana	**95**	**0 Normal**	**98**
1 Aclive	**90**	**1 Rochoso**	**96**
2 Declive	**90**	**2 Arenoso**	**93**
3 Irregular	**85**	**3 Alagado**	**88**
		4 Inundável	**88**
		5 Combinação	**90**

37 NÍVEL DA RUA		**38 PAVIMENTAÇÃO**	
0 Em nível	**98**	**0 Sem**	**70**
1 Mais alto	**96**	**1 Asfalto**	**100**
2 Mais baixo	**93**	**2 Pedra**	**80**
		3 Lajota	**80**
		4 Rua não aberta	**60**

39 LIMITAÇÃO FRENTE		**40 LIMITAÇÃO LATERAL DIR**	
0 Sem limitação	**95**	**0 Sem limitação**	**95**
1 Muro	**98**	**1 Muro**	**98**
2 Cerca de madeira	**97**	**2 Cerca de madeira**	**97**
3 Cerca de arame	**97**	**3 Cerca de arame**	**97**
4 Cerca de ferro	**95**	**4 Cerca de ferro**	**95**
5 Taipa	**97**	**5 Taipa**	**97**
6 Outro Tipo	**96**	**6 Outro Tipo**	**96**
7 Combinação	**96**	**7 Combinação**	**96**

41 LIMITAÇÃO FUNDOS		**42 LIMITAÇÃO LATERAL ESQ**	
0 Sem limitação	**95**	**0 Sem limitação**	**95**
1 Muro	**98**	**1 Muro**	**98**
2 Cerca de madeira	**97**	**2 Cerca de madeira**	**97**
3 Cerca de arame	**97**	**3 Cerca de arame**	**97**
4 Cerca de ferro	**95**	**4 Cerca de ferro**	**95**
5 Taipa	**97**	**5 Taipa**	**97**
6 Outro Tipo	**96**	**6 Outro Tipo**	**96**
7 Combinação	**96**	**7 Combinação**	**96**

43 FATOR DIFERENÇA		**44 APROV DO TERRENO**	
0 Imóvel urbano	**100**	**0 (+) de 80%**	**100**
1 Chácara baldia	**100**	**1 50% a 80%**	**80**
2 Gleba baldia	**100**	**2 (-) de 50%**	**60**
3 Gleba edificada	**100**		
4 Conjunto habitacional	**80**		

VALOR DO TERRENO

Art. 7º O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração ideal) do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da Face de Quadra correspondente, valor lançado em UFM, multiplicado pelo índice de Correção do Terreno (ICT).

§ 1º Sobre o valor do terreno obtido conforme "caput" deste artigo, será aplicado um redutor, conforme se segue:

FAIXA DE VALORES EM UFM REDUTOR
De 0,00 a 71,43 0,61
De 71,44 a 321,43 0,67
De 321,44 a 428,57 0,70
De 428,58 a 500,00 0,72
De 500,01 a 571,43 0,74
De 571,44 a 714,29 0,76
De 714,30 em diante 0,80

§ 2º O redutor será aplicado a todos os terrenos edificados e baldios, exceto aos terrenos baldios de cujos proprietários forem possuidores de mais de um terreno baldio.

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Art. 8º O valor da construção será obtido pelo produto da área construída pelo valor do m2 (metro quadrado) de construção, valor lançado em UFM, segundo seu tipo de construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicado pelo índice de Correção da Construção (ICC).

TIPO DA CONSTRUÇÃO	***Valores em ufm (R$ 433,79)***			
	CASA	**CASA SALA**	**APARTAMENTO**	**SALA**
Alvenaria	1,9035	1,9035	1,9035	1,9035
Madeira	1,1142	1,1142	1,1142	1,1142
Mista (alvenaria + madeira)	1,3928	1,3928	1,3928	1,3928
Metálica	2,7858	2,7858	2,7858	2,7858
Madeira Bruta	0,7428	0,7428	0,7428	0,7428
Outros	0,2786	0,2786	0,2786	0,2786

TIPO DA CONSTRUÇÃO	***Valores em ufm (R$ 433,79)***		
	BARRACÃO	**GALPÃO**	**TELHEIRO**
Alvenaria	1,1142	1,1142	1,1142
Madeira	0,6500	0,6500	0,6500
Mista (alvenaria + madeira)	0,6778	0,6778	0,6778
Metálica	1,6714	1,6714	1,6714
Madeira Bruta	0,4642	0,4642	0,4642
Outros	0,2786	0,2786	0,2786

VALOR DO IPTU

Art. 9º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel, a alíquota de:

· **1% (um por cento) no caso de terreno edificado;**
· **10% (dez por cento) no caso de terreno não edificado (baldio).**

Parágrafo Único. Sobre os imóveis não edificados, e que não cumprirem sua função social ou política de desenvolvimento urbano, incidirá alíquota progressiva no tempo à razão de 1,0% (um por cento) ao ano, até atingir o limite de 10% (dez por cento), conforme Tabela I-a do CTM.

GRUPO	PERÍODO DE OCIOSIDADE	PERCENTUAL DO VALOR DO IMÓVEL
1	Até 3 (três) anos sem edificação	5,0%
2	De 3 (três) a 4 (quatro) anos	6,0%
3	De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	7,0%
4	De 5 (cinco) a 6 (seis) anos	8,0%
5	De 6 (seis) a 7 (sete) anos	9,0%
6	De 7 (sete) a 8(oito) anos	10,0%
7	Acima de 8 anos sem edificação	10,0%

REDUÇÃO

Art. 10. Concede-se 5% (cinco por cento), de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme CTM.

ACRÉSCIMOS

Art. 11. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo:

I - 2% (dois por cento) do 1º ao 30º dia, após o vencimento;
II - 5% (cinco por cento) do 31º ao 60º dia, após o vencimento;
III - 10% (dez por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 12. O imposto poderá ser pago à vista ou em até quatro parcelas mensais, lançadas em Real, cujos vencimentos se seguem:

Cota única no dia 10/07/2023
Primeira parcela no dia 10/07/2023
Segunda parcela no dia 10/08/2023
Terceira parcela no dia 11/09/2023
Quarta parcela no dia 10/10/2023

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 13. As taxas e contribuições de serviços urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

1 – Limpeza Pública
2 – Iluminação Pública

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B1CD573

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria n.º 034/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n° 2748, página 518-523) em 11 de abril de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	**Dois Vizinhos**		
Destino da viagem	**Curitiba**		

Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios
Período	27, 28, 29, 30/03/2023
Valor das diárias	R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	**Dois Vizinhos**		
Destino da viagem	**Curitiba**		
Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	**Capanema**		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para participar de competição		
Período	24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do handebol para competição		
Período	**25/03/2023**		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 14, 15, 16, 17/03/2023		
Valor das diárias	**R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**		

Leia-se:

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	**Curitiba**		
Destino da viagem	**Brasília**		
Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	**Curitiba**		
Destino da viagem	**Brasília**		
Objetivo da viagem	Reunião Ministério da Agricultura e Pecuária, Congresso Nacional, Reunião Secretaria de Aviação Civil, Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios		
Período	27, 28, 29, 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	**Francisco Beltrão**		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia para participar de competição		
Período	24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do handebol para competição		
Período	**25 e 26/03/2023**		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes

Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 14, 15, 16, 17/03/2023		
Valor das diárias	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)		

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:121B571A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 037/2023

PORTARIA N.º 037/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação na posse da Associação dos Municípios do Paraná, reunião SEDU e PARANACIDADE.		
Período	04, 05 e 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação na posse da Associação dos Municípios do Paraná, reunião SEDU e PARANACIDADE.		
Período	04, 05 e 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk		
Matrícula Funcional	19397-1	**RG nº** 12.863.143-7/PR	**CPF nº** 091.897.909-95
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		
Secretaria	Sec. de Desenvolviment Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação na posse da Associação dos Municípios do Paraná, reunião SEDU e PARANACIDADE.		
Período	04, 05 e 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Cátia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária Assistencia Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de reunião na COHAPAR, no Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias e Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.		
Período	10, 11, 12 e 13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de reunião na COHAPAR, no Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias e Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.		
Período	10, 11, 12 e 13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Ana Caroline Santini		
Matrícula Funcional	19435-1	**RG nº 10.845.357-5**	**CPF nº** 107.592.679-36

Função	Assessora Financeira
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de reunião na COHAPAR, no Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias e Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
Período	10, 11, 12 e 13/04/2023
Valor das diárias	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Levar atletas para competição.		
Período	03 e 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Mangueirinha		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição		
Período	30, 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Sulina		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Sete para participar de competição		
Período	01/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Mangueirinha		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Karatê para participar de competição		
Período	02/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do basquete para participar de competição		
Data	02/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pérola d'Oeste		
Objetivo da viagem	Levar atletas para competição.		
Período	01/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdemar da Silveira		
Matrícula Funcional	19786-1	**RG nº** 4,461,940-7/PR	**CPF nº** 627.714.429-49
Função	Diretor do Departamento de Habitação		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Evento de qualificação técnica COHAPAR		
Período	10, 11, 12, 13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Ademir Sbardelotto		
Matrícula Funcional	18079-1	**RG nº** 7.005.521-2/PR	**CPF nº** 025.404.209-07
Função	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá		
Objetivo da viagem	Representar a Secretaria na issão técnica na cidade de Maringá, com grupo da ACEDV.		

Período	16, 17 e 18/04/2023
Valor das diárias	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D55E04D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 038/2023

PORTARIA N.º 038/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	21, 22, 23, 24, 28, 29/03/2023; 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	165941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28, 30 e 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	22, 23, 24, 27, 28, 29 e 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	27, 28, 29, 30 e 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Ampere, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 31/03/2023; 03 e 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 905,00 (novecentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16/03/2023
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20, 26 e 30/03/2023		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Crioart		
Período	24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 22, 24, 27, 29 e 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 28, 29, 30 e 31/03/2023; 03/04/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Guia Materno Infantil		
Período	29/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Iara Anay Cherlene Piana		
Matrícula Funcional	17845-1	**RG nº** 8.760.322-9	**CPF nº** 038.078.939-62
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Crioart		
Período	24/03/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	27 e 28/03/2023; 04/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Paulo – SP		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22, 23 e 24/03/2023		

Valor das diárias	R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar vacinas		
Data	27, 28, 29 e 31/03/2023; 03 e 04/03/2023		
Valor das diárias	R$ 600,00 (seiscentos reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023		
Valor das diárias	R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 28, 29, 30 e 312/03/2023		
Valor das diárias	R$ 900,00 (novecentos reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27/03/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 29, 30 e 31/03/2023; 03/04/2023		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva		
Matrícula Funcional	19565-1	**RG nº** 6.306.770-9/PR	**CPF nº** 906.494.359-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25/03/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ademir Luiz Batistella		
Matrícula Funcional	02860-1	**RG nº** 3.153.779-7/PR	**CPF nº** 525.068.789-04
Função	Diretor do Dpto. de Contabilidade		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso eSocial – Retenções INSS e IRFF de Pessoas Físicas e Jurídicas - Órgão Público		
Período	13 e 14/04/2023		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Dirlei Luci Lermen Obergen		
Matrícula Funcional	19578-1	**RG nº** 4.753.718-5/PR	**CPF nº** 801.706.419-53
Função	Contadora		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Contabilidade		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de curso eSocial – Retenções INSS e IRFF de Pessoas Físicas e Jurídicas - Órgão Público		
Período	13 e 14/04/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi		
Matrícula Funcional	19015-1	**RG nº** 4.186.852-0	**CPF nº** 580.897.139-04
Função	Diretor de Tecnonologia e Turismo		

Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e De Turismo.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Reunião dos Municípios Associados da Instância de Governança Regional (IGR) Vales do Iguaçu
Período	19/04/2023
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participar de encontro de Gestores do Esporte do Paraná		
Período	13, 14 e 15/04/2023		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Levar atletas do Galo Futsal para competição.		
Período	05 e 06/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampére		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar de competição		
Período	10 e 11/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1B3EACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Início: 24/04/2023 **Validade/Término**: 23/04/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**

Razão Social: **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP**
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: ALAMEDA VIRGLIO MOREIRA 255, 0 SALA - CEP: 84500532 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234231218
E-mail: vivicaro@bol.com.br
Representante Legal: NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
R.G.: 4008781-8/SESP
CPF: 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	DESCARBONIZANTE EM SPRAY - EMBALAGEM DE 300ML	ORBI DESCARBONIZANTE	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500 ML FRASCOS COM 500ml	NEWPARTS DOT4	FR	30,00	25,50	765,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO ATF - 01 LITRO	MAXXLUB ATF	UN	80,00	22,99	1.839,20

LOTE: 016 - Lote 016	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W BALDE DE 20 LITROS	LYNIX 80W	UN	3,00	778,00	2.334,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W BALDE DE 20 LITROS	FALUB SAE30W	BD	30,00	658,90	19.767,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 TIPO AW BALDE DE 20 LITROS	FALUB AW68	BD	40,00	530,00	21.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE)300 ML	ORBI ANTI FERRUGEM	UN	20,00	15,95	319,00
TOTAL							47.724,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 022/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR Nomeado pela Portaria nº 006/2023.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C35A056F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Início: 24/04/2023 **Validade/Término**: 23/04/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**

Razão Social: **DORIVAL GAPINSKI - ME**
CNPJ: 27.041.419/0001-48
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300, 0 BARRACÃO - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631414
E-mail: dorivalga@hotmail.com
Representante Legal: DORIVAL GAPINSKI
R.G.: 7.312.099-3
CPF: 028.109.399-77

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ADITIVO PARA RADIADOR 01 LITRO ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ETILENOGLICOL.	RADNAQ	LT	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	ARLA 32 - BALDE 20L FLUIDO DE UREIA DE ALTA PUREZA DENTRO DAS NORMAS NBR 22241	RADAN	BD	130,00	100,00	13.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEOS MINERAIS PARAFÍNICOS, UTILIZADA NAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, TRATORES, PARA TRABALHOS NÃO SUPERIORES A 80ºC. TAMBOR 170 kg.	UNI	TR	4,00	2.690,00	10.760,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY - EMBALAGEM DE 300ML	MUNDIAL	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPO API TC 8017H- 500ML	BR	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	ÓLEO DE COMANDO FINAL SAE 50 - 20 LITROS	BR	UN	10,00	525,00	5.250,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	ÓLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W 90 BALDE DE 20 LITROS	BR	BD	10,00	560,00	5.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	ÓLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE COM 20 LITROS	UNI	BD	6,00	550,00	3.300,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	ÓLEO DE HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS	UNI	BD	40,00	504,00	20.160,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W 40 MINERAL DIESEL-BALDE 20L	UNI	BD	120,00	390,00	46.800,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W 40 SINTÉTICO (FLEX) -01 LITRO	BR	UN	350,00	28,00	9.800,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W40 SINTÉTICO SUV-DIESEL 20 LITROS	BR	BD	15,00	864,00	12.960,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30-BALDE 20L	UNI	BD	10,00	591,00	5.910,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	PANO COSTURADO- ESTOPA SACO DE 25K	ESTOPA	UN	10,00	130,00	1.300,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	SILICONE GEL - EMBALAGEM 01 KG	PINHEIRO	UN	10,00	48,00	480,00
TOTAL							138.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 022/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR Nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DORIVAL GAPINSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F33E1820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 16/2023

DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Institui Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais, com base na Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, Institui os Comitês de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Institui Comitês de Segurança Escolar Local, vinculados a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4º Fica assim constituído o Comitê de Segurança Escolar em cada instituição:

Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Função	Nome	RG	Email	Telefone
Diretor	Vanduir Luiz Bortolini	7.766.977-9	vanduir131e@gmail.com	46 98407 4583
Equipe Pedagógica	Iliana Rodrigues Ferazzo	9.019.325-2	ilianahh@gmail.com	46 98403 7704
Professores	Francione de Góes	7.802.231-0	francionedg@gmail.com	46 98406 4706

Escola Municipal Rural Alice Rubin Bernardi – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Função	Nome	RG	Email	Telefone
Diretora	Solange Rippel Rombaldi	6.123.355-5	solangerombaldi19@gmail.com	46 98402 7038
Equipe Pedagógica	Marli Menegazzo Heimann	4.219.241-4	marlimenegazzo2009@hotmail.com	46 98411 1844
Secretária	Neusa de Lurdes Matias Franciosi	7.998.965-7	neusa_franciozi@hotmail.com	46 99919 9442

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina:

Função	Nome	RG	Email	Telefone
Diretora	Caroline Toledo Feltrin	10.002.773-9	carolfeltrin@hotmail.com.br	46 99982 5021
Equipe Pedagógica	Iliane de Fatima Tavares dos Santos	10.329.444-4	illyane1@hotmail.com	46 99921 0484
	Juliane Vargas dos Reis	7.932.825-1	juli_dosreis@hotmail.com	46 98406 5692

Art. 5º O relatório diário citado no Art. 2º, inciso II, seguirá modelo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 19 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5CCFB90B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando erro material, Revogar a Retificação da Portaria Nº 185/2021 Publicada no dia 24 de abril na Pág. 2A, Edição Nº 1859 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 26 de abril de 2021, Pg. 26, Edição Nº 2345, mantendo seu texto original:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
874	Marinez Martins Rodrigues	Servente de serviços gerais	**NM2**	**NM3**	18/04/2021

Art. 2º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
726	Jaciane Pasolini	Assistente Social	**NS5**	**NS6**	02/04/2023
731	Pedro Merci Celante	Motorista de Veículo Pesado	**NM5**	**NM6**	16/04/2023
874	Marinez Martins Rodrigues	Servente De Serviços Gerais	**NM3**	**NM4**	18/04/2023
878	Ana Paula Perondi	Enfermeira	**NS3**	**NS4**	18/04/2023
879	Marinez Militz	Contadora	**NS3**	**NS4**	18/04/2023
880	Gilberto Carlotto	Auxiliar de Serviços	**NM3**	**NM4**	18/04/2023
885	Altevir Agustinho Conte	Operador de trator	**NB3**	**NB4**	18/04/2023

886	Valdemar Dietrich	Operador de trator	**NM3**	**NM4**	18/04/2023
887	Gilmar Utzig	Motorista de ônibus	**NB3**	**NB4**	18/04/2023
1001	Andréia Aparecida Vargas	Servente De Serviços Gerais	**NM2**	**NM3**	19/04/2023

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B09184F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**		
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**	**Retroativo a**
Francione de Góes – Mat. 992	Professor	C	2	C	3	20/02/2023
Ênio Machado – Mat. 346	Professor	C	11	C	12	09/03/2023
Juliana Raquel Buratto Duarte – Mat. 690	Professor de EI	C	5	C	6	18/03/2023
Géssica Thais Mignoni – Mat. 999	Professor de EI	C	2	C	3	03/04/2023
Marilene Lupatini – Mat. 713	Professor de EI	C	5	C	6	13/04/2023
Adoriane Turatto – Mat. 998	Professor	C	2	C	3	15/04/2023
Iliane de F. Tavares dos Santos – Mat. 898	Professor	C	3	C	4	18/04/2023
Luciane Cerati Borges – Mat. 997	Professor	D	2	D	3	20/04/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:74EA90BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 07/2023

RELATÓRIO º 07/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/04/2023 a 15/04/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 24 de Abril de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/04/2023 até 15/04/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
03/04/2023									2.301,00
2170/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	63207-4	MARILDA ROSA DOS SANTOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DO FORUM DOS GESTORES DE CULTURA DO PARANÁ , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº198/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2023 E DATA DO RETORNO: 30/03/2023.									
2171/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº199/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/04/2023 E DATA DO RETORNO: 04/04/2023.									
2172/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº200/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/04/2023 E DATA DO RETORNO: 04/04/2023.									
2173/2023	O	4570	00000	08.002	15.452.0012.2057	3.3.90.14.14.01	12823-6	JUCELIO AYRES MACHADO	468,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA SENDO UMA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO PRESENCIAL 1° FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº196/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 04/04/2023.									
2174/2023	O	4420	00000	08.001	15.122.0002.2052	3.3.90.14.14.03	78938-1	CRISTIANO SCHIRMER	639,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA SENDO UMA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO PRESENCIAL 1° FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº197/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 04/04/2023.									
2175/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA SENDO UMA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO PRESENCIAL 1° FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº195/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2023 E DATA DO RETORNO: 04/04/2023.									
04/04/2023									280,00
2206/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº201/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/04/2023 E DATA DO RETORNO: 05/04/2023).									
2207/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº139/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/04/2023 E DATA DO RETORNO: 05/04/2023).									
05/04/2023									180,00
2240/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº203/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/04/2023 E DATA DO RETORNO: 06/04/2023).									
06/04/2023									180,00
2262/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº204/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2023 E DATA DO RETORNO: 10/04/2023.									
10/04/2023									640,00
2287/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº207/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2023 E DATA DO RETORNO: 11/04/2023).									
2288/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ROLANDIA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº206/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2023 E DATA DO RETORNO: 10/04/2023).									
2289/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº205/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2023 E DATA DO RETORNO: 11/04/2023).									
2291/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº205/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2023 E DATA DO RETORNO: 11/04/2023.									
11/04/2023									180,00
2310/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº208/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/04/12/2023 E DATA DO RETORNO: 12/04/2023)									
12/04/2023									280,00
2344/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº209/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/04/2023 E DATA DO RETORNO: 12/04/2023).									
Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/04/2023 até 15/04/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
2345/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº210/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/04/2023 E DATA DO RETORNO: 13/04/2023).									
13/04/2023									62,00
2374/2023	O	5390	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS DO SUL -PR, PARTICIPAR DE EVENTO PRESENCIAL PERTINENTE A ATIVIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº211/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/04/2023 E DATA DO RETORNO: 13/04/2023).									
Total:									**4.103,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2023											
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão											
Período: 01/04/2023 até 15/04/2023											
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
10/04/2023											180,00
196	7	2289/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
Total:											**180,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4AC6F324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.146/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, de 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B2E5BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

OBJETO – Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA
CNPJ Nº: 72.336.670/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	6579	CAPOTA PARA L200 TRITON EM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA PRESA À CARROCERIA POR HASTES ROSQUEÁVEIS FIXADAS, COM VEDAÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM PORTA TRASEIRA.	01	5.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 55/2023: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2A5EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação para apresentação da peça teatral "Réu do Silêncio", destinada ao público infanto-juvenil, para prevenir e dar condições para as crianças e adolescentes identificarem a ocorrência de situações de violência sexual e buscar ajuda.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 (Grupo de Teatro Sinapse)
CNPJ Nº: 27.475.438/0001-82

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	23070	Prestação de serviços de apresentação da peça de teatro RÉU DO SILÊNCIO. SOBRE A PEÇA: O espetáculo Réu do Silêncio, sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes, é um drama escrito e dirigido por Anselmo Hofstater que mostra algumas consequências na vida de uma pessoa abusada sexualmente quando ainda criança e também algumas formas de identificar quando o abuso está acontecendo, ainda, leva o público a fazer-se muitos questionamentos.	02	Apresentação	2.500,00	5.000,00

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A96BFE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, conforme Chamamento Público nº 21/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de pneumologia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.422/2023.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade (Saldo)	Preço unitário R$	Preço unitário atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
001	1	78869	Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de Pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021	SERVIÇO	1.162	65,00	80,00	17.430,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1DD0E92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 28/2023, tendo como objeto Aquisição de Kits Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 RUA QUINTINO BOCAIÚVA Guarapuava-PR CEP 85065-060. Num total geral de *R$ 48.952,20 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte Centavos).*

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP							
Lote	Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt**	**Valor total**
1	1	Bolsa Maternidade para colocar roupa, modelo feminino tamanho 30 cm Largura x Profundidade x Altura: 15 cm x 18 cm x 19, com alças e bolsos nas laterais com zíper, modelo maternidade, impermeável, material utilizado na parte externa é um tecido conhecido de Royalite que é um tipo de Courano Ecológico muito resistente, que não descasca e de fácil limpeza, material de alta qualidade e durabilidade. Na parte interna utiliza um forro branco com base em PVC (polipropileno), que tem a função térmica e impermeável.	RALLORY	UN	50,00	99,77	4.988,50
2	1	Bolsa maternidade para colocar roupa, modelo masculino tamanho 30 cm Largura x Profundidade x Altura: 15 cm x 18 cm x 19 cm, com alças e bolso nas laterais com zíper, modelo maternidade impermeável, material utilizado na parte externa é um tecido conhecido de Royalite que é um tipo de Courano Ecológico Muito resistente, que não descasca e de fácil limpeza, material de alta qualidade e durabilidade. Na parte interna utiliza um forro branco com base em PVC (polipropileno), que tem a função térmica e impermeável.	RALLORY	UN	50,00	99,77	4.988,50
3	1	Cueiro bercinho 1,00x80 cm liso azul tecido algodão.	BERCINHO	UN	80,00	33,89	2.711,20
4	1	Cueiro bercinho 1,00x80 cm liso rosa tecido algodão	BERCINHO	UN	80,00	33,84	2.707,20
5	1	Meia feminina Soquete Recém-Nascido - 5 A 8 meses.	HR MEIAS	UN	40,00	14,89	595,60
6	1	Meia masculina Soquete Recém-Nascido - 5 A 8 meses	HR MEIAS	UN	40,00	14,87	594,80
7	1	Conjuntinho feminino Tamanho(P) Idade: 0 a 3 meses Composição: 100% Algodão	BEBE MALUCO	UN	80,00	41,44	3.315,20
8	1	Conjuntinho masculino Tamanho (P) Idade: 0 a 3 meses Composição: 100% Algodão	BEBE MALUCO	UN	80,00	41,49	3.319,20
9	1	Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, cores lisas ou estampadas com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas mínimas: 0,30 x 0,30 cm.	PAPI	UN	160,00	12,39	1.982,40
10	1	Toalha de banho 70 cm x80 cm com capuz azul, tecido Algodão Toalha de banho 70 cm x80 cm com capuz azul, tecido Algodão	PAPI	UN	80,00	49,77	3.981,60
11	1	Toalha de banho 70 cm x80 cm com capuz Rosa, tecido Algodão	PAPI	UN	80,00	49,77	3.981,60
12	1	Shampoo para recém-nascido, não arde os olhos, pH Balanceado com água purificada, hipoalergênico, dermatologicamente testada embalagem 200 ml	POM POM	UN	160,00	19,69	3.150,40
13	1	Sabonete para bebê 80 g, PH balanceado não arde os olhos, não irrita pele do bebê, sem corantes e sem	POM POM	UN	160,00	6,87	1.099,20

		parabenos, estado dermatologicamente e oftalmologicamente Aprovado por Pediatras.					
14	1	Hastes flexíveis 100% algodão, hipoalergênicas, hastes de polipropile polipropileno e algodão sem adição de produtos químicos (algodão 100% Hidrófilo). Ponta com formato especial, ideal para bebês e crianças com haste flexível, contendo no mínimo caixa com 75 unidades	COTON BABY	UN	160,00	3,58	572,80
15	1	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê de 00 a 06 meses, fabricada com tecido 65% algodão, 31% poliamida e 4% elastano	HUGUINHO	PRS	150,00	12,60	1.890,00
16	1	Fralda descartável infantil, tamanho RN, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacotes com 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	NATURAL BABY	UN	200,00	45,37	9.074,00
TOTAL							**48.952,20**

Goioxim, 24/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6528F59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 021/2023

O Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nos termos do Edital nº 018/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 084/2023, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
001º	Francieli da Silva Souza	086.957.309-80	Cascavel
002º	Keila Monteiro Silva dos Santos	098.721.399-70	Cascavel
003º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	Corbélia
004º	Marcio Nunes	031.899.959-58	Corbélia
005º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	057.587.539-98	Corbélia
006º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	Corbélia
007º	Guilherme Teodoro Maier	134.971.029-62	Cascavel
008º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	Cascavel
009°	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	Corbélia
010º	Paulo Cesar dos Santos	038.179.569-16	Corbélia
011º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	Cascavel
012º	Rodrigo da Silva Alves	103.977.597-70	Céu Azul
013º	Flavio Lucas Menon de Lima	048.938.279-79	Corbélia
014º	Wellington Abidiel Davela da Silva	075.214.359-07	Corbélia
015º	Eliana da Silva	052.128.039-77	Cascavel
016º	Hynaê Briana da Paz	025.791.742-06	Corbélia
017º	Jacir Cesar Rodttes	071.504.599-78	Cascavel
018º	Caroline Parizotto	061.027.709-00	Cascavel
019º	Nilso Caetano dos Santos	913.199.439-34	Corbélia
020º	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	Corbélia
021º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Toledo
022º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Cascavel
023º	Romilda Rodrigues dos Santos	737.820.259-20	Cascavel
024º	Jannys Kelly Gomes dos Santos	035.931.452-00	Cascavel
025º	Miria Aparecida dos Santos	071.593.739-10	Cascavel
026º	Willian Ferres Gonçalves	067.114.959-85	Corbélia
027º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Cascavel
028º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Toledo
029º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	Cascavel
030º	Wagner Veras dos Santos	709.568.551-72	Toledo
031º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
032º	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	Capitão Leônidas Marques
033º	Debora Cristina Goetz Martins	069.584.179-33	Cascavel
034º	Romilda Francisco	017.878.729-98	Cascavel
035º	Erik Taylor Serrano dos Santos	090.405.239-75	Guaraniaçu
036º	Bruna Figueiredo Novack	105.214.919-75	Cascavel
037º	Francieli das Graças Konopka	075.648.579-78	Guaraniaçu
038º	Uilson Luiz de Oliveira	020.700.119-76	Corbélia
039º	Valtair França	900.817.499-53	Guaraniaçu
040º	Silvana de Souza Polistchuk	058.422.609-80	Cascavel
041º	Jessica Rodrigues Amarante	083.618.769-52	Cascavel
042º	Priscila Farias Barros	050.090.983-00	Cascavel
043º	Eduardo Augusto Schutz	087.822.079-84	Cascavel
044º	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	Cascavel
045º	Tatiane Cristina Menoncin da Fonseca	047.564.639-83	Cascavel
046º	Samuel Luiz Leprevosti	029.957.389-30	Corbélia
047º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Cascavel
048º	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	Guaraniaçu
049º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	Cascavel
050º	Ana Paula Correa	024.252.219-05	Cascavel

051º	Patricia Ostrufka dos Santos	063.898.169-79	Cascavel
052º	Ronize Boareto	045.758.039-95	Cascavel
053º	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	Terra Roxa
054º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	Guaíra
055º	Luana Espiridião Palma	092.175.049-80	Toledo
056º	Aline Luciana Vieira	067.962.589-59	Cascavel
057º	Maria Eduarda Baroni Sardi	048.439.439-83	Cascavel
058º	Debora Batista de Oliveira	066.288.379-98	Toledo
059º	Margaret Nishitani	035.995.519-36	Guaíra
060º	Nelia de Freitas Mendonça	033.226.499-89	Cascavel
061º	Deise Guimarães	027.560.719-43	Três Barras do Paraná
062º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	Cascavel
063º	Eliane de Cesaro	055.841.369-21	São José das Palmeiras
065º	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	Guaraniaçu
066º	Tainara Luiza da Silva Celestino	106.135.209-98	Corbélia
067º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	Cascavel
068º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	Cascavel
069º	Denilda Cezario	971.645.429-53	Cascavel
070º	Deroni dos Santos	029.398.919-23	Cascavel
071º	Patricia Barbosa Garcia	047.424.979-45	Cascavel
072º	Joyciele Vital Farias da Silva	009.129.442-85	Cascavel
073º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	Cascavel
074º	Josiele Vital Farias da Silva	991.757.032-20	Cascavel
075º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Corbélia
076º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
077º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	Cascavel
078º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	Toledo
079º	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	Guaraniaçu
080º	Tiago José Belegante	066.552.279-76	Guaraniaçu
081º	Terezinha de Fátima Machado	044.264.279-24	Céu Azul
082º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	Toledo
083º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Corbélia
084º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
085º	Dilma Galvão da Silva	023.125.109-28	Toledo
086º	Vanuza Gonçalves dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	Cascavel
087º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	Guaíra
088º	Roselaine Cavicchioli de Lima	023.063.309-99	Cascavel
089º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel
090º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	Corbélia
091º	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	Cascavel
092º	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	Cascavel
093º	Liliana Francisco Silva Japeniski	343.249.988-41	Toledo
094º	Aclariudo Barbosa dos Santos	786.543.009-49	Guaraniaçu
095º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	Guaíra
096º	Claudiomara dos Santos Roma	940.989.309-78	Cascavel
097º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	Cascavel
098º	André Luiz de Quadros Rosin	021.913.449-92	Cascavel
099º	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
100º	Silvana Veiga Pietroski	062.778.429-19	Cascavel
101º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	Guaíra
102º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	Cascavel
103º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	Cascavel
104º	Marcelo Aparecido dos Santos	050.239.759-40	Corbélia
105º	Otavio Augusto Pereira	070.796.019-32	Cascavel
106º	Otavio Augusto Pereira	070.796.019-32	Toledo
107º	Ivo dos Santos Lacerda Junior	031.207.621-56	Cascavel
108º	Geraldo Vicente da Silva Junior	007.647.729-02	Corbélia
109º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	Cascavel
110º	Rodrigo Galvão Moreno	094.076.889-50	Toledo
111º	Rodrigo Galvão Moreno	094.076.889-50	Cascavel
112º	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	Cascavel
113º	Margarete Harms	067.633.419-97	Cascavel
114º	Emanuelle Moraes Bento	097.439.549-88	Cascavel
116º	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	Cascavel
117º	Marli Dill	022.796.719-48	Toledo
118º	Marilene Francisco Souza Taborda	040.586.449-31	Toledo
119º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	Toledo
120º	Orlando José Moreira	007.483.719-23	Cascavel
121º	Catarina Arnhold	603.026.159-20	Cascavel
122º	Andrea Medeiros Dutra	030.893.909-30	Cascavel
123º	Vanessa Muniz Ozorio	040.948.219-61	Palotina
124º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	Corbélia
125º	Edmeia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	Cascavel
126º	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	Cascavel
127º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	Toledo
128º	Heron Railon Rodrigues Picoli	081.415.479-41	Guaíra
129º	Maria de Fatima dos Santos Chaves	020.779.729-39	Cascavel
130º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	Corbélia
131º	Iolanda Rodrigues Biff	104.486.629-22	Palotina
132º	Marlene Marçal	091.381.358-33	Cascavel
133º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	Cascavel
134º	Clarice Aparecida Toffani da Silva	532.334.339-72	Cascavel
135º	Marcia Elisangela Alves dos Santos da Silva	016.935.679-54	Tupãssi
136º	Sabatilla Beltrame Pinto	085.148.809-93	Cascavel
137º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	Toledo
138º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	Toledo
139º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	Cascavel
140º	Tatiana Schweig de Paula	041.756.721-92	Capitão Leônidas Marques
141º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	Cascavel

142º	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	Cascavel
143º	Renata Costa Curta	123.280.459-28	Cascavel
144º	Gislaine Uchoa Araujo	339.883.348-98	Cascavel
145º	André Boldrini Nunes	049.068.309-60	Cascavel
146º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
147º	Rosangela Maria Becker	275.430.638-24	São José das Palmeiras
148º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
149º	Geraldina Aparecida da Silva Kaizer	897.199.729-04	Cascavel
150º	Margarete Haboski	053.039.929-69	Toledo
151º	Loreci de Fátima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	Cascavel
152º	Lucilene Aparecida da Costa	036.387.979-02	Cascavel
153º	Eliane Aparecida dos Santos Ramos	056.104.769-33	Corbélia
154º	Eliciane Ferreira Leal	044.972.429-86	Três Barras do Paraná
155º	Eliane Magalhães Bazzanella	034.277.769-64	Cascavel
156º	Bianca Luiz Melo de Assis	088.797.209-88	Toledo
157º	Anderson José Luciano	021.913.199-63	Guaraniaçu
158º	Adriana Farias	032.487.249-60	Corbélia
160º	Vanessa Miranda Penteado	326.729.218-22	Guaíra
161º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	Capitão Leônidas Marques
162º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	037.978.711-39	Corbélia
163º	Olita Trisan de Melo	080.804.049-92	Cascavel
164º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Cascavel
165º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	Cascavel
166º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	Cascavel
167º	Cristiane Rossi	028.969.649-67	Cascavel
168º	Roseneide do Nascimento Lima	024.084.799-75	Toledo
169º	Yasmin Catharine Silva Moro	456.081.388-48	Cascavel
170º	Yasmin Catharine Silva Moro	456.081.388-48	Cascavel
171º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	Cascavel
172º	Aline Daiana Rabsch	052.350.269-93	Cascavel
173º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
174º	Gabriela Kottwitz de Lima	009.282.739-03	Cascavel
175º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	Cascavel
176º	Rosilane Salete Abitante	021.712.809-21	Cascavel
177º	Gabriela Ribeiro do Nascimento Stein	109.099.339-01	Cascavel
178º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	Guaíra
179º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	Guaíra
180º	Cleverson da Cruz	054.893.649-80	Guaraniaçu
181º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	Cascavel
182º	Iris Gonçalves	786.991.509-20	Cascavel
183º	Sirlene Madureira Branco Matias	864.923.739-87	Cascavel
184º	Maglelis Brachak	023.053.089-30	Corbélia
185º	Ananda Renata Mian	424.910.938-04	Cascavel
186º	Gersino Perin Ribeiro	009.719.669-07	Cascavel
187º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	Cascavel
188º	Tatiana Honório Garcia	037.332.869-95	Guaíra
189º	Gabrielly de Barros	108.407.339-09	Cascavel
190º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	Cascavel
191º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Capitão Leônidas Marques
192º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Cascavel
193º	Juliane Karvat	053.655.349-13	Cascavel
194º	Juliane Karvat	053.655.349-13	Corbélia
195º	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	080.930.387-60	Cascavel
196º	Said Mouhanna	098.084.909-80	Toledo
197º	Jucineia Aparecida de Melo	880.977.149-49	Cascavel
198º	Francieli Aparecida Tramontin	056.587.469-14	Cascavel
199º	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Corbélia
200º	Vanilsa dos Santos Souza	020.914.269-38	Cascavel
201º	Rosani Lima dos Santos	024.859.729-90	Guaíra
202º	Edinaldo Rodrigues Martins de Souza	940.943.069-00	Corbélia
203º	Jandira Aparecida dos Santos	025.733.769-58	Três Barras do Paraná
204º	Andreia Cristina da Silva Santos	055.621.149-92	Cascavel
205º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
207º	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	Corbélia
208º	Josene Cristina Biesek	038.479.549-89	Cascavel
209º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	Cascavel
210º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	Toledo
211º	Jussara dos Santos	045.963.399-61	Cascavel
212º	Fabiana Passos Pessanha Lois	143.368.297-48	Cascavel
213º	Caroline Maliska Klauck	057.669.461-47	Cascavel
214º	Bianca Pereira Onias Paiva	139.888.297-65	Cascavel
215º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	Cascavel
216º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	Cascavel
217º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	Guaíra
218º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	Quedas do Iguaçu
219º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	Toledo
220º	Fernanda Aparecida Matte da Costa	108.739.039-78	Cascavel
221º	Karina Raquel Fagundes	108.575.219-42	Cascavel
222º	Eunice Mazurek	033.303.239-06	Cascavel
223º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Cascavel
224º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Quedas do Iguaçu
225º	Luiz Renato Filler Barabasz	087.878.259-10	Corbélia
226º	Grazieli Figueredo	123.442.439-84	Cascavel
227º	Aline Cristina Chagas	068.943.419-74	Corbélia
228º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	Cascavel
229º	Kalir Decol Junior	024.714.119-40	Corbélia
230º	Paulo Roberto Degraf Filho	067.344.679-45	Cascavel
231º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
232º	Anderson Henrique Carboni	093.958.449-22	Cascavel

233º	Juscilene dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	Guaíra
234º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	Cascavel
235º	Carlos Eduardo de Brito	100.018.279-79	Cascavel
236º	Fernanda Rubinatto Rosolem	083.444.829-76	Cascavel
237º	José Ignacio Voginhak Martins	094.055.999-41	São José das Palmeiras
238º	Livian Gonçalves Teixeira Mendes de Amorim	062.928.973-54	Quedas do Iguaçu
240º	Sandra da Silva Costa	026.589.459-06	Cascavel
241º	Eron Celant Espindola	059.285.051-08	Toledo
243º	Isadora Schwaab Guerini	109.513.489-22	Toledo
244º	Tayonara Georgiane Neppel	057.091.359-41	Cascavel
245º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	Cascavel
246º	Roseli Moreira da Silva	069.799.778-22	Cascavel
247º	Lianara Ketlin Tauchert	087.599.739-27	Cascavel
248º	Zelita Garcia Pacheco	909.481.300-91	Cascavel
249º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Terra Roxa
250º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Guaíra
251º	Cleberson Ribeiro	081.514.869-02	São José das Palmeiras
252º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	Cascavel
253º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	Cascavel
254º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Toledo
255º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Cascavel
256º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Guaíra
257º	Greiciane dos Reis Alves	042.648.259-03	Cascavel
258º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	Cascavel
259º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	Cascavel
261º	Mayra Godinho Demarchi	037.814.849-47	Cascavel
262º	Eduarda Cavalet Lubenow	075.661.969-60	Cascavel
263º	Isadora Silva Cabrera	114.097.989-25	Cascavel
264º	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	Cascavel
265º	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	093.372.979-06	Cascavel
266º	Maiza Pessoa Vasconcelos	574.458.422-68	Cascavel
267º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	Cascavel
268º	Katia Regina de Oliveira	008.322.229-41	Cascavel
269º	Natalino José Ferreira	022.590.299-06	Cascavel
270º	Yaskara Tavares Iaquinto	036.664.359-20	Cascavel
271º	Adriana Martins Moretti	053.849.709-28	Toledo
272º	Adriane da Rocha	031.266.519-92	Cascavel
273º	Eliane Teresinha Dal Maso	052.070.169-03	Corbélia
274º	Gabriel Santos Almeida	070.646.299-84	Cascavel
275º	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	377.803.988-11	Cascavel
276º	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	377.803.988-11	Toledo
277º	Juliana Damasceno Campestrini	054.599.449-70	Cascavel
278º	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	Cascavel
279º	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Toledo
280º	Jhoseph Vigilato Borges	052.516.311-54	Toledo
281º	Pamela Morais Bacelar	100.725.709-11	Cascavel
282º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	Toledo
283º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	Cascavel
284º	Nayara Jeniffer Espiridião Palma	074.802.289-96	Toledo
285º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	Capitão Leônidas Marques
286º	Cristiane da Silva dos Santos	012.251.050-05	Cascavel
287º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	Toledo
288º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	Cascavel
289º	Neide Calixto	884.422.509-30	Toledo
290º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	Cascavel
291º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	Cascavel
292º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	Cascavel
293º	Allana Ferreira do Valle	080.879.359-42	Cascavel
294º	Ana Claudia Lima da Silva	085.567.539-06	Cascavel
295º	Karine Maiara da Silva	101.756.679-85	Toledo
296º	Josiane Cristina Pereira	287.201.328-83	Cascavel
297º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	Cascavel
298º	Elaine da Cruz Mirinho	039.661.719-02	Toledo
299º	Vandelson Gomes da Silva Junior	087.211.407-40	Cascavel
300º	Nelismaria Batista dos Santos Sousa	058.728.574-54	Cascavel
301º	Kauana Silva dos Reis	011.010.079-40	Quedas do Iguaçu
302º	Angelica Cotorelli	025.489.819-08	Guaíra
303º	Flavio Henrique do Lago Franco	060.970.389-76	Cascavel
304º	Fernanda Sales Franco	077.017.509-08	Cascavel
305º	Claudia da Silva	038.153.449-99	Cascavel
306º	Daiane Cristina Lucietto	039.701.769-30	Corbélia
307º	Wiliam Henrique Alves	075.586.969-92	Tupãssi
308º	Edileuza Aparecida de Souza	787.277.159-49	Toledo
309º	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	Toledo
310º	Ana de Fátima da Silva Santos	021.912.439-67	Cascavel
311º	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	Cascavel
312º	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	Cascavel
313º	Sabrina Soares da Silva	083.331.529-37	Cascavel
314º	Elisangela dos Santos	052.154.589-79	Capitão Leônidas Marques
315º	Elisangela dos Santos	052.154.589-79	Cascavel
316º	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	Cascavel
317º	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	Quedas do Iguaçu
318º	Luciani Ditz Egevardt	028.772.759-90	Tupãssi
320º	Josnei de Menech	085.421.529-80	Cascavel
321º	Alessandra Dias Leszczynski	697.093.430-68	Palotina
322º	Gabriela Nepomuceno Truss	095.807.649-99	Cascavel
323º	Juliano José Casola	056.287.799-11	Corbélia
324º	Angela de Castilho Costa	941.363.359-20	Cascavel
325º	Adriana Mara Conci Faccin	810.321.109-53	Cascavel

326º	Regiane Medina	030.373.619-48	Céu Azul
327º	Laryssa Suemy Oumoriz	104.422.099-67	Cascavel
329º	Marli Fatima Neuberger**	028.454.199-02	Cascavel
330º	Karina da Cruz Amarante	071.740.939-22	Cascavel
331º	Grace de Vasconcelos Barbosa	042.487.299-46	Guaíra
332º	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Cascavel
333º	Tatiane Josefi de Camargo	048.638.419-57	Cascavel
335º	Louise Mariane Correa Silveira	024.952.720-02	Cascavel
336º	Juliano Maximiano David	060.449.459-95	Cascavel
337º	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	Corbélia
338º	Luiz Guilherme Mendes de Oliveira	058.306.441-85	Guaíra
339º	Kassio Rios da Silva	049.175.499-06	Cascavel
340º	Elias Herculano da Silva Neto	121.610.504-94	Cascavel
341º	Jessica Vencatto Senem	041.974.519-03	Cascavel
342º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	Cascavel
343º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	Cascavel
344º	Daiana Willer da Cruz Messias	074.511.039-86	Corbélia
345º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	Cascavel
346º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	Cascavel
347º	Mônica Regina Moreira	744.279.549-87	Toledo
348º	Priscila Accácio Corrêa	075.629.849-05	Cascavel
350º	Pedro Luiz de Oliveira Machado	013.715.691-00	Cascavel
351º	Leticia Rebello Loehder	091.991.149-84	Capitão Leônidas Marques
352º	Luana Regina da Silva	012.560.829-29	Cascavel
354º	Fabiana Sari Ferreira	045.933.659-29	Cascavel
355º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
356º	Juliane Ines Linck	013.595.879-26	Toledo
357º	Ademir Ribeiro de Campos	036.669.549-52	Corbélia
358º	Verônica Bertão Percigili de Souza	037.826.749-36	Toledo
359º	Adriana Bispo de Souza	038.916.801-71	Toledo
360º	Francielli da Silva Vieira	047.299.529-44	Toledo
362º	Isabela Macedo Ribas	077.944.659-31	Cascavel
363º	Lucas Segatto Camera	107.277.849-19	Quedas do Iguaçu
364º	Cleonice dos Santos	045.889.499-00	Corbélia
366º	Priscila Accácio Corrêa	075.629.849-05	Toledo
367º	Lucas Renan da Silva	082.843.159-04	Toledo
368º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	Cascavel
369º	Andreia Cristina da Silva Santos	055.621.149-92	Toledo
370º	Emanuela de Campos Diemer de Lima	088.269.649-12	Toledo
371º	Caroline Mundel	058.794.769-10	Quedas do Iguaçu
372º	Luan Carlos Passing	085.428.149-59	Guaíra
374º	Felipe Antonio Pallauro	088.297.459-95	Guaíra
376º	Iasmin Silva Campos	133.581.166-46	Cascavel
377º	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	Quedas do Iguaçu
378º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Palotina
379º	Eloisa Herbert	030.026.439-98	Terra Roxa
380º	Gianny Chumacero Rodrigues Cabezas**	325.800.532-04	Toledo
381º	Vinicius Cassu Queiroz	399.265.298-01	Guaíra
383º	Dante Henrique Costa Inkot	067.362.689-07	Cascavel
384º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	Guaíra
387º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	Palotina

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Assistente Social – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	096º	Claudiomara dos Santos Roma	940.989.309-78	9
02º	335º	Louise Mariane Correa Silveira	024.952.720-02	8,25
03º	259º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	7
04º	041º	Jessica Rodrigues Amarante	083.618.769-52	6,8
05º	072º	Joyciele Vital Farias da Silva	009.129.442-85	4,75
06º	232º	Anderson Henrique Carboni	093.958.449-22	4
07º	246º	Roseli Moreira da Silva	069.799.778-22	3,55
08º	174º	Gabriela Kottwitz de Lima	009.282.739-03	1,5
09º	017º	Jacir Cesar Rodttes	071.504.599-78	1,4
10º	204º	Andreia Cristina da Silva Santos	055.621.149-92	1,3
11º	330º	Karina da Cruz Amarante	071.740.939-22	1,25
12º	166º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	1
13º	122º	Andrea Medeiros Dutra	030.893.909-30	0,5
Desclassificado	268º	Katia Regina de Oliveira	008.322.229-41	0
Desclassificado	333º	Tatiane Josefi de Camargo	048.638.419-57	0

2.2 Farmacêutico – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	187º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	8,6
02º	354º	Fabiana Sari Ferreira	045.933.659-29	7,8
03º	018º	Caroline Parizotto	061.027.709-00	4,3
04º	263º	Isadora Silva Cabrera	114.097.989-25	4,2
05º	269º	Natalino José Ferreira	022.590.299-06	4
06º	143º	Renata Costa Curta	123.280.459-28	1,8

2.3 Farmacêutico – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	302º	Angelica Cotorelli	025.489.819-08	7,4
02º	059º	Margaret Nishitani	035.995.519-36	3,7

2.4 Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	027º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	7,35
02º	336º	Juliano Maximiano David	060.449.459-95	6,1
03º	264º	Paulo Ricardo Montini Nunes	094.701.979-09	6,1
04º	195º	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	080.930.387-60	4,85
05º	342º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	4,85
06º	346º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	4,65
07º	320º	Josnei de Menech	085.421.529-80	4,5
08º	139º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	4,5
09º	057º	Maria Eduarda Baroni Sardi	048.439.439-83	4,3
10º	341º	Jessica Vencatto Senem	041.974.519-03	3,9
11º	277º	Juliana Damasceno Campestrini	054.599.449-70	3,75
12º	255º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
13º	133º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	3,6
14º	230º	Paulo Roberto Degraf Filho	067.344.679-45	3,6
15º	383º	Dante Henrique Costa Inkot	067.362.689-07	3,6
16º	022º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	3,4
17º	339º	Kassio Rios da Silva	049.175.499-06	3,25
18º	247º	Lianara Ketlin Tauchert	087.599.739-27	3,25
19º	170º	Yasmin Catharine Silva Moro	456.081.388-48	3,2
20º	216º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	3,05
21º	265º	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	093.372.979-06	2,75
22º	270º	Yaskara Tavares Iaquinto	036.664.359-20	2,5
23º	304º	Fernanda Sales Franco	077.017.509-08	2,5
24º	348º	Priscila Accácio Corrêa	075.629.849-05	2,5
25º	186º	Gersino Perin Ribeiro	009.719.669-07	2,5
26º	105º	Otavio Augusto Pereira	070.796.019-32	2,35
27º	092º	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	1,95
28º	376º	Iasmin Silva Campos	133.581.166-46	1,85
29º	236º	Fernanda Rubinatto Rosolem	083.444.829-76	1,45
30º	244º	Tayonara Georgiane Neppel	057.091.359-41	1,25
31º	136º	Sabatilla Beltrame Pinto	085.148.809-93	1,25
32º	111º	Rodrigo Galvão Moreno	094.076.889-50	1,25
33º	235º	Carlos Eduardo de Brito	100.018.279-79	1,25
34º	189º	Gabrielly de Barros	108.407.339-09	1,25
Desclassificado	185º	Ananda Renata Mian	424.910.938-04	0
Desclassificado	209º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	0

2.5 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	029º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	7,35
02º	275º	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	377.803.988-11	5,8
03º	343º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	4,85
04º	303º	Flavio Henrique do Lago Franco	060.970.389-76	4,8
05º	345º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	4,65
06º	107º	Ivo dos Santos Lacerda Junior	031.207.621-56	4,6
07º	350º	Pedro Luiz de Oliveira Machado	013.715.691-00	3,8
08º	316º	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	3,75
09º	223º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
10º	327º	Laryssa Suemy Oumoriz	104.422.099-67	3,35
11º	169º	Yasmin Catharine Silva Moro	456.081.388-48	3,2
12º	215º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	3,05
13º	262º	Eduarda Cavalet Lubenow	075.661.969-60	2,5
14º	091º	Caroline Bernardi Fabro	093.145.409-36	1,95
15º	274º	Gabriel Santos Almeida	070.646.299-84	1,25
16º	362º	Isabela Macedo Ribas	077.944.659-31	1,2
Desclassificado	043º	Eduardo Augusto Schutz	087.822.079-84	0
Desclassificado	368º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	0

2.6 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	384º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	5,2
02º	095º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	3,85
03º	178º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	2,55
04º	331º	Grace de Vasconcelos Barbosa	042.487.299-46	1,65
05º	374º	Felipe Antonio Pallauro	088.297.459-95	1,25
06º	338º	Luiz Guilherme Mendes de Oliveira	058.306.441-85	0,9

2.7 Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	381º	Vinicius Cassu Queiroz	399.265.298-01	5,4
02º	188º	Tatiana Honório Garcia	037.332.869-95	5,3
03º	256º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
04º	054º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	3,6
05º	217º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	3,05
06º	179º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	2,55

07º	372º	Luan Carlos Passing	085.428.149-59	1,55

2.8 Médico 24h – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	317º	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	3,75
02º	224º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
03º	377º	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	3,15
04º	238º	Livian Gonçalves Teixeira Mendes de Amorim	062.928.973-54	3,15
05º	218º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	3,05
06º	301º	Kauana Silva dos Reis	011.010.079-40	2,05
07º	363º	Lucas Segatto Camera	107.277.849-19	1,35
08º	371º	Caroline Mundel	058.794.769-10	1,25

2.9 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	289º	Neide Calixto	884.422.509-30	7,35
02º	028º	Carlos Eduardo Alves Garcia	071.248.189-31	7,35
03º	276º	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	377.803.988-11	5,8
04º	347º	Mônica Regina Moreira	744.279.549-87	4,85
05º	284º	Nayara Jeniffer Espiridião Palma	074.802.289-96	4,8
06º	138º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	4,5
07º	196º	Said Mouhanna	098.084.909-80	4,3
08º	370º	Emanuela de Campos Diemer de Lima	088.269.649-12	3,75
09º	254º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,6
10º	055º	Luana Espiridião Palma	092.175.049-80	3,4
11º	021º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	3,4
12º	030º	Wagner Veras dos Santos	709.568.551-72	3,1
13º	219º	Alef William Josildo Alves de Lima	083.008.009-05	3,05
14º	366º	Priscila Accácio Corrêa	075.629.849-05	2,5
15º	106º	Otavio Augusto Pereira	070.796.019-32	2,35
16º	241º	Eron Celant Espindola	059.285.051-08	2,15
17º	280º	Jhoseph Vigilato Borges	052.516.311-54	2,05
18º	380º	Gianny Chumacero Rodrigues Cabezas**	325.800.532-04	1,25
19º	093º	Liliana Francisco Silva Japeniski	343.249.988-41	1,25
20º	367º	Lucas Renan da Silva	082.843.159-04	1,25
21º	110º	Rodrigo Galvão Moreno	094.076.889-50	1,25
22º	243º	Isadora Schwaab Guerini	109.513.489-22	1,25
Desclassificado	156º	Bianca Luiz Melo de Assis	088.797.209-88	0
Desclassificado	210º	Ellen Priscilla dos Santos	050.395.349-06	0

***Candidato portador de deficiência.*

2.10 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	026º	Willian Ferres Gonçalves	067.114.959-85	5,4
02º	004º	Marcio Nunes	031.899.959-58	4,9
03º	337º	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	4,8
04º	162º	Thomaz Raphael Cacho Azevedo	037.978.711-39	4,7
05º	229º	Kalir Decol Junior	024.714.119-40	4
06º	013º	Flavio Lucas Menon de Lima	048.938.279-79	3,9
07º	006º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	3,9
08º	130º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	3,5
09º	090º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	3,3
10º	046º	Samuel Luiz Leprevosti	029.957.389-30	3
11º	357º	Ademir Ribeiro de Campos	036.669.549-52	3
12º	108º	Geraldo Vicente da Silva Junior	007.647.729-02	3
13º	225º	Luiz Renato Filler Barabasz	087.878.259-10	3
14º	014º	Wellington Abidiel Davela da Silva	075.214.359-07	2,9
15º	323º	Juliano José Casola	056.287.799-11	2,8
16º	344º	Daiana Willer da Cruz Messias	074.511.039-86	2,7
17º	019º	Nilso Caetano dos Santos	913.199.439-34	2,5
18º	158º	Adriana Farias	032.487.249-60	2,5
19º	273º	Eliane Teresinha Dal Maso	052.070.169-03	2,5
20º	124º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	2,1
21º	003º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	1,5
22º	104º	Marcelo Aparecido dos Santos	050.239.759-40	1,5
23º	306º	Daiane Cristina Lucietto	039.701.769-30	1,5
24º	153º	Eliane Aparecida dos Santos Ramos	056.104.769-33	1,5
25º	038º	Uilson Luiz de Oliveira	020.700.119-76	1,1
26º	010º	Paulo Cesar dos Santos	038.179.569-16	1

2.11 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Guaraniaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	094º	Aclariudo Barbosa dos Santos	786.543.009-49	7
02º	080º	Tiago José Belegante	066.552.279-76	6,9
03º	079º	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	5,6
04º	048º	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	4,7
05º	035º	Erik Taylor Serrano dos Santos	090.405.239-75	3,7
06º	065º	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	3,7
07º	180º	Cleverson da Cruz	054.893.649-80	1,5

2.12 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – São José das Palmeiras/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	063º	Eliane de Cesaro	055.841.369-21	2,2
02º	147º	Rosangela Maria Becker	275.430.638-24	2
03º	251º	Cleberson Ribeiro	081.514.869-02	1,5
04º	237º	José Ignacio Voginhak Martins	094.055.999-41	0,5

2.13 Nutricionista – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	212º	Fabiana Passos Pessanha Lois	143.368.297-48	9,5
02º	208º	Josene Cristina Biesek	038.479.549-89	7,5
03º	172º	Aline Daiana Rabsch	052.350.269-93	6,25
04º	213º	Caroline Maliska Klauck	057.669.461-47	6
05º	281º	Pamela Morais Bacelar	100.725.709-11	5,75
06º	325º	Adriana Mara Conci Faccin	810.321.109-53	4
07º	220º	Fernanda Aparecida Matte da Costa	108.739.039-78	3,1
08º	221º	Karina Raquel Fagundes	108.575.219-42	3
09º	114º	Emanuelle Moraes Bento	097.439.549-88	1,5
10º	293º	Allana Ferreira do Valle	080.879.359-42	1,5
11º	074º	Josiele Vital Farias da Silva	991.757.032-20	1,25
Desclassificado	231º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	0,1

2.14 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	314º	Elisangela dos Santos	052.154.589-79	4
02º	140º	Tatiana Schweig de Paula	041.756.721-92	4
03º	032º	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	4
04º	161º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	3
05º	285º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	3
06º	191º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	1,7
07º	351º	Leticia Rebello Loehder	091.991.149-84	0,5

2.15 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
001º	034º	Romilda Francisco	017.878.729-98	7
002º	102º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	6,6
003º	148º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	6
004º	071º	Patricia Barbosa Garcia	047.424.979-45	5,2
005º	190º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	5
006º	355º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5
007º	089º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	5
008º	144º	Gislaine Uchoa Araujo	339.883.348-98	5
009º	141º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	5
010º	145º	André Boldrini Nunes	049.068.309-60	5
011º	025º	Miria Aparecida dos Santos	071.593.739-10	5
012º	076º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	4,7
013º	258º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	4,7
014º	109º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	4,5
015º	052º	Ronize Boareto	045.758.039-95	4,5
016º	097º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	4,5
017º	305º	Claudia da Silva	038.153.449-99	4,2
018º	045º	Tatiane Cristina Menoncin da Fonseca	047.564.639-83	4,2
019º	165º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	4
020º	044º	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	4
021º	248º	Zelita Garcia Pacheco	909.481.300-91	4
022º	288º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	4
023º	088º	Roselaine Cavicchioli de Lima	023.063.309-99	4
024º	266º	Maiza Pessoa Vasconcelos	574.458.422-68	4
025º	112º	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	4
026º	103º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	4
027º	167º	Cristiane Rossi	028.969.649-67	4
028º	312º	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	4
029º	125º	Edmeia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	4
030º	155º	Eliane Magalhães Bazzanella	034.277.769-64	4
031º	315º	Elisangela dos Santos	052.154.589-79	4
032º	120º	Orlando José Moreira	007.483.719-23	4
033º	084º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	4
034º	068º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	4
035º	253º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	4
036º	252º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	4
037º	164º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	4
038º	234º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	4
039º	163º	Olita Trisan de Melo	080.804.049-92	4
040º	291º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	4
041º	294º	Ana Claudia Lima da Silva	085.567.539-06	4
042º	146º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
043º	008º	Eliane Damas de Lima	037.405.349-90	3,6
044º	182º	Iris Gonçalves	786.991.509-20	3,5
045º	183º	Sirlene Madureira Branco Matias	864.923.739-87	3,5
046º	175º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	3,5
047º	171º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	3,5
048º	283º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	3,5

049º	099º	Suzana Moura	995.487.989-72	3,5
050º	173º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	3,5
051º	129º	Maria de Fatima dos Santos Chaves	020.779.729-39	3,5
052º	300º	Nelismaria Batista dos Santos Sousa	058.728.574-54	3,5
053º	051º	Patricia Ostrufka dos Santos	063.898.169-79	3,5
054º	311º	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	3,3
055º	200º	Vanilsa dos Santos Souza	020.914.269-38	3,2
056º	060º	Nelia de Freitas Mendonça	033.226.499-89	3,1
057º	257º	Greiciane dos Reis Alves	042.648.259-03	3,1
058º	228º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	3
059º	121º	Catarina Arnhold	603.026.159-20	3
060º	011º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	3
061º	031º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	3
062º	267º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	3
063º	176º	Rosilane Salete Abitante	021.712.809-21	3
064º	149º	Geraldina Aparecida da Silva Kaizer	897.199.729-04	3
065º	142º	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	3
066º	069º	Denilda Cezario	971.645.429-53	3
067º	050º	Ana Paula Correa	024.252.219-05	3
068º	329º	Marli Fatima Neuberger**	028.454.199-02	3
069º	240º	Sandra da Silva Costa	026.589.459-06	3
070º	299º	Vandelson Gomes da Silva Junior	087.211.407-40	3
071º	205º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	3
072º	245º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	3
073º	290º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	3
074º	286º	Cristiane da Silva dos Santos	012.251.050-05	3
075º	113º	Margarete Harms	067.633.419-97	3
076º	100º	Silvana Veiga Pietroski	062.778.429-19	3
077º	042º	Priscila Farias Barros	050.090.983-00	3
078º	193º	Juliane Karvat	053.655.349-13	2,8
079º	001º	Francieli da Silva Souza	086.957.309-80	2,8
080º	198º	Francieli Aparecida Tramontin	056.587.469-14	2,6
081º	077º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	2,4
082º	214º	Bianca Pereira Onias Paiva	139.888.297-65	2,4
083º	049º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	2,2
084º	062º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	2,2
085º	352º	Luana Regina da Silva	012.560.829-29	2,2
086º	116º	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	2,1
087º	332º	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	1,8
088º	036º	Bruna Figueiredo Novack	105.214.919-75	1,8
089º	272º	Adriane da Rocha	031.266.519-92	1,7
090º	192º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	1,7
091º	181º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	1,6
092º	033º	Debora Cristina Goetz Martins	069.584.179-33	1,4
093º	047º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	1,4
094º	007º	Guilherme Teodoro Maier	134.971.029-62	1
095º	297º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	1
096º	292º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	1
097º	067º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
098º	086º	Vanuza Gonçalves dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	1
099º	040º	Silvana de Souza Polistchuk	058.422.609-80	1
100º	340º	Elias Herculano da Silva Neto	121.610.504-94	1
101º	226º	Grazieli Figueredo	123.442.439-84	1
102º	070º	Deroni dos Santos	029.398.919-23	0,8
103º	211º	Jussara dos Santos	045.963.399-61	0,8
104º	310º	Ana de Fátima da Silva Santos	021.912.439-67	0,6
105º	134º	Clarice Aparecida Toffani da Silva	532.334.339-72	0,5
106º	151º	Loreci de Fátima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	0,5
107º	015º	Eliana da Silva	052.128.039-77	0,5
108º	177º	Gabriela Ribeiro do Nascimento Stein	109.099.339-01	0,5
109º	313º	Sabrina Soares da Silva	083.331.529-37	0,5
Desclassificado	024º	Jannys Kelly Gomes dos Santos	035.931.452-00	0,4
Desclassificado	002º	Keila Monteiro Silva dos Santos	098.721.399-70	0,2
Desclassificado	056º	Aline Luciana Vieira	067.962.589-59	0
Desclassificado	098º	André Luiz de Quadros Rosin	021.913.449-92	0
Desclassificado	152º	Lucilene Aparecida da Costa	036.387.979-02	0
Desclassificado	197º	Jucineia Aparecida de Melo	880.977.149-49	0
Desclassificado	222º	Eunice Mazurek	033.303.239-06	0
Desclassificado	322º	Gabriela Nepomuceno Truss	095.807.649-99	0
Desclassificado	324º	Angela de Castilho Costa	941.363.359-20	0

***Candidato portador de deficiência.*

2.16 Técnico em Enfermagem – Céu Azul/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	012º	Rodrigo da Silva Alves	103.977.597-70	6,5
02º	326º	Regiane Medina	030.373.619-48	4
03º	081º	Terezinha de Fátima Machado	044.264.279-24	3

2.17 Técnico em Enfermagem – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	005º	Deozane de Fátima Ronfim Gonçalves	057.587.539-98	6,6
02º	009º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	5,1
03º	020º	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	5
04º	083º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	5

05º	016º	Hynaê Briana da Paz	025.791.742-06	5
06º	075º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	4,7
07º	202º	Edinaldo Rodrigues Martins de Souza	940.943.069-00	4,5
08º	207º	Poliana Pereira dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	4
09º	066º	Tainara Luiza da Silva Celestino	106.135.209-98	3
10º	194º	Juliane Karvat	053.655.349-13	2,8
11º	199º	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	2
12º	364º	Cleonice dos Santos	045.889.499-00	1
13º	227º	Aline Cristina Chagas	068.943.419-74	1
Desclassificado	184º	Maglelis Brachak	023.053.089-30	0

2.18 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	233º	Juscilene dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	5
02º	250º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
03º	201º	Rosani Lima dos Santos	024.859.729-90	4,1
04º	087º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	4
05º	101º	Suzana da Silva Cremonese	035.448.099-58	3,2
06º	160º	Vanessa Miranda Penteado	326.729.218-22	2,5
07º	128º	Heron Railon Rodrigues Picoli	081.415.479-41	1

2.19 Técnico em Enfermagem – Guaraniaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	039º	Valtair França	900.817.499-53	7,4
02º	157º	Anderson José Luciano	021.913.199-63	7
03º	037º	Francieli das Graças Konopka	075.648.579-78	4,7

2.20 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	123º	Vanessa Muniz Ozorio	040.948.219-61	5
02º	321º	Alessandra Dias Leszczynski	697.093.430-68	4,4
03º	378º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	2,8
04º	387º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	2,3
05º	131º	Iolanda Rodrigues Biff	104.486.629-22	1,5

2.21 Técnico em Enfermagem – Terra Roxa/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	249º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
02º	053º	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	4
03º	379º	Eloisa Herbert	030.026.439-98	3,4

2.22 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	137º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6
02º	078º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	5
03º	279º	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	5
04º	298º	Elaine da Cruz Mirinho	039.661.719-02	5
05º	150º	Margarete Haboski	053.039.929-69	5
06º	058º	Debora Batista de Oliveira	066.288.379-98	5
07º	359º	Adriana Bispo de Souza	038.916.801-71	5
08º	082º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	4,9
09º	119º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,5
10º	127º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	4,5
11º	308º	Edileuza Aparecida de Souza	787.277.159-49	4
12º	117º	Marli Dill	022.796.719-48	4
13º	118º	Marilene Francisco Souza Taborda	040.586.449-31	4
14º	356º	Juliane Ines Linck	013.595.879-26	4
15º	295º	Karine Maiara da Silva	101.756.679-85	3,6
16º	282º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	3,5
17º	309º	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	3,5
18º	358º	Verônica Bertão Percigili de Souza	037.826.749-36	3,5
19º	168º	Roseneide do Nascimento Lima	024.084.799-75	3
20º	287º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	3
21º	369º	Andreia Cristina da Silva Santos	055.621.149-92	3
22º	360º	Francielli da Silva Vieira	047.299.529-44	3
23º	271º	Adriana Martins Moretti	053.849.709-28	3
24º	085º	Dilma Galvão da Silva	023.125.109-28	1

2.23 Técnico em Enfermagem – Três Barras do Paraná/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	061º	Deise Guimarães	027.560.719-43	4,6
02º	154º	Eliciane Ferreira Leal	044.972.429-86	3
03º	203º	Jandira Aparecida dos Santos	025.733.769-58	1,4

2.24 Técnico em Enfermagem – Tupãssi/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	318º	Luciani Ditz Egevardt	028.772.759-90	5,8
02º	135º	Marcia Elisangela Alves dos Santos da Silva	016.935.679-54	4,5
03º	307º	Wiliam Henrique Alves	075.586.969-92	3

2.25 Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	023º	Romilda Rodrigues dos Santos	737.820.259-20	5
02º	073º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	3,4
03º	126º	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	3,4
04º	296º	Josiane Cristina Pereira	287.201.328-83	2,8
05º	278º	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	2,5
06º	132º	Marlene Marçal	091.381.358-33	1
07º	261º	Mayra Godinho Demarchi	037.814.849-47	0,5

3º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 018/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO:	**CANDIDATO:**	**CPF:**	**CIDADE:**
064º	Adriana dos Santos	048.754.149-94	Cascavel
115º	Elizabeth Raguer Gerardi	901.474.648-20	Cascavel
159º	Verena Carvalho da Silva	780.895.301-97	Cascavel
206º	Talita Martines Neves de Lima	357.002.728-73	Toledo
239º	Marcelo Gabriel Lazzarim	128.824.389-82	Corbélia
242º	Fagner Teixeira da Fonseca	045.582.495-94	Cascavel
260º	Lucas Dalpian de Campos	080.690.209-46	Cascavel
319º	Raquel de Quadros Moreira	095.642.369-83	Cascavel
328º	Helane Alves de Carvalho Aguiar	964.859.493-72	Cascavel
334º	Acassio Luiz Rossetto Barreto	063.744.899-50	Corbélia
349º	Denise Eveline de Oliveira	322.542.998-83	Palotina
353º	Franciele Benites de Oliveira	063.375.269-02	Cascavel
361º	Fernanda de Castro Pereira Tomé	097.643.989-10	Cascavel
365º	Ana Paula Silva de Mello	056.963.659-06	Cascavel
373º	Marcos Gabriel Bieluczyk	065.557.859-50	Toledo
375º	Emiliane Karla Alfenas Siqueira	004.076.439-74	Cascavel
382º	Poliana da Silva Delmiro	081.024.959-60	Não informado
385º	Jader Filho da Fonseca Carreiro	109.038.817-99	Cascavel
386º	Dayene Bueno Cruvinel de Lima	962.677.201-87	Cascavel

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de abril de 2023.

HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5344824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2023

PORTARIA Nº 099/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **02/05/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	**Nome**	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Secretaria**	**Prot. nº**
01	OSIRES BARCELOS PEREIRA	642	01/04/2022 à 31/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1965/23
02	GERMANO GONÇALVES	315	01/04/2022 à 31/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	1964/23
03	EDSON FERREIRA ARNALDO	720	02/01/2022 à 01/01/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	1963/23
04	AMANDA MARIA GALDINO DE AMORIM	5699	23/03/2022 à 22/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	1962/23
05	JOSIELE LOPES SALUSTIANO	5627	12/11/2021 à 11/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1948/23
06	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	5623	12/11/2021 à 11/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1949/23
07	CAMILA CARDOSO GROBE	2136	29/01/2022 à 28/01/2023	CONSELHO TUTELTAR	2085/23

Artigo 2º - Referente ao Servidor José Paulo Biscaro da Silva **Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias,** computados a partir de **15/05/2023,** conforme Requerimento de Férias ora anexo:

08	JOSÉ PAULO BISCARO DA SILVA	296	01/02/2022 à 31/01/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2027/23

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:34B98164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio dos Memorandos nº 339/2023 e 338/2023, protocolados, respectivamente, sob nº 1.746/23 e 1744/23;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores abaixo listados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 016/2021, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR (a)

Matr.	**Nome**	**CPF**	Data de Admissão
5702	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	069.465.439-63	01/04/2022
5703	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	036.038.979-19	14/04/2022
5704	CASSIA EMANUELE DE ARAUJO	091.046.489-86	14/04/2022
5705	TATIANE PINTO FERNANDES	057.645.079-01	14/04/2022

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (a)

Matr.	**Nome**	**CPF**	Data de Admissão
5701	DANIEL JOSE COSTA	084.142.729-16	01/04/2022
5707	CLEUZA DO ROSÁRIO MICHAUD	035.865.369-09	14/04/2022

Artigo 2º -O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:365CFA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.° 173/2022

ERRATA A PORTARIA N.° 173/2022

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas e pagas (1/3 de férias) da Servidora Efetiva **MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, inscrita no registro geral RG. nº 60207801, portadora do CPF. nº 021.222.619-35, matrícula nº 154/1, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
154/1	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2001/2002	30	01/11/2002 Á 30/11/2002
			2002/2003	30	01/08/2003 Á 30/08/2003
			2003/2004	30	01/10/2004 Á 30/10/2004
			2004/2005	30	01/11/2005 Á 30/11/2005
			2005/2006	30	01/10/2006 Á 30/10/2006
			2006/2007	30	01/12/2007 Á 30/12/2007
			2007/2008	30	01/11/2008 Á 30/11/2008
			2008/2009	30	01/12/2009 Á 30/12/2009
			2009/2010	30	01/03/2011 Á 30/03/2011
			2010/2011	30	01/01/2012 Á 30/01/2012
			2011/2012	30	01/12/2013 Á 30/12/2013
			2012/2013	30	01/04/2005 Á 30/04/2015
			2013/2014	30	01/03/2016 Á 30/03/2016
			2014/2015	30	01/01/2019 Á 30/01/2019
			2015/2016	30	01/01/2020 Á 30/01/2020
			2016/2017	30	01/01/2021 Á 30/01/2021
			2017/2018	30	01/01/2022 Á 30/01/2022
			2018/2019		NÃO GOZADAS
			2019/2020		NÃO GOZADAS
			2020/2021		NÃO GOZADAS
			2021/2022		NÃO GOZADAS

LEIA-SE:
Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas e pagas (1/3 de férias) da Servidora Efetiva **MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, inscrita no registro geral RG. nº 60207801, portadora do CPF. nº 021.222.619-35, matrícula nº 154/1, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
154/1	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2001/2002	30	01/11/2002 Á 30/11/2002
			2002/2003	30	01/08/2003 Á 30/08/2003
			2003/2004	30	01/10/2004 Á 30/10/2004
			2004/2005	30	01/11/2005 Á 30/11/2005
			2005/2006	30	01/10/2006 Á 30/10/2006
			2006/2007	30	01/12/2007 Á 30/12/2007
			2007/2008	30	01/11/2008 Á 30/11/2008
			2008/2009	30	01/12/2009 Á 30/12/2009
			2009/2010	30	01/03/2011 Á 30/03/2011
			2010/2011	30	01/01/2012 Á 30/01/2012
			2011/2012	30	01/12/2013 Á 30/12/2013
			2012/2013	30	01/04/2005 Á 30/04/2015
			2013/2014	30	01/03/2016 Á 30/03/2016
			2014/2015	30	02/01/2019 Á 31/01/2019
			2015/2016	30	02/01/2020 Á 31/01/2020
			2016/2017	30	02/01/2021 Á 31/01/2021
			2017/2018	30	02/01/2022 Á 31/01/2022
			2018/2019		NÃO GOZADAS
			2019/2020		NÃO GOZADAS
			2020/2021		NÃO GOZADAS
			2021/2022		NÃO GOZADAS

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EC649D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2023

DECRETO Nº 073/2023

DATA: 24.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50	20.000,00
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50	5.000,00
TOTAL			R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	25.000,00
Total		25.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CA3D0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 063.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 63/2023 de 17/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.417,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e dezessete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
691 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1687 - 3.3.90.30.00.00	31897	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1688 - 3.3.90.30.00.00	31898	MATERIAL DE CONSUMO	6.417,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**160.417,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
741 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
868 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1065 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1085 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.417,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1426 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**160.417,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2582237

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 24.04.2023

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 05/04/2023 a 24/04/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.218.354,26
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-243.670,85
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	6.361,61
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.272,32
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	10/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	312.801,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/04/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-62.560,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	400,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/04/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-80,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/04/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	236,18
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	13/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	49.476,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	100.049,37
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	13/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.380,68
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	13/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	05/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	05/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.644,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	05/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	05/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	7.989,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	06/04/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	40.987,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	94.317,35
			Total .....:	**1.673.261,73**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78A432DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 77.756,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
* Roçadeira a gasolina : cilindrada mínima 29,8 cm³, capacidade mínima do tanque de combustível 580 ml, potência mínima de 0,9 kw, rotação da marcha lenta 2.500 RPN no mínimo, rotação máxima de 11.000 RPN no mínimo, peso máximo de 7,4 kg.
* Roçadeira Rebocada
* Roçadeira Braçal Sthil- modelo FS 220-DM300-34119-200-0060- motor 2 tempos de 2.3 HP 35.2 cilindradas.
* Roçadeira com motor a gasolina de 4 tempos

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	4	R$ 590,00	2.360,00
2	VIRABREQUIM	UN	10	R$ 720,00	7.200,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	8	R$ 560,00	4.480,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	12	R$ 25,00	300,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	R$ 25,00	250,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	15	R$ 55,00	825,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	8	R$ 110,00	880,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	15	R$ 12,00	180,00
9	VOLANTE	UN	3	R$ 290,00	870,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 50,00	400,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 550,00	2.200,00
12	CONEXÃO	UN	8	R$ 100,00	800,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	13	R$ 350,00	4.550,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	4	R$ 350,00	1.400,00
15	CABO DO ACELERADOR	UN	12	R$ 210,00	2.520,00
16	ENGRENAGEM	UN	7	R$ 720,00	5.040,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	40	R$ 190,00	7.600,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	5	R$ 100,00	500,00
19	MOLA DE RECUO	UN	7	R$ 65,00	455,00
20	POLIA	UN	15	R$ 40,00	600,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	R$ 40,00	800,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	8	R$ 20,00	160,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	8	R$ 270,00	2.160,00
24	EMBREAGEM	UN	5	R$ 180,00	900,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	7	R$ 18,00	126,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	12	R$ 25,00	300,00
27	FILTRO DE AR	UN	13	R$ 65,00	845,00
28	FILTRO ADICIONAL	UN	15	R$ 20,00	300,00
29	TAMPA DO FILTRO	UN	5	R$ 85,00	425,00
30	COBERTURA	UN	5	R$ 120,00	600,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	8	R$ 100,00	800,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	R$ 60,00	1.200,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	7	R$ 240,00	1.680,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	5	R$ 260,00	1.300,00
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	R$ 40,00	1.200,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	R$ 45,00	900,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	R$ 150,00	450,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	R$ 200,00	1.000,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	R$ 205,00	6.150,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	R$ 500,00	5.000,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	R$ 25,00	250,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	R$ 54,00	5.400,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	80	R$ 30,00	2.400,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
* Motoserra – Cilindrada 72.2 cm³, Corrente: 3/8, peso sem conj corte: 6.6 KG, Potencia 3.9 kw/5,3 cv, relação peso/potencia: 1,7kg/kw, sabre: dur.: 32-33-40-50, bomba de óleo regulável,compesandor, sistema anti vibratório tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, válvula de descomprensão

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UN	3	R$ 900,00	2.700,00

2	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	3	R$ 1.300,00	3.900,00
3	VELA BRMR7A	UN	12	R$ 40,00	480,00
4	SILENCIADOR	UN	3	R$ 220,00	660,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UN	8	R$ 270,00	2.160,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	2	R$ 500,00	1.000,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	3	R$ 295,00	885,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	3	R$ 360,00	1.080,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	R$ 180,00	360,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	3	R$ 400,00	1.200,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	7	R$ 60,00	420,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	UN	2	R$ 620,00	1.240,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	5	R$ 400,00	2.000,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	10	R$ 140,00	1.400,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	80	R$ 30,00	2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar sediada a uma distância máxima de 100 km do Município de Loanda-Pr, sendo que a empresa Contratada será responsável pelo translado do equipamento com defeito até a sede da empresa e após o conserto devolver no Município de Loanda-Pr, a empresa Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. O translado dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa Contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F67FBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº. 144/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
225-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 55.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.135	**Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Alta Complexidade**		
831-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 75.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 40.000,00

03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
154-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**		
218-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social**		
905-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DAEBF418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 145/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.397,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
250-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	Fonte 104	R$ 11.998,60
04.001.12.361.0003.2.039	**Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
305-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	Fonte 102	R$ 35.898,60
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.116	**Fortalecimento da Rede de Atenção a Urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**		
738-3.3.90.40.00.00	Serviço de Teconologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 11.500,00
Total			**R$ 59.397,20**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
234-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 9.860,00
235-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 2.138,60
04.001.12.361.0003.2.039	**Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
234-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 102	R$ 29.500,00
235-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 102	R$ 6.398,60
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.116	**Fortalecimento da Rede de Atenção a Urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**		
731-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 11.500,00
Total			**R$ 59.397,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0720E3CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 105/2023 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS CARGO MONITORES

EDITAL Nº 105/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 085/2023

CARGOS: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Cargos: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

NOME	AFRO DESCENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA	R.G
KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	7.132.140-1
PATRÍCIA CANDIDA VICENTE	SIM	NÃO	6.689.967-5
LÍVIA LEMES DELARMI	NÃO	NÃO	14.593187-8
ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	NÃO	NÃO	67343621-4
MARIA PAULA PRESTELO COSTA	NÃO	NÃO	14.530.892-5
REBECA SZEZERBATY DE MORAES	NÃO	NÃO	13.845.366-9
MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	9.324.833-3
LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	SIM	NÃO	9.748.049-4
ANDREIA DOMINGUES FREIRE	NÃO	NÃO	6.355.584-3
SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA	NÃO	NÃO	7.981.129-7
DANIELI NAVARRO CRIVELARO KERGES	NÃO	NÃO	8.955.732-1
FLÁVIA ELOÍSE FERREIRA	NÃO	NÃO	12.831.645-0
KARINA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16.202.159-1
JÉSSICA POLIANA QUEIROZ	NÃO	NÃO	10.777.944-2
BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	13.603.957-1
ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	7.510.337-9
REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	7.614.845-7
VANDA RODRIGUES PEREIRA	SIM	NÃO	3.992.061-1
JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.931.539-1
MAYARA DENOBI CEZÁRIO	NÃO	NÃO	12.470.298-4
WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	NÃO	NÃO	14.946.207-4
MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	10.383.176-8
THAINA PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	NÃO	13.566.177-5
ALINE MARIA DE ASSIS	NÃO	NÃO	10.025.675-4
REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	7.617.196-3
ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	NÃO	NÃO	15.395.333-3
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	13.269.364-1

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

NOME	AFRO DESCENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA	R.G
JÉSSICA ALINE MARQUES DE SOUZA	SIM	NÃO	10.886.704-3
LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	SIM	NÃO	14.810.471-9
JULIO CEZAR XAVIER ZAGO	NÃO	NÃO	14.449.988-3
JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	NÃO	NÃO	14.369.005-9
FABRÍCIO DE SOUSA RIBEIRO	NÃO	NÃO	57.114.230-8
BENEDITO LÚCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	1795113 - PR

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	AFRO DESCENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA	R.G
CARLOS EDUARDO BONETTI CAPEL	NÃO	NÃO	12.978.391-5
ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	NÃO	NÃO	10.716.767-6
DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	NÃO	NÃO	9.418.383-9

CARGO: MONITOR DE DANÇA

NOME	AFRO DESCENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA	R.G
MAGDA CRISTINE PUPIO	NÃO	NÃO	12.721.970-2

Mandaguari (PR), 24 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FA38AD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 106/2023 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS CARGO MONITORES

EDITAL Nº 106/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 085/2023

CARGOS: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargos: MONITOR PEDAGÓGICO
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE DANÇA

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COTA	NOTA
1º	VANDA RODRIGUES PEREIRA	PA	71
2º	DANIELI NAVARRO CRIVELARO KERGES		71
3º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE		58
4º	PATRÍCIA CANDIDA VICENTE	PA	51
5º	KARINA PEREIRA DA SILVA		50
6º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO		49
7º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS		47
8º	FLÁVIA ELOÍSE FERREIRA		45
9º	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA		45
10°	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI		40
11º	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	PA	40
12º	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA		38
13º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES		37
14°	SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA		35
15º	MAYARA DENOBI CEZÁRIO		35
16º	JÉSSICA POLIANA QUEIROZ		35
17º	REBECA SZEZERBATY DE MORAES		32
18º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA		31
19º	ALINE MARIA DE ASSIS		30
20º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	PA	20
21°	THAINA PINHEIRO DA CRUZ		30
22º	LÍVIA LEMES DELARMI		30
23º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS		20
24º	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS		20
25º	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS		20
26º	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA		20
27º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA		20

CARGO: MONITOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MAGDA CRISTINE PUPIO	51

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	COTA	NOTA
1º	BENEDITO LÚCIO DA SILVA		64
2º	JÉSSICA ALINE MARQUES DE SOUZA	PA	58
3º	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA		50
4º	JULIO CEZAR XAVIER ZAGO		40
5º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	PA	40
6º	FABRÍCIO DE SOUSA RIBEIRO		26

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLOS EDUARDO BONETTI CAPEL	55
2º	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	54
3º	ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	54

Mandaguari (PR), 24 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8E99BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 37/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**61/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2023
b) Licitação Nr.:	37/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -						
7	BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012200)	AMP	100,000	0,000	4,7000	470,0000
Total Fornecedor:						**470,0000**
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
4	BR0267187 DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML (74012198)	FR	100,000	0,000	8,0000	800,0000
11	BR0404448 - INDACATEROL (MALEATO) 300 MCG, COM INALADOR (74017172)	CAP	420,000	0,000	3,5300	1.482,6000
15	BR0445432 - VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG (74013847)	COMP	840,000	0,000	4,1080	3.450,7200
Total Fornecedor:						**5.733,3200**
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA						
5	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML (74012122)	FRAS	120,000	0,000	5,1700	620,4000
Total Fornecedor:						**620,4000**
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
14	BR0284106 - RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO COM 30 ML E PIPETA DOSADORA (74017173)	FR	100,000	0,000	9,5136	951,3600
Total Fornecedor:						**951,3600**
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
2	BR0268424 - CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 20 ML (74017167)	FR	1.300,000	0,000	3,4500	4.485,0000

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

3	BR0484922 - CURATIVO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM ALGINATO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL OBSERVAÇÃO: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. CONTENDO TAMBÉM PROPILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. BISNAGA COM 85 G. (74017168)	BISN	50,000	0,000	72,6000	3.630,0000
Total Fornecedor:						**8.115,0000**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
8	BR0272198 - ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML (74017169)	AMP	100,000	0,000	1,4200	142,0000
13	BR0267779 PARACETAMOL 750 MG (74010897)	COMP	62.000,000	0,000	0,1700	10.540,0000
Total Fornecedor:						**10.682,0000**
Total Geral:						**26.572,0800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA825D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 31/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**41/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**24/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2023
b) Licitação Nr.:	31/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE CAMA, BANHO, UTENSÍLOS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, CARRINHO DE BEBÊ, TAPETES E PLACA DE TATAME PARA USO DAS CRIANÇAS DOS CMEI'S

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA						
16	MAMADEIRA 250 ML Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone; Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (Ml): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa); Estampas Sortidas. (74016720)	UND	300,000	0,000	9,9900	2.997,0000
Total Fornecedor:						**2.997,0000**
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA						
19	CARRINHO DE BEBÊ Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm (74016723)	UND	75,000	0,000	610,0000	45.750,0000
Total Fornecedor:						**45.750,0000**
ALFABRINK COMERCIAL LTDA						
6	CAMINHA EMPILHÁVEL Para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento	UND	350,000	0,000	150,0000	52.500,0000

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

	antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. (74016709)					
Total Fornecedor:						**52.500,0000**
COMERCIAL GETRIX LTDA						
12	TAPETE CORINO ALFABETO EDUCATIVO Confeccionado Em Corino Sintético, Trabalhado Em Costura Dupla. Medidas: 2,00x2,00 M (74016716)	UND	150,000	0,000	278,0000	41.700,0000
Total Fornecedor:						**41.700,0000**
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES						
4	EDREDON ESTAMPADO Medidas aproximadas: 85cm X 130cm Composição: Tecido- 100% Algodão / Enchimento- 100% Poliéster Estampado. (74016707) FRONHA Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para	UND	150,000	0,000	35,5000	5.325,0000
8	Travesseiro De Berço Medidas aproximadas 36x28 Cm Em Várias Cores (74016711)	UND	200,000	0,000	3,9700	794,0000
Total Fornecedor:						**6.119,0000**
FABIANO ALEXANDRE LTDA						
9	FRONHA Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro Medidas aproximadas 40x60x10 Cm Em Várias Cores (74016712) LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO Malha 250, 135 Gramas/M2,	UND	400,000	0,000	7,4200	2.968,0000
11	100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Solteiro, medidas aproximadas 0,78x1,88x0,14 Cm, Várias Cores. (74016714)	UND	50,000	0,000	21,1900	1.059,5000
Total Fornecedor:						**4.027,5000**
FAROL IND E COM LTDA						
3	COBERTOR PARA CRIANÇA Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster, Estrutura Em Manta Agulhada Não-Tecida, Medidas aproximadas 150x110cm (C X L),	UND	300,000	0,000	28,0000	8.400,0000
	Bordas Acabadas Com Viés De 35mm De Largura. (74016706)					

Total Fornecedor:						**8.400,0000**
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA						
14	TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 32x22x03 Cm. (74016718)	UND	250,000	0,000	11,9800	2.995,0000
Total Fornecedor:						**2.995,0000**
KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES,						
13	TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 30x40x05 Cm (74016717)	UND	400,000	0,000	14,9900	5.996,0000
Total Fornecedor:						**5.996,0000**
K T TYSKI						
20	CARRINHO DE BEBÊ Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm (74016723)	UND	25,000	0,000	625,0000	15.625,0000
Total Fornecedor:						**15.625,0000**

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

L L COMERCIO LTDA						
2	COBERTOR PARA BERÇO Com Desenho, 100% Poliéster, Tamanho aproximado: 0,90x1,10cm, Antialérgico. Peso Do Cobertor: aproximado 0,425 Gramas /Unidade (74016705)	UND	250,000	0,000	24,3600	6.090,0000
10	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Berço, medidas aproximadas 1,30x0,60m Várias Cores. (74016713)	UND	350,000	0,000	10,7000	3.745,0000
15	TOALHA DE BANHO Toalha De Banho Felpuda, Com Toque Macio E Ótima Absorção, 100% Algodão, Gramatura 500g/M², Medidas aproximadas 0,80x1,40m. Cores Claras. (74016719)	UND	500,000	0,000	27,6200	13.810,0000
Total Fornecedor:						**23.645,0000**
L.P. DE BORBA & CIA LTDA						
18	TAPETE CAPACHO Personalizado, Medidas aproximadas 0,80x1,20m. Conforme Arte Encaminhada Pela Secretaria. (74016722)	UND	25,000	0,000	125,0000	3.125,0000
Total Fornecedor:						**3.125,0000**
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA						
5	COLCHÃO REVESTIDO EM NAPA DE SOLTEIRO Em Espuma Maciça Densidade 28 Ou 33, Revestido Em Napa Impermeável. Na Cor Azul. Medidas aproximadas: 0,78x1,88x0,14. (74016708)	UND	50,000	0,000	218,0000	10.900,0000
Total Fornecedor:						**10.900,0000**
PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA						
1	MANTA DE MICROFIBRA FLANEL Composição 100% Poliéster, Tamanho aproximado:1,50x2,00cm (Axl). Cores Variadas Lisas. (74016704)	UND	500,000	0,000	22,2300	11.115,0000
Total Fornecedor:						**11.115,0000**
ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER						
7	COLCHONETE Em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO (74016710)	UND	350,000	0,000	33,9500	11.882,5000
Total Fornecedor:						**11.882,5000**
Total Geral:						**246.777,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B3068181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 34/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 1087/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA)

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 34/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**48/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**02/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2023
b) Licitação Nr.:	34/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/04/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 1087/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA)

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
4	MACA PARA EXAME CLÍNICO, fixa, com estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras, sistema de amortecedor do leito com 04 pistões. Dimensões aproximadas: 60cm largura x 190cm comprimento x 80cm altura. COLCHONETE PARA MACA: Confeccionado em espuma de poliuretano em uma só peça, revestido em couro sintético/courvin resistente a desinfecção química e ressecamento, na cor preta, impermeável, anti-alérgico, lavável, contendo respiros nas laterais, com costuras embutidas, espuma com densidade mínima de 28. Deve suportar até 200Kg de peso.Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses.APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA. (74017156)	UND	6,000	0,000	898,0000	5.388,0000
Total Fornecedor:						**5.388,0000**
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
7	BIOMBO COM TRÊS FACES E RODÍZIOS, construído totalmente em tubos de aço inoxidável de 3/4", com 06 (seis) rodízios de 2" e cortinas em PVC na cor branca. Dimensões: largura aberto 1,80m x altura 1,80m. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA (74017159)	UND	10,000	0,000	570,0000	5.700,0000
Total Fornecedor:						**5.700,0000**
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA						
2	NOBREAK bivolt (110/220V), potência mínima de (Va/W) 700VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada AC comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 12 meses. (74017154)	UND	14,000	0,000	440,0000	6.160,0000
Total Fornecedor:						**6.160,0000**

JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA						
5	ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL. Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiras de PVC.Capacidade mínima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 38cm x 37 cm x 41 cm (CxLxA). Altura do 1º degrau ao piso: 20 a 22 cm.Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 20 a 22 cm. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm de comprimento x 20 cm de largura.Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. (74017157)	UND	28,000	0,000	138,9200	3.889,7600
Total Fornecedor:						**3.889,7600**
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
10	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA FOWLER. Leito em chapa de aço carbono perfurado e estrado em perfis retangulares de aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização na cor branca. Cabeceira e peseira removíveis e fabricadas em polietileno de alta densidade ou poliuretano injetado. Dois pares de grades de proteção lateral fabricadas em polietileno de alta densidade ou poliuretano injetado, escamoteáveis, que possam ser deslocadas para baixo do leito. Articulação feita por no mínimo duas manivelas zincadas. Movimentos mínimos: dorso, vascular, fowler e semi- fowler. Pés com rodízios de 3", sendo dois com freios em diagonal com para choque de borracha. Acessórios inclusos: colchão hospitalar espuma D28, revestido em courvin ou courino na cor azul e suporte para soro. Dimensões aproximadas do leito (CxLxA): 1,90m x 0,90m x 0,65 m. Capacidade para no mínimo 150Kg de carga estática. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA (74017162)	UND	5,000	0,000	3.700,0000	18.500,0000
Total Fornecedor:						**18.500,0000**
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, com braços reguláveis, confeccionada em aço, estofada em courvin/couro sintético na cor preta, com braço digitador com regulagem de altura. Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962. Encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico estofados, com espuma injetada de alta densidade e indeformável, revestidos em courvin/couro sintético texturizado, na cor preta. Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado. O encosto deverá ter mecanismo que permita sua flutuação. Coluna central em tubo trefilado com proteção telescópica, com regulagem de altura do assento à gás. Base giratória com 05 hastes nylon e 05 rodízios duplos de nylon. Partes metálicas com banho desengraxante e tratamento antiferruginoso com pintura epóxi pó texturizado. Medidas aproximadas: Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. (74017155)	UND	20,000	0,000	414,9900	8.299,8000
Total Fornecedor:						**8.299,8000**
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
6	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÕES ACOPLADA, mesa de refeições acoplada, giratória e retrátil. Estrutura, porta, gavetas e tampo de refeição confeccionados em MDF e revestidos com fórmica na cor cinza cristal, com acabamento arredondado. Estrutura do tampo de refeição construída em tubo de aço inoxidável, com altura regulável em cinco posições, através de pino ou trava. Puxadores tipo alça. Deve possuir 4 rodízios de 2 polegadas. Dimensões podem variar +/- 5 cm: Armário (CxPxA): 60x44x88cm e tampo de refeição (CxL): 57x36 cm. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA (74017158)	UND	30,000	0,000	586,6600	17.599,8000
Total Fornecedor:						**17.599,8000**
Total Geral:						**65.537,3600**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.4.4.90.52.00	R$ 2.110,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.4.4.90.52.00	R$ 6.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.51.00	R$ 6.460,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.4.4.90.52.00	R$ 823,59
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00

Mandirituba, 24 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:183C5F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 10/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2023 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	NITROSEMEN	L	4.800,00	5,80	27.840,00
TOTAL							27.840,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3227A9D1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 12/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2023 referente à **Aquisição de material elétrico para ligação de usinas fotovoltaicas de propriedade da Municipalidade.**, em favor das empresas conforme abaixo;

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira U 1"1/2	VONDER	UN	6,00	1,102	6,61
1	2	Alça pré formada 120mm	HELICA	UN	7,00	27,00	189,00
1	3	Armação de ferro media 1 x 1	BETEL	UN	5,00	20,00	100,00
1	4	Cabeçote 1"1/2	BETEL	UN	2,00	2,14	4,28
1	5	Cabo quadruplex 120 mm	MULTIPLEX	M	70,00	59,65	4.175,50
1	6	Conector perfurante 120MM	INCESA	UN	8,00	24,40	195,20
1	7	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	2,00	51,03	102,06
1	8	Eletroduto pvc 1'1/2	LZ	UN	3,00	16,10	48,30
1	9	Flange 1"1/2	LZ	UN	2,00	3,60	7,20
1	10	Luva 1"1/2	LZ	UN	4,00	3,64	14,56
1	11	Quadro de comando 40 x 40 x 25 lukbox	LUKBOX	UN	2,00	259,57	519,14
1	12	Roldana 72x72	GERMER	UN	5,00	7,43	37,15
TOTAL							5.399,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2023 datada de 19/04/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9CE8FBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°74/2023

PORTARIA N° 74/2023
DATA: 18/04/2023

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Ademar Gilberto Abegg	Motorista	667-0	II	III
Bill Jones G. Alves	Operário	330-1	VIII	IX
Carlos D. Otelakoski	Servente	553-3	III	IV
Elaine da Rosa	Fisioterapeuta	746-3	I	II
Gabriela Machado	Farmacêutica	665-3	II	III
Ivonete M. Cavalheiro	Servente	550-9	III	IV
Jailson Stanqueviski	Motorista	551-7	III	IV
Jorge A. Miniuk de Arruda	Operário	331-0	VIII	IX
José Osmar Carboni	Calceteiro	072-8	XV	XVI
Juliano José Zarth de Col	Contador	464-2	IV	V
Lediane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Odontologia	662-9	II	III
Lidiane Luiza da Silva	Tec. Em Enfermagem Plantonista	666-1	II	III
Maicon Charles Bassanese	Psicólogo	747-1	I	II
Silvia Candida Martinello Poli	Técnico em Edificação	328-0	VII	VIII
Tatiane Aparecida Lucotti	Zeladora	571-1	II	III

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 18 de de abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A169437A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E EXTRATOS DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2023, de 08/03/2023.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público **o resultado final do processo seletivo** com a *classificação dos candidatos*, os *critérios de desempate* que foram aplicados e *os extratos das candidaturas e recursos*, todos no anexo I deste edital

Morretes, 24 de abril de 2023.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

JULIANE VALÉRIO DE RAMOS
Membro

Nome Completo	Data Nascimento	Critério de desempate	Nota	Título	Classificação	Homologação	
Aldrey Nilha Pianaro	13/06/1995	Não	7,0	Curso Superior Engenharia Ambiental e Sanitária	**1°**	**Indeferido**	**Juntou documentos fora do prazo de inscrição.**

Nome Completo	Data Nascimento	Critério de desempate	Nota	Título	Classificação	Homologação	
Júlia Miranda	19/09/2003	Não	8,1	Curso Superior História (Licenciatura)	**1°**	**Deferido**	**Aprovado**

Nome Completo	Data Nascimento	Critério de desempate	Nota	Título	Classificação	Homologação	
Laila Mielcharski		Não	9,2	Curso Superior Letras (Licenciatura)	**1°**	**Deferido**	**Aprovado**

Nome Completo	Data Nascimento	Critério de desempate	Nota	Título	Classificação	Homologação	
Toaki Shamaguim Kleinertz Martinez	23/02/2001	Não	8,2	Curso Tecnólogo em Gestão Ambiental	**1°**	**Deferido**	**Aprovado**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6418A00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para utilização de forma parcelada em diversos eventos da Procuradoria Geral do Município, através de dispensa de licitação, nos termo do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Procuradoria Geral do Município, em consequência fica convocada a empresa **JOÃO MARCOS DIAS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 34.959.644/0001-23,** pelo menor valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5 (cinco) unidades de mini salgados fritos (1 opção sem carne – podendo ser de queijo ou palmito); 2(duas) unidades de mini salgados assados 4 (quatro) doces sortidos; 50 ml – chá mate gelado; 100 ml – sucos: bebida mista ou a base de soja; 200 ml – refrigerante; Açúcar; Colheres descartáveis; Copo descartável (180 ml) Guardanapos de Papel.	Unidade	400	14,00	5.600,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E3F571E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 74/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 74/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.022,65 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1057 - 339030 - 00423 - MATERIAL DE CONSUMO	**344,42**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1058 - 449052 - 00423 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**678,23**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.022,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:132101010423000000 - 844 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 423

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8755F940

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 72/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 72/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.340.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2647000 - ProVigia-PR Resolução 1103/2021	
Despesa - 1028 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 1038 - 339036 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**140.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 1039 - 339036 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 1040 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 1041 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 1042 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 1043 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2629000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAUDE BUCAL ESTADUAL	
Despesa - 1044 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2629000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAUDE BUCAL ESTADUAL	
Despesa - 1045 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2631000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	
Despesa - 1046 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2631000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	
Despesa - 1047 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2650000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	
Despesa - 1048 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2650000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	
Despesa - 1049 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 1050 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 1051 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 1052 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 1053 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 1054 - 339014 - 02494 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 1055 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 1056 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:66B13267

PREFEITURA
LEI Nº 3236/2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE EFICAZ À POLUIÇÃO SONORA, ESTABELECE CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1800 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, sanciono a seguinte,
LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais sobre a poluição sonora e a proteção do bem-estar e do sossego público no âmbito do Município de Paiçandu, com fundamentos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município, e principalmente na Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais, Lei Complementar Municipal nº 1800 de 05 de dezembro de 2007 – Lei Sistema Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 - Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal nº 2.483 de 10 de dezembro de 2015 - Código de Posturas Municipal, Lei Municipal nº 2797 de 13 de setembro de 2019 - Patrulha do Som; Lei Complementar Municipal nº 1562 de 08 de novembro de 2003 - Código Tributário Municipal.
Art. 2º É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer forma, que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados por esta Lei, nos logradouros públicos ou no interior de imóvel.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:
I - som: é toda e qualquer vibrações acústica capaz de provocar sensações auditivas;
II - poluição sonora: toda emissão de som, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;
III - ruído: qualquer som que cause ou tenda a causar perturbações ao sossego público ou a produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;
IV - ruído impulsivo**:** som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo;
V - ruído contínuo: aquele com flutuação de nível de pressão acústica tão pequena que pode ser desprezado dentro do período de observação;
VI - ruído intermitente: aquele cujo nível de pressão acústica cai abruptamente ao nível do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantém constante, diferente daquele do ambiente, seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais;
VII - ruído de fundo: todo e qualquer som que sendo emitido durante o período de medições, que não aquele das medições;
VIII - distúrbio sonoro e distúrbio por vibrações: qualquer ruído ou vibração que:
a) cause perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
b) acarrete danos de qualquer natureza às propriedades públicas;
c) possa ser considerado incômodo;
d) ultrapasse os níveis fixados nesta Lei.

IX - zona sensível a ruído ou zona de silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, assim compreendida a faixa determinada pelo raio de duzentos (200) metros de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de saúde ou similares;
X - limite real da propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;
XI - serviço de construção civil: qualquer operação de montagem, construção, demolição, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura;
XII - centrais de serviços: canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil;
XIII - vibração: movimentação oscilatório, transmitido pelo solo ou uma estrutura qualquer, consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos à saúde física, mental ou psicológica, ao bem-estar público de alguém e quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos à fauna silvestre e doméstica, inserida no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DOS NÍVEIS E MEDIÇÕES DE PRESSÃO SONORA
Art. 4º A aferição dos níveis de intensidade de sons, ruídos e/ou vibração em decibéis do nível máximo de pressão sonora permitido em ambientes internos e externos, serão feitas com base nos métodos e nas normas técnicas editadas e atualizadas pelos órgãos normalizadores da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e obedecerão às recomendações da NBR 10.151 e/ou NBR 10.152 da ABNT, ou às que lhe sucederem, para tanto considerar-se:
I - nível equivalente (LEQ): o nível médio de energia do ruído encontrado, integrando-se os níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período, medido em dB(A);
II - decibéis (dB): unidade de intensidade física relativa do som;
III - nível de som dB (A): intensidade do som, medido na curva de pontuação "A", definido na Norma Brasileira Registrada (NBR) 10. 151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 5º A aferição de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços inclusive de propaganda, bem como sociais e recreativas, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
§ 1º A medição poderá ser realizada de qualquer uma das divisas do imóvel gerador do incômodo, ou em qualquer ponto dentro do limite real do imóvel que sofre o incômodo.
§ 2º Quando a fonte poluidora e a propriedade onde se dá o suposto incômodo localizarem-se em diferentes zonas de uso e ocupação, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade onde se dá o suposto incômodo.
§ 3º Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca pública, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar com Leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para Zona Residencial, independentemente da efetiva zona de uso e observada a faixa de 200 (duzentos) metros de distância, definida com zona de silêncio.
§ 4º Incluem-se nas determinações desta Lei os ruídos decorrentes de trabalhos manuais, como encaixotar, remover volumes, carga e descarga de veículos e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.
§ 5º Fica proibida a utilização de serviços de autofalantes e outras fontes de emissão sonora, fixas ou móveis, como meio de propaganda ou publicidade, nos logradouros públicos das zonas de silêncio ou zonas sensíveis a ruídos.
Art. 6º O nível máximo de som ou ruídos permitidos para veículos é de 80 dB (A) (oitenta decibéis ponderado em "A"), conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e medidas regulamentares.
Parágrafo único. Na impossibilidade de identificação condutor infrator no ato da constatação, a autuação será emitida contra o proprietário do veículo constante no CRVL – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos.
Art. 7º Não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores contido nesta Lei ruídos e sons produzidos por:
I – vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, para os quais deverá respeitar os limites contido no anexo I dessa Lei;
II - sinos e equipamentos sonoros de igrejas, conventos e capelas, desde que sirvam, exclusivamente, para indicar horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos, devendo ser evitados os toques antes das 7h e depois das 22h;
III - fanfarras e bandas de música, durante a realização de procissões, congressos e festas religiosas, cortejos, desfiles e eventos públicos, manifestações culturais, educacionais, esportivas e cívicas, quando o evento for autorizado pelo Poder Público;
IV - sirenes ou aparelhos de sinalização de ambulância, bombeiros, polícia, guarda civil e outras sirenes de emergência, buzinas, sinalizadores de marcha à ré e demais componentes obrigatórios do próprio veículo.
V - alarmes sonoros de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro tenha dispositivo de controle que limite o tempo máximo de quinze minutos;
VI - apresentações musicais em geral, devidamente autorizadas, em convenções, feiras e exposições, desde que, no período diurno, não ultrapassem os limites de 65dB(A) e, no período noturno, os limites de 50dB(A);
VII – as manifestações artísticas e recreativas, decorrentes da celebração do Carnaval, das comemorações alusivas às Festas Juninas e ao Ano Novo, da realização de Feiras Agropecuárias e demais festas populares tradicionais serão excepcionalmente toleradas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos níveis de emissão sonora previstos nesta Lei.
Art. 8º Para a execução de sons os bares, restaurantes, choperias, casas noturnas e similares, estabelecimentos que contenham instalações e espaços destinados a lazer, atividades culturais, hospedagem, diversões, igrejas, espaços destinados a cultos religiosos, escolas de música, canto e dança, academias de ginástica e artes marciais e similares, deverão ser dotados de tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, nos casos em que comprovadamente, as fontes sonoras, com transmissão ao vivo ou não, ultrapassem os limites estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 1º Em caráter excepcional será tolerado a execução de música ao vivo ou mecânica no interior dos estabelecimentos definidos no caput deste artigo que não possuam tratamento acústico de Domingo a Quinta-feira das 8:00 até 22:00 horas e de Sexta-Feira a Sábado das 8:00 até 00:00 horas, desde que o som seja ambiente e os níveis sonoros não ultrapassem os valores constantes do Anexo I destas Lei.
§ 2º A execução de música ao vivo ou mecânica no interior dos estabelecimentos definidos no caput deste artigo que possuírem tratamento acústico será permitida de Domingo a Quinta-feira das 8:00 até 23:00 horas e de Sexta-Feira e Sábado das 8:00 até 03:00 horas do dia subsequente, desde que o som seja ambiente e os níveis sonoros não ultrapassem os valores constantes do Anexo I destas Lei.
§ 3º Considera-se som ambiente a emissão sonora ou vibração em interior de estabelecimento que em medição na forma do art. 4º não exceda os valores estabelecido no Anexo I desta Lei.
§ 4º Quando caracterizado impacto negativo de qualquer natureza sobre a vizinhança, deverá ser exigido o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, emitido por profissional habilitado, para fins de quantificação e especificação do eventual impacto negativo na região.
§ 5º O funcionamento dos estabelecimentos a que se refere o art. 8º, nas condições nele previstas está condicionada a Inscrição Municipal e/ou Alvará de Localização e Funcionamento, no qual especificará as condicionantes para o funcionamento autorizado, respeitado as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 2.490 de 10 de dezembro de 2015 – Lei Uso e Ocupação Solo.
§ 6º Os estabelecimentos cujo objeto social principal seja divertimentos públicos como casas de shows artísticos, reuniões dançantes, eventos, bingos, festividades, parques e correlatos além das regras estabelecidas nessa Lei, deverá atender os requisitos constantes na Lei Complementar nº

2483 de 10 de dezembro de 2015 - Código de Posturas do Município; Lei Complementar nº 2485/2015 de 10 de dezembro de 2015 - Código de Obras; e Lei Complementar nº 2.490/2015 de 10 de dezembro de 2015, Lei de Uso e Ocupação de Solo, e demais legislação que as sucederem.

Art. 9º Para a edificação nova ou reforma que se destine a atividade de que trata § 6º do art. 8º desta Lei, o tratamento acústico deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, cujo projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado, com o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Parágrafo único. A apreciação do projeto de tratamento acústico pela Secretaria Municipal de Obras não exime o infrator, quando este descumprir as demais obrigações previstas nesta Lei.

Art. 10. A intensidade de som provocada pelo uso de máquinas ou aparelhos em construções ou obras em geral, devidamente licenciadas pela prefeitura, poderá eventualmente ultrapassar os índices previstos no Anexo I desta Lei, desde que funcionem entre as 7h e as 19h, de segunda a sexta-feira e entre as 7h e 13h, aos sábados, não podendo ultrapassar o nível máximo de 85 dB (A) (oitenta e cinco decibéis ponderado em "A"), auferidos pelo medidor de nível de pressão sonora, à distância de cinco metros de qualquer ponto de divisa do imóvel onde aqueles equipamentos estejam localizados, proibindo-se qualquer trabalho com ruídos aos domingos e feriados, com exceção àquelas que comprovadamente possuírem turnos ininterruptos em razão da atividade comercial e ou industrial.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, cujos decibéis ultrapassem os permitidos, haverá necessidade de autorização do órgão competente.

Art. 11. Será permitido o uso de sirenes ou outros aparelhos sonoros exclusivamente para assinalar horas, entradas ou saídas de locais de trabalho, desde que se obedeçam aos índices previstos nesta Lei, e não se prolonguem por mais de trinta segundos, e não se verifiquem depois das 19h e antes da 7h.

Art. 12. Os explosivos empregados no arrebentamento de pedreiras, rochas e demolições serão permitidos, desde que com as devidas licenças dos órgãos competentes e que as detonações ocorram entre as 7h e as 18h em dias uteis;

Art. 13. Nos estabelecimentos que fabriquem, comercializem ou consertem aparelhos sonoros, para a realização de testes ou demonstração desses equipamentos será obrigatória a instalação de tratamento acústico quando se pretender a geração de sons de intensidade superior aos limites estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 14. É proibida nos logradouros públicos a produção de anúncios, pregões ou propaganda comercial por meio de aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza que produzam ou amplifiquem sons ou ruídos, individuais e coletivos de intensidades superiores aos limites estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Em situações excepcionais, a critério da autoridade municipal competente, poderá ser concedida licença especial para o uso de alto-falantes e aparelhos ou equipamentos similares, em caráter provisório e para atos expressamente especificados, desde que a intensidade não seja superior aos limites estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 2º Ficam excluídos da proibição estabelecida no art. 14, desde que licenciados, a instalação e o funcionamento de alto-falantes e aparelhos ou equipamentos similares, observados os limites de intensidade de som previstos no Anexo I desta Lei, quando utilizados:

I - no interior dos estádios, centros esportivos, escolas, circos, clubes e parques recreativos e educativos; e

II - para divulgação de campanhas de vacinação e campanhas educativas, bem como avisos de interesse geral da comunidade.

§ 3º Não se enquadram nas proibições do art. 14 os sons emitidos em propaganda eleitoral, observada a legislação própria.

§ 4º Serão toleradas, excepcionalmente, as manifestações tradicionais por ocasião do carnaval, passagem de ano e outras festas populares.

§ 5º Os infratores ao art. 14, quando possível terão seus alto-falantes e aparelhos ou equipamentos similares apreendidos e removidos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

Art. 15. Os bens apreendidos, se não reclamados ou retirados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, serão leiloados em hasta pública.

Art. 16. A importância apurada em leilão de hasta pública, do bem apreendido será destinada para o pagamento das multas, remoção e estadia e despesas decorrentes da infração e eventuais diferenças serão devolvidas ao proprietário, que será notificado, para que, no prazo de sessenta dias úteis, venha receber o excedente.

§ 1º Decorrido o prazo de sessenta dias úteis sem que haja manifestação do proprietário, o valor remanescente será revertido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, instituído pela Lei nº 1930/2009 de 13 de maio de 2009.

§ 2º Se não for possível efetuar a apreensão dos equipamentos, os materiais poderão ficar depositados no estabelecimento, com nomeação do depositário pelo agente fiscalizador no momento da infração.

Art. 17. Entende-se por equipamentos ou aparelhos de som, para os fins desta Lei, todos os tipos de aparelhos eletroeletrônicos reprodutores de som, ruídos ou vibração, tais como caixas de som, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles através de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de celulares, de gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

Art. 18. Incluem-se nas determinações desta Lei, os sons decorrentes dos escapamentos, de carga e descarga de veículos, de trabalhos manuais como o encaixotamento e remoção de volumes, a operação de equipamentos que gerem som, ruídos ou vibrações, bem como de toda e qualquer atividade que perturbe a tranquilidade de alguém, ou que caracterize perturbação ao sossego ou ao bem-estar público.

Art. 19. Os equipamentos de medição de nível de pressão sonora e o calibrador acústico deverão possuir certificado de calibração pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO ou por laboratórios homologados ou conveniados à Rede Brasileira de Calibração (RBC), conforme a ABNT NBR 10.151 sendo renovado no mínimo a cada 02 (dois) anos.

Art. 20. Os agentes de fiscalização em complemento ao laudo de constatação do decibelímetro, poderão utilizar na composição do registro do auto de infração, relatório escrito, fotografias, vídeos, laudos, boletins de ocorrências e outros documentos admitidos em direito.

Art. 21. Independentemente da autuação, o infrator terá até 30 (trinta) dias para cumprir eventuais exigências impostas em decorrência do auto ou, dentro de 15 (quinze) dias apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ficando de imediato suspensa a atividade causadora.

§ 1º Cumpridas as exigências, o interessado comunicará o fato, juntando as provas que possuir, para que o procedimento seja extinto, sem prejuízo da penalidade.

§ 2º Descumpridas as exigências no prazo estabelecido no caput do art. 21, e persistindo a atividade poluidora, deverá o atuante, se for o caso, interditar o estabelecimento até a efetiva regularização.

§ 3º Em casos excepcionais, demonstrado documentalmente que as exigências feitas pelo Poder Público demandam um prazo maior do que o previsto no caput do art. 21, o prazo poderá ser prorrogado pelo tempo necessário, conforme deliberação do órgão competente, mediante pactuação de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 22. A desobediência ou inobservância das disposições desta Lei, seus regulamentos e as demais normas dela decorrentes, por pessoa física ou jurídica, sujeita o infrator às seguintes penalidades, independentemente da obrigação de cessar a infração e de outras sanções cíveis e penais:

I – advertência por meio de notificação escrita, nos casos em que não foi constatada a infração, mas existe reclamações recorrentes;

II – multa simples ou diária enquanto persistir a perturbação;

III – cassação de alvará de funcionamento do estabelecimento;

IV – embargo de obra ou atividade;

V – interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade poluidora;

VI – apreensão dos instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, obedecendo ao disposto em regulamentação específica;
VII – suspensão parcial ou total de atividades poluidoras.
§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º Consideram-se solidariamente infratores ou responsáveis, para os efeitos desta Lei, estabelecimento comercial ou industrial, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas ou físicas que infringirem qualquer dispositivo, seus regulamentos e demais normas decorrentes, estando todos sujeitos às sanções previstas nesta Lei, além da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.
§ 3º Nas circunstâncias em que as infrações ocorrerem em imóveis de aluguel temporário as penalidades decorrentes recairão solidariamente ao locador e ao locatário, podendo estender a responsabilidade aos participantes do evento causadores da infração. Caso o locador ou proprietário do imóvel não seja localizado a multa será emitida contra o Cadastro Imobiliário do Imóvel ou ainda no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) ou no seu CPF (cadastro de pessoa física) do organizador do evento ou atividade.
Art. 23. Os valores arrecadados em pagamento de multas, taxas de remoção e de estadia por infrações ao disposto nesta Lei serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu.
Art. 24. Para efeito das aplicações das penalidades, as infrações aos dispositivos desta Lei serão classificadas em leves, médias, graves e gravíssimas, sendo para cada infração uma sanção pecuniária, tendo por referência a medida sonora acima do Nível Critério de Avaliação (NCA) da Tabela do Anexo I, na seguinte conformidade:
I – leves, quando for constatada irregularidade acima de até 10 dB(A), sanção pecuniária de 268 UFM (duzentas e sessenta e oito Unidades Fiscais Municipal);
II - médias, quando for constatada irregularidade acima de 11 dB(A) até 20 dB(A); sanção pecuniária de 535 UFM (quinhentas e trinta e cinco Unidades Fiscais Municipal);
III – graves, quando for constatada irregularidade acima de 21 dB(A) até 30 dB(A); sanção pecuniária de 1069 UFM (mil e sessenta e nove Unidades Fiscais Municipal);
IV – gravíssimas, quando for constatada irregularidade acima de 31 dB(A), sanção pecuniária de 2138 UFM (duas mil, cento e trinta e oito Unidades Fiscais Municipal).
Art. 25. Também serão consideradas infrações gravíssimas, as circunstâncias em que:
I – o infrator reincidir ou cometer a infração de forma continuada;
II – o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
III – ter a infração consequências graves à saúde pública;
IV – tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;
V – ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;
VI – ter o infrator causado danos à fauna silvestre e doméstica;
VII - pela inobservância da advertência escrita.
§ 1º A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo em até um 01 (um) ano da infração anterior em qualquer dos níveis.
§ 2º No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.
§ 3. Na quarta autuação, no prazo de 01 (um) ano, a atividade causadora ou estabelecimento será interditada.
Art. 26. A multa poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor se o infrator se comprometer, mediante o firmamento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a tomar as medidas efetivas necessárias para evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem; cassando-se a redução da multa, com a consequente cobrança integral desta, caso as medidas e o cronograma do Termo de Ajustamento de Conduta não sejam cumpridos.
Parágrafo único. O prazo para a requerer o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), bem como qualquer outro tipo de recurso, é de 15 (quinze) dias após a aplicação da autuação e o prazo para o pagamento da multa com desconto é de 30 (trinta) dias, após o qual será devida integralmente, com os devidos acréscimos e consectários legais.
Art. 27. Os eventuais recursos de multas serão analisados por uma comissão de no mínimo 03 (três) servidores públicos sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, envolvidos na aplicação desta Lei.
Art. 28. No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada à entrada dos agentes fiscais a qualquer dia ou hora, bem como a sua permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, resguardadas as previsões constitucionais.
Parágrafo único. Os agentes fiscais, quando impedidos, ameaçados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do Município, de acordo com a legislação penal vigente.
Art. 29. Aos agentes fiscais, além das funções que lhes forem determinadas pelos respectivos órgãos ou entidades, cabe:
I - efetuar vistoria em geral, levantamento, avaliações e verificar a documentação técnica pertinente;
II - colher amostras e efetuar medições, a fim de averiguar o cumprimento das disposições desta Lei;
III - verificar a ocorrência de infrações, lavrar de imediato os autos de inspeção ou infração, fornecendo cópia ao interessado, devidamente assinada pelo fiscal ou agente credenciado;
IV - sempre que houver risco a integridade física dos agentes e fiscais ou ainda dos transeuntes durante a aferição da infração, o auto de infração será elaborado com o laudo do decibelímetro e a notificação será encaminhada oportunamente nos próximos dias uteis ao responsável pelo estabelecimento, evento, obra ou proprietário.
Art. 30. São aptos ao controle preventivo, corretivo e repressivo na constatação e aplicação das sanções da presente Lei, os fiscais cuja atribuição lhes caiba por força da própria função e os agentes credenciados a que se refere o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 1.800 de 2007.
Art. 31. Os autos de infração deverão ser anotados e registrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com todas as informações necessárias a constituição e cobrança da multa.
Art. 32. As multas serão impostas através da Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme estabelecido no § 1º, do art. 550, da Lei Complementar Municipal 1562 de 2003**,** suas atualizações, ou outro índice que venha a substitui-la.
Art. 33. A multa imposta de forma regular e pelos meios hábeis, será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela I

Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambientes externos, em dB (A) Limites Máximos de Sons e Ruídos Permissíveis		
TIPOS DE ÁREAS - (CLASSIFICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 2.490/2015)	**DIURNO (Decibéis)**	**NOTURNO (Decibéis)**
ZR – Zona Rural**; ZPA** – Zona Proteção Ambiental;	40	35
ZE-1- Zona Especial 1 (Estação Sanepar); **ZE-2** - Zona Especial 2 – (Cemitério Paiçandu); **ZE-4** - Zona Especial 4 – (Cemitério Água Boa); (**adjacências até 100,00 metros escolas e hospitais**)	50	45
ZR1 - Zona Residencial I; **ZR2**-Zona Residencial II; **ZEIS-1** e **ZEIS-2** - Zona Especial de Interesse Social I e II; **ZCR1 e ZCR2** - Zona Consolidação Residencial I e II; **(zona residencial)**	55	50
ZUC- Zona Urbana Central; **ECS-1** Eixo Comercio Serviço; **ECS2** – Eixo Comercio Serviços II; **(area mista, com vocação comercial e administrativa)**	60	55
ECS3 – Eixo Comercio Serviços 3; **ECS4** – Eixo Comercio Serviços 4; **(area comercial)**	65	55
ZI-2-Zona Industrial I; **ZI-2** Zona Industrial II; **SR** - Setor Rodoviário; **ECS6** – Eixo Comercio e Serviço VI; **ECS5** – Eixo Comercio e Serviço VI **(area industrial)**	70	60
DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS	**DIURNO**	**NOTURNO**
segunda a sexta-feira	7:00h às 20h	20:01h às 6:59h
sábados, domingos e feriados	9:00h às 20h	20:01h às 8:59h
Fonte: NBR 10151, "Acústica - Avaliação do Ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade - Procedimento".		

Tabela II

Serviço de Construção Civil	**DIURNO**	**NOTURNO**
Atividades não confináveis para qualquer zona	85	Proibido
Atividades passiveis de confinamento para qualquer zona	75	Proibido

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:51BEA632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	: 24 /2023
b) Modalidade	: Pregão
c) Data Homologação	: 24/04/2023
d) Objeto Homologado :	Administração.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MPP 500 CONT, 3,00X1,80X0,80 C/ 04 LONGARINAS C/ BAND, (03	47,000	2.750,0000	129.250,0000
2	MPP 500 INIC, 3,00X1,80X0,80 C/ 04 LONGARINAS C/ BAND, (03	6,000	3.350,0000	20.100,0000
Total:				149.350,00

Paiçandu, 24/04/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53939F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 08.01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4803 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: D
31: C	32: D	33: D	34: D	35: D	36: B	37: D	38: B	39: B	40: A
4804 - MOTORISTA									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: D	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: C	34: C	35: B	36: C	37: C	38: C	39: A	40: D
4805 - PROFESSOR									
01: C	02: D	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
21: A	22: B	23: B	24: B	25: D	26: A	27: C	28: D	29: D	30: B

31: D	32: D	33: D	34: B	35: A	36: B	37: B	38: A	39: A	40: B
4806 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: A	03: B	04: B	05: C	06: A	07: A	08: A	09: C	10: C
11: B	12: A	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: D	19: D	20: D
21: B	22: A	23: C	24: B	25: C	26: C	27: D	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: A	34: C	35: D	36: C	37: D	38: C	39: B	40: C

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:49FB7AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº74/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIO EVENTUAIS, PARA SUPRIR A

Pregão Nº 032/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº74/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIO EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 130/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 24/04/2023 até 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 130/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34455	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	UND	250,00	210,00	52.500,00

			(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
TOTAL							R$ 52.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

SIMONE RADELINSKI	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06568413976	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ACCCDE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
K T TYSKI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.666/2022
APENSOS: 52.879/2022, 52.894/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: K T Tyski ME	
CNPJ: 48.466.120/0001-05	FONE/FAX: (42) 99958-0635
ENDEREÇO: Rua Ver. Júlio Vital Chaves, nº 139 – Cristo Rei, Rio Azul/PR CEP: 84560-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Tatiane Tyski	
CPF Nº: 083.482.259-86	RG Nº: 12.646.583-1
E-MAIL: tyskitatiane.licitacao@gmail.com	

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	58687	UND	100	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 10,0X13,0X21 CM (ALTXLARGXPROF) Para injetáveis. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 5	R$ 3,97	R$ 397,00
4	58686	UND	253	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 17,0X22,0X34 CM (ALTXLARGXPROF) Para líquidos e pomadas. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 7	R$ 12,11	R$ 3.063,83
				VALOR TOTAL			**R$ 3.460,83**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

KELLY TATIANE TYSKI
K T Tyski ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7516CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.666/2022
APENSOS: 52.879/2022, 52.894/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli	
CNPJ: 43.219.256/0001-05	FONE/FAX: (21) 2434-7764
ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 13685, Sl. 380 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22790-701	
REPRESENTANTE LEGAL: Christopher Narciso da Paz	
CPF Nº: 118.843.357-13	RG Nº: 24.898.455-1
E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br	

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	58684	UND	124	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO: TAMANHO: 100CM (LARGURA) X 120CM (PROFUNDIDADE) X 17 CM (ALTURA): SUPERFÍCIE VAZADA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS OU TRANSPALETEIRA, IDEAL PARA	LAR PLÁSTICOS / HEAVY PALLET DE PLÁSTICO – SUPERFÍCIE VAZADA – 1,0 X 1,2M	R$ 198,00	R$ 24.552,00

				USO EM ESTRUTURA PORTA-PALLETS, DRIVE-IN E PRATELEIRAS DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1500KG, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8252/8254/9192 E COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. COR: PRETO			
6	58684	UND	372	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO: TAMANHO: 100CM (LARGURA) X 120CM (PROFUNDIDADE) X 17 CM (ALTURA): SUPERFÍCIE VAZADA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS OU TRANSPALETEIRA, IDEAL PARA USO EM ESTRUTURA PORTA-PALLETS, DRIVE-IN E PRATELEIRAS DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1500KG, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8252/8254/9192 E COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. COR: PRETO	LAR PLÁSTICOS / HEAVY PALLET DE PLÁSTICO – SUPERFÍCIE VAZADA – 1,0 X 1,2M	R$ 198,00	R$ 73.656,00
				VALOR TOTAL			**R$ 98.208,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Life Clean Comércio De Equipamentos EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9350C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.666/2022
APENSOS: 52.879/2022, 52.894/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rech Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda	
CNPJ: 05.003.729/0004-88	FONE/FAX: (47) 3349-6204 (Ramal 3260) / (47) 2103-3260 (WhatsApp) / (47) 99211-4318
ENDEREÇO: Rod. Antônio Heil, nº 1001, Km 01, AMP Centro Logístico – Itaipava, Itajaí/SC CEP: 88316-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Donaldo Bitencourt	
CPF Nº: 047.840.879-07	RG Nº: 4.429.929-0 SSP/SC
E-MAIL: licitacao@rechsolutions.com	

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	58680	UND	1	**Empilhadeira Elétrica, aproximadamente 1200Kg 3500mm: - Composição principal: aço carbono - Tipo da roda: simples - Material da roda:poliuretano - Posição do operador: em pé, andando - Capacidade de carga: aproximadamente 1.200kg - Elevação máxima: aproximadamente 3.500mm - Corredor operacional: aproximadamente 2.075mm - Bateria: INCLUSA - Carregador de bateria: INCLUSO**	HELI / CDD15J – Li	R$ 38.090,00	R$ 38.090,00
				VALOR TOTAL			**R$ 38.090,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Rech Comércio De Máquinas E Equipamentos LTDA
DONALDO BITENCOURT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B8CEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.666/2022
APENSOS: 52.879/2022, 52.894/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rednov Ferramentas Ltda	
CNPJ: 45.769.285/0001-68	FONE/FAX: (47) 3057-3925
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, nº 149 – Itoupavazinha, Blumenau/SC CEP: 89066-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Lenilso Luís da Silva	
CPF Nº: 049.366.759-89	CNH Nº: 6629344910
E-MAIL: propostas@rednov.com.br	

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58682	UND	7	**Transpaleteira manual: - Composição principal: aço carbono - Tipo da roda: simples - Material da roda: nylon - Posição do operador: em pé, andando - Capacidade de carga: aproximadamente 2.500kg - Elevação máxima: aproximadamente 200mm - Corredor operacional: aproximadamente 1.790mm**	VONDER / PSN 256 2,5 tonelada cód.68.89.252.680	R$ 2.526,85	R$ 17.687,95
				VALOR TOTAL			**R$ 17.687,95**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Rednov Ferramentas LTDA
LENILSO LUÍS DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:915FB989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 17.666/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 05 (cinco) dia do mês de abril de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: K T Tyski ME - CNPJ: 48.466.120/0001-05

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	58687	UND	100	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 10,0X13,0X21 CM (ALTXLARGXPROF) Para injetáveis. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 5	R$ 3,97	R$ 397,00
4	58686	UND	253	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 17,0X22,0X34 CM (ALTXLARGXPROF) Para líquidos e pomadas. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 7	R$ 12,11	R$ 3.063,83
				VALOR TOTAL			**R$ 3.460,83**

EMPRESA: Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 43.219.256/0001-05

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	58684	UND	124	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO: TAMANHO: 100CM (LARGURA) X 120CM (PROFUNDIDADE) X 17 CM (ALTURA): SUPERFÍCIE VAZADA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS OU TRANSPALETEIRA, IDEAL PARA USO EM ESTRUTURA PORTA-PALLETS, DRIVE-IN E PRATELEIRAS DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1500KG, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8252/8254/9192 E COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. COR: PRETO	LAR PLÁSTICOS / HEAVY PALLET DE PLÁSTICO – SUPERFÍCIE VAZADA – 1,0 X 1,2M	R$ 198,00	R$ 24.552,00
6	58684	UND	372	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO: TAMANHO: 100CM (LARGURA) X 120CM (PROFUNDIDADE) X 17 CM (ALTURA): SUPERFÍCIE VAZADA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS OU TRANSPALETEIRA, IDEAL PARA USO EM ESTRUTURA PORTA-PALLETS, DRIVE-IN E PRATELEIRAS DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1500KG, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8252/8254/9192 E COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. COR: PRETO	LAR PLÁSTICOS / HEAVY PALLET DE PLÁSTICO – SUPERFÍCIE VAZADA – 1,0 X 1,2M	R$ 198,00	R$ 73.656,00
				VALOR TOTAL			**R$ 98.208,00**

EMPRESA: Rech Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 05.003.729/0004-88

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	58680	UND	1	**Empilhadeira Elétrica, aproximadamente 1200Kg 3500mm:** **- Composição principal: aço carbono** **- Tipo da roda: simples** **- Material da roda:poliuretano** **- Posição do operador: em pé, andando** **- Capacidade de carga: aproximadamente 1.200kg** **- Elevação máxima: aproximadamente 3.500mm** **- Corredor operacional: aproximadamente 2.075mm** **- Bateria: INCLUSA** **- Carregador de bateria: INCLUSO**	HELI / CDD15J – Li	R$ 38.090,00	R$ 38.090,00
				VALOR TOTAL			**R$ 38.090,00**

EMPRESA: Rednov Ferramentas Ltda - CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58682	UND	7	**Transpaleteira manual: - Composição principal: aço carbono - Tipo da roda: simples - Material da roda: nylon - Posição do operador: em pé, andando - Capacidade de carga: aproximadamente 2.500kg - Elevação máxima: aproximadamente 200mm - Corredor operacional: aproximadamente 1.790mm**	VONDER / PSN 256 2,5 tonelada cód.68.89.252.680	R$ 2.526,85	R$ 17.687,95
				VALOR TOTAL			**R$ 17.687,95**

Paranaguá, 05 de Abril de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:965A09FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADC4E88	277490A000207267	27/03/2023	55412
AGV9885	277490A000207359	28/03/2023	55412
AHE1F91	277490A000207230	27/03/2023	55412
AJA2326	277490A000201691	28/03/2023	55412
AJB9106	277490A000207219	27/03/2023	55412
AJC2651	277490A000207355	28/03/2023	55412
AJE7531	277490A000207220	27/03/2023	55412
AJM3057	277490A000207226	27/03/2023	55412
AKX2092	116100T000250317	06/04/2023	70561
AKX5105	277490A000207352	28/03/2023	55412
ALA4123	277490A000201690	28/03/2023	55412
ALG8D95	277490A000207296	28/03/2023	55412
ALN7122	277490A000207295	28/03/2023	55412
ALZ6F87	277490A000207247	27/03/2023	55412
AMJ3088	277490A000207271	28/03/2023	55412
AML9838	277490A000207221	27/03/2023	55412
AMW3447	277490A000207251	27/03/2023	55412
AMW3447	277490A000207237	27/03/2023	55412
AMW3447	277490A000201686	28/03/2023	55412
AMW3447	277490A000207269	28/03/2023	55412
ANC7955	277490A000207258	27/03/2023	55412
ANK8446	277490A000207291	28/03/2023	55412
ANK8446	277490A000207250	27/03/2023	55412
ANK8446	277490A000207229	27/03/2023	55412
ANT6872	277490A000207272	28/03/2023	55412
ANT6872	277490A000207288	28/03/2023	55412
AOC1092	277490A000195068	06/04/2023	76251
AOM8258	277490A000207297	28/03/2023	55412
AOO5406	277490A000207239	27/03/2023	55412
AOR2160	277490A000207274	28/03/2023	55412
AOW3I00	277490A000207354	28/03/2023	55412
APD8767	277490A000195067	06/04/2023	76251
API1F49	277490A000207285	28/03/2023	55412
APK3315	277490A000207289	28/03/2023	55412
APK3315	277490A000207254	27/03/2023	55412
APK3315	277490A000207273	28/03/2023	55412
APK3315	277490A000207257	27/03/2023	55412
APK7771	277490A000207292	28/03/2023	55412
APY3B19	277490A000207351	28/03/2023	55412
AQG2319	277490A000207231	27/03/2023	55412
AQG2319	277490A000207259	27/03/2023	55412

AQG2319	277490A000201694	28/03/2023	55412
AQG2319	277490A000207283	28/03/2023	55412
AQK9447	277490A000201681	28/03/2023	55412
AQL9E81	277490A000194629	11/04/2023	76251
AQS3075	277490A000194630	12/04/2023	76251
ARO7930	277490A000207253	27/03/2023	55412
ARO7930	277490A000207287	28/03/2023	55412
ARP3726	277490A000207265	27/03/2023	55412
ARR8F25	277490A000201696	28/03/2023	55412
ARW0530	277490A000201688	28/03/2023	55412
ARZ2B68	277490A000201687	28/03/2023	55412
ASU5H64	277490A000207228	27/03/2023	55412
ATB9601	277490A000194626	05/04/2023	70481
ATN8432	277490A000207353	28/03/2023	55412
ATW4635	277490A000207223	27/03/2023	55412
ATW4635	277490A000201684	28/03/2023	55412
ATW4635	277490A000207293	28/03/2023	55412
ATZ2518	277490A000201693	28/03/2023	55412
ATZ2518	277490A000207282	28/03/2023	55412
ATZ7747	277490A000207256	27/03/2023	55412
AUS2629	277490A000207262	27/03/2023	55412
AUX3C24	277490A000201682	28/03/2023	55412
AVC4412	277490A000207246	27/03/2023	55412
AXI9I72	277490A000207266	27/03/2023	55412
AXZ0726	277490A000207249	27/03/2023	55412
AXZ0726	277490A000207232	27/03/2023	55412
AXZ0726	277490A000201692	28/03/2023	55412
AXZ0726	277490A000207284	28/03/2023	55412
AXZ2559	277490A000207238	27/03/2023	55412
AXZ2559	277490A000207278	28/03/2023	55412
AYE0840	277490A000207252	27/03/2023	55412
AYE0840	277490A000201698	28/03/2023	55412
AYE0840	277490A000207235	27/03/2023	55412
AZV4421	277490A000207227	27/03/2023	55412
BAF5B23	277490A000201695	28/03/2023	55412
BAP8421	277490A000207242	27/03/2023	55412
BBO3656	277490A000207261	27/03/2023	55412
BCH6523	277490A000207243	27/03/2023	55412
BCN4157	277490A000207361	28/03/2023	55412
BCN4157	277490A000201685	28/03/2023	55412
BCN6968	277490A000207234	27/03/2023	55412
BDA3E19	277490A000207275	28/03/2023	55412
BDB0330	277490A000207264	27/03/2023	55412
BDO4J40	277490A000207294	28/03/2023	55412
BDO4J40	277490A000207342	28/03/2023	55412
BDU9I90	277490A000201699	28/03/2023	55412
BEH8D01	277490A000207281	28/03/2023	55412
BEU5C33	277490A000207356	28/03/2023	55412
BEU9I10	277490A000201689	28/03/2023	55412
BMR7276	277490A000207260	27/03/2023	55412
BUF8286	277490A000201680	28/03/2023	55412
CNA8F08	277490A000207225	27/03/2023	55412
DLR1145	277490A000207255	27/03/2023	55412
DSK0544	277490A000207244	27/03/2023	55412
EDB5181	277490A000207233	27/03/2023	55412
ELJ6704	277490A000207241	27/03/2023	55412
FUZ0580	277490A000207236	27/03/2023	55412
FVY3I75	277490A000207263	27/03/2023	55412
GHN1F37	277490A000207277	28/03/2023	55412
HGT3858	277490A000207245	27/03/2023	55412
HJN0C73	277490A000207279	28/03/2023	55412
HNU7H42	277490A000207286	28/03/2023	55412
HOJ2609	277490A000207222	27/03/2023	55412
JAK8B48	277490NIC0030689	25/03/2023	50020
JUL0006	277490A000207224	27/03/2023	55412
KKV2474	277490A000207357	28/03/2023	55412
LND0I07	277490A000207358	28/03/2023	55412
MDG6751	277490A000194625	04/04/2023	70481
RHE1H05	277490A000207248	27/03/2023	55412
RHE6A41	277490A000194627	05/04/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:604E815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 157/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. N°. 029.429.969-60,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44A33A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 158/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **CLAUDIO GARBIN JÚNIOR, C.P.F. N°. 041.600.939-57,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	FINAL DE FILA
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	FINAL DE FILA
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F69E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Processo Nº: 32/2023
Pregão Eletrônico Nº: 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95	VANIA SKYMANSKI	958.464.330-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6299709 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	800	FRAS	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 100 A 120ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES. COD BR 0448839.	Cimed Cimed	R$6,0431	R$4.834,4800
Valor Total:						**R$ 4.834,4800**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: ALYNE FRANCA ERZINGER (FARMACIA ESCOLA - Decreto nº 19124/2018).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

VANIA SKYMANSKI
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:62502E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Processo Nº: 32/2023
Pregão Eletrônico Nº: 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3094286 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	12800	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	Farmace	R$1,0000	R$12.800,0000
7	15600	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	Hipolabor	R$2,2000	R$34.320,0000
11	12000	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA IM/EV COM 2ML. COD BR 0292382	Hipolabor	R$2,7000	R$32.400,0000
14	550	FRA/ BOL	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913.	FRESENIUS	R$8,4000	R$4.620,0000
15	1200	FRA/ BOL	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913.	FRESENIUS	R$5,4000	R$6.480,0000
26	160	FRAS	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	NATULAB	R$1,9900	R$318,4000
Valor Total:						**R$ 90.938,4000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: ALYNE FRANCA ERZINGER (FARMACIA ESCOLA - Decreto nº 19124/2018).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:03A1AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Processo Nº: 32/2023
Pregão Eletrônico Nº: 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	MARCOS HENRIQUE LAHOUD	000.744.681-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6599842 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	400	AMP	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	UNIÃO QUIMICA	R$3,5000	R$1.400,0000
16	550	FRA/ BOL	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880.	JP	R$7,5000	R$4.125,0000
24	33200	COMP	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS COD. BR 272839.	UNIÃO QUIMICA	R$0,1261	R$4.186,5200
25	48000	COMP	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149.	UNIÃO QUIMICA	R$0,1101	R$5.284,8000
Valor Total:						**R$ 14.996,3200**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: ALYNE FRANCA ERZINGER (FARMACIA ESCOLA - Decreto nº 19124/2018).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:34D4615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Processo Nº: 32/2023
Pregão Eletrônico Nº: 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER	018.759.410-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3197115 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	22500	FRA/ BOL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FARMACE 1108500010207 FARMACE 1108500010207	R$4,3400	R$97.650,0000
Valor Total:						**R$ 97.650,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: ALYNE FRANCA ERZINGER (FARMACIA ESCOLA - Decreto nº 19124/2018).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6D82EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

Processo Nº: 32/2023
Pregão Eletrônico Nº: 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11.776.334/0001-78	GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARÃES	098.361.709-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O Preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6081371 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	14850	TUBETEAEPPIRNEESFERNINTAA,ÇÃDOO:SAGEAMSS:	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, O2C%IAD+A COM 1:100.000 TUBETE 1,80 ML.COD BR 0269888.	DFL DFL	R$2,1300	R$31.630,5000
30	10750	TUBETE2% + 1:100.000,	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML. COD BR 0269851.	DFL DFL	R$1,5300	R$16.447,5000
Valor Total:						**R$ 48.078,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão
gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade
solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS 13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: ALYNE FRANCA ERZINGER (FARMACIA ESCOLA - Decreto nº 19124/2018).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de abril de 2023

GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARÃES
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2D11D663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - BALANÇO PATRIMONIAL

36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN		Página:	1
Contabilidade	Balanço Patrimonial	Data: Hora:	24/04/2023 10:04:29
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em:	31/12/2022
		12/2022	12/2021
ATIVO		494.757,98	61.974,65
ATIVO CIRCULANTE		61.974,65	61.974,65
ESTOQUES		61.974,65	61.974,65
MERCADORIAS P/ REVENDA		61.974,65	61.974,65
MERCADORIAS P/ REVENDA		61.974,65	61.974,65
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		432.783,33	0,00
ATIVO IMOBILIZADO		432.783,33	0,00
IMOBILIZADO		432.783,33	0,00
TERRENOS		432.783,33	0,00
TOTAL DO ATIVO		494.757,98	61.974,65
PASSIVO		494.757,98	61.974,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		494.757,98	61.974,65
CAPITAL REALIZDO		1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL		1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL		1.000,00	1.000,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		493.757,98	60.974,65
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		493.757,98	60.974,65
RESULTADO DE AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		493.757,98	60.974,65
TOTAL DO PASSIVO		494.757,98	61.974,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 494.757,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 61.974,65 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente
CPF 601.583.109-00

RICARDO CASAGRANDE
Contador
CRC 31766O1

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:489AB092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 039/2023

Classe I
Referência 6O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência atual	A partir de
Fabio Eduardo Beetz Zielonka (Antiguidade)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 3	Classe I Referência 4	11/03/2023
Gerson Gomes Veloso (Merecimento)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	10/03/2023
Juliana Mazepa Artigas Schuartz (Merecimento)	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	11/03/2023
Renan Alves de Jesus (Merecimento)	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	11/03/2023
Thayrine Eloize Willrich Pires (Merecimento)	Recepcionista	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	10/03/2023
Thiago Ferreira da Silva (Merecimento)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	10/03/2023
Simone Selenko (Merecimento)	Técnica Administrativa	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6	15/04/2023
Alexandre Costa de Araújo (Merecimento)	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	19/04/2023
Sandra de Paula Soares (Merecimento)	Técnica Administrativa	Classe II Referência 1	Classe II Referência 2	22/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E433CA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E CONTRATO 183/2023, DISPENSA 21/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93. RATIFICAR a presente Dispensa 21/2023 nestes termos:

Data Dispensa	18/04/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SO JOGOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: **GETÚLIO GONÇALVES DE SAIBRO 56748444091,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.406.109/0001-07, estabelecida na RUA PEDRO REPULA 121, CASA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA APARE, PITANGA/PR
Valor Total do Fornecedor: **R$16.592,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$16.592,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEIRA PARA ÁRBITROS DE VÔLEI, PLATAFORMA CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. O MATERIAL AINDA DISPÕE ESCADA PARA ACESSO, DEIXANDO O ÁRBITRO CERCA DE 1,70M DO NÍVEL DO CHÃO, ALÉM DE 2 RODAS DE POLIURETANO, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,00 X 0,90 X 0,60M	UND	3	R$ 3.120,00	9.360,00
2	CARRINHO DEMARCAÇÃO GRAMADOS E PISTA, CARRINHO PARA DEMARCAR CAMPOS, GRAMADOS E PISTA DE ATLETISMO COM CAL, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ESPECIAL, POSSUI TRÊS RODAS COM ROLAMENTO E SINALIZADOR DE DIREÇÃO, TANQUE COM CAPACIDADE 10 A 15KG DE CAL, LARGURA DA BOCA DE SAÍDA COM APROXIMADAMENTE 7 A 8 CM	UND	1	R$ 3.192,00	3.192,00
3	TOCHA OLIMPICA, FEITA EM ALUMINIO, COM CERTA DE 70 CM DE ALTURA, COM 60CM DE DIAMETRO, COM UM PESO DE NO MAXIMO 1KG. A TOCHA DEVERÁ SER RESISTENTE AO CALOR, E TER COMPARTIMENTO PARA ADICIONAR GÁS PROPANO PARA DURAÇÃO DA CHAMA DURANTE A ABERTURA DO EVENTO DE 10 A 15 MINUTOS	UND	2	R$ 1.180,00	2.360,00
4	PELOTA DE ARREMESSO, EM FERRO FUNDIDO, COM O PESO DE 2KG COM 24CM DE DIÂMETRO	UN	2	R$ 120,00	240,00
5	PELOTA DE ARREMESSO, EM FERRO FUNDIDO, COM O PESO DE 3KG COM 29CM DE DIÂMETRO	UN	2	R$ 180,00	360,00
6	PELOTA DE ARREMESSO, EM FERRO FUNDIDO, COM O PESO DE 4KG COM 35CM DE DIÂMETRO	UND	2	R$ 240,00	480,00
7	PELOTA DE ARREMESSO, EM FERRO FUNDIDO, COM O PESO DE 5KG COM 35CM DE DIÂMETRO	UND	2	R$ 300,00	600,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 18 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **G S G DE SAIBRO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SO JOGOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 16.592,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 21/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **G S G DE SAIBRO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SO JOGOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 16.592,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 21/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:90DCC202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**: **MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**, inscrita no **CNPJ nº42.403.787/0001-82**. nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.
O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal (Oxigênio), com entrega fracionada, para o Pronto Atendimento 24 Horas Shangri-lá e Praia de Leste, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Balneários Jardim Canadá, Praia de Leste, Ipanema, Shangrila e Pontal do Sul e demais atendimentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.**Descritivo do objeto:**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	m³	Oxigênio Medicinal 0,45 a 1m³	Oximarka	R$ 80,00	R$80.000,00
02	1.500	m³	Oxigênio Medicinal 3 a 4m³	Oximarka	R$ 30,00	R$ 45.000,00
03	12.000	m³	Oxigênio Medicinal 7 a 10m³	Oximarka	R$ 9,79	R$117.480,00
			TOTAL GERAL			**R$ 242.480,00**

O valor total do preço registrado é de **R$ 242.480,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais),** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A763E0AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 EXTRATO DO CONTRATO 114/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE,e do outro lado **Empresa**: **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.416.921/0001-72,** pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado CONTRATADO.
O presente instrumento tem por objeto: **"Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.
Descritivo do objeto:

Item	Qtd	Unid	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3,000	UN	Textil Ville	Calça em helanca modelo unissex.	R$31,50	R$94.500,00
				TOTAL GERAL		**R$94.500,00**

O valor total do preço registrado é de **R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais) Saldo residual da Ata de Registro de Preços.**O Contrato terá vigência, a partir da data de assinatura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art.57 II da lei nº8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E581F8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
EXTRATO CONTRATO Nº. 74/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 83.296.970/0004-56, RUA MANOEL RAMIRES, 5660 - CEP: 87507011 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama/PR, denominada contratada.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada Sr VALDIR LUIZ SPERANDIO, brasileiro, portador da RG nº 1611457 SSPSC e CPF 558.139.929-87,residente e domiciliado em Umuarama.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33204	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO	SERV	1	R$ 114,00	114,00	
2	39004	complemento p/ os serviços de	SERV	1	R$ 313,50	313,50	
3	34806	COMPLEMENTO P/ MANUTENÇÃO	SERV	1	R$ 541,50	541,50	
4	39004	complemento p/ os serviços de	SERV	1	R$ 57,00	57,00	
5	39001	executar a troca de óleo na caixa de	SERV	1	R$ 100,00	100,00	
6	39003	troca de óleo do eixo tras, executar	SERV	1	R$ 100,00	100,00	
7	38360	Jogo de filtros do motor	UND	1	R$ 327,67	327,67	
8	27646	GRAXA PARA ROLAMENTO	UNID	2	R$ 37,80	75,60	
9	32772	OLEO GL5 P/ DIFERENCIAL 85W90	UNID	10	R$ 56,60	565,95	
10	39005	oleo p/ cambio 235,12	UNID	9	R$ 39,12	352,11	
11	39006	oleo p/ motor diesel mb 228,3	UNID	19	R$ 36,23	688,28	
12	27650	RETENTOR DE BORRACHARIA	UNID	2	R$ 165,60	331,21	
13	31201	JUNTA DE BORRACHA/ CORTICA	UNID	2	R$ 16,93	33,85	
14	31191	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 343,15	343,15	
15	38365	Filtro (polipropileno)	UND	1	R$ 153,61	153,61	
16	17206	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	1	R$ 293,58	293,58	
17	7295	FILTRO SECADOR DE AR - EURO 5	UNID	1	R$ 318,08	318,08	
18	38368	LImpador sistema ar	UND	1	R$ 63,90	63,90	
19	39007	SPRAY LIMPADOR	UNID	1	R$ 82,65	82,65	
20	39008	AROMATIZANTE PURPLE	UNID	1	R$ 49,38	49,38	
					TOTAL:	4.905,02	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.905,02 (quatro mil, novecentos e cinco reais e dois centavo), fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***VALDIR LUIZ SPERANDIO***
Prefeito	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:30A590D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
EXTRATO CONTRATO Nº. 75/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 83.296.970/0004-56, RUA MANOEL RAMIRES, 5660 - CEP: 87507011 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama/PR, denominada contratada.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada Sr VALDIR LUIZ SPERANDIO, brasileiro, portador da RG nº 1611457 SSPSC e CPF 558.139.929-87,residente e domiciliado em Umuarama.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33204	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO	SERV	1	R$ 142,50	142,50	
2	34806	COMPLEMENTO DE SERVIÇO D EMANUTENÇÃO	SERV	1	R$ 541,50	541,50	
3	39004	complemento p/ os serviços de	SERV	1	R$ 57,00	57,00	
4	39002	complemento p/ manutenção	SERV	1	R$ 57,00	57,00	
5	39001	executar a troca de óleo na caixa de	SERV	1	R$ 100,00	100,00	
6	39003	troca de óleo do eixo tras, executar	SERV	1	R$ 199,50	199,50	
7	33357	ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA	UNID	1	R$ 872,34	872,34	

8	38360	Jogo de filtros do motor	UND	1	R$ 327,67	327,67	
9	27646	GRAXA PARA ROLAMENTO	UNID	3	R$ 37,80	113,40	
10	32772	OLEO GL5 P/ DIFERENCIAL 85W90	UNID	6	R$ 56,59	339,57	
11	39005	oleo p/ cambio 235,12	UNID	9	R$ 39,12	352,11	
12	39006	oleo p/ motor diesel mb 228,3	UNID	17	R$ 36,23	615,83	
13	27650	RETENTOR DE BORRACHARIA	UNID	2	R$ 57,33	114,66	
14	27651	TRAVA	UNID	2	R$ 54,06	108,12	
15	31191	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 343,15	343,15	
16	38365	Filtro (polipropileno)	UND	1	R$ 153,61	153,61	
17	7295	FILTRO SECADOR DE AR - EURO 5	UNID	1	R$ 318,08	318,08	
18	18860	KIT REVISÃO	UNID	1	R$ 68,20	68,20	
19	38368	LImpador sistema ar	UND	1	R$ 63,90	63,90	
20	39007	SPRAY LIMPADOR	UNID	1	R$ 82,65	82,65	
21	39008	AROMATIZANTE PURPLE	UNID	1	R$ 49,39	49,39	
					TOTAL:	5.020,17	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.020,17 (cinco mil e vinte reais e dezessete centavos), fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***VALDIR LUIZ SPERANDIO***	***ROSELI SILVA GARCIA***
Prefeito	Contratada	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:ECCE613E

LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 62/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
EXTRATO CONTRATO Nº. 99/2023
VENCIMENTO: 20/10/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada designado CONTRATANTE e de outro **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.310.589/0017-16, Rua RUA MARGINL II, 4545 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM MORADA DO SOL, Paranavaí/PR, denominada contratada.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, Sr. CARLOS EDUARDO MARONEZ GANZAROLI, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 069.785.539-21, residente e domiciliado em Paranavaí (PR).

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6103	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR	UNID	1	R$ 105,27	105,27	
2	38720	ELEMENTO FILTRANTE	UNID	1	R$ 165,46	165,46	
3	12826	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 107,89	107,89	
4	30839	AMBRA SUP GOLD BL 20	UNID	1	R$ 512,54	512,54	
5	30838	AMBRA MULTIG SAE10W30 BL20 Litros	UNID	1	R$ 557,49	557,49	
6	29376	AGROPLUS LT	UNID	1	R$ 229,25	229,25	
					TOTAL:	1.677,90	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 1.677,90 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 DE ABRIL DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS EDUARDO MARONEZ GANZAROLI***
Prefeito	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A0FB94AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: TAIS FUSVERCKI 08993164924
CNPJ.: 48.034.031/0001-90
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 24 de abril de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR: R$ **27.906,00** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/04/2023** à **23/04/2024.**
ASSINATURA: 24/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67819	PÃO FRANCÊS 50 gramas	PRÓPRIA	KG	150,00	13,80	2.070,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	67827	SALGADO ASSADO DE 70 GRAMAS. SABORES SORTIDOS.	PRÓPRIA	CN	100,00	86,00	8.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	67828	MINE SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO PÃO INTEGRAL, ALFACE, PATE DE FRANGO, MAIONESE INDUSTRIALIZADA, CENORA RALADA E QUEIJO.	PRÓPRIA	un	800,00	2,58	2.064,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	67829	MINI PÃO DE QUEIJO	PRÓPRIA	KG	80,00	26,90	2.152,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	67830	SALGADO FRITO, 50 GRAMAS, SABORES SORTIDOS.	PRÓPRIA	CN	100,00	96,00	9.600,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	67833	PÃO DE FORMA 500Gr.	PRÓPRIA	UN	100,00	6,20	620,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	67834	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.	PRÓPRIA	KG	100,00	28,00	2.800,00
TOTAL								27.906,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **23.938,50** (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/04/2023** à **23/04/2024.**
ASSINATURA: 24/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	67822	BOLACHA DOCE TIPO WAFER. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 140 GRAMAS.	VISCONTTI CONF EDITAL	UN	1.800,00	2,34	4.212,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	67823	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	FRIMESA CONF EDITAL	un	50,00	8,19	409,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	67824	MAIONESE TEOR LIPÍDIO REDUZIDO 0% GORDURA TRANS, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	ARISCO CONF EDITAL	un	50,00	7,98	399,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	67825	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTES LIMPOS LACRADOS CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 G.	KY PIPOCA CONF EDITAL	un	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	67835	PANETONE DE FRUTAS NATALINO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), MASSA COM FERMENTAÇÃO NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES. EMBALADOS EM CAIXA.	VISCONTTI CONF EDITAL	UN	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	67836	CHOCOTTONE NATALINO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS) , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E DE SOJA. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES.EMBALADOS EM CAIXA.	VISCONTTI CONF EDITAL	UN	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	67837	REFRIGERANTE DE FRUTA EMBALADO EM GARRAFA PET PRIMARIA DE 2 LITROS. (SABORES LARANJA, UVA E GUARANÁ).	BEFRICOL CONF EDITAL	UN	100,00	4,69	469,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	67838	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML.	TIROLZINHO CONF EDITAL	UN	1.800,00	1,85	3.330,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	67839	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANDO DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE MADURO, SELECIONADO SEM PELE, EM SEMENTES E LIVRES DE CORANTES ARTIFICIAIS. PESO LIQUIDO 310G.	PALADORI CONF EDITAL	UN	100,00	3,99	399,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	67840	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. PESO DRENADO 170 GRAMAS.	BONARE CONF EDITAL	UN	100,00	4,70	470,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	67848	PIPOCA DOCE 100 GRAMAS.	PIPOTECA CONF EDITAL	UN	1.800,00	2,80	5.040,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	67849	SALGADINHO DE TRIGO. DE 45 A 60 GR.	AMENDUPÃ CONF EDITAL	UN	1.800,00	1,60	2.880,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	67852	Salsicha de CARNE BOVINA: resfriada. Embalagem de no máximo 03 kg de peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data de entrega;	ITALLI CONF EDITAL	KG	100,00	12,90	1.290,00
TOTAL								23.938,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TAIS FUSVERCKI 08993164924
CNPJ.: 48.034.031/0001-90
VALOR: R$ **13.191,00** (Treze Mil, Cento e Noventa e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/04/2023** à **23/04/2024.**
ASSINATURA: 24/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TAIS FUSVERCKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	67820	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA MAGRO, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO.	FRICASA	KG	100,00	28,50	2.850,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	67821	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO.	LACTO IRATI	KG	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	67826	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO E COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO.	PRÓPRIA	KG	150,00	32,50	4.875,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	67831	TORTA SALGADA COM MASSA CREMOSA, FRANGO E LEGUMES.	PRÓPRIA	KG	30,00	32,20	966,00
TOTAL								13.191,00

ITENS DESERTOS

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quanti	Un	Preço	Preço total
1	67832	MARGARINA SEM SAL MARGARINA CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIO C/ VITAMINAS SEM GORDURA TRANS CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160B). SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO 500 GRAMAS.	100,00	UN	7,10	710,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67841	BATATA PALHA, FINA, SECA, CROCANTE, INTEGRA, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. PESO LIQUIDO 400 GRAMAS.	100,00	UN	8,44	844,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67842	BALA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 600 GRAMAS.	130,00	PCT	7,61	989,30
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67844	PIRULITO DIVERSAS FORMAS E SABORES EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE 12 G PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	130,00	PCT	8,77	1.140,10
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67845	SUCO DE CAIXINHA SABOR MARACUJÁ E/ OU UVA DE 200 ML.	1.800,00	un	1,58	2.844,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67846	BOMBOM CHOQUITO COM PESAGEM MINIMA DE 30 Á 33 GRAMAS.	1.800,00	un	1,62	2.916,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67847	BOMBOM PRESTIGIO COM PESAGEM MINIMA DE 30 Á 33 GRAMAS.	1.800,00	UN	1,94	3.492,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67853	Suco em pó sabores abacaxi, laranja, morango e uva, contendo açúcar, polpa de fruta desidratada, vitamina C, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante inorgânico. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido de 1 kg	400,00	KG	10,50	4.200,00

ITENS FRACASSADOS

Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	67854	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA PET PRIMERIA DE 200ML	1.800,00	UN	1,36	2.448,00

ITENS ANULADOS

Lote: 25 - Lote 025					
Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
67843	CAIXA DE BOMBOM ESPECIALIDADES CONTENDO APROXIMADAMENTE 251 GRAMAS.	1.800,00	CX	13,72	24.696,00
Lote: 32 - Lote 032					
Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
67850	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT COM 1 KILO.	110,00	PCT	51,93	5.712,30
Lote: 33 - Lote 033					
Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
67851	CHOCOLATE TABLETE CLASSIC AO LEITE - 80 á 90G	1.800,00	UN	7,71	13.878,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:32806D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 94/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 94/2023							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO						CPF: 015.373.329-29	
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO Unidade de						Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: DOC. CASTELO BATEL							
Saída: 25/ 04/ 2023						Chegada: 25 / 04/ 2023	
Motivo do Deslocamento:							
CURSO CULTURA EDUCACIONAL: COMO INOVAR A EDUCAÇÃO.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da			Diária: R$255,00	
Valor Total das Diárias: R$255,00							
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5647D913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 95/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 95/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSELAINE C. BETIM						CPF: 043.653.179-89	
Função: PROFESSORA/PEDAGOGA						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: DOC. CASTELO BATEL							
Saída: 25/ 04/ 2023						Chegada: 25 / 04/ 2023	
Motivo do Deslocamento:							
CURSO CULTURA EDUCACIONAL: COMO INOVAR A EDUCAÇÃO.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite:01						Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00							
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3477F995

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 96/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 96/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: EDIMARA F. ANDUJAR				CPF: 038.232.879-58		
Função: DIRETORA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: DOC. CASTELO BATEL						
Saída: 25/ 04/ 2023				Chegada: 25 / 04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO CULTURA EDUCACIONAL: COMO INOVAR A EDUCAÇÃO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:94334C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 97/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 97/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO			CPF:994.576.609-00			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação:			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: DOC. CASTELO BATEL – AV. VISC. DE GUARAPUAVA, 4628, CENTRO, CURITIBA/PR.						
Saída: 25/ 04/ 2023			Chegada: 25/ 04/ 2023			
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PEDAGOGA E DIRETORA PARTICIPAR DO CURSO CULTURA EDUCACIONAL EM CURITIBA/PR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D9B014CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 98/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 98/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		CPF:		608.420.679-49	
Função:	PREFEITO MUNICIPAL		Unidade de Lotação:		GABINETE SR. PREFEITO	
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do Evento:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU					
Saída:	24/04/2023		Chegada:		26/04/2023	
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO COM GOVERNADOR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E SEDU.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	02		Valor Unitário da Diária:		R$640,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$320,00	
Valor Total das Diárias:	R$1.600,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9046292F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 99/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 99/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DOS SANTOS PINHEIRO				CPF: 976.071.779-49		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: HOTEL SANTELLI						
Saída: 17/04/2023				Chegada: 17/04/2023		
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR MENOR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DE4AC70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 100/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.100/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES				CPF:039.400.379-90		
Função: ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: GABINETE DO DIRETOR		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: ACTUÁRIO						
Saída: 25/04/ 2023				Chegada: 25/04/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO NO ACTUÁRIO E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:66DA5DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023 – COMUNICADO Nº01 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexo I, II e III deste Comunicado.

I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas – Ampla Concorrência;

II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas – Ampla Concorrência;

III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos.

Art. 2º Quanto à relação provisória dos inscritos, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 17h no dia 26 de Abril de 2023, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul – PR.

Art. 3º O candidato que **discordar da nota provisória obtida na Prova de Títulos**, poderá realizar pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 17h no dia 04 de Maio de 2023, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 4º A divulgação da **relação pós recurso dos inscritos e da pontuação dos títulos** serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico https://riobrancodosul.atende.net/cidadao, no dia 02 de Maio de 2023, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 25 de Maio de 2023.

ALISSON OTTO MELLO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

ANEXO I

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS –
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO – 12 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2001	ADILSON DE OLIVEIRA	151.097.758-93	08/10/1972
2001	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994
2001	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982
2001	ANDRE FONSECA TAUFER	455.827.048-84	20/07/1996
2001	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983
2001	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802-97	26/01/1977
2001	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991
2001	AUDREY CRISTINA SARTORI FIORAVANÇO	443.417.680-34	24/01/1966
2001	BRUNO DALLA VECHIA DE OLIVEIRA	048.238.989-31	03/02/1987
2001	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983
2001	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-24	20/02/1998
2001	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991
2001	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986
2001	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981
2001	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987
2001	EDERSON ACUNHA MORALES	031.436.131-65	18/02/1989
2001	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971
2001	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994
2001	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998
2001	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	941.558.954-04	25/11/1975
2001	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970
2001	ELOUIZE PEREIRA GOES STRESSER	098.412.339-32	19/03/1997
2001	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982
2001	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991
2001	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984
2001	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958
2001	GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	031.230.592-35	29/03/1999
2001	GABRIELA DO VALE SILVA	074.669.509-81	30/01/1991
2001	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999
2001	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997
2001	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	840.317.657-2	09/12/1955
2001	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960
2001	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080.386.481-33	12/10/1970
2001	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999
2001	JOÃO MOISES OLIVEIRA LAPOLA	094.002.619-85	23/03/1998
2001	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986
2001	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-05	30/03/1965
2001	JOSMAR CARVAJAL RUBIO	707.914.322-54	09/07/1993
2001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1971
2001	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	054.129.729-50	10/10/1990
2001	LIBEO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982
2001	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987
2001	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979
2001	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608-94	01/10/1984
2001	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-9	01/11/1971
2001	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993
2001	MATHEUS LOBATO ZAGO	097.403.749-48	08/12/1997
2001	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979
2001	OLAVO ANDREUCCI LINDSTRON	080.556.549-30	03/05/1996
2001	PAOLA MARIA MOSSON DE ABREU	099.903.499-59	25/08/1997
2001	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985
2001	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969
2001	TAIS DE LARA FERREIRA	016.290.289-16	19/12/1973
2001	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969
2001	VINICIUS ROCHA CABRAL	055.506.549-97	19/03/1999
2001	YORDANY DIAZ DIAZ	067.67.781-08	19/10/1983

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO– 12 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2002	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994
2002	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	114.194.949-02	17/02/1999
2002	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982
2002	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983
2002	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802.97	26/01/1977
2002	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991
2002	CAROLINA DE LIMA BOLZON	113.978.479-05	31/05/1998
2002	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-23	20/02/1998
2002	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991
2002	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986

2002	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987
2002	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971
2002	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994
2002	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998
2002	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970
2002	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991
2002	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984
2002	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958
2002	Gabriel Vitor Oliveira de Souza Mota	031.230.592-35	29/03/1999
2002	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999
2002	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997
2002	IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES	012.807.002-11	23/03/1993
2002	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960
2002	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986
2002	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-04	30/03/1965
2002	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993
2002	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1974
2002	LEONARDO MARTINS AZEREDO	105.318.199-06	30/06/1998
2002	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982
2002	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987
2002	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979
2002	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608.94	01/10/1984
2002	MARCELO TRINDADE CECCHI	284.170.928-03	09/04/1977
2002	MARCOS CESCHIN	402.864.452.87	25/07/1955
2002	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	099.902.899-56	10/12/1997
2002	MARISSA EMANUELLY MOURÃO	010.491.142-56	03/12/1994
2002	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-49	01/11/1971
2002	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993
2002	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979
2002	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	982.502.803-34	29/08/1982
2002	ROBSON DE SOUZA ALMEIDA JR	101.717.716-30	16/07/1991
2002	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	030.380.300-23	28/01/1992
2002	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	214.479.326-80	14/09/1971
2002	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985
2002	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969
2002	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969
2002	YORDANY DIAZ DIAZ	067.67.781-08	19/10/1983

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) – 40 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1003	ANA KARINNA FERRERO	030.534.739-09	16/07/1994
1003	ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS KURESKI	734.804.609-68	25/05/1995
1003	BEATRIZ BUTHERS SOARES	174.746.837-17	06/10/1989
1003	BRENDA GIOVANA DOS SANTOS	106.304.079-59	17/03/1977
1003	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	088.164.319-03	21/01/2000
1003	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	051.928.919-65	19/11/1998
1003	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	074.679.959-46	04/12/1986
1003	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	883.165.999-53	19/05/1975
1003	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	033.055.449-29	16/10/1964
1003	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	550.472.113-04	11/02/1975
1003	EDUARDA DE CASSIA TEILO	102.184.239-77	20/08/1979
1003	EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	108.681.569-65	25/09/1992
1003	ELCIO MORAES	632.145.129-00	24/11/2000
1003	ELIANE AGUIAR FERREIRA	600.528.481-91	07/03/1999
1003	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	031.050.779-01	21/12/1997
1003	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	117.969.149-08	05/08/1998
1003	GILBERTO JOSE FELIS	487.378.959-15	09/06/1964
1003	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	062.443.769-86	03/07/1969
1003	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	105.149.099-51	15/02/1971
1003	IRABEL FARIA MOREIRA	036.204.709-01	21/05/200
1003	ISABELLY THAIS CHAMBERLAIN DE FARIA	N/C	11/12/1989
1003	IVALDO DA SILVA MUNIZ	027.237.113-07	18/05/1973
1003	IVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO	082.203.099-38	25/02/1992
1003	JAQUELINE MANCORI RODRIGUES	113.870.639-60	05/07/1972
1003	JESSICA DE AGUIAR VIEIRA	012.863-973-5	05/12/1979
1003	JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO	064.722.169-16	05/10/2001
1003	JOICE ADRIANE KELLER MEDEIROS SANTOS	027.183.389-03	13/04/1976
1003	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUITIERREZ	089.290.239-67	25/02/1992
1003	JOSELE DE FATIMA DOS SANTOS	496.528.669-53	08/12/1968
1003	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	26/04/1996
1003	JURACI PEREIRA CALADO	874.537.629-87	12/04/1990
1003	LEIDIANE CORREA SILVA	002.519.212-47	13/05/1976
1003	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	025.290.182-78	21/01/1980
1003	MARCIA CRISTINA BARBODSA	158.098.158-55	24/04/1987
1003	MARIA BERNADETE ANASTACIO	264.176.579-09	27/09/1995
1003	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	071.164.089.08	25/02/1980
1003	MAUREEN KAMILLE BRANDT	072.364.890-01	26/09/1982
1003	MICHELE PAEZE VERTOLIN	028.137.159.80	27/06/1987
1003	MIRIAM PASQUALATTO	036.884.899-2	27/05/1996
1003	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	087.394.059-82	23/07/2000
1003	PALOMA JULIANA FARIA	088.242.439-40	30/12/1985
1003	PETRUCYA FRAZÃO LIRA	822.454.873-20	25/10/1972
1003	REBECA MOURA NALDONY	072.516.289-96	25/10/1981
1003	SANDRO SEABRA MORAES	943.218.092-15	11/03/1993
1003	SILVIA TORMES	003.705.080-09	19/08/1990
1003	SOLANGE ALVES DE LIZ	028.088.929-18	17/10/1978
1003	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	062.205.019-26	18/08/1982

1003	THALITA FRANÇA LOURENÇO	123.981.679-09	07/08/1967
1003	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	052.922.549-24	22/12/1999
1003	VANESSA BORGES ROSSETI	035.330.622-36	06/06/1988
1003	VICTORIA CARILINE ALVES	088.130749-13	21/01/2000
1003	WALDIR PEDRO DA SILVA	022.157.508-12	01/01/1972

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) AUDITOR – 8HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2003	BRUNO DE PINHO AMARAL	090.355.656-14	04/11/1989
2003	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983
2003	Ederson Acunha Morales	031.436.131-65	18/02/1989
2003	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994
2003	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982
2003	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997
2003	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986
2003	JOELMA MARIANO DA SILVA	021.552.789-50	09/03/1977
2003	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993
2003	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983
2003	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982
2003	LUCAS ZANTUT	098.064.799-12	23/12/1995
2003	MELANIE CHRISTINE BONACIN	056.508.479-83	20/06/1986
2003	ROSANGELA SCHWENING	322.451.819-72	27/07/1956
2003	SALETE MARCIA BREGA	427.796.696-91	19/12/1960
2003	SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS	689.569.679-20	13/06/1966

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) SANITARISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2007	BRUNO RICARDO DE FRANÇA	102.195.639-26	14/07/1998
2007	EDUARDA DE CASSIA LIMA BRUGEFF	066.714.981-30	05/05/1998
2007	GABRIELA BERTOLIN	106.371.639-07	26/12/1997
2007	HASSNAA AGATHA SAADE	100.379.309-66	15/10/1996
2007	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	218.032.184.87	14/09/1962
2007	KATIANE BUSS COSTA	991.631.012-20	15/12/1989
2007	LARIESSA FRANCILELLI LEONARDO BORBA	100.893.119-57	20/02/1995
2007	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	056.473.169-21	02/02/1984
2007	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	066.714.981-30	05/05/1998
2007	MARIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA	047.357.049-14	10/05/1983
2007	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	044.173.879-66	11/04/1983
2007	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	093.557.569.33	15/03/1993
2007	TATIANE MONTEIRO CALDAS	020.870.232-63	06/03/1992
2007	WENDEL DOS SANTOS FARIA	087.852.739-70	06/11/1998

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) GENERALISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2004	ALFREDO LIRIO DA CRUZ	044.616.999-43	17/04/1985
2004	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991
2004	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998
2004	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981
2004	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994
2004	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999
2004	GERSON PEREIRA ALVES	370.402.628-00	13/08/1989
2004	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999
2004	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982
2004	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987
2004	LUIZ FELIPE KAVALES	077.671.149-02	08/11/1992
2004	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979
2004	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAV IA	103.970.461-11	21/01/1994
2004	MATHEUS EDUARDO SCHUTER GOMES	120.676.259-42	04/05/1999
2004	OSCAR CASTILHO CURET	067.548.341-70	30/10/1983
2004	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976
2004	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969
2004	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) GENERALISTA – 20HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
2005	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991
2005	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998
2005	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999
2005	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997
2005	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999
2005	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983
2005	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982
2005	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987
2005	LUCAS DALLA NORA SILVA	411.037.928-33	21/09/1994
2005	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993
2005	MICHELLE ZONKOWSKI RIBAS	120.707529-92	30/03/1999
2005	NAUF ABADALLA FAYAD	254.772.699-87	14/09/1952
2005	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976
2005	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – SAÚDE

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1001	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991
1001	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991
1001	ALISSON JOSE SANTOS DAS NEVES	105.877.189.27	08/01/1997
1001	ANANIAS WEBER CHAGAS NETO	075.865.899-09	15/08/1988
1001	CARLOS ALBERTO FROMA	074.635.479-73	01/08/1990
1001	CLEVERSON ADRIANO COSTA	056.290.279-13	13/03/1985
1001	EDSON LEDER STRESSER	121.538.089-44	17/11/1977
1001	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	069.270.319-52	14/08/1987
1001	GELSON DIAS DAS NEVES	750.358.995-3	11/11/1968
1001	GERSON DIAS BELISARIO	033.885.939-06	30/04/1981
1001	JOÃO CARLOS ZALESKI	805.011.849-53	23/06/1968
1001	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	25/10/1972
1001	LEANDRO DOS SANTOS	062.819.519-21	26/08/1986
1001	LUCAS SAVEDRA SANTOS	114.634.769-30	01/09/1999
1001	MARCO ANTONIO CAVALLI	734.596.829-49	11/05/1969
1001	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969
1001	MAURO RIBEIRO DE CRSITO	588.533.169-34	08/07/1967
1001	NILTON CESAR FARIA CARDOSO	071.849.329-00	29/09/1988
1001	WILDEU GLEIDSON DOS SANTOS FARIA	751.938.706-4	21/02/1969

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – ADM

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1002	ADIR JOSE BOMFIM	042.719.899-0	22/12/1984
1002	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991
1002	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991
1002	ALITON MEDINA BONFIM	060.951.299-40	05/11/1986
1002	ARIANE DE LARA BUSACARO	040.470.700-95	28/07/1982
1002	CHUSNG FU JU	187.426.678-60	25/03/1971
1002	DARCI DIONATAN PORTES DE FRANÇA	057.700.039-01	11/03/1988
1002	ELTON KENNEDY VAZ FARIA	082.407.859-48	18/07/1993
1002	GELSON DIAS DAS NEVES	750.358.995-3	11/11/1968
1002	JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA	092.600.079-92	31/10/1991
1002	JOELMA DE FARIA DOS SANTOS	068.182.659-28	12/09/1987
1002	JOSE LUIZ DOS SANTOS	038.112.859-80	17/02/1977
1002	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969
1002	PAULO CESAR BATISTA ONOFRE	055.668.989-55	19/05/1984
1002	TIAGO ROGERIO DOS SANTOS	049.960.179-37	02/12/1985
1002	VALMOR DE FREITAS	604.391.909-59	12/01/1966
1002	WILLIAN ALVES DE LIMA	100.076.009-09	08/10/1995

CARGO/FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1004	ALVARO CARBONI DALAZEM	085.456.192-2	29/07/1997
1004	ANDREIA BONATO SELONKE	056.426.849-65	02/01/1980
1004	ANITA KELY S. MOTTA	046.525.835-24	25/07/1992
1004	Caio Antiomio Nunes de Souza	049.746.429-28	09/04/1987
1004	CAIQUE FERREIRA	393.919.278-32	20/07/1997
1004	CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA	056.465.469-82	28/12/1988
1004	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	114.248.749-04	29/08/1997
1004	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	325.784.958-31	10/07/1985
1004	DANIEL GALHARDO	298.471.048-75	04/07/1981
1004	DIEGO CARDOSO	072.095.019-83	06/12/1989
1004	DIEGO HERTL DOS SANTOS	070.471.339-09	03/10/1990
1004	DIESI HIPOLITO STALL	086.515.389-28	03/10/1994
1004	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	959.492.248-68	12/04/1959
1004	EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL	075.648.879-66	19/01/1991
1004	FABIOLA FRAZÃO LIRA	889.966.476-96	22/03/1981
1004	FERNANDA NOVAK GUMY	115.979.52-07	09/03/199
1004	GABRIELA GALLO CACHOLA	444.765.498.-96	29/01/1998
1004	GABRIELE CORDEIRO	080.133.649-09	27/02/1992
1004	GIOVANI CERON HARTMANN	085.894.929-66	23/02/1994
1004	GISELLE HOELZ ALVARES	030.846.829-50	30/03/1976
1004	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	075.314.493-80	26/10/1986
1004	HANNA TAHIS MUNN MARGRHREAF	103.395.469-13	17/01/1995
1004	HEYDER CAMARGOS SILVA	103.918.996-27	05/01/1991
1004	ISABELE MORAIS RATIN	103.955.069-05	15/04/1997
1004	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	090.209.319-38	05/10/1995
1004	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES DE MORAES	520.901.162-34	26/12/1981
1004	JESSICA CRISTINA DE BARROS	070.806.659-30	28/05/1995
1004	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	091.471.066-46	25/06/1989
1004	JORGE DE PAULA LIMA SALDANHA	574.036.788-34	18/06/1953
1004	JOSE INGEZ DA SILVA	371.085.069-04	28/01/1961
1004	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	041.132.611-21	29/10/1993
1004	LETICIA GONTIJO NALIFICO	093.229.879-62	10/06/19968
1004	LETICIA GODOY LEITE	101.224.939-58	01/09/1996
1004	LIAMAR PAIS MARTINS DOS SANTOS	820.333.582-91	16/05/1984
1004	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	031.692.459-88	13/02/1979
1004	MAIRA JANIELY PORTO GOMES	073.933.124.84	15/02/1987
1004	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	078.784.827-13	29/06/1978
1004	MARIA CELIA PEREIRA MOREIRA	5.677.683.337	30/10/1992
1004	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	084.881.141-24	06/11/1989
1004	NAIANE MAZARO POLITAMO	863.907.242-68	11/04/1987
1004	NOEVANY ALEXENDRINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	036.864.831-14	31/07/1994
1004	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.523.899-07	20/03/1987

1004	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	081.218.529-35	25/11/1993
1004	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	20/12/1984
1004	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	046.819.499-14	19/11/1985
1004	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	089.716.459-89	24/10/1993
1004	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	028.081.017-24	14/06/1968
1004	SHEILA TAVARES ARAUJO	060.859.669-89	24/10/1986
1004	SOPHIA STACHUK LONDRES SANTANA	100.145.099-03	03/11/1996
1004	THAIS BISAGGIO MEDEIROS	112.591.346-01	13/12/1993
1004	THAMIRIS NOGUEIRA SACKER	030.921.880-20	19/08/1993
1004	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	070.233.939-35	16/08/1991
1004	WAGNER COUTO ASSIS	052.917.585-11	25/05/1992

ANEXO II

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES - INDEFERIDAS

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO – 12 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2001	ADILSON DE OLIVEIRA	151.097.758-93	08/10/1972	0,00
2001	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994	40,00
2001	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982	35,00
2001	ANDRE FONSECA TAUFER	455.827.048-84	20/07/1996	10,00
2001	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983	60,00
2001	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802-97	26/01/1977	60,00
2001	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
2001	AUDREY CRISTINA SARTORI FIORAVANÇO	443.417.680-34	24/01/1966	10,00
2001	BRUNO DALLA VECHIA DE OLIVEIRA	048.238.989-31	03/02/1987	22,00
2001	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983	50,00
2001	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-24	20/02/1998	0,00
2001	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991	0,00
2001	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986	0,00
2001	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981	60,00
2001	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987	40,00
2001	EDERSON ACUNHA MORALES	031.436.131-65	18/02/1989	10,00
2001	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971	70,00
2001	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	40,00
2001	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998	58,00
2001	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	941.558.954-04	25/11/1975	80,00
2001	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970	20,00
2001	ELOUIZE PEREIRA GOES STRESSER	098.412.339-32	19/03/1997	10,00
2001	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982	0,00
2001	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991	40,00
2001	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984	85,00
2001	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958	50,00
2001	Gabriel Vitor Oliveira de Souza Mota	031.230.592-35	29/03/1999	0,00
2001	GABRIELA DO VALE SILVA	074.669.509-81	30/01/1991	70,00
2001	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	0,00
2001	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	10,00
2001	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	840.317.657-2	09/12/1955	40,00
2001	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960	50,00
2001	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080.386.481-33	12/10/1970	20,00
2001	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00
2001	JOÃO MOISES OLIVEIRA LAPOLA	094.002.619-85	23/03/1998	10,00
2001	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	70,00
2001	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-05	30/03/1965	50,00
2001	JOSMAR CARVAJAL RUBIO	707.914.322-54	09/07/1993	0,00
2001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1971	50,00
2001	LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	054.129.729-50	10/10/1990	50,00
2001	LIBEO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	10,00
2001	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	10,00
2001	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	50,00
2001	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608-94	01/10/1984	30,00
2001	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-9	01/11/1971	10,00
2001	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	35,00
2001	MATHEUS LOBATO ZAGO	097.403.749-48	08/12/1997	0,00
2001	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979	60,00
2001	OLAVO ANDREUCCI LINDSTRON	080.556.549-30	03/05/1996	0,00
2001	PAOLA MARIA MOSSON DE ABREU	099.903.499-59	25/08/1997	75,00
2001	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985	80,00
2001	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
2001	TAIS DE LARA FERREIRA	016.290.289-16	19/12/1973	35,00
2001	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969	50,00
2001	VINICIUS ROCHA CABRAL	055.506.549-97	19/03/1999	50,00
2001	YORDANY DIAZ DIAZ	067.647.781-08	19/10/1983	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO– 12 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2002	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	077.776.459-86	16/04/1994	40,00
2002	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	114.194.949-02	17/02/1999	0,00
2002	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	19/11/1982	35,00
2002	ANDY ROCHA QUINTANA	708.119.651-98	30/07/1983	60,00
2002	ANTONIA FEITOZA DA SILVA	586.939.802.97	26/01/1977	60,00
2002	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
2002	CAROLINA DE LIMA BOLZON	113.978.479-05	31/05/1998	0,00
2002	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-23	20/02/1998	0,00
2002	DANIEL CERIBELI	413.205.378-47	13/01/1991	0,00
2002	DARIO CORREIA PEREIRA	018.324.583-00	02/05/1986	0,00
2002	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	02/04/1987	40,00
2002	EDNA ALMEIDA E SILVA	004.887.977-05	20/04/1971	70,00
2002	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	40,00
2002	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	060.622.629-00	06/08/1998	58,00
2002	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	26/09/1970	20,00
2002	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	078.760.749-52	20/05/1991	40,00
2002	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	006.729.329-89	13/08/1984	85,00
2002	FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	011.153.739-86	02/09/1958	50,00
2002	Gabriel Vitor Oliveira de Souza Mota	031.230.592-35	29/03/1999	0,00
2002	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	0,00
2002	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	10,00
2002	IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES	012.807.002-11	23/03/1993	30,00
2002	IVANA MARIA MOLIN	336.757.910-68	23/07/1960	50,00
2002	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	70,00
2002	JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	465.013.630-04	30/03/1965	50,00
2002	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993	45,00
2002	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	28/07/1974	50,00
2002	LEONARDO MARTINS AZEREDO	105.318.199-06	30/06/1998	0,00
2002	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	10,00
2002	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	10,00
2002	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	50,00
2002	MARCELO GARCIA TORRICO	237.853.608.94	01/10/1984	30,00
2002	MARCELO TRINDADE CECCHI	284.170.928-03	09/04/1977	0,00
2002	MARCOS CESCHIN	402.864.452.87	25/07/1955	20,00
2002	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	099.902.899-56	10/12/1997	0,00
2002	MARISSA EMANUELLY MOURÃO	010.491.142-56	03/12/1994	46,00
2002	MARLON FRANCISCO BUSATO	788.853.889-49	01/11/1971	10,00
2002	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	35,00
2002	MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	701.628.022-50	27/03/1979	60,00
2002	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	982.502.803-34	29/08/1982	40,00
2002	ROBSON DE SOUZA ALMEIDA JR	101.717.716-30	16/07/1991	10,00
2002	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	030.380.300-23	28/01/1992	50,00
2002	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	214.479.326-80	14/09/1971	55,00
2002	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	326.684.282-44	28/08/1985	80,00
2002	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
2002	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	577.423.162-34	20/03/1969	50,00
2002	YORDANY DIAZ DIAZ	067.647.781-08	19/10/1983	0,00

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) – 40 HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1003	ANA KARINNA FERRERO	030.534.739-09	16/07/1994	80,00
1003	ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS KURESKI	734.804.609-68	25/05/1995	90,00
1003	BEATRIZ BUTHERS SOARES	174.746.837-17	06/10/1989	0,00
1003	BRENDA GIOVANA DOS SANTOS	106.304.079-59	17/03/1977	50,00
1003	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	088.164.319-03	21/01/2000	0,00
1003	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	051.928.919-65	19/11/1998	85,00
1003	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	074.679.959-46	04/12/1986	70,00
1003	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	883.165.999-53	19/05/1975	30,00
1003	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	033.055.449-29	16/10/1964	50,00
1003	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	550.472.113-04	11/02/1975	80,00
1003	EDUARDA DE CASSIA TEILO	102.184.239-77	20/08/1979	40,00
1003	EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	108.681.569-65	25/09/1992	20,00
1003	ELCIO MORAES	632.145.129-00	24/11/2000	35,00
1003	ELIANE AGUIAR FERREIRA	600.528.481-91	07/03/1999	5,00
1003	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	031.050.779-01	21/12/1997	0,00
1003	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	117.969.149-08	05/08/1998	5,00
1003	GILBERTO JOSE FELIS	487.378.959-15	09/06/1964	60,00
1003	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	062.443.769-86	03/07/1969	30,00
1003	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	105.149.099-51	15/02/1971	100,00
1003	IRABEL FARIA MOREIRA	036.204.709-01	21/05/200	10,00
1003	ISABELLY THAIS CHAMBERLAIN DE FARIA	N/C	11/12/1989	0,00
1003	IVALDO DA SILVA MUNIZ	027.237.113-07	18/05/1973	40,00
1003	IVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO	082.203.099-38	25/02/1992	20,00
1003	JAQUELINE MANCORI RODRIGUES	113.870.639-60	05/07/1972	15,00
1003	JESSICA DE AGUIAR VIEIRA	012.863-973-51	05/12/1979	0,00
1003	JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO	064.722.169-16	05/10/2001	50,00
1003	JOICE ADRIANE KELLER MEDEIROS SANTOS	027.183.389-03	13/04/1976	70,00
1003	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUITIERREZ	089.290.239-67	25/02/1992	100,00
1003	JOSELE DE FATIMA DOS SANTOS	496.528.669-53	08/12/1968	0,00
1003	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	26/04/1996	50,00
1003	JURACI PEREIRA CALADO	874.537.629-87	12/04/1990	30,00
1003	LEIDIANE CORREA SILVA	002.519.212-47	13/05/1976	35,00
1003	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	025.290.182-78	21/01/1980	20,00
1003	MARCIA CRISTINA BARBODSA	158.098.158-55	24/04/1987	80,00
1003	MARIA BERNADETE ANASTACIO	264.176.579-09	27/09/1995	0,00
1003	MARIANE MAYARA DOS SANTOS	071.164.089.08	25/02/1980	50,00

1003	MAUREEN KAMILLE BRANDT	072.364.890-01	26/09/1982	30,00
1003	MICHELE PAEZE VERTOLIN	028.137.159.80	27/06/1987	30,00
1003	MIRIAM PASQUALATTO	036.884.899-2	27/05/1996	80,00
1003	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	087.394.059-82	23/07/2000	0,00
1003	PALOMA JULIANA FARIA	088.242.439-40	30/12/1985	75,00
1003	PETRUCYA FRAZÃO LIRA	822.454.873-20	25/10/1972	50,00
1003	REBECA MOURA NALDONY	072.516.289-96	25/10/1981	40,00
1003	SANDRO SEABRA MORAES	943.218.092-15	11/03/1993	90,00
1003	SILVIA TORMES	003.705.080-09	19/08/1990	45,00
1003	SOLANGE ALVES DE LIZ	028.088.929-18	17/10/1978	25,00
1003	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	062.205.019-26	18/08/1982	55,00
1003	THALITA FRANÇA LOURENÇO	123.981.679-09	07/08/1967	50,00
1003	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	052.922.549-24	22/12/1999	55,00
1003	VANESSA BORGES ROSSETI	035.330.622-36	06/06/1988	15,00
1003	VICTORIA CARILINE ALVES	088.130749-13	21/01/2000	5,00
1003	WALDIR PEDRO DA SILVA	022.157.508-12	01/01/1972	20,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) AUDITOR – 8HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2003	BRUNO DE PINHO AMARAL	090.355.656-14	04/11/1989	95,00
2003	BRUNO MASSINHAN	005.639.639-21	12/09/1983	35,00
2003	EDERSON ACUNHA MORALES	031.436.131-65	18/02/1989	30,00
2003	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	0,00
2003	ENRICO MURAD FADUL	223.651.198-16	17/01/1982	0,00
2003	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	30,00
2003	JOÃO RICARDO DUARTE NADAL	058.064.289-58	15/12/1986	40,00
2003	JOELMA MARIANO DA SILVA	021.552.789-50	09/03/1977	90,00
2003	JOSE ANTONIO ASSIS ZEBERTO FILHO	009.791.199-28	14/10/1993	5,00
2003	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983	10,00
2003	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
2003	LUCAS ZANTUT	098.064.799-12	23/12/1995	15,00
2003	MELANIE CHRISTINE BONACIN	056.508.479-83	20/06/1986	30,00
2003	ROSANGELA SCHWENING	322.451.819-72	27/07/1956	75,00
2003	SALETE MARCIA BREGA	427.796.696-91	19/12/1960	70,00
2003	SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS	689.569.679-20	13/06/1966	75,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) SANITARISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2007	BRUNO RICARDO DE FRANÇA	102.195.639-26	14/07/1998	0,00
2007	EDUARDA DE CASSIA LIMA BRUGEFF	066.714.981-30	05/05/1998	45,00
2007	GABRIELA BERTOLIN	106.371.639-07	26/12/1997	27,00
2007	HASSNAA AGATHA SAADE	100.379.309-66	15/10/1996	81,00
2007	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	218.032.184.87	14/09/1962	76,00
2007	KATIANE BUSS COSTA	991.631.012-20	15/12/1989	0,00
2007	LARIESSA FRANCILELLI LEONARDO BORBA	100.893.119-57	20/02/1995	0,00
2007	LETICIA DE ANDRADE PESSOA	056.473.169-21	02/02/1984	30,00
2007	MARIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA	047.357.049-14	10/05/1983	0,00
2007	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	044.173.879-66	11/04/1983	0,00
2007	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	093.557.569.33	15/03/1993	15,00
2007	TATIANE MONTEIRO CALDAS	020.870.232-63	06/03/1992	42,00
2007	WENDEL DOS SANTOS FARIA	087.852.739-70	06/11/1998	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) GENERALISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2004	ALFREDO LIRIO DA CRUZ	044.616.999-43	17/04/1985	5,00
2004	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
2004	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998	0,00
2004	DAYNERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	701.628.062-48	08/07/1981	85,00
2004	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	089.800.249-40	27/05/1994	0,00
2004	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	45,00
2004	GERSON PEREIRA ALVES	370.402.628-00	13/08/1989	0,00
2004	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00
2004	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
2004	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	15,00
2004	LUIZ FELIPE KAVALES	077.671.149-02	08/11/1992	0,00
2004	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	023.310.749-50	30/03/1979	75,00
2004	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAV IA	103.970.461-11	21/01/1994	5,00
2004	MATHEUS EDUARDO SCHUTER GOMES	120.676.259-42	04/05/1999	0,00
2004	OSCAR CASTILHO CURET	067.548.341-70	30/10/1983	0,00
2004	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976	75,00
2004	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	908.469.239-04	14/08/1969	60,00
2004	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO(A) GENERALISTA – 20HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2005	ARIANET SUAREZ MORALES	800.436.609-08	18/10/1991	0,00
2005	CESAR EDUARDO AGUIAR RIBEIRO	099.936.609-22	20/02/1998	0,00
2005	GABRIELA TULIO STRUCK	109.459.319-21	21/05/1999	30,00
2005	GUILHERME ANDRETTA SOTTO MAIOR WISTUBA	099.845.619-50	05/03/1997	38,00
2005	JACQUELINE JUSTINO NABHEN	076.345.899-69	30/03/1999	0,00
2005	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	046.953.174-60	13/10/1983	10,00

2005	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	938.896.071-87	30/06/1982	15,00
2005	LIDICE FONTES MACHADO DA SILVA	016.880.341-02	18/05/1987	15,00
2005	LUCAS DALLA NORA SILVA	411.037.928-33	21/09/1994	58,00
2005	MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	085.303.719-17	06/05/1993	40,00
2005	MICHELLE ZONKOWSKI RIBAS	120.707529-92	30/03/1999	20,00
2005	NAUF ABADALLA FAYAD	254.772.699-87	14/09/1952	60,00
2005	RAFAEL LEAL ALVES	074.049.757-00	18/06/1976	75,00
2005	VITOR MARQUES STAHELIN	100.313.029-12	01/10/1995	0,00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – SAÚDE

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1001	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991	0,00
1001	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991	0,00
1001	ALISSON JOSE SANTOS DAS NEVES	105.877.189.27	08/01/1997	0,00
1001	ANANIAS WEBER CHAGAS NETO	075.865.899-09	15/08/1988	0,00
1001	CARLOS ALBERTO FROMA	074.635.479-73	01/08/1990	0,00
1001	CLEVERSON ADRIANO COSTA	056.290.279-13	13/03/1985	0,00
1001	EDSON LEDER STRESSER	121.538.089-44	17/11/1977	100,00
1001	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	069.270.319-52	14/08/1987	0,00
1001	GELSON DIAS DAS NEVES	750.351.899-53	11/11/1968	70,00
1001	GERSON DIAS BELISARIO	033.885.939-06	30/04/1981	80,00
1001	JOÃO CARLOS ZALESKI	805.011.849-53	23/06/1968	90,00
1001	JULIO DESAR DE LIMA SANTOS	974.718.879-15	25/10/1972	30,00
1001	LEANDRO DOS SANTOS	062.819.519-21	26/08/1986	0,00
1001	LUCAS SAVEDRA SANTOS	114.634.769-30	01/09/1999	0,00
1001	MARCO ANTONIO CAVALLI	734.596.829-49	11/05/1969	0,00
1001	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969	90,00
1001	MAURO RIBEIRO DE CRSITO	588.533.169-34	08/07/1967	0,00
1001	NILTON CESAR FARIA CARDOSO	071.849.329-00	29/09/1988	70,00
1001	WILDEU GLEIDSON DOS SANTOS FARIA	751.938.706-4	21/02/1969	70,00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D – ADM

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1002	ADIR JOSE BOMFIM	042.719.899-0	22/12/1984	0,00
1002	ALEX ANTUNES BARBOSA	000.825.922-41	23/08/1991	0,00
1002	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	075.704.679-73	16/01/1991	0,00
1002	ALITON MEDINA BONFIM	060.951.299-40	05/11/1986	20,00
1002	ARIANE DE LARA BUSACARO	S/N	28/07/1982	0,00
1002	CHUSNG FU JU	187.426.678-60	25/03/1971	0,00
1002	DARCI DIONATAN PORTES DE FRANÇA	057.700.039-01	11/03/1988	0,00
1002	ELTON KENNEDY VAZ FARIA	082.407.859-48	18/07/1993	80,00
1002	GELSON DIAS DAS NEVES	750.351.899-53	11/11/1968	70,00
1002	JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA	092.600.079-92	31/10/1991	30,00
1002	JOELMA DE FARIA DOS SANTOS	068.182.659-28	12/09/1987	0,00
1002	JOSE LUIZ DOS SANTOS	038.112.859-80	17/02/1977	10,00
1002	MARCOS FARIA CASTRO	723.089.319-49	24/11/1969	70,00
1002	PAULO CESAR BATISTA ONOFRE	055.668.989-55	19/05/1984	0,00
1002	TIAGO ROGERIO DOS SANTOS	049.960.179-37	02/12/1985	0,00
1002	VALMOR DE FREITAS	604.391.909-59	12/01/1966	0,00
1002	WILLIAN ALVES DE LIMA	100.076.009-09	08/10/1995	20,00

CARGO/FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA – 40HRS

CÓD. VAGA	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1004	ALVARO CARBONI DALAZEM	085.456.219-22	29/07/1997	100,00
1004	ANDREIA BONATO SELONKE	056.426.849-65	02/01/1980	95,00
1004	ANITA KELY S. MOTTA	046.525.835-24	25/07/1992	100,00
1004	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	049.746.429-28	09/04/1987	35,00
1004	CAIQUE FERREIRA	393.919.278-32	20/07/1997	100,00
1004	CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA	056.465.469-82	28/12/1988	40,00
1004	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	114.248.749-04	29/08/1997	20,00
1004	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	325.784.958-31	10/07/1985	65,00
1004	DANIEL GALHARDO	298.471.048-75	04/07/1981	35,00
1004	DIEGO CARDOSO	072.095.019-83	06/12/1989	50,00
1004	DIEGO HERTL DOS SANTOS	070.471.339-09	03/10/1990	55,00
1004	DIESI HIPOLITO STALL	086.515.389-28	03/10/1994	0,00
1004	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	959.492.248-68	12/04/1959	50,00
1004	EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL	075.648.879-66	19/01/1991	70,00
1004	FABIOLA FRAZÃO LIRA	889.966.476-96	22/03/1981	30,00
1004	FERNANDA NOVAK GUMY	115.979.529-07	09/03/199	20,00
1004	GABRIELA GALLO CACHOLA	444.765.498.-96	29/01/1998	35,00
1004	GABRIELE CORDEIRO	080.133.649-09	27/02/1992	18,00
1004	GIOVANI CERON HARTMANN	085.894.929-66	23/02/1994	55,00
1004	GISELLE HOELZ ALVARES	030.846.829-50	30/03/1976	50,00
1004	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	075.314.493-80	26/10/1986	70,00
1004	HANNA TAHIS MUNN MARGRHREAF	103.395.469-13	17/01/1995	70,00
1004	HEYDER CAMARGOS SILVA	103.918.996-27	05/01/1991	0,00
1004	ISABELE MORAIS RATIN	103.955.069-05	15/04/1997	15,00
1004	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	090.209.319-38	05/10/1995	0,00
1004	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES DE MORAES	520.901.162-34	26/12/1981	50,00
1004	JESSICA CRISTINA DE BARROS	070.806.659-30	28/05/1995	50,00
1004	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	091.471.066-46	25/06/1989	85,00
1004	JORGE DE PAULA LIMA SALDANHA	574.036.788-34	18/06/1953	15,00
1004	JOSE INGEZ DA SILVA	371.085.069-04	28/01/1961	100,00

1004	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	041.132.611-21	29/10/1993	10,00
1004	LETICIA GONTIJO NALIFICO	093.229.879-62	10/06/19968	0,00
1004	LETICIA GODOY LEITE	101.224.939-58	01/09/1996	100,00
1004	LIAMAR PAIS MARTINS DOS SANTOS	820.333.582-91	16/05/1984	27,00
1004	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	031.692.459-88	13/02/1979	15,00
1004	MAIRA JANIELY PORTO GOMES	073.933.124.84	15/02/1987	50,00
1004	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	078.784.827-13	29/06/1978	100,00
1004	MARIA CELIA PEREIRA MOREIRA	056.776.833-37	30/10/1992	35,00
1004	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	084.881.141-24	06/11/1989	50,00
1004	NAIANE MAZARO POLITAMO	863.907.242-68	11/04/1987	75,00
1004	NOEVANY ALEXENDRINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	036.864.831-14	31/07/1994	12,00
1004	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.523.899-07	20/03/1987	35,00
1004	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	081.218.529-35	25/11/1993	32,00
1004	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	20/12/1984	50,00
1004	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	046.819.499-14	19/11/1985	35,00
1004	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	089.716.459-89	24/10/1993	20,00
1004	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	028.081.017-24	14/06/1968	0,00
1004	SHEILA TAVARES ARAUJO	060.859.669-89	24/10/1986	25,00
1004	SOPHIA STACHUK LONDRES SANTANA	100.145.099-03	03/11/1996	15,00
1004	THAIS BISAGGIO MEDEIROS	112.591.346-01	13/12/1993	65,00
1004	THAMIRIS NOGUEIRA SACKER	030.921.880-20	19/08/1993	100,00
1004	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	070.233.939-35	16/08/1991	0,00
1004	WAGNER COUTO ASSIS	052.917.585-11	25/05/1992	100,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3886BE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº064/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 064/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de abril de 2023, edição 2750.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O objeto do presente contrato é para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subsequente dimensionamento dos pavimentos: e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento através do ensaio de viga benkelman, com subsequente redimensionamento dos pavimentos, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 10 de abril de 2023, com as características descritas tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SERV	13	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA, LL E LP, CBR, COMPACTAÇÃO, EXPANSÃO, UMIDADE E SONDAGEM A TRADO MANUAL PARA COLETA DE AMOSTRA. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO BASE E CAPA ATRAVÉS DE ESTUDO TRÁFEGO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO DE ACORDO COM AS NORMAS.	R$ 589,51	R$ 7.663,63
1	2	SERV	38	ENSAIO VIGA BENKELMAN: AVALIAÇÃO ESTRUTURAL COM VIGA BENKELMAN A CADA 20,0M POR PISTA CONFORME DNIT 133/2010 PARA DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO DOS PAVIMENTOS A SEREM ANALISADOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE ESTUDO DE TRÁFEGO, COM MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM AS NORMAS	R$ 982,53	R$ 37.336,14
TOTAL R$ 49.999,77						

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O objeto do presente contrato é para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subsequente dimensionamento dos pavimentos: e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento através do ensaio de viga benkelman, com subsequente redimensionamento dos pavimentos, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 10 de abril de 2023, com as características descritas tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SERV	13	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA, LL E LP, CBR, COMPACTAÇÃO, EXPANSÃO, UMIDADE E SONDAGEM A TRADO MANUAL PARA COLETA DE AMOSTRA. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO BASE E CAPA ATRAVÉS DE ESTUDO TRÁFEGO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO DE ACORDO COM AS NORMAS.	R$ 589,51	R$ 7.663,63
1	2	SERV	38	ENSAIO VIGA BENKELMAN: AVALIAÇÃO ESTRUTURAL COM VIGA BENKELMAN A CADA 20,0M POR PISTA CONFORME DNIT 133/2010 PARA DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO DOS PAVIMENTOS A SEREM ANALISADOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE ESTUDO DE TRÁFEGO, COM MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM AS NORMAS	R$ 982,53	R$ 37.336,14
TOTAL R$ 44.999,77						

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:12C4586A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Preço Total
1	1	Contratação de empresa para serviço de fornecimento de Website através de licença de uso e hospedagem e manutenção de um servidor veloz e seguro para o site da Câmara Municipal de Salto do Lontra.	12	meses	350,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 48.359.260/0001-84	4.200,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:CDDDCBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de registradores eletrônicos de ponto (REP) para registro do ponto dos servidores públicos do município de Salto do Lontra- PR, com o fornecimento de 30 (trinta) equipamentos eletrônicos de ponto, em conformidade com o REP-C da. Com leitor biométrico 500 DPI e leitor de proximidade RFID (crachás), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição, suprimentos (bobinas) e hora técnica inclusa.Incluindo: Cessão de uso mensal dos softwares para gestão de ponto eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Instalação e configuração dos equipamentos, sistemas e capacitação dos servidores dos setores responsáveis.	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	WORKSERV	12,00	5.970,00	71.640,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	71.640,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57267226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA Nº 004/2023

Publica-se a presente errata para retificar a publicação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA Nº 004/2023,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2756, de 24 de abril de 2023, página 448, tendo em vista publicação sem o ANEXO ÚNICO.

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA
Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Homologação do Pedido de Isenção para o Concurso 001/2023. Os candidatos que não constam no anexo tiveram seu pedido indeferido.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **25 de abril de 2023**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 24 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	01300263795	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONCA	01300264018	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA NAIARA DOS SANTOS VIDOTTI	01300263845	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA LUIZA YURI MIYAMOTO	01300264127	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300263930	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA DOS SANTOS	01300263720	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01300263694	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	APOLLO AKIRA IIJIMA	01300264107	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BENITES FERNANDES	01300264068	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO	01300263914	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	01300263782	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01300263660	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CHAOELLI MILENI DE ARAUJO	01300264025	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01300263991	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01300264162	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01300263736	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01300263932	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	01300264161	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA LUANAJESUS BUENO	01300264108	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	01300264265	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01300263583	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01300263882	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ERICA PINHEIRO DAS NEVES	01300263668	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01300263888	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01300263805	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	01300263884	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01300263605	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	01300264153	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	01300263592	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	01300264001	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELA CORREA DA SILVA	01300263763	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	01300263840	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HUDSON LOPES DA SILVA	01300263622	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01300263923	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA	01300263628	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01300264134	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA	01300264120	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	01300263876	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAMARA FREITAS GONÇALVES	01300263976	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAUDICEIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	01300264260	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAURA VICENTE MUSSI	01300263776	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LEANDRA RAMOS TEODORO	01300263827	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCRECIA FERREIRA GOMES	01300263839	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01300263686	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZIA SANTOS GOMES	01300264057	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01300264051	DEFERIDO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	01300263948	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01300263949	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAMELA CORREIA	01300263810	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01300264140	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	01300263683	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01300263987	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RODRIGO APARECIDO MONTEIRO CEREJO	01300263919	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSIANE DE SOUZA CUNHA	01300263822	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE	01300264180	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRELENE DE JESUS DOS SANTOS	01300264169	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SEBASTIANA ROSA FERREIRA	01300263998	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01300264207	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SUELLEN ALVES DE QUEIROZ	01300263648	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANA APARECIDA ROQUE	01300264258	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	01300264058	DEFERIDO
Agente Patrimonial - Manhã	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	01300263725	DEFERIDO
Agente Patrimonial - Manhã	JULIO CÉSAR RIBEIRO	01300263957	DEFERIDO
Agente Patrimonial - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01300263850	DEFERIDO
Agente Patrimonial - Manhã	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	01300263927	DEFERIDO
Agente Patrimonial - Manhã	NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES	01300264160	DEFERIDO
Analista de Sistemas - Tarde	GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO	01300263639	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINA RODRIGUES DE MOURA	01300263854	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CAROLINE SARGGIN	01300264066	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	01300263617	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	01300263705	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300264214	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA	01300263863	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01300264211	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01300263883	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA DO NASCIMENTO AVILA	01300264060	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	01300263875	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	01300263996	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	GISLENE DE SOUZA	01300264186	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01300264183	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA DOS SANTOS DIAS	01300263915	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	01300263843	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01300263887	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	01300264216	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE FERNANDES VITURINO	01300263828	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	01300263589	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN SANTOS SIQUEIRA	01300263906	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO FOGAÇA FARINHA	01300263893	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01300264092	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO BARRETO PEREIRA	01300263625	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	SAMUEL SOARES	01300263665	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01300263955	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01300264034	DEFERIDO
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01300263920	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	01300263794	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	01300263718	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	ANA LUIZA MACIEL	01300263980	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI	01300264125	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	BÁRBARA BARBOSA BRANCO	01300264096	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01300263901	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	DIANA ALVES FONSECA	01300263792	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA	01300263637	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA	01300264132	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	LAURA VICENTE MUSSI	01300263691	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	LUIZ HENRIQUE SOARES	01300264005	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01300264053	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	MARIA JOSE FERNANDES VITURINO	01300263831	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	MARIA SUZANNY TRINDADE	01300263758	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	01300263944	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	OLINDA VITÓRIA DA SILVA	01300263769	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01300263730	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	RADIJA DA SILVA MARTINS	01300264174	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	RAYANE KAMILY GOMES	01300263765	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01300263974	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01300264182	DEFERIDO
Berçarista - Tarde	VIVIANE INACIO	01300263986	DEFERIDO
Cirurgião Dentista II - Manhã	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	01300264064	DEFERIDO
Cirurgião Dentista II - Manhã	HYAGO DIAS JAOUICHE	01300264059	DEFERIDO
Cirurgião Dentista II - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	01300263823	DEFERIDO
Cirurgião Dentista II - Manhã	VALDIRENE PORTO RIBEIRO	01300263586	DEFERIDO
Coletor de Lixo - Tarde	DEBORA LUANA JESUS BUENO	01300264111	DEFERIDO
Coletor de Lixo - Tarde	DENNER DE JESUS BUENO	01300264135	DEFERIDO
Coletor de Lixo - Tarde	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	01300263728	DEFERIDO
Coletor de Lixo - Tarde	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01300264151	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01300263751	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	01300264071	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01300264168	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	EDILENE SIMIONATO	01300263643	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA APARECIDA CABRAL DA SILVA	01300263688	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01300264198	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	JACIRA DE OLIVEIRA SOARES	01300263819	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01300263844	DEFERIDO
Enfermeiro - Manhã	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	01300264219	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE ZIMMERMANN	01300264027	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	DIONATAN PAIVA DIAS	01300263960	DEFERIDO

Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01300263596	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID	01300263943	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JAQUELINE APARECIDA BRIZOLA	01300264010	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSSA APARECIDA MORAIS DE SANTANA DANTAS	01300264076	DEFERIDO
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	AGNALDO BORGES	01300264142	DEFERIDO
Motorista - Tarde	ADÃO APARECIDO GOMES	01300263855	DEFERIDO
Motorista - Tarde	BRUNO DE SOUZA SENA	01300264014	DEFERIDO
Motorista - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01300263663	DEFERIDO
Motorista - Tarde	CLAUDIO DOMINGUES VAZ	01300264156	DEFERIDO
Motorista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01300263584	DEFERIDO
Motorista - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01300263781	DEFERIDO
Motorista - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01300263742	DEFERIDO
Motorista - Tarde	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01300263641	DEFERIDO
Motorista - Tarde	MARCOS LACERDA PARRA	01300263950	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Manhã	ADÃO APARECIDO GOMES	01300263857	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01300263743	DEFERIDO
Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS LACERDA PARRA	01300263952	DEFERIDO
Pintor - Manhã	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	01300264267	DEFERIDO
Pintor - Manhã	DENNER DE JESUS BUENO	01300264130	DEFERIDO
Pintor - Manhã	JOSE SERGIO MUSSI	01300264139	DEFERIDO
Pintor - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01300264261	DEFERIDO
Pintor - Manhã	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01300263724	DEFERIDO
Professor - Manhã	ADRIANA DE FÁTIMA FAUSTINO RUI	01300264019	DEFERIDO
Professor - Manhã	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	01300263891	DEFERIDO
Professor - Manhã	ALINE CRISTINA BONFIM	01300263692	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01300263729	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01300263848	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA LÚCIA VALIM DE GASPERI	01300264184	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01300263618	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01300263866	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANDREA FAUSTINO	01300263640	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI	01300264122	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01300263657	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANGELA MARIA RODRIGUES	01300263858	DEFERIDO
Professor - Manhã	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	01300263978	DEFERIDO
Professor - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01300264176	DEFERIDO
Professor - Manhã	AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO	01300264241	DEFERIDO
Professor - Manhã	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01300263653	DEFERIDO
Professor - Manhã	BÁRBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01300264239	DEFERIDO
Professor - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01300263902	DEFERIDO
Professor - Manhã	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	01300264257	DEFERIDO
Professor - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01300264112	DEFERIDO
Professor - Manhã	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01300263879	DEFERIDO
Professor - Manhã	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	01300264091	DEFERIDO
Professor - Manhã	DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300263812	DEFERIDO
Professor - Manhã	DANIELE PAULA DA SILVA	01300264141	DEFERIDO
Professor - Manhã	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01300264166	DEFERIDO
Professor - Manhã	DIANA ALVES FONSECA	01300263796	DEFERIDO
Professor - Manhã	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	01300264215	DEFERIDO
Professor - Manhã	ÉRICA ESMAÍLA DE CASTRO TOMÉ CORAL	01300263835	DEFERIDO
Professor - Manhã	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO	01300264264	DEFERIDO
Professor - Manhã	FERNANDA ALVES FERNANDES	01300263938	DEFERIDO
Professor - Manhã	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	01300263905	DEFERIDO
Professor - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS	01300263681	DEFERIDO
Professor - Manhã	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01300264056	DEFERIDO
Professor - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA	01300263799	DEFERIDO
Professor - Manhã	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01300264015	DEFERIDO
Professor - Manhã	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01300263759	DEFERIDO
Professor - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01300263964	DEFERIDO
Professor - Manhã	HEMANUELLY LOURENÇO DOS SANTOS	01300264070	DEFERIDO
Professor - Manhã	ILMA COSTA DOS SANTOS	01300263797	DEFERIDO
Professor - Manhã	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01300264121	DEFERIDO
Professor - Manhã	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	01300263791	DEFERIDO
Professor - Manhã	IVONE ROSA DE CARVALHO	01300264104	DEFERIDO
Professor - Manhã	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01300264020	DEFERIDO
Professor - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01300263958	DEFERIDO
Professor - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01300264126	DEFERIDO
Professor - Manhã	JOCILENE BENTO PARRA	01300264222	DEFERIDO
Professor - Manhã	JULIANY DE BRITO	01300264133	DEFERIDO
Professor - Manhã	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01300264061	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01300263849	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCIA APARECIDA ALVES	01300263973	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	01300264224	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01300263802	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	01300264080	DEFERIDO
Professor - Manhã	LUIZ HENRIQUE SOARES	01300264006	DEFERIDO
Professor - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01300264047	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	01300263706	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIA NICOLI DA SILVA	01300264159	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIA SUZANNY TRINDADE	01300263755	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARIVALDA NUNES	01300263712	DEFERIDO
Professor - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01300264192	DEFERIDO
Professor - Manhã	MAYARA JHESSICA DA SILVA	01300263801	DEFERIDO
Professor - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01300263719	DEFERIDO
Professor - Manhã	NATHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01300263590	DEFERIDO
Professor - Manhã	OLINDA VITÓRIA DA SILVA	01300263735	DEFERIDO
Professor - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	01300264203	DEFERIDO
Professor - Manhã	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01300263662	DEFERIDO
Professor - Manhã	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	01300264221	DEFERIDO

Professor - Manhã	ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO	01300263917	DEFERIDO
Professor - Manhã	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	01300264129	DEFERIDO
Professor - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01300263869	DEFERIDO
Professor - Manhã	TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA	01300263900	DEFERIDO
Professor - Manhã	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01300264088	DEFERIDO
Professor - Manhã	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	01300263911	DEFERIDO
Professor - Manhã	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01300263608	DEFERIDO
Professor - Manhã	VIVIAN YOSHIKO UENO	01300264185	DEFERIDO
Professor - Manhã	VIVIANE INACIO	01300263994	DEFERIDO
Professor - Manhã	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01300263606	DEFERIDO
Professor - Manhã	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	01300264225	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ALANA CAROLINE SARGGIN	01300264065	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ALINE CRISTINA BONFIM	01300263695	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01300263885	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	01300263636	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01300264171	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01300263862	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANDREA FAUSTINO	01300263638	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01300263814	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01300263633	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO	01300264249	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01300263733	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01300263784	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01300263881	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	DANIELE PAULA DA SILVA	01300264152	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01300264044	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01300264175	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	01300263579	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	EDIVALDO CASASOLA	01300264158	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ÉRICA ESMAÍLA DE CASTRO TOMÉ CORAL	01300263626	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01300264231	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	FERNANDA ALVES FERNANDES	01300263940	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	FRANCIELE DE FREITAS	01300263682	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	GESSICA APARECIDA DA SILVA	01300263786	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01300264017	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	GISLENE DE SOUZA	01300264188	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01300263760	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01300264124	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01300264022	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01300264086	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JOCÉLIA BENTO PARRA	01300263947	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JOCILENE BENTO PARRA	01300264236	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JULIANY DE BRITO	01300264123	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01300264062	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	KAROLINE DE SOUZA CORREA	01300264255	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01300263890	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR	01300264227	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	01300264193	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01300263666	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA ANTAL	01300264039	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	01300263779	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO	01300263916	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO	01300263912	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	01300264208	DEFERIDO
Professor/Pedagogo - Tarde	WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA	01300264223	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONCA	01300264021	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	ANA LUIZA YURI MIYAMOTO	01300264138	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	01300263931	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	ANGELA MARIA RODRIGUES	01300263860	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01300263778	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	BIANCA GUANIERI MOTTA	01300263757	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01300263997	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	EDNA PEREIRA DE PAULA	01300264137	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	ERICA PINHEIRO DAS NEVES	01300263669	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01300263813	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	01300264155	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ	01300263674	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	01300263600	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	01300263846	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	HUDSON LOPES DA SILVA	01300263746	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01300264218	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01300263859	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	01300263877	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	LAUANE DARI DE OLIVEIRA	01300263670	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	LEIDIANE PAULINO ALVINO	01300264154	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01300263803	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	LUCRECIA FERREIRA GOMES	01300263852	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	LUZIA SANTOS GOMES	01300264054	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01300263780	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01300264099	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	01300263856	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01300263951	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES	01300264172	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	PAMELA CORREIA	01300263811	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01300264204	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01300263999	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	01300263926	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE	01300264189	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	SEBASTIANA ROSA FERREIRA	01300264000	DEFERIDO

Recepcionista Atendente - Tarde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01300264210	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA	01300264033	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01300264220	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01300263956	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	THAYNÁ MARQUES EVANGELISTA ADÃO	01300263716	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	01300264063	DEFERIDO
Recepcionista Atendente - Tarde	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01300263921	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	01300263961	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01300263752	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DA COSTA	01300263650	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01300264105	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS	01300264087	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA	01300263677	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELA HERCULANO DA SILVA	01300263933	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA FERNANDA TEODORO	01300264268	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	01300263709	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01300263847	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	01300263853	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	01300263773	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01300263868	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01300263610	DEFERIDO
Tratorista Agrícola - Tarde	AGNALDO BORGES	01300264146	DEFERIDO
Tratorista Agrícola - Tarde	CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO	01300263913	DEFERIDO
Tratorista Agrícola - Tarde	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01300263886	DEFERIDO
Tratorista Agrícola - Tarde	JULIO CÉSAR RIBEIRO	01300263959	DEFERIDO

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3D406353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 671/2023

LEI N° 671/2023

Autoriza Alienação de Bens Moveis (veículos automotores) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os bens móveis (veículos automotores) constantes no anexo I da presente lei, com seus respectivos valores mínimos.
Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no anexo I desta lei, foram auferidos pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.621/2022 e posteriormente homologado pelo Decreto nº 2.207/2023.
Art. 3º - O valor auferido da alienação dos móveis descritos no anexo I desta lei, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I - Investimento nos próprios municipais, especialmente no projeto de ampliação da Garagem Municipal;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 de março de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

Item:	Patrimônio	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Valor Mínimo:
01	10.244	Passageiro/Automóvel	FIAT Palio Fire 1.0 4P 75CV	2015/2016	Flex	Branco	BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128	R$ 17.500,00
02	10.346	Passageiro/Micro ônibus	Fiat - Ducato Minibus - Van 15P 127CV	2015/2015	Diesel	Prata	BAS-5783	0109.458328-3	93W245R3R F2150230	R$ 70.000,00
03	4.775	Passageiro/Ônibus	IVECO - CityClass ESCOLAR 70C16 29P 155CV	2010/2011	Diesel	Amarelo	ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816	R$ 70.000,00

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1F9E1653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 – ASSINADOS

7 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO		
Contabilidade Balanço Patrimonial Data: 31/12/2022		
CNPJ: 73.274.169/0001-03		
NIRE nº de 20/04/2009		
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Encerrado em: 31/12/2022
*** A T I V O ***		2.025.368,49
ATIVO CIRCULANTE		802.058,85
DISPONIVEL		802.058,85
BANCOS C/ MOVIMENTO		254.687,30
BANCOS C/ MOVIMENTO		254.687,30
BB - SEED - C/C: 24.518-6		120.000,00
SICREDI - C/CORRENTE - 30.188-4		14.436,30
COTA CAPITAL - SICREDI		240,00
BB - PROJETO FIA - C/C: 13.306-X		120.011,00
BANCOS C/ APLICACAO		547.371,55
BANCOS C/ APLICACAO		547.371,55
SICREDI - C/APLIC. - 30.188-4		35.054,18
BB - SUS - APLIC: 6851-9		47.004,35
BB - RECURSOS PRÓPRIOS - POUP: 5015-6		17.117,54
BB - INDENIZAÇÃO SEED - APLIC: 12.559-8		171.514,70
BB - NOTA PARANÁ - APLIC: 10.133-8		20.144,28
BB - FUNDEB - APLIC: 5829-7		212.928,00
BB POUP SAL 51 - SEED - 24.518-6		3.202,70
BB POUP PERC 96 - SEED - 24.518-6		40.403,73
BB- FNDE/PDDE - CONT.APLIC: 14.644-7		2,07
Ativo Não - Circulante		1.223.309,64
IMOBILIZADO		1.223.309,64
IMOBILIZADO TECNICO		1.223.309,64
IMOBILIZADO TECNICO - SAUDE		476.841,34
COMPUTADORES		3.400,00
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS		251.263,19
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS		91.846,60
MOVEIS E UTENSILIOS		42.527,40
VEICULOS		41.840,72
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS		2.433,69
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA		28.741,91
EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA		4.402,00
EQUIPAMENTOS PEDAG. E ORTOPÉDICOS		7.854,76
TESTE PSICOLÓGICO		2.531,07
IMOBILIZADO TECNICO - EDUCAÇÃO		271.513,97
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		9.861,00
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS		1.733,00
MÁQUINAS ELÉTRICAS DIVERSAS		2.010,00
FERRAMENTAS		2.975,56
MOVEIS E UTENSILIOS		55.213,67
TERRENOS		52.500,00
REFRIGERADOR - FNDE/PDDE		1.150,00
MICROSYSTEM MP3 PLAYER - FNDE/PDDE		131,61
FOGÃO - FNDE/PDDE		710,00
DVD PLAYER - FNDE/PDDE		160,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - PERCAPITA		1.000,00
MAT. DE REP.E PEQ.CONST. - FNDE		10.164,98
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS - FNDE		10.950,61
RELÓGIO PONTO INTEGRADO ELETRÔNICO		2.100,00
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS - FUNDEPAR		99.996,25
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DIVERSOS		14.575,00
MATERIAL PERMANENTE - PDDE		2.886,01
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		397,28
EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO		2.999,00
IMOBILIZADO TECNICO - ASSIST SOCIAL		301.603,36
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS - PROC. DO TRABALHO		45.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS - PROJ. FIA		29.423,50
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS - SEDS		60.000,00
EDIFICAÇÕES		59.981,00
EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO EM GERAL		15.327,89
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		1.055,00
PROD. ELETRON. E ELET. DIVERSOS		6.423,97
BRINQUEDOS, JOGOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS		680,00
AUDIO, VIDEO E PERIFÉRICOS		10.712,00
INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR		73.000,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - RECURSOS PRÓPRIOS		65.761,91
MOVEIS E UTENSILIOS		11.562,91
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL		1.699,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS		52.500,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - APLUB		15.055,61
EQUIP. MUSIC. E DE INST. DIVERSOS		1.090,00
MÓVEIS E UTENSILIOS		5.702,00
EQUIP. ELETRIC.E/OU ELETRONICOS DIVERSOS		8.263,61
IMOBILIZADO TÉCNICO - NOTA PARANÁ		9.033,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.433,45
CLIMATIZADOR - SPLIT		1.600,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - FUNDEB		83.500,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR		70.000,00
EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELÉTRICOS		13.500,00
TOTAL DO ATIVO		2.025.368,49
P A S S I V O		2.025.368,49
PATRIMONIO LIQUIDO		2.025.368,49
PATRIMONIO SOCIAL E RESERVAS		2.025.368,49
SITUACAO PATRIMONIAL		339.413,57

SITUACAO PATRIMONIAL	339.413,57
PATRIMONIO SOCIAL	339.413,57
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.685.954,92
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.685.954,92
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.685.954,92
TOTAL DO PASSIVO	2.025.368,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.025.368,49 (dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

MARINA BERTAGLIA V. ANTUNES
Presidente
CPF 528.169.669-68

WALDIR JOSE BALBO
Tecnico Contabil
CRC PR-020555/O-9

MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES:52816966968
Assinado de forma digital por MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES:52816966968
Dados: 2023.04.24 13:28:09 -03'00'

W. J. BALBO:40649086000100
Assinado de forma digital por W. J. BALBO:40649086000100
Dados: 2023.04.2413:28:59 -03'00'

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F629319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DRE 2022 - ASSINADO

7 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO		
Contabilidade DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 73.274.169/0001-03		
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Período: 01/2022 a 12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.375.880,36
RECEITAS OPERACIONAIS		1.375.880,36
RECEITAS - EDUCAÇAO		815.008,08
RECEITAS - EDUCAÇAO		815.008,08
RECURSOS PRÓPRIOS - SEED		79,50
CONVENIO - PDDE		11.330,00
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEED		803.598,58
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		437.010,84
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		437.010,84
FEDERAÇÃO DAS APAES		319,95
NOTA PARANÁ		10.061,09
REPASSE - FUNDEB		301.129,80
DOAÇÃO COOPERATIVA SICREDI		5.500,00
PROJETO FIA EDITAL 01/2021		120.000,00
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		6.868,37
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		6.868,37
DOACOES RECEBIDAS - COMUNIDADE		6.728,37
UNIÃO CAMPANHA SOLIDÁRIA COCAMAR		140,00
RECEITAS - SAÚDE		116.993,07
RECEITAS - SAÚDE		116.993,07
CREDENCIAMENTO DO SUS		116.993,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		1.375.880,36
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		1.375.880,36
DESPESAS OPERACIONAIS		983.217,49
DESPESAS OPERACIONAIS		983.217,49
DESPESAS OPERACIONAIS		983.217,49
DESPESAS C/ PESSOAL		816.936,91
DESPESAS C/ PESSOAL - SAUDE		75.052,88
CONTRIBUICOES P/ FGTS		4.890,62
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		2.931,43
DECIMO TERCEIRO SALARIO		12.302,01
I.R.R.F.		270,00
ORDENADOS E SALARIOS		53.821,82
CSRF		837,00
DESPESAS C/ PESSOAL - EDUCAÇÃO		710.815,15
CONTRIBUICOES P/ FGTS		55.951,21
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		10.641,63
DECIMO TERCEIRO SALARIO		48.384,99
FERIAS		67.029,59
I.R.R.F.		28.333,15
ORDENADOS E SALARIOS		484.659,64
RESCISAO CONTRATUAL		15.814,94
DESPESAS C/ PESSOAL - ASSIST SOCIAL		30.938,21
CONTRIBUICOES P/ FGTS		2.593,10

CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	804,96
FERIAS	3.200,12
I.R.R.F.	1.534,35
ORDENADOS E SALARIOS	21.010,76
13º SALÁRIO- FUNDEB	1.794,92
DESPESAS C/ PESSOAL - RECURSOS PRÓPRIOS	130,67
ORDENADOS E SALARIOS	130,67
DESPESAS GERAIS - SAÚDE	166.280,58
DESPESAS GERAIS - SAUDE	26.380,97
EQUIP. E/OU MATERIAL TÉCNICO EM GERAL	1.146,31
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS ELETRÔNICOS 1.404,30	
TECIDOS, UNIFORMES E AFINS	1.197,00
FEDERACAO DAS APAES	566,45
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1.018,03
MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO	1.111,44
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	791,79
SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, VENENOS	E AFINS 153,00
DESP. GERAL DE MANUT. VEICULARES	538,00
GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	678,80
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.816,46
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.510,00
MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	119,90
DESPESAS GERAIS COM ARTES, JOGOS ESCOLARES E AFINS	694,04
DATAS COMEMORATIVAS E LEMBRANÇAS	953,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	290,00
TELEFONIA	1.189,72
REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL	1.761,00
TAXAS DOCUMENTAIS EM GERAL	559,00
FLORICULTURA E AFINS	58,00
CAMA, MESA E BANHO	1.024,03
RECARGA DE EXTINTORES	800,00
DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO	46.324,52
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	5.847,21
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	8.169,24
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	24.165,20
TELEFONIA	1.776,64
ENERGIA ELÉTRICA	2.092,38
AGUA E SANEAMENTO BÁSICO	1.451,34
DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO	2.822,51
DESPESAS GERAIS - ASSIST SOCIAL	78.094,39
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	15.092,19
MANUTENCAO E CONSERV. BENS MOVEIS	1.165,30
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	14.993,72
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	8.591,72
TECIDOS, VESTUARIOS E AFINS	3.981,00
MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL	500,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	688,83
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - FUNDEB	9.998,40
MANUT. E REPAROS GERAL VEICULAR	905,00
DEVOL. SOBRAS REP. FUNDEB	3.878,34
MAQUI. E UNTENS. E/OU EQUIP. DIVERSOS	9.640,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	550,89
DESPESAS COM JOGOS ESCOLARES	1.229,84
CURSOS, VIAGENS E AJUDA DE CUSTA	526,37
ENERGIA ELÉTRICA	657,55
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	5.695,24
DESPESAS GERAIS - RECURSOS PRÓPRIOS	15.480,70
DESPESAS GERAIS COM PROMOÇÕES	1.000,00
BONIF, COMEM. DEC. E DATAS FESTIVAS, PRESENTES E AFINS	2.169,12
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	926,18
MATERIAL PEDAGOGICO	475,32
DESPESAS GERAIS COM MANUTENÇÃO	5.180,00
TELEFONE	235,44
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.279,70
DESP. GERAL COM MANUT. VEICULARES	225,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS DIVERSOS	139,00
DESP. GERAIS COM REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO	688,78
EMBALAGENS, SEMENTES, FERRAMENTAS E AFINS	522,60
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.105,40
MAT. HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS	458,16
DESPESAS DE CARTÓRIO E REG. DIVERSOS	76,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	392.662,87
RECEITAS FINANCEIRAS	31.813,77
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	31.813,77
RECEITAS FINANCEIRAS	31.813,77
RECEITAS FINANCEIRAS	31.813,77
JUROS RECEBIDOS	31.813,77
DESPESAS FINANCEIRAS	2.861,99
DESPESAS FINANCEIRAS	2.861,99
DESPESAS FINANCEIRAS	2.861,99
DESPESAS FINANCEIRAS	2.861,99
TARIFAS BANCARIAS	2.861,99
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	421.614,65
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	421.614,65

MARINA BERTAGLIA V. ANTUNES
Presidente
CPF 528.169.669-68

WALDIR JOSE BALBO
Tecnico Contabil
CRC PR-020555/O-9

MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES:52816966968
Assinadodeformadigitalpor MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES:52816966968 Dados:2023.04.2413:31:05-03'00'

W.J. BALBO:4064 9086000100
AssinadodeformadigitalporW.J. BALBO:40649086000100 Dados:2023.04.2413:31:45-03'00'

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D639D26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.599 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTUR

LEI Nº 2.599 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rodoviários Mun.**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 290,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.194**	**Convênio SEAB nº 142/2021 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**869**	**R$ 21.074,87**
	000	**R$ 4.413,13**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 4.413,13 (quatro mil quatrocentos e treze reais).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 4.413,13**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rodoviários Mun.**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 290,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**

Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.194**	**Convênio SEAB n° 142/2021 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**869**	**R$ 21.074,87**
	000	**R$ 4.413,13**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 4.413,13 (quatro mil quatrocentos e treze reais).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.011**	**Manutenção da Produção Agropecuária**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 4.413,13**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais), destinados a restituição de saldos financeiros de operação de crédito contrato SFM nº 4248/2021 (aquisição de máquinas rodoviárias) e do convênio SEAB Nº142/2021 (Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em 08 Serras) em razão da conclusão, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	624	290,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 – PAV. POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	869	21.074,87
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	4.413,13

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 132101010670, 2422540100 e 132101010671, provenientes de operação de crédito firmado com a Agencia de Fomento do Paraná, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.011 - **MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 157	Material de Consumo	000	4.413,13

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:14AC17C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.600 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERT

LEI Nº 2.600 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.032 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO 103956/2020 OPERAÇÃO 3996/2020 (ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA III)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 93	Juros sobre a dívida por contrato	00000	4.500,00
4.6.90.71.00 – 94	Principal da dívida contratual resgatado	00000	5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 95	Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 97	Juros sobre a dívida por contrato	00000	145.800,00
4.6.90.71.00 – 98	Principal da dívida contratual resgatado	00000	159.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 101	Juros sobre a dívida por contrato	00000	3.200,00
4.6.90.71.00 – 102	Principal da dívida contratual resgatado	00000	15.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.023 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 93607/2018 OPERAÇÃO 843/2018 BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 166	Juros sobre a dívida por contrato	00000	33.600,00
4.6.90.71.00 – 167	Principal da dívida contratual resgatado	00000	45.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 168	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.200,00
4.6.90.71.00 – 169	Principal da dívida contratual resgatado	00000	1.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.052 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139943/2021 OPERAÇÃO 4178/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BARRACÃO INDUSTRIAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 170	Juros sobre a dívida por contrato	00000	28.200,00
4.6.90.71.00 – 171	Principal da dívida contratual resgatado	00000	10.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 351	Rateio pela participação em consórcio público	00303	331.050,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00 – 96	Principal da dívida contratual resgatado	00000	200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 77	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	209.300,00
4.4.90.52.00 – 81	Equipamento e Material Permanente	00000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 440	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00000	331.050,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor **R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.032 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO 103956/2020 OPERAÇÃO 3996/2020 (ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA III)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 93	Juros sobre a dívida por contrato	00000	4.500,00
4.6.90.71.00 – 94	Principal da dívida contratual resgatado	00000	5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 95	Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 97	Juros sobre a dívida por contrato	00000	145.800,00
4.6.90.71.00 – 98	Principal da dívida contratual resgatado	00000	159.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 101	Juros sobre a dívida por contrato	00000	3.200,00
4.6.90.71.00 – 102	Principal da dívida contratual resgatado	00000	15.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.023 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 93607/2018 OPERAÇÃO 843/2018 BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 166	Juros sobre a dívida por contrato	00000	33.600,00
4.6.90.71.00 – 167	Principal da dívida contratual resgatado	00000	45.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 168	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.200,00
4.6.90.71.00 – 169	Principal da dívida contratual resgatado	00000	1.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.052 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139943/2021 OPERAÇÃO 4178/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BARRACÃO INDUSTRIAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 170	Juros sobre a dívida por contrato	00000	28.200,00
4.6.90.71.00 – 171	Principal da dívida contratual resgatado	00000	10.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 351	Rateio pela participação em consórcio público	00303	331.050,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor **R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00 – 96	Principal da dívida contratual resgatado	00000	200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 77	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	209.300,00
4.4.90.52.00 – 81	Equipamento e Material Permanente	00000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 440	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00000	331.050,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.032 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO 103956/2020 OPERAÇÃO 3996/2020 (ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA III)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 93	Juros sobre a dívida por contrato	00000	4.500,00
4.6.90.71.00 – 94	Principal da dívida contratual resgatado	00000	5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 95	Juros sobre a dívida por contrato	00000	42.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 97	Juros sobre a dívida por contrato	00000	145.800,00

4.6.90.71.00 – 98	Principal da dívida contratual resgatado	00000	159.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 101	Juros sobre a dívida por contrato	00000	3.200,00
4.6.90.71.00 – 102	Principal da dívida contratual resgatado	00000	15.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.023 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 93607/2018 OPERAÇÃO 843/2018 BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 166	Juros sobre a dívida por contrato	00000	33.600,00
4.6.90.71.00 – 167	Principal da dívida contratual resgatado	00000	45.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 168	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.200,00
4.6.90.71.00 – 169	Principal da dívida contratual resgatado	00000	1.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.052 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139943/2021 OPERAÇÃO 4178/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BARRACÃO INDUSTRIAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 170	Juros sobre a dívida por contrato	00000	28.200,00
4.6.90.71.00 – 171	Principal da dívida contratual resgatado	00000	10.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 351	Rateio pela participação em consórcio público	00303	331.050,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.049 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 165660 OPERAÇÃO 4248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00 – 96	Principal da dívida contratual resgatado	00000	200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 77	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	209.300,00
4.4.90.52.00 – 81	Equipamento e Material Permanente	00000	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 440	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00000	331.050,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EC6B9A3F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.605 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTUR

LEI Nº 2.605 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 636.305,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinco reais)

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 470.000,00**
	000	**R$ 166.305,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 166.305,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.007**	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 166.305,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 636.305,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinco reais).

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 470.000,00**
	000	**R$ 166.305,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 166.305,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.007**	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 166.305,00**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 636.305,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinco reais), destinados à construção de um Campo de Futebol Suíço, projeto meu Campinho junto a Praça das Palmeiras, com recursos do Estado do Paraná/SECID, convênio nº 70/2023 mais contrapartida do município, na seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	885	470.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	166.305,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 242299011200 e 13210101068800 provenientes do Estado do Paraná através da Secretaria Estadual das Cidades-SECID, convênio nº 70/2023 e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 077	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	166.305,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2A9B56FC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.607 DE 24 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIA

LEI Nº 2.607 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as associações de produtores rurais, com recursos da União/Ministério da Economia transferência especial de investimento proposta nº 09032022018181, na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.186 - AQUISI. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS ME PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	1018	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir: 2419510101 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº09032022018181.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BFB4E882

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº . 2.609 DE 24 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDO PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

LEI Nº . 2.609 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o Inciso III, Art. 14 da Lei nº. 1.778, de 16 de novembro de 2015, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com o seguinte índice:
I – Alíquota equivalente a 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título.

Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, corresponde ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2022, assim especificado:
Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;
Alíquota de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;
Alíquota de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o período de 2023, em conformidade com o Anexo I – Plano de Amortização, Alíquotas Crescentes sobre folha salarial, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2023, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir de 1º de maio de 2023 e permanecerão em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.583 de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2023 e 2063, incidentes sobre a folha salarial, constante na Avaliação Atuarial 2023.

Parecer Atuarial: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	21.018.578,86	1.036.602,96	20.984.562,11	5,53%
2024	20.984.562,11	1.068.255,99	20.917.269,74	5,70%
2025	20.917.269,74	1.105.280,74	20.809.742,77	5,87%
2026	20.809.742,77	1.144.749,38	20.267.618,12	6,04%
2027	20.657.618,12	1.181.769,82	20.461.216,69	6,21%
2028	20.461.216,69	1.188.115,00	20.249.101,73	6,21%
2029	20.249.101,73	1.193.779,24	20.021.204,64	6,21%
2030	20.021.204,64	1.197.585,26	19.778.630,84	6,21%
2031	19.778.630,84	1.202.102,66	19.519.968,87	6,21%
2032	19.519.968,87	1.203.632,02	19.247.439,37	6,21%
2033	19.247.439,37	1.205.933,68	18.959.608,54	6,21%
2034	18.959.608,54	1.210.851,07	18.653.130,80	6,21%
2035	18.653.130,80	1.211.439,99	18.331.445,16	6,21%
2036	18.331.445,16	1.216.219,95	17.989.635,14	6,21%
2037	17.989.635,14	1.220.430,08	17.627.310,66	6,21%
2038	17.627.310,66	1.220.157,14	17.247.976,24	6,21%
2039	17.247.976,24	1.218.933,31	16.851.771,40	6,21%
2040	16.851.771,40	1.218.008,29	16.437.592,60	6,21%
2041	16.437.592,60	1.216.518,63	16.005.147,13	6,21%
2042	16.005.147,13	1.214.983,92	15.553.608,73	6,21%
2043	15.553.608,73	1.213.771,24	15.081.744,62	6,21%
2044	15.081.744,62	1.206.142,63	14.595.001,21	6,21%
2045	14.595.001,21	1.204.438,33	14.086.744,43	6,21%
2046	14.086.744,43	1.203.987,01	13.554.695,13	6,21%
2047	13.554.695,13	1.206.228,02	12.995.026,07	6,21%
2048	12.995.026,07	1.207.881,75	12.407.007,07	6,21%
2049	12.407.007,07	1.204.130,52	11.794.690,79	6,21%
2050	11.794.690,79	1.200.038,80	11.157.258,73	6,21%
2051	11.157.258,73	1.193.006,06	10.495.453,91	6,21%
2052	10.495.453,91	1.191.385,04	9.805.749,73	6,21%
2053	9.805.749,73	1.186.906,41	9.086.577,58	6,21%
2054	9.086.577,58	1.184.794,84	8.335.212,49	6,21%
2055	8.335.212,49	1.181.487,53	7.551.314,60	6,21%
2056	7.551.314,60	1.183.725,37	6.727.786,94	6,21%
2057	6.727.786,94	1.183.491,94	5.865.210,43	6,21%
2058	5.865.210,43	1.186.322,69	4.958.658,27	6,21%
2059	4.958.658,27	1.188.911.63	4.006.274,64	6,21%
2060	4.006.274,64	1.187.482.42	3.009.891,52	6,21%
2061	3.009.891,52	1.186.719,17	1.966.744,17	6,21%
2062	1.966.744,17	1.189.963,29	870.594,58	6,21%
2063	870.594,58	1.191.334,72		6,21%

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL

THIAGO COSTA FERNANDES
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:45242690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.370 PE 35

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 62 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.370/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 35/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
536245 - L F KOLONOVITS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA MATERIAL: AÇO CAPACIDADE: 5 M³ (CINCO METROS CÚBICOS) DESCRIÇÃO: FABRICADA EM CHAPA DE	UNIDADE		20	R$5.450,00	R$109.000,00

	AÇO REFORÇADA, LATERAIS COM CHAPA 1/8 (3 MM) E FUNDO EM CHAPA 3/16 (4,75 MM); SEM TAMPA; SOLDADA, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; MEDIDAS MÍNIMAS: 265 X 165 X 110 CM (CXLXA) COR: AMARELA PINTURA: EPÓXI GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Total do Fornecedor:						R$109.000,00

Santa Izabel do Oeste, 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:84A80050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.371 PREGÃO ELETRÔNICO 02.2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 2 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2/2023

AO SR. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.371/2023. **Homologo** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 2/2023, o(s) participante(s): **Vencedores dos Itens**

96296 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	CONJUNTO DE 2 BALDES E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO. DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR E MOP LÍQUIDO (VASSOURA) COM HASTE, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. MOP LÍQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER E HASTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 50 CM	UNIDADE	nobre	19	R$460,00	R$8.740,00
18	CORDA MULTIUSO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15 METROS CADA, Nº 5, PRODUTO NÃO PERECÍVEL " NÃO TÓXICO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO.	UNIDADE	locateli	70	R$5,00	R$350,00
23	DETERGENTE DE LOUÇA-DETERGENTE COM GLICERINA. - POSSUI UMA FORMULAÇÃO EFICIENTE E EQUILIBRADA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ALÉM DE CONTAR COM A TECNOLOGIA ANTIODOR, QUE REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE ODORES DE ALO, CEBOLA E OVO SEM NECESSIDADE DE LAVAR VÁRIAS VEZES.. - CONTEÚDO: 500ML. - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNIDADE	ALPES/LIMPO L	7.880	R$2,20	R$17.336,00
31	ESCOVA PLÁSTICA P/CABELO SIMPLES - TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO: APRESENTA DENTES SEPARADOS E LARGOS, COM PONTAS ARREDONDADAS. CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS	UNIDADE	locateli	30	R$6,00	R$180,00
46	PÁ COLETA SELETIVA. CABO EM ALUMÍNIO. SUA ALTURA PROPORCIONA ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO. INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. DIMENSÕES: 29 CM COMPRIMENTO, 29 CM LARGURA, 14 CM DE ALTURA, 70 CM DE CABO.	UNIDADE	nobre	80	R$43,50	R$3.480,00
75	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, VITAMINADO COM FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 480 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	seda	300	R$10,40	R$3.120,00
86	BOTA EM EVA OVERTECH SUPER LEVE VULCABRAS MATERIAL EVA " ETIL VINIL ACETATO PU " POLIURETANO CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) E PU (POLIURETANO) - SEM REVESTIMENTO. . - ALTURA DO CANO 23 CM. - POSSUI SELO DE CONFORTO CONFORME IBTEC (INSTITUTO DE BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE COUROS, CALÇADOS E ARTEFATOS). TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO	UNIDADE	vulcabras	115	R$78,90	R$9.073,50
115	LUVA DESCARTÁVEL DE TOQUES - LUVA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA (POLICLOROPRENE), TOTALMENTE TEXTURIZADA, ANATÔMICA, ESTÉRIL, SEM PÓ.	PARES	BOM PACK	1.500	R$0,57	R$855,00
116	LUVA TÉRMICA PARA PARTES AQUECIDAS - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, FORRO EM ALGODÃO, TIRA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA.	PARES	mucambo	50	R$64,00	R$3.200,00
124	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UNIDADE	BOM PACK	350	R$11,00	R$3.850,00
156	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITA O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,16 METRO LARGURA: 57 CM ALTURA: 1,00 METRO PESO: 18 KG.	UNIDADE	nobre	5	R$600,00	R$3.000,00
157	O CARRO ORGANIZADOR COM 4 PRATELEIRAS COM FECHAMENTO E PORTA, É FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTE SISTEMA PERMITE A ORGANIZAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, OBJETOS E ACESSÓRIOS PROPORCIONANDO AMBIENTES LIMPOS E ORGANIZADOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO:1,07 METRO LARGURA: 54 CM ALTURA: 1,35 METRO PESO: 40,5 KG.	UNIDADE	nobre	5	R$3.190,00	R$15.950,00
158	CONDICIONADOR P/CABELOS NORMAIS 200ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS: CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INDICADO PARA USO ADULTO, COMPOSTO DE ESSENCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	seda	50	R$10,20	R$510,00
159	CREME HIDRATANTE PARA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERÍSTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	NIVEA	20	R$12,99	R$259,80
163	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL (TAMANHO P) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO, TAMANHO P, COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	PACOTES	mili	200	R$0,95	R$190,00

	FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.					
164	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL (TAMANHO RN) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO, TAMANHO RN, COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURA AJUSTÁVEL COM FLOCOS DE GEL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	mili	100	R$0,95	R$95,00
Total do Fornecedor:						R$70.189,30

105120 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSETICIDA AEROSSOL , COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 400 ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	pro inset	340	R$7,47	R$2.539,80
9	AMACIANTE DE ROUPAS, AROMA ACONCHEGO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UNECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMA 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	urca	1.044	R$5,60	R$5.846,40
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	canario	340	R$6,55	R$2.227,00
15	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML (COMPOSIÇÃO " CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURILICO ETOXILADO, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3 ONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UNIDADE	canario	920	R$6,55	R$6.026,00
52	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICA VIRGEM BRANCA, DE TEXTURA MACIA, NEUTRO, GOFRADO E PICOTADO. PACOTE CONTENDO 12 ROLOS DE 30MX10CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	duetto	7.500	R$15,80	R$118.500,00
63	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: MULTI-USO, NEUTRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PESANDO 200G CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE REGISTRO E LOTE.	PACOTES	super lar	680	R$8,75	R$5.950,00
74	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML POSSUI ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA E RENOVA O BRILHO SEM RISCAR. IDEAL PARA LIMPAR SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, FÓRMICAS E MUITAS OUTRAS(47463)	UNIDADE	ype	3.000	R$6,02	R$18.060,00
79	VASSOURA DE PALHA DE 1ª QUALIDADE COM CABO DE 1,50M OU SUPERIOR.	UNIDADE	colonial	120	R$26,00	R$3.120,00
80	VASSOURA DE PALHA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA COM 1,20 M DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	colonial	270	R$26,00	R$7.020,00
82	SABÃO EM PÓ 1,6 KG.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1,6KG.CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO.APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	brilhante	2.420	R$18,00	R$43.560,00
Total do Fornecedor:						R$212.849,20

132101 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	PÁ DE LIXO COM ESCOVA, BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA.	UNIDADE	ODIM UN	120	R$14,80	R$1.776,00
55	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO DE 40CM. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	QUATRO RODOS UN	120	R$8,15	R$978,00
56	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO DE 80CM. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	QUATRO RODOS UN	60	R$14,95	R$897,00
60	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 40CM, CABO EM MADEIRA DE 1,20M, COM REFORÇO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	COLONIAL UN	270	R$14,00	R$3.780,00
69	SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ROLO CONTENDO 80 UNIDADES, MÍNIMA 04 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA	ROLOS	NEKPLAST ROLO	2.400	R$8,90	R$21.360,00
Total do Fornecedor:						R$28.791,00

134236 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G	UNIDADE	DENGO	600	R$2,95	R$1.770,00
54	QUEROSENE PARA LIMPEZA, FRASCO COM 800 ML, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONATO ALIFÁTICO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UNIDADE	petrus	312	R$11,30	R$3.525,60
162	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA DE 25GR. PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA)... APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 25G COM SUPORTE. CARACTERÍSTICAS: EVITA A FORMAÇÃO DE ODORES E PROTEGE DE BACTÉRIAS.(40942)	UNIDADE	sany	300	R$1,00	R$300,00
169	REMOVEDOR DE ESMALTE C/ ACETONA, 500 ML. SOLUÇÃO ACETONA COMPOSIÇÃO: PROPYLENE GLYCOL ALCOHOL CI-45100, ACETONE 58% E BENZOPHENONE-3.(47455)	UNIDADE	farmax	50	R$38,70	R$1.935,00
Total do Fornecedor:						R$7.530,60

149500 - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ELEVADO PODER DE EMULSIONAMENTO DAS SUJIDADES GORDUROSAS, LIMPA E HIGIENIZA AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: AGENTES ALCALINIZANTES, PRINCÍPIO ATIVO GERMECIDA E VEICULO AQUOSO, TENSOATIVOS, BIODEGRADÁVEIS, PRINICIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	2.640	R$3,65	R$9.636,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, 1 LITRO, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA, ELIMINA 99,999% DAS BACTÉRIAS E AINDA POSSUI HIDRATANTE EM SUA FÓRMULA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DAS MÃOS.	LITRO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA LT	1.500	R$6,29	R$9.435,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70º INPM, GEL TRANSPARENTE E INCOLOR, DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 480G, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ENTRE 24 E 36 MESES E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	1.600	R$3,74	R$5.984,00
20	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE PISOS " 1 LITRO	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	680	R$1,73	R$1.176,40
21	DESINFETANTE SANITÁRIO: AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA LAVANDA E VEÍCULO AQUOSO. GALÃO DE 2 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:20. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	2.490	R$2,58	R$6.424,20

Vencedores dos Itens

149500 - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	KARPEX É UM PRODUTO ESPECIAL PARA LIMPEZA DE TAPETES E CARPETES. ALÉM DE LIMPAR, ELIMINA ODORES E PERFUMA. EMBALAGEM CONTENDO 500ML. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, VEICULO, CORANTE E FRAGRÂNCIA. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	20	R$17,24	R$344,80
43	LIMPA VIDROS, NÃO DEIXA MARCA OU RESÍDUOS, COM ÁLCOOL, FRASCO CONTENDO 500ML. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN	150	R$1,99	R$298,50

64	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	Flor de Mariá UN	450	R$14,25	R$6.412,50
66	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS. 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	Flor de Mariá UN	218	R$10,25	R$2.234,50
Total do Fornecedor:						R$41.945,90

156442 - SALVI, LOPES & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	MEDFIO Escova dental, material cerdas: náilon, material c	2.000	R$1,33	R$2.660,00
Total do Fornecedor:						R$2.660,00

157171 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	ESPONJA PARA BANHO, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA.	UNIDADE	SUPERPRO ESPONJA	180	R$1,19	R$214,20
Total do Fornecedor:						R$214,20

157384 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	LUSTRA MÓVEIS, PREPARADOS À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSAM-TE, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO, EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	PERFECT 200ML	90	R$3,30	R$297,00
128	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, Nº 37	PARES	CARTOM CANO LONGO - 37 - PAR	2	R$37,00	R$74,00
129	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, Nº 41	PARES	CARTOM CANO LONGO - 41 - PAR	3	R$37,00	R$111,00
130	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, Nº 42	PARES	CARTOM CANO LONGO - 42 - PAR	2	R$37,00	R$74,00
Total do Fornecedor:						R$556,00

157732 - S.V.BRAGA IMPORTADORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO M, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	LIPPY ANVISA ISENTO LIPPY ANVISA ISENTO	260	R$32,19	R$8.369,40
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO G, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	LIPPY ANVISA ISENTO LIPPY ANVISA ISENTO	260	R$28,99	R$7.537,40
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO XG, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	LIPPY ANVISA ISENTO LIPPY ANVISA ISENTO	260	R$27,89	R$7.251,40
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO XXG, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	LIPPY ANVISA ISENTO LIPPY ANVISA ISENTO	260	R$24,99	R$6.497,40
97	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	ANADONA ANVISA 80175349005 ANADONA ANVISA 80175349005	285	R$7,59	R$2.163,15
Total do Fornecedor:						R$31.818,75

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	NAFTALINA EM PEDRAS, EMBALAGEM CONTENDO 30G.	UNIDADE	GOTA LIMPA GOTA LIMPA	210	R$1,75	R$367,50
141	ABSORVENTE COM ABAS COBERTURA SUAVE EMBALAGEM COM 08 ABSORVENTES.(41324)	PACOTES	MILI MILI	120	R$4,99	R$598,80
142	ABSORVENTE NOTURNO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, EMBALAGEM COM 08 ABSORVENTES	UNIDADE	MILI MILI	20	R$6,94	R$138,80
143	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM 15 UNIDADES	PACOTES	MILI MILI	20	R$17,88	R$357,60
145	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	ABOVE ABOVE	60	R$8,99	R$539,40
146	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	ABOVE ABOVE	60	R$8,99	R$539,40
149	COTONETES, COM HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PONTA DE ALGODÃO PURO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BELA COTTON BELA COTTON	10	R$3,99	R$39,90
152	REMOVEDOR DE ESMALTE C/ ACETONA, 100 ML. SOLUÇÃO ACETONA COMPOSIÇÃO: PROPYLENE GLYCOL ALCOHOL CI-45100, ACETONE 58% E BENZOPHENONE-3	UNIDADE	AUVANTE AUVANTE	210	R$4,47	R$938,70
154	SHAMPOO P/CABELOS NORMAIS 350ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350ML, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO DE SÓDIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E ÁGUA FILTRADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UNIDADE	HEDERA HEDERA	60	R$7,59	R$455,40
155	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - INFECTANTE - VERMELHO. CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	ROLO	AZEPLAST AZEPLAST	10	R$74,69	R$746,90
Total do Fornecedor:						R$4.722,40

158135 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	SUPER VALE SUPER VALE	1.260	R$4,59	R$5.783,40
Total do Fornecedor:						R$5.783,40

158143 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	BORRIFADOR 500 ML, EM PLÁSTICO " COM GATILHO. EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML. COM ROSCA E GATILHO.	UNIDADE	glamour borrifador 500ml	150	R$3,10	R$465,00
Total do Fornecedor:						R$465,00

270261 - H R CARLONE ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	TAPETE TIPO CAPACHO VINIL COM FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTADO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: 60 CM X 40 CM ESPESSURA: 10 MM CARACTERÍSTICAS. MATERIAL 100% PVC. MATÉRIA- PRIMA COM QUALIDADE. CAPACHO LEGAL. RETÉM SUJEIRA. LAVÁVEL. RESISTENTE. DURÁVEL ANTIDERRAPANTE. ANTI-FUNGO. NÃO PROPAGA CHAMAS. USO INTERNO E EXTERNO.	UNIDADE	KAPAZI KAPAZI	35	R$52,00	R$1.820,00
Total do Fornecedor:						R$1.820,00

270369 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	PANO DE MICROFIBRA 30X40 CM. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. CORES: BRANCO, CINZA, ROSA, VERDE E ROXO.	UNIDADE	FACILITA	300	R$4,50	R$1.350,00
67	SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM 25 UNIDADES, MÍNIMA 04 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ROLOS	BACH	2.800	R$11,90	R$33.320,00
68	SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ROLO CONTENDO 50 UNIDADES, MÍNIMA 0,12 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA	ROLOS	BACH	2.200	R$15,00	R$33.000,00
70	SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 50 UNIDADES, MÍNIMA 0,4 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ROLOS	BACH	3.000	R$7,00	R$21.000,00
71	SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM 50 UNIDADES, MÍNIMA 0,4 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ROLOS	BACH	3.500	R$8,00	R$28.000,00
77	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA: FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO (NÃO RECICLADO), COM MEDIDAS MÍNIMAS POR FOLHA DE 23CMX21CM, DISPONÍVEL EM FARDO COM 1.000 FOLHAS, DE ALTA ABSORÇÃO E DUAS DOBRAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	PACOTES	ecoopel	11.000	R$8,40	R$92.400,00
78	VASSOURA DE NYLON C/CABO DE MADEIRA 1,50CM. APRESENTAÇÃO: MEDIDA DA BASE RETANGULAR ENTRE 30 A 40CM. CABO DE 1,40CM. CARACTERÍSTICAS: VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO. CONTENDO ROSCA PARA O CABO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	SAMARA	250	R$8,00	R$2.000,00
91	LUVA DE LÁTEX RANHURADA. TAMANHO G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	vaben	940	R$7,00	R$6.580,00
92	LUVA DE LÁTEX RANHURADA. TAMANHO M. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	vaben	940	R$7,00	R$6.580,00
93	LUVA DE LÁTEX RANHURADA. TAMANHO P. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	vaben	540	R$7,00	R$3.780,00
111	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO.	PARES	vaben	3.000	R$6,40	R$19.200,00
160	PASTILHA ADESIVA TIRAS ACTIVAS, EMBALAGEM CONTENDO 3 PASTILHAS, AROMA PINHO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	desor	200	R$2,50	R$500,00

Vencedores dos Itens

270369 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE - 400 UNIDADES -NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO; - SUAVE FRAGRÂNCIA ALOE VERA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - MELHOR HIGIENIZAÇÃO; - ENRIQUECIDOS COM EXTRATO DE ALOE VERA; - CONTÉM LANOLINA E VITAMINA E; -CERTIFICADO PELO INMETRO SIM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -COMPOSIÇÃO AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE/DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, BUTYLENE GLYCOL, PEG -75 LANOLIN, PARFUM, DIAZOLIDINYL UREA, METHYPARABEN, TERTASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CITRONELLOL, CINNAMYL ALCOHOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE, LINALOOL, COUMARIN. -CONTEÚDO DA EMBALAGEM - LENÇOS UMEDECIDOS BALDE - 400 UNIDADES NAS CORES: VERDE E BRANCO.(43063)	UNIDADE	use	50	R$12,15	R$607,50
Total do Fornecedor:						R$248.317,50

532665 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	BALDE PRETO DE PEDREIRO, CAPACIDADE P/ 12 LITROS, CABO DE METAL, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	150	R$8,30	R$1.245,00
61	RODO DE ESPUMA: COM MEDIDA MÍNIMO DE 40 CM DE LARGURA, BASE EM MADEIRA, CABO EM MADEIRA COM REFORÇO, MEDINDO 1,20M, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	LOCATELLI LOCATELLI	320	R$9,90	R$3.168,00
72	SACOS P/ LIMPEZA. TECIDO AL 8 ALVEJADO, MEDINDO 800MMX500MM, 100% ALGODÃO, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	LOCATELLI LOCATELLI	220	R$15,40	R$3.388,00
81	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO, PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 22 DENTES.	UNIDADE	LOCATELLI LOCATELLI	71	R$14,90	R$1.057,90
101	BALDES GRANDES, DE PLÁSTICOS 20 LITROS.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	60	R$11,70	R$702,00
Total do Fornecedor:						R$9.560,90

534072 - PRIMUS MAGAZINE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA - COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. - LARGURA: 1,45 M APROX. CORES DIVERSAS. (ROLOS COM 10 METROS)	ROLOS	nobre	79	R$25,98	R$2.052,42
62	RODO PLÁSTICO 55 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA), NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL, BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS.	UNIDADE	PEROVINHA	120	R$20,89	R$2.506,80
Total do Fornecedor:						R$4.559,22

534250 - KF ANTONELLI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	DISPENSER PARA REFIL SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GELDISIGNER ELEGANTE E MODERNO, LINHAS SUAVES QUE SE ADAPTAM A QUALQUER AMBIENTE. PARA USO EM REFIS DE 800 ML. MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO.CARACTERÍSTICAS DO DISPENSADOR:DIMENSÕES (ALT. X LARG. X PROF.): 280 MM X 125 MM X 120 MMMATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADOPESO: 0,332 GRABERTURA: SISTEMA COM CHAVEUTILIZAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO EM REFIL DE 800 ML(43196)	UNIDADE	nobre	320	R$22,00	R$7.040,00
25	DISPENSER PORTA TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT. X LARG. X PROF.) 320MM X 250MM X 130MM. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. CAPACIDADE 1000 FOLHAS(47372)	UNIDADE	nobre	170	R$22,00	R$3.740,00
33	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO. PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: " MANTA DE FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA " APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO " ESPESSURA: 20MM " COR: VERDE E AMARELA APLICAÇÕES: " LIMPA ALUMÍNIOS, CERÂMICAS, GRELHAS, VIDROS E LOUÇAS.	PACOTES	condor	6.500	R$2,23	R$14.495,00
65	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, ERVA-DOCE	BOLSA	BELL PLUS	1.070	R$7,00	R$7.490,00
170	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.(45709)	PACOTES	girando sol	50	R$11,00	R$550,00
Total do Fornecedor:						R$33.315,00

536849 - ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AVENTAL DE	UNIDADE	BRASCAMP C.A. 28303	80	R$9,44	R$755,20

	PROTEÇÃO; EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA; PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS QUÍMICOS; SEM MANGA; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, CINTURA/PESCOÇO;					
103	BOTA DE PVC - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR EM POLIÉSTER. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTES REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO (J); HIDRÓXIDO DE SÓDIO 30% (K); ÁCIDO ACÉTICO (99 ± 1) % (N); SOLUÇÃO DE AMÔNIA (25 ± 1) % (O); PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (30 ± 1) % (P); ISOPROPANOL (Q); HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1) % COM CLORO ATIVO (R).	PARES	INNPRO C.A 36025 - PRETA	250	R$32,99	R$8.247,50
120	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO	UNIDADE	CAMPER C.A. 33135	100	R$13,90	R$1.390,00
121	UNIFORME ANTI-CHAMAS (CAMISA) - CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SATURNO FR, SARJA 3X1, DE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 7,7 OZ/YD² (260 G/M²). APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS).	UNIDADE	GUARDIAN CA. 30975	20	R$214,99	R$4.299,80
122	UNIFORME ANTI-CHAMAS (CALÇA) " CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SATURNO FR, SARJA 3X1, DE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 7,7 OZ/YD² (260 G/M²). APROVADO PARA:PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS.	UNIDADE	GUARDIAN CA. 30977	20	R$179,99	R$3.599,80
131	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, Nº 43	PARES	INNPRO CA. 36026	2	R$42,94	R$85,88
Total do Fornecedor:						R$18.378,18

536954 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR, BRANCA	CAIXA	PREVEMAX MÁSCARA	355	R$6,00	R$2.130,00
117	MÁSCARA PARA GASES - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).	UNIDADE	SS MÁSCARA	15.000	R$0,75	R$11.250,00
123	ÓCULOS PLUMBÍFERO - COM ARMAÇÃO EM ACETATO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, HASTE EM ELÁSTICO OU RETRÁTIL E AJUSTAVE, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB PROTEÇÃO LATERAL DE 0.50MMPB.	UNIDADE	KONEX ÓCULOS	5	R$1.149,90	R$5.749,50
Total do Fornecedor:						R$19.129,50

537101 - LB DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA VERSÃO SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, CATRACA OU AJUSTE FACIAL. POSSUI TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA ATRAVÉS DE SEIS PONTOS. O CASCO POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS, PODENDO ACOMODAR ABAFADORES E VISEIRAS. O CAPACETE POSSUI A OPÇÃO DE UTILIZAR UMA TIRA JUGULAR COSTURADA NA CARNEIRA OU ACOPLADA AO CASCO, ATRAVÉS DE DOIS, OU TRÊS ORIFÍCIOS NAS VERSÕES ELÁSTICA OU EM TECIDO. O CASCO POSSUI A OPÇÃO DE TIRA REFLETIVA E IMPRESSÃO DE LOGO. PODE SE APRESENTAR NAS CORES BRANCO, AMARELO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL PASTEL, CINZA, VERDE, LARANJA, LARANJA CLARO, VERMELHO, VERMELHO CLARO, MARROM E BEGE. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	PLASTICOR CA 31469	50	R$15,05	R$752,50
107	CAPACETE - CAPACETE DE SEGURANÇA, COM JUGULAR, CLASSE A, TIPO II, PARA USO NA INDÚSTRIA, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, AJUSTE DA SUSPENSÃO ATRAVÉS DE PINOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO.	UNIDADE	PLASTICOR PLT	50	R$13,98	R$699,00
Total do Fornecedor:						R$1.451,50

537136 - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FILME TERMO LAMINADO, ISENTO DE COMPONENTES METÁLICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UNIDADE	grandesc grandesc	600	R$4,80	R$2.880,00
Total do Fornecedor:						R$2.880,00

537179 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA PARA LIMPEZA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL; COM FORRO EM ALGODÃO, AUXILIANDO NA ABSORÇÃO DO SUOR PROPORCIONANDO CONFORTO; PALMA ANTIDERRAPANTE; ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO; INDICADA PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE MODERADA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; USO: REUTILIZÁVEL. COMPRIMENTO: 30CM; COR: AMARELO; TAMANHO: P.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	MB LIFE	680	R$2,59	R$1.761,20
89	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA PARA LIMPEZA. CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL; COM FORRO EM ALGODÃO, AUXILIANDO NA ABSORÇÃO DO SUOR PROPORCIONANDO CONFORTO; PALMA ANTIDERRAPANTE; ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO; INDICADA PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE MODERADA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; USO: REUTILIZÁVEL. COMPRIMENTO: 30CM; COR: AMARELO; TAMANHO: M.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	MB LIFE	1.000	R$2,59	R$2.590,00
90	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA PARA LIMPEZA. CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL; COM FORRO EM ALGODÃO, AUXILIANDO NA ABSORÇÃO DO SUOR PROPORCIONANDO CONFORTO; PALMA ANTIDERRAPANTE; ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO; INDICADA PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE MODERADA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; USO: REUTILIZÁVEL. COMPRIMENTO: 30CM; COR: AMARELO; TAMANHO: G.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	MB LIFE	1.000	R$2,53	R$2.530,00
Total do Fornecedor:						R$6.881,20

537195 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	super vale	2.250	R$5,30	R$11.925,00
13	CERA EM PASTA VERMELHA COM RÁPIDA SECAGEM BRILHO DURADOURO, EMBALAGEM DE 375G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	canario	500	R$12,00	R$6.000,00
16	CESTÃO FECHADO, COM TAMPA BASCULANTE, NÃO VAZADO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	ARQPLAST LB80	55	R$39,99	R$2.199,45
32	ESPONJA DE AÇO 100X75MM. APRESENTAÇÃO: FORMATO RETANGULAR. TAMANHO 100X75MM. PACOTE COM 8 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: ESPOJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.(41329)	UNIDADE	q lustro	1.262	R$1,70	R$2.145,40
53	PRENDEDOR DE ROUPA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADOS EM MADEIRA E AÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA,	DÚZIA	locatelli	200	R$1,40	R$280,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.					
83	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%. GALÃO COM 5 LITROS.	UNIDADE	super vale	140	R$27,60	R$3.864,00
Total do Fornecedor:						R$26.413,85

537217 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O ALGODÃO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UNIDADE	use it	370	R$1,20	R$444,00
110	CREME DE PROTEÇÃO DE RADIAÇÃO SOLAR FATOR 50 - CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO NO GRUPO II - ÓLEO RESISTENTE, COMPOSTO POR: ÁCIDO ESTEÁRIO, GLICERINA, TRIETANOLAMINA, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CAULIM, ARGILA, ESSÊNCIA, METIL PARABENO/PROPILPARABENO E ÁGUA.PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA A AÇÃO NOCIVA DE PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS OU IRRITANTES À PELE TAIS COMO: ÓLEOS MINERAIS, TINTAS A BASE DE ÓLEO E RESPECTIVOS SOLVENTES, PÓS AGRESSIVOS (CIMENTO, CAL, ETC), GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.	UNIDADE	nutriex	1.000	R$18,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$18.444,00

537250 - RENE MAY JANDREY

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ANIL " BRANQUEADOR PÓS-LAVAGEM EM PEDRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	COLMANN	70	R$20,95	R$1.466,50
19	CREME DENTAL COM AÇÃO DIRETA NA PROTEÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO CONTRA DENTE AMARELADO E MAU HÁLITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	oral b	750	R$2,48	R$1.860,00
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, FRASCO COM 360ML/302G, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UNIDADE	ultra fresh	1.424	R$7,85	R$11.178,40
26	DISPENSER TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL MEDINDO 100X25X36 CM, PEDAL METÁLICOCOM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA ACIONAMENTE. COMPARTIMENTO INTERNO COM CAPACIDADE DE 1000ML. SAPATA PARAFUSADA COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA TUBO METALON 20X50X0,90MM. PINTURA INDUSTRIAL PU PRETO FOSCO, REVESTIMENTO FRONTAL EM PS (POLIESTILENO) 2MM. REVESTIMENTO TRASEIRO EM PS (POLIESTILENO) 1MM, TAMPA TRASEIRA EXTERNA PARA ABASTECIMENTO EM PVC. ARTE PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO. ENVELOPAMENTO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI. APLICAÇÃO DE VERNIZ. PESO MÁXIMA 6KG	UNIDADE	CRELOX	35	R$148,00	R$5.180,00

Vencedores dos Itens

537250 - RENE MAY JANDREY

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS, CABO DE AÇO EM INOX, NÃO ENFERRUJA, CERDAS MACIAS, NÃO ARRANHAM, PONTA CURVA, PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. COR ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	LILO	50	R$23,99	R$1.199,50
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	brilhus	160	R$2,19	R$350,40
35	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM	UNIDADE	limps	500	R$2,25	R$1.125,00
36	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM	UNIDADE	limps	350	R$2,25	R$787,50
48	PANO DE CHÃO/SACO ENXUGÃO COLORIDO, PARA LIMPEZA PESADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 78CMX88CM, 85% ALGODÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	ATLANTA	490	R$6,65	R$3.258,50
50	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRADETALHES DO PRODUTODESCRIÇÃO: O PANO DE MICROFIBRA OFERECEM MAIS PRATICIDADE NO SEU DIA-A-DIA. ELE POSSUI UMA MEGA ABSORÇÃO QUE ABSORVE 8X MAIS ÁGUA QUE OS PANOS COMUNS E NÃO RISCAM E NÃO SOLTAM FIAPOS. IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS; NÃO RISCA E NÃO DEIXA FIAPOS; ALTA DURABILIDADE; PODE SER LAVADO NA MÁQUINA; TOQUE MACIO E ANTIBACTERIANO; ALTA ABSORÇÃO; COMPOSIÇÃO: 20% POLIAMIDA 80% POLIÉSTER TAMANHO: 80CM X 100CM ESPECIFICAÇÕES COR SORTIDO TAMANHO 80CM X 100CM DIMENSÕES DO PRODUTO DE MICROFIBRA 80CM X 100CM .	UNIDADE	FORTFIO	280	R$11,85	R$3.318,00
73	SACOS P/ LIMPEZA. TECIDO AL 8 CRU, MEDINDO 800MMX500MM, 100% ALGODÃO, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	SACARIA	220	R$5,35	R$1.177,00
76	TALCO: INFANTIL ANTIALÉRGICO DESCONTAMINADO PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, EMBALAGEM COM 200G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	anjinho	250	R$9,80	R$2.450,00
84	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. APAGADOR MULTI CAMADAS. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO E 6 CAMADAS DESCARTÁVEIS EM FELTRO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	carbrink	120	R$11,00	R$1.320,00
148	BANHEIRA PARA BEBÊ. DIMENSÕES: 75X51X24 CM. CAPACIDADE: 32 LITROS. NA COR BRANCA OU INCOLOR.	UNIDADE	ADOLETA BEBE	10	R$39,98	R$399,80
151	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, MEDINDO 39 X 59 CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	limps	50	R$2,89	R$144,50
167	MAXI RODO DE 34 CM DE LARGURA POSSUI BORRACHA FIRME PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO, VARRENDO, LAVANDO E PUXANDO A ÁGUA COM EFICIÊNCIA PROMOVENDO ASSIM A LIMPEZA PERFEITA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS. COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL.	UNIDADE	bralimpia	30	R$46,97	R$1.409,10
168	PÁ PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29CMX24CMX5CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	DALCIN	10	R$3,98	R$39,80
171	SABONETE EM BARRA 150 G COM ÓLEO DE AMÊNDOAS E FRAGRÂNCIAS VARIADAS E COM NUTRIENTES HIDRATANTES.(43058)	UNIDADE	sensus	200	R$3,25	R$650,00
172	SABONETE, SÓLIDO, EM BARRA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 90 G, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	francis	200	R$1,99	R$398,00
Total do Fornecedor:						R$37.712,00

537284 - O.C.O. PARTICIPACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	LUVA DE MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 5 DEDOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CORTES POR FACAS MANUAIS E OBJETOS CORTANTES SIMILARES.	PARES	VOLK VOLK	25	R$279,99	R$6.999,75
126	PROTETOR FACIAL - COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 210 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.	UNIDADE	plasticor plasticor	50	R$20,50	R$1.025,00
161	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.(41604)	UNIDADE	plastic sinalize palstic sinalize	5	R$17,99	R$89,95
173	PROTETOR AURICULAR COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).(40726)	UNIDADE	Worker worker	5	R$1,73	R$8,65
Total do Fornecedor:						R$8.123,35

537349 - TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	TAPETE IRON HORSE FOI DESENVOLVIDO PARA ÁREAS DE AUTO TRAFEGO, COM BASE E BORDAS REBAIXADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 100% LAVÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL RESISTENTES A TEMPERATURAS DE ATÉ 60ºC.COR GRANITO. TAMANHO 0,85 X 1,50.	UNIDADE	KAPAZI TAPETE EM NYLON S/PERS COM BORDA FLEX 85X150CM	5	R$695,00	R$3.475,00

Total do Fornecedor:						R$3.475,00
537403 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
94	LUVAS DE VINIL, COM PÓ, TAMANHO G, CX CONTENDO 100 UND CONFECCIONADAS EM PVC; NÃO ESTÉREIS; COM PÓ; LISAS; AMBIDESTRAS; DESCARTÁVEIS; PRODUTO DE USO ÚNICO.(45589)	CAIXA	DESCARPACK VINIL	65	R$12,80	R$832,00
95	LUVAS DE VINIL, COM PÓ, TAMANHO M, CX CONTENDO 100 UND; CONFECCIONADAS EM PVC; NÃO ESTÉREIS; COM PÓ; LISAS; AMBIDESTRAS; DESCARTÁVEIS; PRODUTO DE USO ÚNICO	UNIDADE	DESCARPACK VINIL	65	R$12,80	R$832,00
119	ÓCULOS ESCURO DE SEGURANÇA - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI- HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), E LUZ INTENSA (L3).	UNIDADE	DELTAPLUS CA 39878	500	R$3,28	R$1.640,00
Total do Fornecedor:						R$3.304,00
537420 - R. DE O. SANTIL EPI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
104	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO PRETO, CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, CANO ACOLCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO EM LOCAIS QUE HAJA PRESENÇA DE ELETRICIDADE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PARES	AM Lotério CA 45448	150	R$42,00	R$6.300,00
105	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA.	UNIDADE	AM Lotério CA 45448	150	R$34,90	R$5.235,00
113	LUVA DE PROTEÇÃO DE TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA, BORRACHA - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 1KV, TIPO II, CLASSE 0. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS: APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA DO FABRICANTE, PARA 1KV.	PARES	Elsa CA 38399	20	R$300,00	R$6.000,00
114	LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHO COM VAQUETAS - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA DE 7 CM, 15 CM E 20 CM. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	PARES	AM Couros CA 32466	500	R$10,00	R$5.000,00
118	ÓCULOS AMPLA VISÃO DE SOBREPOR ÓCULOS DE LENTES - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA- VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO DE TECIDO SINTÉTICO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR DE POLICARBONATO, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6).	UNIDADE	Plastcor CA 42364	1.000	R$8,00	R$8.000,00
132	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 37	PARES	AM Lotério CA 45448	2	R$40,00	R$80,00
133	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 38	PARES	AM Lotério CA 45448	3	R$40,00	R$120,00
134	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 39	PARES	AM Lotério CA 45448	3	R$40,00	R$120,00
135	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 40	PARES	AM Lotério CA 45448	8	R$40,00	R$320,00
136	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 42	PARES	AM Lotério CA 45448	7	R$40,00	R$280,00
137	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA, Nº 41	PARES	AM Lotério CA 45448	7	R$40,00	R$280,00
138	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA Nº 43	PARES	AM Lotério CA 45448	3	R$40,00	R$120,00
139	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA Nº 44	PARES	AM Lotério CA 45448	2	R$40,00	R$80,00
140	BOTINAS DE COURO, COM SOLA DE BORRACHA Nº 45	PARES	AM Lotério CA 45448	2	R$40,00	R$80,00
Total do Fornecedor:						R$32.015,00
537500 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	AROMATIZADOR LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO 120 ML	UNIDADE	DEOLINE UND	280	R$5,79	R$1.621,20
27	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS MACIAS É IDEAL PARA LIMPEZAS DELICADAS.(40962)	UNIDADE	LIMPA MANIA UND	240	R$1,50	R$360,00
28	ESCOVA P/ HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA UM SUPORTE PARA ARMAZENAR A ESCOVA. CARACTERÍSTICAS: FORMATO CIRCULAR. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.(41328)	UNIDADE	LIMPA MANIA UND	320	R$5,10	R$1.632,00
Vencedores dos Itens						
537500 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	RODO ALUMÍNIO 40CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM 6 PARAFUSO DE FIXAÇÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	SOLUZ UND	130	R$34,00	R$4.420,00
58	RODO ALUMÍNIO 60CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM 6 PARAFUSO DE FIXAÇÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	SOLUZ UND	210	R$39,25	R$8.242,50
59	RODO ALUMÍNIO 80CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM 6 PARAFUSO DE FIXAÇÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	SOLUZ UND	200	R$39,00	R$7.800,00
Total do Fornecedor:						R$24.075,70
537535 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
87	CALÇADO OCUPACIONAL, ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, SENDO TODO FECHADO (PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR) E ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA "NR-32" (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE) ATESTANDO ASSIM SUA APLICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. POSSUIR CA MATERIAL DE CONFECÇÃO DA PARTE SUPERIOR: EVA. COMPOSIÇÃO DO SOLADO: DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEVE, CONFORTÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, FACILMENTE ÍNIMO , DURÁVEL, RESISTENTE E ACOMPANHA PALMILHA REMOVÍVEL. COR BRANCO OU AZUL ROYAL TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44. APRESENTAR AMOSTRA	PARES	Cartom CA 41773	310	R$54,89	R$17.015,90
Total do Fornecedor:						R$17.015,90

Santa Izabel do Oeste, 24 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6F36B422

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	6.553.997,42
Receitas correntes		72.685.921,20	Agricultura	4.753.956,98
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.280.861,71		Assistência Social	3.346.529,53
Contribuições	1.280.412,04		Desporto e Lazer	2.005.552,52
Receita patrimonial	1.450.318,36		Educação	15.929.394,07
Receita de serviços	92.950,00		Encargos Especiais	2.750.490,00
Transferências correntes	64.055.962,01		Gestão Ambiental	1.486.295,90
Outras receitas correntes	525.417,08		Indústria	2.406.084,11
Receitas de capital		6.870.538,40	Saúde	21.111.742,45
Operações de crédito	2.806.821,40		Transporte	6.771.082,68
Alienação de bens	959.410,00		Urbanismo	7.205.234,83
Transferências de capital	3.104.307,00			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(9.076.803,14)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(241.141,46)			
Contribuições	(3.135,81)			
(R) Transferências Correntes	(8.832.525,87)			
	Subtotal	70.479.656,46	**Subtotal**	74.320.360,49
Transferências Financeiras Recebidas		258.029,55	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.400.000,00
	Déficit	4.982.674,48	**Superávit**	0,00
	Total	75.720.360,49	**Total**	75.720.360,49
Data de Emissão: 30/03/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2DECEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	72.685.921,20	Despesas correntes	54.691.167,35
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.280.861,71	Pessoal e encargos sociais	23.643.738,20
Impostos	4.484.276,18	Juros e encargos da dívida	565.218,03
Taxas	796.585,53	Outras despesas correntes	30.482.211,12
Contribuições	1.280.412,04	Intra-orçamentárias	3.360.129,71
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.280.412,04		
Receita patrimonial	1.450.318,36		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
Valores mobiliários	1.434.757,62		
Receita de serviços	92.950,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
Transferências correntes	64.055.962,01		
Transferências da união e de suas entidades	34.527.912,56		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	21.144.157,98		

Transferências de outras instituições públicas	8.368.342,08		
Demais transferências correntes	15.549,39		
Outras receitas correntes	525.417,08		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.675,69		
Demais receitas correntes	411.741,39		
Receitas correntes	(9.076.803,14)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(241.141,46)		
Impostos	(154.625,06)		
Taxas	(86.516,40)		
Contribuições	(3.135,81)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.135,81)		
(R) Transferências Correntes	(8.832.525,87)		
(R) Transferências da União e de suas Entidades	(4.950.411,98)		
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal	(3.882.113,89)		
Total das Receitas Correntes	63.609.118,06	**Total das Depesas Correntes**	58.051.297,06
Déficit	0,00	**Superávit**	5.557.821,00
Soma	63.609.118,06	**Soma**	63.609.118,06
Superávit do Orçamento Corrente	5.557.821,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.870.538,40	Despesas de capital	16.281.872,85
Operações de crédito	2.806.821,40	Investimentos	14.772.079,23
Operações de crédito - mercado interno	2.806.821,40	Amortização da dívida	1.509.793,62
Alienação de bens	959.410,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	959.410,00		
Transferências de capital	3.104.307,00		
Transferências da união e de suas entidades	859.376,45		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	2.244.930,55		
Total das Receitas de Capital	6.870.538,40	**Total das Depesas de Capital**	16.281.872,85
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	9.411.334,45	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	63.609.118,06	Despesa Correntes	58.051.297,06
Receitas de Capital	6.870.538,40	Despesas de Capital	16.281.872,85
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	70.479.656,46	**Subtotal**	74.333.169,91
Déficit	3.853.513,45	**Superávit**	0,00
Total	74.333.169,91	**Total**	74.333.169,91
Data de Emissão: 30/03/2023			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:33EEA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.451,20
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.451,20
339000000000000000	Aplicações diretas		15.451,20	
Total				**15.451,20**
0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			494,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			494,00
339000000000000000	Aplicações diretas		494,00	
Total				**494,00**

0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.729,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.729,62
339000000000000000	Aplicações diretas		1.729,62	
Total				**1.729,62**

0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.714,43
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.714,43
339000000000000000	Aplicações diretas		6.714,43	
Total				**6.714,43**

0008.0242.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.610,23
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.610,23
339000000000000000	Aplicações diretas		3.610,23	
Total				**3.610,23**

0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.435,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.435,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.435,00	
400000000000000000	Despesas de capital			17.675,38
440000000000000000	Investimentos			17.675,38
449000000000000000	Aplicações diretas		17.675,38	
Total				**21.110,38**

0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.798.486,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			730.664,50
319000000000000000	Aplicações diretas		640.757,83	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		89.906,67	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.067.822,31
339000000000000000	Aplicações diretas		1.067.822,31	
400000000000000000	Despesas de capital			189.613,82
440000000000000000	Investimentos			189.613,82
449000000000000000	Aplicações diretas		189.613,82	
Total				**1.988.100,63**

0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			214.818,41

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes			214.818,41
339000000000000000	Aplicações diretas		214.818,41	
400000000000000000	Despesas de capital			8.453,30
440000000000000000	Investimentos			8.453,30
449000000000000000	Aplicações diretas		8.453,30	
Total				**223.271,71**

0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			95.142,10
330000000000000000	Outras despesas correntes			95.142,10
339000000000000000	Aplicações diretas		95.142,10	
Total				**95.142,10**

0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			30.072,36
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.072,36
339000000000000000	Aplicações diretas		30.072,36	
Total				**30.072,36**

0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			39.000,86
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.000,86
339000000000000000	Aplicações diretas		39.000,86	
400000000000000000	Despesas de capital			68.674,16
440000000000000000	Investimentos			68.674,16
449000000000000000	Aplicações diretas		68.674,16	
Total				**107.675,02**

0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			31.202,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.202,00
339000000000000000	Aplicações diretas		31.202,00	
Total				**31.202,00**

0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			32.749,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.749,00
339000000000000000	Aplicações diretas		32.749,00	
Total				**32.749,00**

0008.0244.0016.2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			106.800,00
440000000000000000	Investimentos			106.800,00
449000000000000000	Aplicações diretas		106.800,00	

Total				**106.800,00**
Total Unidade				**2.664.122,68**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			887,04
3300000000000000000	Outras despesas correntes			887,04
3390000000000000000	Aplicações diretas		887,04	
4000000000000000000	Despesas de capital			5.466,66
4400000000000000000	Investimentos			5.466,66
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.466,66	
Total				**6.353,70**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			16.394,00
4400000000000000000	Investimentos			16.394,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.394,00	
Total				**16.394,00**
0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			6.398,01
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.398,01
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.398,01	
Total				**6.398,01**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.200,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.200,00	
Total				**4.200,00**
0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			6.203,88
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.203,88
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
4000000000000000000	Despesas de capital			17.955,16
4400000000000000000	Investimentos			17.955,16
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
Total				**24.159,04**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			17.394,24
3300000000000000000	Outras despesas correntes			17.394,24
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.394,24	
Total				**17.394,24**
Total Unidade				**74.898,99**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			169.794,05
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			129.986,10
3190000000000000000	Aplicações diretas		129.986,10	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			39.807,95
3390000000000000000	Aplicações diretas		39.807,95	
4000000000000000000	Despesas de capital			10.673,23
4400000000000000000	Investimentos			10.673,23
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.673,23	
Total				**180.467,28**
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			275.075,37
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			204.252,20
3190000000000000000	Aplicações diretas		188.293,38	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		15.958,82	
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3300000000000000000	Outras despesas correntes			70.823,17
3390000000000000000	Aplicações diretas		70.823,17	
Total				**275.075,37**
Total Unidade				**455.542,65**
Total Órgão				**3.194.564,32**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
3190000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		8.004,82	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
4400000000000000000	Investimentos			16.998,99
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
Total				**1.486.295,90**

Total Unidade				**1.486.295,90**
Total Órgão				**1.486.295,90**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		107.486,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
Total				**1.336.937,33**
Total Unidade				**1.336.937,33**
Total Órgão				**1.336.937,33**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.1185 - Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			79.858,49
440000000000000000	Investimentos			79.858,49
449000000000000000	Aplicações diretas		79.858,49	
Total				**79.858,49**
0004.0128.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.586.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.122.950,15
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		216.891,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0128.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			29.284,91
440000000000000000	Investimentos			29.284,91
449000000000000000	Aplicações diretas		29.284,91	
Total				**3.615.965,23**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			160.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			160.000,00
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
			Total	**160.000,00**
			Total Unidade	**3.855.823,72**
			Total Órgão	**3.855.823,72**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			611.527,04
330000000000000000	Outras despesas correntes			611.527,04
339000000000000000	Aplicações diretas		611.527,04	
Total				**611.527,04**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			56.518,21
460000000000000000	Amortização da dívida			56.518,21
469000000000000000	Aplicações diretas		56.518,21	
Total				**56.518,21**
0028.0846.0000.0048 - Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			63.951,31
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.951,31
339000000000000000	Aplicações diretas		63.951,31	
Total				**63.951,31**
0028.0843.0000.0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			14.161,37
460000000000000000	Amortização da dívida			14.161,37
469000000000000000	Aplicações diretas		14.161,37	
Total				**14.161,37**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			154.678,35
460000000000000000	Amortização da dívida			154.678,35
469000000000000000	Aplicações diretas		154.678,35	
Total				**154.678,35**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			41.676,23
460000000000000000	Amortização da dívida			41.676,23
469000000000000000	Aplicações diretas		41.676,23	
Total				**41.676,23**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

400000000000000000	Despesas de capital			158.552,88
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
460000000000000000	Amortização da dívida			158.552,88
469000000000000000	Aplicações diretas		158.552,88	
Total				**158.552,88**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.111,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
319000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		138.845,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			393.354,10
339000000000000000	Aplicações diretas		393.354,10	
400000000000000000	Despesas de capital			11.125,00
440000000000000000	Investimentos			11.125,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
Total				**1.361.236,37**
Total Unidade				**2.462.301,76**
Total Órgão				**2.462.301,76**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0022 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.797,17
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			6.797,17
329000000000000000	Aplicações diretas		6.797,17	
400000000000000000	Despesas de capital			162.032,32
460000000000000000	Amortização da dívida			162.032,32
469000000000000000	Aplicações diretas		162.032,32	
Total				**168.829,49**
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			30.148,20
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			30.148,20
329000000000000000	Aplicações diretas		30.148,20	
400000000000000000	Despesas de capital			121.114,74
460000000000000000	Amortização da dívida			121.114,74
469000000000000000	Aplicações diretas		121.114,74	
Total				**151.262,94**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			16.658,15
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			16.658,15
329000000000000000	Aplicações diretas		16.658,15	
Total				**16.658,15**
0026.0782.0003.1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.612.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.612.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.612.000,00	
Total				**1.612.000,00**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.425.259,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.338,86
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319000000000000000	Aplicações diretas		940.664,23	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		144.674,63	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.339.920,51
339000000000000000	Aplicações diretas		3.339.920,51	
400000000000000000	Despesas de capital			416.277,91
440000000000000000	Investimentos			416.277,91
449000000000000000	Aplicações diretas		416.277,91	
Total				**4.841.537,28**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			317.545,40
440000000000000000	Investimentos			317.545,40
449000000000000000	Aplicações diretas		317.545,40	
Total				**317.545,40**
Total Unidade				**7.107.833,26**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			268.965,73
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			268.965,73
329000000000000000	Aplicações diretas		268.965,73	
400000000000000000	Despesas de capital			193.006,48
460000000000000000	Amortização da dívida			193.006,48
469000000000000000	Aplicações diretas		193.006,48	
Total				**461.972,21**
0028.0843.0000.0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			65.445,31
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			65.445,31

329000000000000000	Aplicações diretas		65.445,31	
400000000000000000	Despesas de capital			428.018,18
460000000000000000	Amortização da dívida			428.018,18
469000000000000000	Aplicações diretas		428.018,18	
Total				**493.463,49**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			219.758,38
440000000000000000	Investimentos			219.758,38
449000000000000000	Aplicações diretas		219.758,38	
Total				**219.758,38**
0015.0451.0004.1015 - Pavimentação Asfaltica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			9.514,45
440000000000000000	Investimentos			9.514,45
449000000000000000	Aplicações diretas		9.514,45	
Total				**9.514,45**
0015.0451.0004.1173 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			387.069,63
440000000000000000	Investimentos			387.069,63
449000000000000000	Aplicações diretas		387.069,63	
Total				**387.069,63**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0451.0004.1178 - Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170,38
440000000000000000	Investimentos			170,38
449000000000000000	Aplicações diretas		170,38	
Total				**170,38**
0015.0451.0004.1180 - Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			5.084,24
440000000000000000	Investimentos			5.084,24
449000000000000000	Aplicações diretas		5.084,24	
Total				**5.084,24**
0015.0452.0004.1195 - Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			435.819,54
440000000000000000	Investimentos			435.819,54
449000000000000000	Aplicações diretas		435.819,54	
Total				**435.819,54**
0015.0452.0004.1196 - Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			652.166,14
440000000000000000	Investimentos			652.166,14
449000000000000000	Aplicações diretas		652.166,14	
Total				**652.166,14**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			497.183,89
440000000000000000	Investimentos			497.183,89
449000000000000000	Aplicações diretas		497.183,89	
Total				**497.183,89**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.984.464,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.385.682,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.158.070,29	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		227.611,98	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.598.782,64
339000000000000000	Aplicações diretas		1.598.782,64	
400000000000000000	Despesas de capital			167.476,36
440000000000000000	Investimentos			167.476,36
449000000000000000	Aplicações diretas		167.476,36	
Total				**3.151.941,27**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.244.884,17
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.244.884,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.244.884,17	
Total				**1.244.884,17**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			273.944,55
330000000000000000	Outras despesas correntes			273.944,55
339000000000000000	Aplicações diretas		273.944,55	
Total				**273.944,55**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			327.698,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			327.698,19
339000000000000000	Aplicações diretas		327.698,19	
Total				**327.698,19**
Total Unidade				**8.160.670,53**
Total Órgão				**15.268.503,79**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				

0020.0606.0005.1011 - Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			114.882,92
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.882,92
339000000000000000	Aplicações diretas		114.882,92	
Total				**114.882,92**

0020.0606.0005.1014 - SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			29.202,07
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.202,07
339000000000000000	Aplicações diretas		29.202,07	
Total				**29.202,07**

0020.0606.0005.1181 - Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			217.641,15
440000000000000000	Investimentos			217.641,15
449000000000000000	Aplicações diretas		217.641,15	
Total				**217.641,15**

0020.0606.0005.1182 - Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			10.560,59
440000000000000000	Investimentos			10.560,59
449000000000000000	Aplicações diretas		10.560,59	
Total				**10.560,59**

0020.0606.0005.1188 - Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			422.190,83
440000000000000000	Investimentos			422.190,83
449000000000000000	Aplicações diretas		422.190,83	
Total				**422.190,83**

0020.0606.0005.1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			123.378,01
440000000000000000	Investimentos			123.378,01
449000000000000000	Aplicações diretas		123.378,01	
Total				**123.378,01**

0020.0606.0005.1197 - Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			850.910,75
440000000000000000	Investimentos			850.910,75
449000000000000000	Aplicações diretas		850.910,75	
Total				**850.910,75**

0020.0606.0005.1198 - Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			653.322,84
440000000000000000	Investimentos			653.322,84

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

0020.0606.0005.1198 - Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		653.322,84	
Total				**653.322,84**

0020.0606.0005.2005 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			964.567,68
440000000000000000	Investimentos			964.567,68
449000000000000000	Aplicações diretas		964.567,68	
Total				**964.567,68**

0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.307.260,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			838.040,64
319000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		108.337,26	
330000000000000000	Outras despesas correntes			469.219,66
339000000000000000	Aplicações diretas		469.219,66	
400000000000000000	Despesas de capital			11.070,00
440000000000000000	Investimentos			11.070,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.070,00	
Total				**1.318.330,30**

0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			48.369,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.967,60
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		26.967,60	
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.402,24
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		21.402,24	
400000000000000000	Despesas de capital			600,00
440000000000000000	Investimentos			600,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		600,00	
Total				**48.969,84**
Total Unidade				**4.753.956,98**

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			67.509,52
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			67.509,52
329000000000000000	Aplicações diretas		67.509,52	
400000000000000000	Despesas de capital			148.574,55
460000000000000000	Amortização da dívida			148.574,55

469000000000000000	Aplicações diretas		148.574,55	
Total				**216.084,07**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			72.724,09
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			72.724,09
329000000000000000	Aplicações diretas		72.724,09	
400000000000000000	Despesas de capital			31.460,31
460000000000000000	Amortização da dívida			31.460,31
469000000000000000	Aplicações diretas		31.460,31	
Total				**104.184,40**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			36.969,86
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			36.969,86
329000000000000000	Aplicações diretas		36.969,86	
			Total	**36.969,86**
0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			88.215,41
440000000000000000	Investimentos			88.215,41
449000000000000000	Aplicações diretas		88.215,41	
			Total	**88.215,41**
0022.0661.0006.1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			217.202,74
440000000000000000	Investimentos			217.202,74
449000000000000000	Aplicações diretas		217.202,74	
			Total	**217.202,74**
0022.0661.0006.1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			593.558,54
440000000000000000	Investimentos			593.558,54
449000000000000000	Aplicações diretas		593.558,54	
Total				**593.558,54**
0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			557.627,76
440000000000000000	Investimentos			557.627,76
449000000000000000	Aplicações diretas		557.627,76	
Total				**557.627,76**
0022.0661.0006.1171 - Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			110.645,61
440000000000000000	Investimentos			110.645,61
449000000000000000	Aplicações diretas		110.645,61	
Total				**110.645,61**
0022.0661.0006.1174 - Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			357.680,56
440000000000000000	Investimentos			357.680,56
449000000000000000	Aplicações diretas		357.680,56	
Total				**357.680,56**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			119.980,00
440000000000000000	Investimentos			119.980,00
449000000000000000	Aplicações diretas		119.980,00	
Total				**119.980,00**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			111.597,99
330000000000000000	Outras despesas correntes			111.597,99
339000000000000000	Aplicações diretas		111.597,99	
400000000000000000	Despesas de capital			249.575,50
440000000000000000	Investimentos			249.575,50
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		249.575,50	
Total				**361.173,49**
Total Unidade				**2.763.322,44**
Total Órgão				**7.517.279,42**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			753.919,37
330000000000000000	Outras despesas correntes			753.919,37
339000000000000000	Aplicações diretas		753.919,37	
Total				**753.919,37**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			509.022,17
330000000000000000	Outras despesas correntes			509.022,17
339000000000000000	Aplicações diretas		509.022,17	
Total				**509.022,17**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.074.557,45
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.074.557,45
339000000000000000	Aplicações diretas		1.074.557,45	
Total				**1.074.557,45**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.700.300,41
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			760.968,98
319000000000000000	Aplicações diretas		638.351,27	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		122.617,71	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.939.331,43
339000000000000000	Aplicações diretas		1.939.331,43	
400000000000000000	Despesas de capital			187.655,37
440000000000000000	Investimentos			187.655,37
449000000000000000	Aplicações diretas		187.655,37	
Total				**2.887.955,78**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			883.039,58
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			220.868,19
319000000000000000	Aplicações diretas		186.100,62	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		34.767,57	
330000000000000000	Outras despesas correntes			662.171,39
339000000000000000	Aplicações diretas		662.171,39	
400000000000000000	Despesas de capital			292.710,94
440000000000000000	Investimentos			292.710,94
449000000000000000	Aplicações diretas		292.710,94	
Total				**1.175.750,52**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			122.658,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			122.658,81
319000000000000000	Aplicações diretas		119.827,18	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		2.831,63	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**122.658,81**
Total Unidade				**6.523.864,10**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.278.846,48
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.269.401,62
319000000000000000	Aplicações diretas		3.608.435,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		660.965,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.444,86
339000000000000000	Aplicações diretas		9.444,86	
Total				**4.278.846,48**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.689.525,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.683.759,72
319000000000000000	Aplicações diretas		2.284.887,39	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		398.872,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.765,58
339000000000000000	Aplicações diretas		5.765,58	
Total				**2.689.525,30**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.837,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			123.837,27
319000000000000000	Aplicações diretas		103.365,94	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		20.471,33	
Total				**123.837,27**
Total Unidade				**7.092.209,05**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			510.529,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			472.089,37
319000000000000000	Aplicações diretas		399.758,24	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		72.331,13	
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.440,00
339000000000000000	Aplicações diretas		38.440,00	
400000000000000000	Despesas de capital			1.462.660,00
440000000000000000	Investimentos			1.462.660,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.462.660,00	
Total				**1.973.189,37**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			280.343,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			194.767,07
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.576,87
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
400000000000000000	Despesas de capital			59.787,61
440000000000000000	Investimentos			59.787,61

445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
Total				**340.131,55**
Total Unidade				**2.313.320,92**
Total Órgão				**15.929.394,07**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			12.809,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.809,42
339000000000000000	Aplicações diretas		12.809,42	
Total				**12.809,42**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.875.350,28
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
319000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.976,70	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.554.583,80
339000000000000000	Aplicações diretas		1.554.583,80	
400000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
440000000000000000	Investimentos			130.202,24
449000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
Total				**2.005.552,52**
Total Unidade				**2.018.361,94**
Total Órgão				**2.018.361,94**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1168 - Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170.000,00
440000000000000000	Investimentos			170.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00	
Total				**170.000,00**
0010.0301.0024.1169 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			32.400,00
440000000000000000	Investimentos			32.400,00
449000000000000000	Aplicações diretas		32.400,00	
Total				**32.400,00**
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			60.550,00
440000000000000000	Investimentos			60.550,00
449000000000000000	Aplicações diretas		60.550,00	
Total				**60.550,00**
0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			151.965,21
440000000000000000	Investimentos			151.965,21
449000000000000000	Aplicações diretas		151.965,21	
Total				**151.965,21**
0010.0301.0022.1206 - Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170.000,00
440000000000000000	Investimentos			170.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00	
Total				**170.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			326.727,14
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			326.727,14
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
Total				**326.727,14**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.223.386,29
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.223.386,29
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		2.223.386,29	
Total				**2.223.386,29**
0010.0304.0027.2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.476,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.476,63
339000000000000000	Aplicações diretas		3.476,63	
Total				**3.476,63**
0010.0303.0026.2065 - Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
Total				**4.000,00**
0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			7.379,90
440000000000000000	Investimentos			7.379,90
449000000000000000	Aplicações diretas		7.379,90	
Total				**7.379,90**

0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			412.052,78
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			287.188,34
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		287.188,34	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.864,44
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		124.864,44	
400000000000000000	Despesas de capital			4.162,08
440000000000000000	Investimentos			4.162,08
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.162,08	
Total				**416.214,86**

0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			374.794,94
330000000000000000	Outras despesas correntes			374.794,94
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		374.794,94	
Total				**374.794,94**

0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.134.832,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.014.046,03
319000000000000000	Aplicações diretas		4.517.039,39	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		497.006,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.120.786,41
339000000000000000	Aplicações diretas		4.120.786,41	

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude

0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			622.542,32
440000000000000000	Investimentos			622.542,32
449000000000000000	Aplicações diretas		622.542,32	
Total				**9.757.374,76**

0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			276.521,48
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			269.001,16
319000000000000000	Aplicações diretas		224.678,04	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		44.323,12	
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.520,32
339000000000000000	Aplicações diretas		7.520,32	
400000000000000000	Despesas de capital			1.705,58
440000000000000000	Investimentos			1.705,58
449000000000000000	Aplicações diretas		1.705,58	
Total				**278.227,06**

0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			434.787,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			368.176,31
319000000000000000	Aplicações diretas		322.815,48	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		45.360,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			66.611,29
339000000000000000	Aplicações diretas		66.611,29	
Total				**434.787,60**

0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.005.444,46
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.807.289,90
319000000000000000	Aplicações diretas		2.452.402,72	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		354.887,18	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.198.154,56
339000000000000000	Aplicações diretas		3.198.154,56	
400000000000000000	Despesas de capital			84.665,78
440000000000000000	Investimentos			84.665,78
449000000000000000	Aplicações diretas		84.665,78	
Total				**6.090.110,24**

0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			280.768,80
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.768,80
339000000000000000	Aplicações diretas		280.768,80	
Total				**280.768,80**

0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.881,30
440000000000000000	Investimentos			1.881,30
449000000000000000	Aplicações diretas		1.881,30	
Total				**1.881,30**

0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			26.284,91
440000000000000000	Investimentos			26.284,91
449000000000000000	Aplicações diretas		26.284,91	

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude

0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total				**26.284,91**

0010.0302.0022.2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			219.757,49

4400000000000000000	Investimentos			219.757,49
4490000000000000000	Aplicações diretas		219.757,49	
Total				**219.757,49**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			5.276,53
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.276,53
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.276,53	
Total				**5.276,53**
0010.0302.0028.2170 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			228.344,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			228.344,00
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
Total				**228.344,00**
Total Unidade				**21.263.707,66**
Total Órgão				**21.263.707,66**
Total Geral				**74.333.169,91**

Data de Emissão: 30/03/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A39CDD97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			58.051.297,06
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			27.003.867,91
3140000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	160.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		521.494,21	
3150433000000000000	Subvenções sociais	521.494,21		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	326.727,14		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	194.767,07		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		314.155,94	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	314.155,94		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	235.075,10		
3171701300000000000	Obrigações patronais	62.432,22		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.648,62		
3190000000000000000	Aplicações diretas		22.648.088,05	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.448,50		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	468.414,00		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	468.414,00		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	39.034,50		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	39.034,50		
3190030000000000000	Pensões	52.867,23		
3190030100000000000	Pensões - civis	52.867,23		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	52.867,23		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.481.682,88		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	12.212.482,19		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	12.123.206,08		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	89.276,11		
3190110400000000000	Adicional noturno	151.021,04		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	54.468,88		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	500.935,60		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	314.008,57		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	314.008,57		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	998.030,68		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	658.099,07		

3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	120.160,18		
3190114300000000000	13º salário	1.586.568,02		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.511.929,63		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.504,18		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	27.624,18		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	8.160,27		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	2.349,76		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	345,97		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.198.814,87		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.179.334,94		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	10.140,05		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.874,40		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	2.290,60		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.174,88		
3190114700000000000	Licença-prêmio	166.608,36		
3190115000000000000	Salário maternidade	186.629,61		
3190115200000000000	Licença saúde	756.471,69		
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	371.125,83		
3190117500000000000	Subsídios agentes políticos	205.912,32		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	195.980,64		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	9.931,68		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.029.190,40		
3190130100000000000	FGTS	208.087,12		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	603.611,19		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	41.155,88		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	171,36		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	118.831,37		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	79.390,08		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	342.393,12		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	21.669,38		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	217.492,09		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.576.899,04		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.576.899,04		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.360.129,71	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.360.129,71		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.384.282,63		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	941.791,52		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	34.055,56		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	34.055,56		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			565.218,03
3290000000000000000	Aplicações diretas		565.218,03	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	565.218,03		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	565.218,03		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.482.211,12
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.124,75	
3350300000000000000	Material de consumo	180.344,00		
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3350399900000000000	Demais serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3350399916000000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	48.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	91.780,75		
3350431500000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	6.203,88		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	85.576,87		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.744.447,91	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.744.447,91		
3371703000000000000	Material de consumo	391.110,68		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	81.673,27		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62.432,22		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	225.602,95		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	21.402,24		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	374.794,94		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	55.080,40		
3371703600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	495.769,79		
3371703630000000000	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	495.769,79		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.427.692,10		
3371703901000000000	Hospedagens	25.971,60		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	1.316.569,24		
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	85.151,26		
3390000000000000000	Aplicações diretas		27.417.638,46	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.541,21		
3390085600000000000	Salário família	20.541,21		
3390140000000000000	Diárias - civil	205.375,55		
3390141400000000000	Diárias no país	205.302,44		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390141401000000000	Servidores efetivos	190.909,00		
3390141402000000000	Servidores comissionados	146,21		
3390141403000000000	Agentes políticos	14.174,13		
3390141404000000000	Membros de conselhos	73,10		
3390149900000000000	Outros colaboradores	73,11		
3390149999000000000	OUTROS COLABORADORES	73,11		
3390300000000000000	Material de consumo	8.580.892,82		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.797.674,03		
3390300102000000000	Gasolina	424.155,95		
3390300103000000000	Diesel	1.329.714,52		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	43.803,56		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	136.692,92		
3390300600000000000	Alimentos para animais	31.687,88		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	575.428,02		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	67.626,25		

3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	507.801,77		
3390300900000000000	Material farmacológico	65.729,24		
3390301000000000000	Material odontológico	30.469,57		
3390301100000000000	Material químico	1.191,48		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	83.021,89		
3390301500000000000	Material para festividades e homenagens	217,60		
3390301600000000000	Material de expediente	179.111,71		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	41.251,75		
3390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	2.627,90		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	39.579,81		
3390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	8.946,60		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	325.590,96		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	73.834,04		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	2.286.312,02		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	98.282,53		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	424.996,30		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	29.634,38		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	659,90		
3390303000000000000	Material para comunicações			
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	31.592,00		
3390303500000000000	Material laboratorial	43.233,48		
3390303600000000000	Material hospitalar	88.710,61		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.211.520,43		
3390303901000000000	Pneus	98.095,60		
3390303903000000000	Baterias	7.409,80		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.106.015,03		
3390304200000000000	Ferramentas	6.957,53		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	4.975,20		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	960.963,04		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	117.384,00		
3390310200000000000	Premiações artísticas	32.050,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	85.334,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	850.394,93		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	297,00		
3390320300000000000	Material destinado a assistencia social	85.733,20		
3390320500000000000	Merenda escolar	753.919,37		
3390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	10.445,36		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.445,36		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.587.099,22		
3390330100000000000	Passagens para o país	3.519,60		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.146.268,20		
3390330600000000000	Locação de veículos para locomoção	437.311,42		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.044.031,58		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.021.495,95		
3390340500000000000	Serviços Gerais	22.535,63		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	306.645,08		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	6.333,73		
3390361500000000000	Locação de imóveis	36.655,13		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	54.073,70		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	62.730,31		
3390369900000000000	Outros serviços	146.852,21		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	10.000,00		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	5.956,21		
3390369903000000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	130.896,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.321.414,01		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	30.669,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.668.167,17		
3390391000000000000	Locação de imóveis	3.300,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	219.715,07		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	36.921,96		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	866.429,69		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	19.082,66		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	815.242,26		
3390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	37.786,72		
3390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	7.247,50		
3390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	199.850,56		
3390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	10.200,00		
3390391906000000000	Serviços gerais de estofamento veicular	25.570,00		
3390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	21.282,35		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	513.305,13		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	168.566,45		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	792.966,05		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	264.394,06		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	1.984,50		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	297.509,71		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.485.600,37		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	846.477,56		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	63.458,20		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	112.701,15		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	462.963,46		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	117.931,45		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	8.942,88		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	3.303,66		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.684,91		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	30.903,66		
3390394701000000000	Serviços postais	1.838,66		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	29.065,00		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.414.350,37		

339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	778.008,94		
339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.064.030,27		
339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	15.075,00		
339039509900000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar,	557.236,16		
	odontológico e laboratorial			
339039530000000000	Serviços de assistência social	49.454,23		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.252,50		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	47.217,09		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	58.717,00		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	14.207,80		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	6.001,30		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.206,50		
339039660000000000	Serviços judiciários	39.325,25		
339039690000000000	Seguros em geral	57.650,73		
339039690100000000	Seguros de veículos do transporte escolar	5.700,00		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	10.000,00		
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	41.950,73		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	274.977,50		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	93.029,00		
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	9.080,00		
339039770200000000	Vigilância da saúde pública	1.920,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	82.029,00		
339039780000000000	Limpeza e conservação	100.513,18		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	100.513,18		
339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	689.099,41		
339039800000000000	Hospedagens	610,00		
339039810000000000	Serviços bancários	38.681,37		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	1.360.278,46		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	239.664,91		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.120.613,55		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	168.218,16		
339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	6.006,00		
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79.441,90		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	24.671,59		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	54.770,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	404.746,79		
339040060000000000	Locação de software	200.931,18		
339040080000000000	Manutenção de software	127.291,61		
339040140000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	5.850,00		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	10.865,00		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	59.809,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	617.484,31		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	614.450,74		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	3.033,57		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.033,57		
339091000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
339091020000000000	Sentenças judiciais - serviços de saúde	400,00		
339091030000000000	Precatórios judiciais	63.951,31		
339091050000000000	Sentencas judiciais de pequeno valor	37.596,31		
339093000000000000	Indenizações e restituições	259.681,34		
339093020000000000	Restituicoes	182.810,56		
339093020300000000	Diesel	29.202,07		
339093020600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	5,00		
339093029900000000	Restituições exceto combustível	153.603,49		
339093040000000000	Restituições de convênios	76.870,78		
339093040100000000	Restituições	76.870,78		
400000000000000000	Despesas de capital			16.281.872,85
440000000000000000	Investimentos			14.772.079,23
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		77.742,77	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.742,77		
445052330000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.000,00		
445052350000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.600,00		
445052420000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	48.142,77		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.762,08	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.762,08		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	4.762,08		
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.162,08		
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		14.689.574,38	
449051000000000000	Obras e instalações	3.484.280,57		
449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	1.929.841,78		
449051010200000000	Barracões	1.919.675,36		
449051010300000000	Creches	10.166,42		
449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	1.554.438,79		
449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	1.554.438,79		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.940.140,95		
449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	1.550,00		
449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	12.779,90		
449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	253.749,80		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	16.988,98		
449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	251.599,51		
449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	54.461,10		
449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	9.520,00		
449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	95.399,06		
449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.740.056,07		
449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	30.598,74		
449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	122.770,43		

4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	5.276.963,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	123.201,96		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	2.950.502,40		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
4490610300000000000	Terrenos	40.000,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	225.152,86		
4490930200000000000	Restituições	225.152,86		
4600000000000000000	Amortização da dívida			1.509.793,62
4690000000000000000	Aplicações diretas		1.509.793,62	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.509.793,62		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.084.206,58		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	425.587,04		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	354.907,46		
4690719902000000000	PARCELAMENTO RAT 2009	14.161,37		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	56.518,21		
Total				74.333.169,91

Data de Emissão: 30/03/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9219C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			56.858.485,43
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			27.003.867,91
3140000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	160.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		521.494,21	
3150430000000000000	Subvenções sociais	521.494,21		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	326.727,14		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	194.767,07		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		314.155,94	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	314.155,94		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	235.075,10		
3171701300000000000	Obrigações patronais	62.432,22		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.648,62		
3190000000000000000	Aplicações diretas		22.648.088,05	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.448,50		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	468.414,00		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	468.414,00		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	39.034,50		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	39.034,50		
3190030000000000000	Pensões	52.867,23		
3190030100000000000	Pensões - civis	52.867,23		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	52.867,23		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.481.682,88		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	12.212.482,19		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	12.123.206,08		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	89.276,11		
3190110400000000000	Adicional noturno	151.021,04		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	54.468,88		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	500.935,60		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	314.008,57		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	314.008,57		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	998.030,68		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	658.099,07		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	120.160,18		
3190114300000000000	13º salário	1.586.568,02		

3190114300100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.511.929,63		
3190114300400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.504,18		
3190114300600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	27.624,18		
3190114300700000000	13º salário - membros de conselhos	8.160,27		
3190114300800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	2.349,76		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	345,97		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.198.814,87		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.179.334,94		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	10.140,05		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.874,40		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	2.290,60		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.174,88		
3190114700000000000	Licença-prêmio	166.608,36		
3190115000000000000	Salário maternidade	186.629,61		
3190115200000000000	Licença saúde	756.471,69		
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	371.125,83		
3190117500000000000	Subsídios agentes políticos	205.912,32		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	195.980,64		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	9.931,68		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.029.190,40		
3190130100000000000	FGTS	208.087,12		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	603.611,19		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	41.155,88		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	171,36		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	118.831,37		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	79.390,08		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	342.393,12		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	21.669,38		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	217.492,09		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.576.899,04		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.576.899,04		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.360.129,71	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.360.129,71		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.384.282,63		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	941.791,52		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	34.055,56		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	34.055,56		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			565.218,03
3290000000000000000	Aplicações diretas		565.218,03	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	565.218,03		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	565.218,03		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			29.289.399,49
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.124,75	
3350300000000000000	Material de consumo	180.344,00		
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3350399900000000000	Demais serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3350399916000000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	48.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	91.780,75		
3350431500000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	6.203,88		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	85.576,87		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.741.548,96	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.741.548,96		
3371703000000000000	Material de consumo	391.110,68		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	81.673,27		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62.432,22		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	225.602,95		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	21.402,24		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	374.794,94		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	55.080,40		
3371703600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	495.769,79		
3371703630000000000	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	495.769,79		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.424.793,15		
3371703901000000000	Hospedagens	25.971,60		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	1.313.670,29		
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	85.151,26		
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.227.725,78	
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.541,21		
3390805600000000000	Salário família	20.541,21		
3390140000000000000	Diárias - civil	205.375,55		
3390141400000000000	Diárias no país	205.302,44		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390141401000000000	Servidores efetivos	190.909,00		
3390141402000000000	Servidores comissionados	146,21		
3390141403000000000	Agentes políticos	14.174,13		
3390141404000000000	Membros de conselhos	73,10		
3390149900000000000	Outros colaboradores	73,11		
3390149999000000000	OUTROS COLABORADORES	73,11		
3390300000000000000	Material de consumo	8.010.316,91		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.695.791,70		
3390300102000000000	Gasolina	372.482,60		
3390300103000000000	Diesel	1.289.300,74		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	34.008,36		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	129.954,16		
3390306000000000000	Alimentos para animais	20.857,68		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	552.225,32		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	66.474,25		
3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	485.751,07		
3390300900000000000	Material farmacológico	65.349,24		

3390301000000000000	Material odontológico	25.075,77		
3390301100000000000	Material químico	1.191,42		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	83.011,69		
3390301600000000000	Material de expediente	166.845,62		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	38.251,75		
3390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	2.187,90		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	26.427,69		
3390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	8.382,10		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	295.184,03		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	72.224,54		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	2.281.278,53		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	95.706,53		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	423.428,30		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	27.412,42		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	659,90		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	31.592,00		
3390303500000000000	Material laboratorial	42.173,48		
3390303600000000000	Material hospitalar	88.710,61		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.039.517,90		
3390303901000000000	Pneus	96.095,60		
3390303903000000000	Baterias	7.409,80		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	936.012,50		
3390304200000000000	Ferramentas	6.957,53		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	4.598,20		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	785.320,90		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	117.384,00		
3390310200000000000	Premiações artísticas	32.050,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	85.334,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	847.249,56		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	297,00		
3390320300000000000	Material destinado a assistencia social	85.733,20		
3390320500000000000	Merenda escolar	750.774,00		
3390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	10.445,36		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.445,36		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.587.099,22		
3390330100000000000	Passagens para o país	3.519,60		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.146.268,20		
3390330600000000000	Locação de veículos para locomoção	437.311,42		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.038.081,58		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.015.545,95		
3390340500000000000	Serviços Gerais	22.535,63		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	305.535,08		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	6.333,73		
3390361500000000000	Locação de imóveis	35.845,13		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	53.773,70		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	62.730,31		
3390369900000000000	Outros serviços	146.852,21		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	10.000,00		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	5.956,21		
3390369903000000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	130.896,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.721.212,61		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	30.669,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.504.770,03		
3390391000000000000	Locação de imóveis	3.300,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	215.170,07		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	28.027,96		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	805.685,06		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	19.082,66		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	625.851,57		
3390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	37.786,72		
3390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	7.211,50		
3390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	199.020,56		
3390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	10.200,00		
3390391906000000000	Serviços gerais de estofamento veicular	25.570,00		
3390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	21.282,35		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	324.780,44		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	155.135,45		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	772.266,05		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	229.894,06		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	1.984,50		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	288.985,71		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.485.600,37		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	846.477,56		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	63.458,20		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	112.701,15		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	462.963,46		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	117.931,45		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	8.942,88		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	3.303,66		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.684,91		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	30.058,66		
3390394701000000000	Serviços postais	1.838,66		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	28.220,00		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.343.265,49		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	750.120,94		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.026.171,69		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	14.085,00		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	552.887,86		

3390395300000000000	Serviços de assistência social	49.454,23		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.180,00		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	47.217,09		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	58.690,50		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	13.518,96		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	5.312,46		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.206,50		
3390396600000000000	Serviços judiciários	39.325,25		
3390396900000000000	Seguros em geral	57.650,73		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	5.700,00		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	10.000,00		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	41.950,73		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	273.565,00		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	80.263,00		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	7.800,00		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	1.920,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	70.543,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	100.513,18		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	100.513,18		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	689.099,41		
3390398000000000000	Hospedagens	610,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	38.681,37		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.352.509,74		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	239.664,91		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.112.844,83		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	168.218,16		
3390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	6.006,00		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	78.031,90		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	24.671,59		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	53.360,31		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	395.816,79		
3390400600000000000	Locação de software	200.931,18		
3390400800000000000	Manutenção de software	123.211,61		
3390401400000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	5.850,00		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	10.865,00		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	54.959,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	617.484,31		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	614.450,74		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	3.033,57		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.033,57		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
3390910200000000000	Sentenças judiciais - serviços de saúde	400,00		
3390910300000000000	Precatórios judiciais	63.951,31		
3390910500000000000	Sentencas judiciais de pequeno valor	37.596,31		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	259.681,34		
3390930200000000000	Restituicoes	182.810,56		
3390930203000000000	Diesel	29.202,07		
3390930206000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	5,00		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	153.603,49		
3390930400000000000	Restituições de convênios	76.870,78		
3390930401000000000	Restituições	76.870,78		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.060.839,28
4400000000000000000	Investimentos			13.551.045,66
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		77.742,77	
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	77.742,77		
4450523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.000,00		
4450523500000000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.600,00		
4450524200000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	48.142,77		
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.762,08	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.762,08		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	4.762,08		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.162,08		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.468.540,81	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.682.533,57		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	1.806.527,53		
4490510102000000000	Barracões	1.796.361,11		
4490510103000000000	Creches	10.166,42		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	876.006,04		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	876.006,04		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.520.854,38		
4490520400000000000	Aparelhos de medição e orientação	1.550,00		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	12.779,90		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	212.102,89		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	13.869,00		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	251.599,51		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	54.461,10		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	9.520,00		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	74.944,38		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.631.456,07		
4490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	30.598,74		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	2.790,43		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	5.276.963,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	104.516,96		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	2.843.702,40		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
4490610300000000000	Terrenos	40.000,00		

449093000000000000	Indenizações e restituições	225.152,86		
449093020000000000	Restituições	225.152,86		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.509.793,62
469000000000000000	Aplicações diretas		1.509.793,62	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.509.793,62		
469071010000000000	Amortização da dívida contratual	1.084.206,58		
469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	425.587,04		
469071990100000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	354.907,46		
469071990200000000	PARCELAMENTO RAT 2009	14.161,37		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	56.518,21		
Total				71.919.324,71
Data de Emissão: 30/03/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5463978D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.545,39		
319013000000000000	Contribuições patronais	54.417,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.500,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
319113000000000000	Obrigações patronais	107.486,33		
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
339014000000000000	Diárias - civil	9.377,86		
339030000000000000	Material de consumo	43.114,72		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.224,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.269,18		
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	234.001,11		
Total Órgão				1.336.937,33
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.746.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
314041000000000000	Contribuições	160.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.277,88		
319003000000000000	Pensões	25.740,27		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.146,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	45.436,80		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.457,83		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
319113000000000000	Obrigações patronais	216.891,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.242,34		
339014000000000000	Diárias - civil	4.025,53		
339030000000000000	Material de consumo	292.125,17		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	648,10		

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.042,26		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.562,77		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	244.730,81		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	353,19		
4000000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
4400000000000000000	Investimentos			109.143,40
4490000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	109.084,91		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	58,49		
Total Órgão				3.855.823,72
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.864,60		
3190130000000000000	Contribuições patronais	25.846,03		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.200,80		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
3191130000000000000	Obrigações patronais	138.845,84		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
3390140000000000000	Diárias - civil	1.338,66		
3390300000000000000	Material de consumo	22.752,77		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.535,63		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.251,43		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.224,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	611.527,04		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	153.255,30		
4000000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
4400000000000000000	Investimentos			11.125,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.125,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04
4690000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	425.587,04		
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.644.265,75
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.471.021,13
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.098.734,52	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	170,62		
3190030000000000000	Pensões	27.126,96		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.655.993,77		
3190130000000000000	Contribuições patronais	33.101,65		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	382.341,52		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		372.286,61	
3191130000000000000	Obrigações patronais	372.286,61		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			388.014,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		388.014,56	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	388.014,56		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.785.230,06
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.785.230,06	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	677,64		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.210,58		
3390300000000000000	Material de consumo	3.152.616,05		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.195,35		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.615.080,44		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.450,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.624.238,04
4400000000000000000	Investimentos			4.720.066,32
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.720.066,32	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.431.060,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.275.154,27		
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4490930000000000000	Indenizações e restituições	13.851,27		
4600000000000000000	Amortização da dívida			904.171,72
4690000000000000000	Aplicações diretas		904.171,72	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	904.171,72		
Total Órgão				15.268.503,79
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.788.516,59
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	26.967,60		
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.231,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.686,46		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.785,26		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.337,26		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
3290000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	

329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	177.203,47		
330000000000000000	Outras despesas correntes			746.304,88
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.402,24		
339000000000000000	Aplicações diretas		724.902,64	
339014000000000000	Diárias - civil	8.413,01		
339030000000000000	Material de consumo	393.001,69		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.224,51		
339093000000000000	Indenizações e restituições	93.263,43		
400000000000000000	Despesas de capital			5.728.762,83
440000000000000000	Investimentos			5.548.727,97
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		5.548.127,97	
449051000000000000	Obras e instalações	2.043.053,37		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.293.831,50		
449093000000000000	Indenizações e restituições	211.243,10		
460000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
469000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.034,86		
Total Órgão				7.517.279,42

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.926.580,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.848.351,03
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
315043000000000000	Subvenções sociais	194.767,07		
319000000000000000	Aplicações diretas		7.340.726,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.021.671,93		
319013000000000000	Contribuições patronais	134.991,27		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	184.063,22		

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.312.857,54	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.312.857,54		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.078.229,12
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
335043000000000000	Subvenções sociais	85.576,87		
339000000000000000	Aplicações diretas		4.992.652,25	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.210,44		
339014000000000000	Diárias - civil	5.664,28		
339030000000000000	Material de consumo	1.249.574,49		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	753.919,37		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.583.845,30		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.378,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.367.354,87		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.705,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.002.813,92
440000000000000000	Investimentos			2.002.813,92
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	59.787,61		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.943.026,31	
449051000000000000	Obras e instalações	10.166,42		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.892.859,89		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
Total Órgão				15.929.394,07

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.888.159,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
319000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.311,17		
319013000000000000	Contribuições patronais	5.178,35		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.300,26		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
319113000000000000	Obrigações patronais	47.976,70		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.567.393,22
339000000000000000	Aplicações diretas		1.567.393,22	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	282,35		
339014000000000000	Diárias - civil	658,31		
339030000000000000	Material de consumo	376.848,24		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	112.205,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.559,21		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.035.630,69		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.400,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	12.809,42		
400000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
440000000000000000	Investimentos			130.202,24
449000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	130.202,24		
Total Órgão				2.018.361,94

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19.706.413,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
315043000000000000	Subvenções sociais	326.727,14		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	

3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.188,34		
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.123.913,44		
3190130000000000000	Contribuições patronais	600.899,06		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	792.123,13		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
3191130000000000000	Obrigações patronais	941.577,77		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.633.984,21
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
3350300000000000000	Material de consumo	180.344,00		
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.723.045,67	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.723.045,67		
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.682.594,54	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.959,03		
3390140000000000000	Diárias - civil	154.499,45		
3390300000000000000	Material de consumo	1.792.419,70		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.742,36		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.021.495,95		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.262,97		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.574.054,70		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	107.160,38		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.557.294,57
4400000000000000000	Investimentos			1.557.294,57
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.162,08		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.553.132,49	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.553.132,49		
Total Órgão				21.263.707,66
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.752.858,61
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.064.902,80
3190000000000000000	Aplicações diretas		959.037,31	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	858.203,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	68.514,25		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.319,40		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		105.865,49	
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.865,49		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.687.955,81
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
3350430000000000000	Subvenções sociais	6.203,88		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.681.751,93	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	169,41		
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390140000000000000	Diárias - civil	14.563,75		
3390300000000000000	Material de consumo	658.748,37		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.179,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.733,20		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	271,49		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	97.086,02		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806.924,09		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.076,60		
4000000000000000000	Despesas de capital			441.705,71
4400000000000000000	Investimentos			441.705,71
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.955,16		
4490000000000000000	Aplicações diretas		423.750,55	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	423.750,55		
Total Órgão				3.194.564,32
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
3190000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.801,24		
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.119,36		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.806,82		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.004,82		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
3390140000000000000	Diárias - civil	3.624,12		
3390300000000000000	Material de consumo	599.691,62		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.334,33		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.896,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580.061,33		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.957,27		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
4400000000000000000	Investimentos			16.998,99
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.998,99		
Total Órgão				1.486.295,90
Total Geral				74.333.169,91
Data de Emissão: 30/03/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9F0940BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
Total Unidade				1.336.937,33
Total Órgão				1.336.937,33
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.746.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
400000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
440000000000000000	Investimentos			109.143,40
449000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
Total Unidade				3.855.823,72
Total Órgão				3.855.823,72
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
319000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
339000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
400000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
440000000000000000	Investimentos			11.125,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04
469000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
Total Unidade				2.462.301,76
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.478.862,89
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.338,86
319000000000000000	Aplicações diretas		940.664,23	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		144.674,63	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			53.603,52
3290000000000000000	Aplicações diretas		53.603,52	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.339.920,51
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.339.920,51	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.628.970,37
4400000000000000000	Investimentos			2.345.823,31
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.345.823,31	
4600000000000000000	Amortização da dívida			283.147,06
4690000000000000000	Aplicações diretas		283.147,06	
Total Unidade				7.107.833,26

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.165.402,86
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.385.682,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.158.070,29	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		227.611,98	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			334.411,04
3290000000000000000	Aplicações diretas		334.411,04	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.445.309,55
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.445.309,55	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.995.267,67
4400000000000000000	Investimentos			2.374.243,01
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.374.243,01	
4600000000000000000	Amortização da dívida			621.024,66
4690000000000000000	Aplicações diretas		621.024,66	
Total Unidade				8.160.670,53
Total Órgão				15.268.503,79

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.499.715,13
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			634.706,89
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
3390000000000000000	Aplicações diretas		613.304,65	
4000000000000000000	Despesas de capital			3.254.241,85
4400000000000000000	Investimentos			3.254.241,85
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.253.641,85	
Total Unidade				4.753.956,98

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			288.801,46

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
3290000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			111.597,99
3390000000000000000	Aplicações diretas		111.597,99	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.474.520,98
4400000000000000000	Investimentos			2.294.486,12
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.294.486,12	
4600000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
4690000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
Total Unidade				2.763.322,44
Total Órgão				7.517.279,42

Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.043.497,79
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.104.495,98
3190000000000000000	Aplicações diretas		944.279,07	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		160.216,91	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.939.001,81
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.939.001,81	
4000000000000000000	Despesas de capital			480.366,31
4400000000000000000	Investimentos			480.366,31
4490000000000000000	Aplicações diretas		480.366,31	

Total Unidade				6.523.864,10
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			7.092.209,05
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.076.998,61
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.996.689,11	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.080.309,50	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.210,44
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.210,44	
Total Unidade				7.092.209,05
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			790.873,31
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			666.856,44
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
3190000000000000000	Aplicações diretas		399.758,24	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		72.331,13	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			124.016,87
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
3390000000000000000	Aplicações diretas		38.440,00	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.522.447,61
4400000000000000000	Investimentos			1.522.447,61
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.462.660,00	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total Unidade				2.313.320,92
Total Órgão				15.929.394,07
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.888.159,70
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
3190000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.567.393,22
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.567.393,22	
4000000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
4400000000000000000	Investimentos			130.202,24
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
Total Unidade				2.018.361,94
Total Órgão				2.018.361,94
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			19.706.413,09
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.633.984,21
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.723.045,67	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.682.594,54	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.557.294,57
4400000000000000000	Investimentos			1.557.294,57
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.553.132,49	
Total Unidade				21.263.707,66
Total Órgão				21.263.707,66
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.272.906,02
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			730.664,50
3190000000000000000	Aplicações diretas		640.757,83	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		89.906,67	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.542.241,52
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.542.241,52	
4000000000000000000	Despesas de capital			391.216,66
4400000000000000000	Investimentos			391.216,66
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas		391.216,66	
Total Unidade				2.664.122,68
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			35.083,17
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.083,17
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
339000000000000000	Aplicações diretas		28.879,29	
400000000000000000	Despesas de capital			39.815,82
440000000000000000	Investimentos			39.815,82
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.860,66	
Total Unidade				74.898,99
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			444.869,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			334.238,30
319000000000000000	Aplicações diretas		318.279,48	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.958,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.631,12
339000000000000000	Aplicações diretas		110.631,12	
400000000000000000	Despesas de capital			10.673,23
440000000000000000	Investimentos			10.673,23
449000000000000000	Aplicações diretas		10.673,23	
Total Unidade				455.542,65
Total Órgão				3.194.564,32
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
319000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
339000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
400000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
440000000000000000	Investimentos			16.998,99
449000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
Total Unidade				1.486.295,90
Total Órgão				1.486.295,90
Total Geral				74.333.169,91

Data de Emissão: 30/03/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9DBB4FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.099.942,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.545,39		
319013000000000000	Contribuições patronais	54.417,17		

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.500,80		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
3191130000000000000	Obrigações patronais	107.486,33		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			124.992,81
3390000000000000000	Aplicações diretas		124.992,81	
3390140000000000000	Diárias - civil	9.377,86		
3390300000000000000	Material de consumo	40.912,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.224,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.478,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
4400000000000000000	Investimentos			234.001,11
4490000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	234.001,11		
Total Órgão				1.333.943,61
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.661.749,93
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15
3140000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	160.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.277,88		
3190030000000000000	Pensões	25.740,27		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.146,02		
3190130000000000000	Contribuições patronais	45.436,80		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.457,83		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
3191130000000000000	Obrigações patronais	216.891,35		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.378.799,78
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.378.799,78	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.242,34		
3390140000000000000	Diárias - civil	4.025,53		
3390300000000000000	Material de consumo	274.911,20		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	648,10		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.042,26		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	849.228,35		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	236.348,81		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	353,19		
4000000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
4400000000000000000	Investimentos			109.143,40
4490000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	109.084,91		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	58,49		
Total Órgão				3.770.893,33
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.864,60		
3190130000000000000	Contribuições patronais	25.846,03		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.200,80		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
3191130000000000000	Obrigações patronais	138.845,84		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
3390140000000000000	Diárias - civil	1.338,66		
3390300000000000000	Material de consumo	22.752,77		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.535,63		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.251,43		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.224,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	611.527,04		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	153.255,30		
4000000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
4400000000000000000	Investimentos			11.125,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.125,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04
4690000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	425.587,04		
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.205.995,15
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.471.021,13
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.098.734,52	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	170,62		
3190030000000000000	Pensões	27.126,96		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.655.993,77		
3190130000000000000	Contribuições patronais	33.101,65		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	382.341,52		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		372.286,61	

319113000000000000	Obrigações patronais	372.286,61		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			388.014,56
329000000000000000	Aplicações diretas		388.014,56	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	388.014,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.346.959,46
339000000000000000	Aplicações diretas		6.346.959,46	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	677,64		
339014000000000000	Diárias - civil	3.210,58		
339030000000000000	Material de consumo	2.864.826,16		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.195,35		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.464.599,73		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.450,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.969.522,36
440000000000000000	Investimentos			4.065.350,64
449000000000000000	Aplicações diretas		4.065.350,64	
449051000000000000	Obras e instalações	776.345,10		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.275.154,27		
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449093000000000000	Indenizações e restituições	13.851,27		
460000000000000000	Amortização da dívida			904.171,72
469000000000000000	Aplicações diretas		904.171,72	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	904.171,72		
Total Órgão				14.175.517,51
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.736.252,23
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	26.967,60		
319000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.231,66		
319013000000000000	Contribuições patronais	37.686,46		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.785,26		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
319113000000000000	Obrigações patronais	108.337,26		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
329000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	177.203,47		
330000000000000000	Outras despesas correntes			694.040,52
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.402,24		
339000000000000000	Aplicações diretas		672.638,28	
339014000000000000	Diárias - civil	8.413,01		
339030000000000000	Material de consumo	387.422,47		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	177.539,37		
339093000000000000	Indenizações e restituições	93.263,43		
400000000000000000	Despesas de capital			5.461.751,51
440000000000000000	Investimentos			5.281.716,65
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		5.281.116,65	
449051000000000000	Obras e instalações	1.896.022,05		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.173.851,50		
449093000000000000	Indenizações e restituições	211.243,10		
460000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
469000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.034,86		
Total Órgão				7.198.003,74
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			13.794.287,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.848.351,03
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
315043000000000000	Subvenções sociais	194.767,07		
319000000000000000	Aplicações diretas		7.340.726,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.021.671,93		
319013000000000000	Contribuições patronais	134.991,27		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	184.063,22		
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.312.857,54	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.312.857,54		
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.945.936,78
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
335043000000000000	Subvenções sociais	85.576,87		
339000000000000000	Aplicações diretas		4.860.359,91	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.210,44		
339014000000000000	Diárias - civil	5.664,28		
339030000000000000	Material de consumo	1.195.267,94		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	750.774,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.583.845,30		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.378,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.292.514,45		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.705,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.883.228,92

4400000000000000000	Investimentos			1.883.228,92
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	59.787,61		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.823.441,31	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.166,42		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.773.274,89		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
Total Órgão				15.677.516,73
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.808.167,56
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
3190000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.311,17		
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.178,35		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.300,26		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
3191130000000000000	Obrigações patronais	47.976,70		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.487.401,08
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.487.401,08	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	282,35		
3390140000000000000	Diárias - civil	658,31		
3390300000000000000	Material de consumo	366.615,60		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	112.205,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.559,21		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.105,19		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.166,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	12.809,42		
4000000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
4400000000000000000	Investimentos			130.202,24
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	130.202,24		
Total Órgão				1.938.369,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			19.407.993,20
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
3150430000000000000	Subvenções sociais	326.727,14		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.188,34		
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.123.913,44		
3190130000000000000	Contribuições patronais	600.899,06		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	792.123,13		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
3191130000000000000	Obrigações patronais	941.577,77		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.335.564,32
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
3350300000000000000	Material de consumo	180.344,00		
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.720.146,72	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.720.146,72		
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.387.073,60	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.959,03		
3390140000000000000	Diárias - civil	154.499,45		
3390300000000000000	Material de consumo	1.659.900,92		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.742,36		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.015.545,95		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.262,97		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.417.316,54		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	106.846,38		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.492.073,00
4400000000000000000	Investimentos			1.492.073,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.162,08		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.487.910,92	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.487.910,92		
Total Órgão				20.900.066,20
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.719.678,30
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.064.902,80
3190000000000000000	Aplicações diretas		959.037,31	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	858.203,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	68.514,25		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.319,40		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		105.865,49	
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.865,49		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.654.775,50
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
3350430000000000000	Subvenções sociais	6.203,88		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.648.571,62	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	169,41		
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

339014000000000000	Diárias - civil	14.563,75		
339030000000000000	Material de consumo	647.098,01		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.179,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.733,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	271,49		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.976,02		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	786.504,14		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.076,60		
400000000000000000	Despesas de capital			327.205,71
440000000000000000	Investimentos			327.205,71
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.955,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		309.250,55	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	309.250,55		
Total Órgão				3.046.884,01
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.398.829,03
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
319000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.801,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	23.119,36		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.806,82		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.004,82		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.252.096,79
339000000000000000	Aplicações diretas		1.252.096,79	
339014000000000000	Diárias - civil	3.624,12		
339030000000000000	Material de consumo	550.609,84		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.334,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.896,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.675,23		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.957,27		
400000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
440000000000000000	Investimentos			16.998,99
449000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.998,99		
Total Órgão				1.415.828,02
Total Geral				71.919.324,71

Data de Emissão: 30/03/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF:026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:ED7F0D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Listar Contas Analiticas: Sim
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			72.685.921,20
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.280.861,71	
111000000000000000	Impostos	4.484.276,18		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	1.769.257,20		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.114.086,94		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	918.662,82		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	171.970,73		
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	8.484,67		
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	2.264,79		

1112500700000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	2.986,96		
1112500800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	9.716,97		
1112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	655.170,26		
1112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	654.828,23		
1112530500000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	198,23		
1112530600000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	143,80		
1113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	1.406.846,36		
1113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	1.406.846,36		
1113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	1.302.768,78		
1113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.302.768,78		
1113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.278.587,29		
1113031102000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	24.181,49		
1113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	104.077,58		
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	104.074,72		
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	104.074,72		
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	104.074,72		
1113034200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	2,86		
1113034201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	2,86		
1113034201010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	2,86		
1114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.308.172,62		
1114510000000000000	Impostos sobre serviços	1.308.172,62		
1114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	1.308.172,62		
1114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.239.322,52		
1114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	59.360,45		
1114511500000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	3.294,81		
1114511600000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	1.418,69		
1114511700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	1.972,90		
1114511800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	2.803,25		
1120000000000000000	Taxas	796.585,53		
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	259.992,37		
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	8.949,62		
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	8.024,60		
1121010101000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	6.067,10		
1121010102000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	9,86		
1121010103000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	1.947,64		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	632,42		
1121010301000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	612,21		
1121010302000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	20,21		
1121010500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	142,16		
1121010502000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	1,86		
1121010503000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	140,30		
1121010600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	61,65		
1121010601000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	45,21		
1121010602000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	16,44		
1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	23,49		
1121010702000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	2,75		
1121010703000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	20,74		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	65,30		
1121010801000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	38,76		
1121010802000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	26,54		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	251.042,75		
1121040100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	216.657,68		
1121040101000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	204.172,85		
1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	12.484,83		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	25.445,57		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	23.005,80		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.439,77		
1121040500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.940,87		
1121040501000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4.936,12		
1121040502000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4,75		
1121040600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	1.568,04		
1121040601000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	1.553,66		
1121040602000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	14,38		
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	749,67		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	749,67		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida	1.680,92		
	ativa - juros de mora			
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	1.539,89		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	141,03		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	536.593,16		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	536.593,16		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	445.852,49		
1122010101000000000	Taxa de Coleta de Lixo	357.796,41		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	87.692,50		
1122010105000000000	Taxa de Expediente	363,58		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	79.845,81		
1122010301000000000	Taxa de Coleta de Lixo	79.525,13		
1122010302000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	200,00		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica	45,35		
1122010305000000000	Taxa de Expediente	39,83		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	35,50		
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	3.769,57		
1122010501000000000	Taxa de Coleta de Lixo	3.702,61		
1122010502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	66,96		
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	1.046,68		
1122010601000000000	Taxa de Coleta de Lixo	867,00		
1122010602000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	179,68		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	1.350,22		
1122010701000000000	Taxa de Coleta de Lixo	1.350,22		

1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4.728,39		
1122010801000000000	Taxa de Coleta de Lixo	4.691,35		
1122010802000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	12,40		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	10,22		
1122010805000000000	Taxa de Expediente	6,81		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	7,61		
1200000000000000000	Contribuições		1.280.412,04	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.274.502,30		
1241500101000000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.254.957,69		
1241500102000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	19.544,61		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	5.240,48		
1241500302000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	5.240,48		
1241500500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	218,40		
1241500502000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	218,40		
1241500600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	60,87		
1241500602000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	60,87		
1241500700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	110,44		
1241500702000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	110,44		
1241500800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	279,55		
1241500802000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	279,55		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.450.318,36	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	15.560,74		
1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	15.560,74		
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	15.456,63		
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	102,07		
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	2,04		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.434.757,62		
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	1.434.757,62		
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.434.757,62		
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.434.757,62		
1321010101000000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	572.528,04		
1321010101010000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	548.681,16		
1321010101020000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	23.846,88		
1321010102000000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	316.339,82		
1321010102010000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.425,95		
1321010102020000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	165.793,11		
1321010102030000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	13.424,25		
1321010102040000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	77.125,29		
1321010102050000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	58.396,21		
1321010102160000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	9,65		
1321010102200000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	2,75		
1321010102260000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	14,41		
1321010102300000000	Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	147,14		
1321010102310000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	1,06		
1321010103000000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	171.494,93		
1321010103010000000	Rend. Aplic. PNAT	3.177,73		
1321010103020000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	5.007,05		
1321010103030000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	1.785,64		
1321010103040000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	10.226,51		
1321010103050000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	200,64		
1321010103060000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	10.869,38		
1321010103070000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	140.089,56		
1321010103080000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	131,82		
1321010103150000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	6,60		
1321010104000000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	39.078,87		
1321010104010000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.346,60		
1321010104020000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	591,26		
1321010104030000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	609,47		
1321010104040000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	9.058,03		
1321010104060000000	Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	0,32		
1321010104080000000	Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	3,23		
1321010104090000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	2,33		
1321010104110000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	211,68		
1321010104130000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	748,21		
1321010104140000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	431,56		
1321010104170000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
1321010104180000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	166,39		
1321010104190000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	1.765,51		
1321010104200000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4.377,24		
1321010104210000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	8,35		
1321010104220000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	766,23		
1321010104230000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	1.486,73		
1321010104240000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	1.651,90		
1321010104250000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	5.324,27		
1321010104260000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	2.391,02		
1321010104270000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4.525,40		
1321010104280000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	3,74		
1321010104290000000	Rend. Termo de Cooperação APAE- Emenda Parlamentar Investimento	1.609,29		
1321010106000000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	335.315,96		
1321010106010000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	787,89		
1321010106020000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	53.367,21		
1321010106030000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	7.238,78		
1321010106040000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	913,86		
1321010106050000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	23,15		

132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	3.950,06		
132101010623000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 168/2017	10.355,25		
132101010626000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 247/2017	4.199,05		
132101010627000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	28.854,86		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies	64.229,78		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	293,75		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	19.397,87		
132101010648000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	1.126,45		
132101010649000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 329/2019 Barracão Industrial	1.386,31		
132101010650000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	2,57		
132101010652000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 75/2020 Barracão Ind	752,28		
132101010656000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em Vias Urbanas	1,79		
132101010658000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano.	2.612,18		
132101010659000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	7.655,85		
132101010661000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	4,21		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	76,77		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	802,96		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,21		
132101010665000000	Rend. Lei 14.017_2020 - Lei Aldir Blanc (COVID_19)	13,67		
132101010666000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MAPA Nº 908058/2020 - Aquisiçao de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Retroescavadeira.	2.190,83		
132101010667000000	Rend. Aplic. Financeira - Convênio SEDU nº 17121201-4	58,49		
132101010670000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	4.082,15		
132101010671000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	13.602,66		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	5.344,18		
132101010673000000	Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	1.538,17		
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	1.047,75		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	1.483,17		
132101010676000000	Rend. Aplic - Convênio MAPA nº 920373/2021	3.322,84		
132101010677000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 280/2021	39.522,15		
132101010678000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 375/2021	41.038,44		
132101010679000000	Rend. Aplic. - Convênio SEDU nº 17785945-1	919,54		
132101010680000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 169/2020	3.477,75		
132101010681000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 17725920-9	7.666,14		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	382,13		
132101010684000000	Rend. Aplic. Oper. de Crédito 2020 - Pavimentação	10,97		
	Asfáltica de Vias Urbanas			
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.558,47		
132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	21,37		
160000000000000000	Receita de serviços		92.950,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	92.950,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	92.950,00		
170000000000000000	Transferências correntes		64.055.962,01	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.527.912,56		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	26.932.708,54		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	26.880.292,18		
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	24.605.684,45		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	24.605.684,45		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	1.262.146,43		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.262.146,43		
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.012.461,30		
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.012.461,30		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	52.416,36		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	52.416,36		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	615.796,49		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	615.796,49		
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	20.056,13		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	20.056,13		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	595.740,36		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	595.740,36		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4.520.297,01		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	3.640.297,01		
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	2.325.890,19		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	2.325.890,19		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	715.224,00		
171350110200000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	21.000,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	92.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1.165.188,31		
171350110600000000	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	121.742,90		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	210.734,98		
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	960.061,74		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	960.061,74		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	960.061,74		
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	123.091,91		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	123.091,91		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	76.491,91		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	46.600,00		
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica	119.535,43		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica - principal	119.535,43		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	119.535,43		
171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS	1.629,74		

171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	1.629,74		
171350510100000000	TRANSF. FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	1.629,74		
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas	110.088,00		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas - principal	110.088,00		
171350910100000000	COVID 19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	81.000,00		
171350910200000000	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	29.088,00		
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	880.000,00		
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	880.000,00		
171399010100000000	Emendas Parlamentares de Relatoria PAB	500.000,00		
171399010200000000	Emendas Parlamentares de Bancada PAB	380.000,00		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	803.258,31		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	529.948,65		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	529.948,65		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de	182.202,00		
	alimentação escolar pnae			
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	182.202,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	91.107,66		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	91.107,66		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	4.150,20		
171551000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf	4.150,20		
171551010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf - principal	4.150,20		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	416.039,74		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	416.039,74		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	416.039,74		
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	3.910,10		
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	86.737,47		
171650010400000000	Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	6.000,00		
171650010500000000	Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	33.308,17		
171650010600000000	Transf. Rec. Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica	178.344,00		
171650010700000000	Transf. Rec. Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial	7.740,00		
171650010800000000	Emenda Parlamentar de Bancada Proteção Social Básica	100.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.235.662,27		
171957000000000000	Transferência especial da união	650.000,00		
171957010000000000	Transferência especial da união - principal	650.000,00		
171957010100000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - PAB	400.000,00		
171957010200000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	200.000,00		
171957010300000000	Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - Proteção Social Básica	50.000,00		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	120.449,04		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	120.449,04		
171961000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	93.961,04		
171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	93.961,04		
171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	371.252,19		
171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	371.252,19		
171999010100000000	BONUS PETR - CESSÃO ONEROSA/LC 176/2020 e Lei 13.885/2019	250.803,19		
171999010200000000	BONUS ASSIN ADICIONAL - CESSÃO ONEROSA/LC 176/2020 e lei 13.885/2019	120.449,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	21.144.157,98		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	19.429.178,23		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	16.991.876,51		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	16.991.876,51		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	2.223.811,48		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.223.811,48		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	194.881,96		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	194.881,96		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	18.608,28		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	18.608,28		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	1.028.265,39		
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	1.028.265,39		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de	1.028.265,39		
	saúde SUS - principal			
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	126.707,50		
172350010101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	116.707,50		
172350010103000000	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - de Custeio Resolução SESA 870_2021	10.000,00		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	840.942,03		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	19.600,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	360.000,00		
172350010203000000	Incremento Temporário de Procedimentos da MAC - Resolução 1123_2021	42.583,76		
172350010204000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	123.258,16		
172350010205000000	Rec. Resolução 340_2020 SESA PR - Leitos de Retaguarda Clíni	141.000,00		
172350010206000000	Incremento Temporário MAC Estadual - Resolução SESA nº. 775_2022	128.693,07		
172350010207000000	Contribuição Financeira Estadual para o SUS_MAC - hospitais sob Gestão municipal - Lei 21.292_2022	25.807,04		
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	35.015,86		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	35.015,86		
172350010400000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	25.600,00		
172350010401000000	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022	25.600,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	376.992,96		
172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	376.992,96		
172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	376.992,96		
172499010100000000	Convênio SEAB nº18493738-7 - REVITIS	205.652,37		
172499010200000000	CONVÊNIO SEAB nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	171.340,59		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	309.721,40		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	140.000,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	140.000,00		
172951010200000000	Transferência Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	120.000,00		
172951010300000000	Transferência FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	20.000,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	169.721,40		

1729520100000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	169.721,40		
1729520101000000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	169.721,40		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.368.342,08		
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.368.342,08		
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	8.368.342,08		
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	8.368.342,08		
1790000000000000000	Demais transferências correntes	15.549,39		
1791000000000000000	Transferências de pessoas físicas	15.549,39		
1791990000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	15.549,39		
1791990100000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	15.549,39		
1791990101000000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR FMDCA	15.407,83		
1791990102000000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	141,56		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		525.417,08	
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.675,69		
1922000000000000000	Restituições	113.675,69		
1922010000000000000	Restituição de convênios	85.134,26		
1922011000000000000	Restituição de convênios - primárias	85.134,26		
1922011100000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	85.134,26		
1922500000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	77,35		
1922500100000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	77,35		
1922510000000000000	Restituições de recursos do FUNDEB	21.929,08		
1922510100000000000	Restituições de recursos do FUNDEB - principal	21.929,08		
1922990000000000000	Outras restituições	6.535,00		
1922990100000000000	Outras restituições - principal	6.535,00		
1922990101000000000	Restituições por pagamentos indevidos	3.623,48		
1922990102000000000	Restituição de Adiantamento de Viagens	430,00		
1922990103000000000	Restituição de Diárias	292,60		
1922990104000000000	Restituição Sentenças Judiciais	2.188,92		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	411.741,39		
1999000000000000000	Outras receitas correntes	411.741,39		
1999990000000000000	Outras receitas	411.741,39		
1999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	376.484,64		
1999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	374.425,28		
1999992102000000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	28.409,59		
1999992103000000000	Receita de Valores Pagos a Maior	9.008,35		
1999992107000000000	Venda de Editais	606,00		
1999992108000000000	Receita de Venda de Mudas	345,00		
1999992110000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	304.403,89		
1999992111000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	31.652,45		
1999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	141,05		
1999992210000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	141,05		
1999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	1.893,06		
1999992310000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.893,06		
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	25,25		
1999992410000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	25,25		
1999993000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	35.256,75		
1999993100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	35.256,75		
1999993101000000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	35.256,75		
2000000000000000000	Receitas de capital			6.870.538,40
2100000000000000000	Operações de crédito		2.806.821,40	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.806.821,40		
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	2.806.821,40		
2112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.806.821,40		
2112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.806.821,40		
2112540103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	217.202,74		
2112540106000000000	Operação de Crédito 2020 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	387.058,66		
2112540107000000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	590.560,00		
2112540111000000000	Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.612.000,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		959.410,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	959.410,00		
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	959.410,00		
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	959.410,00		
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	959.410,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		3.104.307,00	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	859.376,45		
2411000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	102.751,00		
2411500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	102.751,00		
2411501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	102.751,00		
2411501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	102.751,00		
2413000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	136.830,45		
2413500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	136.830,45		
2413500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	136.830,45		
2413500101000000000	Termo de Cooperação APAE- Emenda Parlamentar Investimento	136.830,45		
2414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	619.795,00		
2414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	619.795,00		
2414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	619.795,00		
2414990102000000000	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	382.000,00		
2414990103000000000	Convênio MAPA nº 908058/2020 - Aquisição de Restroescavadeira	237.795,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	2.244.930,55		
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus dos estados e df	454.915,71		
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	454.915,71		
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	454.915,71		
2421500102000000000	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	170.000,00		
2421500103000000000	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	32.400,00		
2421500104000000000	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	170.000,00		

242150010500000000	PROVIGIA Paraná Capital - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	47.155,71		
242150010600000000	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Capital Resolução SESA 788_2022	15.360,00		
242150010700000000	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021	20.000,00		
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.790.014,84		
242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	413.522,89		
242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	413.522,89		
242254010200000000	Convênio SEAB nº 142/2021 - Pav.Poliédrica - Serras	197.977,49		
242254010500000000	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape AsfálticoS. Pedro/União do Oeste	215.545,40		
242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.376.491,95		
242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	1.376.491,95		
242299010100000000	Convênio SEDU nº 17121201-4 - Aquisição de Veículo 0 km	65.000,00		
242299010400000000	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Retroescavadeira	240.000,00		
242299010500000000	Convênio SEDU nº 329/2019 - Barracão Industrial 480 m²	109.141,17		
242299010600000000	Convênio SEDU nº 75/2020 - Barracão Industrial 500m²	237.500,00		
242299010700000000	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Caminhão Basculante	390.000,00		
242299011000000000	Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	334.850,78		
9100000000000000000	Receitas correntes			(9.076.803,14)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(241.141,46)	
9111000000000000000	Impostos	(154.625,06)		
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(153.440,15)		
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(153.405,57)		
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(153.405,57)		
9111250013000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(153.405,57)		
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(34,58)		
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(34,58)		
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(1.184,91)		
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(1.184,91)		
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(1.184,91)		
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(1.184,91)		
9112000000000000000	Taxas	(86.516,40)		
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(29.820,87)		
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(856,91)		
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(856,91)		
9112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(856,91)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(28.963,96)		
9112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(28.963,96)		
9112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(28.944,83)		
9112104010200000000	(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	(19,13)		
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(56.695,53)		
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(56.695,53)		
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(56.695,53)		
9112201010100000000	(R) - Taxa de Coleta de Lixo	(56.695,53)		
9112201010103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(56.695,53)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.135,81)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.135,81)		
9124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.135,81)		
9170000000000000000	(R) Transferências Correntes		(8.832.525,87)	
9171000000000000000	(R) Transferências da União e de suas Entidades	(4.950.411,98)		
9171100000000000000	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(4.931.619,78)		
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.921.136,65)		
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.921.136,65)		
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.921.136,65)		
9171151110400000000	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.921.136,65)		
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(10.483,13)		
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(10.483,13)		
9171152010400000000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.483,13)		
9171900000000000000	(R) Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	(18.792,20)		
9171961000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	(18.792,20)		
9171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	(18.792,20)		
9172000000000000000	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.882.113,89)		
9172100000000000000	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(3.882.113,89)		
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.398.375,08)		
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.398.375,08)		
9172150010400000000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.398.375,08)		
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(444.762,40)		
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(444.762,40)		
9172151010400000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	(444.762,40)		
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(38.976,41)		
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(38.976,41)		
9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.976,41)		
Total				70.479.656,46
Data de Emissão: 30/03/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:83507792

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	974.949,69	0,00	127.986,53	1.102.936,22
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.282.950,15	0,00	1.463.730,17	3.746.680,32
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	956.757,27	0,00	1.068.832,45	2.025.589,72
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.085.338,86	53.603,52	3.339.920,51	4.478.862,89
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.385.682,27	334.411,04	3.445.309,55	5.165.402,86
06.001 - Div. de Agropecuaria	865.008,24	0,00	634.706,89	1.499.715,13
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	177.203,47	111.597,99	288.801,46
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.104.495,98	0,00	4.939.001,81	6.043.497,79
07.002 - FUNDEB - 60%	7.076.998,61	0,00	15.210,44	7.092.209,05
07.003 - FUNDEB - 30%	666.856,44	0,00	124.016,87	790.873,31
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	320.766,48	0,00	1.567.393,22	1.888.159,70
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	9.072.428,88	0,00	10.633.984,21	19.706.413,09
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	730.664,50	0,00	1.542.241,52	2.272.906,02
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	35.083,17	35.083,17
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	334.238,30	0,00	110.631,12	444.869,42
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	146.732,24	0,00	1.322.564,67	1.469.296,91
Total	**27.003.867,91**	**565.218,03**	**30.482.211,12**	**58.051.297,06**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	234.001,11	0,00	0,00	234.001,11
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	109.143,40	0,00	0,00	109.143,40
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	11.125,00	0,00	425.587,04	436.712,04
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	2.345.823,31	0,00	283.147,06	2.628.970,37
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.374.243,01	0,00	621.024,66	2.995.267,67
06.001 - Div. de Agropecuaria	3.254.241,85	0,00	0,00	3.254.241,85
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.294.486,12	0,00	180.034,86	2.474.520,98
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	480.366,31	0,00	0,00	480.366,31
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	1.522.447,61	0,00	0,00	1.522.447,61
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	130.202,24	0,00	0,00	130.202,24
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.557.294,57	0,00	0,00	1.557.294,57
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	391.216,66	0,00	0,00	391.216,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	39.815,82	0,00	0,00	39.815,82
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	10.673,23	0,00	0,00	10.673,23
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	16.998,99	0,00	0,00	16.998,99
Total	**14.772.079,23**	**0,00**	**1.509.793,62**	**16.281.872,85**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.336.937,33
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	3.855.823,72
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.462.301,76
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	7.107.833,26
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	8.160.670,53
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.753.956,98
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.763.322,44
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	6.523.864,10
07.002 - FUNDEB - 60%	7.092.209,05
07.003 - FUNDEB - 30%	2.313.320,92
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.018.361,94
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	21.263.707,66
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.664.122,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	74.898,99
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	455.542,65

12.001 - Divisão de Meio Ambiente	1.486.295,90
Total	**74.333.169,91**
Data de Emissão: 18/04/2023	

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:95CB8FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

DESPESAS CORRENTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
02.001 - Gabinete do Prefeito	974.949,69	0,00	124.992,81	1.099.942,50
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.282.950,15	0,00	1.378.799,78	3.661.749,93
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	956.757,27	0,00	1.068.832,45	2.025.589,72
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.085.338,86	53.603,52	2.968.462,25	4.107.404,63
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.385.682,27	334.411,04	3.378.497,21	5.098.590,52
06.001 - Div. de Agropecuaria	865.008,24	0,00	599.937,53	1.464.945,77
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	177.203,47	94.102,99	271.306,46
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.104.495,98	0,00	4.843.509,47	5.948.005,45
07.002 - FUNDEB - 60%	7.076.998,61	0,00	15.210,44	7.092.209,05
07.003 - FUNDEB - 30%	666.856,44	0,00	87.216,87	754.073,31
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	320.766,48	0,00	1.487.401,08	1.808.167,56
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	9.072.428,88	0,00	10.335.564,32	19.407.993,20
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	730.664,50	0,00	1.511.425,97	2.242.090,47
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	35.083,17	35.083,17
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	334.238,30	0,00	108.266,36	442.504,66
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	146.732,24	0,00	1.252.096,79	1.398.829,03
Total	**27.003.867,91**	**565.218,03**	**29.289.399,49**	**56.858.485,43**

DESPESAS DE CAPITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
02.001 - Gabinete do Prefeito	234.001,11	0,00	0,00	234.001,11
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	109.143,40	0,00	0,00	109.143,40
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	11.125,00	0,00	425.587,04	436.712,04
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	2.309.772,75	0,00	283.147,06	2.592.919,81
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.755.577,89	0,00	621.024,66	2.376.602,55
06.001 - Div. de Agropecuaria	3.230.524,78	0,00	0,00	3.230.524,78
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.051.191,87	0,00	180.034,86	2.231.226,73
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	469.381,31	0,00	0,00	469.381,31
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	1.413.847,61	0,00	0,00	1.413.847,61
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	130.202,24	0,00	0,00	130.202,24
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.492.073,00	0,00	0,00	1.492.073,00
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	276.716,66	0,00	0,00	276.716,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	39.815,82	0,00	0,00	39.815,82
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	10.673,23	0,00	0,00	10.673,23
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	16.998,99	0,00	0,00	16.998,99
Total	**13.551.045,66**	**0,00**	**1.509.793,62**	**15.060.839,28**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.333.943,61
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	3.770.893,33
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.462.301,76
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.700.324,44
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	7.475.193,07
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.695.470,55
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.502.533,19
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	6.417.386,76
07.002 - FUNDEB - 60%	7.092.209,05

07.003 - FUNDEB - 30%	2.167.920,92
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.938.369,80
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	20.900.066,20
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.518.807,13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	74.898,99
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	453.177,89
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	1.415.828,02
Total	**71.919.324,71**

ALEXANDRO VANSETTO
Contador Controle
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:64852E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Administração	Assistência Social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental
02 - Governo Municipal	1.336.937,33						
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme	3.855.823,72						
04 - Secretária Municipal da Fazenda	1.361.236,37						
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						7.205.234,83	
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao				15.929.394,07			
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					12.809,42		
09 - Secretaria Municipal da Saude		151.965,21	21.111.742,45				
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		3.194.564,32					
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							1.486.295,90
Total	6.553.997,42	3.346.529,53	21.111.742,45	15.929.394,07	12.809,42	7.205.234,83	1.486.295,90

Órgão	Agricultura	Indústria	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
02 - Governo Municipal						1.336.937,33
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						3.855.823,72
04 - Secretária Municipal da Fazenda					1.101.065,39	2.462.301,76
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos			6.771.082,68		1.292.186,28	15.268.503,79
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica	4.753.956,98	2.406.084,11			357.238,33	7.517.279,42
07 - Secretaria Municipal da Educacao						15.929.394,07
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				2.005.552,52		2.018.361,94
09 - Secretaria Municipal da Saude						21.263.707,66
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						3.194.564,32
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						1.486.295,90
Total	4.753.956,98	2.406.084,11	6.771.082,68	2.005.552,52	2.750.490,00	**74.333.169,91**

Data de Emissão: 30/03/2033

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:46F4249A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.336.937,33**	**1.336.937,33**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.336.937,33**	**1.336.937,33**

03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	79.858,49	3.775.965,23	3.855.823,72
04.122	Administracao Geral	0,00	79.858,49	160.000,00	239.858,49
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	79.858,49	160.000,00	239.858,49
04.122.0002.1185	Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km	0,00	79.858,49	0,00	79.858,49
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
Total Unidade		**0,00**	**79.858,49**	**3.775.965,23**	**3.855.823,72**
Total Órgão		**0,00**	**79.858,49**	**3.775.965,23**	**3.855.823,72**

04 - Secretária Municipal da Fazenda
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
28	Encargos Especiais	1.101.065,39	0,00	0,00	1.101.065,39
28.843	Serviço da Dívida Interna	425.587,04	0,00	0,00	425.587,04
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	425.587,04	0,00	0,00	425.587,04
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	56.518,21	0,00	0,00	56.518,21
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	14.161,37	0,00	0,00	14.161,37
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	154.678,35	0,00	0,00	154.678,35
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	41.676,23	0,00	0,00	41.676,23
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	158.552,88	0,00	0,00	158.552,88
28.846	Outros encargos Especiais	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	611.527,04	0,00	0,00	611.527,04
28.846.0000.0048	Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749	63.951,31	0,00	0,00	63.951,31
Total Unidade		**1.101.065,39**	**0,00**	**1.361.236,37**	**2.462.301,76**
Total Órgão		**1.101.065,39**	**0,00**	**1.361.236,37**	**2.462.301,76**

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	0,00	0,00	4.841.537,28	4.841.537,28

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843	Serviço da Dívida Interna	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	168.829,49	0,00	0,00	168.829,49
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	151.262,94	0,00	0,00	151.262,94
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	16.658,15	0,00	0,00	16.658,15
Total Unidade		**336.750,58**	**1.929.545,40**	**4.841.537,28**	**7.107.833,26**

002 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.206.766,65	4.998.468,18	7.205.234,83
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	219.758,38	0,00	219.758,38
15.451.0004.1015	Pavimentação Asfaltica	0,00	9.514,45	0,00	9.514,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	387.069,63	0,00	387.069,63
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	170,38	0,00	170,38
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	5.084,24	0,00	5.084,24
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8	0,00	497.183,89	0,00	497.183,89
15.452	Servicos Urbanos	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004.1195	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)	0,00	435.819,54	0,00	435.819,54
15.452.0004.1196	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)	0,00	652.166,14	0,00	652.166,14
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.151.941,27	3.151.941,27
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.244.884,17	1.244.884,17
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	273.944,55	273.944,55
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	327.698,19	327.698,19
28	Encargos Especiais	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843	Serviço da Dívida Interna	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	461.972,21	0,00	0,00	461.972,21
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	493.463,49	0,00	0,00	493.463,49
Total Unidade		**955.435,70**	**2.206.766,65**	**4.998.468,18**	**8.160.670,53**
Total Órgão		**1.292.186,28**	**4.136.312,05**	**9.840.005,46**	**15.268.503,79**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	114.882,92	0,00	114.882,92
20.606.0005.1014	SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	29.202,07	0,00	29.202,07
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	0,00	0,00	0,00

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	10.560,59	0,00	10.560,59
20.606.0005.1188	Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)	0,00	422.190,83	0,00	422.190,83
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	123.378,01	0,00	123.378,01
20.606.0005.1197	Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.	0,00	850.910,75	0,00	850.910,75
20.606.0005.1198	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu	0,00	653.322,84	0,00	653.322,84
20.606.0005.2005	Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas	0,00	964.567,68	0,00	964.567,68
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.318.330,30	1.318.330,30
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.969,84	48.969,84
Total Unidade		**0,00**	**3.386.656,84**	**1.367.300,14**	**4.753.956,98**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais	0,00	88.215,41	0,00	88.215,41
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis	0,00	217.202,74	0,00	217.202,74
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	593.558,54	0,00	593.558,54
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	557.627,76	0,00	557.627,76
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	110.645,61	0,00	110.645,61
22.661.0006.1174	Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial	0,00	357.680,56	0,00	357.680,56
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	0,00	119.980,00	0,00	119.980,00
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	361.173,49	361.173,49
28	Encargos Especiais	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843	Serviço da Dívida Interna	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	216.084,07	0,00	0,00	216.084,07
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	104.184,40	0,00	0,00	104.184,40
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	36.969,86	0,00	0,00	36.969,86
Total Unidade		**357.238,33**	**2.044.910,62**	**361.173,49**	**2.763.322,44**
Total Órgão		**357.238,33**	**5.431.567,46**	**1.728.473,63**	**7.517.279,42**

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	6.523.864,10	6.523.864,10
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	753.919,37	753.919,37
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação	0,00	0,00	509.022,17	509.022,17
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.074.557,45	1.074.557,45
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.887.955,78	2.887.955,78

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	6.523.864,10	6.523.864,10

12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.523.864,10**	**6.523.864,10**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	7.092.209,05	7.092.209,05
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.092.209,05**	**7.092.209,05**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.313.320,92	2.313.320,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.313.320,92**	**2.313.320,92**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.929.394,07**	**15.929.394,07**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
Total Unidade		**0,00**	**12.809,42**	**2.005.552,52**	**2.018.361,94**
Total Órgão		**0,00**	**12.809,42**	**2.005.552,52**	**2.018.361,94**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244	Assistência Comunitária	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	678.992,40	20.432.750,05	21.111.742,45
10.301	Atenção Básica	0,00	459.234,91	9.759.256,06	10.218.490,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	196.284,91	1.881,30	198.166,21
10.301.0022.1206	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	1.881,30	1.881,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	0,00	26.284,91	0,00	26.284,91
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	262.950,00	9.757.374,76	10.020.324,76
10.301.0024.1168	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0024.1169	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento	0,00	60.550,00	0,00	60.550,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	9.757.374,76	9.757.374,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	219.757,49	9.565.551,33	9.785.308,82
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	8.868.567,67	8.868.567,67
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	326.727,14	326.727,14
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	2.223.386,29	2.223.386,29
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.090.110,24	6.090.110,24
10.302.0028.2170	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.	0,00	0,00	228.344,00	228.344,00
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	696.983,66	696.983,66
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	416.214,86	416.214,86
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	280.768,80	280.768,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026.2065	Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA	0,00	0,00	7.379,90	7.379,90
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	374.794,94	374.794,94
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	278.227,06	278.227,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1	0,00	0,00	3.476,63	3.476,63

	DAVS				
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	434.787,60	434.787,60
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	0,00	0,00	5.276,53	5.276,53
Total Unidade		**0,00**	**830.957,61**	**20.432.750,05**	**21.263.707,66**
Total Órgão		**0,00**	**830.957,61**	**20.432.750,05**	**21.263.707,66**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	214.475,02	2.449.647,66	2.664.122,68
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	214.475,02	2.449.647,66	2.664.122,68
08.244	Assistência Comunitária	0,00	214.475,02	2.446.037,43	2.660.512,45
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	214.475,02	2.446.037,43	2.660.512,45
08.244.0016.2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	0,00	0,00	15.451,20	15.451,20
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	0,00	0,00	494,00	494,00
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	1.729,62	1.729,62
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	6.714,43	6.714,43
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	21.110,38	21.110,38
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.988.100,63	1.988.100,63
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	223.271,71	223.271,71
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	0,00	0,00	95.142,10	95.142,10
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	0,00	0,00	30.072,36	30.072,36
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	0,00	107.675,02	0,00	107.675,02
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003	0,00	0,00	31.202,00	31.202,00
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001	0,00	0,00	32.749,00	32.749,00
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
Total Unidade		**0,00**	**214.475,02**	**2.449.647,66**	**2.664.122,68**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	0,00	6.353,70	0,00	6.353,70
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	0,00	16.394,00	0,00	16.394,00
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA	0,00	0,00	6.398,01	6.398,01
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	0,00	0,00	24.159,04	24.159,04
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	17.394,24	17.394,24
Total Unidade		**0,00**	**22.747,70**	**52.151,29**	**74.898,99**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	455.542,65	455.542,65
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**455.542,65**	**455.542,65**
Total Órgão		**0,00**	**237.222,72**	**2.957.341,60**	**3.194.564,32**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.486.295,90**	**1.486.295,90**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.486.295,90**	**1.486.295,90**
Total Geral		**2.750.490,00**	**10.728.727,75**	**60.853.952,16**	**74.333.169,91**

Data de Emissão: 30/03/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4352DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 30/03/2023
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	79.858,49	6.474.138,93	6.553.997,42
04.122	Administracao Geral	0,00	79.858,49	1.496.937,33	1.576.795,82
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	79.858,49	1.496.937,33	1.576.795,82
04.122.0002.1185	Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km	0,00	79.858,49	0,00	79.858,49
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
08	Assistência Social	0,00	389.187,93	2.957.341,60	3.346.529,53
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	22.747,70	232.618,57	255.366,27
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	0,00	6.353,70	0,00	6.353,70
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	0,00	16.394,00	0,00	16.394,00
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA	0,00	0,00	6.398,01	6.398,01
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	0,00	0,00	24.159,04	24.159,04
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	17.394,24	17.394,24
08.244	Assistência Comunitária	0,00	366.440,23	2.721.112,80	3.087.553,03
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	366.440,23	2.446.037,43	2.812.477,66
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016.2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	0,00	0,00	15.451,20	15.451,20
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	0,00	0,00	494,00	494,00
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	1.729,62	1.729,62
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	6.714,43	6.714,43
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	21.110,38	21.110,38
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.988.100,63	1.988.100,63
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	223.271,71	223.271,71
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	0,00	0,00	95.142,10	95.142,10
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	0,00	0,00	30.072,36	30.072,36
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	0,00	107.675,02	0,00	107.675,02
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003	0,00	0,00	31.202,00	31.202,00
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001	0,00	0,00	32.749,00	32.749,00
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	678.992,40	20.432.750,05	21.111.742,45
10.301	Atenção Básica	0,00	459.234,91	9.759.256,06	10.218.490,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	196.284,91	1.881,30	198.166,21
10.301.0022.1206	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	1.881,30	1.881,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	0,00	26.284,91	0,00	26.284,91
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	262.950,00	9.757.374,76	10.020.324,76
10.301.0024.1168	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0024.1169	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento	0,00	60.550,00	0,00	60.550,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	9.757.374,76	9.757.374,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	219.757,49	9.565.551,33	9.785.308,82
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	8.868.567,67	8.868.567,67
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	326.727,14	326.727,14
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	2.223.386,29	2.223.386,29
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.090.110,24	6.090.110,24
10.302.0028.2170	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.	0,00	0,00	228.344,00	228.344,00
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	696.983,66	696.983,66
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	416.214,86	416.214,86
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	280.768,80	280.768,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90

10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026.2065	Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA	0,00	0,00	7.379,90	7.379,90
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	374.794,94	374.794,94
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	278.227,06	278.227,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS	0,00	0,00	3.476,63	3.476,63
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	434.787,60	434.787,60
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	0,00	0,00	5.276,53	5.276,53
12	Educação	0,00	0,00	15.929.394,07	15.929.394,07
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.477.490,62	11.477.490,62
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	753.919,37	753.919,37
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação	0,00	0,00	509.022,17	509.022,17
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.074.557,45	1.074.557,45
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.887.955,78	2.887.955,78
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	6.252.035,85	6.252.035,85
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.865.275,82	3.865.275,82
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	15.929.394,07	15.929.394,07
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	586.627,63	586.627,63
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	463.968,82	463.968,82
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
13	Cultura	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
15	Urbanismo	0,00	2.206.766,65	4.998.468,18	7.205.234,83
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	219.758,38	0,00	219.758,38
15.451.0004.1015	Pavimentação Asfaltica	0,00	9.514,45	0,00	9.514,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	387.069,63	0,00	387.069,63
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	170,38	0,00	170,38
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	5.084,24	0,00	5.084,24
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8	0,00	497.183,89	0,00	497.183,89
15.452	Servicos Urbanos	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004.1195	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)	0,00	435.819,54	0,00	435.819,54
15.452.0004.1196	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)	0,00	652.166,14	0,00	652.166,14
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.151.941,27	3.151.941,27
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.244.884,17	1.244.884,17
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	273.944,55	273.944,55
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	327.698,19	327.698,19
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	114.882,92	0,00	114.882,92
20.606.0005.1014	SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	29.202,07	0,00	29.202,07
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0005.1181	Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	217.641,15	0,00	217.641,15
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	10.560,59	0,00	10.560,59
20.606.0005.1188	Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)	0,00	422.190,83	0,00	422.190,83
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	123.378,01	0,00	123.378,01
20.606.0005.1197	Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.	0,00	850.910,75	0,00	850.910,75
20.606.0005.1198	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu	0,00	653.322,84	0,00	653.322,84
20.606.0005.2005	Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas	0,00	964.567,68	0,00	964.567,68
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.318.330,30	1.318.330,30
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.969,84	48.969,84
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais	0,00	88.215,41	0,00	88.215,41
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis	0,00	217.202,74	0,00	217.202,74
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	593.558,54	0,00	593.558,54
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	557.627,76	0,00	557.627,76
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	110.645,61	0,00	110.645,61
22.661.0006.1174	Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial	0,00	357.680,56	0,00	357.680,56
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	0,00	119.980,00	0,00	119.980,00
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	361.173,49	361.173,49
26	Transporte	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68

26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	0,00	0,00	4.841.537,28	4.841.537,28
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste	0,00	317.545,40	0,00	317.545,40
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
28	Encargos Especiais	2.750.490,00	0,00	0,00	2.750.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	168.829,49	0,00	0,00	168.829,49
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	216.084,07	0,00	0,00	216.084,07
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	151.262,94	0,00	0,00	151.262,94
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	461.972,21	0,00	0,00	461.972,21
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	56.518,21	0,00	0,00	56.518,21
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	16.658,15	0,00	0,00	16.658,15
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	104.184,40	0,00	0,00	104.184,40
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	36.969,86	0,00	0,00	36.969,86
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	14.161,37	0,00	0,00	14.161,37
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	493.463,49	0,00	0,00	493.463,49
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	154.678,35	0,00	0,00	154.678,35
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	41.676,23	0,00	0,00	41.676,23
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	158.552,88	0,00	0,00	158.552,88
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	2.750.490,00	0,00	0,00	2.750.490,00
28.846	Outros encargos Especiais	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	611.527,04	0,00	0,00	611.527,04
28.846.0000.0048	Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749	63.951,31	0,00	0,00	63.951,31
Total Geral		**2.750.490,00**	**10.728.727,75**	**60.853.952,16**	**74.333.169,91**
Data de Emissão: 30/03/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44
Portaria Nº. 11.095/2017

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D1FD20C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0004	Administração	6.262.627,14	291.370,28	6.553.997,42
0004.0122	Administracao Geral	1.511.737,33	65.058,49	1.576.795,82
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.511.737,33	65.058,49	1.576.795,82
0004.0123	Administração Financeira	1.361.236,37	0,00	1.361.236,37
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.361.236,37	0,00	1.361.236,37
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	3.389.653,44	226.311,79	3.615.965,23
0004.0128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	3.389.653,44	226.311,79	3.615.965,23
0008	Assistência Social	2.508.193,05	838.336,48	3.346.529,53
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	3.610,23	3.610,23
0008.0242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	3.610,23	3.610,23
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.861,52	57.504,75	255.366,27
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	180.467,28	0,00	180.467,28
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.394,24	57.504,75	74.898,99
0008.0244	Assistência Comunitária	2.310.331,53	777.221,50	3.087.553,03
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	275.075,37	0,00	275.075,37
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.035.256,16	777.221,50	2.812.477,66
0010	Saúde	2.273.786,90	18.837.955,55	21.111.742,45
0010.0301	Atenção Básica	805.196,34	9.413.294,63	10.218.490,97
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	198.166,21	198.166,21

0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	805.196,34	9.215.128,42	10.020.324,76
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.628,32	8.329.680,50	9.785.308,82
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	219.757,49
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.335.266,12	7.533.301,55	8.868.567,67
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	120.362,20	576.621,46	696.983,66
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	664.401,90	664.401,90
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	664.401,90	664.401,90
0010.0304	Vigilância Sanitária	12.962,24	430.578,52	443.540,76
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.962,24	430.578,52	443.540,76
0012	Educação	147.565,59	15.781.828,48	15.929.394,07
0012.0361	Ensino Fundamental	146.155,59	11.331.335,03	11.477.490,62
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	146.155,59	5.079.299,18	5.225.454,77
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	6.252.035,85	6.252.035,85
0012.0365	Educação Infantil	1.410,00	3.863.865,82	3.865.275,82
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	1.410,00	1.174.340,52	1.175.750,52
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
0012.0367	Educacao Especial	0,00	586.627,63	586.627,63
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	122.658,81	122.658,81
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	463.968,82	463.968,82
0013	Cultura	0,00	12.809,42	12.809,42
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	12.809,42
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	12.809,42
0015	Urbanismo	3.830.614,10	3.374.620,73	7.205.234,83
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	229.272,83	889.508,14	1.118.780,97
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	229.272,83	889.508,14	1.118.780,97
0015.0452	Servicos Urbanos	3.601.341,27	2.485.112,59	6.086.453,86
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.601.341,27	2.485.112,59	6.086.453,86
0018	Gestão Ambiental	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
0020	Agricultura	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0020.0606	Extensão Rural	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0022	Indústria	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
0022.0661	Promoção Industrial	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0026	Transporte	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0026.0782	Transporte Rodoviário	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0027	Desporto e Lazer	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0027.0812	Desporto Comunitário	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0028	Encargos Especiais	2.750.303,94	186,06	2.750.490,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	2.075.011,65	0,00	2.075.011,65
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.075.011,65	0,00	2.075.011,65
0028.0846	Outros encargos Especiais	675.292,29	186,06	675.478,35
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.292,29	186,06	675.478,35
Total Geral		28.632.300,30	45.700.869,61	74.333.169,91
Data de Emissão: 30/03/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:476AD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXECUTIVO

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2022

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	100000000000000000	54.864.200,00	72.685.921,20	17.821.721,20	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	4.631.500,00	5.280.861,71	649.361,71	
Impostos	111000000000000000	3.912.400,00	4.484.276,18	571.876,18	
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	1.613.900,00	1.769.257,20	155.357,20	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	1.019.000,00	1.406.846,36	387.846,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	1.279.500,00	1.308.172,62	28.672,62	
Taxas	112000000000000000	719.100,00	796.585,53	77.485,53	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	254.700,00	259.992,37	5.292,37	
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	464.400,00	536.593,16	72.193,16	
Contribuições	120000000000000000	1.262.200,00	1.280.412,04	18.212,04	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	1.262.200,00	1.280.412,04	18.212,04	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	1.262.200,00	1.280.412,04	18.212,04	
Receita patrimonial	130000000000000000	200.600,00	1.450.318,36	1.249.718,36	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	18.000,00	15.560,74		2.439,26
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	18.000,00	15.560,74		2.439,26
Valores mobiliários	132000000000000000	182.600,00	1.434.757,62	1.252.157,62	
Juros e correções monetárias	132100000000000000	182.600,00	1.434.757,62	1.252.157,62	
Receita de serviços	160000000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Transferências correntes	170000000000000000	48.435.700,00	64.055.962,01	15.620.262,01	
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	24.767.900,00	34.527.912,56	9.760.012,56	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	20.015.500,00	26.932.708,54	6.917.208,54	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	384.000,00	615.796,49	231.796,49	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	171300000000000000	3.121.500,00	4.520.297,01	1.398.797,01	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	171400000000000000	798.500,00	803.258,31	4.758,31	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb	171500000000000000	0,00	4.150,20	4.150,20	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	171600000000000000	293.400,00	416.039,74	122.639,74	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	155.000,00	1.235.662,27	1.080.662,27	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	17.349.800,00	21.144.157,98	3.794.357,98	
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	16.466.500,00	19.429.178,23	2.962.678,23	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	172300000000000000	605.300,00	1.028.265,39	422.965,39	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	0,00	376.992,96	376.992,96	
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	278.000,00	309.721,40	31.721,40	
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	6.296.000,00	8.368.342,08	2.072.342,08	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	6.296.000,00	8.368.342,08	2.072.342,08	
Demais transferências correntes	179000000000000000	22.000,00	15.549,39		6.450,61
Transferências de pessoas físicas	179100000000000000	22.000,00	15.549,39		6.450,61
Outras receitas correntes	190000000000000000	334.200,00	525.417,08	191.217,08	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	19.200,00	113.675,69	94.475,69	
Restituições	192200000000000000	19.200,00	113.675,69	94.475,69	
Demais receitas correntes	199000000000000000	304.000,00	411.741,39	107.741,39	
Outras receitas correntes	199900000000000000	304.000,00	411.741,39	107.741,39	
Receitas de capital	200000000000000000	0,00	6.870.538,40	6.870.538,40	
Operações de crédito	210000000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Operações de crédito contratuais - mercado interno	211200000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Alienação de bens	220000000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Alienação de bens móveis	221000000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Transferências de capital	240000000000000000	0,00	3.104.307,00	3.104.307,00	
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	0,00	859.376,45	859.376,45	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	0,00	102.751,00	102.751,00	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	241300000000000000	0,00	136.830,45	136.830,45	
Transferências de convênios da união e de suas entidades	241400000000000000	0,00	619.795,00	619.795,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	0,00	2.244.930,55	2.244.930,55	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus dos estados e df	242100000000000000	0,00	454.915,71	454.915,71	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242200000000000000	0,00	1.790.014,84	1.790.014,84	
Receitas correntes	100000000000000000	(7.175.300,00)	(9.076.803,14)	(1.901.503,14)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	(197.500,00)	(241.141,46)	(43.641,46)	
Impostos	111000000000000000	(145.000,00)	(154.625,06)	(9.625,06)	
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	(145.000,00)	(153.440,15)	(8.440,15)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	0,00	(1.184,91)	(1.184,91)	
Taxas	112000000000000000	(52.500,00)	(86.516,40)	(34.016,40)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	0,00	(29.820,87)	(29.820,87)	
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	(52.500,00)	(56.695,53)	(4.195,53)	
Contribuições	120000000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
(R) Transferências Correntes	170000000000000000	(6.977.800,00)	(8.832.525,87)	(1.854.725,87)	
(R) Transferências da União e de suas Entidades	171000000000000000	(3.684.500,00)	(4.950.411,98)	(1.265.911,98)	
(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	171100000000000000	(3.684.500,00)	(4.931.619,78)	(1.247.119,78)	
(R) Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	171900000000000000	0,00	(18.792,20)	(18.792,20)	
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172000000000000000	(3.293.300,00)	(3.882.113,89)	(588.813,89)	
(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	172100000000000000	(3.293.300,00)	(3.882.113,89)	(588.813,89)	
Total Geral		47.688.900,00	70.479.656,46	22.790.756,46	

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:02C709E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINACEIRO - EXECUTIVO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**70.479.656,46**	**60.601.869,94**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**74.333.169,91**	**54.639.518,22**
Ordinária	43.953.110,77	36.024.467,85	Ordinária	45.939.509,53	33.339.850,85
Vinculada	26.526.545,69	24.577.402,09	Vinculada	28.393.660,38	21.299.667,37
Transferências do FUNDEB	8.534.642,74	7.378.494,58	Transferências do FUNDEB	9.405.529,97	6.653.993,83
Transferências Voluntárias	2.974.812,75	3.971.228,26	Transferências Voluntárias	4.332.171,88	2.365.755,38
Alienação de Bens	1.023.639,78	37,94	Alienação de Bens	541.483,89	23.478,41
Operações de Crédito	2.813.061,19	2.680.804,86	Operações de Crédito	2.809.830,91	2.678.834,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.344,18	5.000,41	Regime Próprio de Previdência	226.311,79	215.578,42
Transferências de Programas	6.332.742,20	4.745.245,43	Transferências de Programas	5.839.442,11	4.777.285,14
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.781.382,96	2.462.328,68	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	308,66	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.303.261,60	1.287.855,02
Cessão Onerosa - Pré-Sal	371.252,19	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66	221.840,04
Outras Origens	2.689.590,93	3.333.953,27	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**463.134,28**	**704.345,97**	Outras Origens	2.932.214,57	3.075.046,37
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.395.398,06**	**3.762.960,11**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.400.000,00**	**1.207.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	296.974,02	61.656,99	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.504.206,92**	**7.078.750,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.413.845,20	1.957.082,45	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.846,04	49.851,91
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.762.769,59	2.088.986,21
Valores Restituíveis	5.684.578,84	1.744.220,67	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	5.682.591,29	4.939.912,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**12.972.264,89**	**7.632.665,88**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.972.264,89	7.632.665,88	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.073.076,86**	**12.980.555,54**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.073.076,86	12.972.264,89
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**92.310.453,69**	**72.701.841,90**	Realizável	0,00	8.290,65
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**92.310.453,69**	**75.905.823,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:16:49					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:76621520

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**12.063.453,24**	**14.882.132,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.073.076,86	12.972.264,89
Créditos a Curto Prazo		742.342,14	784.382,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.242.034,24	1.110.173,88
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	15.312,00
Total do Ativo Circulante		**12.063.453,24**	**14.882.132,96**
Ativo Não Circulante		**147.404.550,18**	**133.675.104,59**
Realizável a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59
Créditos a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		916.466,78	85.911,13
Imobilizado		143.998.226,28	131.459.871,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**147.404.550,18**	**133.675.104,59**
TOTAL DO ATIVO		**159.468.003,42**	**148.557.237,55**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**427.133,30**	**63.385,99**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		125.034,58	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		297.212,22	63.385,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.886,50	0,00
Total do Passivo Circulante		**427.133,30**	**63.385,99**
Passivo Não Circulante		**8.612.272,80**	**4.544.059,30**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.485.860,01	1.462.844,75
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.092.845,38	3.047.647,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**8.612.272,80**	**4.544.059,30**
Patrimônio Líquido		**(150.428.597,32)**	**(143.949.792,26)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(150.428.597,32)	(143.949.792,26)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(150.428.597,32)**	**(143.949.792,26)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**159.468.003,42**	**148.557.237,55**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		9.073.076,86	12.972.264,89

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		150.394.926,56	135.584.972,66
Total do Ativo		**159.468.003,42**	**148.557.237,55**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.716.382,32	2.253.010,09
Passivo Permanente		8.740.206,33	4.544.059,30
Total do Passivo		**11.456.588,65**	**6.797.069,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**148.011.414,77**	**141.760.168,16**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.608.434,41	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00

Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**3.608.434,41**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		494.059,99	49.683,00
Obrigações contratuais		44.742.959,52	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**45.237.019,51**	**49.683,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.595.826,25	3.021.651,03
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	3.413,66
00101 - FUNDEB 70%	3.313,25	883.526,87
00102 - FUNDEB 30%	14.537,31	9.361,12
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	(54.851,23)	439.646,77
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	(30.951,41)	959.804,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	55.482,32	0,00
00107 - Salário Educação	58.415,06	26.619,20
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	36.506,81
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	0,00	17.610,10
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	75,31	68,71
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	(52.522,05)	17.129,44
00304 - Alienação de Bens da Saúde	25.600,00	0,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	425.904,66	627.054,82
00371 - QUALIFAR -SUS	31,31	0,00
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	675.512,86	253.717,71
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	264.075,10	383.668,57
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.027,74	15.840,29
00497 - Vigilância em Saúde	12,12	0,00
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	0,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	401.111,51	37,94
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	351.891,78	188.547,64
NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente		
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	41.698,04	338,20
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.165,51	66.024,70
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	159.367,05	7.144,46
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	19.980,71	12.162,88

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.730,99	354,48
00551 - Compensação previdenciária INSS	7.201,49	181.456,50
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	44.124,59	31.468,25
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	293,75	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	1.950,79
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	802,96	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	25,16	22,95
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.082,15	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	0,00	59.859,35
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	327.098,58	124.163,24
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	384.308,65	58.447,53
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.126,45	0,00
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	118,13
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	29,43	26,86
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	168,59
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	0,00	65.164,86
00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	147.459,30
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	16.774,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	47,92	43,71
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS	108.387,63	17.877,00
RURAIS (SERRAS)		
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	0,00	811.388,60
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	923.529,24
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	218.014,33	0,00
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	27.135,24	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	382,13	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	9.377,01	13.537,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.388,73	24.374,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	8.824,01	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	145,30	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.776,27	22.667,46
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.075,81	3.286,95
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.942,27	292,93
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	95,22	86,87
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.755,08	26.210,69
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	65.894,30	20.032,77
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	420.714,37	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	77.986,55	472.245,43
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	188.475,46	0,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	36.016,98	151.965,21
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	52.692,93	18.730,04

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.486,73	30.072,36
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	1.275,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.107,06	506.977,26
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	12.795,75
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.090,25	3.185,11
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	2.610,73	1.365,67
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,90	0,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.515,73	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	0,00
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	17.649,25	0,00
Total das Fontes de Recursos	**6.356.694,54**	**10.719.254,80**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 17/04/2023, **Hora emissão** 09:36:51		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:DE0A5180

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - EXECUTIVO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**12.063.453,24**	**14.882.132,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**427.133,30**	**63.385,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.073.076,86	12.972.264,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		125.034,58	0,00
Créditos a Curto Prazo		742.342,14	784.169,52	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		742.342,14	784.169,52	Fornecedores e Contas a Pagar		297.212,22	63.385,99
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		4.886,50	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**8.612.272,80**	**4.544.059,30**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		2.485.860,01	1.462.844,75
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	212,67	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.092.845,38	3.047.647,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.242.034,24	1.110.173,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	15.312,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**147.404.550,18**	**133.675.104,59**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59	**TOTAL DO PASSIVO**		**9.039.406,10**	**4.607.445,29**
Créditos a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		150.428.597,32	143.949.792,26
Investimentos		916.466,78	85.911,13	Resultado do Exercício		6.474.265,11	30.056.055,90
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		143.949.792,26	113.893.736,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		4.539,95	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		830.555,65	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		143.998.226,28	131.459.871,87				
Bens Móveis		29.561.238,77	19.914.200,62				
Bens Imóveis		114.436.987,51	111.545.671,25				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**150.428.597,32**	**143.949.792,26**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**159.468.003,42**	**148.557.237,55**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**159.468.003,42**	**148.557.237,55**
ATIVO FINANCEIRO		9.073.076,86	12.972.264,89	PASSIVO FINANCEIRO		2.716.382,32	2.253.010,09
ATIVO PERMANENTE		150.394.926,56	135.584.972,66	PASSIVO PERMANENTE		8.740.206,33	4.544.059,30
SALDO PATRIMONIAL						**148.011.414,77**	**141.760.168,16**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		1.044.585,24	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		44.742.959,52	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**1.044.585,24**	**0,00**	**TOTAL**		**44.742.959,52**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.822.677,43	3.507.666,25
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	3.413,66
00101 - FUNDEB 70%	3.313,25	883.526,87
00102 - FUNDEB 30%	14.537,31	9.361,12
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	(54.851,23)	439.646,77
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	(30.951,41)	959.804,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	55.482,32	0,00
00107 - Salário Educação	58.415,06	26.619,20
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	36.506,81
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	0,00	17.610,10
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	75,31	68,71
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	(52.522,05)	1.334,58
00304 - Alienação de Bens da Saúde	25.600,00	0,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	425.904,66	627.054,82
00371 - QUALIFAR -SUS	31,31	0,00
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	675.512,86	253.717,71
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	264.075,10	383.668,57
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.027,74	15.840,29
00497 - Vigilância em Saúde	12,12	0,00
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	0,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	401.111,51	37,94
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	351.891,78	188.547,64
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	41.698,04	338,20
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.165,51	66.024,70
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	159.367,05	7.144,46
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	19.980,71	12.162,88
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.730,99	354,48
00551 - Compensação previdenciária INSS	7.201,49	181.456,50
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	44.124,59	31.468,25
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	293,75	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	1.950,79
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	802,96	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	25,16	22,95
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.082,15	0,00
00835 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º	0,00	(106.407,89)
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	3.461,54
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	151.363,06	6.327,41
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	384.308,65	58.447,53
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.126,45	0,00
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	118,13
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	29,43	26,86
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	168,59
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	0,00	2.472,06
00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	145.668,61
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	7.047,84
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	47,92	43,71
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	102.550,57	4.718,25
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	0,00	769.388,60
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	863.319,24
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	207.190,54	0,00
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	1.483,17	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	382,13	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	9.377,01	13.537,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.388,73	24.374,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	21,37	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	145,30	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.776,27	22.667,46
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.075,81	3.286,95
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.942,27	292,93
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	95,22	86,87
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.755,08	26.210,69
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	65.894,30	20.032,77

01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	420.714,37	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	77.986,55	472.245,43
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	188.475,46	0,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	36.016,98	151.965,21
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	52.692,93	18.730,04
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.486,73	30.072,36
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	1.275,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.107,06	506.977,26
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	12.795,75
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.090,25	3.185,11
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	2.610,73	1.365,67
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,90	0,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.515,73	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	0,00
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	17.649,25	0,00
Total das Fontes de Recursos	**6.356.694,54**	**10.719.254,80**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 17/04/2023, **Hora emissão** 09:58:25		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/201

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B6E767CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**143.949.792,26**	**0,00**	**143.949.792,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,95	0,00	4.539,95
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474.265,11	0,00	6.474.265,11
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.428.597,32**	**0,00**	**150.428.597,32**
NOTA:									

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BC3AC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Dezembro / 2022

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	5.684.578,84	5.682.591,29	1.987,55
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	455.936,84	455.936,84	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	232.030,15	232.030,15	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	110.194,76	110.194,76	0,00
Consignações SICOOB	0,00	367.422,34	367.422,34	0,00
Consignações SICREDI	0,00	401.145,26	401.145,26	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	24.373,00	24.373,00	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	3.159,12	3.159,12	0,00
NIPOSUL	0,00	26.644,89	26.644,89	0,00
Desconto Judicial - Execeto Pensão	0,00	608,40	0,00	608,40
Desconto de Suprimentos de Fundos	0,00	430,00	430,00	0,00
AFUMUSI	0,00	57.550,05	57.550,05	0,00
Associação dos Professores	0,00	35.124,74	35.124,74	0,00
ISSQN	0,00	57.684,83	57.684,83	0,00
Servidor Ativo	0,00	2.384.314,11	2.384.314,11	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	352.699,36	352.699,36	0,00
INSS - Outros	0,00	12.031,08	10.651,93	1.379,15
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.074.819,67	1.074.819,67	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	88.410,24	88.410,24	0,00
Sub Total	**0,00**	**5.684.578,84**	**5.682.591,29**	**1.987,55**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.626.698,95	4.626.698,95	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	449.532,05	449.532,05	0,00
Recomposição do fundo de reserva (F)	0,00	10.199,92	10.199,92	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	180.681,64	180.681,64	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	202.303,70	202.303,70	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	723.274,96	723.274,96	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	3.060.466,98	3.060.466,98	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	239,70	239,70	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.626.698,95**	**4.626.698,95**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	63.385,99	70.569.404,36	70.335.578,13	297.212,22
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	18.119.201,84	18.119.201,84	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.584.218,26	1.584.218,26	0,00
Férias (F)	0,00	1.004.175,49	1.004.175,49	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	121.353,05	121.353,05	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	561.035,73	561.035,73	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	20.541,21	20.541,21	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	821.103,28	821.103,28	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.870_2012-53	0,00	14.161,37	14.161,37	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	56.518,21	56.518,21	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	154.678,35	154.678,35	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo	0,00	41.676,23	41.676,23	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	158.552,88	158.552,88	0,00
FGTS (F)	0,00	208.091,16	208.091,16	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	3.326.074,15	3.326.074,15	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	0,00	71.976,84	71.976,84	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	31.561,23	31.561,23	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690 - Remodelação	0,00	428.018,18	428.018,18	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3783 - Contrato 91918 - Rolo	0,00	162.032,32	162.032,32	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	148.574,55	148.574,55	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	121.114,74	121.114,74	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	193.006,48	193.006,48	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	94.380,93	94.380,93	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690	0,00	88.495,61	88.495,61	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3783 - Contrato 91918	0,00	16.370,37	16.370,37	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	74.945,76	74.945,76	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	33.013,44	33.013,44	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	329.918,91	329.918,91	0,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	72.724,09	72.724,09	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	36.969,86	36.969,86	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	16.658,15	16.658,15	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	63.385,99	40.285.132,89	40.051.306,66	297.212,22
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	64.211,20	64.211,20	0,00
Precatórios de fornecedores nacionais - regime ordinário	0,00	63.951,31	63.951,31	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	37.662,14	37.662,14	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	607.304,15	607.304,15	0,00
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
Sub Total	**63.385,99**	**70.569.404,36**	**70.335.578,13**	**297.212,22**
Total Geral	**63.385,99**	**80.880.682,15**	**80.644.868,37**	**299.199,77**

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:ACB084E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.039.720,25	4.569.256,26
Receita de Contribuições		1.277.276,23	1.178.963,26
Receita Patrimonial		15.560,74	11.928,27
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		92.950,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.434.757,62	317.706,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias		525.417,08	199.307,92
Transferências recebidas	1FC	58.327.743,14	51.645.893,76
Outros ingressos operacionais		6.238.605,38	6.299.915,18
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	52.187.077,00	41.450.178,46
Juros e encargos da dívida	3FC	565.218,03	323.242,10
Transferências concedidas	1FC	4.279.491,44	3.574.562,95
Outros desembolsos operacionais		7.173.483,55	6.802.569,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*8.746.760,42*	*12.072.418,68*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		959.410,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.512.471,29	7.872.375,87
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		229.914,94	171.516,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(13.782.976,23)*	*(8.043.891,89)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		2.806.821,40	2.678.813,72
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.509.793,62	1.367.741,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*1.297.027,78*	*1.311.072,22*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(3.739.188,03)	5.339.599,01
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		12.972.264,89	7.632.665,88
Caixa e Equivalentes de caixa final		9.073.076,86	12.972.264,89
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**58.327.743,14**	**51.645.893,76**
Intergovernamentais		49.943.851,67	44.288.960,68
da União		30.436.877,03	25.374.929,44
de Estados e Distrito Federal		19.506.974,64	18.914.031,24
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		8.383.891,47	7.356.933,08
Total das transferências recebidas		***58.327.743,14***	***51.645.893,76***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**4.279.491,44**	**3.574.562,95**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.360.129,71	2.967.057,35

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	919.361,73	607.505,60
Total das transferências Concedidas	***4.279.491,44***	***3.574.562,95***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.513.213,88	4.644.480,70
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.622.691,25	1.637.108,37
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	17.903.475,57	15.600.857,62
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.248.424,72	8.091.673,97
Cultura	12.809,42	40.500,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.750.020,66	4.830.553,72
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.348.663,49	721.653,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.449.559,33	1.165.447,47
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	94.102,99	213.267,25
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.829.741,55	2.893.722,26
Desporto e Lazer	1.738.895,79	870.708,64
Encargos Especiais	675.478,35	740.204,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***52.187.077,00***	***41.450.178,46***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	565.218,03	323.242,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***565.218,03***	***323.242,10***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 09:35:42		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E59F8932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**77.462.891,29**	**62.191.762,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**6.589.631,51**	**5.182.835,70**
Impostos		5.564.386,71	4.431.546,43
Taxas		986.599,59	751.289,27
Contribuições de Melhoria		38.645,21	0,00
Contribuições		**1.251.866,06**	**1.182.174,03**

Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.251.866,06	1.182.174,03
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**146.339,67**	**13.581,03**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		146.339,67	13.581,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.411.284,21**	**1.822.883,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		(16.898,20)	201.284,54
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.427.841,20	317.706,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		341,21	1.303.891,76
Transferências e Delegações Recebidas		**67.406.742,60**	**52.419.405,73**
Transferências Intragovernamentais		258.029,55	773.511,97
Transferências Intergovernamentais		67.144.719,62	51.621.607,93
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		3.993,43	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	24.285,83
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**102.524,00**	**1.325.085,45**
Reavaliação de Ativos		102.524,00	1.325.085,45
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**554.503,24**	**245.797,49**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		6.916,42	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		547.586,82	245.797,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**70.988.626,18**	**49.654.734,71**
Pessoal e Encargos		**27.319.591,47**	**21.379.841,17**
Remuneração a Pessoal		20.416.106,04	17.177.462,77
Encargos Patronais		6.786.155,89	3.962.653,96
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		117.329,54	239.724,44
Benefícios Previdenciários		**560.315,73**	**450.745,45**
Aposentadorias e Reformas		507.448,50	404.708,98
Pensões		52.867,23	46.036,47
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**962.400,17**	**536.517,55**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**70.988.626,18**	**49.654.734,71**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		962.400,17	536.517,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**24.662.487,93**	**19.087.132,84**
Uso de Material de Consumo		8.212.831,66	6.348.676,22
Serviços		16.449.656,27	12.738.456,62
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**565.218,03**	**342.685,02**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		565.218,03	342.685,02
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**14.523.477,23**	**4.175.471,10**
Transferências Intragovernamentais		1.400.000,00	1.207.000,00
Transferências Intergovernamentais		9.107.678,73	112.812,32
Transferências a Instituições Privadas		841.618,96	607.505,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		3.009.913,21	2.248.153,18
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		164.266,33	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**349.118,00**	**2.660.014,90**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		349.118,00	2.599.052,69
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	60.962,21
Tributárias		**1.964.821,76**	**971.982,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		769.167,51	321.312,65
Contribuições		1.195.654,25	650.670,15
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**81.195,86**	**50.343,88**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		81.195,86	50.343,88
Resultado Patrimonial do Período		**6.474.265,11**	**12.537.027,77**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		14.574.914,06	7.945.340,10
Desincorporação de passivo		1.509.793,62	367.512,53
Incorporação de passivo		2.806.821,40	951.182,31
Desincorporação de ativo		959.410,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 17/04/2023, **Hora emissão** 11:38:28			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6102CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária	
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica	Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Listar Contas Analiticas: Sim	
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			72.685.921,20
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.280.861,71	
111000000000000000	Impostos	4.484.276,18		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	1.769.257,20		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.114.086,94		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	918.662,82		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	171.970,73		
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	8.484,67		
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	2.264,79		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	2.986,96		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	9.716,97		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	655.170,26		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	654.828,23		
111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	198,23		
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	143,80		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	1.406.846,36		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	1.406.846,36		
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	1.302.768,78		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.302.768,78		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.278.587,29		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	24.181,49		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	104.077,58		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	104.074,72		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	104.074,72		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	104.074,72		
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	2,86		
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	2,86		
111303420101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	2,86		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.308.172,62		
111451000000000000	Impostos sobre serviços	1.308.172,62		
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	1.308.172,62		
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.239.322,52		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	59.360,45		
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	3.294,81		
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	1.418,69		
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	1.972,90		
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	2.803,25		
112000000000000000	Taxas	796.585,53		
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	259.992,37		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	8.949,62		
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	8.024,60		
112101010100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	6.067,10		
112101010200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	9,86		
112101010300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	1.947,64		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	632,42		
112101030100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	612,21		
112101030200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	20,21		
112101050000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	142,16		
112101050200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	1,86		
112101050300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	140,30		
112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	61,65		
112101060100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	45,21		
112101060200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	16,44		

1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	23,49		
1121010702000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	2,75		
1121010703000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	20,74		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	65,30		
1121010801000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	38,76		
1121010802000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	26,54		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	251.042,75		
1121040100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	216.657,68		
1121040101000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	204.172,85		
1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	12.484,83		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	25.445,57		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	23.005,80		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.439,77		
1121040500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.940,87		
1121040501000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4.936,12		
1121040502000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4,75		
1121040600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	1.568,04		
1121040601000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	1.553,66		
1121040602000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	14,38		
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	749,67		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	749,67		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	1.680,92		
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	1.539,89		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	141,03		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	536.593,16		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	536.593,16		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	445.852,49		
1122010101000000000	Taxa de Coleta de Lixo	357.796,41		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	87.692,50		
1122010105000000000	Taxa de Expediente	363,58		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	79.845,81		
1122010301000000000	Taxa de Coleta de Lixo	79.525,13		
1122010302000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	200,00		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica	45,35		
1122010305000000000	Taxa de Expediente	39,83		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	35,50		
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	3.769,57		
1122010501000000000	Taxa de Coleta de Lixo	3.702,61		
1122010502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	66,96		
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	1.046,68		
1122010601000000000	Taxa de Coleta de Lixo	867,00		
1122010602000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	179,68		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	1.350,22		
1122010701000000000	Taxa de Coleta de Lixo	1.350,22		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4.728,39		
1122010801000000000	Taxa de Coleta de Lixo	4.691,35		
1122010802000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	12,40		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	10,22		
1122010805000000000	Taxa de Expediente	6,81		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	7,61		
1200000000000000000	Contribuições		1.280.412,04	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.274.502,30		
1241500101000000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.254.957,69		
1241500102000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	19.544,61		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	5.240,48		
1241500302000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	5.240,48		
1241500500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	218,40		
1241500502000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	218,40		
1241500600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	60,87		
1241500602000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	60,87		
1241500700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	110,44		
1241500702000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	110,44		
1241500800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	279,55		
1241500802000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	279,55		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.450.318,36	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	15.560,74		
1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	15.560,74		
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	15.456,63		
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	102,07		
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	2,04		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.434.757,62		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	1.434.757,62		
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.434.757,62		
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.434.757,62		
1321010101000000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	572.528,04		
1321010101010000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	548.681,16		
1321010101020000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	23.846,88		
1321010102000000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	316.339,82		
1321010102010000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.425,95		
1321010102020000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	165.793,11		
1321010102030000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	13.424,25		
1321010102040000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	77.125,29		

132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	58.396,21		
132101010216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	9,65		
132101010220000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	2,75		
132101010226000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	14,41		
132101010230000000	Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	147,14		
132101010231000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	1,06		
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	171.494,93		
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	3.177,73		
132101010302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	5.007,05		
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	1.785,64		
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	10.226,51		
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	200,64		
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	10.869,38		
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	140.089,56		
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	131,82		
132101010315000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	6,60		
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	39.078,87		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.346,60		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	591,26		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	609,47		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	9.058,03		
132101010406000000	Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	0,32		
132101010408000000	Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	3,23		
132101010409000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	2,33		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	211,68		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	748,21		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	431,56		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	166,39		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	1.765,51		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4.377,24		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	8,35		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	766,23		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	1.486,73		
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	1.651,90		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	5.324,27		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	2.391,02		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4.525,40		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	3,74		
132101010429000000	Rend. Termo de Cooperação APAE- Emenda Parlamentar Investimento	1.609,29		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	335.315,96		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	787,89		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	53.367,21		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	7.238,78		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	913,86		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	23,15		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	3.950,06		
132101010623000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 168/2017	10.355,25		
132101010626000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 247/2017	4.199,05		
132101010627000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	28.854,86		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies	64.229,78		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	293,75		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	19.397,87		
132101010648000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	1.126,45		
132101010649000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 329/2019 Barracão Industrial	1.386,31		
132101010650000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	2,57		
132101010652000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 75/2020 Barracão Ind	752,28		
132101010656000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em Vias Urbanas	1,79		
132101010658000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano.	2.612,18		
132101010659000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	7.655,85		
132101010661000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	4,21		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	76,77		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	802,96		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,21		
132101010665000000	Rend. Lei 14.017_2020 - Lei Aldir Blanc (COVID_19)	13,67		
132101010666000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MAPA Nº 908058/2020 - Aquisiçao de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Retroescavadeira.	2.190,83		
132101010667000000	Rend. Aplic. Financeira - Convênio SEDU nº 17121201-4	58,49		
132101010670000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	4.082,15		
132101010671000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	13.602,66		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	5.344,18		
132101010673000000	Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	1.538,17		
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	1.047,75		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	1.483,17		
132101010676000000	Rend. Aplic - Convênio MAPA nº 920373/2021	3.322,84		
132101010677000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 280/2021	39.522,15		
132101010678000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 375/2021	41.038,44		
132101010679000000	Rend. Aplic. - Convênio SEDU nº 17785945-1	919,54		
132101010680000000	Rend. Aplic. - Convênio SEAB nº 169/2020	3.477,75		
132101010681000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 17725920-9	7.666,14		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	382,13		
132101010684000000	Rend. Aplic. Oper. de Crédito 2020 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	10,97		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.558,47		
132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	21,37		
160000000000000000	Receita de serviços		92.950,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	92.950,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	92.950,00		
170000000000000000	Transferências correntes		64.055.962,01	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.527.912,56		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	26.932.708,54		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	26.880.292,18		
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	24.605.684,45		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	24.605.684,45		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	1.262.146,43		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.262.146,43		
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.012.461,30		
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.012.461,30		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	52.416,36		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	52.416,36		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	615.796,49		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	615.796,49		
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	20.056,13		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	20.056,13		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	595.740,36		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	595.740,36		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4.520.297,01		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	3.640.297,01		
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	2.325.890,19		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	2.325.890,19		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	715.224,00		
171350110200000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	21.000,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	92.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1.165.188,31		
171350110600000000	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	121.742,90		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	210.734,98		
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	960.061,74		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	960.061,74		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	960.061,74		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	123.091,91		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	123.091,91		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	76.491,91		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	46.600,00		
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica	119.535,43		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica - principal	119.535,43		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	119.535,43		
171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS	1.629,74		
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	1.629,74		
171350510100000000	TRANSF. FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	1.629,74		
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas	110.088,00		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde outros programas - principal	110.088,00		
171350910100000000	COVID 19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	81.000,00		
171350910200000000	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	29.088,00		
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	880.000,00		
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	880.000,00		
171399010100000000	Emendas Parlamentares de Relatoria PAB	500.000,00		
171399010200000000	Emendas Parlamentares de Bancada PAB	380.000,00		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	803.258,31		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	529.948,65		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	529.948,65		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	182.202,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	182.202,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	91.107,66		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	91.107,66		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	4.150,20		
171551000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf	4.150,20		
171551010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaaf - principal	4.150,20		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	416.039,74		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	416.039,74		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	416.039,74		
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	3.910,10		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	86.737,47		
171650010400000000	Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	6.000,00		
171650010500000000	Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	33.308,17		
171650010600000000	Transf. Rec. Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica	178.344,00		
171650010700000000	Transf. Rec. Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial	7.740,00		
171650010800000000	Emenda Parlamentar de Bancada Proteção Social Básica	100.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.235.662,27		
171957000000000000	Transferência especial da união	650.000,00		

1719570100000000000	Transferência especial da união - principal	650.000,00		
1719570101000000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - PAB	400.000,00		
1719570102000000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	200.000,00		
1719570103000000000	Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - Proteção Social Básica	50.000,00		
1719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	120.449,04		
1719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	120.449,04		
1719610000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	93.961,04		
1719610100000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	93.961,04		
1719990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	371.252,19		
1719990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	371.252,19		
1719990101000000000	BONUS PETR - CESSÃO ONEROSA/LC 176/2020 e Lei 13.885/2019	250.803,19		
1719990102000000000	BONUS ASSIN ADICIONAL - CESSÃO ONEROSA/LC 176/2020 e lei 13.885/2019	120.449,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	21.144.157,98		
1721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	19.429.178,23		
1721500000000000000	Cota-parte do ICMS	16.991.876,51		
1721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	16.991.876,51		
1721510000000000000	Cota-parte do IPVA	2.223.811,48		
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.223.811,48		
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	194.881,96		
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	194.881,96		
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	18.608,28		
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	18.608,28		
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	1.028.265,39		
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	1.028.265,39		
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	1.028.265,39		
1723500101000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	126.707,50		
1723500101010000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	116.707,50		
1723500101030000000	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - de Custeio Resolução SESA 870_2021	10.000,00		
1723500102000000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	840.942,03		
1723500102010000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	19.600,00		
1723500102020000000	Transf. Rec. HOSPSUS	360.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1723500102030000000	Incremento Temporário de Procedimentos da MAC - Resolução 1123_2021	42.583,76		
1723500102040000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	123.258,16		
1723500102050000000	Rec. Resolução 340_2020 SESA PR - Leitos de Retaguarda Clíni	141.000,00		
1723500102060000000	Incremento Temporário MAC Estadual - Resolução SESA nº. 775_2022	128.693,07		
1723500102070000000	Contribuição Financeira Estadual para o SUS_MAC - hospitais sob Gestão municipal - Lei 21.292_2022	25.807,04		
1723500103000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	35.015,86		
1723500103020000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	35.015,86		
1723500104000000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	25.600,00		
1723500104010000000	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022	25.600,00		
1724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	376.992,96		
1724990000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	376.992,96		
1724990100000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	376.992,96		
1724990101000000000	Convênio SEAB nº18493738-7 - REVITIS	205.652,37		
1724990102000000000	CONVÊNIO SEAB nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	171.340,59		
1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	309.721,40		
1729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	140.000,00		
1729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	140.000,00		
1729510102000000000	Transferência Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	120.000,00		
1729510103000000000	Transferência FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	20.000,00		
1729520000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	169.721,40		
1729520100000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	169.721,40		
1729520101000000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	169.721,40		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.368.342,08		
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.368.342,08		
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	8.368.342,08		
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	8.368.342,08		
1790000000000000000	Demais transferências correntes	15.549,39		
1791000000000000000	Transferências de pessoas físicas	15.549,39		
1791990000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	15.549,39		
1791990100000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	15.549,39		
1791990101000000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR FMDCA	15.407,83		
1791990102000000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	141,56		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		525.417,08	
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.675,69		
1922000000000000000	Restituições	113.675,69		
1922010000000000000	Restituição de convênios	85.134,26		
1922011000000000000	Restituição de convênios - primárias	85.134,26		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1922011100000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	85.134,26		
1922500000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	77,35		
1922500100000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	77,35		
1922510000000000000	Restituições de recursos do FUNDEB	21.929,08		
1922510100000000000	Restituições de recursos do FUNDEB - principal	21.929,08		
1922990000000000000	Outras restituições	6.535,00		
1922990100000000000	Outras restituições - principal	6.535,00		
1922990101000000000	Restituições por pagamentos indevidos	3.623,48		
1922990102000000000	Restituição de Adiantamento de Viagens	430,00		
1922990103000000000	Restituição de Diárias	292,60		
1922990104000000000	Restituição Sentenças Judiciais	2.188,92		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	411.741,39		
1999000000000000000	Outras receitas correntes	411.741,39		
1999990000000000000	Outras receitas	411.741,39		
1999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	376.484,64		

1999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	374.425,28		
1999992102000000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	28.409,59		
1999992103000000000	Receita de Valores Pagos a Maior	9.008,35		
1999992107000000000	Venda de Editais	606,00		
1999992108000000000	Receita de Venda de Mudas	345,00		
1999992110000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	304.403,89		
1999992111000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	31.652,45		
1999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	141,05		
1999992210000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	141,05		
1999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	1.893,06		
1999992310000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.893,06		
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	25,25		
1999992410000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	25,25		
1999993000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	35.256,75		
1999993100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	35.256,75		
1999993101000000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	35.256,75		
2000000000000000000	Receitas de capital			6.870.538,40
2100000000000000000	Operações de crédito		2.806.821,40	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.806.821,40		
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	2.806.821,40		
2112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.806.821,40		
2112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.806.821,40		
2112540103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	217.202,74		
2112540106000000000	Operação de Crédito 2020 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	387.058,66		
2112540107000000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	590.560,00		
2112540111000000000	Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.612.000,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		959.410,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	959.410,00		
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	959.410,00		
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	959.410,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	959.410,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		3.104.307,00	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	859.376,45		
2411000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	102.751,00		
2411500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	102.751,00		
2411501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	102.751,00		
2411501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	102.751,00		
2413000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	136.830,45		
2413500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	136.830,45		
2413500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	136.830,45		
2413500101000000000	Termo de Cooperação APAE- Emenda Parlamentar Investimento	136.830,45		
2414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	619.795,00		
2414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	619.795,00		
2414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	619.795,00		
2414990102000000000	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	382.000,00		
2414990103000000000	Convênio MAPA nº 908058/2020 - Aquisição de Restroescavadeira	237.795,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	2.244.930,55		
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus dos estados e df	454.915,71		
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	454.915,71		
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	454.915,71		
2421500102000000000	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	170.000,00		
2421500103000000000	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	32.400,00		
2421500104000000000	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	170.000,00		
2421500105000000000	PROVIGIA Paraná Capital - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	47.155,71		
2421500106000000000	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Capital Resolução SESA 788_2022	15.360,00		
2421500107000000000	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021	20.000,00		
2422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.790.014,84		
2422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	413.522,89		
2422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	413.522,89		
2422540102000000000	Convênio SEAB nº 142/2021 - Pav.Poliédrica - Serras	197.977,49		
2422540105000000000	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste	215.545,40		
2422990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.376.491,95		
2422990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	1.376.491,95		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2422990101000000000	Convênio SEDU nº 17121201-4 - Aquisição de Veículo 0 km	65.000,00		
2422990104000000000	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Retroescavadeira	240.000,00		
2422990105000000000	Convênio SEDU nº 329/2019 - Barracão Industrial 480 m²	109.141,17		
2422990106000000000	Convênio SEDU nº 75/2020 - Barracão Industrial 500m²	237.500,00		
2422990107000000000	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Caminhão Basculante	390.000,00		
2422990110000000000	Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	334.850,78		
9100000000000000000	Receitas correntes			(9.076.803,14)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(241.141,46)	
9111000000000000000	Impostos	(154.625,06)		
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(153.440,15)		
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(153.405,57)		
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(153.405,57)		
9111250013000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(153.405,57)		
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(34,58)		
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(34,58)		
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(1.184,91)		
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(1.184,91)		
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(1.184,91)		
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(1.184,91)		
9112000000000000000	Taxas	(86.516,40)		

9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(29.820,87)		
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(856,91)		
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(856,91)		
9112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(856,91)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(28.963,96)		
9112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(28.963,96)		
9112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(28.944,83)		
9112104010200000000	(R) Taxa de Licenca para Execucao de Obras	(19,13)		
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(56.695,53)		
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(56.695,53)		
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	(56.695,53)		
9112201010100000000	(R) - Taxa de Coleta de Lixo	(56.695,53)		
9112201010103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(56.695,53)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.135,81)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.135,81)		
9124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.135,81)		
9170000000000000000	(R) Transferências Correntes		(8.832.525,87)	
9171000000000000000	(R) Transferências da União e de suas Entidades	(4.950.411,98)		
9171100000000000000	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(4.931.619,78)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.921.136,65)		
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.921.136,65)		
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.921.136,65)		
9171151110400000000	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.921.136,65)		
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(10.483,13)		
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(10.483,13)		
9171152010400000000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.483,13)		
9171900000000000000	(R) Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	(18.792,20)		
9171961000000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	(18.792,20)		
9171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	(18.792,20)		
9172000000000000000	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.882.113,89)		
9172100000000000000	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(3.882.113,89)		
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.398.375,08)		
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.398.375,08)		
9172150010400000000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.398.375,08)		
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(444.762,40)		
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(444.762,40)		
9172151010400000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	(444.762,40)		
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(38.976,41)		
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(38.976,41)		
9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.976,41)		
Total				70.479.656,46

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CBBE5CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	6.553.997,42
Receitas correntes		77.416.593,80	Agricultura	4.753.956,98
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.280.861,71		Assistência Social	3.346.529,53
Contribuições	3.979.145,74		Desporto e Lazer	2.005.552,52
Receita patrimonial	3.435.253,33		Educação	15.929.394,07
Receita de serviços	92.950,00		Encargos Especiais	2.750.490,00
Transferências correntes	64.055.962,01		Gestão Ambiental	1.486.295,90

Outras receitas correntes	572.421,01		Indústria	2.406.084,11
Receitas de capital		6.870.538,40	Legislativa	983.578,32
Operações de crédito	2.806.821,40		Previdência Social	2.826.178,97
Alienação de bens	959.410,00		Saúde	21.111.742,45
Transferências de capital	3.104.307,00		Transporte	6.771.082,68
Receitas correntes		3.400.582,67	Urbanismo	7.205.234,83
Contribuições	2.447.452,85			
Outras receitas correntes	953.129,82			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(9.076.803,14)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(241.141,46)			
Contribuições	(3.135,81)			
(R) Transferências Correntes	(8.832.525,87)			
Subtotal		78.610.911,73	**Subtotal**	78.130.117,78
Transferências Financeiras Recebidas		1.658.029,55	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.863.134,28
Déficit		0,00	**Superávit**	275.689,22
Total		80.268.941,28	**Total**	80.268.941,28
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:17CE497A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	77.416.593,80	Despesas correntes	58.460.471,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.280.861,71	Pessoal e encargos sociais	27.253.752,45
Impostos	4.484.276,18	Juros e encargos da dívida	565.218,03
Taxas	796.585,53	Outras despesas correntes	30.641.501,20
Contribuições	3.979.145,74	Intra-orçamentárias	3.400.582,67
Contribuições sociais	2.698.733,70		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.280.412,04		
Receita patrimonial	3.435.253,33		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
Valores mobiliários	3.419.692,59		
Receita de serviços	92.950,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
Transferências correntes	64.055.962,01		
Transferências da união e de suas entidades	34.527.912,56		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	21.144.157,98		
Transferências de outras instituições públicas	8.368.342,08		
Demais transferências correntes	15.549,39		
Outras receitas correntes	572.421,01		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.675,69		
Demais receitas correntes	458.745,32		
Receitas correntes	3.400.582,67		
Contribuições	2.447.452,85		
Contribuições sociais	2.447.452,85		
Outras receitas correntes	953.129,82		
Demais receitas correntes	953.129,82		
Receitas correntes	(9.076.803,14)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(241.141,46)		
Impostos	(154.625,06)		
Taxas	(86.516,40)		
Contribuições	(3.135,81)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.135,81)		

(R) Transferências Correntes	(8.832.525,87)		
(R) Transferências da União e de suas Entidades	(4.950.411,98)		
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal	(3.882.113,89)		
Total das Receitas Correntes	71.740.373,33	**Total das Depesas Correntes**	61.861.054,35
Déficit	0,00	**Superávit**	9.879.318,98
Soma	71.740.373,33	**Soma**	71.740.373,33
Superávit do Orçamento Corrente	9.879.318,98	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.870.538,40	Despesas de capital	16.281.872,85
Operações de crédito	2.806.821,40	Investimentos	14.772.079,23
Operações de crédito - mercado interno	2.806.821,40	Amortização da dívida	1.509.793,62
Alienação de bens	959.410,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	959.410,00		
Transferências de capital	3.104.307,00		
Transferências da união e de suas entidades	859.376,45		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	2.244.930,55		
Total das Receitas de Capital	6.870.538,40	**Total das Depesas de Capital**	16.281.872,85
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	9.411.334,45	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	71.740.373,33	Despesa Correntes	61.861.054,35
Receitas de Capital	6.870.538,40	Despesas de Capital	16.281.872,85
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	78.610.911,73	**Subtotal**	78.142.927,20
Déficit	0,00	**Superávit**	467.984,53
Total	78.610.911,73	**Total**	78.610.911,73
Data de Emissão: 18/04/2023			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6E1D919F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		40.452,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
Total				**983.578,32**
Total Unidade				**983.578,32**
Total Órgão				**983.578,32**
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.451,20
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.451,20
339000000000000000	Aplicações diretas		15.451,20	
Total				**15.451,20**
0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES				**DE COMBATE AO**
COVID-19 - APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			494,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			494,00

339000000000000000	Aplicações diretas		494,00	
			Total	**494,00**
0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.729,62
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.729,62
339000000000000000	Aplicações diretas		1.729,62	
Total				**1.729,62**
0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.714,43
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.714,43
339000000000000000	Aplicações diretas		6.714,43	
Total				**6.714,43**
0008.0242.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.610,23
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.610,23
339000000000000000	Aplicações diretas		3.610,23	
Total				**3.610,23**
0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.435,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.435,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.435,00	
400000000000000000	Despesas de capital			17.675,38
440000000000000000	Investimentos			17.675,38
449000000000000000	Aplicações diretas		17.675,38	
Total				**21.110,38**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.798.486,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			730.664,50
319000000000000000	Aplicações diretas		640.757,83	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		89.906,67	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.067.822,31
339000000000000000	Aplicações diretas		1.067.822,31	
400000000000000000	Despesas de capital			189.613,82
440000000000000000	Investimentos			189.613,82
449000000000000000	Aplicações diretas		189.613,82	
Total				**1.988.100,63**
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			214.818,41
330000000000000000	Outras despesas correntes			214.818,41
339000000000000000	Aplicações diretas		214.818,41	
400000000000000000	Despesas de capital			8.453,30
440000000000000000	Investimentos			8.453,30
449000000000000000	Aplicações diretas		8.453,30	
Total				**223.271,71**
0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			95.142,10
330000000000000000	Outras despesas correntes			95.142,10
339000000000000000	Aplicações diretas		95.142,10	
Total				**95.142,10**
0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			30.072,36
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.072,36
339000000000000000	Aplicações diretas		30.072,36	
Total				**30.072,36**
0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			39.000,86
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.000,86
339000000000000000	Aplicações diretas		39.000,86	
400000000000000000	Despesas de capital			68.674,16
440000000000000000	Investimentos			68.674,16
449000000000000000	Aplicações diretas		68.674,16	
Total				**107.675,02**
0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			31.202,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.202,00
339000000000000000	Aplicações diretas		31.202,00	
Total				**31.202,00**
0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			32.749,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.749,00
339000000000000000	Aplicações diretas		32.749,00	
Total				**32.749,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			106.800,00
440000000000000000	Investimentos			106.800,00

449000000000000000	Aplicações diretas		106.800,00	
Total				**106.800,00**
Total Unidade				**2.664.122,68**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			887,04
330000000000000000	Outras despesas correntes			887,04
339000000000000000	Aplicações diretas		887,04	
400000000000000000	Despesas de capital			5.466,66
440000000000000000	Investimentos			5.466,66
449000000000000000	Aplicações diretas		5.466,66	
Total				**6.353,70**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			16.394,00
440000000000000000	Investimentos			16.394,00
449000000000000000	Aplicações diretas		16.394,00	
Total				**16.394,00**
0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.398,01
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.398,01
339000000000000000	Aplicações diretas		6.398,01	
Total				**6.398,01**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.200,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.200,00	
Total				**4.200,00**
0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.203,88
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.203,88
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
400000000000000000	Despesas de capital			17.955,16
440000000000000000	Investimentos			17.955,16
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
Total				**24.159,04**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			17.394,24
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.394,24
339000000000000000	Aplicações diretas		17.394,24	
Total				**17.394,24**
Total Unidade				**74.898,99**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			169.794,05
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			129.986,10
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319000000000000000	Aplicações diretas		129.986,10	
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.807,95
339000000000000000	Aplicações diretas		39.807,95	
400000000000000000	Despesas de capital			10.673,23
440000000000000000	Investimentos			10.673,23
449000000000000000	Aplicações diretas		10.673,23	
Total				**180.467,28**
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			275.075,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			204.252,20
319000000000000000	Aplicações diretas		188.293,38	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		15.958,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.823,17
339000000000000000	Aplicações diretas		70.823,17	
Total				**275.075,37**
Total Unidade				**455.542,65**
Total Órgão				**3.194.564,32**
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Manutenção do Ipresio - Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			35.266,02
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
Total				**35.266,02**
0009.0272.0032.2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.790.912,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
Total				**2.790.912,95**
Total Unidade				**2.826.178,97**
Total Órgão				**2.826.178,97**

Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
319000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		8.004,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
339000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
400000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
440000000000000000	Investimentos			16.998,99
449000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
Total				**1.486.295,90**
Total Unidade				**1.486.295,90**
Total Órgão				**1.486.295,90**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		107.486,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
Total				**1.336.937,33**
Total Unidade				**1.336.937,33**
Total Órgão				**1.336.937,33**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.1185 - Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			79.858,49
440000000000000000	Investimentos			79.858,49
449000000000000000	Aplicações diretas		79.858,49	
Total				**79.858,49**
0004.0128.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.586.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.122.950,15
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		216.891,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
400000000000000000	Despesas de capital			29.284,91
440000000000000000	Investimentos			29.284,91
449000000000000000	Aplicações diretas		29.284,91	
Total				**3.615.965,23**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			160.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			160.000,00
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
Total				**160.000,00**
Total Unidade				**3.855.823,72**
Total Órgão				**3.855.823,72**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			611.527,04
330000000000000000	Outras despesas correntes			611.527,04
339000000000000000	Aplicações diretas		611.527,04	
Total				**611.527,04**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			56.518,21
460000000000000000	Amortização da dívida			56.518,21
469000000000000000	Aplicações diretas		56.518,21	
Total				**56.518,21**
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0048 - Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			63.951,31
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.951,31
339000000000000000	Aplicações diretas		63.951,31	
Total				**63.951,31**
0028.0843.0000.0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			14.161,37
460000000000000000	Amortização da dívida			14.161,37
469000000000000000	Aplicações diretas		14.161,37	

Total				**14.161,37**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			154.678,35
460000000000000000	Amortização da dívida			154.678,35
469000000000000000	Aplicações diretas		154.678,35	
Total				**154.678,35**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			41.676,23
460000000000000000	Amortização da dívida			41.676,23
469000000000000000	Aplicações diretas		41.676,23	
Total				**41.676,23**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			158.552,88
460000000000000000	Amortização da dívida			158.552,88
469000000000000000	Aplicações diretas		158.552,88	
Total				**158.552,88**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.111,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
319000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		138.845,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			393.354,10
339000000000000000	Aplicações diretas		393.354,10	
400000000000000000	Despesas de capital			11.125,00
440000000000000000	Investimentos			11.125,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
Total				**1.361.236,37**
Total Unidade				**2.462.301,76**
Total Órgão				**2.462.301,76**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0022 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.797,17
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			6.797,17
329000000000000000	Aplicações diretas		6.797,17	
400000000000000000	Despesas de capital			162.032,32
460000000000000000	Amortização da dívida			162.032,32
469000000000000000	Aplicações diretas		162.032,32	
Total				**168.829,49**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			30.148,20
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			30.148,20
329000000000000000	Aplicações diretas		30.148,20	
400000000000000000	Despesas de capital			121.114,74
460000000000000000	Amortização da dívida			121.114,74
469000000000000000	Aplicações diretas		121.114,74	
Total				**151.262,94**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			16.658,15
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			16.658,15
329000000000000000	Aplicações diretas		16.658,15	
Total				**16.658,15**
0026.0782.0003.1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.612.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.612.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.612.000,00	
Total				**1.612.000,00**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.425.259,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.338,86
319000000000000000	Aplicações diretas		940.664,23	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		144.674,63	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.339.920,51
339000000000000000	Aplicações diretas		3.339.920,51	
400000000000000000	Despesas de capital			416.277,91
440000000000000000	Investimentos			416.277,91
449000000000000000	Aplicações diretas		416.277,91	
Total				**4.841.537,28**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			317.545,40
440000000000000000	Investimentos			317.545,40
449000000000000000	Aplicações diretas		317.545,40	
Total				**317.545,40**
Total Unidade				**7.107.833,26**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			268.965,73

320000000000000000	Juros e encargos da dívida			268.965,73
329000000000000000	Aplicações diretas		268.965,73	
400000000000000000	Despesas de capital			193.006,48
460000000000000000	Amortização da dívida			193.006,48
469000000000000000	Aplicações diretas		193.006,48	
Total				**461.972,21**
0028.0843.0000.0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			65.445,31
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			65.445,31
329000000000000000	Aplicações diretas		65.445,31	
0028.0843.0000.0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			428.018,18
460000000000000000	Amortização da dívida			428.018,18
469000000000000000	Aplicações diretas		428.018,18	
Total				**493.463,49**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			219.758,38
440000000000000000	Investimentos			219.758,38
449000000000000000	Aplicações diretas		219.758,38	
Total				**219.758,38**
0015.0451.0004.1015 - Pavimentação Asfaltica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			9.514,45
440000000000000000	Investimentos			9.514,45
449000000000000000	Aplicações diretas		9.514,45	
Total				**9.514,45**
0015.0451.0004.1173 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			387.069,63
440000000000000000	Investimentos			387.069,63
449000000000000000	Aplicações diretas		387.069,63	
Total				**387.069,63**
0015.0451.0004.1178 - Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170,38
440000000000000000	Investimentos			170,38
449000000000000000	Aplicações diretas		170,38	
Total				**170,38**
0015.0451.0004.1180 - Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			5.084,24
440000000000000000	Investimentos			5.084,24
449000000000000000	Aplicações diretas		5.084,24	
Total				**5.084,24**
0015.0452.0004.1195 - Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			435.819,54
440000000000000000	Investimentos			435.819,54
449000000000000000	Aplicações diretas		435.819,54	
Total				**435.819,54**
0015.0452.0004.1196 - Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			652.166,14
440000000000000000	Investimentos			652.166,14
449000000000000000	Aplicações diretas		652.166,14	
Total				**652.166,14**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			497.183,89
440000000000000000	Investimentos			497.183,89
449000000000000000	Aplicações diretas		497.183,89	
Total				**497.183,89**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.984.464,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.385.682,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.158.070,29	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		227.611,98	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.598.782,64
339000000000000000	Aplicações diretas		1.598.782,64	
400000000000000000	Despesas de capital			167.476,36
440000000000000000	Investimentos			167.476,36
449000000000000000	Aplicações diretas		167.476,36	
Total				**3.151.941,27**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.244.884,17
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.244.884,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.244.884,17	
Total				**1.244.884,17**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			273.944,55
330000000000000000	Outras despesas correntes			273.944,55
339000000000000000	Aplicações diretas		273.944,55	

Total				**273.944,55**
0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			327.698,19
330000000000000000	Outras despesas correntes			327.698,19
339000000000000000	Aplicações diretas		327.698,19	
Total				**327.698,19**
Total Unidade				**8.160.670,53**
Total Órgão				**15.268.503,79**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.1011 - Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			114.882,92
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.882,92
339000000000000000	Aplicações diretas		114.882,92	
Total				**114.882,92**
0020.0606.0005.1014 - SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			29.202,07
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.202,07
339000000000000000	Aplicações diretas		29.202,07	
Total				**29.202,07**
0020.0606.0005.1181 - Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			217.641,15
440000000000000000	Investimentos			217.641,15
449000000000000000	Aplicações diretas		217.641,15	
Total				**217.641,15**
0020.0606.0005.1182 - Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			10.560,59
440000000000000000	Investimentos			10.560,59
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.1182 - Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		10.560,59	
Total				**10.560,59**
0020.0606.0005.1188 - Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			422.190,83
440000000000000000	Investimentos			422.190,83
449000000000000000	Aplicações diretas		422.190,83	
Total				**422.190,83**
0020.0606.0005.1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			123.378,01
440000000000000000	Investimentos			123.378,01
449000000000000000	Aplicações diretas		123.378,01	
Total				**123.378,01**
0020.0606.0005.1197 - Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			850.910,75
440000000000000000	Investimentos			850.910,75
449000000000000000	Aplicações diretas		850.910,75	
Total				**850.910,75**
0020.0606.0005.1198 - Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			653.322,84
440000000000000000	Investimentos			653.322,84
449000000000000000	Aplicações diretas		653.322,84	
Total				**653.322,84**
0020.0606.0005.2005 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			964.567,68
440000000000000000	Investimentos			964.567,68
449000000000000000	Aplicações diretas		964.567,68	
Total				**964.567,68**
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.307.260,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			838.040,64
319000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		108.337,26	
330000000000000000	Outras despesas correntes			469.219,66
339000000000000000	Aplicações diretas		469.219,66	
400000000000000000	Despesas de capital			11.070,00
440000000000000000	Investimentos			11.070,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.070,00	
Total				**1.318.330,30**
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			48.369,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.967,60
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		26.967,60	
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.402,24
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		21.402,24	
400000000000000000	Despesas de capital			600,00
440000000000000000	Investimentos			600,00

447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		600,00	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**48.969,84**
Total Unidade				**4.753.956,98**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			67.509,52
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			67.509,52
329000000000000000	Aplicações diretas		67.509,52	
400000000000000000	Despesas de capital			148.574,55
460000000000000000	Amortização da dívida			148.574,55
469000000000000000	Aplicações diretas		148.574,55	
Total				**216.084,07**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			72.724,09
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			72.724,09
329000000000000000	Aplicações diretas		72.724,09	
400000000000000000	Despesas de capital			31.460,31
460000000000000000	Amortização da dívida			31.460,31
469000000000000000	Aplicações diretas		31.460,31	
Total				**104.184,40**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			36.969,86
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			36.969,86
329000000000000000	Aplicações diretas		36.969,86	
Total				**36.969,86**
0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			88.215,41
440000000000000000	Investimentos			88.215,41
449000000000000000	Aplicações diretas		88.215,41	
Total				**88.215,41**
0022.0661.0006.1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			217.202,74
440000000000000000	Investimentos			217.202,74
449000000000000000	Aplicações diretas		217.202,74	
Total				**217.202,74**
0022.0661.0006.1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			593.558,54
440000000000000000	Investimentos			593.558,54
449000000000000000	Aplicações diretas		593.558,54	
Total				**593.558,54**
0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			557.627,76
440000000000000000	Investimentos			557.627,76
449000000000000000	Aplicações diretas		557.627,76	
Total				**557.627,76**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.1171 - Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			110.645,61
440000000000000000	Investimentos			110.645,61
449000000000000000	Aplicações diretas		110.645,61	
Total				**110.645,61**
0022.0661.0006.1174 - Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			357.680,56
440000000000000000	Investimentos			357.680,56
449000000000000000	Aplicações diretas		357.680,56	
Total				**357.680,56**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			119.980,00
440000000000000000	Investimentos			119.980,00
449000000000000000	Aplicações diretas		119.980,00	
Total				**119.980,00**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			111.597,99
330000000000000000	Outras despesas correntes			111.597,99
339000000000000000	Aplicações diretas		111.597,99	
400000000000000000	Despesas de capital			249.575,50
440000000000000000	Investimentos			249.575,50
449000000000000000	Aplicações diretas		249.575,50	
Total				**361.173,49**
Total Unidade				**2.763.322,44**
Total Órgão				**7.517.279,42**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

300000000000000000	Despesas correntes			753.919,37
330000000000000000	Outras despesas correntes			753.919,37
339000000000000000	Aplicações diretas		753.919,37	
Total				**753.919,37**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			509.022,17
330000000000000000	Outras despesas correntes			509.022,17
339000000000000000	Aplicações diretas		509.022,17	
Total				**509.022,17**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.074.557,45
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.074.557,45
339000000000000000	Aplicações diretas		1.074.557,45	
Total				**1.074.557,45**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.700.300,41
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			760.968,98
319000000000000000	Aplicações diretas		638.351,27	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		122.617,71	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.939.331,43
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		1.939.331,43	
400000000000000000	Despesas de capital			187.655,37
440000000000000000	Investimentos			187.655,37
449000000000000000	Aplicações diretas		187.655,37	
Total				**2.887.955,78**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			883.039,58
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			220.868,19
319000000000000000	Aplicações diretas		186.100,62	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		34.767,57	
330000000000000000	Outras despesas correntes			662.171,39
339000000000000000	Aplicações diretas		662.171,39	
400000000000000000	Despesas de capital			292.710,94
440000000000000000	Investimentos			292.710,94
449000000000000000	Aplicações diretas		292.710,94	
Total				**1.175.750,52**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			122.658,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			122.658,81
319000000000000000	Aplicações diretas		119.827,18	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		2.831,63	
Total				**122.658,81**
Total Unidade				**6.523.864,10**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.278.846,48
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.269.401,62
319000000000000000	Aplicações diretas		3.608.435,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		660.965,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.444,86
339000000000000000	Aplicações diretas		9.444,86	
Total				**4.278.846,48**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.689.525,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.683.759,72
319000000000000000	Aplicações diretas		2.284.887,39	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		398.872,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.765,58
339000000000000000	Aplicações diretas		5.765,58	
Total				**2.689.525,30**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.837,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			123.837,27
319000000000000000	Aplicações diretas		103.365,94	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		20.471,33	
Total				**123.837,27**
Total Unidade				**7.092.209,05**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			510.529,37
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			472.089,37
319000000000000000	Aplicações diretas		399.758,24	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		72.331,13	
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.440,00
339000000000000000	Aplicações diretas		38.440,00	
400000000000000000	Despesas de capital			1.462.660,00
440000000000000000	Investimentos			1.462.660,00

449000000000000000	Aplicações diretas		1.462.660,00	
Total				**1.973.189,37**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			280.343,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			194.767,07
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.576,87
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
400000000000000000	Despesas de capital			59.787,61
440000000000000000	Investimentos			59.787,61
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
Total				**340.131,55**
Total Unidade				**2.313.320,92**
Total Órgão				**15.929.394,07**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			12.809,42
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.809,42
339000000000000000	Aplicações diretas		12.809,42	
Total				**12.809,42**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.875.350,28
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
319000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.976,70	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.554.583,80
339000000000000000	Aplicações diretas		1.554.583,80	
400000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
440000000000000000	Investimentos			130.202,24
449000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
Total				**2.005.552,52**
Total Unidade				**2.018.361,94**
Total Órgão				**2.018.361,94**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1168 - Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170.000,00
440000000000000000	Investimentos			170.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00	
Total				**170.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1169 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			32.400,00
440000000000000000	Investimentos			32.400,00
449000000000000000	Aplicações diretas		32.400,00	
Total				**32.400,00**
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			60.550,00
440000000000000000	Investimentos			60.550,00
449000000000000000	Aplicações diretas		60.550,00	
Total				**60.550,00**
0008.0244.0016.1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			151.965,21
440000000000000000	Investimentos			151.965,21
449000000000000000	Aplicações diretas		151.965,21	
Total				**151.965,21**
0010.0301.0022.1206 - Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			170.000,00
440000000000000000	Investimentos			170.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00	
Total				**170.000,00**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			326.727,14
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			326.727,14
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
Total				**326.727,14**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.223.386,29
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.223.386,29
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		2.223.386,29	
Total				**2.223.386,29**
0010.0304.0027.2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.476,63
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.476,63
339000000000000000	Aplicações diretas		3.476,63	
Total				**3.476,63**
0010.0303.0026.2065 - Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
Total				**4.000,00**
0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			7.379,90
440000000000000000	Investimentos			7.379,90
449000000000000000	Aplicações diretas		7.379,90	
Total				**7.379,90**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			412.052,78
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			287.188,34
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		287.188,34	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.864,44
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		124.864,44	
400000000000000000	Despesas de capital			4.162,08
440000000000000000	Investimentos			4.162,08
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.162,08	
Total				**416.214,86**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			374.794,94
330000000000000000	Outras despesas correntes			374.794,94
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		374.794,94	
Total				**374.794,94**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.134.832,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.014.046,03
319000000000000000	Aplicações diretas		4.517.039,39	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		497.006,64	
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.120.786,41
339000000000000000	Aplicações diretas		4.120.786,41	
400000000000000000	Despesas de capital			622.542,32
440000000000000000	Investimentos			622.542,32
449000000000000000	Aplicações diretas		622.542,32	
Total				**9.757.374,76**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			276.521,48
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			269.001,16
319000000000000000	Aplicações diretas		224.678,04	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		44.323,12	
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.520,32
339000000000000000	Aplicações diretas		7.520,32	
400000000000000000	Despesas de capital			1.705,58
440000000000000000	Investimentos			1.705,58
449000000000000000	Aplicações diretas		1.705,58	
Total				**278.227,06**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			434.787,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			368.176,31
319000000000000000	Aplicações diretas		322.815,48	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		45.360,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			66.611,29
339000000000000000	Aplicações diretas		66.611,29	
Total				**434.787,60**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.005.444,46
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.807.289,90
319000000000000000	Aplicações diretas		2.452.402,72	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		354.887,18	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.198.154,56
339000000000000000	Aplicações diretas		3.198.154,56	
400000000000000000	Despesas de capital			84.665,78
440000000000000000	Investimentos			84.665,78
449000000000000000	Aplicações diretas		84.665,78	
Total				**6.090.110,24**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			280.768,80
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.768,80
339000000000000000	Aplicações diretas		280.768,80	
Total				**280.768,80**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.881,30
440000000000000000	Investimentos			1.881,30
449000000000000000	Aplicações diretas		1.881,30	
Total				**1.881,30**

0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			26.284,91
440000000000000000	Investimentos			26.284,91
449000000000000000	Aplicações diretas		26.284,91	
Total				**26.284,91**
0010.0302.0022.2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			219.757,49
440000000000000000	Investimentos			219.757,49
449000000000000000	Aplicações diretas		219.757,49	
Total				**219.757,49**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.276,53
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.276,53
339000000000000000	Aplicações diretas		5.276,53	
Total				**5.276,53**
0010.0302.0028.2170 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			228.344,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.344,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
Total				**228.344,00**
Total Unidade				**21.263.707,66**
Total Órgão				**21.263.707,66**
Total Geral				**78.142.927,20**

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF:026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C169921D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			61.861.054,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.654.335,12
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
314041000000000000	Contribuições	160.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		521.494,21	
315043000000000000	Subvenções sociais	521.494,21		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		314.155,94	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	314.155,94		
319000000000000000	Aplicações diretas		26.258.102,30	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	3.180.267,89		
319003000000000000	Pensões	170.960,79		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.194.127,65		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.135.846,93		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.576.899,04		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.400.582,67	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.400.582,67		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			565.218,03
329000000000000000	Aplicações diretas		565.218,03	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	565.218,03		
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.641.501,20
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.124,75	
335030000000000000	Material de consumo	180.344,00		
335039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	91.780,75		

337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.744.447,91	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.744.447,91		
339000000000000000	Aplicações diretas		27.576.928,54	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.541,21		
339014000000000000	Diárias - civil	205.375,55		
339030000000000000	Material de consumo	8.607.347,74		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	117.384,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	850.394,93		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.587.099,22		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.044.031,58		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	314.777,99		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.398.017,52		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	452.845,53		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	617.484,31		
339091000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
339093000000000000	Indenizações e restituições	259.681,34		
400000000000000000	Despesas de capital			16.281.872,85
440000000000000000	Investimentos			14.772.079,23
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		77.742,77	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.742,77		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.762,08	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.762,08		
449000000000000000	Aplicações diretas		14.689.574,38	
449051000000000000	Obras e instalações	3.484.280,57		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.940.140,95		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	225.152,86		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.509.793,62
469000000000000000	Aplicações diretas		1.509.793,62	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.509.793,62		
Total				78.142.927,20

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:124D20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			60.668.242,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.654.335,12
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
314041000000000000	Contribuições	160.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		521.494,21	
315043000000000000	Subvenções sociais	521.494,21		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		314.155,94	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	314.155,94		
319000000000000000	Aplicações diretas		26.258.102,30	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	3.180.267,89		
319003000000000000	Pensões	170.960,79		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.194.127,65		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.135.846,93		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.576.899,04		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.400.582,67	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.400.582,67		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			565.218,03

329000000000000000	Aplicações diretas		565.218,03	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	565.218,03		
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.448.689,57
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.124,75	
335030000000000000	Material de consumo	180.344,00		
335039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	91.780,75		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.741.548,96	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.741.548,96		
339000000000000000	Aplicações diretas		26.387.015,86	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.541,21		
339014000000000000	Diárias - civil	205.375,55		
339030000000000000	Material de consumo	8.036.771,83		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	117.384,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	847.249,56		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.587.099,22		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.038.081,58		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	313.667,99		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.797.816,12		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	443.915,53		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	617.484,31		
339091000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
339093000000000000	Indenizações e restituições	259.681,34		
400000000000000000	Despesas de capital			15.060.839,28
440000000000000000	Investimentos			13.551.045,66
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		77.742,77	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.742,77		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.762,08	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.762,08		
449000000000000000	Aplicações diretas		13.468.540,81	
449051000000000000	Obras e instalações	2.682.533,57		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.520.854,38		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	225.152,86		
460000000000000000	Amortização da dívida			1.509.793,62
469000000000000000	Aplicações diretas		1.509.793,62	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.509.793,62		
Total				75.729.082,00

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:DA7CD2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.444,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.656,53		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.452,96		
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	

339030000000000000	Material de consumo	26.454,92		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.132,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.206,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.229,92		
Total Órgão				983.578,32
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.545,39		
319013000000000000	Contribuições patronais	54.417,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.500,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
319113000000000000	Obrigações patronais	107.486,33		
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
339014000000000000	Diárias - civil	9.377,86		
339030000000000000	Material de consumo	43.114,72		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.224,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.269,18		
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	234.001,11		
Total Órgão				1.336.937,33
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.746.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
314041000000000000	Contribuições	160.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.277,88		
319003000000000000	Pensões	25.740,27		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.146,02		
319013000000000000	Contribuições patronais	45.436,80		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.457,83		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
319113000000000000	Obrigações patronais	216.891,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
339000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.242,34		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339014000000000000	Diárias - civil	4.025,53		
339030000000000000	Material de consumo	292.125,17		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	648,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.042,26		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.562,77		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	244.730,81		
339093000000000000	Indenizações e restituições	353,19		
400000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
440000000000000000	Investimentos			109.143,40
449000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	109.084,91		
449093000000000000	Indenizações e restituições	58,49		
Total Órgão				3.855.823,72
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
319000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.864,60		
319013000000000000	Contribuições patronais	25.846,03		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.200,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
319113000000000000	Obrigações patronais	138.845,84		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
339000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
339014000000000000	Diárias - civil	1.338,66		
339030000000000000	Material de consumo	22.752,77		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.535,63		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.251,43		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.224,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	611.527,04		
339091000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
339093000000000000	Indenizações e restituições	153.255,30		
400000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
440000000000000000	Investimentos			11.125,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.125,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04

4690000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	425.587,04		
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.644.265,75
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.471.021,13
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.098.734,52	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	170,62		
3190030000000000000	Pensões	27.126,96		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.655.993,77		
3190130000000000000	Contribuições patronais	33.101,65		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	382.341,52		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		372.286,61	
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3191130000000000000	Obrigações patronais	372.286,61		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			388.014,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		388.014,56	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	388.014,56		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.785.230,06
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.785.230,06	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	677,64		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.210,58		
3390300000000000000	Material de consumo	3.152.616,05		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.195,35		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.615.080,44		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.450,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.624.238,04
4400000000000000000	Investimentos			4.720.066,32
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.720.066,32	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.431.060,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.275.154,27		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	13.851,27		
4600000000000000000	Amortização da dívida			904.171,72
4690000000000000000	Aplicações diretas		904.171,72	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	904.171,72		
Total Órgão				15.268.503,79
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.788.516,59
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	26.967,60		
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.231,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.686,46		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.785,26		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.337,26		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
3290000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	177.203,47		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			746.304,88
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.402,24		
3390000000000000000	Aplicações diretas		724.902,64	
3390140000000000000	Diárias - civil	8.413,01		
3390300000000000000	Material de consumo	393.001,69		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.224,51		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	93.263,43		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.728.762,83
4400000000000000000	Investimentos			5.548.727,97
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.548.127,97	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.043.053,37		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.293.831,50		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4490930000000000000	Indenizações e restituições	211.243,10		
4600000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
4690000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.034,86		
Total Órgão				7.517.279,42
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.926.580,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.848.351,03
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
315043000000000000	Subvenções sociais	194.767,07		
319000000000000000	Aplicações diretas		7.340.726,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.021.671,93		
319013000000000000	Contribuições patronais	134.991,27		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	184.063,22		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.312.857,54	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.312.857,54		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.078.229,12
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
335043000000000000	Subvenções sociais	85.576,87		
339000000000000000	Aplicações diretas		4.992.652,25	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.210,44		
339014000000000000	Diárias - civil	5.664,28		
339030000000000000	Material de consumo	1.249.574,49		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	753.919,37		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.583.845,30		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.378,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.367.354,87		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.705,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.002.813,92
440000000000000000	Investimentos			2.002.813,92
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	59.787,61		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.943.026,31	
449051000000000000	Obras e instalações	10.166,42		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.892.859,89		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
Total Órgão				15.929.394,07

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.888.159,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
319000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.311,17		
319013000000000000	Contribuições patronais	5.178,35		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.300,26		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
319113000000000000	Obrigações patronais	47.976,70		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.567.393,22
339000000000000000	Aplicações diretas		1.567.393,22	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	282,35		

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339014000000000000	Diárias - civil	658,31		
339030000000000000	Material de consumo	376.848,24		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	112.205,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.559,21		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.035.630,69		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.400,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	12.809,42		
400000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
440000000000000000	Investimentos			130.202,24
449000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	130.202,24		
Total Órgão				2.018.361,94

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19.706.413,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
315043000000000000	Subvenções sociais	326.727,14		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.188,34		
319000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.123.913,44		
319013000000000000	Contribuições patronais	600.899,06		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	792.123,13		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
319113000000000000	Obrigações patronais	941.577,77		
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.633.984,21
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
335030000000000000	Material de consumo	180.344,00		
335039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.723.045,67	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.723.045,67		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.682.594,54	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.959,03		
339014000000000000	Diárias - civil	154.499,45		
339030000000000000	Material de consumo	1.792.419,70		

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.742,36		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.021.495,95		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.262,97		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.574.054,70		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	107.160,38		
400000000000000000	Despesas de capital			1.557.294,57
440000000000000000	Investimentos			1.557.294,57
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.162,08		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.553.132,49	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.553.132,49		
Total Órgão				21.263.707,66
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.752.858,61
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.064.902,80
319000000000000000	Aplicações diretas		959.037,31	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	858.203,66		
319013000000000000	Contribuições patronais	68.514,25		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.319,40		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		105.865,49	
319113000000000000	Obrigações patronais	105.865,49		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.687.955,81
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
335043000000000000	Subvenções sociais	6.203,88		
339000000000000000	Aplicações diretas		1.681.751,93	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	169,41		
339014000000000000	Diárias - civil	14.563,75		
339030000000000000	Material de consumo	658.748,37		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.179,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.733,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	271,49		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	97.086,02		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806.924,09		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.076,60		
400000000000000000	Despesas de capital			441.705,71
440000000000000000	Investimentos			441.705,71
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.955,16		
449000000000000000	Aplicações diretas		423.750,55	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	423.750,55		
Total Órgão				3.194.564,32
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.672.819,39		
319003000000000000	Pensões	118.093,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.397,20		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	24.868,82		
Total Órgão				2.826.178,97
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
319000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.801,24		
319013000000000000	Contribuições patronais	23.119,36		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.806,82		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.004,82		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
339000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
339014000000000000	Diárias - civil	3.624,12		
339030000000000000	Material de consumo	599.691,62		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.334,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.896,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580.061,33		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.957,27		
400000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
440000000000000000	Investimentos			16.998,99
449000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.998,99		
Total Órgão				1.486.295,90
Total Geral				78.142.927,20

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F9A2D750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.444,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	106.656,53		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.452,96		
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
339030000000000000	Material de consumo	26.454,92		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.132,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.206,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.229,92		
Total Órgão				983.578,32
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.099.942,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.545,39		
319013000000000000	Contribuições patronais	54.417,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.500,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
319113000000000000	Obrigações patronais	107.486,33		
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.992,81
339000000000000000	Aplicações diretas		124.992,81	
339014000000000000	Diárias - civil	9.377,86		
339030000000000000	Material de consumo	40.912,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.224,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.478,18		
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	234.001,11		
Total Órgão				1.333.943,61
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.661.749,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15
314000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
314041000000000000	Contribuições	160.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	507.277,88		
319003000000000000	Pensões	25.740,27		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.146,02		

319013000000000000	Contribuições patronais	45.436,80		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.457,83		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
319113000000000000	Obrigações patronais	216.891,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.378.799,78
339000000000000000	Aplicações diretas		1.378.799,78	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.242,34		
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339014000000000000	Diárias - civil	4.025,53		
339030000000000000	Material de consumo	274.911,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	648,10		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.042,26		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	849.228,35		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	236.348,81		
339093000000000000	Indenizações e restituições	353,19		
400000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
440000000000000000	Investimentos			109.143,40
449000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	109.084,91		
449093000000000000	Indenizações e restituições	58,49		
Total Órgão				3.770.893,33
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
319000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.864,60		
319013000000000000	Contribuições patronais	25.846,03		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.200,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
319113000000000000	Obrigações patronais	138.845,84		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
339000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
339014000000000000	Diárias - civil	1.338,66		
339030000000000000	Material de consumo	22.752,77		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.535,63		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.251,43		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.224,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	611.527,04		
339091000000000000	Sentenças judiciais	101.947,62		
339093000000000000	Indenizações e restituições	153.255,30		
400000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
440000000000000000	Investimentos			11.125,00
449000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.125,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04
469000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	425.587,04		
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.205.995,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.471.021,13
319000000000000000	Aplicações diretas		2.098.734,52	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	170,62		
319003000000000000	Pensões	27.126,96		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.655.993,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	33.101,65		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	382.341,52		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		372.286,61	
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319113000000000000	Obrigações patronais	372.286,61		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			388.014,56
329000000000000000	Aplicações diretas		388.014,56	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	388.014,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.346.959,46
339000000000000000	Aplicações diretas		6.346.959,46	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	677,64		
339014000000000000	Diárias - civil	3.210,58		
339030000000000000	Material de consumo	2.864.826,16		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.195,35		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.464.599,73		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.450,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.969.522,36
440000000000000000	Investimentos			4.065.350,64
449000000000000000	Aplicações diretas		4.065.350,64	
449051000000000000	Obras e instalações	776.345,10		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.275.154,27		
449093000000000000	Indenizações e restituições	13.851,27		
460000000000000000	Amortização da dívida			904.171,72
469000000000000000	Aplicações diretas		904.171,72	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	904.171,72		
Total Órgão				14.175.517,51
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.736.252,23
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24

3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	26.967,60		
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.231,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.686,46		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.785,26		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.337,26		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
3290000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	177.203,47		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			694.040,52
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.402,24		
3390000000000000000	Aplicações diretas		672.638,28	
3390140000000000000	Diárias - civil	8.413,01		
3390300000000000000	Material de consumo	387.422,47		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	177.539,37		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	93.263,43		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.461.751,51
4400000000000000000	Investimentos			5.281.716,65
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.281.116,65	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.896.022,05		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.173.851,50		

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490930000000000000	Indenizações e restituições	211.243,10		
4600000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
4690000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.034,86		
Total Órgão				7.198.003,74

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			13.794.287,81
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.848.351,03
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
3150430000000000000	Subvenções sociais	194.767,07		
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.340.726,42	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.021.671,93		
3190130000000000000	Contribuições patronais	134.991,27		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	184.063,22		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.312.857,54	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.312.857,54		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.945.936,78
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
3350430000000000000	Subvenções sociais	85.576,87		
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.860.359,91	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.210,44		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.664,28		
3390300000000000000	Material de consumo	1.195.267,94		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	750.774,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.583.845,30		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.378,50		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.292.514,45		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.705,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.883.228,92
4400000000000000000	Investimentos			1.883.228,92
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	59.787,61		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.823.441,31	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.166,42		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.773.274,89		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	40.000,00		
Total Órgão				15.677.516,73

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.808.167,56
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
3190000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.311,17		
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.178,35		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.300,26		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
3191130000000000000	Obrigações patronais	47.976,70		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.487.401,08
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.487.401,08	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	282,35		

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390140000000000000	Diárias - civil	658,31		
3390300000000000000	Material de consumo	366.615,60		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	112.205,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.559,21		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.105,19		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.166,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	12.809,42		

4000000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
4400000000000000000	Investimentos			130.202,24
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	130.202,24		
Total Órgão				1.938.369,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			19.407.993,20
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
3150430000000000000	Subvenções sociais	326.727,14		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.188,34		
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.123.913,44		
3190130000000000000	Contribuições patronais	600.899,06		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	792.123,13		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
3191130000000000000	Obrigações patronais	941.577,77		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.335.564,32
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
3350300000000000000	Material de consumo	180.344,00		
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.720.146,72	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.720.146,72		
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.387.073,60	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.959,03		
3390140000000000000	Diárias - civil	154.499,45		
3390300000000000000	Material de consumo	1.659.900,92		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.742,36		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.015.545,95		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.262,97		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.417.316,54		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	106.846,38		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.492.073,00
4400000000000000000	Investimentos			1.492.073,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.162,08		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.487.910,92	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.487.910,92		
Total Órgão				20.900.066,20
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.719.678,30
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.064.902,80
3190000000000000000	Aplicações diretas		959.037,31	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	858.203,66		
3190130000000000000	Contribuições patronais	68.514,25		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.319,40		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		105.865,49	
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.865,49		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.654.775,50
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
3350430000000000000	Subvenções sociais	6.203,88		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.648.571,62	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	169,41		
3390140000000000000	Diárias - civil	14.563,75		
3390300000000000000	Material de consumo	647.098,01		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.179,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.733,20		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	271,49		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.976,02		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	786.504,14		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.076,60		
4000000000000000000	Despesas de capital			327.205,71
4400000000000000000	Investimentos			327.205,71
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.955,16		
4490000000000000000	Aplicações diretas		309.250,55	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	309.250,55		
Total Órgão				3.046.884,01
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.672.819,39		
3190030000000000000	Pensões	118.093,56		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.397,20		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	24.868,82		
Total Órgão				2.826.178,97
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.398.829,03
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
3190000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.801,24		

319013000000000000	Contribuições patronais	23.119,36		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.806,82		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.004,82		
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Outras despesas correntes			1.252.096,79
339000000000000000	Aplicações diretas		1.252.096,79	
339014000000000000	Diárias - civil	3.624,12		
339030000000000000	Material de consumo	550.609,84		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.334,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.896,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.675,23		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.957,27		
400000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
440000000000000000	Investimentos			16.998,99
449000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.998,99		
Total Órgão				1.415.828,02
Total Geral				75.729.082,00
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44
Portaria Nº. 11.095/2017

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9840D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			983.578,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			859.554,26
319000000000000000	Aplicações diretas		819.101,30	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.452,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.024,06
339000000000000000	Aplicações diretas		124.024,06	
Total Unidade				983.578,32
Total Órgão				983.578,32
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.102.936,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.949,69
319000000000000000	Aplicações diretas		867.463,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		107.486,33	
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.986,53
339000000000000000	Aplicações diretas		127.986,53	
400000000000000000	Despesas de capital			234.001,11
440000000000000000	Investimentos			234.001,11
449000000000000000	Aplicações diretas		234.001,11	
Total Unidade				1.336.937,33
Total Órgão				1.336.937,33
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.746.680,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.282.950,15

3140000000000000000	Transferências a municípios		160.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.906.058,80	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		216.891,35	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.463.730,17
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.463.730,17	
4000000000000000000	Despesas de capital			109.143,40
4400000000000000000	Investimentos			109.143,40
4490000000000000000	Aplicações diretas		109.143,40	
Total Unidade				3.855.823,72
Total Órgão				3.855.823,72
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.025.589,72
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			956.757,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		817.911,43	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		138.845,84	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.068.832,45
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.068.832,45	
4000000000000000000	Despesas de capital			436.712,04
4400000000000000000	Investimentos			11.125,00
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.125,00	
4600000000000000000	Amortização da dívida			425.587,04
4690000000000000000	Aplicações diretas		425.587,04	
Total Unidade				2.462.301,76
Total Órgão				2.462.301,76
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.478.862,89
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.338,86
3190000000000000000	Aplicações diretas		940.664,23	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		144.674,63	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			53.603,52
3290000000000000000	Aplicações diretas		53.603,52	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.339.920,51
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.339.920,51	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.628.970,37
4400000000000000000	Investimentos			2.345.823,31
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.345.823,31	
4600000000000000000	Amortização da dívida			283.147,06
4690000000000000000	Aplicações diretas		283.147,06	
Total Unidade				7.107.833,26
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			5.165.402,86
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.385.682,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.158.070,29	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		227.611,98	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			334.411,04
3290000000000000000	Aplicações diretas		334.411,04	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.445.309,55
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.445.309,55	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.995.267,67
4400000000000000000	Investimentos			2.374.243,01
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.374.243,01	
4600000000000000000	Amortização da dívida			621.024,66
4690000000000000000	Aplicações diretas		621.024,66	
Total Unidade				8.160.670,53
Total Órgão				15.268.503,79
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.499.715,13
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			865.008,24
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.967,60	
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.703,38	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.337,26	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			634.706,89
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		21.402,24	
3390000000000000000	Aplicações diretas		613.304,65	
4000000000000000000	Despesas de capital			3.254.241,85
4400000000000000000	Investimentos			3.254.241,85
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.253.641,85	
Total Unidade				4.753.956,98
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			288.801,46

320000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.203,47
329000000000000000	Aplicações diretas		177.203,47	
330000000000000000	Outras despesas correntes			111.597,99
339000000000000000	Aplicações diretas		111.597,99	
400000000000000000	Despesas de capital			2.474.520,98
440000000000000000	Investimentos			2.294.486,12
449000000000000000	Aplicações diretas		2.294.486,12	
460000000000000000	Amortização da dívida			180.034,86
469000000000000000	Aplicações diretas		180.034,86	
Total Unidade				2.763.322,44
Total Órgão				7.517.279,42
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.043.497,79
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.104.495,98
319000000000000000	Aplicações diretas		944.279,07	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		160.216,91	
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.939.001,81
339000000000000000	Aplicações diretas		4.939.001,81	
400000000000000000	Despesas de capital			480.366,31
440000000000000000	Investimentos			480.366,31
449000000000000000	Aplicações diretas		480.366,31	
Total Unidade				6.523.864,10
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.092.209,05
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.076.998,61
319000000000000000	Aplicações diretas		5.996.689,11	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.080.309,50	
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.210,44
339000000000000000	Aplicações diretas		15.210,44	
Total Unidade				7.092.209,05
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			790.873,31
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			666.856,44
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		194.767,07	
319000000000000000	Aplicações diretas		399.758,24	
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		72.331,13	
330000000000000000	Outras despesas correntes			124.016,87
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		85.576,87	
339000000000000000	Aplicações diretas		38.440,00	
400000000000000000	Despesas de capital			1.522.447,61
440000000000000000	Investimentos			1.522.447,61
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		59.787,61	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.462.660,00	
Total Unidade				2.313.320,92
Total Órgão				15.929.394,07
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.888.159,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.766,48
319000000000000000	Aplicações diretas		272.789,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.976,70	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.567.393,22
339000000000000000	Aplicações diretas		1.567.393,22	
400000000000000000	Despesas de capital			130.202,24
440000000000000000	Investimentos			130.202,24
449000000000000000	Aplicações diretas		130.202,24	
Total Unidade				2.018.361,94
Total Órgão				2.018.361,94
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			19.706.413,09
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.072.428,88
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		326.727,14	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		287.188,34	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.516.935,63	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		941.577,77	
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.633.984,21
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		228.344,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.723.045,67	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.682.594,54	
400000000000000000	Despesas de capital			1.557.294,57
440000000000000000	Investimentos			1.557.294,57
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.162,08	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.553.132,49	
Total Unidade				21.263.707,66
Total Órgão				21.263.707,66

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.272.906,02
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			730.664,50
3190000000000000000	Aplicações diretas		640.757,83	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		89.906,67	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.542.241,52
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.542.241,52	
4000000000000000000	Despesas de capital			391.216,66
4400000000000000000	Investimentos			391.216,66
4490000000000000000	Aplicações diretas		391.216,66	
Total Unidade				2.664.122,68
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			35.083,17
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.083,17
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		6.203,88	
3390000000000000000	Aplicações diretas		28.879,29	
4000000000000000000	Despesas de capital			39.815,82
4400000000000000000	Investimentos			39.815,82
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.955,16	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.860,66	
Total Unidade				74.898,99
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			444.869,42
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			334.238,30
3190000000000000000	Aplicações diretas		318.279,48	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.958,82	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.631,12
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.631,12	
4000000000000000000	Despesas de capital			10.673,23
4400000000000000000	Investimentos			10.673,23
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.673,23	
Total Unidade				455.542,65
Total Órgão				3.194.564,32
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
Total Unidade				2.826.178,97
Total Órgão				2.826.178,97
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.469.296,91
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.732,24
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190000000000000000	Aplicações diretas		138.727,42	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.004,82	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.322.564,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.322.564,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			16.998,99
4400000000000000000	Investimentos			16.998,99
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.998,99	
Total Unidade				1.486.295,90
Total Órgão				1.486.295,90
Total Geral				78.142.927,20

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C26BBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			77.416.593,80
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.280.861,71	
111000000000000000	Impostos	4.484.276,18		
112000000000000000	Taxas	796.585,53		
120000000000000000	Contribuições		3.979.145,74	
121000000000000000	Contribuições sociais	2.698.733,70		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.280.412,04		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.435.253,33	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.560,74		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.419.692,59		
160000000000000000	Receita de serviços		92.950,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	92.950,00		
170000000000000000	Transferências correntes		64.055.962,01	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.527.912,56		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	21.144.157,98		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.368.342,08		
179000000000000000	Demais transferências correntes	15.549,39		
190000000000000000	Outras receitas correntes		572.421,01	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.675,69		
199000000000000000	Demais receitas correntes	458.745,32		
200000000000000000	Receitas de capital			6.870.538,40
210000000000000000	Operações de crédito		2.806.821,40	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.806.821,40		
220000000000000000	Alienação de bens		959.410,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	959.410,00		
240000000000000000	Transferências de capital		3.104.307,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	859.376,45		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	2.244.930,55		
700000000000000000	Receitas correntes			3.400.582,67
720000000000000000	Contribuições		2.447.452,85	
721000000000000000	Contribuições sociais	2.447.452,85		
790000000000000000	Outras receitas correntes		953.129,82	
799000000000000000	Demais receitas correntes	953.129,82		
9100000000000000000	Receitas correntes			(9.076.803,14)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(241.141,46)	
9111000000000000000	Impostos	(154.625,06)		
9112000000000000000	Taxas	(86.516,40)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.135,81)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.135,81)		
9170000000000000000	(R) Transferências Correntes		(8.832.525,87)	
9171000000000000000	(R) Transferências da União e de suas Entidades	(4.950.411,98)		
9172000000000000000	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.882.113,89)		
Total				78.610.911,73
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9ADE8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
01.001 - Camara Municipal	859.554,26	0,00	124.024,06	983.578,32
02.001 - Gabinete do Prefeito	974.949,69	0,00	127.986,53	1.102.936,22
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.282.950,15	0,00	1.463.730,17	3.746.680,32
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	956.757,27	0,00	1.068.832,45	2.025.589,72
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.085.338,86	53.603,52	3.339.920,51	4.478.862,89
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.385.682,27	334.411,04	3.445.309,55	5.165.402,86
06.001 - Div. de Agropecuaria	865.008,24	0,00	634.706,89	1.499.715,13
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	177.203,47	111.597,99	288.801,46
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.104.495,98	0,00	4.939.001,81	6.043.497,79
07.002 - FUNDEB - 60%	7.076.998,61	0,00	15.210,44	7.092.209,05
07.003 - FUNDEB - 30%	666.856,44	0,00	124.016,87	790.873,31
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	320.766,48	0,00	1.567.393,22	1.888.159,70
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	9.072.428,88	0,00	10.633.984,21	19.706.413,09
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	730.664,50	0,00	1.542.241,52	2.272.906,02
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	35.083,17	35.083,17
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	334.238,30	0,00	110.631,12	444.869,42
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.790.912,95	0,00	35.266,02	2.826.178,97
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	146.732,24	0,00	1.322.564,67	1.469.296,91
Total	**30.654.335,12**	**565.218,03**	**30.641.501,20**	**61.861.054,35**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	234.001,11	0,00	0,00	234.001,11
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	109.143,40	0,00	0,00	109.143,40
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	11.125,00	0,00	425.587,04	436.712,04
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	2.345.823,31	0,00	283.147,06	2.628.970,37
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.374.243,01	0,00	621.024,66	2.995.267,67
06.001 - Div. de Agropecuaria	3.254.241,85	0,00	0,00	3.254.241,85
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.294.486,12	0,00	180.034,86	2.474.520,98
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	480.366,31	0,00	0,00	480.366,31
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	1.522.447,61	0,00	0,00	1.522.447,61
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	130.202,24	0,00	0,00	130.202,24
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.557.294,57	0,00	0,00	1.557.294,57
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	391.216,66	0,00	0,00	391.216,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	39.815,82	0,00	0,00	39.815,82
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	10.673,23	0,00	0,00	10.673,23
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	16.998,99	0,00	0,00	16.998,99
Total	**14.772.079,23**	**0,00**	**1.509.793,62**	**16.281.872,85**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.001 - Camara Municipal	983.578,32
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.336.937,33
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	3.855.823,72
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.462.301,76
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	7.107.833,26
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	8.160.670,53
06.001 - Div. de Agropecuaria	4.753.956,98
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.763.322,44
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	6.523.864,10
07.002 - FUNDEB - 60%	7.092.209,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
07.003 - FUNDEB - 30%	2.313.320,92
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.018.361,94
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	21.263.707,66
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.664.122,68
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	74.898,99
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	455.542,65
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.826.178,97
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	1.486.295,90
Total	**78.142.927,20**

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D22F6F53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
01.001 - Camara Municipal	859.554,26	0,00	124.024,06	983.578,32
02.001 - Gabinete do Prefeito	974.949,69	0,00	124.992,81	1.099.942,50
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.282.950,15	0,00	1.378.799,78	3.661.749,93
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	956.757,27	0,00	1.068.832,45	2.025.589,72
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.085.338,86	53.603,52	2.968.462,25	4.107.404,63
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.385.682,27	334.411,04	3.378.497,21	5.098.590,52
06.001 - Div. de Agropecuaria	865.008,24	0,00	599.937,53	1.464.945,77
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	177.203,47	94.102,99	271.306,46
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.104.495,98	0,00	4.843.509,47	5.948.005,45
07.002 - FUNDEB - 60%	7.076.998,61	0,00	15.210,44	7.092.209,05
07.003 - FUNDEB - 30%	666.856,44	0,00	87.216,87	754.073,31
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	320.766,48	0,00	1.487.401,08	1.808.167,56
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	9.072.428,88	0,00	10.335.564,32	19.407.993,20
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	730.664,50	0,00	1.511.425,97	2.242.090,47
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	35.083,17	35.083,17
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	334.238,30	0,00	108.266,36	442.504,66
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.790.912,95	0,00	35.266,02	2.826.178,97
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	146.732,24	0,00	1.252.096,79	1.398.829,03
Total	**30.654.335,12**	**565.218,03**	**29.448.689,57**	**60.668.242,72**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	234.001,11	0,00	0,00	234.001,11
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	109.143,40	0,00	0,00	109.143,40
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	11.125,00	0,00	425.587,04	436.712,04
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	2.309.772,75	0,00	283.147,06	2.592.919,81
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.755.577,89	0,00	621.024,66	2.376.602,55
06.001 - Div. de Agropecuaria	3.230.524,78	0,00	0,00	3.230.524,78
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.051.191,87	0,00	180.034,86	2.231.226,73
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	469.381,31	0,00	0,00	469.381,31
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	1.413.847,61	0,00	0,00	1.413.847,61
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	130.202,24	0,00	0,00	130.202,24
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.492.073,00	0,00	0,00	1.492.073,00
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	276.716,66	0,00	0,00	276.716,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	39.815,82	0,00	0,00	39.815,82
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	10.673,23	0,00	0,00	10.673,23
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	16.998,99	0,00	0,00	16.998,99
Total	**13.551.045,66**	**0,00**	**1.509.793,62**	**15.060.839,28**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.001 - Camara Municipal	983.578,32
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.333.943,61
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	3.770.893,33
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.462.301,76
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.700.324,44
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	7.475.193,07

06.001 - Div. de Agropecuaria	4.695.470,55
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.502.533,19
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	6.417.386,76
07.002 - FUNDEB - 60%	7.092.209,05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	2.167.920,92
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.938.369,80
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	20.900.066,20
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.518.807,13
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	74.898,99
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	453.177,89
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.826.178,97
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	1.415.828,02
Total	**75.729.082,00**
Data de Emissão: 18/04/2023	

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EA75A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura
01 - Poder Legislativo	983.578,32						
02 - Governo Municipal		1.336.937,33					
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme		3.855.823,72					
04 - Secretária Municipal da Fazenda		1.361.236,37					
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos							
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao						15.929.394,07	
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte							12.809,42
09 - Secretaria Municipal da Saude			151.965,21		21.111.742,45		
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social			3.194.564,32				
11 - Ipresio - Instituto de Previdência				2.826.178,97			
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Total	983.578,32	6.553.997,42	3.346.529,53	2.826.178,97	21.111.742,45	15.929.394,07	12.809,42

Órgão	Urbanismo	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Poder Legislativo								983.578,32
02 - Governo Municipal								1.336.937,33
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme								3.855.823,72
04 - Secretária Municipal da Fazenda							1.101.065,39	2.462.301,76
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos	7.205.234,83				6.771.082,68		1.292.186,28	15.268.503,79
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica			4.753.956,98	2.406.084,11			357.238,33	7.517.279,42
07 - Secretaria Municipal da Educacao								15.929.394,07
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						2.005.552,52		2.018.361,94
09 - Secretaria Municipal da Saude								21.263.707,66
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social								3.194.564,32
11 - Ipresio - Instituto de Previdência								2.826.178,97
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.486.295,90						1.486.295,90
Total	7.205.234,83	1.486.295,90	4.753.956,98	2.406.084,11	6.771.082,68	2.005.552,52	2.750.490,00	**78.142.927,20**
Data de Emissão: 18/04/2023								

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C9696F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**983.578,32**	**983.578,32**
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.336.937,33**	**1.336.937,33**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.336.937,33**	**1.336.937,33**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	79.858,49	3.775.965,23	3.855.823,72
04.122	Administracao Geral	0,00	79.858,49	160.000,00	239.858,49
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	79.858,49	160.000,00	239.858,49
04.122.0002.1185	Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km	0,00	79.858,49	0,00	79.858,49
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
Total Unidade		**0,00**	**79.858,49**	**3.775.965,23**	**3.855.823,72**
Total Órgão		**0,00**	**79.858,49**	**3.775.965,23**	**3.855.823,72**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
28	Encargos Especiais	1.101.065,39	0,00	0,00	1.101.065,39
28.843	Serviço da Dívida Interna	425.587,04	0,00	0,00	425.587,04
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	425.587,04	0,00	0,00	425.587,04
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	56.518,21	0,00	0,00	56.518,21
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	14.161,37	0,00	0,00	14.161,37
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	154.678,35	0,00	0,00	154.678,35
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	41.676,23	0,00	0,00	41.676,23
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	158.552,88	0,00	0,00	158.552,88
28.846	Outros encargos Especiais	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	611.527,04	0,00	0,00	611.527,04

28.846.0000.0048	Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749	63.951,31	0,00	0,00	63.951,31
Total Unidade		**1.101.065,39**	**0,00**	**1.361.236,37**	**2.462.301,76**
Total Órgão		**1.101.065,39**	**0,00**	**1.361.236,37**	**2.462.301,76**

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	0,00	0,00	4.841.537,28	4.841.537,28
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/	0,00	317.545,40	0,00	317.545,40
	União do Oeste				
28	Encargos Especiais	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843	Serviço da Dívida Interna	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	336.750,58	0,00	0,00	336.750,58
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	168.829,49	0,00	0,00	168.829,49
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	151.262,94	0,00	0,00	151.262,94
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	16.658,15	0,00	0,00	16.658,15
Total Unidade		**336.750,58**	**1.929.545,40**	**4.841.537,28**	**7.107.833,26**

002 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.206.766,65	4.998.468,18	7.205.234,83
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	219.758,38	0,00	219.758,38
15.451.0004.1015	Pavimentação Asfaltica	0,00	9.514,45	0,00	9.514,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	387.069,63	0,00	387.069,63
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	170,38	0,00	170,38
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	5.084,24	0,00	5.084,24
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8	0,00	497.183,89	0,00	497.183,89
15.452	Servicos Urbanos	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004.1195	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)	0,00	435.819,54	0,00	435.819,54
15.452.0004.1196	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)	0,00	652.166,14	0,00	652.166,14
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.151.941,27	3.151.941,27
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.244.884,17	1.244.884,17
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	273.944,55	273.944,55
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	327.698,19	327.698,19
28	Encargos Especiais	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843	Serviço da Dívida Interna	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	955.435,70	0,00	0,00	955.435,70
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	461.972,21	0,00	0,00	461.972,21
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	493.463,49	0,00	0,00	493.463,49
Total Unidade		**955.435,70**	**2.206.766,65**	**4.998.468,18**	**8.160.670,53**
Total Órgão		**1.292.186,28**	**4.136.312,05**	**9.840.005,46**	**15.268.503,79**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	114.882,92	0,00	114.882,92
20.606.0005.1014	SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	29.202,07	0,00	29.202,07
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0005.1181	Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	217.641,15	0,00	217.641,15
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	10.560,59	0,00	10.560,59
20.606.0005.1188	Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)	0,00	422.190,83	0,00	422.190,83
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	123.378,01	0,00	123.378,01
20.606.0005.1197	Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.	0,00	850.910,75	0,00	850.910,75
20.606.0005.1198	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu	0,00	653.322,84	0,00	653.322,84
20.606.0005.2005	Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas	0,00	964.567,68	0,00	964.567,68
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.318.330,30	1.318.330,30
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.969,84	48.969,84
Total Unidade		**0,00**	**3.386.656,84**	**1.367.300,14**	**4.753.956,98**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais	0,00	88.215,41	0,00	88.215,41
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis	0,00	217.202,74	0,00	217.202,74
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	593.558,54	0,00	593.558,54
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	557.627,76	0,00	557.627,76
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	110.645,61	0,00	110.645,61
22.661.0006.1174	Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial	0,00	357.680,56	0,00	357.680,56
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	0,00	119.980,00	0,00	119.980,00
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	361.173,49	361.173,49
28	Encargos Especiais	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843	Serviço da Dívida Interna	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	357.238,33	0,00	0,00	357.238,33
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	216.084,07	0,00	0,00	216.084,07
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	104.184,40	0,00	0,00	104.184,40
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	36.969,86	0,00	0,00	36.969,86
Total Unidade		**357.238,33**	**2.044.910,62**	**361.173,49**	**2.763.322,44**

Total Órgão		**357.238,33**	**5.431.567,46**	**1.728.473,63**	**7.517.279,42**
07 - Secretaria Municipal da Educacao					
001 - Div.adm.escolar e Assist.educando					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	6.523.864,10	6.523.864,10
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	753.919,37	753.919,37
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação	0,00	0,00	509.022,17	509.022,17
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.074.557,45	1.074.557,45
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.887.955,78	2.887.955,78
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.523.864,10**	**6.523.864,10**
002 - FUNDEB - 60%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	7.092.209,05	7.092.209,05
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.092.209,05**	**7.092.209,05**
003 - FUNDEB - 30%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	2.313.320,92	2.313.320,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.313.320,92**	**2.313.320,92**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.929.394,07**	**15.929.394,07**
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
Total Unidade		**0,00**	**12.809,42**	**2.005.552,52**	**2.018.361,94**
Total Órgão		**0,00**	**12.809,42**	**2.005.552,52**	**2.018.361,94**
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244	Assistência Comunitária	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
10	Saúde	0,00	678.992,40	20.432.750,05	21.111.742,45
10.301	Atenção Básica	0,00	459.234,91	9.759.256,06	10.218.490,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	196.284,91	1.881,30	198.166,21
10.301.0022.1206	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	1.881,30	1.881,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	0,00	26.284,91	0,00	26.284,91
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	262.950,00	9.757.374,76	10.020.324,76
10.301.0024.1168	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0024.1169	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento	0,00	60.550,00	0,00	60.550,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	9.757.374,76	9.757.374,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	219.757,49	9.565.551,33	9.785.308,82
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	8.868.567,67	8.868.567,67
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	326.727,14	326.727,14
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	2.223.386,29	2.223.386,29
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.090.110,24	6.090.110,24
10.302.0028.2170	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.	0,00	0,00	228.344,00	228.344,00
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	696.983,66	696.983,66
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	416.214,86	416.214,86
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	280.768,80	280.768,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90

10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026.2065	Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA	0,00	0,00	7.379,90	7.379,90
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	374.794,94	374.794,94
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	278.227,06	278.227,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS	0,00	0,00	3.476,63	3.476,63
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	434.787,60	434.787,60
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	0,00	0,00	5.276,53	5.276,53
Total Unidade		**0,00**	**830.957,61**	**20.432.750,05**	**21.263.707,66**
Total Órgão		**0,00**	**830.957,61**	**20.432.750,05**	**21.263.707,66**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	214.475,02	2.449.647,66	2.664.122,68
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.244	Assistência Comunitária	0,00	214.475,02	2.446.037,43	2.660.512,45
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	214.475,02	2.446.037,43	2.660.512,45
08.244.0016.2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	0,00	0,00	15.451,20	15.451,20
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	0,00	0,00	494,00	494,00
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	1.729,62	1.729,62
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	6.714,43	6.714,43
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	21.110,38	21.110,38
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.988.100,63	1.988.100,63
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	223.271,71	223.271,71
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	0,00	0,00	95.142,10	95.142,10
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	0,00	0,00	30.072,36	30.072,36
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	0,00	107.675,02	0,00	107.675,02
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003	0,00	0,00	31.202,00	31.202,00
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001	0,00	0,00	32.749,00	32.749,00
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
Total Unidade		**0,00**	**214.475,02**	**2.449.647,66**	**2.664.122,68**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	0,00	6.353,70	0,00	6.353,70
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	0,00	16.394,00	0,00	16.394,00
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA	0,00	0,00	6.398,01	6.398,01
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	0,00	0,00	24.159,04	24.159,04
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	17.394,24	17.394,24
Total Unidade		**0,00**	**22.747,70**	**52.151,29**	**74.898,99**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	455.542,65	455.542,65
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**455.542,65**	**455.542,65**
Total Órgão		**0,00**	**237.222,72**	**2.957.341,60**	**3.194.564,32**

11 - Ipresio - Instituto de Previdência

001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração	0,00	0,00	35.266,02	35.266,02
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência	0,00	0,00	2.790.912,95	2.790.912,95
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.486.295,90**	**1.486.295,90**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.486.295,90**	**1.486.295,90**
Total Geral		**2.750.490,00**	**10.728.727,75**	**64.663.709,45**	**78.142.927,20**

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:92D188BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: Consolidado					
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 18/04/2023					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	983.578,32	983.578,32
04	Administração	0,00	79.858,49	6.474.138,93	6.553.997,42
04.122	Administracao Geral	0,00	79.858,49	1.496.937,33	1.576.795,82
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	79.858,49	1.496.937,33	1.576.795,82
04.122.0002.1185	Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km	0,00	79.858,49	0,00	79.858,49
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	0,00	0,00	1.336.937,33	1.336.937,33
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	0,00	0,00	1.361.236,37	1.361.236,37
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.615.965,23	3.615.965,23
08	Assistência Social	0,00	389.187,93	2.957.341,60	3.346.529,53
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.610,23	3.610,23
08.243 08.243.0011	Assistência à Criança e ao Adolescente PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00 0,00	22.747,70 0,00	232.618,57 180.467,28	255.366,27 180.467,28
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	180.467,28	180.467,28
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	22.747,70	52.151,29	74.898,99
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	0,00	6.353,70	0,00	6.353,70
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	0,00	16.394,00	0,00	16.394,00
08.243.0017.6001	Programa FIA Incentivo CMDCA	0,00	0,00	6.398,01	6.398,01
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
08.243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	0,00	0,00	24.159,04	24.159,04
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	17.394,24	17.394,24
08.244	Assistência Comunitária	0,00	366.440,23	2.721.112,80	3.087.553,03
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	275.075,37	275.075,37
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	366.440,23	2.446.037,43	2.812.477,66
08.244.0016.1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	0,00	151.965,21	0,00	151.965,21
08.244.0016.2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	0,00	0,00	15.451,20	15.451,20
08.244.0016.2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	0,00	0,00	494,00	494,00
08.244.0016.2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	1.729,62	1.729,62
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	6.714,43	6.714,43
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	21.110,38	21.110,38
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.988.100,63	1.988.100,63
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	223.271,71	223.271,71
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	0,00	0,00	95.142,10	95.142,10
08.244.0016.2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	0,00	0,00	30.072,36	30.072,36
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	0,00	107.675,02	0,00	107.675,02
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: Consolidado					

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 18/04/2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	389.187,93	2.957.341,60	3.346.529,53
08.244	Assistência Comunitária	0,00	366.440,23	2.721.112,80	3.087.553,03
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	366.440,23	2.446.037,43	2.812.477,66
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003	0,00	0,00	31.202,00	31.202,00
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001	0,00	0,00	32.749,00	32.749,00
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração	0,00	0,00	35.266,02	35.266,02
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência	0,00	0,00	2.790.912,95	2.790.912,95
10	Saúde	0,00	678.992,40	20.432.750,05	21.111.742,45
10.301	Atenção Básica	0,00	459.234,91	9.759.256,06	10.218.490,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	196.284,91	1.881,30	198.166,21
10.301.0022.1206	Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	1.881,30	1.881,30
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	0,00	26.284,91	0,00	26.284,91
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	262.950,00	9.757.374,76	10.020.324,76
10.301.0024.1168	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10.301.0024.1169	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento	0,00	60.550,00	0,00	60.550,00
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	9.757.374,76	9.757.374,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	219.757,49	9.565.551,33	9.785.308,82
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	0,00	219.757,49	0,00	219.757,49
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	8.868.567,67	8.868.567,67
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	326.727,14	326.727,14
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	2.223.386,29	2.223.386,29
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.090.110,24	6.090.110,24
10.302.0028.2170	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.	0,00	0,00	228.344,00	228.344,00
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	696.983,66	696.983,66
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	416.214,86	416.214,86
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	280.768,80	280.768,80
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	664.401,90	664.401,90
10.303.0026.2065	Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA	0,00	0,00	7.379,90	7.379,90
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	374.794,94	374.794,94
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	278.227,06	278.227,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	443.540,76	443.540,76
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS	0,00	0,00	3.476,63	3.476,63
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	434.787,60	434.787,60
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	0,00	0,00	5.276,53	5.276,53

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 18/04/2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	15.929.394,07	15.929.394,07
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.477.490,62	11.477.490,62
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	5.225.454,77	5.225.454,77
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	753.919,37	753.919,37
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação	0,00	0,00	509.022,17	509.022,17
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.074.557,45	1.074.557,45
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.887.955,78	2.887.955,78
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	6.252.035,85	6.252.035,85
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.278.846,48	4.278.846,48
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.973.189,37	1.973.189,37
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.865.275,82	3.865.275,82
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	1.175.750,52	1.175.750,52
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	0,00	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	586.627,63	586.627,63
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	0,00	0,00	122.658,81	122.658,81
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	463.968,82	463.968,82
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	0,00	0,00	123.837,27	123.837,27
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	340.131,55	340.131,55
13	Cultura	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	12.809,42	0,00	12.809,42
15	Urbanismo	0,00	2.206.766,65	4.998.468,18	7.205.234,83
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.118.780,97	0,00	1.118.780,97
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	219.758,38	0,00	219.758,38
15.451.0004.1015	Pavimentação Asfaltica	0,00	9.514,45	0,00	9.514,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	387.069,63	0,00	387.069,63
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	170,38	0,00	170,38
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	5.084,24	0,00	5.084,24
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8	0,00	497.183,89	0,00	497.183,89

15.452	Servicos Urbanos	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	1.087.985,68	4.998.468,18	6.086.453,86
15.452.0004.1195	Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)	0,00	435.819,54	0,00	435.819,54
15.452.0004.1196	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)	0,00	652.166,14	0,00	652.166,14
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.151.941,27	3.151.941,27
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.244.884,17	1.244.884,17
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	273.944,55	273.944,55
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	327.698,19	327.698,19
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.486.295,90	1.486.295,90
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	114.882,92	0,00	114.882,92
20.606.0005.1014	SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	29.202,07	0,00	29.202,07
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 18/04/2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606	Extensão Rural	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	3.386.656,84	1.367.300,14	4.753.956,98
20.606.0005.1181	Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	217.641,15	0,00	217.641,15
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	10.560,59	0,00	10.560,59
20.606.0005.1188	Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)	0,00	422.190,83	0,00	422.190,83
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	123.378,01	0,00	123.378,01
20.606.0005.1197	Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.	0,00	850.910,75	0,00	850.910,75
20.606.0005.1198	Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu	0,00	653.322,84	0,00	653.322,84
20.606.0005.2005	Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas	0,00	964.567,68	0,00	964.567,68
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.318.330,30	1.318.330,30
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.969,84	48.969,84
22	Indústria	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	2.044.910,62	361.173,49	2.406.084,11
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais	0,00	88.215,41	0,00	88.215,41
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis	0,00	217.202,74	0,00	217.202,74
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	593.558,54	0,00	593.558,54
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	557.627,76	0,00	557.627,76
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	110.645,61	0,00	110.645,61
22.661.0006.1174	Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial	0,00	357.680,56	0,00	357.680,56
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	0,00	119.980,00	0,00	119.980,00
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	361.173,49	361.173,49
26	Transporte	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	1.929.545,40	4.841.537,28	6.771.082,68
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	0,00	0,00	4.841.537,28	4.841.537,28
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste	0,00	317.545,40	0,00	317.545,40
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	2.005.552,52	2.005.552,52
28	Encargos Especiais	2.750.490,00	0,00	0,00	2.750.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	168.829,49	0,00	0,00	168.829,49
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	216.084,07	0,00	0,00	216.084,07
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	151.262,94	0,00	0,00	151.262,94
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	461.972,21	0,00	0,00	461.972,21
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	56.518,21	0,00	0,00	56.518,21

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 18/04/2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	2.750.490,00	0,00	0,00	2.750.490,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.075.011,65	0,00	0,00	2.075.011,65
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	16.658,15	0,00	0,00	16.658,15
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	104.184,40	0,00	0,00	104.184,40
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	36.969,86	0,00	0,00	36.969,86
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	14.161,37	0,00	0,00	14.161,37
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	493.463,49	0,00	0,00	493.463,49

28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	154.678,35	0,00	0,00	154.678,35
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	41.676,23	0,00	0,00	41.676,23
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	158.552,88	0,00	0,00	158.552,88
28.846	Outros encargos Especiais	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.478,35	0,00	0,00	675.478,35
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	611.527,04	0,00	0,00	611.527,04
28.846.0000.0048	Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749	63.951,31	0,00	0,00	63.951,31
Total Geral		**2.750.490,00**	**10.728.727,75**	**64.663.709,45**	**78.142.927,20**
Data de Emissão: 18/04/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5FA1AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	983.578,32	983.578,32
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	983.578,32	983.578,32
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	983.578,32	983.578,32
0004	Administração	6.262.627,14	291.370,28	6.553.997,42
0004.0122	Administracao Geral	1.511.737,33	65.058,49	1.576.795,82
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.511.737,33	65.058,49	1.576.795,82
0004.0123	Administração Financeira	1.361.236,37	0,00	1.361.236,37
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.361.236,37	0,00	1.361.236,37
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	3.389.653,44	226.311,79	3.615.965,23
0004.0128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	3.389.653,44	226.311,79	3.615.965,23
0008	Assistência Social	2.508.193,05	838.336,48	3.346.529,53
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	3.610,23	3.610,23
0008.0242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	3.610,23	3.610,23
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.861,52	57.504,75	255.366,27
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	180.467,28	0,00	180.467,28
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.394,24	57.504,75	74.898,99
0008.0244	Assistência Comunitária	2.310.331,53	777.221,50	3.087.553,03
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	275.075,37	0,00	275.075,37
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.035.256,16	777.221,50	2.812.477,66
0009	Previdência Social	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
0010	Saúde	2.273.786,90	18.837.955,55	21.111.742,45
0010.0301	Atenção Básica	805.196,34	9.413.294,63	10.218.490,97
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	198.166,21	198.166,21
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	805.196,34	9.215.128,42	10.020.324,76
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.628,32	8.329.680,50	9.785.308,82
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	219.757,49	219.757,49
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.335.266,12	7.533.301,55	8.868.567,67
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	120.362,20	576.621,46	696.983,66
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	664.401,90	664.401,90
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	664.401,90	664.401,90
0010.0304	Vigilância Sanitária	12.962,24	430.578,52	443.540,76
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.962,24	430.578,52	443.540,76
0012	Educação	147.565,59	15.781.828,48	15.929.394,07
0012.0361	Ensino Fundamental	146.155,59	11.331.335,03	11.477.490,62
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	146.155,59	5.079.299,18	5.225.454,77
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	6.252.035,85	6.252.035,85
0012.0365	Educação Infantil	1.410,00	3.863.865,82	3.865.275,82
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	1.410,00	1.174.340,52	1.175.750,52

0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	2.689.525,30	2.689.525,30
0012.0367	Educacao Especial	0,00	586.627,63	586.627,63
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	122.658,81	122.658,81
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	463.968,82	463.968,82
0013	Cultura	0,00	12.809,42	12.809,42
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	12.809,42	12.809,42
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	12.809,42	12.809,42
0015	Urbanismo	3.830.614,10	3.374.620,73	7.205.234,83
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	229.272,83	889.508,14	1.118.780,97
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	229.272,83	889.508,14	1.118.780,97
0015.0452	Servicos Urbanos	3.601.341,27	2.485.112,59	6.086.453,86
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.601.341,27	2.485.112,59	6.086.453,86
0018	Gestão Ambiental	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	959.985,14	526.310,76	1.486.295,90
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0020	Agricultura	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0020.0606	Extensão Rural	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	2.054.137,00	2.699.819,98	4.753.956,98
0022	Indústria	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
0022.0661	Promoção Industrial	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	911.574,16	1.494.509,95	2.406.084,11
0026	Transporte	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0026.0782	Transporte Rodoviário	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	4.927.960,76	1.843.121,92	6.771.082,68
0027	Desporto e Lazer	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0027.0812	Desporto Comunitário	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.005.552,52	0,00	2.005.552,52
0028	Encargos Especiais	2.750.303,94	186,06	2.750.490,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	2.075.011,65	0,00	2.075.011,65
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.075.011,65	0,00	2.075.011,65
0028.0846	Outros encargos Especiais	675.292,29	186,06	675.478,35
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	675.292,29	186,06	675.478,35
Total Geral		28.632.300,30	49.510.626,90	78.142.927,20

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1BC983A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: Consolidado					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2022					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	100000000000000000	59.533.000,00	77.416.593,80	17.883.593,80	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	4.631.500,00	5.280.861,71	649.361,71	
Impostos	111000000000000000	3.912.400,00	4.484.276,18	571.876,18	
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	1.613.900,00	1.769.257,20	155.357,20	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	1.019.000,00	1.406.846,36	387.846,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	1.279.500,00	1.308.172,62	28.672,62	
Taxas	112000000000000000	719.100,00	796.585,53	77.485,53	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	254.700,00	259.992,37	5.292,37	
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	464.400,00	536.593,16	72.193,16	
Contribuições	120000000000000000	4.064.700,00	3.979.145,74		85.554,26
Contribuições sociais	121000000000000000	2.802.500,00	2.698.733,70		103.766,30
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema	121500000000000000	2.802.500,00	2.698.733,70		103.766,30
de proteção social					
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	1.262.200,00	1.280.412,04	18.212,04	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	1.262.200,00	1.280.412,04	18.212,04	

Receita patrimonial	130000000000000000	2.018.900,00	3.435.253,33	1.416.353,33	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	18.000,00	15.560,74		2.439,26
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	18.000,00	15.560,74		2.439,26
Valores mobiliários	132000000000000000	2.000.900,00	3.419.692,59	1.418.792,59	
Juros e correções monetárias	132100000000000000	2.000.900,00	3.419.692,59	1.418.792,59	
Receita de serviços	160000000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	0,00	92.950,00	92.950,00	
Transferências correntes	170000000000000000	48.435.700,00	64.055.962,01	15.620.262,01	
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	24.767.900,00	34.527.912,56	9.760.012,56	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	20.015.500,00	26.932.708,54	6.917.208,54	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	384.000,00	615.796,49	231.796,49	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	171300000000000000	3.121.500,00	4.520.297,01	1.398.797,01	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	171400000000000000	798.500,00	803.258,31	4.758,31	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb	171500000000000000	0,00	4.150,20	4.150,20	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	171600000000000000	293.400,00	416.039,74	122.639,74	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	155.000,00	1.235.662,27	1.080.662,27	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	17.349.800,00	21.144.157,98	3.794.357,98	
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	16.466.500,00	19.429.178,23	2.962.678,23	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	172300000000000000	605.300,00	1.028.265,39	422.965,39	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	0,00	376.992,96	376.992,96	
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	278.000,00	309.721,40	31.721,40	
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	6.296.000,00	8.368.342,08	2.072.342,08	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	6.296.000,00	8.368.342,08	2.072.342,08	
Demais transferências correntes	179000000000000000	22.000,00	15.549,39		6.450,61
Transferências de pessoas físicas	179100000000000000	22.000,00	15.549,39		6.450,61
Outras receitas correntes	190000000000000000	382.200,00	572.421,01	190.221,01	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	19.200,00	113.675,69	94.475,69	
Restituições	192200000000000000	19.200,00	113.675,69	94.475,69	
Demais receitas correntes	199000000000000000	352.000,00	458.745,32	106.745,32	
Outras receitas correntes	199900000000000000	352.000,00	458.745,32	106.745,32	
Receitas de capital	200000000000000000	0,00	6.870.538,40	6.870.538,40	
Operações de crédito	210000000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Operações de crédito contratuais - mercado interno	211200000000000000	0,00	2.806.821,40	2.806.821,40	
Alienação de bens	220000000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Alienação de bens móveis	221000000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	0,00	959.410,00	959.410,00	
Transferências de capital	240000000000000000	0,00	3.104.307,00	3.104.307,00	
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	0,00	859.376,45	859.376,45	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	0,00	102.751,00	102.751,00	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	241300000000000000	0,00	136.830,45	136.830,45	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de convênios da união e de suas entidades	241400000000000000	0,00	619.795,00	619.795,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	0,00	2.244.930,55	2.244.930,55	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus dos estados e df	242100000000000000	0,00	454.915,71	454.915,71	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242200000000000000	0,00	1.790.014,84	1.790.014,84	
Receitas correntes	700000000000000000	3.541.500,00	3.400.582,67		140.917,33
Contribuições	720000000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Contribuições sociais	721000000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	721500000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Outras receitas correntes	790000000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Demais receitas correntes	799000000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Outras receitas correntes	799900000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Receitas correntes	100000000000000000	(7.175.300,00)	(9.076.803,14)	(1.901.503,14)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	(197.500,00)	(241.141,46)	(43.641,46)	
Impostos	111000000000000000	(145.000,00)	(154.625,06)	(9.625,06)	
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	(145.000,00)	(153.440,15)	(8.440,15)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	0,00	(1.184,91)	(1.184,91)	
Taxas	112000000000000000	(52.500,00)	(86.516,40)	(34.016,40)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	0,00	(29.820,87)	(29.820,87)	
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	(52.500,00)	(56.695,53)	(4.195,53)	
Contribuições	120000000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	0,00	(3.135,81)	(3.135,81)	
(R) Transferências Correntes	170000000000000000	(6.977.800,00)	(8.832.525,87)	(1.854.725,87)	
(R) Transferências da União e de suas Entidades	171000000000000000	(3.684.500,00)	(4.950.411,98)	(1.265.911,98)	
(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	171100000000000000	(3.684.500,00)	(4.931.619,78)	(1.247.119,78)	
(R) Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	171900000000000000	0,00	(18.792,20)	(18.792,20)	
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172000000000000000	(3.293.300,00)	(3.882.113,89)	(588.813,89)	
(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	172100000000000000	(3.293.300,00)	(3.882.113,89)	(588.813,89)	
Total Geral		55.899.200,00	78.610.911,73	22.711.711,73	
Data de Emissão: 18/04/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D8750EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**55.899.200,00**	**73.652.564,68**	**71.740.373,33**	**(1.912.191,35)**
Receita Tributária	4.434.000,00	5.100.576,00	5.039.720,25	(60.855,75)
Receita de Contribuições	6.613.700,00	6.613.700,00	6.423.462,78	(190.237,22)
Receita Patrimonial	2.018.900,00	2.935.067,90	3.435.253,33	500.185,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	92.950,00	92.950,00
Transferências Correntes	41.457.900,00	57.489.120,78	55.223.436,14	(2.265.684,64)
Outras Receitas Correntes	1.374.700,00	1.514.100,00	1.525.550,83	11.450,83
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**20.068.757,49**	**6.870.538,40**	**(13.198.219,09)**
Operações de Crédito	0,00	7.202.636,35	2.806.821,40	(4.395.814,95)
Alienação de Bens	0,00	840.934,27	959.410,00	118.475,73
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	12.025.186,87	3.104.307,00	(8.920.879,87)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.899.200,00**	**93.721.322,17**	**78.610.911,73**	**(15.110.410,44)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.899.200,00**	**93.721.322,17**	**78.610.911,73**	**(15.110.410,44)**
Déficit (VI)	--------	**10.825.662,69**	--------	**(10.825.662,69)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.899.200,00**	**104.546.984,86**	**78.610.911,73**	**(25.936.073,13)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**10.825.662,69**	**10.825.662,69**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.825.662,69	10.825.662,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**50.990.350,00**	**72.543.121,37**	**61.861.054,35**	**60.668.242,72**	**60.371.268,70**	**10.682.067,02**
Pessoal e Encargos Sociais	28.534.150,00	36.015.767,11	30.654.335,12	30.654.335,12	30.654.335,12	5.361.431,99
Juros e Encargos da Dívida	470.000,00	617.190,00	565.218,03	565.218,03	565.218,03	51.971,97
Outras Despesas Correntes	21.986.200,00	35.910.164,26	30.641.501,20	29.448.689,57	29.151.715,55	5.268.663,06
Despesas de Capital (IX)	**4.348.850,00**	**32.003.863,49**	**16.281.872,85**	**15.060.839,28**	**15.060.839,28**	**15.721.990,64**
Investimentos	2.511.950,00	30.454.137,10	14.772.079,23	13.551.045,66	13.551.045,66	15.682.057,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.836.900,00	1.549.726,39	1.509.793,62	1.509.793,62	1.509.793,62	39.932,77
Reserva de Contingência (X)	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**55.899.200,00**	**104.546.984,86**	**78.142.927,20**	**75.729.082,00**	**75.432.107,98**	**26.404.057,66**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +XII)	**55.899.200,00**	**104.546.984,86**	**78.142.927,20**	**75.729.082,00**	**75.432.107,98**	**26.404.057,66**
Superávit (XIII)	--------	--------	**467.984,53**	**2.881.829,73**	**3.178.803,75**	**(467.984,53)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**55.899.200,00**	**104.546.984,86**	**78.610.911,73**	**78.610.911,73**	**78.610.911,73**	**25.936.073,13**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
Despesas Correntes	**172.760,97**	**583.280,48**	**509.224,45**	**508.986,25**	**246.817,00**	**238,20**

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.760,97	583.280,48	509.224,45	508.986,25	246.817,00	238,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
Despesas de Capital	**59.780,68**	**1.373.801,97**	**1.253.783,34**	**1.253.783,34**	**176.461,96**	**3.337,35**
Investimentos	59.780,68	1.373.801,97	1.253.783,34	1.253.783,34	176.461,96	3.337,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.541,65**	**1.957.082,45**	**1.763.007,79**	**1.762.769,59**	**423.278,96**	**3.575,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
Despesas Correntes	**1.729,00**	**46.356,99**	**43.546,04**	**4.539,95**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.729,00	46.356,99	43.546,04	4.539,95	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**15.300,00**	**15.300,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.729,00**	**61.656,99**	**58.846,04**	**4.539,95**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:13:01					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CFA15BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINACEIRO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**78.610.911,73**	**66.660.240,70**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**78.142.927,20**	**57.916.962,06**
Ordinária	43.998.437,94	36.059.127,42	Ordinária	46.958.353,87	34.277.901,79
Vinculada	34.612.473,79	30.601.113,28	Vinculada	31.184.573,33	23.639.060,27
Transferências do FUNDEB	8.534.642,74	7.378.494,58	Transferências do FUNDEB	9.405.529,97	6.653.993,83
Transferências Voluntárias	2.974.812,75	3.971.228,26	Transferências Voluntárias	4.332.171,88	2.365.755,38
Alienação de Bens	1.023.639,78	37,94	Alienação de Bens	541.483,89	23.478,41
Operações de Crédito	2.813.061,19	2.680.804,86	Operações de Crédito	2.809.830,91	2.678.834,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	8.091.272,28	6.028.711,60	Regime Próprio de Previdência	3.017.224,74	2.554.971,32
Transferências de Programas	6.332.742,20	4.745.245,43	Transferências de Programas	5.839.442,11	4.777.285,14
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.781.382,96	2.462.328,68	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	308,66	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.303.261,60	1.287.855,02
Cessão Onerosa - Pré-Sal	371.252,19	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66	221.840,04
Outras Origens	2.689.590,93	3.333.953,27	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.863.134,28**	**1.911.345,97**	Outras Origens	2.932.214,57	3.075.046,37
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.351.448,40**	**4.041.475,17**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.863.134,28**	**1.911.345,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	296.974,02	61.656,99	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.618.959,29**	**8.557.902,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.413.845,20	1.957.082,45	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.846,04	49.851,91
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.762.769,59	2.088.986,21
Valores Restituíveis	6.640.629,18	2.022.735,73	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	158.702,03	697.007,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	6.638.641,63	5.722.056,18
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**33.695.368,98**	**25.769.196,77**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.695.368,98	25.769.196,77	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**34.895.842,62**	**33.703.659,63**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.895.842,62	33.695.368,98
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**123.520.863,39**	**98.382.258,61**	Realizável	0,00	8.290,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)				**123.520.863,39**	**102.089.869,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:19:28					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8AA7C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**37.885.628,53**	**35.604.646,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.073.404,69	13.761.431,95
Créditos a Curto Prazo		742.342,14	784.382,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.821.847,46	19.933.346,56
Estoques		2.242.034,24	1.110.173,88
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	15.312,00
Total do Ativo Circulante		**37.885.628,53**	**35.604.646,58**
Ativo Não Circulante		**147.503.645,04**	**133.774.199,45**
Realizável a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59
Créditos a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		916.466,78	85.911,13
Imobilizado		144.097.321,14	131.558.966,73
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**147.503.645,04**	**133.774.199,45**
TOTAL DO ATIVO		**185.389.273,57**	**169.378.846,03**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**427.133,30**	**63.385,99**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		125.034,58	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		297.212,22	63.385,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.886,50	0,00
Total do Passivo Circulante		**427.133,30**	**63.385,99**
Passivo Não Circulante		**38.033.121,61**	**22.242.893,81**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.485.860,01	1.462.844,75
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.092.845,38	3.047.647,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		29.420.848,81	17.698.834,51
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**38.033.121,61**	**22.242.893,81**
Patrimônio Líquido		**(147.643.362,41)**	**(146.693.901,33)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(147.643.362,41)	(146.693.901,33)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(147.643.362,41)**	**(146.693.901,33)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**186.103.617,32**	**169.000.181,13**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		34.895.842,62	33.695.368,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		150.493.430,95	135.683.477,05
Total do Ativo		**185.389.273,57**	**169.378.846,03**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.716.382,32	2.253.010,09
Passivo Permanente		38.161.055,14	22.242.893,81
Total do Passivo		**40.877.437,46**	**24.495.903,90**

Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**144.511.836,11**	**144.882.942,13**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.608.434,41	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**3.608.434,41**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		494.059,99	49.683,00
Obrigações contratuais		44.742.959,52	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**45.237.019,51**	**49.683,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.595.826,25	3.021.651,03
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.226,47	117.165,32
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	3.413,66
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	25.695.247,96	20.605.938,77
00101 - FUNDEB 70%	3.313,25	883.526,87
00102 - FUNDEB 30%	14.537,31	9.361,12
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	(54.851,23)	439.646,77
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	(30.951,41)	959.804,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	55.482,32	0,00
00107 - Salário Educação	58.415,06	26.619,20
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	36.506,81
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	0,00	17.610,10
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	75,31	68,71
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	(52.522,05)	17.129,44
00304 - Alienação de Bens da Saúde	25.600,00	0,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	425.904,66	627.054,82
00371 - QUALIFAR -SUS	31,31	0,00
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	675.512,86	253.717,71
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	264.075,10	383.668,57
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.027,74	15.840,29
00497 - Vigilância em Saúde	12,12	0,00
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	0,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	401.111,51	37,94
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	351.891,78	188.547,64
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	41.698,04	338,20
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.165,51	66.024,70

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	159.367,05	7.144,46
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	19.980,71	12.162,88
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.730,99	354,48
00551 - Compensação previdenciária INSS	7.492,82	181.456,50
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	44.124,59	31.468,25
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	293,75	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	1.950,79
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q182.	802,96	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	25,16	22,95
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.082,15	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	0,00	59.859,35
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	327.098,58	124.163,24
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	384.308,65	58.447,53
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.126,45	0,00
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	118,13
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	29,43	26,86
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	168,59
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	0,00	65.164,86
00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	147.459,30
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	16.774,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	47,92	43,71
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	108.387,63	17.877,00
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	0,00	811.388,60
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	923.529,24
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	218.014,33	0,00
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	27.135,24	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	382,13	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	9.377,01	13.537,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.388,73	24.374,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	8.824,01	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	145,30	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.776,27	22.667,46
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.075,81	3.286,95
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.942,27	292,93
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	95,22	86,87
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.755,08	26.210,69
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	65.894,30	20.032,77
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	420.714,37	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	77.986,55	472.245,43

01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	188.475,46	0,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	36.016,98	151.965,21

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	52.692,93	18.730,04
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.486,73	30.072,36
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	1.275,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.107,06	506.977,26
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	12.795,75
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.090,25	3.185,11
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	2.610,73	1.365,67
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,90	0,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.515,73	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	0,00
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	17.649,25	0,00
Total das Fontes de Recursos	**32.179.460,30**	**31.442.358,89**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:23:18		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BCE27CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**37.885.628,53**	**35.604.646,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**427.133,30**	**63.385,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.073.404,69	13.761.431,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		125.034,58	0,00
Créditos a Curto Prazo		742.342,14	784.169,52	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		742.342,14	784.169,52	Fornecedores e Contas a Pagar		297.212,22	63.385,99
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		4.886,50	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**38.033.121,61**	**22.242.893,81**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		2.485.860,01	1.462.844,75
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	212,67	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.092.845,38	3.047.647,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.821.847,46	19.933.346,56	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.242.034,24	1.110.173,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		29.420.848,81	17.698.834,51
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	15.312,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**147.503.645,04**	**133.774.199,45**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59	**TOTAL DO PASSIVO**		**38.460.254,91**	**22.306.279,80**
Créditos a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.489.857,12	2.129.321,59	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		146.929.018,66	147.072.566,23
Investimentos		916.466,78	85.911,13	Resultado do Exercício		(148.087,52)	30.163.516,99
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		147.072.566,23	116.909.049,24
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		4.539,95	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		830.555,65	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		144.097.321,14	131.558.966,73				
Bens Móveis		29.660.333,63	20.013.295,48				
Bens Imóveis		114.436.987,51	111.545.671,25				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**146.929.018,66**	**147.072.566,23**
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**185.389.273,57**	**169.378.846,03**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**185.389.273,57**	**169.378.846,03**
ATIVO FINANCEIRO		34.895.842,62	33.695.368,98	PASSIVO FINANCEIRO		2.716.382,32	2.253.010,09
ATIVO PERMANENTE		150.493.430,95	135.683.477,05	PASSIVO PERMANENTE		38.161.055,14	22.242.893,81
SALDO PATRIMONIAL						**144.511.836,11**	**144.882.942,13**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		1.044.585,24	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		44.742.959,52	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**1.044.585,24**	**0,00**	**TOTAL**		**44.742.959,52**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.822.677,43	3.507.666,25
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.226,47	117.165,32
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77	3.413,66
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	25.695.247,96	20.605.938,77
00101 - FUNDEB 70%	3.313,25	883.526,87
00102 - FUNDEB 30%	14.537,31	9.361,12
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	(54.851,23)	439.646,77
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	(30.951,41)	959.804,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	55.482,32	0,00
00107 - Salário Educação	58.415,06	26.619,20
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	36.506,81
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	0,00	17.610,10
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	75,31	68,71
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	(52.522,05)	1.334,58
00304 - Alienação de Bens da Saúde	25.600,00	0,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	425.904,66	627.054,82
00371 - QUALIFAR -SUS	31,31	0,00
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	675.512,86	253.717,71
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	264.075,10	383.668,57
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.027,74	15.840,29
00497 - Vigilância em Saúde	12,12	0,00
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	0,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	401.111,51	37,94
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	351.891,78	188.547,64
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	41.698,04	338,20
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.165,51	66.024,70
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	159.367,05	7.144,46
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	19.980,71	12.162,88
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.730,99	354,48
00551 - Compensação previdenciária INSS	7.492,82	181.456,50
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	44.124,59	31.468,25
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	293,75	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	1.950,79
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	802,96	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	25,16	22,95
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.082,15	0,00
00835 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º	0,00	(106.407,89)
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	3.461,54
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	151.363,06	6.327,41
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	384.308,65	58.447,53
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.126,45	0,00
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	118,13
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	29,43	26,86
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	168,59
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	0,00	2.472,06
00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	145.668,61
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	7.047,84
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	47,92	43,71
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	102.550,57	4.718,25
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	0,00	769.388,60
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	863.319,24
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	207.190,54	0,00
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	1.483,17	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	382,13	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	9.377,01	13.537,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.388,73	24.374,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	21,37	0,00

00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	145,30	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.776,27	22.667,46
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.075,81	3.286,95
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.942,27	292,93
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	95,22	86,87
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.755,08	26.210,69
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	65.894,30	20.032,77
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	420.714,37	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	77.986,55	472.245,43
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	188.475,46	0,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	36.016,98	151.965,21
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	52.692,93	18.730,04
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.486,73	30.072,36
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	1.275,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.107,06	506.977,26
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	12.795,75
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.090,25	3.185,11
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	2.610,73	1.365,67
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,90	0,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.515,73	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	0,00
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	17.649,25	0,00
Total das Fontes de Recursos	**32.179.460,30**	**31.442.358,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:21:42		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:889C59D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.072.566,23**	**0,00**	**147.072.566,23**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,95	0,00	4.539,95
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(148.087,52)	0,00	(148.087,52)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.929.018,66**	**0,00**	**146.929.018,66**
NOTA:									

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2905307B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**104.692.981,07**	**96.478.119,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**6.589.631,51**	**5.182.835,70**
Impostos		5.564.386,71	4.431.546,43
Taxas		986.599,59	751.289,27
Contribuições de Melhoria		38.645,21	0,00
Contribuições		**7.351.182,43**	**6.515.557,76**
Contribuições Sociais		6.099.316,37	5.333.383,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.251.866,06	1.182.174,03
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**146.339,67**	**13.581,03**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		146.339,67	13.581,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.324.863,19**	**2.760.376,55**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		(16.898,20)	201.284,54
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.341.420,18	1.255.200,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		341,21	1.303.891,76
Transferências e Delegações Recebidas		**68.806.742,60**	**53.626.405,73**
Transferências Intragovernamentais		1.658.029,55	1.980.511,97
Transferências Intergovernamentais		67.144.719,62	51.621.607,93
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		3.993,43	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	24.285,83
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**102.524,00**	**1.344.176,72**
Reavaliação de Ativos		102.524,00	1.344.176,72
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**18.371.697,67**	**27.035.185,56**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		6.916,42	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		17.698.834,51	26.744.318,39
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		665.946,74	290.867,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**104.841.068,59**	**72.629.194,70**
Pessoal e Encargos		**28.188.229,85**	**23.880.719,89**
Remuneração a Pessoal		21.137.634,93	17.938.963,98
Encargos Patronais		6.933.265,38	4.088.846,40
Benefícios a Pessoal		0,00	66.702,01
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		117.329,54	1.786.207,50
Benefícios Previdenciários		**3.342.144,56**	**1.001.329,72**
Aposentadorias e Reformas		3.180.267,89	929.413,61
Pensões		161.876,67	71.916,11
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**962.400,17**	**536.517,55**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**104.841.068,59**	**72.629.194,70**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		962.400,17	536.517,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**24.821.778,01**	**19.244.498,59**
Uso de Material de Consumo		8.239.286,58	6.360.825,82
Serviços		16.582.491,43	12.883.672,77

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**565.218,03**	**342.685,02**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		565.218,03	342.685,02
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**14.986.611,51**	**4.879.817,07**
Transferências Intragovernamentais		1.863.134,28	1.911.345,97
Transferências Intergovernamentais		9.107.678,73	112.812,32
Transferências a Instituições Privadas		841.618,96	607.505,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		3.009.913,21	2.248.153,18
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		164.266,33	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**507.820,03**	**4.022.465,67**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		507.820,03	3.961.503,46
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	60.962,21
Tributárias		**1.964.821,76**	**971.982,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		769.167,51	321.312,65
Contribuições		1.195.654,25	650.670,15
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**29.502.044,67**	**17.749.178,39**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		29.420.848,81	17.698.834,51
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		81.195,86	50.343,88
Resultado Patrimonial do Período		**(148.087,52)**	**23.848.924,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		14.574.914,06	8.013.955,20
Desincorporação de passivo		1.509.793,62	367.512,53
Incorporação de passivo		2.806.821,40	951.182,31
Desincorporação de ativo		959.410,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:25:29			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D2066841

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Entidade: Consolidado				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Dezembro / 2022				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	6.640.629,18	6.638.641,63	1.987,55
Pensao alimenticia	0,00	13.942,27	13.942,27	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	541.474,05	541.474,05	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	255.527,40	255.527,40	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	110.194,76	110.194,76	0,00
Consignações SICOOB	0,00	520.222,68	520.222,68	0,00
Consignações SICREDI	0,00	425.823,96	425.823,96	0,00
Consignações CRESOL	0,00	12.420,54	12.420,54	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	24.373,00	24.373,00	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	4.771,92	4.771,92	0,00
NIPOSUL	0,00	27.433,10	27.433,10	0,00
Desconto Judicial - Exceto Pensão	0,00	608,40	0,00	608,40
Desconto de Suprimentos de Fundos	0,00	430,00	430,00	0,00
AFUMUSI	0,00	62.127,81	62.127,81	0,00
Associação dos Professores	0,00	40.675,58	40.675,58	0,00
ISSQN	0,00	57.684,83	57.684,83	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	23.846,88	23.846,88	0,00
Servidor Ativo	0,00	2.695.977,16	2.695.977,16	0,00
Pensionistas - IPRESIO	0,00	3.798,74	3.798,74	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	404.660,53	404.660,53	0,00

INSS - Outros	0,00	12.031,08	10.651,93	1.379,15
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.313.566,97	1.313.566,97	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	89.037,52	89.037,52	0,00
Sub Total	**0,00**	**6.640.629,18**	**6.638.641,63**	**1.987,55**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.626.698,95	4.626.698,95	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	449.532,05	449.532,05	0,00
Recomposição do fundo de reserva (F)	0,00	10.199,92	10.199,92	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	180.681,64	180.681,64	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	202.303,70	202.303,70	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	723.274,96	723.274,96	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	3.060.466,98	3.060.466,98	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	239,70	239,70	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.626.698,95**	**4.626.698,95**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	63.385,99	74.385.492,40	74.151.666,17	297.212,22
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	18.802.158,20	18.802.158,20	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.602.030,33	1.602.030,33	0,00
Férias (F)	0,00	1.013.969,78	1.013.969,78	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	121.353,05	121.353,05	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	3.351.948,68	3.351.948,68	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	20.541,21	20.541,21	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	927.759,81	927.759,81	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.870_2012-53	0,00	14.161,37	14.161,37	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	56.518,21	56.518,21	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	154.678,35	154.678,35	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo	0,00	41.676,23	41.676,23	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	158.552,88	158.552,88	0,00
FGTS (F)	0,00	208.091,16	208.091,16	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	3.366.117,06	3.366.117,06	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	0,00	75.603,18	75.603,18	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	31.936,12	31.936,12	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690 - Remodelação	0,00	428.018,18	428.018,18	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3783 - Contrato 91918 - Rolo	0,00	162.032,32	162.032,32	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	148.574,55	148.574,55	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	121.114,74	121.114,74	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	193.006,48	193.006,48	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	94.380,93	94.380,93	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690	0,00	88.495,61	88.495,61	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Juros Operação de Crédito (CP) - 3783 - Contrato 91918	0,00	16.370,37	16.370,37	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	74.945,76	74.945,76	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	33.013,44	33.013,44	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	329.918,91	329.918,91	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	72.724,09	72.724,09	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	36.969,86	36.969,86	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	16.658,15	16.658,15	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	63.385,99	40.444.797,66	40.210.971,43	297.212,22
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	68.458,13	68.458,13	0,00
Precatórios de fornecedores nacionais - regime ordinário	0,00	63.951,31	63.951,31	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	37.662,14	37.662,14	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	607.304,15	607.304,15	0,00
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
Sub Total	**63.385,99**	**74.385.492,40**	**74.151.666,17**	**297.212,22**
Total Geral	**63.385,99**	**85.652.820,53**	**85.417.006,75**	**299.199,77**
NOTA:				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C3BF7CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.039.720,25	4.569.256,26
Receita de Contribuições		6.423.462,78	5.612.308,14
Receita Patrimonial		15.560,74	11.928,27
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		92.950,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.419.692,59	997.624,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.525.550,83	1.144.416,45
Transferências recebidas	1FC	58.327.743,14	51.645.893,76
Outros ingressos operacionais		41.658.165,23	10.035.747,82
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	55.956.381,33	44.631.723,42
Juros e encargos da dívida	3FC	565.218,03	323.242,10
Transferências concedidas	1FC	4.319.944,40	3.601.846,73
Outros desembolsos operacionais		47.544.678,58	12.680.899,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*8.116.623,22*	*12.779.463,05*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		959.410,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.512.471,29	7.940.990,97
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		229.914,94	171.516,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(13.782.976,23)*	*(8.112.506,99)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		2.806.821,40	2.678.813,72
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.509.793,62	1.367.741,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*1.297.027,78*	*1.311.072,22*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(4.369.325,23)	5.978.028,28
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		33.695.368,98	25.769.196,77
Caixa e Equivalentes de caixa final		34.895.842,62	33.695.368,98
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**58.327.743,14**	**51.645.893,76**
Intergovernamentais		49.943.851,67	44.288.960,68
da União		30.436.877,03	25.374.929,44
de Estados e Distrito Federal		19.506.974,64	18.914.031,24
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		8.383.891,47	7.356.933,08
Total das transferências recebidas		***58.327.743,14***	***51.645.893,76***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**4.319.944,40**	**3.601.846,73**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.400.582,67	2.994.341,13

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	919.361,73	607.505,60
Total das transferências Concedidas	***4.319.944,40***	***3.601.846,73***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	943.125,36	798.789,66
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.513.213,88	4.644.480,70
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.622.691,25	1.637.108,37
Previdência Social	2.826.178,97	2.382.755,30
Saúde	17.903.475,57	15.600.857,62
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.248.424,72	8.091.673,97
Cultura	12.809,42	40.500,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.750.020,66	4.830.553,72
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.348.663,49	721.653,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.449.559,33	1.165.447,47
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	94.102,99	213.267,25

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.829.741,55	2.893.722,26
Desporto e Lazer	1.738.895,79	870.708,64
Encargos Especiais	675.478,35	740.204,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***55.956.381,33***	***44.631.723,42***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	565.218,03	323.242,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***565.218,03***	***323.242,10***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:29:43		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:735E4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO				
OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Previdência Social	2.826.178,97
Receitas correntes		4.730.672,60		
Contribuições	2.698.733,70			
Receita patrimonial	1.984.934,97			
Outras receitas correntes	47.003,93			
Receitas correntes		3.400.582,67		
Contribuições	2.447.452,85			
Outras receitas correntes	953.129,82			
Subtotal		8.131.255,27	**Subtotal**	2.826.178,97
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	46.712,60
Déficit		0,00	**Superávit**	5.258.363,70
Total		8.131.255,27	**Total**	8.131.255,27
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VOLNEI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14

PEDRO SOARESVACARIN
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E1C0136D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	4.730.672,60	Despesas correntes	2.826.178,97
Contribuições	2.698.733,70	Pessoal e encargos sociais	2.790.912,95
Contribuições sociais	2.698.733,70	Outras despesas correntes	35.266,02
Receita patrimonial	1.984.934,97	Intra-orçamentárias	0,00
Valores mobiliários	1.984.934,97		
Outras receitas correntes	47.003,93		
Demais receitas correntes	47.003,93		
Receitas correntes	3.400.582,67		
Contribuições	2.447.452,85		
Contribuições sociais	2.447.452,85		
Outras receitas correntes	953.129,82		
Demais receitas correntes	953.129,82		
Total das Receitas Correntes	8.131.255,27	**Total das Depesas Correntes**	2.826.178,97
Déficit	0,00	**Superávit**	5.305.076,30
Soma	8.131.255,27	**Soma**	8.131.255,27
Superávit do Orçamento Corrente	5.305.076,30	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
		Despesas de capital	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
	Resumo		
Receitas Correntes	8.131.255,27	Despesa Correntes	2.826.178,97
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	8.131.255,27	**Subtotal**	2.826.178,97
Déficit	0,00	**Superávit**	5.305.076,30
Total	8.131.255,27	**Total**	8.131.255,27

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6BE6E816

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO

Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Manutenção do Ipresio - Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			35.266,02
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
Total				**35.266,02**
0009.0272.0032.2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.790.912,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
Total				**2.790.912,95**
Total Unidade				**2.826.178,97**
Total Órgão				**2.826.178,97**
Total Geral				**2.826.178,97**

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F6A52F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.672.819,39		
319003000000000000	Pensões	118.093,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.397,20		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	24.868,82		
Total Órgão				2.826.178,97
Total Geral				2.826.178,97

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6A0B08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.672.819,39		
319003000000000000	Pensões	118.093,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.397,20		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	24.868,82		
Total Órgão				2.826.178,97
Total Geral				2.826.178,97
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D9798D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.826.178,97
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.790.912,95
319000000000000000	Aplicações diretas		2.790.912,95	
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.266,02
339000000000000000	Aplicações diretas		35.266,02	
Total Unidade				2.826.178,97
Total Órgão				2.826.178,97
Total Geral				2.826.178,97
Data de Emissão: 18/04/2023				

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente Do Ipresio
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2BC48AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			4.730.672,60
120000000000000000	Contribuições		2.698.733,70	
121000000000000000	Contribuições sociais	2.698.733,70		
130000000000000000	Receita patrimonial		1.984.934,97	
132000000000000000	Valores mobiliários	1.984.934,97		
190000000000000000	Outras receitas correntes		47.003,93	
199000000000000000	Demais receitas correntes	47.003,93		
700000000000000000	Receitas correntes			3.400.582,67
720000000000000000	Contribuições		2.447.452,85	
721000000000000000	Contribuições sociais	2.447.452,85		
790000000000000000	Outras receitas correntes		953.129,82	
799000000000000000	Demais receitas correntes	953.129,82		
Total				8.131.255,27
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente Do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:908C0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.790.912,95	0,00	35.266,02	2.826.178,97
Total	**2.790.912,95**	**0,00**	**35.266,02**	**2.826.178,97**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.826.178,97			
Total	**2.826.178,97**			
Data de Emissão: 18/04/2023				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A74F0556

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	2.790.912,95	0,00	35.266,02	2.826.178,97
Total	**2.790.912,95**	**0,00**	**35.266,02**	**2.826.178,97**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência				2.826.178,97
Total				**2.826.178,97**

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CAD70EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO – IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO		
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Previdência Social**	**Total**
11 - Ipresio - Instituto de Previdência	2.826.178,97	2.826.178,97
Total	2.826.178,97	**2.826.178,97**
Data de Emissão: 18/04/2023		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente Do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FC5505FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração	0,00	0,00	35.266,02	35.266,02
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência	0,00	0,00	2.790.912,95	2.790.912,95
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**
Data de Emissão: 18/04/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente Do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:3903D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0009	Previdência Social	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	2.826.178,97	2.826.178,97
Total Geral		0,00	2.826.178,97	2.826.178,97

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2E22F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2022
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	100000000000000000	4.668.800,00	4.730.672,60	61.872,60	
Contribuições	120000000000000000	2.802.500,00	2.698.733,70		103.766,30
Contribuições sociais	121000000000000000	2.802.500,00	2.698.733,70		103.766,30
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	121500000000000000	2.802.500,00	2.698.733,70		103.766,30
Receita patrimonial	130000000000000000	1.818.300,00	1.984.934,97	166.634,97	
Valores mobiliários	132000000000000000	1.818.300,00	1.984.934,97	166.634,97	
Juros e correções monetárias	132100000000000000	1.818.300,00	1.984.934,97	166.634,97	
Outras receitas correntes	190000000000000000	48.000,00	47.003,93		996,07
Demais receitas correntes	199000000000000000	48.000,00	47.003,93		996,07
Outras receitas correntes	199900000000000000	48.000,00	47.003,93		996,07
Receitas correntes	700000000000000000	3.541.500,00	3.400.582,67		140.917,33
Contribuições	720000000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Contribuições sociais	721000000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	721500000000000000	2.549.000,00	2.447.452,85		101.547,15
Outras receitas correntes	790000000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Demais receitas correntes	799000000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Outras receitas correntes	799900000000000000	992.500,00	953.129,82		39.370,18
Total Geral		8.210.300,00	8.131.255,27		79.044,73

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B2EC22E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022
Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência
Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	48.800,00	0,00	48.800,00	35.266,02	13.533,98
3390300000000000000	Material de consumo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00	0,00	16.000,00	10.397,20	5.602,80
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	24.868,82	5.131,18
Total da Ação		**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.113.500,00**	**0,00**	**8.113.500,00**	**2.790.912,95**	**5.322.587,05**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.113.500,00**	**0,00**	**7.113.500,00**	**2.790.912,95**	**4.322.587,05**
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.113.500,00	0,00	7.113.500,00	2.790.912,95	4.322.587,05
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	2.672.819,39	2.027.180,61
3190030000000000000	Pensões	2.413.500,00	0,00	2.413.500,00	118.093,56	2.295.406,44
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da Ação		**8.113.500,00**	**0,00**	**8.113.500,00**	**2.790.912,95**	**5.322.587,05**
Total da Unidade		**8.162.300,00**	**0,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Total do Órgão		**8.162.300,00**	**0,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Total Geral		**8.162.300,00**	**0,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**

Data de Emissão: 18/04/2023

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6F29041C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**8.210.300,00**	**8.210.300,00**	**8.131.255,27**	**(79.044,73)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.351.500,00	5.351.500,00	5.146.186,55	(205.313,45)
Receita Patrimonial	1.818.300,00	1.818.300,00	1.984.934,97	166.634,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.040.500,00	1.040.500,00	1.000.133,75	(40.366,25)
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.210.300,00**	**8.210.300,00**	**8.131.255,27**	**(79.044,73)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.210.300,00**	**8.210.300,00**	**8.131.255,27**	**(79.044,73)**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.210.300,00**	**8.210.300,00**	**8.131.255,27**	**(79.044,73)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	**8.162.300,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Pessoal e Encargos Sociais	7.113.500,00	7.113.500,00	2.790.912,95	2.790.912,95	2.790.912,95	4.322.587,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.048.800,00	1.048.800,00	35.266,02	35.266,02	35.266,02	1.013.533,98
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**8.162.300,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**8.162.300,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Superávit (XIII)	**48.000,00**	**48.000,00**	**5.305.076,30**	**5.305.076,30**	**5.305.076,30**	**(5.257.076,30)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.210.300,00**	**8.210.300,00**	**8.131.255,27**	**8.131.255,27**	**8.131.255,27**	**79.044,73**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão**

18/04/2023, **Hora emissão** 10:55:49

NOTA:

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:346B9D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**8.131.255,27**	**6.058.370,76**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.826.178,97**	**2.382.755,30**
Ordinária	45.327,17	34.659,57	Ordinária	35.266,02	43.362,40
Vinculada	8.085.928,10	6.023.711,19	Vinculada	2.790.912,95	2.339.392,90
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	8.085.928,10	6.023.711,19	Regime Próprio de Previdência	2.790.912,95	2.339.392,90
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**716.909,48**	**210.995,86**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**46.712,60**	**392.034,51**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**875.611,51**	**1.306.440,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	716.909,48	210.995,86	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	158.702,03	697.007,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	716.909,48	609.433,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.723.104,09**	**18.136.530,89**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.723.104,09	18.136.530,89	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**25.822.765,76**	**20.723.104,09**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.822.765,76	20.723.104,09
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**29.571.268,84**	**24.405.897,51**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**29.571.268,84**	**24.804.334,85**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:56:49					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F570FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa		327,83	789.167,06
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.821.847,46	19.933.346,56
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00

Total do Ativo Circulante		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**
Ativo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		29.420.848,81	17.698.834,51
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
Patrimônio Líquido		**3.598.673,52**	**(3.023.679,11)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.598.673,52	(3.023.679,11)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**3.598.673,52**	**(3.023.679,11)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		25.822.765,76	20.723.104,09

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		(590,47)	(590,47)
Total do Ativo		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		29.420.848,81	17.698.834,51
Total do Passivo		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(3.598.673,52)**	**3.023.679,11**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		127.226,47	117.165,32
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		25.695.247,96	20.605.938,77
00551 - Compensação previdenciária INSS		291,33	0,00
Total das Fontes de Recursos		**25.822.765,76**	**20.723.104,09**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:59:28

Notas:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:08471E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		327,83	789.167,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.821.847,46	19.933.346,56	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		29.420.848,81	17.698.834,51
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(3.598.673,52)	3.023.679,11
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(6.622.352,63)	171.003,59
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		3.023.679,11	2.852.675,52
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		0,00	0,00				
Bens Móveis		0,00	0,00				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**(3.598.673,52)**	**3.023.679,11**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**25.822.175,29**	**20.722.513,62**
ATIVO FINANCEIRO		25.822.765,76	20.723.104,09	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		(590,47)	(590,47)	PASSIVO PERMANENTE		29.420.848,81	17.698.834,51
SALDO PATRIMONIAL						**(3.598.673,52)**	**3.023.679,11**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.226,47	117.165,32
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	25.695.247,96	20.605.938,77
00551 - Compensação previdenciária INSS	291,33	0,00
Total das Fontes de Recursos	**25.822.765,76**	**20.723.104,09**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 10:58:38		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente Do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:688C46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO									
Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.023.679,11**	**0,00**	**3.023.679,11**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.622.352,63)	0,00	(6.622.352,63)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.598.673,52)**	**0,00**	**(3.598.673,52)**
NOTA:									

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:0264C654

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.830.089,78**	**33.060.265,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**6.099.316,37**	**5.333.383,73**
Contribuições Sociais		6.099.316,37	5.333.383,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.913.578,98**	**937.493,50**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.913.578,98	937.493,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**17.817.194,43**	**26.789.388,07**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		17.698.834,51	26.744.318,39
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		118.359,92	45.069,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**32.452.442,41**	**21.684.826,22**
Pessoal e Encargos		**9.084,12**	**1.788.808,63**
Remuneração a Pessoal		9.084,12	175.623,56
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	66.702,01
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	1.546.483,06
Benefícios Previdenciários		**2.781.828,83**	**550.584,27**
Aposentadorias e Reformas		2.672.819,39	524.704,63
Pensões		109.009,44	25.879,64
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**32.452.442,41**	**21.684.826,22**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**35.266,02**	**43.362,40**
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		35.266,02	43.362,40
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**46.712,60**	**392.034,51**
Transferências Intragovernamentais		46.712,60	392.034,51
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**158.702,03**	**1.211.201,90**

Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		158.702,03	1.211.201,90
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**29.420.848,81**	**17.698.834,51**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		29.420.848,81	17.698.834,51
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(6.622.352,63)**	**11.375.439,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	0,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 11:00:19			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D1780FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5339EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Dezembro / 2022

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	0,00	716.909,48	716.909,48	0,00
Pensao alimenticia	0,00	13.942,27	13.942,27	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	85.537,21	85.537,21	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	23.497,25	23.497,25	0,00
Consignações SICOOB	0,00	66.840,89	66.840,89	0,00
Consignações SICREDI	0,00	24.678,70	24.678,70	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	1.612,80	1.612,80	0,00
NIPOSUL	0,00	788,21	788,21	0,00
AFUMUSI	0,00	4.577,76	4.577,76	0,00
Associação dos Professores	0,00	5.550,84	5.550,84	0,00
Servidor Ativo	0,00	281.916,25	281.916,25	0,00
Pensionistas - IPRESIO	0,00	3.798,74	3.798,74	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	203.876,21	203.876,21	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	292,35	292,35	0,00
Sub Total	**0,00**	**716.909,48**	**716.909,48**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	2.830.800,59	2.830.800,59	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	2.790.912,95	2.790.912,95	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	39.887,64	39.887,64	0,00
Sub Total	**0,00**	**2.830.800,59**	**2.830.800,59**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**3.547.710,07**	**3.547.710,07**	**0,00**
NOTA:				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C4831872

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.146.186,55	4.433.344,88
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.984.934,97	679.917,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.000.133,75	945.108,53
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		33.780.418,99	2.136.339,99
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	2.826.178,97	2.382.755,30
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		39.715.632,49	5.173.526,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*(630.137,20)*	*638.429,27*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(630.137,20)	638.429,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		20.723.104,09	18.136.530,89
Caixa e Equivalentes de caixa final		25.822.765,76	20.723.104,09

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***	***0,00***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.826.178,97	2.382.755,30
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***2.826.178,97***	***2.382.755,30***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 18/04/2023, **Hora emissão** 11:02:50
Notas:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:3D6924CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 20/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 10/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
VITAL PRODUTOS PAR SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, Sala 2, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME, portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante a Qboa ou de melhor qualidade.	2.000	Supermax	3,02	6.040,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600	Tupi	4,94	2.964,00
3	ALCOOL GEL1000 ML 70%	500	Ciclo farma	6,50	3.250,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	Tupi	4,09	858,90
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	Supermax	3,60	2.160,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS	300	Locatelli	9,10	2.730,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	Canário	4,50	432,00
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1.000	Mg Life	1,97	1.970,00
23	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	Trópicos	3,00	24.000,00
26	RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	800	Locatelli	5,62	4.496,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	Locatelli	6,45	6.450,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	Locatelli	7,62	7.620,00
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan Ype ou de melhor qualidade.	1.500	Tixan Ypê	3,89	5.835,00
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	Supermax	14,65	7.325,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	5,75	3.450,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	14,50	8.700,00
43	TOALHA DE ROSTO	400	Parati	6,00	2.400,00
TOTAL					**90.680,90**

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG n.º 6.144.370-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	Gioca	105,42	10.542,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	GLade	8,72	1.744,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	Brilhus	1,91	7.640,00
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	Plasutil	68,61	5.488,80
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	1.000	Panosul	3,23	3.230,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso liquido de 1 kg.	850	Lar	5,87	4.989,50
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	600	Clinn	1,05	630,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	12,39	7.434,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	Locatelli	10,85	6.510,00
TOTAL					**48.208,30**

GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.634.481/0001-15, situada na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, nº 912, Bairro Industrial, Nova Erechim SC, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO APARECIDO DE PAULA, portador do RG n.º 10.973.461-08 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 009.925.610-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	Glamour	3,09	3.708,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	1,59	15.900,00

11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	2,51	753,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	Glamour	1,92	1.056,00
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis	400	Glamour	6,56	2.624,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	Glamour	2,99	1.794,00
TOTAL					**25.835,00**

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim RS, neste ato representado pela Sra. FRANCIELE ROVER BIANCHI, portadora do RG n.º 10.779.230-82 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 980.590.090-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	Met	4,79	479,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	Mega	1,93	2.895,00
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	200	Arplast	4,70	940,00
TOTAL					**4.314,00**

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.729.996/0001-34, situada na Rua Sold. Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Casa 03, Parque Novo Mundo, São Paulo, neste ato representado pelo Sr. MARCOS PAULO MANOEL, portador do RG n.º 27.259.247X SSP-SP e inscrito no CPF n.º 245.875.588-77.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	Neves	0,95	475,00
TOTAL					**475,00**

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA, portador do RG n.º 15.564.824-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.995.959-06.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	Fuzeto	3,15	945,00
24	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	Sany	1,29	645,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm.	600	Helio	7,28	4.368,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	Four Line	12,85	5.140,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	Sany	2,86	858,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	Daltextil	3,34	2.672,00
44	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	350	Brubalar	5,87	2.054,50
TOTAL					**16.682,50**

ECG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.133.042/0001/76, situada na Rua João Muniz Reis, nº 1698, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen RS, neste ato representado pela Sra. ETIANE CRISTINA GULARTE, portadora do RG n.º 22.016.644-11 SSP-SC e inscrita no CPF n.º 028.565.030-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8	600	UP Papéis	52,99	31.794,00
TOTAL					**31.794,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1504911E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

im	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	ABACAXI PÉROLA	150	Inatura	6,74	1.011,00
2	ABOBRINHA VERDE 1	300	Inatura	6,97	2.091,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1.000	Isacare	7,03	7.030,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100	Astras	26,44	2.644,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	500	Dacasa	6,83	3.415,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	800	Copagrel	17,97	14.376,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	500	Cristal	14,74	7.370,00
8	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	500	Inatura	7,09	3.545,00

9	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500	Inatura	2,39	1.195,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	250	Apolo	2,76	690,00
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.500	inatura	4,98	7.470,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	200	Zaeli	8,46	1.692,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	Doze	9,99	2.997,00
15	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1.000	Belchior	22,89	22.890,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo á saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de 200g.	500	Natural	3,17	1.585,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.000	Pietrobom	8,92	8.920,00
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000	Inatura	3,97	3.970,00
19	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nºº 12/78 cnnpa. unidade 1 quilo.	500	Inatura	3,84	1.920,00
20	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700	Inatura	5,39	3.773,00
21	BATATA PALHA 500 GR	300	Pratic	10,99	3.297,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300	Inatura	3,48	1.044,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	800	Ninfa	8,73	6.984,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Ninfa	7,54	6.032,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Águia	6,09	4.872,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Águia	6,95	5.560,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500	Sonho de valsa	40,99	20.495,00
28	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	Inatura	6,99	2.097,00
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50	Belmar	53,19	2.659,00
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2.000	Sollus	16,49	32.980,00
32	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200	Apti	3,70	740,00
33	CANECA INOX 300 ML	300	Belmar	21,94	6.582,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35 G	200	Astral	2,39	478,00
35	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300	Zaeli	8,48	2.544,00
36	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000	Dasko	23,23	23.230,00
37	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1.000	Dasko	22,49	22.490,00
38	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000	Dasko	21,29	21.290,00
39	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1.000	Jaguá	7,97	7.970,00
40	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	500	Jaguá	9,22	4.610,00
41	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	1.000	bassaneze	13,94	13.940,00
42	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	200	Ciafri	16,64	3.328,00
43	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500	Inatura	4,79	2.395,00
44	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500	Inatura	3,88	1.940,00
45	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1.000	Produtos da terra	8,73	8.730,00
46	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500	Produtos da terra	4,78	2.390,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100	Astral	6,30	630,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200	Inatura	5,50	1.100,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100	Dulce coco	5,98	598,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600	Simona	5,89	3.534,00
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	Palmolive	8,99	1.798,00
53	COPO DE INOX 300ML	200	belmar	15,63	3.126,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200	Figueredo	5,98	1.196,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600	kerocopo	3,18	1.908,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	600	Kerocopo	4,21	2.526,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200	Inatura	5,94	1.188,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	200	Mococa	3,94	788,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	220	Close-up	6,09	1.339,80
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	100	Iamsterol	8,94	894,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	60	Rexenzo	10,99	659,40
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	50	Rexenzo	12,49	624,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	200	Cifrios	9,79	1.958,00
64	ERVA MATE 1 KG	200	P da terra	8,79	1.758,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60	Colgate	4,17	250,20

66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60	Colgate	3,89	233,40
67	ESCOVA PARA CABELOS	15	Condor	9,69	145,35
69	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	400	Ciafrios	7,49	2.996,00
70	FACA INOX	150	Simaggio	6,94	1.041,00
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200	Pinduca	8,91	1.782,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400	Monte claro	6,19	2.476,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	Koene	16,44	6.576,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300	Zaeli	5,33	1.599,00
75	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	Urbano	10,29	5.145,00
76	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	Dona cleuza	8,09	4.045,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100	fleiscmann	8,99	899,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200	Atalaia	6,47	1.294,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	600	Atalaia	3,82	2.292,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipopileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	Koene	3,77	1.508,00
81	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	100	Cristal	21,59	.159,0
82	GARFO INOX	600	Simonaggio	5,41	3.246,00
83	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	100	simonaggio	5,63	563,00
84	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50	Unitermi	76,05	3.802,50
85	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	150	Atalaia	9,92	1.488,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100	Bic	3,27	327,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	Inatura	3,63	1.089,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	Tirol	6,78	1.352,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500	Santa clara	13,15	6.575,00
94	LIMÃO	100	Inatura	4,08	408,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200	Dasko	29,99	5.998,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200	Dasko	13,67	2.734,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	Inatura	6,95	2.432,50
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg	300	Joia	18,58	5.574,00
100	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo especifico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. 1.462,50	150	liza	9,75	1.462,50
11,99101	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	200	Inatura	11,99	2.398,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	Inatura	5,94	1.188,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	Inatura	11,99	1.199,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300	Coamo	4,39	1.317,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200	Friregio	7,39	1.478,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200	Friregio	4,72	944,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400	Fugini	3,19	1.276,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200	Renata	2,98	596,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.unid. sache de 340 gramas.	400	Ciafrios	2,89	1.156,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	300	Frimesa	6,49	1.947,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	200	Dasko	15,89	3.178,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800	Coamo	8,17	6.536,0
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100	Astral	2,82	282,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1.000	Inatura	8,73	8.730,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto preveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	Saboroso	17,44	523,20
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	20	Panelux	106,30	2.126,00
118	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20	Panelux	44,90	898,00
119	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	1.500	Lopes	8,54	12.810,00
120	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400	Trópicos	8,16	3.264,00
122	PEPINO PARA SALADA	200	Inatura	3,69	738,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60	Astral	2,97	178,20
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150	Prodasa	9,57	1.435,50
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	200	Seara	12,77	2.554,00
128	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GR DIVERSOS SABORES	1.000	Seara	2,09	2.090,00
129	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	150	Prata	5,75	862,50
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100	Prata	5,44	544,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25	Sandero	13,49	337,25
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150	duralex	8,92	1.338,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300	Duralex	9,79	2.937,00
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	50,00	Zaeli	3,50	175,00
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200	Koene	2,55	510,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50	Farmax	4,10	205,00
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300	Inatura	2,47	741,00
142	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	400	Giopac	7,35	2.940,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	400	Giopac	7,30	2.920,00
144	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	100	Giopac	3,49	349,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200	Prata	6,49	1.298,00

146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	Sartori	3,12	936,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300	Seara	9,60	2.880,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado a espécie.	120	88	8,69	1,042,80
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100	88	5,85	585,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	Palmolive	10,39	2.078,00
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar , rendimento 10 L	300	Atalaia	3,67	1.101,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200	Neilar	3,24	648,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjericão, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	200	Ciafrios	4,20	840,00
157	XICARA DE CHÁ	150	Duralex	6,18	927,00
TOTAL					**489.416,10**

O total do item é de **R$ 489.416,10 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos**).

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Vigência: 23/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EC8C01E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PROVINCIA COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.808.644/0001-52, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 37, Sala Comercial, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	200	Bic	4,65	930,00
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50	Lummi	120,00	6.000,00
47	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecetina de soja, citrato trissodico, fosfato dissodico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerideos, ésteres de mono e diglicerideos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	80	Cesibon	13,94	1.115,20
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100	Drica	3,90	390,00
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300	Diplomata	2,80	840,00
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	250	Frimesa	2,20	550,00
88	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400	Unibaby	5,49	2.196,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	3.000	Santa clara	5,59	16.770,00
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300	Floriani	8,40	2.520,0
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400	ceasa	1,93	772,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200	Ciafrios	10,00	2.000,00
124	PIMENTÃO VERDE	150	Ceasa	6,06	909,00
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	300	Beija flor	3,51	1.053,00
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	250	Copoplast	2,60	650,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	Frireggio	5,10	1.785,00
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	Frireggio	5,23	1.830,50
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	600	Refriko	4,20	2.520,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	250	Seara	1,98	495,00
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500	Ceasa	6,00	3.000,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 messes de 1 ano da data de entrega.	200	chemin	2,00	400,00
TOTAL					**46.725,70**

O total do item é de **R$ 46.725,70 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos**).

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Vigência: 23/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:43C96C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FINARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.916.129/0001-56, situada na Rua João Stukas, Nº 3893, Jardim São Vicente, Campo Largo PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantira total de fábrica de 12 meses.	1,00	Própria	27.000,00	27.000,00
2	ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. Equipada com: - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem. - Pino de acoplagem ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. Braço alimentador: Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina. Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos. Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte. Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potência mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15 >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.	1,00	Própria	135.000,00	135.000,00
4	SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Largura de trabalho: 240 cm. Número de discos: Seis. Número de facas por disco: Três. Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade. Sistema de levantamento: Pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg. Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.	1,00	própria	93.000,00	93.000,00
TOTAL					**448.000,00**

O total do item é de **R$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais**).

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Vigência: 23/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:134E1C7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.471.988/0001-17, situada na Rua Principal, nº 235, Vila Guay, Ibaiti PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

3	PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇOES MINIMAS: Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Movimentos verticais independentes. Ajuste sem uso de ferramentas. Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque. Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo. Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno. Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo). Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis). Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v". Marcadores de linha. Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo. Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm. Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm. Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg. Capacidade mínima do deposito de adubo 1040L. Caixas de polietileno de alta densidade. Sistema de engate: arrasto tipo trailer. Pneus: 2 pneus 750x16. Transmissão: Correntes e cardam Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes. Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos. Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas. Peso: 3.535 kg. Outros itens de série: 1-Chassi 2-Cabeçalho para engate no trator 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel 4-Engate para acoplamento ao trator 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades 6-Linhas de adubo – 7 unidades 7-Caixas de adubo – 8-Linhas de sementes – 7 unidades 9-Caixas de Sementes 10-Escadas 11-Marcadores de Linha 12-Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente 13-Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados. 14-Pino de engate ao trator 15-Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento. 16-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de Fabrica de 12 meses.	1,00	Tatu marchesan PST4 FLEX	193.000,00	193.000,00
TOTAL					**193.000,00**

O total do item é de **R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais**).

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.
Vigência: 23/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D17AED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 03 DE MAIO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180793	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	1º
180143	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	2º
180114	LETÍCIA GEFFER	3º
180765	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	4º
181476	SIMONE APARECIDA FERREIRA	5º

CARGO: ADVOGADO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	1º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
179973	VERONICA SALETE VIEIRA	1º
181282	ROSICLEIA CRISTINA PERON	2º

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184423	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO	1º
181854	IRENE BAGNHUK	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	1º
181147	ADELINE EICKHOFF LATCZUK	2º

CARGO: DENTISTA 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187044	MARIANA MACEDO RIBAS	1º

CARGO: DENTISTA 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187002	MICHAEL APARECIDO MACHADO	1º

CARGO: ENFERMEIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181905	DAYANE ORTIGARA OZELAME	1º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184613	MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	1º

CARGO: MECÂNICO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	1º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	1º
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	2º
181470	LUIZ IANSEN	3º

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	1º

CARGO: PEDREIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184095	LEANDRO DE SOUZA	1º
180140	AIRTON JOSÉ GUET	2º

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181450	DANIEL RIBAS	1º

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181700	CARINE COELHO	1º

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181844	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
181235	RODRIGO ALVES DE FRANÇA	2º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	1º
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	2º
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	3º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183705	CARLOS CHICATTO	1º
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	2º
187026	MARIA APARECIDA LEAL	3º
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	4º
181696	RENATA MARIA ANTUNES	5º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4BE1BE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.011/2023

DECRETO Nº 4011 de 24/04/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.127/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1211	01103-CONV. SEAB 455 197652543/PAVIMENTAÇÃO ASF. ESTRADAS RURAIS SIT 57068	8.000.000,00
	SUBTOTAL	8.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.22.00.00.00.00	CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS TC 455 197652543 SIT 57068 FTE 1103	8.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:063ED7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 36/2023
IDEUSO Nº 2023083

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e
TIAGO NOLASCO DE REZENDE INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME
CNPJ 08255.909/0001-00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 DE 06/04/2023.
OBJETO: Instalação e desinstalação de condicionador de ar
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 MIL btus	UNID	35	382,00	13.370,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 MIL btus	UNID	20	501,00	10.020,00
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 MIL btus	UNID	8	580,00	4.640,00
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 MIL btus	UNID	10	670,00	6.700,00
5	INSTALAÇÃO PISO TETO 36.000 MIL btus	UNID	15	1.190,00	17.850,00
6	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	UNID	15	100,00	1.500,00
7	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO, ACJ	UNID	30	58,00	1.740,00
VALOR TOTAL					**55.820,00**

Valor global: R$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1CA8F8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 11/2023** , cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo Sedan para os órgãos da Administração, Prioridade nº 47, Projeto nº 43.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.066.800/0001-00

Participante: SAMP AUTOVEICULOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AUTOMÓVEL SEDAN – 5 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM). MOTOR: POTÊNCIA (CV OU HP) 75 CV (E) 72 CV (G); COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TIPO MECÂNICA; 5 MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO: TIPO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; PNEUS: INCLUSO ESTEPE; FREIOS: SISTEMA ABS.; SISTEMA ELÉTRICO: 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA : NÚMERO DE PASSAGEIROS 5; PORTAS: QUATRO PORTAS; COR DO VEÍCULO: BRANCA; TIPO DE CARROCERIA: SEDAN; ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INFOTENIMENTO: RÁDIO FM, CONEXÃO BLUETOOTH, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS NA ENTREGA TÉCNICA PELO FORNECEDOR.	01	Unidades	FIAT/ MODELO CRONOS 1.0 FLEX 2023	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 85.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 24 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E9E820DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 38 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,
Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;
Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**
2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 25 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
015014	LIGIANE APARECIDA DE ANDRADE	21/08/1987	12,00	8,00	6,00	36,00	**62,00**	43º
026353	SUELEN APARECIDA DE ALMEIDA	21/08/1994	16,00	12,00	6,00	28,00	**62,00**	44º
029657	LEANDRO TASIOR	08/03/1986	12,00	16,00	6,00	28,00	**62,00**	45º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 24 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 38/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 24 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:71D96FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.422/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3422/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.582,69 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	

03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
93 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.204,51
95 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	632,39
97 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408,64
102 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	335,29
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
125 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,71
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562,36
188 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186,69
190 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25,33
198 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	168,29
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
487 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	576,34
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1320 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23
493 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157,50
1323 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1321 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23
1219 - 3.1.90.11.00.00	5101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.563,60
1324 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81
1220 - 3.1.91.13.00.00	5101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.299,28
1221 - 3.3.91.97.00.00	5000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	756,64
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1322 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.785,99
1325 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.745,12
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1222 - 3.3.91.97.00.00	4000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	321,51
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
692 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.067,54
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
709 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.807,01
713 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	374,36
721 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	295,20
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
864 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	906,19
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
897 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3,91
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	901,93
1104 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24,07
1109 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	252,21
Total Suplementação:			**66.582,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
512 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.862,88
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
648 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157,50
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
839 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	906,19
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.012.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
1088 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.656,12
Total Redução:			**66.582,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ED04855C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 239/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 13/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 13/2023 de 02/03/2023(dois dias de março de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de material de expediente.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CARLOS RENATO MAZUTI 07187697910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	ENVELOPE SACO BRANCO 306 X 415 MM TAMANHO APROXIMADO: 306 X 415 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FORONI	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	1,00	2.000,00
64	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA 20MM - PACOTE COM 100 UNIDADES Pacote com no mínimo 100 unidades	MARES	NÃO INFORMADO	PCT	20,00	38,34	766,80
105	1	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL NA COR PRETA Pacote com 50 pares de olhos	KIT	NÃO INFORMADO	PCT	50,00	8,80	440,00
107	1	PAPEL CARBONO PARA COSTURA TAMANHO MINIMO: 44,5 X 96,5CM, CORES VARIADAS.	PRINTERS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	1,39	6,95
140	1	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO,PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, , COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	CAVIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	49,00	1.470,00
145	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	GRAMP LINE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	180,00	3.600,00
146	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	MAKE +	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	24,00	480,00
149	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 15 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	25,00	4,00	100,00
150	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 19 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	25,00	3,00	75,00
151	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 25 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	25,00	4,75	118,75
152	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 32 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	25,00	7,50	187,50
153	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 41 MM. COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	25,00	12,00	300,00
154	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 51 MM TIPO BINDER CLIP 51MM, COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA . CAIXA COM 12 UNIDDES	LEONORA	NÃO INFORMADO	CX	15,00	16,00	240,00
163	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	12,00	360,00
164	1	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	7,00	210,00
168	1	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 42 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	8,30	664,00
TOTAL								11.019,00

MATEUS STRONA CLAZER 06286195963

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. INDUSTRIA BRASILEIRA	PANAMERICANA	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	15,64	3.128,00
23	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0.8 MM) PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0.8 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	NÃO INFORMADO	CX	100,00	36,84	3.684,00
25	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	COMPACTOR	NÃO INFORMADO	CX	100,00	70,35	7.035,00
TOTAL								13.847,00

MOURA & LEAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA DIARIA 2023 FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PAGÍNA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO	TILIBRA	TORINO	UNID	120,00	28,50	3.420,00

		PARA O SEU DIA A DIA, CALENDARIO 2021, 2022, 2023, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, INDICE TELEFONICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 DIMENSÕES 9,3X12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO, TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	20,00	15,00	300,00
3	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBISTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	W.MILL	W.MILL	UNID	50,00	21,40	1.070,00
4	1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIAMDO: 16 X 6,0 X 26 CM.	MAXCRIL	MAXCRILL	UNID	20,00	25,00	500,00
5	1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS Com lamina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7,0 x8,5 x18,5cm, indústria brasileira	ACRIMET	ACRIMET	UNID	20,00	19,90	398,00
6	1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO COM 1 FURO E DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO COM A MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE ESTAMPADOS NO MESMO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IFBQ, FALCÃO BAUER OCP 0003, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	125LVZF	UNID	400,00	3,00	1.200,00
8	1	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	KIT	PCT	6,00	17,60	105,60
9	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	ECONOMICA	PCT	50,00	49,90	2.495,00
10	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	ECONOMICA	UNID	50,00	49,90	2.495,00
11	1	BEXIGA 6,5'' LISO COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SÃƒO ROQUE	SÃƒO ROQUE	PCT	150,00	5,95	892,50
12	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 38 MM X 50 MM FORMATO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	VIGHS	VIGHS	UNID	50,00	3,15	157,50
13	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FORMATO APROXIMADO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT	MP 2030	UNID	50,00	8,50	425,00
14	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 102 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	VIGHS	VIGHS	UNID	50,00	3,98	199,00
16	1	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	SUOER	UNID	1.000,00	0,35	350,00
17	1	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, FORMATO: 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	D+	UNID	500,00	9,00	4.500,00
19	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GOODIE	GOODIE	UNID	1.000,00	4,00	4.000,00
20	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÃ • S	NOVA ONDA	UNID	150,00	5,90	885,00
21	1	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	KENKO	KK-237B	UNID	150,00	20,00	3.000,00
22	1	CANETA CORRETIVA 7 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	MERCUR	UNID	60,00	8,00	480,00
24	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA (1.6 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 25 UNIDADES.	BIC	BOLD	CX	40,00	54,95	2.198,00
26	1	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL RECICLAVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA E PAVIO EM POLIÉSTER. TAMPA, TAMPINHA E CORPO EM RESINAS PLÁSTICAS. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 2,0MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MODELO DO FABRICANTE ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX OCP 0046, E REGISTRO 002994/2013 CE-AES/ICEPEX-N 00156-70 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COMPACTOR	NEO-PEN	CX	50,00	6,30	315,00
27	1	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS	PILOT	LUMICOLOR 200-SL	CX	2.000,00	2,55	5.100,00
28	1	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	PILOT	UNID	50,00	2,99	149,50
29	1	CARTOLINA AMERICANA TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	RST	RST	UNID	1.000,00	1,25	1.250,00
30	1	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	1.000,00	0,90	900,00
31	1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	RST	RST	UNID	1.000,00	0,70	700,00
32	1	CARTOLINA SIMPLES CORES VARIADAS CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	1.000,00	0,70	700,00
33	1	CD – R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM	ELGIN	ELGIN	UNID	150,00	1,30	195,00
34	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 770 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	LINHA LEVE	CX	40,00	15,00	600,00
35	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	LINHA LEVE	CX	70,00	10,00	700,00
36	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0 , FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 450 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	LINHA LEVE	CX	60,00	10,00	600,00
37	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	LINHA LEVE	CX	100,00	10,00	1.000,00
40	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ATOPY	ATOPY	UNID	150,00	8,00	1.200,00
41	1	COLA ALTO RELEVO CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES 20GR CADA	ACRILEX	ART TEEN	CX	10,00	15,50	155,00

42	1	COLA BRANCA, FRASCO DE 100G LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BRICS, E OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ECOGREEN	UNID	1.000,00	4,50	4.500,00
43	1	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CASCOLAR	HENKEL	UNID	50,00	25,50	1.275,00
44	1	COLA EM BASTÃO 22 G COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	150,00	3,90	585,00
45	1	COLA GLITER COLORIDA - 23GR - CAIXA COM 06 UNIDADES	PIRA	PIRA	CX	50,00	8,00	400,00
46	1	COLA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, PARA USO EM TRABALHOS DE COLAGEM DE TECIDO SOBRE TECIDO, FRASCO COM 37 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	50,00	4,50	225,00
48	1	E.V.A ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	5,00	2.500,00
49	1	E.V.A BORDADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	300,00	15,70	4.710,00
50	1	E.V.A COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	1.000,00	1,80	1.800,00
51	1	E.V.A POÁ TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	300,00	4,50	1.350,00
52	1	E.V.A, ESTAMPADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	300,00	4,50	1.350,00
53	1	E.V.A, GLITER TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	4,80	2.400,00
54	1	E.V.A, LISTRADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	4,50	2.250,00
55	1	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18 DIMENSÕES: 1,8 MM X 2,0 MM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PESO: 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MAMUTH	MAMUTH	PCT	15,00	18,70	280,50
57	1	ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA	REIPEL	REIPEL	UNID	2.000,00	0,19	380,00
58	1	ENVELOPE SACO BRANCO 202 X 280 MM TAMANHO APROXIMADO: 202 X 280 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA	REIPEL	REIPEL	UNID	2.000,00	0,27	540,00
59	1	ENVELOPE SACO BRANCO 230 X 329 MM TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	REIPEL	UNID	2.000,00	0,35	700,00
60	1	ENVELOPE SACO BRANCO 259 X 360 MM TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	REIPEL	UNID	2.000,00	0,45	900,00
65	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA 45MM - PACOTE COM 15 UNIDADES Pacote com no mínimo 15 unidades	LASSANE	LASSANE	PCT	20,00	34,80	696,00
67	1	ESTILETE LARGO TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	MP 451	UNID	50,00	1,29	64,50
68	1	ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	FERTAK	FERTAK	UNID	50,00	7,50	375,00
69	1	EXTRATOR DE GRAMPO TAMANHO APROXIMADO: 141 X 18 X 10 MM, PONTEIRA DE METAL, CORPO ERGONOMICO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO INJETADO, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NO MESMO, DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DE GRAMPOS E BOTÃO PARA EXPELIR O GRAMPO REMOVIDO. COR: PRETO.	TILIBRA	EX02	UNID	50,00	7,80	390,00
70	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18 MM X 50 M COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ADERE	ADERE	UNID	300,00	3,50	1.050,00
71	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 2 UNIDADES	ADERE	ADERE	UNID	100,00	11,50	1.150,00
72	1	FITA ADESIVA COLORIDA TAMANHO: 12 MM X 10 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ADERE	ADERE	UNID	100,00	0,70	70,00
73	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TIGH-TAPE	TIGH-TAPE	UNID	500,00	1,03	515,00
74	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TIGH-TAPE	TIGH-TAPE	UNID	600,00	3,90	2.340,00
75	1	FITILHO COLORIDO, 49% PP 49% PE PIGMENTOS, ROLO COM 50 METROS INDÚSTRIA BRASILEIRA	RAIO DÂ´SOL	RAIO DÂ´SOL	ROLO	50,00	2,00	100,00
76	1	FORMULÁRIO CONTINUO Folhas brancas alcalinas, formato:240 x280mm, 01 via, 80 colunas, micro serrilha, caixa com 3000 folhas. Indústria brasileira	TAMOIO	TAMOIO	UNID	5,00	195,00	975,00
77	1	GAVETEIRO, MEDINDO: 356 X 273 X 149 MM COM TRES GAVETAS MEDINDO: 350 X 249 X 39 MM. FABRICADO EM MADEIRA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SOUZA	SOUZA	UNID	10,00	94,50	945,00
78	1	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	MEU 1Âº GIZ	CX	100,00	20,50	2.050,00
79	1	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR 1° LINHA, COM 13 CORES VIVAS, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 102G. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ASTM D 4236 EN71-3 E ABNT NBR 14725-2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	BIG GIZ	UNID	100,00	6,50	650,00
80	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXINHAS DE 230 G, COM 64 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GESSO ORTOPÉDICO, AGUA E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 0003, CE-AESC/FBQ-N3377/08ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	7 BELO	PLASTIFICADO	CX	2,00	120,00	240,00
81	1	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 30 UNIDADES DE 230G, COM 64 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP0003, CE-AESC/FBQ-N3377/08, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	7 BELO	PLASTIFICADO	CX	2,00	110,00	220,00
82	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO.	GATTE	KIDS	UNID	10,00	1,10	11,00

		CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA						
83	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA	GATTE	KIDS	UNID	10,00	2,40	24,00
84	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 201 X 89 X 49 MM COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	GATTE	KIDS	UNID	50,00	26,50	1.325,00
85	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 282 X 174 X 63 MM COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	MASTERPRINT	MP 390	UNID	40,00	43,95	1.758,00
86	1	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 52 X 32 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	MASTERPRINT	MP 300	UNID	100,00	12,00	1.200,00
87	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	10,00	7,00	70,00
88	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	10,00	11,40	114,00
89	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	150,00	6,60	990,00
90	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	BACCHI	CX	10,00	5,50	55,00
91	1	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	600,00	11,45	6.870,00
96	1	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 36 UNIDADES.	FABER CASTELL	JUMBO	CX	5,00	45,50	227,50
97	1	LAPISEIRA 0.5 PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	SUPER-GRIP	UNID	20,00	9,90	198,00
98	1	LAPISEIRA 0.7 PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	SUPER-GRIP	UNID	20,00	9,90	198,00
99	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	100,00	11,00	1.100,00
100	1	LIVRO ATA 50 FOLHAS FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	80,00	7,50	600,00
101	1	LIVRO PONTO 160 FOLHAS FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	20,00	16,60	332,00
102	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	15,00	11,50	172,50
103	1	MASSA DE MODELAR SOFT, 1° LINHA COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,9 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BRICS E OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. . PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	SOFT	CX	50,00	3,65	182,50
104	1	MOLHA DEDO, EM PASTA PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	200,00	2,15	430,00
106	1	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	200,00	1,30	260,00
108	1	PAPEL CASCA DE OVO FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	USAPEL	USAPEL	CX	40,00	14,00	560,00
109	1	PAPEL CELOFANE LISO 85X100BOPP - PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDA	VMP	VMP	PCT	30,00	48,50	1.455,00
110	1	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	1.000,00	1,20	1.200,00
111	1	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	RST	RST	UNID	250,00	0,40	100,00
113	1	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILLAR	PILLAR	BOB	15,00	113,00	1.695,00
114	1	PAPEL LAMINADO TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	RST	RST	UNID	2.000,00	1,60	3.200,00
115	1	PAPEL MICRO ONDULADO 50X8 - PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	100,00	29,60	2.960,00
116	1	PAPEL PARA PLOTTER Para impressão de projetos. Gramatura: 75 g/m2 Largura: 0,61m Rolo de 50 metros	CHAMEX	CHAMEX	ROLO	24,00	67,90	1.629,60
117	1	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA	GESSELE	GESSELE	BOB	20,00	110,00	2.200,00
119	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REPORT	SENINHA	CX	10,00	146,90	1.469,00
120	1	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER	USAPEL	USAPEL	PCT	20,00	13,00	260,00
121	1	PASTA CANALETA TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	300,00	2,20	660,00
122	1	PASTA CATÁLOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337 MM, COM 04 PARAFUSOS METALICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS TRASNPARENTE.	DAC	DAC	UNID	200,00	22,90	4.580,00
123	1	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 230 MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M². CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	200,00	5,50	1.100,00
124	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 221 X 337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX	ICL	ICL	UNID	400,00	2,20	880,00

		PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
125	1	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ICL	ICL	UNID	300,00	1,80	540,00
127	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	ECONIMIC	UNID	200,00	2,00	400,00
128	1	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	ECONIMIC	UNID	200,00	2,00	400,00
129	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 40 MM TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÃ • S	NOVAONDA	UNID	200,00	4,00	800,00
130	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	ECONOMIC	UNID	200,00	5,00	1.000,00
131	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 60 MM TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÃ • S	NOVAONDA	UNID	200,00	9,50	1.900,00
133	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 250 X 70 MM TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	DAC	UNID	20,00	50,50	1.010,00
134	1	PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO LARGO TAMANHO APROXIMADO. 350X280X85MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE PLÁSTICO. COR: ZEBRADA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRAMA	USUAL	UNID	500,00	13,00	6.500,00
135	1	PASTA SUPENSA KRAFT TAMANHO APROXIMADO: 360 X 265 X 40 MM, FABRICADA EM CARTÃO KRAFT SUPER 420 G/M², EM PAPEL KRAFT 170 A 200 G/M², COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 PASTAS, 10 VISORES PLÁSTICOS, E 10 ETIQUETAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRIMET	KRAFT	CX	100,00	58,70	5.870,00
136	1	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRIMET	MARMORIZADA	UNID	200,00	2,55	510,00
137	1	PEN DRIVE 16 GB CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	MULTILASER	TWIST	UNID	100,00	23,00	2.300,00
138	1	PERCEVEJO DOURADO LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	BRW	CX	15,00	3,30	49,50
139	1	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	MASTERPRINT	MP 803	UNID	10,00	80,50	805,00
141	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR (850), COM PONTA ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIAXFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	PILOT	COLOR 850JR	UNID	50,00	2,65	132,50
142	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO (1100-P), COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	PILOT	1100-P	UNID	50,00	3,45	172,50
147	1	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	DAC	UNID	50,00	80,90	4.045,00
156	1	RÉGUA DE MADEIRA , COM 100 CM DE COMPRIMENTO, 0,10 MM DE ESPESSURA E 4,0 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA NA COR PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SOUZA	SOUZA	UNID	30,00	7,60	228,00
158	1	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT.	MAKE+	MAKE+	ROLO	200,00	73,50	14.700,00
161	1	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM	GATTE	KIDS	UNID	50,00	6,15	307,50
162	1	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	BRILLIANT	UNID	30,00	3,90	117,00
165	1	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADTIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	ACRILEX	UNID	50,00	7,50	375,00
167	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	ACRILEX	UNID	50,00	5,50	275,00
169	1	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
171	1	TINTA SPRAY PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E PROPELENTE, LATA COM 360 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	KALA	KALA	UNID	100,00	15,00	1.500,00
TOTAL								168.114,20

R J GONÃ‡ALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	UNID	400,00	0,99	396,00
15	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 76 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	50,00	2,15	107,50
38	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	60,00	8,49	509,40
39	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	60,00	8,49	509,40
47	1	DVD – R, GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM.	MULTILASER	MULTILASER	UNID	100,00	1,10	110,00
56	1	ENVELOPE BRANCO OFICIO SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SCRITY	SCRITY	UNID	1.500,00	0,08	120,00
62	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 173 X 247 MM TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SCRITY	SCRITY	UNID	2.000,00	0,28	560,00
63	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 341 MM TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SCRITY	SCRITY	UNID	2.000,00	0,39	780,00
66	1	ESTILETE ESTREITO TAMANHO APROXIMADO 133 X 9 MM, COM LÂMINA DE 9 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	50,00	0,99	49,50

		INOX. CORES VARIADAS.						
92	1	LÂMINA PARA ESTILETE, TAMANHO: 09 MM EMBALADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	10,00	1,34	13,40
93	1	LÂMINA PARA ESTILETE TAMANHO: 18MM, EMBALADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	10,00	3,00	30,00
94	1	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	CX	200,00	13,30	2.660,00
95	1	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	CX	80,00	109,00	8.720,00
112	1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	PCT	5,00	5,00	25,00
118	1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	REPORT	REPORT	CX	100,00	227,60	22.760,00
126	1	PASTA L TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	PLASCONY	PLASCONY	UNID	200,00	0,79	158,00
132	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 240 X 40 MM TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	20,00	16,00	320,00
143	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7) COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	PILOT	PILOT	UNID	50,00	6,80	340,00
148	1	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	WALEU	WALEU	UNID	30,00	14,00	420,00
155	1	RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IQB E OCP 0006 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	500,00	1,60	800,00
157	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA	DAC	DAC	CX	5,00	135,00	675,00
159	1	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	5,00	55,00	275,00
160	1	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	BRW	BRW	UNID	300,00	5,80	1.740,00
166	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E E.V.A, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 04 (QUATRO) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	CX	150,00	3,49	523,50
170	1	TINTA PERMANENTE REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 37 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	PILOT	UNID	30,00	8,50	255,00
172	1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	REPORT	REPORT	CX	300,00	227,60	68.280,00
TOTAL								111.136,70

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de abril de 2023. (24/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1ABC042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 240/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 16/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 16/2023 de 13/03/2023(treze dias de março de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, peças de substituição dos relógios ponto existentes, serviço de manutenção e fornecimento de sistema de gestão de ponto.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANUIDADE SOFT WARE PARA ATÉ 400 FUNCIONÁRIOS Baseado na portaria n° 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego	PROPRIA	PROPRIA	UNID	1,00	1.313,00	1.313,00
2	1	BATERIA INTERNA RELÓGIO PONTO PRIMME	HENRY	PRIMME.	UNID	20,00	173,90	3.478,00
3	1	BIOMETRIA DE RELÓGIO PONTO PRIMME Especificações mínimas: - Leitor biométrico na cor vermelha com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento; - Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); - Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; - Permite cadastro remoto da biometria, através da web server embarcado ou software gerenciador.	HENRY	PRIMME	UNID	10,00	684,00	6.840,00
4	1	CARCAÇA DE RELÓGIO PONTO HENRY PRIMME Especificações mínimas: Gabinete completo novo, tampa com chave inclusa.	HENRY	PRIMME	UNID	4,00	359,00	1.436,00
6	1	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADE RELÓGIO PONTO HENRY PRIMME Especificações mínimas: Leitor de cartões de proximidade: suporte aos padrões Unique 125Khz, HID, Indala e outros; Padrão Wiegand ou abatack2.	HENRY	PRIMME	UNID	7,00	363,90	2.547,30
7	1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE Especificações mínimas: - Baseado na portaria n° 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego; - Possui memória protegida garantindo a integridade dos dados de eventos, o que impede a sobre gravação e/ou adulteração das informações; - Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: biometria de digital, proximidade; - Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; - Recurso de administrador, podendo cadastrar usuários com permissões específicas de usabilidade; - Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; - Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; - Recurso de gravação do evento de ponto por referência que permite gerenciar usuários com mais de um contrato; - Permite o cadastro de empregador e usuários diretamente no equipamento; - Sistema de identificação de status e eventos, tanto pelo equipamento, webserver embarcado ou software gerenciador; - Para maior segurança das configurações do equipamento, o acesso ao menu se faz por senha de segurança; - Acompanha base metálica que garante fácil instalação em qualquer ambiente	HENRY	PRIMME	UNID	1,00	1.268,00	1.268,00
8	1	HORA TÉCNICA Descrição dos serviços: Substituição de peças, configuração de relógios, atualização de firmware. Os relógios pontos para manutenção devem ser retirados e entregues diretamente na Prefeitura	PROPRIA	PROPRIA	HR	160,00	119,90	19.184,00
TOTAL								36.066,30
SOFT CARD LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	DISPLAY DE RELÓGIO PONTO PRIMME Especificações mínimas Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050. Controle do teclado numérico.	HENRY	PRIMME	UNID	12,00	145,00	1.740,00
TOTAL								1.740,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de abril de 2023. (24/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0DE9AFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 03/2023

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 03/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 03/2023	N° 03/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento dos serviços prestados de realização de exames de eletrocardiograma, através de telemedicina, contrato n° 09/2019 – pregão presencial n° 13/2019, do qual era signatário na condição de prestador de serviço, cujo a prestação dos serviços se deu sem saldo suficiente.	**Clínica ADS Cardiovascular LTDA** CNPJ nº 02.698.518/0001-76	R$ 5.104,80 (cinco mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)	24/04/2023

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:486B3570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 20/2023

DECRETO N° 20/2023

SÚMULA: Nova Composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Decreta:
Art. 1° Ficam nomeados para compor a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS:	MEMBROS:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **PRESIDENTE DO CMDCA:** BRUNA STIVAL DO PRADO **CONSELHO TUTELAR DE TOMAZINA:** **PRESIDENTE DO CONSELHO E CONSELHEIRO TUTELAR:** JESUINO NUNES DA ROSA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** MARCIO RODRIGO FARIA **CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **ASSISTENTE SOCIAL:** LUCIANE ROSA GORDIA NUNES **PSICÓLOGA:** FRANCIELLE L. DE OLIVEIRA **CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **ASSISTENTE SOCIAL:** ÉRICA INOCÊNCIA SIMÃO **PSICÓLOGA:** MEIRE IZIDORO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR:** DIRETORA: SIBELI ALMEIDA **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:** **DIRETORA:** VERA LUCIA BATISTA PIRES SANCHEZ **ASSISTENTE SOCIAL**: VANDERLEIA RIBEIRO DO VALE **PSICÓLOGA:** SYLVIA KARINA PAEZ DIB **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** CINTHÍA ALFERES CHUEIRE **PSICÓLOGA:** BRUNA CORREA NOVELI **PSICÓLOGA:** GISELLY BORDIN MOURA **ASSISTENTE SOCIAL:** ADRIANA FURIATTI **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA:** **TÉCNICA DE ENFERMAGEM:** ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** FLÁVIO SANTOS FONTANELLI **PSICÓLOGA:** TATIANE S. PERES **PEDAGOGA:** VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA **CMEI- MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA:** **DIRETORA:** MARLI APARECIDA NOGUEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII:** **DIRETOR:** FLAVIO SILVA NAZARETH **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA-ENSINO FUNDAMENTAL**: DIRETOR: DANIEL SANCHES DA SILVA **COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES E.M:** **DIRETOR:** ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL:** **DIRETORA:** VARDERLEIA DEPIZZOL **ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR HUMBERTO F. DE FRANÇA:** **DIRETOR:** FÁBIO GODOI CORREIA **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA:** **DIRETORA:** SILMARI CRISTINA DA SILVA SANTOS **ESCOLA ESTADUAL CAPELA SÃO JOÃO:** **DIRETOR:** LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA:** **DIRETOR:** LUCIANO APARECIDO SAI **ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES:** **DIRETOR:** MARCO AURELIO DE ASSIS **ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA:** **DIRETORA:** JAQUELINE APARECIDA ANTERIO **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO:** **DIRETOR**: ALIPIO PEREIRA ROSA **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA YDY TORA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:** **DIRETOR:** JEFFERSON GABRIEL DOMINGUES **COLÉGIO DOM BOM TOMAZINA- EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO:** **DIRETORA:** CLARICE FURINI CASCARDO HITO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPORTE:** **DIRETOR:** ALAN ALVES MACHADO

BRUNA STIVAL PRADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:23DD9669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

VOLMIR FORNECH MECANICA - CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.550	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES	111,00	172.050,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 172.050,00 (Cento e setenta e dois mil e cinquenta reais).

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.778.049/0001-70

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	700	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE FURGÕES E AMBULÂNCIAS	119,32	83.524,00

LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.300	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	100,00	130.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 213.524,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA ME - CNPJ Nº 82.054.347/0001-81

LOTE 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.400	HORAS	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÕES	129,00	309.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais).

Desclassificações

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A0F73007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 05/2023 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 38 (trinta e oito) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3587 a 3624 nas respectivas páginas 199 a 200 do Livro 04 e páginas 001 a 036 do Livro 05, realizados entre os dias 04 de março de 2023 e 20 de abril de 2023, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3587	199	23.201.3587.04	Aline Bernardi Drabik	18/04/1995	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3588	200	23.201.3588.04	Ana Maria de Fatima Reinert	24/07/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3589	001	23.201.3589.05	Caroline Krawczyk	20/12/1997	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3590	002	23.201.3590.05	Daniele Dubinski	01/06/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3591	003	23.201.3591.05	Denis Alves	02/04/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3592	004	23.201.3592.05	Edilene Czarnos	21/02/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3593	005	23.201.3593.05	Everton Matheus Spautz	05/05/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3594	006	23.201.3594.05	Julia Dayane Marques Picket	29/12/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3595	007	23.201.3595.05	Júlia Szymanski Levis	19/11/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3596	008	23.201.3596.05	Kaiane Fernanda Pogogelski	26/06/1995	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3597	009	23.201.3597.05	Karina Cristina Guel	25/09/1995	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3598	010	23.201.3598.05	Laudemir Menegasso	10/12/1997	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3599	011	23.201.3599.05	Leandro Manoel de Souza	22/05/1993	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3600	012	23.201.3600.05	Letícia Aparecida Golenia	05/03/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3601	013	23.201.3601.05	Luana Aparecida Rutenski	24/02/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3602	014	23.201.3602.05	Lucas Tiago Granater	07/08/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3603	015	23.201.3603.05	Roger Silvério dos Santos	23/08/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3604	016	23.201.3604.05	Roni Augusto Engbruch	18/11/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3605	017	23.201.3605.05	Laís de Oliveira	20/07/1999	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3606	018	23.501.3606.05	Daniel Vinícius Vier	29/05/1996	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3607	019	23.501.3607.05	Denize Derengoski	07/12/1982	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3608	020	23.501.3608.05	Douglas Lypczinski	21/02/2000	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3609	021	23.501.3609.05	Evellin Caroline Novak	02/10/2000	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3610	022	23.501.3610.05	Jhoelen Camili Vier	16/09/1999	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3611	023	23.581.3611.05	João Vitor Wosniak	28/06/1998	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3612	024	23.720.3612.05	Andreia Cristina Moser	19/05/2003	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3613	025	23.720.3613.05	Geraldo Athanasio Zamboni Junior	29/10/1984	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3614	026	23.720.3614.05	Jairo Vicente Elias	18/05/1988	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3615	027	23.720.3615.05	Lucas Bajuka Alves	14/04/2003	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023

3616	028	23.720.3616.05	Maísa Alissa Brugnago	25/06/2003	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3617	029	23.720.3617.05	Mayara Correa Palhano	06/04/2000	Gestão Financeira	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3618	030	23.501.3618.05	Moisés Oleszczyszyn	02/09/1992	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3619	031	23.501.3619.05	Kassiana Gabriella Isoppo	31/10/1997	Engenharia Ambiental	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3620	032	23.201.3620.05	Aschiley Baby Dulz	24/02/2000	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3621	033	23.201.3621.05	Flávia Aparecida Stankiewiscz	02/07/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3622	034	23.201.3622.05	Luana Futerko Gibowski	29/11/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3623	035	23.201.3623.05	Milene Vitória Bidos	19/11/2001	Ciências Contábeis	13/12/2022	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023
3624	036	23.661.3624.05	Carla Giacomini (2.a Via)	30/07/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	24/03/2023	24/03/2023

União da Vitória, 20 de abril de 2023.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0CA8E3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCO PATRIMONIAL 2022

Exercício 2022					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.200.640,63	16.458.011,43	PASSIVO CIRCULANTE	853.943,94	255,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.740.437,23	15.679.059,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	13.891,79	0,00
Creditos a Curto Prazo	460.203,40	778.951,70			
			Fornecedores e Contas a Pagar	819.850,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.202,15	255,51
Dívida Ativa Tributária	445.333,20	764.081,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.884.902,49	3.604.428,38
Dívida Ativa Não Tributária	37.600,59	37.600,59			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-22.730,39	-22.730,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	22.012,30
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.884.902,49	3.431.048,96
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	107.032,20
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	44.334,92
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.390.869,03	97.528.779,66	TOTAL DO PASSIVO	3.738.846,43	3.604.683,89
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
			Patrimônio Social/Capital Social		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00		15.788.323,99	15.788.323,99
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.939,56	-24.939,56
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
FONTE:					

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	101.089.278,80	94.618.722,77
			Resultado do Exercício	6.470.556,03	11.601.974,33
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	94.618.722,77	83.016.748,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	3.686,27	3.686,27			

Participações Permanentes	3.686,27	3.686,27	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.852.663,23	110.382.107,20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	3.686,27	3.686,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.591.509,66	113.986.791,09
Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	105.387.182,76	97.525.093,39			
Bens Móveis	16.382.199,18	13.662.210,57			
Bens Imóveis	89.004.983,58	83.862.882,82			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
FONTE:					

PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	120.591.509,66	113.986.791,09			
ATIVO FINANCEIRO	14.740.437,23	15.679.059,73	PASSIVO FINANCEIRO	1.431.426,93	60.941,47
ATIVO PERMANENTE	105.851.072,43	98.307.731,36	PASSIVO PERMANENTE	2.898.794,28	3.604.428,38
SALDO PATRIMONIAL				116.261.288,45	110.321.421,24
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	18.721.069,44	9.816.033,99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	41.944,23	41.944,23
Direitos Contratuais a Executar	0,00	159.400,00	Obrigações Contratuais a Executar	33.132.792,67	40.949.764,74
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	18.721.069,44	9.975.433,99	TOTAL	33.174.736,90	40.991.708,97
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022					
FONTE	FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	
0	Recursos Ordinários (Livres)		9.598.972,65	9.765.168,66	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		414.240,00	396.363,92	
19	Coronavirus - (COVID-19)		28.576,89	13.892,00	
94	Retenções em Caráter Consignatório		0,00	0,00	
101	FUNDEB 60%		69.376,69	56.396,98	
FONTE:					

PARANÁ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro				
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				
Administração Direta				
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022				
FONTE	FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
102	FUNDEB 40%		4.586,61	348.181,46
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		160.814,72	690.561,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		57.284,85	824.566,09
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação		4.329,79	116.148,76
107	Salário Educação		138.725,86	98.386,06
110	MDE / Merenda Escolar PNAE		0,00	1.729,14
113	Programa Nacional de Transporte Escolar		0,00	18.096,89
127	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE		0,00	0,00
128	FNDE MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL		0,00	0,00
130	QUADRA DE ESPORTES		0,00	0,00
131	ESCOLA ARAUCARIA PARK		0,00	0,00
132	Programa Estadual de Transporte Estadual - PETE		2.181,84	1.465,87
133	Brasil Carinhoso		0,00	0,00
134	PROGRAMA FNDE EDUCACAO INFANTIL		0,00	0,00
135	VIOLA CAIPIRA		0,00	0,00
136	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		0,00	0,00
137	FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR		0,00	0,00
138	FNDE/PAR - MOBILIARIO		0,00	0,00
139	Construcao Quadra Esportiva CR 869409/2018		0,00	0,00
140	Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio		10.910,54	9.953,21
141	Construção Quadra Coberta Esc Mun Alezio G Fin		90.053,81	82.152,63
142	Construção Creche Bairro Araucaria Park		0,00	141.340,45
143	Emenda Individual Reforma Ginasio Ademir Zilio		0,00	11.149,13
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		18.151,19	10.903,76
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistro		20.179,34	11.116,27
326	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMILIA PSF (ESTADUAL)		0,00	0,00
327	Modulos Sanitarios		0,00	0,00
FONTE:				

PARANÁ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro				
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				
Administração Direta				
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022				
FONTE	FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior

328	CONVENIO 503/2008 - MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.975,87	59.605,25
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	2.692,54	11.599,43
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	76.446,15	55.764,49
501	Receitas de Alienações de Ativos	655,23	23.748,17
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	91.147,98	39.004,59
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	226.825,45	9.532,40
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	49.112,80	16.381,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.610,51	36.329,93
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	735,40	3.142,17
518	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	236.745,30	0,00
555	SANEPAR - MEIO AMBIENTE COMP FINAC	81.229,63	27.953,30
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
745	PAVIMENTACAO PEDRA IRREGULAR V.ALEGRE CTO.0267332	0,00	0,00
747	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
757	SOCIAL - CRAS	0,00	0,00
758	Manutenção Social	0,00	0,00
759	IGD Bolsa Família	0,00	0,00
761	CONVENIO SEAB CALCARIO 2012	0,00	0,00
762	CONVENIO SEAB PROTEÇÃO NASCENTES	0,00	0,00
763	CONTRATO REPASSE 334343-92/2010 MTUR	0,00	0,00
764	CONVENIO 74/2012/RECAPE/SEDU	0,00	0,00
765	CONVENIO 009/2013 SEIL CALC STO ANTONIO	0,00	0,00
FONTE:			

PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
766	URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO LOT. HAB. LUIZ BASSO	0,00	0,00
767	PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES SEDU	0,00	0,00
768	CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00
769	RECAPE ASFALTICO MCIDADES 781834/2012	0,00	0,00
770	PROGRAMA APOIO MANEJO FERTI. SOLO	0,00	0,00
771	PAVIMENTACAO ASFATICA URBANA	0,00	0,00
772	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS MORRO DIVISOR	0,00	0,00
773	CAMINHA CACAMBA BASCULANTE	0,00	0,00
774	ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
775	RECUPERACAO ESTRADAS SEAB	0,00	0,00
776	AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00
777	CONVENIO SEAB 028/2014	0,00	0,00
778	CONVENIO 109 SEAB	0,00	0,00
781	RECAPE ASFALTICO SEDU 14/2016	0,00	0,00
782	CONTRATO DE REPASSE 827077/2016 - 2 TRATORES	0,00	0,00
783	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 173 2017	0,00	0,00
784	REFORMA CENTRO EVENTOS CULTURAIS VITORINO	0,00	0,00
785	CALCADAS E PASSEIO PUBLICOS	0,00	0,00
786	AGUAS PARANA	0,00	0,00
787	RECAPE ASFALTICO SAO BRAZ CONV 23 2018	0,00	0,00
788	CONVENIO ESTADUAL 788/2017	0,00	0,00
789	Convenio Estadual Equip Agricola	0,00	0,00
791	SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO	83.469,95	76.146,43
793	Pavimentacao Asafaltica CR 866069/2018	0,00	0,00
794	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf São Bras	0,00	0,00
795	Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	591,74	4.086,15
796	CEAS PR - BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	1.607,17	1.466,15
FONTE:			

PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
798	Convenio 168/2019 Aguas Parana	0,00	0,00
799	Convenio 33/2020 SEDU	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	117.471,52	65.177,61
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.850,68	22.266,87
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	31.482,80	11.840,78
920	FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	7.172,41	6.488,94
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	197.189,75	173.427,71
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	6.420,80
940	Bloco de Financ da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Unico	25.852,18	34.951,70
1009	Operações de Crédito Internas	113,37	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	3.911,49	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial	340.150,57	455.895,63
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	161.503,51	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas- Finalidade Definida	524.845,91	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefícios	15.023,51	22.101,53
1022	TRANSF. SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL COVID 19	79.050,00	79.050,00

1023	Prest Pec Poder Judiciario COVID 19	0,00	0,00
1029	Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	0,00	0,00
1033	COVID19 - BLOCO INVESTIMENTO	3.475,00	3.475,00
1035	Incentivo Financeiro COVID19 Educação	0,00	0,00
1036	Transferencias FUNDEB Complementação VAAF 70%	0,00	704,04
1042	Transferências de Recursos do FNDE PNAE	285,04	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE PNATE	22.779,49	0,00
1051	Transf Federal vencimentos ACS e ACE	1.882,30	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	3.456,27	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	51.843,97	0,00
1144	CONVENIO 216/2022 - VAN EDUCACAO	0,00	0,00
FONTE:			

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO — Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
4000	Convenio 34/2020 Sedu Calçadas e Passeios	0,00	0,00
4001	CONVENIO 041/2020 - SEIL	0,00	0,00
4002	Convenio 48/2020 SEIL Sao Valentim	0,00	0,00
4003	Convenio 54 2020 Barracao Indl Reciclavel	984,31	0,00
4004	CR 907633/2020 AV CASTANHEIRAS	0,00	483.251,27
4005	CR 901405/2020 MINI-ESCAVADEIRA	560,22	0,00
4006	CR 907579/2020 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	0,00	0,00
4007	CR 912259/2021 PAV LOT LUIZ BASSO	0,00	24.408,89
4008	Convenio 479/2021 Pavimentação Poliedrica Sto Antonio	96.454,10	400.635,70
4009	CONVENIO 117/2022 ROLO COMPACTADOR	845,00	0,00
4011	Convenio Estadual	393,94	0,00
4012	CR 910951/2021 CAMINHAO CAÇAMBA	6.212,57	0,00
4013	QUADRA PRAÇA DONA ROBERTA	13,03	0,00
4014	PLAYGROUNDS ESCOLAS	23,46	0,00
4015	CONVÊNIO 90/2022 ASF FARTURA	0,00	0,00
4016	CONVENIO 1307/2022 ASFALTO NO ARAUCÁRIA PARK	-466.775,96	0,00
7000	Recurso Estadual Saúde	0,00	0,00
7001	Recurso Estadual Saúde	0,99	0,99
7003	Emenda Parlamentar Fonte 1494	144.575,21	765.893,93
7004	Bloco de Custeio SUS Estadual	209.153,16	99.793,98
TOTAL		13.309.010,30	15.618.118,26

FONTE:

Notas:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do Município de Vitorino foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrato Federal e dos municípios; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 1907/21, de 10/12/2021 que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 1908/2021, de 10/12/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022; Lei nº 1909/2021, de 10/12/2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vitorino para o exercício de 2022; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto. As receitas e despesas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Ativo circulante o saldo caixa equivalente de caixa consta acrescimento em relação à 2021 se manteve com saldos educação, saúde e assistência social, e maior parte recurso livre. Crédito a curto prazo dívida tributária e não tributária, não foi atualizado os saldos conforme relatório da Secretaria Municipal da Fazenda referente 2022, ficando para acerto contábil em 2023. Estoques este com saldo zerado devido o abastecimento ocorrer direto na bomba de empresa contratada, não ficando mais num tanque no pátio de máquinas.

Ativo não-circulante participações permanentes - participação no patrimônio de consórcios públicos.

Os valores ativo imobilizado bens móveis, executado com recursos próprios e vinculados foi empenhado/liquidado e pago em 2022 foi adquiridos equipamento de processamento de dados, mobiliários e demais despesas de manutenção para atender as secretarias. Os valores ativo imobilizado bens imóveis, executado com recursos próprios e vinculados foi empenhado/liquidado e pago em 2022:

1-Secretaria Municipal Saúde - R$ 65.832,11 - termino reforma e ampliação Centro Saúde Municipal.

2-Secretaria Municipal Educação - R$ 1.100.100,64 - reforma Ginásio de Esporte Ademir Zilio, Ampliação Jose Bonifácio, Creche pro infância Araucária Park, Reforma Centro de convivência, reforma dos telhados nas escolas, quadra com grama sintética Praça D. Roberta, e instalação de 02 playground nas escolas.

3-Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano Indl e Coml e Meio Ambiente - R$ 2.211.270,80 - asfalto e recape nas ruas urbanas Av Castanheiras, ruas nos bairros Gobatto, Aves do Paraiso e Araucária, barracão reciclável e ruas de concreto.

4-S ecretaria Mun. Desenvolvimento Rural - R$ 330.789,59 - calçamento Linha Santo Antônio. Os valores ativo imobilizado bens móveis, executado com recursos próprios e vinculados foi empenhado/liquidado e pago em 2022 foi aquisição máquina pintura demarcação de vias R$ 127.800,00, um rolo compactador R$ 655.000, veículo Ford Corolla sedan R$ 153.700,00, Spin 07 lugares educação R$ 126.800,00, contrapartida caminhão pipa R$ 13.540,00, escavadeira hidráulica R$ 814.900,00 e mini escavadeira R$ 164.623,33.

No passivo consta valores de R$ 255,51 de consignações, não identificado de anos anteriores, e um valor de R$ 19.946,64 referente pensão alimentícia judicial a qual a conta do beneficiário foi encerrada e até 31/12/2022 não tínhamos uma conta ativa para a qual pudéssemos efetuar os depósitos, a qual já foi comunicado a justiça, estamos no aguardo.

Consta uma valor de R$ 819.850,00 referente restos a pagar liquidados sobre aquisição escavadeira hidráulica R$ 814.900,00 e R$ 4.950,00 Centro Oeste Com Moveis educação. E uma valor apropriado a maio dos contratos de empréstimos operação crédito Banco do brasil e Fomento Paraná.

No passivo não-circulante efetuamos o pagamento do saldo de precatórios em 2022, e o que consta é o saldo das operação de crédito pelo Banco do Brasil e da Fomento PR no valor de R$ 2.884.902,49. Foi estornado o valor R$ 107.032,20 e creditado em conta município referente APA/TCEPR criação de parâmetros subjetivos para concessão de gratificações aos servidores municipais, e sugeriu a retirada de todas as gratificações dos servidores e criado um passivo nos valores das gratificações subtraídas que ficará até o parecer final do tribunal.

Consta no quadro do superávit/déficit financeiro (Lei nº 4320/1964 Exercício 2022) na coluna déficit financeiro na fonte 4006 CR 90779/2020 Escavadeira Hidráulica com saldo de R$ 466.775,96 devido aos empenhos liquidados e não pagos e aguardando o repasse por parte concedente para devido pagamento a empresa ganhadora licitação, já que o valor da contrapartida já foram depositados.

VITORINO, 18/04/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F7B5736C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.119.377,00**	**0,00**	**1.119.377,00**	**1.102.936,22**	**16.440,78**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**982.497,00**	**0,00**	**982.497,00**	**974.949,69**	**7.547,31**
3190000000000000000	Aplicações diretas	873.546,00	0,00	873.546,00	867.463,36	6.082,64
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.546,00	0,00	734.546,00	734.545,39	0,61
3190130000000000000	Contribuições patronais	57.000,00	0,00	57.000,00	54.417,17	2.582,83
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.000,00	0,00	82.000,00	78.500,80	3.499,20
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	108.951,00	0,00	108.951,00	107.486,33	1.464,67
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.951,00	0,00	108.951,00	107.486,33	1.464,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**136.880,00**	**0,00**	**136.880,00**	**127.986,53**	**8.893,47**
3390000000000000000	Aplicações diretas	136.880,00	0,00	136.880,00	127.986,53	8.893,47
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	12.000,00	0,00	12.000,00	9.377,86	2.622,14
3390300000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	43.114,72	185,28
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	8.224,77	1.775,23
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.580,00	0,00	71.580,00	67.269,18	4.310,82
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**234.050,00**	**0,00**	**234.050,00**	**234.001,11**	**48,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**234.050,00**	**0,00**	**234.050,00**	**234.001,11**	**48,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	234.050,00	0,00	234.050,00	234.001,11	48,89
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	234.050,00	0,00	234.050,00	234.001,11	48,89
Total da Ação		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**
Total da Unidade		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**
Total do Órgão		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 1185 - Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	80.081,67	80.081,67	79.858,49	223,18
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	80.016,67	80.016,67	79.800,00	216,67
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	65,00	65,00	58,49	6,51
Total da Ação		**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.645.602,50**	**0,00**	**3.645.602,50**	**3.586.680,32**	**58.922,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.133.802,50**	**0,00**	**2.133.802,50**	**2.122.950,15**	**10.852,35**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.916.910,50	0,00	1.916.910,50	1.906.058,80	10.851,70
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	512.022,50	0,00	512.022,50	507.277,88	4.744,62
3190030000000000000	Pensões	25.741,00	0,00	25.741,00	25.740,27	0,73
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.147,00	0,00	1.294.147,00	1.294.146,02	0,98

319013000000000000	Contribuições patronais	47.000,00	0,00	47.000,00	45.436,80	1.563,20
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.000,00	0,00	38.000,00	33.457,83	4.542,17
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	216.892,00	0,00	216.892,00	216.891,35	0,65
319113000000000000	Obrigações patronais	216.892,00	0,00	216.892,00	216.891,35	0,65
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.511.800,00**	**0,00**	**1.511.800,00**	**1.463.730,17**	**48.069,83**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.511.800,00	0,00	1.511.800,00	1.463.730,17	48.069,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	1.242,34	2.757,66
339014000000000000	Diárias - civil	4.850,00	0,00	4.850,00	4.025,53	824,47
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00	0,00	300.000,00	292.125,17	7.874,83
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	650,00	0,00	650,00	648,10	1,90
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	12.042,26	2.957,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	931.700,00	0,00	931.700,00	908.562,77	23.137,23
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	255.000,00	0,00	255.000,00	244.730,81	10.269,19
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	400,00	0,00	400,00	353,19	46,81
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**	**29.284,91**	**15,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**	**29.284,91**	**15,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	29.300,00	0,00	29.300,00	29.284,91	15,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.300,00	0,00	29.300,00	29.284,91	15,09
Total da Ação		**3.674.902,50**	**0,00**	**3.674.902,50**	**3.615.965,23**	**58.937,27**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
314041000000000000	Contribuições	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**3.834.902,50**	**80.081,67**	**3.914.984,17**	**3.855.823,72**	**59.160,45**
Total do Órgão		**3.834.902,50**	**80.081,67**	**3.914.984,17**	**3.855.823,72**	**59.160,45**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	618.341,00	0,00	618.341,00	611.527,04	6.813,96
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	618.341,00	0,00	618.341,00	611.527,04	6.813,96
Total da Ação		**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
4690000000000000000	Aplicações diretas	56.519,00	0,00	56.519,00	56.518,21	0,79
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	56.519,00	0,00	56.519,00	56.518,21	0,79
Total da Ação		**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
Ação: 0048 - Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	63.951,31	48,69
3390910000000000000	Sentenças judiciais	64.000,00	0,00	64.000,00	63.951,31	48,69
Total da Ação		**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
4690000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	14.161,37	338,63
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	14.500,00	0,00	14.500,00	14.161,37	338,63
Total da Ação		**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
4690000000000000000	Aplicações diretas	(1.974,00)	160.000,00	158.026,00	154.678,35	3.347,65
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	(1.974,00)	160.000,00	158.026,00	154.678,35	3.347,65
Total da Ação		**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	45.000,00	45.000,00	41.676,23	3.323,77
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	45.000,00	45.000,00	41.676,23	3.323,77
Total da Ação		**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	160.000,00	160.000,00	158.552,88	1.447,12
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	160.000,00	160.000,00	158.552,88	1.447,12
Total da Ação		**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.363.234,69**	**0,00**	**1.363.234,69**	**1.350.111,37**	**13.123,32**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**960.015,00**	**0,00**	**960.015,00**	**956.757,27**	**3.257,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	821.165,00	0,00	821.165,00	817.911,43	3.253,57
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.865,00	0,00	775.865,00	775.864,60	0,40
3190130000000000000	Contribuições patronais	27.300,00	0,00	27.300,00	25.846,03	1.453,97
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00	0,00	18.000,00	16.200,80	1.799,20
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	138.850,00	0,00	138.850,00	138.845,84	4,16
3191130000000000000	Obrigações patronais	138.850,00	0,00	138.850,00	138.845,84	4,16

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**403.219,69**	**0,00**	**403.219,69**	**393.354,10**	**9.865,59**
339000000000000000	Aplicações diretas	403.219,69	0,00	403.219,69	393.354,10	9.865,59
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.958,00	0,00	1.958,00	1.338,66	619,34
339030000000000000	Material de consumo	24.180,00	0,00	24.180,00	22.752,77	1.427,23
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.540,00	0,00	22.540,00	22.535,63	4,37
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.600,00	0,00	142.600,00	142.251,43	348,57
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.528,00	0,00	13.528,00	13.224,00	304,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	44.519,00	0,00	44.519,00	37.996,31	6.522,69
339093000000000000	Indenizações e restituições	153.494,69	0,00	153.494,69	153.255,30	239,39
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.199,00**	**0,00**	**11.199,00**	**11.125,00**	**74,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.199,00**	**0,00**	**11.199,00**	**11.125,00**	**74,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.199,00	0,00	11.199,00	11.125,00	74,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.199,00	0,00	11.199,00	11.125,00	74,00
Total da Ação		**1.374.433,69**	**0,00**	**1.374.433,69**	**1.361.236,37**	**13.197,32**
Total da Unidade		**2.125.819,69**	**365.000,00**	**2.490.819,69**	**2.462.301,76**	**28.517,93**
Total do Órgão		**2.125.819,69**	**365.000,00**	**2.490.819,69**	**2.462.301,76**	**28.517,93**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0022 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.594,00**	**0,00**	**11.594,00**	**6.797,17**	**4.796,83**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**11.594,00**	**0,00**	**11.594,00**	**6.797,17**	**4.796,83**
329000000000000000	Aplicações diretas	11.594,00	0,00	11.594,00	6.797,17	4.796,83
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	11.594,00	0,00	11.594,00	6.797,17	4.796,83
400000000000000000	**Despesas de capital**	**162.036,60**	**0,00**	**162.036,60**	**162.032,32**	**4,28**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**162.036,60**	**0,00**	**162.036,60**	**162.032,32**	**4,28**
469000000000000000	Aplicações diretas	162.036,60	0,00	162.036,60	162.032,32	4,28
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	162.036,60	0,00	162.036,60	162.032,32	4,28
Total da Ação		**173.630,60**	**0,00**	**173.630,60**	**168.829,49**	**4.801,11**

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**31.582,00**	**0,00**	**31.582,00**	**30.148,20**	**1.433,80**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**31.582,00**	**0,00**	**31.582,00**	**30.148,20**	**1.433,80**
329000000000000000	Aplicações diretas	31.582,00	0,00	31.582,00	30.148,20	1.433,80
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	31.582,00	0,00	31.582,00	30.148,20	1.433,80
400000000000000000	**Despesas de capital**	**121.116,62**	**0,00**	**121.116,62**	**121.114,74**	**1,88**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.116,62**	**0,00**	**121.116,62**	**121.114,74**	**1,88**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
469000000000000000	Aplicações diretas	121.116,62	0,00	121.116,62	121.114,74	1,88
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.116,62	0,00	121.116,62	121.114,74	1,88
Total da Ação		**152.698,62**	**0,00**	**152.698,62**	**151.262,94**	**1.435,68**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.660,00**	**0,00**	**16.660,00**	**16.658,15**	**1,85**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.660,00**	**0,00**	**16.660,00**	**16.658,15**	**1,85**
329000000000000000	Aplicações diretas	16.660,00	0,00	16.660,00	16.658,15	1,85
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.660,00	0,00	16.660,00	16.658,15	1,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**5,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00

4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Total da Ação		**16.665,00**	**0,00**	**16.665,00**	**16.658,15**	**6,85**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3,45	0,00	3,45	0,00	3,45
4490510000000000000	Obras e instalações	3,45	0,00	3,45	0,00	3,45
Total da Ação		**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.750.600,00	1.750.600,00	1.612.000,00	138.600,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.612.000,00	133.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação		**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.479.930,96	3.479.930,96	0,00	3.479.930,96
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.479.930,96	3.479.930,96	0,00	3.479.930,96
Total da Ação		**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.577.608,17**	**0,00**	**4.577.608,17**	**4.425.259,37**	**152.348,80**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.089.755,00**	**0,00**	**1.089.755,00**	**1.085.338,86**	**4.416,14**
3190000000000000000	Aplicações diretas	945.080,00	0,00	945.080,00	940.664,23	4.415,77
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	300,00	0,00	300,00	170,62	129,38
3190030000000000000	Pensões	23.061,00	0,00	23.061,00	23.060,25	0,75
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	723.619,00	0,00	723.619,00	723.618,32	0,68
3190130000000000000	Contribuições patronais	34.100,00	0,00	34.100,00	33.101,65	998,35
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	164.000,00	0,00	164.000,00	160.713,39	3.286,61
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	144.675,00	0,00	144.675,00	144.674,63	0,37
3191130000000000000	Obrigações patronais	144.675,00	0,00	144.675,00	144.674,63	0,37
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.487.853,17**	**0,00**	**3.487.853,17**	**3.339.920,51**	**147.932,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.487.853,17	0,00	3.487.853,17	3.339.920,51	147.932,66
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.210,58	1.789,42
3390300000000000000	Material de consumo	2.255.196,54	0,00	2.255.196,54	2.155.695,99	99.500,55

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.195,35	4.804,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.211.656,63	0,00	1.211.656,63	1.174.676,59	36.980,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	1.142,00	4.858,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**416.345,00**	**0,00**	**416.345,00**	**416.277,91**	**67,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**416.345,00**	**0,00**	**416.345,00**	**416.277,91**	**67,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	416.345,00	0,00	416.345,00	416.277,91	67,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	416.345,00	0,00	416.345,00	416.277,91	67,09
Total da Ação		**4.993.953,17**	**0,00**	**4.993.953,17**	**4.841.537,28**	**152.415,89**

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.158.244,42	2.158.244,42	317.545,40	1.840.699,02
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.158.244,42	2.158.244,42	317.545,40	1.840.699,02
Total da Ação		**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
Total da Unidade		**5.336.950,84**	**7.638.775,38**	**12.975.726,22**	**7.107.833,26**	**5.867.892,96**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**299.445,00**	**0,00**	**299.445,00**	**268.965,73**	**30.479,27**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**299.445,00**	**0,00**	**299.445,00**	**268.965,73**	**30.479,27**
329000000000000000	Aplicações diretas	299.445,00	0,00	299.445,00	268.965,73	30.479,27
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	299.445,00	0,00	299.445,00	268.965,73	30.479,27

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**193.007,59**	**0,00**	**193.007,59**	**193.006,48**	**1,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**193.007,59**	**0,00**	**193.007,59**	**193.006,48**	**1,11**
469000000000000000	Aplicações diretas	193.007,59	0,00	193.007,59	193.006,48	1,11
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	193.007,59	0,00	193.007,59	193.006,48	1,11
Total da Ação		**492.452,59**	**0,00**	**492.452,59**	**461.972,21**	**30.480,38**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.972,00**	**0,00**	**76.972,00**	**65.445,31**	**11.526,69**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**76.972,00**	**0,00**	**76.972,00**	**65.445,31**	**11.526,69**
329000000000000000	Aplicações diretas	76.972,00	0,00	76.972,00	65.445,31	11.526,69
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	76.972,00	0,00	76.972,00	65.445,31	11.526,69
400000000000000000	**Despesas de capital**	**428.019,15**	**0,00**	**428.019,15**	**428.018,18**	**0,97**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**428.019,15**	**0,00**	**428.019,15**	**428.018,18**	**0,97**
469000000000000000	Aplicações diretas	428.019,15	0,00	428.019,15	428.018,18	0,97
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	428.019,15	0,00	428.019,15	428.018,18	0,97
Total da Ação		**504.991,15**	**0,00**	**504.991,15**	**493.463,49**	**11.527,66**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
4490000000000000000	Aplicações diretas	220.500,00	0,00	220.500,00	219.758,38	741,62
4490510000000000000	Obras e instalações	220.500,00	0,00	220.500,00	219.758,38	741,62
Total da Ação		**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.110,32	0,00	14.110,32	9.514,45	4.595,87
4490510000000000000	Obras e instalações	14.110,32	0,00	14.110,32	9.514,45	4.595,87
Total da Ação		**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
Ação: 1173 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	387.258,66	387.258,66	387.069,63	189,03
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1173 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	387.058,66	387.058,66	387.058,66	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	200,00	200,00	10,97	189,03
Total da Ação		**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
Ação: 1178 - Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178,59	178,59	170,38	8,21
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	178,59	178,59	170,38	8,21
Total da Ação		**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
Ação: 1180 - Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.572,06	5.572,06	5.084,24	487,82
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.572,06	5.572,06	5.084,24	487,82
Total da Ação		**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1195 - Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	436.100,00	436.100,00	435.819,54	280,46
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	435.000,00	435.000,00	434.900,00	100,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.100,00	1.100,00	919,54	180,46
Total da Ação		**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
Ação: 1196 - Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	660.800,00	660.800,00	652.166,14	8.633,86
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	650.000,00	650.000,00	644.500,00	5.500,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	10.800,00	10.800,00	7.666,14	3.133,86
Total da Ação		**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**

Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**

Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.110.678,05	2.110.678,05	497.183,89	1.613.494,16
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.110.678,05	2.110.678,05	497.183,89	1.613.494,16
Total da Ação		**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.193.798,00**	**0,00**	**3.193.798,00**	**2.984.464,91**	**209.333,09**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.389.076,00**	**0,00**	**1.389.076,00**	**1.385.682,27**	**3.393,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.159.076,00	0,00	1.159.076,00	1.158.070,29	1.005,71
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões	5.000,00	0,00	5.000,00	4.066,71	933,29
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	932.376,00	0,00	932.376,00	932.375,45	0,55
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	221.700,00	0,00	221.700,00	221.628,13	71,87
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	230.000,00	0,00	230.000,00	227.611,98	2.388,02
3191130000000000000	Obrigações patronais	230.000,00	0,00	230.000,00	227.611,98	2.388,02
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.722,00**	**0,00**	**1.804.722,00**	**1.598.782,64**	**205.939,36**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.804.722,00	0,00	1.804.722,00	1.598.782,64	205.939,36
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.222,00	0,00	5.222,00	677,64	4.544,36
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	705.712,43	181.887,57
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	904.400,00	0,00	904.400,00	885.084,57	19.315,43
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	7.500,00	0,00	7.500,00	7.308,00	192,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**168.237,94**	**0,00**	**168.237,94**	**167.476,36**	**761,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**168.237,94**	**0,00**	**168.237,94**	**167.476,36**	**761,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	168.237,94	0,00	168.237,94	167.476,36	761,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	168.237,94	0,00	168.237,94	167.476,36	761,58
Total da Ação		**3.362.035,94**	**0,00**	**3.362.035,94**	**3.151.941,27**	**210.094,67**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.272.038,20	0,00	1.272.038,20	1.244.884,17	27.154,03

3390300000000000000	Material de consumo	305.000,00	0,00	305.000,00	288.884,63	16.115,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	967.038,20	0,00	967.038,20	955.999,54	11.038,66
Total da Ação		**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3390300000000000000	Material de consumo	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da Ação		**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
3390000000000000000	Aplicações diretas	321.224,70	0,00	321.224,70	273.944,55	47.280,15
3390300000000000000	Material de consumo	49.500,00	0,00	49.500,00	2.323,00	47.177,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	271.724,70	0,00	271.724,70	271.621,55	103,15
Total da Ação		**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	420.544,46	0,00	420.544,46	327.698,19	92.846,27
3390300000000000000	Material de consumo	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	35.400,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.144,46	0,00	385.144,46	327.698,19	57.446,27
Total da Ação		**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
Total da Unidade		**6.619.397,36**	**7.333.587,36**	**13.952.984,72**	**8.160.670,53**	**5.792.314,19**
Total do Órgão		**11.956.348,20**	**14.972.362,74**	**26.928.710,94**	**15.268.503,79**	**11.660.207,15**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1011 - Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(12.026,31)	237.885,59	225.859,28	114.882,92	110.976,36
3390300000000000000	Material de consumo	(12.026,31)	171.340,59	159.314,28	50.821,56	108.492,72
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	66.545,00	66.545,00	64.061,36	2.483,64
Total da Ação		**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
Ação: 1014 - SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	29.491,38	29.491,38	29.202,07	289,31
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	29.491,38	29.491,38	29.202,07	289,31
Total da Ação		**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.419,72	50.419,72	0,00	50.419,72
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	44.092,31	44.092,31	0,00	44.092,31
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.327,41	6.327,41	0,00	6.327,41
Total da Ação		**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
Ação: 1181 - Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	323.495,99	323.495,99	217.641,15	105.854,84
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	306.310,69	306.310,69	207.200,00	99.110,69
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	17.185,30	17.185,30	10.441,15	6.744,15
Total da Ação		**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
Ação: 1182 - Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.087,84	19.087,84	10.560,59	8.527,25
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	19.087,84	19.087,84	10.560,59	8.527,25
Total da Ação		**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
Ação: 1188 - Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	422.380,00	422.380,00	422.190,83	189,17
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.380,00	2.380,00	2.190,83	189,17
Total da Ação		**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.114,75	213.114,75	123.378,01	89.736,74
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	208.396,50	208.396,50	123.378,01	85.018,49
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.718,25	4.718,25	0,00	4.718,25
Total da Ação		**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
Ação: 1197 - Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	(15.712,00)	867.615,60	851.903,60	850.910,75	992,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(15.712,00)	802.000,00	786.288,00	786.288,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	65.615,60	65.615,60	64.622,75	992,85
Total da Ação		**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1198 - Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	690.650,00	690.650,00	653.322,84	37.327,16
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	650.000,00	650.000,00	615.000,00	35.000,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.650,00	40.650,00	38.322,84	2.327,16
Total da Ação		**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**

3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	216.476,16	216.476,16	0,00	216.476,16
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	216.476,16	216.476,16	0,00	216.476,16
Total da Ação		**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**
Ação: 2005 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(33.492,00)	999.021,24	965.529,24	964.567,68	961,56
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(33.492,00)	918.210,00	884.718,00	884.718,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	80.811,24	80.811,24	79.849,68	961,56
Total da Ação		**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.433.969,01**	**0,00**	**1.433.969,01**	**1.307.260,30**	**126.708,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**838.043,00**	**0,00**	**838.043,00**	**838.040,64**	**2,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	729.705,00	0,00	729.705,00	729.703,38	1,62
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.232,00	0,00	652.232,00	652.231,66	0,34
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.687,00	0,00	37.687,00	37.686,46	0,54
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.786,00	0,00	39.786,00	39.785,26	0,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	108.338,00	0,00	108.338,00	108.337,26	0,74
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.338,00	0,00	108.338,00	108.337,26	0,74
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**595.926,01**	**0,00**	**595.926,01**	**469.219,66**	**126.706,35**
3390000000000000000	Aplicações diretas	595.926,01	0,00	595.926,01	469.219,66	126.706,35
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	8.413,01	1.586,99
3390300000000000000	Material de consumo	394.560,01	0,00	394.560,01	321.795,10	72.764,91
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.166,00	0,00	3.166,00	0,00	3.166,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00	0,00	185.000,00	139.011,55	45.988,45
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**	**11.070,00**	**30,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**	**11.070,00**	**30,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.100,00	0,00	11.100,00	11.070,00	30,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.100,00	0,00	11.100,00	11.070,00	30,00
Total da Ação		**1.445.069,01**	**0,00**	**1.445.069,01**	**1.318.330,30**	**126.738,71**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**53.784,00**	**0,00**	**53.784,00**	**48.369,84**	**5.414,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**26.967,60**	**5.032,40**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	26.967,60	5.032,40
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	26.967,60	5.032,40
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**21.784,00**	**0,00**	**21.784,00**	**21.402,24**	**381,76**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	21.784,00	0,00	21.784,00	21.402,24	381,76
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.784,00	0,00	21.784,00	21.402,24	381,76
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
Total da Ação		**54.384,00**	**0,00**	**54.384,00**	**48.969,84**	**5.414,16**
Total da Unidade		**1.438.222,70**	**4.069.638,27**	**5.507.860,97**	**4.753.956,98**	**753.903,99**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**71.232,00**	**0,00**	**71.232,00**	**67.509,52**	**3.722,48**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**71.232,00**	**0,00**	**71.232,00**	**67.509,52**	**3.722,48**
3290000000000000000	Aplicações diretas	71.232,00	0,00	71.232,00	67.509,52	3.722,48
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	71.232,00	0,00	71.232,00	67.509,52	3.722,48
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**148.575,12**	**0,00**	**148.575,12**	**148.574,55**	**0,57**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**148.575,12**	**0,00**	**148.575,12**	**148.574,55**	**0,57**
4690000000000000000	Aplicações diretas	148.575,12	0,00	148.575,12	148.574,55	0,57
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	148.575,12	0,00	148.575,12	148.574,55	0,57
Total da Ação		**219.807,12**	**0,00**	**219.807,12**	**216.084,07**	**3.723,05**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**72.725,00**	**0,00**	**72.725,00**	**72.724,09**	**0,91**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**72.725,00**	**0,00**	**72.725,00**	**72.724,09**	**0,91**
3290000000000000000	Aplicações diretas	72.725,00	0,00	72.725,00	72.724,09	0,91
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	72.725,00	0,00	72.725,00	72.724,09	0,91
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**62.921,31**	**0,00**	**62.921,31**	**31.460,31**	**31.461,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.921,31**	**0,00**	**62.921,31**	**31.460,31**	**31.461,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	62.921,31	0,00	62.921,31	31.460,31	31.461,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.921,31	0,00	62.921,31	31.460,31	31.461,00
Total da Ação		**135.646,31**	**0,00**	**135.646,31**	**104.184,40**	**31.461,91**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
3290000000000000000	Aplicações diretas	36.980,00	0,00	36.980,00	36.969,86	10,14
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	36.980,00	0,00	36.980,00	36.969,86	10,14
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
4400000000000000000	**Investimentos**	**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
4490000000000000000	Aplicações diretas	89.000,00	0,00	89.000,00	88.215,41	784,59
4490510000000000000	Obras e instalações	89.000,00	0,00	89.000,00	88.215,41	784,59
Total da Ação		**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	469.186,99	469.186,99	217.202,74	251.984,25
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	469.186,99	469.186,99	217.202,74	251.984,25
Total da Ação		**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	659.441,49	659.441,49	593.558,54	65.882,95

4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	656.390,70	656.390,70	590.560,00	65.830,70
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	3.050,79	3.050,79	2.998,54	52,25
Total da Ação		**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	972.776,98	972.776,98	557.627,76	415.149,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	972.776,98	972.776,98	557.627,76	415.149,22
Total da Ação		**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**

Ação: 1171 - Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	110.659,30	110.659,30	110.645,61	13,69
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	109.141,17	109.141,17	109.141,17	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.518,13	1.518,13	1.504,44	13,69
Total da Ação		**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	101.566,30	101.566,30	0,00	101.566,30
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	101.239,44	101.239,44	0,00	101.239,44
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	326,86	326,86	0,00	326,86
Total da Ação		**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**

Ação: 1174 - Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	357.979,00	357.979,00	357.680,56	298,44
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	356.929,00	356.929,00	356.928,28	0,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.050,00	1.050,00	752,28	297,72
Total da Ação		**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**

Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	118.210,57	118.210,57	0,00	118.210,57
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	117.816,86	117.816,86	0,00	117.816,86
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	393,71	393,71	0,00	393,71
Total da Ação		**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32,95	32,95	0,00	32,95
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	32,95	32,95	0,00	32,95
Total da Ação		**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**

Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
4400000000000000000	**Investimentos**	**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
4490000000000000000	Aplicações diretas	243.195,01	0,00	243.195,01	119.980,00	123.215,01
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	243.195,01	0,00	243.195,01	119.980,00	123.215,01
Total da Ação		**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**111.597,99**	**21.402,01**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**111.597,99**	**21.402,01**
3390000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	111.597,99	21.402,01
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00	0,00	34.000,00	20.385,03	13.614,97
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00	0,00	91.000,00	85.212,96	5.787,04
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**250.050,00**	**0,00**	**250.050,00**	**249.575,50**	**474,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**250.050,00**	**0,00**	**250.050,00**	**249.575,50**	**474,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	250.050,00	0,00	250.050,00	249.575,50	474,50
4490510000000000000	Obras e instalações	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	0,00	250.000,00	249.575,50	424,50
Total da Ação		**383.050,00**	**0,00**	**383.050,00**	**361.173,49**	**21.876,51**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	785.956,22	785.956,22	0,00	785.956,22
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	785.956,22	785.956,22	0,00	785.956,22
Total da Ação		**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
Total da Unidade		**1.107.678,44**	**5.075.809,80**	**6.183.488,24**	**2.763.322,44**	**3.420.165,80**
Total do Órgão		**2.545.901,14**	**9.145.448,07**	**11.691.349,21**	**7.517.279,42**	**4.174.069,79**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
3390000000000000000	Aplicações diretas	812.235,54	0,00	812.235,54	753.919,37	58.316,17
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	792.235,54	0,00	792.235,54	753.919,37	38.316,17
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	518.119,20	0,00	518.119,20	509.022,17	9.097,03
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	518.119,20	0,00	518.119,20	509.022,17	9.097,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.239.886,35	0,00	1.239.886,35	1.074.557,45	165.328,90
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.230.386,35	0,00	1.230.386,35	1.074.557,45	155.828,90
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
Total da Ação		**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.798.406,00**	**0,00**	**2.798.406,00**	**2.700.300,41**	**98.105,59**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**761.406,00**	**0,00**	**761.406,00**	**760.968,98**	**437,02**
319000000000000000	Aplicações diretas	638.587,00	0,00	638.587,00	638.351,27	235,73
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	588.253,00	0,00	588.253,00	588.172,97	80,03
319013000000000000	Contribuições patronais	4.460,00	0,00	4.460,00	4.305,07	154,93
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.874,00	0,00	45.874,00	45.873,23	0,77
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	122.819,00	0,00	122.819,00	122.617,71	201,29
319113000000000000	Obrigações patronais	122.819,00	0,00	122.819,00	122.617,71	201,29
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.037.000,00**	**0,00**	**2.037.000,00**	**1.939.331,43**	**97.668,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00	1.939.331,43	97.668,57
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.353,48	646,52
339030000000000000	Material de consumo	903.300,00	0,00	903.300,00	850.352,11	52.947,89
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	265,68	4.734,32
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	4.378,50	5.621,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.099.200,00	0,00	1.099.200,00	1.067.276,66	31.923,34
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	14.500,00	0,00	14.500,00	12.705,00	1.795,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**187.800,00**	**0,00**	**187.800,00**	**187.655,37**	**144,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**187.800,00**	**0,00**	**187.800,00**	**187.655,37**	**144,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	187.800,00	0,00	187.800,00	187.655,37	144,63
449051000000000000	Obras e instalações	10.200,00	0,00	10.200,00	10.166,42	33,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	177.600,00	0,00	177.600,00	177.488,95	111,05
Total da Ação		**2.986.206,00**	**0,00**	**2.986.206,00**	**2.887.955,78**	**98.250,22**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**927.401,00**	**0,00**	**927.401,00**	**883.039,58**	**44.361,42**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**220.901,00**	**0,00**	**220.901,00**	**220.868,19**	**32,81**
3190000000000000000	Aplicações diretas	186.133,00	0,00	186.133,00	186.100,62	32,38
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.800,00	0,00	184.800,00	184.768,54	31,46
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.333,00	0,00	1.333,00	1.332,08	0,92
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	34.768,00	0,00	34.768,00	34.767,57	0,43
3191130000000000000	Obrigações patronais	34.768,00	0,00	34.768,00	34.767,57	0,43
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**706.500,00**	**0,00**	**706.500,00**	**662.171,39**	**44.328,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	706.500,00	0,00	706.500,00	662.171,39	44.328,61
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	1.310,80	889,20
3390300000000000000	Material de consumo	427.900,00	0,00	427.900,00	399.222,38	28.677,62
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.400,00	0,00	272.400,00	261.638,21	10.761,79
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**252.804,00**	**40.000,00**	**292.804,00**	**292.710,94**	**93,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**252.804,00**	**40.000,00**	**292.804,00**	**292.710,94**	**93,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	252.804,00	40.000,00	292.804,00	292.710,94	93,06
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	252.804,00	0,00	252.804,00	252.710,94	93,06
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total da Ação		**1.180.205,00**	**40.000,00**	**1.220.205,00**	**1.175.750,52**	**44.454,48**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**136.961,00**	**0,00**	**136.961,00**	**122.658,81**	**14.302,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**122.711,00**	**0,00**	**122.711,00**	**122.658,81**	**52,19**
3190000000000000000	Aplicações diretas	119.879,00	0,00	119.879,00	119.827,18	51,82
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.403,00	0,00	100.403,00	100.352,61	50,39
3190130000000000000	Contribuições patronais	16.094,00	0,00	16.094,00	16.093,13	0,87
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.382,00	0,00	3.382,00	3.381,44	0,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.832,00	0,00	2.832,00	2.831,63	0,37
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.832,00	0,00	2.832,00	2.831,63	0,37
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.250,00**	**0,00**	**14.250,00**	**0,00**	**14.250,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**136.961,00**	**0,00**	**136.961,00**	**122.658,81**	**14.302,19**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	68,71	68,71	0,00	68,71
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	68,71	68,71	0,00	68,71
Total da Ação		**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**
Total da Unidade		**6.873.613,09**	**40.068,71**	**6.913.681,80**	**6.523.864,10**	**389.817,70**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.613.761,98**	**0,00**	**4.613.761,98**	**4.278.846,48**	**334.915,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.603.761,98**	**0,00**	**4.603.761,98**	**4.269.401,62**	**334.360,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.892.661,98	0,00	3.892.661,98	3.608.435,78	284.226,20
3190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.782.961,98	0,00	3.782.961,98	3.506.000,50	276.961,48
3190133000000000000	Contribuições patronais	61.442,00	0,00	61.442,00	54.178,11	7.263,89
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.258,00	0,00	48.258,00	48.257,17	0,83
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	711.100,00	0,00	711.100,00	660.965,84	50.134,16
3191133000000000000	Obrigações patronais	711.100,00	0,00	711.100,00	660.965,84	50.134,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**9.444,86**	**555,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.444,86	555,14
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.444,86	555,14
Total da Ação		**4.613.761,98**	**0,00**	**4.613.761,98**	**4.278.846,48**	**334.915,50**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.909.300,00**	**0,00**	**2.909.300,00**	**2.689.525,30**	**219.774,70**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.903.300,00**	**0,00**	**2.903.300,00**	**2.683.759,72**	**219.540,28**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.473.350,00	0,00	2.473.350,00	2.284.887,39	188.462,61
3190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.348.400,00	0,00	2.348.400,00	2.170.840,38	177.559,62
3190133000000000000	Contribuições patronais	59.050,00	0,00	59.050,00	54.484,45	4.565,55
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	65.900,00	0,00	65.900,00	59.562,56	6.337,44
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	429.950,00	0,00	429.950,00	398.872,33	31.077,67
3191133000000000000	Obrigações patronais	429.950,00	0,00	429.950,00	398.872,33	31.077,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.765,58**	**234,42**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,58	234,42
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,58	234,42
Total da Ação		**2.909.300,00**	**0,00**	**2.909.300,00**	**2.689.525,30**	**219.774,70**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	112.500,00	0,00	112.500,00	103.365,94	9.134,06
3190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.500,00	0,00	112.500,00	103.365,94	9.134,06
3190133000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.200,00	0,00	22.200,00	20.471,33	1.728,67
3191133000000000000	Obrigações patronais	22.200,00	0,00	22.200,00	20.471,33	1.728,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
Total da Unidade		**7.657.761,98**	**0,00**	**7.657.761,98**	**7.092.209,05**	**565.552,93**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**634.576,79**	**0,00**	**634.576,79**	**510.529,37**	**124.047,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**554.926,79**	**0,00**	**554.926,79**	**472.089,37**	**82.837,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	470.126,79	0,00	470.126,79	399.758,24	70.368,55
3190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	433.126,79	0,00	433.126,79	368.170,99	64.955,80
3190133000000000000	Contribuições patronais	5.500,00	0,00	5.500,00	4.598,43	901,57
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.500,00	0,00	31.500,00	26.988,82	4.511,18
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	84.800,00	0,00	84.800,00	72.331,13	12.468,87
3191133000000000000	Obrigações patronais	84.800,00	0,00	84.800,00	72.331,13	12.468,87
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**79.650,00**	**0,00**	**79.650,00**	**38.440,00**	**41.210,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	79.650,00	0,00	79.650,00	38.440,00	41.210,00

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	16.650,00	0,00	16.650,00	0,00	16.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00	0,00	63.000,00	38.440,00	24.560,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.470.700,00**	**0,00**	**1.470.700,00**	**1.462.660,00**	**8.040,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.470.700,00**	**0,00**	**1.470.700,00**	**1.462.660,00**	**8.040,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.470.700,00	0,00	1.470.700,00	1.462.660,00	8.040,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.470.700,00	0,00	1.470.700,00	1.462.660,00	8.040,00
Total da Ação		**2.105.276,79**	**0,00**	**2.105.276,79**	**1.973.189,37**	**132.087,42**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**	**280.343,94**	**656,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**194.767,07**	**232,93**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	195.000,00	0,00	195.000,00	194.767,07	232,93
315043000000000000	Subvenções sociais	195.000,00	0,00	195.000,00	194.767,07	232,93
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**	**85.576,87**	**423,13**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	86.000,00	0,00	86.000,00	85.576,87	423,13
335043000000000000	Subvenções sociais	86.000,00	0,00	86.000,00	85.576,87	423,13
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**59.787,61**	**212,39**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**59.787,61**	**212,39**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	60.000,00	60.000,00	59.787,61	212,39
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	60.000,00	60.000,00	59.787,61	212,39
Total da Ação		**281.000,00**	**60.000,00**	**341.000,00**	**340.131,55**	**868,45**
Total da Unidade		**2.386.276,79**	**60.000,00**	**2.446.276,79**	**2.313.320,92**	**132.955,87**
Total do Órgão		**16.917.651,86**	**100.068,71**	**17.017.720,57**	**15.929.394,07**	**1.088.326,50**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.809,75	12.809,75	12.809,42	0,33
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.809,75	12.809,75	12.809,42	0,33
Total da Ação		**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00	191.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00	191.000,00
Total da Ação		**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.964.139,00**	**0,00**	**1.964.139,00**	**1.875.350,28**	**88.788,72**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**322.489,00**	**0,00**	**322.489,00**	**320.766,48**	**1.722,52**
319000000000000000	Aplicações diretas	274.512,00	0,00	274.512,00	272.789,78	1.722,22
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.312,00	0,00	260.312,00	260.311,17	0,83
319013000000000000	Contribuições patronais	5.700,00	0,00	5.700,00	5.178,35	521,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.500,00	0,00	8.500,00	7.300,26	1.199,74
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.977,00	0,00	47.977,00	47.976,70	0,30
319113000000000000	Obrigações patronais	47.977,00	0,00	47.977,00	47.976,70	0,30
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.641.650,00**	**0,00**	**1.641.650,00**	**1.554.583,80**	**87.066,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.641.650,00	0,00	1.641.650,00	1.554.583,80	87.066,20
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.900,00	0,00	2.900,00	282,35	2.617,65

339014000000000000	Diárias - civil	3.200,00	0,00	3.200,00	658,31	2.541,69
339030000000000000	Material de consumo	406.000,00	0,00	406.000,00	376.848,24	29.151,76
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	112.400,00	0,00	112.400,00	112.205,00	195,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.800,00	0,00	26.800,00	23.559,21	3.240,79
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.075.350,00	0,00	1.075.350,00	1.035.630,69	39.719,31
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	5.400,00	9.600,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**130.300,00**	**0,00**	**130.300,00**	**130.202,24**	**97,76**
440000000000000000	**Investimentos**	**130.300,00**	**0,00**	**130.300,00**	**130.202,24**	**97,76**
449000000000000000	Aplicações diretas	130.300,00	0,00	130.300,00	130.202,24	97,76
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	130.300,00	0,00	130.300,00	130.202,24	97,76
Total da Ação		**2.094.439,00**	**0,00**	**2.094.439,00**	**2.005.552,52**	**88.886,48**
Total da Unidade		**2.094.439,00**	**203.809,75**	**2.298.248,75**	**2.018.361,94**	**279.886,81**
Total do Órgão		**2.094.439,00**	**203.809,75**	**2.298.248,75**	**2.018.361,94**	**279.886,81**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**650,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319000000000000000	Aplicações diretas	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**
Total da Unidade		**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1168 - Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**

Ação: 1169 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**

Ação: 1183 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Bsjop

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação		**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	99.968,00	99.968,00	60.550,00	39.418,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	99.968,00	99.968,00	60.550,00	39.418,00
Total da Ação		**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	156.865,21	156.865,21	151.965,21	4.900,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	156.865,21	156.865,21	151.965,21	4.900,00
Total da Ação		**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102.751,00	102.751,00	0,00	102.751,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	102.751,00	102.751,00	0,00	102.751,00
Total da Ação		**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
Ação: 1206 - Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	0,00	4,20
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	0,00	4,20
Total da Ação		**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	355.735,00	0,00	355.735,00	326.727,14	29.007,86
3150430000000000000	Subvenções sociais	355.735,00	0,00	355.735,00	326.727,14	29.007,86
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.454.260,94**	**0,00**	**2.454.260,94**	**2.223.386,29**	**230.874,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.454.260,94**	**0,00**	**2.454.260,94**	**2.223.386,29**	**230.874,65**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.454.260,94	0,00	2.454.260,94	2.223.386,29	230.874,65
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.454.260,94	0,00	2.454.260,94	2.223.386,29	230.874,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40,00**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**40,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40,00**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**40,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
Total da Ação		**2.454.300,94**	**0,00**	**2.454.300,94**	**2.223.386,29**	**230.914,65**
Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	26.026,66	26.026,66	3.476,63	22.550,03
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19.111,00	19.111,00	3.476,63	15.634,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.915,66	6.915,66	0,00	6.915,66
Total da Ação		**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	0,00	2.260,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	0,00	2.260,54
Total da Ação		**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
Ação: 2061 - Apoio a Gestação e Pré-Natal - COVID (portaria 2.222_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.245,00	17.245,00	0,00	17.245,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	17.245,00	17.245,00	0,00	17.245,00
Total da Ação		**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
Ação: 2065 - Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	7.379,90	1.620,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	9.000,00	9.000,00	7.379,90	1.620,10
Total da Ação		**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**412.362,20**	**0,00**	**412.362,20**	**412.052,78**	**309,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**287.280,84**	**0,00**	**287.280,84**	**287.188,34**	**92,50**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	287.280,84	0,00	287.280,84	287.188,34	92,50
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.280,84	0,00	287.280,84	287.188,34	92,50
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**125.081,36**	**0,00**	**125.081,36**	**124.864,44**	**216,92**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	125.081,36	0,00	125.081,36	124.864,44	216,92
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	125.081,36	0,00	125.081,36	124.864,44	216,92
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.200,00**	**0,00**	**4.200,00**	**4.162,08**	**37,92**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.200,00**	**0,00**	**4.200,00**	**4.162,08**	**37,92**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.200,00	0,00	4.200,00	4.162,08	37,92
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.200,00	0,00	4.200,00	4.162,08	37,92
Total da Ação		**416.562,20**	**0,00**	**416.562,20**	**416.214,86**	**347,34**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	374.795,00	0,00	374.795,00	374.794,94	0,06
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	374.795,00	0,00	374.795,00	374.794,94	0,06
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.989.760,54**	**0,00**	**9.989.760,54**	**9.134.832,44**	**854.928,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.062.662,00**	**0,00**	**5.062.662,00**	**5.014.046,03**	**48.615,97**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.565.412,00	0,00	4.565.412,00	4.517.039,39	48.372,61
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.708.947,00	0,00	3.708.947,00	3.684.376,81	24.570,19
3190130000000000000	Contribuições patronais	435.565,00	0,00	435.565,00	435.029,20	535,80
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	420.900,00	0,00	420.900,00	397.633,38	23.266,62
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	497.250,00	0,00	497.250,00	497.006,64	243,36
3191130000000000000	Obrigações patronais	497.250,00	0,00	497.250,00	497.006,64	243,36
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.927.098,54**	**0,00**	**4.927.098,54**	**4.120.786,41**	**806.312,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.927.098,54	0,00	4.927.098,54	4.120.786,41	806.312,13
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	2.959,03	2.040,97
3390140000000000000	Diárias - civil	139.550,00	0,00	139.550,00	139.456,13	93,87
3390300000000000000	Material de consumo	1.230.050,00	0,00	1.230.050,00	1.128.870,66	101.179,34
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.950,00	0,00	21.950,00	10.445,36	11.504,64
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.521.938,00	0,00	1.521.938,00	1.021.495,95	500.442,05

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.400,00	0,00	8.400,00	6.213,27	2.186,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.884.010,54	0,00	1.884.010,54	1.704.798,83	179.211,71
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	113.150,00	0,00	113.150,00	106.547,18	6.602,82
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**622.650,00**	**0,00**	**622.650,00**	**622.542,32**	**107,68**
4400000000000000000	**Investimentos**	**622.650,00**	**0,00**	**622.650,00**	**622.542,32**	**107,68**
4490000000000000000	Aplicações diretas	622.650,00	0,00	622.650,00	622.542,32	107,68
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	622.650,00	0,00	622.650,00	622.542,32	107,68
Total da Ação		**10.612.410,54**	**0,00**	**10.612.410,54**	**9.757.374,76**	**855.035,78**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**323.589,32**	**0,00**	**323.589,32**	**276.521,48**	**47.067,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**270.489,00**	**0,00**	**270.489,00**	**269.001,16**	**1.487,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	225.989,00	0,00	225.989,00	224.678,04	1.310,96
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00	0,00	220.000,00	218.689,31	1.310,69
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.989,00	0,00	5.989,00	5.988,73	0,27
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	44.500,00	0,00	44.500,00	44.323,12	176,88
319113000000000000	Obrigações patronais	44.500,00	0,00	44.500,00	44.323,12	176,88
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**53.100,32**	**0,00**	**53.100,32**	**7.520,32**	**45.580,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	53.100,32	0,00	53.100,32	7.520,32	45.580,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	17.600,32	0,00	17.600,32	5.244,52	12.355,80
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00	0,00	9.000,00	297,00	8.703,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.978,80	3.021,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.705,58**	**2.294,42**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.705,58**	**2.294,42**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.705,58	2.294,42
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	1.705,58	2.294,42
Total da Ação		**327.589,32**	**0,00**	**327.589,32**	**278.227,06**	**49.362,26**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**463.485,77**	**0,00**	**463.485,77**	**434.787,60**	**28.698,17**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**371.609,00**	**0,00**	**371.609,00**	**368.176,31**	**3.432,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	326.248,00	0,00	326.248,00	322.815,48	3.432,52
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	263.984,00	0,00	263.984,00	263.983,28	0,72
319013000000000000	Contribuições patronais	20.864,00	0,00	20.864,00	20.863,54	0,46
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	41.400,00	0,00	41.400,00	37.968,66	3.431,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	45.361,00	0,00	45.361,00	45.360,83	0,17
319113000000000000	Obrigações patronais	45.361,00	0,00	45.361,00	45.360,83	0,17
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**91.876,77**	**0,00**	**91.876,77**	**66.611,29**	**25.265,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	91.876,77	0,00	91.876,77	66.611,29	25.265,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.100,00	0,00	7.100,00	292,42	6.807,58
339030000000000000	Material de consumo	36.649,91	0,00	36.649,91	33.191,57	3.458,34
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.126,86	0,00	41.126,86	32.514,10	8.612,76
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	613,20	1.386,80
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**468.485,77**	**0,00**	**468.485,77**	**434.787,60**	**33.698,17**
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.323.020,23**	**0,00**	**6.323.020,23**	**6.005.444,46**	**317.575,77**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.852.978,00**	**0,00**	**2.852.978,00**	**2.807.289,90**	**45.688,10**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.497.028,00	0,00	2.497.028,00	2.452.402,72	44.625,28
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319003000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.980.063,00	0,00	1.980.063,00	1.956.864,04	23.198,96
319013000000000000	Contribuições patronais	148.215,00	0,00	148.215,00	145.006,32	3.208,68
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	368.750,00	0,00	368.750,00	350.532,36	18.217,64
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	355.950,00	0,00	355.950,00	354.887,18	1.062,82
319113000000000000	Obrigações patronais	355.950,00	0,00	355.950,00	354.887,18	1.062,82
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.470.042,23**	**0,00**	**3.470.042,23**	**3.198.154,56**	**271.887,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.470.042,23	0,00	3.470.042,23	3.198.154,56	271.887,67
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00	0,00	15.000,00	14.750,90	249,10
339030000000000000	Material de consumo	790.750,00	0,00	790.750,00	616.359,79	174.390,21
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00	0,00	16.000,00	11.070,90	4.929,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.647.292,23	0,00	2.647.292,23	2.555.972,97	91.319,26
400000000000000000	**Despesas de capital**	**84.700,00**	**0,00**	**84.700,00**	**84.665,78**	**34,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**84.700,00**	**0,00**	**84.700,00**	**84.665,78**	**34,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	84.700,00	0,00	84.700,00	84.665,78	34,22
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	84.700,00	0,00	84.700,00	84.665,78	34,22
Total da Ação		**6.407.720,23**	**0,00**	**6.407.720,23**	**6.090.110,24**	**317.609,99**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	280.850,00	0,00	280.850,00	280.768,80	81,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.850,00	0,00	280.850,00	280.768,80	81,20
Total da Ação		**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	141,75	141,75	0,00	141,75
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	141,75	141,75	0,00	141,75
Total da Ação		**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.081,30	0,00	7.081,30	1.881,30	5.200,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.081,30	0,00	7.081,30	1.881,30	5.200,00
Total da Ação		**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	26.284,91	13.715,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	40.000,00	40.000,00	26.284,91	13.715,09
Total da Ação		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**

Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.558,62	67.558,62	0,00	67.558,62
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	67.558,62	67.558,62	0,00	67.558,62
Total da Ação		**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**

Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.530,34	1.530,34	0,00	1.530,34
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.530,34	1.530,34	0,00	1.530,34
Total da Ação		**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**

Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	0,00	16.469,50
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	0,00	16.469,50
Total da Ação		**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	219.757,49	80.242,51
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	219.757,49	80.242,51
Total da Ação		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	68.864,04	68.864,04	5.276,53	63.587,51
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	68.864,04	68.864,04	5.276,53	63.587,51
Total da Ação		**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**

Ação: 2170 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	228.344,00	228.344,00	228.344,00	0,00
3350300000000000000	Material de consumo	0,00	180.344,00	180.344,00	180.344,00	0,00
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74

Total da Ação		**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Total da Unidade		**21.705.530,30**	**1.740.058,60**	**23.445.588,90**	**21.263.707,66**	**2.181.881,24**
Total do Órgão		**21.706.580,30**	**1.740.058,60**	**23.446.638,90**	**21.263.707,66**	**2.182.931,24**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**158.874,77**	**158.874,77**	**0,00**	**158.874,77**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**158.874,77**	**158.874,77**	**0,00**	**158.874,77**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	158.874,77	158.874,77	0,00	158.874,77
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	275,37	275,37	0,00	275,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	158.599,40	158.599,40	0,00	158.599,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.777,30**	**116.777,30**	**0,00**	**116.777,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.777,30**	**116.777,30**	**0,00**	**116.777,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.777,30	116.777,30	0,00	116.777,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.777,30	116.777,30	0,00	116.777,30
Total da Ação		**0,00**	**275.652,07**	**275.652,07**	**0,00**	**275.652,07**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
3390000000000000000	Aplicações diretas	31.900,00	0,00	31.900,00	15.451,20	16.448,80
3390300000000000000	Material de consumo	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00	0,00	13.500,00	9.211,20	4.288,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.240,00	3.760,00
Total da Ação		**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,17	1,17	0,00	1,17
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,17	1,17	0,00	1,17
Total da Ação		**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	234,90	234,90	0,00	234,90
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	234,90	234,90	0,00	234,90
Total da Ação		**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.040,69	1.040,69	494,00	546,69
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.040,69	1.040,69	494,00	546,69
Total da Ação		**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.729,80	1.729,80	1.729,62	0,18
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.729,80	1.729,80	1.729,62	0,18

Total da Ação		**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação		**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.686,95**	**0,00**	**29.686,95**	**6.714,43**	**22.972,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.686,95**	**0,00**	**29.686,95**	**6.714,43**	**22.972,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.686,95	0,00	29.686,95	6.714,43	22.972,52
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	413,46	1.586,54
3390300000000000000	Material de consumo	9.900,00	0,00	9.900,00	100,10	9.799,90
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	115,47	3.884,53
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.786,95	0,00	9.786,95	6.085,40	3.701,55
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**31.686,95**	**0,00**	**31.686,95**	**6.714,43**	**24.972,52**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.892,93	0,00	12.892,93	3.610,23	9.282,70
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.892,93	0,00	9.892,93	3.610,23	6.282,70
Total da Ação		**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.435,00**	**36.565,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.435,00**	**36.565,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	3.435,00	36.565,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.000,00	0,00	16.000,00	3.435,00	12.565,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**31.810,69**	**0,00**	**31.810,69**	**17.675,38**	**14.135,31**
4400000000000000000	**Investimentos**	**31.810,69**	**0,00**	**31.810,69**	**17.675,38**	**14.135,31**
4490000000000000000	Aplicações diretas	31.810,69	0,00	31.810,69	17.675,38	14.135,31
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.810,69	0,00	31.810,69	17.675,38	14.135,31
Total da Ação		**71.810,69**	**0,00**	**71.810,69**	**21.110,38**	**50.700,31**
Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27,55	27,55	0,00	27,55
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	27,55	27,55	0,00	27,55
Total da Ação		**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.944.785,05**	**0,00**	**1.944.785,05**	**1.798.486,81**	**146.298,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**797.312,00**	**0,00**	**797.312,00**	**730.664,50**	**66.647,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	684.712,00	0,00	684.712,00	640.757,83	43.954,17
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	617.500,00	0,00	617.500,00	583.661,17	33.838,83
3190130000000000000	Contribuições patronais	31.212,00	0,00	31.212,00	28.211,78	3.000,22
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.000,00	0,00	36.000,00	28.884,88	7.115,12
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	112.600,00	0,00	112.600,00	89.906,67	22.693,33
3191130000000000000	Obrigações patronais	112.600,00	0,00	112.600,00	89.906,67	22.693,33
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.147.473,05**	**0,00**	**1.147.473,05**	**1.067.822,31**	**79.650,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.147.473,05	0,00	1.147.473,05	1.067.822,31	79.650,74
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.150,77	849,23
3390300000000000000	Material de consumo	470.514,00	0,00	470.514,00	458.712,19	11.801,81
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	1.579,00	421,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	4.875,38	1.124,62
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	271,49	4.728,51
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.500,00	0,00	31.500,00	21.131,55	10.368,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	601.459,05	0,00	601.459,05	566.256,33	35.202,72
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	9.845,60	10.154,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**190.636,00**	**0,00**	**190.636,00**	**189.613,82**	**1.022,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**190.636,00**	**0,00**	**190.636,00**	**189.613,82**	**1.022,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	190.636,00	0,00	190.636,00	189.613,82	1.022,18
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	189.636,00	0,00	189.636,00	189.613,82	22,18
Total da Ação		**2.135.421,05**	**0,00**	**2.135.421,05**	**1.988.100,63**	**147.320,42**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**248.800,00**	**0,00**	**248.800,00**	**214.818,41**	**33.981,59**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**248.800,00**	**0,00**	**248.800,00**	**214.818,41**	**33.981,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	248.800,00	0,00	248.800,00	214.818,41	33.981,59
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	7.005,10	494,90
3390300000000000000	Material de consumo	127.000,00	0,00	127.000,00	110.677,16	16.322,84
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.300,00	0,00	6.300,00	5.892,16	407,84
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	91.243,99	13.756,01
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**8.453,30**	**946,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**8.453,30**	**946,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.400,00	0,00	9.400,00	8.453,30	946,70
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.400,00	0,00	9.400,00	8.453,30	946,70
Total da Ação		**258.200,00**	**0,00**	**258.200,00**	**223.271,71**	**34.928,29**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	106.800,00	0,00	106.800,00	95.142,10	11.657,90
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	51.000,00	0,00	51.000,00	50.785,46	214,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.300,00	0,00	51.300,00	44.356,64	6.943,36
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da Ação		**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.072,36	30.072,36	30.072,36	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	30.072,36	30.072,36	30.072,36	0,00
Total da Ação		**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**39.000,86**	**10.999,14**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**39.000,86**	**10.999,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	39.000,86	10.999,14
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	16.171,51	3.828,49
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	30.000,00	30.000,00	22.829,35	7.170,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**68.674,16**	**1.325,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**68.674,16**	**1.325,84**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	68.674,16	1.325,84
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	68.674,16	1.325,84
Total da Ação		**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**107.675,02**	**12.324,98**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	31.202,00	68.798,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	23.202,00	26.798,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	32.749,00	17.251,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	32.749,00	17.251,00
Total da Ação		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
Ação: 2169 - Recurso Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica - Portaria Ministério das Cidades 751/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**78.344,00**	**78.344,00**	**0,00**	**78.344,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**78.344,00**	**78.344,00**	**0,00**	**78.344,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	78.344,00	78.344,00	0,00	78.344,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	78.344,00	78.344,00	0,00	78.344,00
Total da Ação		**0,00**	**178.344,00**	**178.344,00**	**0,00**	**178.344,00**
Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	(135.275,00)	135.275,00	0,00	0,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	(135.275,00)	135.275,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	135.275,00	135.275,00	106.800,00	28.475,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	135.275,00	135.275,00	106.800,00	28.475,00
Total da Ação		**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
Total da Unidade		**2.526.236,62**	**1.027.652,54**	**3.553.889,16**	**2.664.122,68**	**889.766,48**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.201,00	2.201,00	0,00	2.201,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.201,00	2.201,00	0,00	2.201,00
Total da Ação		**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86,87	86,87	0,00	86,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	86,87	86,87	0,00	86,87
Total da Ação		**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.553,93**	**3.553,93**	**887,04**	**2.666,89**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.553,93**	**3.553,93**	**887,04**	**2.666,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.553,93	3.553,93	887,04	2.666,89
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.553,93	3.553,93	887,04	2.666,89
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**5.466,66**	**1.033,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**5.466,66**	**1.033,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.500,00	6.500,00	5.466,66	1.033,34
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	6.500,00	6.500,00	5.466,66	1.033,34
Total da Ação		**0,00**	**10.053,93**	**10.053,93**	**6.353,70**	**3.700,23**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**16.394,00**	**2.606,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**16.394,00**	**2.606,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.000,00	19.000,00	16.394,00	2.606,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.000,00	19.000,00	16.394,00	2.606,00
Total da Ação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**16.394,00**	**3.606,00**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.398,01	6.398,01	6.398,01	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.398,01	6.398,01	6.398,01	0,00
Total da Ação		**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.886,96	6.886,96	4.200,00	2.686,96
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.886,96	6.886,96	4.200,00	2.686,96
Total da Ação		**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.671,65**	**6.671,65**	**6.203,88**	**467,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.671,65**	**6.671,65**	**6.203,88**	**467,77**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	0,00	6.671,65	6.671,65	6.203,88	467,77
	lucrativos					
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	6.671,65	6.671,65	6.203,88	467,77
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(17.955,16)**	**35.910,32**	**17.955,16**	**17.955,16**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(17.955,16)**	**35.910,32**	**17.955,16**	**17.955,16**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	17.955,16	17.955,16	17.955,16	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	17.955,16	17.955,16	17.955,16	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	(17.955,16)	17.955,16	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(17.955,16)	17.955,16	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(17.955,16)**	**42.581,97**	**24.626,81**	**24.159,04**	**467,77**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	17.394,24	1.605,76
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00	0,00	19.000,00	17.394,24	1.605,76
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						

Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**23.044,84**	**88.208,74**	**111.253,58**	**74.898,99**	**36.354,59**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total da Unidade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**195.105,00**	**0,00**	**195.105,00**	**169.794,05**	**25.310,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**129.986,10**	**3.013,90**
3190000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	129.986,10	3.013,90
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.500,00	0,00	110.500,00	108.316,72	2.183,28
3190130000000000000	Contribuições patronais	22.500,00	0,00	22.500,00	21.669,38	830,62
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**62.105,00**	**0,00**	**62.105,00**	**39.807,95**	**22.297,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	62.105,00	0,00	62.105,00	39.807,95	22.297,05
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	73,10	4.926,90
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	4.459,24	10.540,76
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.105,00	0,00	1.105,00	0,00	1.105,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	22.904,61	2.095,39
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	942,00	58,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.673,23**	**326,77**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.673,23**	**326,77**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.673,23	326,77
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00	0,00	11.000,00	10.673,23	326,77
Total da Ação		**206.105,00**	**0,00**	**206.105,00**	**180.467,28**	**25.637,72**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**291.020,00**	**0,00**	**291.020,00**	**275.075,37**	**15.944,63**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**204.420,00**	**0,00**	**204.420,00**	**204.252,20**	**167,80**
3190000000000000000	Aplicações diretas	188.461,00	0,00	188.461,00	188.293,38	167,62
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	166.226,00	0,00	166.226,00	166.225,77	0,23
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.800,00	0,00	18.800,00	18.633,09	166,91
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.435,00	0,00	3.435,00	3.434,52	0,48
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.959,00	0,00	15.959,00	15.958,82	0,18
319113000000000000	Obrigações patronais	15.959,00	0,00	15.959,00	15.958,82	0,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**86.600,00**	**0,00**	**86.600,00**	**70.823,17**	**15.776,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	86.600,00	0,00	86.600,00	70.823,17	15.776,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	169,41	1.830,59
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.921,32	78,68
339030000000000000	Material de consumo	12.700,00	0,00	12.700,00	7.018,55	5.681,45
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	3.600,00	1.400,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	4.950,00	5.050,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.900,00	0,00	51.900,00	50.874,89	1.025,11
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	2.289,00	711,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**291.020,00**	**0,00**	**291.020,00**	**275.075,37**	**15.944,63**
Total da Unidade		**497.125,00**	**0,00**	**497.125,00**	**455.542,65**	**41.582,35**
Total do Órgão		**3.048.406,46**	**1.115.861,28**	**4.164.267,74**	**3.194.564,32**	**969.703,42**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.661.517,89**	**0,00**	**1.661.517,89**	**1.469.296,91**	**192.220,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**149.502,00**	**0,00**	**149.502,00**	**146.732,24**	**2.769,76**
319000000000000000	Aplicações diretas	141.002,00	0,00	141.002,00	138.727,42	2.274,58
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.802,00	0,00	104.802,00	104.801,24	0,76
319013000000000000	Contribuições patronais	24.400,00	0,00	24.400,00	23.119,36	1.280,64
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.800,00	0,00	11.800,00	10.806,82	993,18
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	8.500,00	0,00	8.500,00	8.004,82	495,18
319113000000000000	Obrigações patronais	8.500,00	0,00	8.500,00	8.004,82	495,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.512.015,89**	**0,00**	**1.512.015,89**	**1.322.564,67**	**189.451,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.512.015,89	0,00	1.512.015,89	1.322.564,67	189.451,22
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.624,12	1.375,88
339030000000000000	Material de consumo	650.748,64	0,00	650.748,64	599.691,62	51.057,02
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.334,33	665,67
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.900,00	0,00	130.900,00	130.896,00	4,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	683.367,25	0,00	683.367,25	580.061,33	103.305,92
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	39.000,00	0,00	39.000,00	5.957,27	33.042,73
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**16.998,99**	**1,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**16.998,99**	**1,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.998,99	1,01

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00	0,00	17.000,00	16.998,99	1,01

Total da Ação	**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**
Total da Unidade	**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**
Total do Órgão	**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**
Total Geral	**67.261.994,04**	**27.722.690,82**	**94.984.684,86**	**74.333.169,91**	**20.651.514,95**
Data de Emissão: 30/03/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44
Portaria Nº. 11.095/2017

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5C0C2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Camara Municipal
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.330.000,00**	**0,00**	**1.330.000,00**	**983.578,32**	**346.421,68**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**995.000,00**	**0,00**	**995.000,00**	**859.554,26**	**135.445,74**
3190000000000000000	Aplicações diretas	920.000,00	0,00	920.000,00	819.101,30	100.898,70
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00	0,00	750.000,00	712.444,77	37.555,23
3190130000000000000	Contribuições patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	106.656,53	63.343,47
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00	0,00	75.000,00	40.452,96	34.547,04
3191130000000000000	Obrigações patronais	75.000,00	0,00	75.000,00	40.452,96	34.547,04
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**335.000,00**	**0,00**	**335.000,00**	**124.024,06**	**210.975,94**
3390000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	124.024,06	195.975,94
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	26.454,92	3.545,08
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00	8.132,91	21.867,09
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00	0,00	160.000,00	66.206,31	93.793,69
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	23.229,92	56.770,08

3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Ação		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Total da Unidade		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Total do Órgão		**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**983.578,32**	**416.421,68**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.119.377,00**	**0,00**	**1.119.377,00**	**1.102.936,22**	**16.440,78**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**982.497,00**	**0,00**	**982.497,00**	**974.949,69**	**7.547,31**
3190000000000000000	Aplicações diretas	873.546,00	0,00	873.546,00	867.463,36	6.082,64
3190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	734.546,00	0,00	734.546,00	734.545,39	0,61
3190133000000000000	Contribuições patronais	57.000,00	0,00	57.000,00	54.417,17	2.582,83
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.000,00	0,00	82.000,00	78.500,80	3.499,20
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	108.951,00	0,00	108.951,00	107.486,33	1.464,67
3191133000000000000	Obrigações patronais	108.951,00	0,00	108.951,00	107.486,33	1.464,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**136.880,00**	**0,00**	**136.880,00**	**127.986,53**	**8.893,47**
3390000000000000000	Aplicações diretas	136.880,00	0,00	136.880,00	127.986,53	8.893,47
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	12.000,00	0,00	12.000,00	9.377,86	2.622,14
3390300000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	43.114,72	185,28
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	8.224,77	1.775,23
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.580,00	0,00	71.580,00	67.269,18	4.310,82
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**234.050,00**	**0,00**	**234.050,00**	**234.001,11**	**48,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**234.050,00**	**0,00**	**234.050,00**	**234.001,11**	**48,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	234.050,00	0,00	234.050,00	234.001,11	48,89
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	234.050,00	0,00	234.050,00	234.001,11	48,89
Total da Ação		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**
Total da Unidade		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**
Total do Órgão		**1.353.427,00**	**0,00**	**1.353.427,00**	**1.336.937,33**	**16.489,67**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 1185 - Convênio Sedu Nº 17670435-7 Aquisição de Veículo 0 km						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	80.081,67	80.081,67	79.858,49	223,18
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	80.016,67	80.016,67	79.800,00	216,67
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	65,00	65,00	58,49	6,51
Total da Ação		**0,00**	**80.081,67**	**80.081,67**	**79.858,49**	**223,18**
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**		**Autorizada**		**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.645.602,50**	**0,00**	**3.645.602,50**	**3.586.680,32**	**58.922,18**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.133.802,50**	**0,00**	**2.133.802,50**	**2.122.950,15**	**10.852,35**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.916.910,50	0,00	1.916.910,50	1.906.058,80	10.851,70
3190100000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	512.022,50	0,00	512.022,50	507.277,88	4.744,62
3190300000000000000	Pensões	25.741,00	0,00	25.741,00	25.740,27	0,73
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.294.147,00	0,00	1.294.147,00	1.294.146,02	0,98
3190130000000000000	Contribuições patronais	47.000,00	0,00	47.000,00	45.436,80	1.563,20
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.000,00	0,00	38.000,00	33.457,83	4.542,17
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	216.892,00	0,00	216.892,00	216.891,35	0,65
3191130000000000000	Obrigações patronais	216.892,00	0,00	216.892,00	216.891,35	0,65
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.511.800,00**	**0,00**	**1.511.800,00**	**1.463.730,17**	**48.069,83**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.511.800,00	0,00	1.511.800,00	1.463.730,17	48.069,83
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	0,00	4.000,00	1.242,34	2.757,66
3390140000000000000	Diárias - civil	4.850,00	0,00	4.850,00	4.025,53	824,47
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00	0,00	300.000,00	292.125,17	7.874,83
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	650,00	0,00	650,00	648,10	1,90
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	12.042,26	2.957,74
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	931.700,00	0,00	931.700,00	908.562,77	23.137,23
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	255.000,00	0,00	255.000,00	244.730,81	10.269,19
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	400,00	0,00	400,00	353,19	46,81
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**	**29.284,91**	**15,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**	**29.284,91**	**15,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	29.300,00	0,00	29.300,00	29.284,91	15,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	29.300,00	0,00	29.300,00	29.284,91	15,09
Total da Ação		**3.674.902,50**	**0,00**	**3.674.902,50**	**3.615.965,23**	**58.937,27**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**		**Autorizada**		**Despesa**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Empenhada**	
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
3140410000000000000	Contribuições	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**		**Autorizada**		**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**3.834.902,50**	**80.081,67**	**3.914.984,17**	**3.855.823,72**	**59.160,45**
Total do Órgão		**3.834.902,50**	**80.081,67**	**3.914.984,17**	**3.855.823,72**	**59.160,45**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**		**Autorizada**		**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
3390000000000000000	Aplicações diretas	618.341,00	0,00	618.341,00	611.527,04	6.813,96
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	618.341,00	0,00	618.341,00	611.527,04	6.813,96

Total da Ação		**618.341,00**	**0,00**	**618.341,00**	**611.527,04**	**6.813,96**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
4690000000000000000	Aplicações diretas	56.519,00	0,00	56.519,00	56.518,21	0,79
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	56.519,00	0,00	56.519,00	56.518,21	0,79
	Total da Ação	**56.519,00**	**0,00**	**56.519,00**	**56.518,21**	**0,79**
Ação: 0048 - Precatório Nu 0000158-72.2017.5.09.0749						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	63.951,31	48,69
3390910000000000000	Sentenças judiciais	64.000,00	0,00	64.000,00	63.951,31	48,69
	Total da Ação	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**	**63.951,31**	**48,69**
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
4690000000000000000	Aplicações diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	14.161,37	338,63
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	14.500,00	0,00	14.500,00	14.161,37	338,63
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Empenhada**	
Total da Ação		**14.500,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.161,37**	**338,63**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo						
10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
4690000000000000000	Aplicações diretas	(1.974,00)	160.000,00	158.026,00	154.678,35	3.347,65
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	(1.974,00)	160.000,00	158.026,00	154.678,35	3.347,65
Total da Ação		**(1.974,00)**	**160.000,00**	**158.026,00**	**154.678,35**	**3.347,65**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	45.000,00	45.000,00	41.676,23	3.323,77
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	45.000,00	45.000,00	41.676,23	3.323,77
Total da Ação		**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**41.676,23**	**3.323,77**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	160.000,00	160.000,00	158.552,88	1.447,12
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	160.000,00	160.000,00	158.552,88	1.447,12
Total da Ação		**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**158.552,88**	**1.447,12**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.363.234,69**	**0,00**	**1.363.234,69**	**1.350.111,37**	**13.123,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**960.015,00**	**0,00**	**960.015,00**	**956.757,27**	**3.257,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	821.165,00	0,00	821.165,00	817.911,43	3.253,57
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	775.865,00	0,00	775.865,00	775.864,60	0,40
3190130000000000000	Contribuições patronais	27.300,00	0,00	27.300,00	25.846,03	1.453,97

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00	0,00	18.000,00	16.200,80	1.799,20
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	138.850,00	0,00	138.850,00	138.845,84	4,16
3191130000000000000	Obrigações patronais	138.850,00	0,00	138.850,00	138.845,84	4,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**403.219,69**	**0,00**	**403.219,69**	**393.354,10**	**9.865,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	403.219,69	0,00	403.219,69	393.354,10	9.865,59
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.958,00	0,00	1.958,00	1.338,66	619,34
3390300000000000000	Material de consumo	24.180,00	0,00	24.180,00	22.752,77	1.427,23
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	22.540,00	0,00	22.540,00	22.535,63	4,37
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.600,00	0,00	142.600,00	142.251,43	348,57
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	13.528,00	0,00	13.528,00	13.224,00	304,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	44.519,00	0,00	44.519,00	37.996,31	6.522,69
3390930000000000000	Indenizações e restituições	153.494,69	0,00	153.494,69	153.255,30	239,39

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.199,00**	**0,00**	**11.199,00**	**11.125,00**	**74,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.199,00**	**0,00**	**11.199,00**	**11.125,00**	**74,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.199,00	0,00	11.199,00	11.125,00	74,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.199,00	0,00	11.199,00	11.125,00	74,00
Total da Ação		**1.374.433,69**	**0,00**	**1.374.433,69**	**1.361.236,37**	**13.197,32**
Total da Unidade		**2.125.819,69**	**365.000,00**	**2.490.819,69**	**2.462.301,76**	**28.517,93**
Total do Órgão		**2.125.819,69**	**365.000,00**	**2.490.819,69**	**2.462.301,76**	**28.517,93**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0022 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.594,00**	**0,00**	**11.594,00**	**6.797,17**	**4.796,83**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**11.594,00**	**0,00**	**11.594,00**	**6.797,17**	**4.796,83**
3290000000000000000	Aplicações diretas	11.594,00	0,00	11.594,00	6.797,17	4.796,83
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	11.594,00	0,00	11.594,00	6.797,17	4.796,83
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**162.036,60**	**0,00**	**162.036,60**	**162.032,32**	**4,28**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**162.036,60**	**0,00**	**162.036,60**	**162.032,32**	**4,28**
4690000000000000000	Aplicações diretas	162.036,60	0,00	162.036,60	162.032,32	4,28
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	162.036,60	0,00	162.036,60	162.032,32	4,28
Total da Ação		**173.630,60**	**0,00**	**173.630,60**	**168.829,49**	**4.801,11**

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**31.582,00**	**0,00**	**31.582,00**	**30.148,20**	**1.433,80**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**31.582,00**	**0,00**	**31.582,00**	**30.148,20**	**1.433,80**
3290000000000000000	Aplicações diretas	31.582,00	0,00	31.582,00	30.148,20	1.433,80
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	31.582,00	0,00	31.582,00	30.148,20	1.433,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**121.116,62**	**0,00**	**121.116,62**	**121.114,74**	**1,88**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.116,62**	**0,00**	**121.116,62**	**121.114,74**	**1,88**
4690000000000000000	Aplicações diretas	121.116,62	0,00	121.116,62	121.114,74	1,88
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.116,62	0,00	121.116,62	121.114,74	1,88
Total da Ação		**152.698,62**	**0,00**	**152.698,62**	**151.262,94**	**1.435,68**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.660,00**	**0,00**	**16.660,00**	**16.658,15**	**1,85**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.660,00**	**0,00**	**16.660,00**	**16.658,15**	**1,85**

329000000000000000	Aplicações diretas	16.660,00	0,00	16.660,00	16.658,15	1,85
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.660,00	0,00	16.660,00	16.658,15	1,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**5,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Total da Ação		**16.665,00**	**0,00**	**16.665,00**	**16.658,15**	**6,85**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
440000000000000000	**Investimentos**	**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
449000000000000000	Aplicações diretas	3,45	0,00	3,45	0,00	3,45
449051000000000000	Obras e instalações	3,45	0,00	3,45	0,00	3,45
Total da Ação		**3,45**	**0,00**	**3,45**	**0,00**	**3,45**
Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.750.600,00	1.750.600,00	1.612.000,00	138.600,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.612.000,00	133.000,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação		**0,00**	**1.750.600,00**	**1.750.600,00**	**1.612.000,00**	**138.600,00**
Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.479.930,96	3.479.930,96	0,00	3.479.930,96
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.479.930,96	3.479.930,96	0,00	3.479.930,96
Total da Ação		**0,00**	**3.479.930,96**	**3.479.930,96**	**0,00**	**3.479.930,96**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.577.608,17**	**0,00**	**4.577.608,17**	**4.425.259,37**	**152.348,80**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.089.755,00**	**0,00**	**1.089.755,00**	**1.085.338,86**	**4.416,14**
319000000000000000	Aplicações diretas	945.080,00	0,00	945.080,00	940.664,23	4.415,77
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	300,00	0,00	300,00	170,62	129,38
319003000000000000	Pensões	23.061,00	0,00	23.061,00	23.060,25	0,75
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	723.619,00	0,00	723.619,00	723.618,32	0,68
319013000000000000	Contribuições patronais	34.100,00	0,00	34.100,00	33.101,65	998,35

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	164.000,00	0,00	164.000,00	160.713,39	3.286,61
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	144.675,00	0,00	144.675,00	144.674,63	0,37
3191130000000000000	Obrigações patronais	144.675,00	0,00	144.675,00	144.674,63	0,37
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.487.853,17**	**0,00**	**3.487.853,17**	**3.339.920,51**	**147.932,66**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.487.853,17	0,00	3.487.853,17	3.339.920,51	147.932,66
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.210,58	1.789,42
3390300000000000000	Material de consumo	2.255.196,54	0,00	2.255.196,54	2.155.695,99	99.500,55
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	5.195,35	4.804,65
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.211.656,63	0,00	1.211.656,63	1.174.676,59	36.980,04
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	1.142,00	4.858,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**416.345,00**	**0,00**	**416.345,00**	**416.277,91**	**67,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**416.345,00**	**0,00**	**416.345,00**	**416.277,91**	**67,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	416.345,00	0,00	416.345,00	416.277,91	67,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	416.345,00	0,00	416.345,00	416.277,91	67,09
Total da Ação		**4.993.953,17**	**0,00**	**4.993.953,17**	**4.841.537,28**	**152.415,89**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.158.244,42	2.158.244,42	317.545,40	1.840.699,02
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.158.244,42	2.158.244,42	317.545,40	1.840.699,02
Total da Ação		**0,00**	**2.158.244,42**	**2.158.244,42**	**317.545,40**	**1.840.699,02**
Total da Unidade		**5.336.950,84**	**7.638.775,38**	**12.975.726,22**	**7.107.833,26**	**5.867.892,96**
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**299.445,00**	**0,00**	**299.445,00**	**268.965,73**	**30.479,27**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**299.445,00**	**0,00**	**299.445,00**	**268.965,73**	**30.479,27**
3290000000000000000	Aplicações diretas	299.445,00	0,00	299.445,00	268.965,73	30.479,27
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	299.445,00	0,00	299.445,00	268.965,73	30.479,27
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**193.007,59**	**0,00**	**193.007,59**	**193.006,48**	**1,11**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**193.007,59**	**0,00**	**193.007,59**	**193.006,48**	**1,11**
4690000000000000000	Aplicações diretas	193.007,59	0,00	193.007,59	193.006,48	1,11
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	193.007,59	0,00	193.007,59	193.006,48	1,11
	Total da Ação	**492.452,59**	**0,00**	**492.452,59**	**461.972,21**	**30.480,38**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**76.972,00**	**0,00**	**76.972,00**	**65.445,31**	**11.526,69**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**76.972,00**	**0,00**	**76.972,00**	**65.445,31**	**11.526,69**
32900000000000000000	Aplicações diretas	76.972,00	0,00	76.972,00	65.445,31	11.526,69
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	76.972,00	0,00	76.972,00	65.445,31	11.526,69
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**428.019,15**	**0,00**	**428.019,15**	**428.018,18**	**0,97**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**428.019,15**	**0,00**	**428.019,15**	**428.018,18**	**0,97**
46900000000000000000	Aplicações diretas	428.019,15	0,00	428.019,15	428.018,18	0,97
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	428.019,15	0,00	428.019,15	428.018,18	0,97
Total da Ação		**504.991,15**	**0,00**	**504.991,15**	**493.463,49**	**11.527,66**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
44900000000000000000	Aplicações diretas	220.500,00	0,00	220.500,00	219.758,38	741,62
44905100000000000000	Obras e instalações	220.500,00	0,00	220.500,00	219.758,38	741,62
	Total da Ação	**220.500,00**	**0,00**	**220.500,00**	**219.758,38**	**741,62**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
44900000000000000000	Aplicações diretas	14.110,32	0,00	14.110,32	9.514,45	4.595,87
44905100000000000000	Obras e instalações	14.110,32	0,00	14.110,32	9.514,45	4.595,87
Total da Ação		**14.110,32**	**0,00**	**14.110,32**	**9.514,45**	**4.595,87**
Ação: 1173 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Autorizada Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	387.258,66	387.258,66	387.069,63	189,03
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	387.058,66	387.058,66	387.058,66	0,00
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	200,00	200,00	10,97	189,03
Total da Ação		**0,00**	**387.258,66**	**387.258,66**	**387.069,63**	**189,03**
Ação: 1178 - Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178,59	178,59	170,38	8,21
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	178,59	178,59	170,38	8,21
Total da Ação		**0,00**	**178,59**	**178,59**	**170,38**	**8,21**
Ação: 1180 - Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.572,06	5.572,06	5.084,24	487,82
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.572,06	5.572,06	5.084,24	487,82
Total da Ação		**0,00**	**5.572,06**	**5.572,06**	**5.084,24**	**487,82**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1195 - Convênio SEDU nº 17785945-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira)						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	436.100,00	436.100,00	435.819,54	280,46
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	435.000,00	435.000,00	434.900,00	100,00
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.100,00	1.100,00	919,54	180,46
Total da Ação		**0,00**	**436.100,00**	**436.100,00**	**435.819,54**	**280,46**
Ação: 1196 - Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	660.800,00	660.800,00	652.166,14	8.633,86
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	650.000,00	650.000,00	644.500,00	5.500,00
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	10.800,00	10.800,00	7.666,14	3.133,86
Total da Ação		**0,00**	**660.800,00**	**660.800,00**	**652.166,14**	**8.633,86**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**0,00**	**1.233.000,00**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.110.678,05	2.110.678,05	497.183,89	1.613.494,16
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	2.110.678,05	2.110.678,05	497.183,89	1.613.494,16
Total da Ação		**0,00**	**2.110.678,05**	**2.110.678,05**	**497.183,89**	**1.613.494,16**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**		**Autorizada**		**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.193.798,00**	**0,00**	**3.193.798,00**	**2.984.464,91**	**209.333,09**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.389.076,00**	**0,00**	**1.389.076,00**	**1.385.682,27**	**3.393,73**
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.159.076,00	0,00	1.159.076,00	1.158.070,29	1.005,71
31901000000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31903000000000000000	Pensões	5.000,00	0,00	5.000,00	4.066,71	933,29
31911000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	932.376,00	0,00	932.376,00	932.375,45	0,55
31913000000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31916000000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	221.700,00	0,00	221.700,00	221.628,13	71,87
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	230.000,00	0,00	230.000,00	227.611,98	2.388,02
31911300000000000000	Obrigações patronais	230.000,00	0,00	230.000,00	227.611,98	2.388,02
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.804.722,00**	**0,00**	**1.804.722,00**	**1.598.782,64**	**205.939,36**
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.804.722,00	0,00	1.804.722,00	1.598.782,64	205.939,36
33908000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.222,00	0,00	5.222,00	677,64	4.544,36
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	705.712,43	181.887,57
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	904.400,00	0,00	904.400,00	885.084,57	19.315,43
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	7.500,00	0,00	7.500,00	7.308,00	192,00
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**168.237,94**	**0,00**	**168.237,94**	**167.476,36**	**761,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**168.237,94**	**0,00**	**168.237,94**	**167.476,36**	**761,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	168.237,94	0,00	168.237,94	167.476,36	761,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	168.237,94	0,00	168.237,94	167.476,36	761,58
Total da Ação		**3.362.035,94**	**0,00**	**3.362.035,94**	**3.151.941,27**	**210.094,67**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.272.038,20	0,00	1.272.038,20	1.244.884,17	27.154,03
3390300000000000000	Material de consumo	305.000,00	0,00	305.000,00	288.884,63	16.115,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	967.038,20	0,00	967.038,20	955.999,54	11.038,66
Total da Ação		**1.272.038,20**	**0,00**	**1.272.038,20**	**1.244.884,17**	**27.154,03**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3390300000000000000	Material de consumo	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da Ação		**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
3390000000000000000	Aplicações diretas	321.224,70	0,00	321.224,70	273.944,55	47.280,15
3390300000000000000	Material de consumo	49.500,00	0,00	49.500,00	2.323,00	47.177,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	271.724,70	0,00	271.724,70	271.621,55	103,15
Total da Ação		**321.224,70**	**0,00**	**321.224,70**	**273.944,55**	**47.280,15**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	420.544,46	0,00	420.544,46	327.698,19	92.846,27

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	35.400,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.144,46	0,00	385.144,46	327.698,19	57.446,27
Total da Ação		**420.544,46**	**0,00**	**420.544,46**	**327.698,19**	**92.846,27**
Total da Unidade		**6.619.397,36**	**7.333.587,36**	**13.952.984,72**	**8.160.670,53**	**5.792.314,19**
Total do Órgão		**11.956.348,20**	**14.972.362,74**	**26.928.710,94**	**15.268.503,79**	**11.660.207,15**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1011 - Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(12.026,31)	237.885,59	225.859,28	114.882,92	110.976,36
3390300000000000000	Material de consumo	(12.026,31)	171.340,59	159.314,28	50.821,56	108.492,72
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	66.545,00	66.545,00	64.061,36	2.483,64
Total da Ação		**(12.026,31)**	**237.885,59**	**225.859,28**	**114.882,92**	**110.976,36**
Ação: 1014 - SEAB Convênio Nº 247/2017 -Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	29.491,38	29.491,38	29.202,07	289,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	29.491,38	29.491,38	29.202,07	289,31
Total da Ação		**0,00**	**29.491,38**	**29.491,38**	**29.202,07**	**289,31**
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.419,72	50.419,72	0,00	50.419,72
339030000000000000	Material de consumo	0,00	44.092,31	44.092,31	0,00	44.092,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.327,41	6.327,41	0,00	6.327,41
Total da Ação		**0,00**	**50.419,72**	**50.419,72**	**0,00**	**50.419,72**
Ação: 1181 - Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	323.495,99	323.495,99	217.641,15	105.854,84
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	306.310,69	306.310,69	207.200,00	99.110,69
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	17.185,30	17.185,30	10.441,15	6.744,15
Total da Ação		**0,00**	**323.495,99**	**323.495,99**	**217.641,15**	**105.854,84**
Ação: 1182 - Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.087,84	19.087,84	10.560,59	8.527,25
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	19.087,84	19.087,84	10.560,59	8.527,25
Total da Ação		**0,00**	**19.087,84**	**19.087,84**	**10.560,59**	**8.527,25**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1188 - Convênio Mapa Nº 908058/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (retroescavadeira)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	422.380,00	422.380,00	422.190,83	189,17
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.380,00	2.380,00	2.190,83	189,17
Total da Ação		**0,00**	**422.380,00**	**422.380,00**	**422.190,83**	**189,17**
Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213.114,75	213.114,75	123.378,01	89.736,74
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	208.396,50	208.396,50	123.378,01	85.018,49
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.718,25	4.718,25	0,00	4.718,25
Total da Ação		**0,00**	**213.114,75**	**213.114,75**	**123.378,01**	**89.736,74**
Ação: 1197 - Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	(15.712,00)	867.615,60	851.903,60	850.910,75	992,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(15.712,00)	802.000,00	786.288,00	786.288,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	65.615,60	65.615,60	64.622,75	992,85
Total da Ação		**(15.712,00)**	**867.615,60**	**851.903,60**	**850.910,75**	**992,85**
Ação: 1198 - Convênio MAPA nº 920373/2021 - Aquisição de Retroescavadeira e Trator de Pneu						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	690.650,00	690.650,00	653.322,84	37.327,16
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	650.000,00	650.000,00	615.000,00	35.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	40.650,00	40.650,00	38.322,84	2.327,16
Total da Ação		**0,00**	**690.650,00**	**690.650,00**	**653.322,84**	**37.327,16**
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	216.476,16	216.476,16	0,00	216.476,16
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	216.476,16	216.476,16	0,00	216.476,16
Total da Ação		**0,00**	**216.476,16**	**216.476,16**	**0,00**	**216.476,16**
Ação: 2005 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(33.492,00)	999.021,24	965.529,24	964.567,68	961,56
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(33.492,00)	918.210,00	884.718,00	884.718,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	80.811,24	80.811,24	79.849,68	961,56
Total da Ação		**(33.492,00)**	**999.021,24**	**965.529,24**	**964.567,68**	**961,56**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.433.969,01**	**0,00**	**1.433.969,01**	**1.307.260,30**	**126.708,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**838.043,00**	**0,00**	**838.043,00**	**838.040,64**	**2,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	729.705,00	0,00	729.705,00	729.703,38	1,62
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	652.232,00	0,00	652.232,00	652.231,66	0,34
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.687,00	0,00	37.687,00	37.686,46	0,54
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.786,00	0,00	39.786,00	39.785,26	0,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	108.338,00	0,00	108.338,00	108.337,26	0,74
3191130000000000000	Obrigações patronais	108.338,00	0,00	108.338,00	108.337,26	0,74
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**595.926,01**	**0,00**	**595.926,01**	**469.219,66**	**126.706,35**
3390000000000000000	Aplicações diretas	595.926,01	0,00	595.926,01	469.219,66	126.706,35
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	8.413,01	1.586,99
3390300000000000000	Material de consumo	394.560,01	0,00	394.560,01	321.795,10	72.764,91
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.166,00	0,00	3.166,00	0,00	3.166,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00	0,00	185.000,00	139.011,55	45.988,45
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**	**11.070,00**	**30,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**	**11.070,00**	**30,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.100,00	0,00	11.100,00	11.070,00	30,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.100,00	0,00	11.100,00	11.070,00	30,00
Total da Ação		**1.445.069,01**	**0,00**	**1.445.069,01**	**1.318.330,30**	**126.738,71**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**53.784,00**	**0,00**	**53.784,00**	**48.369,84**	**5.414,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**26.967,60**	**5.032,40**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	26.967,60	5.032,40
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	26.967,60	5.032,40

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**21.784,00**	**0,00**	**21.784,00**	**21.402,24**	**381,76**
331700000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	21.784,00	0,00	21.784,00	21.402,24	381,76
331717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	21.784,00	0,00	21.784,00	21.402,24	381,76
400000000000000000	**Despesas de capital**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
Total da Ação		**54.384,00**	**0,00**	**54.384,00**	**48.969,84**	**5.414,16**
Total da Unidade		**1.438.222,70**	**4.069.638,27**	**5.507.860,97**	**4.753.956,98**	**753.903,99**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.232,00**	**0,00**	**71.232,00**	**67.509,52**	**3.722,48**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**71.232,00**	**0,00**	**71.232,00**	**67.509,52**	**3.722,48**
329000000000000000	Aplicações diretas	71.232,00	0,00	71.232,00	67.509,52	3.722,48
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	71.232,00	0,00	71.232,00	67.509,52	3.722,48
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**148.575,12**	**0,00**	**148.575,12**	**148.574,55**	**0,57**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**148.575,12**	**0,00**	**148.575,12**	**148.574,55**	**0,57**
469000000000000000	Aplicações diretas	148.575,12	0,00	148.575,12	148.574,55	0,57
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	148.575,12	0,00	148.575,12	148.574,55	0,57
Total da Ação		**219.807,12**	**0,00**	**219.807,12**	**216.084,07**	**3.723,05**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**72.725,00**	**0,00**	**72.725,00**	**72.724,09**	**0,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**72.725,00**	**0,00**	**72.725,00**	**72.724,09**	**0,91**
329000000000000000	Aplicações diretas	72.725,00	0,00	72.725,00	72.724,09	0,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	72.725,00	0,00	72.725,00	72.724,09	0,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**62.921,31**	**0,00**	**62.921,31**	**31.460,31**	**31.461,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.921,31**	**0,00**	**62.921,31**	**31.460,31**	**31.461,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	62.921,31	0,00	62.921,31	31.460,31	31.461,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.921,31	0,00	62.921,31	31.460,31	31.461,00
Total da Ação		**135.646,31**	**0,00**	**135.646,31**	**104.184,40**	**31.461,91**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
329000000000000000	Aplicações diretas	36.980,00	0,00	36.980,00	36.969,86	10,14
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	36.980,00	0,00	36.980,00	36.969,86	10,14
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**36.980,00**	**0,00**	**36.980,00**	**36.969,86**	**10,14**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
440000000000000000	**Investimentos**	**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
449000000000000000	Aplicações diretas	89.000,00	0,00	89.000,00	88.215,41	784,59
449051000000000000	Obras e instalações	89.000,00	0,00	89.000,00	88.215,41	784,59
Total da Ação		**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**	**88.215,41**	**784,59**
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	469.186,99	469.186,99	217.202,74	251.984,25
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	469.186,99	469.186,99	217.202,74	251.984,25
Total da Ação		**0,00**	**469.186,99**	**469.186,99**	**217.202,74**	**251.984,25**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	659.441,49	659.441,49	593.558,54	65.882,95
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	656.390,70	656.390,70	590.560,00	65.830,70
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	3.050,79	3.050,79	2.998,54	52,25
Total da Ação		**0,00**	**659.441,49**	**659.441,49**	**593.558,54**	**65.882,95**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	972.776,98	972.776,98	557.627,76	415.149,22
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	972.776,98	972.776,98	557.627,76	415.149,22
Total da Ação		**0,00**	**972.776,98**	**972.776,98**	**557.627,76**	**415.149,22**
Ação: 1171 - Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	110.659,30	110.659,30	110.645,61	13,69
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	109.141,17	109.141,17	109.141,17	0,00
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.518,13	1.518,13	1.504,44	13,69
Total da Ação		**0,00**	**110.659,30**	**110.659,30**	**110.645,61**	**13,69**
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	101.566,30	101.566,30	0,00	101.566,30
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	101.239,44	101.239,44	0,00	101.239,44
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	326,86	326,86	0,00	326,86
Total da Ação		**0,00**	**101.566,30**	**101.566,30**	**0,00**	**101.566,30**
Ação: 1174 - Convênio Sedu Nº 75/2020 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	357.979,00	357.979,00	357.680,56	298,44
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	356.929,00	356.929,00	356.928,28	0,72
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.050,00	1.050,00	752,28	297,72
Total da Ação		**0,00**	**357.979,00**	**357.979,00**	**357.680,56**	**298,44**
Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	118.210,57	118.210,57	0,00	118.210,57
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	117.816,86	117.816,86	0,00	117.816,86
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	393,71	393,71	0,00	393,71
Total da Ação		**0,00**	**118.210,57**	**118.210,57**	**0,00**	**118.210,57**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32,95	32,95	0,00	32,95
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	32,95	32,95	0,00	32,95
Total da Ação		**0,00**	**32,95**	**32,95**	**0,00**	**32,95**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
4400000000000000000	**Investimentos**	**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
4490000000000000000	Aplicações diretas	243.195,01	0,00	243.195,01	119.980,00	123.215,01
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	243.195,01	0,00	243.195,01	119.980,00	123.215,01
Total da Ação		**243.195,01**	**0,00**	**243.195,01**	**119.980,00**	**123.215,01**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**111.597,99**	**21.402,01**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**111.597,99**	**21.402,01**
3390000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	111.597,99	21.402,01
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00	0,00	34.000,00	20.385,03	13.614,97
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00	0,00	91.000,00	85.212,96	5.787,04
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**250.050,00**	**0,00**	**250.050,00**	**249.575,50**	**474,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**250.050,00**	**0,00**	**250.050,00**	**249.575,50**	**474,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	250.050,00	0,00	250.050,00	249.575,50	474,50
4490510000000000000	Obras e instalações	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	0,00	250.000,00	249.575,50	424,50
Total da Ação		**383.050,00**	**0,00**	**383.050,00**	**361.173,49**	**21.876,51**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	785.956,22	785.956,22	0,00	785.956,22

4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	785.956,22	785.956,22	0,00	785.956,22
Total da Ação		**0,00**	**785.956,22**	**785.956,22**	**0,00**	**785.956,22**
Total da Unidade		**1.107.678,44**	**5.075.809,80**	**6.183.488,24**	**2.763.322,44**	**3.420.165,80**
Total do Órgão		**2.545.901,14**	**9.145.448,07**	**11.691.349,21**	**7.517.279,42**	**4.174.069,79**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
3390000000000000000	Aplicações diretas	812.235,54	0,00	812.235,54	753.919,37	58.316,17
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	792.235,54	0,00	792.235,54	753.919,37	38.316,17
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**812.235,54**	**0,00**	**812.235,54**	**753.919,37**	**58.316,17**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	518.119,20	0,00	518.119,20	509.022,17	9.097,03
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	518.119,20	0,00	518.119,20	509.022,17	9.097,03
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**518.119,20**	**0,00**	**518.119,20**	**509.022,17**	**9.097,03**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.239.886,35	0,00	1.239.886,35	1.074.557,45	165.328,90
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.230.386,35	0,00	1.230.386,35	1.074.557,45	155.828,90
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
Total da Ação		**1.239.886,35**	**0,00**	**1.239.886,35**	**1.074.557,45**	**165.328,90**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.798.406,00**	**0,00**	**2.798.406,00**	**2.700.300,41**	**98.105,59**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**761.406,00**	**0,00**	**761.406,00**	**760.968,98**	**437,02**
3190000000000000000	Aplicações diretas	638.587,00	0,00	638.587,00	638.351,27	235,73
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	588.253,00	0,00	588.253,00	588.172,97	80,03
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.460,00	0,00	4.460,00	4.305,07	154,93
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.874,00	0,00	45.874,00	45.873,23	0,77
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	122.819,00	0,00	122.819,00	122.617,71	201,29
3191130000000000000	Obrigações patronais	122.819,00	0,00	122.819,00	122.617,71	201,29
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.037.000,00**	**0,00**	**2.037.000,00**	**1.939.331,43**	**97.668,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00	1.939.331,43	97.668,57
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.353,48	646,52
3390300000000000000	Material de consumo	903.300,00	0,00	903.300,00	850.352,11	52.947,89
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	265,68	4.734,32
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	4.378,50	5.621,50
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.099.200,00	0,00	1.099.200,00	1.067.276,66	31.923,34
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	14.500,00	0,00	14.500,00	12.705,00	1.795,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**187.800,00**	**0,00**	**187.800,00**	**187.655,37**	**144,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**187.800,00**	**0,00**	**187.800,00**	**187.655,37**	**144,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	187.800,00	0,00	187.800,00	187.655,37	144,63
4490510000000000000	Obras e instalações	10.200,00	0,00	10.200,00	10.166,42	33,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	177.600,00	0,00	177.600,00	177.488,95	111,05
Total da Ação		**2.986.206,00**	**0,00**	**2.986.206,00**	**2.887.955,78**	**98.250,22**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**927.401,00**	**0,00**	**927.401,00**	**883.039,58**	**44.361,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**220.901,00**	**0,00**	**220.901,00**	**220.868,19**	**32,81**
3190000000000000000	Aplicações diretas	186.133,00	0,00	186.133,00	186.100,62	32,38
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.800,00	0,00	184.800,00	184.768,54	31,46
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.333,00	0,00	1.333,00	1.332,08	0,92
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	34.768,00	0,00	34.768,00	34.767,57	0,43
3191130000000000000	Obrigações patronais	34.768,00	0,00	34.768,00	34.767,57	0,43
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**706.500,00**	**0,00**	**706.500,00**	**662.171,39**	**44.328,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	706.500,00	0,00	706.500,00	662.171,39	44.328,61
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	1.310,80	889,20
3390300000000000000	Material de consumo	427.900,00	0,00	427.900,00	399.222,38	28.677,62
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.400,00	0,00	272.400,00	261.638,21	10.761,79
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**252.804,00**	**40.000,00**	**292.804,00**	**292.710,94**	**93,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**252.804,00**	**40.000,00**	**292.804,00**	**292.710,94**	**93,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	252.804,00	40.000,00	292.804,00	292.710,94	93,06
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	252.804,00	0,00	252.804,00	252.710,94	93,06
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total da Ação		**1.180.205,00**	**40.000,00**	**1.220.205,00**	**1.175.750,52**	**44.454,48**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**136.961,00**	**0,00**	**136.961,00**	**122.658,81**	**14.302,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**122.711,00**	**0,00**	**122.711,00**	**122.658,81**	**52,19**
3190000000000000000	Aplicações diretas	119.879,00	0,00	119.879,00	119.827,18	51,82
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.403,00	0,00	100.403,00	100.352,61	50,39
3190130000000000000	Contribuições patronais	16.094,00	0,00	16.094,00	16.093,13	0,87
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.382,00	0,00	3.382,00	3.381,44	0,56
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.832,00	0,00	2.832,00	2.831,63	0,37
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.832,00	0,00	2.832,00	2.831,63	0,37
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.250,00**	**0,00**	**14.250,00**	**0,00**	**14.250,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**136.961,00**	**0,00**	**136.961,00**	**122.658,81**	**14.302,19**
Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	68,71	68,71	0,00	68,71
33909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	68,71	68,71	0,00	68,71
Total da Ação		**0,00**	**68,71**	**68,71**	**0,00**	**68,71**
Total da Unidade		**6.873.613,09**	**40.068,71**	**6.913.681,80**	**6.523.864,10**	**389.817,70**
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.613.761,98**	**0,00**	**4.613.761,98**	**4.278.846,48**	**334.915,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.603.761,98**	**0,00**	**4.603.761,98**	**4.269.401,62**	**334.360,36**
31900000000000000	Aplicações diretas	3.892.661,98	0,00	3.892.661,98	3.608.435,78	284.226,20
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.782.961,98	0,00	3.782.961,98	3.506.000,50	276.961,48
31901300000000000	Contribuições patronais	61.442,00	0,00	61.442,00	54.178,11	7.263,89
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.258,00	0,00	48.258,00	48.257,17	0,83
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	711.100,00	0,00	711.100,00	660.965,84	50.134,16
31911300000000000	Obrigações patronais	711.100,00	0,00	711.100,00	660.965,84	50.134,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**9.444,86**	**555,14**
33900000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.444,86	555,14
33908000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.444,86	555,14
Total da Ação		**4.613.761,98**	**0,00**	**4.613.761,98**	**4.278.846,48**	**334.915,50**
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.909.300,00**	**0,00**	**2.909.300,00**	**2.689.525,30**	**219.774,70**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.903.300,00**	**0,00**	**2.903.300,00**	**2.683.759,72**	**219.540,28**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
31900000000000000	Aplicações diretas	2.473.350,00	0,00	2.473.350,00	2.284.887,39	188.462,61
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.348.400,00	0,00	2.348.400,00	2.170.840,38	177.559,62
31901300000000000	Contribuições patronais	59.050,00	0,00	59.050,00	54.484,45	4.565,55
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	65.900,00	0,00	65.900,00	59.562,56	6.337,44
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	429.950,00	0,00	429.950,00	398.872,33	31.077,67
31911300000000000	Obrigações patronais	429.950,00	0,00	429.950,00	398.872,33	31.077,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.765,58**	**234,42**
33900000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,58	234,42
33908000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,58	234,42
Total da Ação		**2.909.300,00**	**0,00**	**2.909.300,00**	**2.689.525,30**	**219.774,70**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
31900000000000000	Aplicações diretas	112.500,00	0,00	112.500,00	103.365,94	9.134,06
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.500,00	0,00	112.500,00	103.365,94	9.134,06
31901300000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.200,00	0,00	22.200,00	20.471,33	1.728,67
31911300000000000	Obrigações patronais	22.200,00	0,00	22.200,00	20.471,33	1.728,67

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**134.700,00**	**0,00**	**134.700,00**	**123.837,27**	**10.862,73**
Total da Unidade		**7.657.761,98**	**0,00**	**7.657.761,98**	**7.092.209,05**	**565.552,93**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**634.576,79**	**0,00**	**634.576,79**	**510.529,37**	**124.047,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**554.926,79**	**0,00**	**554.926,79**	**472.089,37**	**82.837,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	470.126,79	0,00	470.126,79	399.758,24	70.368,55
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	433.126,79	0,00	433.126,79	368.170,99	64.955,80
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.500,00	0,00	5.500,00	4.598,43	901,57
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.500,00	0,00	31.500,00	26.988,82	4.511,18
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	84.800,00	0,00	84.800,00	72.331,13	12.468,87
3191130000000000000	Obrigações patronais	84.800,00	0,00	84.800,00	72.331,13	12.468,87
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**79.650,00**	**0,00**	**79.650,00**	**38.440,00**	**41.210,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	79.650,00	0,00	79.650,00	38.440,00	41.210,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.650,00	0,00	16.650,00	0,00	16.650,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00	0,00	63.000,00	38.440,00	24.560,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.470.700,00**	**0,00**	**1.470.700,00**	**1.462.660,00**	**8.040,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.470.700,00**	**0,00**	**1.470.700,00**	**1.462.660,00**	**8.040,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.470.700,00	0,00	1.470.700,00	1.462.660,00	8.040,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.470.700,00	0,00	1.470.700,00	1.462.660,00	8.040,00
Total da Ação		**2.105.276,79**	**0,00**	**2.105.276,79**	**1.973.189,37**	**132.087,42**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**	**280.343,94**	**656,06**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**194.767,07**	**232,93**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	195.000,00	0,00	195.000,00	194.767,07	232,93
3150430000000000000	Subvenções sociais	195.000,00	0,00	195.000,00	194.767,07	232,93
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**	**85.576,87**	**423,13**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	86.000,00	0,00	86.000,00	85.576,87	423,13
3350430000000000000	Subvenções sociais	86.000,00	0,00	86.000,00	85.576,87	423,13
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**59.787,61**	**212,39**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**59.787,61**	**212,39**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	60.000,00	60.000,00	59.787,61	212,39
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	60.000,00	60.000,00	59.787,61	212,39
Total da Ação		**281.000,00**	**60.000,00**	**341.000,00**	**340.131,55**	**868,45**
Total da Unidade		**2.386.276,79**	**60.000,00**	**2.446.276,79**	**2.313.320,92**	**132.955,87**
Total do Órgão		**16.917.651,86**	**100.068,71**	**17.017.720,57**	**15.929.394,07**	**1.088.326,50**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.809,75	12.809,75	12.809,42	0,33
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	12.809,75	12.809,75	12.809,42	0,33
Total da Ação		**0,00**	**12.809,75**	**12.809,75**	**12.809,42**	**0,33**
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00	191.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00	191.000,00
Total da Ação		**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**0,00**	**191.000,00**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.964.139,00**	**0,00**	**1.964.139,00**	**1.875.350,28**	**88.788,72**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**322.489,00**	**0,00**	**322.489,00**	**320.766,48**	**1.722,52**
3190000000000000000	Aplicações diretas	274.512,00	0,00	274.512,00	272.789,78	1.722,22
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.312,00	0,00	260.312,00	260.311,17	0,83
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.700,00	0,00	5.700,00	5.178,35	521,65
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.500,00	0,00	8.500,00	7.300,26	1.199,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.977,00	0,00	47.977,00	47.976,70	0,30
3191130000000000000	Obrigações patronais	47.977,00	0,00	47.977,00	47.976,70	0,30
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.641.650,00**	**0,00**	**1.641.650,00**	**1.554.583,80**	**87.066,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.641.650,00	0,00	1.641.650,00	1.554.583,80	87.066,20
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.900,00	0,00	2.900,00	282,35	2.617,65
3390140000000000000	Diárias - civil	3.200,00	0,00	3.200,00	658,31	2.541,69
3390300000000000000	Material de consumo	406.000,00	0,00	406.000,00	376.848,24	29.151,76
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	112.400,00	0,00	112.400,00	112.205,00	195,00
	desportivas e outras					
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.800,00	0,00	26.800,00	23.559,21	3.240,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.075.350,00	0,00	1.075.350,00	1.035.630,69	39.719,31
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	5.400,00	9.600,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**130.300,00**	**0,00**	**130.300,00**	**130.202,24**	**97,76**
4400000000000000000	**Investimentos**	**130.300,00**	**0,00**	**130.300,00**	**130.202,24**	**97,76**
4490000000000000000	Aplicações diretas	130.300,00	0,00	130.300,00	130.202,24	97,76
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	130.300,00	0,00	130.300,00	130.202,24	97,76
Total da Ação		**2.094.439,00**	**0,00**	**2.094.439,00**	**2.005.552,52**	**88.886,48**
Total da Unidade		**2.094.439,00**	**203.809,75**	**2.298.248,75**	**2.018.361,94**	**279.886,81**
Total do Órgão		**2.094.439,00**	**203.809,75**	**2.298.248,75**	**2.018.361,94**	**279.886,81**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**650,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**
Total da Unidade		**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**	**0,00**	**1.050,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1168 - Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
Ação: 1169 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1169 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**
Ação: 1183 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Bsjop						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação		**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	99.968,00	99.968,00	60.550,00	39.418,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	99.968,00	99.968,00	60.550,00	39.418,00
Total da Ação		**0,00**	**99.968,00**	**99.968,00**	**60.550,00**	**39.418,00**
Ação: 1201 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	156.865,21	156.865,21	151.965,21	4.900,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	156.865,21	156.865,21	151.965,21	4.900,00
Total da Ação		**0,00**	**156.865,21**	**156.865,21**	**151.965,21**	**4.900,00**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102.751,00	102.751,00	0,00	102.751,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	102.751,00	102.751,00	0,00	102.751,00
Total da Ação		**0,00**	**102.751,00**	**102.751,00**	**0,00**	**102.751,00**
Ação: 1206 - Aquisição de Veiculo Transporte Sanitário - Ambulância Resolução SESA 254_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**0,00**
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	0,00	4,20
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	0,00	4,20
Total da Ação		**0,00**	**4,20**	**4,20**	**0,00**	**4,20**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	355.735,00	0,00	355.735,00	326.727,14	29.007,86
3150430000000000000	Subvenções sociais	355.735,00	0,00	355.735,00	326.727,14	29.007,86
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**355.735,00**	**0,00**	**355.735,00**	**326.727,14**	**29.007,86**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.454.260,94**	**0,00**	**2.454.260,94**	**2.223.386,29**	**230.874,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.454.260,94**	**0,00**	**2.454.260,94**	**2.223.386,29**	**230.874,65**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.454.260,94	0,00	2.454.260,94	2.223.386,29	230.874,65
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.454.260,94	0,00	2.454.260,94	2.223.386,29	230.874,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40,00**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**40,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40,00**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**40,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
Total da Ação		**2.454.300,94**	**0,00**	**2.454.300,94**	**2.223.386,29**	**230.914,65**
Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS						
			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito**	**Créditos**			**Diferença**
		(Orçado/		**Total**	**Empenhada**	
			Especiais			
		Suplementado)				
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	26.026,66	26.026,66	3.476,63	22.550,03
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	19.111,00	19.111,00	3.476,63	15.634,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.915,66	6.915,66	0,00	6.915,66
Total da Ação		**0,00**	**26.026,66**	**26.026,66**	**3.476,63**	**22.550,03**
Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	0,00	2.260,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	0,00	2.260,54

Total da Ação		**0,00**	**2.260,54**	**2.260,54**	**0,00**	**2.260,54**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2061 - Apoio a Gestação e Pré-Natal - COVID (portaria 2.222_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.245,00	17.245,00	0,00	17.245,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	17.245,00	17.245,00	0,00	17.245,00
Total da Ação		**0,00**	**17.245,00**	**17.245,00**	**0,00**	**17.245,00**
Ação: 2065 - Assistência Farmacêutica SESA - Resolução 1.309_2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	7.379,90	1.620,10
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	9.000,00	9.000,00	7.379,90	1.620,10
Total da Ação		**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**7.379,90**	**1.620,10**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**412.362,20**	**0,00**	**412.362,20**	**412.052,78**	**309,42**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**287.280,84**	**0,00**	**287.280,84**	**287.188,34**	**92,50**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	287.280,84	0,00	287.280,84	287.188,34	92,50
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	287.280,84	0,00	287.280,84	287.188,34	92,50
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**125.081,36**	**0,00**	**125.081,36**	**124.864,44**	**216,92**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	125.081,36	0,00	125.081,36	124.864,44	216,92
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	125.081,36	0,00	125.081,36	124.864,44	216,92
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.200,00**	**0,00**	**4.200,00**	**4.162,08**	**37,92**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.200,00**	**0,00**	**4.200,00**	**4.162,08**	**37,92**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.200,00	0,00	4.200,00	4.162,08	37,92
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.200,00	0,00	4.200,00	4.162,08	37,92
Total da Ação		**416.562,20**	**0,00**	**416.562,20**	**416.214,86**	**347,34**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	374.795,00	0,00	374.795,00	374.794,94	0,06
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	374.795,00	0,00	374.795,00	374.794,94	0,06
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.795,00**	**0,00**	**374.795,00**	**374.794,94**	**0,06**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.989.760,54**	**0,00**	**9.989.760,54**	**9.134.832,44**	**854.928,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.062.662,00**	**0,00**	**5.062.662,00**	**5.014.046,03**	**48.615,97**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.565.412,00	0,00	4.565.412,00	4.517.039,39	48.372,61
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.708.947,00	0,00	3.708.947,00	3.684.376,81	24.570,19
319013000000000000	Contribuições patronais	435.565,00	0,00	435.565,00	435.029,20	535,80
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	420.900,00	0,00	420.900,00	397.633,38	23.266,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	497.250,00	0,00	497.250,00	497.006,64	243,36
319113000000000000	Obrigações patronais	497.250,00	0,00	497.250,00	497.006,64	243,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.927.098,54**	**0,00**	**4.927.098,54**	**4.120.786,41**	**806.312,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.927.098,54	0,00	4.927.098,54	4.120.786,41	806.312,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	2.959,03	2.040,97
339014000000000000	Diárias - civil	139.550,00	0,00	139.550,00	139.456,13	93,87
339030000000000000	Material de consumo	1.230.050,00	0,00	1.230.050,00	1.128.870,66	101.179,34
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.950,00	0,00	21.950,00	10.445,36	11.504,64
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.521.938,00	0,00	1.521.938,00	1.021.495,95	500.442,05
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.400,00	0,00	8.400,00	6.213,27	2.186,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.884.010,54	0,00	1.884.010,54	1.704.798,83	179.211,71
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	113.150,00	0,00	113.150,00	106.547,18	6.602,82
400000000000000000	**Despesas de capital**	**622.650,00**	**0,00**	**622.650,00**	**622.542,32**	**107,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**622.650,00**	**0,00**	**622.650,00**	**622.542,32**	**107,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	622.650,00	0,00	622.650,00	622.542,32	107,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	622.650,00	0,00	622.650,00	622.542,32	107,68
Total da Ação		**10.612.410,54**	**0,00**	**10.612.410,54**	**9.757.374,76**	**855.035,78**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**323.589,32**	**0,00**	**323.589,32**	**276.521,48**	**47.067,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**270.489,00**	**0,00**	**270.489,00**	**269.001,16**	**1.487,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	225.989,00	0,00	225.989,00	224.678,04	1.310,96
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00	0,00	220.000,00	218.689,31	1.310,69
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.989,00	0,00	5.989,00	5.988,73	0,27
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	44.500,00	0,00	44.500,00	44.323,12	176,88
319113000000000000	Obrigações patronais	44.500,00	0,00	44.500,00	44.323,12	176,88
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**53.100,32**	**0,00**	**53.100,32**	**7.520,32**	**45.580,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	53.100,32	0,00	53.100,32	7.520,32	45.580,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	17.600,32	0,00	17.600,32	5.244,52	12.355,80
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00	0,00	9.000,00	297,00	8.703,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.978,80	3.021,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.705,58**	**2.294,42**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.705,58**	**2.294,42**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.705,58	2.294,42
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	1.705,58	2.294,42
Total da Ação		**327.589,32**	**0,00**	**327.589,32**	**278.227,06**	**49.362,26**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**463.485,77**	**0,00**	**463.485,77**	**434.787,60**	**28.698,17**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**371.609,00**	**0,00**	**371.609,00**	**368.176,31**	**3.432,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	326.248,00	0,00	326.248,00	322.815,48	3.432,52
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	263.984,00	0,00	263.984,00	263.983,28	0,72
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.864,00	0,00	20.864,00	20.863,54	0,46
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	41.400,00	0,00	41.400,00	37.968,66	3.431,34
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	45.361,00	0,00	45.361,00	45.360,83	0,17
3191130000000000000	Obrigações patronais	45.361,00	0,00	45.361,00	45.360,83	0,17
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**91.876,77**	**0,00**	**91.876,77**	**66.611,29**	**25.265,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	91.876,77	0,00	91.876,77	66.611,29	25.265,48
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	7.100,00	0,00	7.100,00	292,42	6.807,58
3390300000000000000	Material de consumo	36.649,91	0,00	36.649,91	33.191,57	3.458,34
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.126,86	0,00	41.126,86	32.514,10	8.612,76
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	613,20	1.386,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**468.485,77**	**0,00**	**468.485,77**	**434.787,60**	**33.698,17**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.323.020,23**	**0,00**	**6.323.020,23**	**6.005.444,46**	**317.575,77**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.852.978,00**	**0,00**	**2.852.978,00**	**2.807.289,90**	**45.688,10**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.497.028,00	0,00	2.497.028,00	2.452.402,72	44.625,28
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.980.063,00	0,00	1.980.063,00	1.956.864,04	23.198,96
3190130000000000000	Contribuições patronais	148.215,00	0,00	148.215,00	145.006,32	3.208,68
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	368.750,00	0,00	368.750,00	350.532,36	18.217,64
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	355.950,00	0,00	355.950,00	354.887,18	1.062,82
3191130000000000000	Obrigações patronais	355.950,00	0,00	355.950,00	354.887,18	1.062,82
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.470.042,23**	**0,00**	**3.470.042,23**	**3.198.154,56**	**271.887,67**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.470.042,23	0,00	3.470.042,23	3.198.154,56	271.887,67
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	15.000,00	0,00	15.000,00	14.750,90	249,10
3390300000000000000	Material de consumo	790.750,00	0,00	790.750,00	616.359,79	174.390,21
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00	0,00	16.000,00	11.070,90	4.929,10
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.647.292,23	0,00	2.647.292,23	2.555.972,97	91.319,26
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**84.700,00**	**0,00**	**84.700,00**	**84.665,78**	**34,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**84.700,00**	**0,00**	**84.700,00**	**84.665,78**	**34,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	84.700,00	0,00	84.700,00	84.665,78	34,22
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	84.700,00	0,00	84.700,00	84.665,78	34,22
Total da Ação		**6.407.720,23**	**0,00**	**6.407.720,23**	**6.090.110,24**	**317.609,99**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	280.850,00	0,00	280.850,00	280.768,80	81,20

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.850,00	0,00	280.850,00	280.768,80	81,20
Total da Ação		**280.850,00**	**0,00**	**280.850,00**	**280.768,80**	**81,20**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	141,75	141,75	0,00	141,75
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	141,75	141,75	0,00	141,75
Total da Ação		**0,00**	**141,75**	**141,75**	**0,00**	**141,75**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.081,30	0,00	7.081,30	1.881,30	5.200,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.081,30	0,00	7.081,30	1.881,30	5.200,00
Total da Ação		**7.081,30**	**0,00**	**7.081,30**	**1.881,30**	**5.200,00**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	26.284,91	13.715,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	40.000,00	40.000,00	26.284,91	13.715,09
Total da Ação		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**26.284,91**	**13.715,09**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.558,62	67.558,62	0,00	67.558,62
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	67.558,62	67.558,62	0,00	67.558,62
Total da Ação		**0,00**	**67.558,62**	**67.558,62**	**0,00**	**67.558,62**
Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.530,34	1.530,34	0,00	1.530,34
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.530,34	1.530,34	0,00	1.530,34
Total da Ação		**0,00**	**1.530,34**	**1.530,34**	**0,00**	**1.530,34**
Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	0,00	16.469,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	0,00	16.469,50

Total da Ação		**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**0,00**	**16.469,50**
Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	219.757,49	80.242,51
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	300.000,00	300.000,00	219.757,49	80.242,51
Total da Ação		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**219.757,49**	**80.242,51**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	68.864,04	68.864,04	5.276,53	63.587,51
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	68.864,04	68.864,04	5.276,53	63.587,51
Total da Ação		**0,00**	**68.864,04**	**68.864,04**	**5.276,53**	**63.587,51**
Ação: 2170 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Custeio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	228.344,00	228.344,00	228.344,00	0,00
3350300000000000000	Material de consumo	0,00	180.344,00	180.344,00	180.344,00	0,00
3350390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**228.344,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
Total da Ação		**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Total da Unidade		**21.705.530,30**	**1.740.058,60**	**23.445.588,90**	**21.263.707,66**	**2.181.881,24**
Total do Órgão		**21.706.580,30**	**1.740.058,60**	**23.446.638,90**	**21.263.707,66**	**2.182.931,24**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**158.874,77**	**158.874,77**	**0,00**	**158.874,77**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**158.874,77**	**158.874,77**	**0,00**	**158.874,77**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	158.874,77	158.874,77	0,00	158.874,77
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	275,37	275,37	0,00	275,37
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	158.599,40	158.599,40	0,00	158.599,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.777,30**	**116.777,30**	**0,00**	**116.777,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.777,30**	**116.777,30**	**0,00**	**116.777,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.777,30	116.777,30	0,00	116.777,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.777,30	116.777,30	0,00	116.777,30
Total da Ação		**0,00**	**275.652,07**	**275.652,07**	**0,00**	**275.652,07**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
3390000000000000000	Aplicações diretas	31.900,00	0,00	31.900,00	15.451,20	16.448,80
3390300000000000000	Material de consumo	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00	0,00	13.500,00	9.211,20	4.288,80

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.240,00	3.760,00
Total da Ação		**31.900,00**	**0,00**	**31.900,00**	**15.451,20**	**16.448,80**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,17	1,17	0,00	1,17
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,17	1,17	0,00	1,17
Total da Ação		**0,00**	**1,17**	**1,17**	**0,00**	**1,17**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	234,90	234,90	0,00	234,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	234,90	234,90	0,00	234,90
Total da Ação		**0,00**	**234,90**	**234,90**	**0,00**	**234,90**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.040,69	1.040,69	494,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.040,69	1.040,69	494,00	546,69
Total da Ação		**0,00**	**1.040,69**	**1.040,69**	**494,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.729,80	1.729,80	1.729,62	0,18
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.729,80	1.729,80	1.729,62	0,18
Total da Ação		**0,00**	**1.729,80**	**1.729,80**	**1.729,62**	**0,18**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**600,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação		**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**29.686,95**	**0,00**	**29.686,95**	**6.714,43**	**22.972,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.686,95**	**0,00**	**29.686,95**	**6.714,43**	**22.972,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.686,95	0,00	29.686,95	6.714,43	22.972,52
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	413,46	1.586,54
3390300000000000000	Material de consumo	9.900,00	0,00	9.900,00	100,10	9.799,90
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	115,47	3.884,53
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.786,95	0,00	9.786,95	6.085,40	3.701,55
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**31.686,95**	**0,00**	**31.686,95**	**6.714,43**	**24.972,52**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.892,93	0,00	12.892,93	3.610,23	9.282,70
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.892,93	0,00	9.892,93	3.610,23	6.282,70
Total da Ação		**14.892,93**	**0,00**	**14.892,93**	**3.610,23**	**11.282,70**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.435,00**	**36.565,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.435,00**	**36.565,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	3.435,00	36.565,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.000,00	0,00	16.000,00	3.435,00	12.565,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**31.810,69**	**0,00**	**31.810,69**	**17.675,38**	**14.135,31**
4400000000000000000	**Investimentos**	**31.810,69**	**0,00**	**31.810,69**	**17.675,38**	**14.135,31**
4490000000000000000	Aplicações diretas	31.810,69	0,00	31.810,69	17.675,38	14.135,31
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.810,69	0,00	31.810,69	17.675,38	14.135,31
Total da Ação		**71.810,69**	**0,00**	**71.810,69**	**21.110,38**	**50.700,31**
Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	27,55	27,55	0,00	27,55
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	27,55	27,55	0,00	27,55
Total da Ação		**0,00**	**27,55**	**27,55**	**0,00**	**27,55**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.944.785,05**	**0,00**	**1.944.785,05**	**1.798.486,81**	**146.298,24**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**797.312,00**	**0,00**	**797.312,00**	**730.664,50**	**66.647,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	684.712,00	0,00	684.712,00	640.757,83	43.954,17
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	617.500,00	0,00	617.500,00	583.661,17	33.838,83
3190130000000000000	Contribuições patronais	31.212,00	0,00	31.212,00	28.211,78	3.000,22
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.000,00	0,00	36.000,00	28.884,88	7.115,12
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	112.600,00	0,00	112.600,00	89.906,67	22.693,33
3191130000000000000	Obrigações patronais	112.600,00	0,00	112.600,00	89.906,67	22.693,33
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.147.473,05**	**0,00**	**1.147.473,05**	**1.067.822,31**	**79.650,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.147.473,05	0,00	1.147.473,05	1.067.822,31	79.650,74
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.150,77	849,23
3390300000000000000	Material de consumo	470.514,00	0,00	470.514,00	458.712,19	11.801,81
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	1.579,00	421,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	4.875,38	1.124,62
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	271,49	4.728,51
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.500,00	0,00	31.500,00	21.131,55	10.368,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	601.459,05	0,00	601.459,05	566.256,33	35.202,72
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	9.845,60	10.154,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**190.636,00**	**0,00**	**190.636,00**	**189.613,82**	**1.022,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**190.636,00**	**0,00**	**190.636,00**	**189.613,82**	**1.022,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	190.636,00	0,00	190.636,00	189.613,82	1.022,18
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	189.636,00	0,00	189.636,00	189.613,82	22,18
Total da Ação		**2.135.421,05**	**0,00**	**2.135.421,05**	**1.988.100,63**	**147.320,42**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**248.800,00**	**0,00**	**248.800,00**	**214.818,41**	**33.981,59**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**248.800,00**	**0,00**	**248.800,00**	**214.818,41**	**33.981,59**
3390000000000000000	Aplicações diretas	248.800,00	0,00	248.800,00	214.818,41	33.981,59
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00	7.005,10	494,90
3390300000000000000	Material de consumo	127.000,00	0,00	127.000,00	110.677,16	16.322,84
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.300,00	0,00	6.300,00	5.892,16	407,84
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	91.243,99	13.756,01
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**8.453,30**	**946,70**

4400000000000000000	**Investimentos**	**9.400,00**	**0,00**	**9.400,00**	**8.453,30**	**946,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.400,00	0,00	9.400,00	8.453,30	946,70
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.400,00	0,00	9.400,00	8.453,30	946,70
Total da Ação		**258.200,00**	**0,00**	**258.200,00**	**223.271,71**	**34.928,29**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	106.800,00	0,00	106.800,00	95.142,10	11.657,90
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	51.000,00	0,00	51.000,00	50.785,46	214,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.300,00	0,00	51.300,00	44.356,64	6.943,36
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da Ação		**106.800,00**	**0,00**	**106.800,00**	**95.142,10**	**11.657,90**
Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.072,36	30.072,36	30.072,36	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	30.072,36	30.072,36	30.072,36	0,00
Total da Ação		**0,00**	**30.072,36**	**30.072,36**	**30.072,36**	**0,00**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**39.000,86**	**10.999,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**39.000,86**	**10.999,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	39.000,86	10.999,14
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	16.171,51	3.828,49
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	30.000,00	30.000,00	22.829,35	7.170,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**68.674,16**	**1.325,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**68.674,16**	**1.325,84**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	70.000,00	70.000,00	68.674,16	1.325,84
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	70.000,00	70.000,00	68.674,16	1.325,84
Total da Ação		**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**107.675,02**	**12.324,98**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	31.202,00	68.798,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	23.202,00	26.798,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.202,00**	**68.798,00**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	32.749,00	17.251,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	32.749,00	17.251,00

Total da Ação		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**32.749,00**	**17.251,00**
Ação: 2169 - Recurso Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica - Portaria Ministério das Cidades 751/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2169 - Recurso Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Básica - Portaria Ministério das Cidades 751/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**78.344,00**	**78.344,00**	**0,00**	**78.344,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**78.344,00**	**78.344,00**	**0,00**	**78.344,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	78.344,00	78.344,00	0,00	78.344,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	78.344,00	78.344,00	0,00	78.344,00
Total da Ação		**0,00**	**178.344,00**	**178.344,00**	**0,00**	**178.344,00**
Ação: 2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	(135.275,00)	135.275,00	0,00	0,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	(135.275,00)	135.275,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(135.275,00)**	**135.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	135.275,00	135.275,00	106.800,00	28.475,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	135.275,00	135.275,00	106.800,00	28.475,00
Total da Ação		**0,00**	**135.275,00**	**135.275,00**	**106.800,00**	**28.475,00**
Total da Unidade		**2.526.236,62**	**1.027.652,54**	**3.553.889,16**	**2.664.122,68**	**889.766,48**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.201,00	2.201,00	0,00	2.201,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.201,00	2.201,00	0,00	2.201,00
Total da Ação		**0,00**	**2.201,00**	**2.201,00**	**0,00**	**2.201,00**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	86,87	86,87	0,00	86,87
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	86,87	86,87	0,00	86,87
Total da Ação		**0,00**	**86,87**	**86,87**	**0,00**	**86,87**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.553,93**	**3.553,93**	**887,04**	**2.666,89**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.553,93**	**3.553,93**	**887,04**	**2.666,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.553,93	3.553,93	887,04	2.666,89
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.553,93	3.553,93	887,04	2.666,89
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**5.466,66**	**1.033,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**5.466,66**	**1.033,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.500,00	6.500,00	5.466,66	1.033,34
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	6.500,00	6.500,00	5.466,66	1.033,34
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**0,00**	**10.053,93**	**10.053,93**	**6.353,70**	**3.700,23**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**16.394,00**	**2.606,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**16.394,00**	**2.606,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.000,00	19.000,00	16.394,00	2.606,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.000,00	19.000,00	16.394,00	2.606,00
Total da Ação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**16.394,00**	**3.606,00**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.398,01	6.398,01	6.398,01	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.398,01	6.398,01	6.398,01	0,00
Total da Ação		**0,00**	**6.398,01**	**6.398,01**	**6.398,01**	**0,00**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.886,96	6.886,96	4.200,00	2.686,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.886,96	6.886,96	4.200,00	2.686,96
Total da Ação		**0,00**	**6.886,96**	**6.886,96**	**4.200,00**	**2.686,96**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.671,65**	**6.671,65**	**6.203,88**	**467,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.671,65**	**6.671,65**	**6.203,88**	**467,77**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	6.671,65	6.671,65	6.203,88	467,77

335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	6.671,65	6.671,65	6.203,88	467,77
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(17.955,16)**	**35.910,32**	**17.955,16**	**17.955,16**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(17.955,16)**	**35.910,32**	**17.955,16**	**17.955,16**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	17.955,16	17.955,16	17.955,16	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	17.955,16	17.955,16	17.955,16	0,00
449000000000000000	Aplicações diretas	(17.955,16)	17.955,16	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(17.955,16)	17.955,16	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(17.955,16)**	**42.581,97**	**24.626,81**	**24.159,04**	**467,77**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	17.394,24	1.605,76
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00	0,00	19.000,00	17.394,24	1.605,76
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**17.394,24**	**1.605,76**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**23.044,84**	**88.208,74**	**111.253,58**	**74.898,99**	**36.354,59**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total da Unidade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**195.105,00**	**0,00**	**195.105,00**	**169.794,05**	**25.310,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**	**129.986,10**	**3.013,90**
3190000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	129.986,10	3.013,90
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.500,00	0,00	110.500,00	108.316,72	2.183,28
3190130000000000000	Contribuições patronais	22.500,00	0,00	22.500,00	21.669,38	830,62
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**62.105,00**	**0,00**	**62.105,00**	**39.807,95**	**22.297,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	62.105,00	0,00	62.105,00	39.807,95	22.297,05
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	73,10	4.926,90
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	4.459,24	10.540,76
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.105,00	0,00	1.105,00	0,00	1.105,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	22.904,61	2.095,39
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	942,00	58,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.673,23**	**326,77**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.673,23**	**326,77**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.673,23	326,77
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00	0,00	11.000,00	10.673,23	326,77
Total da Ação		**206.105,00**	**0,00**	**206.105,00**	**180.467,28**	**25.637,72**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**291.020,00**	**0,00**	**291.020,00**	**275.075,37**	**15.944,63**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**204.420,00**	**0,00**	**204.420,00**	**204.252,20**	**167,80**
3190000000000000000	Aplicações diretas	188.461,00	0,00	188.461,00	188.293,38	167,62
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	166.226,00	0,00	166.226,00	166.225,77	0,23
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.800,00	0,00	18.800,00	18.633,09	166,91
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.435,00	0,00	3.435,00	3.434,52	0,48
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.959,00	0,00	15.959,00	15.958,82	0,18
3191130000000000000	Obrigações patronais	15.959,00	0,00	15.959,00	15.958,82	0,18
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**86.600,00**	**0,00**	**86.600,00**	**70.823,17**	**15.776,83**
3390000000000000000	Aplicações diretas	86.600,00	0,00	86.600,00	70.823,17	15.776,83
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	169,41	1.830,59
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.921,32	78,68
3390300000000000000	Material de consumo	12.700,00	0,00	12.700,00	7.018,55	5.681,45
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	3.600,00	1.400,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	4.950,00	5.050,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.900,00	0,00	51.900,00	50.874,89	1.025,11
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	2.289,00	711,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**291.020,00**	**0,00**	**291.020,00**	**275.075,37**	**15.944,63**
Total da Unidade		**497.125,00**	**0,00**	**497.125,00**	**455.542,65**	**41.582,35**
Total do Órgão		**3.048.406,46**	**1.115.861,28**	**4.164.267,74**	**3.194.564,32**	**969.703,42**
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência						
Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência						
Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	48.800,00	0,00	48.800,00	35.266,02	13.533,98

3390300000000000000	Material de consumo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00	0,00	16.000,00	10.397,20	5.602,80
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	24.868,82	5.131,18
Total da Ação		**48.800,00**	**0,00**	**48.800,00**	**35.266,02**	**13.533,98**
Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.113.500,00**	**0,00**	**8.113.500,00**	**2.790.912,95**	**5.322.587,05**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.113.500,00**	**0,00**	**7.113.500,00**	**2.790.912,95**	**4.322.587,05**
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.113.500,00	0,00	7.113.500,00	2.790.912,95	4.322.587,05
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	2.672.819,39	2.027.180,61
3190030000000000000	Pensões	2.413.500,00	0,00	2.413.500,00	118.093,56	2.295.406,44
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da Ação		**8.113.500,00**	**0,00**	**8.113.500,00**	**2.790.912,95**	**5.322.587,05**
Total da Unidade		**8.162.300,00**	**0,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Total do Órgão		**8.162.300,00**	**0,00**	**8.162.300,00**	**2.826.178,97**	**5.336.121,03**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.661.517,89**	**0,00**	**1.661.517,89**	**1.469.296,91**	**192.220,98**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**149.502,00**	**0,00**	**149.502,00**	**146.732,24**	**2.769,76**
3190000000000000000	Aplicações diretas	141.002,00	0,00	141.002,00	138.727,42	2.274,58
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104.802,00	0,00	104.802,00	104.801,24	0,76
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.400,00	0,00	24.400,00	23.119,36	1.280,64
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.800,00	0,00	11.800,00	10.806,82	993,18
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	8.500,00	0,00	8.500,00	8.004,82	495,18
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.500,00	0,00	8.500,00	8.004,82	495,18
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.512.015,89**	**0,00**	**1.512.015,89**	**1.322.564,67**	**189.451,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.512.015,89	0,00	1.512.015,89	1.322.564,67	189.451,22
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.624,12	1.375,88
3390300000000000000	Material de consumo	650.748,64	0,00	650.748,64	599.691,62	51.057,02
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.334,33	665,67
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.900,00	0,00	130.900,00	130.896,00	4,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	683.367,25	0,00	683.367,25	580.061,33	103.305,92
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	39.000,00	0,00	39.000,00	5.957,27	33.042,73
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**16.998,99**	**1,01**
4400000000000000000	**Investimentos**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**16.998,99**	**1,01**
4490000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.998,99	1,01
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00	0,00	17.000,00	16.998,99	1,01
Total da Ação		**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**
Total da Unidade		**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**
Total do Órgão		**1.678.517,89**	**0,00**	**1.678.517,89**	**1.486.295,90**	**192.221,99**

Total Geral	**76.824.294,04**	**27.722.690,82**	**104.546.984,86**	**78.142.927,20**	**26.404.057,66**
Data de Emissão: 18/04/2023					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B5A68EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 10/2023

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, conforme critérios de desempate constantes no item 11.3 do Edital nº 01/2023.

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
259329	CINTYA MELLO DE SOUZA	23/02/1998	14,00	18,00	14,00	16,00	**62,00**	1º
260874	TALITA LEME *	10/01/1997	10,00	18,00	8,00	24,00	**60,00**	2º
261507	ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO	28/09/1994	8,00	18,00	14,00	20,00	**60,00**	3º
264140	GABRIELA LOUZADA SUGIHARA	26/04/2000	16,00	20,00	8,00	16,00	**60,00**	4º
263941	LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	23/03/1997	12,00	16,00	6,00	24,00	**58,00**	5º
262903	LUIZ RICARDO TOSHIO SUGIYAMA	17/07/2000	20,00	12,00	10,00	16,00	**58,00**	6º
263978	ESTEFANY LOPES OLIVEIRA	21/01/2004	10,00	10,00	12,00	24,00	**56,00**	7º
261702	SERGIO GALDINO DA SILVA NETO	21/07/2001	6,00	18,00	8,00	24,00	**56,00**	8º
257772	CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO	28/02/2004	16,00	18,00	10,00	12,00	**56,00**	9º
263865	WEVERTON TRINDADE	03/05/1992	4,00	14,00	4,00	32,00	**54,00**	10º
263829	JOAO VITOR PONTIN MELLO	30/05/2006	12,00	16,00	6,00	20,00	**54,00**	11º
261311	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	22/11/2001	8,00	18,00	8,00	20,00	**54,00**	12º

257923	NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENCA	17/12/2001	10,00	18,00	10,00	16,00	**54,00**	13º
261535	GUSTAVO DO NASCIMENTO DUARTE	30/09/2003	10,00	18,00	10,00	16,00	**54,00**	14º
263556	ALANA CAROLINE SARGGIN	31/10/1990	10,00	18,00	4,00	20,00	**52,00**	15º
258982	CARLOS DANYELL DA SILVA	04/06/2003	10,00	16,00	10,00	16,00	**52,00**	16º
260407	NATHAN GUSTAVO RODRIGUES DE MELLO	21/05/1995	8,00	20,00	8,00	16,00	**52,00**	17º
262030	JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA COSTA LORETO	26/10/1992	12,00	18,00	10,00	12,00	**52,00**	18º
258564	IGOR RUY DOS SANTOS	30/03/2004	4,00	18,00	4,00	24,00	**50,00**	19º
263686	KELLY CRISTINA DAMACENA PASQUINI DIAS	02/04/1982	10,00	16,00	4,00	20,00	**50,00**	20º
258491	SILVIA FERNANDA NUNES KOTAKA SILVESTRE	27/08/1991	4,00	18,00	8,00	20,00	**50,00**	21º
261631	ALICE MIYUKI GOTO	11/04/1970	12,00	16,00	6,00	16,00	**50,00**	22º
262343	RAFAEL CATARINO GABRIEL	11/03/1991	6,00	18,00	10,00	16,00	**50,00**	23º
263681	FERNANDO PASQUINI DIAS	10/12/1982	18,00	12,00	8,00	12,00	**50,00**	24º

ACS - M. ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258329	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA *	18/12/1984	12,00	6,00	6,00	28,00	**52,00**	1º
262651	ANNE KAMILLE BITTENCOURT ALVES LOPES	02/06/1988	10,00	14,00	10,00	16,00	**50,00**	2º

ACS - M. BAIRRO MATÃO - CARATUVA E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257326	LUCELIA DOS ANJOS CORDEIRO	09/08/1987	8,00	14,00	8,00	24,00	**54,00**	1º

ACS - M. TERRA NOVA E REGIÃO

Não houve candidato classificado.

ACS - M. VILA NOVA DA FLORENÇA E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
256955	JOAO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	14/07/2000	10,00	12,00	8,00	20,00	**50,00**	1º

ACS - SEDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258175	YASMIM MELISSA AIALA	30/10/2000	12,00	10,00	8,00	24,00	**54,00**	1º
262889	JEFFERSON ADRIANO MACHADO	29/04/2002	12,00	16,00	6,00	16,00	**50,00**	2º
260313	PEDRO HENRIQUE CARMONA RODRIGUES	25/09/1998	18,00	16,00	4,00	12,00	**50,00**	3º
259252	FERNANDA ALVES FERNANDES	01/09/1987	14,00	16,00	8,00	12,00	**50,00**	4º

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263371	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	17/03/1997	12,50	12,50	10,00	52,00	**87,00**	1º
263766	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	10,00	10,00	11,00	52,00	**83,00**	2º
263441	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	25/04/1996	10,00	10,00	8,00	52,00	**80,00**	3º
258462	PEDRO HENRIQUE DE LIMA CRUZ CORDEIRO	25/01/1997	12,50	12,50	6,00	48,00	**79,00**	4º
260280	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	10,00	12,50	6,00	48,00	**76,50**	5º
260829	KARINA LEME OLIVEIRA	24/09/1996	12,50	10,00	10,00	44,00	**76,50**	6º
262095	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	10/10/1993	12,50	7,50	4,00	52,00	**76,00**	7º
258683	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	7,50	12,50	8,00	48,00	**76,00**	8º
257129	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	27/06/1996	10,00	7,50	9,00	48,00	**74,50**	9º
262283	LUCAS MENDONCA TREVISAN	13/04/1995	7,50	7,50	11,00	48,00	**74,00**	10º
263879	GABRIELA CHRIST VILELA	28/05/1987	12,50	10,00	7,00	44,00	**73,50**	11º
258333	CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO	10/10/1988	10,00	5,00	10,00	48,00	**73,00**	12º
258871	JACKSON DA CRUZ SILVA	28/03/1995	10,00	7,50	7,00	48,00	**72,50**	13º
263434	PAULO WAGNER ZAMBOLIN CASTANHO	21/10/1991	10,00	12,50	10,00	40,00	**72,50**	14º
260489	PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO	16/11/1988	10,00	10,00	8,00	44,00	**72,00**	15º
258849	ANA CLARA GOTO CORREA	15/11/1999	10,00	10,00	8,00	44,00	**72,00**	16º
258123	WILLIAM AMADOR ARAUJO *	09/04/1998	5,00	10,00	8,00	48,00	**71,00**	17º
258163	SILVANA FARIA PEREIRA	25/04/1981	12,50	7,50	7,00	44,00	**71,00**	18º
262126	CARLOS EDUARDO DA SILVA	25/11/1990	10,00	7,50	5,00	48,00	**70,50**	19º
259438	PAULA CRISTINA SOARES	19/07/1994	10,00	7,50	5,00	48,00	**70,50**	20º
264147	DANIEL MURAZZI CESCHINI	13/09/1991	12,50	10,00	8,00	40,00	**70,50**	21º
262130	VITOR ANOTTI	05/03/1999	10,00	2,50	5,00	52,00	**69,50**	22º

262869	BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	02/02/1999	10,00	7,50	8,00	44,00	**69,50**	23º
262578	JEAN WILIAM CARNEIRO SILVA	18/04/1988	10,00	10,00	9,00	40,00	**69,00**	24º
263906	VICENTE SIMEONI PAVAN	05/07/1986	12,50	12,50	8,00	36,00	**69,00**	25º
263306	VINICIUS DELVALLE VILALTA	24/10/1996	12,50	12,50	8,00	36,00	**69,00**	26º
258644	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	7,50	10,00	7,00	44,00	**68,50**	27º
263732	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	29/11/1998	10,00	7,50	6,00	44,00	**67,50**	28º
259371	NATALIA POSSA BERTOLINI	02/09/1996	7,50	7,50	8,00	44,00	**67,00**	29º
256839	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO	23/05/1994	12,50	12,50	10,00	32,00	**67,00**	30º
258144	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	05/03/1983	12,50	5,00	5,00	44,00	**66,50**	31º
261259	LUAN GASPAR SANTOS	01/09/1993	7,50	10,00	5,00	44,00	**66,50**	32º
260279	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	12,50	10,00	4,00	40,00	**66,50**	33º
264149	ERICK VINICIUS PADETE	04/07/1987	5,00	10,00	7,00	44,00	**66,00**	34º
257901	NATHALIA BARBOSA	01/08/1990	12,50	10,00	7,00	36,00	**65,50**	35º
263460	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	12,50	7,50	5,00	40,00	**65,00**	36º
257893	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	25/02/1980	12,50	7,50	9,00	36,00	**65,00**	37º
258864	NATHALIA CRISTINE AMADEU	07/12/1992	10,00	10,00	9,00	36,00	**65,00**	38º
258403	STELLA FIRST	16/02/1988	5,00	7,50	4,00	48,00	**64,50**	39º
258425	LUCAS FRANCISCO FERRAZ DA SILVA	17/08/2000	12,50	10,00	6,00	36,00	**64,50**	40º
262195	JACIELI APARECIDA ALMEIDA BUENO	15/08/1995	7,50	7,50	5,00	44,00	**64,00**	41º
261126	JOSE EDUARDO BARBOZA	13/04/1979	7,50	7,50	9,00	40,00	**64,00**	42º
258151	PRISCILA GRACIELI DE MELO	10/01/1987	7,50	12,50	8,00	36,00	**64,00**	43º
262142	YGOR BIAGGIONI BATISTA	12/01/1991	10,00	7,50	6,00	40,00	**63,50**	44º
260150	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	03/03/1993	10,00	7,50	6,00	40,00	**63,50**	45º
257442	KAREN TIEMI UEMURA	14/12/1995	2,50	7,50	5,00	48,00	**63,00**	46º
263313	DANIELA PEREIRA SILVA	02/01/1987	5,00	10,00	4,00	44,00	**63,00**	47º
262906	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	03/04/1995	7,50	7,50	8,00	40,00	**63,00**	48º
264026	JAILSON MOLAO JUNIOR	31/07/1998	5,00	7,50	2,00	48,00	**62,50**	49º
258121	BRUNA DE SOUZA GASPAR	18/05/1987	10,00	7,50	5,00	40,00	**62,50**	50º
263724	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	06/03/1992	10,00	7,50	9,00	36,00	**62,50**	51º
258531	GERSON BUENO LOPES LEAL	11/05/1994	10,00	10,00	6,00	36,00	**62,00**	52º
261096	GLORIA FERNANDA AMIN BARBOSA	14/08/1998	5,00	10,00	2,00	44,00	**61,00**	53º
260851	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	2,50	7,50	7,00	44,00	**61,00**	54º
262445	LOUISLENE BENELLI FIRMINO	07/06/1995	10,00	5,00	6,00	40,00	**61,00**	55º
261587	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	17/09/1994	7,50	7,50	6,00	40,00	**61,00**	56º
263838	AMANDA SOARES DE BRITO	19/08/1988	5,00	5,00	11,00	40,00	**61,00**	57º
259017	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	05/11/1984	10,00	10,00	5,00	36,00	**61,00**	58º
262810	SILVONEI SERGIO ZAGHINI	07/11/1970	7,50	12,50	9,00	32,00	**61,00**	59º
263622	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	17/02/1989	7,50	10,00	3,00	40,00	**60,50**	60º
260426	WALISSON GIOVANI ISIDRO	30/06/1993	5,00	7,50	8,00	40,00	**60,50**	61º
258821	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRE	29/08/1973	10,00	7,50	7,00	36,00	**60,50**	62º
261691	GEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/1998	10,00	2,50	7,00	40,00	**59,50**	63º
262336	JUNIA NITTA TAVARES	22/09/1999	7,50	5,00	7,00	40,00	**59,50**	64º
258100	IZABELLA KARININY COSTA DE PAULA	02/12/1993	7,50	7,50	4,00	40,00	**59,00**	65º
258941	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	23/03/1983	5,00	10,00	4,00	40,00	**59,00**	66º
262982	ANDRE GOBBO CAPELASSI	21/06/1994	7,50	12,50	7,00	32,00	**59,00**	67º
257182	WESLEY MARQUES HORBATIUK	19/06/2000	12,50	5,00	5,00	36,00	**58,50**	68º
257344	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	7,50	7,50	3,00	40,00	**58,00**	69º
263938	CINTIA LIBANIO DA SILVA	16/02/1981	5,00	10,00	3,00	40,00	**58,00**	70º
262558	HELOISA FAJARDO QUINTERO PONTES	04/03/2000	7,50	7,50	7,00	36,00	**58,00**	71º
262552	THALIA DOS SANTOS PERES	19/05/1997	7,50	5,00	5,00	40,00	**57,50**	72º
262054	IVETE AUGUSTA PEREIRA	20/09/1970	5,00	12,50	4,00	36,00	**57,50**	73º
263704	RODRIGO ALMEIDA CORAL	11/08/1995	7,50	7,50	6,00	36,00	**57,00**	74º
258487	MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA	10/04/1997	10,00	7,50	7,00	32,00	**56,50**	75º
258613	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	27/10/1996	10,00	7,50	11,00	28,00	**56,50**	76º
263862	THALIA NARA MARIANO	28/01/1998	7,50	10,00	2,00	36,00	**55,50**	77º
258407	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	16/09/1989	5,00	7,50	7,00	36,00	**55,50**	78º
256926	CAROLINE DE FATIMA DOS SANTOS	26/09/1996	7,50	0,00	7,00	40,00	**54,50**	79º
260339	EMMANUEL ESTEVAO NUNES MORGADO	30/10/1982	10,00	2,50	6,00	36,00	**54,50**	80º
262925	FELIPE DIAS PERFEITO	29/02/1996	7,50	5,00	6,00	36,00	**54,50**	81º
260697	DIANARA CHRISTINA MARTINS	06/05/1992	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	82º
259615	WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO *	07/05/1995	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	83º
260681	ALISSON MARQUES MARTINS	10/01/1990	5,00	12,50	5,00	32,00	**54,50**	84º
262339	GUSTAVO ISAAC PEDROSO FADEL	15/12/1996	7,50	7,50	7,00	32,00	**54,00**	85º

259573	IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	28/02/1996	7,50	5,00	5,00	36,00	**53,50**	86º
257873	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA	15/11/1994	7,50	10,00	4,00	32,00	**53,50**	87º
263150	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	24/02/1990	7,50	7,50	2,00	36,00	**53,00**	88º
264000	FABIO BALESTRA	04/05/1973	12,50	2,50	6,00	32,00	**53,00**	89º
261492	WASHINGTON RAFAEL PROENCA DA FONSECA	27/07/1998	5,00	7,50	4,00	36,00	**52,50**	90º
261674	PEDRO LUCAS STERCHILLE	01/10/2000	7,50	7,50	5,00	32,00	**52,00**	91º
259927	MARCOS SIQUEIRA	04/05/1982	5,00	10,00	5,00	32,00	**52,00**	92º
258928	LETICIA DA SILVA MARTINS	14/10/1999	12,50	7,50	4,00	28,00	**52,00**	93º
263645	RODRIGO NOBRE DA COSTA	30/08/1981	5,00	7,50	7,00	32,00	**51,50**	94º
262107	IGOR EMANOEL SABARA DE SOUZA	19/07/1995	10,00	7,50	6,00	28,00	**51,50**	95º
263756	CARLOS VINICIUS CHAMPE	11/09/1987	10,00	5,00	4,00	32,00	**51,00**	96º
261113	SANDRA CRISTINA GUERREIRO	24/04/1978	7,50	7,50	4,00	32,00	**51,00**	97º
262087	DESIREE FURLAN DE FARIA	29/05/1993	7,50	7,50	4,00	32,00	**51,00**	98º
258488	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	15/09/1989	10,00	10,00	3,00	28,00	**51,00**	99º
263471	EDSON INOCENCIO DA FONSECA	10/09/1990	5,00	7,50	2,00	36,00	**50,50**	100º
263241	BRUNO ARMACOLLO MENEGHELLI	16/08/1988	7,50	5,00	6,00	32,00	**50,50**	101º
259724	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	10,00	7,50	5,00	28,00	**50,50**	102º
256912	LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	28/08/1987	10,00	5,00	3,00	32,00	**50,00**	103º
262388	JOAO CARLOS BONTORIN DE OLIVEIRA	17/02/1993	7,50	7,50	7,00	28,00	**50,00**	104º

AG. ENDEMIAS - MIC. TERRA NOVA E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262457	CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO	24/02/1997	10,00	14,00	6,00	24,00	**54,00**	1º
257583	GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	22/04/2004	12,00	12,00	4,00	24,00	**52,00**	2º
259380	RITA DE CASSIA BARBALHO	16/08/2001	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**	3º

AG. ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS, EXC. TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263021	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	14/04/2001	12,00	20,00	16,00	28,00	**76,00**	1º
256854	PEDRO HENRIQUE SUTIL	19/09/2005	12,00	16,00	4,00	36,00	**68,00**	2º
263109	DEOCLECIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO *	09/10/1986	18,00	20,00	10,00	20,00	**68,00**	3º
259666	JABES CARNEIRO DE CAMPOS	22/11/2002	6,00	14,00	6,00	32,00	**58,00**	4º
263864	LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA	13/05/1991	12,00	12,00	10,00	24,00	**58,00**	5º
264076	ANTONIA LOUVACY BATISTA CAVALCANTE	07/05/1968	18,00	4,00	2,00	32,00	**56,00**	6º
257673	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/08/1998	12,00	10,00	2,00	32,00	**56,00**	7º
259194	SILVIA CAROLINA CAETANO	23/06/1994	10,00	16,00	4,00	24,00	**54,00**	8º
263136	KAUAN DA SILVA LOURENCO	06/01/2004	10,00	12,00	8,00	24,00	**54,00**	9º
263479	FELIPE AUGUSTO LANDGRAF DO CARMO	14/08/1992	10,00	16,00	2,00	24,00	**52,00**	10º
263601	ARMANDO LUIZ RUY	05/11/1988	12,00	12,00	2,00	24,00	**50,00**	11º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258753	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	03/07/1989	10,00	10,00	7,00	56,00	**83,00**	1º
257448	JOSIELE RAIMUNDO	23/01/1992	7,50	12,50	6,00	56,00	**82,00**	2º
258912	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977	10,00	0,00	8,00	60,00	**78,00**	3º
259954	LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR	02/05/1990	5,00	2,50	6,00	56,00	**69,50**	4º
263890	LAZARO FRANCISCO BUENO	05/04/1982	5,00	7,50	2,00	52,00	**66,50**	5º
263592	THAIS TEIXEIRA BASTOS DOMINGOS	20/02/1990	7,50	2,50	3,00	52,00	**65,00**	6º
261897	DIOVANIA GARCIA	31/01/1995	5,00	5,00	7,00	48,00	**65,00**	7º
258992	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	13/11/1975	2,50	5,00	4,00	52,00	**63,50**	8º
259886	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	26/04/1983	5,00	5,00	5,00	48,00	**63,00**	9º
263692	JOAO RICARDO LEMES	14/09/1993	10,00	5,00	8,00	40,00	**63,00**	10º
263687	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	26/06/1995	5,00	10,00	3,00	44,00	**62,00**	11º
257375	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	5,00	2,50	5,00	48,00	**60,50**	12º
262027	ERSON GONCALVES	18/12/1971	5,00	10,00	5,00	40,00	**60,00**	13º
263714	LAURA DE LIMA PEREIRA	23/10/1999	7,50	2,50	3,00	44,00	**57,00**	14º
260052	JULIANA APARECIDA DE BRITO	12/03/1983	5,00	2,50	5,00	44,00	**56,50**	15º
263199	ROSANA RIBEIRO DA SILVA VALE	12/07/1986	7,50	10,00	3,00	36,00	**56,50**	16º
259563	JESSICA RODRIGUES CARA	08/04/1992	10,00	5,00	5,00	36,00	**56,00**	17º
259561	MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA	28/12/1998	5,00	7,50	8,00	32,00	**52,50**	18º
257827	PATRICIA VENANCIO SANTANA	13/08/1984	5,00	0,00	3,00	44,00	**52,00**	19º
258249	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	18/04/1969	2,50	5,00	4,00	40,00	**51,50**	20º

260598	ZILDA OLIVEIRA PORFIRIO	22/10/1982	5,00	0,00	2,00	44,00	**51,00**	21º
258273	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	22/09/1998	10,00	0,00	4,00	36,00	**50,00**	22º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Não houve candidato classificado.

CONTADOR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262841	FERNANDO BARBARA CORREA	02/12/1988	10,00	12,50	11,00	60,00	**93,50**	1º
262833	EDINA LUCIANA DOS SANTOS SIMIANO	19/03/1984	10,00	12,50	11,00	56,00	**89,50**	2º
260878	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	09/11/1991	7,50	12,50	11,00	56,00	**87,00**	3º
263768	ANDRE DINIZ MOTIN	12/08/1996	10,00	12,50	4,00	60,00	**86,50**	4º
257716	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990	12,50	10,00	11,00	52,00	**85,50**	5º
257708	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	7,50	10,00	5,00	56,00	**78,50**	6º
262511	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	06/01/1987	7,50	5,00	9,00	56,00	**77,50**	7º
261293	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	11/04/1971	10,00	10,00	11,00	44,00	**75,00**	8º
263793	NATALIA FARIAS DA SILVA BUENO	07/10/1995	12,50	10,00	4,00	48,00	**74,50**	9º
262540	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	01/01/1986	5,00	10,00	3,00	56,00	**74,00**	10º
258447	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	13/12/1987	5,00	10,00	7,00	52,00	**74,00**	11º
262364	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	30/03/1983	12,50	7,50	4,00	48,00	**72,00**	12º
261783	DYLAN CAMILO DELATTRE FREIRE	08/04/1989	10,00	10,00	7,00	44,00	**71,00**	13º
261348	LUIZ HENRIQUE DURAES DA SILVA	01/01/2000	7,50	7,50	7,00	48,00	**70,00**	14º
262301	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	21/09/1987	7,50	10,00	8,00	44,00	**69,50**	15º
257993	GIOVANNA FLAUZINO SILVA	31/08/2000	7,50	10,00	6,00	44,00	**67,50**	16º
263582	KAIO ALAN MORI MARQUES DA SILVA	24/09/2001	10,00	2,50	5,00	48,00	**65,50**	17º
263570	MARCELO DA SILVA CERCONI	08/10/1992	7,50	7,50	4,00	44,00	**63,00**	18º
263754	GIOVANE PADILHA DA SILVA	28/02/1997	10,00	10,00	3,00	40,00	**63,00**	19º
260378	LUCAS ALESSANDRO CALDEIRA MAIA	14/06/1997	12,50	7,50	2,00	40,00	**62,00**	20º
259767	ADRIANA RIMOVICZ	01/09/1982	7,50	7,50	7,00	40,00	**62,00**	21º
259898	ROBSON FERREIRA SOARES	26/09/1985	5,00	10,00	6,00	40,00	**61,00**	22º
257879	THAISA CAROLINE PEDROSO *	16/06/1988	12,50	7,50	4,00	36,00	**60,00**	23º
256850	JOAO VITOR SUTIL	09/07/1999	5,00	10,00	4,00	40,00	**59,00**	24º
263304	FABIO RODRIGUES ALVARIM	31/08/1981	7,50	5,00	2,00	44,00	**58,50**	25º
263675	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	15/06/1983	12,50	10,00	8,00	28,00	**58,50**	26º
259059	MARCOS BUGILA	25/04/1986	5,00	7,50	8,00	32,00	**52,50**	27º
262935	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	12/03/1984	5,00	10,00	1,00	36,00	**52,00**	28º

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Não houve candidato classificado.

ELETRICISTA PREDIAL

Não houve candidato classificado.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263123	LEONARDO VILELA DA SILVA	21/10/1991	12,50	7,50	3,00	52,00	**75,00**	1º
260357	WILLIAM JOSEPH ALVES	02/08/1969	10,00	12,50	10,00	40,00	**72,50**	2º
262490	GESSICA MENEZES AYALA SANTOS	03/07/1991	5,00	10,00	6,00	48,00	**69,00**	3º
259846	LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	18/02/1986	10,00	2,50	5,00	48,00	**65,50**	4º
257700	MELANNY MAYUMY NAKAKOGUE	03/03/1993	5,00	7,50	4,00	44,00	**60,50**	5º
259610	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	10/12/1982	7,50	7,50	4,00	40,00	**59,00**	6º
256892	CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA * **	10/08/1989	5,00	7,50	5,00	40,00	**57,50**	7º
263860	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA	06/01/1972	10,00	7,50	3,00	36,00	**56,50**	8º
263985	ANDREW WILLIAN MONTANHA PICOLO	24/10/1999	7,50	10,00	7,00	32,00	**56,50**	9º
257999	MARIA HELENA LEITE	31/01/2003	2,50	5,00	4,00	44,00	**55,50**	10º
257058	BIANCA RODRIGUES DOS ANJOS	22/02/1996	0,00	7,50	2,00	44,00	**53,50**	11º
260891	VANESSA APARECIDA DA SILVA	24/04/1991	7,50	7,50	2,00	36,00	**53,00**	12º
263899	ROSANGELA DE OLIVEIRA	10/09/1980	7,50	2,50	2,00	40,00	**52,00**	13º
259459	LOUISI BENTO SILVA	09/07/1994	10,00	5,00	5,00	32,00	**52,00**	14º
261283	MILTON TIXILISKI JUNIOR	20/06/1995	2,50	10,00	3,00	36,00	**51,50**	15º

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263492	JOHNSON TADAO FUGOU	14/11/1963	8,00	20,00	16,00	28,00	**72,00**	1º
263348	LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI	28/07/1992	12,00	12,00	10,00	32,00	**66,00**	2º
259760	ELTON HAVRELUX	27/07/1976	10,00	12,00	6,00	36,00	**64,00**	3º
262722	CLAUDEMAR CIRINO MUNIS	24/08/1978	8,00	16,00	12,00	24,00	**60,00**	4º
263706	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	15/11/1990	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**	5º
261879	ANTOYNE MIGUEL M. B. G. PINHEIRO E OLIVEIRA	19/10/1990	12,00	8,00	8,00	24,00	**52,00**	6º
257505	HEVERTON QUAGLIO NOLI	29/09/1994	10,00	14,00	2,00	24,00	**50,00**	7º
262686	DOUGLAS GONCALVES DE ARAUJO	22/06/1989	8,00	12,00	6,00	24,00	**50,00**	8º
262416	MAIKON GIACOMO SOARES	17/12/1991	12,00	10,00	8,00	20,00	**50,00**	9º

FISCAL DE TRIBUTOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262873	JHONY APARECIDO RODRIGUES	14/08/1995	14,00	16,00	18,00	28,00	**76,00**	1º
260201	JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL	03/08/1984	12,00	16,00	6,00	20,00	**54,00**	2º
259735	CRISLAINE BRANDAO ALMEIDA	15/05/1988	14,00	14,00	4,00	20,00	**52,00**	3º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
260238	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	07/08/1996	12,50	5,00	3,00	52,00	**72,50**	1º
260358	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	08/09/1997	10,00	7,50	2,00	48,00	**67,50**	2º
260526	TALITA LOPES BURANELLO	21/08/1997	10,00	7,50	6,00	44,00	**67,50**	3º
263948	SUZANA SILVA FAJARDO	08/11/1996	10,00	7,50	3,00	44,00	**64,50**	4º
258833	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	26/12/1991	10,00	7,50	7,00	40,00	**64,50**	5º
263842	HERYCK MURYLLO BATISTA	13/06/1986	5,00	7,50	3,00	48,00	**63,50**	6º
260178	NATALI MACIEL FOLSTER DE SANTANA	14/10/1997	5,00	2,50	7,00	48,00	**62,50**	7º
262340	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	05/11/1982	7,50	10,00	9,00	36,00	**62,50**	8º
263568	MATHEUS FELIPE BATISTA	29/04/1997	7,50	7,50	3,00	44,00	**62,00**	9º
262499	CAMILA SAYURI GONDO	20/07/1994	7,50	10,00	2,00	40,00	**59,50**	10º
258647	JESSICA DE SOUZA LEANDRO	13/01/1998	5,00	5,00	5,00	44,00	**59,00**	11º
263376	GREICI MAGALHAES	31/12/1996	7,50	5,00	5,00	40,00	**57,50**	12º
263351	CAROLINE ANDRADE BRACARENSE DEA	13/12/1997	10,00	7,50	8,00	32,00	**57,50**	13º
262581	BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO	08/08/1997	2,50	7,50	7,00	40,00	**57,00**	14º
258040	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	12,50	10,00	2,00	32,00	**56,50**	15º
263932	PALOMA MUNIZ DOS SANTOS VICENTE	01/08/1996	7,50	7,50	4,00	36,00	**55,00**	16º
257799	JESSICA LOURENCO SCHOTT	10/05/1992	5,00	10,00	7,00	32,00	**54,00**	17º
256969	MARIA EDUARDA VEIGA DA SILVA	29/10/1999	2,50	10,00	5,00	36,00	**53,50**	18º
263694	DANIELE THAIS DA SILVA	02/07/1996	5,00	5,00	3,00	40,00	**53,00**	19º
263810	FLAVIA VIETZE	17/04/1998	10,00	5,00	2,00	36,00	**53,00**	20º
262858	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	29/08/1997	2,50	12,50	2,00	36,00	**53,00**	21º
260265	MARIANA COELHO DIAS	19/05/2001	7,50	5,00	4,00	36,00	**52,50**	22º
259947	NATHALLY CAROLINNE DE SOUZA	20/09/1998	2,50	7,50	6,00	36,00	**52,00**	23º
263773	ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ	04/09/1995	5,00	2,50	4,00	40,00	**51,50**	24º
263005	KARINA LISSA NAKAO	09/02/2000	7,50	7,50	4,00	32,00	**51,00**	25º
259386	ROSE MARY DE PIERE RAPOSO GENTILIN	06/03/1975	5,00	0,00	5,00	40,00	**50,00**	26º
257941	VANESSA BENTO DE BARROS	22/10/1996	5,00	5,00	4,00	36,00	**50,00**	27º
264138	ARIANE CAMPOS CORREIA	30/09/1997	5,00	5,00	4,00	36,00	**50,00**	28º
257427	GUILHERME DOS SANTOS KOZLOWSKI	10/02/2002	5,00	5,00	4,00	36,00	**50,00**	29º

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.

NUTRICIONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257241	SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES	03/07/1999	10,00	10,00	3,00	40,00	**63,00**	1º
263119	CELIA REGINA PEDROSO	14/08/1980	7,50	5,00	2,00	40,00	**54,50**	2º
260107	LETICIA YUMY ARITA	29/11/1987	7,50	5,00	2,00	40,00	**54,50**	3º
261808	JOCIANE APARECIDA PEREZ	19/12/1976	7,50	7,50	3,00	36,00	**54,00**	4º
263503	ENAIARA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS	09/11/1987	5,00	2,50	5,00	40,00	**52,50**	5º

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263663	PEDRO HENRIQUE BATINI	18/12/1995	12,50	10,00	7,00	52,00	**81,50**	1º
263392	MARIA JULIA GOMES SOARES	14/08/1992	12,50	7,50	10,00	48,00	**78,00**	2º
264031	BEATRIZ ALEGRE ARAUJO	02/06/1999	12,50	12,50	6,00	44,00	**75,00**	3º
260047	HELOISY VIEIRA BUENO	18/03/1995	12,50	5,00	5,00	52,00	**74,50**	4º
258760	EMANUELLE ARMANDO BORDNARCHUK LEMOS	06/12/2001	7,50	7,50	3,00	56,00	**74,00**	5º
263933	LOUISE CARDOSO CUNHA	17/08/1995	7,50	12,50	6,00	48,00	**74,00**	6º
258335	JOAO ANTONIO MAINARDES FARIA	03/05/2001	10,00	7,50	7,00	48,00	**72,50**	7º
260193	NATHALIA CRISTINA LIMA	12/09/2001	10,00	7,50	7,00	44,00	**68,50**	8º
260832	FRANCINE KURIAMA	18/09/1987	10,00	10,00	4,00	44,00	**68,00**	9º
260902	BRUNA FONSECA DA SILVA	23/05/1997	10,00	7,50	1,00	48,00	**66,50**	10º
263379	LUANA SANTOS DE MORAES	22/05/1997	10,00	10,00	6,00	40,00	**66,00**	11º
261433	GLEISSON DE OLIVERA ANASTACIO	02/04/1997	7,50	7,50	4,00	44,00	**63,00**	12º
257502	ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	02/10/1996	7,50	5,00	6,00	44,00	**62,50**	13º
258556	EMANUELE PIANELLI CAETANO PEREIRA	23/03/2001	7,50	2,50	3,00	44,00	**57,00**	14º
259749	RAIRA LINO NOGUEIRA	09/02/1989	5,00	2,50	4,00	44,00	**55,50**	15º
263628	ABIMAEL MARCELINO COSTA	16/01/1991	10,00	0,00	5,00	40,00	**55,00**	16º
263063	BRUNA MACHADO GOBBO	05/06/1991	7,50	2,50	5,00	40,00	**55,00**	17º
259911	ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO *	12/05/1995	10,00	2,50	2,00	40,00	**54,50**	18º
258438	MARIA VITORIA FAUSTINO MUSSI	24/08/1998	7,50	5,00	6,00	36,00	**54,50**	19º
260831	AMANDA LIMA DOS SANTOS	26/09/1998	7,50	5,00	6,00	36,00	**54,50**	20º
259871	LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI	18/08/2000	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	21º
259246	MARIANE RUIZ MATIAS	09/06/1998	5,00	0,00	5,00	44,00	**54,00**	22º
257404	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1997	5,00	2,50	2,00	44,00	**53,50**	23º
263718	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	30/08/1995	2,50	7,50	3,00	40,00	**53,00**	24º
260941	ANA FLAVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL	07/10/1994	5,00	10,00	6,00	32,00	**53,00**	25º
259673	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	27/09/2000	7,50	5,00	4,00	36,00	**52,50**	26º

TÉCNICO DE INFORMÁTICA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263377	MATHEUS SUTIL DE GASPERI	17/01/2002	10,00	12,00	10,00	20,00	**52,00**	1º
261821	MARCIO DA LUZ	07/12/1968	12,00	10,00	8,00	20,00	**50,00**	2º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258092	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	21/01/1984	16,00	12,00	8,00	32,00	**68,00**	1º
261352	JULIELLE APARECIDA ALVES	22/09/1997	18,00	18,00	10,00	20,00	**66,00**	2º
261883	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	31/07/1995	12,00	4,00	8,00	36,00	**60,00**	3º
260397	ROGERIO BERNARDES EZEQUIEL	22/08/1981	6,00	14,00	6,00	32,00	**58,00**	4º
257485	LIDIANA GULHON DOS REIS	12/06/1995	12,00	12,00	0,00	32,00	**56,00**	5º
262193	LOURIVALDO RAMBALDE JUNIOR	04/08/1981	10,00	14,00	4,00	28,00	**56,00**	6º
258813	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	08/10/2000	10,00	12,00	4,00	28,00	**54,00**	7º
263523	GILSON ALVES CORREIA	14/05/1989	8,00	14,00	2,00	28,00	**52,00**	8º
259703	RUI ANDO	10/02/1978	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**	9º
257028	OSCAR PEREIRA JUNIOR	09/09/1987	4,00	8,00	2,00	36,00	**50,00**	10º
263884	JUAN GUILLEN PONS JUNIOR	23/04/1984	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	11º

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261588	NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO	09/11/1994	16,00	18,00	2,00	20,00	**56,00**	1º
262004	VANDERLEIA GONCALVES	11/07/1979	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	2º

ARQUITETO E URBANISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262856	ADRIELLE MARIANE DA SILVA RAMOS CORREA	22/09/1993	10,00	12,50	7,00	40,00	**69,50**	1º
260271	FELIPE DANIEL GODOY COSTA	17/01/1997	7,50	10,00	6,00	40,00	**63,50**	2º

262572	MATEUS DE MORAES NAMUR	18/09/1996	10,00	12,50	4,00	36,00	**62,50**	3º
260221	DANILO ALMEIDA DA SILVA	05/11/1993	7,50	12,50	7,00	32,00	**59,00**	4º
263619	ANA FLAVIA PIRES DOS SANTOS	23/12/1998	10,00	12,50	4,00	32,00	**58,50**	5º
262389	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	11/07/1995	2,50	12,50	4,00	36,00	**55,00**	6º
264117	EVERSON GOMES NISHIMURA JUNIOR	28/02/1998	10,00	12,50	8,00	24,00	**54,50**	7º
263981	NAYRA FERREIRA LARA	07/05/1998	10,00	12,50	7,00	24,00	**53,50**	8º
258453	LETICIA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	22/06/1997	7,50	12,50	7,00	24,00	**51,00**	9º
263819	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	28/11/1985	10,00	12,50	4,00	24,00	**50,50**	10º
263414	JULIA WILCKEN KAZUMA	17/10/1996	10,00	10,00	6,00	24,00	**50,00**	11º

CALCETEIRO

Não houve candidato classificado.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263043	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	08/04/1978	12,50	12,50	9,00	52,00	**86,00**	1º
258493	CAMILA GUARINGUE TRINDADE	22/11/1999	12,50	7,50	7,00	52,00	**79,00**	2º
257090	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	19/03/2000	10,00	12,50	3,00	44,00	**69,50**	3º
261915	SORAIA CHEHADE	03/08/1997	5,00	12,50	5,00	44,00	**66,50**	4º
257704	ALINE APARECIDA YAMAMOTO	08/05/1994	10,00	10,00	4,00	40,00	**64,00**	5º
259728	HYAGO DIAS JAOUICHE	05/01/1996	5,00	12,50	6,00	40,00	**63,50**	6º
263240	LUCAS LIMA LEAL	10/08/1995	2,50	10,00	6,00	44,00	**62,50**	7º
261917	BRUNO BARRETO DE MATOS	20/04/1986	0,00	12,50	6,00	44,00	**62,50**	8º
257318	VALDIRENE PORTO RIBEIRO	05/04/1986	10,00	10,00	9,00	32,00	**61,00**	9º
259107	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	09/12/2003	5,00	7,50	2,00	44,00	**58,50**	10º
256968	DIONATAN GOMES	24/02/1992	7,50	2,50	4,00	44,00	**58,00**	11º
257577	ANA LUIZA COSTA VEIGA	03/03/1998	5,00	10,00	4,00	36,00	**55,00**	12º
257795	MARIA LUIZA SUBTIL ROCHA	17/05/1996	10,00	5,00	4,00	32,00	**51,00**	13º

COZINHEIRO(A)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
261073	MARCOS JOSE ANANIAS	15/02/1976	18,00	10,00	12,00	32,00	**72,00**	1º
261911	LUCIANA RAMOS	06/09/1999	16,00	14,00	4,00	28,00	**62,00**	2º
259050	DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	03/10/2001	12,00	10,00	12,00	28,00	**62,00**	3º
257660	EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS	18/02/1997	14,00	4,00	10,00	32,00	**60,00**	4º
261406	TAYNA DOS SANTOS MONTESANO *	14/08/2001	16,00	8,00	2,00	32,00	**58,00**	5º
262876	PATRICIA APARECIDA CANDEO	26/07/1992	12,00	12,00	6,00	28,00	**58,00**	6º
262124	ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL	02/06/1989	16,00	4,00	8,00	24,00	**52,00**	7º
258279	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	15/07/1988	6,00	10,00	12,00	24,00	**52,00**	8º
261471	CAOANE OLIVEIRA CONTENDES	09/10/1996	12,00	10,00	4,00	24,00	**50,00**	9º
258765	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	03/12/1992	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	10º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262715	DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	28/10/1986	7,50	10,00	3,00	40,00	**60,50**	1º
263674	LETICIA MENDES GUADAIM	17/07/1997	10,00	12,50	2,00	36,00	**60,50**	2º
259697	LUCIANA REZENDE **	12/09/1978	7,50	12,50	8,00	32,00	**60,00**	3º
262234	AMANDA BORTOTTI N. VERONEZE MENENGOLO	29/10/1998	7,50	7,50	4,00	40,00	**59,00**	4º
263761	ABIGAIL ARAUJO PIRES	02/07/1997	10,00	10,00	1,00	36,00	**57,00**	5º
256949	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/09/1989	5,00	10,00	6,00	36,00	**57,00**	6º
264064	RAFAELA CAVALCANTE SOUSA	04/11/1999	7,50	12,50	5,00	32,00	**57,00**	7º
256867	CAMILA DA SILVA PEREIRA	12/12/1986	7,50	2,50	10,00	36,00	**56,00**	8º
260655	DANIELLY FRANCO DA SILVA	01/10/1999	7,50	12,50	4,00	32,00	**56,00**	9º
256837	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/08/1998	5,00	10,00	4,00	36,00	**55,00**	10º
260103	JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	17/05/1996	5,00	7,50	6,00	36,00	**54,50**	11º
263431	RENAN MARTINS MACIEL	16/09/1999	5,00	7,50	6,00	36,00	**54,50**	12º
257346	LUDMILLA LAURA MIRANDA	26/12/1991	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	13º
263280	ACENALDO FERREIRA LIMA *	22/12/1983	5,00	2,50	6,00	40,00	**53,50**	14º
259713	RENATA DE JESUS LEITE	07/12/1983	5,00	7,50	5,00	36,00	**53,50**	15º
258281	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	05/07/1983	2,50	10,00	5,00	36,00	**53,50**	16º
263863	JUAN GUILLEN PONS JUNIOR	23/04/1984	5,00	10,00	5,00	32,00	**52,00**	17º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263630	MATHEUS ARANTES DA SILVA	04/08/1998	7,50	7,50	8,00	44,00	**67,00**	1º
258785	RAFAELA BUENO LORETO	25/07/1997	10,00	12,50	4,00	40,00	**66,50**	2º
263988	KETLIN KATRINI EBELINO JACINTO	31/01/1997	10,00	12,50	8,00	36,00	**66,50**	3º
261040	MAYKON ROBERTO DA SILVA	27/12/1990	10,00	10,00	6,00	40,00	**66,00**	4º
263536	ANA FLAVIA DE SOUZA RORATO	04/06/1999	5,00	12,50	4,00	44,00	**65,50**	5º
262936	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	16/08/1977	12,50	10,00	7,00	36,00	**65,50**	6º
263814	TIAGO MAKOTO OTANI	10/04/1992	5,00	10,00	6,00	44,00	**65,00**	7º
261342	FRANCINE DINIZ	12/11/1986	10,00	12,50	6,00	36,00	**64,50**	8º
262860	RAFAEL FOGACA DA SILVA	29/01/1994	2,50	12,50	5,00	44,00	**64,00**	9º
263303	JUAN JOSE PINTO BARRIOS	27/03/1957	7,50	7,50	6,00	40,00	**61,00**	10º
258563	MARIA APARECIDA DA CRUZ BEJATTO	17/04/1991	5,00	10,00	2,00	44,00	**61,00**	11º
257169	LINCOLN YOSHIKAZU HARA	20/07/1988	2,50	12,50	4,00	40,00	**59,00**	12º
263710	ESTHER OLIVEIRA MORITZ	08/05/1996	5,00	12,50	5,00	36,00	**58,50**	13º
262020	LUCAS RODRIGUES	01/03/1994	10,00	12,50	8,00	28,00	**58,50**	14º
259537	JACKSON ARAUJO DA SILVA	01/03/1995	7,50	12,50	6,00	32,00	**58,00**	15º
258051	ANDRE FAGGION	21/11/1989	7,50	12,50	5,00	32,00	**57,00**	16º
258394	JOAO LUCAS DA COSTA LUZ	28/07/1988	5,00	7,50	7,00	36,00	**55,50**	17º
259897	RUAH FELYPPE CARVALHO	16/02/1999	5,00	7,50	6,00	36,00	**54,50**	18º
259534	PEDRO ANTONIO KONRAD DA SILVA	24/04/1996	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	19º
262629	LUCAS AUGUSTO DE SA RIBEIRO	16/06/1995	5,00	10,00	6,00	32,00	**53,00**	20º
263425	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JUNIOR	27/03/1990	7,50	5,00	8,00	32,00	**52,50**	21º
263874	PEDRO EMANOEL C. DA COSTA LORETO	31/05/1999	7,50	10,00	6,00	28,00	**51,50**	22º

ENGENHEIRO CIVIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262376	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	02/03/1983	10,00	10,00	8,00	48,00	**76,00**	1º
259026	JOSE VINICIUS DOS SANTOS	04/04/1999	10,00	12,50	6,00	44,00	**72,50**	2º
257233	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/08/1995	7,50	12,50	9,00	40,00	**69,00**	3º
262474	GUILHERME AGUIAR COELHO	23/02/1994	5,00	12,50	6,00	44,00	**67,50**	4º
257668	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	26/07/1982	5,00	12,50	5,00	40,00	**62,50**	5º
264126	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994	7,50	12,50	9,00	28,00	**57,00**	6º
263796	JULIANO LUIZ MORAES	31/03/1985	7,50	10,00	7,00	32,00	**56,50**	7º

MÉDICO CARDIOLOGISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263635	ANDERSON VON MULLER BERNECK	14/02/1976	10,00	12,50	5,00	44,00	**71,50**	1º

MÉDICO CLINICO GERAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262766	THAIS HELENA DE MELO	03/12/1992	12,50	10,00	9,00	44,00	**75,50**	1º
263415	CECILIA WILCKEN KAZUMA	24/03/1998	12,50	12,50	6,00	44,00	**75,00**	2º
262353	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	13/04/1995	5,00	10,00	13,00	44,00	**72,00**	3º
259225	SARAH CHRISTINA DE SOUZA ALVES	30/03/1993	7,50	7,50	4,00	48,00	**67,00**	4º
263763	MARIELLEN LAETICIA LIMA	30/06/1993	12,50	7,50	4,00	40,00	**64,00**	5º
256962	GILBERTO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	28/09/1975	0,00	5,00	6,00	52,00	**63,00**	6º
258497	ROBERVINA BATISTA MARTINS	24/03/1993	2,50	7,50	5,00	44,00	**59,00**	7º

MÉDICO NEUROLOGISTA

Não houve candidato classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258309	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	16/01/1992	10,00	12,50	5,00	52,00	**79,50**	1º
263481	ALVARO BUENO FILHO	19/11/1965	12,50	12,50	9,00	44,00	**78,00**	2º
257807	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	07/02/1997	10,00	10,00	7,00	48,00	**75,00**	3º
262172	MATEUS BERNARDY	16/07/1999	10,00	12,50	8,00	44,00	**74,50**	4º
263302	CINARA FATIMA BENETTI PINTO	25/03/1969	12,50	12,50	8,00	36,00	**69,00**	5º
263039	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973	12,50	12,50	7,00	36,00	**68,00**	6º

263214	LUANA APARECIDA FRANCA FIUZA	04/03/1997	7,50	12,50	3,00	44,00	**67,00**	7º
258258	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	7,50	7,50	6,00	44,00	**65,00**	8º
263825	JULYERME LUIZ BAGATIM NASSAR	02/05/1989	7,50	10,00	3,00	44,00	**64,50**	9º
258200	MYRIAN RUTE PROENCA	13/09/1995	12,50	0,00	6,00	44,00	**62,50**	10º
257786	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	15/10/1992	5,00	12,50	7,00	36,00	**60,50**	11º
262584	KEMILY TAMIRES TEODORO DE OLIVEIRA	27/02/1997	2,50	7,50	6,00	44,00	**60,00**	12º
262072	HARIANE THALITA RAMALHO	14/04/1994	7,50	5,00	5,00	40,00	**57,50**	13º
260413	MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO	13/01/1998	10,00	7,50	4,00	36,00	**57,50**	14º
259949	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	28/07/1997	2,50	7,50	3,00	44,00	**57,00**	15º
256971	LAIS COSTA DOS SANTOS	13/07/1993	5,00	2,50	5,00	44,00	**56,50**	16º
263994	RICARDO DE CASTRO MARTINS	02/01/1988	2,50	7,50	5,00	40,00	**55,00**	17º
259545	JOAO VICTOR BRISOLA MASSANARES	19/07/1989	5,00	5,00	4,00	40,00	**54,00**	18º
258113	CRISTIAN FELIPE FERRAZ DA SILVA	01/08/1997	5,00	5,00	4,00	40,00	**54,00**	19º
262734	NASSER ANDRE REZENDE DA SILVA	11/11/1997	2,50	7,50	4,00	40,00	**54,00**	20º
263637	LUIGIA MARIA NARDI DOS SANTOS	06/10/1997	2,50	5,00	7,00	36,00	**50,50**	21º

PEDREIRO

Não houve candidato classificado.

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258316	ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	16/08/2001	14,00	18,00	8,00	32,00	**72,00**	1º
258538	FELIPE AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	04/07/2001	12,00	14,00	6,00	32,00	**64,00**	2º
258931	CILENE FERREIRA MORAES	09/05/1980	14,00	2,00	10,00	36,00	**62,00**	3º
261288	CRISTIANE FERREIRA MORAES	20/10/1985	8,00	6,00	12,00	36,00	**62,00**	4º
257016	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA	20/01/1983	12,00	6,00	4,00	36,00	**58,00**	5º
258722	JEANE FRANCIELE DOS SANTOS	30/06/1987	10,00	8,00	4,00	36,00	**58,00**	6º
257722	DAMERA LUCIANA ROCHA MATIAS *	02/04/1995	8,00	10,00	6,00	32,00	**56,00**	7º
257107	LUZIA FERREIRA ALVES	24/05/1990	14,00	6,00	8,00	28,00	**56,00**	8º
257906	KARLA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA	31/07/1988	10,00	4,00	14,00	28,00	**56,00**	9º
257328	ELOISA MOREIRA DA MOTA	25/10/1998	10,00	12,00	10,00	24,00	**56,00**	10º
257588	PAULO SERGIO DA SILVA	08/11/1996	6,00	8,00	8,00	32,00	**54,00**	11º
259010	GEIZE CARVALHO DA SILVA	27/10/1990	10,00	0,00	6,00	36,00	**52,00**	12º
258730	RODRIGO MONTEIRO BUENO	07/12/2003	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	13º
257091	MARIA DE FATIMA ALVES	21/09/1985	8,00	6,00	10,00	28,00	**52,00**	14º
257007	APARECIDA FERREIRA ALVES	04/02/1992	14,00	0,00	4,00	32,00	**50,00**	15º
257145	DEBORA DA SILVA	17/07/1988	12,00	2,00	4,00	32,00	**50,00**	16º
260923	JOAO MANOEL BUENO	06/07/2005	8,00	6,00	4,00	32,00	**50,00**	17º
257710	CINTHYA DAYENE APARECIDA DE OLIVEIRA	22/11/1991	12,00	2,00	8,00	28,00	**50,00**	18º

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257585	GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	22/04/2004	14,00	18,00	12,00	40,00	**84,00**	1º
262986	THAIS FERNANDA FARIAS RIBEIRO CAMARGO	31/07/1993	10,00	16,00	12,00	36,00	**74,00**	2º
257130	PRISCILA ESTELA DA SILVA MOREIRA	06/12/1991	14,00	10,00	8,00	40,00	**72,00**	3º
257830	CHAOELLI MILENI DE ARUJO	25/08/1995	14,00	18,00	8,00	32,00	**72,00**	4º
257304	RUBERVANDO MOISES DA SILVA	10/01/1988	8,00	10,00	16,00	36,00	**70,00**	5º
258026	CASSIA SABRINA CANDEO FELIPAK	16/12/2004	6,00	18,00	10,00	36,00	**70,00**	6º
257221	TATIANA APARECIDA ROQUE	03/09/1991	18,00	6,00	14,00	32,00	**70,00**	7º
262950	EMILIANA ALVES DE MEIRA	15/02/1993	14,00	8,00	10,00	36,00	**68,00**	8º
263218	ANA CAROLINE RAMOS DE PONCE	18/04/1986	12,00	12,00	8,00	36,00	**68,00**	9º
262458	CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO	24/02/1997	14,00	4,00	12,00	36,00	**66,00**	10º
258305	DAIANE APARECIDA SANTOS SILVA *	12/10/1996	10,00	10,00	10,00	36,00	**66,00**	11º
258927	ROSIMEIRE APARECIDA POMPEO	06/09/2000	16,00	6,00	6,00	36,00	**64,00**	12º
260156	KLINGER JAX PIRES DA SILVA	02/01/1970	8,00	14,00	10,00	32,00	**64,00**	13º
257535	ANDREI LUCIANO SILVA	04/11/1994	4,00	16,00	10,00	32,00	**62,00**	14º
258325	MARCIA APARECIDA MATIAS PIRES	02/12/1969	12,00	2,00	8,00	36,00	**58,00**	15º
261212	JOSIELE DOS REIS	11/05/2001	12,00	6,00	6,00	32,00	**56,00**	16º
256897	RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	24/08/2003	10,00	8,00	6,00	32,00	**56,00**	17º
259351	VERONICA MOREIRA BRANCO	23/10/1988	8,00	2,00	10,00	32,00	**52,00**	18º
259198	ADRIELE RODRIGUES DA COSTA	09/02/1996	12,00	6,00	6,00	28,00	**52,00**	19º

262319	TIELEN MONTEIRO DA COSTA BONTORIM	11/04/1997	12,00	4,00	8,00	28,00	**52,00**	20º
258745	PATRICIA REGINA HENIG MARTIN	24/07/1985	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	21º
257195	DEBORA GOMES DA SILVA	10/07/1996	8,00	6,00	4,00	32,00	**50,00**	22º
260768	MARINEZ FERREIRA PINTO DA SILVA	17/04/1998	6,00	6,00	6,00	32,00	**50,00**	23º
257960	GEOVANA SALUSTIANO TEODORO	14/07/2003	12,00	6,00	4,00	28,00	**50,00**	24º
260773	JULIANA MENEZES ROSSI	06/10/1995	12,00	2,00	8,00	28,00	**50,00**	25º
258594	RAFAELA MARIANA DA SILVA	03/05/2003	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	26º
259693	GABRIEL AUGUSTO VITORINO DE AZEVEDO	20/10/1994	8,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	27º

SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261509	ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO	28/09/1994	16,00	20,00	12,00	40,00	**88,00**	1º
263891	SEBASTIAO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	04/01/1980	16,00	20,00	14,00	36,00	**86,00**	2º
258669	JEFFERSON ADRIANO MACHADO	29/04/2002	16,00	20,00	18,00	32,00	**86,00**	3º
263102	MARCOS ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	27/10/1996	14,00	20,00	6,00	40,00	**80,00**	4º
258512	ANIBAL FERNANDEDS DE BRITO FILHO	01/02/1978	18,00	18,00	8,00	36,00	**80,00**	5º
259968	LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	04/02/1996	14,00	14,00	16,00	36,00	**80,00**	6º
263137	MARCOS ROBERTO DIAS	29/04/1986	18,00	20,00	8,00	32,00	**78,00**	7º
257672	WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	16/03/2001	18,00	18,00	10,00	32,00	**78,00**	8º
258915	HUDSON PINHEIRO MARTINS	13/08/1984	16,00	16,00	14,00	32,00	**78,00**	9º
262630	GABRIEL MARTINS SILVESTRE	10/10/1998	20,00	14,00	6,00	36,00	**76,00**	10º
261313	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	22/11/2001	16,00	20,00	4,00	36,00	**76,00**	11º
263111	JOAO RODRIGO MACARIO PEDROSO	04/08/2005	16,00	12,00	6,00	40,00	**74,00**	12º
260060	FABIANE CUNHA DE SOUZA	19/08/1986	18,00	12,00	8,00	36,00	**74,00**	13º
263056	GENILSON SANTOS DE SOUZA	06/02/1979	12,00	12,00	14,00	36,00	**74,00**	14º
259823	FRANCIELI SOUZA DE LIMA	17/12/1988	14,00	10,00	8,00	40,00	**72,00**	15º
263448	ROSANA JARDIM	10/06/1975	14,00	8,00	14,00	36,00	**72,00**	16º
263099	JOAO HENRIQUE LEITE	13/05/1990	12,00	10,00	8,00	40,00	**70,00**	17º
262790	RENATA SUTIL COELHO MARTINS	07/04/1986	16,00	6,00	12,00	36,00	**70,00**	18º
260556	KAMILA GABRIELLY RODRIGUES LORETO	24/04/2002	14,00	10,00	10,00	36,00	**70,00**	19º
259362	DANIELLY MAIRA DE O. M. SANTOS CORRAL *	28/05/1993	12,00	16,00	6,00	36,00	**70,00**	20º
259389	ISABELA HERCULANO DA SILVA	04/09/1995	12,00	18,00	8,00	32,00	**70,00**	21º
262205	LEVI CARVALHO PROENCA	29/08/1958	16,00	8,00	12,00	32,00	**68,00**	22º
261937	DEIVID JUNIOR VILAS BOAS	09/01/1990	12,00	10,00	6,00	40,00	**68,00**	23º
258511	MARINA XAVIER DE MATOS	16/05/1993	16,00	12,00	8,00	32,00	**68,00**	24º
258283	WENDEL FELIPE CORDEIRO PROENCA	17/04/2003	14,00	10,00	12,00	32,00	**68,00**	25º
263644	ADRIANO HENRIQUE QUEIROZ	14/08/1991	14,00	18,00	8,00	28,00	**68,00**	26º
257053	DAVID DE OLIVEIRA MATIAS	07/07/1976	12,00	8,00	10,00	36,00	**66,00**	27º
258672	TAIS GABRIEL TERCIANO	24/12/1993	14,00	14,00	6,00	32,00	**66,00**	28º
263532	NICOLLE FERNANDA JARDIM QUEROBIM	06/09/2002	10,00	12,00	12,00	32,00	**66,00**	29º
258905	SILMARA OLEGARIA DA SILVA MACIEL	10/05/1999	12,00	8,00	4,00	40,00	**64,00**	30º
259953	BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS	28/04/2004	14,00	6,00	8,00	36,00	**64,00**	31º
259161	MARCELIA FERREIRA	02/12/1974	12,00	12,00	4,00	36,00	**64,00**	32º
257141	TAWANNY EDIEINE RODRIGUES	29/02/1992	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	33º
258293	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA	18/05/2000	18,00	8,00	6,00	32,00	**64,00**	34º
263488	PEDRO VICTOR FERNANDES VAZ **	06/09/2003	10,00	6,00	16,00	32,00	**64,00**	35º
258214	KAWANE CRISTINA CARNEIRO *	03/10/2000	10,00	6,00	6,00	40,00	**62,00**	36º
264137	CICERO FOGACA NETO	02/07/1992	12,00	8,00	6,00	36,00	**62,00**	37º
257230	TANIA CRISTINA NUNES	29/04/1986	10,00	6,00	10,00	36,00	**62,00**	38º
260345	GIOVANE SANTOS FONTEQUE	29/09/1994	14,00	8,00	8,00	32,00	**62,00**	39º
257598	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	14,00	4,00	12,00	32,00	**62,00**	40º
262830	ANA CARLA LEONI TONIN	01/01/1976	18,00	8,00	8,00	28,00	**62,00**	41º
257105	VALDIRENE DOS SANTOS MASCARENHAS	28/03/1978	12,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**	42º
262387	TALIA DOS SANTOS	30/04/2001	12,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**	43º
261521	SIDINEIA MESSIAS DOS SANTOS	03/09/1981	12,00	8,00	8,00	32,00	**60,00**	44º
257364	WILIANE OLIVEIRA CUNHA	26/02/2000	10,00	6,00	12,00	32,00	**60,00**	45º
257592	PRISCILA DA SILVA SANTOS	01/01/1992	14,00	12,00	6,00	28,00	**60,00**	46º
258032	GESSICA VITORIA MACHADO	30/11/1999	14,00	12,00	10,00	24,00	**60,00**	47º
259789	MARCELO HENRIQUE FELIX	24/04/2004	12,00	4,00	10,00	32,00	**58,00**	48º
259956	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	30/08/1992	16,00	4,00	10,00	28,00	**58,00**	49º
258901	MARIA ALESSANDRA SUTIL MACHADO	11/04/1981	14,00	10,00	6,00	28,00	**58,00**	50º
257968	MAYARA BUENO DA SILVA	05/01/1995	12,00	4,00	14,00	28,00	**58,00**	51º

260200	GUSTAVO SUTIL PROENCA	10/11/1994	10,00	12,00	8,00	28,00	**58,00**	52º
264120	THAINARA MEDEIROS DE ALMEIDA	21/09/2001	14,00	6,00	14,00	24,00	**58,00**	53º
260287	THIAGO RENAN DA SILVA	15/06/1994	8,00	16,00	10,00	24,00	**58,00**	54º
259901	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	03/12/1994	14,00	4,00	2,00	36,00	**56,00**	55º
258584	ROSECLER GONCALVES DA SILVA	21/11/1990	12,00	8,00	4,00	32,00	**56,00**	56º
258907	FELIPE GOMES FARIAS	23/07/1999	10,00	14,00	0,00	32,00	**56,00**	57º
263882	IZAQUEL DIOGO ITO	27/07/1967	6,00	14,00	4,00	32,00	**56,00**	58º
256893	ELAINE DOS SANTOS CAMARGO	17/02/1996	12,00	4,00	12,00	28,00	**56,00**	59º
261864	THIAGO DA SILVA RODRIGUES FARIA	11/04/2000	8,00	16,00	4,00	28,00	**56,00**	60º
258544	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	20/03/1981	12,00	2,00	8,00	32,00	**54,00**	61º
259529	CLEBER APARECIDO BARBOSA *	01/09/1987	10,00	10,00	2,00	32,00	**54,00**	62º
259174	GISELI CRISTIANE DE OLIVEIRA	16/04/1984	6,00	8,00	8,00	32,00	**54,00**	63º
263089	KELLY FERNANDA VICTORE PEREIRA	01/03/1979	14,00	6,00	6,00	28,00	**54,00**	64º
257629	MARCIO JOSE GODOI	14/07/1991	12,00	12,00	2,00	28,00	**54,00**	65º
260913	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	24/12/1996	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	66º
260344	HILDA APARECIDA DOS SANTOS	29/03/1979	14,00	10,00	6,00	24,00	**54,00**	67º
260170	HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE	26/01/2004	8,00	16,00	6,00	24,00	**54,00**	68º
259426	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	09/08/1993	10,00	4,00	2,00	36,00	**52,00**	69º
261401	MARCIA APARECIDA BARRERA	30/03/1980	16,00	2,00	2,00	32,00	**52,00**	70º
257000	ERICA DA SILVA SUBTIL SALLES	28/09/1996	14,00	2,00	4,00	32,00	**52,00**	71º
258851	PAULA JANAINA THEODORO OLIVEIRA LEMES	04/03/1996	12,00	4,00	4,00	32,00	**52,00**	72º
258574	SIDNEY NAVARRO NETO	16/12/1982	10,00	4,00	6,00	32,00	**52,00**	73º
257491	DEBORA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/07/2001	10,00	4,00	6,00	32,00	**52,00**	74º
260126	CELSO SUTIL SOARES	23/01/1984	10,00	2,00	8,00	32,00	**52,00**	75º
256845	ADRIELLY MILLENY RODRIGUES	23/06/2001	8,00	4,00	8,00	32,00	**52,00**	76º
257041	RONAN FERNANDES DA SILVA	29/07/2000	2,00	6,00	12,00	32,00	**52,00**	77º
258713	TATIELI APARECIDA DE MEDEIROS	03/01/2001	14,00	6,00	4,00	28,00	**52,00**	78º
257910	MICHELLINE CAMARGO DE SOUZA	04/04/1991	12,00	4,00	8,00	28,00	**52,00**	79º
258387	GISELE ROXA DE ARAUJO	01/06/1982	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	80º
262019	FELIPE SEIZU SUMIYA	14/09/1995	18,00	4,00	6,00	24,00	**52,00**	81º
258537	TANIA MARA ROSA RIBEIRO *	01/03/1986	12,00	6,00	10,00	24,00	**52,00**	82º
263960	AIRIA VIRGINIA MOREIRA	09/07/1962	10,00	4,00	12,00	24,00	**50,00**	83º
263930	LETICIA IZABELA DOS REIS	30/04/2000	14,00	0,00	4,00	32,00	**50,00**	84º
257303	PAULO LESSANDRO TIXILISKI	19/04/1985	6,00	6,00	6,00	32,00	**50,00**	85º
257020	ANNA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA	01/03/1996	12,00	8,00	2,00	28,00	**50,00**	86º
261826	JOAO EZEQUIEL CEREJO FRAGOSO	12/03/1997	10,00	10,00	2,00	28,00	**50,00**	87º

SERVIÇOS GERAIS - VILA NOVA DA FLORENÇA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260135	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	02/10/1984	18,00	12,00	18,00	36,00	**84,00**	1º
257690	JOAO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	14/07/2000	16,00	8,00	10,00	36,00	**70,00**	2º
261210	DAIANNE ALVES MARTINS	09/12/1983	10,00	14,00	14,00	32,00	**70,00**	3º
257486	FLAVIA CRISTINA PONTES NUNES VIEIRA	28/06/1993	14,00	8,00	6,00	36,00	**64,00**	4º
259226	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	13/11/1991	16,00	8,00	6,00	28,00	**58,00**	5º
256905	VALERIA DA SILVA	25/04/1995	12,00	10,00	8,00	28,00	**58,00**	6º
258361	ANA PAULA FOGACA DOS SANTOS	04/06/2003	16,00	10,00	8,00	24,00	**58,00**	7º
258866	SOLENE LEITE MARTINS	18/10/1985	10,00	8,00	10,00	24,00	**52,00**	8º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BAIRRO CARATUVA

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BAIRRO TAQUARA

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIST. S. JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257055	ERICA MARIA DA COSTA	05/10/2001	12,00	10,00	8,00	32,00	**62,00**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIST. TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.

256987	JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA	05/11/1981	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261950	ESMAIR CHAGAS MACHADO	09/01/1984	6,00	6,00	8,00	32,00	**52,00**	1º
261170	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES *	05/06/1992	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	2º
258299	JOSEANE GUERBER	06/01/1985	8,00	6,00	10,00	28,00	**52,00**	3º
261668	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	09/07/1995	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - V. NOVA DA FLORENÇA

Não houve candidato classificado.

EDUCADOR FÍSICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
263168	DANILO ANDRADE MOREIRA	21/12/1994	7,50	10,00	4,00	32,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	1º
260365	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	19/02/1990	5,00	10,00	8,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	2º

PEDAGOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
260364	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	19/02/1990	16,00	20,00	4,00	32,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	1º
260926	ALYSSON GODOY TOFFOLI	15/01/1991	16,00	10,00	8,00	36,00	**70,00**	**1,00**	**71,00**	2º
260149	CARINA OLIVATO BERNUCCI ROSA	15/01/1989	14,00	12,00	6,00	36,00	**68,00**	**1,00**	**69,00**	3º
259250	FERNANDA ALVES FERNANDES	01/09/1987	14,00	12,00	10,00	32,00	**68,00**	**1,00**	**69,00**	4º
259396	LEANDRO JOSE DE CAMPOS	16/10/1978	10,00	12,00	2,00	40,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	5º
257997	EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO	23/09/1988	16,00	6,00	10,00	32,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	6º
263676	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	15/06/1983	16,00	14,00	8,00	24,00	**62,00**	**1,00**	**63,00**	7º
263555	ALANA CAROLINE SARGGIN	31/10/1990	14,00	12,00	6,00	28,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	8º
263612	GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	29/09/1992	6,00	16,00	4,00	32,00	**58,00**	**1,00**	**59,00**	9º
257701	ADELITA SCHEFFER PORTELA	03/02/1979	8,00	12,00	4,00	32,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	10º
263986	MARCIO MUSSI	31/08/1974	6,00	8,00	10,00	28,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	11º
259996	PAULA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	08/03/1990	16,00	10,00	2,00	24,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	12º
263243	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	06/06/1985	10,00	6,00	6,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	13º
263066	DINAURA CECILIA DA ROCHA MARTINS	11/06/1967	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	14º
257446	ROSAQUELI GONCALVES DE C. CATELANO *	28/04/1982	8,00	10,00	4,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	15º
260147	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	29/12/1997	12,00	14,00	4,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	16º
263808	SILVANA PEREIRA LISBOA	08/01/1980	8,00	4,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	17º

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - BAIRRO TAQUARA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
259191	SILVIA CAROLINA CAETANO	23/06/1994	6,00	16,00	10,00	40,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	1º
259753	ANA CLAUDIA DE SOUZA	23/09/1992	14,00	16,00	6,00	28,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	2º
264131	DANIVIA REGINA RODRIGUES	29/03/1972	14,00	12,00	8,00	24,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	3º
263024	HAUDLLEY KAMILA PEREIRA RODRIGUES	20/07/1989	4,00	10,00	8,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	4º

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - DIST. TERRA NOVA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
259330	CINTYA MELLO DE SOUZA	23/02/1998	16,00	10,00	10,00	28,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	1º
259172	ELAINE CRISTINA GIRON	17/04/1983	8,00	14,00	6,00	28,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	2º
257062	LUANA SANTOS	01/09/1995	8,00	6,00	6,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	3º
257070	KAREN EDUARDA DE PAULA MOTTA	20/10/2000	12,00	8,00	4,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	4º

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - SEDE DO MUNICÍPIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
259634	KARINA TOSTI	28/07/1996	16,00	20,00	8,00	32,00	**76,00**	**1,00**	**77,00**	1º
261327	LARISSA NORI VIEIRA	03/08/1999	18,00	16,00	14,00	24,00	**72,00**	**1,00**	**73,00**	2º
261513	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	27/12/1992	16,00	8,00	12,00	32,00	**68,00**	**1,00**	**69,00**	3º
262844	JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	25/04/1992	12,00	12,00	8,00	28,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	4º
262679	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01/05/1983	8,00	12,00	12,00	28,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	5º
263573	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO	15/07/1987	14,00	14,00	8,00	24,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	6º
259706	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	05/07/1991	10,00	14,00	12,00	24,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	7º

263633	VALDILENE APARECIDA DA SILVA TIXILISKI	30/08/1991	18,00	10,00	4,00	28,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	8º
257246	CAMILA MARIANA DA SILVA	02/03/1999	16,00	12,00	8,00	24,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	9º
257919	NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENCA	17/12/2001	14,00	16,00	6,00	24,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	10º
262717	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	12,00	16,00	8,00	24,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	11º
262735	PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	25/05/1992	10,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	12º
257553	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	20/08/1986	10,00	6,00	8,00	32,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	13º
257469	ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA	20/06/1999	10,00	6,00	8,00	32,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	14º
262569	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01/10/1988	8,00	8,00	8,00	32,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	15º
263255	PATRICIA APARECIDA DE MORAES	27/08/1984	14,00	4,00	10,00	28,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	16º
258376	GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK	04/02/1991	12,00	14,00	6,00	24,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	17º
261053	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	20/07/1995	10,00	16,00	6,00	24,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	18º
260943	DIEINE KETTELIN DA SILVA	20/06/1994	14,00	6,00	8,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	19º
259521	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	26/01/2002	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	20º
259340	MURILO BARRERA RODRIGUES	31/12/1997	8,00	14,00	6,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	21º
261490	MARIA ALICE GOBBO	17/05/1998	8,00	8,00	12,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	22º
259855	MARIA ADRIANA PARISSENTI	28/04/1975	8,00	16,00	12,00	20,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	23º
262354	DILENE SOARES DE ARZ?O FERNANDES DA SILVA	02/09/1975	8,00	6,00	8,00	32,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	24º
258213	JAKELINE DA SILVA SALLES	21/01/1986	10,00	14,00	2,00	28,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	25º
259622	MEIRI YUMI NOMURA	13/01/1967	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	26º
259279	HELENA MARIA CORREA COSTA *	15/04/1996	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	27º
263411	ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA	15/10/1969	12,00	6,00	12,00	24,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	28º
257574	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	11/04/1998	12,00	4,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	29º
257926	REBECA BRAZ DE SANTANA	27/03/2003	14,00	8,00	4,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	30º
256891	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	29/09/2004	10,00	6,00	10,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	31º
263201	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	30/07/1999	16,00	12,00	2,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	32º
262579	LARISSA CECILIA DO CARMO	05/02/2003	10,00	18,00	2,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	33º
263750	CAMILA AVELAR BARBOSA	27/05/1994	12,00	6,00	2,00	32,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	34º
262765	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	26/02/1990	8,00	10,00	10,00	24,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	35º
259512	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	16/08/1988	4,00	10,00	6,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	36º
263605	FATIMA SILVA DOS SANTOS	03/02/1994	14,00	4,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	37º
260183	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	16/05/2003	14,00	4,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	38º
258759	DANIELE FLAUZINA SANTANA	11/09/1987	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	39º
263543	EVANIA MACEDO PEREIRA	17/08/1989	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	40º
258890	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	29/05/1999	10,00	8,00	10,00	24,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	41º
260088	CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA	18/03/1957	10,00	2,00	10,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	42º
262083	POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA	01/07/1987	10,00	8,00	4,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	43º
259370	MAGALI MARIA MAGRO TRUBER	25/02/1966	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	44º
258788	GESSICA APARECIDA DA SILVA	03/02/1991	14,00	8,00	8,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	45º
263497	ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA M. ARGENTINO	08/08/1986	12,00	12,00	6,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	46º
257612	DIANA LORETO	22/06/1983	12,00	8,00	10,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	47º
257259	AYUMI TAMAKI MARCELINO	27/09/1997	10,00	12,00	8,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	48º
258794	SOLANGE DE OLIVEIRA	28/11/1982	10,00	8,00	12,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	49º
258038	HENDY OLIVEIRA DA SILVA	26/08/2002	12,00	2,00	4,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	50º
263553	ELORA MARA TAVARES	23/07/1994	8,00	6,00	4,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	51º
262875	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	19/12/1996	8,00	2,00	8,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	52º
256940	TAIS FERNANDA PARRA CANDIDO	22/08/2001	6,00	6,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	53º
258162	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	04/05/1994	8,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	54º
258039	LUANA CAMARGO DE SOUZA BATISTA	05/01/1997	8,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	55º
261704	PATRICIA DA SILVA SATO	07/02/1976	12,00	6,00	8,00	24,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	56º
260707	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	12/12/1988	2,00	16,00	8,00	24,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	57º

PROF. DE INGLÊS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
260204	JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL	03/08/1984	10,00	12,00	12,00	28,00	**62,00**	**1,00**	**63,00**	1º
262781	ALESSA FRANCINE SILVA	01/01/1999	16,00	8,00	8,00	24,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	2º
259812	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	21/02/1978	10,00	4,00	8,00	32,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	3º
258428	BEATRIZ ASSALIN PICOLOTO	19/02/2001	12,00	6,00	4,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	4º
258796	ELLEN OLIVEIRA DA CUNHA	18/10/2001	14,00	8,00	8,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º
259903	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	17/07/1989	16,00	6,00	6,00	24,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	6º
256862	LIVIA GONCALVES PROENCA RODRIGUES	10/11/1986	12,00	8,00	10,00	20,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	7º

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - DIST. S. JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
263569	GILNARI GARMATE VIETZE	17/04/1986	6,00	6,00	12,00	28,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	1º

GARI - BAIRRO TAQUARA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
263334	EIVALDISON PEREIRA DA SILVA	26/02/1963	18,00	14,00	10,00	36,00	**78,00**	**Apto.**	**78,00**	1º
260703	WERICK VINICIUS STEIL RODRIGUES	23/09/1998	8,00	10,00	14,00	36,00	**68,00**	**Apto.**	**68,00**	2º
256951	CARLITO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	22/06/1987	12,00	18,00	2,00	32,00	**64,00**	**Apto.**	**64,00**	3º
257356	MAIARA ANTUNES DA SILVA	24/05/1994	14,00	2,00	6,00	36,00	**58,00**	**Apto.**	**58,00**	4º
262223	DIEGO RODRIGUES PALMA	16/06/1995	12,00	10,00	6,00	24,00	**52,00**	**Apto.**	**52,00**	5º

GARI - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
257714	VALDINEI VIEIRA FOGACA	08/11/1988	10,00	16,00	10,00	40,00	**76,00**	**Apto.**	**76,00**	1º
262437	JOAO VITOR CARDOSO MAGALAES	19/11/2003	16,00	18,00	8,00	32,00	**74,00**	**Apto.**	**74,00**	2º
264103	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/1998	14,00	4,00	8,00	32,00	**58,00**	**Apto.**	**58,00**	3º

GARI - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
257026	WELITON JONATA CIRIACO	10/10/1990	10,00	12,00	4,00	32,00	**58,00**	**Apto.**	**58,00**	1º
262036	VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES	28/08/1998	12,00	6,00	6,00	32,00	**56,00**	**Apto.**	**56,00**	2º
257255	MARTA DALCOLLI MARCONDES	02/03/1984	8,00	12,00	6,00	28,00	**54,00**	**Apto.**	**54,00**	3º
260262	LUCIANO ROQUE DE OLIVEIRA	10/07/1998	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	**Apto.**	**50,00**	4º

GARI - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
257244	EZEQUIEL CAVALARI	07/03/1990	12,00	20,00	16,00	40,00	**88,00**	**Apto.**	**88,00**	1º
257983	TAMIRIS DA SILVA	08/07/2002	14,00	20,00	10,00	40,00	**84,00**	**Apto.**	**84,00**	2º
262595	ARIANE DA SILVA BISCAIA	09/01/1995	16,00	12,00	8,00	40,00	**76,00**	**Apto.**	**76,00**	3º
263596	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	15/04/1991	12,00	16,00	8,00	32,00	**68,00**	**Apto.**	**68,00**	4º
257963	DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	22/03/1993	12,00	8,00	10,00	36,00	**66,00**	**Apto.**	**66,00**	5º
257973	ROSALINA DE SOUZA	06/12/1979	14,00	12,00	8,00	32,00	**66,00**	**Apto.**	**66,00**	6º
257238	ABRAO JUVENTINO NUNES **	10/11/1970	10,00	18,00	10,00	28,00	**66,00**	**Apto.**	**66,00**	7º
260133	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS *	19/07/1971	16,00	10,00	4,00	32,00	**62,00**	**Apto.**	**62,00**	8º
256881	REYEL SILVA DE OLIVEIRA	22/06/2003	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**	**Apto.**	**62,00**	9º
261682	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	14/08/1995	10,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	**Apto.**	**62,00**	10º
258343	FABIANE EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/11/1992	8,00	4,00	10,00	36,00	**58,00**	**Apto.**	**58,00**	11º
262916	JOAO PEDRO DE CARVALHO	15/01/2000	10,00	10,00	8,00	28,00	**56,00**	**Apto.**	**56,00**	12º
263397	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14/07/1988	10,00	2,00	6,00	36,00	**54,00**	**Apto.**	**54,00**	13º
258287	ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	01/06/1986	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	**Apto.**	**52,00**	14º
259932	TANIA LEITE DE ALMEIDA	28/02/1993	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	**Apto.**	**52,00**	15º

GARI - VILA NOVA DA FLORENÇA

Não houve candidato classificado.

OPERÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
258685	WELINGTON MARCOS RODRIGUES CORRAL	24/12/1987	16,00	20,00	14,00	40,00	**90,00**	**Apto.**	**90,00**	1º
263423	REINALDO LANDGRAF JUNIOR	20/04/1969	14,00	14,00	8,00	40,00	**76,00**	**Apto.**	**76,00**	2º
263940	GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	19/09/2003	12,00	18,00	12,00	32,00	**74,00**	**Apto.**	**74,00**	3º
259674	TIAGO SUTIL PROENCA	05/09/1992	6,00	16,00	8,00	32,00	**62,00**	**Apto.**	**62,00**	4º
262742	ALEX FABIANO BUENO PEREIRA	09/11/2000	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	**Apto.**	**50,00**	5º

COVEIRO - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
257985	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	17/03/1996	10,00	20,00	8,00	28,00	**66,00**	**100,00**	**86,40**	1º
263826	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/08/2000	12,00	16,00	14,00	32,00	**74,00**	**92,00**	**84,80**	2º
263285	OSWALDO MOREIRA OLIVEIRA	21/07/1999	12,00	18,00	10,00	24,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	3º

COVEIRO - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
260328	JOAO PAULO DOS PASSOS	29/05/1997	14,00	14,00	8,00	24,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	1º

MECÂNICO DE MAQ. E VEÍC. LEVES E PESADOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
263609	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	28/06/1996	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	1º

MOTORISTA - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
263580	WILSON BRIZOLA	28/09/1969	14,00	20,00	10,00	20,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	1º
257783	WELLINGTON PAULO DA SILVA	15/11/1986	10,00	16,00	6,00	20,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	2º
257009	PAULO SERGIO DA SILVA	08/11/1996	10,00	14,00	6,00	20,00	**50,00**	**95,00**	**77,00**	3º
256936	MARCOS ARAUJO MAGALHAES	21/09/1981	8,00	14,00	8,00	32,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	4º
262280	CARLOS RODOLFO DA SILVA	15/08/1993	12,00	18,00	12,00	20,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	5º
257239	EDINALDO DE OLIVEIRA	04/10/1974	8,00	18,00	12,00	16,00	**54,00**	**90,00**	**75,60**	6º
256979	SAMUEL CORDEIRO	04/09/1990	4,00	16,00	8,00	24,00	**52,00**	**80,00**	**68,80**	7º
259878	MAURO MATOS DE SOUZA	07/08/1978	6,00	16,00	8,00	20,00	**50,00**	**70,00**	**62,00**	8º
260938	MOACIR GERALDO BUENO	11/08/1963	8,00	16,00	10,00	24,00	**58,00**	**55,00**	**56,20**	9º

MOTORISTA - DISTRITO TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
258331	ALEXSANDER DIAS DE MELLO	04/07/1997	16,00	18,00	10,00	28,00	**72,00**	**100,00**	**88,80**	1º
258240	LUIZ CARLOS CELESTINO	30/01/1970	14,00	16,00	10,00	20,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	2º
257869	ROSENIL DE OLIVEIRA SILVA	29/04/1978	8,00	16,00	8,00	32,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	3º
263220	BRUNO CESAR SANTOS *	15/04/1985	12,00	18,00	8,00	24,00	**62,00**	**95,00**	**81,80**	4º
257760	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	19/08/2000	10,00	20,00	6,00	28,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	5º
260374	VALDENIR MOTA	26/11/1985	10,00	18,00	12,00	20,00	**60,00**	**90,00**	**78,00**	6º
262073	VARLEI JOSE SOUZA DE MELLO	28/12/1981	14,00	16,00	4,00	24,00	**58,00**	**90,00**	**77,20**	7º
262392	RICARDO LUIZ PARREIRA	06/12/1973	6,00	16,00	6,00	24,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	8º
257186	ANDREI FAGUNDES	29/10/1986	12,00	12,00	8,00	24,00	**56,00**	**85,00**	**73,40**	9º
257065	VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES	28/08/1998	14,00	8,00	10,00	24,00	**56,00**	**80,00**	**70,40**	10º
264112	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	09/12/1989	6,00	16,00	6,00	28,00	**56,00**	**75,00**	**67,40**	11º
256931	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	03/07/1982	10,00	10,00	8,00	24,00	**52,00**	**65,00**	**59,80**	12º
258108	CLEUBSON MARIANO DA SILVA	05/09/1982	6,00	12,00	4,00	32,00	**54,00**	**60,00**	**57,60**	13º
259756	CLAUDECIR RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1982	8,00	6,00	6,00	32,00	**52,00**	**60,00**	**56,80**	14º
260576	RENAN LUCAS CORDEIRO	21/03/1995	16,00	20,00	10,00	12,00	**58,00**	**55,00**	**56,20**	15º

MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
258383	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	24/06/1996	16,00	20,00	10,00	32,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	1º
257311	ANTONIO SERGIO BATISTA DA SILVA	25/02/1980	18,00	18,00	14,00	28,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	2º
262220	WILLIAN CHRISTOPHER RODRIGUES TEIXEIRA	21/07/1986	16,00	16,00	10,00	28,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	3º
262086	BRUNO APARECIDO TIXILISKI	28/12/1988	18,00	20,00	12,00	20,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	4º
263552	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	28/03/1980	8,00	18,00	8,00	28,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	5º
262548	GABRIEL COSTA DE MORAES	19/08/1993	16,00	14,00	8,00	24,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	6º
263534	ADRIANO ROGERIO NUNES	27/04/1988	12,00	14,00	12,00	24,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	7º
257044	ODIVANE SANTO	04/12/1968	10,00	16,00	16,00	20,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	8º
262815	VALDINEI DUARTE CAMARGO	17/12/1990	16,00	18,00	10,00	20,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	9º
259159	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	05/06/1992	14,00	20,00	14,00	20,00	**68,00**	**85,00**	**78,20**	10º
257243	EZEQUIEL CAVALARI	07/03/1990	14,00	18,00	10,00	28,00	**70,00**	**80,00**	**76,00**	11º
261071	MARCOS JOSE ANANIAS	15/02/1976	16,00	18,00	8,00	24,00	**66,00**	**80,00**	**74,40**	12º
260142	LEANDRO GUERBER	13/03/1987	14,00	20,00	8,00	24,00	**66,00**	**80,00**	**74,40**	13º
259605	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA	07/06/1997	12,00	20,00	12,00	28,00	**72,00**	**75,00**	**73,80**	14º
263276	FRANCISCO DONIZETE RIBEIRO	14/02/1970	14,00	16,00	8,00	28,00	**66,00**	**70,00**	**68,40**	15º
257835	CEZAR CLODOALDO PROENCA	25/01/1971	14,00	12,00	12,00	28,00	**66,00**	**65,00**	**65,40**	16º
259768	RICARDO COSTA PESSOA	20/05/1977	16,00	18,00	14,00	16,00	**64,00**	**65,00**	**64,60**	17º

MOTORISTA - VILA NOVA DA FLORENÇA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
257751	RODRIGO PROENCA DA SILVA	08/01/1986	16,00	18,00	10,00	16,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	1º

258201	DAIANNE ALVES MARTINS	09/12/1983	10,00	18,00	10,00	16,00	**54,00**	**80,00**	**69,60**	2º
258017	LUIS SERGIO DA SILVA	30/12/1966	8,00	18,00	8,00	16,00	**50,00**	**65,00**	**59,00**	3º

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
261057	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	26/11/1998	14,00	18,00	14,00	16,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	1º
257794	NATAN DE LIMA TOMBA	14/10/1990	20,00	20,00	16,00	20,00	**76,00**	**90,00**	**84,40**	2º
259292	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/1987	10,00	18,00	8,00	24,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	3º
263467	LUCIANO JOAO DA SILVA	04/09/1996	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	4º
257197	DALTON VIEIRA	28/11/1991	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	5º
262254	JURACI GOMES JUNIOR	30/03/2001	18,00	18,00	8,00	16,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	6º
257014	JACONIAS VIEIRA	04/06/1976	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	**100,00**	**80,00**	7º
258710	JOSE ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	12/01/1980	6,00	12,00	8,00	28,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	8º
263465	JOAO MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/10/1982	10,00	20,00	10,00	12,00	**52,00**	**95,00**	**77,80**	9º
258694	ALBERTO SEIZO KUDO	13/04/1984	14,00	20,00	6,00	32,00	**72,00**	**80,00**	**76,80**	10º
257334	DENISON HENRIQUE DA SILVA	21/08/1999	12,00	18,00	8,00	24,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	11º
257817	MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES	20/08/1996	18,00	20,00	4,00	20,00	**62,00**	**80,00**	**72,80**	12º
261889	ANTONIO CARLOS BRANDELIK	26/03/1999	12,00	20,00	6,00	16,00	**54,00**	**85,00**	**72,60**	13º
261712	HYGOR RENAN FAGMRE RODRIGUES	07/11/1998	14,00	18,00	4,00	24,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	14º
257590	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	**80,00**	**68,00**	15º
257599	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	01/12/1974	10,00	14,00	10,00	16,00	**50,00**	**80,00**	**68,00**	16º

* candidato afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como afrodescendente os seguintes candidatos:

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
260874	TALITA LEME *	10/01/1997	10,00	18,00	8,00	24,00	**60,00**	2º

ACS - M. ASSENTAMENTO PAULO FREIRE E REGIÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258329	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA *	18/12/1984	12,00	6,00	6,00	28,00	**52,00**	1º

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258123	WILLIAM AMADOR ARAUJO *	09/04/1998	5,00	10,00	8,00	48,00	**71,00**	17º
259615	WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO *	07/05/1995	7,50	10,00	5,00	32,00	**54,50**	83º

AG. ENDEMIAS - SEDE E DEMAIS, EXC. TERRA NOVA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263109	DEOCLECIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO *	09/10/1986	18,00	20,00	10,00	20,00	**68,00**	3º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
258912	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977	10,00	0,00	8,00	60,00	**78,00**	3º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
257879	THAISA CAROLINE PEDROSO *	16/06/1988	12,50	7,50	4,00	36,00	**60,00**	23º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
256892	CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA * **	10/08/1989	5,00	7,50	5,00	40,00	**57,50**	7º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.

259911	ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO *	12/05/1995	10,00	2,50	2,00	40,00	**54,50**	18º

COZINHEIRO(A)								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261406	TAYNA DOS SANTOS MONTESANO *	14/08/2001	16,00	8,00	2,00	32,00	**58,00**	5º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263280	ACENALDO FERREIRA LIMA *	22/12/1983	5,00	2,50	6,00	40,00	**53,50**	14º

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257722	DAMERA LUCIANA ROCHA MATIAS *	02/04/1995	8,00	10,00	6,00	32,00	**56,00**	7º

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO TERRA NOVA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258305	DAIANE APARECIDA SANTOS SILVA *	12/10/1996	10,00	10,00	10,00	36,00	**66,00**	11º

SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
259362	DANIELLY MAIRA DE O. M. SANTOS CORRAL *	28/05/1993	12,00	16,00	6,00	36,00	**70,00**	20º
258214	KAWANE CRISTINA CARNEIRO *	03/10/2000	10,00	6,00	6,00	40,00	**62,00**	36º
257598	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	14,00	4,00	12,00	32,00	**62,00**	40º
259529	CLEBER APARECIDO BARBOSA *	01/09/1987	10,00	10,00	2,00	32,00	**54,00**	62º
258537	TANIA MARA ROSA RIBEIRO *	01/03/1986	12,00	6,00	10,00	24,00	**52,00**	82º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261170	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES *	05/06/1992	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	2º

PEDAGOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
257446	ROSAQUELI GONCALVES DE C. CATELANO *	28/04/1982	8,00	10,00	4,00	28,00	**50,00**	**1,00**	**51,00**	15º

PROF. EDUC. INF. E FUND. I - SEDE DO MUNICÍPIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
259279	HELENA MARIA CORREA COSTA *	15/04/1996	10,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	27º

GARI - SEDE DO MUNICÍPIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF.**	**CLASSIF.**
260133	CLEIDE MARCIA DIAS DE JESUS *	19/07/1971	16,00	10,00	4,00	32,00	**62,00**	**Apto.**	**62,00**	8º

MOTORISTA - DISTRITO TERRA NOVA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
263220	BRUNO CESAR SANTOS *	15/04/1985	12,00	18,00	8,00	24,00	**62,00**	**95,00**	**81,80**	4º

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
257590	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA *	07/10/1986	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	**80,00**	**68,00**	15º

Art. 3º - Classificaram-se como PCD - pessoa com deficiência, os seguintes candidatos:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256892	CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA * **	10/08/1989	5,00	7,50	5,00	40,00	**57,50**	7º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259697	LUCIANA REZENDE **	12/09/1978	7,50	12,50	8,00	32,00	**60,00**	3º

SERVIÇOS GERAIS - SEDE DO MUNICÍPIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263488	PEDRO VICTOR FERNANDES VAZ **	06/09/2003	10,00	6,00	16,00	32,00	**64,00**	35º

GARI - SEDE DO MUNICÍPIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF.**	**CLASSIF.**
257238	ABRAO JUVENTINO NUNES **	10/11/1970	10,00	18,00	10,00	28,00	**66,00**	**Apto.**	**66,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática / Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 24 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6FCA82E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 17/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Lactante;
As inscrições para Afrodescendentes;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 25/04/2023 até as 23:59 h do dia 26/04/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **21/05/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **17/05/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 17/05/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, em 24 de abril de 2023.

FLÁVIO ADOLFO VEIGA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 250/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 -ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
200960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	DEFERIDO
200786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA ALZIRA NEULS	DEFERIDO
201454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
201441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE MILHORETTO	DEFERIDO
201325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DÉBORA DE FATIMA PAULA DE SOUZA	DEFERIDO
201436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	DEFERIDO
201477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDO
201250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO RUFINO DA SILVA	DEFERIDO
201067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	DEFERIDO
201013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
201407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO SILVEIRA	DEFERIDO
201167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOISLEINE ALINE DE LIMA	DEFERIDO
201384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
201259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATAELE CLAUDINO DA CRUZ	DEFERIDO
201046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
200845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE NUNES DA SILVA	DEFERIDO
201405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDILENE SILVA PEREIRA	DEFERIDO
201438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	DEFERIDO
201099	ARQUITETO	BIANCA ELISA GABARDO	DEFERIDO
201462	ARQUITETO	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	DEFERIDO
201187	ARQUITETO	ÉRIKA KARINA SANTOS	DEFERIDO
200910	ARQUITETO	GUSTAVO CESSO SILVA	DEFERIDO
201237	ARQUITETO	LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS	DEFERIDO
201124	ARQUITETO	SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
201283	ARQUITETO	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
200835	ARQUITETO	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	DEFERIDO
201341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DE CÁSSIA KARWOWSKI	DEFERIDO
201489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DOS SANTOS	DEFERIDO

201272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	DEFERIDO
201108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER	DEFERIDO
201107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
201456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
200849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDEILSON PONTES BRANDAO	DEFERIDO
200952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON YGLESSIAS DOMINGOS	DEFERIDO
201328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO	DEFERIDO
201207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	DEFERIDO
201486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	DEFERIDO
201431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA COSTA LIMA	DEFERIDO
200841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA PADILHA NATEL	DEFERIDO
201386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
201479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO	DEFERIDO
201093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES	DEFERIDO
201352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO DOMINGOS	DEFERIDO
201371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
201444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO	DEFERIDO
201490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRIS MIKUSKA	DEFERIDO
200901	ASSISTENTE SOCIAL	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO	DEFERIDO
200803	ASSISTENTE SOCIAL	HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
200836	ASSISTENTE SOCIAL	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	DEFERIDO
201248	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA BATISTA SALUSTIANO FERNANDES	DEFERIDO
201131	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	DEFERIDO
201235	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
201427	ASSISTENTE SOCIAL	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	DEFERIDO
201079	ASSISTENTE SOCIAL	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	DEFERIDO
200905	ASSISTENTE SOCIAL	STECY VITORIA DOS SANTOS PEREIRA LEMES	DEFERIDO
201294	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
201086	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS PEDRINHO DE PONTES	DEFERIDO
201091	AUDITOR FISCAL	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
200946	AUDITOR FISCAL	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	DEFERIDO
201324	AUDITOR FISCAL	HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	DEFERIDO
201179	AUDITOR FISCAL	KARINA JARA FARIA	DEFERIDO
201336	AUDITOR FISCAL	RICKSON ALAN NASSIN	DEFERIDO
201487	AUDITOR FISCAL	RODRIGO SIMAL LOIS	DEFERIDO
200937	AUDITOR FISCAL	SUELEN DE MELO SILVA	DEFERIDO
201314	AUDITOR FISCAL	TATIANE RUPEL	DEFERIDO
201150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS	DEFERIDO
201435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	DEFERIDO
201433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA ALVES	DEFERIDO
201020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	DEFERIDO
201209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	DEFERIDO
201415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA DE SOUZA	DEFERIDO
201168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOISLEINE ALINE DE LIMA	DEFERIDO
201097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES	DEFERIDO
201127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	DEFERIDO
201419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OSMAR DJONATAN DA SILVA	DEFERIDO
200839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	DEFERIDO
200854	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE NUNES DA SILVA	DEFERIDO
201491	CONTADOR	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	DEFERIDO
201347	CONTADOR	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDO
201453	CONTADOR	LETICIA REGINA VEIGA	DEFERIDO
200925	CONTADOR	LILIAN DE PAULA COSTA	DEFERIDO
200893	CONTADOR	MARCELO FERENS	DEFERIDO
201224	CONTADOR	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	DEFERIDO
201063	CONTADOR	SAMUEL DEIANA	DEFERIDO
201370	CONTADOR	TIAGO LIMA GERMANO	DEFERIDO
201201	CONTADOR	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	DEFERIDO
201348	ENFERMEIRO	CLEVER VANDREI ZACARIAS	DEFERIDO
200993	ENFERMEIRO	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	DEFERIDO
201191	ENFERMEIRO	KEILA CAROLINE CAMARGO	DEFERIDO
201396	ENFERMEIRO	LEONICE IOHANSON	DEFERIDO
201332	ENFERMEIRO	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	DEFERIDO

200860	ENFERMEIRO	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	DEFERIDO
201218	ENFERMEIRO	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	DEFERIDO
201357	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	DEFERIDO
201423	ENFERMEIRO	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	DEFERIDO
201318	ENFERMEIRO	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	DEFERIDO
201057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALISSON LUAN CAMARGO	DEFERIDO
201098	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	DEFERIDO
201369	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	DEFERIDO
201140	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO
201378	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	DEFERIDO
201452	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	DEFERIDO
201208	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO LACERDA	DEFERIDO
201382	FISCAL DE OBRAS	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	DEFERIDO
201313	FISCAL DE TRIBUTOS	EDGAR RIBEIRO MAGALHÃES	DEFERIDO
201414	MOTORISTA B	KATIA DE SOUZA	DEFERIDO
201021	MOTORISTA B	LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
200922	MOTORISTA B	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES	DEFERIDO
200838	MOTORISTA B	RAFAEL ALVES DE FRANÇA	DEFERIDO
201412	MOTORISTA B	REINALDO DOS SANTOS	DEFERIDO
201331	MOTORISTA B	SUELITON ALVES MACHADO	DEFERIDO
201163	MOTORISTA B	TASSIANE CORDEIRO SOARES	DEFERIDO
201494	MOTORISTA C	JOSÉ VALTER MATUCHESKI	DEFERIDO
201273	MOTORISTA D	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	DEFERIDO
201049	MOTORISTA D	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
201146	MOTORISTA D	EDUARDO GRINGS	DEFERIDO
201014	MOTORISTA D	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	DEFERIDO
201074	MOTORISTA D	ROSÂNGELA DOS SANTOS CÂMARA	DEFERIDO
200968	MOTORISTA D	WILSON CLARO DA SILVA	DEFERIDO
201484	ODONTÓLOGO II	LARISSA CLEUCIR LOWER	DEFERIDO
201340	ODONTÓLOGO II	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
201377	PROCURADOR MUNICIPAL	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
201355	PROCURADOR MUNICIPAL	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	DEFERIDO
201126	PROCURADOR MUNICIPAL	CAROLINA GOMES AZEVEDO	DEFERIDO
201139	PROCURADOR MUNICIPAL	DAVID FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
201221	PROCURADOR MUNICIPAL	DIEGO ROLMER DANGUI	DEFERIDO
200990	PROCURADOR MUNICIPAL	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	DEFERIDO
201239	PROCURADOR MUNICIPAL	ELIANDRA LOPES RANGEL	DEFERIDO
201374	PROCURADOR MUNICIPAL	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	DEFERIDO
201335	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIOLA FITZ NICCO	DEFERIDO
201364	PROCURADOR MUNICIPAL	FLÁVIA HOLZ ANGST	DEFERIDO
201114	PROCURADOR MUNICIPAL	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	DEFERIDO
201215	PROCURADOR MUNICIPAL	FRANCIELLY ZOTTO MENESES	DEFERIDO
201383	PROCURADOR MUNICIPAL	ICARO AZAMBUJA	DEFERIDO
201409	PROCURADOR MUNICIPAL	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	DEFERIDO
201136	PROCURADOR MUNICIPAL	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	DEFERIDO
201319	PROCURADOR MUNICIPAL	LUCAS UBIALI	DEFERIDO
200818	PROCURADOR MUNICIPAL	LUIZ ERNANDES WESCHE	DEFERIDO
200850	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	DEFERIDO
201410	PROCURADOR MUNICIPAL	MARI APARECIDA MARTINS	DEFERIDO
200953	PROCURADOR MUNICIPAL	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	DEFERIDO
201338	PROCURADOR MUNICIPAL	PATRICK DE MORAIS	DEFERIDO
200965	PROCURADOR MUNICIPAL	RENATA HELENA MOREIRA	DEFERIDO
201149	PROCURADOR MUNICIPAL	SHARON LANGE	DEFERIDO
200907	PROCURADOR MUNICIPAL	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
201317	PROCURADOR MUNICIPAL	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	DEFERIDO
201241	PROCURADOR MUNICIPAL	THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA	DEFERIDO
201270	PROFESSOR	ANDRESSA CAROLINE BORGES DA CRUZ	DEFERIDO
201442	PROFESSOR	DAIANE MILHORETTO	DEFERIDO
201353	PROFESSOR	DENISE FARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
201256	PROFESSOR	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA	DEFERIDO
200976	PROFESSOR	FRANCIELE DO ROCIO MACHADO	DEFERIDO
201299	PROFESSOR	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	DEFERIDO
201482	PROFESSOR	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	DEFERIDO

201461	PROFESSOR	JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
201100	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	DEFERIDO
200829	PROFESSOR	MAIARA PADILHA NATEL	DEFERIDO
201080	PROFESSOR	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	DEFERIDO
201229	PROFESSOR	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	DEFERIDO
201102	PROFESSOR	SIMONE BATISTA LEITE	DEFERIDO
201278	PROFESSOR	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	DEFERIDO
200824	PROFESSOR	TAIANE LEUKUS	DEFERIDO
201162	PROFESSOR	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO	DEFERIDO
201219	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA	DEFERIDO
201203	TÉCNICO AMBIENTAL	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	DEFERIDO
201212	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE RIBAS PINTO	DEFERIDO
201110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
201134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
201225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE REGINA KOINSKI	DEFERIDO
201344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IRENE IVANCHECHEN	DEFERIDO
201356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA CRISTINA DA ROCHA	DEFERIDO
200943	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
201468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	DEFERIDO
201145	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	DEFERIDO
201178	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	DEFERIDO
201493	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	DEFERIDO
201054	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VICENTE LOPEZ GONZALES	DEFERIDO
201457	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA	DEFERIDO
201421	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	DEFERIDO
201429	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DÉBORA ALVES	DEFERIDO
200872	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	DEFERIDO
201266	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JACQUELINE DO AMARAL	DEFERIDO
201483	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JULIANA GIEGA	DEFERIDO
201361	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	DEFERIDO
201424	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS	DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 -CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
201272	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 24	NÃO
202622	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VISUAL	-	NÃO
201741	HELOÍSA PEPE SUTIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
202395	ANGELICA VILELA DE SOUZA PEREIRA	AUDITOR FISCAL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
201487	RODRIGO SIMAL LOIS	AUDITOR FISCAL	NEUROLÓGICO	-	NÃO
201435	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 24	NÃO
202626	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUDITIVA, VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
202844	ANDREIA PICHORIM	ENGENHEIRO CIVIL	NEUROLÓGICO	-	NÃO
202596	ANDRÉ HIDEKI BRAGA	MÉDICO I	FISICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
202842	NATÃMY NAKANO	MÉDICO II	NEUROLÓGICO	-	NÃO
201018	GIOVANI MOLETA VICENTE	MOTORISTA D	FISICA	SALA DE FÃ�CIL ACESSO	NÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 –AFRODESCENDENTES

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
201608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE
203855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DE FRANCA LEITE
201454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE SOUZA FERREIRA
203512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO FELIX JUNIOR
202836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA MARIA RAMOS
203181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA
201480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DO NASCIMENTO
203915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN CRIETINE VIEIRA DA COSTA SOARES
202501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA
202500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE ANSELMO PADILHA
203755	ARQUITETO	GUSTAVO ALBINO RAMOS

203074	ARQUITETO	POLYANA FERREIRA REIS
201124	ARQUITETO	SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA
200835	ARQUITETO	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ
201456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE SOUZA FERREIRA
200849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDEILSON PONTES BRANDAO
201488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA
201328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO
203054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERALDO LUIZ DA SILVA
201486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA FERREIRA DE PAULA
203378	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICILDO ALVES FEREIRA
201093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES
203879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO
201352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO DOMINGOS
201444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO
200975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA FERREIRA NEERMANN
203315	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA CRISTINA ALVES
202871	ASSISTENTE SOCIAL	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA
202453	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA CORREIA FELIX
203428	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA PEREIRA CARDOSO
201235	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA
203470	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO
201294	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS MILENA SILVA VIEIRA
202259	AUDITOR FISCAL	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES
201091	AUDITOR FISCAL	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
203174	AUDITOR FISCAL	MARCELA PEREIRA DE LIMA
203440	AUDITOR FISCAL	WAGNER ALVES
203268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ RAFAELA RAMOS
202761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DANTAS DE FRANÇA
203935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE MACHADO TEIXEIRA
204125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO MENDES GOMES
201662	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA
201850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
202886	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ
201097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES
200889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA PEREIRA
202322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
201738	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	REBECA SANTOS ALVES ROCHA
201347	CONTADOR	BRUNO TAVARES DOS SANTOS
201280	CONTADOR	DIEGO SILVA DE SOUZA
201224	CONTADOR	MARCOS ARASHIRO DA SILVA
201790	CONTADOR	MARIANA ELISA PIRES MISAEL
203998	ENFERMEIRO	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA
200993	ENFERMEIRO	CRISTIANE SANTANA DE LIMA
203371	ENFERMEIRO	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO
203791	ENFERMEIRO	JOANA DARC DANTAS SOARES
203270	ENFERMEIRO	JOSELISA CARDOSO LIMA
200914	ENFERMEIRO	RAQUEL DA SILVA PEREIRA
201357	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
203223	ENFERMEIRO	VANESSA BORGES ROSSETTI
203860	ENGENHEIRO CIVIL	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA
203208	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO
203945	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA
202498	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO LUIZ MOREIRA
202821	FISCAL DE OBRAS	LEANDRO GOMES DA SILVA
204144	FISCAL DE OBRAS	MARCELO PINHEIRO DA SILVA
204201	MÉDICO II	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
201233	MOTORISTA B	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA
200884	MOTORISTA B	EVERTON RODRIGO MACHADO SANTOS
202246	MOTORISTA B	HERIQUE DA COSTA
203717	MOTORISTA B	MARTA SILVA PEDROSO COSTA
201135	MOTORISTA B	VIVALDO AMARAL GOMES JUNIOR
203400	MOTORISTA C	ANTONIO ADILSON CAMARGO
202815	MOTORISTA D	ANDERSON JOSÉ BONFIM CLARO

203777	MOTORISTA D	HAMILTON ZELLA JÚNIOR
203263	MOTORISTA D	MARCOS CARDOSO BUENO
201377	PROCURADOR MUNICIPAL	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA
201139	PROCURADOR MUNICIPAL	DAVID FERREIRA DA SILVA
200990	PROCURADOR MUNICIPAL	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
201409	PROCURADOR MUNICIPAL	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO
201226	PROCURADOR MUNICIPAL	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES
201410	PROCURADOR MUNICIPAL	MARI APARECIDA MARTINS
200953	PROCURADOR MUNICIPAL	MATHEUS BOTELHO DOS REIS
203420	PROCURADOR MUNICIPAL	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO
203566	PROCURADOR MUNICIPAL	SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO
201263	PROCURADOR MUNICIPAL	VINICIUS NIMR DA SILVA
203922	PROCURADOR MUNICIPAL	WELLIGTON WILLIAN ALVES
200866	PROCURADOR MUNICIPAL	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS
203055	PROFESSOR	ANA MARIA ANSELMO FERREIRA
202171	PROFESSOR	ELENI OLIVEIRA COSTA
202992	PROFESSOR	GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS
201482	PROFESSOR	GIOVANA FERREIRA DE PAULA
201512	PROFESSOR	JENIFFER AMANDA LEONOR
202846	PROFESSOR	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA
203388	PROFESSOR	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA
201458	PROFESSOR	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA
201102	PROFESSOR	SIMONE BATISTA LEITE
201732	PROFESSOR	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA
203229	PSICÓLOGO	EDSON KLEIN DOS SANTOS
202338	PSICÓLOGO	RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA
201466	PSICÓLOGO	ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI
201203	TÉCNICO AMBIENTAL	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
203007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE
201134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO SILVA DOS SANTOS
201613	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO DANTAS DE FRANÇA
201054	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VICENTE LOPEZ GONZALES
203927	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA
203291	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GILBERTO MONTEIRO
203586	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAGDA CRISTINA DOS SANTOS
203667	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA
202983	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA
201923	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGIANE ALVES DE SOUZA SANTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 -AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
203284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE DE FATIMA ORLOSQUE MACIER
203687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALANE DE CAMARGO
201698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA
203501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE CAMARGO ALVES
202668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE SANTOS
204023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA SANTANA DA CRUZ
201608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE
200960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL
202559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA
203855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DE FRANCA LEITE
203636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA DO ROCIO LIMA STUPP
202829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
203010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DO ROZARIO
200786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA ALZIRA NEULS
203316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA APARECIDA DE SOUZA
202224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA CIBELI ALVES DE LIMA CAMARGO
203940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINA ZAMBOTO DOS SANTOS
202356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE CARNEIRO
204233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINE MUNHOZ DA SILVA
202900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHAILAINE CARDOSO MACHADO

201276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHALIANE SANTANA ANJOS
201460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES
201404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEIA SILVESTRE MACHADO
202518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY GERALDO JUNIOR
200967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA
203040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE APARECIDA SIMÕES
201454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE SOUZA FERREIRA
201862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA DE BASTOS
201441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE MILHORETTO
201053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE APARECIDA CARVALHO
200885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE PIRES BATISTA
201864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEBORA APARECIDA CARVALHO
201325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DÉBORA DE FATIMA PAULA DE SOUZA
201077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA
203412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIELE CORREIA DE FRANCA
202335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOVANA DO CARMO LEPREVOST
203512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO FELIX JUNIOR
200957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE DO ROSARIO
203700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE CONSA PIQUITIN
201268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DO ROCIO NENEVE CLAUDINO
201747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZAINE GEREMIAS MOREIRA
203185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANGELA PLANTES CORDEIRO JARECKI
201535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELLA RODRIGUES
202394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERIC PABLO DOS SANTOS SILVA
201436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA
202397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVANIA MATTOS DOS SANTOS
201443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EWELIN GAZILDA DA SILVA
201285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EWELYN THAIS DOS SANTOS
204126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANY PATRICIA CARNEIRO
200796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ
204227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA LETÍCIA DA CRUZ
202836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA MARIA RAMOS
203614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
202480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL MAIA DE LIMA
202859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLE EDELINGUE LEANDRO
203931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO
201367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESSICA SCHEILA MARTINS
200980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANA LOURENÇO ALVES
203167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLAINE LLOURES DA CRUZ ROCHA
201723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRACY KELLY DE ARAUJO
201498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA
201476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRIANE ZENIR DOS ANJOS
203809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRONILDE APARECIDA DA SILVA
200826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABEL DA COSTA FRANÇA
201477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS
204152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA REGINA DOS SANTOS
202155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA
202186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES REIS
201220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JENIFFER WACKERHAGE
204250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA JAQUELINE FAGUNDES
203706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOANITA APARECIDA GONÇALVES REIS
203484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO
201250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO RUFINO DA SILVA
203329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER
203181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA
201532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCIMARA PASQUALIN POSSEBON
202956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE BECKER DE SOUZA
203848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONAS ALAN DA ROCHA
202853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSILENE DE SOUZA GRANATO
203767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCELE DO ROCIO MELO
200969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS
202947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA AZEVEDO PUCCI
201067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA CRISTINA DA ROCHA

201480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DO NASCIMENTO
203677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DO ROCIO MACHADO
202181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA FERREIRA CLAUDINO
202154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA ROSA FELIPE
202291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JURACI DOS SANTOS
203915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN CRIETINE VIEIRA DA COSTA SOARES
201650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN MARILIA LIMA
201013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS
204232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINE SILVA VILELA
201999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAROLINA LIMA DUARTE
202068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUA CESAR MARTINS SAMPAIO
201190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELI CRISTINA PEREIRA
203045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA
202501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA
201407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO SILVEIRA
201918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEONICE PEREIRA DE MELO
203205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES
201167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOISLEINE ALINE DE LIMA
201856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORIANE DO CARMO TELMA
203419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA MACIEL DOS SANTOS
201312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS ROBERTO CEZANOVSKI CAMPOS
202500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE ANSELMO PADILHA
203036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMAR DE LIMA BATISTA
203260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUZIA DASKO
201764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LYANDRA SUMINSKY RIBAS
201384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELO ALVES DA SILVA
203503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALICE NATEL SANTOS
201700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA APARECIDA DE LIMA
201607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA CRISTINA GARCIA
202582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE
203971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DO ROCIO DA CRUZ
202379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA MORAIS KULA
203738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ELOISA DA SILVA
202125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LEUNICE NARLOCK
201537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LÚCIA BANACKI
200797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA NAIR REZENDE
201931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ROZELIA PEREIRA DE LIMA
203546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA RUTE DA SILVA SANTOS
202494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARICI APARECIDA AYRES
203017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIZA MARTINS NUNES
200827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE CORRÊA CARVALHO TORRES
202571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA CRISTINA SOTOSKI VICENTE
201576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MELISSA MAOSKI
204001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MYLENNE CRISTHINA LEAL BICZKOWSKI
201240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO
201259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATAELE CLAUDINO DA CRUZ
202976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHALLY EDUARDA VIEIRA DA MAIA DE OLIVEIRA
203269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NELI PESNIAKI
202431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NERI DO ROCIO ROCHA
201042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRÍCIA BANACKI DA MAIA
203689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON
202231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DE LIMA ALVES
202197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PEDRO ALVES MACHADO
201390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA DE LIMA NOGUEIRA
201963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAISSA IOHANA SILVA FELICIO
202258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA
201713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGINALDO FERREIRA DE LIMA
201011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA CARVALHO DA ROCHA
202639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO
201046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
201380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIANE DE FATIMA PEREIRA
200961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSICLEIA GENSIO DE MEIRA DE LIMA
201970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SABRINA APARECIDA PISKI

201045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SABRINA DE OLIVEIRA
201760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAMARA GISLAINE PEREIRA
200804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA MARA DE LIMA
201824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SARAH ALANA MESSIAS
202654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SARON PEREIRA DOS SANTOS
203188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIRLENE DE PAULA SILVA
200845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE NUNES DA SILVA
202574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS
202849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SONIA APARECIDA ZANELATO
203694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO
203580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINÁ FRANCO DA ROCHA
200895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS
201405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDILENE SILVA PEREIRA
203397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS
203061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VITORIO NASCIMENTO DA MAIA
203537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
201438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO
203836	ARQUITETO	ALCIMAR BATISTA MIRANDA
202688	ARQUITETO	ALINE SCISLESKI
201154	ARQUITETO	AMANDA CAROLINA CHAVES
203348	ARQUITETO	ANA CRISTINA NEGOSEKI
204207	ARQUITETO	ANA MARIA CHIFON
202066	ARQUITETO	ANA PAULA CASTILHO
203139	ARQUITETO	ANDRESSA MOREIRA ICKER
201363	ARQUITETO	ANDRESSA SCROCCARO
203194	ARQUITETO	ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA
202392	ARQUITETO	ARAMIS KOCHACK NETO
201974	ARQUITETO	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA
203468	ARQUITETO	BEATRIZ MADALENA DOS SANTOS
202449	ARQUITETO	BIANCA DECONTTI
201099	ARQUITETO	BIANCA ELISA GABARDO
202599	ARQUITETO	BRENDA MENDES
201929	ARQUITETO	CAMILA ARAUJO SUCHEK
201399	ARQUITETO	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
204027	ARQUITETO	CAROLINE NAYARA RECH
202531	ARQUITETO	CÁSSIA LORENA LUCKOW
201462	ARQUITETO	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO
203873	ARQUITETO	CRIS EVELIN TORTATO
203490	ARQUITETO	DANIEL FABRICIO DA VEIGA
204131	ARQUITETO	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA
204257	ARQUITETO	DOUGLAS SCHEK CIESLINSKI
203124	ARQUITETO	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM
202591	ARQUITETO	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS
201194	ARQUITETO	EDUARDO MACHADO WAGNER
202575	ARQUITETO	ELISANGELA RENAULT LOPES
201749	ARQUITETO	ELLEN KRISTINE KUHL
202769	ARQUITETO	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA
201187	ARQUITETO	ÉRIKA KARINA SANTOS
203756	ARQUITETO	FERNANDA DA COSTA SILVA
201651	ARQUITETO	FLÁVIA HUSS SKIBINSKI
202988	ARQUITETO	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS
203596	ARQUITETO	GABRIELA SANCHES
203790	ARQUITETO	GABRIELLI WEBER GAZOLA
203160	ARQUITETO	GABRIÉLLY CHAVES DE JESUS
203794	ARQUITETO	GENILSON ROBERTO ROCHA
203199	ARQUITETO	GIOVANNI CAVALLI
200947	ARQUITETO	GISELE MARINHO MARTINS
203771	ARQUITETO	GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO
203572	ARQUITETO	GUILHERME ANTONIO DA ROSA
203755	ARQUITETO	GUSTAVO ALBINO RAMOS
200910	ARQUITETO	GUSTAVO CESSO SILVA
202867	ARQUITETO	GUSTAVO MAFRA DE MELO
201834	ARQUITETO	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI

202898	ARQUITETO	ISABELA YUMI YAMASHIRO
200988	ARQUITETO	ISABELLI APARECIDA DALMOLIN
204103	ARQUITETO	ISADORA CRISTINA CARDOSO
202547	ARQUITETO	JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA
201473	ARQUITETO	JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA
202426	ARQUITETO	KATIUSCIA CARLA NAGABE
203668	ARQUITETO	KATRIN LIBERT
203973	ARQUITETO	LAIESE DEPETRIS
201056	ARQUITETO	LARISSA CAROLINE MATOSO DE ANDRADE
203819	ARQUITETO	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
202220	ARQUITETO	LAURITA DE OLIVEIRA BLASIUS
203389	ARQUITETO	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA
201237	ARQUITETO	LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS
202357	ARQUITETO	LUIZ FRANCISCO MARA'NHO
203276	ARQUITETO	LUIZA MANGOLD WINTER
203949	ARQUITETO	MARCELO MARCOS
202482	ARQUITETO	MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA
204217	ARQUITETO	MARIANE DE MORAES MACHADO SILVA
203210	ARQUITETO	MARIANNA KOTTEL BOENO
203022	ARQUITETO	MARILU ZAMPIERI FLORES SOUSA
204163	ARQUITETO	MARINA LUCIA VINCENZI GONÇALVES
202576	ARQUITETO	MARINA SOARES MENDONÇA
203965	ARQUITETO	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA
201076	ARQUITETO	MIKAELLE MAYUMI OHASHI
203089	ARQUITETO	MILENA MAROSKI WOEHL
203716	ARQUITETO	NAHAYANA ALESSI SANTOS
201781	ARQUITETO	NICOLE ALINE BUSATO
203615	ARQUITETO	NIKOLE CAROLINE BOZZA LECHETA
202600	ARQUITETO	NILTON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
203764	ARQUITETO	ORIEL CORREA NETO
202085	ARQUITETO	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS
204019	ARQUITETO	PAULA DIAS LIMA SOARES
202371	ARQUITETO	PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
203798	ARQUITETO	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA
202444	ARQUITETO	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI
203074	ARQUITETO	POLYANA FERREIRA REIS
202205	ARQUITETO	PRISCILA FONSECA DA SILVA
203943	ARQUITETO	RAFAEL CILON PRÁ
204168	ARQUITETO	RAFAEL LIMA NOGUEIRA
203853	ARQUITETO	RAFAELA MELLO FERREIRA
202756	ARQUITETO	RODRIGO COSTA DA SILVA
204002	ARQUITETO	SABRINA BABES
200998	ARQUITETO	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA
201366	ARQUITETO	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL
203193	ARQUITETO	STELLA BRESOLIN POLINA
201124	ARQUITETO	SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA
203691	ARQUITETO	TAINARA REGINA BESEN
203129	ARQUITETO	TAINARA TERTO PEREIRA
202438	ARQUITETO	TAISE PRISCILA HENCKEL
203331	ARQUITETO	THAIS PETKOVICZ
204115	ARQUITETO	THAIS SOUZA LEITÃO
201283	ARQUITETO	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA
201200	ARQUITETO	VANESSA MARIA VALASKI
203027	ARQUITETO	VICTOR MIRANDA OLIVEIRA
203827	ARQUITETO	VINICIUS GONÇALVES
202223	ARQUITETO	VITOR JUN TAKAHASHI
200835	ARQUITETO	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ
202504	ARQUITETO	YVES MOURA DE MORAES
204185	ARQUITETO	ZACARIAS FARIAS DOS SANTOS FILHO
203051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE NARDO ALVES CAMARGO
203395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELLI APARECIDA MAOSKI
203335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALBERTO LEMKE GONZALEZ
201474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DE SOUZA LEITE

201499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA
204199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX DE OLIVEIRA LIMA
201814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE
201463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA BUENO VALOSKI
201794	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA
202409	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA
202955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE HINDI BARACAT
202262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA PADILHA
200949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA CAMARGO
201341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DE CÁSSIA KARWOWSKI
202943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
203837	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON ALAN DOS SANTOS
203662	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON BLAS FRAGA
202742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA RICARDO DOS SANTOS
201489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DOS SANTOS
201715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA DE OLIVEIRA
201272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES
203634	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE RENAN DE CARVALHO
203705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA DE ALCANTARA
203279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PAVELICKI
200911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA CRISTINA FERREIRA BUENO
203480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA FRANCINE DOS SANTOS
201330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA
203414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA ROSA GOMES
202045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO BRAZ MOREIRA JUNIOR
203713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANITA SCHMIDERKAL
202187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLESON RENAN DE CAMARGO
203884	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE DE JESUS ROCHA
201968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUGUSTO DO AMARAL PREZA
204083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AYRON PAUL DUARTE
201236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ
200997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ RAYANE CRUZ
200830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA CARVALHO DA ROCHA
202762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA
200795	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES
203091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA LUISA OSIKE BARBOZA
201966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENO KARPINSKI BUENO
203832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI
201108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER
203910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MESSIAS LASKA
201393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA
201420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
202935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA DOS SANTOS ALVES
204160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA JUKOWSKI ROCHA PIMENTEL
201107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA
203111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO LUIS DE SOUZA
203318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO
203984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA LETICIA CLAUDINO
201456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE SOUZA FERREIRA
203402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE DOS SANTOS RIBEIRO
204193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MERIELEN FIORI
202933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN
202211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE APARECIDA GIOLLO
203814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARLAN CÉZAR DE CARVALHO MARINHO
204000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANNE ARISTELA LEAL BICZKOWSKI
203813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA
203446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEYSE CRISTYANE MARTINS
201475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DHIULIANE LARICE FRIGOTTO DE CARVALHO
204147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO ARCEU SANTOS
201910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA
202697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS CEZAR NUNES
202099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DYEGO CRUZ LIMA
200849	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDEILSON PONTES BRANDAO

201876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER FABIANO SANTOS
203190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDICLEIA NATZKE
201630	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDMIR APARECIDO BERGAMO
203918	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELCIO GABRIEL CRUZ DOS SANTOS
202327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELI VALKIRIA NUNES
203459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE PALKOWSKI
201245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZIANE PASDA SANCHES
201311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENZO JULIATTO DOS SANTOS
204064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERALDO FERREIRA DE MELO
200952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON YGLESSIAS DOMINGOS
203897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EWELYN THAIS DOS SANTOS
204229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA
200936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO ALCEU CHICOVIS
204224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO PICKLER
203870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIX RENAN LEPREVOST
203497	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA ROLIM DA ROSA
202622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
201488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA
203891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA BATISTA SANTOS
201328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO
202332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA CRUZ WALDMANN
200825	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS
203458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANI RIBAS DA ROCHA
203054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERALDO LUIZ DA SILVA
203952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERSON AUGUSTO DA ROCHA
201207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESLAINE CRAVELIM MARQUES
201391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA DO ROCIO VAZ
201486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA FERREIRA DE PAULA
201125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA MACHADO OLIVEIRA NASCIMENTO
203888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA ZEGLIN DA SILVA
201635	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE APARECIDA SANTOS DA CRUZ
201625	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS
203454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER
203463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME KNOPICK
202553	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DE LACERDA
202303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO OLIVEIRA BUHRER
203828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ROCHA DE LIMA
201741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOÍSA PEPE SUTIL
204197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOYSA MARTINS LIMA
203039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA
201611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IARA CAROLINA MICKUS PICHORIM
203684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABEL DA CRUZ LIMA
202645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA DO AMARAL PREZA
202925	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLY DOS SANTOS MARTINS
204188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA
204030	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVONEIA CRISTINA DE MARCHI
201987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAINE APARECIDA DOS SANTOS
203901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DO ROCIO ROCHA
203411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN ALEX DA MAIA
203172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFFER QUINTANA
201431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA COSTA LIMA
201872	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE APARECIDA ROCHA
202776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST
204080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATA HENRIQUE PEREIRA
202221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN DA CRUZ PAULA
200999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES NATEL
201726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA DE OLIVEIRA JULIATTO
201119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA DE OLIVEIRA ROCHA
203525	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE DA CRUZ
201666	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA
201173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN APARECIDA DE LIZ
201455	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE KATZMANN
202552	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA ARIANE CASAGRANDE

200869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA JULIANE DE PAULA
201720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE DE MELO SILVA
203030	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA
203994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELI APARECIDA PESTANA DA SILVA
202866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLI DO ROCIO ROZARIO
200867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLY ANDRESSA DOS SANTOS
201796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETHELIN BRUM DE CAMARGO
204111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEUBI JEAN DA COSTA
203812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KLEBER LUAN DOS SANTOS
201142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÉIA REGINA BICUDO
203695	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO PIRES CORDEIRO
200863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA
203436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE PEIXOTO BERBERT LIMA
203801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINCON ERIKE DO ROSARIO
204236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIZINEIA SORANZO MIRANDA PICKLER
203986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA GABRIELE MACHADO
202456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA YASMIM DE LIMA FERREIRA
200881	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA
201740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA ROCHA FERREIRA
201026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA NEIVA SANTOS
203242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FELIPE TETI FARIAS LEPREVOST
204142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS STOCKI
203732	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL FELIPE MACHADO
203655	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZA QUADROS
201589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUZIA DE FATIMA SANCHES DE SOUZA
204177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGALI DE LIMA CARVALHO
201567	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGALI TOMIO
202696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA CANSELO SOARES
200841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA PADILHA NATEL
203743	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIKON SANTOS DE MELLO
204146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MANUELA ZEGLIN CAMARGO
201386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ALVES DA SILVA
201029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA MARIA MIRETKI
201709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIO JOEL FERREIRA
201472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS PAULO MUNHOZ
204235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS
203735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELIZETE OLIVEIRA ROCHA
204093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELOÍSA WOYCIECHOUSKY
202163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA
201129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA SUELI PRINCIVAL
201536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA DE PAULA SANTOS DE LIMA
202112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANNA LOISE CAMARGO SOUZA
203378	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICILDO ALVES FEREIRA
202838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIO MONEGATE
200783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA
204262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARYA RENATHA ALVES PERUSSO
201479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO
202580	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
202451	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS DE MEIRA CASTRO
203056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO CEZAR GROCHEVISKI
201012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON GABRIEL AGOSTINHO RAMOS
201093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES
203862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MELODY BEATRIZ PEREIRA DE LIMA GROCHEVISKI
203132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA
202374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO
202515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONIELLI SCHLOSSER
203118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIRA APARECIDA DA ROCHA
200930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLAS FERNANDO DE MELLO
201009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLE CAMARGO
203513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ODARLEI CAIO DE CAMARGO
203298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ODILAYNE THAIS DE CAMARGO
202063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OLIVER DANIEL STRAUB
204084	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PABLO BRUNO ROSA OLIVEIRA

200882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA REGINA ALVES
203822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE JESUS SILVA
203879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO
203197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR GRIBOGGI
203285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VILAR LIMA
200873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA
202421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA PISKE PRÉCOMA
204200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAISSA ALESSANDRA DE MEIRA
203863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON GUSTAVO CAMARGO
201398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RANIELE CRISTINA GABRIEL
203820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAYANE CRISTINY DOS SANTOS
201352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO DOMINGOS
204181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN CARDOSO BUENO
201034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA FLOR
203131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO LEVANDOVSKI
203398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO FIGUEIREDO POSSATO
201371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
203719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODINEI BARBOSA ROCHA
201444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO
200858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO CARDOSO GAPSKI
201727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROLAINE DE LIMA
200876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE DOS SANTOS
201971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA TORRES
202436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILDA DE FATIMA DA CRUZ
203087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA RODRIGUES
202841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIDINEI JOSÉ DE LIMA
201527	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE APARECIDA COSTA
201776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANIA SILVEIRA ALVES
203567	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEREZA PEREIRA DA SILVA
202655	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS BECKER DE SOUZA
202758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FERNANDA BILARBA
201490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRIS MIKUSKA
204069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA
202894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNARA CARVALHO
202210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI
203155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TONY LUSTOSA DE LIMA
202631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDOMIRO CORREIA FILHO
203151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BELO DE MELO BELO DE MELO
202325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANA LOURENÇO DE SOUZA DA SILVA BERALDO
201588	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA GERZELEZAK
200975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA FERREIRA NEERMANN
202090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VILMA ALICIA DA ROCHA
204063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE NAPOLI
202446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA FRANK SALDANHA
201986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR LUIZ SOUZA ZACLIKEVIC
203632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEI DE JESUS MOREIRA
201185	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA
203542	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA
203315	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA CRISTINA ALVES
201786	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA LETÍCIA NUNHOFER DA SILVA
202542	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES
201641	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA
203851	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA
201379	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA DE ALMEIDA
203775	ASSISTENTE SOCIAL	ARIANE APARECIDA BUHRER GREBOGE
204032	ASSISTENTE SOCIAL	AVELINA ROSANGELA DA SILVA ROSA
200904	ASSISTENTE SOCIAL	BERENICE DOS SANTOS
200901	ASSISTENTE SOCIAL	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO
203997	ASSISTENTE SOCIAL	CÉLIA REGINA THOALDO
202871	ASSISTENTE SOCIAL	CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA
204170	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA CARLA BERTON
202346	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA CARMONA CABRERA
203844	ASSISTENTE SOCIAL	DIONIRA DE CHAVES PACHECO

204067	ASSISTENTE SOCIAL	DORIANA TETU LAMBERG
202141	ASSISTENTE SOCIAL	DOUGLAS FAGUNDES XAVIER
202951	ASSISTENTE SOCIAL	EDENIR FERREIRA DA CRUZ
200917	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDO AGOSTINI PERELLES
201950	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE BATISTA DE LIMA
202932	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANDRA POLOVEI
203216	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE MIKI UCHINO
203169	ASSISTENTE SOCIAL	ELZA MARQUATZ
201926	ASSISTENTE SOCIAL	EMANUELY GUERREIRO DRANKA
202453	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA CORREIA FELIX
203428	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA PEREIRA CARDOSO
202585	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA
203676	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES
204101	ASSISTENTE SOCIAL	GENIVALDO CÉSAR FAGUNDES
203253	ASSISTENTE SOCIAL	GESIANE CRUZ DOS SANTOS
201385	ASSISTENTE SOCIAL	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS
200803	ASSISTENTE SOCIAL	HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA
201778	ASSISTENTE SOCIAL	ILONA KOVACS GOMES
200836	ASSISTENTE SOCIAL	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK
203597	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO
201933	ASSISTENTE SOCIAL	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO
204178	ASSISTENTE SOCIAL	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES
204148	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA
201248	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA BATISTA SALUSTIANO FERNANDES
203562	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA MARYNOWSKI DE PAULA
202616	ASSISTENTE SOCIAL	KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO
203723	ASSISTENTE SOCIAL	LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
202414	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA MARIA IACHENSKI
201131	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA DOS SANTOS MAZEPA
203013	ASSISTENTE SOCIAL	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA
203136	ASSISTENTE SOCIAL	LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO
204071	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA BUSSLER MACHADO
203838	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA RAMOS
204120	ASSISTENTE SOCIAL	MARI ESTELLA JARAECKI
201235	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA
204021	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA
202881	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELLI GOMES DE ARAUJO
202875	ASSISTENTE SOCIAL	NEIVA APARECIDA BONAPACE
201083	ASSISTENTE SOCIAL	NILDA BEATRIZ PINHEIRO
203470	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO
201427	ASSISTENTE SOCIAL	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA
203166	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA RAIANE DA SILVA
203485	ASSISTENTE SOCIAL	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS
201874	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI ROZANGELA PASCOAL
200851	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA
201690	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS
201079	ASSISTENTE SOCIAL	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ
200905	ASSISTENTE SOCIAL	STECY VITORIA DOS SANTOS PEREIRA LEMES
201165	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO
201294	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS MILENA SILVA VIEIRA
201086	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS PEDRINHO DE PONTES
203630	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA MARIANA KLEIN PIPINO CARDOZO
201524	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE CRISTINA STAVIS
201322	AUDITOR FISCAL	ALISSON BOBATO DALSANTO
201571	AUDITOR FISCAL	AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS
202259	AUDITOR FISCAL	ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES
204076	AUDITOR FISCAL	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO
202395	AUDITOR FISCAL	ANGELICA VILELA DE SOUZA PEREIRA
201418	AUDITOR FISCAL	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
203654	AUDITOR FISCAL	CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA
203757	AUDITOR FISCAL	DANIELA MERIKO JACOJACO
203540	AUDITOR FISCAL	ELISÂNGELA KRAMAR
201091	AUDITOR FISCAL	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA

203626	AUDITOR FISCAL	EVANDRO CARLOS DIVENSI
203765	AUDITOR FISCAL	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO
203707	AUDITOR FISCAL	FERNANDO FANUCCHI FILHO
203175	AUDITOR FISCAL	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
204014	AUDITOR FISCAL	FRANCK DELCROIX
200946	AUDITOR FISCAL	GESLAINE CRAVELIM MARQUES
203418	AUDITOR FISCAL	GILMAR DA CRUZ
204097	AUDITOR FISCAL	GUILHERME KANNING OVIEDO
204128	AUDITOR FISCAL	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT
203361	AUDITOR FISCAL	HELENA PERELLES
201324	AUDITOR FISCAL	HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA
202316	AUDITOR FISCAL	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA
201631	AUDITOR FISCAL	ILTON CHEMIM JUNIOR
202199	AUDITOR FISCAL	JAIRO SEBASTIAO DA CRUZ
203365	AUDITOR FISCAL	JOÃO MURILO FRANCO MARTINS
202942	AUDITOR FISCAL	JOEL DE FREITAS
200843	AUDITOR FISCAL	JOSÉ ALEX DA ROCHA
203433	AUDITOR FISCAL	JOSEMAR EZIQUIEL
201179	AUDITOR FISCAL	KARINA JARA FARIA
201604	AUDITOR FISCAL	LAISE FRANCO TURCO BARBOZA
201845	AUDITOR FISCAL	LORENA FANUCCHI
203174	AUDITOR FISCAL	MARCELA PEREIRA DE LIMA
202156	AUDITOR FISCAL	MARCELO CORRÊA NIESCIUR
204119	AUDITOR FISCAL	MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI
203492	AUDITOR FISCAL	MARINALDO KOVALCZIK
201336	AUDITOR FISCAL	RICKSON ALAN NASSIN
200896	AUDITOR FISCAL	RODRIGO BAIL ZUEGE
201487	AUDITOR FISCAL	RODRIGO SIMAL LOIS
201658	AUDITOR FISCAL	SERGIO PESSOA LORENZONI
200937	AUDITOR FISCAL	SUELEN DE MELO SILVA
201314	AUDITOR FISCAL	TATIANE RUPEL
200831	AUDITOR FISCAL	THAISA GABRIELI DOS SANTOS
203440	AUDITOR FISCAL	WAGNER ALVES
202455	AUDITOR FISCAL	WILLIAN DE BASTOS
201520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIAN LUAN DE LIMA
203590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANE APARECIDA DA SILVA
201199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELE APARECIDA DA ROCHA
201702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGUINALDO BELLO
202554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALICE DA MAIA MOREIRA
203604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE ALVES FERREIRA
202993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDA PISKI
202173	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS
201120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALVARO PEREIRA ALVES
203633	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA GABRIELI MORO WALTRICK BRANCO
203992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DUBINSKI MENDES
201578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA LAURA PIVOVAR
202200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA SOZZEKI
201150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS
203521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA REBECA SANTOS SILVA
201435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES
203861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES
203817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIA LILIAM VIANA GOMES
202319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARTUR DE CARVALHO TAKIGUCHI
203917	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ ELIZABETE CARBONAL
203268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ RAFAELA RAMOS
202214	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA APARECIDA ATNER SILVA DE FARIAS
200832	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA CARVALHO DA ROCHA
202310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA
204018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRAYAN OSHIKAWA DE CAMARGO
203877	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI
203154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA
202761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DANTAS DE FRANÇA
200958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILY RAFAELLA MELO

201417	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE SANTOS BATISTA
201450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATIA CRISTINA GOMES
200986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHAYANE CAROLAINE LIMA
201521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARICE WASCH
201572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA BRENDA ROCHA
201861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE ELOIZE DA ROCHA
203935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE MACHADO TEIXEIRA
204025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DARLEIA ALVINA KONRAD
201433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA ALVES
200995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEBORA DE SOUZA
200927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDNA VANDERLEIA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS
203568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA GUERREIRO ROCHA
204125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO MENDES GOMES
203714	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO SCHMIDERKAL DE ALMEIDA JORGE
201896	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO
203347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE FERNANDES DA SILVA
202960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE MARQUES DE FREITAS
202035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANE DERINIEVICZ
203008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMANOELA ROCHA ALVES
202150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMERSON DE SOUZA DO PRADO
201176	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILLYN FERREIRA DE MELLO
202928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILY ELOISA GRANATO MAIA
201181	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERALDO JEAN SANTOS
202635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIULA BERIDIANE CARVALHO
203520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE JOSÉ FERREIRA NEVES
201653	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
200817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA BORDIGNON
201662	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA
201020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA
202763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS
203145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE MARIA CORDEIRO DA MAIA
202941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES
201470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCINE CORDEIRO DA MAIA
202780	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL ALVES DA ROCHA
201533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELI APARECIDA POSSEBON
203793	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLA GIACOMINI TREVIZAN
202914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLE APARECIDA CAMARGO
203431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY LORRANA CHICOVIS
202740	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GENICE ALVES DA ROCHA
203078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANNA DOS SANTOS
201209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESLAINE CRAVELIM MARQUES
203392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRASIELLA CAMARGO DA ROCHA
202341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRAZIELY LIMA DOS SANTOS
202746	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS
202592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME JACOB FEISTLER
201850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
203737	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELOÁ POLIANA FARIAS CARVALHO
201503	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IANA SACHA DOS SANTOS
203000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IARA RITA DA CRUZ TELMA
203504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRENE TISLIKOSKI
200784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IZABELA APARECIDA DOS SANTOS
200793	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKELINE CRISTIANE LIMA DE CARVALHO
203563	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKSON LUQUINI CAMARGO
203523	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAÍNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ
203929	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA
203603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE TERESINHA DE PAULA
203150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEFERSON JOSE DE PAULA
201731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA EDUARDA PEREIRA FRANCO
202805	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHULLY MESSIAS DE CAMARGO
204028	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO ANTONIO ROCHA DE ANDRADE
203620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCELAINE PEREIRA DA SILVA
200996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE SATO NETO
202100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUÍS DOHOPIATI

202886	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ
203773	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA ELOIZA DE OLIVEIRA
203261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA VASEL ALVES
203184	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANE SKALECKI NUNES
203981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULYANA WALOSKI
200979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAANDRA MORO WALTRICK BRANCO
202385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA CORDEIRO LOPES
204054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINE RIBEIRO DOS ANJOS
201415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA DE SOUZA
203350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUAN FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA
200878	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE RENILDA DA CRUZ SIQUEIRA
203950	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY FERNANDA CARVALHO PIRES
203189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLYN NAYARA DE SOUZA
201267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEVIN CAUÃ LIMA DE FRANÇA
201853	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEWINN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA
203768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIS KOLACHINSKI GARCIA
202613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA DINIZ MARTINS DE LIMA
200942	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA
203752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN GABRIELE DE LIMA LABADESSA
202485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOIANE APARECIDA DOS SANTOS
201168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOISLEINE ALINE DE LIMA
203529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUAN FELIPE SOARES
201614	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS DOS SANTOS
200987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS GABRIEL ALVES MACHADO
201451	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE DE CASSIA MACHADO
201959	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIRA DOS SANTOS DIAS
202626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA
201657	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
203948	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ALICE WOIAKIEVICZ
203143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA PEREIRA MAIA
203264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA VITÓRIA LASKA
204195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIELZE BATISTA
202142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS CEZAR SIQUEIRA DE PADUA
201983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYARA CUBAS BORGES
201097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYSA FERREIRA LOPES
200889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA PEREIRA
201758	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI
203789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOISÉS DOS SANTOS
203120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONICA CELINA ALVES DA ROCHA
201127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA
201419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OSMAR DJONATAN DA SILVA
203049	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OTÁVIO HENRIQUE BUHER SIMBALISTA
203635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAMELA MARA MACHADO
203527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA MARQUES SANTOS SILVA
202004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO NICOLAU
203286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO VILAR LIMA
203811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA
203693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO ZEGLIN NASCIMENTO
200839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL ALVES DE FRANÇA
202702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL MACHADO
203204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA PISKE PRÉCOMA
202322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
203598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA DE CASSIA SOUZA CORDEIRO
203247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES
203265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILMARA LIEBL
203020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO
200854	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE NUNES DA SILVA
202166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAILAINE ANTUNES DA CRUZ
201592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FREITAS MESSIAS
202088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE FERREIRA WALLACHY
203902	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI
203629	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNARA NOGUEIRA DOS SANTOS
204117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS DA SILVA

202588	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAÍS DE LIMA DE CARVALHO
202590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAMYRES DE LIMA DE CARVALHO
203815	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA
202978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA
202130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS
203508	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADRIELE KARINA DA SILVA
201895	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADUANE BUENO VALOSKI
202529	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ALINE DO ROCIO DA ROCHA
203552	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ALINE PEDRALLI
202289	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ALMIR MARTINHAKI
203128	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CRISTIANE FERREIRA GIOLLO
203772	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEISIANE DE MELLO
202826	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DENISE CRISTINE DE SALES SOUSA
200984	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
201792	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GABRIELI NENEVÊ
201784	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ILZANE JESUS ANJOS
202995	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL
201148	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MAURICIO ISRAEL PILOTTO
202809	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	POLIANA WAIANDT CARVALHO
202333	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PRISCILA KALIENE SAAD
201738	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	REBECA SANTOS ALVES ROCHA
201911	CONTADOR	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
201584	CONTADOR	AMANDA LETÍCIA DA ROCHA
203616	CONTADOR	ANA PAULA SORANSO
202862	CONTADOR	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
203142	CONTADOR	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER
201491	CONTADOR	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN
203595	CONTADOR	ARLETE DOS SANTOS MELO
201347	CONTADOR	BRUNO TAVARES DOS SANTOS
202318	CONTADOR	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
203038	CONTADOR	DEISIANE PEREIRA DA SILVA
201280	CONTADOR	DIEGO SILVA DE SOUZA
202839	CONTADOR	EVA BUENO PRIZYBICIEN
203308	CONTADOR	EVILLYN KRYSTINA DO NASCIMENTO
201265	CONTADOR	EZEQUIAS JULIATTO
203075	CONTADOR	FELIPE BARBOSA BASTOS
203258	CONTADOR	GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA
201106	CONTADOR	GABRIEL MACHADO ALVES
202945	CONTADOR	GEÍZA MOURA DE OLIVEIRA
201430	CONTADOR	GUILHERME DA SILVA
203872	CONTADOR	JÉSSICA APARECIDA RAMOS
201689	CONTADOR	JOSÉ AUGUSTO CLAUDINO
203928	CONTADOR	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI
202029	CONTADOR	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA
201453	CONTADOR	LETICIA REGINA VEIGA
200925	CONTADOR	LILIAN DE PAULA COSTA
202987	CONTADOR	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT
200893	CONTADOR	MARCELO FERENS
204068	CONTADOR	MARCIA ALVES BRANDAO DA ROSA
203207	CONTADOR	MARCIA ZIGOVSKI
204047	CONTADOR	MARCIO RIVERO VIEIRA
201224	CONTADOR	MARCOS ARASHIRO DA SILVA
201790	CONTADOR	MARIANA ELISA PIRES MISAEL
202598	CONTADOR	RAFAEL DE LACERDA
201965	CONTADOR	RAFAEL HENRIQUE TEUFEL
203664	CONTADOR	RAFAELA CRISTINA ARCIE DOMINGOS
202463	CONTADOR	REGIANE CARDOSO BUENO
202840	CONTADOR	ROSA MARIA DE LIMA
204198	CONTADOR	RUANY DOS SANTOS QUEVEDO
201063	CONTADOR	SAMUEL DEIANA
203895	CONTADOR	SIDINEI PAIM
203336	CONTADOR	SUELLEN CRISTINA WIESSENER LUQUI
201370	CONTADOR	TIAGO LIMA GERMANO

201201	CONTADOR	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS
202219	ENFERMEIRO	ADRIANA FERREIRA GUEDES
202797	ENFERMEIRO	ADRIANA GUEDES DE CARVALHO
203859	ENFERMEIRO	ALESSANDRA DA SILVA AMORIM
202687	ENFERMEIRO	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES
200955	ENFERMEIRO	AMANBA BALIUTIS
203924	ENFERMEIRO	AMANDA PERES PINHAL
202292	ENFERMEIRO	ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA
203998	ENFERMEIRO	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA
203333	ENFERMEIRO	ANDRESSA SUOMINSKI
203987	ENFERMEIRO	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS
203037	ENFERMEIRO	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO
201880	ENFERMEIRO	BERNADETE DOS SANTOS
201368	ENFERMEIRO	BRUNA MARA DA ROCHA
203558	ENFERMEIRO	CAMILA ZECH DA ROCHA
203802	ENFERMEIRO	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
201519	ENFERMEIRO	CAROLINA CORRÊA
202794	ENFERMEIRO	CÁTIA MARIA SANTIN
202959	ENFERMEIRO	CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ
202908	ENFERMEIRO	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI
201348	ENFERMEIRO	CLEVER VANDREI ZACARIAS
200993	ENFERMEIRO	CRISTIANE SANTANA DE LIMA
202646	ENFERMEIRO	DEYSE MARA BERDUSCO
202104	ENFERMEIRO	EDSON GABRIEL DA SILVA
202816	ENFERMEIRO	ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS
202273	ENFERMEIRO	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE
202811	ENFERMEIRO	ELOIZE SETIM
201513	ENFERMEIRO	EVA LARISE DA CRUZ LIMA
203933	ENFERMEIRO	EVANDRO LIESSE MICKUS
201615	ENFERMEIRO	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA
201737	ENFERMEIRO	FERNANDA DA SILVA SOUZA
203666	ENFERMEIRO	FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO
203449	ENFERMEIRO	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
203498	ENFERMEIRO	GABRIELLA AKEMI NAITO
203555	ENFERMEIRO	GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA
202078	ENFERMEIRO	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS
203602	ENFERMEIRO	GLEICIANE DE SOUSA GOMES
203029	ENFERMEIRO	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS
203371	ENFERMEIRO	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO
203021	ENFERMEIRO	HELLEN CRISTINE DE LIMA
204089	ENFERMEIRO	HILNADABIA VIANA DA SILVA
203663	ENFERMEIRO	IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA
203524	ENFERMEIRO	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES
202311	ENFERMEIRO	JENIFER PAOLA DA ROCHA
203791	ENFERMEIRO	JOANA DARC DANTAS SOARES
201954	ENFERMEIRO	JOANITA ROCHA DE JESUS
203292	ENFERMEIRO	JORDANIA TORRES DE ALENCAR VILAR
203270	ENFERMEIRO	JOSELISA CARDOSO LIMA
203401	ENFERMEIRO	KAREN PATRICIA MOREIRA KROL
203447	ENFERMEIRO	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES
201191	ENFERMEIRO	KEILA CAROLINE CAMARGO
200941	ENFERMEIRO	KIMBERLY DE MATTOS
201396	ENFERMEIRO	LEONICE IOHANSON
202660	ENFERMEIRO	LINDSAY MENNA PEREIRA
204034	ENFERMEIRO	LORENA LAIS DA CRUZ
202835	ENFERMEIRO	LUCIA CHABOSKI DA SILVA
201332	ENFERMEIRO	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI
201643	ENFERMEIRO	LUCILENE DO PERPÉTUO BANNAS
203753	ENFERMEIRO	LUCILIA NEVES FERREIRA
201358	ENFERMEIRO	MANOELA ANDREIS FERREIRA
204129	ENFERMEIRO	MARCELO DE OLIVEIRA
203957	ENFERMEIRO	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA
201827	ENFERMEIRO	MARCIA MARIA DA ROCHA

203472	ENFERMEIRO	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA
203758	ENFERMEIRO	MARIA CRISTINA DUMA
203953	ENFERMEIRO	MARIANA CARLA ZANELLA
204109	ENFERMEIRO	MARIANA VAZ TORRES
201448	ENFERMEIRO	MARIANA VOLPI POSPISSIL
201669	ENFERMEIRO	MARINA APARECIDA PEREIRA
202380	ENFERMEIRO	MARISA PEREIRA CAMILO ALVES
203394	ENFERMEIRO	MARLENE DASKO
200860	ENFERMEIRO	MICHELLE PAEZE VERTOLIN
201218	ENFERMEIRO	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB
200935	ENFERMEIRO	MONICA GREBOGE CARDOSO
203293	ENFERMEIRO	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA
200934	ENFERMEIRO	PATRÍCIA MOREIRA ICKER
201037	ENFERMEIRO	PATRICIA NATALI DOS SANTOS
202354	ENFERMEIRO	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO
201646	ENFERMEIRO	PEDRO ISAIAS DA CRUZ
202233	ENFERMEIRO	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER
200914	ENFERMEIRO	RAQUEL DA SILVA PEREIRA
201321	ENFERMEIRO	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA
204102	ENFERMEIRO	RENATA CAROLINE LONGO MATIUSSO
202921	ENFERMEIRO	ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA
203090	ENFERMEIRO	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
200813	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA
202196	ENFERMEIRO	ROSANE LOPES DUARTE
204006	ENFERMEIRO	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA
202915	ENFERMEIRO	SANDRA DE AZEVEDO SKRIPNIK
204070	ENFERMEIRO	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS
204081	ENFERMEIRO	SHEILA FERNANDA ALVES
201568	ENFERMEIRO	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA
202936	ENFERMEIRO	THAIS DE LIMA DRANKA
201357	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
201423	ENFERMEIRO	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS
203510	ENFERMEIRO	VALDINETE DOS SANTOS FELIX
202250	ENFERMEIRO	VALDIRIENE PERES CRISANTO
204106	ENFERMEIRO	VANESSA APARECIDA DA CUNHA
203223	ENFERMEIRO	VANESSA BORGES ROSSETTI
203243	ENFERMEIRO	VITORIA GEOVANNA ALVES PEDROSO
201318	ENFERMEIRO	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO
201057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALISSON LUAN CAMARGO
203704	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRÉ ANTONIO KNAPIK
202412	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI
200840	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRENNO BUHRER CHUPEL
202213	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA ANDRIARI ALVES DOS SANTOS
202251	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CÍNTIA DE MORAES FAGUNDES
203857	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR
204010	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELIANA MARIA BORGES
202506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA
201587	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE DA CRUZ MICKUS
203163	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLAVIA ROLINSKI
202393	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SEIBT FANTE
203724	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE GARCIA MENDES
202680	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JACSON FERNANDO SCROCCARO
203369	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES
203821	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA
201098	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAIS CLEICIANE CHICOVIS
203222	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE VOLOXEN FERNANDES
203672	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA
201525	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAIKEN DOUGLAS LIMA
203101	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAISA DOS SANTOS
204031	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA
202070	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NICOLAS RENAN DA ROCHA
204099	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PALOMA ALBERTI CARNEIRO
203496	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRISCILA DO VALE PEREIRA

202873	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI
202055	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROGERIO HAMMERSCHMIDT
203363	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBI MARCELO DE SOUZA
200801	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SANDRA REGINA SCHWARTZ OLIVEIRA
204166	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAMIRES MONTEIRO SILVA MAUÉS
201369	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE
201140	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS
202024	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	YURIN CETNARSKI MIKOS
202548	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO SOVIERZOSKI
203829	ENGENHEIRO CIVIL	AGLER HONORATO MARQUES
204038	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN ALVES RODRIGUES
203080	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE PARTALA
203374	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE DEZORDI CASARIN
202657	ENGENHEIRO CIVIL	ALTAIR NOGUEIRA
202419	ENGENHEIRO CIVIL	ANA JULIA SCHREINER
202844	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREIA PICHORIM
203288	ENGENHEIRO CIVIL	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS
202252	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI
203898	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR
203066	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS ALBERTO FERREIRA
202209	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINA BOELL PIMENTEL
201902	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL LAMBACH
202117	ENGENHEIRO CIVIL	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES
202476	ENGENHEIRO CIVIL	ELIEBER LUCAS DUARTE
203506	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON GONÇALVES
203860	ENGENHEIRO CIVIL	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA
202768	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO
202539	ENGENHEIRO CIVIL	FÁBIO KISCHEL DURANTE
202861	ENGENHEIRO CIVIL	FABRICIO WOICIEKOVSKI
203208	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO
202707	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA FERNANDES
204050	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA
203869	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA LUANA AYRES
203942	ENGENHEIRO CIVIL	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO
203215	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA
203999	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME PAULO RIBEIRO
201333	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE KELLER
203741	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR LUIZ DE FREITAS
202002	ENGENHEIRO CIVIL	ISRAEL BATISTA RODRIGUES
204187	ENGENHEIRO CIVIL	IVONILDO LIMA
203565	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON LUQUINI CAMARGO
204094	ENGENHEIRO CIVIL	JAN LINCOLN LUGLI
203745	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS
202888	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA
201712	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS ALVES MACHADO
202621	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS ANSELMO DE SOUZA
201378	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO
203584	ENGENHEIRO CIVIL	JOSELIAS MOREIRA
202825	ENGENHEIRO CIVIL	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
203589	ENGENHEIRO CIVIL	LARA DIULIANE BOSSE
203108	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ
201967	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MARCOS DE MELO
203098	ENGENHEIRO CIVIL	LENISSON LESINHOVSKI
203945	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA
202243	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO
203644	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO VERONA MASCHIO
202857	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA
201591	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS
203195	ENGENHEIRO CIVIL	LUANNA OTTO
202729	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CANUTO DAL BEM
201170	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO PEREIRA FERNANDES
203376	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA
203106	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE LIMA FERREIRA

201677	ENGENHEIRO CIVIL	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
204164	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
203606	ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS KUICHI PERRUD NONAKA
202222	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA
201216	ENGENHEIRO CIVIL	MICHELY RAUEN
204053	ENGENHEIRO CIVIL	MOISES ANTONIO PERES MARQUES
203823	ENGENHEIRO CIVIL	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES
203161	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO GILSON BONIECKI
203192	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE PEREIRA
201545	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL AUGUSTO COLETTO DOS SANTOS
202930	ENGENHEIRO CIVIL	REGINALDO APARECIDO NUNES DE SIQUEIRA
202498	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO LUIZ MOREIRA
201217	ENGENHEIRO CIVIL	RIFERSON BEOKIOR DE LIMA
204179	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
200880	ENGENHEIRO CIVIL	ROGÉRIO LUIZ BARBOSA
201055	ENGENHEIRO CIVIL	SHEILA REGINA HILGENBERG
203138	ENGENHEIRO CIVIL	SUELEN YOSHIDA
203622	ENGENHEIRO CIVIL	TALIS HAMILTON EMILIANO GASOLA
203069	ENGENHEIRO CIVIL	TANIA KANCZEWSKI
201627	ENGENHEIRO CIVIL	TASCIUS VERISSIMO BARBOSA
201452	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES
201208	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO LACERDA
204139	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS LUIS ROCHA
202597	ENGENHEIRO CIVIL	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA
202917	ENGENHEIRO CIVIL	WILLY STELMASTCHUK JAREK
202904	ENGENHEIRO CIVIL	ZENILDO DA ROSA
201668	FISCAL DE OBRAS	EMERSON FERREIRA CUNHA
201982	FISCAL DE OBRAS	ERICK RENAN OGALHA
203408	FISCAL DE OBRAS	FELIPE DOS SANTOS VALKIU
203299	FISCAL DE OBRAS	GIOVANI FUDAL
201382	FISCAL DE OBRAS	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO
202821	FISCAL DE OBRAS	LEANDRO GOMES DA SILVA
204144	FISCAL DE OBRAS	MARCELO PINHEIRO DA SILVA
203019	FISCAL DE OBRAS	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
202561	FISCAL DE OBRAS	PAULO SILAS MARTINS
204220	FISCAL DE OBRAS	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS
201716	FISCAL DE OBRAS	SAMUEL DEIANA
201313	FISCAL DE TRIBUTOS	EDGAR RIBEIRO MAGALHÃES
202127	FISCAL DE TRIBUTOS	JOÃO BATISTA DA COSTA
200920	FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ ROBERTO MARTINS
203930	FISCAL DE TRIBUTOS	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR
203319	MÉDICO I	AMANDA FERRAZ ARARUNA
204104	MÉDICO I	ANDRÉ BISETTO
202596	MÉDICO I	ANDRÉ HIDEKI BRAGA
201697	MÉDICO I	ANDREIA CONTE
203657	MÉDICO I	ANNE KAROLINE CARDOZO DA ROCHA
203754	MÉDICO I	ARTURO VICENZO DASSOLER PUFF
201387	MÉDICO I	BRUNA NATACHA DOS SANTOS
203067	MÉDICO I	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO
202207	MÉDICO I	DEISIANE BRUNA MACHADO
203780	MÉDICO I	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK
201024	MÉDICO I	HELOISA VICTORIA NARDONI E SILVA
204211	MÉDICO I	ISIS FERNANDES
203623	MÉDICO I	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA
203353	MÉDICO I	JULIA TIEMI YAMAMOTO
201381	MÉDICO I	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA
204051	MÉDICO I	LUISA PADILHA RITZMANN
204216	MÉDICO I	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS
202667	MÉDICO I	LUIZA HELENA CHEMIN
201070	MÉDICO I	MAIZA VAZ TOSTES
203244	MÉDICO I	MARIA JOSE SILVA DA ROCHA
202913	MÉDICO I	MARIANA KOZANDA SILVA
203686	MÉDICO I	MARINA ALVES TROMBINI

201905	MÉDICO I	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI
201676	MÉDICO I	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO
202620	MÉDICO I	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
201092	MÉDICO I	PITER PENNA PORTO
201898	MÉDICO I	RAFAEL LEAL ALVES
204107	MÉDICO I	REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO
201279	MÉDICO I	RENATA NAMIE YOSHIOKA KIMURA
201137	MÉDICO I	THAIS FERNANDES DA ROSA
201121	MÉDICO I	VITÓRIA BISHOP SCHERNER
203835	MÉDICO II	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS
204138	MÉDICO II	ANA PAULA LOPES BARCELLOS
203551	MÉDICO II	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA
203679	MÉDICO II	ANDRESA EMY MIYAWAKI
202376	MÉDICO II	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA
202577	MÉDICO II	CAMILA CAVALI MOCCI
203582	MÉDICO II	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA
204201	MÉDICO II	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
202010	MÉDICO II	FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO
203991	MÉDICO II	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO
201180	MÉDICO II	GABRIELA HELOISA PIMPÃO
203682	MÉDICO II	GERSON PEREIRA ALVES
203282	MÉDICO II	HELOÍSA DE FÁTIMA SARE
203627	MÉDICO II	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA
203227	MÉDICO II	JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE
203232	MÉDICO II	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO
200879	MÉDICO II	LUCIANO FRANCISCO TESCHE
202842	MÉDICO II	NATÂMY NAKANO
201277	MÉDICO II	PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI
201900	MÉDICO II	RAFAEL LEAL ALVES
203983	MÉDICO II	RODRIGO BRUNO FLORENCIO
204078	MÉDICO II	STEPHANY MUNIRA MANSOUR
202396	MOTORISTA B	AIRTON JOSÉ ALVES PIRES
202361	MOTORISTA B	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
201316	MOTORISTA B	ALEXANDRE BUENO
204044	MOTORISTA B	ALEXANDRE FERRAZ GERALDO
200989	MOTORISTA B	ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA
202659	MOTORISTA B	ALVIR DO ROSÁRIO ROCHA
203023	MOTORISTA B	ALZIRA FERREIRA DA CRUZ
200815	MOTORISTA B	ANDERSON CLEITON SILVEIRA
201023	MOTORISTA B	ANDRÉ ARCARI
200865	MOTORISTA B	APARECIDA DE PAULA
202852	MOTORISTA B	BELCHIOR DUTRA VON MULLER
201710	MOTORISTA B	BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO
201579	MOTORISTA B	CAIO FILIPI NEGRELLI
203469	MOTORISTA B	CARLAINE LIMA
201736	MOTORISTA B	CARLOS DIEGO TETU
202060	MOTORISTA B	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA
203557	MOTORISTA B	CELSO WASCH
201722	MOTORISTA B	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO
202722	MOTORISTA B	CHARLES JOÃO DE LIMA
202965	MOTORISTA B	CLAUDIA LIMA
203241	MOTORISTA B	CLEITON ALVES FERNANDES
201703	MOTORISTA B	CLEITON ROCHA DE CARVALHO
204247	MOTORISTA B	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO
201233	MOTORISTA B	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA
203338	MOTORISTA B	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS
202170	MOTORISTA B	DAIANE ALVES DIAS BECKER
203289	MOTORISTA B	DARLLAN FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS
203043	MOTORISTA B	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ
200806	MOTORISTA B	DIONES CARLOS DOS SANTOS
201594	MOTORISTA B	DIRCE DE FÁTIMA BICZKOWSKI
203240	MOTORISTA B	DIRCE MALINOSKI
203742	MOTORISTA B	DOUGLAS CARDOSO DE FRANÇA

201894	MOTORISTA B	DOUGLAS LEONEL DOS SANTOS
202294	MOTORISTA B	DOUGLAS LUAN ALMEIDA
204049	MOTORISTA B	EDMILSON PRIZYBICIEN
200816	MOTORISTA B	ELIAS SOUZA DA SILVA
203495	MOTORISTA B	ERALDO KRAMAR
202716	MOTORISTA B	ESMAEL JULIATTO
200884	MOTORISTA B	EVERTON RODRIGO MACHADO SANTOS
201287	MOTORISTA B	EWELYN THAIS DOS SANTOS
203105	MOTORISTA B	FELIPE MOREIRA DA SILVA
203628	MOTORISTA B	FERNANDO DA SILVA
203954	MOTORISTA B	GERSON AUGUSTO DA ROCHA
203864	MOTORISTA B	GILBERTO FELIPE ALVES FICAGNA
203437	MOTORISTA B	GUILHERME KAUE DOS SANTOS
203783	MOTORISTA B	GUSTAVO FARIAS CARVALHO DA ROCHA
203290	MOTORISTA B	HALYSSON LEANDRO MACHADO
203978	MOTORISTA B	HENRIQUE CAMARGO DE LIMA
202246	MOTORISTA B	HERIQUE DA COSTA
200823	MOTORISTA B	IDERLI PECINATO
202658	MOTORISTA B	IRONILDO ANTONIO SCHILISTING
203561	MOTORISTA B	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ
203186	MOTORISTA B	JEAN CARLOS OLIVEIRA
203960	MOTORISTA B	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS
203165	MOTORISTA B	JOANITO DE JESUS CARVALHO
201875	MOTORISTA B	JOÃO ALBERI DOS SANTOS
202447	MOTORISTA B	JOAO ATAÍDE MOREIRA
203450	MOTORISTA B	JOÃO OLÍVIO JANUÁRIO DE FREITAS
203325	MOTORISTA B	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER
200794	MOTORISTA B	JOLIELTON DE FRANÇA
201739	MOTORISTA B	JOMAR JOSE DOS SANTOS BANDEIRA
200792	MOTORISTA B	JOSÉ FRANCISCO PETROSKI
202997	MOTORISTA B	JOSE GABRIEL MONTANARIM
201560	MOTORISTA B	JOSE LUCAS CAMARGO PEREIRA
204042	MOTORISTA B	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS
202152	MOTORISTA B	JOSIMAR TABORDA DA MAIA
203974	MOTORISTA B	JUAN BUENO ALVES
202180	MOTORISTA B	JULIANA MONTANARIM
203478	MOTORISTA B	JULIANO DE LIMA
202216	MOTORISTA B	JURANDIR TELEGINSKI ROCHA
202834	MOTORISTA B	KAINÃ NEREU GABARDO
204149	MOTORISTA B	KARIN MILENE FAGUNDES
201414	MOTORISTA B	KATIA DE SOUZA
201921	MOTORISTA B	KEILA DE FATIMA FARIAS ALVES
200842	MOTORISTA B	KELI DAS DORES CARDOSO
201141	MOTORISTA B	KEUBI JEAN DA COSTA
201021	MOTORISTA B	LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS
203149	MOTORISTA B	LEANDRO GÓES DA CRUZ
201101	MOTORISTA B	LEO HENRY MONTEIRO MACHADO
201729	MOTORISTA B	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS
201609	MOTORISTA B	LEONARDO EDMUNDO FERREIRA
203399	MOTORISTA B	LETICIA DE LIMA
201632	MOTORISTA B	LUAN ANTONIO DE LIMA
201859	MOTORISTA B	LUAN DE OLIVEIRA
203830	MOTORISTA B	LUCAS CARDOSO FAGUNDES DE OLIVEIRA
202963	MOTORISTA B	LUCAS EMANOEL DE ANDRADE
201742	MOTORISTA B	LUCAS ROCHA LOURES
204045	MOTORISTA B	LUCIANO PINTO ROSA
203482	MOTORISTA B	LUIS FELIPE CAMARGO
204151	MOTORISTA B	LUÍS FELIPE RIBAS MARQUES
203003	MOTORISTA B	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO
203653	MOTORISTA B	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
200978	MOTORISTA B	MAICON DE LIMA PEREIRA
203818	MOTORISTA B	MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
203209	MOTORISTA B	MARCELO STEENBOCH

202274	MOTORISTA B	MARCOS BLASKOVSKI
203162	MOTORISTA B	MARIELI DE LIMA MACHADO
202721	MOTORISTA B	MARLON ALVES DE LIMA
203717	MOTORISTA B	MARTA SILVA PEDROSO COSTA
202364	MOTORISTA B	MATHEUS DE SOUZA VAZ
202869	MOTORISTA B	MATHEUS SOARES MOREIRA
202566	MOTORISTA B	MAURÍCIO FELIPE NARLOCK DA CRUZ
200903	MOTORISTA B	MAURO FRANCISCO CABRAL
203746	MOTORISTA B	MAYLON HENRIQUE GUEL
201174	MOTORISTA B	MICHELE DO ROCIO MALON
200922	MOTORISTA B	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES
203246	MOTORISTA B	NILSON MATEUS DE OLIVEIRA
203077	MOTORISTA B	ORLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA
203699	MOTORISTA B	OSNI LARA DE SOUZA
203748	MOTORISTA B	PATRICK ÂNGELO ALVES DE LIMA
203311	MOTORISTA B	PATRICK DE LIMA TESSARO
204222	MOTORISTA B	PAULO GILMAR DE MELO
204140	MOTORISTA B	PAULO JORDY ACCORDE
202350	MOTORISTA B	PRISCILA BARROCO DE BARROS
200838	MOTORISTA B	RAFAEL ALVES DE FRANÇA
201412	MOTORISTA B	REINALDO DOS SANTOS
203613	MOTORISTA B	RODRIGO CESAR SILVEIRA
200977	MOTORISTA B	ROGER ADRIANO VUICIK
200890	MOTORISTA B	ROGERIO DA SILVA PIRES
203720	MOTORISTA B	ROSIMARA COSTA GEREMIAS
202469	MOTORISTA B	RUBI VOLKMANN JUNIOR
202594	MOTORISTA B	SERGIO LUIZ ALISKI
201551	MOTORISTA B	SILVANA FARIAS
201331	MOTORISTA B	SUELITON ALVES MACHADO
201163	MOTORISTA B	TASSIANE CORDEIRO SOARES
203173	MOTORISTA B	TATIANE LOURENÇO
200954	MOTORISTA B	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO
202503	MOTORISTA B	THIAGO FELIPE MOREIRA
204091	MOTORISTA B	VALDECIR DA ROCHA BARBOZA
202807	MOTORISTA B	VALÉRIO JUNIOR GONÇALVES DE MATOS DE JESUS
200810	MOTORISTA B	VANESSA LOPES DE QUEIROZ
200897	MOTORISTA B	VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA
203262	MOTORISTA B	VINÍCIUS CARVALHO
200970	MOTORISTA B	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS
203702	MOTORISTA B	VISMAR FERNANDES
201135	MOTORISTA B	VIVALDO AMARAL GOMES JUNIOR
203180	MOTORISTA B	VVALDIR ALVES MARCELINO COSTA
203306	MOTORISTA B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA
203959	MOTORISTA B	WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO
201354	MOTORISTA B	WILLIAN GRABOSKI VICENTE
200932	MOTORISTA B	YAN JOSÉ PEREIRA
203001	MOTORISTA C	ADEMAR GABRIEL ROCHA
202939	MOTORISTA C	ADEMILSON PRESTES
203736	MOTORISTA C	ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA
201326	MOTORISTA C	ANDERSON CLAITON DOS SANTOS
203323	MOTORISTA C	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO
203400	MOTORISTA C	ANTONIO ADILSON CAMARGO
203424	MOTORISTA C	ANTONIO CARLOS BORRE
203410	MOTORISTA C	ANTONIO CASSIANO BUENO
202602	MOTORISTA C	BRAIAN JEAN DA MAIA
203317	MOTORISTA C	BRUNO ELOIR ROSARIO ROCHA
203760	MOTORISTA C	CARLOS PONTES SANTANA
203146	MOTORISTA C	CLEYTHON HEURY HORTZ
201701	MOTORISTA C	DANIEL DA SILVA
204130	MOTORISTA C	DANIEL FRANÇA LEITE
201708	MOTORISTA C	DANIEL MAIA
203640	MOTORISTA C	DAYMON LEONARDO PIVOVAR
202636	MOTORISTA C	DOUGLAS ANDRADE BENTO

203535	MOTORISTA C	DOUGLAS LUSTOSA DE LIMA
201155	MOTORISTA C	EDENILSON ALVES DE LIMA
201408	MOTORISTA C	EDER PEREIRA DA SILVA
203715	MOTORISTA C	EDUARDO DEIVID BORGES
202544	MOTORISTA C	EMERSON DA ROCHA
202513	MOTORISTA C	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST
202086	MOTORISTA C	GABRIEL CRISTOVAO NENEVE
202283	MOTORISTA C	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR
204189	MOTORISTA C	GIOVANI BARBOSA
203905	MOTORISTA C	GUILHERME APARECIDO MACHADO
201232	MOTORISTA C	GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA
203364	MOTORISTA C	JEAN FRANCO TAVARES
201494	MOTORISTA C	JOSÉ VALTER MATUCHESKI
204118	MOTORISTA C	LUCAS ARAÚJO DA CRUZ
202774	MOTORISTA C	LUCAS EDUARDO MORAES
203545	MOTORISTA C	LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA
201978	MOTORISTA C	LUIS CARLOS CARVALHO
203168	MOTORISTA C	MANOEL ALVES DE LIMA NETO
202038	MOTORISTA C	MARCELO DA SILVA VARGAS
202074	MOTORISTA C	MARCELO FRANCISCO BRESSIANI
201506	MOTORISTA C	MARCOS ROBERTO CARDOSO GOMES
201828	MOTORISTA C	MATHEUS THEURER ALVES
203178	MOTORISTA C	NADY FONTANA REBELLO
203539	MOTORISTA C	PAULO CESAR SANTOS
203048	MOTORISTA C	PAULO CEZAR NUNES
203799	MOTORISTA C	PROCOPIO JOSE LUDOVINO
202885	MOTORISTA C	RAFAEL QUADROS DE SOUZA
204240	MOTORISTA C	REINALDO EDIMAR DOS SANTOS
203920	MOTORISTA C	TIAGO CARDOSO DA SILVA
201043	MOTORISTA C	VAGNER DO ROSARIO
201085	MOTORISTA C	WELLINGTON CARLOS DIAS
201541	MOTORISTA D	ADÃO ELOIR BATISTA
203515	MOTORISTA D	ADEILDO FERREIRA DA SILVA
201649	MOTORISTA D	ADEMILSON CARLOS DA SILVA
203919	MOTORISTA D	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO
201501	MOTORISTA D	ADEMIR GABRIEL ROCHA
203665	MOTORISTA D	ADIR P9 CORDEIRO
204016	MOTORISTA D	ADOILSON RUBENS MACHADO
203731	MOTORISTA D	ADRIANO DOS SANTOS LIMA
202334	MOTORISTA D	ALAOR BITTENCOURT
203033	MOTORISTA D	ALEXANDRE ALVES DA ROCHA
201920	MOTORISTA D	ALINE SOUZA DA COSTA
203516	MOTORISTA D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA
204121	MOTORISTA D	ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL
202390	MOTORISTA D	ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA
204205	MOTORISTA D	ALTAIR MACHADO FAGUNDES
202270	MOTORISTA D	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR
202792	MOTORISTA D	ANDERSON ARI SCHMIDT
203228	MOTORISTA D	ANDERSON DE BARROS
202815	MOTORISTA D	ANDERSON JOSÉ BONFIM CLARO
202530	MOTORISTA D	ANDERSON JULIO DA ROCHA
201555	MOTORISTA D	ANDRE DE PAULA SANTOS
203014	MOTORISTA D	ANDRÉ WILLIAN MICKUS
201761	MOTORISTA D	ANTONIO ALOIR ROCHA JUNIOR
201995	MOTORISTA D	ANTONIO CASSIANO BUENO
203734	MOTORISTA D	ANTONIO LORDES DA SILVA
203239	MOTORISTA D	ARMANDO BALIUTIS FILHO
202975	MOTORISTA D	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA
202232	MOTORISTA D	ARON ROMANIUK
201670	MOTORISTA D	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
203701	MOTORISTA D	CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO
201177	MOTORISTA D	CARLOS ANDRÉ CARDOSO DA SILVA
201639	MOTORISTA D	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

203810	MOTORISTA D	CARLOS EDUARDO SCHULTZ
201273	MOTORISTA D	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS
202475	MOTORISTA D	CICERO CORDEIRO SILVA
203621	MOTORISTA D	CLAUDINEI MACHADO
202344	MOTORISTA D	CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES
203018	MOTORISTA D	CLAYTON FRANCO
202030	MOTORISTA D	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO
202689	MOTORISTA D	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA
203273	MOTORISTA D	CRISLAN DOS SANTOS
203599	MOTORISTA D	CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI
201672	MOTORISTA D	DANIEL RODRIGUES LACERDA
201946	MOTORISTA D	DAVID POZORSKY
203071	MOTORISTA D	DENISE ALVES DOS SANTOS
201049	MOTORISTA D	DHIONATA CARVALHO FARIA
201693	MOTORISTA D	DIEGO ALVES
201797	MOTORISTA D	DIONE JOSÉ MACHADO
201261	MOTORISTA D	EDER PLÍNIO ZANELATO
203117	MOTORISTA D	EDIMAR ZANELATO
202423	MOTORISTA D	EDISON FELIPE LIMA KRAMAR
203925	MOTORISTA D	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO
201146	MOTORISTA D	EDUARDO GRINGS
203543	MOTORISTA D	ELIANO FAUST DE SOUZA
202650	MOTORISTA D	ELIAS DE SOUZA DO PRADO
200931	MOTORISTA D	ELITON DOMINGOS DIAS
201320	MOTORISTA D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA
201601	MOTORISTA D	ELOIR CEZAR CARBORNAL
202536	MOTORISTA D	ENDERSON DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO
202228	MOTORISTA D	ERALDO ALVES DE FARIAS
204239	MOTORISTA D	ERIC DE CAMPOS ALMEIDA
203728	MOTORISTA D	EROS PACONDES DA SILVA
201481	MOTORISTA D	ESMAIR PEDRO LASKA
202359	MOTORISTA D	EWALDO JOSE JUNIOR
201583	MOTORISTA D	EZEQUIEL MARQUES
202389	MOTORISTA D	FABIANO GONCALVES PAISCA
204024	MOTORISTA D	FABIO AUGUSTO FUCK RIBEIRO DOS SANTOS
201072	MOTORISTA D	FABIO GIOMBELLI
202822	MOTORISTA D	FÁBIO LUIZ CORDEIRO
202398	MOTORISTA D	FELIPE AUGUSTO REIKDAL PEREIRA
204218	MOTORISTA D	FELIPE VILMAR SCAFF
203305	MOTORISTA D	FERNANDO DOS SANTOS BRITO
202589	MOTORISTA D	FERNANDO JOSE DE LIMA
200790	MOTORISTA D	FLÁVIO ANTÔNIO MIOTTO
202773	MOTORISTA D	GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO
201290	MOTORISTA D	GERSON MARQUES
202284	MOTORISTA D	GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR
200892	MOTORISTA D	GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA
201018	MOTORISTA D	GIOVANI MOLETA VICENTE
201014	MOTORISTA D	GISLAINE MUNHOZ MARTINS
202053	MOTORISTA D	GIULIANO TOITO NATEL
203777	MOTORISTA D	HAMILTON ZELLA JÚNIOR
202175	MOTORISTA D	HIGOR DOS SANTOS
202420	MOTORISTA D	IVAN LUIZ DE MIRANDA
202406	MOTORISTA D	IVANILDO MARTIM CARDOSO
204246	MOTORISTA D	IVERSON JOSÉ DA ROCHA
203141	MOTORISTA D	JAIR DOS SANTOS MARTINS
200973	MOTORISTA D	JAIR MACHADO
203457	MOTORISTA D	JHONATAN JOSUÉ RODRIGUES
203605	MOTORISTA D	JOACIR MARQUES DE ARAUJO
203996	MOTORISTA D	JOACIR PETROSKI
200789	MOTORISTA D	JOÃO CARLOS VIEIRA
203079	MOTORISTA D	JOÃO DAMASCENO BUENO
202714	MOTORISTA D	JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA
204095	MOTORISTA D	JOEL JOSE MICKUS

203122	MOTORISTA D	JONAS ALVES DA ROCHA
201078	MOTORISTA D	JONELSON LEMES CORREIA
200909	MOTORISTA D	JOSÉ AMANCIO
203015	MOTORISTA D	JOSÉ CARLOS DIAS
201295	MOTORISTA D	JOSÉ DIRCEU WALOSKI LIMA
201733	MOTORISTA D	JOSE LAERCIO WITASIAK
201172	MOTORISTA D	JOSÉ LEONIL GABRIEL
201068	MOTORISTA D	JOSÉ MÁRIO MASCARENHAS
203739	MOTORISTA D	JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA
203611	MOTORISTA D	JOSÉ VANDERLEI DA CRUZ
200809	MOTORISTA D	JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA
201459	MOTORISTA D	JOSIAS FERREIRA BISCAIA
201937	MOTORISTA D	JULIANO DE LARA
202949	MOTORISTA D	JULIANO DOS SANTOS
201275	MOTORISTA D	KELLI ALESSANDRA DE LIMA
202899	MOTORISTA D	LEONARDO_WERNER@OUTLOOK.COM
201204	MOTORISTA D	LOIR FERREIRA DE LIMA
201515	MOTORISTA D	LUCAS EDUARDO DE LIMA
202991	MOTORISTA D	LUIS CARLOS CORDEIRO DA CRUZ
203934	MOTORISTA D	LUIS MIGUEL GROCHEVISKI
201269	MOTORISTA D	LUIZ CARLOS CRUZ
202378	MOTORISTA D	LUIZ ERNANI DE LIMA
201746	MOTORISTA D	LUIZ FERNANDO PEREIRA
201605	MOTORISTA D	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO
203360	MOTORISTA D	MARCELO MUNHOZ
203989	MOTORISTA D	MARCELO RODRIGO CARVALHO
200875	MOTORISTA D	MÁRCIA DE PAULA SILVA
202858	MOTORISTA D	MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA
201909	MOTORISTA D	MARCIO NEGRELLI
203263	MOTORISTA D	MARCOS CARDOSO BUENO
204223	MOTORISTA D	MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO
203237	MOTORISTA D	MAURICIO TULIO SEBASTIAO
201214	MOTORISTA D	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS
200915	MOTORISTA D	MICHELE ZOTTO
204252	MOTORISTA D	MIKE ALVES DE LIMA
203322	MOTORISTA D	MOACIR JOEL TELMA
203026	MOTORISTA D	NATAN FELIPE MARTINS
204026	MOTORISTA D	PABLO AUGUSTO LINS CARVALHO
201297	MOTORISTA D	PATRICIA DO ROCIO MAOSKI
201943	MOTORISTA D	PAULO CESAR SILVA BORGES SILVA BORGES
201518	MOTORISTA D	PAULO GILMAR DE MELO
203533	MOTORISTA D	PAULO SÉRGIO WESTERMANI
201606	MOTORISTA D	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ
202618	MOTORISTA D	RAMON TEIXEIRA DA SILVA
203697	MOTORISTA D	RENAN SORANZO
203868	MOTORISTA D	RENATO CALLEGARIN
203226	MOTORISTA D	RIAN PEDRO CHICOVIS
201728	MOTORISTA D	ROBERTO CARLOS LIMA DA ROCHA
203009	MOTORISTA D	ROBSON GUERREIRO DA ROCHA
203460	MOTORISTA D	RODRIGO FERREIRA DE MELLO
203345	MOTORISTA D	RONI BRISOLA MACHADO
202301	MOTORISTA D	ROSANGELA BUENO MELO CARVALHO
201074	MOTORISTA D	ROSÂNGELA DOS SANTOS CÂMARA
201188	MOTORISTA D	ROSIMARA SOZZEKI LIMA
202653	MOTORISTA D	SANTINOR ALVES FRANCO
201603	MOTORISTA D	SERGIO ADRIANO BARBOZA
201714	MOTORISTA D	SERGIO ANTONIO SLUZALA
202441	MOTORISTA D	SERGIO MAURÍCIO DE FARIA
202263	MOTORISTA D	SILVIO CEZAR RODRIGUES
204017	MOTORISTA D	SILVIO HOFFMANN GUIMARÃES
201719	MOTORISTA D	TIAGO ALAN DOS SANTOS
202961	MOTORISTA D	TIAGO EMILIO REBUSKI
203479	MOTORISTA D	TIAGO GERZELEZAK

202188	MOTORISTA D	VAGNER APARECIDO CARLOS FRANCISCO
204154	MOTORISTA D	VALDINEI ALVES FERREIRA
200906	MOTORISTA D	VALDINEI DE JESUS LIMA
201958	MOTORISTA D	VALMIR FERNANDES DA MAIA
200959	MOTORISTA D	VALMIR MACHADO VEBER
202240	MOTORISTA D	VALTECIR FERREIRA DA CRUZ
203990	MOTORISTA D	WAGNER RIBEIRO
203979	MOTORISTA D	WAGNER WILIAN FAGUNDES
202595	MOTORISTA D	WAGNER ZINK
203980	MOTORISTA D	WELITON CARDOSO DA SILVA
200968	MOTORISTA D	WILSON CLARO DA SILVA
201193	MOTORISTA D	ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA
202269	ODONTÓLOGO II	ANA CHRISTINA BERNERT
203300	ODONTÓLOGO II	ANA PAULA AVELAR GALLIERI
202059	ODONTÓLOGO II	ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS
203187	ODONTÓLOGO II	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI
204156	ODONTÓLOGO II	DALTON DYOSKE TAKATSUKI
202786	ODONTÓLOGO II	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART
203556	ODONTÓLOGO II	FERNANDA DE ABREU MONTEIRO
201543	ODONTÓLOGO II	FERNANDA LUÍZA GREIN
203234	ODONTÓLOGO II	FILIPE MICHELETO ROCHA DOS SANTOS
203434	ODONTÓLOGO II	GABRIELLE WASTRIK ITO
203708	ODONTÓLOGO II	GEOVANNA PASINI
203641	ODONTÓLOGO II	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF
203421	ODONTÓLOGO II	INGRID DIAS DE OLIVEIRA
202151	ODONTÓLOGO II	ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA
203638	ODONTÓLOGO II	JANAINA VALENTE LOPES
203912	ODONTÓLOGO II	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE
203711	ODONTÓLOGO II	JESSICA CRISTINA DE BARROS
201984	ODONTÓLOGO II	KAOANNE LARISSA RODRIGUES
202893	ODONTÓLOGO II	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK
201484	ODONTÓLOGO II	LARISSA CLEUCIR LOWER
201622	ODONTÓLOGO II	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO
201340	ODONTÓLOGO II	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA
203214	ODONTÓLOGO II	MILENA CRISTINA SKROCH
201948	ODONTÓLOGO II	MONICA BONIFACIO DA ROSA
203362	ODONTÓLOGO II	NATALIA FIGUEIRA VIDAL
204060	ODONTÓLOGO II	NATALLY FERNANDA TARACHUKE
202848	ODONTÓLOGO II	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS
203507	ODONTÓLOGO II	PAULO BRANCO CORREA
202890	ODONTÓLOGO II	PRISCILA FERREIRA PADILHA
202818	ODONTÓLOGO II	REBECCA CARDOSO KRAEMER
202796	ODONTÓLOGO II	REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO
203148	ODONTÓLOGO II	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI
203383	ODONTÓLOGO II	RICARDO DE LIMA GONÇALVES
200862	ODONTÓLOGO II	SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA
201252	ODONTÓLOGO II	SANDRA CAMPOS DE ALCÃNTARA
203403	ODONTÓLOGO II	SIULANE SILVA DE MELO
201130	ODONTÓLOGO II	SUELLEN CHRISTINE FERRAZ
202974	ODONTÓLOGO II	VERA LUCIA LIMA CAMPESTRINI
203578	PROCURADOR MUNICIPAL	ADRIANA HEMI MORI
201691	PROCURADOR MUNICIPAL	AGATHA ALVES PEREIRA
201377	PROCURADOR MUNICIPAL	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA
204046	PROCURADOR MUNICIPAL	ALCIMAR BATISTA MIRANDA
201416	PROCURADOR MUNICIPAL	ALEX MARINHO
203939	PROCURADOR MUNICIPAL	ALEX SANDRO DA SILVA SCHELLENBERG
203969	PROCURADOR MUNICIPAL	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO
201511	PROCURADOR MUNICIPAL	ALISON WILL NASS
203328	PROCURADOR MUNICIPAL	AMANDA CRISTINA DE PAULA
202837	PROCURADOR MUNICIPAL	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO
203182	PROCURADOR MUNICIPAL	AMANDA HUDEMA
202490	PROCURADOR MUNICIPAL	AMANDA NICOLE STRAUB
203907	PROCURADOR MUNICIPAL	AMARILSON TRENTIN

202304	PROCURADOR MUNICIPAL	ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ
203083	PROCURADOR MUNICIPAL	ANA PAULA BORATO
203710	PROCURADOR MUNICIPAL	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE
201284	PROCURADOR MUNICIPAL	ANDRÉ GUSTAVO TAVARES KUTIANSKI
201355	PROCURADOR MUNICIPAL	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER
203955	PROCURADOR MUNICIPAL	ANNA PAULA DOS SANTOS ANTUNES
201993	PROCURADOR MUNICIPAL	ANNY RENATA COSTA FRANCO
201865	PROCURADOR MUNICIPAL	ARTHUR JOSÉ CARVALHO FERNANDES
203795	PROCURADOR MUNICIPAL	AUGUSTO HENRIQUE BONGESTABS
204057	PROCURADOR MUNICIPAL	BELIRDE DA CRUZ LEITE
204208	PROCURADOR MUNICIPAL	BRUNA AMÂNCIO DA ROCHA
201935	PROCURADOR MUNICIPAL	BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO
201202	PROCURADOR MUNICIPAL	BRUNA MARTINS FERREIRA
203591	PROCURADOR MUNICIPAL	CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA
201126	PROCURADOR MUNICIPAL	CAROLINA GOMES AZEVEDO
202102	PROCURADOR MUNICIPAL	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO
202096	PROCURADOR MUNICIPAL	CHRISTIANO CAMARGO
203134	PROCURADOR MUNICIPAL	DANIEL MICHEL SOBOTTKA
202700	PROCURADOR MUNICIPAL	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA
201139	PROCURADOR MUNICIPAL	DAVID FERREIRA DA SILVA
203800	PROCURADOR MUNICIPAL	DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO
202496	PROCURADOR MUNICIPAL	DENISE PERPETUA GROKOSKI
201599	PROCURADOR MUNICIPAL	DEVONE MARRONI GONÇALVES
201221	PROCURADOR MUNICIPAL	DIEGO ROLMER DANGUI
203471	PROCURADOR MUNICIPAL	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA
200990	PROCURADOR MUNICIPAL	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
203938	PROCURADOR MUNICIPAL	EDNA FLAVIA KOVALSKI
201870	PROCURADOR MUNICIPAL	EDUARDO BOBATO
201286	PROCURADOR MUNICIPAL	EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA
202537	PROCURADOR MUNICIPAL	ELENICE GODINHO MARTINS
201239	PROCURADOR MUNICIPAL	ELIANDRA LOPES RANGEL
201665	PROCURADOR MUNICIPAL	ELISANDRO CRISTIANO MACHADO
204100	PROCURADOR MUNICIPAL	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA
201374	PROCURADOR MUNICIPAL	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
201841	PROCURADOR MUNICIPAL	ÉRIKA BRESOLIN POLINA
201634	PROCURADOR MUNICIPAL	EVELYN CATERINE WERGENSKI
203882	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIANO RIBEIRO DO PRADO
203547	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIO DIAS VIEIRA
201335	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIOLA FITZ NICCO
201753	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO
203581	PROCURADOR MUNICIPAL	FABRICIA MOREIRA SILVA
203921	PROCURADOR MUNICIPAL	FELIPE AUGUSTO FRANCIOSI
201582	PROCURADOR MUNICIPAL	FELIPE RAFAEL FERREIRA
203028	PROCURADOR MUNICIPAL	FERNANDA MACHADO LOPES
201771	PROCURADOR MUNICIPAL	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS
204191	PROCURADOR MUNICIPAL	FLAVIA GUARALDI IRION
201364	PROCURADOR MUNICIPAL	FLÁVIA HOLZ ANGST
203670	PROCURADOR MUNICIPAL	FLAVIA RODRIGUES TAVARES BASTOS
201114	PROCURADOR MUNICIPAL	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI
201156	PROCURADOR MUNICIPAL	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA
201215	PROCURADOR MUNICIPAL	FRANCIELLY ZOTTO MENESES
203947	PROCURADOR MUNICIPAL	GABRIEL ALVES FONSECA
203384	PROCURADOR MUNICIPAL	GABRIELLA VESCOVI
202699	PROCURADOR MUNICIPAL	GABRIELLE ANDRADE SILVA
203690	PROCURADOR MUNICIPAL	GABRIELLE RATTMANN SECHI
200964	PROCURADOR MUNICIPAL	GEORGIA ZIELINSKI
203718	PROCURADOR MUNICIPAL	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS
203648	PROCURADOR MUNICIPAL	GRAZIELA TAVARES PINTO
201300	PROCURADOR MUNICIPAL	GUILHERME AUGUSTO LEITE
203451	PROCURADOR MUNICIPAL	GUILHERME RUSSO MARANI
203202	PROCURADOR MUNICIPAL	GUSTAVO CANUTO DOS SANTOS
204087	PROCURADOR MUNICIPAL	GUSTAVO KANNING OVIEDO
201383	PROCURADOR MUNICIPAL	ICARO AZAMBUJA

204190	PROCURADOR MUNICIPAL	IGOR CASAGRANDE
201409	PROCURADOR MUNICIPAL	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO
203852	PROCURADOR MUNICIPAL	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO
204077	PROCURADOR MUNICIPAL	JESSICA PRISCILA BORDIGNON
203722	PROCURADOR MUNICIPAL	JOÃO CESAR BONIECKI
204015	PROCURADOR MUNICIPAL	JOÃO GUILHERME MATTANA
200886	PROCURADOR MUNICIPAL	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA
203099	PROCURADOR MUNICIPAL	JULIA BASTOS DE LIZ
203046	PROCURADOR MUNICIPAL	JULIANO PONSZEK
203544	PROCURADOR MUNICIPAL	JULIO ROQUE SOBOTA
200923	PROCURADOR MUNICIPAL	KHADIJA DE BARROS CRUL
201132	PROCURADOR MUNICIPAL	LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO
201109	PROCURADOR MUNICIPAL	LEANDRO AFONSO NOGOZZEKY
203225	PROCURADOR MUNICIPAL	LEANDRO CONSALTER KAUCHE
201226	PROCURADOR MUNICIPAL	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES
201136	PROCURADOR MUNICIPAL	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG
203906	PROCURADOR MUNICIPAL	LOAMI RODRIGUES DA SILVA
201319	PROCURADOR MUNICIPAL	LUCAS UBIALI
200818	PROCURADOR MUNICIPAL	LUIZ ERNANDES WESCHE
201705	PROCURADOR MUNICIPAL	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA
202381	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCELI CARRANO
201704	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCELO FERNANDES POLAK
203548	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO
201227	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCOS VALERIO CRUZ
200850	PROCURADOR MUNICIPAL	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG
201410	PROCURADOR MUNICIPAL	MARI APARECIDA MARTINS
201531	PROCURADOR MUNICIPAL	MATEUS GRUBER
200953	PROCURADOR MUNICIPAL	MATHEUS BOTELHO DOS REIS
202433	PROCURADOR MUNICIPAL	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO
202061	PROCURADOR MUNICIPAL	MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA
203995	PROCURADOR MUNICIPAL	MAURO SOTTOMAIOR MARUSKA
203573	PROCURADOR MUNICIPAL	MELISSA ZAMPRONIO
200928	PROCURADOR MUNICIPAL	MICHEL DA SILVA BISPO
203781	PROCURADOR MUNICIPAL	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS
203327	PROCURADOR MUNICIPAL	MICHELE DE JESUS BANAS
203467	PROCURADOR MUNICIPAL	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA
203538	PROCURADOR MUNICIPAL	MILLENA GABRIELA FABIENSKI
204194	PROCURADOR MUNICIPAL	MIRIAN MACHADO DA ROCHA
202726	PROCURADOR MUNICIPAL	MONICA IENKOT
204225	PROCURADOR MUNICIPAL	NÁDIA MACHADO RAMOS
201247	PROCURADOR MUNICIPAL	NATALY DE SOUSA DIAS
202069	PROCURADOR MUNICIPAL	NELIO MIGUEL KAILER KAVA
201892	PROCURADOR MUNICIPAL	NICOLE MOCHENSKI
202491	PROCURADOR MUNICIPAL	NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS
203453	PROCURADOR MUNICIPAL	OLIVER MATIAS SENA RIVEROS
203631	PROCURADOR MUNICIPAL	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO
201547	PROCURADOR MUNICIPAL	OSEIAS MOREIRA SCHEFER
201338	PROCURADOR MUNICIPAL	PATRICK DE MORAIS
202235	PROCURADOR MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE KOSCIOW
203625	PROCURADOR MUNICIPAL	PAULO PARDAUIL RODRIGUES
203283	PROCURADOR MUNICIPAL	PAULO VILAR LIMA
201801	PROCURADOR MUNICIPAL	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER
202266	PROCURADOR MUNICIPAL	RAFAEL STIBILAKI PALOMA
203559	PROCURADOR MUNICIPAL	RAFAELA ENGELHARDT RIBEIRO
203438	PROCURADOR MUNICIPAL	RENAN MOTTA
200965	PROCURADOR MUNICIPAL	RENATA HELENA MOREIRA
201113	PROCURADOR MUNICIPAL	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE
203052	PROCURADOR MUNICIPAL	RODRIGO PONSZEK
203420	PROCURADOR MUNICIPAL	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO
203972	PROCURADOR MUNICIPAL	ROSEMAR RIBEIRO DE SOUZA
202572	PROCURADOR MUNICIPAL	ROSIANE HORODENSKI
204040	PROCURADOR MUNICIPAL	RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB
203566	PROCURADOR MUNICIPAL	SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO

203845	PROCURADOR MUNICIPAL	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS
202730	PROCURADOR MUNICIPAL	SERGIO ROBERTO MARCON
203964	PROCURADOR MUNICIPAL	SÉRGIO URQUIZA PRZYBYCIEN
201149	PROCURADOR MUNICIPAL	SHARON LANGE
200982	PROCURADOR MUNICIPAL	SIDINEI JOSÉ DE LIMA
202952	PROCURADOR MUNICIPAL	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN
202417	PROCURADOR MUNICIPAL	SILVIO GABRIEL SCHUEDA
200907	PROCURADOR MUNICIPAL	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA
202452	PROCURADOR MUNICIPAL	TAINARA VALENGA
203413	PROCURADOR MUNICIPAL	TALITA UBER JANUARIO
204133	PROCURADOR MUNICIPAL	TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL
203806	PROCURADOR MUNICIPAL	THAIS CARVALHO DOS SANTOS
201317	PROCURADOR MUNICIPAL	THAIS PAVANI ZIGOVSKI
201241	PROCURADOR MUNICIPAL	THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA
201685	PROCURADOR MUNICIPAL	VALDECIR LUIZ ROCHA
202772	PROCURADOR MUNICIPAL	VALTER MÜLLER LUIZ
200888	PROCURADOR MUNICIPAL	VANESSA EBLING COMINE
202422	PROCURADOR MUNICIPAL	VANESSA MANENTE
201924	PROCURADOR MUNICIPAL	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO
203585	PROCURADOR MUNICIPAL	VICTOR DAURICIO SILVA LEITE
203570	PROCURADOR MUNICIPAL	VICTOR LUIZ BRUSCO
201263	PROCURADOR MUNICIPAL	VINICIUS NIMR DA SILVA
202466	PROCURADOR MUNICIPAL	VYVIAN ZILAH FERNANDES
202204	PROCURADOR MUNICIPAL	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO
203922	PROCURADOR MUNICIPAL	WELLIGTON WILLIAN ALVES
202755	PROCURADOR MUNICIPAL	WELLINGTON CAMPOS MUELLER
204212	PROCURADOR MUNICIPAL	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO
203762	PROCURADOR MUNICIPAL	YASMIN DUMA ANTOCHESKI RIBEIRO
200866	PROCURADOR MUNICIPAL	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS
203750	PROFESSOR	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
202287	PROFESSOR	ADRIANA BARTH
203727	PROFESSOR	ADRIANA DO ROCIO LACERDA
201003	PROFESSOR	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA
202309	PROFESSOR	ALCIONE DE LIMA
202387	PROFESSOR	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA
203119	PROFESSOR	ALEXSANDRA DA ROCHA
202355	PROFESSOR	ALINE BUENO
200900	PROFESSOR	AMANDA CAROLINE PINTO
202883	PROFESSOR	AMANDA FONTES GABARDO
202508	PROFESSOR	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA
202682	PROFESSOR	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA
202872	PROFESSOR	ANA APARECIDA DE ALMEIDA GULHOTTI
202775	PROFESSOR	ANA LUIZA DA CRUZ LIMA
201153	PROFESSOR	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY
203055	PROFESSOR	ANA MARIA ANSELMO FERREIRA
203396	PROFESSOR	ANA PAULA DA ROCHA
203088	PROFESSOR	ANA PAULA DE LIMA MELO
201270	PROFESSOR	ANDRESSA CAROLINE BORGES DA CRUZ
200985	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK
201411	PROFESSOR	ANDRESSA FONTES GABARDO
203509	PROFESSOR	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO
201035	PROFESSOR	ANNE KRISTINE BERNARDES DE OLIVEIRA
200933	PROFESSOR	ANNY LARESSA PEREIRA
201509	PROFESSOR	ARIELE LUANA ANDRADE
203712	PROFESSOR	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA
203248	PROFESSOR	BERNADETE MIRIAN BARBOSA
202711	PROFESSOR	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ
204116	PROFESSOR	BIANCA FAGUNDES DA CRUZ
201849	PROFESSOR	BIANCA OKAYAMA CASTANHA
202782	PROFESSOR	BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ
201996	PROFESSOR	BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA
201044	PROFESSOR	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA
201228	PROFESSOR	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA

204203	PROFESSOR	BRUNA ROCHA
201001	PROFESSOR	CAMILA DA ROCHA
202832	PROFESSOR	CAMILA KRAMA RAMOS
202876	PROFESSOR	CARINE APARECIDA RIBEIRO
200966	PROFESSOR	CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS
203804	PROFESSOR	CARLA RAIANE BUHRER
201231	PROFESSOR	CAROLINE DE FATIMA SILVA
201586	PROFESSOR	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
201334	PROFESSOR	CAROLINE GRUTTNER FERREIRA
201686	PROFESSOR	CAROLINE LEPREVOST BUENO
201115	PROFESSOR	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES
201308	PROFESSOR	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER
200981	PROFESSOR	CELIA MOREIRA DA SILVA
202717	PROFESSOR	CHEILA DOS SANTOS LIMA
202448	PROFESSOR	CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
203280	PROFESSOR	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS
201223	PROFESSOR	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ
201644	PROFESSOR	CLODOMIR JOSÉ PEREIRA
202850	PROFESSOR	CRISTIANE EVA PISKI FRANCO
203301	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE
204013	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA FERREIRA
201442	PROFESSOR	DAIANE MILHORETTO
201718	PROFESSOR	DAILYANI CLAUDINO DE LIMA
202051	PROFESSOR	DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL
200820	PROFESSOR	DANIARA CRISTIANE FRANCO
203416	PROFESSOR	DANIELE MARTINS LIMA
203683	PROFESSOR	DANIELE SGARBE CACHINSKY
202071	PROFESSOR	DANILO JOSÉ DOS SANTOS
203473	PROFESSOR	DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA
203619	PROFESSOR	DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI
201353	PROFESSOR	DENISE FARIA DOS SANTOS
202877	PROFESSOR	DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO
202533	PROFESSOR	DENISE VICENTE DE PAULA
200791	PROFESSOR	DIANDRA KARINE DE LIMA
203740	PROFESSOR	DIANDRA VALDINE CORDEIRO
201566	PROFESSOR	DIEYRE RAFAELA FERREIRA
202909	PROFESSOR	DIRLENE ALVES DA CRUZ CAMARGO
201826	PROFESSOR	EDENELSON PEREIRA
202767	PROFESSOR	EDILAINE JULIATTO LACERDA
203522	PROFESSOR	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ
203846	PROFESSOR	EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINTO
204165	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH
202171	PROFESSOR	ELENI OLIVEIRA COSTA
201304	PROFESSOR	ELENICE FARIAS
201008	PROFESSOR	ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA
202637	PROFESSOR	ELIANE BUAVA CARDOSO
202979	PROFESSOR	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
201787	PROFESSOR	ELIDA ALVES MESSIAS
202865	PROFESSOR	ELIOBAS DE JESUS LEANDRO
202153	PROFESSOR	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA
201526	PROFESSOR	ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA
202523	PROFESSOR	ELITON EDMAR PINTO
202934	PROFESSOR	ELIZABETE KARPINSKI
204098	PROFESSOR	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA
203725	PROFESSOR	ELOISA TUREK
202652	PROFESSOR	ELOÍSE DA ROCHA
202751	PROFESSOR	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ
202879	PROFESSOR	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ
203157	PROFESSOR	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ ROCHA
201256	PROFESSOR	ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA
201345	PROFESSOR	EVANDRO MARINHO
204066	PROFESSOR	EVELYN LADER GROSSKOPF MICKUS
202766	PROFESSOR	FABIANA CAROLINE LACERDA

203963	PROFESSOR	FABIANE ZACLIKEVIC VIEIRA
203647	PROFESSOR	FERNANDA ARIANE DA ROCHA
203159	PROFESSOR	FERNANDA DA SILVA CORREIA
200976	PROFESSOR	FRANCIELE DO ROCIO MACHADO
202640	PROFESSOR	GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ
202992	PROFESSOR	GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS
200857	PROFESSOR	GABRIELI DOMINGOS DIAS
201299	PROFESSOR	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS
202177	PROFESSOR	GEOVANI JOSE CHIKOVIS
203531	PROFESSOR	GIANE FERREIRA DA ROCHA
200991	PROFESSOR	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA
201482	PROFESSOR	GIOVANA FERREIRA DE PAULA
203784	PROFESSOR	GISELE DOS SANTOS BÜHRER
202728	PROFESSOR	GISLAINE APARECIDA PISKI
202006	PROFESSOR	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA
201323	PROFESSOR	GRAICE GIOMBELLI
203808	PROFESSOR	HELLEN ADELAIDE DA ROCHA
202630	PROFESSOR	IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
202753	PROFESSOR	IVONETE TERESINHA MACHADO
202382	PROFESSOR	IZAIAS DOS ANJOS
201461	PROFESSOR	JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS
201100	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO
201281	PROFESSOR	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS
203887	PROFESSOR	JAKELINE SAIDOCK
201755	PROFESSOR	JANAINA CARVALHO
203356	PROFESSOR	JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY
201293	PROFESSOR	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA
201512	PROFESSOR	JENIFFER AMANDA LEONOR
203297	PROFESSOR	JESSICA APARECIDA PASSOS
203417	PROFESSOR	JOCINEIA DE ALMEIDA
202982	PROFESSOR	JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS
202926	PROFESSOR	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ
201087	PROFESSOR	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA
203923	PROFESSOR	JOSIANE FERREIA DOS SANTOS CAMARGO
203847	PROFESSOR	JOSILENE CRUZ DE CARVALHO
201507	PROFESSOR	JOSIMAR FERREIRA VARGAS
203941	PROFESSOR	JUCILENE DALVA DE MELO
204135	PROFESSOR	JULIA FRANCIELE SILVEIRA DE BORBA
202735	PROFESSOR	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT
202535	PROFESSOR	KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN
201027	PROFESSOR	KARINA DE LIMA SOUZA
201030	PROFESSOR	KARINE LIMA BATISTA
202846	PROFESSOR	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA
202001	PROFESSOR	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES
201432	PROFESSOR	KEILA CARDOSO DOS SANTOS
201164	PROFESSOR	KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA
202918	PROFESSOR	KELI REGINA DE OLIVEIRA
201143	PROFESSOR	KELLY DAIANE DE LIMA
201116	PROFESSOR	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA
202520	PROFESSOR	KIANE FERREIRA DE MELO
201025	PROFESSOR	LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS
203086	PROFESSOR	LARA APARECIDA FARIAS
203255	PROFESSOR	LARYSSA FERREIRA CARDOSO
202998	PROFESSOR	LEANDRO GABRIEL ROCHA
203452	PROFESSOR	LEANDRO MORAIS
203062	PROFESSOR	LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM
201122	PROFESSOR	LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI
202386	PROFESSOR	LILIANE DOS SANTOS DE LIMA
202190	PROFESSOR	LORIANE BERENICE DA ROCHA
202981	PROFESSOR	LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA
203388	PROFESSOR	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA
203721	PROFESSOR	LUCIANE APERECIDA SANTOS
203435	PROFESSOR	LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA

201540	PROFESSOR	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA
201222	PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA
202254	PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST
202750	PROFESSOR	LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER
202489	PROFESSOR	LUIZA CAROLINE DA ROCHA
202564	PROFESSOR	LUZIA DE ASSIS CORDEIRO
201774	PROFESSOR	LYANDRA SUMINSKY RIBAS
201289	PROFESSOR	MADALENA DA SILVA SCHUTZLER
200829	PROFESSOR	MAIARA PADILHA NATEL
202800	PROFESSOR	MAÍRA DA ROCHA LINS
203135	PROFESSOR	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA
203575	PROFESSOR	MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA
201360	PROFESSOR	MARIA CASSIANA VALOSKI
201094	PROFESSOR	MARIA ELIZETE GARCIA
202367	PROFESSOR	MARIA IVANA MARTIM CARDOSO
202605	PROFESSOR	MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA
203006	PROFESSOR	MARIANA DEZINHO NEGRÃO
203042	PROFESSOR	MARIDALVA DA CRUZ SETIM
202864	PROFESSOR	MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO
203127	PROFESSOR	MARILENE DO CARMO PIRES
201186	PROFESSOR	MARILENE PEREIRA DE LIMA
202788	PROFESSOR	MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA
203646	PROFESSOR	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
201005	PROFESSOR	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ
202234	PROFESSOR	MAYARA FERNANDA BAPTISTA
203004	PROFESSOR	MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA
202612	PROFESSOR	MIRIAN SANTOS CRUZ
203252	PROFESSOR	MONIA CIARNOSKI
202328	PROFESSOR	MONICA COSTA BODNER
203372	PROFESSOR	MONIQUE ROCHA DA LUZ
201881	PROFESSOR	NAIR ANDRIELE CHICOVIS
201080	PROFESSOR	NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO
201350	PROFESSOR	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA
203354	PROFESSOR	NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI
201032	PROFESSOR	OSEIAS FERREIRA DA MAIA
201612	PROFESSOR	PABLO JUVERCI DA SILVA
201940	PROFESSOR	PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES
201301	PROFESSOR	PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA MORAIS
202593	PROFESSOR	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES
201597	PROFESSOR	PAULO COSTA TAVARES
200877	PROFESSOR	PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI
202708	PROFESSOR	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA
201175	PROFESSOR	PRISCILA DO ROCIO SIMÕES
202168	PROFESSOR	PRISCILA KELI DA COSTA LEITE
201458	PROFESSOR	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA
202895	PROFESSOR	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES
201065	PROFESSOR	RAFAEL DE LACERDA
201725	PROFESSOR	RAFAELA DOS SANTOS
201375	PROFESSOR	RAFAELA MACHADO PERUSSO
202718	PROFESSOR	RAQUEL LEPREVOST
202302	PROFESSOR	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO
201928	PROFESSOR	RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL
203937	PROFESSOR	ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ
202720	PROFESSOR	ROMEU DE SOUZA CRUZ
201229	PROFESSOR	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE
203778	PROFESSOR	ROSANGELA SESMILO
202912	PROFESSOR	ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO
202042	PROFESSOR	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA
202892	PROFESSOR	SANDRA MARA DA SILVA
203147	PROFESSOR	SELMIRA SACKMANN RINKLIN
203391	PROFESSOR	SILMARA DOS SANTOS MICKUS
203296	PROFESSOR	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO
202280	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA VAZ

201102	PROFESSOR	SIMONE BATISTA LEITE
201264	PROFESSOR	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA
203275	PROFESSOR	STEFANIE DOS SANTOS
203574	PROFESSOR	STEPHANIE FERREIRA LIMA
201500	PROFESSOR	STEPHANYE OLIVA VARGAS
203121	PROFESSOR	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ
203612	PROFESSOR	SUZAMARA BUENO
202174	PROFESSOR	SUZANE MARIA SIQUEIRA
201278	PROFESSOR	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN
200824	PROFESSOR	TAIANE LEUKUS
202286	PROFESSOR	TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
201184	PROFESSOR	TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS
202388	PROFESSOR	TALITA BARROCO DE BARROS
201590	PROFESSOR	TATIANE DE FREITAS MESSIAS
203047	PROFESSOR	TATIANE ISABEL DE SOUZA
201337	PROFESSOR	TATIANE MARIA GUIZONI
201707	PROFESSOR	TATIANE ROCHA DE CARVALHO
202293	PROFESSOR	TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA
202037	PROFESSOR	THAINA ROSA LOURENÇO
201117	PROFESSOR	THAIS CRISTINA SAMPAIO
201060	PROFESSOR	VALDINE KRAMAR
201732	PROFESSOR	VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA
203404	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA ROCHA
202695	PROFESSOR	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA
203761	PROFESSOR	VANESSA DE LIMA COSTA MACHADO
201262	PROFESSOR	VANESSA LARISSA GUEL
203488	PROFESSOR	VANESSA SUELEN GABARDO
202830	PROFESSOR	VERA LUCIA DE LIMA
202828	PROFESSOR	VICTOR HUGO DOS SANTOS
203031	PROFESSOR	VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA
202145	PROFESSOR	VIRGINIA CORREA DE SOUZA
201752	PROFESSOR	VIVIAN CARDOSO DECOLIVEIRA
201257	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ
201162	PROFESSOR	WALQUIRIA VIEIRA MACHADO
201478	PROFESSOR	ZENIR DE SOUZA
201884	PSICÓLOGO	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS
202647	PSICÓLOGO	ADRIANE DE CAMPOS
200868	PSICÓLOGO	ALEXANDRE JOSÉ CHIODI
202889	PSICÓLOGO	ANA PAULA FERREIRA KUZMAN
202669	PSICÓLOGO	ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO
203766	PSICÓLOGO	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA
200939	PSICÓLOGO	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO
201684	PSICÓLOGO	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO
202874	PSICÓLOGO	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY
203968	PSICÓLOGO	DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ
203343	PSICÓLOGO	DOUGLAS REGERT
203229	PSICÓLOGO	EDSON KLEIN DOS SANTOS
201655	PSICÓLOGO	ELAINE ASSIS DE LIMA
201885	PSICÓLOGO	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO
203803	PSICÓLOGO	ELIVELTO TRAIN
200945	PSICÓLOGO	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES
203726	PSICÓLOGO	EMANUEL PINHEIRO DE GOES
200811	PSICÓLOGO	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA
203212	PSICÓLOGO	FERNANDA SUELEN DRUMM
203650	PSICÓLOGO	FRANCINE NASCIMENTO LORENA
202257	PSICÓLOGO	GABRIELLE HIRAFUJI
201730	PSICÓLOGO	GABRIELLE KATHYLN VIRGEM LUCAS
204150	PSICÓLOGO	GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO
202103	PSICÓLOGO	HELLEN MARQUES DA CRUZ
203115	PSICÓLOGO	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI
202562	PSICÓLOGO	JAINE DOS SANTOS CRUZ
203588	PSICÓLOGO	JÉSSICA JOHN
201633	PSICÓLOGO	JESSICA TALINE RODRIGUES

201253	PSICÓLOGO	JULIA GIBUR CRUZ
201103	PSICÓLOGO	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ
202573	PSICÓLOGO	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA
203645	PSICÓLOGO	MAYULI BROCCO SFREDO
203477	PSICÓLOGO	MICHELLI APARECIDA FONSECA
203201	PSICÓLOGO	PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE
203461	PSICÓLOGO	RAFAEL AMBONI DAL MORO
202157	PSICÓLOGO	RAFAELA DOS SANTOS
202338	PSICÓLOGO	RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA
201745	PSICÓLOGO	VAINE LUQUINI
203528	PSICÓLOGO	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA
201219	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA
202408	PSICÓLOGO	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA
201466	PSICÓLOGO	ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI
203104	TÉCNICO AMBIENTAL	BRUNO CÉSAR PASIN DO COUTO
204206	TÉCNICO AMBIENTAL	CHRISTIAN MACHADO
202139	TÉCNICO AMBIENTAL	CLAUDIO KARPINSKI
201203	TÉCNICO AMBIENTAL	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
201530	TÉCNICO AMBIENTAL	GILSON ERNANI RADECKI
201640	TÉCNICO AMBIENTAL	IAGO LUIS ALVES
201671	TÉCNICO AMBIENTAL	JOÃO HEITOR ROCHA
203825	TÉCNICO AMBIENTAL	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES
204035	TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO
203152	TÉCNICO AMBIENTAL	LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA
202064	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCINÉIA OLIMPIO DE FARIA NASCIMENTO
203407	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCINEIDE PEREIRA PAZ
202578	TÉCNICO AMBIENTAL	LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS
203113	TÉCNICO AMBIENTAL	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA
203044	TÉCNICO AMBIENTAL	MICHELLE LAIS ROCHA DA LUZ
203749	TÉCNICO AMBIENTAL	ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS
202727	TÉCNICO AMBIENTAL	SANDRO DA SILVA LEME
201212	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE RIBAS PINTO
200918	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA
203536	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANA CAROLINA MARTINSON SALESBRAM
203505	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	FABIANO GABARDO PEREIRA
203357	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	JENNIFER BRUNA DOS SANTOS
203254	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAYMON MACIEL FARIAS
201403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADALGISA MENDES SANTIAGO
200962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA TAVARES
201610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE TELMA MACHADO
203703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS
202445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRE ALVES FARIAS NETO
203876	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA MACHADO
204092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA
202300	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER
204158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARMEM JULIANE DE LIMA
200929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARMEN LUCIA MARAFIGO
201110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA
201554	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA
203709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA DE LIMA IRAN
201711	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA
203024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
202759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO
201349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE GARCIA BUENO
203007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE
202545	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE DE PAULA CUBA
204055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO
202627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIANE LEANDRA DA OLIVEIRA
203909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOMINI RONAN TAVARES
203294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DORIN TAIS DE OLIVEIRA
202290	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDA NATAR SANTOS
201134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO SILVA DOS SANTOS
201225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE REGINA KOINSKI

202413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA
203698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVA MARIA LACERDA MARTINS
203936	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA
202625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA
203358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANA MULAZANI
200948	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLEINE DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA
201344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IRENE IVANCHECHEN
203281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANA DA SILVA PERUSSO
200883	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS
202081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE FRANCIS SANTOS
201538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JENEFER LETICYA SOUZA
202336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH
201356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA CRISTINA DA ROCHA
201504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA FARIAS BLASKOVSKI
201260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA LARIANE ALVES KEHL
202348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEDA CÉLIA VORONOVCZ
203059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE DA SILVA SANTOS
202140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA
200785	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDA APARECIDA BECHER NOVAIS
202967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA
203587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ
202678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
200943	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA
203518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER
200899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES
203494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO
202212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ISABEL ALVES
201756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILEI DE CRISTO PRESTES MENDES
202107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN BUENO DE CAMARGO
202473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONICA MARIA KRUEGER
203608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA
203109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA FARIAS BARBOZA
201988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA
202546	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA REGINA BANAS
202326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA GABRIELE LICHESKI
200887	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA
204003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL MACHADO DA SILVA BASTOS
201089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELA PEREIRA DRANKA
200787	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA
203352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA APARECIDA LUX KOLODA
201197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RUBIA LIMA PESCHISKI
201957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA MELISSA DE ANDRADE RIBEIRO
204005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA
201254	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIAK
201468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ
202744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLENE OLIVEIRA LIMA
201401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LUIZARI
203465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA
202905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS REZENDE MARTINS
202321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA DOS SANTOS BRITO
201549	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA
202279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES
202649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANA DOS SANTOS BRITO
203481	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WANDERLEIA GOMES ROCHA
202528	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ALINE DO ROCIO DA ROCHA
201145	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM
201997	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FABIANE BANAK
201178	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS
204159	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALESSANDRO PEREIRA DO VALE
201505	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ANDERSON FAGUNDES GIMENES
201613	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO DANTAS DE FRANÇA
204073	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA
202372	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ

204251	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOAO PAULO DE LIMA
201748	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATHEUS ANTONIO KERSCHER
201493	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI
203967	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RODRIGO LECH MAZUR
201054	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VICENTE LOPEZ GONZALES
201457	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA
201082	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANE ALVES DA SILVA
203425	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALCEU DE SOUSA FERREIRA
203307	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALESSANDRA DA SILVA SILVA
201421	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN
203927	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA
201292	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA CAROLINE VAZ
203330	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANDRIELLY VOSS CARVALHO
203730	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
203236	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE HENMI KUHNEN
204209	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLEIDE LABOR
203486	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLEUSA PATRÍCIA DA SILVA VIANA
202664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAMIELE CRISTINA DREYER
201429	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DÉBORA ALVES
200819	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIEGO COSTA PASSOS
201238	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES
202643	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELISEU SOARES SAMPAIO
201274	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE
201600	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANO PURKOTE
203291	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GILBERTO MONTEIRO
203576	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELE CORREA CARDOSO
202882	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELE YUMI KASHIMA
203834	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELLY ESTER OLIVEIRA
203337	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GUILHERME ANTONIO MOURA
202806	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HERIK WILIAN GEORG
200872	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO
201266	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JACQUELINE DO AMARAL
200963	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JAQUELINE CHAGAS
204096	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JERUSA RAQUEL MACIEL
202911	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO
204184	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JUCELIA APARECIDA LAGES
201483	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JULIANA GIEGA
201081	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KEILA CORREIA DE SOUZA POERNER
201361	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KETHELLYN MAYARA BARBOSA
203073	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR
203025	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
201424	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS
203586	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAGDA CRISTINA DOS SANTOS
202692	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAICOM JOHNN MORO
204245	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁRCIA ADRIANA MENELLI TAVARES
202101	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA EDUARDA FALCÃO
203617	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA HELENA GRZEGORCZYK
201664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIANE DA ROCHA
203667	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA
201688	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NATALIA REYNOLDZ SANTOS
201932	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ODIMAR FRANCISCO
202983	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PATRÍCIA CARNEIRO FROTA
203277	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA
203763	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASTOS
201985	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PATRÍCIA LOIKO
201923	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGIANE ALVES DE SOUZA SANTOS
201832	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA
202803	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RICARDO LUIZ DA PIEDADE
202984	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SAULO VINÍCIUS PEREIRA
203962	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA
202745	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TALES INGLES DA SILVA FRANCO
202493	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C37ABB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS MARÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: MARÇO 2023										*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
LENILCE VITORIANO	Assistente Administrativo	280	Diárias	8	2	01 à 03/03/23	R$ 263,00	R$ 526,00	Curso aperfeiçoamento com ifag setor de compras	R$ 213,51	Veiculo proprio	Cascavel/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diárias	9	4	06 à 10/03/23	R$ 706,00	R$ 2.824,00	Curso sobre a nova prestação de contas PCA 2022	R$ 843,64	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
ROBERTO TAVARES	Controle Interno	272	Diárias	10	4	06 à 10/03/23	R$ 706,00	R$ 2.824,00	Curso sobre a nova prestação de contas PCA 2022	R$ -	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
IVONE B. BRANDT	Vereador	698	Diárias	11	2,5	06 à 08/03/23	R$ 884,00	R$ 2.210,00	Viagem em missao oficial junto aos gabinetes dep. Federais	R$ 567,47	Aereo	Brasilia/DF
DIRCEU DUARTE	Vereador	710	Diárias	12	3	07 à 10/03/23	R$ 706,00	R$ 2.118,00	Curso sobre a nova lei de licitações e contratos	R$ -	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
OSMAR ZORSI	Vereador	728	Diárias	13	3	07 à 10/03/23	R$ 706,00	R$ 2.118,00	Curso sobre a nova lei de licitações e contratos	R$ -	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
KAINAN M. DA SILVA	Vereador	680	Diárias	14	3	07 à 10/03/23	R$ 706,00	R$ 2.118,00	Curso sobre a nova lei de licitações e contratos	R$ 748,80	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Administrativo	280	Diárias	15	1	07/03/2023	R$ 263,00	R$ 263,00	Treinamento com govbr sobre integração lc com pncp	R$ 213,51	Veiculo proprio	Cascavel/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Administrativo	280	Diárias	16	2	14 à 16/03/23	R$ 672,00	R$ 1.344,00	NLL 14133/2021 sobre contratação de agencia de publicidade	R$ 224,44	Onibus	Maringa/Pr
IVONE B. BRANDT	Vereador	698	Diárias	17	0,5	21/03/2023	R$ 706,00	R$ 353,00	Missao oficial em curitiba, reuniao com deputados	R$ -	Veiculo proprio	Curitiba/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diárias	18	1,5	22 à 23/03/23	R$ 672,00	R$ 1.008,00	Curso com tce/pr, novas regras contratação publica	R$ 703,73	Veiculo proprio	Marialva/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Administrativo	280	Diárias	19	2	28 à 30/03/2023	R$ 672,00	R$ 1.344,00	NLL 14133/2021 sobre contratação de agencia de publicidade	R$ 224,44	Onibus	Maringa/Pr
TOTAL								**R$ 19.050,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 3.739,54**		

OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.

Três Barras do Paraná, 31 de março de 2023

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8FA041C5